Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 4

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores 6

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 7

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 9

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 10

3.2 - Medições não contábeis 11

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 17

3.4 - Política destinação de resultados 18

3.5 - Distribuição de dividendos 19

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 20

3.7 - Nível de endividamento 21

3.8 - Obrigações 22

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 23

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 26

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 78

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 80

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 187

4.5 - Processos sigilosos relevantes 191

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 192

4.7 - Outras contingências relevantes 197

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 199

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 200

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 210

5.3 - Descrição - Controles Internos 215

Índice

5.4 - Programa de Integridade 219
5.5 - Alterações significativas 223
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 224

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 225
6.3 - Breve histórico 226
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 235
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 236

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 237
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 245
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 246
7.3 - Produção/comercialização/mercados 247
7.4 - Principais clientes 298
7.5 - Efeitos da regulação estatal 299
7.6 - Receitas relevantes no exterior 324
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 325
7.8 - Políticas socioambientais 326
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 327

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 328
8.2 - Alterações na condução de negócios 329
8.3 - Contratos relevantes 330
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 331

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 332
9.1.a - Ativos imobilizados 541
9.1.b - Ativos Intangíveis 542
9.1.c - Participação em sociedades 543
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 544

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 576

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro 629
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 646
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 649
10.5 - Políticas contábeis críticas 652
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 657
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 658
10.8 - Plano de Negócios 659
10.9 - Outros fatores com influência relevante 680

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 682
11.2 - Acompanhamento das projeções 683

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 684
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 701
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 708
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 711
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 712
12.7/8 - Composição dos comitês 752
12.9 - Relações familiares 781
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 782
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 918
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 921

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 927
13.2 - Remuneração total por órgão 936
13.3 - Remuneração variável 940
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 943
13.5 - Remuneração baseada em ações 944
13.6 - Opções em aberto 945
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 946
13.8 - Precificação das ações/opções 947

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão 948
13.10 - Planos de previdência 949
13.11 - Remuneração máx, mín e média 950
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 952
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 953
13.14 - Remuneração - outras funções 954
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 955
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 957

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 959
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 963
14.3 - Política remuneração dos empregados 964
14.4 - Relações emissor / sindicatos 967
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 968

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 969
15.3 - Distribuição de capital 973
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 974
15.5 - Acordo de Acionistas 976
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 982
15.7 - Principais operações societárias 983
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 991

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 993
16.2 - Transações com partes relacionadas 996
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 997
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 1001

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 1023
17.2 - Aumentos do capital social 1024
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 1025
17.4 - Redução do capital social 1026

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 1027

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 1028

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 1029

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 1030

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 1031

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 1032

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 1033

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 1034

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 1035

18.8 - Títulos emitidos no exterior 1036

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 1037

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 1038

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 1039

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 1040

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 1073

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 1074

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 1075

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 1076

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 1077

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 1085

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 1088

21.3 - Responsáveis pela política 1090

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 1091

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Eduardo Capelastegui Saiz**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Leonardo Pimenta Gadelha**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

NEOENERGIA

DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

O Sr. **Eduardo Capelastegui Saiz,** espanhol, casado, diretor de empresa, portador da Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V293179-X, portador do CPF/MF 819.863.865-20, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, Flamengo, na qualidade de Diretor Presidente da Neoenergia S.A. ("Companhia"), vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM 480, conforme alterada, declarar que:

a) reviu o formulário de referência – 2022 – desde a sua posse;
b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Eduardo Capelastegui Saiz

Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Capelastegui Saiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 8D63-CEAC-CE50-EB0D.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Capelastegui Saiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 8D63-CEAC-CE50-EB0D.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 - Declaração do Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/8D63-CEAC-CE50-EB0D ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D63-CEAC-CE50-EB0D

Hash do Documento

54BA9C798643621DA5BEDDF097EEEC33E6E1D8F7345F6C6877F678755672D3BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2022 é(são) :

- Eduardo Capelastegui Saiz (Signatário - NHOL - NEOENERGIA S.A) - 819.863.865-20 em 12/07/2022 18:53 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

NEOENERGIA

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

O Sr. **Leonardo Pimenta Gadelha,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 08.815.379-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o no 025.987.667-41, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 10° andar, CEP 22.210- 030, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Neoenergia S.A. ("Companhia"), vem, de acordo com o Anexo 24 da Instrução CVM 480, conforme alterada, declarar que:

a) reviu a versão 1 do formulário de referência - 2022;
b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos: 14 a 19; e
c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código E0ED-E605-BF29-B3EA.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Pimenta Gadelha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código E0ED-E605-BF29-B3EA.

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/E0ED-E605-BF29-B3EA ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E0ED-E605-BF29-B3EA

Hash do Documento

39946E826C5FE745F1E4377BB3F434D1FA678F4BEDD564A9A2AC38E842CF5178

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

- Leonardo Pimenta Gadelha (Signatário - NHOL - NEOENERGIA S.A) - 025.987.667-41 em 25/05/2022 10:07 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.3 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Informações fornecidas nos itens 1.1 e 1.2

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Data Início	29/06/2017
Descrição do serviço contratado	01/07/2017 à 29/06/2021: Serviços profissionais, incluindo: Auditoria das demonstrações financeiras, para os exercícios findos em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020 (incluindo revisões trimestrais, para os períodos findos em 30/06/2017, 30/09/2017, 31/03/2018, 30/06/2018, 30/09/2018, 31/03/2019, 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020, 30/09/2020 e 31/03/2021) e outros serviços relacionados à auditoria, tais como tradução dos demonstrativos para inglês, relatório de covenants, fluxo de caixa de dividendos, auditoria de demonstrações regulatórias e controle patrimonial. Auditoria dos ajustes e reclassificações relativos aos exercícios findos em 31/12/2017 e 31/12/2018, bem como reemitir os relatórios de auditoria.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	2021: (+)Auditoria das demonstrações financeiras (incluindo revisões trimestrais): R$ 5.070.196,86 (+) Outros serviços relacionados à auditoria, tais como tradução dos demonstrativos para inglês, relatório de covenants, fluxo de caixa de dividendos, auditoria de demonstrações regulatórias e controle patrimonial: R$ 1.140.393,68. (=) Total de R$ 6.210.590,54
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
MARCELO NOGUEIRA DE ANDRADE	01/01/2019	013.960.607-66	Rua do Passeio, 38, setor 2, 17º andar, Edifício Passeio Cor, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20021-290, Telefone (21) 22079272, Fax (21) 22079000, e-mail: MNAndrade@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu auditores independentes S.A.
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00
Data Início	01/03/2022
Descrição do serviço contratado	Foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de abril de 2021, a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”), em substituição à KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) para prestação do serviço de Auditoria Externa. A Deloitte iniciará suas atividades a partir de 2022.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Contratação para a prestação de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras societárias da Companhia. O objetivo da auditoria é o de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as especificidades do Setor Elétrico Brasileiro. A seguir, o escopo detalhado dos serviços da Deloitte: 1. Revisão das Informações Financeiras trimestrais; 2. Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais; 3. Revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP; 4. Auditoria das Demonstrações Financeiras Regulatórias;
Justificativa da substituição	Rotatividade dos auditores independentes , previsa pelo art.31 da Instrução 308 da CVM.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Jônatas José Medeiros de Barcelos	01/03/2022	081.472.857-01	Av. Tancredo Neves, 620 30º andar, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-020, Telefone (081) 34648104, Fax (081) 34638142, e-mail: jbarcelos@deloitte.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

2.3 - Outras Informações Relevantes

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Toda e qualquer contratação desses serviços é de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia, com prévia recomendação do Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia declara que mantém contrato com a KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), firmado em 30/06/2017 e renovado em 24/06/2021 com vigência de 12 (doze) meses.

Em 2021, a KPMG Auditores Independentes prestou serviços de auditoria pelo montante de R$ 6.210.590,54, dos quais R$ 5.070.196,86 referem-se à auditoria das demonstrações financeiras (incluindo revisões trimestrais) e R$ 1.140.393,68 referem-se a outros serviços relacionados à auditoria, emissão de relatório sobre demonstrativos em inglês, relatório de Covenants, fluxo de caixa de dividendos, auditoria de demonstrações regulatórias e controle patrimonial.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	24.238.018.000,00	21.509.208.000,00	19.258.737.000,00
Ativo Total	85.800.014.000,00	66.297.483.000,00	54.214.782.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	43.165.377.000,00	31.988.539.000,00	28.461.313.000,00
Resultado Bruto	10.903.427.000,00	7.374.483.000,00	6.373.985.000,00
Resultado Líquido	4.065.971.000,00	2.904.873.000,00	2.309.322.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	1.213.796.848	1.213.797.248	1.213.797.248
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	19,968753	17,720597	15,866522
Resultado Básico por Ação	3,349795	2,393212	1,902560
Resultado Diluído por Ação	3,35	2,39	1,90

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda)

a. Valor das medições não contábeis

O valor do EBITDA da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foi de R$9.856 milhões, R$6.496 milhões e R$5.719 milhões, respectivamente.

O valor do endividamento líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foi de R$30.749 milhões, R$18.527 milhões e R$17.134 milhões, respectivamente.

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras

EBITDA e EBITDA por segmento

EBITDA

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização.

O EBITDA e o EBITDA por segmento não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). O EBITDA e o EBITDA por segmento não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devem ser considerados como um lucro líquido alternativo, bem como não são substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. O EBITDA e o EBITDA por segmento não possuem um significado padrão e podem não serem comparáveis a medidas com títulos semelhantes divulgadas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta a conciliação do EBITDA com os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

(em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	4.066	2.905	2.309
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	1.523	943	623
(+) Depreciação e Amortização	1.751	1.452	1.276
(+) Amortização de mais valia[1]	233	166	170
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	2.283	1.030	1.341
(=) EBITDA	**9.856**	**6.496**	**5.719**

Tabela 1: Conciliação **do EBITDA** do Emissor.

[1] Refere-se a amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição dos investimentos das controladas: Coelba, Celpe, Cosern, Itapebi, Termopernambuco, Geração CIII Cia Hidrelétrica Teles Pires, Elektro Comercializadora, Neoenergia Renováveis S.A., Força Eólica do Brasil II, Elektro Renováveis, Enerbrasil e Elektro Redes, o qual está sendo amortizado no prazo das respectivas concessões.

A partir do 2T19, depois da Realização de seu IPO, a Neoenergia passou a apresentar em seu Release resultados a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Com isso, existem algumas diferenças nas aberturas das linhas entre o que está apresentado no Release de 2021 e a tabela de conciliação de EBITDA apresentada acima, a saber:

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

(A) Na linha de Lucro Líquido da tabela do Formulário de Referência os valores são apresentados de forma consolidada, enquanto no release é apresentada a abertura entre Controladores e Minoritários;
(B) As linhas de "Depreciação" e "Amortização e Mais Valia" são apresentadas no Formulário de Referência de forma separada, enquanto no Release são somadas em uma única linha.

Formulário de referência 2022

(em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	4.066	2.905	2.309
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	2.283	1.030	1.341
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	1.523	943	623
(+) Depreciação e Amortização	1.751	1.452	1.276
(+) Amortização de mais valia[1]	233	166	170
(=) EBITDA	**9.856**	**6.496**	**5.719**

1 Refere-se a amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição dos investimentos das controladas: Neoenergia Coelba, Neoenergia Celpe, Neoenergia Cosern, Itapebi, Termopernambuco, Geração CIII Cia Hidrelétrica Teles Pires, Elektro Comercializadora, Neoenergia Renováveis S.A., Força Eólica do Brasil II, Elektro Renováveis, Enerbrasil, Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília, o qual está sendo amortizado no prazo das respectivas concessões.

Release de resultados divulgados pela companhia em 17/02/2022

(em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido do período (A)	3.926	2.809	2.229
Lucro Atribuido aos minoritários (B)	(140)	(96)	(80)
Resultado Financeiro (Líquido) (C)	(2.283)	(1.030)	(1.341)
Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido (D)	(1.523)	(943)	(623)
Depreciação e Amortização de mais valia (E)	(1.984)	(1.618)	(1.446)
EBITDA =A-(B+C+D+E)	**9.856**	**6.496**	**5.719**

EBITDA por Segmento Operacional

Em seguida, o Emissor apresenta o EBITDA por segmento operacional para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, consolidados com os valores das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia.

Redes

REDES	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	4.223	2.928	2.241
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	1.303	864	573
(+) Depreciação e Amortização	1.478	1.192	1.063
(+) Amortização de mais valia[1]	37	(3)	(1)
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	1.850	806	1.150
(=) EBITDA por Segmento	**8.891**	**5.787**	**5.025**

[1] Refere-se à amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição dos investimentos da Elektro Redes, o qual está sendo amortizado no prazo das respectivas concessões.

Da mesma forma que nos números consolidados, a partir de 2T19, os resultados do segmento Redes são apresentados no Release de Resultados a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards –IFRS).

Com isso, existem algumas diferenças entre linhas no que está apresentado no Release de 2021 e a tabela de conciliação de EBITDA apresentada acima, a saber:

(A) Lucro Líquido: No Formulário de Referência os valores de Lucro Líquido não somam a linha de "Amortização de Mais Valia" (B), que aparece discriminada na tabela, enquanto que no Release os valores de Lucro Líquido já incorporam a linha de Amortização de Mais Valia, a qual não fica discriminada na tabela.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Formulário de referência 2022

REDES	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	4.223	2.928	2.241
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	1.850	806	1.150
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	1.303	864	573
(+) Depreciação e Amortização	1.478	1.192	1.063
(+) Amortização de mais valia[1]	37	(3)	(1)
(=) EBITDA	**8.891**	**5.787**	**5.025**

[1] Refere-se à amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição dos investimentos da Elektro Redes, o qual está sendo amortizado no prazo das respectivas concessões.

Release de resultados divulgados pela companhia em 17/02/2022

REDES	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido do período (A)	4.083	2.832	2.161
Lucro Atribuido aos minoritários (B)	(140)	(96)	(80)
Resultado Financeiro (Líquido) (C)	(1.850)	(806)	(1.149)
Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido (D)	(1.303)	(864)	(573)
Depreciação e Amortização de mais valia (E)	(1.515)	(1.189)	(1.062)
EBITDA =A-(B+C+D+E)	**8.891**	**5.787**	**5.025**

Renováveis

RENOVÁVEIS	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	25	202	269
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	124	40	51
(+) Depreciação e Amortização	205	192	165
(+) Amortização de mais valia[1]	3	4	3
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	164	157	146
(=) EBITDA por Segmento	**521**	**595**	**634**

[1]Refere-se à amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição do investimento da Geração CIII, Força Eólica do Brasil II, Enerbrasil e Elektro Renováveis, que está sendo amortizada no prazo das respectivas concessões.

A partir de 2T19, os resultados do segmento Renováveis são apresentados no Release de Resultados a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Com isso, existem algumas diferenças entre linhas no que está apresentado no Release de 2021 e a tabela de conciliação de EBITDA apresentada acima, a saber:

(A) As linhas de "Depreciação" e "Amortização e Mais Valia" são apresentadas de forma separada no Formulário de Referência, enquanto no Release tais linhas são apresentas somadas.

Formulário de referência 2022

RENOVÁVEIS	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	25	202	269
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	164	157	146
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	124	40	51
(+) Depreciação e Amortização	205	192	165
(+) Amortização de mais valia[1]	3	4	3
(=) EBITDA	**521**	**595**	**634**

[1]Refere-se à amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição do investimento da Geração CIII, Força Eólica do Brasil II, Enerbrasil e Elektro Renováveis, que está sendo amortizada no prazo das respectivas concessões.

Release de resultados divulgados pela companhia em 17/02/2022

RENOVÁVEIS	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido do período (A)	25	202	269
Lucro Atribuido aos minoritários (B)	-	-	-
Resultado Financeiro (Líquido) (C)	(164)	(157)	(146)
Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido (D)	(124)	(40)	(51)
Depreciação e Amortização de mais valia (E)	(208)	(196)	(168)
EBITDA =A-(B+C+D+E)	**521**	**595**	**634**

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Liberalizado

LIBERALIZADO	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	452	194	120
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	83	25	(1)
(+) Depreciação e Amortização	64	63	45
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	66	65	104
(=) EBITDA por Segmento	**665**	**347**	**268**

Holding

Holding	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(=) Lucro Líquido	(634)	(419)	(320)
(+) Imposto de Renda e CSLL – corrente e diferido	13	14	(0)
(+) Depreciação e Amortização	4	5	3
(+) Amortização de mais valia[1]	193	165	168
(+) Resultado Financeiro (Líquido)	203	2	(59)
(=) EBITDA por Segmento	**(221)**	(233)	(208)

[1]Refere-se à amortização da mais valia do valor justo do direito de uso apurado na aquisição dos investimentos nas controladas Coelba, Celpe, Cosern, Itapebi, Termopernambuco, Companhia Hidrelétrica Teles Pires e Elektro Redes, que está sendo amortizado no prazo das respectivas concessões.

RECONCILIAÇÃO EBITDA CONSOLIDADO	Exercício social encerrado em		
(em R$ milhões)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(A) EBITDA do Segmento de Redes	8.891	5.787	5.025
(B) EBITDA do Segmento de Liberalizado	665	347	268
(C) EBITDA do Segmento de Renováveis	521	595	634
(D) EBITDA do Segmento de Holding	(221)	(233)	(208)
(=) EBITDA Consolidado (A+B+C+D)	**9.856**	**6.496**	**5.719**

Endividamento Líquido

O Endividamento Líquido é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). O Endividamento Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

A tabela abaixo apresenta a conciliação do Endividamento Líquido com os valores das demonstrações financeiras auditadas da Companhia:

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

(em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
(+) Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não circulante)	38.623	26.380	22.664
(+) Instrumentos financeiros derivativos passivo (Circulante e não circulante)	331	137	52
(-) Instrumentos financeiros derivativos ativo (Circulante e não circulante)	(2.201)	(2.720)	(1.370)
Endividamento bruto	**36.753**	**23.797**	**21.346**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.545)	(5.060)	(4.041)
(-) Títulos e valores mobiliários (Circulante e não circulante)	(459)	(210)	(171)
Endividamento líquido	**30.749**	**18.527**	**17.134**

Em R$ milhões (exceto, os índices)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Resultado Financeiro	2.283	1.030	1.341
EBITDA (12 meses)	9.856	6.496	5.719
EBITDA/Resultado financeiro	4,32	6,31	4,26
Dívida Líquida/EBITDA	3,12	2,85	3,00

(em R$ milhões)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio líquido	24.238	21.509	19.259
EBITDA (12 meses)	9.856	6.496	5.719
Índice endividamento líquido/endividamento líquido + Patrimônio líquido	0,56	0,46	0,47

c. Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA por segmento

O EBITDA e o EBITDA por segmento são apresentados como informações adicionais porque a Companhia acredita se tratar de indicadores importantes de seu desempenho operacional para os investidores. No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com as IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou, ainda, como medida da lucratividade da Companhia.

Uma vez que o EBITDA e o EBITDA por segmento não consideram determinados custos e despesas intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os resultados da Companhia, tais como despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações, o uso do EBITDA e EBITDA por segmento apresentam limitações que afetam seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

Endividamento Líquido

A divulgação de informações sobre o endividamento líquido visa apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. O endividamento líquido é igual ao somatório do passivo circulante e não circulante de empréstimos e financiamentos (incluindo encargos), debêntures e instrumentos financeiros derivativos, deduzido dos saldos de instrumentos financeiros derivativos contabilizados no ativo circulante e não circulante, diminuído dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários contabilizados no ativo circulante e não circulante. O endividamento líquido não é uma medida de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. Outras empresas podem calcular o endividamento líquido de maneira diferente da Companhia. Na

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

gestão de nossos negócios, utilizamos o endividamento líquido como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

(i) Entrada em Operação da Linha de Transmissão Jalapão

Em 05 de janeiro entrou em operação comercial a linha de transmissão de Jalapão (Lote 4 –Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia.

O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 149 e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.Com esta entrega, a Neoenergia finaliza a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Dezembro de 2017 com antecipação média de 15,6 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 33% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

(ii) Captação de dívida

A Neoenergia assinou novo Contrato de Financiamento com o Banco Europeu de Investimento. O Contrato tem valor total de até € 200 milhões (cerca de R$ 1,2 bilhão). Se trata de um financiamento verde que tem como lastro o Capex dos seguintes projetos Eólicos e Solar do grupo: Complexo Eólico Oitis, Complexo Eólico Chafariz e parques solares Luzia. Seu prazo é de até 10 anos, sendo 3 anos de carência para o principal e seu custo estimado. Os desembolsos devem ocorrer em até 36 meses.

As controladas Neoenergia Elektro e Neoenergia Coelba captaram em 04 de janeiro e 10 de fevereiro operações financeiras junto ao banco MUFG BANK, LTD (“MUFG”) no montante de R$ 200 e R$ 105, respectivamente. As operações possuem prazo final de 5 anos e pagamento de juros semestrais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4 - Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

	2021	2020	2019
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") poderão deliberar e reter parcela do lucro líquido do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Ademais, o Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") estabelece que (i) 5% do lucro líquido da Companhia será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social; e (ii) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das formadas em exercícios anteriores. A Companhia não possui previsão estatutária de retenção de lucro, com exceção da constituição de reserva legal e reservas previstas em lei.		
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva legal: R$ 194 milhões Reserva de lucros a realizar: 37 milhões Reserva de retenção de lucros: R$ 2.721 milhões	Reserva legal: R$ 140 milhões Reserva de lucros a realizar: 13 milhões Reserva de retenção de lucros: R$ 1.910 milhões	Reserva legal: R$ 112 milhões Reserva de lucros a realizar: 161 milhões Reserva de retenção de lucros: R$ 1.563 milhões
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	74,97%	73,33%	75,09%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	A Política de Dividendos passou a vigorar a partir do IPO, em 01 de julho de 2019. O Estatuto Social da Companhia prevê que (i) o pagamento de 25% do lucro líquido ajustado à título de dividendo mínimo obrigatório após as deduções previstas nas regras sobre retenção de lucros descritos no item 3.4.a, e caso ultrapasse esse montante propor à Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso a constituição de reserva de lucro a realizar; e (ii) o valor dos juros, pago ou creditado, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.429, de 26/12/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais; (ii) que a Companhia poderá levantar balanços semestrais, e o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Diretoria Executiva das empresas do GRUPO NEOENERGIA levará em consideração em seu planejamento estratégico, objetivos específicos e mensuráveis que buscam otimizar a rentabilidade e criação de valor para o acionista de forma sustentável considerando a legislação aplicável e princípios de governança corporativa reconhecidos.		
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários e Juros sobre Capital Próprio mais de uma vez ao ano.		
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Financiamento: Os contratos de financiamentos não possuem restrições de pagamentos de dividendos acima do mínimo obrigatório, desde que a companhia esteja adimplente com suas obrigações contratuais. Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.		
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Política de Dividendos vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração da Neoenergia em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2017, com eficácia condicionada a realização de oferta pública inicial de ações da Companhia, sendo assim, a nova política passou a viger e surtir efeito a partir da oferta pública inicial de ações da Companhia realizada em 01 de julho de 2019. A Política completa pode ser consultada no site de relações com investidores da Neoenergia em https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/sistema-de-governanca-corporativa/Documents/politicas-corporativas/junho-2020/Politica-de-Dividendos-Atualizada-26.10.2017.pdf ou site da CVM: www.cvm.gov.br		

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		3.693.480.588,57	2.655.966.598,02	2.119.496.405,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		0,263431	28,000000	26,218256
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		0,154628	12,547527	19,999338
Dividendo distribuído total		972.976.371,59	745.749.149,51	555.695.000,00
Lucro líquido retido		2.914.897.932,17	2.050.005.164,21	1.675.353.848,00
Data da aprovação da retenção		25/04/2022	12/04/2021	20/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			160.000.000,00	30/03/2022	266.648.000,00	30/04/2021	217.695.000,00	26/03/2020
Ordinária			170.708.163,00	21/12/2021				
Ordinária					278.402.000,00	10/12/2020		
Ordinária							338.000.000,00	07/08/2019
Dividendo Prioritário Mínimo								
Ordinária			642.268.208,59	31/12/2022	200.699.149,51	21/12/2021		

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Não foram declarados dividendos a partir da reserva de lucros para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	61.562,00	Índice de Endividamento	0,00253989	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		8.997.012,00	22.029.816,00	31.522.246,00	157.352.807,00	219.901.881,00
Financiamento	Garantia Real		614.927.034,00	1.425.211.867,00	1.316.949.965,00	4.586.332.004,00	7.943.420.870,00
Financiamento	Quirografárias		128.876.628,00	721.262.666,00	661.054.389,00	1.635.016.380,00	3.146.210.063,00
Empréstimo	Quirografárias		3.081.742.898,00	2.493.448.175,00	2.909.363.766,00	713.455.204,00	9.198.010.043,00
Títulos de dívida	Quirografárias		3.501.698.868,00	5.511.039.109,00	3.344.747.843,00	3.887.799.988,00	16.245.285.808,00
Total			7.336.242.440,00	10.172.991.633,00	8.263.638.209,00	10.979.956.383,00	36.752.828.665,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras Informações Relevantes

i. Dívidas *Cross-Default*

O Grupo Neoenergia possui em seus contratos financeiros previsão de cross default caso ocorra (i) inadimplemento em contratos da mesma instituição financeira com a Companhia ou empresas do Grupo Econômico e/ou (ii) inadimplemento superior a determinados limites contratuais, que em geral são de R$ 200 milhões para a holding Neoenergia e de R$ 30 a R$ 100 milhões para as subsidiárias, a depender do contrato.

ii. Política de Dividendos

O Conselho de Administração da Neoenergia aprovou em 26 de outubro de 2017, a nova política de dividendos que passou a viger e surtir efeitos perante a Companhia, as empresas a ela coligadas e controladas, observando seus respectivos estatutos sociais e legislação aplicável ("Grupo Neoenergia" e "Política de Dividendos", respectivamente). Os membros da Diretoria Executiva e os Conselheiros das empresas do Grupo Neoenergia são responsáveis pelo cumprimento da Política de Dividendos, devendo levar em consideração, em seu planejamento estratégico, objetivos específicos e mensuráveis que buscam otimizar a rentabilidade e criação de valor para o acionista de forma sustentável, considerando a legislação aplicável e princípios de governança corporativa reconhecidos. A Política de Dividendos determina que a declaração de proventos (i) pela Companhia deverá respeitar o limite de 25% do Lucro Líquido passível de distribuição; (ii) pelas demais empresas do Grupo Neoenergia, observadas restrições financeiras, regulatórias, legais, estatutárias e estabelecidas por credores diversos, deverão ser maximizadas, inclusive a partir de reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

iii. Coronavírus ("Covid-19")

a) Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia e desde então vem reforçando a necessidade da adoção de medidas restritivas como um dos pilares de combate à pandemia, principalmente no que diz respeito ao distanciamento social. No Brasil, assim como em outros países do mundo, a pandemia provocou o fechamento de empresas em todos os segmentos, afetou os processos de produção, interrompeu as cadeias de suprimentos e também grande redução do consumo, resultando em um impacto econômico significativo.

A Companhia analisará cuidadosamente qualquer nova diretriz de políticas governamentais em resposta à pandemia que vise fornecer alívio financeiro aos contribuintes. A Companhia entende que tais diretrizes deverão respeitar, em qualquer circunstância, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro das Concessões, em conformidade com o arcabouço legal, as cláusulas contidas nos respectivos Contratos firmados com o Poder Concedente e com as diretrizes divulgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

b) Impacto nas demonstrações financeiras

Os impactos do Covid-19 estão baseados nas melhores estimativas da Administração, considerando a perspectiva de retorno gradual das atividades econômicas. Com o objetivo de mitigar os impactos e consequências nas principais atividades, a Companhia vem monitorando constantemente seus contratos, bem como mantém uma comunicação com o Órgão Regulador do setor elétrico brasileiro para a implementação de diretrizes que garantam a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da Neoenergia S.A e suas controladas diretas e indiretas. A pandemia afetou o desempenho da Companhia principalmente pelos seguintes fatores:

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

(i) Faturamento de energia em função da redução da demanda de energia elétrica nos mercados livre e regulado;

(ii) O incremento das Perdas de Créditos Esperadas (PCE) é decorrente do aumento do Contas a Receber vencido, tendo em vista a proibição das ações de corte de energia no período compreendido entre 25 de março até 31 de julho de 2020 para classe residencial e serviços essenciais. Essa proibição esteve vigente até 30 de setembro de 2021 para a subclasse baixa renda e unidades consumidoras com equipamentos de *home care*.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o impacto nos segmentos operacionais da Companhia se apresentam da seguinte forma:

- **Redes:** As receitas desse segmento estão atreladas principalmente ao fornecimento de energia elétrica e à disponibilização das redes de distribuição e de transmissão. Na distribuição, o efeito COVID-19 gerou um impacto negativo no resultado da Companhia, quando comparado a expectativa anterior a pandemia, como segue:

	2021	2020
Retração da demanda de mercado	(335)	(148)
Perdas de crédito esperadas	(97)	(114)
Lucro operacional	**(432)**	**(262)**
Tributos sobre o lucro	104	72
Efeito líquido	**(328)**	**(190)**

Adesão à Conta Covid: A Resolução Aneel n° 885, dispõe sobre a Conta Covid 19, critérios e procedimentos para a gestão dos recursos, estabelecendo limites de captação por distribuidora, fundamentados na perda de arrecadação e mercado de cada agente de distribuição. A regra detalha ainda os itens de custo que podem ser cobertos pela conta e o fluxo operacional dos repasses.

Na transmissão, seguimos monitorando as obras em andamento, adotando todas as medidas cabíveis ao alcance do grupo para evitar e/ou mitigar possíveis atrasos. Até o momento, não houve impactos relevantes no cronograma original de entrada em operação dos projetos em andamento.

- **Renováveis**: As receitas desse segmento estão atreladas aos contratos de venda de energia nos ambientes regulado e livre à disponibilidade da infraestrutura, à geração de energia elétrica, bem como ao risco hidrológico ('GSF') e ao valor do Preço de Liquidação das Diferenças ('PLD'). Até o momento não foi percebida alteração na disponibilidade das geradoras causada pelas medidas de combate à COVID-19. Observamos, uma redução de aproximadamente 4,8 pontos percentuais do GSF *flat* em relação a 2020. O PLD acumulado até dezembro de 2021 diminuiu em relação ao mesmo período do ano anterior, em 62% no submercado sudeste, 62% no Sul e 41% no submercado Nordeste. As variações desses itens são consequência das condições hidrológicas desfavoráveis do período associadas a política operativa do NOS para garantia de suprimento energético.

- **Liberalizados**: As receitas desse segmento estão atreladas à disponibilidade da infraestrutura de geração termoelétrica bem como ao valor do PLD e dos contratos de compra e venda de energia com outros agentes e com consumidores finais no mercado livre. Até o momento não foi percebida nenhuma alteração na disponibilidade da geradora causada pelas medidas de combate à COVID-19. Observamos, uma redução acumulada em relação ao mesmo período do ano anterior, no valor do PLD em, 62% no submercado sudeste e de 41% no submercado Nordeste.

c) Medidas socioeconômicas

Diante do cenário, provocado pela pandemia, diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos três níveis de administração da Federação Brasileira, assim como foram adotadas pela Companhia diversas medidas para a proteção de seus colaboradores e também de auxílio à sociedade, como, por exemplo:

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

(i) Doação de 3.750 cestas básicas para instituições de apoio às famílias em situações de vulnerabilidade em diversos estados, no período compreendido entre 19 e 31 de março de 2021.

- Doação de refrigeradores científicos para 965 municípios das regiões nordeste e sudeste, capazes de fornecer temperaturas programáveis e constantes entre 2°C e 8°C, essenciais para a conservação das vacinas contra a COVID-19 que estão sendo utilizadas no Brasil.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial, ou até mesmo a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem lhe afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considere irrelevantes também poderão lhe afetar adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a) Relacionados à Companhia

Os negócios da Companhia requerem elevados níveis de investimento, que podem ser afetados por restrições na disponibilidade de crédito e frustação da geração de caixa operacional.

Os negócios da Companhia requerem um grande volume de investimentos. Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Dentre os efeitos que poderão impactar negativamente a disponibilidade de crédito e a alteração das taxas praticadas, estão a deterioração da economia brasileira e mundial, a instabilidade política e impactos adversos da pandemia do COVID-19, iniciada em 2020.

Desta forma, não há como garantir que a Companhia irá dispor de recursos financeiros para concluir seu programa de investimento, o que pode afetar de maneira adversa e relevante a operação e o

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

desenvolvimento dos negócios.

Qualquer queda adicional no rating de crédito da Companhia ou do Brasil pode afetar adversamente o acesso e/ou o limite as linhas de financiamento para os investimentos das controladas e coligadas da Companhia.

As agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. Da mesma forma, os *ratings* de crédito atribuídos à Companhia e ao seu acionista controlador são avaliados regularmente.

Os *ratings* de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais.

As principais agências de rating deram início a um ciclo de revisão do *rating* de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015, que culminou posteriormente na perda da condição de grau de investimento.

Abaixo apresentamos a evolução dos ratings desde 2015:

	S&P (Escala Nacional)						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Neoenergia	brAA+	brAA-	brAA-	brAA-	brAAA	brAAA	brAAA
Neoenergia COELBA	brAA+	brAA-	brAA-	brAA-	brAAA	brAAA	brAAA
Neoenergia Pernambuco	brAA+	brAA-	brAA-	brAA-	brAAA	brAAA	brAAA
Neonergia COSERN	brAA+	brAA-	brAA-	brAA-	brAAA	brAAA	brAAA
Neoenergia Elektro	brAA+	brAA-	brAA-	brAA-	brAAA	brAAA	brAAA
Itapebi	brAA	brA+					brAA+
Termopernambuco	brAA	brA+	brA+	brA+	brAA+		brAA+
NC Energia	brAA	brA+	brA+	brA+	brAA+		brAA+
Calango 6					brAA+		brAA+

	Fitch (Escala Nacional)		
	2016	2017	2018
Neoenergia		AA+	
Neoenergia COELBA		AA+	
Neoenergia Pernambuco		AA+	
Neonergia COSERN		AA+	
Neoenergia Elektro		AA+	
Calango 6	A+	A+	AA-
Lagoa 1		AA-	AA-

A Neoenergia e suas subsidiárias não mantiveram contrato com a Fitch, e também não há nenhuma empresa ou emissão sendo monitorada pela agência. A partir de abril de 2019, a S&P assumiu o monitoramento dos ratings das companhias do Grupo.

Devido à instabilidade política, a consequente incerteza das perspectivas econômicas e vulnerabilidades fiscais, em 14 de dezembro de 2021 e 30 de novembro de 2021 as agências Fitch e Standard and Poor's reafirmaram o rating do Brasil, e as perspectivas como "negativa" e "estável", respectivamente.

Considerando que a Companhia atua em um ambiente fortemente regulado no âmbito federal, por intermédio da ANEEL e seu rating corporativo é atrelado ao rating soberano do Brasil, qualquer queda adicional no *rating* soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

investidores e, consequentemente, aumentar o custo futuro de emissão de dívidas e afetar adversamente o preço de negociação dos nossos valores mobiliários.

As geradoras hidráulicas controladas da Companhia poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na barragem.

Conforme determinado na Lei 12.334/2010 e regulamentado pela Aneel, a Resolução Normativa Aneel nº 696/2015 estabelece os critérios da matriz de classificação da categoria de risco e dano potencial associado e categoria de risco das barragens, a formulação do plano de segurança (PSB), Plano de Ação de Emergência (PAE) e a revisão periódica de segurança. A classificação quanto ao dano potencial associado (DPA) leva em consideração o volume total do reservatório, potencial de perdas de vidas humanas, impacto ambiental e impacto socioeconômico. O critério para determinar a classificação da categoria de risco: alto, médio e baixo, é a pontuação total obtida através da avaliação da característica técnica (CT), do estado de conservação (EC) e do plano de segurança da barragem (PS).

A Lei 14.066 aprovada em 30 de setembro de 2020 alterou a Lei 12.334/2010 sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens. A alteração consiste em ampliar a responsabilidade do empreendedor por acidentes e das suas obrigações em quanto às ações do PAE nas comunidades, tais como: (i) definição da zonas de autossalvamento e inclusão de uma zona secundária, (ii) instalação obrigatória de alarmes sonoros ou outros sistemas de alerta, (iii) transferência de responsabilidade atribuída a Defesa Civil para o empreendedor, como exemplo, cadastro dos potenciais atingidos, definição de rotas de fuga e pontos de encontro, realização de simulados junto à comunidade e ações de resgate dos atingidos. Todas estas ações em articulação com o poder público; e (iv) obrigatoriedade de se contratar seguro, caução ou outra garantia financeira para reparações de danos a vida, meio ambiente e patrimônio público para barragens classificadas na categoria alto risco.

Ainda, em dezembro de 2021 foi publicado o aviso de abertura da Consulta Pública 82/2021, que visa subsídios para o aprimoramento da proposta de revisão da Resolução Normativa 696/2015, responsável por estabelecer critérios e ações de segurança de barragens fiscalizadas pela ANEEL, em função de alteração da Lei 12.334/2010, referente ao tratamento da Política Nacional de Segurança de Barragens.

De acordo com a regulamentação, as geradoras hidráulicas controladas da Companhia emitem à Aneel, anualmente, o Formulário de Segurança de Barragem (FSB) fornecendo estas informações à fiscalização. Como resultado, todas as barragens da Companhia estão enquadradas como classificação “B”, todas com dano potencial associado alto e categoria de risco entre baixo e médio.

As atividades das controladas da Companhia estão expostas a riscos de acidentes com a força de trabalho e com a comunidade.

A operação e os processos de manutenção das redes de distribuição e transmissão de energia e das unidades de geração de energia envolvem riscos de acidentes, com níveis

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

elevados de gravidade e fatalidade, tais como acidentes relacionados à operação da empresa, envolvendo a força de trabalho - empregados e terceirizados - e/ou as comunidades das áreas de concessão. Tais riscos, caso concretizados, poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia bem como impactar negativamente sua reputação.

A Companhia pode ainda ser responsabilizada por qualquer obrigação originada de contencioso civil, trabalhista ou previdenciário requerida judicialmente por empregados dos seus prestadores de serviços terceirizados e por vítimas nos casos de acidentes com comunidade, o que pode afetar a Companhia negativamente de forma relevante.

O não atendimento pela Companhia ou por suas controladas de obrigações assumidas em contratos financeiros pode acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de endividamento, requisitos de integridade e anticorrupção, capitalização, cobertura da dívida e manutenção de composição acionária. O descumprimento de tais obrigações pela Companhia ou por suas controladas poderá gerar o vencimento antecipado de suas dívidas e/ou a aceleração de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive em razão do exercício de eventuais cláusulas de vencimento cruzado (*cross default* ou *cross acceleration*), podendo impactar negativamente os resultados da Companhia.

Ademais, as restrições previstas em contratos financeiros da Companhia e de suas controladas podem limitar sua capacidade geral de obter financiamentos para capital de giro, investimentos e outras atividades corporativas, bem como podem limitar a flexibilidade da Companhia de planejar ou reagir a alterações em seus negócios e nos setores em que opera. Tal fato pode ter um efeito adverso relevante na situação financeira e operacional da Companhia. Adicionalmente, existem restrições de distribuição de dividendos, impostas por meio de atingimento dos covenants financeiros, estabelecidos nos contratos financeiros.

A Companhia e suas controladas são partes em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais que, caso decididos contrariamente à Companhia e suas controladas, podem ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira.

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais, de natureza trabalhista, cível, fiscal, regulatória e ambiental decorrentes do exercício regular de suas atividades. Não podemos garantir que esses processos administrativos e judiciais serão decididos em nosso favor. Constituímos provisões em relação aos processos em que a probabilidade de perda foi classificada pelos nossos advogados externos e departamento jurídico interno como “provável”. Caso ações que envolvam um valor substancial e em relação às quais a Companhia não possui nenhuma provisão ou tenha provisão significativamente inferior ao montante da perda em questão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável, a Companhia pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além das provisões contábeis relacionadas a esses processos judiciais, que impactam o resultado, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou prestar outros tipos de garantia nesses processos, o que poderá afetar adversa e simultaneamente a liquidez e condição financeira da Companhia.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações ao nosso Código de Ética, à Lei Anticorrupção Brasileira e leis anticorrupção semelhantes.

O não cumprimento por diretores, administradores, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras, coligadas solidariamente ou por terceiros que atuem em seu nome ou benefício, de dispositivos do Código de Ética da Companhia e da legislação anticorrupção pode expor a Companhia, seus colaboradores e demais controladas, controladoras ou coligadas a sanções previstas em legislação aplicável. Dessa forma, não é possível garantir que a Companhia conseguirá prevenir ou detectar práticas inapropriadas, ou fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador controlada, controladora, coligada por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, em seu interesse ou benefício. Ainda, não é possível garantir que seus processos de governança corporativa e gerenciamento de riscos não sofrerão falhas e a Companhia poderá, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a reputação, as condições financeiras e os negócios da Companhia.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, sujeitando-as a penalidades cíveis e administrativas. Institui, ainda, a responsabilidade solidária de empresas controladoras ou coligadas pela prática dos referidos atos por empresas controladas. Semelhante ao Foreign Corrupt Practice Act (FCPA) dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública, incluindo multas, suspensão de atividades e proibição de receber benefícios fiscais, subsídios ou crédito de bancos públicos. É importante ressaltar que a Lei Anticorrupção entrou em vigor somente em 29 de janeiro de 2014. Antes desta data, porém, o Brasil já possuía outras leis que permitiam a imposição de sanções a empresas por práticas relacionadas à corrupção ou a irregularidades em licitações e contratos administrativos.

Dentre tais leis, destacamos a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e Lei n° 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Leis de Improbidade Administrativa”), a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1992 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (“Leis de Licitações”) e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei das Empresas Públicas”).

Alguns Estados da Federação onde a Companhia desenvolve atividades aprovaram leis anticorrupção específicas, em complementação à legislação federal, que também dispõem da aplicação de sanções administrativas ou restrições de contratação e pagamento em caso de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

descumprimento destas legislações.
O não cumprimento de leis e procedimentos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro pode nos levar a sofrer multas, perda de direitos (como, por exemplo, alvarás de funcionamento, possibilidade de obtenção de financiamentos de bancos públicos e incentivos fiscais), prisão de executivos e colaboradores, danos à reputação, descumprimento de cláusulas contratuais e outras penalidades graves (conforme apontado acima), com efeito adverso relevante.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à Legislação de Defesa da Concorrência.
Parte dos negócios da Companhia, não sujeitos à regulação governamental, se realiza em ambientes de competição. A Companhia poderá sofrer sanções e dano reputacional em caso de infração à Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), bem como ser alvo de processos administrativos e judiciais em relação às suas operações em ambiente competitivo.

A Companhia pode ser afetada substancialmente por violações à Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.
A Companhia trabalha com uma variedade de dados pessoais sujeitos às disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD"), como dados de clientes, colaboradores, fornecedores, visitantes, etc. A LGPD tem o objetivo de assegurar aos titulares (pessoas físicas) dos dados pessoais transparência e proteção de seus dados. Ainda, a LGPD instrumentaliza diversos direitos estabelecidos em leis anteriores, como Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e marco da Internet, bem como as hipóteses para coleta e tratamento de dados, define claramente os direitos dos titulares e trata das condições para tratamento de dados sensíveis – impondo sanções em caso de violações.
A Companhia está sujeita a incidentes de cibersegurança e de proteção de dados pessoais em função da diversidade de tecnologias implementadas em seus processos, da necessidade de interação com clientes, fornecedores, colaboradores e demais grupos de interesse, bem como em função do atual contexto do setor elétrico – com diversos grupos organizados na Internet atacando continuamente as empresas do setor.
Os incidentes de cibersegurança e proteção de dados podem comprometer informações, pessoais ou não, sob custódia da Companhia, tornar inoperante (total ou parcialmente) sistemas comerciais, provocar perdas econômicas ou financeiras e resultar em multas, sanções administrativas e processos administrativos e judiciais

A perda de membros da administração da Companhia ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter efeito adverso sobre a Companhia.
A estratégia de negócio da Companhia depende, em grande parte, do desempenho de sua administração, bem como dos serviços do corpo técnico, para a execução de suas atividades e implantação e desenvolvimento de novos projetos. Dessa forma, o sucesso e o crescimento

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

futuros estão diretamente associados à capacidade da Companhia de manter os atuais membros de sua administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. A perda de qualquer membro da sua administração ou sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados para a execução e expansão de suas operações pode ter efeitos adversos sobre a Companhia. Para mais informações sobre a composição da administração da Companhia, vide item 12 deste Formulário de Referência.

Uma paralisação ou greve significativa da nossa força de trabalho pode afetar as nossas operações.

Os nossos empregados são representados por sindicatos cujas relações estão disciplinadas por convenções coletivas e por acordos coletivos, bem como em contratos de trabalho individuais, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos acordos coletivos de trabalho. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das instalações das nossas controladas, ou movimentos trabalhistas que perturbem qualquer um dos nossos clientes, podem ter efeito adverso relevante sobre nossas operações e nossos negócios.

A construção, expansão e operação de instalações de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento das despesas.

A construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para as empresas que atuam no setor de energia elétrica envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- Indisponibilidade, quebra e perda de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Indisponibilidade de mão-de-obra ou de empreiteiras;
- Insolvências de empreiteiras ou de prestadores de serviço;
- Atraso ou indisponibilidade de materiais e equipamentos;
- Níveis de geração;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupções no trabalho;
- Greves, paralisações e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas;
- Crise sanitária, pandemia;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Segurança das barragens;
- Acidentes ambientais;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Atraso na entrada em operação por dependência de instalações de terceiros que não estejam disponíveis ou com prazo de implantação atrasado ou descasado do nosso;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Custos com compra de energia elétrica;
- Restrição no repasse do custo de compra energia elétrica;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Acessos indevidos aos sistemas operacionais;
- Aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- Ações judiciais que impeçam ou prejudiquem as operações;
- Necessidade de altos investimentos e capital;
- Mudanças regulatórias com impacto na operação;
- Retirada de operação comercial pelo órgão regulador;
- Eventual não reconhecimento de investimentos feitos e/ou exigência de renúncia à indenização para renovação das concessões;
- Elevados custos de operação e manutenção;
- Indisponibilidade de financiamentos adequados;
- Atrasos provocados por entraves arqueológicos, ambientais e fundiários; e
- Possibilidade de acidentes com funcionários, terceiros e comunidade.

A ocorrência destes ou outros problemas, poderá colocar em risco a construção, manutenção, expansão e operação das suas instalações e, dessa forma, afetar adversamente a capacidade das controladas da Companhia de gerar e entregar energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes ou o poder concedente, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua capacidade de implementar o seu plano de negócios, em sua situação financeira e no seu resultado operacional.

O atraso das obras dos empreendimentos pode causar custos adicionais para a Companhia e perda de receita de venda. Para as geradoras comprometidas com contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado, o não atendimento ao início da operação comercial do empreendimento gerador de energia elétrica pode acarretar penalidades constantes dos respectivos contratos, atos de outorga, bem como das penalidades dispostas Resoluções ANEEL nº 846/2019 e 595/2013, incluindo, mas não se limitando, a revogação do ato de outorga e/ou resolução do contrato de comercialização de energia. No caso das transmissoras em construção, qualquer atraso na entrada em operação pode postergar a Receita Anual Permitida ("RAP") prejudicando o fluxo financeiro previsto no projeto inicial, além de implicar penalizações previstas pela ANEEL conforme contrato de concessão. Além disso, o atraso na operação comercial de empreendimentos de transmissão ou de geração podem ensejar a execução parcial ou total da garantia de fiel cumprimento oferecida à ANEEL ou a CCEE, conforme o caso previsto nos respectivos editais.

Diante do cenário da pandemia pelo COVID-19 o risco de atraso poderá ser elevado pelas restrições à mobilidade de mão de obra, fornecimento e transporte de materiais e equipamentos, prestação de serviços e disponibilidade e aumento de custos de fornecedores.

As instalações de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas ocasionadas por eventos que não estão sob

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

controle das controladas da Companhia como aqueles causados por fenômenos naturais ou intempéries. As receitas que as controladas da Companhia auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços prestados e qualquer dificuldade operacional ou interrupção não prevista poderá impactar negativamente a receita das controladas da Companhia.

Adicionalmente, os participantes do setor podem enfrentar o risco de indenizações não previstas e/ou outras perdas relacionadas à questão fundiária, visto que a regularização das terras é um processo moroso, especialmente em regiões onde há forte atuação de movimentos sociais.

Parte dos imóveis que a Companhia ocupa está em processo de obtenção ou de renovação de licenças municipais e do corpo de bombeiros

A Companhia e suas controladas dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, Estadual e Municipal e de licenças e alvarás para funcionamento. Parte de nossas unidades está em processo de obtenção ou de renovação ou ainda não deram início ao processo para obtenção de tais licenças. Os alvarás de funcionamento e os alvarás do Corpo de Bombeiros em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a Companhia e suas controladas podem não conseguir obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ou, ainda, não obter as suas renovações de forma tempestiva. A não obtenção ou a não renovação de tais exigências pode resultar na impossibilidade de operação de suas unidades e até, conforme o caso, na interdição e fechamento temporário dessas unidades até que a pendência seja superada, bem como na aplicação de multas. A estratégia da Companhia pode ser afetada negativamente caso ocorra a impossibilidade de operação dessas unidades e/ou sua interdição ou fechamento em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

As controladas da Companhia podem incorrer em perdas ou custos adicionais em função de não regularização fundiária.

As controladas da Companhia detêm o direto de exploração, no caso de concessionárias de distribuição, transmissão e geração, atrelado à respectiva declaração de utilidade pública para desapropriação dos terrenos necessários às suas atividades e instituição de faixa de servidão administrativa e, no caso das autorizadas de geração, a regularização fundiária fica a cargo do empreendedor, mas muitas vezes consta como obrigação para a comprovação da conclusão físico-financeira nos processos de financiamento dos projetos.

Em função das dificuldades enfrentadas no Brasil para a regularização fundiária da propriedade e cessão de uso dos terrenos, agravada inclusive em alguns casos pela pandemia do COVID-19, as controladas da Companhia podem incorrer em perdas ou custos adicionais aos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

originalmente previstos, que dizem respeito a atrasos no reflorestamento de áreas de preservação permanente e ocupações irregulares, não cumprimento dos compromissos com órgãos ambientais e Ministério Público e não cumprimento da legislação relacionada ao registro ambiental rural.

As controladas da Companhia são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na geração de suas usinas, interrupções ou distúrbios. Os seguros contratados pelas controladas da Companhia podem ser insuficientes para cobrir estes danos.

As controladas da Companhia poderão ser responsabilizadas por (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação de suas usinas, que acarretem interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídas a nenhum agente identificado do setor elétrico. O valor das indenizações, neste último caso, deverá ser rateado pelos agentes associados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e tal fato poderá acarretar efeito substancial e adverso na condução dos negócios, caso configurem eventos excluídos de cobertura nas apólices, afetando os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro ou que estejam abaixo da franquia ou ainda que excedam os limites máximos de indenização de seguro das empresas poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente seus resultados.

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por catástrofes naturais e acidentes de grandes proporções. Adicionalmente, os seguros de danos materiais e responsabilidade civil podem não prover a cobertura completa dos riscos a que as controladas da Companhia estão sujeitas.

Os negócios da Companhia podem ser severamente afetados por catástrofes naturais, tais como enchentes, inundações, vendavais, rompimento de barragens e outros acidentes de grandes proporções.

De forma geral, os seguros das controladas da Companhia de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica são contratados de acordo com as políticas adotadas pela Companhia e coberturas obrigatórias previstas na legislação, e para as modalidades de riscos operacionais e responsabilidade civil, há um limite máximo de indenização e cláusulas de exclusão para riscos não cobertos, de forma que não é possível garantir que custos e despesas serão integralmente cobertos pelas apólices contratadas.

As distribuidoras e as transmissoras, na qualidade de prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, têm responsabilidade objetiva por danos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no fornecimento, variações da tensão de distribuição que venham a provocar danos elétricos, acidentes na rede elétrica entre outros.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em linhas gerais, isso significa que basta a demonstração do nexo entre o dano causado e a conduta da concessionária para que estas sejam responsabilizadas.

A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades por danos materiais e responsabilidade civil, que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites de seguro das empresas poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, impactando negativamente os resultados das controladas da Companhia.

De forma complementar, a Companhia não pode garantir que os seguros contratados para os próximos anos manterão o mesmo nível de cobertura atual ou que as franquias e prêmios das apólices se manterão em linha com o que foi contratado anteriormente. Assim, as controladas da Companhia podem ter seus resultados e fluxo de caixa adversamente impactados.

Conforme legislação aplicável, as geradoras hidráulicas e eólicas das controladas da Companhia podem ter sua garantia física revisada.

Conforme estabelecido no Decreto 2.655/1998, a cada 5 anos (ou na ocorrência de fatos relevantes) o MME poderá rever a garantia física das usinas hidráulicas, limitado a uma redução de 5% a cada revisão e um total máximo de 10% de redução em relação a garantia física original. A garantia física diz respeito à quantidade máxima de energia que se pode comercializar por meio de contratos de compra e venda de energia e, no caso das hidrelétricas, define sua cota de participação no Mecanismo de Realocação de Energia.

Em 2017 as usinas hidrelétricas passaram por revisão de garantia física, publicadas na Portaria MME nº 178/2017, e algumas usinas da Companhia tiveram sua garantia revisada: Itapebi (de 214,3 MWmed para 209,1 MWmed), Corumbá III (de 50,9 MWmed para 49,3 MWmed) e Baguari (de 80,2 MWmed para 84,7 MWmed). Em dezembro de 2018, Baixo Iguaçu teve sua garantia física retificada na Portaria SPE/MME nº 11, de 18 de janeiro de 2017 (de 171,3 MWmed para 172,4 MWmed). Em dezembro de 2020, a portaria nº 1.095/SPE/MME determinou a revisão extraordinária da garantia física de Teles Pires (de 930,7 MWmed para 939,4 MWmed) em razão da remoção do limiar do vertedouro.

Em relação às usinas eólicas, as mesmas também poderão ter sua garantia física revisada conforme Portaria 416/2015, em função das alterações nas características técnicas a pedido do gerador ou da geração de energia elétrica verificada, quando a geração média verificada for inferior a 90% ou superior a 105% da garantia física vigente. Em 2018, foi publicado através da Portaria 2016/2018 a revisão da garantia física dos parques eólicos Caetité 2 (de 11,20 MWmed para 13,80 MWmed) e Mel 2 (de 9,80 MWmed para 8,80 MWmed), em 2019, através da Portaria 292/2019, Calango 2 (de 11,90 MWmed para 12,80 MWmed) e Caetité 2 (de 13,80 MWmed para 14,70 MWmed) e em 2020, a revisão da garantia física ocorreu através da Portaria 360/2020 para o parque Calango 4 (de 12,80 MWmed para 13,50 MWmed).

Não podemos estimar o impacto no resultado das futuras revisões de garantia física das usinas da Companhia, que poderão acarretar a necessidade de compra de energia adicional para honrar suas obrigações contratuais e afetar adversamente os resultados da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As geradoras controladas da Companhia poderão não ser capazes de gerar toda a energia que se obrigaram contratualmente a entregar, o que pode ter um efeito adverso sobre a Companhia.

Por meio dos contratos de compra e venda de energia elétrica, as geradoras controladas da Companhia se obrigam a gerar e entregar montantes determinados de energia elétrica.

Caso as geradoras controladas da Companhia sejam incapazes ou impedidas, por qualquer razão (no caso dos parques eólicos, usinas solares e das hidrelétricas, inclusive por fatores naturais, como a possibilidade de falta de vento ou chuva, por exemplo), de gerar energia elétrica em montante suficiente para cumprir as obrigações assumidas, pode haver uma redução de sua receita e/ou aumento de despesas, o que pode afetar adversamente o fluxo de caixa e resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ser obrigada a adquirir energia por meio da celebração de contratos de energia de curto prazo para suprir suas obrigações, o que pode comprometer sua rentabilidade financeira, uma vez que esse valor não poderá ser repassado aos seus consumidores e clientes.

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente os resultados operacionais das controladas da Companhia.

A geração de cada central hidrelétrica é sazonal, bem como dependente do nível de armazenamento dos demais reservatórios, das condições hidrológicas nas diversas bacias do sistema e dos níveis de chuva.

A energia hidrelétrica é a maior fonte de eletricidade no Brasil, representando aproximadamente 56% da capacidade instalada dos empreendimentos em operação comercial, sem considerar a energia das PCHs, conforme dados de janeiro de 2022 constantes do Banco de Informações de Geração da ANEEL.

O Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) tem como objetivo fazer com que todos os geradores participantes comercializem o montante de sua Garantia Física, independentemente de sua produção real. Desta forma, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram mais para aqueles que geraram menos.

Para verificar a quantidade de energia produzida em relação à Garantia Física das usinas pertencentes ao MRE, foi criado o Fator de Ajuste da Garantia Física, ou *Generation Scaling Factor* – GSF. Tal fator mede a geração hidráulica em relação à garantia física, cujo cálculo é feito mensalmente pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

Quando o conjunto de usinas participantes do MRE não produz energia suficiente para atender ao somatório de suas respectivas garantias físicas, verifica-se uma situação de déficit - medido pelo (GSF) - que resulta em exposições financeiras negativas para esses geradores, independentemente do nível de geração individual de cada usina.

Desta forma, a ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis nas bacias hidrográficas, em conjunto com a obrigação dos geradores de entrega da energia, pode resultar na exposição dos geradores da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços, nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Adicionalmente, a contratação de usinas hidrelétricas no regime de cotas aloca o risco hidrológico dessa geração às distribuidoras.

Em 2021, o Brasil apresentou o pior cenário de chuvas observado nos últimos 91 anos, resultando em escassez hídrica e crise energética. A energia natural afluente no ano ficou em 62% da Média Histórica de Longo Termo – MLT no Sul, 53% no Nordeste, 75% no Norte e 68% no Sudeste, conforme base de dados de histórico de operação do ONS. Em maio de 2021, foi declarada pela Câmara de Monitoramento do Sistema Energético - CMSE emergência hidrológica na Bacia Hidrográfica do Paraná e, em junho, foi publicada Medida Provisória (MP 1.055) criando um comitê interministerial, a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG. Além das ações para flexibilizar as restrições de vazão e armazenamento mínimo, realizada pela CREG, o Operador Nacional do Sistema - ONS autorizou a flexibilização dos critérios de segurança de transmissão, visando aumentar o atendimento energético das regiões. Paralelamente, foram adotadas medidas para redução de demanda. Em dezembro de 2021 houve melhora significativa no índice pluviométrico – ENA (Energia Natural Afluente), com o GSF fechando o ano em 86,6%. Apesar da melhora com o início do período úmido, o nível médio dos reservatórios no submercado Sudeste foi de 25,68% em dezembro de 2021.

Criado em janeiro de 2015, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada pelo despacho termelétrico. Ao longo do ano de 2021 a bandeira verde não foi acionada em nenhum mês, com exceção para os consumidores elegíveis a tarifa social. A bandeira amarela foi acionada de janeiro a abril, sendo passada para bandeira vermelha patamar 1 em maio e, posteriormente para a bandeira vermelha patamar 2 em junho. A ANEEL determinou a criação de um novo patamar de bandeira tarifária denominado “bandeira de escassez hídrica” a partir de setembro, que será mantida até abril de 2022, visando compensar o aumento de custo na geração da energia elétrica em razão da crise hídrica.

Cabe destacar que o art. 22 da Lei nº 10.848/2004 estabelece que, ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

A escassez de oferta de energia também pode ocasionar a exposição involuntária das distribuidoras da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos na tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença entre o preço de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, o que poderá gerar um efeito adverso para as distribuidoras.

No futuro, o Governo Federal poderá adotar novas medidas para reduzir o consumo de energia se a capacidade de geração no Brasil não aumentar para suprir o crescimento da demanda. Tais medidas, se adotadas no futuro, incluindo redução do consumo de energia elétrica dos clientes das controladas da Companhia, podem ter efeito adverso relevante sobre as condições financeiras e os resultados de operações da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A atuação no setor de comercialização de energia elétrica passa pelo risco de Market Share e concorrência.

Em 27 de outubro de 2018, a Portaria MME 514/2018 e em 12 de dezembro de 2019, a Portaria MME 465/2019 ampliaram a possibilidade de migração ao mercado livre de energia.

i) a partir de 1º de janeiro de 2020, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW;
ii) a partir de 1º de janeiro de 2021, os consumidores com carga igual ou superior a 1.500 kW;
iii) a partir de 1º de janeiro de 2022, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW; e
iv) a partir de 1ª de janeiro de 2023, os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW.

Apesar da possibilidade de migração, a regulamentação do mercado livre ainda carece de aperfeiçoamentos, especialmente para garantir a sua liquidez.

Além disso, a Resolução Normativa nº 570/2013 da ANEEL criou nova modalidade de comercialização (Comercializador Varejista) com foco em venda para clientes de demanda reduzida. Nessa modalidade, a comercializadora assume a responsabilidade de registro e liquidação dos contratos de energia na CCEE. De acordo com a resolução, o prazo dos contratos é indeterminado, tal fato pode incrementar a exposição ao risco de crédito da Comercializadora. Além disso, algumas questões ainda estão sob debate em relação ao arcabouço regulatório da modalidade varejista e a Companhia não pode afirmar que mudanças regulatórias e legislativas não afetarão o seu resultado.

De acordo com dados divulgados pela Câmera de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE em dezembro de 2021, o mercado de comercialização de energia no Brasil apresentava atuação de 456 comercializadoras. No mesmo período, estavam habilitadas 40 comercializadoras varejistas.

Em função da concorrência, a Companhia não pode garantir que no futuro a comercializadora controlada pelo grupo consiga manter sua participação desejada no mercado e não seja afetada com a redução de sua margem e da sua lucratividade.

Exposição financeira no mercado de curto prazo das geradoras e comercializadora controladas da Companhia.

A energia transacionada no mercado de curto prazo - MCP, administrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, é apurada a partir da diferença entre o que foi produzido pela Companhia, por meio da geração de cada usina, e o que foi fornecido por meio de contratos de venda de energia elétrica, valorado ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD.

A partir de 2021, o ONS passou a utilizar o Custo Marginal de Operação - CMO com base semi-horária na programação do despacho de geração. De forma semelhante, a partir de 2021, a CCEE passou a adotar o PLD com base horária para a definição do preço de curto prazo a ser aplicado na contabilização e liquidação do MCP, limitado por um preço máximo e mínimo vigentes, para cada período de apuração.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As cláusulas dos contratos de comercialização permitem uma variação do montante contratado, conforme limites máximos e mínimos contratuais acordados bilateralmente. Além da flexibilidade, que permite a variação pré-definida do montante mensal contratado para adequá-lo ao consumo real de energia do cliente, a sazonalidade e a modulação permitem a distribuição dos valores contratados mensais (sazonalidade) e horários (modulação), conforme expectativa de comportamento do consumo. Por se tratar de contratos de venda de energia na modalidade de quantidade, o risco de geração está alocado ao vendedor, assim as diferenças positivas ou negativas apuradas no mercado de curto prazo são valoradas ao PLD e liquidadas mensalmente no âmbito da CCEE. O risco de exposição financeira no mercado de curto prazo é inerente à Companhia e depende do seu nível de produção de energia, acarretando perdas ou ganhos financeiros mensais.

Adicionalmente, a comercializadora controlada pela Companhia pode ficar exposta financeiramente no mercado de curto prazo caso haja desequilíbrio no volume das contratações realizadas, podendo sua margem de comercialização ser impactada pela volatilidade dos preços.

Risco de preço de energia para a comercializadora

A comercializadora do grupo realiza a gestão do risco associado às exposições de volumes e preços de energia das suas geradoras, assim como é responsável pela otimização financeira do portfólio de energia, operações de venda a clientes finais e cobertura das exposições operacionais e da carteira comercial. A realização dessas operações ocorre num mercado sujeito a riscos como o de nível de liquidez dos produtos, risco de submercado e a própria volatilidade do preço de energia. Não é possível assegurar que todas as transações fechadas pela Comercializadora serão realizadas em condições favoráveis de mercado, de modo a sempre cobrir os custos associados à geração e aquisição da energia pelo grupo.

A atuação no setor de geração de energia elétrica passa pelo risco de comercialização de energia e nível de concorrência.

Com relação às atividades de comercialização atreladas ao segmento de geração de energia, as controladas da Companhia possuem majoritariamente contratos regulados com preços fixados e prazo de vigência de 20 ou 30 anos, na impossibilidade de prorrogação desses contratos, restará a possibilidade de vender energia no mercado livre. A companhia também detém parcela de energia direcionada a venda no mercado livre, onde é preciso definir os clientes e as condições contratuais negociadas bilateralmente.

Também podemos ser afetados pela ação de outros geradores e comercializadoras de energia elétrica que competem na oferta de energia elétrica tanto nos leilões de contratação regulada, quanto a certos consumidores qualificados como agentes do mercado livre ou consumidores "livres" ou potencialmente "livres".

As condições de renovação dos contratos de comercialização e atuação de concorrentes pode afetar negativamente os negócios da Companhia, impactando o fluxo de caixa e os resultados

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

operacionais.

Perda de Concessão

As controladas da Companhia são, em alguns casos, concessionárias de prestação de serviços públicos de distribuição ou transmissão de energia elétrica e concessionárias de uso de bem público para fins de geração de energia elétrica. De acordo com a Lei nº 8.987, de 13.02.1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos ("Lei das Concessões"), o poder concedente pode intervir na concessão, com a finalidade de garantir a adequação na prestação do serviço e o cumprimento da legislação.

A Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, estabelece para as concessões de distribuição alcançadas no art.42 da Lei da Concessões a renovação do contrato pelo prazo de até 30 anos, de forma que garanta a continuidade do serviço, eficiência dos indicadores de qualidade e modicidade tarifária. Os novos contratos possuem clausulas de cumprimento dos planos de qualidade que implicam na limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio e na perda da concessão, atrelada ao não cumprimento de determinados limites regulatórios, conforme contrato. Entre as distribuidoras controladas da Companhia, a Neoenergia Brasília (antiga CEB), objeto de aquisição através de processo de licitação ocorrido em dezembro de 2020, está sob vigência deste novo contrato e passará pela renovação em 2045. As outras distribuidoras passarão pela renovação dos contratos em 2027 (Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern), 2028 (Neoenergia Elektro) e 2030 (Neoenergia Pernambuco).

Se extinta a concessão, os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário são revertidos ao Poder Concedente, que passa a assumir o serviço, bem como a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis.

Assim, (i) a incerteza sobre a renovação da concessão após o advento do termo do contrato, suas condições e indenização correspondentes; (ii) a eventual extinção antecipada da concessão em decorrência de uma das hipóteses previstas na legislação ou contrato; e/ou (iii) a imposição de penalidades à Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos negativos nas atividades da Companhia e afetar seus resultados de forma considerável.

As distribuidoras podem enfrentar situações de sobre contratação e sobre custos em virtude da migração de consumidores para o mercado livre

No caso de consumidores que se tornem autoprodutores de energia elétrica, com a instalação da fonte de geração dentro de sua área privada, a Companhia perderia a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica a esses consumidores e ainda a receita decorrente da tarifa do uso do sistema de distribuição, caso tais consumidores sejam capazes de gerar 100% da sua necessidade de energia e optem por não se conectar ao sistema elétrico da concessionária que os atendem.

Em função da abertura do mercado livre, as distribuidoras também podem enfrentar sobrecontratação e/ou uma composição de mercado desfavorável, na qual as distribuidoras

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

possuem energia excedente em comparação com a demanda de seu mercado ou estrutura de mercado, o que poderá impactar adversamente os negócios da Companhia.

Se as distribuidoras controladas pela Companhia não conseguirem combater as perdas de energia, seus resultados operacionais e sua situação financeira poderão ser prejudicados.

As distribuidoras apresentam dois tipos de perda de energia: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas acontecem no curso normal da distribuição de eletricidade, já que parte da eletricidade inevitavelmente se dissipa no curso da distribuição. As perdas não técnicas são o resultado de conexões ilegais, fraudes, erro na medição de consumo e de faturamento.

Na Neoenergia Coelba, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2021 representou 14,77%, em comparação com o limite regulatório de 14,26%, o que equivale a 3.684,94 GWh em valores absolutos.

Na Neoenergia Pernambuco, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2021 representou 17,13%, em comparação com o limite regulatório de 15,18%, o que equivale a 3.019,83 GWh em valores absolutos.

Na Neoenergia Cosern, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2021 representou 9,78%, em comparação com o limite regulatório de 10,74%, o que equivale a 654,12 GWh em valores absolutos.

Na Neoenergia Elektro, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 12 meses findos em 31 de dezembro de 2021 representou 6,55%, em comparação com o limite regulatório de 8,02%, o que equivale a 1.314,35 GWh em valores absolutos.

Na Neoenergia Brasília, o total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total injetada pela Companhia nos 10 meses, a partir de março de 2021, findos em 31 de dezembro de 2021 representou 12,73%,0,33 p.p. em comparação com o limite regulatório de 1,33 p.p., o que equivale a 980,77 GWh em valores absolutos.

A Companhia não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas por suas controladas para combater as perdas de energia elétrica serão eficazes, no caso de ações externas, como efeitos da pandemia, decisões regulatórias e a interferência da comunidade nas regiões em que opera. Aumentos significativos nas perdas podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

Além disso, medidas governamentais em resposta à crise hídrica, como o aumento da tarifa de energia elétrica, resultaram em aumentos nas perdas, uma vez que alguns consumidores tentam burlar limites impostos pelas entidades competentes por meio de conexões ilegais, furto e fraude. Do mesmo modo, a deterioração do cenário econômico do país pode também levar a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

um aumento de perdas não técnicas dessa natureza.

A ANEEL define os valores de perdas técnicas e não técnicas que serão repassados à tarifa. Esta definição se dá a partir de metodologias regulatórias que buscam estabelecer parâmetros de eficiência para o limite de repasse às tarifas. As perdas não técnicas são definidas com base em um modelo que compara a complexidade de cada concessão para o combate ao furto/fraude de energia. Para as perdas técnicas, a ANEEL utiliza método de cálculo que simula as condições de operação a partir de dados reais da rede de distribuição da Companhia.

Medidas restritivas, como a suspensão do corte no fornecimento de energia elétrica dos consumidores de baixa renda e de unidades consumidoras com equipamentos vitais à preservação da vida e dependentes de energia elétrica, , adotadas a partir de março até setembro de 2021 para continuar minimizando os efeitos da pandemia do Covid-19, assim como as incertezas econômicas no Pós-Covid, alteraram as projeções da Companhia e de suas controladas e limitar ações de combate às perdas e recuperação de energia, podendo levar a um aumento dos custos atrelados a maiores perdas não técnicas.

Caso a Companhia verifique que os valores das perdas totais sejam superiores aos limites estabelecidos pelo regulador para repasse à tarifa, as despesas com compra de energia elétrica correspondente à energia acima do limite regulatório, não serão repassadas aos consumidores por meio da tarifa, gerando efeito adverso nas margens operacionais das controladas da Companhia, nos resultados e negócios da Companhia.

Visando manter a qualidade na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, a ANEEL exige que as concessionárias mantenham um padrão de continuidade e, para tal, edita limites para os indicadores coletivos de continuidade, DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

O descumprimento de obrigações previstas na legislação, regulamentação e outorgas podem ensejar penalidades aplicadas de acordo com a gravidade da infração, variando desde a aplicação de advertência, multas, chegando até mesmo à extinção da concessão ou caducidade (retomada pelo Poder Concedente) da concessão. A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL ou outras autoridades com poder de supervisão estadual. Caso o Contrato de Concessão seja rescindido por culpa da Companhia, o valor efetivo do ressarcimento pelo Poder Concedente poderá ser substancialmente reduzido por meio da imposição de multas ou penalidades.

Da mesma forma, a imposição de multas ou penalidades para a Companhia ou a revogação da concessão pode afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Todas as distribuidoras do Grupo, exceto a Neoenergia Brasília, cumpriam o limite regulatório tanto para o DEC quanto para o FEC em 31 de dezembro de 2021.

No quadro a seguir estão apresentados os dados de DEC e FEC para as distribuidoras do grupo em 31 de dezembro de 2021:

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

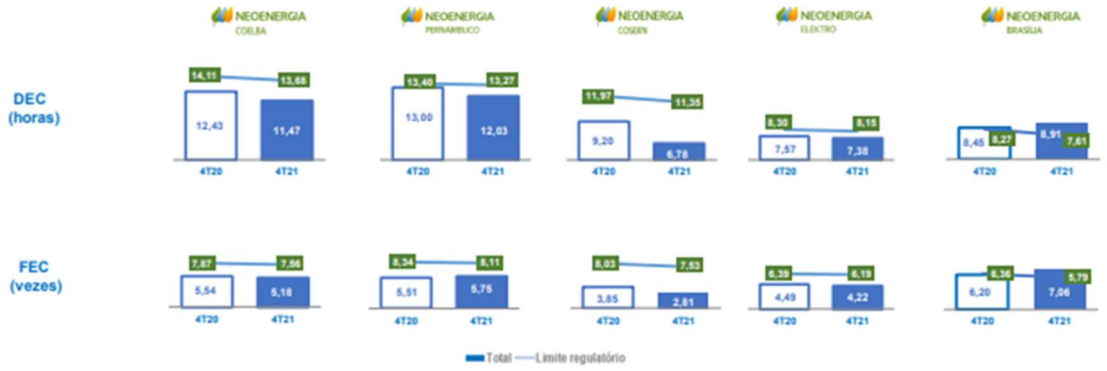

Parte do não cumprimento dos indicadores pela Neoenergia Brasília em 2021 é explicado pelo episódio de chuvas fortes ocorrido em novembro de 2021 na área da concessão, com regiões tendo sofrido mais de 40 horas de interrupção do fornecimento de energia.

No caso da Neoenergia Brasília (antiga CEB-D), adquirida pela Neoenergia em dezembro de 2020 através de leilão, com base (i) no disposto no § 5º do art. 11 da Lei nº 12.783/2013, que contém a previsão legal de deslocamento temporal das obrigações da CEB-D no caso da transferência de seu controle; (ii) nas dificuldades da CEB-D em atingir os indicadores econômicos e operacionais atrelados à concessão no ano de 2020; (iii) na importância de se ampliar a atratividade da CEB-D no processo de alienação de controle, como forma de afastar o risco de caducidade da concessão; e (iv) na possibilidade real, concreta e iminente de instauração de processo punitivo pela ANEEL com vista à extinção da concessão, a CEB-D apresentou ao MME uma solicitação de ajuste de três anos de tais obrigações, contados a partir da adjudicação do Leilão de desestatização da Companhia. Tal solicitação foi submetida através da Carta nº 170/2020 - CEB-D/DG. Em 18 de agosto de 2020, foi publicado Despacho do Ministério de Minas e Energia que aprovou o deslocamento temporal das obrigações contidas nos Anexos II e III, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999, em caso de transferência de controle da CEB-D, mediante processo licitatório, nos primeiros 5 (cinco) anos da prorrogação referida na Lei nº 12.783/2013. Neste anexo são tratados inclusive os indicadores de DEC e FEC.

Embora haja um ajuste temporal para cumprimento quanto às obrigações constantes no anexo do contrato de concessão da Neoenergia Brasília, conforme aqui apontado, relativos a DEC e FEC, a Companhia é passível de penalidades regulatórias em caso de não cumprimento dos mesmos no novo prazo acordado.

Variações nas estimativas da demanda de energia para a área de concessão da Companhia poderão afetar adversamente seus resultados operacionais. A Companhia pode não conseguir repassar integralmente, por intermédio de suas tarifas, os custos de compras de energia, além de estar sujeita a penalidades no âmbito da ANEEL.

De acordo com o Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de eletricidade devem contratar com antecedência, principalmente por meio de licitações públicas conduzidas pela ANEEL, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

totalidade de sua necessidade de energia elétrica projetada para as respectivas áreas de concessão. Estas licitações ocorrem com antecedência de até sete anos, no caso de novos empreendimentos de geração de energia, ou de até cinco anos, no caso de empreendimentos de geração de energia existentes, de acordo com a Lei 13.360, de 2016. Há, ainda, (i) acordos bilaterais em contratos de compra e venda de energia no ambiente regulado e (ii) o Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, que determina a cessão de montantes contratuais de energia entre distribuidoras sobre e subcontratadas ou entre distribuidoras e geradores; (iii) o Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE, que foi criado em 2018, regulamentado na Resolução Normativa Aneel 824/2018, através do qual ficou estabelecido a possibilidade das distribuidoras venderem de forma voluntária e centralizada, os excedentes de energia em relação ao mercado de fornecimento. Porém, em função de variações de mercado, tais mecanismos podem gerar custos adicionais às distribuidoras, ao ter que arcar com eventuais prejuízos.

Até o final de 2021 observou-se o abrandamento do isolamento social – causado pela pandemia do Covid-19 – e reabertura gradual de comércios e indústrias, o que, por consequência, acarretou no aumento da demanda de energia em 13,4%, em comparação com o ano de 2020. No entanto, com a continuidade da pandemia, além de outros fatores, como a migração de clientes para o mercado livre, por exemplo, o grupo ainda incorre no risco de redução de demanda por contração da atividade econômica e alteração da estrutura de consumo entre os setores da economia.

As distribuidoras controladas não podem assegurar que suas projeções iniciais de crescimento de energia em suas áreas de concessão serão precisas e exatas. Nesta hipótese, poderão ficar expostas a preços no mercado de curto prazo para satisfazer suas obrigações de distribuição de energia elétrica e sofrer certas penalidades impostas pela ANEEL.

Conforme Decreto 5.163/2004, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL considera até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Sempre que as projeções iniciais ficarem aquém da demanda efetiva de eletricidade, a distribuidora será obrigada a cobrir a diferença por meio de aquisição de energia elétrica no mercado de curto prazo (“MCP”), além de arcar com penalidades caso o déficit seja verificado no período anual. Adicionalmente, a participação voluntária no Mecanismo de Venda de Excedentes para os montantes de vendas que excedam o limite regulatório ou de sobrecontratação involuntária, a diferença entre o preço médio de compra e a preço de equilíbrio do mecanismo é alocado à distribuidora. Já no caso de vendas relacionadas a montantes que não excedam o limite regulatório ou sobrecontratação involuntária, 50% do benefício auferido é revertido em favor do consumidor ou, no caso do preço de equilíbrio se verificar inferior ao PLD (Preço de Liquidação das Diferenças), o consumidor deve ser ressarcido em 100% desta diferença, nos processos de reajuste tarifário.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, a partir de 2019 passou a ser processado o MVE, anteriormente regulamentado por meio da Resolução Normativa nº 824/2018. A partir de 2022, o MVE passará a ser processado mensalmente. Trata-se de um mecanismo opcional, onde a distribuidora pode vender suas sobras contratuais para o mercado livre, definindo um preço de venda, e o resultado financeiro dependerá do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, do preço médio de compra da distribuidora e da sua posição contratual. Além disso os ganhos advindos da venda do excedente contratual são compartilhados com os consumidores, enquanto que os prejuízos são integrais da distribuidora. Apenas no caso de se estar acima de 105% e sem direito a involuntariedade, é que tanto os ganhos como os prejuízos são integrais da distribuidora.

A exposição involuntária (sobrecontratação ou subcontratação), divulgada anualmente pela ANEEL, após o fechamento do exercício. Essa exposição se refere aos montantes de energia nos quais eventuais prejuízos ou ganhos poderão ser repassados aos consumidores já que foram provocados por eventos cuja ocorrência a distribuidora não deu causa, como por exemplo atraso de usinas, migração de cliente para o ACL etc. É importante destacar que a apuração dos referidos montantes vem sendo sistematicamente discutida pelas distribuidoras junto à ANEEL, mas o assunto ainda não está pacificado. Desta forma, a incerteza regulatória atual sobre o tratamento da sub ou sobrecontratação pode afetar negativamente a situação econômico-financeira da Companhia.

As distribuidoras controladas da Companhia podem ter seus resultados afetados pelo crescimento da geração distribuída.

Caso uma grande parte dos consumidores tornarem-se autoprodutores de energia elétrica, com a instalação da fonte de geração dentro de sua área privada as distribuidoras podem perder a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica a esses consumidores e, ainda, a receita decorrente da tarifa do uso do sistema de distribuição, caso tais consumidores sejam capazes de gerar 100% da sua necessidade de energia e optem por deixar de se conectar ao sistema elétrico da concessionária que os atende. A perda de receita poderá impactar adversamente o resultado da Companhia.

Em 6 de janeiro de 2022, foi sancionada a Lei nº 14.300/22, conhecida como o Marco da Geração Distribuída. A Lei determina que consumidores que participam da geração distribuída paguem pela Tarifa de Uso de Distribuição – TUSD. O texto garante a permanência sob as regras até 2045 aos consumidores que já possuem sistema de GD e para quem solicitar em até 12 meses, desde a publicação da Lei. Para os novos consumidores, o texto propõe transição de 6 anos, sendo pago no primeiro ano o equivalente a 15% dos custos associados das componentes tarifárias relativas à remuneração dos ativos, serviços de distribuição e custo de operação e manutenção do serviço de distribuição, chegando a 90% em 2028.

Atrasos operacionais em plantas de geração de energia podem afetar negativamente o caixa das distribuidoras, tendo efeito adverso sobre a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Atrasos operacionais nas entregas de algumas plantas de geração de energia podem afetar adversamente o fluxo de caixa das distribuidoras controladas pela Companhia, que poderão ficar sujeitas à compra, no mercado à vista, da energia não entregue, incorrendo em risco de preços mais elevados, o que poderá gerar impactos temporários sobre a liquidez das controladas.

O Ministério Público do Trabalho questiona a possibilidade de terceirização das atividades-fim das distribuidoras de energia. Em eventual caso de procedência dos questionamentos apresentados, a Companhia poderá incorrer no pagamento de indenizações e/ou na obrigação de contratação dos trabalhadores terceirizados. Este fato poderá afetar substancialmente as operações da Companhia e consequentemente seu resultado

O Ministério Público do Trabalho questiona a terceirização das atividades fim e existem reclamações trabalhistas propostas pelos ex-empregados das empresas prestadoras de serviços (EPS), igualmente questionando a terceirização envolvendo pedidos de condenação subsidiária das distribuidoras, e, em alguns casos, pedidos de condenação solidária e vínculo direto com a tomadora.

Até 2017 havia decisões no sentido de reconhecer da possibilidade de terceirização da atividade fim pelas empresas concessionárias de serviços públicos por força do art. 25, § 1º, da Lei 8.987/95, mas também decisões no sentido de que prevaleceriam os termos da súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que autoriza apenas a terceirização da atividade-meio.

Com a promulgação da Lei 13.429/17 (“Lei da Reforma Trabalhista”), o STF declarou válida a terceirização em qualquer atividade das empresas, precedente que agora está sendo adotado e discutido em processos judiciais das Distribuidoras que questionaram a legalidade da terceirização de atividades operacionais. Apesar da Lei e do precedente favorável, os processos em tramitação seguem o fluxo normal, sendo analisado caso a caso pelo judiciário.

Em eventual caso de procedência dos questionamentos apresentados, a Companhia pode incorrer no pagamento de indenizações e/ou na obrigação de contratação dos trabalhadores terceirizados.

Decisões adversas à Companhia ou suas controladas acerca do processo de amortização do ágio na privatização de subsidiárias da Companhia poderão impactar a capacidade da Companhia de honrar com suas obrigações financeiras e comprometer a implantação do seu plano de negócios

Visando atrair investidores para participar dos leilões de privatização das distribuidoras, na década de 90, o Governo concedeu a possibilidade de amortização do ágio sobre o preço mínimo de venda das estatais, para abatimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) durante o prazo de concessão.

Não obstante a expressa autorização legal e a determinação da ANEEL, a Secretaria da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Receita Federal do Brasil vem lavrando autos de infração para cobrança de IRPJ e CSLL com base no fundamento de que as despesas de amortização de ágio não seriam dedutíveis, tendo em vista que as operações societárias praticadas teriam sido realizadas com excesso de forma jurídica e abuso de direito.

Desta forma, decisões adversas à Companhia ou suas controladas sobre o tema poderão impactar a capacidade de honrar com as suas obrigações financeiras e comprometer a implantação do plano de negócios.

Parte dos recebíveis de titularidade das controladas da Companhia foi dada em garantia em favor de terceiros. No caso de inadimplemento das subsidiárias da Companhia em seus contratos de financiamento, as ações empenhadas poderão ser excutidas, resultando na perda de participação acionária da Companhia em suas subsidiárias e, consequentemente, no comprometimento do fluxo de dividendos recebido pela Companhia

Parte dos recebíveis das controladas da Companhia está onerada em favor de terceiros, os quais têm prioridade no recebimento dos montantes oriundos de eventual excussão de garantias, até o limite das respectivas dívidas garantidas. Caso os respectivos credores decidam executar seus direitos em relação a qualquer uma dessas garantias, a receita ou os recebíveis objetos da garantia se tornarão indisponíveis para o pagamento de outras obrigações comerciais e financeiras pela Companhia, o que pode causar um impacto adverso relevante. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total dos recebíveis dados em garantia pela Companhia representava 45,18% do faturamento líquido dos últimos 12 (doze) meses.

A Companhia é interveniente garantidora em diversos Contratos de Financiamento de Projetos de Geração e Transmissão com recursos do BNDES. Em tais operações, as ações de titularidade da Companhia, representativas do capital social da respectiva subsidiária tomadora ou de outras sociedades operacionais, são dadas em penhor em favor do BNDES ou Banco Repassador.

No caso de inadimplemento das subsidiárias da Neoenergia em seus contratos de financiamento, as ações empenhadas podem ser excutidas, resultando na perda de participação acionária da Companhia em suas subsidiárias e, consequentemente, no comprometimento do fluxo de dividendos recebido pela Companhia.

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa no caso de deterioração na qualidade de crédito das instituições financeiras com as quais possui aplicações de caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, derivativos, bem como outros instrumentos financeiros.

A Companhia e suas controladas aplicam seus recursos e operam instrumentos financeiros - caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, dentre outros - junto a diversas instituições financeiras. Caso alguma destas instituições financeiras tenha sua capacidade de crédito deteriorada, seja parte de algum evento de default ou ainda de outro fator que impacte

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

severamente sua liquidez, a Companhia poderá incorrer em perdas financeiras referentes aos recursos aplicados e valores a receber da instituição financeira.

A Companhia pode não conseguir cumprir seus objetivos estratégicos e financeiros relativos a qualquer possível aquisição ou participação societária já adquirida

O principal objeto social da Companhia, previsto em Estatuto Social, é a participação em outras sociedades. Como parte da execução de sua estratégia operacional e financeira, a Companhia pode realizar avaliações de negócios para aquisições integrais ou parciais, inclusive avaliações relativas a aquisições que possam ser significativas em tamanho e/ou relevância estratégica.

Dentro deste contexto estratégico, a Companhia pode não ser capaz de identificar negócios que ofereçam oportunidades adequadas de aquisição ou de adquirir tais instituições, entidades ou participações societárias em termos favoráveis.

Caso existam oportunidades adequadas de aquisição ou manutenção de participação societária, a Companhia pode incorrer em riscos adicionais que incluem, mas não se limitam a:

- a participação societária ou contratual via *joint venture*, por exemplo, dentre outras, pode não contribuir com a estratégia comercial da Companhia ou com sua imagem;
- eventual incapacidade de obter as sinergias esperadas e/ou economias de escala;
- dificuldade ou incapacidade de integrar de forma eficiente em sua organização novas construções ou instalações ou determinado negócio adquirido e de gerir satisfatoriamente tal negócio ou a sociedade que resultar dessas aquisições;
- o processo de aquisição pode ser demorado e a atenção da administração da Companhia pode ser desviada de operações do dia-a-dia;
- a demanda de capital e investimento para tais operações pode gerar eventuais prejuízos ou um fluxo de caixa negativo e os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- a estrutura de custos das participações societárias poderá ser diferente da estrutura da Companhia, que pode não ser capaz de adequar tais estruturas à sua;
- as aquisições podem gerar ágio, cuja amortização resultará na redução do lucro líquido do exercício e dividendos da Companhia;
- a Companhia pode perder membros da administração dos negócios em que tem participação acionária, causando efeitos adversos à estratégia da participação-alvo e/ou da Companhia;
- as aquisições de participações societárias podem ser sujeitas à notificação e aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e de terceiros, como agentes financiadores, credores e sócios da Companhia ou das sociedades adquiridas;
- e a Companhia pode não ter sucesso na viabilização de recursos adicionais para dar continuidade a uma possível estratégia de aquisição de participação acionária.

Não é possível assegurar que a Companhia será bem-sucedida ao lidar com esses ou outros riscos ou problemas relacionados às operações mais recentes ou a qualquer outra operação

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

futura. A inabilidade da Companhia em integrar suas operações com sucesso, ou qualquer atraso significativo em alcançar esta integração poderá causar efeitos adversos relevantes nos resultados operacionais e na capacidade financeira da Companhia.

Além disso, a aquisição de outras sociedades pode expor a Companhia à responsabilidade por sucessão relativa aos processos existentes envolvendo as entidades adquiridas, suas administrações ou passivos contingentes incorridos anteriormente às respectivas aquisições. Passivos não revelados decorrentes das aquisições já realizadas da Companhia podem prejudicar sua situação financeira e resultados operacionais. Se a Companhia vier a realizar aquisições no futuro, essas operações poderão ser estruturadas de modo a resultar na assunção de passivos ocultos ou não identificados durante a auditoria para aquisição. Uma responsabilidade relevante associada a essas aquisições pode impactar sua reputação e lhe gerar um efeito adverso relevante.

Ainda, o processo de integração dos negócios pode ocasionar interrupção ou perda nas atividades existentes. O desvio de atenção da administração da Companhia e/ou quaisquer atrasos ou dificuldades encontradas em relação à integração desses negócios poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia é uma *holding* e parte significativa do seu caixa provém da distribuição de resultados das controladas. Alguns contratos financeiros celebrados por suas controladas impõem restrições à distribuição de dividendos.

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída com o objetivo principal de atuar como holding, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de distribuição, transmissão, geração, comercialização e prestação de serviços no segmento de energia.

Parte significativa do caixa da Companhia provém do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por suas controladas. Desta forma, eventos que provoquem reduções nos lucros de referidas sociedades ou suspensões no pagamento de dividendos podem afetar a condição financeira da Companhia e sua capacidade de honrar o pagamento de obrigações.

As subsidiárias da Companhia possuem contratos de financiamento que impõe restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo legal e estatutariamente estabelecido; e, mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento, o pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

A decisão da Companhia de distribuir os dividendos dependerá, entre outros fatores, de sua capacidade de gerar lucros, rentabilidade, situação financeira, planos de investimento, limitações contratuais e restrições impostas pela legislação e regulamentação aplicável.

Dessa forma, a Companhia não pode garantir que pagará dividendos aos seus acionistas no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a liquidez e o valor das ações de sua emissão.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros na emissão das demonstrações financeiras

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros na emissão das demonstrações financeiras. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os Auditores Independentes identificaram melhorias e deficiências, sendo que uma foi classificada como significativa, que estão descritas nos subitens “d” e “e” do item 5.3 deste Formulário.

Os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio

O lucro líquido do exercício social corrente poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, se o Conselho de Administração informar aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, preço de energia e taxas de juros no mercado doméstico. Existem ainda restrições de distribuição de dividendos, impostas por meio de atingimento dos covenants financeiros, estabelecidos nos contratos financeiros.

Atrasos ou a não conclusão pela Companhia dos novos projetos de transmissão, bem como os gastos efetivamente realizado serem acima do previsto, podem impactar negativamente as operações e resultados da Companhia

Com os projetos de transmissão da Companhia, incluindo, por exemplo, as aquisições de lotes nos leilões de transmissão de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, podem sofrer atrasos de construção e operação comercial das linhas e subestações ou ainda sofrer aumento nos custos originalmente previstos.

O cenário da pandemia do Covid-19 aumentou os riscos envolvidos nos custos de contratação e disponibilidade de fornecedores para a Companhia, uma vez que as medidas de contenção da pandemia, assim como as variações nas condições gerais da economia afetaram diretamente a logística de fornecimento. Além disso, as restrições para conter o aumento das transmissões pelo vírus, reduziram as jornadas de trabalho dos órgãos ambientais que propuseram adequações nas agendas das audiências de aprovação das licenças, impactando o cronograma de projetos. Caso haja novo agravamento da pandemia, com novas medidas restritivas associadas, a Companhia não pode garantir que tais adequações não impliquem no

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

atraso dos prazos do cronograma das obras.

Em caso de atraso de operação comercial que não seja caracterizada como excludente de responsabilidade, a Companhia poderá sofrer penalidades ou outras consequências desfavoráveis, tais como multas, execução de garantias de fiel cumprimento e atrasos ou descontos no recebimento da RAP – Receita Anual Permitida, o que pode acarretar prejuízos ou redução da remuneração originalmente prevista. Além disso, a Companhia pode ser obrigada a suportar custos adicionais decorrentes do atraso, o que poderá resultar em um impacto adverso material em seus resultados e operações.

Eventuais débitos oriundos de planos de benefícios patrocinados pelas controladas da Companhia poderão ser arcados por ela

As controladas Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro, Neoenergia Brasília e Neoenergia Coelba, patrocinam planos de previdência complementar fechada em benefício de seus funcionários. Desse modo, a Companhia pode ser impactada pelo aumento de provisões para benefícios de previdência, já que, havendo necessidade de aportes para equacionamento, isso poderá afetar negativamente o seu resultado operacional. Cabe ressaltar que eventuais déficits podem ser equacionados e amortizados pelas patrocinadoras, participantes ativos e assistidos na proporção contributiva referente ao período de apuração do déficit, conforme legislação vigente aplicável (Lei Complementar nº 109/2001).

Parte das atividades que a Companhia exerce está em processo de obtenção ou de renovação de licenças e autorizações ambientais

A Companhia e suas controladas dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, bem como de licenças e autorizações ambientais. Parte de nossas unidades está em processo de obtenção ou de renovação dessas licenças e autorizações e algumas unidades ainda não deram início ao processo para obtenção de tais licenças e autorizações ou deixaram de observar o termo legal para apresentação dos pedidos de renovação. O ocasional exercício de atividades sem as respectivas licenças ou autorizações, o que inclui o exercício de atividades com base em protocolos de renovação intempestivos, pode resultar na aplicação de multas, outras sanções administrativas e sanções criminais. Afora isso, a Companhia e suas controladas podem não conseguir obter todas as licenças e autorizações necessárias. A estratégia da Companhia pode ser afetada caso ocorra a impossibilidade de operação de atividades, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

Vale observar que a pandemia do COVID-19 impactou os cronogramas dos processos de licenciamento, o que poderia se repetir em caso de novo agravamento da pandemia, com eventuais consequências negativas para a Companhia com relação à realização de seus projetos no prazo estimado e consequente perda de receita.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta pública de ações ou de títulos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

conversíveis em ações pode diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia
A Companhia pode vir a captar recursos adicionais por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, o que poderá resultar na diluição da participação acionária de tais acionistas.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses do acionista controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas que ingressarem na Companhia
O nosso acionista controlador e os acionistas minoritários podem ter interesses conflitantes. Tais conflitos podem ser de ordem econômica, financeira, modelo de governança ou operacional, podendo, inclusive, resultar denúncias na CVM e em litígios. Os acionistas controladores podem, entre outros atos, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e decidir sobre qualquer questão que requeira aprovação dos acionistas, incluindo reorganização societária, operações com partes relacionadas, aquisições, venda de ativos e a quantidade e momento de pagamento de quaisquer dividendos. Os interesses do acionista controlador da Companhia podem diferir e conflitar com os interesses dos acionistas minoritários da Companhia. Além disso, o nosso acionista controlador poderá conseguir evitar ou retardar determinadas transações ou estratégias de negócio que os demais acionistas podem, de outra forma, considerar favoráveis. A Companhia pode não ser capaz de resolver um potencial conflito nesse sentido e, mesmo que o faça, a solução pode ser menos favorável à Companhia.

c) a seus acionistas
Acreditamos que não estamos expostos, atualmente, a quaisquer riscos cuja fonte primária sejam nossos acionistas.

d) a suas controladas e coligadas
Tendo em vista que a Companhia é uma sociedade holding, os fatores de risco de suas controladas e coligadas são descritos nas demais seções deste item.

e) a seus fornecedores

Custos de contratação das controladas da Companhia podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.
Os custos de contratação de fornecedores podem variar de acordo com o grau de risco imputado às controladas da Companhia, por meio do seu histórico de pagamentos.
As necessidades de manutenção e as demandas de construção de novas obras das

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

controladas da Companhia são atendidas por poucos fornecedores, em virtude da alta concentração no mercado de serviços técnicos relacionados à atividade-fim da organização. Assim, as controladas da Companhia estão sujeitas à oferta e demanda desse mercado, principalmente em circunstâncias em que são realizados grandes investimentos no setor elétrico, que podem gerar distorção nos preços dos serviços previamente considerados no Plano de Orçamento e Investimento da Companhia.

Adicionalmente, os preços de alguns materiais e equipamentos utilizados na construção e manutenção dos ativos são influenciados pela cotação de moedas estrangeiras e/ou commodities para certos grupos de mercadorias, podendo variar significativamente, o que poderá gerar um efeito adverso relevante na condição financeira da Companhia.

Os riscos envolvidos na contratação de fornecedores para a Companhia foram impactados pela pandemia do COVID-19, uma vez que as medidas de contenção da pandemia, assim como as variações nas condições gerais da economia, têm afetado diretamente a viabilidade de alguns fornecedores assim como os custos envolvidos.

Incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores das controladas da Companhia pode(m) impactar negativamente a Companhia.

A incapacidade e/ou indisponibilidade dos fornecedores em prestar os serviços contratados pelas controladas da Companhia com a qualidade prevista em contrato poderá(ão): (i) ocasionar o inadimplemento das obrigações regulatórias das controladas da Companhia; (ii) colocar em risco a preservação de suas obras e equipamentos; e (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica.

Ainda, as controladas da Companhia poderão estar sujeitas ao pagamento de multas e penalidades em decorrência do descumprimento, por seus fornecedores, de suas obrigações, falência ou dificuldades financeiras, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.

Adicionalmente, o fornecimento e a prestação de serviços com qualidade abaixo daquela prevista poderão gerar o não cumprimento de condições impostas à Companhia e suas subsidiárias pela autoridade responsável e provocar, por exemplo, desgaste acelerado de ativos de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, acarretando custos adicionais e interferindo no fluxo de caixa dos projetos e da Companhia, podendo causar um impacto adverso em sua situação financeira e seus resultados operacionais. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços.

O cenário da pandemia do Covid-19 aumentou os riscos envolvidos com relação a indisponibilidade, incapacidade e/ou falência dos fornecedores da Companhia.

A Companhia e suas controladas podem vir a ser responsabilizadas por atos de descumprimento da legislação anticorrupção por parte de seus fornecedores.

A Companhia não pode assegurar que seus fornecedores adotem os princípios de integridade

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

constantes no Código de Ética e cumpram as cláusulas de anticorrupção dos contratos. Não há como garantir que a integralidade dos fornecedores da Companhia e/ou de suas controladas cumprirá a legislação anticorrupção brasileira e estrangeira. A Companhia e suas controladas poderão ser responsabilizadas por atos praticados por seus fornecedores ou representantes atuando em seu nome, interesse ou benefício, por força da responsabilidade objetiva estabelecida pela Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o que poderá gerar um efeito adverso na condição financeira da Companhia, conforme detalhado no item 4.1(a). Ademais, condutas em desconformidade com a legislação anticorrupção brasileira e estrangeira dos fornecedores que eventualmente resultem em responsabilização da Companhia, uma vez veiculadas na imprensa, poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia e sua condição financeira.

Alguns problemas com as empresas terceirizadas podem afetar a Companhia, no caso de compromissos assumidos de forma solidária.

Durante a execução de manutenções da rede de transmissão, bem como nos ativos de distribuição e geração, as empresas contratadas utilizam recursos externos, tais como subcontratações. Devido a eventuais alterações das condições previstas, as subcontratadas podem não suportar alterações de cenários e podem pleitear compensações financeiras diretamente da Companhia, impactando adversamente seus resultados.

Eventuais atrasos ou falhas na prestação de serviços pelas construtoras contratadas pelas controladas da Companhia e no fornecimento de máquinas e equipamentos podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios.

As controladas da Companhia terceirizam alguns serviços de construção de que necessitam para desenvolver seus empreendimentos e adquirem de terceiros as máquinas e equipamentos necessários. Deste modo, o prazo e a qualidade dos empreendimentos dos quais a Companhia e suas controladas participam dependem de fatores externos que estão fora do seu controle.

Eventuais falhas, atrasos ou defeitos na prestação dos serviços pelas construtoras contratadas pela Companhia, bem como no fornecimento das máquinas ou equipamentos adquiridos poderão gerar o não cumprimento de condições declaradas ao Poder Concedente e reduzir temporariamente a capacidade de fornecimento de energia, afetando as receitas e a imagem das controladas e, consequentemente, da Companhia, além de provocar desgaste acelerado de ativos de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica das controladas, acarretando custos adicionais e a diminuição da receita projetada, podendo causar um impacto adverso na situação financeira, nos resultados operacionais e na imagem das controladas e, consequentemente, na situação financeira, nos resultados operacionais e na imagem da Companhia. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos ou de prestação de serviços, podendo causar os impactos acima descritos às controladas e, por consequência, à Companhia.

O cenário da pandemia do Covid-19 aumentou e pode aumentar os riscos envolvidos com

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

relação a indisponibilidade e/ou atraso no fornecimento de serviços, máquina e equipamentos, com efeitos adversos sobre a imagem e negócios da Companhia.

A operação da usina termelétrica Termopernambuco, controlada da Companhia, depende do fornecimento de água e gás.

A Termopernambuco possui contrato com a COMPESA para fornecimento, de um volume mensal de 60.000 m3 de água bruta, volume correspondente ao consumo diário máximo de 2.000 m³. Assim, caso, por qualquer motivo, a COMPESA não forneça à Termopernambuco o volume de água contratado ou não cumpra o prazo acordado de fornecimento, suas atividades poderão ser afetadas negativamente.

A Termopernambuco possui ainda, junto à Petrobras e à Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), contratos de compra e venda de gás natural para o fornecimento de gás para a usina até maio de 2024. Desta forma, caso haja o descumprimento do contrato por alguma das partes, as atividades da Termopernambuco poderão ser negativamente afetadas.

Em dezembro de 2021 a Termopernambuco venceu no leilão de capacidade promovido pela ANEEL, vendendo sua capacidade disponível (498 MW), com início de suprimento em julho de 2026, pelo período de 15 anos. Para este período foi firmado compromisso de fornecimento de gás com a Shell Energy do Brasil LTDA.

Não há como garantir que falhas no fornecimento de combustível não afetarão o resultado futuro da Companhia.

Contratação de energia e gás natural entre maio de 2024 e julho de 2026 da usina termelétrica Termopernambuco, controlada da Companhia.

A Termopernambuco, subsidiária da Companhia, apresenta contrato de venda de energia até maio de 2024 com a Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Coelba. A partir de julho de 2026, será iniciado o fornecimento referente ao contrato do Leilão de Reserva de Capacidade realizado em dezembro de 2021, no qual a Termopernambuco entregará a disponibilidade de potência 498,2 MW por 15 anos. Entre esse período, com o fim das contratações bilaterais e a proibição na legislação para prorrogação destes contratos, a Companhia tem a opção de vender a energia no mercado livre.

Em relação ao fornecimento de gás natural, hoje a Companhia conta com fornecimento firme de combustível firmado em contrato com a Petrobras, com garantias do Governo Federal por 20 anos, se encerrando igualmente em maio de 2024.

No período entre os dois contratos de venda de energia e fornecimento de gás, não há como garantir que a Companhia vai conseguir condições de compra de gás e venda de energia em condições iguais ou melhores que as vigentes atualmente.

f) A seus clientes

As distribuidoras controladas da Companhia atuam num setor sujeito à redução de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

resultado em decorrência do aumento nos atrasos e inadimplência de seus clientes.

O índice de inadimplência do setor é mensurado por meio da relação entre a Provisão para Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) e a Receita Operacional Bruta dos últimos 12 meses.

PECLD/ ROB		4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T21 x 4T20	2021	2020	Var.	Limite Regulatório
NEOENERGIA COELBA	ROB	2.744	2.987	3.002	3.213	3.642	32,73%	12.844	10.461	22,78%	12.844
	PECLD	15	42	40	41	42	180,00%	165	148	11,83%	199
	Inadimplência	0,56%	1,41%	1,33%	1,28%	1,16%	0,60 p.p.	1,29%	1,41%	(0,13 p.p.)	1,55%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	ROB	1.883	2.074	2.050	2.201	2.505	33,03%	8.830	7.120	24,02%	8.830
	PECLD	16	41	36	42	57	256,25%	176	180	(2,17%)	135
	Inadimplência	0,87%	1,97%	1,73%	1,92%	2,29%	1,42 p.p.	1,99%	2,53%	(0,53 p.p.)	1,53%
NEOENERGIA COSERN	ROB	740	816	804	901	1.001	35,27%	3.522	2.824	24,70%	3.522
	PECLD	(2)	(1)	2	3	3	(250,00%)	7	4	101,82%	18
	Inadimplência	(0,21%)	(0,09%)	0,30%	0,28%	0,31%	0,52 p.p.	0,21%	0,13%	0,08 p.p.	0,52%
NEOENERGIA ELEKTRO	ROB	1.998	2.033	1.940	2.020	2.430	21,62%	8.423	7.185	17,23%	8.423
	PECLD	9	23	20	17	27	200,00%	87	139	(37,29%)	43
	Inadimplência	0,45%	1,15%	1,03%	0,85%	1,10%	0,65 p.p.	1,04%	1,94%	(0,90 p.p.)	0,51%
NEOENERGIA BRASÍLIA	ROB	911	312	885	1.060	1.229	34,91%	3.485	2.857	21,98%	3.485
	PECLD	9	4	(50)	(0)	(14)	(255,56%)	(61)	46	(230,71%)	14
	Inadimplência	0,95%	1,38%	(5,71%)	(0,00%)	(1,17%)	(2,12 p.p.)	(1,74%)	1,62%	(3,36 p.p.)	0,40%

NOTA: PECLD considera o valor provisionado + correção monetária. Dados de Neoenergia Brasília anteriores a 02/03/21 são meramente para efeito comparativo

NOTA: PECLD considera o valor provisionado + correção monetária

As tarifas cobradas pelas distribuidoras reembolsam as empresas até determinado nível de inadimplência, definido pela ANEEL em cada revisão tarifária. Caso o nível de inadimplência supere este patamar, as empresas não poderão repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com inadimplência por meio de aumentos de tarifa.

A ANEEL permitiu que, a partir de março de 2020, o corte de energia por falta de pagamento de clientes residenciais e comerciais fosse retomado e manteve a proibição para os consumidores classificados como Baixa Renda, beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica, até 31 de setembro de 2021. A pandemia Covid-19, assim como medidas regulatórias atreladas, impactaram e podem impactar o desempenho da Companhia em relação à inadimplência.

As tarifas cobradas pelas distribuidoras reembolsam as empresas até determinado nível de inadimplência, definido pela ANEEL em cada revisão tarifária. Caso o nível de inadimplência supere este patamar, as empresas não poderão repassar aos seus clientes a totalidade dos custos com inadimplência por meio de aumentos de tarifa.

A Companhia não pode assegurar que suas controladas conseguirão implementar todas as medidas necessárias ao controle do inadimplemento, nem tampouco que tais medidas garantiriam a redução da inadimplência ou o seu enquadramento aos limites regulatórios. Aumentos significativos dos índices de inadimplência podem afetar o fluxo de caixa e o resultado operacional das controladas e, consequentemente, da Companhia.

Inadimplência de clientes no segmento de geração pode impactar negativamente a Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As controladas geradoras de energia da Companhia possuem contratos de venda de energia elétrica firmados, em sua maioria, com distribuidoras de energia. Caso ocorra qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos compradores de honrarem suas respectivas obrigações em tais contratos, as geradoras da Companhia poderão ser afetadas de forma negativa na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais e condição financeira, e poderão ter que renegociar a energia contratada nos Ambientes de Contratação Regulada (ACR) e de Contratação Livre (ACL). Nesta hipótese, a Companhia não pode garantir que suas controladas de geração de energia conseguirão as mesmas condições de contratação já firmadas.

Diante do cenário da pandemia do COVID-19 o risco de inadimplência associado aos contratos de venda de energia aumentou, seguindo os efeitos da pandemia sobre o mercado consumidor de energia elétrica (redução de demanda) e a economia como um todo.

Inadimplência de clientes no segmento de transmissão pode impactar negativamente a Companhia.

No setor de transmissão, o ONS concentra o papel de contratante e administrador do serviço para os usuários e geradores. No entanto, as transmissoras ficam expostas a risco no caso de não execução imediata das cláusulas de garantias dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) quando há inadimplência dos usuários e geradores. Nos casos de inadimplência, as transmissoras devem informar ao ONS quem são os agentes e qual o montante inadimplido para que as garantias sejam executadas e os agentes, penalizados. Caso isso não ocorra, ou no caso de atrasos na execução das garantias, as transmissoras podem sofrer impacto negativo em seu caixa e, consequentemente, da Companhia.

Inadimplência de clientes no segmento de comercialização pode impactar negativamente a Companhia.

A comercializadora de energia da Companhia possui contratos de compra e venda de energia elétrica firmados no Ambiente de Contratação Livre.

No ano de 2021, agentes de comercialização de energia entraram em recuperação judicial devido a dificuldades financeiras e/ou processos de investigação relacionadas a crimes financeiros, que ocasionaram no não cumprimento e o rompimento de contratos de compra e venda de energia.

Caso ocorra qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos compradores e vendedores de energia de honrarem suas respectivas obrigações em tais contratos, a comercializadora da Companhia poderá ser afetada de forma negativa na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira.

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa em caso de revogação dos incentivos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

fiscais e tarifários do setor de atuação de suas controladas atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes, bem como em caso de alterações na legislação fiscal e tarifário que impactem a carga tributária atual.

As controladas da Companhia são beneficiárias de diversos incentivos fiscais. Para garantir a continuidade desses incentivos durante o seu prazo de vigência, devemos cumprir com uma série de exigências fiscais, trabalhistas, sociais e de proteção e controle do meio ambiente, as quais podem vir a ser questionadas, inclusive judicialmente. Caso as autoridades fiscais entendam que não foram observados todos os procedimentos e condições necessários à fruição dos benefícios em questão ou, ainda, caso deixemos de cumprir parte ou a totalidade dessas obrigações, nossos incentivos fiscais poderiam ser suspensos, revistos ou cancelados (com potenciais efeitos retroativos).

Ademais, alguns incentivos têm prazos determinados e não podemos garantir que sejam renovados quando do seu vencimento, tampouco garantir que obteremos benefícios na criação de novos. O Projeto de Lei 3.887/2020 que trata da Reforma Tributária prevê a extinção de alguns regimes especiais, não tendo como garantir que o incentivo seja revogado.

Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e não sejamos capazes de renová-los ou, ainda, que novos incentivos não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, consequentemente, a Companhia poderá sofrer efeitos adversos.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia.

O passado recente da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Nesse sentido, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção por parte do Governo de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

Este risco teve a sua percepção aumentada diante da pandemia do COVID-19, uma vez que impulsiona efeitos sobre a instabilidade tanto política quanto econômica.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia, além do preço de suas ações e sua reputação.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros enfrentaram nos últimos anos um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas a diversas investigações de corrupção. Tais investigações tiveram impactos negativos sobre a economia e o ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas foram processados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes. A Companhia não pode prever se desdobramentos de investigações em andamento ou futuras investigações poderão impactar a Companhia em maior ou menor grau, atingindo, inclusive, seus fornecedores, patrimônio e/ou suas atividades, direta ou indiretamente, o que poderá impactar negativamente o preço de suas ações.

Ressalta-se que o potencial resultado das investigações sobre os esquemas de corrupção no Brasil é incerto, mas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. A Companhia, embora não envolvida em qualquer denúncia ou investigação, não pode prever se estes resultados levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas investigações poderão envolver a Companhia, suas subsidiárias, subcontratados ou parceiros comerciais, impactando negativamente sua imagem e sua reputação.

Além disso, atualmente, a economia brasileira sofre impactos diretos da agenda de reformas do Governo, sua aderência com as expectativas de mercado e o andamento das propostas conforme cronograma estabelecido. Os resultados das reformas e a interpretação dos agentes

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de mercado são incertos e podem afetar a reputação e a confiança do Brasil no cenário mundial. Adicionalmente, o cenário de instabilidade política poderá ser agravado em um ano eleitoral, o que pode acarretar em novos impactos econômicos e políticos ao Brasil, com efeito adverso para a Companhia.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la podem influenciar significativamente a incerteza econômica no Brasil, e podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A inflação e algumas das medidas do Governo Federal tomadas na tentativa de combatê-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, afetaram de forma negativa e significativa a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), índice oficial de inflação divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), as taxas de inflação anuais brasileiras em 2019, 2020 e 2021 foram de 4,31%, 4,52% e 10,06%, respectivamente. O Índice Geral de Preços Mercado ("IGP-M") divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), também utilizado como referência do mercado para a variação de preços, fechou 2021 em 17,79%, um pouco abaixo de 2020 e bem acima de 2019, em que os índices alcançaram 23,14% e 7,32%, respectivamente.

Ao final de 2020, diante do cenário de pandemia da Covid-19, com a pressão cambial e incerteza relativa ao comportamento de preços, o Governo passou a indicar a adoção de uma política contracionista, marcada pela elevação da taxa de juros. Em 2021, a taxa básica de juros, Selic, fechou o ano em 9,25%. Ainda, espera-se que a política anti-inflacionária adotada pelo Governo Federal resulte em desaceleração no nível de atividade econômica e queda do poder aquisitivo da população, o que também gerará consequências negativas para os negócios, condição financeira e o resultado das operações da Companhia.

Medidas futuras a serem tomadas pelo Governo Federal, incluindo aumentos ou reduções da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações visando ajustar ou fixar o valor do real, poderão acarretar aumentos da inflação. Ademais, as pressões inflacionárias e a eventual política adotada pelo Governo Federal para combatê-la poderão impactar o custo dos endividamentos da Companhia e os custos de captação de novos empréstimos, bem como restringir a capacidade de acesso da Companhia a mercados financeiros estrangeiros, afetando adversamente os negócios, as condições financeiras e os resultados da Companhia.

Restrições sobre a movimentação de capitais para fora do Brasil poderão prejudicar a capacidade da Companhia de cumprir determinadas obrigações de pagamentos em moedas estrangeiras.

A lei brasileira permite que o Governo Federal imponha restrições temporárias à conversão da moeda brasileira em moedas estrangeiras e à remessa para investidores estrangeiros dos recursos de seus investimentos no Brasil sempre que houver um desequilíbrio grave na balança

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de pagamentos brasileira ou motivos para que se preveja a ocorrência de um sério desequilíbrio. O Governo Federal poderá tomar medidas do gênero, no futuro, caso julgue necessário. A imposição de restrições à conversão e à remessa de divisas ao exterior pode prejudicar o acesso da Companhia ao mercado de capitais internacional, além de impedi-la de efetuar o pagamento de eventuais obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira. Como resultado, essas restrições poderão afetar adversamente a capacidade da Companhia de cumprir quaisquer obrigações de pagamentos em moedas estrangeiras.

A deterioração das condições econômicas e de mercado financeiro, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

As reações dos investidores às condições econômicas e dos mercados financeiros em geral, a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, bem como as crises em outros países de mercados emergentes podem restringir nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro com termos favoráveis, considerando ainda as variações nas taxas de câmbio decorrentes deste processo que podem elevar o custo de financiamento.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em outros lugares afetem o Brasil negativamente, nosso negócio também pode ser afetado negativamente. Além disso, não podemos garantir que, em caso de ocorrências adversas em economias de mercados emergentes, os mercados de capitais internacionais manterão suas portas abertas para empresas com operações significativas no Brasil ou que as taxas de juros praticadas nesses mercados serão competitivas para a Companhia. A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre nossos negócios.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o cenário econômico e financeiro no Brasil, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, incluindo possíveis dificuldades de refinanciamento dos empréstimos e dívidas da Companhia.

Este risco teve a sua percepção aumentada diante da pandemia do COVID-19, uma vez que houve deterioração das condições econômicas. Em 2021, o Credit Default Swap (CDS) do Brasil, instrumento financeiro que reflete o risco da instituição ou entidade a qual está relacionado, apresentou uma elevação de 43% (201,86 em 2021 vs. 141,6 em 2020). Ainda, o Real encerrou 2021 com uma desvalorização frente ao dólar no ano, apresentando um aumento de 7,30% (5,58 vs. 5,20 BRL/USD), refletindo ainda as incertezas relativas ao Covid-19 e as possíveis variantes, a alta na taxa de juros dos Estados Unidos – em razão da aceleração da inflação americana – e as medidas estabelecidas pelo Governo Federal para conter a inflação. Além das taxas de juros americanas, o mercado acionário brasileiro tem sido impactado pelas recentes altas na taxa Selic, tendo o Ibovespa fechado o ano de 2021 com desvalorização de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

11,93% em comparação a 2020.

As condições políticas, econômicas e sociais do Brasil e Globais podem causar um impacto adverso aos negócios da Companhia, de forma a ser refletido no valor de suas ações listadas em bolsa.

Eventuais crises econômicas podem afetar negativamente o desempenho do valor de mercado das ações da Companhia. Esses problemas podem afetar adversamente as condições econômicas e outras condições sob as quais a Companhia opera de maneira que podem causar um efeito materialmente negativo em seus negócios e valor de mercado.

Este risco teve a sua percepção aumentada diante da pandemia do COVID-19, uma vez que ocorreram efeitos de deterioração das condições econômicas no Brasil e Globais, instabilidade política e impactos adversos a sociedade.

Alterações nas leis tributárias brasileiras e sobre encargos setoriais podem ter impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia

A administração pública federal, estadual e municipal pode implementar mudanças nas leis tributárias e de encargos setoriais, as quais afetam os participantes do mercado brasileiro de energia, a Companhia, suas controladas e os consumidores. Essas mudanças podem incluir ajustes na alíquota e/ou na base de cálculo aplicável e, ocasionalmente, a imposição de novos tributos com o objetivo de aumentar a arrecadação.

Em 2021 foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.337/2021, o qual trata de parte da Reforma da Tributária, alterando o imposto de renda e a contribuição social, dentre outros assuntos.

Em 2020 foi apresentado no Congresso o Projeto de Lei nº 3.887/2020, uma proposta de Reforma Tributária que prevê a criação de um único imposto, CBS – Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços, em substituição aos PIS/COFINS. As principais mudanças propostas são a criação de uma alíquota única não cumulativa de 12%, exclusão dos tributos (IPI, ICMS, ISS) da base de cálculo e incidência sobre a receita decorrente de faturamento empresarial, ou seja, sobre as operações de realizadas com bens e serviços. No setor de energia os impactos estão associados ao fim das isenções e regimes especiais, como (i) a revogação do regime especial para o mercado de curto prazo (MCP) e fim do REIDI – Regime Especial de Investimentos para o Desenvolvimento de Infraestrutura, refletindo no custo da energia; (ii) na distribuição de energia o novo custo é repassado ao consumidor final, onerando a tarifa; (iii) revogação da isenção da tributação do gás em novos projetos; (iv) extinção do regime cumulativo para os optantes do “lucro presumido” (alíquota 3,65%).

Tais medidas podem aumentar as obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas, eventualmente impactar retornos inicialmente estimados para projetos em geral e afetar condições contratuais junto a fornecedores e clientes, o que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade, e afetar adversamente seus resultados operacionais e/ou financeiros da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Caso as empresas não consigam repassar aos seus consumidores ou adquirentes de energia ou serviços, o custo com esses tributos e encargos adicionais, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia e suas controladas podem ser adversamente afetados.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue

As controladas da Companhia podem ser penalizadas pela ANEEL e outros agentes fiscalizadores estaduais pelo não atendimento das obrigações contidas no contrato de concessão e/ou Autorização, especialmente em relação a indicadores de qualidade das distribuidoras, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da concessão.

As controladas da Companhia desenvolvem suas atividades de geração, transmissão e distribuição de acordo com o contrato de concessão celebrado com a União, por intermédio da ANEEL, ou autorizações expedidas, de modo que a ANEEL, por sua vez, possui competência para fiscalizar a prestação desses serviços, e consequentemente, impor penalidades caso descumpram qualquer disposição dos respectivos atos de outorga, da legislação vigente e das normas setoriais, incluindo os padrões mínimos de qualidade determinados pela ANEEL para a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, assim como para o aperfeiçoamento dos serviços e obrigações de investimento em Pesquisa & Desenvolvimento.

O descumprimento de obrigações previstas na legislação, regulamentação e outorgas podem ensejar penalidades aplicadas de acordo com a gravidade da infração, variando desde a aplicação de advertência, multas, chegando até mesmo à revogação da autorização ou caducidade (retomada pelo Poder Concedente) da autorização.

Nesse caso, os ativos vinculados à concessão serão revertidos ao Poder Concedente, sendo devida à concessionária a indenização dos ativos reversíveis ainda não depreciados ou amortizados, que poderá não ser compatível com o valor residual desses ativos.

Isso porque, no tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço público, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida posteriormente na Lei nº 12.783/2013), a metodologia de valor novo de reposição ("VNR") passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar que a metodologia aplicada pela ANEEL para estabelecer o valor da indenização quando da extinção da concessão da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão até o seu término.

A imposição de multas ou penalidades pela ANEEL, a extinção antecipada, a não renovação de nossos contratos de concessão ou sua renovação em condições menos favoráveis do que aquelas atualmente em vigor poderão afetar negativamente nossos projetos de investimento e nossos resultados operacionais e financeiros.

Além disso, de acordo com a Lei nº 12.767/2012, a Companhia poderá sofrer a intervenção do Poder Concedente, por intermédio da ANEEL, caso verifique a prestação inadequada do

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

fornecimento do serviço público de energia elétrica e descumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais.

Especificamente em relação às obrigações referentes à qualidade na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, a Coelba concluiu o segundo ciclo do Plano de Resultados da ANEEL, iniciado em set/2017 e com duração de 24 meses, que tinha como objetivo adequar o desempenho da distribuidora às metas regulatórias dos indicadores globais de qualidade (DEC e FEC). Os resultados alcançados foram satisfatórios quanto às metas regulatórias.

Em 2020, as distribuidoras Coelba, Celpe e Elektro participaram do plano de qualidade ciclo 2019-2020, onde as melhorias dos conjuntos, não foram atingidas na sua plenitude o que motivou o encaminhamento de um novo plano.

Para o ciclo de 2020-2021, os planos acordados de continuidade e as metas pactuadas foram entregues à ANEEL em setembro de 2021 para a Neoenergia Coelba e em dezembro de 2021 para Neoenergia Elektro. A Neoenergia Pernambuco teve seu plano reavaliado para o ciclo 2021-2022 em função do regulador ter identificado que as metas pactuadas não seriam atingidas.

Trimestralmente, as distribuidoras apesentam a evolução das ações pactuadas no plano encaminhado ao regulador. As empresas incluíram novos planos para o ciclo 2021-2022 sendo:

- Neoenergia Pernambuco: Planos de Qualidade, Ligação com Obra, Faturamento, Atendimento a Micro e Mini geração;
- Neoenergia Coelba: Plano de Faturamento;
- Neoenergia Elektro: Planos de Faturamento e ligação;
- Neoenergia Brasília: Plano de Qualidade.

A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela ANEEL ou outras autoridades com poder de supervisão estadual. Caso o contrato de concessão seja rescindido por culpa de uma das controladas da Companhia, o valor efetivo do ressarcimento pelo Poder Concedente poderá ser substancialmente reduzido por meio da imposição de multas ou penalidades. Da mesma forma, a imposição de multas ou penalidades para as controladas da Companhia ou a revogação de concessões ou autorizações pode afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Não há como garantir se, e em que condições, as concessões atuais das empresas controladas pela Companhia serão renovadas.

As empresas controladas, na condição de concessionárias ou autorizadas do setor elétrico, conduzem suas atividades de acordo com os contratos de concessão celebrados ou autorizações recebidas do Governo Federal.

Em regra, as possíveis prorrogações dos contratos de concessão das controladas distribuidoras de energia e das demais outorgas em geral são feitas, a critério do Poder Concedente (por intermédio da ANEEL), mediante requerimento, desde que a prestação do serviço ou exploração do empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas nas outorgas e na legislação do setor. Os novos contratos, com base na Lei 12.783, de 11 de janeiro

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de 2013, estabelecem cumprimento de planos de eficiências que implicam em penalidades como a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, até a perda da concessão para o Poder Concedente.

Nesse contexto não há como garantir que as concessões e autorizações serão renovadas ou ao serem renovadas mantenham as condições atualmente em vigor. Caso não sejam renovadas ou, se renovem em condições menos favoráveis que as atuais, a condição econômico-financeira da Companhia poderá ser negativamente impactada.

A Companhia atua no setor elétrico brasileiro, que foi reestruturado pelo Governo Federal.

Por ocasião da extinção dos contratos de concessão e/ou autorizações celebrados com as controladas da Companhia, o Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e/ou causar a perda de lucros futuros sem uma indenização suficiente para fazer frente aos seus compromissos.

Nos termos da Lei das Concessões, as concessões são extintas no advento do termo contratual e as autorizações ao final do prazo nelas previstos ou antecipadamente em determinadas circunstâncias, quais sejam: encampação, caducidade, rescisão anulação do contrato de concessão, falência ou extinção da concessionária ou autorizada. As autorizações emitidas por autoridades do setor elétrico se extinguem ao final do prazo nelas previsto ou de forma antecipada, em decorrência de previsões específicas na regulamentação e autorizações como, por exemplo, descumprimento de obrigações previstas no próprio instrumento ou então na hipótese de transferência de controle sem autorização prévia da ANEEL.

Ocorrendo a extinção da concessão ou autorização, o então concessionário ou autorizado não terá direito a qualquer parcela do serviço ou dos poderes que se encontravam sob sua gestão no curso da outorga. Os bens e instalações vinculados às concessões serão revertidos ao Poder Concedente por ocasião da extinção da outorga. Nos termos dos contratos de concessão, consideram-se bens e instalações vinculados, aqueles realizados pela concessionária e efetivamente utilizados na prestação de serviços. No caso de centrais hidrelétricas, pode ainda ser solicitado o restabelecimento do livre escoamento das águas e, no caso de usinas termelétricas em regime de autorização, o produtor tem o direito assegurado de remover suas instalações.

Não há como assegurar que, ao aplicar o método de valor novo de reposição tal como previsto na Lei nº 12.783/2013 ou outro método expressamente previsto nos contratos de concessão, como o valor histórico, o Poder Concedente irá reconhecer e pagar pelos bens revertidos o valor da justa indenização devida à concessionária.

Ainda, em caso de extinção antecipada, não se pode assegurar que esse valor será suficiente para compensar a perda de lucro futuro. No caso de o Poder Concedente extinguir qualquer dos contratos de concessão ou autorização com base no inadimplemento por parte das controladas da Emissora, o valor da indenização poderá ser reduzido pela imposição de multas e exigência de reparação de dano.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O não reconhecimento de uma justa indenização em casos de reversão ou a extinção antecipada de qualquer dos contratos de concessão, assim como a imposição de penalidades às controladas da Companhia associadas a tal extinção, poderão gerar significativos impactos nos seus resultados e afetar sua capacidade de pagamento, comprometendo o cumprimento de suas obrigações financeiras, bem como a continuidade de suas atividades.

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico poderão afetar de maneira adversa as empresas sujeitas às suas regras, como a Companhia.

As principais atividades das controladas da Companhia que atuam no setor elétrico são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. O MME, a ANEEL e o ONS têm poderes discricionários para implementar e alterar políticas, interpretações e normas aplicáveis a diversos aspectos das atividades das controladas da Companhia, especialmente aspectos operacionais, de manutenção, de segurança, bem como aspectos relacionados à remuneração e fiscalização das atividades das controladas da Companhia, sendo que qualquer modificação poderá vir a ter impacto no resultado da Companhia e suas controladas.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento, a condução das atividades das controladas da Companhia e o resultado ao final de suas concessões ou autorizações podem ser afetados de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais:

- alteração na legislação aplicável aos negócios das Controladas da Companhia;
- descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais; e
- imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras.

O Governo Federal implementou mudanças significativas na legislação do setor elétrico brasileiro durante os últimos anos, especialmente por meio da Lei de Concessões, da Lei do Setor Elétrico, da Lei de Reestruturação do Setor Elétrico e da Lei nº 12.783, de 11.01.2013, além da regulamentação administrativa. Essas medidas tiveram por objetivo desvincular a autoridade regulatória do Governo Federal, aumentar o investimento privado na geração, transmissão e distribuição de energia no Brasil, incentivar a competição no setor e contribuir para a modicidade tarifária. No âmbito dessa reestruturação, a competência regulatória foi atribuída à ANEEL.

Em novembro de 2021 a ANEEL aprovou a Resolução Normativa Nº 948/21, que consolida normas relativas à regulação econômica-financeira – regulamentação de operações, sendo um passo para a simplificação e aperfeiçoamento do estoque regulatório, e em atendimento ao Decreto 10.139, de 2019, que determina a consolidação ou revogação de normas tacitamente revogadas ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

Em dezembro de 2021, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 1.000, que reúne conteúdos relacionados aos direitos e deveres do consumidor de energia elétrica e resoluções sobre ouvidorias das distribuidoras, bandeiras tarifárias, tarifa branca e recarga de veículos elétricos, atendimento a sistemas isolados entre outros itens. Dentre os principais pontos da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

resolução, destacam-se as mudanças nos processos de troca de titularidade (vedação da cobrança de débitos anteriores), ressarcimento por danos elétricos a equipamentos, redução de prazo para realização de conexões de rede, devolução em dobro de cobrança indevida realizada pela distribuidora, índices de correção monetária e juros e a inclusão de canais digitais obrigatórios para atendimento ao consumidor.

Ainda, a ANEEL realizou a Consulta Pública 39/2021 que visa o aprimoramento do relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e trata da regulação relacionada à TUST e TUSD, propondo mudança da metodologia vigente das tarifas. Conforme Resolução Normativa ANEEL nº 559/2013, novas centrais de geração participantes de leilão de energia nova, terão TUST estabelecida com validade, caso seja vencedora no certame, durante a vigência da sua outorga. Já para novas centrais geradoras não vencedoras ou não participantes de leilão de energia nova, a TUST será estabelecida à época da outorga com vigência por dez ciclos tarifários. A alteração da metodologia de cálculo e frequência da revisão da tarifa poderá trazer impactos em relação ao valor inicialmente estimado da tarifa para as geradoras.

Não há como prever futuras reformas e alterações da regulamentação no setor elétrico e seus efeitos sobre a Companhia e suas controladas, as quais podem não ser capazes de repassar aos clientes os eventuais custos de leis e regulamentos que venham a ser sancionados, de forma que seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Eventual avaliação insatisfatória a respeito da governança corporativa das distribuidoras de energia elétrica, conforme regras previstas na Resolução Normativa nº 948/21 da ANEEL, a partir de 2022, poderá impactar negativamente os resultados e a reputação da Companhia

As distribuidoras de energia elétrica controladas pela Companhia estão sujeitas à Resolução Normativa nº 948/21 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que revogou as resoluções REN 787/17 e REN 907/2020, quanto ao prazo da avaliação e esclarecimentos da metodologia, responsável por estabelecer os critérios para avaliação de qualidade dos sistemas de governança corporativa a ser aplicada às concessionárias de distribuição.

Segundo a REN 948, a partir de 2022, os sistemas de governança corporativa das distribuidoras de energia elétrica serão avaliados pela ANEEL. Tendo em vista que a primeira avaliação ordinária será realizada pela ANEEL em 2022, as distribuidoras de energia elétrica, tais como as controladas da Companhia, estão avaliando a norma e as eventuais alterações necessárias em sua governança corporativa para o cumprimento dos critérios estabelecidos pela agência reguladora.

Caso as distribuidoras de energia elétrica controladas pela Companhia venham a ser classificadas no nível insuficiente de governança corporativa, referidas empresas poderão sofrer restrições regulatórias, que englobam a inclusão em um programa de fiscalização e de monitoramento, com a finalidade de promover melhorias contínuas alcançando, no mínimo, as metas regulatórias na prestação do serviço, sustentabilidade econômica e financeira e qualidade do sistema de governança.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A princípio, a resolução não disciplina a aplicação de uma penalidade administrativa específica no caso de enquadramento da concessionária de distribuição de energia no nível de governança corporativa insuficiente. De todo modo, tendo em vista as restrições regulatórias às quais as controladas da Companhia poderão estar sujeitas, conforme apontado acima, eventual classificação do sistema de governança corporativa das controladas da Companhia como insuficiente poderá eventualmente afetar de forma negativa a reputação da Companhia perante o mercado e, consequentemente, impactar negativamente seus resultados.

Condições e resultados desfavoráveis em processos licitatórios, aquisições de empreendimentos e na renovação de contratos de venda de energia podem ter impacto relevante na estratégia da Companhia.

A estratégia de negócios da Companhia também está atrelada à existência e sucesso de novos negócios atrelados principalmente à aquisição de empreendimentos e participação em processos licitatórios referentes a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Se o Governo Federal não iniciar novos processos licitatórios ou se nossa proposta não prevalecer às demais, ou se ainda o preço previsto nos termos da nossa proposta se mostrar superior aos preços ofertados pelos demais competidores, ou ainda se por qualquer outro motivo não formos vencedores em processos de licitação e aquisição, poderá haver prejuízo à nossa capacidade de executar nossa estratégia de negócios.

A maioria das nossas geradoras de energia tem venda de energia no mercado regulado, com prazo de vigência de 30 ou 20 anos definido em contrato. As condições de renovação destes contratos, ao final da vigência, podem ser menos favoráveis tanto em relação a prazo quanto a preço. A renovação em condições menos favoráveis, pode ter impactos financeiros para as controladas da Companhia.

A não consecução de qualquer dessas estratégias pode causar um efeito adverso em nos negócios e resultados da Companhia e suas controladas.

As tarifas que as empresas controladas cobram pela venda de energia a consumidores cativos são determinadas pela ANEEL. A receita operacional da Companhia e de suas controladas pode ser afetada adversamente se a ANEEL tomar decisões desfavoráveis quanto às tarifas praticadas.

As empresas controladas que são concessionárias de serviço público de energia elétrica estão sujeitas a um ambiente altamente regulado. Além disso, a ANEEL é autorizada a regular e fiscalizar diversos aspectos dos negócios destas empresas, inclusive determinar que as tarifas cobradas por elas sejam reduzidas, os investimentos incrementados e que sejam implementados programas para a melhoria do serviço, dentre outros.

O contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo de preço máximo, que permite três tipos de ajuste tarifário: (i) o reajuste anual com base em fórmula paramétrica definida no contrato de concessão, (ii) a revisão periódica (a cada cinco ou quatro anos) e (iii) a revisão extraordinária. A Companhia tem direito a um reajuste anual, que é

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

concedido para compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e para repassar aos consumidores certos encargos de sua estrutura de custos não gerenciáveis pelas controladas, como o custo de aquisição de energia e encargos setoriais, incluindo encargos pelo uso de instalações de transmissão e distribuição.

Além disso, a ANEEL conduz uma revisão periódica a cada cinco ou a cada quatro anos para identificar variações nos custos da emissora e definir um índice baseado na sua eficiência operacional que será aplicado sobre o índice dos reajustes anuais das controladas, e cujo efeito é premiar a boa administração dos seus custos e compartilhar quaisquer ganhos com os consumidores das controladas. As distribuidoras também têm o direito de requerer uma revisão extraordinária das suas tarifas se custos imprevisíveis vierem a alterar significativamente sua estrutura de custos.

A política tarifária é estabelecida na Lei das Concessões nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que prevê que as regras de fixação e possíveis ajustes das tarifas.

Não há como garantir que os ciclos de revisão tarifária refletirão integralmente a necessidade das controladas da Companhia para manter sua eficiência operacional, de forma que os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas podem ser afetados adversamente.

Alterações na metodologia de revisão e reajuste tarifário poderão afetar as receitas originalmente previstas.

A ANEEL, no exercício de suas funções, possui poder discricionário na aferição dos parâmetros que são utilizados para a definição das tarifas, tais como: níveis regulatórios dos custos operacionais, taxa de remuneração do capital (WACC), Fator X, Base de Remuneração, Índice de Perdas, Indicadores de Qualidade e Eficiência do fornecimento, dentre outros. Esses parâmetros podem ter suas metodologias revistas ou serem definidos em patamares desfavoráveis para a Companhia, afetando negativamente as receitas originalmente previstas.

A aprovação da nova metodologia, por meio da Resolução Normativa 874/2020 da Aneel, publicada no dia 10 de março de 2020, é o fechamento de um processo iniciado em 2018. Foram realizadas mudanças significativas na metodologia, tendo como diretrizes maior simplicidade e a utilização de dados nacionais e públicos, mas, em síntese, importa registrar que o WACC passa a ter uma atualização anual e que o valor vigente a cada ano será aplicado no momento da Revisão Tarifária dessas empresas.

As distribuidoras com revisão tarifária em 2021 terão o WACC de 7,32%. Essa revisão acontece no intervalo de quatro ou cinco anos com cada concessionária, para reavaliar os parâmetros de eficiência do serviço e remuneração da empresa. Em 2021, ocorreram as revisões tarifárias da Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Brasília. No Grupo Neoenergia, as próximas revisões tarifárias são Neoenergia Coelba, Neoenergia Elektro e Neoenergia Cosern em 2023, Neoenergia Pernambuco em 2025 e Neoenergia Brasília em 2026. A redução do WACC das distribuidoras é principalmente em função das menores taxas de juros praticadas no mercado que afetam o cálculo da taxa.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As tarifas de distribuição praticadas pelas distribuidoras Controladas, ainda que determinadas pela ANEEL, podem ser questionadas judicialmente, o que pode afetar adversamente a receita da Companhia.

As revisões e reajustes tarifários das concessionárias de distribuição estão sujeitos à aprovação da ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no contrato de concessão e na legislação brasileira. Contudo, as decisões da ANEEL acerca das tarifas das distribuidoras Controladas podem ser objeto de contestação judicial, inclusive pelo Ministério Público, na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão das distribuidoras Controladas, dada a natureza de serviço público da atividade de distribuição de energia elétrica. Neste sentido, eventuais questionamentos de aumentos tarifários concedidos pela ANEEL e decisões judiciais desfavoráveis às controladas da Companhia podem afetar a capacidade financeira da Companhia e de suas controladas.

O governo criou um programa de "universalização" que requer que as distribuidoras de energia forneçam serviços de eletricidade a determinados consumidores e incorram em despesas operacionais e de capital que podem não ser favoráveis para a Companhia.

Em 2002, o Governo Federal deu início à implementação de um programa de "universalização" com o objetivo de estender a rede de distribuição de energia para toda a população da área de concessão.

Além disso, em 2003, foi criado o Programa Luz para Todos, alocando recursos dos fundos setoriais (CDE e RGR), das distribuidoras e dos Estados com o objetivo de acelerar o processo de universalização à parcela da população do meio rural.

A Coelba ainda não completou seu programa de Universalização. Nesse sentido, em novembro de 2016, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 746, que aprimora a metodologia de verificação do cumprimento das metas dos planos de universalização, e a Resolução Homologatória nº 2.175, que homologa o resultado da Revisão do Plano de Universalização Rural da Coelba, estabelecendo o ano de 2021 como limite para o alcance da universalização. Em agosto de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.285, revogando a Resolução Homologatória nº 2.175, para revisão do ano de Universalização de alguns municípios do Plano, entretanto mantendo o ano de 2021 como limite para o alcance da universalização da área rural na concessão da Coelba. Em maio/2021, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.876, revogando a Resolução Homologatória nº 2.285, para revisão do ano de universalização de alguns Municípios, postergando para 2022 o ano limite da universalização. Já em Novembro/2021, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 950, revogando 13 resoluções que tratavam do tema de Universalização, inclusive a Resolução Normativa nº 746/2016, para estabelecer regras de acompanhamento e fiscalização dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica. Caso essa concessionária não cumpra as metas de universalização, ao ser fiscalizada por meio da ANEEL, poderão ocorrer ônus regulatórios adicionais, no âmbito do programa de universalização, com pagamento de compensações aos consumidores, aumentando os custos operacionais da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Coelba, e redução tarifária proporcional à quantidade de ligações não executadas, impactando seu resultado.
Além disso, uma vez que a parcela dos recursos necessários para execução dos investimentos ficará a cargo das controladas da Companhia, o investimento pode não trazer o retorno esperado pelos acionistas.

No âmbito da contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão, as distribuidoras controladas podem apresentar desvios entre demanda contratada e medida acima de um determinado patamar, o que pode afetar adversamente a Companhia.
Conforme Resolução No. 666/2015, as distribuidoras, nos pontos de fronteira com a rede básica de transmissão, possuem a obrigação de contratar MUST (Montante de Uso do Sistema de Transmissão) junto às transmissoras e sob gestão do ONS, em função dos máximos montantes anuais de demanda de potência, ponto de conexão e horário de contratação, segregado por horários de ponta (três horas diárias e consecutivas definidas pelas distribuidoras considerando a curva de carga do sistema elétrico aprovado pela ANEEL para toda área de concessão, com exceção de sábado, domingo e feriado) e fora ponta (conjunto de horas diárias complementares ao horário de ponta).
As penalidades impostas pela ANEEL por ultrapassagem dos montantes contratados podem afetar adversamente os resultados da Companhia e de suas controladas.

Atendimento de Padrões de Qualidade e Disponibilidade das Instalações e exposição a Riscos Operacionais no segmento de Transmissão
As receitas que as transmissoras de energia elétrica controladas da Companhia auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços prestados. As atividades de transmissão de energia elétrica estão sujeitas à fixação da RAP aplicável às transmissoras pela prestação de seus serviços e decorrente do Contrato de Concessão, englobando reajustes e revisões na forma prevista naquele contrato e na Lei das Concessões. A ANEEL tem competência para regular a forma de cálculo e a fixação das tarifas, editando regulamentos próprios de aplicação geral a todas as transmissoras.
Conforme Resolução Normativa nº 729, de 28 de junho de 2016, aprimorada pela a Resolução Normativa nº 782, de 25 de setembro de 2017, foram estabelecidas disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações integrantes da Rede Básica.
A qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica será medida com base na disponibilidade e na capacidade operativa das Funções de Transmissão, sendo estas consideradas indisponíveis quando ocorrer a interrupção da operação, que pode ser por meio do Desligamento Programado, Atraso na Entrada em Operação ou Outros Desligamentos.
O não cumprimento dos padrões de qualidade do serviço público de transmissão tem impacto

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

na Receita das Transmissoras Controladas da Companhia, sendo observado um desconto da Parcela Variável Por Indisponibilidade (PVI) e da Parcela Variável Por Restrição Operativa Temporária (PVO) na RAP, conforme critérios definidos na Resolução Normativa nº 729/2016, o que poderá impactar adversamente os negócios das controladas da Companhia.

Além dos descontos na RAP em virtude da indisponibilidade ou restrição operativa das instalações de transmissão, as controladas da Companhia podem responder perante usuários por danos resultantes diretamente da indisponibilidade ou irregularidades em níveis de tensão com relação ao serviço prestado.

Não há como garantir que eventual nova regulamentação da ANEEL sobre a matéria, especialmente sobre a metodologia de revisão tarifária a ser aplicada, não seja editada em termos menos favoráveis do que os atualmente em vigor, o que também poderá afetar adversamente a situação financeira e o resultado operacional da Companhia e de suas controladas.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Os ativos principais da Companhia são as participações acionárias que detém em distribuidoras, geradoras, transmissoras e comercializadora de energia elétrica. A transferência de controle societário de sociedade que detém concessão ou autorização para prestação de serviços públicos, como é o caso das controladas da Companhia, depende, conforme aplicável, de prévia anuência do Poder Concedente e está sujeita à demonstração de cumprimento com requisitos legais, técnicos e financeiros. Portanto, a venda desses ativos em processo de execução iniciado, inclusive, por debenturistas, poderá enfrentar uma série de entraves, afetando negativamente a satisfação do interesse desses credores e a situação da Companhia.

Considerando que parte substancial dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, ressalta-se que esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência da Companhia nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais. De acordo com a legislação em vigor e com contratos de concessão detidos pela Companhia, ao final do prazo dos respectivos contratos, os bens da Companhia vinculados à prestação dos serviços públicos de transmissão e distribuição de energia elétrica devem ser revertidos para o poder concedente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, sendo impenhoráveis e indisponíveis para liquidação.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória nº 579/2012 (convertida na Lei nº 12.783/2013), a metodologia do valor novo de reposição (“VNR”) passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Nesse sentido, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção das concessões da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

na concessão.

Desse modo, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores e acionistas da Companhia receberiam em caso de liquidação.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua de forma significativa em países estrangeiros.

j) a questões socioambientais

A ocorrência de eventos externos envolvendo as atividades das controladas da Companhia podem influenciar a percepção de diversos grupos de interesses quanto à aderência de seu comportamento em relação ao esperado e gerar questionamentos acerca das práticas ESG (*Environmental, Social, Governance*), impactando negativamente o valor da Companhia.

As atividades do setor de energia envolvem questões relacionadas à sociedade em geral, meio ambiente e governança, tanto na forma direta, quando da prestação de serviço e construção de um ativo, quanto indireta, através da regulamentação setorial, incluindo suas mudanças, promovidas pelos órgãos reguladores. A ocorrência de eventos externos envolvendo colaboradores próprios, terceiros e as atividades realizadas pela Companhia ou relacionadas à mesma de forma geral, podem influenciar o grau de confiança dos diversos grupos de interesses (órgãos reguladores, consumidores, fornecedores, meios de comunicação, sociedade em geral, formadores de opinião e meio ambiente) em relação aos propósitos e valores da Companhia, trazendo impactos negativos à reputação da mesma.

A Companhia não tem como garantir que tais eventos externos não ocorram e, na sua ocorrência, não resultem em frustação da expectativa dos grupos de interesse, como resultado da incoerência entre o evento e o comportamento sustentável esperado da Companhia, impactando negativamente econômica e financeiramente o seu valor, assim como sua reputação.

A ocorrência de danos ambientais envolvendo as atividades das controladas da Companhia pode sujeitá-la ao pagamento de substanciais custos de recuperação ambiental e indenizações, que podem afetar negativamente seus negócios.

As atividades do setor de energia podem causar impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora para viabilizar o

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de substanciais custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar as controladas da Companhia a retardarem ou redirecionarem investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso para a Companhia.

A geração de energia está sujeita a extensa legislação federal, assim como estadual e municipal, e ao controle pelos órgãos e agências governamentais responsáveis pela implantação de leis e políticas ambientais e de saúde. Esses órgãos e agências podem tomar medidas coercitivas contra as controladas da Companhia por inobservância da legislação. Tais medidas podem incluir, entre outras, a imposição de multas e cancelamento de licenças. As licenças ambientais também podem ser canceladas caso as controladas da Companhia não cumpram as condicionantes gerais e específicas que foram estabelecidas nas licenças obtidas. Leis e regulamentos ambientais e de saúde mais rigorosos podem dificultar a continuidade das atividades operacionais das controladas da Companhia e a renovação das licenças ambientais que já foram obtidas, forçando as controladas a destinar investimentos de capital para seu atendimento e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos planejados. Tais alterações poderão causar efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da operação da Companhia.

A inobservância, pelas controladas da Companhia, de leis, regulamentos e/ou termos de ajustamento de conduta ambientais pode acarretar, além da obrigação de reparação de danos que eventualmente sejam causados, a aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, também sendo possível incorrer na perda ou restrição de incentivos fiscais e no cancelamento e suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, bem como na proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos no mercado financeiro.

Portanto, a inobservância pelas controladas da Companhia das leis, regulamentos, termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, na receita e no resultado da Companhia.

Imposições e restrições dos órgãos ambientais poderão implicar custos adicionais para a Companhia.

As atividades e instalações relacionadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica das controladas da Companhia estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativas à proteção da saúde e do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de novas leis e regulamentos mais rigorosos aplicáveis ao processo de licenciamento ambiental pode forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações podem ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia.

As práticas adotadas pelas controladas da Companhia podem não ser suficientes para impedir impactos negativos que causem dano econômico à empresa, tais impactos estão relacionados às atividades de: geração, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos; consumo de recursos naturais tais como água, gás, energia, papel; interferências da rede elétrica em áreas legalmente protegidas; poda ou supressão vegetal; risco de incêndio; vazamento de óleo mineral isolante; alteração da flora e perturbação da fauna, intervenção no patrimônio histórico, artístico e cultural; conflito com o uso do solo; erosões; incomodo a população, incidentes e acidentes com danos à saúde e riscos fatais.

A concessão de licenças ambientais para determinadas atividades das subsidiárias da Companhia depende de Estudo de Impacto Ambiental ("EIA") e Relatório de Impacto Ambiental ("RIMA"). Para a preparação do EIA, o qual é incorporado ao RIMA, é necessário o levantamento da literatura científica e legal pertinentes, trabalhos de campo e análises de laboratório, isto é, trata-se de avaliação de elevada complexidade, realizada por equipe multidisciplinar. O RIMA, por sua vez, descreve as atividades desenvolvidas e conclusões obtidas no EIA. As controladas da Companhia poderão despender tempo excessivo e incorrer em custos significativos na produção de EIAs e RIMAs. Eventual incapacidade em produzir o EIA e o RIMA, quando exigíveis, pode impedir ou atrasar a concessão de determinadas licenças ambientais para suas atividades, o que pode causar um impacto adverso relevante nas controladas e, consequentemente, na Companhia.

As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios da Companhia, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, consequentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos, bem como o desenvolvimento das atividades da Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais. Vale observar que, com a pandemia do COVID-19, os processos de licenciamento tiveram ter seu cronograma impactado, com eventuais consequências negativas para a Companhia com relação à realização de seus projetos no prazo estimado. A inobservância da legislação ambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Em caso de descumprimento das leis e regulamentos relativos à proteção ambiental, a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia poderá estar sujeita, cumulativamente, a sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar ou indenizar pelos danos causados ao meio ambiente – obrigação está sem limitação legal ou jurisprudencial acerca de valores máximos a serem exigidos, podendo implicar em maior exposição de danos à imagem e à reputação de nossa empresa, em caso de geração de danos ao meio ambiente. As sanções penais podem incluir, entre outras, a prisão das pessoas responsáveis, a perda ou limitação de incentivos fiscais, o cancelamento e/ ou suspensão das facilidades de financiamento das instituições de crédito governamentais e a proibição de celebrar contratos com o governo. A responsabilização das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato. Adicionalmente, sanções administrativas, incluem desde multas, limitadas ao valor de R$ 50 milhões, segundo legislação federal, até embargo (total ou parcial) da atividade, além de demais sanções.

Qualquer uma dessas implicações poderá ter um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais e nossa capacidade de obter financiamento. Além disso, o não cumprimento de leis ou regulamentos ambientais ou de obrigações assumidas por nós em conexão com Termos de Compromisso ou de Ajustamento de Conduta ou de outra forma pode ter um impacto adverso em nossa reputação, bem como em nossos negócios, situação financeira e resultados das operações.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a) Risco de Variação Cambial

Em decorrência de diversas fatores, ao longo dos anos, a moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e a outras moedas fortes, de forma que o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Historicamente, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o Dólar e outras moedas.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização em relação ao Dólar. As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento de custos.

A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispõe da capacidade de prevê-la. Desta forma o negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Desta forma, no caso de alta nas taxas de câmbio que possa gerar restrições de liquidez para a Companhia ou que afete a sua situação financeira, os resultados consolidados da Companhia, bem como a capacidade de pagamento de suas obrigações, poderão ser afetados negativamente.

Considerando a exposição consolidada da Companhia nas dívidas indexadas em moeda estrangeira, no caso de desvalorização do Real, o fluxo de principal e juros desses contratos será impactado, gerando um desembolso maior para quitação das dívidas.

Em 31 de dezembro de 2021, do total bruto de R$ 38.623 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures (sem considerar exposição em derivativos) conforme demonstração consolidada da Companhia, 23,55% era indexado ao dólar americano e 5,11% indexado a outras moedas. A análise de sensibilidade a seguir apresenta o impacto estimado no caso de variações de 25% (cenário II) e 50% (cenário III) nas taxas de câmbio observadas em 31 de dezembro de 2021:

Operação	Moeda	Risco	Cotação	Exposição (Saldo /	Cenário Provável	Impacto no Cenário (II)	Impacto no Cenário
Dívida em Dólar	Dólar($)	Alta do Dólar	5,5805	(9.055.255)		(2.263.805)	(4.527.616)
Swap Ponta Ativa em Dólar		Queda do Dólar		9.094.563		2.273.641	4.547.280
Exposição Líquida				39.308		9.836	19.664
Dívida em Euro	Euro(€)	Alta do Euro	6,3210	(1.004.454)		(251.111)	(502.223)
Swap Ponta Ativa em Euro		Queda do Euro		1.037.050		259.261	518.523
Exposição Líquida				32.596		8.150	16.300
Dívida em Iene	Iene()	Alta do Iene	0,0485	(916.319)		(229.080)	(458.160)
Swap Ponta Ativa em Iene		Queda do Iene		934.744		233.686	467.372
Exposição Líquida				18.425		4.606	9.212

b) Risco de taxas de juros e índice de preços

Em 31 de dezembro de 2021, do total bruto de R$ 38.623 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures (sem considerar saldo de derivativos) da demonstração financeira consolidada da Companhia,

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

62,42% era indexado ao CDI; 32,59% ao IPCA; 0,17% à taxas pré-fixadas; 0,42% à Selic e 4,38% à TJLP, após as estratégias de swap.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia mantinha um total de aplicações no curto prazo de R$ 1.130 milhões, sendo R$ 346 milhões em fundos exclusivos e R$ 874 milhões em outros ativos, com rendimentos atrelados basicamente ao CDI.

Desta forma, caso ocorram altas nas taxas de juros e índices de preços que, porventura, possam originar restrições de liquidez para a Companhia, ou, ainda, que afetem negativamente a sua situação financeira e/ou a sua capacidade de pagamento, os resultados da Companhia, bem como a capacidade de pagamento de suas obrigações poderão ser afetados negativamente.

c) Risco de preços de energia

Os negócios de geração e comercialização de energia no ambiente livre estão sujeitos ao risco de mercado associado à variação dos preços de energia, o que pode impactar de forma negativa seus resultados operacionais e condição financeira.

Para as geradoras hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), a exposição ao PLD ocorre nos casos de indisponibilidade das usinas acima do nível de referência e quando a geração total do MRE se apresenta menor que a garantia física desse mecanismo (GSF).

Para o negócio de comercialização, como os contratos de compra e venda de energia elétrica são firmados com diversas contrapartes para o curto e longo prazo, a comercializadora fica exposta tanto a variações do PLD quanto aos preços de longo prazo para atender a esses compromissos.

Em se tratando do resultado consolidado, considerando um cenário hipotético de variação no PLD de R$ 100/MWh e variação do GSF em 1 ponto percentual, o impacto negativo anual no resultado do balanço energético da Companhia seria de R$ 50 milhões em 12 meses.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória, ambiental e trabalhista, bem como arbitragens, envolvendo chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2021, os valores agregados dos processos de natureza cível, tributária e trabalhista, envolvendo chance de perda possível em que a Companhia e suas subsidiárias eram parte equivaliam a R$ 924 milhões, R$ 3.556 milhões, R$ 66 milhões, respectivamente. Na mesma data, os valores agregados dos processos de natureza, cível e trabalhista, envolvendo chance de perda provável em que a Companhia e suas subsidiárias eram partes equivaliam a R$ 3 milhões e R$ 105 milhões, respectivamente, estando integralmente provisionados.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

PROCESSOS CÍVEIS

Neoenergia Pernambuco

Processo nº 0138543-20.2009.8.17.0001	
Juízo	4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Instância	2ª instância
Data de instauração	09.11.2009
Partes	Autor: Ministério Público de Pernambuco Réu: CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, João Batista Meira Braga, Aníbal Alves de Moura Filho, Paulo Tadeu Clemente Vasconcellos, Cláudio José da Silva, Maria Aureci Moura dos Santos, João Gustavo Godoy Ferraz e Cláudia Luiz de Freitas
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública na qual o parquet alega que o Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira firmado entre Neoenergia Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS atenta contra o princípio da legalidade, por não ter sido submetido ao crivo da Procuradoria Estadual, conforme preceitua o art. 3, XV da Lei Complementar Estadual nº 2/90, além de contrariar dispositivos da Legislação financeira estadual, bem como viola os princípios da impessoalidade e moralidade, visto que na execução do convênio deu-se primazia às ações que tinham como objetivo a repressão aos crimes que comprometiam os interesses da Neoenergia Pernambuco, em detrimentos dos demais crimes contra a administração pública e serviços públicos. E, por fim, indicou o enriquecimento ilícito por parte dos envolvidos, já que o valor do convênio era emitido pela Neoenergia Pernambuco por meio de cheques nominais a ela própria e não em nome do Estado de Pernambuco. Por essa razão, requer a anulação do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, além da cominação de multa civil à Neoenergia Pernambuco e ressarcimento dos danos morais sofridos pelos Estado de Pernambuco. Valor do pedido inicial: R$ 5.000.000,00 a título de danos morais.
Principais fatos	Em 18/10/13, a ação foi julgada improcedente. Contra a sentença, o Ministério Público interpôs recurso de apelação e a Neoenergia Pernambuco apresentou contrarrazões. Em 13/07/2018, a Procuradoria de Justiça apresentou parecer no sentido de ser provido o recurso interposto pelo Ministério Público. Em 12/11/2018 os autos foram remetidos ao gabinete do Relator e, desde então, aguarda-se a inclusão do recurso de apelação do Ministério Público na pauta para julgamento. Em 12/12/2019, os autos foram redistribuídos à 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público. Em 16/03/2020, Julgamento Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Negado provimento ao recurso de apelação, mantendo-se a sentença de primeiro grau em sua totalidade. 16/12/2020 - Ministério Público protocola Embargos de Declaração contra acórdão proferido em 2º grau. 29/01/2021 – Proferido despacho para vistas ao embargado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	18/08/21: Proferido acórdão negando provimento aos embargos opostos,por unanimidade dos votos. Status atual: Aguardando eventual recurso por parte do MPPE
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	A contingência é de R$ 23.009,52 em 31/12/2021.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista classificação do risco como "remoto".

Processo nº 0004979-76.2008.8.17.0001	
Juízo	12ª Vara Cível do Recife/PE
Instância	2ª instância
Data de instauração	20.03.2008
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco Réu: CELPE – Companhia Energética de Pernambuco
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública na qual o MPE questiona a ilegalidade de laudos de aferição técnica com cabeçalho do IPEM/INMETRO, produzidos pela Neoenergia Pernambuco, no período de 1999 a 2005. Aduz o MPE que a Neoenergia Pernambuco, na qualidade de concessionária de serviço público, ao elaborar os laudos de aferição técnica de medidores de energia de usuários, utiliza ilicitamente e com a intenção de induzi-los em erros, os nomes do IPEM/PE e do INMETRO fazendo parecer que os laudos foram elaborados pelos órgãos oficiais de metrologia, quando, na verdade, foram produzidos por funcionários da Neoenergia Pernambuco. Valor da contingência atualizado: R$ 242.739,03, em 31/12/2020.
Principais fatos	29.01.2014: prolatada sentença que julgou procedente a ação, para declarar nulos os laudos de vistoria técnica realizados exclusivamente pela Neoenergia Pernambuco, com timbre das siglas do IPEM/INMETRO, durante o período de vigência dos contratos firmados entre o ano de 1999 o ano de 2005; condenar a Neoenergia Pernambuco a indenizar a parte autora pelos danos imateriais que impingiu à coletividade em razão dos atos que praticou; condenação, ainda, em obrigação para reparar os danos materiais individualmente apurados, em todos os casos em que a mediação fraudulenta não refletiu a realidade de consumo da unidade consumidora, condenando, ainda, no pagamento de custas processuais e taxa judiciária. 19.02.2014: opostos embargos de declaração. 07.03.2014: embargos de declaração não acolhidos. 25.04.2014: apelação interposta. 11.04.2016: proferido acórdão negando provimento à Apelação da Neoenergia Pernambuco e, portanto, mantendo a condenação de pagamento de danos morais coletivos. 09.06.2016: interposição de Recurso Especial pela Neoenergia Pernambuco , que foi inadmitido. 11/05/2018: Agravo em Recurso de Especial que se encontra pendente de julgamento. 16.01.2020 – Aguardam-se novos andamentos. 23.04.2020 – Proferida decisão, em 23 de abril, favorável à Neoenergia Pernambuco, que deu provimento ao seu agravo em recurso especial por entender necessário o melhor exame da matéria presente no Recurso Especial. 27.04.2020 – Autos conclusos, para julgamento do Resp, ao Ministro Sérgio Kukina (Relator). 28/04/2020: Recurso Especial nº 1871638 encontra-se pendente para novo julgamento com Ministro Sérgio Kukina. Status atual: Aguardando julgamento do Recurso Especial.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável.
Valor provisionado, se houver	R$ 282.097,84, em 31/12/2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0026725-92.2009.4.01.3800	
Juízo	3ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais
Instância	1ª instância
Data de instauração	19.04.2010
Partes	Autor: Associação de Defesa de Interesses Coletivos ("ADIC") Réu: Agência Nacional de Energia Elétrica, Neoenergia Pernambuco – Companhia Energética de Pernambuco, NEOENERGIA COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte e Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Coletiva ajuizada pela ADIC contra a ANEEL e distribuidoras de energia elétrica, entre elas a Neoenergia Pernambuco, NEOENERGIA COELBA, NEOENERGIA COSERN e Neoenergia Elektro na qual se discute a legalidade do reajuste anual tarifário praticado por todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica no Brasil tendo em vista inconsistências no processo de reajuste tarifário, dentre elas, absorção de ganhos de escala pela Parcela "B" de forma indevida e desconsideração das variações futuras de demanda de energia. No âmbito da ação coletiva, requer-se o recálculo das tarifas de energia a serem aplicadas pelas concessionárias de distribuição de energia, revisão da fórmula de ajuste das tarifas pela ANEEL e que as empresas de distribuição sejam condenadas a indenizar todos os consumidores em razão do reajuste indevido. Valor da causa: R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais).
Principais fatos	01.09.2010: Protocolada Contestação apresentada pela Neoenergia Pernambuco, NEOENERGIA COELBA, NEOENERGIA COSERN, Neoenergia Elektro e outras distribuidoras. 09.09.2010 – NEOENERGIA COSERN recebeu a citação. Requerida produção de prova pericial e documental pela DPU, sendo essa última deferida parcialmente, e a primeira, indeferida.18.10.2010: Juntada da Carta Precatória de citação da NEOENERGIA COELBA devidamente cumprida. 20.10.2010: Juntada da Carta Precatória de citação da Neoenergia Pernambuco devidamente cumprida. Processo suspenso em razão do Conflito de Competência nº 126.601. Retomado o trâmite regular após a decisão do STJ pela competência da 3ª VF/MG. 05.04.2017: proferida sentença que determinou a extinção do processo, sem resolução do mérito, com relação às distribuidoras por entender que no curso do processo implementou-se não apenas a revisão das tarifas, mas a alteração da própria metodologia de cálculo, operando-se a perda do interesse de agir do MPE. Determinou-se, ainda, a retificação do polo passivo para que figure apenas a ANEEL. Foram opostos embargos de declaração pela ADIC, não conhecidos por serem intempestivos. A DPU interpôs o AI nº 0060141-34.2011.4.01.0000, e o MPF interpôs recurso de apelação, não recebido por ser incabível. A ANEEL interpôs embargos de declaração, que foram rejeitados, e agravo retido, respondido pelo MPF e pela DPU. Outras distribuidoras manifestaram-se sobre o agravo retido da ANEEL. Foi requerida produção de prova pericial e documental pela DPU, sendo essa última deferida parcialmente, e a primeira, indeferida. Aguarda-se julgamento do AI interposto pela DPU contra a decisão que excluiu as concessionárias e a ABRADEE do polo passivo da ação. 12/09/2017 – Proferida decisão nos autos do Agravo de instrumento nº 0060141-34.2011.4.01.0000/MG julgando prejudicado o recurso. 17/10/2017 - A ADIC interpôs agravo regimental e a DPU, embargos de declaração decisão contra a decisão que julgou prejudicado o Agravo de instrumento. Em primeira instância, após aberta vista para manifestação de todos os réus, os embargos de declaração opostos pela ADIC, DPU e pelo MPF restaram rejeitados em decisão publicada em setembro de 2018. Ato contínuo, foi interposto o competente recurso de apelação, mas o Juiz determinou a suspensão do processo em 31.10.2018. Em 02.04.2019, os autos foram retirados em carga pelo MPF para manifestar-se sobre os Embargos de Declaração da ADIC. 05.09.2019, publicada sentença rejeitando os embargos de declaração; 18. 10. 2019, apresentada apelação pela parte autora; 14.11.2019: apresentada Apelação pelo MPF. Em 2020 não houve movimentação relevante. 30.06.2021: Apresentadas contrarrazões às apelações
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005771-26.2011.4.05.8300 (Proc. nº 0044538-64.2011.4.01.3800)	
Juízo	3ª Vara Federal de Minas Gerais
Instância	1ª Instância
Data de instauração	18/05/2011
Partes	Autor: Diretório Estadual de Pernambuco do Partido Progressista Réus: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido liminar, ajuizada pelo Diretório Estadual de Pernambuco do Partido Progressista com o objetivo de anular a decisão da ANEEL, consubstanciada no Despacho nº 3872 de 2010 que, resumidamente, reconheceu a legalidade da aplicação da fórmula de reajuste anual das tarifas de energia elétrica e negou o direito dos consumidores de serem ressarcidos. Como consequência da anulação, requer que a Neoenergia Pernambuco seja condenada a informar a cada um dos consumidores os valores supostamente cobrados a mais, bem como a providenciar a restituição do indébito, por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso. Valor histórico da causa: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Principais fatos	Em 25/04/2011, os autos foram distribuídos. Em 28/04/2011, foi proferida decisão de ilegitimidade ativa para propositura de ação civil pública e pedidos formulados contra a ANEEL, bem como para declarar a incompetência para apreciar os pedidos contra a Neoenergia Pernambuco, sendo determinada a remessa dos autos à Justiça Estadual. Em 13/05/2011, a Neoenergia Pernambuco opôs embargos de declaração contra essa decisão para o reconhecimento do litisconsórcio passivo necessários entre a Neoenergia Pernambuco e ANEEL. Contra a decisão dos embargos declaração, foram interpostos agravos de instrumento, sendo concedido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0008923- 53.2011.4.01.0000 interposto pela Neoenergia Pernambuco. O TRF da 5ª Região deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Neoenergia Pernambuco e determinou a extinção do processo sem resolução do mérito, ante a ilegitimidade ativa do Diretório Estadual de Pernambuco do Partido Progressista para propor ação civil pública. Contra essa decisão, o Diretório Estadual de Pernambuco do Partido Progressista apresentou Recurso Especial que ainda aguarda julgamento do STJ. Em que pese essa discussão, o processo principal seguiu seu curso e os autos foram remetidos à conclusão em 21/06/2018. 31/12/2019: Processo concluso para sentença. Pendente de Julgamento. 03/02/2020: Publicada decisão que deu parcial provimento ao Recurso Especial interposto pelo Diretório do P.P. 26/02/2020: Interposição de Agravo interno pela Neoenergia Pernambuco contra decisão que proveu parcialmente o recurso especial do Diretório do P.P. 17/03/2020: Protocolizada petição de impugnação ao agravo interno pelo Diretório do P.P. 20/04/2020: Autos conclusos para decisão à Ministra Aussete Magalhães (Relatora). 06.08.2021: A Adovcacia Geral da União requereua retificação do sistema PJE, a fim de que a União seja excluída do polo passivo da lide, bem como solicitando que seu órgão de representação judicial não seja intimada dos atos processuais do feito. 08.08.2021: Os autos foram conclusos para despacho. 09.11.2021: Proferido despacho pela Ministra Aussete Magalhães para que as partes justificassem, se Ação Civil Pública 2009.38.00.027533-0, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, já foi julgada; e se ainda possuíam interesse no julgamento do agravo interno interposto pela Neoenergia Pernambuco; 17.11.2021: As partes manifestam interesse no prosseguimento do julgamento de agravo interno da Neoenergia Pernambuco 18.11.2021: Os autos foram conclusos para julgamento. Status atual: Em 1ª instância os autos encontram-se conclusos para o julgamento da sentença desde agosto de 2018, já em 2ª instância,o agravo de instrumento aguarda julgamento desde dezembro de 2018. Além disso, estão conclusos para julgamento da Ministra Aussete Magalhães, o agravo interno interposto pela Neoenergia Pernambuco contra decisão que deferiu parcialmente o Recurso Especial 1.370.538 interposto pelo Partido Progressista contra a decisão proferida no TR5, que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Neoenergia Pernambuco e determinou a extinção da ACP reconhecendo a flagrante ilegitimidade ativa do Partido Progressista.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	Não aplicável, considerando a chance de perda ser classificada como possível.

Processo nº: 0015970-08.2020.8.17.2001	
Juízo	3ª Vara Cível da Capital – Seção B
Instância	1ª instância
Data de instauração	22/03/2020
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco Réu: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada com o objetivo de impedir a suspensão do fornecimento de energia dos consumidores residenciais durante a pandemia da COVID-19; Valor da Causa R$ 100.000,00;
Principais fatos	O pedido liminar foi deferido a fim de determinar "Ique a empresa ré se abstenha de suspender ou interromper o fornecimento de energia elétrica aos consumidores residenciais do Estado de Pernambuco ao longo de período de emergência de saúde relativa ao COVID -19; II - a obrigação de fazer, no sentido de restabelecer o fornecimento de energia elétrica para os consumidores residenciais do Estado de Pernambuco que tiverem sofrido corte por inadimplência neste período"; A Neoenergia Pernambuco interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que deferiu o pedido liminar; Diante da regulamentação da matéria pela ANEEL, a Neoenergia Pernambuco peticionou requerendo a extinção do feito por perda superveniente do objeto; A Neoenergia Pernambuco apresentou contestação e o magistrado proferiu decisão rejeitando o pedido de extinção do feito; A DPPE apresentou Réplica; Tendo em vista as alterações normativas promovidas na Resolução ANEEL nº 878/2020, a Neoenergia Pernambuco requereu a adequação da decisão liminar proferida; Após o TJPE negar provimento ao Agravo de Instrumento, a Neoenergia Pernambuco recorreu ao Supremo Tribunal Federal e obteve suspensão do provimento liminar; O MPPE juntou parecer favorável à procedência da ACP. Na sequência, foi proferida sentença desfavorável à Neoenergia Pernambuco. A Neoenergia Pernambuco opôs Embargos de Declaração em face da sentença para sanar contradição e erro material, sobretudo quanto à condenação ao pagamento de honorários de sucumbência; Em 31/12/2020, os aclaratórios foram rejeitados, estando a Neoenergia Pernambuco com prazo aberto para interposição do Recurso de Apelação. Em 18/01/2021, os aclaratórios foram rejeitados, estando a Neoenergia Pernambuco com prazo aberto para interposição do Recurso de Apelação. 11. Em 08/04/2021, A DPPE apresentou Contrarrazões à Apelação em 08/04/2021 e os autos foram remetidos para instância superior para o Gabinete do Des. Jovaldo Nunes Gomes 12. Em 06/05/2021, decisão de prevenção para o Gabinete do Des. Jovaldo Nunes Gomes. 13. Em 10/05/2021, feito redistribuído
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 0020897-17.2020.8.17.2001	
Juízo	9ª Vara Cível da Capital – Seção A
Instância	1ª instância
Data de instauração	29/04/2020
Partes	Autor: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco - ARPEN Réu: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se Ação Civil Pública ajuizada com o objetivo de impedir a suspensão do fornecimento de energia das unidades consumidoras onde funcionam cartórios de registros de pessoas naturais membros da Associação; Valor da Causa R$ 150.000,00;

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Valor da Contingência atualizada: R$ 206.514,91, em 31/12/2021.
Principais fatos	O pedido liminar foi deferido a fim de determinar que a Neoenergia Pernambuco, se abstenha de cortar ou suspender o fornecimento de energia elétrica aos usuários titulares dos cartórios de registro civil de pessoas naturais de todo o Estado de Pernambuco, no total de 298 cartórios em todo o Estado, durante todo o período da Pandemia e isolamento determinado pelas autoridades competentes deste Estado; A Neoenergia Pernambuco deu cumprimento à decisão, cujas determinações estavam em consonância com o estabelecido na Resolução ANEEL nº 878/2020; Após as alterações promovidas na Resolução ANEEL nº 878/2020, a Neoenergia Pernambuco peticionou requerendo a readequação da liminar, contudo, o pedido foi negado pelo magistrado; Nesse cenário, a concessionária interpôs Agravo de Instrumento; Antes da apreciação do recurso, foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a demanda desfavorável à Neoenergia Pernambuco. Em face da sentença, a Neoenergia Pernambuco opôs Embargos de Declaração com o objetivo de corrigir o erro material na aplicação do princípio da causalidade; Em 14/12/2020, a ARPEN foi intimada para impugnar o recurso, mas deixou transcorrer o prazo sem se manifestar. 10.02.2021: Sentença que rejeitou integralmente os Embargos de Declaração; 05.03.2021: Apelação interposta pela Neoenergia Pernambuco; 20.04.2021: certidão de transcurso de prazo para apresentação de contrarrazões pela ARPEN. 22.04.2021: Remetidos os Autos (Envio para Instância Superior [38 - em grau de recurso]) para Instância Superior. Em 22/04/2021, decisão de prevenção para o Gabinete do Des. Jovaldo Nunes Gomes. Em 22/04/2021, feito redistribuído.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 0800145-45.2020.4.05.8310	
Juízo	28ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco
Instância	1ª instância
Data de instauração	06/04/2020
Partes	Autor: Defensoria Pública da União Réus: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE")/CHESF/União/FUNAI
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada com o objetivo de resguardar a Aldeia Indígena Tuxá, a qual estaria sofrendo cobranças indevidas em razão de seu consumo de energia, situação que a sujeita a uma série de riscos e prejuízos. Na sequência dos argumentos apresentados, a Defensoria Pública da União requereu fosse deferido o pedido de tutela de urgência a fim de que (i) fosse suspensa a cobrança da dívida efetuada pela Requerente; e (ii) fossem a Neoenergia Pernambuco e CHESF obrigadas a implantar, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de eletrificação adequado à realidade da Aldeia Tuxá; Valor da Causa R$ 73.000,00; Valor da Contingência atualizada: R$ 95.831,02, em 31/12/2021.
Principais fatos	O pedido liminar foi deferido no seguinte sentido: "Posto isso, defiro apenas o pedido de suspensão da cobrança da dívida pretérita existente no nome do representante da comunidade indígena Tuxá, devendo a Neoenergia Pernambuco se abster de inscrever o nome da liderança indígena nos órgãos de proteção ao crédito (relativamente ao contrato n.º 4010795171)".; A Neoenergia Pernambuco deu cumprimento à decisão e, na sequência, apresentou contestação. Na peça, arguiu a legalidade de suas ações e a impossibilidade de se lhe atribuir sanção por ato praticado de acordo com a lei; A CHESF e a FUNAI também apresentaram contestação. Na sequência, a DPU juntou aos autos a sua Réplica; O MPF foi intimado e apresentou manifestação pugnando pela realização de audiência, bem como pela intimação da União; A Neoenergia Pernambuco e a CHESF se manifestaram sobre os documentos juntados pela FUNAI, bem como sobre as petições apresentadas pelo MPF e pela DPU; A União foi intimada e juntou manifestação com teor quase idêntico ao da Neoenergia Pernambuco;

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Após a juntada de manifestação pela União, a DPU foi intimada e tem até o dia 29/01/2021 para apresentar nova Réplica. Decisão que determinou a exclusão da União do polo passivo da lide, bem como determinação de realização de produção de prova testemunhal. (13/05/2021) Embargos de Declaração opostos pela NEOPE em face da decisão acima descrita. (21/05/2021) Decisão que negou provimento ao Embargos de Declaração opostos pela Companhia.(28/05/2021) Despacho de ciência da interposição de Agravo de Instrumento distribuído sob o nº 0807562-16.2021.4.05.0000. (24/08/2021). Em 04/11/2021: os autos estão aguardando designação de audiência para data oportuna, conforme despacho id. 4058310.20055435
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Neoenergia Coelba

Processo nº: 0038561-32.2010.805.0001	
Juízo	13ª Vara Cível – Salvador – BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	27/04/2010
Partes	Autor: IAPAZ Ré: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pela IAPAZ visando a suspensão da cobrança das faturas no período de abril de maio de 2010, bem como a restituição em dobro dos valores pagos e a indenização dos consumidores pela cobrança a maior. Valor da contingência atualizada. R$ 37.015.908,29.
Principais fatos	Após a liminar pleiteada pelo IAPAZ ter sido deferida, a NEOENERGIA COELBA interpôs Agravo de Instrumento, o qual foi julgado procedente. Em outubro/ 20, foi proferida decisão que negou provimento ao agravo interno interposto pela Neoenergia Coelba, em face da decisão denegatória de agravo em recurso especial, que entendeu pela ilegitimidade passiva da Aneel em demandas onde se discute o reajuste e cobrança indevida de tarifas. Ato contínuo, a NEOENERGIA COELBA apresentou sua contestação. Na AIJ, as partes requereram a suspensão do feito para que fosse possível tabular acordo, o qual foi deferido. Último andamento: em 16/02/2021, após o processo ter sido remetido para o núcleo de digitalização, os autos foram recebidos no cartório da 6ª Vara Cível e Comercial de Salvador.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 0042289-81.2010.805.0001	
Juízo	24ª Vara Cível – Salvador – BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	05/06/2010
Partes	Autor: D.P.E.B Ré: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia visando a suspensão da cobrança das faturas de abril e maio de 2010, bem como a restituição em dobro dos valores pagos. Valor da contingência atualizada: R$37.015.908,29.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Ao apreciar o pedido liminar formulado pela Defensoria Pública, o juízo determinou o apensamento desta ACP às ações propostas pelo IAPAZ e pelo MP com objetos análogos; Ato contínuo, a NEOENERGIA COELBA apresentou sua contestação. Na AIJ, as partes requereram a suspensão do feito para que fosse possível tabular acordo, o qual foi deferido. Último andamento: em 08/03/2018, o processo foi remetido para o núcleo de digitalização, não havendo movimentação ulterior no processo
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Não receber os valores referente às faturas de energia elétrica dos meses de março e abril de 2010.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 0044349-27.2010.805.0001	
Juízo	13ª Vara Cível – Salvador – BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	28/05/2010
Partes	Autor: MPE Ré: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia visando a suspensão da cobrança das faturas de abril e maio de 2010, bem como a restituição em dobro dos valores pagos. Valor da contingência atualizada: R$ 37.015.908,29.
Principais fatos	Ao apreciar o pedido liminar formulado pelo Ministério Público, o juízo determinou o apensamento desta ACP às ações propostas pelo IAPAZ e Defensoria com objetos análogos; Ato contínuo, a NEOENERGIA COELBA apresentou sua contestação. Na AIJ, as partes requereram a suspensão do feito para que fosse possível tabular acordo, o qual foi deferido. Último andamento: em 17/04/2021, o Ministério Público apresentou petição na qual requer o julgamento imediato da demanda. Após, os autos foram remetidos à conclusão em 15/06/2021
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Não receber os valores referente às faturas de energia elétrica dos meses de março e abril de 2010.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 001800-30.2007.4.01.3306	
Juízo	1ª Vara Federal – Paulo Afonso – BA
Instância	2ª instância
Data de instauração	22/09/2008
Partes	Autor: Ministério Público Federal Ré: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal para pleitear o pagamento de indenização à Comunidade Kiriri pelo uso de servidão de passagem por haver uma rede de transmissão em terras indígenas, além de compensação financeira sobre o lucro líquido mensal auferido com a Linha 69KV Ribeira do Pombal/ Euclides da Cunha e danos morais coletivos. No mais, o MPF pleiteia que a NEOENERGIA COELBA se abstenha de ingressar nas terras indígenas para manutenção da linha de transmissão sem autorização formal e prévia da Funai, sob pena de multa diária. Valor da contingência atualizada: R$ 1.250.437,86, em 31/12/2021.
Principais fatos	Após a citação, foi protocolada tempestivamente a defesa da NEOENERGIA COELBA. Em fase de instrução, a Companhia requereu a produção de prova pericial, que foi indeferido pelo Juízo. A Neoenergia Coelba recorreu dessa decisão, mas o seu julgamento foi prejudicado com a prolação da sentença, que julgou procedente em parte o processo. A Neoenergia Coelba recorreu da sentença e o TJ/BA acatou o recurso à unanimidade, determinando a anulação da sentença e retorno dos autos à Vara de origem para realização de perícia técnico contábil e extensão da perícia antropológica. Último andamento: Processo está aguardando conclusão da perícia. Remetido os autos à origem, foi dado início à realização da perícia antropológica, com a apresentação do respectivo laudo pericial. A Neoenergia Coelba impugnou o referido laudo, estando os autos conclusos até então. Último andamento: Em 26/03/2020, foi prolatada nova sentença determinando que a

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Neoenergia Coelba se abstenha de ingressar no território Kiriri, sem a prévia e formal autorização da Funai, exceto em situações que configurem ameaça à integridade física ou à vida dos Kiriris, premência de reparos necessários a continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como para efetuar a leitura mensal dos medidores, sob pena de multa de 10 salários mínimos por cada dia de invasão. A Neoenergia Coelba apresentou Embargos de Declaração em face da sentença. Último andamento - em 09.08.2021 a Neoenergia Coelba interpôs Apelação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 0000931-73.2013.805.0182	
Juízo	1ª Vara Cível – Nova Viçosa – BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	04/07/2013
Partes	Autor: MPE Ré: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública tem por objeto o pedido de dano moral coletivo e melhoria da prestação dos serviços com regularização das interrupções do fornecimento de energia (qualidade no fornecimento). Valor da contingência atualizada: R$ 3.279.428,86
Principais fatos	Liminar deferida em 03.07.2013 para determinar que a Cia se abstenha de cobrar valores devidos a título de fornecimento de energia elétrica para população do Município de Nova Viçosa nos períodos que vierem a ser prejudicados pela falta de energia elétrica, sob pena de multa diária. Além disso, determina que mantenha restabelecido o fornecimento de energia elétrica para a população do Município, e no prazo de cinco dias fossem adotadas as providências necessárias para que não haja falta de energia elétrica, nem pico ou queda rápida de luz, com a comprovação em juízo de que está sendo atendido o determinado, sob pena de multa diária. Em razão da decisão proferida, foi distribuída SLS no TJBA, que foi deferida em 04.07.2014. O Agravo Regimental interposto pelo MP em face desta decisão foi indeferido. O MP então interpôs recurso especial, que foi inadmitido. Em 09/07/2021, foi proferido despacho intimando o MP para informar se possui outras provas a produzir, pois somente a Neoenergia Coelba havia sido intimada. Em 05/10/2021 - Petição do MP requerendo a inversão do ônus da prova e pugnando pela procedência da ação. Último andamento: MP apresentou parecer reiterando à inversão do ônus da prova. Autos conclusos para despacho
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de dano moral coletivo e multa caso a determinação judicial de manutenção da qualidade no fornecimento seja descumprida.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0001799-98.2014.4.01.3306	
Juízo	Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso - Bahia
Instância	1ª Instância
Data de instauração	09/05/2014
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("NEOENERGIA COELBA")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual alega prejuízos sofridos em razão da rede elétrica passar pela comunidade indígena Tuxá de Banza. Requer que a Neoenergia Coelba não ingresse na reserva indígena, por intermédio de prepostos e/ou funcionários, sem prévia autorização da Funai; não suspenda o fornecimento de energia elétrica na comunidade indígena e de encaminhar para o cadastro de inadimplentes o nome de integrantes da Comunidade Indígena; não cobre eventuais valores devidos por integrantes da comunidade indígena a título de pagamento de faturas de energia elétrica; contrate as suas expensas dois índios da comunidade, para serem orientados e treinados para que efetuem as manutenções básicas, de caráter preventivo da rede elétrica e indenize pelos danos sofridos. Valor da contingência atualizada: R$ 867,19, em 31/12/2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Liminar indeferida, ressalvando, apenas, que o ingresso dos prepostos e/ou funcionários da requerida, na comunidade Tuxá de Banzaê, para manutenção e conservação da linha de transmissão elétrica localizada na reserva indígena seja precedido de aviso à Funai, sob pena de multa. Tendo sido verificada a necessidade de realização de exame técnico, por perito especialista na área de antropologia, foi deferido o pleito de produção de prova pericial; indicado o perito assistente e formulados os quesitos 14.06.2017. Perícia realizada in locu em 29.07.2019, havendo posteriormente a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial. Último andamento: Em 10.12.2020 - Ministério Público Federal requerendo o declínio da competência para a Subseção Judiciária de Feira de Santana. Em 03.08.2021 foi proferido despacho intimando as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial e especificarem provas a produzir, em 15 dias. Em 19.08.2021 - Petição apresentada pela Neoenergia Coelba ratificando manifestação acerca do laudo pericial, especificando provas a produzir. Último andamento: 19.11.2021 - Petição apresentada pela Neoenergia Coelba especificando dados da testemunha e perito assistente para comparecimento a audiência designada.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A Neoenergia Coelba ficará proibida de: ingressar na reserva indígena, por intermédio de prepostos e/ou funcionários, sem prévia autorização da Funai; de suspender o fornecimento de energia elétrica na comunidade indígena e de encaminhar para o cadastro de inadimplentes o nome de integrantes da Comunidade Indígena; cobrar valores devidos por integrantes da comunidade indígena a título de pagamento de faturas de energia elétrica, além de ter que contratar as suas expensas dois índios da comunidade, para serem orientados e treinados para que efetuem as manutenções básicas, de caráter preventivo da rede elétrica. Pagamento de indenização a comunidade pelos danos sofridos.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0017966-51.2006.8.05.0001	
Juízo	18ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis e Comerciais – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	06/03/2006
Partes	Autor: ASSOBRAEE – Associação Brasileira de Consumidores de Água e Energia Réu: Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("NEOENERGIA COELBA")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública cujo objeto é a declaração de nulidade das Portarias 38/86 e 45/86 editadas pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica ("DNAEE"), uma vez que a NEOENERGIA COELBA teria se beneficiado do aumento ilegal (em período de congelamento de preços do Plano Cruzado) de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica dos consumidores do Estado da Bahia. Em sede de tutela de urgência, a ASSOBRAE requereu o fornecimento de planilha contendo todos os consumidores lesados com a cobrança do suposto aumento indevido, no período de março a novembro de 1986. No mérito, requer a nulidade das Portarias 38/86 e 45/86 editadas pelo DNAEE, e, consequentemente, que a NEOENERGIA COELBA seja condenada a restituir os valores recebidos indevidamente em virtude do reajuste no período de março a novembro de 1986. Valor da contingência atualizado: R$ 305.303,61, em 31/12/2021.
Principais fatos	Em 04/06/2009, apresentada contestação pela NEOENERGIA COELBA, em 30/04/2010, foi realizada audiência de tentativa de conciliação que restou infrutífera. No dia 30/09/2010, a NEOENERGIA COELBA apresentou petição para que seja reconhecida a ilegitimidade ativa da ASSOBRAEE, pedido que foi reiterado em petições posteriores. Em 05/02/2018, o Ministério Público foi intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos, sendo que em 21/02/2019, apresentou parecer favorável à procedência da ação. Em 03/08/2020 foi publicado despacho intimando o Ministério Público para falar sobre a prescrição consubstanciada pela Neoenergia Coelba. Em 07/05/2021 publicado despacho intimando as partes para se manifestem quanto a adoção do Juízo 100% Digital neste processo. A Neoenergia Coelba indicou desinteresse no juízo digital. Em 10.06.2021 - Petição do Autor concordando com juízo digital. Em 07.10.2021 - autos conclusos para apreciação das petições da Neoenergia Coelba e da parte autora sobre o Juízo Digital. Último andamento: 11/01/2022 - Petição do MP pugnando pelo regular

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	prosseguimento do feito.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Caso a ação seja julgada procedente, haverá a restituição do indébito em favor de todos os consumidores do Estado, relativo ao aumento das tarifas de energia elétrica no início do plano Cruzado, ou seja, a restituição dos 20% de todos os valores recebidos durante março/86 até novembro/86.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 1004378-78.2018.4.01.3300	
Juízo	6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Instância	2ª Instância
Data de instauração	01/05/2018
Partes	Autor: Diretório Municipal do Partido Social da Democracia Brasileira Réus: Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (”NEOENERGIA COELBA”) e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Diretório Municipal do Partido Social da Democracia Brasileira, com pedido liminar, para discutir a Revisão Tarifária Periódica (RTP) homologada pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.382, de 17 de abril de 2018 (REH 2.382/2018), resultado do Processo Administrativo nº 48500.005352/2017. Requer-se, assim, a confirmação da tutela de urgência para anular o ajuste tarifário da energia elétrica do ano de 2018, desobrigando todos os consumidores do Estado da Bahia do pagamento do reajuste tarifário anunciado pela NEOENERGIA COELBA e pela ANEEL, sob pena de multa diária no valor de R$ 60.000,00, bem como a limitação do reajuste anual da tarifa de energia elétrica ao índice de ajuste do salário mínimo, a saber 1,81%. Valor de contingência R$ 106.911,33, em 31/12/2021.
Principais fatos	A ação civil pública foi distribuída em 01/05/2018. Em 16/05/2018, o Juiz da 1ª Vara Federal da Bahia indeferiu liminarmente a petição inicial, pois partidos políticos não têm legitimidade ativa para a propositura de ação civil pública e, consequentemente, extinguiu o processo sem resolução do mérito. Em 28/05/2018, o Diretório Municipal do Partido Social da Democracia Brasileira apresentou recurso de apelação, o qual foi recebido, sendo os réus intimados para apresentar contrarrazões. Em 19/09 e 21/09/2018, NEOENERGIA COELBA e ANEEL apresentaram contrarrazões, respectivamente. Em 15/01/2019, os autos foram remetidos ao TRF da 1ª Região. Em 12/03/2019, o Ministério Público Federal apresentou parecer opinando pelo desprovimento do recurso de apelação, sendo os autos na sequência remetidos à conclusão do relator Des. João Batista Moreira. Em 31/12/2021, sem novos andamentos.
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável à companhia implicará na impossibilidade de aplicação da Revisão Tarifária Periódica (“RTP”) homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.382, de 17 de abril de 2018 (“REH 2.382/2018”), resultado do Processo Administrativo 48500.005352/2017
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo n°: 0000465-63.2014.805.0176	
Juízo	Vara Civel da Comarca de Banaré –Bahia
Instância	Primeira
Data de Instauração	16/04/2014

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes do processo	Autor: Jaguaripe Agro Industrial S/A Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Indenização por danos materiais e morais movida pela JAGUARIPE AGRO INDUSTRIAL S/A, em razão de corte de energia elétrica nas suas instalações sem aviso prévio. Valor da contingência atualizada R$ 62.587.293,33
Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou contestação e exceção de incompetência do juízo. Em 17/05/2016, protocolada petição pela Neoenergia Coelba requerendo extinção do feito em razão da sentença na ação cautelar nº 0000908-92.2006.805.0176 (cuja liminar, citada como fundamento desta ação indenizatória, foi reputada nula desde a origem), tendo sido a parte autora intimada a se manifestar, no prazo de 05 dias. Após a manifestação da parte autora, foi proferido despacho em 20/05/2019, designando perito para realização da perícia contábil requerida pela Jaguaripe e intimando as partes para indicarem assistente técnico e quesitos. Em 24/05/2019, interpostos Embargos de Declaração pela Neoenergia Coelba em face da decisão indicada, alegando necessidade de suspensão desse processo pela interposição concomitante de exceção de incompetência, tombada com o número 0001181-90.2014.8.05.0176, ainda não julgada; apreciação das preliminares suscitadas em defesa e do fato novo apresentado nos autos. Em 14/11/2019, o despacho anterior foi republicado. Último andamento: Em 18/11/2019, a Neoenergia Coelba protocolou petição chamando o feito à ordem para que haja o julgamento dos Embargos de Declaração interpostos pela Companhia. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0028104-40.2014.4.01.3300	
Juízo	4ª Vara Federal – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	01/08/2014
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública intentada pelo MPF por entender que a possibilidade de suspensão do fornecimento em unidades que prestem serviço à saúde configura afronta ao direito fundamental à vida e à saúde. O MPF pede que a ANEEL seja obrigada a orientar todas as concessionárias do país a não cortarem unidades consumidoras que prestem serviços de saúde, inclusive quanto aos serviços elencados nos incisos II e III, do artigo 11, da RN 414/2010. Valor da contingência atualizada: Ilíquido
Principais fatos	A Neoenergia Coelba interviu no feito na condição de assistente da ANEEL, mas a intervenção não foi acolhida. Contra essa decisão foi interposto Agravo de Instrumento pela Concessionária, recurso que teve liminar deferida. Julgado procedente a ação para determinar que a ANEEL oriente a NEOENERGIA COELBA a se abster de proceder a qualquer ato de suspensão do serviço de energia elétrica por motivo de inadimplemento, quando se referir tal fornecimento a unidades de assistência médica e hospitalar e unidades hospitalares, institutos médico-legais, centros de hemodiálise e de armazenamento de sangue, centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas e soros antídotos, sob pena de pagamento de multa diária. A ANEEL apelou da sentença proferida e a Neoenergia Coelba, por não ter sido intimada acerca da sentença, peticionou em 20.11.2015 diretamente no

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	TRF requerendo o chamamento do feito à ordem. As partes são então intimadas para se manifestarem sobre a petição da Neoenergia Coelba, pelo que a ANEEL se manifestou favoravelmente ao pedido da concessionária e requerendo a anulação de todos os atos após a decisão do Agravo de Instrumento que deferiu a intervenção de terceiro. Decisão proferida pelo TRF declarando nulo todos os atos após o acolhimento da Neoenergia Coelba na lide, permanecendo ativa a liminar deferida. Em seguida, foi apresentado ao presidente do TRF pedido de suspensão de liminar, que não fora acolhido. 05/02/2019 – Sentença, confirmando os efeitos da liminar e julgando procedente os pedidos da ACP. 13/02/2019 – Protocolo de Embargos de declaração; 21/02/2019 – Decisão dos Embargos de Declaração; 19/03/2019 – Protocolo do Recurso de Apelação. Em 28/05/2019, nos autos do pedido de efeito suspensivo à apelação [1015331-73.2019.4.01.0000], esse foi indeferido. Em 28/06/2019 a Neoenergia Neoenergia Coelba apresentou Agravo Interno. Em 19/08/2019 o MPF apresentou contrarrazões ao agravo. Em 31/12/2021, sem novos andamentos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Possível sanção aplicada pela ANEEL em razão do descumprimento dos termos da liminar, se confirmada por decisão final transitada em julgada, além da imposição de cumprimento da obrigação (proibição) se confirmada a liminar em relação às unidades consumidoras que prestem serviços de saúde.
Valor provisionado, se houver	Ilíquido.

Processo nº 0133170-12.2007.805.0001	
Juízo	17ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	15/01/2008
Partes	Autor: Organização Não Governamental São Francisco Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública onde a parte autora alega perda de energia entre a transmissão e a distribuição, sendo repassada ao consumidor. Pleiteia a realização de exame pericial através com vistas a verificar a perda de energia elétrica quando do seu transporte entre a unidade geradora e a unidade distribuidora da Neoenergia Coelba. Contingência atualizada: R$ 43.638,39.
Principais fatos	Apresentada contestação, foi proferido despacho deferindo a produção de prova pericial. Em 10.10.2017 - Juntada de petição feita pela Neoenergia Coelba, solicitando a intimação do perito. Último andamento: 28.10.2021 - Petição da Neoenergia Coelba requerendo a extinção do processo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Constituir a produção e antecipação da prova mediante exame pericial.
Valor provisionado, se houver	N/A.

Processo nº 0504197-81.2015.8.05.0039	
Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Camaçari - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	09/12/2015
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública onde alega a parte Autora que após a venda de um terreno em Massaranduba em 1999, fora instalada moradias com cerca de 2.500 famílias, todavia, nessa localidade há condições mínimas de urbanização, não havendo implementação do sistema de energia elétrica. Requer que se iniciem os procedimentos das obras necessárias para a urbanização, saneamento básico e fornecimento de água aos. Valor da contingência atualizada: R$43.361,15.
Principais fatos	Após a apresentação de contestação, a ação foi julgada procedente determinando que, no prazo máximo de um ano contínuo, sob pena de multa diária de dez mil reais, proceda a Neoenergia Coelba o fornecimento de energia elétrica nas residências edificadas e iluminação pública. Embargos de declaração oferecidos pela NEOENERGIA COELBA. Publicada sentença dos embargos de declaração, que manteve integralmente os termos da sentença embargada e determinou que a Neoenergia Coelba, no prazo de 30 dias, demonstre o integral cumprimento da ordem judicial, sob pena de bloqueio nas contas bancárias. Último andamento em 28.12.2020 - Recurso de Apelação interposto pela Neoenergia Coelba. Último andamento em 22.02.2021 - Contrarrazões apresentadas pela Defensoria.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Realização pela Companhia dos procedimentos das obras necessárias para implementação do sistema de energia na localidade.
Valor provisionado, se houver	R$ 46.361,15

Processo nº 0131048-89.2008.805.0001	
Juízo	18ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	22/08/2008
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública tem por objetivo a proibição geral de comercialização do produto seguro proteção familiar, nos moldes praticados, impedindo-se o envio do mesmo ao consumidor sem que haja uma solicitação prévia. Requer antecipação de tutela para que a Neoenergia Coelba suspenda a emissão da proposta adicional de adesão, bem como as cobranças das faturas de quem já contratou o seguro, devendo, ainda, informar por escrito a todos os consumidores sobre a decisão judicial, sua causa e motivação. Valor da contingência atualizada: R$ 5.020.463,62.
Principais fatos	Liminar deferida para determinar que a Companhia suspenda, no prazo de 48 horas, a emissão da "Proposta Opcional de Adesão", referentes a contratos de seguro e de capitalização, em que figuram como fornecedores dos produtos e serviços ofertados as demais Demandadas; Exclua, em igual prazo, das faturas mensais dos serviços de fornecimento de energia elétrica dos consumidores que aderiram à aludida proposta a cobrança dos prêmios de seguros; 3. Insira, nas contas mensais de energia, a informação de que tanto a suspensão da veiculação da "Proposta Opcional de Adesão" a contratos de seguro e capitalização, quanto a exclusão da cobrança em destaque foi cumprimento a ordem judicial liminar na Ação Civil Pública, ajuizada pela Defensoria Pública Estadual, sob pena de multa diária em caso de descumprimento da decisão. Citada, foi interposto agravo de instrumento pela Neoenergia Coelba, tendo sido concedido efeito suspensivo a decisão. Apresentada em seguida a contestação por todos os réus. O autor apresentou réplica a todas as contestações. Último andamento: 10/06/2021 - despacho informado a não adoção do Juízo 100% Digital em razão da recursa das partes.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos coletivos aos consumidores, bem como determinação de proibição geral de comercialização do seguro capitalização com sua dissociação da fatura de energia elétrica, com emissão de boleto diferenciado para sua quitação, além da devolução das parcelas já pagas pelos consumidores que aderiram ao produto.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0001740-43.2013.805.0027	
Juízo	1ª Vara Cível – Bom Jesus da Lapa - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/11/2013
Partes	Autor: Município de Bom Jesus da Lapa Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública proposta pelo Município de Bom Jesus da Lapa, em face da Neoenergia Coelba. Alega o Município que a NEOENERGIA COELBA se nega a realizar novas instalações elétricas nos imóveis localizados a 500m às margens do Rio São Francisco, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, sob a alegação que os mesmos estão situados em área de preservação permanente- APP. Requereu a parte Autora que a NEOENERGIA COELBA se abstivesse de proceder com a negativa de novas instalações elétricas na localidade; bem como, a condenação à obrigação de fazer consistente no cumprimento do fornecimento do serviço de energia elétrica nos imóveis situados nos Bairro Nova Brasília, Beira Rio e Consolação. Valor da contingência atualizada: R$ 10.659,19.
Principais fatos	Liminar deferida em 29/08/2013. Interposto agravo, foi concedido efeito suspensivo. Agravo provido no mérito reformando a decisão singular, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela na ação de origem. Despacho intimando as partes para manifestar interesse no feito. Em 30/06/2021, protocolada petição da Neoenergia Coelba requerendo a extinção do processo, diante da inércia da parte autora desde 2016. Último andamento: 30/06/2021 – Petição requerendo a extinção do feito sem

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	resolução do mérito diante da inércia do município autor.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Impossibilidade de proceder com a negativa de novas ligações nos imóveis situados nos Bairros apontados na ACP.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0001005-17.2012.805.0036	
Juízo	6ª Vara Cível – Caetité - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	29/06/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública por meio da qual o Ministério Pública pleiteia a implantação de rede elétrica no Povoado de Brejinho das Ametistas e substituição de cabos nus por multiplexados. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00.
Principais fatos	Deferida liminar determinando a implantação de rede elétrica na rua do Morro, Travessa do Morro e Travessa da Rua Paraguai, em 60 dias, bem como a substituição da Rede Elétrica por cabos multiplexados, ainda que não se interrompa os serviços. Interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão liminar, cujo efeito suspensivo foi indeferido. Desta decisão opôs-se Embargo de Declaração, que não foram acolhidos. Em 29/09/2020 – Parte autora intimada a se manifestar sobre o laudo de verificação feito pelo oficial de justiça, confirmando o cumprimento da liminar. Último andamento: 02/12/2021 - Baixa definitiva do Agravo de Instrumento. Sem novos andamentos no processo principal.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de multa em caso de descumprimento das obrigações, substituição da rede elétrica da localidade, além da emissão de relatórios com periodicidade semanal para informação do andamento das obras.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8000124-54.2015.8.05.0049	
Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Capim Grosso - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	09/06/2015
Partes	Autor: Município de Capim Grosso Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública movida pelo Município de Capim Grosso em razão da má prestação do serviço de distribuição de energia elétrica. Alega que são frequentes as interrupções do fornecimento de energia. Requer que a Neoenergia Coelba seja compelida a não interromper o fornecimento de energia elétrica, sob pena de multa de R$ 100.000,00 por hora de interrupção; havendo interrupção do fornecimento de energia, que Neoenergia Coelba seja compelida a reestabelecer o fornecimento no prazo máximo de 30 minutos, contado da primeira reclamação, sob pena de multa de R$ 100.000,00 por consumidor lesado. Valor da contingência atualizada: R$ 139.037,36
Principais fatos	Deferida a liminar para determinar a Cia que deixe de interromper o fornecimento de energia elétrica, salvo caso fortuito ou força maior, sob pena de multa por interrupção; restabeleça o fornecimento de energia elétrica, no caso de interrupção, no prazo máximo de 30 minutos, contado da primeira reclamação, salvo caso fortuito ou força maior, sob pena de multa a cada 30 minutos sem energia. Apresentada defesa e em paralelo interposto Agravo de instrumento, ao qual não foi concedido efeito suspensivo. 28/05/2019 – Apresentado pedido de Suspensão de liminar, que foi indeferido. Interposto agravo interno contra esta decisão, pendente de julgamento. Último andamento: 20/08/2021 - intimação do autor para apresentar réplica.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais coletivos e cumprimento permanente dos termos da liminar.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0000170-13.2001.805.0069	
Juízo	1ª Vara Cível – Correntina - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	14/02/2001
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de uma Ação Civil Pública, em que se discute o alto consumo cobrado aos moradores da zona urbana da cidade de Correntina (BA) no mês de dezembro de 2000. Aduzido que, em comparação aos meses de dezembro de 1999 a novembro de 2000, a fatura do mês de dezembro de 2000 apresentava um consumo três vezes maior em comparação ao mês anterior. Liminarmente, o MP requereu a suspensão do pagamento das contas de energia elétrica do mês de dezembro de 2000, pelos moradores de Correntina, requereu ainda, a condenação da NEOENERGIA COELBA na obrigação de fazer nova leitura correspondente ao mês de dezembro de 2000, abrangendo apenas o consumo relativo ao referido mês, e não leitura acumulada; condenação à restituição dos valores excedentes já efetuados pelos consumidores. Valor da contingência atualizada: R$ 229.490,67
Principais fatos	Companhia devidamente citada em 23/02/2001, data em que também foi deferida liminar para determinar a suspensão do pagamento das contas de energia elétrica do mês de dezembro de 2000, pelos moradores de Correntina, com o sequente afastamento da possibilidade de interrupção do serviço, mediante corte de luz. Apresentada contestação. Último andamento: Em 18/12/2019 autos conclusos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Imposição da NEOENERGIA COELBA na obrigação de fazer nova leitura correspondente ao mês de dezembro de 2000, abrangendo apenas o consumo relativo ao referido mês, e não leitura acumulada, gerando assim perda de receita em desfavor da Companhia; condenação à restituição dos valores excedentes já efetuados pelos consumidores.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0000752-53.2011.805.0201	
Juízo	1ª Vara Cível – Porto Seguro - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	07/02/2011
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública, com pedido de antecipação de tutela, proposta pela Defensoria Pública do Estado da Bahia em favor da comunidade de Santa Rita, Município de Porto Seguro/Ba, na qual pede a readequação da cobrança da tarifa da energia elétrica dos moradores daquela comunidade de urbano para rural. Valor de contingência atualizado: R$ 65.157,94
Principais fatos	Em 22.03.2011, a Neoenergia Coelba foi intimada da decisão liminar proferida pelo juiz para determinar que a ré suspenda a cobrança da conta de consumo de energia elétrica dos moradores da comunidade Rural de Santa Rita, até que proceda a uma verificação, in loco, das propriedades, com a finalidade de classificá-las corretamente, sob pena de multa. Desta decisão foi interposto Agravo de Instrumento, entretanto seu efeito suspensivo foi indeferido. Apresentada contestação. Protocolizamos petição em 03/05/2011 informando o cumprimento da liminar. A Companhia foi intimada de nova decisão liminar para determinar que fosse suspensa a cobrança das faturas de alguns consumidores até que fosse realizada a reclassificação, sob pena de multa diária. Diante destas comprovações, o Agravo de Instrumento anteriormente interposto foi julgado procedente em parte. Protocolizado Embargos de Declaração em face do Acórdão proferido, e este teve seu provimento negado. Desta decisão foi interposto Recurso Especial. Em paralelo, realizada audiência quando a Defensoria apresentou proposta de acordo, em razão dessa proposta a Companhia protocolizou, em 30/10/2013 petição com minuta de acordo para análise deste órgão. 30/10/2018 - Aguardando pronunciamento da Defensoria sobre a proposta apresentada pela Neoenergia Coelba. Em 11/09/2020, a Neoenergia Coelba protocolou petição manifestando discordância quanto a proposta de acordo apresentada pela Defensoria e ratificamos o requerimento de designação de audiência de conciliação. Último andamento: 22/01/2021 - A Defensoria se manifestou favorável a designação de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	audiência de conciliação. Em 06/05/2021, foi realizada audiência de conciliação, ocasião em que o processo foi suspenso para que as partes possam avançar na negociação extrajudicial do acordo. Último andamento: 05/10/2021 - proferido despacho intimando as partes para informar o status do acordo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Necessidade de reclassificar todos os consumidores.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0000035-31.2001.805.0156	
Juízo	1ª Vara Cível – Macaúbas - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	25/04/2011
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública, com pedido de liminar, em defesa dos consumidores do município de Macaúbas – BA. Alega que a NEOENERGIA COELBA cobrou, entre novembro de 2000 e janeiro de 2001, valores excessivamente superiores à média de consumo verificada no ano 2000, tendo a empresa se recusado a verificar as reclamações feitas pelos usuários. Requereu liminarmente que a NEOENERGIA COELBA se abstivesse de efetuar corte no fornecimento de energia elétrica de consumidores inadimplentes, restabelecendo o fornecimento para aqueles que já tivessem sido cortados, bem como deixando de cobrar faturas referentes aos meses de novembro de 2000 a fevereiro de 2001. Valor da contingência atualizada: R$ 74.292,12.
Principais fatos	Liminar deferida em 28/08/2001 para determinar a Companhia que se abstivesse de efetuar corte no fornecimento de energia elétrica de consumidores inadimplentes, restabelecendo o fornecimento para aqueles que já tivessem sido cortados, bem como deixando de cobrar faturas referentes aos meses de novembro de 2000 a fevereiro de 2001. Agravo de instrumento interposto pela NEOENERGIA COELBA em 12/10/2001. Contestação apresentada. Apresentação de petição do MP alegando descumprimento da liminar em 21/05/2001, e em resposta apresentada petição pela NEOENERGIA COELBA, informando que a liminar não foi descumprida. Último andamento: Autos conclusos para sentença desde 11/07/2012. Último andamento em 02/06/2021: petição da Neoenergia Coelba requerendo prosseguimento do feito.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Caso haja confirmação da liminar, por decisão judicial transitada em julgado, haverá perda de receita acerca das faturas de consumo referentes aos meses de novembro de 2000 a fevereiro de 2001.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8000011-28.2015.805.0073	
Juízo	1ª Vara Cível – Curaçá - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	11/12/2015
Partes	Autor: Município de Curaçá Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação civil pública na qual o município de Curaçá discute a qualidade no fornecimento de energia elétrica – quedas de tensão frequentes, em especial na sede da prefeitura municipal e alguns clientes próximos. Requereu medida liminar para determinar que se evite oscilação de tensão no município de Curaçá e respectiva multa pelo descumprimento, sem qualquer cobrança de taxas aos consumidores; No mérito pede também a obrigação de não fazer para não haver mais oscilações/interrupções de energia. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	Em 19.08.2020 - Despacho intimando Autor para se manifestar sobre a defesa da CIA. 01.03.2021 - Despacho especificando qual produção de provas as partes pretendem produzir. 06.04.2021 - Petição apresentada pela NEOENERGIA COELBA indicando desinteresse na produção de novas provas. Em 12.04.2021 - Petição da parte autora indicando desinteresse na produção de novas provas. Em 17.11.2021 -

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Despacho intimando o Ministério Público a se manifestar no processo. Último andamento: Expedição de intimação ao Ministério Público para se manifestar até o dia 21/02/2022.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de Indenização pelo dano causado com a má prestação de serviços. Determinação, se confirmada a liminar, para que se evite oscilação de tensão no município de Curaçá e respectiva multa pelo descumprimento, sem qualquer cobrança de taxas aos consumidores. Além de obrigação de cumprimento impossível no sentido de que não ocorram mais oscilações/interrupções de energia – serviço ininterrupto.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0501629-52.2017.8.05.0256	
Juízo	1ª Vara Cível – Teixeira de Freitas - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	26/04/2016
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública com objetivo de compelir a Neoenergia Coelba a fornecer energia aos consumidores do bairro Nova Canaã sem interrupção no fornecimento superior a 4 horas, por causas de sua responsabilidade ou por motivos fortuitos ou naturais, ressalvados os problemas com geração e as interrupções programadas para manutenção da rede, sob pena de multa de R$100.000,00 por evento, bem como a condenação da Neoenergia Coelba ao pagamento de indenização no valor de R$1.000.000,00 para reparação de danos morais coletivos. Valor da contingência atualizada: R$ 4.341,00.
Principais fatos	Processo distribuído, foi determinada a citação e designação de audiência de conciliação, que devidamente realizada, restou inexitosa quanto a possibilidade de acordo. Contestação protocolada em 30.06.2017. Último andamento: 22/11/2018 - Processo concluso para sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais coletivos, bem como o cumprimento de obrigação de fornecer energia aos consumidores sem interrupção no superior a 4 horas, por causas de sua responsabilidade ou por motivos fortuitos ou naturais, ressalvados apenas os problemas com geração e as interrupções programadas para manutenção da rede.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0045071-95.2009.805.0001	
Juízo	16ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	03/04/2009
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública relativa aos prazos conferidos à concessionária de energia elétrica para restabelecimento do fornecimento de energia elétrica suspenso. Requer a antecipação de tutela para que a Neoenergia Coelba restabeleça o fornecimento de energia no prazo 48h, a partir da solicitação do consumidor ou da constatação do pagamento impontual; restabelecer o fornecimento de energia no prazo de 4 horas, para os casos de suspensão indevida do fornecimento, a partir da constatação do equívoco cometido pela Neoenergia Coelba ou da apresentação de documentos pelo consumidor que comprove o corte indevido, inclusive no caso de corte por débito de terceiro. Valor da contingência atualizada: R$ 43.221,81.
Principais fatos	Liminar deferida para determinar o restabelecimento do fornecimento do serviço de energia elétrica, quando suspenso, no prazo de 48 horas, contados da solicitação do consumidor ou da constatação do pagamento impontual, com exceção dos casos de religação de urgência e de suspensão indevida do fornecimento e determinando ainda a religação da energia elétrica, quando suspensa, no prazo de quatro horas, para os casos de suspensão indevida do fornecimento, contadas da constatação do equívoco

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	cometido pela acionada ou da apresentação de documentos pelo consumidor que comprovam o corte indevido, sob pena de multa diária. Apresentada contestação e em paralelo interposto Agravo de Instrumento, sendo concedido o efeito suspensivo para sobrestar os efeitos da decisão. Posteriormente o recurso teve provimento parcial, e em que pese a oposição de Embargos, este teve provimento negado e manteve-se o acórdão, que manteve a obrigação de restabelecimento do fornecimento do serviço de energia elétrica, quando suspenso, no prazo de 48 horas, contados da solicitação do consumidor ou da constatação do pagamento impontual e restabelecimento do serviço no prazo de 48h, nos casos de corte indevido, principalmente quando o corte decorrer de débito de terceiro. Desta decisão foram interpostos recursos que não foram admitidos. Peticionado em primeiro grau para informar sobre a modificação dos prazos de ligação e religação com a entrada em vigor da RN 414/2010, da ANEEL, destacando a necessidade de cumprimento dos prazos regulatórios e a impossibilidade de o poder judiciário alterar os prazos definidos pela agência reguladora. Em 12/12/2018 - Remetidos os autos para o Tribunal de Justiça em grau de recurso. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos coletivos aos consumidores e cumprimento da liminar, se esta for confirmada por decisão judicial final, contrariando inclusive as disposições regulatórias da RN 414/2010 da ANEEL.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0000129-73.2006.805.0068	
Juízo	1ª Vara Cível – Coribe - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/06/2007
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o MP reclama da má prestação de serviço por parte da NEOENERGIA COELBA em razão de quedas bruscas de energia que ocasionaram queima de aparelhos domésticos de moradores da região, prejudicando a prestação de serviço público. Relatado suposto acidente fatal ocorrido em razão da má conservação da rede elétrica do povoado de Descoberto, pertencente à comarca de Coribe–BA. Requer a realização de inspeções semestrais na rede elétrica com vistas a evitar quedas e interrupções de energia, enviando relatórios comprobatórios, além da condenação da NEOENERGIA COELBA no pagamento de danos morais e materiais, em razão da má prestação de serviço aos consumidores. Valor da contingência atualizada: R$ 1.704.127,45.
Principais fatos	Demanda contestada pela Companhia em 03/07/2007. Petição apresentada pela NEOENERGIA COELBA em 12/11/2015 requerendo extinção do processo. Autos conclusos para despacho/decisão em 10/04/2015. Em 12/11/2015 fora novamente apresentada pela NEOENERGIA COELBA petição requerendo a extinção do processo, visto que a parte Autora não o impulsionava por anos. 12.05.2021 – MP apresentou parecer de forma a pugnar pela prolação da sentença. Último andamento: 31.08.2021 - Autos conclusos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais e materiais à coletividade de consumidores da Comarca de Coribe atingidos pela má prestação do serviço, bem como obrigação de realização de inspeções semestrais na rede elétrica com vistas a evitar quedas e interrupções de energia, com comprovação das ações empreendidas para demonstração nos autos.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0002396-78.2005.805.0027	
Juízo	1ª Vara Cível – Bom Jesus da Lapa - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	01/08/2006
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública tem por objetivo compelir a Neoenergia Coelba a emitir as faturas de consumo dos consumidores localizados no município de Bom Jesus da Lapa com dois códigos de barra, sendo um referente ao consumo e outro referente a CIP. Valor da contingência atualizada: R$ 277.187,45
Principais fatos	Liminar deferida em 25/07/2006 para obrigar a Neoenergia Coelba, no prazo de 20 dias, enquanto estiver prestando serviço de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública no município de Bom Jesus da Lapa, a emitir faturas sobre o consumo de energia elétrica com 02 códigos de leitura ótica, informando na mesma fatura de forma correta, clara, precisa e ostensiva os valores correspondentes a cada um dos códigos de leitura ótica, para que o consumidor saiba exatamente a que título cada valor está sendo cobrado, sob pena de multa diária. Desta decisão foi interposto agravo de instrumento e, ato contínuo, protocolizada contestação. O juiz reconsiderou em parte a liminar, apenas para dilatar o prazo para cumprimento para 90 dias. Após, a Neoenergia Coelba juntou laudo técnico elaborado por contador, demonstrando a impossibilidade de emitir a fatura de cobrança de energia elétrica com 02 códigos de barra. Em 14/06/2007 foi juntado aos autos ofício enviado pelo TJBA, informando o teor da decisão que deferiu a SLS nº 48855-5/2006, requerido pelo município de Bom Jesus da Lapa. Em 13/10/2011 o MP requereu o julgamento antecipado da lide. Em 22/05/2012 a Neoenergia Coelba juntou precedente do TJBA que, em ACP idêntica, julgou pela ilegitimidade ativa do MP. Também juntou precedentes do TJES e STF. Último andamento: 23/06/2021 petição da Neoenergia Coelba requerendo o julgamento do feito.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A companhia será obrigada a proceder a cobrança das faturas de consumo com dois códigos de barra, um referente ao consumo e um referente a CIP (Contribuição de Iluminação Pública).
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0097865-11.2000.805.0001	
Juízo	18ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	07/06/2001
Partes	Autor: Sindicato dos Empregados do Comércio da Cidade do Salvador Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Coletiva com objetivo de declarar a nulidade da Portaria DNAEE 466/97, principalmente em relação ao corte do fornecimento de energia do consumidor inadimplente e da forma de cálculo da fatura de recuperação de consumo. Valor da contingência atualizada: R$ 2.248,02
Principais fatos	Após a apresentação de contestação pela Neoenergia Coelba, os autos seguem conclusos para sentença. Último andamento: Em 14.12.2020 foi publicado despacho intimando as partes para informar as provas que pretendem produzir. Em 29.01.2021 - Petição apresentada pela NEOENERGIA COELBA indicando desinteresse na produção de novas provas. Último andamento: 08.02.2021 - Autos conclusos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Declarar a nulidade dos contratos de financiamento de débito – consumo irregular em BT, com a devolução em dobro dos pagos pelos consumidores; abster-se de efetuar corte de energia nas hipóteses de inadimplemento da fatura de consumo ou constatação de irregularidades de consumo.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0359733-49.2013.8.05.0001	
Juízo	4ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	02/07/2013
Partes	Autor: Protege Associação de Defesa e Proteção dos Consumidores Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual alega a parte Autora que a NEOENERGIA COELBA estaria atuando de forma ilegítima, na medida em que pune "duplamente" os clientes inadimplentes com a negativação dos seus dados e suspensão da energia elétrica. Aduz que inexiste legislação autorizativa para tal punição em duplicidade. Requereu liminarmente que a NEOENERGIA COELBA deixasse de negativar os dados dos seus consumidores. Requereu ainda, a condenação ao pagamento de danos morais difusos. Valor da contingência atualizada: R$ 11.756,92.
Principais fatos	Liminar indeferida. Contestação apresentada. Petição apresentada pela NEOENERGIA COELBA arrolando testemunha para ser ouvida em audiência de instrução e julgamento. Autos conclusos desde 16/02/2018. Último andamento: 03.10.2019 - Petição da Autora requerendo o prosseguimento do feito, reiterando o pedido de julgamento antecipado.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais difusos. Abstenção permanente de negativar os dados dos consumidores envolvidos na ACP.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0501892-84.2017.8.05.0256	
Juízo	1ª Vara Cível – Teixeira de Freitas - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	12/05/2017
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público em razão da ocorrência de aproximadamente 6 interrupções de longa duração do fornecimento de energia elétrica na Av. Marechal Castelo Branco, no Município de Teixeira de Freitas. Requer, liminarmente que a Neoenergia Coelba não permita qualquer interrupção no fornecimento de energia elétrica, que tenha dado causa ou por motivos fortuitos ou naturais, que ultrapasse o prazo máximo de 04 horas, sob pena de multa de R$100.000,00 por evento de interrupção que ultrapassar 4 horas. Requer ainda, indenização por danos morais coletivos. Valor da contingência atualizada: R$ 3.838,81
Principais fatos	Deferida a liminar para determinar que a Cia promova a imediata melhora na prestação do serviço de energia elétrica na rua Marechal Castelo Branco, de modo que qualquer interrupção do serviço não ultrapasse o período de quatro horas, exceto na hipótese de interrupções programadas para manutenção de rede que deverão ser alertadas aos consumidores da região previamente, sob pena de aplicação de multa para cada evento descumprido. Decisão agravada. Processo aguarda julgamento do recurso, notadamente quanto ao efeito suspensivo. 28/05/2019 – Distribuição de pedido de suspensão de liminar, julgado improcedente. Opostos Embargos de declaração, pendentes de julgamento. Em 06/02/2019 - Despacho intimando o MP para tomar conhecimento da decisão proferida no agravo de instrumento. Último andamento: 25/03/2021 - proferido despacho determinando confirmando os termos da liminar.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais coletivos, bem como a promoção da melhora do fornecimento de energia de modo que qualquer interrupção do serviço não ultrapasse o período de quatro horas, exceto na hipótese de interrupções programadas para manutenção de rede que deverão ser alertadas aos consumidores da região previamente.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0159902-59.2009.805.0001	
Juízo	10ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	02/12/2009
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública com pedido de liminar movida pela Defensoria Pública do Estado da Bahia contra a NEOENERGIA COELBA, alegando que a ré vem compelindo os consumidores ao pagamento de débitos relativos a períodos anteriores às efetivas ocupações dos seus respectivos imóveis e que, além disso, a ré vem suspendendo o fornecimento dos serviços em razão de débitos pretéritos. Requer a condenação da Neoenergia Coelba para que se abstenha de impor a cobrança de dívidas antiga aos ocupantes ou adquirentes de imóvel; Aceitação do contrato de locação havido entre locador e locatário, independente de registro, para fins de transferência da obrigação pessoal contida na unidade consumidora para o efetivo usuário; e por fim, a religação do fornecimento de energia já solicitada por proprietários de imóveis gravados com obrigação em nome de terceiros. Valor da contingência atualizada: R$ 49.570,24.
Principais fatos	A liminar foi deferida para determinar que a NEOENERGIA COELBA se abstenha de suspender o fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras para as quais presta os seus serviços, relativamente a dívidas pretéritas, consideradas como tais as anteriores ao período de 3 meses da obrigação corrente sob pena de multa diária. Além disso para que se abstenha de impor a cobrança de dívidas antigas aos novéis ocupantes ou adquirentes no âmbito do estado da Bahia, devendo tais cobranças serem direcionadas àqueles que efetivamente usufruíram dos serviços de fornecimento de energia elétrica, sob pena de multa diária e ainda que a Companhia aceite o contrato de locação eventualmente existente para, transferir a obrigação pessoal contida na unidade consumidora para o efetivo usuário (locatário), no prazo de 48 horas. Em 18/12/2020 foi deferido o efeito suspensivo aos Embargos de Declaração opostos pela Neoenergia Coelba em sede de Agravo, para determinar a suspensão da decisão liminar até a decisão do STF sobre o tema. Último andamento: No dia 04.11.19, foi proferido despacho intimando o autor para se manifestar sobre a contestação, tendo sido publicado tal ato em 08.11.19. Após despacho em provas, a Neoenergia Coelba reiterou as preliminares suscitadas e requereu o julgamento antecipado do mérito, para a extinção da ação. A Defensoria, por sua vez, informou que não tem mais provas a produzir. Último andamento em 05/03/2021, foi proferido despacho determinando a abertura de vista dos autos ao Ministério Público para manifestação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais coletivos. Abstenção de realização de cobrança de débito de terceiro a titular atual da unidade consumidora e proibição de realização de corte em função deste débito ao novo titular.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0361771-68.2012.8.05.0001	
Juízo	7ª Vara Cível – Salvador - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	26/07/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra a NEOENERGIA COELBA, visando obstar a ré de responsabilizar consumidores do serviço das irregularidades decorrentes de supostas adulterações de medidores instalados em residências, sem prévia perícia técnica a demonstrar cômputo a menor de consumo de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 214.675,91.
Principais fatos	Após deferir em parte o pedido liminar formulado pelo Ministério Público, a NEOENERGIA COELBA opôs embargos de declaração, o qual ainda não foi julgado; Ato contínuo, a NEOENERGIA COELBA apresentou sua contestação. Na AIJ, as partes requereram a suspensão do feito para que fosse possível tabular um acordo. Em 19.08.2019, os autos foram recebidos no cartório, remetidos do Núcleo de Digitalização. Em 03/09/2021, o Ministério Público juntou petição na qual requereu o prosseguimento do feito.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Proibição de imputar responsabilidade civil aos consumidores pelas irregularidades, exceto se contratada perícia técnica independente, para análise acerca da responsabilidade sobre a intervenção interna no medidor. Obrigação de emissão anual de relatório de aferição de todos os medidores instalados, informando a regularidade dos mesmos, o que impossibilitará qualquer cobrança futura por irregularidade da instalação declarada regular.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0000053-09.2013.805.0099	
Juízo	1ª Vara Cível – Ibotirama - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	26/07/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação visa o restabelecimento da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica aos moradores das localidades de Tamborzinho, Carmelo, Centro, Renascer do Morro, Prisco Viana, Jesi Donato, Urbis, Barragem e Conjunto Habitacional São Francisco, no Município de Morpará. Valor da contingência atualizada: R$ 196.235,88.
Principais fatos	Liminar deferida em para determinar que a Neoenergia Coelba cesse, de imediato, a interrupção do fornecimento de energia elétrica aos moradores das localidades, objeto da ACP, bem como que a NEOENERGIA COELBA se abstenha de negar a religação da energia sob o fundamento de que as localidades se encontram em APP. Decisão agravada em 28/01/2013; decisão interlocutória convertendo em retido o agravo de instrumento. Proferida sentença julgando procedente o pedido. Opostos embargos de declaração contra a sentença, que não foram acolhidos. Ato contínuo foi interposta apelação, que teve seu provimento negado. Embargos de Declaração opostos pela Neoenergia Coelba, que, entretanto, teve seu provimento negado. Em razão disso, foi interposto Recurso Especial, e posteriormente foi interposto Agravo em Recurso Especial. Último andamento: 13/09/2021 – Ministério Público intimado da decisão que negou conhecimento ao recurso.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de danos morais coletivos, bem como proibição permanente de interrupção no fornecimento de energia aos moradores da mencionada localidade e proibição quanto a negativa de ligação ao argumento de que trata-se de área de APP.
Valor provisionado, se houver	R$ 196.235,88.

Processo nº 0000946-72.2013.805.0172	
Juízo	1ª Vara Cível – Mucuri - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	04/07/2013
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia com o objetivo de compelir a Neoenergia Coelba a prestar serviços de fornecimento de energia elétrica de forma ininterrupta, bem como indenizar a população pelos danos morais coletivos e individuais suportados. Valor da contingência atualizada: R$ 3.305.733,81.
Principais fatos	Liminar deferida para determinar que a Cia se abstenha de cobrar valores devidos a título de fornecimento de energia elétrica para população do Município de Mucuri – Bahia, como termo inicial as 21h do dia 14 de maio de 2013 e termo final às 22h do dia 15 de maio de 2013, e nos períodos que vierem a ser prejudicados pela falta de energia elétrica sob pena de multa por cada cobrança. Além disso, determina que mantenha restabelecido o fornecimento de energia elétrica para a população do Município, e no prazo de cinco dias fossem adotadas as providências necessárias para que não haja falta de energia elétrica, nem pico ou queda rápida de luz, com a comprovação em juízo de que está sendo atendido o determinado, sob pena de multa diária. Em razão desta decisão proferida foi distribuída SLS no TJBA, que foi deferida em 04.07.2014. O Agravo Regimental interposto pelo MP em face desta decisão foi indeferido. O MP então interpôs recurso especial, que foi inadmitido. Desta decisão o MP interpôs Agravo, cujo provimento foi negado. O MP interpôs então Agravo Interno, cujo provimento também foi negado. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de dano moral coletivo e multa caso a determinação judicial de manutenção da qualidade no fornecimento seja descumprida.
Valor provisionado, se houver	N/A.

Processo nº 0500852-80.2013.8.05.0103	
Juízo	1ª Vara Cível – Ilhéus - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	14/10/2013
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública mediante a qual a Defensoria Pública almeja, em sede liminar, que a Acionada se abstenha de condicionar a transferência de titularidade do uso do serviço de fornecimento de energia elétrica, assim como o seu restabelecimento quando eventualmente suspenso, para os consumidores não inadimplentes que tenham comprovadamente retomado a posse de imóveis de sua titularidade de terceiros que lá usufruíram o serviço de energia elétrica na qualidade de titulares do mesmo e não o remuneraram adequadamente. Valor da contingência atualizada: R$ 49.691,64.
Principais fatos	Após a liminar pleiteada pela Defensoria Pública ter sido deferida, a NEOENERGIA COELBA interpôs Agravo de Instrumento, o qual foi parcialmente provido. Posteriormente foi negado provimento ao Agravo em Recurso Especial interposto pela Neoenergia Coelba. Ato contínuo, a NEOENERGIA COELBA apresentou sua contestação. Na sequência, a Defensoria Pública apresentou sua réplica; Último andamento: 08/05/2020 - Juntada de petição pela Neoenergia Coelba, em que informa que não tem mais provas a produzir, e que confia na revogação da decisão liminar e na improcedência dos pedidos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento dos danos morais experimentados pelos consumidores, além de obrigação de abstenção quanto a suspensão do fornecimento de energia em razão de dívidas oriundas de contratos firmados por anterior contratante/usuário do serviço, com pagamento de multa que incidirá em cada caso de suspensão considerada indevida, e multa diária em relação a cada contrato suspenso indevidamente.
Valor provisionado, se houver	N/A.

Processo nº 0002379-34.2013.805.0036	
Juízo	1ª Vara Cível – Caetité - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	16/12/2013
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública com o objetivo de instalação de rede elétrica na Travessa Joaquim de Brito Gondim e em logradouros públicos situados no Distrito de Brejinho das Ametistas, além da relocação da rede elétrica da Travessa Piauí, Bairro Ovídio Teixeira, que se situava sobre as casas dos moradores daquele logradouro público, todas localizadas no município de Caetité. Valor da Contingência: R$ 78.088,37
Principais fatos	A Neoenergia Coelba foi intimada para cumprir a liminar, nos seguintes termos: levar a rede de energia elétrica às Travessas e logradouros públicos indicados na ACP, com relocação da rede elétrica, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório comprovando o cumprimento das medidas pleiteadas, sob pena de multa diária. Além disso, apresentar relatório com informações diárias acerca das providências adotadas para assegurar o cumprimento das obrigações impostas. Interposto agravo de instrumento e paralelamente foi protocolo contestação. Agravo improvido. Juntada do laudo circunstanciado pelo Oficial de Justiça e intimação das partes para se manifestar. Último andamento em 25.09.2020 - Petição do Ministério Público requerendo o julgamento do feito. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda	Confirmação dos termos da liminar, com cumprimento de forma permanente de todas as obrigações elencadas na decisão deferida.
Valor provisionado, se houver	N/A.

Processo nº 0500128-13.2018.8.05.0229	
Juízo	1ª Vara Cível – Santo Antônio de Jesus - BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	12/01/2018
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública que relata ineficiência e inadequação do serviço que vem sendo prestado pela Neoenergia Coelba na localidade da Fazenda Rio Preto, município de Varzedo e que estas consistiriam na ausência de fornecimento de energia elétrica e interrupções com constantes quedas de energia, o que estaria a infringir a Lei Federal 8.987/95 e demais legislações pertinentes à relação de prestação de serviços de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	Apresentada defesa, a parte autora foi intimada a apresentar réplica. Em 23/08/2021, intimação para apresentação de provas. Último andamento: 15/09/2021 – protocolada manifestação com pedido de julgamento antecipado da lide. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Adoção das intervenções necessárias para evitar as constantes interrupções no fornecimento de energia na localidade da fazenda Rio Preto, zona rural do Município de Varzedo, de modo a fornecer energia elétrica com regularidade, continuidade, eficiência e segurança, conforme exige a Lei Federal nº 8.987/95
Valor provisionado, se houver	N/A.

Processo nº 0001762-16.2012.805.0099	
Juízo	Vara Cível – Ibotirama - BA
Instância	3ª Instância
Data de instauração	04/12/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública com pedido liminar para que a Neoenergia Coelba disponibilize seus serviços de religação de energia elétrica aos consumidores que encontram-se em área de APP, sob pena de multa. Valor da contingência atualizada: R$170.347,43
Principais fatos	Prolatada Sentença em 25.11.2013, mantendo a decisão proferida em sede de liminar, nos autos da Ação Civil Pública, determinando que Concessionária Acionada cesse imediatamente a interrupção do fornecimento de energia elétrica, decorrente do fato de estarem localizados em APP, bem como se abstenha de negar a religação de energia elétrica sob o fundamento de que os imóveis das referidas localidades estão situados em área de APP. Acordão proferido em 18.02.2016, afastando as preliminares suscitadas, negando provimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.Em face da decisão, foi interposto Recurso Especial, e posteriormente Agravo em Recurso Especial, tendo sido negado ao Resp. Último andamento: Em 01/07/2020 trânsito em julgado do processo e início da fase de cumprimento de sentença. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista a liminar, confirmada em sentença, a NEOENERGIA COELBA permanece impedida de interromper o serviço para as demandas de APP, e obrigada a efetuar religações de energia elétrica nos imóveis localizados em APP. Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo no valor de R$ 50.000,00 devidamente atualizado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	R$ 170.347,43

Processo nº 0500106-52.2018.8.05.0229	
Juízo	Vara Cível – Santo Antônio de Jesus - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	12/01/2018
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública que relata ineficiência e inadequação do serviço que vem sendo prestado pela Neoenergia Coelba na localidade da Fazenda Cavaco, município de Santo Antônio de Jesus e que estas consistiriam na ausência de fornecimento de energia elétrica e interrupções ou com constantes quedas de energia, o que estaria a infringir a Lei Federal 8.987/95 e demais legislações pertinentes à relação de prestação de serviços de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	Apresentada a defesa, a parte contrária foi intimada a se manifestar. Em 07/10/2019 - Audiência de conciliação realizada, sem acordo entre as partes. Em 04/08/2021 - petição do Ministério Público requerendo o prosseguimento do feito. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Adoção das intervenções necessárias para evitar as constantes interrupções no fornecimento de energia na localidade da fazenda Rio Preto, zona rural do Município de Varzedo, de modo a fornecer energia elétrica com regularidade, continuidade, eficiência e segurança, conforme exige a Lei Federal nº 8.987/95
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0547659-03.2018.8.05.0001	
Juízo	12ª Vara Cível – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	02/08/2018
Partes	Autor: Protege Associação de Defesa e Proteção dos Consumidores do Estado Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela PROTEGE em face da Neoenergia Coelba, na qual se postula unicamente o pagamento de indenização por Danos Morais Coletivo, em razão da rescisão de contrato entre a Neoenergia Coelba e Caixa Econômica Federal em 01/06/2018. Alega, em síntese, que, com a rescisão do contrato, no período durante o qual a Neoenergia Coelba ficou sem convênio com as lotéricas, diversos consumidores somente conseguiam efetuar o pagamento em unidades credenciadas da Neoenergia Coelba ou por débito em conta, causando assim transtornos aos clientes. Entende assim, que a Companhia utilizou de prática abusiva contra os consumidores, requerendo a indenização. Valor da contingência atualizada: R$261.337,32.
Principais fatos	Após a realização de audiência de conciliação sem acordo, foi apresentada contestação pela Neoenergia Coelba. Em 27/04/2020, o autor e a Neoenergia Coelba solicitaram o julgamento antecipado da lide. Em 14/07/2021 - petição da Neoenergia Coelba reiterando o pedido de julgamento antecipado da lide. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Condenação em dano moral coletivo.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8000892-19.2018.8.05.0196	
Juízo	1ª Vara Cível – Pindobaçu - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	29/10/2018

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, cujo objeto é a regularização do fornecimento de água potável e esgoto para a população local de Serra da Carnaíba e Carnaíba de Baixo com consequente regularização do fornecimento de energia vinculada a essa atividade. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	Em 14/12/2018 – Recebida intimação informando sobre a liminar deferida. Em 08/02/2019 – Contestação apresentada. Em 26.01.2021 - decisão rejeitando os Embargos de Declaração da Neoenergia Coelba, mantendo a decisão liminar deferida. Em 26.03.2021 - Petição apresentada pela NEOENERGIA COELBA informando o cumprimento da liminar. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Após a assunção dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário pelo Município de Pindobaçu – SAAE, regularizar o fornecimento de energia elétrica necessário à operação de fornecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo constar como responsável pelos pagamentos a Prefeitura de Pindobaçu.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0501260-94.2016.8.05.0126	
Juízo	1ª Vara Cível – Itapetinga - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	30/03/2016
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada em razão da interrupção no fornecimento de energia ocorrida no dia 23 de janeiro de 2016 e sendo restabelecida após 42 horas, a interrupção atingiu diversos municípios. Requereu que em situações de emergência, seja a Neoenergia Coelba compelida a restabelecer o serviço de energia no prazo de 04 horas ou em prazo razoável, além da condenação a indenizar todos os consumidores das cidades afetadas pelo apagão; indenização em danos morais coletivos. Valor da contingência atualizada: R$ 3.353.726,89
Principais fatos	Ajuizada ação em 2016, a citação foi recebida em 29/11/2018. Contestação apresentada pela Cia em 21/01/2019. Em 05/01/2022 - Petição requerendo a extinção da lide por abandono de causa. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de procedência da ação, a Cia poderá ser condenada em danos morais coletivos, para todos os consumidores das cidades afetadas pelo apagão.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8001330-24.2018.8.05.0106	
Juízo	Vara de Relação de Consumo – Ipirá - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17/10/2018
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada em razão da interrupção no fornecimento de energia ocorrida entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2014 e sendo restabelecida após 72 horas, a interrupção atingiu Povoado de Vida Nova, Município de Ipirá (BA). Declara que os prejuízos materiais supostamente amargados pelos representados não podem restar ignorados, de modo que deve ser a Companhia também responsabilizada por estes, garantindo-se a reparação dos danos impingidos à população, bem como a condenação da Ré ao pagamento de valor indenizatório aos moradores das localidades atingidas pela interrupção de energia, este não inferior a R$ 80.000,00 Valor da contingência atualizada: R$ 14.011,83.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Ajuizada ação em 2018, a citação foi recebida em 09/04/2019. Contestação apresentada pela Cia em 03/05/2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 21/05/2019. Em 22.05.2019 – processo concluso para sentença. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de procedência da ação, a Cia poderá ser condenada em danos morais coletivos.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 1015041-40.2019.4.01.3304	
Juízo	3ª Vara Federal Cível e Criminal – Feira de Santana - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	20/11/2019
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pela MPF relacionada ao Inquérito Civil 1.14.004.000075/2018-47, em razão da não instalação de energia elétrica na localidade de Capim do Balaio, localizada no Município de Santa Bárbara/Ba, solicitada através do Programa Luz para Todos. Valor da contingência atualizada. R$ 14.078,23.
Principais fatos	O pedido liminar pleiteado pelo Ministério Público Federal foi indeferido, tendo sido interposto Agravo de Instrumento, pendente de julgamento. Ato contínuo, a União e a NEOENERGIA COELBA apresentaram contestação. Em 12/05/2021 apresentada réplica pelo Ministério Público Federal. Em 16.11.2021 – petição do Ministério Público Federal informando ausência de especificação de provas. Em 22.11.2021 - Petição da Neoenergia Neoenergia Coelba reiterando que houve a realização das obras necessárias para a ligação da rede elétrica e informando como cada consumidor deve proceder com o pedido de ligação. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de atender o pedido de ligação. Dentre os pedidos formulados na Ação Civil Pública, não consta reparação por dano moral coletivo.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8071206-22.2020.8.05.0001	
Juízo	18ª Vara Cível – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	22/07/2020
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública vinculada ao IC 003.111148/2014, em que se apurou supostas irregularidades no bairro de Saramandaia, relativas a falta de comunicação da Concessionária perante a população; adulteração de equipamentos e contadores; cobranças indevidas; ameaças contra os consumidores; e instalação de equipamentos em locais indevidos, colocando em risco a segurança dos destinatários. Argumenta que as cobranças e as medições, desde antes de outubro de 2013, estão sendo cobradas em montante superior ao consumo efetivamente utilizado pelos consumidores. Valor da contingência atualizada R$ 134.746,99
Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou manifestação prévia em face do pedido liminar requerido pela parte autora. Após manifestação, foi declinada competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à 18ª Vara de Relações de Consumo de Salvador, a qual suscitou conflito negativo de competência, tendo os autos sido remetidos para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 12.01.2021 – Remessa dos autos ao Tribunal de Justiça da Bahia. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização e cumprimento de obrigação de fazer estabelecidas pelo Juízo.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8071189-83.2020.8.05.0001	
Juízo	18ª Vara Cível – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	22/07/2020
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia em decorrência de supostas irregularidades relacionadas à retirada do equipamento de barramento, no bairro de Mussurunga, Salvador-BA. Valor da contingência atualizada R$ 134.746,99.
Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou manifestação prévia em face do pedido liminar requerido pela parte autora. Após manifestação, foi declinada competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à 18ª Vara de Relações de Consumo de Salvador, a qual suscitou conflito negativo de competência, tendo os autos sido remetidos para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 27/04/2021: MP informa Agravo de Instrumento sob nº 8010775-88.2021.8.05.0000. Em 12/01/2022 - Petição do MP requerendo prosseguimento do feito. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização e cumprimento de obrigação de fazer estabelecidas pelo Juízo.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8058276-69.2020.8.05.0001	
Juízo	18ª Vara Cível – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	12/06/2020
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia em decorrência de supostas práticas abusivas perpetradas pela Neoenergia Coelba no período da pandemia, como: (i) interrupções desprogramadas de prestação do serviço; (ii) danos elétricos em equipamentos no período; (iii) obstáculos para o acesso a tarifa social; (iv) ausência de sistema de atendimento remoto satisfatório e não resolução de pleitos urgentes; (v) deficiências quanto a resolutividade, por condutas omissas e morosas; (vi) descumprimento de prazos; (vii) cobrança abusiva em desconformidade com o efetivamente utilizado pelos consumidores; (viii) sucessivas reclamações dos usuários em sites (domínios: reclame aqui e consumidor.gov); (ix) inobservância da RN 878/2020 da ANEEL. Valor da contingência atualizada R$ 164.655,14.
Principais fatos	Ação ajuizada em 12/06/2020, com o indeferimento da decisão liminar. Apresentado Agravo de Instrumento pelo MP em face da decisão que indeferiu a medida liminar. A Neoenergia Coelba apresentou contestação em 31/07/2021 e em 11/08/2021 o MP-BA apresentou a réplica. Em 03/09/2021 houve manifestação pós-réplica apresentada pela Neoenergia Coelba. Em 31/08/2021 o MP apresentou petição requerendo celeridade no processo. Agravo de instrumento interposto pela Neoenergia Coelba incluído em pauta para julgamento. Último andamento de 31/12/2021: Petição do MP juntando documentações e requerendo o prosseguimento do feito
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização e cumprimento de obrigação de fazer estabelecidas pelo Juízo.
Valor provisionado, se houver	N/A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0502933-07.2018.8.05.0271	
Juízo	1ª Vara de Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	19/10/2018
Partes	Autor: Associação Comercial e Empresarial Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela Associação Comercial e Empresarial de Cairu/BA, alegando deficiência na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Distrito de Morro de São Paulo, consubstanciada nas constantes oscilações e quedas de energia elétrica naquela localidade. Valor da contingência atualizada: R$ 14.035,45.
Principais fatos	Liminar indeferida pelo juízo de primeiro grau. Apresentada contestação pela Neoenergia Coelba. Réplica colacionada aos autos pela Associação Comercial e Empresarial de Cairu/BA. Em 10.10.2021 a autora peticionou requerendo a designação de audiência de instrução e julgamento. Último andamento: Em 10.10.2021 a autora peticionou requerendo a designação de audiência de instrução e julgamento. Processo pendente de designação de AIJ. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Indenização decorrente de danos morais coletivos, sob o valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8002198-83.2018.8.05.0079	
Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Eunápolis - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	05/12/2018
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela, movida pela Defensoria Pública da Bahia, representando diversos consumidores que adquiriram lotes no empreendimento lançado pela Imobiliária Martins Imóveis LTDA, alegando ausência de ligação dos imóveis com as redes de energia elétrica, de água e de esgoto sanitário, inexistência de iluminação pública na maior parte das ruas, entre outras reivindicações relacionadas aos imóveis, que tem inviabilizado a utilização das unidades imobiliárias em destaque. Assim sendo, a demanda contém vários Réus no polo passivo (NEOENERGIA COELBA, NOVO RUMO IMÓVEIS LTDA, VANDERLINO FERREIRA DAMASCENO JÚNIOR E MARTINS IMÓVEIS LTDA) e a parte autora visa obter medida de urgência para realizar a ligação de água, energia elétrica, iluminação pública e esgotamento sanitário. Valor da contingência atualizada: R$ 38.783,27.
Principais fatos	Liminar deferida em face de outros réus (determinar às rés NOVO RUMO IMÓVEIS LTDA e MARTINS IMOVEIS LTDA que se abstenham de comercializar novos lotes em áreas do loteamento que não disponham de energia elétrica, água potável, pavimentação, meio-fio e esgotamento sanitário aprovado no sistema de fossa - sumidouro com infiltração no solo, sob pena de multa de R$ 10.000,00 a cada lote vendido após a ciência da presente decisão). Último andamento de 31/12/2021: Embargos de Declaração opostos pela Embasa. Processo aguarda julgamento dos Embargos de Declaração.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de Fazer - ligação de energia elétrica em favor dos proprietários das unidades imobiliárias do empreendimento Novo Rumo Imóveis Ltda.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8000364-82.2021.8.05.0259	
Juízo	Vara dos Feitos de Relação. de Consumo Cível e Comerciais de Terra Nova
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	16/06/2021

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes do processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação proposta em face da NEOENERGIA COELBA pelo Município de Terra Nova, alegando problemas em sua rede elétrica, requerendo que a Companhia efetive manutenção e correção da rede de transmissão no âmbito do Município, além de apresentar um plano de manutenção preventiva. Ademais, requereu a suspensão da obrigatoriedade do pagamento das faturas de consumo até que haja as correções necessárias. Por fim, requereu indenização pelos transtornos sofridos. Valor da contingência atualizado: R$ 10.450,98.
Principais fatos	Deferida liminar no processo, determinando que a Neoenergia Coelba, no prazo de 30 dias, sob pena de multa de R$2.000,00, adote providências necessárias para efetivar manutenção e correção da rede de transmissão no âmbito do Município; apresente todo licenciamento ambiental do sistema de distribuição/ transmissão de energia elétrica localizado no Município; promova a adoção de medidas técnicas necessárias para corrigir as deficiências apontadas em vistoria realizada pelo Município, apresentando um plano de manutenção preventiva periódico no tocante à rede de transmissão no local. Último andamento: Em 17/09/2021 - Efeito suspensivo concedido para a Neoenergia Coelba em face do Agravo interposto. Autos conclusos para decisão desde 01/10/2021. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Realização de obras pela Neoenergia Coelba de melhorias na rede elétrica do Município.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0800012-84.2021.4.05.8304	
Juízo	2ª Vara Federal de Salgueiro-PE.
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	20/01/2021
Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, CHESF, IBAMA e FUNAI
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da NEOENERGIA COELBA, CHESF, IBAMA e FUNAI, objetivando a condenação da NEOENERGIA COELBA e da CHESF a indenizar os indígenas da etnia Truká pela invasão de suas terras para implantação da Linhas de Transmissão de Alta-Tensão (69 kV) Cabobró-Pedra Branca. Valor da contingência atualizada. R$ 37.042.305,79.
Principais fatos	Indeferido o pedido de tutela de evidência, em razão da inexistência de elementos que demonstrem valor incontroverso a ser pago a título de danos em favor da comunidade Truká. Em março/2021, o MPF agravou da decisão que indeferiu a tutela de evidência, recurso ao qual foi negado provimento em setembro/2021. Em maio/2021 foi proferida decisão, indeferindo o pedido de tutela de urgência requerido pelo MPF (que objetivava que a CHESF e a NEOENERGIA COELBA fossem compelidas

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	a regularizar o componente indígena no licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Cabrobró-Pedra Branca). Último andamento de 31/12/2021: Aguarda-se intimação do MPF para apresentação de Réplica.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização pela NEOENERGIA COELBA em favor da Comunidade Truká.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há valores provisionados.

Processo nº 0114138-20.2014.4.02.5101	
Juízo	10ª Vara Federal – Rio de Janeiro - RJ
Instância	1ª Instância
Data de instauração	02/04/2014
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo MPF visando o reconhecimento da suposta ilegalidade de dispositivos da Resolução CGPC nº 26/2008, editada pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, em especial, o seu art. 20, inciso III, no aspecto relativo à autorização da reversão de valores integrantes da reserva especial de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar - EFPC às empresas patrocinadoras. Valor da contingência atualizado: R$ 0,00.
Principais fatos	Inicialmente a ação foi proposta pelo Ministério Público Federal apenas em face da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, tendo sido proferida sentença para julgar procedentes os pedidos iniciais. Contra a decisão foram interpostos recursos de Apelação, os quais foram providos pelo TRF2, para anular a sentença, eis que reconhecida a necessidade de formação de litisconsórcio necessário da União Federal, das Entidades Fechadas de Previdência Complementar nas quais houve reversão de valores nos últimos 5 anos e das Patrocinadoras aquinhoadas com reversão de valores nos últimos 5 anos. Com o retorno dos autos à primeira instância, o MPF ratificou os pedidos por ele formulados na inicial, tendo requerido o prosseguimento do feito com a citação da União Federal, da PREVIC e das EFPC e Patrocinadoras litisconsortes necessárias. Após ter sido citada, a Neoenergia Coelba apresentou sua contestação em 03.02.2021. Autos conclusos. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Anulação dos atos administrativos da PREVIC que tenham autorizado a reversão de valores aos patrocinadores e condenação da PREVIC a adotar todas as medidas administrativas que assegurem e promovam o retorno ao estado anterior de valores revertidos aos patrocinadores, com base nos artigos da Resolução CGPC 26/2008.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 8000073-58.2016.8.05.0259	
Juízo	Vara dos Feitos de Relação e Consumo Cíveis e Comerciais – Terra Nova – BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	20/04/2016
Partes	Autor: Carlos Alberto Kruschewsky Filho e CK & Filhos Patrimonial LTDA. Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de indenização ajuizada em face da Neoenergia Coelba, em razão dos danos causados por um incêndio ocorrido em sua propriedade, por suposta ausência de regularização nas redes de energia elétrica que passam pela propriedade. Valor da contingência atualizada. R$ 50.767.296,53.
Principais fatos	Após ter sido dado provimento à apelação da Neoenergia Coelba, para anular o processo desde a realização da perícia e anular a sentença homologatória proferida nos autos da ação cautelar, com a determinação de que o processo deve ser retomado a partir da produção de prova pericial, foi proferida decisão em 1ª instância, determinando o início da fase de perícia. Ambas as partes apresentaram seus quesitos e assistentes técnicos. Após, os autores apresentaram alegações de que teria ocorrido um novo incêndio em sua propriedade, bem como relata sobre o rompimento de cabos de alta tensão. A Allianz Seguros solicitou seu ingresso na ação na qualidade de assistente o que foi deferido. Após a perita de topografia apresentar sua proposta de honorários, em 19/10/2021 a Neoenergia Coelba apresentou petição na qual se opõe aos honorários periciais propostos. Último andamento: 09/12/2021 - Despacho determinando a intimação perito para esclarecer a proposta de honorários.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização a ser arbitrada pelo juízo.
Valor provisionado, se houver	N/A

Processo nº 0007875-08.2011.8.05.0103	
Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Ilhéus – BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	29/11/2011
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Município de Ilhéus, COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo MP de Ilhéus, o qual alega que em novembro de 2004 tomou conhecimento de invasões em áreas de preservação permanente – APP, na Avenida Antônio Lavigne, Margem do Rio Almada, mais precisamente no KM 01 da BA 001, Ilhéus. Requer o MP que o Município de Ilhéus seja obrigado a demolir e retirar o entulho no prazo de 60 (sessenta) dias; a condenação da Neoenergia Coelba em promover a completa recuperação da área, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD a ser aprovado pelo INEMA ou IBAMA; a condenação dos réus que construíram ilegalmente no local para demolir as construções e perda dos materiais utilizados. Valor da contingência atualizada R$ 0,00.
Principais fatos	Em 09.12.2020 houve a citação da Neoenergia Coelba para apresentação de defesa. 04/05/2021 - ato ordinatório, no qual o magistrado intima o Ministério Público para ter ciência da devolução dos AR's de alguns mandados de citação. Em 19/11/2021 foi emitida certidão de decurso de prazo sem qualquer manifestação por parte do Ministério Público. Em 31/12/2021, processo concluso para despacho.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Promover a recuperação da área, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental.
Valor provisionado, se houver	N/A

Neoenergia Cosern

Processo nº 0044941-69.2011.4.01.3400	
Juízo	20ª Vara Federal – Brasília
Instância	1ª Instância
Data de instauração	02/05/2012

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes	Autor: Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Norte ("FECORN") Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.215.312.376,74. em 31/12/2021. Ação ajuizada pela FECOERN contra a ANEEL e NEOENERGIA COSERN visando o cumprimento de obrigação decorrente de acordo firmado entre a NEOENERGIA COSERN, FECOERN e Cooperativas, com interveniência da ANEEL, que disciplinou a transferência de ativos elétricos da FECOERN e suas filiadas para a NEOENERGIA COSERN. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à NEOENERGIA COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída, como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela CERVAL e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à NEOENERGIA COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da NEOENERGIA COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são: a) liberação liminar da garantia de R$ 20.000.000,00 (pedido já indeferido); b) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de alta tensão: R$ 323.407.049,57 (31/12/2010); c) condenação ao pagamento de indenização, ressarcimento de perdas e danos e lucros cessantes, a contar de 13/11/2009; d) condenação ao pagamento de multa contratual penal de R$ 10.000,00 por dia, a contar de 08/12/2009; e) condenação ao pagamento da correção monetária dos valores apurados, acrescidos dos juros legais; f) condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; g) condenação solidária da NEOENERGIA COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação.
Principais fatos	O pedido de antecipação dos efeitos da tutela pela FECORN foi indeferido, sem recurso. 07.05.2012 – NEOENERGIA COSERN recebeu a citação. Contestação protocolada, bem como impugnação ao valor da causa. Réplica apresentada. Processo na fase instrutória, aguardando a realização das perícias de engenharia e contábil, sendo que os autos estão na conclusão para que o Juiz decida a nomeação dos *experts*. 31.12.2021 – Sem novos andamentos.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento decorrente do suposto descumprimento do termo de acordo, com rescisão do pacto celebrado; e pagamento de indenização por perdas e danos pelos acervos, inclusive lucros cessantes; além de multa contratual penal diária pelo descumprimento do acordo.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0092642-21.2014.4.01.3400	
Juízo	13ª Vara Federal – Brasília
Instância	1ª Instância
Data de instauração	16/03/2015
Partes	Autor: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Vale do Açu ("CERVAL") Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 560.679.739,41, em 31/12/2021. Ação de cumprimento de obrigação decorrente de transferência de ativos elétricos da Cerval para a NEOENERGIA COSERN, tendo em vista o acordo celebrado entre FECOERN, Cooperativas, ANEEL e NEOENERGIA COSERN. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à NEOENERGIA COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída, como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela CERVAL e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à NEOENERGIA COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da NEOENERGIA COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são: a) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de baixa tensão: R$ 8.565.764,77 (31/10/2014); b) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de média tensão: R$ 163.779.077,81 (31/12/2014), ou valor apurado em nova avaliação, descontado o adiantamento pela NEOENERGIA COSERN de R$ 4.000.000,00; c) condenação ao pagamento de valor mensal pelo aluguel dos bens; d) condenação ao pagamento de indenização e ressarcimento de perdas e danos; e) condenação ao pagamento da correção monetária dos valores apurados, acrescidos dos juros legais; f) condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; g) condenação da NEOENERGIA COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação; h) a NEOENERGIA COSERN apresentou reconvenção no valor histórico de R$ 16.203.652,80.
Principais fatos	16.03.2015 – NEOENERGIA COSERN recebeu a citação. Contestação, reconvenção e impugnação ao valor da causa apresentadas pela NEOENERGIA COSERN. As partes manifestaram-se sobre a produção de provas, sendo que a ANEEL e a NEOENERGIA COSERN pediram o julgamento antecipado da lide e a CERVAL a produção de prova pericial. Proferida decisão que indeferiu a produção de provas, a CERVAL interpôs Agravo de Instrumento no qual foi concedida a antecipação da tutela recursal. Processo na fase instrutória, aguardando perícia. 31.12.2021 - Sem novos andamentos.
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização pelos acervos.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0009331-06.2012.4.01.3400	
Juízo	3ª Vara Federal – Brasília
Instância	1ª Instância
Data de instauração	13/06/2012
Partes	Autor: Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Agreste Potiguar –("CERPAL" Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte e ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 191.137.287,54, em 31/12/2020. Ação de cumprimento de obrigação de compra de todos os ativos elétricos da CERPAL para a NEOENERGIA COSERN, tendo em vista o acordo celebrado entre FECOERN, Cooperativas, ANEEL e Neoenergia Cosern. As causas de pedir apresentadas residem, em síntese, nas alegações de que: (i) o Acordo que disciplina Transferência de Ativos Elétricos das Cooperativas à NEOENERGIA COSERN supostamente não haveria sido cumprido, pois haveria ativos supostamente não avaliados – quando, em verdade, não somente a avaliação foi realizada e concluída, como também se verificou que inúmeros dos supostos ativos indicados pela FECOERN e pelas Cooperativas simplesmente não existiam; (ii) a metodologia de avaliação deveria ser alterada para afastar a incidência da depreciação sobre ativos supostamente transferidos novos à NEOENERGIA COSERN décadas atrás (o que é absolutamente contrário à letra expressa do referido Termo de Acordo, que não somente determina expressamente a aplicação da depreciação, como também estabelece que será a depreciação média aplicada à revisão tarifária da NEOENERGIA COSERN); (iii) supostamente não deveria haveria verificação da efetiva existência e do estado dos bens a serem avaliados – o que é também manifestamente contrário ao que consta expressamente do referido Termo de Acordo e às decisões judiciais sobre a matéria; (iv) seriam supostamente devidos perdas e danos pelo suposto atraso no pagamento dos valores devidos bem como rendas de aluguel pela suposta indisponibilidade dos bens, acrescidos de multa contratual. Os pedidos são: a) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de baixa tensão: R$ 6.662.979,54; b) condenação ao pagamento de valor relativo aos ativos de média tensão: R$ 35.560.609,32 (31/12/2010), ou valor apurado em nova avaliação, descontado o adiantamento pela NEOENERGIA COSERN de R$ 4.000.000,00; c) condenação ao pagamento de valor mensal pelo usufruto dos bens; d) condenação ao pagamento de indenização e ressarcimento de perdas e danos; e) condenação da ANEEL ao pagamento de perdas e danos pela omissão na resolução do acordo; f) declaração de inexistência de dívida em desfavor da CERPAL: reconvenção no valor de R$ 17.270.321,08; g) alternativamente, declaração de nulidade do termo de acordo, com o retorno do status quo ante; h) condenação da NEOENERGIA COSERN e ANEEL ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em 20% sobre o valor total da condenação.
Principais fatos	13.06.2012 – Distribuída a ação, a NEOENERGIA COSERN recebeu a citação e apresentou, Contestação, Reconvenção e impugnação ao valor da causa, ao passo que a ANEEL apresentou apenas Contestação. Deferida a prova pericial (contábil e de engenharia) com base nos laudos da Levin e da PRICE, contra essa decisão a CERPAL e a ANEEL interpuseram Agravo de Instrumento. Processo na fase instrutória, aguardando conclusão da perícia. 31.12.2021 - Sem novos andamentos.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Dessa forma, em caso de perda, a NEOENERGIA COSERN terá que realizar o pagamento de indenização pelos acervos. Pagamento de indenização pelos acervos.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0810390-06.2017.8.20.5001	
Juízo	18ª Vara Cível de Natal/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	10/05/2017
Partes	Autor: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 979.622,71, em 31/12/2021. Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte contra a NEOENERGIA COSERN para que esta se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica dos consumidores visando, inclusive liminarmente, (i) a abstenção da interrupção no fornecimento de energia em razão da cobrança retroativa de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias diretamente na fatura de consumo mensal de energia elétrica; (ii) a determinação de que a cobrança de tais valores - resultantes da diferença de alíquotas aplicadas e também retroativamente pagas pela NEOENERGIA COSERN ao Estado - sejam repassadas aos consumidores em fatura separada; e (iii) o consequente pagamento de indenização por danos morais consistente em R$ 500.000,00 a ser revestido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.
Principais fatos	O pedido liminar foi deferido em 11.04.2017. Contra a decisão, a NEOENERGIA COSERN interpôs Agravo de instrumento com efeito suspensivo concedido e, ao final, provido para determinar a revogação da liminar por incompetência absoluta da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, essa decisão foi noticiada nos autos da ação principal, após realizada audiência de conciliação que restou infrutífera e apresentada contestação pela NEOENERGIA COSERN. O MP-RN apresentou réplica e, em 22.05.2018, o Juiz da 3ª Vara Cível reconheceu sua incompetência absoluta e encaminhou o processo à 18ª Vara Cível. Processo na fase instrutória. 08.06.2020 – Sentença de improcedência. 17.07.2020 – Interposta apelação pelo Ministério Público. 21.08.2020 – Neoenergia Cosern apresentou contrarrazões a apelação. 31.12.2020 - Concluso para julgamento 31.08.2021 – Julgamento da Apelação reconhecendo a inadequação da via eleita e a ilegitimidade passiva da NEOENERGIA COSERN. 30.09.2021 – Interposto Embargos de declaração pelo Ministério Público.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	O pedido do Ministério Público envolve a cobrança de R$ 500.000,00 a título de supostos danos morais coletivos. Além disso, outros impactos obrigacionais seriam no sentido da impossibilidade de a NEOENERGIA COSERN realizar corte em decorrência do não pagamento pelos consumidores do ICMS TIF, bem como obrigação de realizar cobrança em fatura em apartado do ICMS TIF.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0027562-76.2005.8.20.0001	
Juízo	15ª Vara Cível de Natal/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	31/01/2006
Partes	Autor: Associação Brasileira de Consumidores de Água e Energia Elétrica ("ASSOBRAE") Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.968.478,81, em 31/12/2021. A presente Ação Civil Pública tem por escopo declarar a nulidade das portarias 38/86 e 45/86 editadas pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica ("DNAEE"), uma vez que a NEOENERGIA COSERN teria se beneficiado do aumento ilegal (em período de congelamento de preços do Plano Cruzado) de 20% na cobrança de suas tarifas de energia elétrica dos consumidores do Estado do Rio Grande do Norte Em sede de tutela de urgência, a ASSOBRAE requereu o fornecimento de planilha contendo todos os consumidores lesados com a cobrança do suposto aumento indevido, no período de março a novembro de 1986. No mérito, requer-se a nulidade das Portarias 38/86 e 45/86 editadas pelo DNAEE, e, consequentemente, que a NEOENERGIA COSERN seja condenada a restituir os valores recebidos indevidamente em virtude do reajuste no período de março a novembro de 1986.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	16.09.2009 – Sentença procedente, para DECLARAR nulas as portarias nº 38/86 e 45/86 do DNAEE e, em consequência, CONDENAR a demandada CIA. Energética do Rio Grande do Norte- NEOENERGIA COSERN ao pagamento de quantia a ser apurada em liquidação de sentença, referente à majoração do percentual de 20% (vinte por cento) sobre as faturas de energia elétrica dos consumidores substituídos pela parte autora, durante o período compreendido entre 27/02/1986 a 25/11/1986, período em que teve vigência o congelamento dos preços estabelecidos pelo DL 2.283/86, a título de restituição de valores pagos a maior, acrescidos de juros de 0,5% até janeiro de 2003, e de 1% a partir dessa data, bem como correção monetária com base na tabela 1 da Justiça Federal, a contar da ocorrência do fato. 02/02/2012 - o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, por votação unânime, deu parcial provimento ao recurso de apelação interposto pela NEOENERGIA COSERN para determinar a repetição do indébito apenas para os consumidores industriais, comerciais e rurais, excetuando-se os consumidores residenciais, mantendo a sentença recorrida nos demais termos. Interposto recurso especial contra o acórdão do TJRN, o mesmo foi admitido e remetido ao STJ: RECURSO ESPECIAL nº 1362740 – RN, distribuído ao Min. Ari Pargedler. 04/04/2017 – O Recurso Especial foi conhecido e parcialmente provido para excluir do direito pretendido na ação os consumidores comerciais e rurais. Contra essa decisão, a ABRADEE e a NEOENERGIA COSERN interpuseram Agravo Interno. 13/06/2017 - A Turma, por unanimidade, não conheceu dos agravos internos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. 03/08/2017 - No caso, a decisão ora impugnada rejeitou as alegações aqui novamente deduzidas (ilegitimidade ativa da agravada; ocorrência da prescrição quinquenal e inaplicabilidade o CDC) fundada na Incidência da Súmula 284 do STF, porquanto não apontado o dispositivo de lei federal supostamente violado em razão do dissídio jurisprudencial aventado no recurso. Da leitura das razões dos recursos, observa-se que as agravantes não impugnaram especificamente a aplicação daquele verbete, preferindo a NEOENERGIA COSERN renovar as razões dantes lançadas no especial e a ABRADEE na peça de e-STJ fls. 823/837, circunstância que enseja a aplicação da Súmula 182 do Superior Tribunal de Justiça. Ante o exposto, não conheço do agravo interno. 08/08/2017 – Protocolados Embargos de declaração pela NEOENERGIA COSERN e ABRADEE. 12/09/2017 – Proferido Acórdão, rejeitando ambos os embargos de declaração, com imposição de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. 30/11/2017 – Proferido acórdão, acolhendo os embargos de declaração para, sem efeitos infringentes, corrigir o erro material e fazer constar na ementa do aresto embargado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a multa aplicada, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. 13/03/2018 – ABRADEE opôs Embargos de Divergência requerendo o retorno dos autos à Turma responsável pelo julgamento do Recurso Especial para que se processasse a análise do recurso quanto à divergência jurisprudencial. 19/03/2018 – O STJ não conheceu dos Embargos de Divergência opostos pela ABRADEE. 17/04/2018 – Certificado o trânsito em julgado. Arquivado provisoriamente, aguardando início da liquidação de sentença. 20.02.2019 - Apresentado cumprimento de sentença pela Assobrae. 18.06.2019 – Apresentada manifestação pela Neoenergia Cosern requerendo a extinção por ilegitimidade ativa e a exclusão do ônus em apresentar as faturas detalhadas dos consumidores industriais do Rio Grande do Norte do ano de 1986. 15.05.2020 – A Neoenergia Cosern interpôs Agravo de instrumento discutindo a ilegitimidade da Assobrae. 16.06.2020 – A Assobrae interpôs Agravo de instrumento. 25.08.2020 - Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível, em Turma, à unanimidade, sem intervenção ministerial, acolher a preliminar de não conhecimento do Agravo de Instrumento da Cia. 21.09.2020 – A Neoenergia Cosern interpôs Embargos de declaração. 06.12.2020 - Acordam os Desembargadores que integram a 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, por unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios 31.12.2021 – Sem novos andamentos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Ilíquido - Devolução do aumento no percentual de 20% à classe industrial, oriunda das portarias DNAE 038 e 045/86, no período de março a novembro de 1986.
Valor provisionado, se houver	R$ 2.968.478,81, em dezembro/2021

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0000058-78.2009.8.20.0123	
Juízo	Vara Cível de Parelhas/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17/03/2009
Partes	Autor: Ministério Público Estadual Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte - DER/RN
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta em decorrência do alto índice de acidentes ocorridos nas rodovias estaduais 085 e 086, que cruzam os municípios de Parelhas/RN, Santana do Seridó/RN e Equador/RN no período de 2000 a 2005, após instaurado Procedimento Administrativo nº 003/2004, no qual constatou-se como uma das causas a existência de diversas espécies de obstáculos nas áreas não-edificáveis como postes de transmissão de energia elétrica. Isto posto, com relação à NEOENERGIA COSERN, o MPE requer a remoção dos postes de energia elétrica existentes na área não-edificável para pontos fora desta área, sem comprometimento do fornecimento de energia, sob pena de imposição de multa no valor de R$ 10.000,00 por dia de atraso.
Principais fatos	17.03.2009 – Neoenergia Cosern recebeu citação. Liminar indeferida em 16/12/2009. 09/04/2010 - A Neoenergia Cosern apresentou contestação. 30/10/2014 - Audiência realizada. Presente as partes. Ausência de acordo. Despacho do juiz deferindo o pedido de tutela antecipada para determinar ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do RN - DER/RN que, no prazo de 20 (vinte) dias, realizem os atos necessários para a construção de uma nova ponte na localidade indicada, em um ponto médio da rodovia RN 086, que liga Parelhas/RN a Equador/RN, a qual se encontra comprometida, de forma intransitável. Sem prejuízo das determinações anteriores, intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, informar em quanto ao seu interesse na produção de outras provas. Em caso de resposta negativa ou decorrido o prazo sem manifestação, apresentem as partes suas alegações finais, no prazo comum de 10 (dez) dias Processo está na fase de instrução e julgamento. 18/01/2019 – Proferida sentença julgando procedente em parte a presente ação civil pública, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para, CONDENAR o Estado do RN e o DER/RN a executar as seguintes obras nas Rodovias RN 085 e 086: a) Recuperação do pavimento de acordo com as normas técnicas determinadas, notadamente, pela contagem de tráfego e pelas peculiaridades locais; b) Construção de acostamento nos trechos das rodovias estaduais que cortam os municípios de Parelhas/RN, Equador/RN e Santana do Seridó/RN; c) Recuperação das pontes existentes nos referidos trechos, devendo todas terem, no mínimo, seis metros de largura, além de acostamento de dois metros em cada lado; d) implementação das sinalizações horizontal e vertical catadióptricas (com reflexão e refração da luz) em todo o trecho compreendido no território da Comarca de Parelhas/RN, de acordo com as normas técnicas e adequadas às peculiaridades locais. Considerando que a medida necessária para o cumprimento da obrigação de fazer em tela pressupõe a inclusão na lei orçamentária, elaboração de projetos, licitação, contratação de empresas, dentre outros, entendo como razoável e adequado o estabelecimento do prazo de 12 (doze) meses para o início das obras. Ato contínuo, condeno a NEOENERGIA COSERN a proceder, no prazo de 06(seis) meses, com a remoção dos postes de energia elétrica existentes nas margens da rodovia para uma distância considerada segura, que não ofereça risco para motoristas, passageiros e pedestres, a ser comprovada por meio de laudo técnico, ou, alternativamente, para pontos fora da área não-edificável (quinze metros), sem comprometimento do fornecimento de energia. Como medida executiva, fixo multa cominatória no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês de descumprimento, limitada a 06(seis) meses, findo os quais deve o autor peticionar, informando a ineficácia da medida para que outra mais adequada seja adotada Custas pela NEOENERGIA COSERN. Sem honorários. Sentença sujeita a remessa necessária. Não interposto recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. A NEOENERGIA COSERN opôs embargos de declaração, cujo provimento foi negado 10/10/2020 - Acordam os Desembargadores que integram a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do RN, em Turma e à unanimidade, em prover o apelo da NEOENERGIA COSERN e prover parcialmente a remessa necessária e as apelações do Estado e do DER/RN. 11/12/2020 – Recurso extraordinário interposto pelo Ministério Público. 16/07/2021 – Agravo interno interposto pelo Ministério Público
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de	Ilíquido. Obrigação para remoção dos postes de energia elétrica existentes nas

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda	margens da rodovia para uma distância considerada segura.
Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado, pois trata-se de obrigação de fazer. Até o momento, não é possível estimar os custos envolvidos no cumprimento da obrigação.

Processo nº 0114138-20.2014.4.02.5101

Juízo	10ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	04/04/2014
Partes do processo	Autor: Ministério Público Federal –MPF Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública que foi inicialmente proposta pelo Ministério Público Federal -MPF apenas em face da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Em sua essência, requereu o MPF, na petição inicial, o reconhecimento da suposta ilegalidade de dispositivos da Resolução CGPC nº 26/2008, editada pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar1, em especial, o seu art. 20, inciso III, no aspecto relativo à autorização da reversão de valores integrantes da reserva especial de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar -EFPC às empresas patrocinadoras.
Principais fatos	11.03.2021– Neoenergia Cosern recebeu a citação. Contestação apresentada.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Neoenergia Elektro

Processo nº 0000059-83.2017.4.03.6100	
Juízo	1ª Vara Federal de São Paulo
Instância	1ª Instância
Data de instauração	27/01/2017
Partes	Autor: Ministério Público Federal ("MPF") Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor envolvido é R$ 220.022.513,07 (data-base: 31/12/2020). Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF contra a NEOENERGIA ELEKTRO alegando irregularidades na contratação do "Seguro Residencial Neoenergia Elektro", uma vez que a NEOENERGIA ELEKTRO não teria como comprovar a regularidade das contratações supostamente realizadas. Além disso, a fatura emitida pela NEOENERGIA ELEKTRO não apresentaria informações detalhadas sobre o serviço oferecido e seria muito parecida com a fatura de energia elétrica, o que poderia induzir o consumidor a erro.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	O MPF requer, a título de antecipação de tutela, que a NEOENERGIA ELEKTRO informe todos os consumidores sobre a cobrança do "Seguro Residencial Neoenergia Elektro", dentro do prazo de 60 dias. Essa informação deveria ser encaminhada, inicialmente, por correspondência apartada, para que a cobrança do seguro não se confunda com a fatura de energia elétrica e, pelos três meses imediatamente subsequentes, também de forma apartada ou destacada, na própria fatura de energia elétrica, contendo as seguintes informações: (i) que os consumidores são contratantes desse seguro; (ii) a data e a forma em que ocorreu a contratação; –(iii) qual o valor do prêmio por eles pago; –(iv) que podem, a qualquer momento, e sem qualquer cobrança adicional, cancelar essa contratação; –(v) os canais de atendimento pelos quais o cancelamento pode ser realizado; –(vi) o endereço eletrônico em que o contrato pode ser acessado na íntegra; e –(vii) que tal comunicação se dá por força de decisão judicial proferida nos autos da ACP. No mérito, pleiteia (i)a restituição em dobro dos prêmios pagos por cada consumidor do "Seguro Residencial Neoenergia Elektro", em valores atualizados pela taxa Selic até a data do efetivo pagamento, com exceção dos consumidores que, notificados na forma do pedido liminar, não cancelem o serviço no prazo de 90 dias, contados da última comunicação, e daqueles que tiverem recebido indenizações ou gratificações pecuniárias referentes ao seguro; (ii) a restituição a todos os consumidores que ainda sejam clientes da ré, por meio de descontos nas respectivas tarifas de energia elétrica, (iii) a restituição a todos os consumidores que não sejam mais clientes da ré, no prazo de 90 dias, contados da solicitação do consumidor; (iv) decorrido 1 ano do trânsito em julgado da decisão, que a NEOENERGIA ELEKTRO deposite no Fundo de Direitos Difusos, em até 90 dias, o valor correspondente ao dobro do valor total dos prêmios pagos para cada consumidor do "Seguro Residencial Neoenergia Elektro", em valores atualizados pela taxa SELIC até a data do efetivo pagamento, com exceção dos consumidores que já tenham recebido as indenizações; (v) apresentação de relatórios trimestrais, pelo prazo de 1 ano contado do trânsito em julgado da decisão, contendo todas as informações sobre a execução das obrigações, notadamente eventos de restituições de valores, identificados os consumidores e especificados os montantes restituídos; (vi) apresentação de relatório final pormenorizado, a ser entregue no prazo de até 1 ano e 4 meses do trânsito em julgado da decisão, contendo toda a metodologia utilizada, além de estar instruído com todos os documentos pertinentes, contabilizando, em relação aos consumidores contratantes do seguro e abrangidos pela ação, todas as restituições de valores realizadas e todas as restituições destinadas ao Fundo de Direitos Difusos. A NEOENERGIA ELEKTRO interpôs agravo de instrumento, cujo provimento foi negado, desta forma, a NEOENERGIA ELEKTRO iniciou o cumprimento da ordem liminar, enviando os comunicados aos clientes contratantes do seguro residencial, nos termos da decisão. e interpôs Recurso Especial, tendo sido negado provimento em 2ª instância, encontrando-se com prazo para Agravo em Resp. Nos autos da ação principal mérito, o processo está em fase de instrução. Em 10/11/2020, foi publicada sentença que entendeu pela ilegitimidade da ANEEL e da União para integrar a lide e a ausência de qualquer interesse das pessoas citadas, declarando, assim, a incompetência absoluta da Justiça Federal para julgar o feito. Assim, declinada a competência e remessa dos autos à Justiça Estadual. Neoenergia Elektro interpôs Embargos de Declaração da decisão em 17 de novembro de 2020, o qual o Juiz em 23/03/2021 revogou expressamente a liminar então concedida. Em 10/09/2021 o processo foi baixado para Justiça Comum. Aguarda-se a chegada dos autos no TJSP e intimação das partes.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável. A Neoenergia Elektro terá de devolver valores aos consumidores e, em alguns casos, a devolução deverá ser em dobro.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0416634-18.1998.8.26.0053 (1062/1998 e 1069/1998)	
Juízo	8ª Vara Fazenda Pública de São Paulo
Instância	1ª Instância
Data de instauração	14/07/1998
Partes	Autores: José Fedeli, José Jurandir Alves Lopes Réus: Elektro Redes S.A., Fazenda Pública do Estado de São Paulo, CESP e CPA – Companhia Paulista de Administração de Ativos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 543.981,86 (Dezembro de 2021). Trata-se de ação popular em face da Neoenergia Elektro e outros, visando à anulação de todos os atos e procedimentos relativos à privatização da Neoenergia Elektro sob a alegação, dentre outras, que a metodologia de avaliação e estabelecimento de preço mínimo da sociedade denominada "fluxo de caixa descontado" não representa o real valor de mercado da companhia, de modo que o preço pago pela Neoenergia Elektro teria sido inaceitavelmente baixo. O valor da contingência não pode ser estimado atualmente pela Neoenergia Elektro Redes.
Principais fatos	A ação está em trâmite na 1ª. Instância, tendo sido realizada perícia contábil e perícia de engenharia. A perícia contábil teve resultado favorável, mas o resultado da perícia de engenharia era desfavorável. A Neoenergia Elektro alegou que os peritos desta última eram dirigentes do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, contrário à privatização, e por isso havia conflito de interesses. Com isso, a alegação da Neoenergia Elektro foi acolhida e cancelada a perícia realizada, sendo determinada nova perícia de engenharia, ainda pendente de realização. Após 13 anos da determinação da perícia de engenharia, não foi possível concluir os trabalhos, seja pela imparcialidade dos peritos, seja pela dificuldade de se encontrar peritos com a expertise necessária e dispostos a realizar perícia de tão alta complexidade nas condições de remuneração impostas em razão da natureza da ação. Em 06.09.2018, o Ministério Público apresentou parecer opinando pelo encerramento da fase instrutória. Em dezembro de 2018, a Neoenergia Elektro, outros Réus e os próprios Autores manifestaram concordância com os termos do parecer do Ministério Público. Em dezembro de 2019 a Neoenergia Elektro apresentou alegações finais, sendo que o processo aguarda prolação de sentença. Em 31/12/2020, autos sem novos movimentos.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Anulação da privatização ou a complementação no preço pago pela Neoenergia Elektro.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0159304-84.2013.8.26.0000	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	Tribunais Superiores
Data de instauração	09/08/2013
Partes	Autor: Elektro Redes S.A. Réus: DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, DERSA, CENTROVIAS - Sistemas Rodoviários S.A., SPVIAS - Rodovias Integradas do Oeste S.A., Rodovia das COLINAS S.A., RENOVIAS Concessionária S.A., INTERVIAS - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., Concessionária ECOVIAS dos Imigrantes S.A., Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação rescisória ajuizada no Tribunal de Justiça de São Paulo contra o acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público na ação declaratória ajuizada pela Neoenergia Elektro contra DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, DERSA, CENTROVIAS - Sistemas Rodoviários S.A., SPVIAS - Rodovias Integradas do Oeste S.A., Rodovia das COLINAS S.A., RENOVIAS Concessionária S.A., INTERVIAS - Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A., Concessionária ECOVIAS dos Imigrantes S.A., Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A. para afastar a cobrança pelo uso da faixa de domínio das rodovias. Na ação ordinária, a Neoenergia Elektro solicitou: (i) que fosse declarada a inexigibilidade de qualquer cobrança de taxa ou preço público pela utilização das faixas de domínio; (ii) a condenação do DER em aceitar o credenciamento da autora; e (iii) que fossem autorizadas as obras a serem realizadas por ela, bem como sejam os réus impedidos de promover quaisquer atos atentatórios ao prosseguimento das obras da autora cujos projetos já tenham sido autorizados. A ação foi julgada improcedente em primeira instância. O Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a sentença (Proc. nº 0019036-35.2001.8.26.0053). O valor desta ação está relacionado ao montante previsto na ação declaratória de obrigação de fazer, qual seja, R$ 13.956,66 (Dezembro de 2021).
Principais fatos	Em 16/06/2014, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou improcedente a ação, razão pela qual a Neoenergia Elektro apresentou Recursos Especial e Extraordinário, os quais foram inadmitidos pelo TJSP com a consequente apresentação de Agravo em Recurso Especial e Agravo em Recurso Extraordinário. Em 08/11/2017 foi proferido despacho determinado a conversão do AREsp em REsp e os autos remetidos à conclusão no Gabinete da Min. Regina Helena Costa, assim,

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	os recursos aos tribunais superiores encontram-se pendentes de julgamento. Em agosto de 2019, foi dado provimento ao Recurso Especial, para declarar não configurada a decadência, determinando o retorno dos autos à origem para novo julgamento. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável. O valor envolvido dependerá do resultado das cobranças, administrativas ou judiciais, que a Neoenergia Elektro vir a sofrer por conta da ocupação do solo, eis que a Neoenergia Elektro será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio das concessionárias de rodovias quando houver rede instalada.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0008600-13.2011.8.26. 0038 (038.01.2011.008600-6)	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Araras
Instância	1ª Instância
Data de instauração	16/07/2011
Partes	Autor: Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS ("INTERVIAS") Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de cobrança movida pela INTERVIAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Neoenergia Elektro propôs ação declaratória em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a INTERVIAS, para afastar a cobrança pelo uso da faixa de domínio das rodovias e há decisão favorável às concessionárias a justificar a presente ação (Proc. nº 0019036-35.2001.8.26.0053). Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Neoenergia Elektro mediante perícia. R$ 62.801.006,30 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Em 24/04/2014, foi proferida sentença de procedência da ação. Neoenergia Elektro interpôs recurso de apelação, o qual foi julgado confirmando a sentença de 1º grau em 31/04/2015. A Neoenergia Elektro interpôs recurso de apelação, que foi negado em 30.4.2015. Diante disso, a Neoenergia Elektro interpôs recursos especial e extraordinário. Em agosto de 2019, foi dado provimento ao Recurso Especial, para declarar não configurada a decadência, determinando o retorno dos autos à origem para novo julgamento. 31/12/2020 – autos sem novos movimentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável. O valor envolvido dependerá da liquidação de sentença e especificação da ocupação, eis que a Neoenergia Elektro será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio da concessionária de rodovia quando houver rede instalada.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0042249-95.2012.8.26.0114 (114.01.2012.042249-6)	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	Tribunais Superiores
Data de instauração	28/06/2012
Partes	Autor: CENTROVIAS Sistemas Rodoviários S.A. Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de cobrança movida pela CENTROVIAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Neoenergia Elektro propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a CENTROVIAS, para afastar a cobrança pelo uso da faixa de domínio das rodovias e há decisão favorável às concessionárias a justificar a presente ação (Proc. nº 0019036-35.2001.8.26.0053). Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Neoenergia Elektro mediante perícia. R$ 146.582.927,50 (Dezembro de 2021).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Em 28/05/2014, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Autora, reconhecendo, no entanto, a prescrição quinquenal da pretensão. Referida decisão foi objeto de recursos da Neoenergia Elektro e da CENTROVIAS. Em 12 de dezembro de 2016 foi realizado julgamento pelo Tribunal de Justiça de SP dos recursos de apelação interpostos pela Neoenergia Elektro e CENTROVIAS. O recurso da Neoenergia Elektro foi provido para reformar a sentença de primeira instância, julgando improcedente o pedido da CENTROVIAS. Por conta desta decisão, a apelação da CENTROVIAS foi integralmente improvida no mesmo ato. Interpostos recursos aos Tribunais Superiores, os quais foram inadmitidos. A CENTROVIAS interpôs AREsp e ARExt. Em 14/09/2018, proferida decisão monocromática, não conhecendo o AREsp. Interposto Agravo interno. Em 27/11/2018, negado provimento ao recurso, por votação unânime. Opostos embargos de declaração pela CENTROVIAS em 12/12/2018, o qual foi objeto de impugnação apresentada pela NEOENERGIA ELEKTRO. Em 22/10/2019, proferido acórdão, acolhendo os embargos de declaração, para dar parcial provimento ao agravo interno e, por via de consequência, dar parcial provimento ao recurso especial, para determinar o retorno dos autos à origem, para que se verifique se existe previsão contratual a permitir que a cobrança pleiteada. Em 05/11/2019, opostos embargos de declaração pela Neoenergia Elektro. Autos remetidos ao gabinete do relator. Em 13/05/2021 foi proferido acórdão, rejeitando os embargos de declaração da Neoenergia Elektro. Em 20/05/2021, opostos novos embargos de declaração os quais foram rejeitados. Processo aguarda retorno para vara de origem para dar cumprimento ao acordão.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	O valor desta ação é inestimável, pois dependerá da apuração em liquidação de sentença, caso revertida a improcedência nos Tribunais Superiores.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000938-90.2013.8.26.0114	
Juízo	7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Instância	2ª Instância
Data de instauração	28/02/2013
Partes	Autor: Rodovia das Colinas S.A. ("COLINAS") Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de cobrança movida pela COLINAS, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Neoenergia Elektro propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a COLINAS, para afastar a cobrança pelo uso da faixa de domínio das rodovias e há decisão favorável às concessionárias a justificar a presente ação (Proc. nº 0019036-35.2001.8.26.0053). Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Neoenergia Elektro mediante perícia. R$ 101.275.100,37 (Dezembro de 2021).
Principais fatos	A ação foi julgada improcedente em primeira instância em 31/07/2013 e submetida a recurso da parte contrária. Proferido acórdão, não conhecendo do recurso, com declinação da competência e determinação de remessa dos autos à 7ª Câmara de Direito Público. A NEOENERGIA ELEKTRO apresentou Recurso Especial o qual, diante da decisão de inadmissão, foi objeto de Agravo em Recurso Especial. Em 03/07/2018 os Autos foram redistribuídos ao Des. Luiz Sérgio Fernandes de Souza. Em 16/12/2018, proferida decisão monocrática negando provimento ao Aresp da Neoenergia Elektro. Em 03/02/2020, interposto agravo interno. Em 01/10/2020, julgamento adiado, em razão do pedido de vista dos autos pelo segundo juiz. Em 20/10/2020, foi negado provimento ao agravo interno da Neoenergia Elektro. Em 20/11/2020, transitado em julgado, havendo a baixa definitiva para o TJSP.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável. O valor envolvido dependerá da liquidação de sentença e especificação da ocupação, eis que a Neoenergia Elektro será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio da concessionária de rodovia quando houver rede instalada.
Valor provisionado, se houver	Não há.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 4028228-12.2013.8.26.0114	
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	Tribunais Superiores
Data de instauração	11/12/2013
Partes	Autor: AUTOBAN Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação de cobrança movida pela AUTOBAN, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Neoenergia Elektro propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a AUTOBAN, para afastar a cobrança pelo uso da faixa de domínio das rodovias e há decisão favorável às concessionárias a justificar a presente ação (Proc. nº 0019036-35.2001.8.26.0053). Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Neoenergia Elektro mediante perícia. R$ 36.356.383,78 (Dezembro de 2021).
Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela AUTOBAN, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio desde o ano de 2002 (data que entrou em vigor a Portaria 037/2002, revogada pela Portaria 050/2009). Alega que a Neoenergia Elektro propôs ação em face do DER e demais concessionárias de rodovias, dentre elas a AUTOBAN, e há decisão favorável a justificar a presente ação. Requer, ainda, a apuração do quanto devido pela Neoenergia Elektro mediante perícia. Em 11/03/2014, a ação foi julgada improcedente em primeira instância e submetida a recurso da parte contrária, o qual se encontra pendente de julgamento. Negado provimento ao recurso. Interposto recurso especial. Negado provimento do recurso especial. Interposto agravo interno. Aguarda-se julgamento a ser realizado no STJ,
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Inestimável. O valor envolvido dependerá da liquidação de sentença e especificação da ocupação, eis que a Neoenergia Elektro será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio da concessionária de rodovia quando houver rede instalada.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo n° 1010865-58.2016.8.26.0114	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Campinas
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	09/05/2016
Partes	Autor: Concessionária Rota das Bandeiras S.A. Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, Bens ou Direitors envolvidos	R$ 76.032.761,99 (Dezembro de 2021)
Principais Fatos	Trata-se de ação de cobrança movida pela Rota das Bandeiras, a qual exige o pagamento pelo uso da faixa de domínio. Realizada audiência e apresentada contestação pela Neoenergia Elektro. Após a apresentação de réplica, foi proferido despacho, determinando o redirecionamento da ação para uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. Apresentada nova manifestação da autora, juntando novo trabalho de engenharia, com a apresentação de novas fotos das linhas da rede elétrica. Em 04/11/2016, proferido despacho, determinando a suspensão do feito, até o julgamento da ação ordinária nº 0000332-46.2016.8.26.0053, ajuizada pela Neoenergia Elektro contra a Rota das Bandeiras. Opostos embargos de declaração pela Neoenergia Elektro, em face desta decisão proferida. Ação ordinária nº 0000332-46.2016.8.26.0053: proferido despacho, determinando a redistribuição dos autos para a 2ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa, Comarca de Campinas, tendo em vista a identidade de objeto com os autos nº 0015213-71.2012.8.26.0084. Em 31/08/2017, autos conclusos para despacho. Em 08/01/2018, proferida sentença, julgando procedente a ação. Em 14/02/2018, opostos embargos de declaração. Em 24/08/2018, mantida a sentença de procedência da ação. Em 21/09/2018,

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	interpostos recursos de apelação, por ambas as partes. Em 04/02/2019, proferido acórdão, determinando a remessa dos autos para redistribuição. Em 10/06/2019, proferido acórdão, negando provimento aos recursos de apelação. Em 05/07/2019, opostos embargos de declaração pela Neoenergia Elektro. Em 07/10/2019, proferida decisão, dando parcial provimento aos embargos declaração opostos pela Neoenergia Elektro, mas sem efeitos modificativos. Em 06/11/2019, interpostos os recursos especial e extraordinário pela Neoenergia Elektro e em 07/11/2019, interposto recurso especial pela parte contrária. Em 06/01/2020, proferida decisão, inadmitindo os recursos interpostos pela Neoenergia Elektro e pela parte contrária, tendo sido interpostos os correspondentes aresp e arext por ambas as partes. Em 05/05/2020, autos distribuídos no STJ, ao Min. Herman Benjamin (Aresp nº 1.696.769/SP). Em 31/08/2020, proferida decisão monocrática, conhecendo de ambos os agravos em recursos especiais, para não conhecer dos recursos especiais. Em 22/09/2020, interposto agravo interno pela Neoenergia Elektro e opostos embargos de declaração pela Rota das Bandeiras. Em 29/10/2020, foram acolhidos os embargos de declaração da Rota das Bandeiras, para determinar a correta condenação em honorários sucumbenciais. Em 24/02/2021, foi proferido acórdão, negando provimento ao agravo interno interposto pela Neoenergia Elektro. Em 24/05/2021, os autos remetidos ao STF e em 31/05/2021, foi negado seguimento ao agravo. No dia 22/06/2021, foi interposto Agravo Regimental pela Neoenergia Elektro o qual aguarda julgamento. Em paralelo ao julgamento de mérito, a Rota da Bandeiras deu início a execução provisória em março de 2021. A Neoenergia Elektro apresentou seguro para garantir a execução e requereu a realização de perícia, o que foi deferido pelo juízo de 1ª instancia. A Rota da Bandeiras recorreu da decisão ao TJ/SP, sendo que está pendente de decisão do Tribunal.
Chance de Perda	Possível
Análise do Impacto em caso de Perda	A Neoenergia Elektro Redes será obrigada a efetuar o pagamento pela utilização das faixas de domínio da concessionária de rodovia quando houver rede instalada.
Valor Provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0004277-19.2004.4.03.6105	
Juízo	3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Instância	2ª Instância
Data de instauração	01/04/2004
Partes	Autor: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO ("DEFENDE") Réus: Elektro Redes S.A.; ANEEL– Agência Nacional de Energia Elétrica e União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pela DEFENDE - Associação de Defesa e Proteção dos Direitos do Cidadão, com pedido de liminar, com o fito de se estabelecer um critério para fruição do benefício da tarifa social superior ao quantum estipulado no Decreto nº 4336/02 e pelas Resoluções ANEEL nº 485/02 e 694/03, e não inferior ao salário mínimo de âmbito nacional, sem prejuízo das conquistas sociais adquiridas pela classe social que utiliza a energia elétrica na faixa de 80 a 220 KWH há mais de 30 anos, ou, caso assim não seja entendido, excedendo o limite de R$100,00 (cem reais) per capita estabelecido pelo Decreto e Resoluções ANEEL supracitados, mantendo como critério único de enquadramento na "Subclasse de Baixa Renda" a inclusão da unidade residencial na faixa de consumo de energia entre 80 e 220 KWH para ligações monofásicas; ou, ainda, que voltem ao patamar anterior de cobrança para que enquadrem novamente toda a classe que possui circuito monofásico e tenha consumo entre 80 e 220 KWH na classe social baixa renda, para equilibrar novamente o contrato de concessão. O valor por enquanto é inestimável pois envolve concessão de tarifa de baixa-renda

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	a diversos consumidores que se enquadrarem nos requisitos da petição inicial e devolução de valores cobrados "a mais" desses mesmos consumidores. Dependeria de liquidação.
Principais fatos	A liminar foi deferida para suspender os efeitos do art. 1º da Resolução ANEEL nº 649/2003. A NEOENERGIA ELEKTRO interpôs agravo de instrumento, sendo deferido o efeito ativo para conceder a medida liminar pleiteada e restringir a eficácia da decisão apenas para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 12.06.2006 foi proferida sentença para: (i) reconhecer como nulas as Resoluções ANEEL nº 485/2002 e 694/2003, e 44/2004, ficando afastado o art. 1º da Resolução ANEEL nº 694/2003, que modificou a redação da Resolução nº 485/2002, quanto às exigências de comprovação de ter o beneficiário consumidor e sua família renda "per capita" mínima menor do que R$100,00, ou de ser beneficiário dos demais programas de assistência previstos, para fins da configuração da Subclasse Residencial Baixa Renda, nos termos da Lei nº 10.438/2002; (ii) condenar a ANEEL a comunicar em até 180 dias após o término do processo todas as concessionárias do país do teor da sentença; (iii) condenar a Neoenergia Elektro a, em até 90 dias, conceder o benefício do Baixa Renda a todos que se enquadrem, apenas e tão somente, nos requisitos da Lei nº 10.438/02; (iv) condenar a Neoenergia Elektro a restitui aos consumidores o valor cobrado a maior. Interpostos recursos, em julgamento de 2ª instância, o Tribunal manteve a decisão de primeira instância, sendo que o acórdão foi publicado em 10/01/2020, estando os autos pendentes de interposição de Embargos de Declaração por parte da Neoenergia Elektro. Em 31/12/2020 não houve movimentação. Em agosto de 2021 os embargos de declaração da Neoenergia Elektro e da ANEEL foram rejeitados. Interposto pela Neoenergia Elektro e pela ANEEL Recurso Especial e Extraordinário.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Se Neoenergia Elektro perder a ação, terá de conceder tarifa de baixa renda para consumidores e devolver valores "cobrados a maior". Valor ilíquido.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 022.04.550021-7 (0550021-08.2004.8.12.0022)	
Juízo	Vara Única da Comarca de Anaurilândia (MS)
Instância	2ª Instância
Data de instauração	12/03/2004
Partes	Autor: Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, na qual está narra que "*no mês de dezembro do ano de 2003 compareceu à Defensoria Pública pessoa residente em Anaurilândia cuja narrativa afirmava que esta cidade está diante de questão problemática voltada ao fornecimento de energia elétrica pela concessionária ora requerida*". Requer a condenação da Neoenergia Elektro a garantir o fornecimento ininterrupto de energia em Anaurilândia-MS, sob pena de multa por cada queda no fornecimento. Autos em fase de instrução (perícia). Investimento na rede de distribuição de energia elétrica. R$ 20.328,27 (Dezembro de 2021).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Após a distribuição da ação, houve importante discussão com relação à inversão do ônus da prova, mas paralelamente, no processo principal, iniciou-se a fase de instrução. Em 18.08.2017, o Perito manifestou-se reiterando a petição para que fosse autorizado a dar início aos trabalhos periciais. Em 14.09.2017, foi proferido despacho determinando a intimação da Neoenergia Elektro para providenciar os equipamentos e exigências pontuais indicadas, no prazo de 15 dias. Em 18.09.2017, a Defensoria Pública apresentou petição informando a lista com os 10 estabelecimentos públicos e privados para realização da perícia. Em 04.10.2017, foi realizada reunião técnica entre a Neoenergia Elektro e o Sr. Perito para definição dos locais para instalação dos equipamentos de qualidade de energia. Em 16.10.2017, o Sr. Perito apresentou petição informando o cronograma da perícia. Em 27.12.2017, o Sr. Perito apresentou o Laudo Pericial. Aguarda-se intimação para as partes se manifestarem acerca do Laudo Pericial. Em 20.07.2018, foi homologado o laudo pericial. Em 11.09.2018, autos conclusos para sentença. Em 19.03.2019, foi proferida sentença procedente, para condenar a Neoenergia Elektro "na obrigação de fazer consistente na implementação e comprovação das providências técnicas e investimentos para melhoria da qualidade dos serviços fornecidos (...) especialmente para evitar as constantes interrupções e oscilações de tensão da rede elétrica (...). " Em 19.03.2019, foi proferida sentença que julgou procedente o pedido para condenar a Neoenergia Elektro a implementar e comprovar as providências técnicas e investimentos de melhoria da qualidade do fornecimento de energia ao Município. Em 15.10.2019 foi publicado acórdão que negou provimento à apelação da Neoenergia Elektro. Neoenergia Elektro opôs Embargos Declaratórios, os quais foram rejeitados em 12.12.2019. Em 31.01.2020 interposto pela Neoenergia Elektro Recurso Especial e Recurso Extraordinário.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Na hipótese de procedência da ação, a NEOENERGIA ELEKTRO poderá ser obrigada a realizar mais investimentos na rede no Município de Anaurilândia de forma a não permitir interrupções de energia de forma constante (Companhia já realizou significativos investimentos para a melhoria da rede após o ajuizamento da ação porque esta tramita desde 2004), sendo o valor de tais investimento inestimável nesse momento.
Valor provisionado, se houver	não há provisão

Processo nº 2003.60.03.000677-6 (0000677-39.2003.4.03.6003)	
Juízo	1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Três Lagoas
Instância	Tribunais Superiores
Data de instauração	30.10.2003
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: Elektro Redes S.A.; Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública na qual o Ministério Público Federal insurge-se contra a "revisão tarifária periódica autorizada pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em favor da NEOENERGIA ELEKTRO e em desfavor de todos usuários de energia elétrica de parte do Estado, consubstanciada na Resolução ANEEL nº 429/2003, publicada no DO da União aos 27.08.03, que fixou em 27,93% o reposicionamento a ser aplicado sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica vigentes, a partir de agosto de 2003". Valor de contingência é de R$ 4819,64 (dezembro de 2021).
Principais fatos	Em 14.05.2004, a Neoenergia Elektro apresentou contestação. Em 13.09.2004, a Neoenergia Elektro apresentou petição informando a edição da Resolução ANEEL nº 216, que fixou o valor do definitivo do reposicionamento tarifário. Em 09.02.2010, foi proferida sentença julgando a ação improcedente. O Ministério Público Federal interpôs Recurso de Apelação, que foi recebido em ambos os efeitos. Em 03.05.2010, a Neoenergia Elektro apresentou contrarrazões ao Recurso de Apelação. Em 26.07.2010, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal. Em 19.04.2017, foi proferido acórdão que negou provimento ao Recurso de Apelação do Ministério Público Federal, mantendo-se integralmente a sentença que julgou a ação improcedente. Em 15.09.2017, o Ministério Público Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Em 30.11.2017, foram juntadas contrarrazões ao Recurso Especial e ao Recurso Extraordinário apresentadas pela Neoenergia Elektro. Em 05.09.2018 a Neoenergia Elektro apresentou Contrarrazões ao Agravo de Recurso Especial e Extraordinário interpostos pelo MPF contra a decisão que inadmitiu os recursos. O Ministério Público Federal interpôs agravos. Em 4.2.2019 foi proferida decisão monocrática não conhecendo do agravo em recurso especial interposto pelo MPF. Em 19.2.2019 o MPF interpôs agravo interno. Em 18.3.2019 a

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Neoenergia Elektro apresentou contrarrazões ao agravo. Em 23.3.2019 a ANEEL apresentou contrarrazões ao agravo, que se encontra pendente de julgamento. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Se a Neoenergia Elektro for condenada na ação, deverá devolver valores relativos a tal reajuste tarifário aos consumidores, ainda em valor inestimável.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0069702-28.2015.4.01.3400	
Juízo	22ª Vara Federal do DF
Instância	1ª Instância
Data de instauração	30/11/2015
Partes	Autora: Companhia Hidrelétrica Teles Pires ("CHTP") Réus: Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação proposta pela CHTP requerendo a declaração de nulidade das multas aplicadas pela CCEE na vigência de decisão judicial que autorizava a não apresentação de lastro. Ação distribuída por dependência à Ação Ordinária nº 0031208-94.2015.4.01.3400.
Principais fatos	13/01/2016 – Publicada decisão concedendo a liminar vindicada pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires para determinar às Rés que, enquanto tiver vigência a medida liminarmente concedida no Agravo de Instrumento nº 0031203-87.2015.4.01.0000/DF, abstenham-se de lavrar os Termos de Notificação para aplicação de penalidade pecuniária que tenha por suporte fático a insuficiência de lastro da UHE Teles Pires para os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. 22/02/2016 - Apresentada contestação pela ANEEL. 02/06/2016 – Opostos Embargos de Declaração pela CCEE contra a decisão que deferiu a liminar para que as Rés se abstenham de lavrar novos Termos de Notificação. 01/07/2016 – Apresentada contestação pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. 10/04/2017 – Publicada decisão que determinou a suspensão do processo até o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 0031203-87.2015.4.01.0000/DF, posto tratar-se a presente ação de modulação dos efeitos da decisão liminar deferida naqueles autos. 03/05/2017 – Opostos Embargos de Declaração pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires contra a decisão de suspensão do feito, o qual foi acolhido para determinar o regular andamento do processo. 27/10/2017 – Apresentada petição pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires para noticiar o julgamento pelo TRF-1ª Região do Agravo de Instrumento nº 0031203-87.2015.4.01.0000/DF. 18/09/2018 – Apresentada petição pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires para ratificar o valor da causa para R$ 223.933.757,45, por ser esse o valor total das penalidades apuradas em desfavor da autora por suposta insuficiência de lastro. 25/02/2019 – Proferida decisão determinando a intimação das Rés para manifestarem-se sobre o pedido de majoração do valor da causa. 01/08/2019 – Decisão determinando que a majoração do valor da causa será apreciada apenas em sentença. 20/08/2019 – Apresentadas alegações finais pela ANEEL e CHTP. 31/12/2020 – Aguarda-se prolação de sentença.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	R$ 418.975.163,23, em 31 de dezembro de 2020.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como remota.

Processo nº 0042115-94.2016.4.01.3400	
Juízo	22ª Vara Federal do DF
Instância	1ª Instância
Data de instauração	15/07/2016
Partes	Autor: Companhia Hidrelétrica Teles Pires ("CHTP") Réus: Matrinchã Transmissora de Energia TP Norte S.A., Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização pelo atraso da Transmissão. Ação distribuída por dependência à Ação Ordinária nº 0031208-94.2015.4.01.3400. Valor da contingência ativa: R$ 274.517.916,97em 31/12/2020.
Principais fatos	No dia 16/08/2016 foi publicada decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência apresentado. Após a apresentação de contestações, os autos foram encaminhados para manifestação da Procuradoria Geral Federal. 03/11/2017 – Apresentada réplica pela CHTP. 06/06/2018 – Apresentada tréplica pela Matrinchã. 31/12/2020 – O processo segue na fase inicial de instrução (produção de provas). Houve pedido de ingresso da ABRATE como *amicus curiae*. Rechaçamos esse pedido judicialmente, mas ainda não houve decisão. .
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Considerando que a Companhia é autora do presente caso, não há impactos, em caso de perda.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Termopernambuco

Processo nº 0051048-90.2015.4.01.3400 (Agravo 0065158-12-2015.4.01.0000; Mandado de Segurança 1000661-35-2016.4.01.0000)	
Juízo	1ª Vara Federal do DF Tribunal Regional Federal da Primeira Região (Agravo e Mandado de Segurança)
Instância	1ª Instância
Data de instauração	31/08/2015
Partes	Autor: Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas - ABRAGET Réus: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação com pedido de antecipação de tutela para que as Rés sejam compelidas a não transferir para as associadas da ABRAGET o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais, das quais não foram partes, relativas aos efeitos dos atuais valores de GSF sobre geradores hidrelétricos, em todas as liquidações realizadas pela CCEE no curso da ação, bem como se abstenham de lhes aplicar qualquer sanção daí decorrente.
Principais fatos	Em 09/09/2015 o juiz deferiu a antecipação de tutela pretendida pela ABRAGET. Em 21/09/2015 a CCEE foi oficiada. Em 19/07/2017 o juízo da ação deferiu o ingresso da CCEE na condição de assistente litisconsorcial. O pedido de reexame do agravo de instrumento da ANEEL (nº 0053747- 69.2015.4.01.0000) foram incluídos em pauta para julgamento em 08/08/2018. Em 30/07/2018 foi determinada manifestação do MPF sobre o agravo de instrumento e considerado prejudicado o julgamento designado para 08/08/2018. Em 17/12/2018 e 28/01/2019 a União e ANEEL, respectivamente, apresentaram petições informando não possuírem mais provas a produzir. Em 22/11/2019, foi proferida sentença que julgou procedente os pedidos da ABRAGET. Aguarda-se eventual recurso. Em 31/12/20, sem novos movimentos.
Chance de perda	Não aplicável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda	A Termopernambuco PE não é parte do processo, mas é associada à ABRAGET. Em caso de suspensão ou revogação da liminar favorável concedida à ABRAGET, ou mesmo em caso de perda, haveria a transferência do ônus financeiro das decisões judiciais relativas aos efeitos do GSF para as geradoras termelétricas, inclusive a TERMOPE.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável.

PROCESSOS AMBIENTAIS

Neoenergia Coelba

Processo nº 0409030-59.2012.8.05.0001	
Juízo	1ª Vara Cível e Comercial – Salvador-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/12/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e Embasa
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MP-BA com base na acusação de que a Embasa e a Neoenergia Coelba procederam com instalações e ligações de redes de fornecimento de energia e abastecimento de água clandestinas no Parque Metropolitano de Pituaçu. O MP-BA requereu liminarmente a não instalação de novas redes de infraestrutura de energia elétrica e água, bem como o histórico do atendimento dos consumidores que estão dentro do PMP. Valor da contingência atualizada: R$ 1.891.601,38, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Medida liminar parcialmente concedida para determinar que a Neoenergia Coelba e a Embasa não promovam a instalação de rede elétrica e de rede hidráulica, nas áreas do Parque Metropolitano de Pituaçu, inclusive naquelas dentro da poligonal instituída pelo Decreto Estadual. Apresentada contestação pela NEOENERGIA COELBA em 17/05/2019 e agravo de instrumento contra a decisão liminar em 21/05/2019, por entender que o perímetro do Parque Pituaçu havia sido alterado por decreto, e, que, por isto, operou-se a perda do objeto da liminar. Ato contínuo, em 30/05/2019, atendendo aos requisitos da medida liminar, foi juntado comprovação do cumprimento da medida liminar pela NEOENERGIA COELBA. Último andamento: 03/10/2019 - Protocolo de petição da NEOENERGIA COELBA se manifestando sobre a dispensa na produção de novas provas. Último andamento: Determinada a suspensão da ação, até o julgamento da ação nº 0388847-67.2012.8.05.0001. Em 01/09/2021 - Despacho solicitando informações sobre o Agravo de Instrumento relacionado ao processo e pendente de julgamento pelo TJBA, além de requerer a juntada de documentações relacionadas ao cumprimento da tutela de urgência deferida; 24/09/2020 - Juntada de petição da NEOENERGIA COELBA apresentando as documentações relacionadas ao cumprimento da medida liminar; 20/10/2020 - Despacho solicitando a apresentação de documentações legíveis pela NEOENERGIA COELBA relacionadas a medida liminar deferida; 28/10/2020 - Juntada de petição da NEOENERGIA COELBA cumprindo o despacho que solicitou nova apresentação de documentos; 10/03/2021 - Petição do MPBA apontando incongruências nas informações apresentadas pela NEOENERGIA COELBA e EMBASA; 20/04/2021 - Juntada de petição da NEOENERGIA COELBA apresentando esclarecimentos sobre os questionamentos do MPBA; 22/04/2021 - Despacho intimando o MPBA para manifestar-se sobre a petição da NEOENERGIA COELBA; 05/07/2021 - Após a realização de audiência extrajudicial, foi realizado o protocolo de petição conjunta requerendo a suspensão processual para tentativa de transação; Último andamento: 26/07/2021 - Despacho deferindo o pedido de suspensão processual no prazo de 30 dias.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Confirmação da liminar para reparação dos danos ambientais suscetíveis de restauração ecológica e a compensação ambiental dos danos não susceptíveis de reparação. Pagamento de indenização em danos morais coletivos.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0003699-05.2012.4.01.3301	
Juízo	Vara Única da Comarca de Ilhéus/BA
Instância	1ª instância

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Data de instauração	30/11/2012
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: Município de Ilhéus, COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e Embasa
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF que identificou por meio de inquérito civil que o Município de Ilhéus permitiu edificação irregular em área de manguezal, área de preservação permanente ao acervo imobiliário da União, onde se encontra empreendimentos de energia elétrica da Neoenergia Coelba. Dentre os pedidos da ação, está imposição de obrigação à NEOENERGIA COELBA de se abster de prestar serviços públicos para usuários que estejam ou pretendam se instalar nas áreas de preservação permanente. Valor da contingência atualizada: R$ 16.287,74, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Proferida decisão que excluiu da lide a Neoenergia Coelba e a Embasa. O MPF opôs Embargos de declaração no sentido de pedir reconsideração da decisão pelo juízo que determinou a exclusão da lide. Decisão sobre os Embargos de Declaração do MPF que reverteu a decisão que declarou a ilegitimidade passiva da CEOLBA e EMBASA na lide. Interposto agravo de instrumento ao qual foi negado provimento. Em 11/11/2018 - Autos concluso para sentença. Sem novos movimentos, em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Confirmação da medida liminar. Deixar de prestar o serviço público a que se destina para usuários que estejam ou pretendam se instalar nas áreas de preservação permanente e promover campanhas educativas em combate às ocupações irregulares.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0005346-16.2011.805.0103	
Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de Ilhéus/BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	04/08/2011
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Município de Ilhéus e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MP-BA com pedido de liminar em face de diversos réus, incluindo a Neoenergia Coelba, visando à demolição de construções irregulares em área de preservação permanente. Segundo o MPF a Neoenergia Coelba participou de forma ativa na degradação ambiental. Valor da contingência atualizada: R$ 87.265,97, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Ação redistribuída para Vara da Fazenda Pública. A Neoenergia Coelba apresentou, em seguida, petição comunicando a existência de outras ações requerendo a religação da energia elétrica. Despacho informando ao MP os termos da petição apresentada pela Neoenergia Coelba e oficiando a 3ª Vara do Sistema dos Juizados da comarca de Ilhéus, para dar conhecimento da ação. Último andamento: 11/01/2019 – Certidão de decurso de prazo do MPBA. Processo conclfuso
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Condenação ao pagamento de indenização.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000548-07.2007.4.01.3301	
Juízo	2ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Ilhéus
Instância	1ª instância
Data de instauração	10/05/2007
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: Município de Ilhéus, COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF para responsabilização da Neoenergia Coelba e outros réus por dano ambiental causado em área de mangue, decorrente de edificações irregulares, localizadas às margens da BA-001. R$ 4.993,63 (Dezembro de 2021)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Após a distribuição do feito foi deferida liminar, na qual decidiu que as rés deveriam se abster de imediato quanto à formalização de contratos e/ou prestações de serviços públicos inerentes aos usuários localizados na área objeto da ação. Foi apresentada contestação e a Neoenergia Coelba requereu elaboração de provas de perícia técnica e testemunhal, que foi indeferida. Posteriormente, a Neoenergia Coelba recorreu dessa decisão, mas foi negado provimento ao recurso. Em 14/11/2016, foi designado audiência de conciliação, que não logrou êxito em acordos, portanto, foi realizada outra audiência em 08/06/2017, a qual também restou infrutífera. Foram realizadas diversas outras audiências, mas todas restauram infrutíferas. Atualmente as partes buscam a solução do caso por meio da transferência da população inserida na área objeto da demanda (preservação ambiental) para outro local, tudo conforme análises de viabilidade já realizadas pelas partes e manifestadas em audiências. Sem novos andamentos até 31.12.2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Caso os pedidos da inicial sejam julgados procedentes, a empresa deve ser condenada a reparar e/ou indenizar os danos causados à área atingida.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0356035-35.2013.8.05.0001	
Juízo	7ª Vara Cível – Salvador-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	12/06/2013
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia e Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBA Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MP-BA com base na acusação de supostos danos ambientais provocados pela construção da Subestação Patamares implementadas pela Neoenergia Coelba. O MP-BA requereu liminarmente a abstenção de distribuição de energia e a adoção de medidas emergenciais para contenção de processos erosivos na área. Ademais, o MP-BA requereu a condenação da Neoenergia Coelba para reformular toda a Subestação Patamares e promover a restruturação ecológica da área Valor da contingência atualizada: R$ 13.235,39
Principais fatos	O pedido de liminar foi indeferido e a Neoenergia Coelba apresentou contestação informando que o empreendimento opera regulamente desde 2012, tendo sido cumprida todas as determinações feitas pelo órgão ambiental licenciador. Depois disso, a Neoenergia Coelba juntou documentos requisitados pelo MP-BA. Realizada audiência de instrução com a oitiva da prova testemunhal pelo MPBA. Em sede de audiência, as principais testemunhas arroladas pelo MPBA foram impugnadas pela NEOENERGIA COELBA e ouvidas apenas como informantes. Ato contínuo, foram ofertadas alegações finais pelas partes e o processo caminha para a prolação de sentença. Último Andamento: 11/11/2021: Manifestação do MP solicitando o prosseguimento do processo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de realocar toda a Subestação Patamares para retirá-la da área alegada como Área de Preservação Permanente, além de eventual reparação/indenização ambiental.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0301964-15.2014.8.05.0271	
Juízo	1ª Vara Cível – Valença-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	14/08/2014
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MP-BA com base na denúncia de um civil que relatou a ocorrência de dano ambiental decorrente de linha de transmissão de energia elétrica. O MP-BA requereu o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, supostamente descumpridas e a condenação da Neoenergia Coelba a reparar os danos causados ao meio ambiente. Valor da contingência atualizada: R$ 209.609,27, em 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	A Neoenergia Coelba apresentou contestação informando que o empreendimento foi devidamente licenciado em todas as suas fases e que houve o cumprimento das condicionantes de efetiva proteção ambiental. Depois disso, foi realizada audiência, na qual o MP-BA requereu que o INEMA fosse oficiado para informar se as condicionantes foram inobservadas e, em caso positivo, que fosse realizado uma perícia para valorar os danos ambientais. O quanto requerido pelo MP-BA na audiência foi deferido pelo Juiz. Realizada audiência de instrução em 17/12/2018, oportunidade em que se fixou os pontos controvertidos da ação e determinou-se a realização de perícia judicial. Em 08/06/2021 foi publicado despacho designando o perito do juízo para realização da perícia solicitada; 11/06/2021 - Petição das partes com a formulação de quesitos sobre a perícia a ser realizada; 16/08/2021 - Manifestação da perita declinando do convite para realização da perícia judicial. Em 01/09/2021 foi publicado despacho intimando as partes para que se manifestem sobre o declínio da perita judicial nomeada inicialmente para realização do ato pelo juízo. Último andamento: 25/10/2021 - Despacho determinando a redesignação de perito e posterior designação de data para perícia
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de indenizar/reparar a supressão de vegetação *in natura*.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0006084-84.2016.4.01.3300	
Juízo	3ª Vara Federal – Salvador-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	07/03/2016
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação ajuizada pelo MPF com base em um Inquérito Civil que questiona a modificação de um acervo arquitetônico tombado na Cidade de Cachoeira/BA, por indevida colocação de medidores à Neoenergia Coelba. O MP-BA requereu liminarmente a retirada e realocação dos medidores de energia elétrica da fachada dos imóveis. Ademais, o MPF requereu a condenação em indenização pelo suposto dano causado ao patrimônio cultural. Valor da contingência atualizada: R$ 57.887,78, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	A liminar foi deferida e, portanto, foi determinado que a Neoenergia Coelba não instalasse novos medidores na cidade de Cachoeira/BA, sem a devida autorização do IPHAN; apresentasse cronograma para remoção dos medidores das fachadas dos imóveis tombados; e promovesse as adequações necessárias em relação a esses medidores instalados irregularmente. A Neoenergia Coelba interpôs agravo, ao qual foi negado provimento e atualmente ela está cumprindo o quanto determinado na liminar. Último andamento: 11/02/2019 – despacho deferindo o prazo de 90 dias para Neoenergia Coelba adotar as providências delineadas pelo MPF. A NEOENERGIA COELBA apresentou em 28/05/2019 o relatório final de vistoria conjunta realizada com o IPHAN demonstrando o cumprimento da liminar. Último andamento: 23/10/2019 – Despacho proferido suspendendo o processo a pedido do IPHAN. Último andamento: 15/10/2021 - Intimação do IPHAN para que informe sobre o cumprimento das diligências.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de indenização pelos supostos danos causados ao patrimônio cultural, patrocínio em meios de comunicação de grande circulação, de inserções esclarecendo e advertindo a necessária aprovação prévia do IPHAN em todas as intervenções realizadas em imóveis tombados.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000964-43.2012.8.05.0103	
Juízo	1ª Vara da fazenda Pública– Ilhéus-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	07/03/2016
Partes	Autor: Ministério Público Estadual da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado que visa obrigar o município de Ilhéus a demolir construções em APP localizada no bairro de São Miguel, bem como a Neoenergia Coelba a custear a recuperação das áreas afetadas.
Principais fatos	Após a juntada de contestação pela Neoenergia Coelba, os autos seguem conclusos para julgamento. Em 31/08/2020 - Despacho proferido determinando a citação de um dos réus não localizado por edital. Em 01/06/2021 - Certidão informando que o edital foi afixado no fórum para citar os réus. Em 19/11/2021 - Emitida certidão informando que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação da parte ré, acerca do Edital de intimação do Sr. ANTONIO RODRIGUES DÓREA. Em 31/12/2021 - Processo concluso para sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de custear a recuperação da área degradada.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0543117-78.2014.8.05.0001	
Juízo	06 - Vara da Fazenda Pública – Salvador-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	18/08/2014
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: Estado da Bahia, assistido pela COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual contra o Estado da Bahia requerendo a declaração de ilegalidade da Resolução 4119/2010 do CEPRAM, que versa sobre licenciamento ambiental de linhas de transmissão ou de distribuição de energia elétrica em razão de o seu conteúdo ter supostamente extrapolado os limites da atuação do Conselho, bem como requereu a declaração de nulidade de todas as licenças concedidas sob sua égide.
Principais fatos	Liminar concedida em parte para suspender a eficácia da Resolução 4.119/2010, no que pertine à dispensa de licenciamento ambiental, devendo o Estado da Bahia se abster da prática de qualquer ato administrativo fulcrado no referido ítem 7.1.5 da Resolução 4119/2010. Interposto agravo de instrumento a fim de suspender os efeitos da liminar, o pedido foi improvido. Liminar cassada após apresentação de pedido de efeito suspensivo, mantendo a aplicação da Resolução do CEPRAM. Em 29/10/2020, proferida sentença para suspender, em parte, a eficácia da Resolução n.º 4.119/2010, quanto à dispensa de licenciamento ambiental, item 7.1.5, face conflitar com os termos da lei de regência. Em24/11/2020 - Apresentação de Apelação NEOENERGIA COELBA. Em 04/04/2021 – processo concluso para despacho.
Chance de perda	Não se aplica
Análise do impacto em caso de perda	Embora a Neoenergia Coelba figure como assistente do Estado da Bahia, réu no processo, em caso de declaração da ilegalidade da Resolução 4119/2010 do CEPRAM, será necessário proceder com o licenciamento ambiental de todas a linhas de distribuição de energia elétrica da Neoenergia Coelba. Risco de paralisação das atividades do empreendimento até recondução e conclusão dos novos licenciamentos.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000032-78.2004.805.0186	
Juízo	01 - Vara Cível – Palmeiras-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	31/07/2006
Partes	Autor: Ministério Público Estadual Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	ACP proposta em razão de inquérito instaurado pelo MP-BA com o objetivo de coletar dados para verificar a existência de danos ambientais provocados pela Neoenergia Coelba, em face da ocorrência de incêndio no povoado de campos de São João, comarca de Palmeiras – BA, em 17 de setembro de 2004. Segundo testemunhas, tudo teria decorrido do rompimento de um cabo de energia de propriedade da NEOENERGIA COELBA. O incêndio só foi controlado após muito tempo depois dos prepostos da ré chegarem ao local. Requer a recuperação da área de vegetação destruída e ainda que a Neoenergia Coelba disponha semanalmente de um caminhão pipa para a população do povoado e por fim, a restauração integral dos locais

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	afetados. Valor da contingência atualizada: R$ 741,88, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Pedido Liminar indeferido. Apresentada defesa pela Neoenergia Coelba. Autos remetidos ao MP-BA para formulação de eventual termo de ajuste de conduta (processo suspenso em razão disso). Autos conclusos desde 07/03/2018. 31/12/2021 – Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de recuperação da área de vegetação destruída por incêndio ocorrido no povoado de campos de São João, comarca de Palmeiras – BA, além da obrigação de dispor semanalmente de um caminhão pipa para a população do povoado.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0002490-94.2014.4.01.3312	
Juízo	01 - Vara Única – Irecê-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	17/11/2014
Partes	Autor: Ministério Público Federal Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estad da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação civil pública se propõe a reparar e compensar os danos ambientais decorrentes da instalação de linhas de transmissão de energia elétrica no interior e na zona de amortecimento do Parque Nacional da Chapada Diamantina sem a anuência do seu órgão gestor. No mérito requereu-se: a reparação in natura, dos danos materiais/ambientais possíveis e decorrentes da instalação das linhas de transmissão; em relação aos danos ambientais irreparáveis, requereu-se a compensação ambiental e/ou o pagamento de indenização equivalente; pagamento da indenização por danos morais coletivos em valor a ser definido pelo juízo. Valor da contingência atualizada: R$ 16.951,237, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Apresentada Contestação. Foi proferido despacho intimando o MPF e o ICMBio a se manifestarem acerca da contestação, bem como, especificarem provas. Após a apresentação de réplica pelo MPF, os autos seguem concluso para decisão. 11/11/2018 - Autos conclusos para sentença. Em 19/11/19, foi proferida sentença julgando procedente a ação. Em 31/12/2019 – Interposição de recurso de apelação pela NEOENERGIA COELBA. Último andamento: 31/12/2021 – Aguarda-se julgamento da apelação.
Chance de perda	Não se aplica
Análise do impacto em caso de perda	Reparação dos danos materiais/ambientais possíveis e decorrentes da instalação das linhas de transmissão; Compensação ambiental e/ou o pagamento de indenização equivalente; Pagamento de indenização por danos morais coletivos em valor a ser definido pelo juízo.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000814-05.2014.805.0164	
Juízo	01 - Vara Cível – Mata de São João-BA
Instância	1ª instância
Data de instauração	14/07/2014
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e INEMA

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ACP na qual, o Ministério Público Estadual, alega que o INEMA concedeu à NEOENERGIA COELBA uma Autorização para Supressão de Vegetação do Bioma Mata Atlântica em áreas limítrofes do município de Mata de São João e Camaçari para a implantação de uma Linha de Transmissão em desacordo com as normas ambientais. Requereu a imediata determinação aos acionados (NEOENERGIA COELBA e INEMA) para que não realizem dentro do Município de Mata de São João/BA, qualquer atividade para implantação de linhas de distribuição de energia elétrica alusivas à Portaria INEMA 7.202/2014 até o julgamento final do processo. Por fim, requereu a condenação ao pagamento de indenização por danos ambientais no importe não inferior a R$ 500.000,00. Valor da contingência atualizada: R$ 368.185,01, em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	Medida liminar concedida, determinando que não realizem, dentro do Município de Mata de São João/BA, especificamente na área correspondente à Reserva Sapiranga, qualquer atividade para implantação de linhas de distribuição de energia elétrica alusivas à Portaria INEMA 7202/2014, até o julgamento final do processo. Liminar suspensa por força do agravo de instrumento interposto pela NEOENERGIA COELBA. 25/11/2018 - Processo concluso para despacho. 31/12/2021 – Aguardam-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Nulidade da Portaria INEMA 7202/2014 com efeitos retroativos; Condenação solidária para compensar e/ou restaurar a Área Degradada. Condenação ao pagamento de indenização por danos ambientais. Reinício do processo de licenciamento e paralisação de atividades até sua conclusão.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Neoenergia Cosern

Processo nº 0500003-21.2007.8.20.0162	
Juízo	Comarca de Extremoz/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	07/08/2007
Partes	Autor: Ministério Público Estadual de Extremoz Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, Município de Extremoz, SAAE de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte e Idema
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 31.865,79, em 31/12/2020. Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de liminar proposta pelo MP de Extremoz. Pretende o MP a concessão de medida liminar, para que seja emitida ordem à Neoenergia Cosern para: a) abster-se expandir a rede de eletrificação na APA de Genipabu, salvo se obtiver licença ambiental, junto ao Idema, ou ao Ibama para tanto; b) retirar a parte de rede de eletrificação que esteja no interior da área não passível de edificação na APA de Genipabu; c) fiscalizar furtos de energia elétrica na área da APA e, em identificando os infratores, registrar o fato na delegacia correspondente, encaminhando cópia do boletim de ocorrência ao Ministério Público, para adoção das medidas pertinentes. No mérito, requer a condenação do estado do Rio Grande do Norte, Idema e prefeitura de Extremoz, em obrigação de fazer, para que restabeleça o meio ambiente ao status que ante, de acordo com o resultado do PRAD (plano para recuperação da área degradada).
Principais fatos	Em 07.08.2007 – Neoenergia Cosern foi citada. Em 08.08.2007 – Proferida decisão liminar. Em 27.08.2007 – Neoenergia Cosern apresentou contestação. Em 08.11.2007 - Neoenergia Cosern protocolou petição dia 08.11.2007, informando que não possui condições de cumprir a liminar sem que o Idema delimite qual a área de proteção. Requer, por isso, a intimação do citado órgão. Em 11.12.2007 - Decisão acerca de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO protocolado pela Neoenergia Cosern. "Pelo exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e altero a decisão de fls. 93/104 apenas para determinar à Neoenergia Cosern que retire a rede elétrica e ao SAAE que se abstenha de ofertar o serviço de água e esgoto das unidades consumidoras localizadas na área da APA de Genipabu, no prazo de 60 dias, contudo, somente a contar da confirmação pelo IDEMA da área exata abrangida pelo Decreto Estadual nº 12.620/95, tudo sob pena de aplicação de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) já fixada anteriormente." Em 13.12.2011 - Audiência realizada. Presente as partes. A Neoenergia Cosern postulou que sejam retificadas as suas obrigações nos termos da decisão já proferida às fls. 1125/1126 o que também fora deferido pelo MM. juiz. As partes formularam acordo nos seguintes termos: o presente feito ficará

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	suspenso até o mês de junho de 2013 findo o qual será concluído um estudo de capacidade de suporte do campo dunar da área da APA de Genipabu. 31.06.2017 - Aguardando a realização da audiência de instrução e julgamento a ser designada pelo juízo. 31.12.2020 - Audiência novamente aprazada para o dia 04.02.2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Ilíquido.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000363-30.2008.8.20.0145	
Juízo	Vara Cível de Nísia Floresta/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	20/02/2008
Partes	Autor: Ministério Público Estadual Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, IDEMA, Município de Nísia Floresta
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 30.177,90, em 31/12/2020. Trata-se de Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público de Nísia Floresta, em relação ao cordão Dunar de Nísia Floresta. Alega o MP que por decreto estadual de 1999 foi criada a APA Bonfim/Guaraíras naquela municipalidade, e em 2000 editada lei sobre o zoneamento ecológico econômico do RN, mas que até hoje não foi feita uma delimitação objetiva daquela área pelo órgão ambiental competente e nem existe plano de manejo da APA o que gerou ocupações irregulares e risco ambiental.
Principais fatos	20.02.2008 – Neoenergia Cosern recebeu a citação. 17/03/2008: Liminar Deferida apenas para determinar ao (i) IDEMA que realize estudo sobre a área de APA, bem como se abstenha de conceder novas licenças; ii) ao município para que não conceda alvarás de construção sem licenciamento. 27.03.2008 – Contestação apresentada. 07/03/2016 - Despacho do juiz determinando: "Em ato contínuo, por outro turno, DEFIRO o pedido formulado, para conceder dilação no prazo posto no item.06 da decisão em apreço, fixando o prazo de 18 (dezoito) meses, para que o IDEMA promova o estudo sobre as áreas invadidas, no corpo dunar de Nísia Floresta." IDEMA interpôs embargos de declaração. 18/04/2017: DECISÃO Vistos. Trata-se de Embargos de Declaração (fls. 329-333) interpostos pela parte demandada, IDEMA, em que se insurge contra supostas omissões e contradições relacionadas à decisão proferida anteriormente às (fls. 221/226). Decido. De início, os Embargos Declaratórios comportam conhecimento, porque presentes seus pressupostos processuais de admissibilidade. Passemos então à análise da matéria suscitada pela demandada em sede de embargos. No concernente ao exposto quanto ao item.01 da decisão em destaque, há que se dizer que ficou evidente que o estudo que fora determinado, deverá ser realizado nos moldes do postulado no item "A" das fls. 32 dos presentes autos, de modo que o referido ponto, deixa claro que o estudo é referente ao corpo de dunas de Nísia Floresta, e não sobre toda a área abrangida pela

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	APÁ Bonfim Guaraíras, de sorte que não há contradição neste ponto, devendo o IDEMA, proceder com a delimitação do corpo de dunas de Nísia Floresta. No que diz respeito ao item.05 da decisão em espeque, há que se destacar que cabe ao órgão fiscalizador ora requerido, com base em seus estudos técnicos, definir quais áreas são os principais pontos do campo de dunas de Nísia Floresta, de modo que os identifique, sinalizando, conforme fora requerido pelo Ministério Público, e determinado por este juízo, entretanto, como bem ressaltou o Órgão Ministerial, não há qualquer óbice que exista intercâmbio de informações entre o IDEMA o Ministério Público, para fins de se viabilizar as indicações de tais áreas, não havendo também neste ponto qualquer obscuridade ou omissão, que possa interferir na realização do comando judicial. Por fim, quanto ao pedido de extensão do prazo concedido para o levantamento das áreas invadidas, em face de todos os fundamentos esboçados pela IDEMA, e ainda levando em consideração que o Ministério Público não se opôs ao referido pedido, ei por bem que seja concedido tal dilação no prazo determinado na decisão atacada. Por todo o exposto, nego provimento aos embargos, por entender que a decisão atacada fora bastante clara, tendo inclusive sido reiterado por este juízo o entendimento acerca dos pontos elencados. Em ato contínuo, por outro turno, DEFIRO o pedido formulado, para conceder dilação no prazo posto no item.06 da decisão em apreço, fixando o prazo de 18 (dezoito) meses, para que o IDEMA promova o estudo sobre as áreas invadidas, no corpo dunar de Nísia Floresta. Mantenho a sentença nos demais termos e fundamentos nela esposados, bem assim pelos esclarecimentos trazidos na presente decisão. 31/06/2017: Processo pende de instrução, além de providências por parte do órgão ambiental para fazer a delimitação da APA. 30.12.2020 - Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Ilíquido.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0018264-84.2010.8.20.0001	
Juízo	3ª Vara de Fazenda Pública de Natal/RN
Instância	1ª Instância
Data de instauração	01/07/2010
Partes	Autor: Ministério Público Estadual Réus: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública em que o MP alega ter recebido representação formulada por Sônia Maria Silva a respeito da degradação ambiental provocada pelo acúmulo de lixo disposto indevidamente no terreno em frente à subestação da Chesf. Alega ainda que foi instaurado o procedimento preparatório nº 03/03, no qual constatou a existência de ato lesivo ao meio ambiente. Requer liminarmente que interditem imediatamente o terreno ocupado; promovam a imediata limpeza do local; impeçam a entrada de qualquer pessoa ou veículo sem autorização, evitando o despejo de lixo; murem ou cerquem o terreno e providencie uma fiscalização permanente. No mérito, a procedência da ação, condenando solidariamente a recuperar a área degradada.
Principais fatos	01.07.2010 – Neoenergia Cosern recebeu a citação. 27/08/2014 - Liminar determinou que a Neoenergia Cosern e a CHESF isolassem a área de servidão "através de muro de alvenaria ou cerca de segurança" 09/09/2014 - Agravo de instrumento apresentado pela Neoenergia Cosern. 15/09/2014 – Deferido efeito suspensivo ao agravo 23/09/2014 – Contestação apresentada. 25/10/2016 - Decisão revogou os efeitos da liminar que deferiu o pedido para que a Neoenergia Cosern e Chesf providenciasse, no prazo de 30 dias, o completo isolamento da área em que tenham a servidão para uso de subestação elétrica, seja através de muro de alvenaria ou cerca de segurança, que impeça o acesso de pessoas que a utiliza para despejo de lixo. Ministério público apresentou Resp. Decisão mantida no STJ. 31/06/2017 - Processo em fase de instrução e julgamento. Aguardando designação de audiência. 20/03/2018 – Realizada audiência de conciliação. O Município de Natal se comprometeu a apresentar proposta com o custo de edificação de um ECOPONTO para fins de recepção dos resíduos que ainda são depositados na área. 25/07/2018 - A NEOENERGIA COSERN peticionou requerendo que seja o Município intimado para trazer aos autos informações e documentos relacionados ao ECOPONTO que se pretende edificar para o desfecho da lide. 22/03/2019 - O município de Natal peticionou requerendo a juntada da planilha orçamentária e caracterização da área para instalação do ECOPONTO.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	29/03/2019 – Proferida decisão: Em face dos novos documentos apresentados pelo Município do Natal, às fls. 352/355, em cumprimento ao despacho de fls. 349, com permissão do artigo 203, § 4º, do CPC, INTIMO a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - NEOENERGIA COSERN e a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF para, no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, apresentarem manifestação acerca dos documentos. 26/08/2019 – A Neoenergia Cosern apresentou manifestação afirmando não fazer qualquer objeção com a edificação do eco ponto a ser construído na área indicada. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Ilíquido.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0808713-67.2019.8.20.5001	
Juízo	6ª Vara de Fazenda Pública de Natal/RN
Instância	1ª. Instância
Data de Instauração	15/05/2018
Partes do processo	Autor: Ministério Público Estadual Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública objetivando impedir que a Companhia continue fornecendo energia e/ou realizando ligações não licenciadas/ não autorizadas pelo Município de Natal, na área não edificável de Ponta Negra. Valor: R$ 14.600,39, em 31/12/2020.
Principais fatos	15.05.2018 – Neoenergia Cosern recebeu a citação. Contestação apresentada. 26.09.2018 – Formalizado acordo em audiência entre o Município de Natal e o Ministério Público. O Município do Natal/RN fornecerá à NEOENERGIA COSERN a relação dos ocupantes da área *non aedificandi* de Ponta Negra, até 11 de fevereiro de 2019. A NEOENERGIA COSERN providenciará o corte do fornecimento de energia elétrica dos estabelecimentos a partir do dia 11 de março de 2019, que ainda permaneçam na área *non aedificandi* de Ponta Negra, desde que não estejam licenciados pelo órgão respectivo. 27.11.2019 – Proferida decisão determinando que, no prazo de dez dias, o Município do Natal apresente um cronograma de publicação do Decreto, devendo informar, no mesmo prazo, quais medidas serão utilizadas para divulgação das novas diretrizes. 18.12.2020 – Proferida decisão para que o Município de Natal cumpra a integralidade da Decisão, no sentido de apresentar o cronograma de publicação do Decreto.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Neoenergia Elektro

Processo nº 0000470-91.2008.8.26.0441	
Juízo	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Peruíbe - SP
Instância	1ª Instância (judicial)
Data de instauração	26/02/2008
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A., SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Município de Peruíbe
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável, no momento. Aguarda-se a realização da perícia. Atenção ao risco envolvendo a obrigação de fazer (extinguir o núcleo habitacional que se formou na área e apresentar aos órgãos ambientais projetos de recuperação ambiental) em caso de julgamento de procedência do pedido inicial correspondente.
Principais fatos	A Neoenergia Elektro foi intimada a se abster, imediatamente, de proceder a novas instalações de postes de iluminação pública ou de quaisquer outros equipamentos de abastecimento de energia elétrica na favela Santa Izabel. No momento, aguardando realização de perícia. 31/12/2019 – Aguardando realização da perícia.
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	O impacto financeiro, no momento, é inestimável. Há pedido de indenização pelos danos que vierem a ser demonstrados no decorrer de perícia. Poderá haver impacto financeiro (indiretamente ligado ao objeto da ação) pelo eventual acolhimento dos pedidos de obrigação de não fazer (não autorizar ou permitir atividade que importe na ampliação da degradação ambiental, sob pena de multa) e de obrigação de fazer (extinguir o núcleo habitacional que se formou na área e apresentar aos órgãos ambientais projetos de recuperação ambiental). De acordo com a inicial, "*a instalação dos equipamentos necessários e o fornecimento dos serviços pelas requeridas NEOENERGIA ELEKTRO e SABESP fomentaram a ocupação clandestina devido aos atrativos existentes, ampliando significativamente o dano ambiental constatado e garantindo a manutenção dos ocupantes*". Em 31/12/2020, aguardando perícia.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0001088-61.2012.8.26.0355	
Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Miracatu/SP
Instância	1ª Instância (judicial)
Data de instauração	12/06/2012
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo Réu: Elektro Redes S.A. e Prefeitura de Miracatu/SP e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável.
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em desfavor da Neoenergia Elektro, do município de Miracatu, e de outras 3 empresas de empreendimentos imobiliários, alegando que em 20/12/1982 foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Miracatu, a implantação de loteamento denominado Chácara do Vale dos Lagos I, pelas referidas empresas. O Ministério Público entende que a Neoenergia Elektro destruiu 360m² de Área de Preservação Permanente da Área de Proteção Ambiental Serra do Mar, e 2.304m² de Floresta Ombrófila Densa em estágio avançado de regeneração, mediante a abertura de um trecho de 192 metros lineares e faixa de manutenção de em média 12 metros de largura, além de ter instalado 3 postes em área ocupada por vegetação com influência fluvial de pequeno porte. Em sentença de Primeira Instância, o Magistrado entendeu não ficou comprovado que a Neoenergia Elektro tenha danificado o Meio Ambiente, de forma que julgou improcedente, em relação à Neoenergia Elektro o pedido formulado pelo MP, mas manteve a liminar para a empresa que não realizar novas ligações no local. Em sentença de Primeira Instância, o Magistrado entendeu que não ficou comprovado que a Neoenergia Elektro tenha danificado o Meio Ambiente, de forma que julgou improcedente, em relação à Neoenergia Elektro o pedido formulado pelo MP, mas manteve a liminar para não realizar novas ligações no local. Em 25/08/2021 foi proferido Acórdão para dilatação do prazo em 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto de recuperação da área degradada (PRAD)..
Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda	Reparação integral dos danos supostamente causados, ou caso pretenda regularizar suas intervenções, providenciar o licenciamento ambiental e obtenção das licenças e autorizações exigíveis e não mais efetuar ligações para ocupações ilegais ou irregulares no local.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Companha Hidrelétrica Teles Pires

Processo nº 559-29.2013.8.11.0095	
Juízo	Vara Cível de Paranaíta - MT
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17/07/2013
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso, Município de Alta Floresta e Município de Paranaíta x Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública por meio da qual os Autores alegam que a CHTP teria descumprido os Termos de Compromisso firmados com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta. Assim, os Autores visam liminarmente (i) a imediata contratação da consultoria indicada pelos "Grupos de Trabalho" pela CHTP; (ii) o bloqueio online das contas bancárias da CHTP, no montante de R$ 41.695.748,81, valor necessário à execução das proposições aprovadas pelos "Grupos de Trabalho"; (iii) a regularização da situação das obras entregues com defeitos e vícios para o Município de Paranaíta, no prazo de 90 dias. No mérito, requerem o cumprimento dos Termos de Compromisso firmados com os Municípios, bem como seja a CHTP condenada ao pagamento de indenização.
Principais fatos	17/07/2013 – Ação distribuída 14/08/2013 - Realizada audiência de conciliação prévia 08/10/2013 - Decisão liminar, determinando: (i) o depósito em juízo pela CHTP no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no prazo de 15 (quinze dias), visando a contratação de nova consultoria; (ii) o bloqueio do valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto às contas bancárias e aplicações financeiras da CHTP, visando a execução das proposições prioritárias nas áreas de saúde e educação nos municípios; (iii) a indicação de e-mail de um responsável legal da CHTP, para o recebimento das convocações das reuniões dos Grupos de Trabalho, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (iv) a regularização das obras entregues com defeitos aos municípios, com a entrega do relatório pertinente, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00. Em 21/10/2013, a decisão liminar foi publicada. Em 31/10/2013, a CHTP interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o pedido liminar. 01/11/2013 – Agravo de Instrumento por CHTP. 08/11/2013 – Concedido efeito suspensivo. 28/07/2015 – Acórdão do Agravo de Instrumento. 03/11/2015 - CHTP interpôs Recurso Especial e Extraordinário contra o acórdão do Agravo de Instrumento. 15/03/2017 – Decisão que negou seguimento aos recursos. 18/04/2017 – CHTP interpôs Agravo em Recurso Especial. 23/04/2017 - Proferida decisão concedendo o levantamento do valor bloqueado das contas da CHTP por ocasião da decisão liminar e depositado em conta judicial. 31/08/2017 - O valor anteriormente bloqueado foi transferido para a conta da CHTP. 31/12/2017 – Aguardam-se novos andamentos. 07/02/2018 – Realizada Audiência de Conciliação. 19/07/2018 – Manifestação da Prefeitura de Alta Floresta requerendo a produção de prova testemunhal. 21/01/2020 – Sentença proferida desfavorável a CHTP. 30/01/2020 - Foram opostos embargos de declaração requerendo não apenas o saneamento de vícios na sentença, mas também o efeito suspensivo. 31/12/2020 - Atualmente estamos aguardando o julgamento dos embargos opostos. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	R$ 135.106.942,46, em 31 de dezembro de 2021.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0005891-81.2012.4.01.3600	
Juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Cuiabá - MT
Instância	3ª instância
Data de instauração	18/04/2012
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal x Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP), IBAMA e EPE (Empresa de Pesquisa Energética)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública por meio da qual o MP visa (i) liminarmente a suspensão do licenciamento e das obras da Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires até a prolação da sentença, por alegar não ter sido realizado a contento o Estudo do Componente Indígena (ECI) atinente ao empreendimento; (ii) a condenação dos Réus à obrigação de fazer consistente na renovação das fases do licenciamento a partir de novo aceite do EIA/RIMA. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	27.04.2012 - Mesmo sem ter sido intimada para tanto, a CHTP apresentou manifestação (Esclarecimentos Prévios) demonstrando que a liminar não pode ser concedida. 18.05.2012 - Foi prolatada sentença extinguindo o processo por litispendência de ação. 28.06.2012 - O MP interpôs Recurso de Apelação. 24.10.2012 - O Ibama apresentou contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pelo MP. 13.09.2013 - Foi proferida decisão monocrática deferindo, liminarmente, o pedido de antecipação de tutela recursal formulado pelo MPF, determinando a suspensão do licenciamento ambiental e a execução das obras do empreendimento UHE Teles Pires. 17.09.2013 – A CHTP apresentou petição, nos autos da Suspensão de Liminar do Ibama, requerendo sejam estendidos os efeitos da suspensão de liminar à apelação nº 0005891-81.2012.4.01.3600. 20.09.2013 – A CHTP interpôs Agravo Regimental contra a decisão liminar. 26.09.2013 – Foi proferida decisão pelo STF suspendendo a decisão liminar concedida nos autos do recurso de apelação. 03.10.2013 – O MPF interpôs Agravo Regimental contra a decisão que suspendeu a liminar. 09.10.2013 – Foi proferido acórdão, nos autos da apelação, (i) negando provimento ao Agravo Regimental da CHTP e (ii) dando provimento ao recurso de apelação, para manter a decisão que concedeu a tutela recursal. 04.11.2013 – A CHTP interpôs Recurso Especial e Extraordinário. 05/12/2013 – A CHTP apresentou impugnação ao pedido de reconsideração apresentado pelo MPF, nos autos da SL 722/MT. 20.02.2014 – Foi proferida decisão não conhecendo do Agravo Regimental interposto pelo MPF, nos autos da Medida Cautelar do IBAMA. Em 07/10/2019, o Agravo Interno do MPF nos autos da Suspensão de Liminar da União/ANEEL, interposto em face da decisão que deferiu o pedido para suspender a decisão liminar outrora concedida, foi pautado para julgamento no dia 18.10.2019. Em 25/10/2019, o Agravo Interno do MPF foi desprovido nos autos da Suspensão de Liminar da União/ANEEL. Em 17/12/2019, foram arquivadas as Suspensões de Liminar da EPE, IBAMA e CHTP. 31/12/2020 – Em 1ª instância, o processo foi extinto. Porém, o acórdão deu provimento ao pedido de liminar na apelação do MPE para suspender o licenciamento ambiental/a execução das obras até a realização de Estudo de Componente Indígena. Em sede de SLAT, suspendemos a eficácia da decisão. Por ora, aguarda-se o juízo de admissibilidade dos RESP e REXT interpostos pela CHTP, em face do acórdão que confirmou a tutela recursal. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível suspensão do licenciamento ambiental e da execução das obras. Considerando que a usina já é operacional, não é possível prever eventual impacto financeiro em caso de perda.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável, tendo em visa a classificação do risco como possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0008006-03.2011.4.01.3603	
Juízo	Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop - MT
Instância	1ª Instância
Data de instauração	09/12/2011
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal x Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o MP alega, em síntese, que o Empreendimento UHE Teles Pires, muito embora regularmente licenciado pelo IBAMA, estaria em situação irregular em relação aos compromissos assumidos pela CHTP por meio do termo de pactuação firmado com os Municípios envolvidos, notadamente no que tange às obras e medidas relativas ao diagnóstico e atendimento de casos de malária na região. Assim, requer a concessão de liminar para (i) determinar que a CHTP adote as medidas pactuadas e (ii) embargar a instalação do empreendimento até que as referidas obrigações sejam devidamente cumpridas. No mérito, requer a confirmação das liminares. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	Em 15/12/2011, foram despachadas pessoalmente manifestação da CHTP acerca do pedido liminar formulado, bem como a defesa preliminar. Em 16/12/2011, foi apresentada emenda à inicial pelo MPF, na qual aumenta os pedidos liminares formulados. Em 11/01/2012, a CHTP apresentou contestação. Em 12/01/2012, foi realizada a audiência de conciliação, na qual foi acordada reunião com as partes e as Prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, para o dia 07/02/2012. Em 31/01/2012, foi proferida decisão indeferindo o pedido de antecipação de tutela pleiteado pelo MP. Em 09/09/2013, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias. Em 13/09/2013, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias. Em 02/12/2014, foi proferido despacho deferindo o pedido do Ministério Público para suspender o processo por 60 dias, até que seja esclarecida a questão da vistoria realizada na UHE Colíder, ao invés da UHE Teles Pires. Em 01/12/2015 o MPF apresentou petição requerendo a suspensão do processo pelo prazo de seis meses, tendo em vista que a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso teria identificado "irregularidades" no PACM por meio do Parecer Técnico 04/2013/SVS/SES/MT. 31/12/2015 - No momento, aguarda- se a manifestação da CHTP em relação à petição do MPF. 15/01/2016 - O MPF apresentou petição requerendo a suspensão do processo pelo prazo de seis meses, tendo em vista que a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso teria identificado "irregularidades" no PACM por meio do Parecer Técnico 04/2013/SVS/SES/MT. 17/02/2016 - Foi proferida decisão deferindo o pedido formulado pelo Ministério Público, suspendendo a Ação Civil Pública pelo prazo de 6 (seis) meses ou até a apresentação do resultado da vistoria a ser realizada pelo Ministério da Saúde. 31/12/2020 - Aguarda-se o fim do período de suspensão. 31/12/2021- O prazo de seis meses transcorreu sem manifestação do MPF, o qual somente apresentou petição de resposta em 04.08.2021, de forma intempestiva. Dessa forma, peticionamos nos autos para indicar a intempestividade da manifestação e pedir o reconhecimento da perda superveniente do objeto da demanda e/ou do interesse de agir. Aguardar decisão sobre eventual perda de objeto
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível embargo na execução das obras do empreendimento. Considerando que a usina já é operacional, não é possível prever eventual impacto financeiro em caso de perda.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0005536-57.2015.4.01.3603	
Juízo	2ª Vara Federal de Sinop – MT
Instância	1ª Instância
Data de instauração	24/11/2015
Partes	MPF x Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF objetivando a adoção de medidas para mitigar o risco de impacto à ictiofauna local em razão dos testes de comissionamento e futura operação da UHE Teles Pires (grades anticardumes). Assim, requer a concessão da liminar para (i) determinar a suspensão da licença de operação até que seja implantado o sistema anticardume definitivo; (ii) determinar que o Ibama acompanhe, junto com os peritos indicados pelo MPF, o teste de comissionamento das UGs, após a instalação da grade. No mérito, requer (i) a condenação de CHTP à obrigação de implantar sistema anticardume definitivo; (ii) a condenação de CHTP à obrigação de construir escadas ou elevadores de peixes na barragem, ou apresentar estudos que comprovem que sua implementação é desnecessária e indiquem as providências a serem tomadas para adoção de um sistema de transposição temporário; (iii) a condenação do Ibama à obrigação de retificar a Licença de Operação 1272/2014 para inclusão de programa relativo à transposição de ictiofauna; (iv) a condenação de CHTP ao pagamento de indenização ao meio ambiente, no valor de R$ 500.000,00, pelo evento de morte de peixes ocorrido entre setembro e outubro/2015, e pelo pagamento de indenização em dobro se verificadas novas ocorrências no decorrer da ação; (v) a condenação da CHTP à obrigação proceder ao repovoamento de espécies nativas de peixes à jusante da barragem; e (vi) a anulação da Licença de Operação, caso as medidas não sejam adotadas no prazo determinado pela sentença. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	27.11.2015 - Deferido pedido liminar para determinar que CHTP se abstenha de levar adiante teste de comissionamento das unidades geradoras da UHE Teles Pires ou dar início à operação definitiva das referidas unidades sem antes implantar sistema (provisório ou definitivo) anticardume, capaz de impedir a morte ou mutilação de peixes. 10.12.2015 - Protocolamos petição, apresentando pedido de reconsideração da decisão liminar proferida nestes autos. 15.12.2015 - Impetrado pela CHTP, Agravo de Instrumento contra decisão que deferiu parcialmente o pedido liminar requerido pelo Ministério Público Federal. 07.01.2016 - Foi apresentada contestação pela CHTP. 04.02.2016 - Foi apresentada contestação do IBAMA com argumentos favoráveis a CHTP. Nos dias 24 e 25 de fevereiro foi realizada a vistoria agendada pelo MPF para acompanhar os testes do sistema de grade anticardumes. 26.08.2016 - Foi protocolada petição do MPF juntando a Comunicação de lavratura de auto de infração emitido em desfavor da CHTP, pela a morte de peixes após a instalação do sistema de grades anticardumes. 22.09.2016 - Foi proferida decisão favorável no Agravo de Instrumento interposto pela CHTP, impedindo a paralisação da Usina e confirmando os efeitos anteriormente alcançados pelo deferimento da suspensão de liminar. O MPF interpôs Agravo Regimental em face de tal decisão. 20.10.2016 - Acórdão negando provimento ao Agravo Regimental interposto pelo MPF contra decisão proferida no SLAT. O Juiz Federal da 2ª Vara designou audiência de tentativa de conciliação para 06.02.18. Em 06.02.2018 – realizada audiência de conciliação. O juiz concedeu prazo de 60 dias para viabilizar a proposta de composição amigável. Em 11.06.2018 - Diante da possível solução amistosa, a CHTP, nos autos do agravo de instrumento, apresentou petição requerendo a extinção do agravo por perda do seu objeto ante o inequívoco cumprimento da decisão agravada. Em 08.04.2019, foi proferido despacho intimando a Companhia para que se manifeste sobre a possibilidade de conciliação. No dia 22/05/2019, protocolado pela CHTP petição apresentada proposta de acordo, consistente na elaboração, pela empresa, de projeto socioambiental. Em 01/07/2019, o IBAMA peticionou nos autos do processo solicitando 60 dias para apresentar o seu posicionamento. Além disso, sugeriu que os autos fossem encaminhados para o MPF. Em 13/09/2019, o juiz federal da 2ª Vara de Sinop remeteu para publicação decisão em que suspende o processo por 60 dias para que as partes possam analisar a proposta de acordo feita pela CHTP. Em dezembro de 2019, o Procurador Federal do Ibama, Rafael Naufel, apresentou manifestação com relação à proposta de acordo da CHTP, requerendo a intimação da empresa para que se manifeste quanto à: (i) viabilidade econômica do Projeto de Sustentabilidade na Agricultura Familiar; e (ii) possibilidade de inclusão de proposta que contemple o objeto da ação (ictiofauna). 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos. 31/12/2021- Aguarda-se análise da proposta de acordo efetuada pela CHTP pelo IBAMA e Ministério Público Federal.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível suspensão do licenciamento ambiental, além do pagamento de indenização no valor histórico de R$ 500.000,00. No entanto, considerando que a usina já é operacional, não é possível prever eventual impacto financeiro em caso de perda para além da indenização requerida.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Valor da contingência em 31/12/2020: R$ 1.197.984,72 (valor requerido de indenização atualizado) .
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0017726-61.2015.4.01.3600	
Juízo	8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cuiabá - MT
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11/12/2015
Partes	Ministério Público Federal x Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública decorrente do Procedimento Preparatório do MPF (Autos nº 1.20.000.000190/2015-10). O MPF alega que em razão do suposto descumprimento de condicionante da LO no que se refere ao Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água o OD (oxigênio dissolvido) na água estaria insatisfatório (decorrente, entre outros motivos, da equivocada e extemporânea supressão vegetal da área do reservatório e da limpeza dos resíduos dela oriundos). Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	11/12/2015 – Petição Inicial 07/01/2016 - CHTP apresentou esclarecimentos prévios. 20/01/2016 - CHTP apresentou contestação. 16/04/2016 – Decisão de declínio de competência ao juízo de Sinop para julgamento do feito ante a conexão em relação às ações nº 0005536- 57.2015.4.01.3603, nº 07742-83.2011.4.01.3603 e nº 08006-03.2011.4.01.3603. 20/05/2016- Decisão não acolhendo a declinação de competência à subseção judiciária de Sinop por não reconhecer a conexão em relação às ações nº 0005536-57.2015.4.01.3603, nº 07742- 83.2011.4.01.3603 e nº 08006-03.2011.4.01.3603, bem como determinando a devolução dos autos à origem. 06/07/2016 - Os autos foram recebidos pelo juízo de Cuiabá/MT. 02/09/2016 – Decisão de indeferimento da liminar. 14/12/2016 - Interposto Agravo de Instrumento pela CHTP em face da decisão que inverteu o ônus da prova 27/04/2017 - Decisão saneadora rejeitando as preliminares suscitadas pelos réus, bem como deferindo a realização da prova pericial requerida pelo MPF. 24/07/2017 - Decisão nos autos da Ação Civil Pública deferindo as provas periciais de engenharia e biologia, bem como intimando as partes a apresentarem seus quesitos e indicarem assistentes técnicos. Em 23/04/2018 - Apresentada proposta de honorários pela perita Keila Sandra de Oliveira. Em 07/05/2018 - Apresentada impugnação aos honorários periciais pela CHTP. Em 11/06/2018 - Apresentada proposta de honorários pelo perito Evangelista Borges Ferreira. Em 03/08/2018 - Apresentada petição pelo MPF que impugnou as propostas dos peritos e requereu esclarecimentos e detalhamento acerca dos valores propostos. Em 26/11/2018 - Foi juntada manifestação pela perita Keila em resposta às impugnações, na qual manteve sua proposta de honorários. Em 05/02/2019, foi proferida decisão intimando a perita Keila a esclarecer sobre a possibilidade de aproveitamento da prova pericial empresada da ACP nº 17060-31.2013.4.01.3600. Em 08/02/2019, foi apresentada Exceção de Suspeição pela CHTP, requerendo a nomeação de outro perito para os trabalhos periciais, em decorrência da parcialidade apresentada pela perita Keila nos trabalhos realizados na ACP nº 17060- 31.2013.4.01.3600. Em 15/02/2019, foi proferida decisão que reconheceu a viabilidade da Exceção de Suspeição arguida pela CHTP sem o efeito suspensivo. Em 01/04/2019, foi apresentada manifestação pela perita Keila em atenção à decisão que a intimou acerca dos objetos das ACPs. Em 25/04/2019, nos autos da Exceção de Suspeição, a perita Keila apresentou resposta à Exceção de Suspeição arguida pela CHTP. Em 19/06/2019, nos autos da Exceção de Suspeição, foi proferida decisão que rejeitou o incidente, por inexistência de provas que comprovem a suspeição da Perita. Em 04/07/2019, foi interposto Agravo de Instrumento pela CHTP em face da decisão que rejeitou a Exceção de Suspeição. Em 23/10/2019, foi juntada decisão determinando a intimação do MPF para que se manifeste acerca da possibilidade de utilização do Laudo Pericial juntado na ACP de Unidades de Conservação. Em 29/10/2019, foi apresentada manifestação pela CHTP em face da decisão proferida, demonstrando a impossibilidade de utilização do Laudo Pericial juntado na ACP de Unidades de Conservação. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos. 31/12/2021- Aguardando o início da perícia.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de	Possível suspensão/revogação das licenças Ambientais e pagamento de eventuais

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

perda	indenizações a serem quantificadas pelo juízo.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 17060-31.2013.4.01.3600	
Juízo	3ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá
Instância	1ª Instância
Data de instauração	26/11/2013
Partes	Ministério Público Federal (MPF) x Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP); IBAMA e EPE
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública na qual o MP alega que a CHTP descumpriu o Termo de Referência que previa a necessidade de realização de estudos dos impactos sobre as áreas protegidas e os respectivos entornos existentes na bacia do Rio Teles Pires. Assim, o MP requer a concessão de liminar para suspender imediatamente o licenciamento da UHE Teles Pires até que sejam realizados estudos que (i) apresentem todas as áreas e espaços territorialmente protegidos, suas áreas de entorno e zonas de amortecimento existentes na bacia do Rio Teles Pires; (ii) indiquem todas as áreas que são passíveis de serem impactadas pelo Empreendimento; e (iii) apontem os graus de impacto sobre tais áreas. Valor envolvido: Inestimável
Principais fatos	04/12/2013 – Ação distribuída 21/02/2014 – CHTP apresentou esclarecimentos prévios 17/03/2014 - CHTP apresentou contestação. 29/06/2016 - Foi proferida decisão saneadora. 20/10/2016 - Foi interposto Agravo de Instrumento pela CHTP, bem como pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE em face da decisão saneadora. 12/05/2017 – A perita nomeada apresentou proposta de honorários. 22/05/2017 - Proferida decisão monocrática deferindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela CHTP contra a decisão que inverteu o ônus da prova. 19/01/2018 - Proferida decisão que acolheu a impugnação da CHTP (e demais rés) à proposta de honorários, fixando os honorários periciais em R$ 150.000,00. 12/11/2018 – Em reunião realizada com a Perita, foi instalada oficialmente a Perícia. 21/11/2018 - Foi apresentada comunicado no qual a Perita adiou o início da perícia para o dia 08/01/2019. Em 08/02/2019, foi apresentada exceção de Suspeição pela CHTP, requerendo a nomeação de outro perito para os trabalhos periciais, em decorrência da parcialidade apresentada pela perita Keila e sua equipe técnica nos trabalhos realizados. Em 15/02/2019, foi proferida decisão que reconheceu a viabilidade da Exceção de Suspeição arguida pela CHTP sem o efeito suspensivo. 28/03/2019 - proferida decisão indeferindo a tutela recursal que requereu pela exceção de suspeição de auxiliar da justiça – perita designada pelo juízo. Em 27/05/2019, nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela CHTP quanto à Exceção de Suspeição, o Ministério Público Federal apresentou contraminuta pugnando pelo não provimento do recurso. Em 19/06/2019, nos autos da Exceção de Suspeição, foi proferida decisão que rejeitou o incidente, por inexistência de provas que comprovem a suspeição da Perita. Em 04/07/2019, foi interposto Agravo de Instrumento pela CHTP em face da decisão que rejeitou a Exceção de Suspeição. Em 08/08/2019, nos autos do Agravo de Instrumento que rejeitou a Exceção de Suspeição, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela recursal. Em 15/08/2019, a CHTP embargou da decisão proferida nos autos do agravo. Em 12/09/2019, foi juntado o Laudo Pericial nos autos da Ação Civil Pública. 31/12/2020 – Realizada perícia, tendo o resultado da perícia sido positivo para CHTP no que se refere estritamente ao objeto da ação, em que pese a Perita tenha abordado temas não discutidos na ACP. Por ora, aguarda-se a apresentação das manifestações ao Laudo pelas partes para após a perita realizar nova manifestação, com a respectiva complementação do laudo 31/12/2021- Em 15/10, o juízo prolatou sentença, que julgou improcedentes os pedidos do MPF e deixou de condenar os requeridos em qualquer pretensão veiculada pelo MPF. O referido juízo entendeu, em síntese, que: • Foram suficientemente avaliados os impactos sobre os biomas e ecossistemas efetiva ou potencialmente afetados, dieta e indiretamente, incluindo as unidades de conservação; • As unidades de conservação descritas na petição, e integrantes do Mosaico da Amazônia Meridional, estão fora da área de influência direta e indireta do conjunto de empreendimentos hidrelétricos propostas ou em operação na Bacia Teles Pires, tal qual se infere do EIA/RIMA

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	• Tanto o ICMBio e IPHAN, como as Secretarias de Estado do Meio Ambiente do Pará e Mato Grosso foram consultados sobre a obra; • O Ibama tem fiscalizado o cumprimento das exigências impostas pela autarquia ao empreendedor; • Apesar de realizada perícia técnica, não foi possível delimitar os impactos ambientais nas áreas de proteção (unidades de conservação e seus respectivos entornos) existentes na área de influência da UHE Teles Pires; e • Ainda que a perícia tenha evidenciado impactos devido à instalação das UHE São Manoel e Teles Pires, tal questão será tratada no bojo da ACP nº 17726-61.2015.4.01.3600. Aguardando o trânsito em julgado.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível suspensão do licenciamento ambiental e a execução das obras do empreendimento UHE Teles Pires. No entanto, considerando que a usina já é operacional, não é possível prever eventual impacto financeiro em caso de perda.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0003947-44.2012.4.01.3600	
Juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Cuiabá - MT
Instância	3ª Instância
Data de instauração	16/03/2012
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso e Ministério Público Federal x Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. (CHTP), IBAMA e EPE (Empresa de Pesquisa Energética)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o MP visa (i) liminarmente a suspensão do licenciamento da Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires até que seja realizada consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas supostamente afetados pelo Empreendimento; (ii) a condenação dos Réus (IBAMA e EPE) à obrigação de não fazer consistente no impedimento de prosseguir no licenciamento e nas obras da UHE Teles Pires até a realização, pelo Congresso Nacional, de consulta aos povos indígenas KAYABÍ, MUNDURUKU E APIAKÁ. O MP alega, em síntese, que o IBAMA teria emitido Licença Prévia e Licença de Instalação sem a consulta livre, prévia e informada dos povos indígenas supostamente afetados: KAYABÍ, MUNDURUKU E APIAKÁ, bem como que teria havido falta de sincronia entre os estudos da questão indígena com as demais variáveis analisadas pelo EIA- RIMA, motivo pelo qual entende que as licenças do Empreendimento deveriam ser cassadas. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	26/03/2012 – Ação distribuída. 22/03/2012 – Esclarecimentos prévios por CHTP quanto as razões pela qual entende ser inaplicável a consulta pelo Congresso Nacional. 26/03/2012 – Decisão Liminar que declarou inválida a Licença de Instalação da UHE Teles Pires. 30/03/2012 - CHTP interpôs Agravo de Instrumento enquanto o IBAMA apresentou pedido de suspensão de liminar 10/04/2012 – Decisão, nos autos da suspensão, que suspendeu a eficácia da decisão liminar de primeira instância. 27/08/2012 – Contestação apresentada por CHTP 12/11/2014 – Sentença que julgou procedente o pedido do MPF. 24/09/2015 - CHTP interpôs Recurso de Apelação. 17/12/2016 – Decisão que negou seguimento à apelação. 01/02/2017 – Agravo Interno CHTP. 14/03/2017 - Publicado o acórdão que negou provimento 03/10/2017 - Nos autos da Suspensão de Liminar do IBAMA, foi proferido o acórdão pela Segunda Turma do STJ que não conheceu o Agravo Interno da CHTP. 07/03/2018 - Publicado o acórdão que negou provimento ao Recurso Especial do MPF nos autos da suspensão de liminar. 18/07/2018 - Proferido acórdão rejeitando todos os embargos declaratórios opostos contra o acórdão do recurso de Apelação. 27/08/2018 – A CHTP interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face ao acórdão. 3/08/2018 – A EPE também interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face ao acórdão. 31/10/2018 - Foram apresentadas contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário pelo MPF. Em 26/02/2019, o IBAMA interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face do acórdão. 31/12/2020 – O Recurso Especial interposto pela CHTP foi admitido e o Recurso Extraordinário inadmitido. Em virtude da inadmissão do Recurso Extraordinário, ingressamos com Agravo de Instrumento. 31/12/2021 Aguardando o julgamento dos recursos interpostos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Possível suspensão do licenciamento ambiental e a execução das obras do empreendimento UHE Teles Pires. No entanto, considerando que a usina já é

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	operacional e a companhia já implementou 18 programas socioambientais em harmonia com a FUNAI e com participação ativa das comunidades indígenas, não é possível prever eventual impacto financeiro em caso de perda.
Valor provisionado, se houver	R$ 3.866,61, em 31 de dezembro de 2021.

Processo nº 0009024-63.2014.4.01.3600	
Juízo	1ª Vara Federal da Comarca de Cuiabá - MT
Instância	1ª instância
Data de instauração	02/06/2014
Partes	Ministério Público Federal x União e Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública na qual o MP alega, em síntese, que as obras do Empreendimento UHE Teles Pires estão causando danos ambientais ao rio Teles Pires, impactando o fornecimento de água para as comunidades indígenas. Pedidos: (a) liminar: (i) determinar que as Rés forneçam água potável aos índios que vivem nas aldeias que margeiam o rio Teles Pires; (ii) a apresentação de cronograma de realização de obras definitivas, no prazo de 15 (quinze) dias; (b) Mérito: Confirmação dos pedidos liminares, para determinar que as Rés implementem sistema de fornecimento de água potável aos índios que vivem nas aldeias impactadas pelas obras da UHE Teles Pires. Valor Envolvido: Inestimável
Principais fatos	04/06/2014 – Ação distribuída. 10/07/2014 – Contestação apresentada por CHTP. 26/08/2014 – Contestação apresentada pela União. 15/07/2015 - Decisão saneadora, pela qual o magistrado (i) rejeitou as preliminares da CHTP; (ii) determinou a realização de prova pericial sanitária e de prova testemunhal; e (iii) intimou as partes a apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico. 01/07/2016 - Foi proferida decisão, pelo juízo da origem, mantendo, por seus próprios fundamentos, o despacho saneador objeto de Agravo de Instrumento interposto pelo MPF e Agravo Retido interposto pela CHTP. 06/09/2016 - O acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo MPF contra despacho saneador transitou em julgado. 01/06/2017 - Apresentada proposta de honorários pelo perito. Em 07/12/2018, foi apresentado nos autos o laudo pericial produzido. Em 31/05/2019, foi apresentada manifestação pela União em atenção ao Laudo Pericial, pugnando pela improcedência da ação. Em 25/07/2019, foi apresentada manifestação pela CHTP ao Laudo Pericial. Em 16/08/2019, foi apresentada manifestação pelo MPF requerendo o sopesamento da prova pericial junto à prova testemunhal. 31/12/2020 – Realizada perícia, tendo o resultado da mesma sido positivo para CHTP quanto ao objeto da ação. A Audiência designada para o dia 02 de dezembro de 2020 foi realizada de forma virtual, tendo sido realizada a oitiva de duas testemunhas. No dia 18 de dezembro de 2020 foi proferida uma decisão com diversos comentos, dentre os quais deferiu parcialmente a tutela antecipada pedida pelo Ministério Público Federal, mas apenas em face da União Federal. Determinou que a União adote "providências necessárias à manutenção e satisfatório funcionamento dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de água localizados nas aldeias São Benedito, Tucumã, Dinossauro, Kururuzinho, Barro Vermelho, Teles Pires, Papagaio, Bom Futuro, Posto Velho, Caroçal Teles Pires, Ariramba Teles Pires, Vista Alegre, Mayrowi e Burutanga, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias." O juízo entendeu que "à primeira vista, a ora Requerida UHE Teles Pires não foi a responsável pela construção e disponibilização de referidos serviços às comunidades indígenas acima relatadas, atribuição que foi acometida à Companhia Hidrelétrica São Manoel, conforme, inclusive, corroborado pelo depoimento das testemunhas inquiridas na audiência de instrução realizada no dia 02/12/2020 (Eroit Kayabi, Genivaldo Kirixi Munduruku e Waldir Uaro Munduruku). A decisão ainda poderá ser objeto de recurso pelo MPF, União e pela Associação Indígena Dace, ora admitida como assistente litisconsorcial no feito." 31/12/2021- Autos Conclusos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Obrigação de fazer (implantação de sistema de fornecimento de água potável) e pagamento de eventuais indenizações a serem determinadas pelo juízo.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Eólicas – Caetité 3

Processo nº 8001924-88.2017.8.05.0036	
Juízo	Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetité
Instância	1ª Instância
Data de instauração	19.10.2017
Partes	Ministério Público do Estado da Bahia x Caetité 3 Energia Renovável S.A. e Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia em face de Caetité 3 Energia Renovável S.A. e do Estado da Bahia, decorrente do IC N.º 003.0.120169/2015, por suposto dano ambiental à nascente do Rio Palmito, onde o MPE requer, preliminarmente, (1) que os réus promovam in natura a reparação dos danos causados à nascente do Rio Palmito, apresentando ao INEMA/BA o correspondente Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, no prazo de 90 dias, que contemple a limpeza da nascente e demais áreas do rio e adjacências que estejam assoreadas; (2) que a Caetité 3 adote imediatamente medidas de contenção dos sedimentos da terraplenagem, além de limpeza dos detritos na área externa à da instalação da torre eólica, de modo a impedir o carreamento destes materiais, bem como os processos erosivos na região do aerogerador CAE 3.13 e instale, no prazo de 30 dias, sistema coletor de águas de chuva como forma de disciplinar seu escoamento na área de instalação do aerogerador; (3) que o Estado da Bahia refaça, no prazo de 120 dias, o sistema de drenagem da BA 611, sentido Caetité – Brejinho das Ametistas, na região próxima ao CAE 3.13, corrigindo as falhas estruturais que estão causando o carreamento de detritos à área da nascente, conforme indicado no relatório de fls. 04/09; (4) e que sejam apresentadas fotografias da atual situação descrita para comparação com as ações efetivadas a posteriori, devendo ser registrada cada etapa dos projetos; e no mérito, requer a (a) confirmação das liminares, convertendo-as em medidas definitivas; (b) condenação dos réus para que paguem indenização a título de dano moral sofrido pela população em valor não inferior a R$150.000,00; e (c) condenação dos réus aos ônus de sucumbência.
Principais fatos	19.10.2017: Distribuída a ACP com pedido liminar, proposta pelo MPE/BA, em face de Caetité 3 e do Estado da Bahia em razão de supostos danos ambientais causados à nascente do Rio Palmito. 29.05.2018: Proferida decisão deferindo as medidas liminares pleiteadas pelo MPE/BA. Fixada multa diária no valor de R$ 1.000,00, para a hipótese de descumprimento das obrigações. 18.06.2018: Juntada de comprovante de leitura de malote digital. 08.08.2018: Juntada da decisão proferida no Agravo de Instrumento 8015424-04.2018.8.05.0000, interposto pelo Estado da Bahia contra a decisão que concedeu as medidas liminares pleiteadas, deferindo o efeito suspensivo para suspender a decisão quanto às medidas em face ao Ente Público. 27.03.2019: Manifestação da Caetité Energia Renovável S.A. apresentando informações sobre o atendimento das determinações constantes da decisão liminar e sobre o estado atual da área objeto da ação. Deixa claro o cumprimento das medidas estipuladas pelo MPE/BA, antes mesmo do ajuizamento da ACP em questão. Reitera o pedido de extinção do processo pela ausência de interesse processual. Alternativamente, requer-se o prosseguimento do processo com início da instrução probatória. 14.11.2019: Realizada audiência de conciliação na qual o magistrado ordenou a suspensão do processo por 4 meses para que (i) o Inema/BA verifique se as obrigações de fazer foram cumpridas pelo empreendedor, devendo o órgão estadual apresentar, em 30 dias após a sua intimação, relatório técnico; e (ii) o MPBA possa valorar o dano ambiental hoje, bem como possa se manifestar a respeito da proposta de acordo feita pela Caetité 3 (pagamento de R$ 50.000,00 para que o processo seja extinto sem o reconhecimento de culpa pelo empreendedor). 24.03.2020: O Ministério Público se manifestou requerendo que fosse expedido um novo ofício ao Inema/BA para que este apresente o relatório técnico, conforme acordado na audiência de conciliação de 14.11.19. 16.04.2020: Expedição de ofício determinando que o Inema/BA apresente o relatório técnico ao Juízo no prazo de 30 dias. 13.05.2020: Juntada pelo INEMA de Ofício n. 00017988693/2020 com pedido de dilação de prazo por mais 90 dias para a apresentação do relatório técnico. 16.07.2020: Manifestação do Promotor de Justiça do MP/BA colocando-se a favor da prorrogação do prazo para que o INEMA apresente relatório técnico em 90 dias. 15.09.2020: Autos continuam conclusos para despacho. 06.10.2020: Juntada de certidão de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento n° 8022401-12.2018.8.05.0000. 31/12/2020 – Sem novos andamentos. 31/12/2021- Sem novos andamentos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Adoção de medidas de contenção e reparação de danos ambientais. Valor da contingência: R$ 370.847,74, em 31/12/2021.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Consórcio UHE Baguari

Processo nº 0256350-17.2010.8.13.0105	
Juízo	Vara Cível de Governador Valadares – MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	19/07/2010
Partes	MP Minas Gerais x Consórcio UHE Baguari e Estado de Minas Gerais
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor de contingência: R$ 4.582.672,75, em 31 de dezembro de 2021. Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo argumento de que os réus não estariam cumprindo a legislação ambiental no que concernem as áreas de preservação permanente, localizadas no entorno dos reservatórios artificiais. Risco atinente à desapropriação de áreas e eventual reflorestamento. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	17.12.2010 - Protocolada contestação pela empresa. 23.05.2011 - Protocolizada petição pela empresa informando não ter mais provas a produzir além das já carreadas aos autos, reservando- se no direito de participar na produção de provas eventualmente requeridas pelo autor. 25.07.2012 – Os autos foram entregues em carga ao Ministério Público e devolvidos em 15.08.2012,com manifestação requerendo o julgamento da lide declarando-se a largura mínima de APP do reservatório artificial da Usina de 100 metros; que seja declarado nulo o processo de licenciamento do empreendimento e que o consórcio seja condenado a apresentar no prazo de 90 dias, novo PACUERA, com a observância da APP de 100 metros, bem como a desapropriação ou aquisição da área de APP no entorno do reservatório no prazo de 6 meses. 31/10/2012 - Proferido despacho convertendo o julgamento em diligência para determinar a realização de Perícia, requisitando que a mesma seja realizada pela SUPRAM. 30/09/2013 - O Consórcio interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que determinou a realização de perícia. 10/06/2014 - Negado provimento ao nosso recurso. 13/10/2014 - Expedido ofício para a SUPRAM requisitando a realização de perícia ambiental. 30/06/2016 - Reiterado ofício para a SUPRAM/LM requisitando a realização de perícia. 13/08/2018, - Juntada de petição de alegações finais pela empresa. Em 30.04.2019, proferido despacho convertendo o julgamento em diligência, suspendendo o feito até julgamento da ADI nº 4368. Em 02.05.2019, o processo foi suspenso ou sobrestado por decisão judicial. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos. 31/12/2021- Autos conclusos
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível nulidade do processo de licenciamento ambiental da Usina de Baguari.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Energética Águas da Pedra S.A.

Processo nº 0005202-42.2009.4.01.3600	
Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
Instância	1ª Instância
Data de instauração	13/09/2005
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso (autor) x Fundação Estadual do Meio Ambiente - Fema/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis - IBAMA, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. - CNO e Energética Águas da Pedra S.A. (réus)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual se pretende: (i) anulação do processo de licenciamento ambiental que autorizou a implantação da UHE Dardanelos, em decorrência da suposta existência de irregularidades no Estudo de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA; (ii) decretação da nulidade da audiência pública realizada em 27/08/2005; (iii) realização de novo Estudo de Impacto Ambiental -EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA; e (iv) condenação do Estado do Mato Grosso e da FEMA a se absterem de realizar nova audiência pública antes da conclusão de novo Estudo de Impacto Ambiental - EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	19.09.2005 - Foi deferida decisão liminar para reconhecer a existência de irregularidades no EIA/RIMA, bem como para suspender seus efeitos até a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental; 01.11.2005 - Foi proferida decisão que cassou a liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso; 01.12.2005 foi interposto Recurso Especial no STJ (REsp. nº 855.239-MT) contra a decisão que cassou a liminar, 05.09.2008 – Ingresso da União como parte no processo e, consequentemente, condução do processo para uma das varas federais da Seção Judiciária de Mato Grosso; 05.11.2010 – A Energética Águas da Pedra ("EAPSA") requereu seu ingresso no polo passivo da demanda, bem como apresentou defesa. 08.05.2012: Prolatada decisão (i) deferindo a produção de prova pericial; (ii) determinando a apresentação de quesitos pelas partes, e (iii) admitindo o ingresso da EAPSA como assistente simples dos Réus na demanda. 01.10.2012: Proferido despacho deferindo a nomeação de perito em arqueologia e indeferindo o pedido do MPF no tocante ao pagamento dos honorários periciais. 16.10.2013: Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22.07.2014 - Proferido despacho consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia e determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; b) a intimação do perito nomeado para que informe se aceita o encargo. 22/10/2015 - O perito engenheiro ambiental aceitou a nomeação e requereu vista dos autos. Na mesma data, foi proferido despacho determinando a nomeação de novo perito arqueológico. 22.04.2016 - Proferida decisão homologando o pedido de desistência da perícia arqueológica, bem como determinando a inversão do ônus da prova. 19.05.2016 - A EAPSA interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que inverteu o ônus da prova. 25.01.2017 – O perito apresentou manifestação, ante as impugnações à proposta de honorários periciais, informando que não vai alterar sua proposta e, portanto, requerendo dispensa da perícia para a designação de um novo perito. 07.02.2017 – O MPF apresentou petição concordando com a dispensa do perito. Nos autos do Agravo de Instrumento interposto pela EAPSA contra decisão que inverteu o ônus da prova, foi expedido ofício para a origem para que esclarecesse a informação de que a decisão monocrática que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento estaria sendo descumprida. Em 24.02.2017, o Juízo de origem ofereceu resposta ao ofício encaminhado pelo Tribunal. Em 14.03.2017, a EAPSA apresentou manifestação à resposta do Juízo de origem, nos autos do Agravo de Instrumento que interpôs contra decisão que inverteu o ônus da prova. Em 07.12.2018, em virtude da ausência de novas movimentações no AI, foi determinada nova suspensão dos autos pelo prazo de 60 dias. 31.12.2020 – Aguardam-se (i) eventuais decisões nos autos dos Agravos de Instrumento interpostos pela EAPSA e pela Odebrecht em face da decisão que inverteu o ônus da prova; e, em 1ª instância, (ii) a análise da manifestação do Perito. 31/12/2021- Aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento da EAPSA para retomada do processo e início da prova pericial
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA para implantação da UHE Dardanelos e possíveis impactos no licenciamento ambiental.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0008492-07.2005.4.01.3600	
Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17/06/2005

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Partes	Ministério Público Federal (autor) x Fundação Estadual do Meio Ambiente - Fema/MT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat. Renováveis – IBAMA, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO"); e, como assistente, Energética Águas da Pedra S.A. ("EAPSA")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que visa (i) a impedir o início das obras de instalação da UHE Dardanelos; (ii) à invalidação das licenças ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT; (iii) ao reconhecimento da incompetência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT para emissão de licença ambiental para implantação de usinas elétricas ou quaisquer empreendimentos que causem impacto em bens afetos à União; (iv) ao reconhecimento da competência do IBAMA para outorgar licenças ambientais nos casos citados;) à condenação da Eletronorte e da CNO a se absterem de implantar a UHE Dardanelos até a outorga de nova licença ambiental pelo IBAMA; e (vi) à condenação dos Réus à reparação dos danos causados em decorrências de obras já realizadas para instalação da AHE Dardanelos. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	29.01.2009 - A EAPSA requereu ingresso na ação; 11.11.2009 - Foi apresentada a defesa pela EAPSA; 09.12.2009 - Foi apresentada manifestação pelo Ministério Público Federal requerendo fosse desconsiderada a defesa da EAPSA, alegando que teria sido feita em momento inoportuno; 15.12.2009 – Foi determinada a desconsideração apenas dos documentos apresentados na defesa da EAPSA, permanecendo a defesa apresentada; 18/12/2009- A EAPSA recorreu da decisão. 18/02/2010- Não foi aceito o recurso apresentado pela EAPSA. 08/05/2012: Decisão determinando a realização da prova pericial conjunta com o processo nº 2009.36.00.005202-7. 16/10/2013: Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22/07/2014 - Foi proferido despacho (i) consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; (ii) confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia; (iii) determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; e b) a remessa dos autos da ACP 2008.36.00.000022-0 à subseção de Juína, para realização de perícia conjunta. 31/12/2020 - No momento, aguarda-se a realização de perícia conjunta nos autos do processo nº 2009.36.00.005202-7. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA para implantação da UHE Dardanelos, possível impacto no licenciamento ambiental e obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados, que, no momento, não podem ser quantificados.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 1948-66.2006.4.01.3600	
Juízo	2ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
Instância	2ª Instância
Data de instauração	03/02/2006
Partes	Ministério Público do Estado do Mato Grosso (autor) x Energética Águas da Pedra S.A., ("EAPSA"), Agencia Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO"), Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), Leme Engenharia Ltda., PCE Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda. e União Federal (réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública que questiona a legalidade da inclusão da UHE Dardanelos, em leilão a ser realizado pela ANEEL. Em suma, alega-se que: (i) o EIA/RIMA realizado não teria contemplado a linha de transmissão de uso exclusivo da UHE Dardanelos, (ii) a ilegalidade do cadastramento dos empreendedores para o empreendimento e (iii) a desconsideração da reserva hídrica estabelecida pela Agência Nacional de Águas ("ANA"). Valor envolvido: Inestimável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	18.08.2006 - Foi deferida a liminar para impedir que o empreendimento UHE Dardanelos fosse a leilão em qualquer procedimento licitatório; 11.10.2006 - Foi cassada a liminar que impedia que a UHE Dardanelos integrasse qualquer procedimento licitatório; 08.08.2008 - Foi apresentada defesa pela EAPSA; 22.10.2009 - Foi proferida sentença, julgando parcialmente procedente o pedido inicial, confirmando a liminar que excluiu do leilão nº 002/2005 o empreendimento de geração de energia UHE – Dardanelos; 01.12.2009 - Foi apresentado recurso de apelação pela EPE; 04.12.2009 - Foi apresentado recurso de apelação pela CNO; 11.01.2010 - Foi apresentado recurso de apelação pela EAPSA; 25.08.2010 – Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal 22/02/2010 - Interposto Agravo de Instrumento pela EAPSA em face do despacho que recebeu a sua apelação apenas no efeito devolutivo. 26.06.2018 - foi proferida decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo do Agravo de instrumento da EAPSA. Em 20/11/2019, o MPF apresentou sua contraminuta ao agravo de instrumento da EAPSA. Em 02.03.2020, foi negado provimento ao Agravo de Instrumento. 31.12.2020 - Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação e reconhecimento da perda do objeto da ação, em razão da participação e vitória da EAPSA no leilão seguinte (nº 04/2006), já reconhecida por todas as partes. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível impacto na licença ambiental, reinício do processo de licenciamento e paralisação temporária das atividades.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0006248-66.2009.4.01.3600	
Juízo	3ª Vara Federal de Cuiabá da Seção Judiciária de Mato Grosso
Instância	1ª Instância e 2ª para julgamento do AI
Data de instauração	08/05/2009
Partes	Ministério Público Federal ("MPF") (autor) x Estado do Mato Grosso e Energética Águas da Pedra S.A. ("EAPSA") (Réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual o MPF requer a suspensão das obras de instalação da UHE Dardanelos, uma vez que o EIA-RIMA não teria contemplado o aspecto do componente indígena. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	22.06.2009 - A EAPSA requereu o indeferimento dos pedidos liminares formulados pelo MPF; 05.08.2009 - Foi apresentada defesa pela EAPSA; 16.12.2009- Foi proferido decisão indeferindo a liminar pleiteada pelo MPF. 25.03.2010- O MPF recorreu da decisão que indeferiu a liminar pleiteada. 29.04.2010- A EAPSA apresentou a sua defesa quanto ao recurso interposto pelo MPF. 02.12.2011 - Aguarda-se o julgamento do recurso interposto pelo MPF. 28.03.2012: A FUNAI se manifestou informando que, no momento, não tem interesse em ingressar na ação. 08.08.2012: Foi determinado que o MPF apresente a sua resposta às defesas apresentadas. 03.06.2013 - Foi proferido despacho saneador que: i) declarou as partes legitimas e o juízo competente; ii) determinou a produção de prova pericial conjunta ao processo nº 2009.36.00.005202-7; e iii) indeferiu a produção de prova testemunhal. 02.08.2013 - Interposto agravo de instrumento pelo MPF visando a realização de perícia antropológica. A CHTP interpôs Agravo Retido contra a decisão que indeferiu a produção de prova testemunhal. 16.10.2013 - Foi proferida decisão declinando a competência do juízo de Cuiabá, em favor da recém-criada Subseção Judiciária de Juína/MT. 22.07.2014 - Foi proferido despacho (i) consignando que será realizada perícia ambiental e arqueológica conjunta, condensadas nos autos da ACP 2009.36.00.005202-7; (ii) confirmando a apresentação de quesitos e indicação de Assistente Técnico pelo Estado do Mato Grosso, EAPSA, CNO, MPF e Leme Engenharia; (iii) determinando: a) a pesquisa por perito arqueológico disponível para a realização dos trabalhos; b)a remessa dos autos da ACP 2008.36.00.000022-0 à subseção de Juína, para realização de perícia conjunta. 31.12.2020 - No momento, aguarda-se (i) o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo MPF contra a decisão que indeferiu o pedido liminar; (ii) a realização de perícia conjunta nos autos do processo nº 2009.36.00.005202-7; e (iii) o julgamento do Agravo de Instrumento interposto contra a decisão que indeferiu o pedido de produção de prova pericial antropológica. 31/12/2021- Sem novos andamentos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível declaração de invalidade do EIA-RIMA, especificamente, no tocante aos estudos sobre o componente indígena para a implantação da UHE Dardanelos. Possíveis impactos no licenciamento, paralisação de atividades do empreendimento e até reinício do licenciamento.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0003157-69.2016.811.0088	
Juízo	Tribunal de Justiça de Aripuanã
Instância	1ª Instância
Data de instauração	02/12/2016
Partes	Município de Aripuanã x Energética Águas da Pedra
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da contingência: R$ 41.095.207,43, 31/12/2021. Trata-se de Ação Civil Pública em que o Município alega que a UHE Dardanelos deixou de realizar todas as medidas mitigatórias e compensatórias de controle e monitoramento ambiental, relativas às interferências sobre o meio ambiente e a população, afetados direta e indiretamente pelo empreendimento, previstas no PBA. Valor envolvido: Inestimável.
Principais fatos	02.12.2016 - Concedida a tutela de urgência, determinando que a EAPSA cumpra todos os requerimentos solicitados na inicial, determinando ainda o bloqueio de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e a quebra do sigilo fiscal da Empresa. 16.12.2016 - Em sede de recurso (Agravo de Instrumento), obtivemos o efeito suspensivo, ficando, portanto, sobrestados os seguintes itens da liminar: (i) a ordem de bloqueio; (ii) a quebra de sigilo fiscal; (iii) a inclusão de restrição no sistema RENAJUD e (iv) o encaminhamento de ofício aos cartórios de imóveis e à SEMA, mantendo, no entanto, os demais termos da decisão recorrida". 19.12.2016 – Apresentamos pedido de reconsideração e despachamos, em Aripuanã, com a Juíza de 1ª instância buscando a cassação integral das medidas liminares deferidas. 07.02.2017 – Contestação apresentada nessa data. 22.04.2017 – O MP requereu o ingresso no polo ativo da ação. 29.05.2017 - Petição da EAPSA requerendo a suspensão da realização das medidas impostas na decisão liminar. 02.06.2017 - Proferida decisão indeferindo o pedido do MP para que figure no polo ativo da demanda. 2408.2017 - Protocolado pedido do MP para que a UHE-Dardanelos paralisasse todas as suas atividades. 02.10.2017 - Juntado aos autos petição pela EAPSA informando o depósito do valor referente à restituição do valor utilizado pela Prefeitura para construção de guias e sarjetas na Avenida Papa João Paulo II e Rua Aparecido da Silva Amoré. 24.10.2017- Juntado aos autos pelo município petição requerendo a produção de prova pericial para seja apurada r eventual má prestação de serviço na construção do Centro de Educação Continuada Dardanelos, Programa Saúde da Família (PSF) do Bairro Jardim Planalto e Hospital Municipal Santo Antônio. 24/10/2017 - Proferido acórdão, à unanimidade, deferindo em parte o agravo de instrumento da CHTP para revogar a indisponibilidade dos bens da empresa, bem como a quebra do sigilo fiscal e restrição no Renajud. 22/05/2018 - Proferido acórdão acolhendo os embargos de declaração opostos por CHTP, para esclarecer que a EAPSA só deve cumprir obrigações previstas no PBA; 10/09/2018 - Proferida decisão invertendo o ônus da prova e determinando a intimação da EAPSA para que comprove o cumprimento da decisão liminar no tocante ao que foi mantido em grau recursal; 20/09/2018 – A EAPSA opôs embargos de declaração contra a decisão proferida em 10/09/2018; 05/10/2018 - Juntada petição da EAPSA comprovando o cumprimento da decisão liminar; 26/10/2018 - Juntada petição do Município de Aripuanã alegando descumprimento de medidas deferidas liminarmente e pugnando pela produção de prova pericial, testemunhal e documental; Em 12/12/2018, proferido despacho determinando a intimação dos autores para se manifestarem sobre os embargos de declaração opostos pela EAPSA; Em 12/12/2018, processo remetido para o Ministério Público. Em 24/01/2019, o Ministério Público apresentou contrarrazões aos embargos de declaração. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos. 31/12/2021- Em fase de alegações finais.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível condenação da EAPSA em preceitos cominatórios que assegurem a compensação/mitigação integral dos impactos ambientais, bem como condenação do dano moral ambiental.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 7800-16.2011.4.013400	
Juízo	9ª Vara Federal do Distrito Federal
Instância	1ª Instância
Data de instauração	18/01/2011
Partes	Energética Águas da Pedra x ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	Mandado de Segurança impetrado pela EAPSA, perante a 9ª Vara Federal do DF, contra atos coatores do Diretor-Geral da ANEEL e o Superintendente da CCEE para desonerar a EAPSA de quaisquer gravames, penalidades e restrições a direito, bem como assegurar-lhe a percepção integral da receita de venda de energia sob os CCEARs por ela firmados (sem a necessidade de aquisição de lastro adicional junto à terceiros). Valor da Contingência: R$ 173.490,57, em 31/12/2021
Principais fatos	A EAPSA obteve liminar para que a ANEEL desconstituísse as multas impostas. Prolatada sentença, esta determinou, em síntese, (i) a perda de objeto quanto as multas, pois a ANEEL já teria afastado as penalizações; (ii) o não acolhimento do pedidode recebimento de valores sob aos CCEARs em etapa anterior à geração efetiva, considerando haver apenas direito às receitas decorrentes de Leilões posteriores; e (iii) o afastamento da inadimplência da EAPSA em virtude do caso fortuito, da força maior e de ato de terceiro (EBTE). Em maio de 2020, em face da sentença de parcial procedência, ingressamos com recurso de apelação com pedido de efeito suspensivo, o qual ainda não foi deferido. 31/12/2020 - Aguarda-se a apreciação do pedido de efeito suspensivo da apelação da EAPSA pelo Tribunal. 31/12/2021- Sem novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A EAPSA ser obrigada a comprar lastro no mercado.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Itapebi

Processo nº 2007.38.13.005635-5 (0005632-05.2007.4.01.3813)	
Juízo	Segunda Vara Federal da Subseção Judiciária de Governador Valadares.
Instância	1ª Instância
Data de instauração	12/04/2007
Partes	Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa e Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa X UHE Itapebi Geração de Energia S.A. e IBAMA
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da contingência: R$ 635718,43em 31/12/2021. Ação Civil Pública objetivando que a Companhia repare os supostos danos causados as áreas de preservação, inicie um projeto de recuperação das áreas degradadas, e cumpra todos os compromissos assumidos no TAC firmado com o Ministério Público Estadual, bem como efetue pagamentos de indenizações, sob pena de cassação das licenças ambientais. As autoras pedem o cumprimento de obrigações que teriam sido contraídas pela ré por ocasião do processo de licenciamento ambiental referente à construção de uma barragem no Rio Jequitinhonha, na altura do Município de Salto da Divisa e indenização e reparação dos supostos danos materiais e ambientais ocorridos. Valor envolvido: Inestimável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	11.11.2010 – Apresentado o acordo celebrado entre Itapebi e Associação dos Pescadores de Salto da Divisa. 29.11.2010 – Ministério Público Federal ("MPF") manifesta-se pela não homologação do acordo. 09.12.2010 – IBAMA manifesta-se no sentido de não haver óbice à homologação do acordo. 10.12.2010 – Acordo não homologado em juízo e transferido para o Juízo Federal da Subseção de Teófilo Otoni. 27/01/2011 – Recurso interposto pela Itapebi quanto a referida decisão. 10/02/2011 - A Associação dos Pescadores de Salto da Divisa apresentou manifestação, esclarecendo a sua falta de interesse em firmar o acordo anteriormente celebrado com a Itapebi. 11/07/2011 - Decisão que rejeita o recurso interposto pela Itapebi, mantendo a não homologação do acordo anteriormente firmado com a Associação dos Pescadores de Salto da Divisa. 13/05/2014 – Juntado aos autos o laudo pericial elaborado pelo perito. 18/09/2014 - Itapebi apresentou manifestação sobre o laudo pericial, e juntou laudo do assistente técnico Eduardo Vaz de Mello. 21/11/2014 – Ibama apresentou manifestação sobre o Laudo Pericial. 10/11/2015 – O MPF apresentou manifestação sobre o Laudo Pericial. 02/12/2015 – O Perito foi intimado a prestar esclarecimentos formulados pela parte autor e pelo MPF, no prazo de 30 dias. 26/01/2016 - Autores peticionaram pedindo tutela de urgência, para determinar que a primeira ré pague às lavadeiras associadas à Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa em Minas Gerais, mediante depósito judicial, o valor mensal de um salário mínimo, até o 5º dia útil de cada mês, enquanto não proferida decisão resolutiva de mérito. 03/12/2016 - Apresentado laudo pericial complementar com os esclarecimentos prestados pelo perito - resposta aos quesitos da parte autora. 04/07/2016 - Proferido despacho deixando de apreciar o pedido de tutela de urgência para após a audiência de conciliação. 11/07/2018 – Foi realizada audiência de conciliação nesta data, no entanto, as partes não chegaram a um acordo. 20/08/2018 - A parte Autora manifestou-se, informando ao juízo que opôs exceção de suspeição por parcialidade do juiz em um dos processos das casas rachadas de salto da divisa, requerendo que os efeitos da exceção se estendam a todos os processos de responsabilidade do juiz que atua nos processos, inclusive nesta ACP. No final, requereu a suspensão até o julgamento da exceção. 05/11/2019 - A Itapebi foi intimada para manifestar sobre a petição da parte Autora. 31/11/2018 - A parte Autora manifestou-se sobre a petição da Ré contra o seu pedido de tutela de urgência, e no final, pediu a suspensão do processo por conta da Exceção de Suspeição. 12/02/2019 - foi proferida decisão indeferindo o pedido de efeito suspensivo da parte Autora e abrindo vista para o MPF manifestar. 31/12/2020 – Aguarda-se o encerramento da fase probatória e designação de prazo para manifestações finais 31/12/2021- Prolatada sentença parcialmente favorável aos interesses de Itapebi. O MPF ingressou com Recurso de Apelação e Itapebi com Recurso Adesivo. Aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível revogação de Licenças Ambientais e pagamento de eventuais Indenizações.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 0000211-44.2014.4.01.3310	
Juízo	Vara Única de Eunápolis - Bahia
Instância	1ª Instância
Data de instauração	30/01/2014
Partes	Associação dos Micros, Pequenos, Médios Produtores Rurais e Moradores do Rio UBU - APROBU X Itapebi Geração de Energia S.A. e IBAMA.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública na qual a Autora visa obter a reparação por danos ambientais morais e patrimoniais em razão de suposta irregularidade no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE. Segundo a Associação, a Ré teria apresentado um EIA/RIMA sendo omisso quanto à análise de impactos na região de Belmonte/BA, na bacia hidrográfica à jusante da barragem Itapebi, área que teria sido supostamente afetada pelo empreendimento. Valor envolvido: Inestimável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	26.08.2014 – Protocolada Contestação pela Itapebi. 09.01.2015 - Parecer do MPF juntado, manifestando-se contrariamente ao pleito autoral de requerer a anulação da Licença de Operação, e favoravelmente pela concessão do pedido de inversão do ônus da prova. 09.06.2015 – Manifestação da Itapebi informando que não possuía mais provas a produzir. Manifestação da parte autora informando sobre o interesse na produção de prova documental. 24.11.2015 – Despacho do Juiz que designou a realização de inspeção técnica judicial para o dia 23.02.2016. 23/02/2016 - Realizada uma inspeção técnica na região. 06/04/2016 – O Juízo nomeou e intimou o Perito Judicial. 13/05/2016 - Apresentamos assistente técnico, bem como os quesitos a serem considerados na perícia. 24/10/2016 - O MPF protocolou uma petição apresentando os quesitos a serem considerados na perícia. 24/01/2017 - Publicado despacho intimando o perito para agendamento da data da perícia. 23/08/2017 – Publicada decisão dando prazo às partes acerca da limitação do objeto da perícia, bem como da proposta de honorários periciais. 26/06/2018 – Interposição de Agravo de Instrumento contra decisão que atribuiu a Itapebi o encargo probatório para demonstrar que o empreendimento não causa os danos ambientais apontados na ação. 19/09/2018 – Agravo de Instrumento indeferido. 03/10/2018 – Interposição de Agravo Interno contra decisão do relator que indeferiu pedido de antecipação de tutela proferida pelo juízo de 1º grau, pedindo a reconsideração do referido decisum ou, caso contrário, a submissão deste agravo a julgamento pelo órgão colegiado. 22/11/2018 – Proferido despacho mantendo a decisão do juízo de 1º grau. Perícia realizada em 28/08/2019. 31/12/2020 – Aguarda-se a elaboração do laudo pericial, bem como decisão sobre agravo interno interposto pela Itapebi.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Possível suspensão de Licenças Ambientais e pagamento de eventuais Indenizações.
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

Processo nº 1000217-29.2018.4.01.3816	
Juízo	Vara Federal e Cível de Teófilo Otoni-MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	10.07.2018
Partes	Autor: Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa Réu: Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-Se de Ação Civil Pública movida por Associação Comunitária das Lavadeiras de Salto da Divisa e 86 lavadeiras, em face de Itapebi Geração de Energia Elétrica S.A e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. As autoras alegam, em síntese, que em razão da construção da UHE ITAPEBI e da barragem no rio Jequitinhonha, houve uma severa deterioração da qualidade da água, o que impediu a continuidade das atividades exercidas por elas no leito do rio. Sustentam, ainda, que no decorrer dos anos, a UHE ITAPEBI, como forma de minorar os danos, promoveu a construção de uma lavanderia no Bairro de Barro Preto, o que não atendeu a demanda, uma vez que o projeto apresenta grande falha em sua construção, não se prestando ao fim que se destina. Em razão dos fatos narrados acima, as autoras requerem a condenação das rés: 1. ao pagamento a cada uma das lavadeiras Autoras o valor de um salário mínimo mensal pelo que as mesmas deixaram de ganhar desde o enchimento do reservatório do empreendimento da Ré, desde o ano 2000, o que deverá ser corrigido e atualizado monetariamente a partir da data do evento danoso, mês a mês, acrescidos de juros legais e correção monetária; 2. ao pagamento a cada uma das lavadeiras, com idade igual ou superior a 60 anos, pensão vitalícia, correspondente ao valor mensal de 1 (um) salário mínimo; e, a cada uma das Autoras associadas à Primeira Autora, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, pensão temporária, correspondente a 01 (um) salário mínimo, até que as mesmas se qualifiquem para o exercício de outra profissão;

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	3. a pagarem a Primeira Autora indenização no valor correspondente à lavanderia inutilizada, no valor de R$ 80.000,00; 4. a repararem os danos morais suportados pelas Autoras, pagando o valor mínimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada uma delas, corrigidos e atualizados monetariamente. Valor envolvido: R$ 79.463.665,96, em dezembro de 2021.
Principais fatos	Em 06.06.2019 foi apresentada contestação pelo IBAMA, alegando em síntese sua ilegitimidade passiva para figurar no polo da demanda e a prescrição da pretensão indenizatória. Por parte de Itapebi, também em contestação, foi alegado, em um dos pontos da defesa, a litispendência ou conexão com a ACP n.º 0005632-05.2007.4.01.3813, considerando a semelhança de pedidos. 31.12.2020 – Aguarda-se o regular andamento do processo e a apreciação quanto ao nosso pedido de litispendência. 31.12.2021- Sentença favorável aos interesses de Itapebi, tendo a Associação recorrido da sentença. Aguarda-se o julgamento do recurso de Apelação.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Caso a UHE ITAPEBI seja condenada ao pagamento de indenização por danos morais e ao pagamento de pensão vitalícia, os valores considerados acima, deverão ser liquidados em cumprimento de sentença
Valor provisionado, se houver	Não aplicável tendo em vista a sua classificação de risco como possível.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Holding

Processo nº 17227-720.220/2021-34	
Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	30/04/2021
Partes	Autor: Receita Federal Réu: Neoenergia S.A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 362.594.821,47, em 31/12/2021.
Principais fatos	Auto de Infração com cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) que seria devido em razão do alegado ganho de capital apurado em favor de um sócio estrangeiro na operação societária que resultou na incorporação da NEOENERGIA ELEKTRO, ocorrida em agosto de 2017.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do tributo acrescido dos encargos legais (R$ 362.594.821,47, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0815771-42.2017.4.05.8300	
Juízo	21ª Vara Federal Recife
Instância	1ª Instância Judicial
Data de instauração	25/08/2007
Partes	Autor: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE") Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 316.759.678,51 em 31/12/2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Trata-se de ação anulatória com pedido de tutela de urgência em caráter antecedente para que o débito objeto do processo administrativo nº 10480.727200/2017-68 (decorrente do desmembramento do processo administrativo nº 19647.010151/2007-83), não consubstancie óbice à renovação da regularidade fiscal da Neoenergia Pernambuco , bem como para que a ação seja julgada procedente para anular a cobrança consubstanciada no processo administrativo que visa cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio (privatização), que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos- calendário de 2001 a 2006, os quais já haviam transitado em julgado na esfera administrativa. Isto posto, a Neoenergia Pernambuco ajuizou a presente Ação Anulatória, em 18/10/2017, objetivando a desconstituição da autuação, com a apresentação de seguro garantia no valor de R$ 285.616.181,98 (adicional de 20%) de modo a permitir a expedição de Certidão Negativa de Débitos. Foi deferido o pedido de tutela antecipada para receber a garantia oferecida e determinar que o débito não impeça a renovação da CND. Proferida sentença que julgou PROCEDENTE a ação para anular o débito fiscal. No momento, aguarda-se julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Procuradoria em face da referida sentença.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do valor do lançamento em discussão, devidamente atualizado. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda (R$ 316.759.678,51 em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 10480-730.316/2016-01	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	14/12/2016
Partes	Autuante: União Federal Autuado: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE")
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor inicial: R$ 160.021.860,18
Principais fatos	Trata-se de auto de infração, decorrente do Mandado de Procedimento Fiscal nº 04.0.01.00- 2016-00006-0, que visa a cobrança de IRPJ e CSLL decorrente: (i) da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos calendário de 2011 a 2013 e, consequentemente, na glosa de compensação supostamente indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa no ano-calendário de 2013, bem como na falta de pagamento do IRPJ e da CSLL mensal por estimativa nos anos calendário 2011 a 2013; e (ii) da dedução supostamente indevida das despesas de ressarcimento incorridas pela Empresa com o pagamento de compensações aos Clientes em virtude do descumprimento das metas de qualidade de fornecimento de energia elétrica impostas pela ANEEL, nos anos de 2011 a 2013 Em 12/04/2017 a Neoenergia Pernambuco foi intimada acerca do acórdão da DRJ que negou provimento à impugnação apresentada. Em 11/05/2017 foi interposto Recurso Voluntário. Em 15/05/2018 foi realizada sessão de julgamento em que foi negado provimento ao Recurso Voluntário da Neoenergia Pernambuco. Em, 02/08/2018 foi apresentado Recurso Especial em nome da Neoenergia Pernambuco. O Recurso foi distribuído à 4ªCâmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-MF-DF. Aguardamos a admissibilidade do recurso. Com o encerramento da discussão administrativa para a parcela referente à multa regulatória, esta foi desmembrada para o processo nº 10480.731.170/2020-90, que é objeto da ação anulatória nº 0800207-81.2021.4.05.8300. 31/12/2020: No momento aguardamos o julgamento do Recurso Especial interposto pela Companhia no que se refere à parcela do ágio.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do valor do lançamento em discussão, devidamente atualizado. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda R$ 161.054.501,59, em 31/12/2021).

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0804759-94.2018.4.05.8300	
Juízo	3ª Vara Federal Recife
Instância	1ª Instância Judicial
Data de instauração	17/04/2018
Partes	Autor: Companhia Energética de Pernambuco ("CELPE") Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor total do Auto de Infração: R$ 547.027.284,76
Principais fatos	Trata-se de ação anulatória pedido de tutela de urgência em caráter antecedente para que o débito objeto do processo administrativo nº 10480.722660/2018-81, decorrente do processo administrativo nº 10480.723383/2010-76, não consubstanciem óbice à renovação da certidão de regularidade fiscal da Neoenergia Pernambuco, bem como para que a ação seja julgada procedente para anular a cobrança consubstanciada no processo administrativo nº 10480.722660/2018-81, de valores supostamente devidos pelo não recolhimento de IRPJ e CSLL do período de 2007 a 2008 acrescidos da multa de oficio de 75% (exclusão de recomposição tarifária e dedução da despesa com ágio – privatização). Foi deferido o pedido de tutela antecipada para receber a garantia oferecida e determinar que o débito não impeça a renovação da CND. Ao ajuizar a anulatória para discussão da matéria referente ao ágio, houve o desmembramento da contingência, na medida em que permaneceu em discussão na seara administrativa a cobrança relativa à aplicação de multa por não recolhimento das estimativas de IRPJ e CSLL nos autos do processo nº 10480.723383/2010-76. Em 06/05/2019, proferida sentença que julgou PROCEDENTE o pedido da Companhia, para anular o débito objeto do Processo n. 10480.722660/2018-81, decorrente do Processo n. 10480.723383/2010-76, bem como fixou os honorários sucumbenciais em R$ 50.000. Em 03/06/2019, foi interposto Recurso de Apelação pela Neoenergia Pernambuco somente no que tange à necessidade de majoração dos honorários sucumbenciais fixados em R$ 50.000,00. Em 31/12/2020, aguardamos julgamento do Recurso de Apelação interposto nos autos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do valor do lançamento em discussão, devidamente atualizado. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda (R$ 589.846.959,16, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Neoenergia Coelba

Processo nº 10580-728.178/2016-64	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	12/12/2016
Partes	Autuante: Receita Federal Autuado: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 142.160.281,94, em 31/12/2021.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL decorrente da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio nos anos-calendário de 2011 e 2012, com aplicação de multa agravada. Em 13/01/2017, foi apresentada Impugnação. Em 12/07/2017, a NEOENERGIA COELBA foi intimada do Acórdão que negou provimento à Impugnação apresentada. Em 10/08/2017, foi interposto Recurso voluntário em nome da NEOENERGIA COELBA, bem como em nome dos ex-diretores e ex-conselheiros. Em 19 de outubro de 2018 foi publicado Acórdão que (i) afastou a qualificação da multa de ofício; (ii) negou provimento à cobrança de juros sobre multa de ofício; (iii) deu provimento ao Recurso apresentado pelos ex-diretores e ex-conselheiros e (iv) negou provimento ao recurso no que tange à glosa de despesas de amortização de ágio para gins de IRPJ e de CSLL. Em 11/12/2018, foi interposto Recurso Especial pela Fazenda. 31/03/2019 - No momento, aguarda-se julgamento do Recurso Especial interposto pela NEOENERGIA COELBA e pela Fazenda Nacional. Em 10 de abril de 2019, foi prolatada a decisão que inadmitiu do Recurso Especial da Fazenda Nacional quanto à responsabilização dos Diretores, de modo que a discussão desse tema está encerrada. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos Recursos Especiais interpostos pela Fazenda Nacional e pela NEOENERGIA COELBA quanto às demais matérias. Em 31/12/2021, aguarda-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado (R$ 142.160.281,94, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 10580.729192/2011-71	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	29/09/2011
Partes	Autuante: Receita Federal Autuado: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 241.294.269,80, em 31/12/2021.
Principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado com exigência de multa isolada que visa a cobrança de IRPJ e CSLL decorrentes da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos-calendário de 2006 a 2010 e consequentemente na glosa de compensação supostamente indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa de períodos anteriores, bem como na falta de pagamento de IRPJ e CSLL mensal por estimativa nos anos-calendário 2006 a 2010. Em 27/10/2011, foi apresentada Impugnação. Em 26/03/2013, a DRJ julgou improcedente a Impugnação apresentada. Em 06/05/2013, foi interposto Recurso Voluntário. Em 14/03/2017, foi publicado Acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário interposto para reconhecer a dedutibilidade do ágio nos períodos autuados e para manter parte da autuação n. 0002 dos Autos de Infração, relativa a saldo insuficiente na compensação de prejuízo fiscal e base negativa e eventual reflexo, caso apurado, no que tange à multa isolada de 2007. Em 19/04/2017, a Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial. Em 09/05/2017, a Neoenergia Coelba foi intimada da decisão que admitiu o Recurso Especial fazendário, bem como do acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Em 24/05/2017, foi interposto Recurso Especial e Contrarrazões ao Recurso Especial fazendário. Em 27/03/2018, foi publicado Acórdão que (i) deu provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional; (ii) julgou prejudicada a análise da qualificação da multa, por preclusão e determinou a remessa dos autos ao colegiado para que aprecie a questão; e (iii) negou provimento ao Recurso Especial da Neoenergia Coelba. Em 11/05/2018, foram opostos Embargos de Declaração. Em 17/07/2018, foi proferida decisão que inadmitiu os Embargos de Declaração. Em 16/07/2018, os autos foram remetidos novamente ao CARF para julgamento do Recurso Voluntário, em relação à qualificação da multa. Em 16/04/2019, foi dado parcial provimento ao Recurso Voluntário da Neoenergia Coelba para afastar a qualificação da multa de ofício. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pelo Fisco em face do Acórdão que deu

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	parcial provimento ao Recurso Voluntário da empresa nos autos do processo. Em 31/12/2021, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pelo Fisco em face do Acórdão que deu parcial provimento ao Recurso Voluntário da empresa nos autos do processo.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado (R$ 241.294.269,80, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 1000169-32.2019.4.01.3300	
Juízo	14ª Vara Federal da Bahia
Instância	1ª Instância Administrativa
Data de instauração	08/01/2019
Partes	Autor: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 352.986.631,46, em 31/12/2021
Principais fatos	Trata-se de ação anulatória pedido de tutela de urgência em caráter antecedente para que o débito decorrente do processo administrativo nº 10580.729192/2011-71, não consubstancie em óbice à renovação da certidão de regularidade fiscal da Neoenergia Coelba, bem como para que a ação seja julgada procedente para anular a cobrança consubstanciada no processo administrativo nº 10580.729192/2011-71, de valores supostamente devidos pelo não recolhimento de IRPJ e CSLL, em razão da glosa das despesas de amortização do ágio do período de 2006 e 2010. Em 20/01/2019, foi proferida decisão que indeferiu o pedido de tutela provisória. Foi deferido o pedido de tutela antecipada para receber a garantia oferecida e determinar que o débito não impeça a renovação da CND. 31/03/2019: Após realização de perícia contábil, aguardamos a prolação de sentença. Diante dessa decisão, a Neoenergia Coelba apresentou Seguro Garantia, que não foi aceito pela Fazenda Nacional, por não estar de acordo com os parâmetros da Portaria PGFN 164/14. Em resposta, a Neoenergia Coelba apresentou petição esclarecendo que a garantia apresentada cumpre todos os requisitos exigidos, de modo que em 08/03/2019, foi proferida nova decisão concedendo a antecipação de tutela, para que o débito não consubstancie óbice à renovação da CND da Neoenergia Coelba. A Fazenda Nacional apresentou contestação e, no momento, aguarda-se intimação para apresentação de Réplica em face da Contestação da Fazenda Nacional para que, posteriormente, seja dado início à fase pericial. A Neoenergia Coelba opôs Embargos de Declaração em face do despacho que incorreu em omissão ao desconsiderar o pedido da empresa para realização de prova pericial contábil nos autos e em 12/11/2020 foi interposto Agravo de Instrumento em face dessa decisão. Em junho/2021, após o pedido de reconsideração da Neoenergia Coelba, os Embargos de Declaração opostos pela Companhia foram providos para deferir realização de prova pericial contábil nos autos

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	do processo, A União apresentou Embargos de Declaração visando à reforma da decisão. Em agosto/2021 foi publicada nova decisão indeferindo a realização de perícia contábil no processo. A Neoenergia Coelba interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão, que aguarda julgamento. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do valor do lançamento em discussão, devidamente atualizado. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda (R$ 352.986.631,46, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 1000100-34.2018.4.01.3300	
Juízo	3ª Vara Federal da Bahia
Instância	1ª Instância Judicial
Data de instauração	17/10/2018 – 09/01/2018
Partes	Autor: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 103.713.355,41, em 31/12/2021.
Principais fatos	Trata-se de ação anulatória pedido de tutela de urgência em caráter antecedente para que o débito objeto do processo administrativo nº 10580.729581/2011-04 não consubstancie em óbice à renovação da certidão de regularidade fiscal, bem como para que a ação seja julgada procedente para anular a cobrança consubstanciada no processo administrativo, em razão de valores supostamente devidos pela não retenção do imposto de renda quando da distribuição de juros sobre capital próprio, nos anos-calendário de 2006 a 2010. Em 15/01/2017, foi deferida a tutela provisória, determinando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, bem como que não consista em óbice à emissão de certidão de regularidade fiscal. Em 6/03/2018, a Fazenda Nacional apresentou contestação, bem como apresentou petição informando da apresentação de Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu a tutela provisória. Em 20/08/2018, a Neoenergia Coelba apresentou réplica. Em 23/08/2018, as partes foram intimadas a especificar as provas que pretendem produzir. Após manifestação das partes, os autos foram remetidos para a conclusão. Em 10 de novembro de 2018, os autos foram remetidos à conclusão para julgamento. Publicada sentença que julgou procedente o pedido da Neoenergia Coelba para declarar a nulidade do lançamento fiscal formalizado no processo administrativo nº 10580.729581/2011-04, condenando a União ao pagamento das despesas iniciais e dos honorários advocatícios , arbitrados em 3%. Em 01/10/2020, interposta Apelação pela Fazenda Nacional. Último andamento: 14/12/2021 - apresentado contrarrazões ao Recurso de Apelação da Fazenda Nacional. Aguardamos o julgamento do Recurso de Apelação da Fazenda Nacional.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia terá que efetuar o pagamento do valor do lançamento em discussão, devidamente atualizado. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda (R$ 103.713.355,41, em 31/12/20202021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0000059-98.2013.8.05.0007	
Juízo	Vara Única – Amélia Rodrigues - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	30/11/1999
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública em que o Ministério Público visa discutir a legalidade/inconstitucionalidade da TIP cobrada no município de Amelia Rodrigues. Valor da contingência atualizado: R$ 86.732,07

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Posteriormente à contestação da NEOENERGIA COELBA, o processo encontra-se concluso para despacho/decisão. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento do tributo pela Neoenergia Coelba.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0000248-54.2005.805.0105	
Juízo	Vara Única – Ipiaú - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	31/01/2005
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública em que o Ministério Público visa discutir a legalidade/inconstitucionalidade da TIP cobrada no município de Ipiaú. Valor da contingência atualizado: R$ 30.955,25
Principais fatos	Após a citação da NEOENERGIA COELBA, foi apresentada contestação pela Distribuidora. Processo permaneceu sem andamentos relevantes, até a prolação do despacho intimando a parte autora a manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em resposta, o Ministério Público peticiona requerendo a intimação dos demandados para noticiarem a subsistência da cobrança da taxa de iluminação pública, além de manifestarem-se sobre provas a serem produzidas. Intimadas as partes, a NEOENERGIA COELBA peticionou informando a ausência de provas adicionais a produzir, e requerendo a extinção do feito sem resolução do mérito por perda superveniente do objeto. Intimado sobre a manifestação da NEOENERGIA COELBA, o Ministério Público apenas reiterou o pedido de procedência dos pleitos autorais. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento do tributo pela Neoenergia Coelba.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0521002-58.2017.8.05.0001	
Juízo	6ª Vara de Fazenda Pública – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11/04/2017
Partes	Autor: Associação de Defesa dos Direitos dos Consumidores Do Estado Da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pela ACEBA em face do Estado da Bahia e Neoenergia Coelba, na qual requer a determinação de obrigação de fazer por parte dos acionados, de modo que sejam informados os valores supostamente pagos indevidamente a título de ICMS TUSD e TUST nas faturas de energia elétrica dos consumidores, bem como que sejam oficiados os diversos veículos de comunicação acerca do suposto direito à restituição dos valores pagos indevidamente a tal título. Pugna, ao final, pela interrupção da prescrição. Valor da contingência atualizado: R$ 0,00
Principais fatos	Contestação apresentada pela NEOENERGIA COELBA. Em 29/10/2020 - Parte autora foi intimada para apresentação de réplica. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Cumprimento das obrigações de fazer de modo que sejam informados os valores supostamente pagos indevidamente a título de ICMS TUSD e TUST nas faturas de energia elétrica dos consumidores, bem como que sejam oficiados os diversos veículos de comunicação acerca do suposto direito à restituição dos valores pagos indevidamente a tal título.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 0503064-39.2016.8.05.0113	
Juízo	1ª Vara de Fazenda Pública – Itabuna - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	01/07/2016
Partes	Autor: Ministério Público do Estado Da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação proposta em face da NEOENERGIA COELBA, do Município de Barro Preto e da Prefeita Municipal Jaqueline Reis Motta. Almeja a parte Autora discutir cobranças supostamente indevidas, realizadas a título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), realizadas no Município de Barro Preto. Valor da contingência atualizado: R$ 27.102,00
Principais fatos	Após o ajuizamento da ação, com o deferimento da decisão liminar, foram apresentadas contestações pela NEOENERGIA COELBA e Município de Barro Preto, pelo que foi proferido despacho intimando a parte autora a se manifestar sobre as defesas. Até o presente momento, sem manifestação da parte Autora.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento do tributo pela Neoenergia Coelba além de eventual condenação por danos morais e/ou materiais.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 8055246-26.2020.8.05.0001	
Juízo	13ª Vara das Relações de Consumo da Comarca de Salvador-BA
Instância	1ª Instância Judicial
Data de instauração	01/06/2020
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública em que o Ministério Público visa discutir a suposta ilegalidade no repasse/cobrança de ICMS de forma extemporânea, decorrente de valores pagos pela NEOENERGIA COELBA a título de auto de infração lavrado em face da Companhia, relacionados a supostas concessões de benefícios de redução da base de cálculo do mesmo tributo. Valor da contingência atualizado: R$ 106.010,00.
Principais fatos	Posteriormente à distribuição da ação e deferimento da medida liminar requerida pela parte adversa, a NEOENERGIA COELBA apresentou contestação e interpôs agravo de instrumento. Posteriormente, a parte adversa ofereceu réplica à contestação. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Ausência de recebimento de valores pagos pela NEOENERGIA COELBA a título de ICMS decorrente dos benefícios concedidos.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 43.2020	
Juízo	Secretaria da Fazenda do Município de Salvador-BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	15/04/2020
Partes	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Notificação Fiscal de Lançamento lavrada pelo Município de Salvador em face da NEOENERGIA COELBA, com a finalidade de promover cobrança de COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública) relativamente ao período de 01/2018 a 12/2019, em decorrência de supostas diferenças de cobranças a menor da contribuição. Valor da contingência atualizado: R$ 67.769.700,13.
Principais fatos	Posteriormente à lavratura da NFL, a NEOENERGIA COELBA apresentou defesa/impugnação. Posterior sentença de improcedência. A Neoenergia Coelba interpôs recurso ordinário. Sem novos andamentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de valores a título de tributo (COSIP) pela NEOENERGIA COELBA.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 10580-728.827/2016-27	
Juízo	Secretaria da Fazenda do Município de Salvador-BA
Instância	2ª Instância
Data de instauração	13/12/2016
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL dos anos de 2011 e 2012 em virtude da glosa da dedução das despesas incorridas pela Empresa com as compensações pagas aos Clientes em virtude do descumprimento dos parâmetros individuais e coletivos de fornecimento de energia elétrica impostos pela ANEEL. Valor da contingência atualizado: R$ 51.089.069,79.
Principais fatos	Proferida decisão que julgou procedente a Impugnação da NEOENERGIA COELBA, exonerando integralmente os créditos tributários lançados. No momento, aguardamos o julgamento do Recurso de Ofício.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento dos tributos pela NEOENERGIA COELBA.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 8018398-06.2021.8.05.0001	
Juízo	18ª Vara das Relações de Consumo – Salvador - BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	17/02/2021
Partes	Autor: Instituto De Comunicação em Defesa da Educação, Sociedade, Consumidor e Ambientais do Norte e Nordeste – ICDESCA Réu: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - NEOENERGIA COELBA
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Cível Pública proposta pela INSTITUICAO DE COMUNICACAO EM DEFESA DA EDUCAÇÃO, SOCIEDADE, CONSUMIDOR E AMBIENTAIS DO NORTE E NORDESTE – ICDESCA em face da NEOENERGIA COELBA, objetivando o ressarcimento aos consumidores, referente aos créditos oriundos do PIS e COFINS após a exclusão do ICMS da base de cálculo, à medida em que a NEOENERGIA COELBA faça as compensações administrativas perante a Receita Federal do Brasil. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	A liminar foi indeferida 25/10/2021. Sem novos movimentos em 31/12/2021.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Ressarcimento aos consumidores, referente aos créditos oriundos do PIS e COFINS após a exclusão do ICMS da base de cálculo, à medida em que a NEOENERGIA COELBA faça as compensações administrativas perante a Receita Federal do Brasil.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Neoenergia Cosern

Processo nº 10469.721.944/2010-51	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	3ª Instância Administrativa
Data de instauração	02/12/2010
Partes	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 94.070.542,43, em 31/12/2021.
Principais fatos	Trata-se de auto de infração, decorrente do Mandado de Procedimento Fiscal nº 0420100-2010- 01303-9, que visa a cobrança de IRPJ decorrente da dedução supostamente indevida de despesas de amortização de ágio, que resultou na redução dos resultados tributáveis nos anos-calendário de 2005 e 2008 e consequentemente na glosa de compensação supostamente indevida do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa de períodos anteriores (anos-calendário de 2005 e 2008), bem como na falta de pagamento do IRPJ mensal por estimativa nos anos-calendário 2005 a 2008. Em 02.12.2010, Neoenergia Cosern recebeu o Auto de Infração e apresentou a impugnação. Em 20.5.2011, foi proferida decisão pela DRJ, que julgou improcedente a Impugnação apresentada. Em 16.6.2011, foi apresentado Recurso Voluntário. Em sessão de julgamento realizada em 11.4.2012, por unanimidade, foi dado provimento ao Recurso Voluntário. Contra esse acórdão, a Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial. Em sessão realizada em 6.4.2016, a CSRF deu provimento ao Recurso Especial, reestabelecendo a cobrança contra a Neoenergia Cosern. Em 24.2.2017, foram opostos Embargos de Declaração. 18/04/2019 – Desmembrado o valor referente o tema principal "ágio" julgado definitivamente pela Câmara Superior de Recursos Fiscais e encontra-se judicializado no processo nº 0806955-91.2019.4.05.8400, em razão da dedução supostamente indevida das despesas com a amortização do ágio. 18/09/2019 – Recurso voluntário Interposto pela Empresa; 28/11/2019 - Negado provimento ao recurso para manter a cobrança de multa isolada e de juros sobre a multa. 31/12/2019 - Os autos encontram-se na 2ª Turma ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aguardando para a formalização do Acórdão. 30/01/2020 – Publicado o acórdão. 31/12/2020 – Processo remetido à Delegacia da Receita Federal Tributária. 31.12.2021 – Aguardando intimação do resultado da decisão administrativa.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado (R$ 94.070.542,43, em 31/12/2021).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 10469-723.539/2019-13	
Juízo	Delegacia da Receita Federal
Instância	Administrativa
Data de instauração	30/05/2019
Partes	Autor: UNIÃO FEDERAL Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 77.282.595,70, 31/12/2021. Auto de infração originário de procedimento fiscal nº. 10469-723.539/2019-13, com objetivo de apurar as declarações referentes ao IRPJ e CSLL compreendidos entre 01/01/2016A 31/12/2017.
Principais fatos	02.07.2019 – Neoenergia Cosern recebeu o auto de infração e apresentou impugnação. 13/11/2019 - Acordam os membros da 3ª Turma de Julgamento, por unanimidade, nos termos do voto do relator, parte integrante deste acórdão, em julgar improcedente a impugnação, para manter integralmente os lançamentos de IRPJ e de CSLL, assim como a multa e os juros de mora respectivos. 18/06/2020 – Interposto Recurso voluntário. 31/12/2021 – Aguarda-se julgamento do recurso voluntário da Cia.
Chance de perda	Possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda	Pagamento do tributo (ágio e multa regulatória).
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processos nº: 0806955-91.2019.4.05.8400

a. Juízo	6ª Vara Federal do Rio Grande do Norte
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	30/05/2019
d. Partes do processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$59.245.316,78 (cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
f. Principais fatos	04/07/2019 – Distribuída a Ação anulatória 25/07/2019 - Concedida a Medida Liminar 26/08/2019 – Contestação apresentada pela Fazenda Nacional 25/10/2019 – Apresentada a Réplica 26/03/2021 - Prolatada sentença de procedência 15/04/2021 - A União opôs Embargos de Declaração 14/05/2021 - A NEOENERGIA COSERN apresentou contrarrazões aos embargos de declaração 09/06/2021 - Proferida sentença que rejeitou os embargos de declaração opostos pela União 27/07/2021 - A União interpôs Recurso de Apelação 27/08/2021 - A NEOENERGIA COSERN apresentou Contrarrazões ao Recurso de Apelação
g. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	
i. Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processos nº: 0800631-17.2021.4.05.8400

a. Juízo	6ª Vara Federal do Rio Grande do Norte
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	03/02/2021
d. Partes do processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 63.254.224,61 (sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). AGIO IRPJ/CSLL - Execução fiscal oriunda do Auto de Infração originário de procedimento fiscal nº. 04.0.01.00-2016-00015-9, iniciado em 30/05/2016, com objetivo de apurar as declarações referente ao IRPJ e CSLL compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2013. A receita federal entendeu que houve lançamento contábil indevido de despesa não dedutível (ágio e multa regulatória) para apuração de lucro real e base de cálculo da CSLL e IRPJ.
f. Principais fatos	05/03/2021 - Embargos à Execução protocolada pela Neoenergia Cosern 26/07/2021 - Proferida decisão em sede de embargos à execução nº 0801333-60.2021.4.05.8400, determino a suspensão do feito até que não caiba recurso com efeito suspensivo daquela ação.
g. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo (ágio e multa regulatória).
i. Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processos nº: 0814288-85.2021.8.20.5001

a. Juízo	5° Vara Cível de Natal
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	15.03.2021
d. Partes do processo	Autor: Instituição de Educação Superior e Comunicação de Rádio em Educativa da Cidade de São Luiz Estado do Maranhão Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública de exigir contas por meio da qual a instituição autora pretende a restituição aos consumidores dos valores pagos a maior referente ao ICMS cobrados sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS, procedendo com a restituição através de desconto direto nas faturas mensais de energia elétrica. Apesar da inadequação da via eleita e da ilegitimidade da NEOENERGIA COSERN, a matéria é justificada como tributária por objetivar a produção de provas necessárias à análise do mérito de repetição de indébito tributário, assim denominada pela parte autora como "recuperação de tributo" em que pese o caráter regulatório constante na matéria de fundo.
f. Principais fatos	15.03.2021 - Distribuição da Ação 22.04.2021 – Concluso para decisão
g. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	
i. Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Processos nº: 0814285-33.2021.8.20.5001

a. Juízo	12ª Vara Cível de Natal
b. Instância	Judicial
c. Data de Instauração	15.03.2021
d. Partes do processo	Autor: Instituição de Educação Superior e Comunicação de Rádio em Educativa da Cidade de São Luiz Estado do Maranhão Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ilíquido
f. Principais fatos	15.03.2021 - Distribuição da Ação 17.03.2021 – Proferida sentença extinguindo o processo, sem julgamento de mérito 17.03.2021 – Apelação protocolada pelo autor 19.03.2021 - Contrarrazões à apelação apresentada pela Neoenergia Cosern 01.12.2021 – Apelação conhecida e negado, mantendo a sentença em todos os fundamentos.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	
i. Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

Neoenergia Elektro

Processo nº 4.084.068-2	
Juízo	Posto Fiscal em Campinas – SP
Instância	1ª Instância Administrativa
Data de instauração	26/12/2016
Partes	Autuante: Secretaria da Fazenda de São Paulo Autuado: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 255.863.163,11 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração e Imposição de Multa, decorrente de creditamento de ICMS sobre bens do ativo permanente, bem como em decorrência de obrigações acessórias: CIAP do período de janeiro de 2011 a novembro de 2015. Em 26/12/2016, foi lavrado o AIIM. Em 02/02/2017 foi protocolada a impugnação, a qual foi julgada improcedente em 21/03/2017. Interposto Recurso ordinário pela Neoenergia Elektro. Em 28/05/2018, foi publicada decisão anulando a decisão proferida em 1ª instância e determinando que seja realizado um novo julgamento. Aguarda-se novo julgamento em 1ª instância. Em 09/03/2020, foi publicada decisão que manteve o Auto de Infração e a Imposição de Multa. Em 07/04/2020, a Neoenergia Elektro interpôs Recurso Ordinário, o qual encontra-se pendente de julgamento. Em 06/04/2021, foi publicado acórdão que determinou o retorno do processo à 1ª instância. Em 27/08/2021, foi publicada decisão que manteve a cobrança do auto de infração. Em 24/09/2021, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Ordinário. Aguardando julgamento
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 3.125.616-8	
Juízo	Posto Fiscal em Campinas – SP
Instância	3ª Instância Administrativa
Data de instauração	08/07/2010
Partes	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Autuado: Elektro Redes S.A..
.Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 78.399,981,72 (Dezembro de 2021)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Trata-se de Auto de infração subdividido em três itens: (i) Exigência de ICMS, no valor de R$ 8.778.069,86, nos períodos de janeiro/2005 a novembro /2008, por suposto creditamento indevido de ICMS, relativos a bens adquiridos no ano de 2004, decorrente de: a. Erro na determinação das parcelas mensais tomadas a título de crédito do ativo imobilizado; b. Aquisição de bens alheios à atividade do estabelecimento (bens empregados na atividade do estabelecimento (bens empregados na atividade de iluminação pública); c. Aquisição de bens alheios à atividade do estabelecimento (aquisição de veículos e acessórios utilizados em serviços de manutenção da rede de distribuição de energia elétrica): d. Aquisição de bens alheios à atividade do estabelecimento (aquisição de componentes novos empregados na reforma de transformadores da rede de distribuição de energia elétrica); (ii) Aplicação de multa, no valor de R$ 1.582.946,82, por suposto descumprimento de obrigação acessória consistente na ausência de exibição do CIAP relativo ao período de janeiro a dezembro de 2004; (iii) Aplicação de multa, no valor de R$ 31.480.492,95, por suposto descumprimento de obrigação acessória consistente no fornecimento de arquivos digitais relativos às operações e prestações de entradas efetuadas no período autuado, os quais teriam sido rejeitados, ou considerados inválidos, pelo programa validador por apresentarem irregularidades e inconsistências, com relação ao período de janeiro a dezembro de 2004. Em 04/08/2010, foi protocolada a Impugnação. Em 11/03/2011, foi proferida decisão que julgou a Impugnação improcedente. Em 12/04/2011, foi interposto Recurso Ordinário pela Neoenergia Elektro. Em sessão de julgamento realizada em 21/12/2011, foi dado parcial provimento do Recurso Ordinário. As partes apresentaram Recurso Especial ao TIT-SP. Em 11/09/2014, foi publicado acórdão que anulou a decisão de primeira instância e determinou o retorno dos autos. Em 25/06/2015, foi proferida nova decisão de primeira instância que manteve parcialmente o AIIM. Contra essa decisão, foram apresentados Recurso Ordinário e Retificação de Julgado, os quais não foram admitidos. Em 19/01/2016, foram apresentados Recurso Especial e Retificação de Julgado. Em 08/03/2016, o Pedido de Retificação foi admitido e o Recurso Especial sobrestado até o julgamento do Pedido. Em 10/05/2017, o Pedido de Retificação foi conhecido em parte e o Recurso Especial encaminhados para o exame de admissibilidade. O Recurso Especial foi admitido em 31/02/2017 e atualmente aguarda julgamento. Em 12/07/2017, o Recurso Especial foi admitido. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial e da retificação de julgado.
Chance de perda	Contingência atribuída de acordo com cada item do auto: Com relação ao item (i), perda possível, com exceção dos valores objeto de pagamento pela Neoenergia Elektro. Com relação aos itens (ii) e (iii) perda possível.
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 16561-720.169/2017-11	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativa
Data de instauração	29/12/2017
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Ré: Elektro Redes S.A.
.Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 62.086.424,10 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado para a cobrança de IRPJ e CSLL, referente aos anos- calendários de 2012 e 2013 em razão da glosa de despesas com amortização de ágio gerado na aquisição direta e indireta da Neoenergia Elektro pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda., em 2011. Em 17/01/2018 a Neoenergia Elektro apresentou impugnação sendo seu pedido julgado improcedente. Em 06/12/2018 a Neoenergia Elektro interpôs recurso voluntário em face da decisão DRJ, perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Em

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	31/12/2020, aguarda-se julgamento do recurso voluntário.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 16561-720.143/2019-34	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	Administrativa
Data de instauração	26/12/2019
Partes	Autor: Receita Federal do Brasil Ré: Elektro Redes S.A.
.Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 204.562.439,47 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Cuida-se de auto de infração lavrado em face da Neoenergia Elektro exigindo o recolhimento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") sobre despesas incorridas com a amortização fiscal do ágio gerado na aquisição (direta e indireta – por meio da EPC Empresa Paranaense Comercializadora Ltda. – "EPC") das ações da Neoenergia Elektro pela Iberdrola Energia do Brasil Ltda. ("Iberdrola Energia") fundamentado na expectativa de rentabilidade futura do investimento, do período 2014 a 2015. A Receita Federal, ao lavrar a autuação, também lavrou termos de responsabilidade solidária e de repercussão criminal em face de Marcio Fernandes, Mario Ruiz e Eduardo Capelastegui. A Neoenergia Elektro apresentou sua impugnação em 25/01/2020 e, em 01/07/2020 o auto de infração foi mantido em julgamento de primeira instância, mas excluída a responsabilidade solidária dos ex-administradores. Em 04/08/2020 a Neoenergia Elektro apresentou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento juntamente com o Recurso de Ofício obrigatório.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

Processo nº 35.957.803-9; 35.957.811-0; 35.957.779-2; 35.957.806-3; 35.957.801-2; e 5008662-60.2020.4.03.6105	
Juízo	Delegacia da Receita Previdenciária em Campinas
Instância	Administrativa
Data de instauração	29/12/2006
Partes	Autor: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Réu: Elektro Redes S.A.
.Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 81.896.350,79 (Dezembro de 2021)

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	A Companhia recebeu 36 notificações / autos de infração, lavrados em 29 de dezembro de 2006 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), exigindo contribuições previdenciárias de períodos entre junho de 1998 a junho de 2006 sobre diversas verbas trabalhistas, em especial participações nos lucros e resultados da Neoenergia Elektro. Em 12 de junho de 2008, o Supremo Tribunal Federal aprovou a Súmula Vinculante nº 8, a qual assim dispõe: "São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário". Diante disso, diversas autuações foram canceladas, total ou parcialmente. Atualmente restam 6 autos de infração em trâmite, conforme informado no campo "Nº Processo" acima. Status atual: NFLD n° 35.957.803-9: Em 30/06/2008, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.811-0: Em 25/08/2008, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.779-2: Em 30/10/2008, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Voluntário o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.806-3: Em 30/06/2008, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. NFLD n° 35.957.801-2: Em 05/01/2018, a Neoenergia Elektro protocolou Recurso Voluntário, o qual aguarda julgamento. Execução Fiscal nº 5008662-60.2020.4.03.6105: Em 13/10/2020, a Neoenergia Elektro opôs os Embargos à Execução Fiscal, os quais aguardam julgamento. Execução Fiscal nº 5008662-60.2020.4.03.6105: Em 13/10/2021, a Neoenergia Elektro protocolou recurso de apelação e contrarrazões à apelação da União
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que referidas notificações / autos de infração ainda estão na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar as cobranças. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor dos autos de infração, devidamente atualizados.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "possível".

NC Energia

Processo nº 4072470-0	
Juízo	Secretaria da Fazenda de São Paulo
Instância	2ª Instância Administrativa
Data de instauração	29/12/2015
Partes	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Autuado: NC Energia S.A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 190.367.691,44 (cento e noventa milhões trezentos e sessenta e sete seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) em 31/12/2020.
Principais fatos	Auto de infração para o recolhimento do ICMS devido no período em que esteve vigente a liminar da NC Energia, com relação à questão da substituição tributária pelo recolhimento do ICMS. Em 28/01/2016, foi apresentada defesa administrativa. A defesa foi julgada improcedente e o Auto de Infração mantido. Em 17/05/2016, foi interposto Recurso Ordinário. Em sessão de julgamento realizada em 15/02/2017, o julgamento foi convertido em diligência. Em 27/11/2017, foi proferida decisão informando do retorno da diligência e concedendo o prazo de 30 dias para apresentação de documentos. Os autos foram remetidos ao TIT-SP para julgamento.27.02.2019 - publicadas decisões que determinaram que o presente processo será distribuído em conjunto com os processos 4025874-9 e 4074442-5. 14/11/2019 – nova conversão do processo em diligência para verificação dos valores depositados, conforme requeremos em sede de recurso e manifestações posteriores. Aguardamos a decisão do TIT no Recurso Ordinário apresentado pela NC Energia.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor do auto de infração, devidamente atualizado (R$ 193.888.975,10 em 31 de dezembro de 2020).
Valor provisionado, se	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

houver	"possível".

PROCESSOS TRABALHISTAS

Neoenergia Coelba

Processo nº 0001111-25.2011.5.05.0016	
Juízo	16ª Vara do Trabalho de Salvador – BA
Instância	Superior
Data de instauração	29/09/2011
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a Neoenergia Coelba e seus diretores, alegando a prática Ilícita de terceirizar serviços em atividades-fim da empresa. Valor inicial dos pedidos: R$ 50.000.000,00.
Principais fatos	Com a aprovação da reforma trabalhista que permite a terceirização foi proposta questão de ordem para julgamento pela improcedência do pedido. Em 28.08.2019 foi realizado novo julgamento do Recurso Ordinário oposto pela Cia, cujo acórdão reformou a sentença, determinando a improcedência de todos os pedidos da ação movida pelo Ministério Público do Trabalho em razão da terceirização. O Ministério Público do Trabalho opôs Embargos de Declaração, estando os autos conclusos para voto do relator.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	Declaração de ilicitude das terceirizações operadas e pagamento do dano moral coletivo.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0000329-89.2011.5.05.0251	
Juízo	1ª Vara do Trabalho de Conceição do Coité – BA
Instância	Superior
Data de instauração	02/03/2011
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e MM Telecom
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a MM Telecom e a Neoenergia Coelba, alegando a ocorrência de acidente de trabalho fatal ocorrido em 08.07.2009, vitimando o Sr. Fábio Santana de Oliveira Santos (trabalhador terceirizado), bem como a existência de irregularidades no meio ambiente do trabalho. Valor inicial dos pedidos: R$ 405.204,01
Principais fatos	Sentença julgada procedente, reconhecendo a responsabilidade solidária da Neoenergia Coelba em obrigações de fazer e não-fazer relacionadas a saúde e segurança do trabalho e determinando o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 400.000,00. Neoenergia Coelba interpôs Recurso Ordinário, o qual foi negado provimento. Interposto Recurso de Revista, não admitido, seguido pela interposição de Agravo de Instrumento, o qual está pendente de julgamento. 31.12.2020 – Em razão da ausência de hipótese de cabimento de novo recurso, foi realizado o pagamento da condenação, no valor de R$ 922.909,17. 31.12.2021 – sem novos andamentos.
Chance de perda	Não se aplica
Análise do impacto em caso de perda	Cumprimento de obrigações relacionadas a medidas preventivas e corretivas na ocorrência de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade e pagamento de indenização por danos morais.
Valor provisionado, se houver	Não há.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0000950-63.2016.5.05.0008	
Juízo	8ª Vara do Trabalho de Salvador – BA
Instância	1ª Instância
Data de instauração	09/08/2016
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a Neoenergia Coelba, alegando a ocorrência de acidente na subestação de energia elétrica localizada no Ed. Bradesco, vitimando um empregado do Bradesco que faleceu, bem como dois outros trabalhadores da Neoenergia Coelba. Valor inicial dos pedidos: R$ 1.000.000,00.
Principais fatos	Realizada audiência de conciliação em 26/09/2017. Perícia realizada em 07/08/2018. A Neoenergia Coelba impugnou o requerimento do perito e demais itens de sua manifestação. Em 29.03.2019 foi declarada a suspeição do perito e determinada a realização de nova perícia, a qual ocorreu em 29/07/2019. A sentença foi procedente em parte determinando que a NEOENERGIA COELBA cumpra obrigações de fazer (voltadas para manutenções preventivas e corretivas das chaves instaladas, dentre outras), sob pena de aplicação de multa diária de R$ 2.000,00, por obrigação não cumprida. Houve condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R$ 500.000,00. A NEOENERGIA COELBA interpôs Recurso Ordinário que encontra-se pendente de julgamento
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Cumprimento de obrigações de fazer e não-fazer (manutenção das máquinas, equipamentos, instalações elétricas) e pagamento de indenização por danos morais, sociais e materiais.
Valor provisionado, se houver	R$ 684.614,70

Processo nº 00371.2009.661.05.00.0 AC (0037100-68.2009.5.05.0661)	
Juízo	1ª Vara do Trabalho de Barreiras – BA
Instância	Superior
Data de instauração	16/02/2009
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a Neoenergia Coelba e seus diretores, alegando a existência de relatório de fiscalização realizada pela Gerência Regional do Trabalho de Barreiras, decorrente de inúmeras atuações consectárias ao processo de investigação do acidente fatal ocorrido em 11/11/2006, que vitimou o empregado Nilton Gonçalves dos Santos. Valor inicial dos pedidos: R$ 10.000.000,00.
Principais fatos	Recebido MCP no valor de R$3.741.371,15. Apresentamos Embargos à Execução, os quais foram julgados parcialmente procedentes, para afastar a penalidade advinda da contratação de empresas inidôneas para prestação de serviços e manter as multas oriundas do descumprimento do TAC. Apresentamos Embargos de Declaração, os quais foram procedentes para determinar a quantificação da decisão no valor R$1.816.794,30. Interposto Recurso de Revista e Agravo de Instrumento, ambos rejeitados, com isso houve o trânsito em julgado da decisão. Em razão da ausência de hipótese de cabimento de novo recurso, foi realizado o pagamento da condenação, no valor de R$1.847.116,00

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Não se aplica
Análise do impacto em caso de perda	Cumprimento de obrigações de fazer e não-fazer e pagamento de indenização por danos morais coletivos.
Valor provisionado, se houver	N/A

Neoenergia Cosern

Processo nº 47700-54.2003.5.21.0002	
Juízo	2ª Vara do trabalho de Natal
Instância	1ª Instância
Data de instauração	04/04/2003
Partes	Autor: SINTERN Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 85.268.762,09 em 31 de dezembro de 2021. Requerimento de promoções por merecimento e antiguidade com todas as consequências legais. Cálculos da perita: R$ 281.796.099,75.
Principais fatos	Em 2003, o SINTERN ajuizou uma reclamação trabalhista exigindo o cumprimento da Tabela de Taxas, Carreira e Salários adotada em 1991 (PCCS / 91), que oferece aos funcionários da Neoenergia Cosern promoção por merecimento e antiguidade, bem como vários outros pedidos de natureza salarial e indenizatória. Foi proferida sentença parcialmente procedente, em relação a qual ambas as partes recorreram. Proferido o acórdão, as partes apresentaram embargos de declaração e, posteriormente, recursos de revista. Transitado em julgado, o processo está na fase de liquidação de sentença. Foi nomeada perita para elaboração dos cálculos de liquidação. Em 30/09/2018, a perita apresentou os cálculos de liquidação da sentença. 31/12/2021 – Processo na fase de liquidação de sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Pagamento do PCCS.
Valor provisionado, se houver	R$ 85.268.762,09 em 31 de dezembro de 2021.

Processo nº. 111200-32.2010.5.21.0008	
Juízo	8ª Vara do trabalho de Natal
Instância	1ª Instância
Data de instauração	02/08/2010
Partes	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 14.266.835,37 em 31 de dezembro de 2021.
Principais fatos	02/08/2010 - A Neoenergia Cosern foi notificada para comparecer a audiência na data de 16/08/2010 às 10:45. 26/08/2010 - Apresentação da Defesa da NEOENERGIA COSERN e manifestação acerca do pedido liminar. 16/05/2011 – Proferida sentença de improcedência. 11/10/2012 – Proferido acórdão dando provimento parcial ao recurso, para afastar a pena de confissão ficta e condenar a reclamada nas seguintes obrigações: 1) adotar sistema único de controle de jornada em todos os estabelecimentos, com a discriminação dos horários de início, intervalos e saída, sem possibilidade de manipulação desses registros; 2) assegurar aos trabalhadores o direito à informação sobre os registros da jornada e o pagamento das horas extras apuradas; 3) não permitir a realização de jornada extraordinária superior a duas horas diárias, em virtude dos riscos presentes na atividade operacional, salvo na hipótese do art. 61 da CLT, devendo neste caso observar o que dispõe os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do referido artigo; 4) conceder o repouso semanal remunerado de, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) consecutivas; 5) conceder intervalo intrajornada de, no mínimo uma hora e, no máximo duas horas; 6) conceder intervalo entre as jornadas de, no mínimo, onze horas consecutivas; 7) assegurar que os

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	serviços de fiscalização sejam realizados por, no mínimo, dois empregados; 8) não exigir, nem permitir, que os empregados elaborem, em nome próprio, boletins de ocorrência perante Delegacias de Polícia; 9) não exigir, nem permitir, que os empregados compareçam a Delegacias de Polícia e a audiências judiciais, em questões de interesse da empresa, desacompanhados de advogado da empresa; 10) realizar periodicamente, a cada seis meses, avaliação física e psicológica dos empregados do setor de fiscalização de fraudes, envidando medidas assecuratórias de proteção à saúde e segurança desses empregados; 11) aplica-se, diante de eventual descumprimento das obrigações acima elencadas, multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) diários, por empregado que a reclamada deixar de cumprir as determinações enumeradas; vencidos o Desembargador José Barbosa Filho, que lhe negava provimento, e a Juíza Simone Medeiros Jalil, que, ainda, concedia a indenização por dano moral coletivo no valor de R$ 1.000.000,00, em favor do FAT. 11/06/2013 – Dado seguimento ao recurso de revista. 13/10/2019 - Foi negado provimento ao recurso. 16/03/2017 - Trânsito em Julgado 19/11/2019 - MPT apresentou execução de multa por descumprimento das obrigações de fazer imposta em sentença - apuração do descumprimento oriundas dos AIs 21.492.404-1 Intervalo intrajornada; AI 21.504.445-2 Repouso semanal de 24h consecutivas; AI 21.492.481-5 Jornada de trabalho extraordinária irregular. 01/04/2020 – Acordo realizado em audiência referente a obrigação de pagar. 31/12/2021 – Processo aguarda transação em relação as obrigações de fazer.
Chance de perda	Não se Aplica
Análise do impacto em caso de perda	Não se aplica
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processos nº: 0000005-50.2021.5.21.0010

a. Juízo	10ª Vara do Trabalho de Natal
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	11/01/2021
d. Partes do processo	Autor: SINTERN Réu: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	61.976.205,72 (Sessenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Ação Coletiva interposta pelo sindicato objetivando a aplicação do Plano de Cargos e Salários de 1991, pedidos: a) manter o cumprimento, imediato, do PCCS aprovado em 1991, sob pena de multa; b) pagamento das diferenças salariais dos últimos cinco anos e parcelas vincendas até o cumprimento da decisão judicial; c) complementar Fasern/Neos sob a responsabilidade da empresa; d) honorários e) intimação do MPT para acompanhar o processo.
f. Principais fatos	11/02/2021 - A Neoenergia Cosern foi citada 16/03/2021 – Contestação apresentada 09/11/2021 - Aprazada audiência de instrução para 09/12/2021 31/12/2021 – Audiência de continuação da instrução agendada para 15/02/2022
g. Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do PCCS.
i. Valor provisionado (se houver provisão)	Não há

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Neoenergia Elektro

Processo nº 0029700-33.2007.5.15.0131	
Juízo	12ª VT/Campinas
Instância	2ª Instância
Data de instauração	22/03/2007
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 927.812,21 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública na qual o Ministério Público do Trabalho visa proibir a companhia de terceirizar suas atividades-fim. O Procurador alegou que trabalhadores que prestam serviços em tais atividades devem ser contratados diretamente pela Neoenergia Elektro e não por empresas contratadas, segundo seu entendimento da Súmula nº 331 do Superior Tribunal do Trabalho ("TST"). Em junho de 2009, a decisão de primeira instância foi proferida desfavoravelmente a Neoenergia Elektro, a qual apelou ao Tribunal Regional do Trabalho ("TRT"). Em outubro de 2010, o Tribunal Regional do Trabalho negou provimento do Recurso Ordinário da Neoenergia Elektro, mantendo a decisão parcialmente desfavorável de primeira instância. A Neoenergia Elektro apresentou recurso ao TST, todavia foi mantida a decisão das instâncias anteriores. A Neoenergia Elektro então apresentou recurso ao Supremo Tribunal Federal, sobrestado pelo Ministro Vice-Presidente. 31/12/2020 – Aguardam-se novos andamentos.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	A Neoenergia Elektro Redes estará proibida de contratar empresas terceirizadas para atuar em áreas tidas como atividades-fim no teor da decisão.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 002157-85.2012.5.15.0032	
Juízo	2ª VT/Campinas
Instância	2ª Instância
Data de instauração	21/01/2013
Partes	Autor: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - STIEEC Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 21.700.386,09 (Dezembro de 2021).
Principais fatos	A exemplo do que já haviam feito o STIEESP e a Federaluz, o STIEEC ajuizou ação alegando que os empregados da Neoenergia Elektro trabalham regularmente cumprindo carga de 8 horas/dia e 40 horas/semana, apesar da utilização do divisor 220 para cálculo de horas extras. Requereu a apresentação de toda a folha de pagamento da Neoenergia Elektro, bem como tutela antecipada para que esta passe a utilizar o divisor 200 para o referido cálculo, e consequentemente pague todas as diferenças apuradas. A tutela antecipada foi indeferida. Em 29/01/2013 ocorreu a Audiência Inicial e Instrução, com abertura do prazo para réplica. Sentença prolatada em 28/06/2013. Em suma, o juiz entendeu que não há qualquer imposição legal nem mesmo convencional para que Neoenergia Elektro estabeleça o divisor de 200 para o cálculo de horas extras para os empregados contratados para laborarem 44 horas semanais. Entendeu ainda que a Companhia apenas deixou de exigir o trabalho ou a compensação dos sábados que passou presumidamente a ser considerado dia útil não trabalhado, não se tratando de hipótese de redução da carga horária. Por fim, diz que alterar o divisor para 200 no caso sub judice seria desestimular o empregador que adotou condição de trabalho mais benéfica aos seus empregados, possibilitando-lhes, por exemplo, maior tempo de convívio com a família. Diante desta decisão, o Sindicato apresentou recurso ao TRT 15ª Região. Em outubro de 2014, foi proferido acórdão do TRT 15ª revertendo a sentença de 1ª instância para reconhecer a aplicação do divisor 200 e condenar a Neoenergia Elektro ao pagamento de diferenças de horas extras, em parcelas vencidas e vincendas até o cumprimento da obrigação de fazer, com reflexos, além de honorários advocatícios. A Neoenergia Elektro apresentou recurso de revista, ao qual foi denegado seguimento e interposto Agravo de Instrumento, em relação ao qual também foi denegado seguimento. A Neoenergia Elektro então apresentou recurso extraordinário ao Supremo

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Tribunal Federal, seguido de Agravo Interno, também denegado. Foram interpostos Embargos de Declaração que foram rejeitados. Iniciou-se a fase de execução para apuração dos valores envolvidos na ação. Em 21/03/2019, foi distribuída reclamatória perante o STF, requerendo a extinção da execução, considerando o precedente da Suprema Corte. Em março/2019, o juiz indicou um perito judicial para dar início às elaborações dos cálculos em fase de execução. Em 07/08/2019, a Neoenergia Elektro encaminhou a primeira parte da documentação solicitada ao Perito. Em 16/08/2019, foi encaminhada a segunda parte da documentação solicitada ao Perito. Em 02/09/2019, deferida a dilação de prazo, requerida pelo Perito Judicial, por mais 150 dias corridos, ante a complexidade dos cálculos. Em 31/06/2020 o Perito Judicial requereu nova juntada, de forma ordenada, de cada substituído. A empresa requereu a dilação de prazo de 60 (sessenta) para proceder conforme o solicitado, o que foi deferido pelo juízo. Decorrido este prazo, a Neoenergia Elektro e Sindicato requereram a suspensão do feito por 180 dias para fins de iniciar tratativas para acordo. Em 30.11.2021 as partes renovaram o pedido de suspensão por mais 90 dias
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	A Neoenergia Elektro será obrigada a utilizar o divisor 200 para o cálculo de horas extras, e consequentemente terá de pagar todas as diferenças apuradas nos pagamentos já realizados com a utilização do divisor 220.
Valor provisionado, se houver	R$ 19.583.442,79

Processo nº 0012516-55.2017.5.15.0053/0011039-40.2018.5.15.0092	
Juízo	4ª Vara do Trabalho de Campinas
Instância	1ª Instância
Data de instauração	09/11/2017 e 25/09/2018
Partes	Autor: Sindicatos dos Trabalhadores na Industria de Energia Elétrica de Campinas e Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$163.765,49 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Coletiva ajuizada em face da Neoenergia Elektro pelo Sindicatos dos Trabalhadores na Industria de Energia Eletrica de Campinas requerendo a condenação da Neoenergia Elektro : (i) responsabilização da limpeza e conservação dos uniformes antichamas utilizados pelos eletricistas e demais colaboradores, (ii) pagamento no importe de R$500,00 por trabalhador em razão das despesas com a limpeza e conservação, (iii) dano moral coletivo no importe de 20 pisos salariais para cada trabalhador atingido pela alteração contratual, (iv) honorários advocatícios assistenciais. Na inicial foi requerida a tutela de urgência requerendo que a Neoenergia Elektro fosse a responsável pela limpeza e conservação dos uniformes antichamas (EPIS), pedido o qual foi acolhido pelo Magistrado, bem como determinado a aplicação de astreintes em razão do não cumprimento da obrigação. Desta feita, foi protocolado o pedido de suspensão do processo em conjunto com o Sindicato para que as partes possam abrir negociações sobre o objeto da ação. Audiência de instrução agendada para o dia 06/04/2019. Em 25/09/2018 a Neoenergia Elektro foi citada acerca de ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, registrada sob o número 0011039-40.2018.5.15.0092 em tramite perante a 5ª vara do Trabalho de Campinas, cujo objeto se refere a higienização de EPI, instalações sanitárias e condições de conforto e higiene por ocasião das refeições. Foi deferida tutela para determinar que a Neoenergia Elektro disponibilize a todos os seus empregados que realizem trabalhos externos:(i) condições de conforto e higiene por ocasião das refeições, (ii) instalações sanitárias e (iii) responsabilizar-se diretamente pela manutenção periódica e higienização de todos os equipamentos de proteção individual disponibilizados a seus empregados, tudo sob pena de multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador prejudicado ou encontrado em situação irregular. Considerando que as duas ações tratam do mesmo tema, a Neoenergia Elektro apresentou manifestação perante o juízo da 5ª vara, pleiteando a conexão das duas ações. Em 28/11/2018, foi proferido despacho pelo juiz da 5ª vara acolhendo o pleito de conexão e determinando a remessa dos autos da ACP à 4ª VT de Campinas, a qual foi suspensa por conta da negociação com o Sindicato sobre o assunto. A negociação com a entidade sindical restou infrutífera neste primeiro momento, sendo que foi designada audiência de instrução para o dia 27/11/2019. O Juiz já havia indeferido a produção de prova pericial motivo pelo qual requeremos a produção de prova testemunhal e reiteramos o pedido de prova pericial, a qual novamente foi indeferida. A Audiência de instrução foi novamente redesignada para o 07/02/2020 a pedido do Juiz da 4ª vara, considerando que haviam 6 testemunhas para serem ouvidas, além do

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	depoimento das partes. Proferida sentença em 08/04/2020 condenando a empresa nas seguintes obrigações de fazer: (i) disponibilize a todos os seus empregados que realizem trabalhos externos condições de conforto e higiene por ocasião das refeições, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) disponibilize instalações sanitárias a todos os seus empregados que realizem trabalhos externos, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iii) providencie a higienização e manutenção periódica das vestimentas antichamas utilizados pelos seus empregados, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi determinada, também, (i) a execução imediata da multa no valor de R$ 20.000,00 pelo descumprimento da liminar concedida relativamente à higienização dos uniformes antichamas, (ii) o ressarcimento das despesas dos trabalhadores com a lavagem das vestimentas durante o período imprescrito, mediante comprovação de despesas e (iii) Indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 100.000,00. Protocolamos embargos de declaração, e em 19/11/20 foi publicada a Sentença para: (i) alterar o tópico "6" do dispositivo da sentença para que conste "durante o período imprescrito e até que seja cumprida a obrigação de fazer constante do item "5" do dispositivo" onde constava "durante o período imprescrito"; (ii) negar o pleito de efeito suspensivo aos embargos de declaração apresentados pela reclamada ou de prazo suplementar para o cumprimento das obrigações de fazer; (iii) esclarecer que entende-se por trabalhador externo para fins da condenação em obrigações de fazer aqueles que atuam nas frentes de trabalho, distantes das estruturas oferecidas na sedes e subsedes da empresa. (iv) negar o pleito de suspensão do processo." Interposto recurso ordinário em 01/12/2020,no dia 19/08/2021 nosso recurso foi totalmente provido julgando improcedente ambas ações. Como o acórdão foi omisso em razão da revogação da liminar que determinava a lavagem dos uniformes e da revogação da multa, opusemos embargos de declaração. Em 05/10/2021 foi publicada a decisão dos embargos nos autos da ACP, revogando expressamente a liminar e a multa. Sindicato e MPT interpuseram Recurso de Revista sendo que no dia 19/11/2021 foi publicado acordão denegando seguimento a ambos os recursos. Foram opostos Agravos no TST pelos autores em 22.12.2021, os quais estão pendentes de julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Caso o pedido seja julgado procedente, a Neoenergia Elektro será obrigada a arcar com os custos das lavagens dos uniformes utilizados por seus colaboradores que desempenham a função de eletricistas e dos demais que utilizam a vestimenta antichamas, pagamento de danos morais coletivos.
Valor provisionado, se houver	R não há provisão.

Processo nº 0012219-15.2016.5.15.0043	
Juízo	3ª Vara do Trabalho de Campinas
Instância	1ª Instância
Data de instauração	23/11/2016
Partes	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Réu: Elektro Redes S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$3.683.276,78 (Dezembro de 2021)
Principais fatos	Trata-se de ação movida pelo Ministério Público do Trabalho de Campinas ("MPT") no qual pleiteia que o (i) Cumprimento da cota/percentual legal mínimo de contratação de pessoas com deficiência previsto no artigo 93, III da Lei 8.213/1991;(ii) Tutela de urgência para o fim de imediata contratação de PCD sob pena de multa diária; (iii) Indenização moral coletiva no importe de R$ 500.000,00. Realizada audiência de instrução em 30/08/2017. Proferida sentença em 1ª instância julgando a ação improcedente em 01/11/2018.O MPT apresentou Recurso Ordinário, pendente de julgamento. 13/11/2019 – Realizada audiência na Procuradoria Regional do Trabalho a fim de que fossem discutidas as alternativas. Foi ouvida, primeiramente, a representante da UNILEHU, a qual apresentou propostas de projetos, acerca da capacitação e contratação de PCD a serem implantados na NEOENERGIA ELEKTRO. Pelas procuradoras, foi manifestada concordância com os projetos apresentados. Pelos advogados da empresa, foi informada que levarão as propostas de projetos referidas à Diretoria, a fim que sejam elaborados estudos acerca deles. Último andamento: Processo suspenso para a tentativa de composição de acordo. Neoenergia Elektro apresentou Recurso de Revista perante o TST em 30.06.2020 e aguarda julgamento

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Caso o pedido seja julgado procedente, a Neoenergia Elektro será obrigada a contratar empregados portadores de deficiência até atingir a cota/percentual legal mínimo previsto no artigo 93, III da Lei 8.213/1991, além do pagamento de danos morais coletivos no importe de R$ 500.000,00.
Valor provisionado, se houver	Não há.

PROCESSOS REGULATÓRIOS

Processo nº: 043739-91.2010.401.3400	
Juízo	15 - Vara Federal - DF
Instância	Tribunal Regional Federal
Data de Instauração	07/12/2010
Partes do processo	Autor: ABRADEE Réu: ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de mandado de segurança visando reconhecer a ilegalidade do ato que anulou o Despacho SFF/ANEEL nº 2517 de 26 de agosto de 2010 que prevê um saldamento da energia livre entre geradores e as distribuidoras de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 94.832.906,34.
Principais fatos	MS denegado em razão da alegação de ilegitimidade da Abradee. Interposto agravo de instrumento. Último andamento: 04/11/2021 - Despacho determinando a remessa dos autos a CORIP para redistribuição do processo a umas das Turmas da Quarta Seção.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A imposição de um pagamento não previsto em contrato (energia livre)
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados

Processo nº: 20093800027553-0	
Juízo	02 - Vara Federal - MG
Instância	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
Data de Instauração	17/03/2010
Partes do processo	Autor: ADIC - Associação de Defesa de Interesses Coletivos

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela para que seja determinado o recálculo das tarifas de energia elétrica, de modo que a Parcela B calculada no reajuste tarifário não absorva os ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda, e que os ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda sejam repassados ao consumidor, além de pedido indenizatório por danos materiais. Valor da contingência atualizada: R$ 0,00
Principais fatos	Publicada sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por perda superveniente do interesse de agir. Contra essa decisão, a Defensoria Pública da União interpôs agravo de instrumento, pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Posteriormente, foi proferida sentença, extinguindo o processo por perda superveniente do interesse de agir (visto que, com a exclusão das distribuidoras, remanescia no feito apenas a ANEEL e o único pedido dirigido à Agência limitava-se a reivindicar a alteração da metodologia - o que ocorreu em fevereiro de 2010 com a celebração, por todas as distribuidoras, do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão). Último andamento: processo pendente de julgamento de Recurso de Apelação.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Revisão da fórmula de reajuste das tarifas de energia elétrica, de modo que a Parcela B calculada no reajuste tarifário não absorva indevidamente os ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda e que os ganhos de escala, decorrentes do aumento da demanda, sejam repassados para o consumidor; bem como a indenizar todos os consumidores ao dobro dos reajustes indevidamente verificados no período não abrangido pela prescrição.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados

Processo nº 13851-42.2017.4.01.3300	
Juízo	03 - Vara Federal – Salvador-BA.
Instância	Primeira
Data de Instauração	27/04/2017
Partes do processo	Autor: Associação de Policiais e Bombeiros e de seus Familiares Réus: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública ajuizada em face da Neoenergia Coelba e da ANEEL em que alega que no ano de 2016 a cia fez cobranças indevidas, as quais foram decorrentes de valor tarifário superestimado por repasse de custo não realizado de Encargo de Energia de Reserva (EER) em razão da contratação da energia nuclear Angra III, a qual

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	deveria começar a funcionar no ano de 2016, mas teve suas obras paralisadas no ano de 2015. Valor da contingência atualizada: R$ 1.181.205,84.
Principais fatos	Em março/2018, a Neoenergia Coelba apresentou contestação, seguida pela ANEEL em maio/2018. Em agosto/2018, a ASPRA manifestou-se sobre as defesas. Em junho/2018, janeiro/2019 e maio/2019, o Ministério Público Federal opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito. Em junho/2019, a ANEEL reiterou o pedido de extinção do processo sem julgamento de mérito. Em julho/2019, a Neoenergia Coelba peticionou requerendo que seja acolhida a preliminar de ilegitimidade ativa da ASPRA. Em maio/2020, foi proferida decisão determinando a exclusão da ANEEL da lide e encaminhando os autos para a justiça estadual. Em novembro/2020, a Neoenergia Coelba opôs Embargos de Declaração. Em maio/2021, a ANEEL apresentou Impugnação aos Embargos de Declaração e, na sequência, os Embargos de Declaração foram rejeitados. Em junho/2021, a Neoenergia Coelba interpôs Agravo de Instrumento. Em agosto/2021, o pedido de efeito suspensivo foi indeferido. Aguarda-se julgamento do Agravo de Instrumento..
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Devolução em dobro o valor cobrado de forma supostamente indevida nas tarifas de 2016, em razão da inclusão dos custos da Angra III; Além de serem condenadas, de forma solidária, ao pagamento de R$ 500.000,00 a título de dano moral coletivo.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 1004378-78.2018.4.01.3300	
Juízo	01 - VARA FEDERAL
Instância	Primeira
Data de Instauração	01/05/2018
Partes do processo	Autor: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Diretório Municipal do Partido Social da Democracia Brasileira objetivando discutir a Revisão Tarifária Periódica homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.382/2018”). Valor da contingência atualizada: R$ 106.911,33.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	A sentença indeferiu a petição inicial, sendo objeto de recurso pelo Diretório, ainda pendente de julgamento. Último andamento: A Neoenergia Coelba e Aneel apresentaram as respectivas contrarrazões e o Ministério Público parecer favorável ao improvimento do recurso da parte Autora.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Remoto
Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável à companhia, implicará na impossibilidade de aplicação da Revisão Tarifária Periódica ("RTP") homologado pela ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.382, de 17 de abril de 2018 ("REH 2.382/2018"), resultado do Processo Administrativo 48500.005352/2017
Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0030544-34.2013.4.01.3400	
Juízo	01 - VARA FEDERAL
Instância	Primeira
Data de Instauração	01/05/2018
Partes do processo	Autor: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Réu: ANEEL
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Ordinária para anular a Resolução Normativa da ANEEL nº 387, de 15/12/2009 e o Despacho SFF/ANEEL nº 2.517 de 26/08/2010, que prevê um saldamento da energia livre entre geradores e as distribuidoras de energia elétrica. Valor da contingência atualizada: R$ 68.631.682,91.
Principais fatos	Proferida sentença de extinção sem julgamento do mérito, por entender o julgador haver litispendência com o MS 43739-91.2010.4.01.3400. Interposto recurso de apelação, que se encontra pendente de julgamento pelo TRF1.
Chance de Perda (provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação da Resolução Normativa da ANEEL nº 387, de 15/12/2009 e o Despacho SFF/ANEEL nº 2.517 de 26/08/2010

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valor provisionado (se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

Processo nº: 8005780-54.2019.8.05.0080	
Juízo	01 - Vara Cível – Feira de Santana -BA.
Instância	1ª Instância
Data de Instauração	10/06/2019
Partes do processo	Autor: Defensoria Pública do Estado Da Bahia Réu: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública do Estado da Bahia objetivando discutir o Resp nº 1412443/RS do Superior Tribunal de Justiça que pôs fim a controvérsia sobre a possibilidade da concessionária realizar o corte de energia elétrica por faturas pretéritas, ainda, que o corte administrativo só seria possível pelo inadimplemento dos valores decorrentes de energia recuperada correspondente ao período de 90 (noventa) dias anteriores à constatação da fraude. Valor da contingência atualizado: R$ 182.472,20.
Principais fatos	Após o ajuizamento da ação, com o deferimento da decisão liminar, foi deferido o efeito suspensivo aos Embargos de Declaração opostos pela Neoenergia Coelba em sede de Agravo, para determinar a suspensão da decisão liminar até a decisão do STF sobre o tema. No processo de origem, considerando o julgamento pelo STF do tema de repercussão geral, foi aberto prazo para o MP se manifestar.
Chance de Perda(provável, possível ou remota)	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Proibição de corte administrativo por inadimplência de faturas de irregularidade de períodos anteriores a 90 dias.
Valor provisionado(se houver provisão)	Não existem valores provisionados.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Na seção 4.3 acima, foram descritos os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia e suas controladas estavam sujeitas em 31 de dezembro de 2021, segregados conforme natureza, cujo valor provisionado total somava R$ 109.204.207,30 naquela data, dos quais R$ 3.667.387,72 se referiam a processos cíveis e R$ 105.536.442,79 a processos trabalhistas.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas

Processo nº 002759-62.1995.8.17.0001	
Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública
Instância	Execução (Cumprimento de Sentença)
Data de instauração	06/01/1995
Partes	Autor: Jaildo Azevedo Dantas Ré: CELPE - Companhia Energética de Pernambuco
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação anulatória de emissão de ações visando a anulação de 726.46.108 ações, bem como as respectivas bonificações concedidas por meio das 28ª e 29ª AGOs da NEOENERGIA PERNAMBUCO realizadas em 19/04/93 e 29/03/94, respectivamente, e dividendos pagos nos exercícios de 1993 e 1994, referentes às ações indevidamente subscritas. Valor: R$ 2.325.018,80, 31/12/2021.
Principais fatos	A ação julgada procedente, acolhendo integralmente os pedidos formulados pelo autor, com fundamento no artigo 170 da Lei da S.A., eis que as emissões das ações deveriam ter adotado o valor patrimonial. Após o trânsito em julgado, iniciado o cumprimento de sentença, as partes divergiram sobre os documentos necessários à elaboração dos cálculos. O autor solicitou a conversão em perdas e danos, dada a impossibilidade de anular as assembleias e a NEOENERGIA PERNAMBUCO reiterou a necessidade de liquidação dos prejuízos sofridos pelo autor. Realizada audiência de conciliação, em 18.09.2018, foi lavrada certidão informando que a tentativa de conciliação foi infrutífera. Em 30/09/2019, foi proferida decisão determinando a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos. Em 18/02/2020, a Neoenergia Pernambuco indicou assistente técnico de perícia na fase de liquidação de sentença. O autor interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão que converteu a obrigação de fazer em perdas e danos. A Neoenergia Pernambuco apresentou contrarrazões ao Agravo de Instrumento. Em novembro de 2021, a Neoenergia Pernambuco apresentou os quesitos para serem apresentados ao perito judicial. O Des. Sílvio Neves Baptista Filho se averbou impedido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0018182-54.2020.8.17.9000. O recurso foi redistribuído para o Des. Antenor Cardoso Soares Júnior..
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Processo em cumprimento de sentença, sendo o impacto o pagamento da condenação.
Valor provisionado, se houver	Valor: R$ 2.325.018,80, 31/12/2021.

Processo nº 0001554-25.2011.5.06.0023	
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Instância	2ª Instância
Data de instauração	21/11/2011
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região Réu: CELPE - Companhia Energética de Pernambuco
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ("ACP"), com pedido liminar, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 6ª Região ("MPT"), visando o fim da terceirização.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Principais fatos	Foi deferida a liminar constante da ACP para determinar que a Neoenergia Pernambuco se abstenha, no prazo de 180 dias, de terceirizar serviços inerentes aos eletricistas (ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica) e rescinda, no mesmo prazo, os contratos vigentes com as empresas terceirizadas. A Neoenergia Pernambuco apresentou pedido de suspensão dos efeitos da liminar perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco ("TRT"). Em 10/01/2012, o Presidente do TRT da 6ª. Região suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. A Neoenergia Pernambuco e o MPT interpuseram Recursos Ordinários contra a sentença de primeiro grau. O TRT deu parcial provimento ao recurso da NEOENERGIA PERNAMBUCO, para determinar que a decisão seja cumprida no prazo de 180 dias a partir do trânsito em julgado, bem como estipulou indenização por dano moral coletivo, em R$ 2.000.000,00, relacionados à terceirização ilícita e condições de saúde e segurança do trabalho. O recurso do MPT foi provido para determinar que a Neoenergia Pernambuco seja obrigada a deixar de terceirizar por meio de empresa interposta. A Neoenergia Pernambuco interpôs recurso de revista, que está pendente de julgamento. Em paralelo, a Neoenergia Pernambuco ajuizou Reclamação Constitucional junto ao STF. Foi deferida liminar para suspender o processo até julgamento do mérito da Reclamação. Em 03/02/2018, houve o trânsito em julgado da Rcl 16903 que suspendeu o trâmite da ACP. A Reclamação foi julgada procedente, para cassar a decisão proferida pela 2ª Turma do TRT6, na parte que afastou a aplicação do art. 25, § 1º, da lei nº 8.987/1995, e determinou que outra fosse proferida. A ACP teve julgamento favorável à Companhia. A Segunda Turma do TRT6 reconheceu lícita a terceirização para considerar válidos todos os contratos de trabalho firmados entre os trabalhadores e as respectivas empresas prestadoras de serviços, não dispondo acerca dos danos morais coletivos. Foram opostos Embargos de Declaração pela Neoenergia Pernambuco em 18/12/2018, cuja decisão esclareceu a manutenção do dever de pagamento de danos morais coletivos e condenou a NEOENERGIA PERNAMBUCO ao pagamento de multa de R$ 100.000,00 por terem os embargos sido considerados protelatórios. A NEOENERGIA PERNAMBUCO interpôs recurso de revista contra a multa de embargos declaratórios. Os recursos da revista não foram admitidos. Foi interposto Recurso de Agravo em Recurso de Revista pela NEOENERGIA PERNAMBUCO, admitido em 31/07/2019. Foi apresentado Recurso de Agravo em Recusto de Revista pelo MPT em 24/09/2019. Aguarda-se julgamento. Diretores envolvidos: a) L. A. C. de S. b) E. C.B. c) P.R.D e) S.M.P.R
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	R$ 4.927.049,51, atualizado em 31/12/2021.
Valor provisionado, se houver	Não existem valores provisionados, tendo em vista a classificação do risco como "remoto".

Processo nº 0001111-25.2011.5.05.0016	
Juízo	16ª Vara do Trabalho de Salvador – BA
Instância	Superior
Data de instauração	29/09/2011
Partes	Reclamante: Ministério Público do Trabalho Reclamado: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública ajuizada contra a Neoenergia Coelba e seus diretores, alegando a prática Ilícita de terceirizar serviços em atividades-fim da empresa. Valor inicial dos pedidos: R$ 50.000.000,00.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Principais fatos	A sentença de primeiro grau determinou que a Neoenergia Coelba se abstivesse de terceirizar serviços essenciais às suas atividades e o pagamento de dano moral coletivo no valor de R$ 5.000.000,00. O acórdão proferido em 24/07/2013, não alterou os tópicos pertinentes à terceirização e dano moral coletivo. Foi interposto Recurso de Revista em 10/03/2015, cujo seguimento foi negado em 25/05/2015. A Neoenergia Coelba ajuizou Reclamação Constitucional junto ao STF, resultando no sobrestamento do processo. Ante a procedência da Reclamação 17.397, o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho foi cassado e as partes foram intimadas a se manifestar tendo em vista as alterações ao ordenamento jurídico provocados pela reforma trabalhista e recentes julgados do Supremo Tribunal Federal sobre a terceirização. 31.03.2020 – Aguardam-se novos andamentos. Diretores envolvidos: a) G.G.A b) E.C.B c) P.R.D d) L.B.M e) S.M.P.R f) M.A.S.F
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda	Declaração de ilicitude das terceirizações operadas e pagamento do dano moral coletivo.
Valor provisionado, se houver	Não há.

Processo nº 0100168-63.2015.8.20.0127	
Juízo	Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santa do Matos
Instância	1ª
Data de instauração	29/05/2015
Partes	Autor: MPE Réu: Calango 1 Energia Renovável S.A., Calango 2 Energia Renovável S.A., Calango 4 Energia Renovável S.A. e Calango 5 Energia Renovável S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Criminal a partir de denúncia do MP do Estado do Rio Grande do Norte em face de Calango 1, 2, 4 e 5 e de seus diretores (Laura Porto, Eduardo Capelastegui, Elvira Cavalcanti Presta e José Eduardo Tanure). Apura-se prática de crime ambiental decorrente de um suposto descumprimento das condicionantes n.º 5 (autorização de manejo de fauna) e n.º 19 (monitoramento prévio da Avifauna) da LI dos Parques supracitados. Valor: Não se aplica
Principais fatos	Em outubro e novembro de 2013, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) lavrou quatro autos de infração em desfavor de nossas controladas Calango I Energia Renovável S.A., Calango II Energia Renovável S.A., Calango IV Energia Renovável S.A. e Calango V Energia Renovável S.A., em razão de alegado descumprimento de condicionantes impostas nas licenças de instalação de parques eólicos na zona rural do município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente por suposta intervenção na fauna, operando máquinas, sem autorização, e por ausência de apresentação de monitoramento da avifauna prévio à implantação dos parques eólicos. Os autos de infração têm multas fixadas em sede administrativa no valor agregado de R$65 mil (uma no valor de R$ 5 mil e três no valor de R$ 20 mil). Em maio de 2015, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte propôs quatro ações criminais, posteriormente reunidas em um único processo, de nº 0100168-63.2015.8.20.0127 e que tramita na Vara Única de Santana do Matos (RN), em desfavor das nossas controladas acima mencionadas e de certas pessoas físicas, dentre as quais nosso Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento, Sr. Eduardo Capelastegui Saiz, e nossa Diretora Executiva de Renováveis, Sra. Laura Cristina da Fonseca Porto, em razão da suposta prática de conduta delitiva, consistente no descumprimento de condicionantes impostas nas licenças de instalação conforme os autos de infração ambiental mencionados acima. Esta conduta supostamente se

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

	enquadraria no artigo 68 da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê como pena abstratamente cominada ao delito, detenção de três meses a um ano, sem prejuízo de multa, na hipótese de conduta culposa, conforme preliminarmente reconhecida pelo juízo competente. Uma vez que a pena mínima abstratamente atribuída ao delito não é superior a um ano de detenção, o Ministério Público ofereceu proposta de suspensão condicional do processo em relação a todos os réus, mediante o pagamento de prestação pecuniária no valor de R$50 mil para cada réu. Os advogados responsáveis pela defesa entendem como remota a possibilidade de condenação dos réus. Em 26/10/2017 – Foi declarada a extinção de pretensão punitiva e consequente arquivamento dos autos, tanto com relação às empresas quanto em relação aos diretores. O Ministério Público apresentou recurso que está pendente de julgamento. Em 12/09/2019 – Os embargos de declaração do Ministério Público foram apreciados e acolhidos, reformando a sentença, sob o argumento de que na Comarca de Santana do Matos não existem varas especializadas, fazendo com que o juiz fosse competente para julgar todos os temas, determinando a volta do feito à origem. Em 14/02/2020 – Concluso para decisão. Em 30/07/2020 – Proferida decisão, que negou a oitiva de uma das testemunhas, negou provimento aos embargos interpostos pelos acusados e determinou a realização de audiência de instrução por videoconferência pelo sistema WEBEX para oitiva dos acusados (interrogatórios) e das testemunhas. Em 24/11/2020 – Audiência realizada. Os representantes requereram ao juízo acesso à íntegra da gravação da audiência e prazo para apresentação de requerimento de diligências suplementares. Em 31/12/2020 – Aguarda-se disponibilização da gravação para que, então, as Calangos 1, 2, 4 e 5 indiquem diligências suplementares. Paralelamente, apresentamos uma medida judicial específica para interromper a ação em curso perante o STJ. Aberto o prazo para apresentação de alegações finais, o Ministério Público o fez em 24 de agosto de 2021, pugnando pela condenação das pessoas jurídicas rés às penas do crime do art. 68, caput da lei 9.605/98 e pela absolvição dos acusados pessoa física e atualmente aguarda complementação da digitalização completa dos autos
Chance de perda	Não se aplica
Valor provisionado, se houver	Não se aplica

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

Conforme informado acima, o valor provisionado pela Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 2.325.018,80.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas subsidiárias são parte nos seguintes processos sigilosos relevantes.

Procedimento arbitral	
Objeto	Trata-se de Procedimento Arbitral relacionado à inadimplência de Contrato de Compra e Venda de Energia com o objetivo de cobrar as parcelas vencidas..
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Considerando que a Companhia é autora do presente procedimento arbitral, não há impactos, em caso de perda. Contingência ativa de R$ 1.778.243,48, em dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Neoenergia Coelba

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 335.811.124,31
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão de acidentes (Eletroplessão) com a rede elétrica da NEOENERGIA COELBA que decorrem não da observância pela população/consumidores das normas e distâncias de segurança, bem como do rompimento de fios, por fenômenos naturais ou falhas técnicas.
Valores envolvidos	R$ 16.643.722,64
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão da publicação das Portarias nº 038/86 e 045/86 editadas pelo DNAEE e posterior reconhecimento da ilegalidade do aumento na tarifa de energia elétrica, durante o período de congelamento de preços (fevereiro a novembro de 1986), para serem ressarcidos dos valores cobrados pela NEOENERGIA COELBA com fundamento nessas Portarias.

Processos Trabalhistas	
Valores envolvidos	R$ 447.915.924,47
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas às empresas terceirizadas - Contratação com terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados – art. 25 da Lei 8.987/95 e na nova Lei da Terceirização – 13.429/17.
Valores envolvidos	R$ 368.616.030,58
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas a empregados e ex-empregados - Reclamações trabalhistas relacionadas à pleitos de horas extra, diferença salarial, adicional de periculosidade, discussão de cláusulas de Acordos Coletivos.

Ações Civis Públicas	
Valores envolvidos	R$ 112.068.244,88
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas ajuizadas em razão da suposta cobrança indevida de valores superiores ao efetivamente consumidos e que destoam da média de consumo apresentada nos últimos meses nas faturas no período de abril de maio de 2010. Os pedidos são para que (i) sejam declaradas nulas as cobranças imputadas aos consumidores quando apresentem valores superiores à média aritmética dos três últimos faturamentos, bem como (ii) a restituição em dobro dos valores pagos e (iii) a indenização dos consumidores pela cobrança a maior (dano moral coletivo).
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas que analisam supostas ilegalidades na prestação de serviço pela NEOENERGIA COELBA como: (i) a qualidade do fornecimento de energia a determinado Município ou região de um Município, comunidade, bem como às unidade que prestam serviços à saúde pública, entre outros (oscilação ou interrupção do fornecimento); (ii) a qualidade da rede de distribuição e as medidas de manutenção adotadas pela companhia; (iii) implantação do sistema de energia elétrica em regiões não urbanizadas; (iv) inconsistências nas faturas decorrentes da cobrança de valores superiores à média de consumo verificada; (v) a cobrança de seguros na conta; (vi) a cobrança da tarifa rural, (vii) cobrança de taxa de iluminação pública, ICMS e COSIP, (viii) a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão da inadimplência dos consumidores e o cadastro no registro negativo; ou, ainda (ix) o prazo de ligação e religação de energia a consumidores, bem como as exigências para o restabelecimento da energia elétrica.
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas requerendo a responsabilização por alegados danos ambientais causados em área de preservação ambiental, em razão de construção de rede e subestação.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações coletivas que buscam as suspensões dos cortes em razão dos impactos financeiros causados pela pandemia da Covid-19.

Neoenergia Pernambuco

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 114.467.839,56
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão de acidentes (Eletroplessão) com a rede elétrica da NEOENERGIA PERNAMBUCO que decorrem da não observância pela população/consumidores das normas e distâncias de segurança, bem como do rompimento de fios, por fenômenos naturais ou falhas técnicas.
Valores envolvidos	R$ 40.517.361,06
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão da publicação das Portarias nº 038/86 e 045/86 editadas pelo DNAEE e posterior reconhecimento da ilegalidade do aumento na tarifa de energia elétrica, durante o período de congelamento de preços (fevereiro a novembro de 1986), para serem ressarcidos dos valores cobrados pela NEOENERGIA PERNAMBUCO com fundamento nessas portarias

Processos Trabalhistas	
Valores envolvidos	R$ 334.774.344,73
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas às empresas terceirizadas - Contratação com terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados – art. 25 da Lei 8.987/95 e na nova Lei da Terceirização – 13.429/17.
Valores envolvidos	R$ 63.466.930,37
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas a empregados e ex-empregados - Reclamações trabalhistas relacionadas à pleitos de horas extra, diferença salarial, adicional de periculosidade, discussão de cláusulas de Acordos Coletivos.

Ações Civis Públicas	
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas cujo objeto é a declaração de nulidade das Portarias nº 038/86 e 045/86 editadas pelo DNAEE e, com isso, o reconhecimento da ilegalidade da majoração do percentual de 20% (vinte por cento) na tarifa de energia elétrica que teria beneficiado a NEOENERGIA PERNAMBUCO no período de congelamento de preços do Plano Cruzado (março a novembro de 1986). Além da declaração de nulidade das portarias do DNAEE, há pedido de condenação da companhia para restituir os valores recebidos indevidamente e cobrados de todos consumidores vinculados à Associação Brasileira de Consumidores de Água e Energia Elétrica.
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas que analisam supostas ilegalidades na prestação de serviço da NEOENERGIA PERNAMBUCO, como: (i) a qualidade do fornecimento de energia à determinado Município ou região de um Município, comunidade, bem como às unidade que prestam serviços à saúde pública, entre outros (oscilação ou interrupção do fornecimento); (ii) a qualidade da rede de distribuição e as medidas de manutenção da rede adotadas pela companhia; (iii) inconsistências nas faturas (data de vencimento); (iv) cobrança de taxa de iluminação pública, (v) a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão da inadimplência dos consumidores como estratégia para a cobrança da dívida; (vi) transferência de titularidade da conta ou, ainda (ix) o prazo de ligação e religação de energia a consumidores.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas questionando o atraso ou não inclusão dos consumidores no programa da tarifa social de energia elétrica, com redução de 40% do número de beneficiários, impactando de modo significativo no orçamento das famílias de baixa renda.
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas questionando a legalidade da metodologia empregada pela ANEEL para definir os reajustes e as reposições das tarifas de energia.
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações coletivas que buscam as suspensões dos cortes em razão dos impactos financeiros causados pela pandemia da Covid-19.

Neoenergia Cosern

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 30.542.258,23
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão de acidentes (Eletroplessão) com a rede elétrica da NEOENERGIA COSERN que decorrem da não observância pela população/consumidores das normas e distâncias de segurança, bem como do rompimento de fios, por fenômenos naturais ou falhas técnicas

Processos Trabalhistas	
Valores envolvidos	R$ 7.341.469,62
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas às empresas terceirizadas - Contratação com terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados – art. 25 da Lei 8.987/95 e na nova Lei da Terceirização – 13.429/17.
Valores envolvidos	R$ 23.759.957,95
Prática que causou tal contingência	Reclamações trabalhistas relacionadas a empregados e ex-empregados - Reclamações trabalhistas relacionadas à pleitos de horas extra, diferença salarial, adicional de periculosidade, discussão de cláusulas de Acordos Coletivos.

Ações Civis Públicas	
Valores envolvidos	R$ 1.586.815,87
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas relacionadas a supostas ilegalidades na prestação de serviço da NEOENERGIA COSERN como: (i) a qualidade do fornecimento de energia à determinado Município ou região de um Município, comunidade, bem como às unidade que prestam serviços à saúde pública, entre outros (oscilação ou interrupção do fornecimento); (ii) a qualidade da rede de distribuição e as medidas de manutenção adotadas pela companhia; (iii) inconsistências nas faturas decorrentes da cobrança de valores superiores à média de consumo verificada; (iv) a cobrança de seguros na conta; (v) cobrança de taxa de iluminação pública, ICMS e COSIP, (vi) a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão da inadimplência dos consumidores; ou, ainda (ix) a acessibilidade do prédio principal da NEOENERGIA COSERN.
Valores Envolvidos	R$ 57.413,84
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas requerendo a responsabilização por alegados danos ambientais causados em área de preservação ambiental, em razão de construção de rede, existência de lixo em subestação.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Neoenergia Elektro

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 26.626.208,69
Prática que causou tal contingência	Ações indenizatórias propostas em razão de acidentes (Eletroplessão) com a rede elétrica da NEOENERGIA ELEKTRO que decorrem da não observância pela população/consumidores das normas e distâncias de segurança, bem como do rompimento de fios, por fenômenos naturais ou falhas técnicas.

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 38.503.391,13
Prática que causou tal contingência	Ações regressivas propostas por seguradoras visando à obtenção do ressarcimento dos valores por elas pagos aos seus clientes em virtude de danos causados por oscilações de energia, bem como pelos próprios consumidores para ressarcimento de danos causados por oscilações de energia.

Processos Trabalhistas	
Valores envolvidos	R$ 261.992.353,30
Prática que causou tal contingência	Ações movidas por ex-empregados que pleiteiam em sua maioria, diferenças de horas extras, intervalo para descanso, sobreaviso e indenizações do acordo coletivo.
Valores envolvidos	R$ 100.925.839,93
Prática que causou tal contingência	Ações movidas por empregados de empresas terceirizadas em que, no limite, pode ser atribuída a responsabilidade da Neoenergia Elektro por passivos deixados por essas empresas.

	Ações Civis Públicas
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Ações Civis Públicas relacionadas a supostas ilegalidades na prestação de serviço da NEOENERGIA ELEKTRO e que, portanto, podem questionar: (i) a qualidade do fornecimento de energia em geral; (ii) a qualidade da rede de distribuição e as medidas de manutenção adotadas pela Companhia, incluindo poda de vegetação; (iii) implantação do sistema de energia elétrica em regiões não urbanizadas ou não regularizadas pela Municipalidade; (iv) cobrança de valores que compõem parte da tarifa de energia elétrica fornecida aos consumidores; (v) cobrança de taxa de iluminação pública, ICMS e COSIP; (vi) a suspensão do fornecimento de energia elétrica e respectiva cobrança de valores devidos em razão da inadimplência dos consumidores ou constatação de irregularidade (TOI); e (vii) qualidade da prestação de serviços de iluminação pública e respectiva obrigação de transferência dos ativos aos Municípios, por força da REN 414/2010.

Processos Administrativos de natureza ambiental	
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Procedimentos administrativos originados em razão de: (i) vazamento de óleo; (ii) intervenção em APP; (iii) corte de árvore; (iv) emissão de fumaça preta; (v) resíduo de poda; (vi) incêndios, entre outros.

Inquéritos Policiais, Boletins de Ocorrência e Ações Penais envolvendo questões ambientais	
Valores envolvidos	Ilíquido
Prática que causou tal contingência	Crimes contra o meio ambiente e ao patrimônio genético (risco de responsabilização criminal da pessoa jurídica, risco de responsabilização criminal dos representantes legais da empresa à época dos fatos, responsabilização criminal dos colaboradores diretamente envolvidos na prática delitiva).

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Itapebi

Processos Cíveis	
Valores envolvidos	R$ 545.006.885,03
Prática que causou tal contingência	Ações individuais indenizatórias (caso "casas rachadas") questionando danos a imóveis localizados no entorno do reservatório, supostamente ocorridos após a implantação do empreendimento da UHE Itapebi.

Inquéritos Civis ambientais	
Valores envolvidos	Não aplicável.
Prática que causou tal contingência	Inquéritos Civis instaurados para verificar o cumprimento de condicionantes de licenças ambientais expedidas em favor da UHE Itapebi e para apurar eventuais danos ao meio ambiente decorrentes do empreendimento.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 é de R$ 449.303.322,75, sendo R$ 330.523.805,43, a processos de natureza trabalhista e R$ 118.779.517,32 referentes a processos de natureza cível.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

As controladas da Companhia firmaram Termo de Ajuste de Conduta ("TAC") com o Ministério Público do Trabalho e com outras autoridades, por meio dos quais se comprometeram ao cumprimento de obrigações relacionadas aos seguintes objetos:

NEOENERGIA COELBA: (i) firmado em 20/10/2003 por prazo indeterminado, visando o não beneficiamento pela NEOENERGIA COELBA de mão-de-obra da COOPSEM, bem como a observação de regras para firmar contrato com empresas terceirizadas para prestação de serviços relacionados à atividade-fim e atividade- meio, sob pena de multa; (ii) firmado em 04/06/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00371-2009-661.05-00-0, contendo obrigações relacionadas à jornada de trabalho, dentre outras obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho; (iii) firmado em 23/04/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 01320- 2008-561- 05-00-6, contendo obrigações relacionadas à fixação de obrigações de fazer e não fazer aplicáveis à relações de trabalho; fiscalização das empresas de obras prestadoras de serviços e cumprimento NR-18, sob pena de multas; (iv) firmado em 22/07/2011 por prazo indeterminado, para exigir, fiscalizar e fazer cumprir todas as obrigações legais e todas as obrigações assumidas no TAC pela empresa META no presente acordo judicial; por sua vez, a empresa terceirizada META assumiu obrigações relacionadas à controle de jornada de trabalho, bem como questões relacionadas à segurança do trabalho, sob pena de pagamento de multas com responsabilidade solidária; (v) firmado em 30/07/2011 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00618-80.2010.5.05.0631, contendo obrigações de fiscalizar e exigir a melhoria das condições de segurança do meio ambiente de trabalho na empresas terceirizada ELETEC, que por sua vez assumiu obrigações relacionadas à jornada de trabalho e saúde se segurança do trabalho, sob pena de multa; e (vi) firmado em 04/03/2005 por prazo indeterminado, no qual se comprometeu ao cumprimento das cotas previstas no artigo 93, da Lei 8.213/91 (portadores de deficiência), dentre outras obrigações relacionadas aos portadores de deficiência, sob pena de multa.

NEOENERGIA COSERN: (i) firmado em 11/02/1999 por prazo indeterminado, em virtude do procedimento investigatório 109/98, no qual se comprometeu a abster-se de condutas destinadas aos trabalhadores, com o intuito de desistência ou renúncia a ação trabalhistas, bem como atos de discriminação a empregados em razão de estar demandando contra a empresa na Justiça do Trabalho, sob pena de multa; (ii) firmado em 07/06/1999 por prazo indeterminado, em função do procedimento investigatório 012/99, comprometendo-se a contratar portadores de deficiência previstas no artigo 93, da Lei 8.213/91, bem como exigir o cumprimento de quanto às empresas que prestem serviços a NEOENERGIA COSERN, sob pena de multas; (iii) firmado em 16/04/1998 por prazo indeterminado, por não praticar qualquer ato atentatório a liberdade de seus empregados, de reivindicarem seus direitos perante a Justiça do Trabalho, a fornecer carta de apresentação, sem qualquer restrição às condutas, aos seus empregados que tenham sido dispensados, ou que vierem a ser, desde que a dispensa tenha ocorrido sem justa causa, sob pena de multa; (iv) firmado em 28/08/2009 por prazo indeterminado, nos autos da ação civil pública nº 00799-2009- 005-21-00-8, para abster-se de utilizar estagiários em atividades incompatíveis com seus respectivos cursos universitários, reconhecer o vínculo empregatício dos estagiários que vierem a desempenhar funções incompatíveis com sua formação universitária, custeio de medidas de conscientização de estudantes, sob pena de multa; (v) firmado em 19/06/2000 por prazo indeterminado, em função do IC 0009/1999, comprometendo-se a não terceirizar atividades-fim, abster-se de pactuar com sociedades cooperativas que se limitem ou tenham como precípua o fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços; efetuar rígido controle do cumprimento das obrigações trabalhistas pelas

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

empresas contratadas, bem como fiscalização do cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, sob pena de multa; (vi) firmado em 12/12/2010, por prazo indeterminado, trata-se de termo de compromisso de cooperação entre a Neoenergia Cosern e o Ministério Público do Trabalho oriundo do Processo Administrativo 000421.2010.21.000/3, em que se compromete a promover o atendimento dos pedidos de ligação de energia elétrica solicitado por construtoras e condomínios residenciais e empresariais, em canteiros de obras, mediante apresentação de anotação de responsabilidade técnica - ART, bem como, encaminhar a relação das solicitações atendidas de forma bimestral.

NEOENERGIA ELEKTRO: Termos de Ajustamento de Conduta e de Termos de Compromisso para recuperação de danos ambientais vinculados às atividades da Companhia.

ITAPEBI: Termo de Ajustamento de Conduta firmado para impor a execução de medidas compensatórias em benefício da comunidade de Salto da Divisa/MG atingida pelo UHE ITAPEBI.
Além dos TACs mencionados acima, a Companhia também está envolvida em inquéritos civis promovidos pelo Ministério Público do Trabalho que envolvem as seguintes matérias: (i) assédio moral; (ii) acidentes do trabalho; e (iii) terceirização, além de cerca de 25 inquéritos civis de cunho ambiental, que versam, em geral, sobre supressão de vegetação/poda drástica, intervenção em Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (Área de Preservação Permanente – APP / Unidades de Conservação, como Áreas de Proteção Ambiental - APA) e poluição ambiental (hídrica, atmosférica e do solo). Estes procedimentos administrativos estão em fase de instrução e podem ser arquivados ou gerarem novos TACs ou Ações Civis Públicas.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável e outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é emissora nacional, com sede no Brasil e ações custodiadas neste país.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 - Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia conta com uma Política Geral de Gestão de Risco Corporativo, cuja última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2022 que define os princípios, diretrizes e estrutura para gestão de riscos da Companhia e suas controladas.

A Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é o marco de gestão de risco corporativo da Companhia e define os princípios básicos, diretrizes e estrutura para gestão de riscos para o grupo Neoenergia e é complementada pelas políticas de riscos corporativas e políticas de riscos para os negócios, também aprovadas pelo Conselho de Administração. No âmbito do negócio, a Companhia possui a (i) Política de Riscos do Negócio Liberalizado, dos riscos que contemplam as atividades de geração termelétrica e a comercialização de energia; (ii) Política de Riscos do Negócio de Renováveis, dos riscos que contêm as atividades de geração hidráulica, solar e eólica e (iii) Política de Risco para o Negócio de Redes, dos riscos que englobam as atividades de distribuição e transmissão de energia. As políticas corporativas contemplam: Riscos Financeiros, Riscos de Crédito, de Investimento, de Compras, Riscos de Mercado de Energia, Riscos Operacionais de Transações de Mercado, de Seguros, Risco Reputacional, TI , Cibersegurança, Ações em Tesouraria e Saúde e Segurança no Trabalho.

No início de 2022, as 16 políticas vigentes foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo seus limites e referências atualizadas.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O objetivo da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo é estabelecer as diretrizes, princípios e responsabilidades para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia e suas controladas, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

De forma complementar, as políticas de risco para os negócios e as políticas corporativas de risco definem regras, procedimentos, níveis de exposição, indicadores e limites de risco específicos, conforme descrito a seguir.

- Política de Risco de Mercado de Energia: estabelece os princípios e diretrizes para controle e gestão dos riscos de mercado de energia nas atividades de Geração, Distribuição e Comercialização de energia, tanto no mercado regulado quanto no mercado livre, sobre atualização periódica das variáveis para determinação da demanda de energia, ao cumprimento dos limites regulatórios do nível de contratação de energia, ao controle da exposição a preço das geradoras no caso de indisponibilidade, falta de lastro e risco hidrológico.
- Política de Risco de Crédito: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão de risco de crédito de todas as transações sujeitas a exposição junto a

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

contrapartes que possa gerar perdas no caso de descumprimento de obrigações contratuais, com destaque para contrapartes em operações financeiras e contrapartes comerciais, em especial nos negócios de comercialização e geração, bem como junto a seguradoras, prestadores de serviço e fornecedores. Estabelece, ainda, regras sobre limites para cada contraparte de acordo com a sua capacidade de crédito, garantias, recuperação de valores vencidos, diversificação de contrapartes.

- Política de Riscos Financeiros: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão de riscos de financeiros, com destaque para regras e limites sobre mitigação de risco cambial e de taxas de juros, instrumentos para gestão de liquidez e solvência, avaliação de hedges naturais, diversificação de instrumentos de dívida, volume de caixa mínimo e utilização de instrumentos derivativos.
- Política de Seguros: estabelece os princípios e diretrizes para controle e gestão de seguros com o objetivo de mitigar a exposição do grupo Neoenergia contra os seus riscos operacionais, de construção, cibernéticos e de responsabilidade civil.
- Política de Risco Operacional em Transações de Mercado: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos operacionais de todas as transações de mercado relacionadas à gestão de energia e de tesouraria do grupo Neoenergia, que possam gerar prejuízos econômicos diretos ou indiretos resultantes de procedimentos internos inadequados, falhas tecnológicas, eventos externos ou internos, erro humano ou fraude em operações de mercado.
- Política de Investimentos: estabelece os princípios e diretrizes para análise, acompanhamento, controle da gestão dos riscos associados aos novos projetos de investimento e desinvestimento do grupo Neoenergia.
- Política de TI: define a gestão integrada que permite um enfoque tecnológico global e procura assegurar uma adequada gestão das tecnologias de informação e os riscos associados, impulsionando a criação de valor por meio de um uso efetivo e inovador das tecnologias de informação e a satisfação dos usuários internos e externos com o nível de compromisso e os serviços proporcionados, mantendo um equilíbrio entre a geração de benefícios, a otimização dos níveis de risco e o uso eficiente dos recursos.
- Política de Cibersegurança: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos derivados de ameaças e vulnerabilidades dos sistemas de controle ou sistemas de informação e comunicações do grupo Neoenergia ou de qualquer outro ativo que faça parte da ciberinfraestrutura do grupo, incluindo os ativos de informação.
- Política de Risco Reputacional: estabelece os princípios e o marco para gestão do risco de reputação, com potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse.
- Política de Compras: estabelece o controle e gestão dos riscos associados aos processos de compras em geral, incluindo o risco crédito, do negócio, regulatório, operacional, reputacional e cibersegurança em todo o grupo Neoenergia, com especial

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

ênfase no cumprimento dos compromissos éticos e de sustentabilidade do grupo, relacionados aos seus fornecedores. Adicionalmente, atribui as responsabilidades e a delegação de autoridade em cada etapa do processo de compras, garantindo uma segregação adequada de funções e o pleno respeito da organização corporativa.

- Política de Ações em Tesouraria: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos das operações com ações de emissão da Neoenergia, realizadas diretamente pela Companhia.
- Política de Saúde e Segurança no Trabalho: estabelece os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e a gestão de riscos de saúde e segurança. Esta política enfatiza o quão importante são a saúde e segurança dos colaboradores, baseando-se em alguns princípios básicos: saúde e segurança devem ser prioridade, conscientização de todos os colaboradores sobre saúde e segurança no trabalho, vigilância contínua e adequação do colaborador no seu posto de trabalho, melhoria contínua, com obtenção e manutenção de certificações relacionadas à saúde e segurança, cumprimento dos marcos legislativo, laboral, tecnológico, além de normativos internos, exigência do cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas pelo grupo Neoenergia por parte dos contratados terceirizados e fomentar a cultura de prevenção, adotando as melhores práticas internacionais.
- Política de Riscos do Negócio Liberalizado: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração térmica e comercialização de energia, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia no ambiente de contratação livre. Estabelece ainda limites e regras para mitigação do risco hidrológico, risco financeiro e de volume para a exposição do portfolio de energia do grupo.
- Política de Risco para o negócio de Redes: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de distribuição e transmissão de energia, com destaque para diretrizes específicas e limites de risco relacionadas ao nível de contratação de energia, aos índices dos processos de unitização, investimentos e gastos para eficiência na revisão e reajuste tarifário, ao índice de inadimplência e perdas, ao volume de investimentos, à qualidade do serviço, operação e manutenção da rede e à gestão de empresas prestadoras de serviços, dentre outros.
- Política de Risco do Negócio de Renováveis: estabelece os princípios, diretrizes e limites para controle e gestão dos riscos associados ao negócio de geração de energia renovável, com destaque para diretrizes específicas de risco em gestão de energia nos ambientes de contratação livre e regulado, em operação e manutenção e em novos investimentos, índices de disponibilidade, ressarcimento, variabilidade dos recursos, revisão de garantia física, dentre outros.

i. os riscos para os quais se busca proteção

Os principais riscos aos quais a Companhia e suas controladas podem estar expostas e que

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

buscam gerir, mitigar e proteger envolvem:

- Negócio: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à incerteza das variáveis intrínsecas aos negócios, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica, a hidrologia e a estratégia dos demais agentes;
- Financeiro: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à exposição a variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de câmbio, taxas de juros, preços de commodities, preços e taxas de ativos financeiros, dentre outros;
- Mercado de Energia: entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo às variações de preços e de outras variáveis de mercado, como por exemplo, movimentos adversos nos preços de energia no curto e longo prazo e aos efeitos de outros fatores e riscos que impactem os preços de energia;
- Crédito: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido ao não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, como inadimplência ou não performance dos contratos existentes;
- Liquidez: Possibilidade de a Companhia ser incapaz de honrar seus compromissos e obrigações financeiras nos respectivos vencimentos, ou ainda, de haver restrições no mercado para obtenção de recursos e financiamento para suas atividades.
- Governança: Perseguir o atingimento dos objetivos corporativos e a maximização, de forma sustentável, de seu valor econômico no longo prazo, em conformidade com seu interesse corporativo, sua cultura e visão corporativas, levando em conta o interesse legítimo, público ou privado, que permeia todas as atividades de negócio, particularmente entre os diferentes grupos de interesse como as comunidades e territórios onde atua a Companhia, suas controladas e seus profissionais. Para tanto, é imprescindível o cumprimento de um sistema de governança corporativa, integrando os Estatutos Sociais, propósito e valores do grupo Neoenergia, o Código de Ética, Políticas Corporativas e as normas de governança corporativa, aprovados pelos órgãos competentes da Companhia e suas controladas, e alinhado às melhores práticas de mercado para governança.
- Regulatórios e políticos: Possibilidade de perdas econômicas ou financeiras devido à criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude;
- Operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais: Possibilidade de ocorrência de perdas econômicas ou financeiras, diretas ou indiretas, resultantes de processos internos inadequados, como falhas tecnológicas, erros humanos, de sistemas ou ainda de certos eventos externos, incluindo o impacto econômico, social, ambiental e

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

reputacional, bem como o risco legal e de fraude. Esses riscos incluem ainda aqueles associados à tecnologia da informação e à segurança cibernética, bem como risco de obsolescência tecnológica, dentre outros.

- Reputacionais: potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, incluindo os comportamentos ou condutas relacionadas à corrupção.

A Companhia, na gestão do negócio, analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, em consonância com sua Política Geral de Gestão de Risco Corporativo e demais políticas aplicáveis.

Além disso, também se considera como mecanismos de proteção quanto aos riscos descritos no item 4.1 o monitoramento periódico dos limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração, a execução e acompanhamento das ações contínuas e dos planos de mitigação dos riscos com reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, com destaque para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria e os demais comitês ou comissões relacionadas à atividade de gestão de riscos na Companhia.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A gestão e mitigação dos riscos é resultado do processo de identificação dos riscos que é realizado junto às áreas responsáveis, Planos de Longo Prazo e Objetivos Corporativos.

Após sua identificação, os riscos são classificados de forma padronizada de acordo com as seguintes características: categoria; relevância; evolução em relação ao período anterior; descrição dos fatores de risco; horizonte de tempo; impacto; probabilidade de ocorrência; e gestor do risco.

Com a identificação e classificação dos riscos, são discutidos e propostos indicadores, ações de mitigação, planos de ação e os respectivos gestores. A consolidação dessas informações compõe os mapas de riscos, encaminhados pela Superintendência de Gestão de Riscos para aprovação pela Diretoria, periodicamente.

A Superintendência de Gestão de Riscos tem a função de monitorar a evolução, os impactos e a probabilidade de ocorrência dos riscos, o que inclui o acompanhamento das ações de mitigação e planos de ação.

O Conselho de Administração aprova anualmente os limites de riscos que são parte integrante das políticas de risco aprovadas para a Companhia e suas controladas ou negócios específicos.

Especificamente em relação à eventual exposição a situações que infrinjam a legislação anticorrupção ou de combate à lavagem de dinheiro, em virtude das relações da Companhia e das suas controladas com autoridades, órgãos reguladores e a administração pública em geral, a Companhia dispõe de uma Superintendência de Compliance, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração, a ele vinculando-se por meio do Comitê de Sustentabilidade, com independência de atuação, responsável pela gestão de um programa de integridade e estabelecimento de medidas, políticas e normas de prevenção a riscos de corrupção e prática

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

de atos ilícitos, bem como ações de reação a situações de não conformidade, porventura identificadas. Dentre essas medidas e ações destacam-se:

- Disponibilização para todos os colaboradores e executivos de todos os documentos de integridade (Código de Ética, políticas e procedimentos de integridade e de combate à corrupção);
- Treinamentos de executivos e colaboradores sobre o Código de Ética, Política contra a Corrupção e Fraude e Política de Prevenção de Delitos, bem como comunicações internas, com o objetivo de fortalecer uma cultura de integridade e de tolerância zero em relação à corrupção e atos ilícitos. Vide mais informações sobre o treinamento para liderança de colaboradores no item 5.6 deste Formulário de Referência;
- Avaliação de riscos de corrupção e prática de delitos. envolvendo a identificação, qualificação, mitigação e monitoramento dos riscos de compliance a que a empresa e suas controladas estão expostas;
- Processos de due diligence de fornecedores e em doações e patrocínios;
- Processos de avaliação de risco de compliance em operações de M&A.
- Procedimentos específicos para relacionamento com agentes públicos, conforme disciplinado na Norma de Relacionamento com o Poder Público;
- A Companhia possui um canal de denúncias, anônimo e independente, gerido externamente por empresa especializada, que pode ser utilizado por todos os profissionais do grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias ao Código de Ética, às políticas de integridade e à lei;
- Procedimentos de investigação: A Companhia possui uma estrutura para identificar condutas irregulares e proceder com as investigações para apurar os fatos, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos para a eliminação de não conformidades;
- Canal de consultas éticas para colaboradores: Ferramenta disponível para esclarecer rapidamente as dúvidas de todos os profissionais da Companhia relacionadas à aplicação do Código de Ética e demais documentos de integridade;
- Cláusula anticorrupção e procedimentos de due diligence de fornecedores: Além do Código de Ética, a Companhia também adota um modelo de cláusula anticorrupção para seus contratos e procedimentos de due diligence de integridade para relacionamento com fornecedores, por meio de Questionário de Integridade, pesquisas reputacionais e classificação de risco, conforme estabelecido na Política de Compras e no Procedimento de Due Diligence de Fornecedores.

Anualmente os executivos e colaboradores da Neoenergia são treinados e precisam obrigatoriamente formalizar sua ciência e anuência ao Código de Ética e Políticas de Integridade. Em 2021, foi realizado treinamento sobre ética e Código de Ética para 14.908 colaboradores, dos quais 938 líderes, tendo registrado seu aceite aos documentos de integridade e treinamentos on-line, correspondendo a 92% do total de colaboradores da Companhia;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Vale destacar que em 2021, o Canal de Denúncias da Companhia e suas controladas, recebeu 1.111 relatos, sendo que destes, 350 foram classificados como denuncias fora de escopo e 761 foram admitidos a trâmite pela Superintendência de Compliance. Nenhum dos relatos recebidos apontou condutas que, ainda que potencialmente, violassem: i) a Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção; ii) Lei nº 9.613/1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro; iii) Lei nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa; ou iv) Lei nº 13.260/2016 - Lei de Combate ao Terrorismo; v) o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) ou o UK Bribery Act.

O tratamento dos relatos considerados como procedentes contemplou mudanças nos processos internos para mitigação de riscos e aplicação de medidas disciplinares aos responsáveis pelas condutas inadequadas, conforme cada caso.

Além dos elementos citados acima, convém ressaltar que a Auditoria Interna realiza uma supervisão independente e objetiva de avaliação, destinada a agregar valor e melhorar as operações da organização, por meio do aprimoramento dos instrumentos destinados à gestão de riscos, controles internos, compliance e processos de governança.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de risco da Companhia é corporativa, conforme ilustrado a seguir:

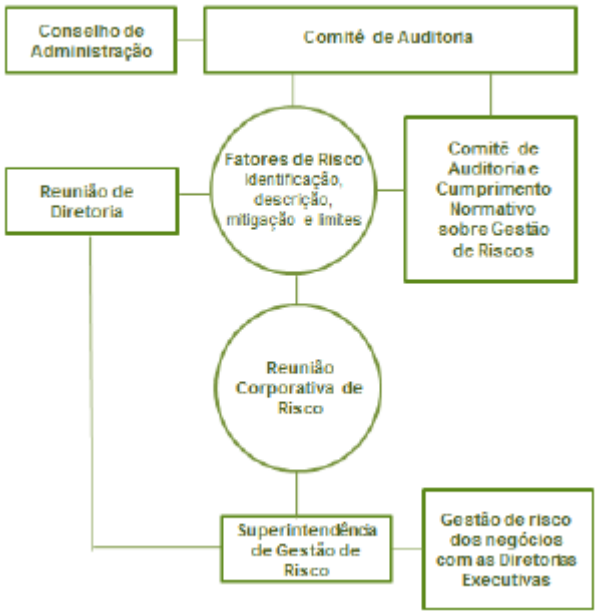

- Conselho de Administração: responsável pela aprovação da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo e suas atualizações, das Políticas Específicas de Gestão de Riscos e seus respectivos limites de risco; e pelo acompanhamento periódico da evolução dos indicadores de risco.
- Comitê de Auditoria: responsável por análises, recomendações e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco a fim de suportar as decisões do Conselho de Administração;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Reunião de Diretoria: responsável pela aprovação dos mapas de riscos estratégicos; pela gestão e acompanhamento da evolução dos indicadores de risco; por garantir o alinhamento entre a estratégia organizacional e a gestão de riscos; pela integração da gestão de riscos aos objetivos estratégicos da Companhia e dos negócios do grupo Neoenergia.
- Reunião Corporativa de Risco: fórum responsável pelo acompanhamento da evolução dos riscos, avaliação dos mapas de riscos estratégicos, acompanhamento dos limites, indicadores e plano de ação.
- Superintendência de Gestão de Riscos: reporta-se ao Diretor de Finanças e é responsável por atualizar, coordenar e implantar as políticas de gestão de riscos; elaborar os mapas de riscos estratégicos em conjunto com os pontos focais dos riscos; definir, acompanhar e controlar os indicadores, limites e planos de ação em conjunto com as áreas de negócio e corporativas; elaborar os relatórios de acompanhamento para a Diretoria, Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração; buscar melhorias contínuas do processo de gestão de riscos e disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia e suas controladas.
- Áreas de negócios e corporativas: responsável por auxiliar na elaboração dos mapas de riscos estratégicos; pela proposta, acompanhamento e cumprimento dos indicadores e limites de riscos estabelecidos; pela proposta, execução e controle dos planos de ação e estratégias de mitigação de riscos conforme aprovações nas alçadas competentes; por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos, assegurando o papel da área de negócio como a primeira linha de defesa na gestão e controle dos riscos; pelo acompanhamento constante das condições externas de forma a antecipar e mitigar riscos que possam gerar impactos negativos para a Companhia e para o grupo Neoenergia.

Adicionalmente, a gestão de risco corporativo é complementada pela estrutura organizacional de Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos da Companhia, que inclui:

I. **as superintendências de Auditoria Interna, de Compliance e de Controles Internos da Companhia e de suas controladas garantem o monitoramento sistemático do cumprimento das políticas e estratégias estabelecidas.**

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Estas superintendências, em conjunto com a Gestão de Risco Corporativo e as áreas de negócios e corporativas, complementam e fortalecem a estrutura de gerenciamento de riscos criando três linhas de defesa:

Neste modelo, as áreas de Negócio responsáveis pelas atividades de geração, distribuição, transmissão e comercialização de energia, bem como as áreas ou funções corporativas, constituem a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos; as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia (Risco Corporativo, Controles Internos e Compliance) são a segunda linha de defesa; e a avaliação independente é realizada pela Auditoria Interna, a terceira linha de defesa.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada:

A Administração da Companhia entende que sua estrutura operacional está adequada para garantir o cumprimento das diretrizes da Política Geral de Gestão de Risco Corporativo, além de considerá-la alinhada às melhores práticas de mercado.

A gestão dos riscos permeia todos os níveis hierárquicos do grupo Neoenergia e envolve as superintendências de Auditoria Interna, Controles Internos e Compliance, além de todas as áreas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

de negócios ou corporativas, definidas como responsáveis por cada risco mapeado.

Cabe destacar ainda que Auditoria Interna é responsável por verificar o cumprimento das políticas e demais normativos da Companhia associados ao plano anual de trabalhos, que se baseia em riscos. O plano anual de trabalhos da Auditoria Interna é referendado pelo Comitê de Auditoria visando apoiar a realização dos objetivos estratégicos da Companhia, e é posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo tópicos e normativos relacionados à gestão de riscos, tais como:

- Auditoria sobre os controles de monitoramento dos limites e indicadores das políticas de riscos;
- Auditorias anuais relativas ao cumprimento do Código de Ética; e
- Revisão semestral do funcionamento dos controles mais críticos do Sistema de Controle Interno sobre a Informação Financeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política:

Todas as Políticas citadas tiveram suas revisões aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2022.

Este sistema de gerenciamento de riscos está aderente ao modelo do atual acionista controlador e sua política global de riscos.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O Grupo Neoenergia está exposto ao comportamento de diversos fatores de risco de mercado que podem impactar seu fluxo de caixa e o balanço patrimonial, principalmente:

- Risco de instabilidade cambial e de flutuação de preço de commodities: o grupo possui empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e outras despesas e receitas indexadas à moeda estrangeira e/ou preço de commodities. A exposição relativa à captação desses recursos é coberta pela utilização de instrumentos derivativos de proteção econômica e financeira contra a variação cambial.
- Risco de inflação: Conforme mencionado no item 4.1, a elevação das taxas de inflação e eventuais políticas anti-inflacionárias adotadas pelo Governo Federal podem acarretar, em última instância, a elevação das tarifas de energia elétrica e o consequente aumento da inadimplência. Além da elevação das despesas financeiras relacionadas a empréstimos e financiamentos indexados a índices de preços. Entretanto, a Companhia busca manter o equilíbrio entre os ativos e passivos indexados à índices de preços de alta correlação, buscando mitigar eventuais riscos decorrentes da inflação
- Risco de variação nas taxas de juros: A Companhia busca manter o equilíbrio entre ativos e passivos indexados a taxas de juros, mantendo uma proteção natural entre seus empréstimos e financiamentos e suas aplicações financeiras e priorizando índices de menor volatilidade histórica.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

O Grupo Neoenergia possui política de gerenciamento de riscos, que tem o propósito único e específico proteger a empresa de eventuais exposições a fatores que possam afetar suas operações e sua posição financeira.

As principais diretrizes em relação a estratégias de hedge, são:

- Todo instrumento de dívida denominado ou indexado à moeda estrangeira deverá ser protegido e convertido para Reais por meio de operações de hedge;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

- O risco de câmbio e de preços de commodities deverá ser controlado e mitigado para todos os projetos de investimento, independentemente do valor;
- Instrumentos não-dívida com desembolsos sujeitos a exposição cambial deverão ser protegidos por meio de operações de hedge cambial, cuja estratégia será avaliada caso a caso;
- Avaliar o risco das dívidas em moeda local e, se considerado necessário, contratar operações de hedge para mitigar o risco de taxa de juros, de acordo com o perfil desejado das dívidas pré-fixadas e flutuantes e considerando tanto a indexação natural a índices de preços nas receitas e custos quanto à composição de índices de juros que remuneram carteira de aplicações;
- Não é permitida a contratação de derivativos para fins especulativos. Sua utilização é dedicada exclusivamente para fins de hedge; e
- Não é permitida a contratação de derivativos 'exóticos' e nem 'alavancados'.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo de proteção econômica e financeira contra risco cambial e de juros. Os principais instrumentos utilizados são *swaps*.

Seguem os programas de proteção (*hedge*) da Companhia vigentes na data deste Formulário de Referência:

Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em dólar: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em Dólar. Nestes swaps, a Companhia assume posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em Dólar atrelado a taxas fixas ou flutuantes (Libor). Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao dólar.

Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Euro: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em Euro. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição ativa em Euro atrelado a taxas fixas ou flutuantes (Euribor). Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao Euro.

Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Iene: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas contratam operações de swap para converter para o Real as dívidas e empréstimos denominados em JPY. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em Real atrelado ao CDI e posição

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

ativa em JPY atrelado a taxas fixas. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam proteção por meio de swaps para 100% do seu endividamento denominado ou indexado ao JPY.

Programa de *hedge* dos empréstimos e financiamentos em Reais indexados a taxas pré-fixadas: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas podem contratar operações de swap para converter para o CDI as dívidas e empréstimos em Real pré-fixadas. Nestes swaps, a Companhia e suas controladas assumem posição passiva em CDI e posição ativa em uma taxa pré-fixada.

Programa de *hedge* para desembolsos em Reais: com o objetivo de proteção econômica e financeira, a Companhia e suas controladas podem contratar operações de swap para para proteger a Companhia da volatilidade do preço de suas ações (NEOE3), no caso de recompra de suas ações para fazer frente ao programa de remuneração de longo prazo de seus executivos.

Programa de *hedge* para desembolsos em Dólar: Com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, a Companhia e suas controladas podem contratar operações via NDF (Non-Deliverable Forwards) para mitigar a exposição cambial originada por desembolsos denominados ou indexados ao Dólar. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam US$ 132 milhões por meio de NDFs para proteção de desembolsos denominados ou indexados ao dólar.

Programa de *hedge* para desembolsos em Euro: Com o objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa, a Companhia e suas controladas podem contratar operações via NDF para mitigar a exposição cambial originada por desembolsos denominados ou indexados ao Euro. Este programa é classificado de acordo com os critérios contábeis de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas consolidadas possuíam € 32 milhões por meio de NDFs para proteção de desembolsos denominados ou indexados ao euro.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

As operações financeiras seguem periodicamente a governança da Companhia, sendo avaliadas e reportadas ao Comitê Financeiro e aprovadas pelo Conselho de Administração, de acordo com a regra de alçadas.

Com o objetivo de verificar o enquadramento ou desenquadramento do risco de variação cambial e risco de taxas de juros e índices de preços, conforme mencionado no item 4.2 deste Formulário de Referência, é realizado o monitoramento da razão entre o valor nominal da exposição pelo valor nominal do hedge de forma a se obter o índice próximo de 100%.

Dentre os parâmetros utilizados para verificar o enquadramento das estratégias de mitigação adotadas, destacam-se: i) a verificação da execução dos programas de hedge conforme aprovação; ii) a verificação do alinhamento entre os fluxos de caixa do item protegido e do instrumento de hedge, principalmente os montantes e respectivos vencimentos e, iii) a atualização periódica das exposições estimadas para evitar overhedge.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Por fim, a Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas de recursos e linhas de crédito aprovadas com algumas das principais instituições financeiras do país, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia acompanha mensalmente, por meio de índices de liquidez, a capacidade de geração de caixa da empresa para honrar com os compromissos assumidos dentro de um período de 12 (doze) meses.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

O grupo Neoenergia não opera instrumentos financeiros derivativos para fins que não sejam de proteção (*hedge*). A Política de Riscos Financeiros proíbe a utilização de derivativos para fins especulativos, bem como a contratação de derivativos exóticos ou alavancados.

A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, Superintendência de Gestão de Riscos, Comitê de Auditoria, além das estruturas de Auditoria Interna e de Controles Internos.

O Comitê Financeiro, integrado por representantes dos acionistas, tem como principais competências acompanhar a evolução dos indicadores e situação financeira da Companhia e suas controladas, avaliar as premissas do Plano Financeiro Anual, acompanhar as premissas e resultados da carteira de aplicação e de dívida, bem como avaliar e recomendar alternativas para otimização de gestão de recursos e todas as operações financeiras de competência do Conselho de Administração.

A aprovação de operações envolvendo derivativos é realizada por alçada competente conforme Norma de Limites e Alçadas do Grupo Neoenergia e estatutos das controladas da Companhia, e normalmente envolvem a Diretoria Executiva e demais alçadas competentes, conforme aplicável.

É responsabilidade da Superintendência de Gestão de Riscos definir as estratégias de acompanhamento, mitigação e controle de riscos de mercado envolvendo outras exposições e derivativos, enquanto a Superintendência Corporativa de Finanças e Tesouraria é responsável pela execução das operações que envolvam derivativos.

Além disso, a gestão de riscos de mercado faz parte de toda a estrutura de gestão de riscos e controles descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, que inclui responsabilidades bem definidas para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Superintendência de Gestão de Riscos, além da estrutura de linhas de defesa que conta a participação das áreas de negócio e corporativas e de Controles Internos, de Compliance e de Auditoria Interna.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Auditoria Interna está estruturada para testar o cumprimento das diretrizes e políticas, enquanto a área de Controles Internos está estruturada para garantir o controle dos riscos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde ocorre a divulgação específica das estratégias envolvendo derivativos. Além disso, auxilia as áreas de negócio na identificação da necessidade de criação e melhoria de controles, bem como a eficiência e eficácia dos processos administrativos e operacionais. Os resultados dessas auditorias são reportados diretamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração da empresa.

O Comitê de Auditoria tem como objetivo assegurar que as atividades da auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos da Companhia, por meio da definição de diretrizes políticas de atuação e aprovação do plano de auditoria. Também compete ao Comitê a revisão das deficiências de Controles Internos apontadas nos relatórios de auditoria e a análise das medidas de correção adotadas, bem como acompanhamento e atuação na regularização dos pontos de auditoria.

A Administração entende que está adequada e alinhada às melhores práticas de mercado a estrutura operacional e de controle internos da Companhia para garantir o cumprimento das diretrizes da Política de Riscos Financeiros e Política de Risco de Crédito.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

A Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria Executiva de Controle Patrimonial e Planejamento. Juntamente com três outras Superintendências: Riscos, Compliance e Auditoria Interna, atua nas tratativas dos temas correlatos.

A Companhia implementou e mantém um ambiente de controles internos de modo a fornecer aos seus acionistas segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, adotando como principal referência o modelo do COSO 2013 - Committee of Sponsoring Organization of the Treadeway Commission. Tal referência é utilizada no âmbito de todas as empresas do grupo, considerando a análise de materialidade das demonstrações financeiras e os princípios básicos de governança corporativa.

O ambiente de controles internos é suportado por sistemas, os quais proporcionam maior segurança e confiabilidade aos processos. Dentre os diversos sistemas periféricos que também possuem controles automatizados implementados, destacamos o sistema de gestão SAP-R3 com seus módulos principais e o SAP-BPC responsável pela consolidação das contas contábeis, que gerenciam um número elevado dos controles automatizados. Para assegurar a adequada segregação de função e as premissas de aprovação adotadas pela Administração, a Companhia possui a norma de limites e alçadas documentada e implementada no sistema SAP R3.

Os perfis de acesso estão parametrizados no sistema SAP, e os conflitos mapeados e controlados por meio de ferramenta específica SAP-GRC.

Para a criação, liberação e alteração de perfil, existe um fluxo de aprovação envolvendo os líderes de área, proprietários das informações, usuários chave, Controles Internos e TI.

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Superintendência de Controles Internos da Companhia tem a atribuição de auxiliar a Administração no desenho e implantação dos controles sobre os relatórios financeiros, seguindo as melhores práticas de mercado.

Para tanto, foi elaborada uma metodologia e regimento de trabalho visando envolvimento das áreas de negócio, padronização e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Os controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros destinam-se ao oferecimento de garantias com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações financeiras publicadas. Assim como ocorre em qualquer sistema de controles internos e devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros, eventualmente, não poderá impedir ou detectar declarações inverídicas.

Com relação aos controles para assegurar a confiabilidade dos números financeiros, a Companhia adota em seu modelo de controles internos as referências do COSO 2013, utilizando ferramenta de apoio informatizada e online para sua documentação, monitoramento e certificação das informações financeiras e controles, conferindo transparência e confiabilidade aos números da Companhia e suas controladas. Além dos controles para confiabilidade dos números financeiros, são realizados diversos trabalhos de mapeamento de processos e desenho de controles, visando à melhoria contínua e a maior confiabilidade dos processos.

O sistema de controles internos está em constante evolução, acompanhando e sendo atualizado de acordo com as principais mudanças ocorridas na Companhia ou novas práticas apontadas pelo mercado.

A efetividade dos controles internos é testada pela área de Auditoria Interna da Companhia. Os testes são realizados seguindo a metodologia estabelecida pela Auditoria Corporativa do Grupo Neoenergia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Os resultados destes testes contribuem para o fortalecimento da eficiência dos controles, confiabilidade e integridade da informação financeira, bem como para a disseminação da importância destas ações dentro da organização.

Em 2022 a Companhia inicia o desenvolvimento do modelo de controles Internos para suportar a geração e divulgação das informações contidas no Relatório de Sustentabilidade. O modelo, estrutura e ferramenta, serão similares aos utilizados para as informações financeiras.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Na Companhia, a avaliação dos controles internos é conduzida por meio de uma estrutura que envolve o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento, Diretoria Executiva, Superintendências de Controles Internos, Riscos e Compliance, além da Auditoria Interna e áreas de negócio. Compete ao Conselho de Administração ter ciência das deficiências significativas e fraquezas materiais encontradas no ambiente de controles internos da Companhia validando as ações cabíveis para mitigação das deficiências encontradas. O Conselho Fiscal é um órgão ligado aos acionistas, cuja competência é, dentre outras, fiscalizar as ações praticadas pelos administradores, opinar sobre as contas da Companhia (incluindo, mas não se limitando, a demonstrações financeiras e modificações de capital) e acompanhar a evolução dos tratamentos de GAPs levantados pelos Auditores Independentes e Auditores Internos.

Cabe ao Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, em especial ao Comitê de Auditoria, assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance e, (iv) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna.

A Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes.

A Companhia possui uma Superintendência específica para os assuntos referentes a Controles Internos, a qual reporta para a Diretoria de Controle Patrimonial e Planejamento e comunica mensalmente a alta administração uma síntese do ambiente de controle do Grupo. Existem ainda três outras Superintendências, as quais sejam, (i) Riscos, que se reporta à Diretoria Executiva de Finanças e Relações com Investidores, (ii) Compliance, que se reporta ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e, (iii) Auditoria Interna, que se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, sendo que tais Superintendências atuam em conjunto para as tratativas dos temas correlatos. Abaixo estão listadas as principais atribuições de cada uma.

Superintendência de Controles Internos: (i) elaborar e executar o plano de trabalho de mapeamento de processos, identificar riscos e desenhar controles para assegurar a confiabilidade das demonstrações financeiras e não financeiras; (ii) promover semestralmente por parte da alta administração, certificação formal dos números contábeis divulgados ao mercado. (iii) acompanhar a evolução do ambiente de controle da Companhia, monitorando a implantação e execução dos controles e, (iv) reportar trimestralmente o status de controle à Diretoria Executiva e aos órgãos de assessoramento do Conselho de Administração por meio de relatórios e apresentações.

Superintendência de Riscos: (i) conduzir o processo de elaboração e atualização da matriz de riscos estratégicos da Companhia, recomendando ações mitigatórias e, (ii) elaborar as políticas de riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Superintendência de Compliance: (i) elaborar e manter o programa de integridade em conformidade com o Sistema de Compliance da Companhia; (ii) avaliar as violações ao Código de Ética e demais normativos de compliance; (iii) elaborar políticas e normas de compliance (iv) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção e fraude na Companhia; v) avaliar riscos e aspectos reputacionais de fornecedores; vi) conduzir processos de certificação e validações externas do Programa de Integridade, em alinhamento com as melhores práticas de compliance; vii) elaborar o relatório anual das atividades de Compliance e prevenção de delitos; e, viii: Desenvolver programas de formação e comunicação sobre ética empresarial para colaboradores e executivos, com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade.

Superintendência de Auditoria Interna: dentre outras atribuições, (i) planejar e executar o plano anual de trabalho, recomendando controles para o tratamento dos gaps identificados; (ii) monitorar e reportar para a Diretoria Executiva e comitês de assessoramento do Conselho de Administração sobre o acompanhamento e a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) elaborar o relatório anual de atividades de Auditoria Interna; (iv) estabelecer diretrizes sobre requisitos de qualidade e promoção de certificações globais, promovendo avaliações periódicas da área de Auditoria Interna e, (v) definir as linhas estratégicas e o dimensionamento da função de Auditoria Interna no âmbito do grupo Neoenergia.

Cabe às áreas de negócio participarem do desenho dos controles, implementá-los e executá-los.

A figura abaixo ilustra a estrutura de reporte e atribuição dos órgãos envolvidos no modelo de controles internos da Companhia.

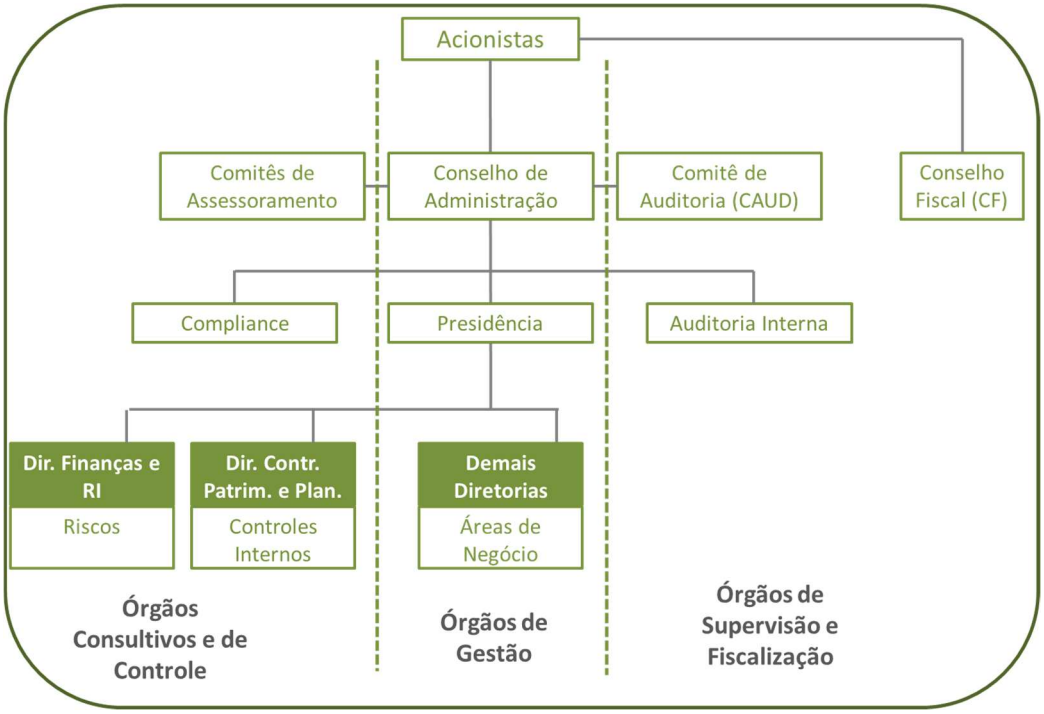

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Superintendência de Controles Internos reporta diretamente para o Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento e tem a função de monitorar a implementação de controles sobre as informações financeiras e não financeiras, bem como a execução e qualidade das evidências dos mesmos na Companhia. Os planos de ação para mitigação de riscos são propostos pelo Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento em conjunto com as áreas de negócio e aprovados pela Diretoria Executiva.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Além disso, a evolução da implementação dos planos de ação é acompanhada mensalmente pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria por meio do reporte feito feita Superintendência de Controles Internos.

As informações apresentadas à Administração sobre o ambiente de controle demonstram principalmente: (i) percentual de controles implementados e não implementados durante as fases dos projetos de expansão da metodologia aos demais negócios; (ii) percentual de controles executados fora do prazo; e (iii) controles executados como não satisfatórios, (iv) controles com evidências inadequadas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

De acordo com o relatório preparado e encaminhado por nossos auditores independentes, relativo às Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram identificadas melhorias e deficiências, sendo duas foram classificadas como significativa. Válido ressaltar que este ano a auditoria referente a 2021 foi realizada por duas empresas: Deloitte, responsável pelos trabalhos na Elektro e Neoenergia Brasília e KPMG, responsável pelas demais empresas.

As deficiências classificadas como significativas foram relacionadas a: (i) Inconsistência na aplicação da metodologia de cálculo da receita de fornecimento de energia não faturada nas empresas Elektro e Neoenergia Brasília (ii) Ausência de revisão formal dos lançamentos contábeis e aprimoramento no fechamento contábil na empresa Neoenergia Brasília.

Como forma de correção das deficiências, os Auditores Independentes recomendaram:(i) Revisar o desenho do controle para incluir como um dos passos da atividade a verificação da metodologia aplicada, visando consistência com a definida pelo Grupo. (ii) A implementação dos controles de revisão e aprovação de lançamentos manuais.

A Auditoria Interna realiza avaliações sobre a eficácia dos controles internos baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Os resultados dessas avaliações são reportados à alta administração e ao Comitê de Auditoria.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Todos os pontos de melhoria identificados nos trabalhos dos Auditores Independentes foram direcionados pela Administração, e o tratamento está sendo realizado pelas áreas de negócio com o acompanhamento das Superintendências de Controles Internos.

Foram identificadas duas deficiências significativas pela nova auditoria contratada Deloitte. Os planos de ação acordados para solução dos problemas, serão implementados entre os meses de abril e junho de 2022. A expectativa é que seja regularizado no prazo evitando recorrências em auditorias futuras.

Apesar das deficiências apontadas: (i) A Companhia não está exposta a riscos tendo em vista que, já existia um fluxo de validação do processo da Receita não faturada sendo necessário apenas evidenciar essas etapas nos Controles. (ii) Todos os registros contábeis manuais, realizados pela equipe da Contabilidade, são revisados e validados pela Supervisão e/ou Gerência, no processo de revisão mensal dos resultados da Companhia.

Vale destacar que a deficiência apontada não se materializou, não gerando impactos nos números contábeis, bem como não afetou a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo Grupo Neoenergia para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia dispõe de um conjunto normativo que integra seu Sistema de Integridade que lhe permite prevenir, detectar e sanar condutas inadequadas por parte de seus colaboradores, bem como educá-los e treiná-los para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

Destaca-se nesse conjunto normativo os seguintes documentos:

- Código de Ética;
- Política Geral de Governança Corporativa e Sustentabilidade;
- Política Contra a Corrupção e a Fraude ;
- Política para a Prevenção de Delitos;
- Manual de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens;
- Manual de Doações e Patrocínios;
- Política de Compras;
- Política de Risco Reputacional;
- Norma de Limites e Alçadas;
- Manual de Relacionamento com o Poder Público;
- Norma de aplicação de medidas disciplinares;
- Procedimento para Conflito de Interesse e Operações Vinculadas;
- Procedimento de Due Diligence de Fornecedores;
- Procedimento de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento;
- Procedimento de Investigação Interna de Relatos;
- Regimento Interno da Superintendência de Compliance; e
- Norma Básica de Auditoria Interna.

***i.* os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Além dos normativos listados acima, O Grupo Neoenergia dispõe de: 1) sistema de reporte para denúncias associado com equipes para investigação interna; 2) procedimentos para consultas, com o objetivo de permitir aos colaboradores esclarecerem dúvidas sobre o Código de Ética e demais normativos de integridade e sua aplicação no dia a dia; 3) questionários de compliance para fornecedores e proponentes de patrocínios; 4) processo de due diligence para avaliação de fornecedores e beneficiários de doações e patrocínios e processo de due diligence para projetos de investimento; 5) avaliação periódica de riscos de compliance e de prática de delitos; 6) treinamentos periódicos gerais sobre Código de Ética

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

e prevenção da corrupção e treinamentos específicos de temas de integridade para equipes e, 7) avaliação de integridade e reputacional para colaboradores em cargo de liderança e de conselhos.

A avaliação de riscos de integridade é efetuada ou revisada periodicamente pela Superintendência de Compliance. O Grupo Neoenergia executa diversas atividades com o objetivo de realizar levantamento de riscos de corrupção e prática de delitos, e, assim, atuar na prevenção e melhoria de seu programa de integridade, garantindo sua efetividade.

Ademais, o monitoramento das condutas de seus colaboradores, por meio de verificações pontuais, bem como pelo tratamento das informações recebidas nos canais de consultas e denúncias, proporciona uma análise das situações e permitem a propositura e implementação de melhorias de processos e procedimentos.

Quanto às políticas de integridade, estas são revisadas periodicamente, ou sempre que necessário, considerando o processo de melhoria contínua do Programa de Integridade.

ii. **as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

Para o funcionamento dos mecanismos e procedimentos internos de integridade O Grupo Neoenergia dispõe de uma Superintendência de Compliance, que se reporta ao Conselho de Administração por intermédio de seu Comitê de Sustentabilidade, com independência de atuação e orçamentária, cuja criação foi aprovada formalmente pelo Conselho de Administração, que tem como principais atribuições: (i) elaborar e manter o programa de integridade, zelando pela efetividade do Sistema de Compliance; (ii) administrar o canal de denúncias e os relatos nele registrados; (iii) investigar e avaliar as violações aos normativos de integridade; (iv) elaborar/revisar políticas e normas de compliance; (v) identificar e conduzir ações de mitigação para os riscos de corrupção fraude e condutas ilícitas na Companhia; (vi) estruturar e executar treinamentos e comunicação de integridade para os colaboradores da Companhia e, (vii) efetuar due diligences para executivos, conselheiros, fornecedores e em projetos de investimento.

O Grupo Neoenergia dispõe de outros órgãos que tem responsabilidades correlatas com o Programa de Integridade, e que interagem com a Superintendência de Compliance: (i) Superintendência de Controles Internos, (ii) Superintendência de Gestão de Riscos e, (iii) Superintendência de Auditoria, cujas atribuições já foram especificadas em 5.3, alínea "b":

Também fazem parte da estrutura de monitoramento do funcionamento dos mecanismos e procedimentos de integridade os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, em especial o Comitê de Auditoria, cuja atribuição é assessorar o Conselho de Administração, principalmente nos seguintes temas referentes ao ambiente de controle: (i) acompanhamento da implantação e execução de controles para mitigação dos riscos de negócio; (ii) acompanhamento da implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pelos Auditores Independentes; (iii) ter conhecimento dos trabalhos conduzidos pela área de Compliance relacionados à eventual fraude contábil ou financeira e, (iv) aprovação do plano de trabalho da Auditoria Interna.

Além disso, a Diretoria Executiva, em relação ao ambiente de controle, tem como principais atribuições: ter ciência, propor e/ou autorizar e acompanhar a implantação e execução dos controles para mitigação dos riscos de negócio, e acompanhar a implementação de controles internos decorrentes de deficiências identificadas pela Superintendência de Compliance e os Auditores Independentes.

b. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Neoenergia possui Código de Ética formalmente aprovado pelo Conselho de Administração, cuja última atualização ocorreu em 15 de julho de 2021.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados:

O Código de Ética se aplica indistintamente a todos os colaboradores do Grupo Neoenergia, independentemente do cargo, posição hierárquica ou tipo vínculo. Aplica-se também aos seus fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

Se, e com que frequência, os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema:

O Grupo Neoenergia oferece, pelo menos anualmente, treinamentos e realiza ações de comunicação contínuas relacionados à ética, integridade, a seu Código de Ética e práticas anticorrupção para sua liderança e seus colaboradores, por meio dos módulos presenciais (não executados em 2021, devido à Pandemia de COVID 19) e online, sendo alguns deles obrigatórios, tais como: Treinamento de Compliance (Código de Ética e Política Anticorrupção) e Treinamento de integridade no programa de integração de novos colaboradores.

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas:

O Grupo Neoenergia possui uma estrutura e previsão normativa para identificar desvios de conduta por meio de investigações, bem como para aplicar eventuais medidas disciplinares cabíveis, além de recomendar aprimoramentos nos processos e procedimentos, a fim de se mitigar o risco de novas ocorrências dos fatos apurados. Na Norma de Medidas Disciplinares também está prevista sanção para não realização dos aceites do Código de Ética e políticas de integridade, bem como, a não realização dos treinamentos obrigatórios de compliance. As sanções previstas e que podem ser aplicadas estão definidas em legislação específica (CLT), e vão desde advertência até demissão por justa causa, a depender da gravidade da conduta, ou ainda rescisão do contrato do executivo ou fornecedor, previsto no próprio Código de Ética e na Norma de Medidas Disciplinares.

Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A atual versão do Código de Ética do Grupo Neoenergia foi aprovada no Conselho de Administração da Neoenergia em 15 de julho de 2021 e divulgada na rede interna da Companhia e no website da Companhia e das respectivas empresas do Grupo, na página de Governança Corporativa – Propósito, Valores e Código de Ética.

https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/sistema-de-governanca-corporativa//Paginas/proposito-valores-codigo-de-etica.aspx

c. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. **Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros:**

A Companhia possui um canal de denúncias externo, de abrangência interna e externa, gerido por empresa especializada

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

contratada.

ii. **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados:**

O Canal de Denúncias pode ser utilizado por todos os profissionais do Grupo Neoenergia e pelo público externo, e se destina ao recebimento de relatos de condutas contrárias ao Código de Ética, às políticas de integridade e à lei.

d. Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé:

O Canal de Denúncias, gerido por empresa especializada, seguindo as melhores práticas de mercado, proporciona a preservação da confidencialidade e o anonimato do denunciante. Adicionalmente, o Código de Ética estabelece a regra de não retaliação aos denunciantes de boa-fé. A Superintendência de Compliance, que é dotada de autonomia, tem poder e autonomia para investigar e recomendar medidas disciplinares para eventuais casos de retaliações ou punições contra aqueles que apresentem denúncias ou reclamações.

i. **Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias:**

A Superintendência de Compliance é o órgão responsável pela gestão de todo o processo de apuração das denúncias, incluindo a realização de investigações.

e. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia possui uma Norma de Investimentos/Desinvestimentos bem como um Procedimento específico de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento com o objetivo de identificar vulnerabilidades em termos reputacionais, de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e prática de delitos no âmbito de processos investimento e desinvestimento da Companhia, o que inclui fusões, aquisições e reestruturações societárias.

f. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5. - **Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos" (redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017.)**

Todas as alterações de Gestão de Risco foram inseridas nos itens anteriores.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 Outras informações que o emissor julgue relevantes

A Neoenergia obteve em 2021 o Selo Pró Ética, outorgado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, pela 4ª vez consecutiva, além de ter mantido sua certificação na Norma ISO 37001 (Gestão de Sistemas Antissuborno), com validade até dezembro de 2022.

A Companhia integra o Grupo de Trabalho de Combate à Corrupção da Rede Brasil do Pacto Global da ONU..

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	14/02/1996
Forma de Constituição do Emissor	Constituição por subscrição particular
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	08/05/1996

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Neoenergia S.A. ("Companhia" ou "Neoenergia") é uma sociedade por ações de capital aberto com o objetivo de atuar como holding, participando no capital de outras sociedades dedicadas às atividades de distribuição, transmissão, geração e comercialização de energia elétrica.

A Companhia iniciou seus investimentos em 1997 no segmento de distribuição de energia com a aquisição, no leilão de privatização, da NEOENERGIA COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia), por meio do consórcio Guaraniana (hoje Neoenergia), composto pela Iberdrola (39%), Previ (49%) e BB-Banco de Investimento S.A. (12%).

Ainda em 1997, adquiriu a NEOENERGIA COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), e em 2000 a NEOENERGIA PERNAMBUCO (Companhia Energética do Estado de Pernambuco), por meio dos leilões de privatização de distribuidoras estaduais.

No segmento de geração, a Companhia iniciou a expansão do seu parque com a outorga de Itapebi (462 MW), em 1999. Em 2000 iniciou a construção das UTEs Termopernambuco (533 MW), parte do compromisso do leilão de privatização da NEOENERGIA PERNAMBUCO, e Termoaçu[1] (368 MW), esta última em parceria com a Petrobras.

Considerando as perspectivas de liberalização do mercado de energia e o cronograma estabelecido pela Lei nº 9.074/1995, a Companhia criou em 2000 sua comercializadora de energia, visando o atendimento a indústrias, grandes e pequenas geradoras de energia e empresas de serviços interessadas na compra e venda de energia no mercado atacadista de energia.

Em 2004, para aproveitar a sinergia dos negócios, o consórcio original se reestruturou com a implantação de uma holding e de um novo modelo de governança corporativa. Com quadro diretivo único, conselheiros da holding presentes nas principais controladas e criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração, o modelo de gestão implementado foi pautado por objetivos comuns e centralização das funções corporativas para toda a Companhia, mantendo estrutura nas empresas, para atender as diretrizes regulamentares.

A partir desta reestruturação, a Companhia realizou um amplo programa de investimentos com foco na universalização na distribuição e expansão do parque de geração.

A expansão da capacidade instalada foi promovida por meio da aquisição de concessões em diversos leilões do ambiente regulado. Em 2005 a Neoenergia venceu o leilão de concessão para construção da UHE Baguari[2] (140 MW) e vendeu energia das PCHs Goiandira e Nova Aurora. Em 2006, adquiriu a concessão da UHE Corumbá III[3] (96 MW) e venceu o leilão da UHE Dardanelos[4] (261 MW), e em 2007, a Companhia adquiriu autorizações das PCHs Pirapetinga (20 MW) e Pedra do Garrafão (19 MW). Em 2008, venceu o leilão para construção da UHE Baixo Iguaçu[5] (350 MW). Em 2010, adquiriu participação de 10% na UHE Belo Monte (11.233 MW) e no final do mesmo ano, foi arrematado, em leilão, o direito de construção e exploração da UHE Teles Pires[6] (1.820 MW).

A Neoenergia também expandiu a geração para a comercialização no mercado livre, adquirindo a autorização para construção da PCH Sítio Grande (25 MW), com a transferência autorizada pela ANEEL em 2008. Em 2010 foi assinado o Instrumento de Compra e Venda com a Iberdrola para aquisição das empresas de cogeração EnergyWorks e Capuava Energy.

---

[1] Participação Neoenergia 23%
[2] Participação Neoenergia 51%
[3] Participação Neoenergia atual 70%
[4] Participação Neoenergia 51%
[5] Participação Neoenergia 70%
[6] Participação Neoenergia 51%

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em agosto de 2010, a Neoenergia ingressou também na geração de fontes alternativas em parceria com a Elektro Renováveis (antiga Iberdrola Renováveis do Brasil), por meio de uma joint venture, cada uma com 50% de participação, denominada Neoenergia Renováveis S.A. Por meio da Neoenergia Renováveis S.A., a Neoenergia comercializou 258MW no Leilão de Fontes Alternativas de 2010 com 9 parques eólicos: Calango 1 (30MW), Calango 2 (30MW), Calango 3 (30MW), Calango 4 (30MW), Calango 5 (30MW), Mel 2 (20MW), Arizona 1 (28MW), Caetité 2 (30MW) e Caetité 3 (30MW).

No âmbito do mercado livre, em 2011, a Neoenergia Renováveis S.A. desenvolveu o projeto do Parque Eólico Caetité 1 (30 MW) que vendeu sua energia para a NC Energia, comercializadora desta Companhia.

Na área de transmissão, a Companhia também expandiu seus ativos, com a aquisição, em 2009, da autorização para construção, operação e manutenção da Subestação Narandiba. Em 2011 arrematou a concessão para construção, operação e a manutenção da Subestação Extremoz e em 2012 a expansão da Subestação Brumado II, localizada no Estado da Bahia, por meio da subsidiária Narandiba. Em 2013 a Neoenergia adquiriu a primeira linha de 500 kV, com extensão de 196km no Rio Grande do Norte, por meio de sua controlada Potiguar Sul.

Em junho de 2014, no Leilão A-3/14 para a venda de energia do Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a Neoenergia Renováveis S.A. comercializou a energia gerada dos parques, Calango 6 (30 MW), Santana 1 (30 MW) e Santana 2 (24 MW), em um total de 84 MW de potência instalada. Em novembro do mesmo ano, a Neoenergia Renováveis S.A. venceu mais um leilão de energia, dessa vez A-5, com os parques eólicos Canoas (31,5 MW), Lagoa 1 (31,5 MW) e Lagoa 2 (31,5 MW), que juntos totalizam 94,5 MW de potência instalada. Esses parques assinaram Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) com Distribuidoras de Energia Elétrica para entrega de energia em janeiro de 2019. Entraram em operação comercial de forma antecipada e a energia gerada no período de outubro de 2017 a dezembro de 2018 foi vendida, por meio de um contrato bilateral, à NC Energia.

Em 2015 a Companhia passou por um processo de reorganização operacional das atividades e revisão de processos, garantindo, por meio da centralização das áreas corporativas, estratégias e decisões, a padronização das melhores práticas e a captura das sinergias. No final do mesmo ano, a Neoenergia reformulou sua estratégia de atuação, buscando a consolidação dos negócios com ênfase na rentabilidade, foco na eficiência da operação e melhor alocação dos recursos. À luz de uma disciplina financeira otimizada, a Companhia assegurou o direcionamento dos recursos para a conclusão de seus projetos de geração e implementação do amplo programa de melhoria da qualidade do serviço da distribuição.

No final de 2016, consistente com as novas diretrizes estratégicas, e para fazer em frente ao seu plano de desenvolvimento, com expressivos investimentos em distribuição e em ativos de geração de grande porte, a Neoenergia informou ao mercado que celebrou contrato de venda de suas PCHs e ativos de cogeração. Desta forma, em 28 de novembro de 2016 foi publicado Fato Relevante informando a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda”), por meio do qual foi vendida à Contour Global do Brasil Participações Ltda. (“Contour”) a totalidade da participação societária detida pela Neoenergia nas seguintes sociedades: (i) Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.; (ii) Bahia PCH I S.A.; (iii) Goiás Sul Geração de Energia S.A.; (iv) Rio PCH I S.A.; e (v) EnergyWorks do Brasil Ltda., com Capuava Energy Ltda. (“Sociedades”). Em 17 de março de 2017, foi concluído o processo de venda à Contour da totalidade da participação societária detida pela Neoenergia nas Sociedades.

Em 30 de junho de 2017, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a incorporação da Elektro Holding S.A. (“Neoenergia Elektro”) pela Companhia, a qual, após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias e a satisfação das demais condições precedentes aplicáveis, foi consumada em 24 de agosto de 2017 (“Incorporação”). Em decorrência da Incorporação a Elektro Holding foi extinta e a Companhia sucedeu todos os seus direitos e obrigações, nos termos dos artigos 227 e 232 da Lei das Sociedades por Ações.

Com a consumação da Incorporação, a Iberdrola Energia, o Banco do Brasil e a Previ passaram a ser proprietários de 52,45%, 9,34% e 38,21%, respectivamente, do capital social da Neoenergia, que englobou os ativos que Neoenergia e Neoenergia Elektro detinham à época da Incorporação.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Após a incorporação da Neoenergia Elektro passaram ao controle da Companhia as seguintes empresas: i) Elektro Redes S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que atende a 228 cidades, sendo 223 em São Paulo e 5 no Mato Grosso do Sul, totalizando mais de 2,5 milhões de clientes; ii) Elektro Comercializadora de Energia Ltda., que atua na comercialização, gestão de energia elétrica e fornecimento de soluções de engenharia e eficiência energética; iii) Elektro Operação e Manutenção Ltda., com serviços de assessoria e consultoria no âmbito energético em geral, iv) Elektro Renováveis do Brasil S.A., detentora de 50% da participação na Neoenergia Renováveis S.A. e v) Enerbrasil - energias Renováveis do Brasil S.A., responsável pela operação do parque eólico Rio do Fogo, com capacidade de 49,3 MW e energia comercializada no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas (PROINFA); além das 4 (quatro) sociedades de propósito de específico[4] responsáveis pela construção dos decorrente dos lotes adjudicados no Leilão de Transmissão Nº 05/2016-ANEEL, em um total de 583 km de linhas.

Em 15 de dezembro de 2017 a Companhia participou do Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2017 e arrematou os lotes 4 e 6 que, juntos, compreendem 4 linhas de transmissão (1.074 km) e 1 subestação. Ainda em dezembro de 2017, a Companhia participou do Leilão de Geração de Energia “A-6”, no qual a Neoenergia comercializou a energia de 9 parques eólicos na Paraíba - Canoas 2 (34,7MW), Canoas 4 (34,7MW), Chafariz 1 (34,7MW), Chafariz 2 (34,7MW), Chafariz 3 (34,7MW), Chafariz 6 (31,2MW), Chafariz 7 (34,7MW), Lagoa 3 (34,7MW), Lagoa 4 (20,8MW), total de 294,5 MW de potência instalada.

Em dezembro de 2018, no Leilão de Transmissão n. 004/2018-ANEEL, em mais uma participação exitosa, o grupo conquistou 4 novos lotes (1, 2, 3 e 14), que correspondem a 3.001 km linhas de transmissão, 5 novas subestações e 16 ampliações. Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo detinha um portfólio de 5.331 km de linhas de transmissão e 49 subestações, entre ativos em operação e em implantação.

Em 28 de junho de 2019, no Leilão de Geração 003/2019 denominado “A-4” de 2019 (“ambiente de contratação regulado”, “mercado regulado” ou “ACR”) por meio de sua controlada, Neoenergia Renováveis S.A., a Companhia comercializou 30% da energia de 2 Parques Eólicos, Oitis 1 e Oitis 8, que totalizam 74 MW de potência instalada e a energia correspondente aos 70% restantes será comercializada no ambiente de contratação livre (ACL), a preços de mercado.

Em 17 de julho de 2019 a Neoenergia emitiu o que naquele momento foi a maior debenture de infraestrutura verde do país. Os recursos obtidos com a emissão têm o objetivo de serem utilizados para pagamentos futuros e/ou reembolso dos custos relacionados à implementação de uma linha de transmissão.

Em 28 de junho de 2019, foi realizada a oferta pública inicial (IPO) da Neoenergia, com distribuição secundária de, inicialmente, 208.044.383 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 29.677.468 Ações de titularidade da Iberdrola Energia, 113.430.487 Ações de titularidade do BB Investimentos e 64.936.428 Ações de titularidade da Previ, realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, ao preço de R$15,65 por ação.

Em 08 de julho de 2019, a Companhia comunicou o encerramento da oferta pública de distribuição secundária de 239.251.040 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 29.677.468 ações de titularidade da Iberdrola, 113.430.487 ações de titularidade do BB Investimentos e 96.143.085 ações de titularidade da Previ, considerando o exercício da Opção de Ações 31.206.657 referente ao Lote Suplementar.

Em 19 de dezembro de 2019, a Companhia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações, de acordo com o Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019.

---

[4] Em 11 de maio de 2017, foram constituídas 4 (quatro) sociedades, denominadas EKTT 12-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 13-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., e EKTT 15-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, as quais assinaram em 31/07/2017 os contratos de concessão de transmissão de 4 (quatro) lotes que lhes foram adjudicados no Leilão de Transmissão Nº 05/2016- ANEEL.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em 17 de setembro de 2020, a Neoenergia Renováveis S.A. (controlada integralmente pela Neoenergia) firmou contrato de Compra e Venda de Ativos com a PEC Energia S.A. para aquisição de projetos “pipeline” de geração de energia eólica, com potencial a ser instalado de aproximadamente 400 MW. Os projetos estão localizados na Serra da Gameleira, Estado da Bahia, e compreendem área total de aproximadamente 7.800 hectares.

Em 10 de novembro de 2020, o Parque Oitis 22 obteve licença de instalação, permitindo assim iniciar os procedimentos de mobilização das obras do Complexo Oitis.

Em 04 de dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A., sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”). O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D.

A CEB-D é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e fornece energia elétrica para uma população de aproximadamente 3 milhões de pessoas. Em 2019, a CEB-D possuía aproximadamente 1,1 milhão de consumidores e forneceu um total de 6.577 GWh. A aquisição da CEB-D é mais um passo alinhado com a estratégia do plano de expansão da Neoenergia no setor elétrico brasileiro.

Em 3 de fevereiro de 2021, foi aprovada, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a ratificação, nos termos do artigo 256, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), do lance vencedor ofertado na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020 - CEB-D, que resultou na aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A. Diante da deliberação referida acima, a Neoenergia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito de eventual exercício de direito de recesso pelos acionistas dissidentes, nos termos do artigo 256, § 2º da Lei das S.A.. O direito de recesso, nos termos do artigo 137, IV, da Lei das S.A., foi exercido em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que ratificou a Operação. O direito de recesso pôde ser exercido pelos acionistas dissidentes da referida deliberação que (a) eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Companhia, no encerramento do pregão do dia 3 de dezembro de 2020, dia imediatamente anterior à data de divulgação do primeiro fato relevante sobre a Operação (data de corte do direito de recesso definida em atendimento ao disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020); e (b) que tenham mantido tais ações ininterruptamente até a data de efetivo exercício do direito de recesso. Nesse sentido, o valor de reembolso por ação, em caso de exercício do direito de recesso pelos Acionistas Dissidentes, foi de R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por ação, correspondente ao valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2019. Encerrou-se, em 8 de março de 2021, o prazo para que os Acionistas Dissidentes, manifestassem sua intenção de exercer o direito de recesso em razão da aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A., controlada da Neoenergia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da CEB Distribuição S.A., consumada em 2 de março de 2021, onde a Companhia apurou que, durante o prazo para o exercício do direito de recesso, 1 (um) acionista titular de 400 (quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Neoenergia exerceu o seu direito de retirada em razão da Aquisição (o “Acionista Retirante”).

Em 9 de dezembro de 2020, foi provado em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia Renováveis S.A., sociedade controlada da Neoenergia, a construção dos Parques de Luzia II e III de geração de energia solar. Os primeiros parques fotovoltaicos de geração centralizada do grupo Neoenergia estão localizados no município de Santa Luzia, na Paraíba e apresenta sinergias com o Complexo Eólico de Chafariz e com a linha de Transmissão de Santa Luzia, lote 6 do leilão nº 02/2017 realizado em dezembro de 2017, em virtude da sua localização.

Os Parques de Luzia II e III tem Capex estimado da ordem de R$ 457 milhões (R$3,1mil/kWdc) e tem previsão de entrada em operação para o segundo semestre de 2022. Quando concluído, o Projeto terá capacidade de 149,3 MWdc. A energia gerada será destinada à comercialização no mercado livre e já está 100% vendida até 2026 e 20% até o fim de sua vida útil.

Em 17 de dezembro de 2020, no Leilão de Transmissão nº 01/2020 promovido pela ANEEL, a Companhia arrematou o lote 2, que compreende 03 linhas de transmissão de 500 kV, 1 linha de transmissão de 230 kV,

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

uma nova subestação Medeiros Neto de 500 kV com compensação síncrona na Bahia, totalizando 1.091 km de extensão percorrendo majoritariamente a Bahia, além de Minas Gerais e Espírito Santo.

Em 27 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) da Companhia ("Debêntures"), a ser distribuída por meio de oferta pública de distribuição.

Em 29 de julho de 2021 entraram em operação comercial os primeiros 10 aerogeradores do Complexo Eólico Chafariz. Estas 10 unidades geradoras correspondem a 34,65 MW de capacidade instalada e estão sendo entregues com 17 meses de antecedência em relação ao início da vigência do contrato no Mercado Regulado

No dia 11 de agosto entrou em operação comercial o quinto e último trecho que compõe o empreendimento de Dourados (Lote 4 – Leilão de Transmissão nº 05/2016, de abril de 2017). O trecho possui 2 linhas com extensão total de 169 km, além de uma Subestação SE 230/138 kV. Esta entrega foi feita com antecipação de 12 meses em relação ao prazo contratual da Aneel. Com essa entrega, a Neoenergia finaliza a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 com antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de capex de 19,67% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em 2021, a Companhia atuou no segmento de geração renovável por meio de 32 parques eólicos em operação, com uma capacidade instalada de 949 MW: Caetité I, II e III; Calango I, II, III, IV, V e VI; Rio do Fogo; Arizona I; Mel II; Santana I e II; Canoas I, II, III e IV; Lagoa I, II, III e IV; Chafariz I, II, III, IV, V, VI e VII; e Ventos do Arapuá I, II e III. Em janeiro de 2022, o Complexo Chafariz foi concluído, totalizando os 471 MW de capacidade instalada. A Companhia possui um complexo em processo de construção: Oitis, no Piauí e na Bahia (12 parques com 566,5 MW). O portfólio de ativos eólicos totalizará 1,6 GW em 2022, dos quais 51% estará destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Em cumprimento ao Acordo de Acionistas da Neoenergia, a Companhia e a Previ concluíram, em 15 de outubro de 2021, a alienação da participação societária em Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, Companhia Energética do Rio Grande do Norte e Afluente Transmissão de Energia Elétrica

No dia 16 de novembro entrou em operação comercial o segundo e último trecho que compõem o empreendimento de Santa Luzia (Lote 6 – Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). O Lote de Santa Luzia conta com uma RAP anualizada total de R$63 milhões e foi entregue com antecipação média de 16 meses e saving de Capex de 30% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

No Leilão de Transmissão nº 02/2021 promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em 17 de dezembro de 2021, a Neoenergia arrematou o lote 4, que compreende a instalação de 3 equipamentos do tipo Compensador Síncrono na subestação Estreito, localizada no Estado de Minas Gerais

Em 21 de dezembro de 2021, a Termopernambuco foi uma das vencedoras do primeiro Leilão de Reserva de Capacidade. No leilão foi vendida toda a capacidade disponível da usina, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

Em 2021, as ações NEOE3 seguiram integrando as carteiras do IEE – Índice de Energia Elétrica da B3 e do ISE – Índice de Sustentabilidade e a carteira do ICO2 – Índice de Carbono Eficiente. A permanência da Neoenergia nesses índices reitera nossa determinação e compromisso em prosseguir com crescimento sustentável através de conduta ética dos negócios, governança corporativa e responsabilidade social, cultural e ambiental.

Em 2022, a Neoenergia adquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro, e em leilão realizado na B3, em 03 de outubro de 2022, 29.637 ONs, 6.620.985 PNAs e 162.156 PNBs, representativas de 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco. Após o referido leilão, e conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2022, resgate e cancelamento da totalidade das ações de

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

emissão da Neoenergia Pernambuco que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 250.506 ONs, 481.997 PNAs e 179.910 PNBs de emissão da Neoenergia Pernambuco, representativas de 1,22% do seu capital social total. Por fim, no dia 01 de novembro de 2022 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários.

Cronologia:

1997:

- Aquisição da NEOENERGIA COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia).
- Aquisição da NEOENERGIA COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), ambas com concessão federal de 30 anos.

1999:

- Outorga da concessão de uso de bem público para exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado Itapebi no rio Jequitinhonha (capacidade instalada de 462 MW).

2000:

- Aquisição da NEOENERGIA PERNAMBUCO (Companhia Energética do Estado de Pernambuco).
- O negócio incluía o compromisso de construção de uma usina termelétrica no Estado, dando início a construção da UTE Termopernambuco (capacidade instalada de 532.726 MW).
- Início da construção da UTE Termoaçu, localizada no Estado do Rio Grande do Norte, em parceria com a Petrobras (capacidade instalada de 368 MW).
- Criação da comercializadora NC Energia.

2003:

- Aquisição de 42% das ações da Itapebi que pertenciam à NEOENERGIA COELBA.

2004:

- Reestruturação e criação da holding com a adoção do nome Neoenergia.
- Entrada em operação comercial da UTE Termopernambuco.

2005:

- Leilão de concessão para construção da UHE Baguari (capacidade instalada de 140 MW, 51% Neoenergia)
- Aquisição das autorizações das PCHs Goiandira (capacidade instalada - 27 MW) e Nova Aurora (capacidade instalada - 21 MW).
- Constituição da Afluente Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. (capacidade instalada 18 MW) para atender as diretrizes de desverticalização das atividades de distribuição, dadas pela Lei nº 10.848/2004 e assumir os ativos de geração e transmissão da NEOENERGIA COELBA.

2006:

- Aquisição da autorização da UHE Corumbá III (capacidade instalada 96,4, 70% Neoenergia)
- Leilão da concessão da UHE Dardanelos (capacidade instalada 261 MW, 51% Neoenergia).

2007:

- Autorização para construção e exploração das PCHs Pirapetinga (capacidade instalada 20 MW), Pedra do Garrafão (capacidade instalada 19 MW).

2008:

- Autorização para construção da PCH Sítio Grande (capacidade instalada 25 MW).

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- Operação comercial da UTE Termoaçu.
- Leilão de concessão da UHE Baixo Iguaçu (capacidade instalada 350 MW, 70% Neoenergia).

2009:

- Inauguração das PCHs Pirapetinga, Pedra do Garrafão, as UHEs Baguari e Corumbá.
- Aquisição da autorização para construção, operação e manutenção da Subestação Narandiba.

2010:

- Aquisição da participação de 10% na UHE Belo Monte (capacidade instalada 11.233 MW), localizada no rio Xingu (PA).
- Leilão de concessão de construção e exploração da UHE Teles Pires (capacidade instalada 1.820 MW, 51% Neoenergia).
- 2º Leilão de fontes alternativas: aquisição de nove parques eólicos (capacidade instalada 258 MW, 50% Neoenergia).
- Início da construção de 10 parques eólicos, nove arrematados no leilão e Caetité 1 no ACL (capacidade instalada total 30 MW, 50% Neoenergia).
- Assinatura do Contrato de Concessão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. e das usinas da Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.
- Entrada em operação comercial das PCHs Sítio Grande, Goiandira e Nova Aurora.
- Assinatura do Instrumento de Compra e Venda com a Iberdrola para aquisição das empresas de cogeração EnergyWorks e Capuava Energy.

2011:

- Início da operação da subestação Narandiba.
- Entrada em operação comercial da UHE Dardanelos.
- Aquisição da concessão para construção, operação e a manutenção da Subestação Extremoz.

2012:

- Concessão para construção, operação e a manutenção da expansão da Subestação Brumado II.
- Assinatura do contrato de concessão de Baixo Iguaçu, por meio da SPE Geração Céu Azul S.A. com prazo de 35 anos, após liberação da licença de instalação nº 17033, decorrente de longo processo de licenciamento ambiental.

2013:

- Início das obras de Baixo Iguaçu.
- Entrada em operação comercial dos parques eólicos Mel e Arizona 1.
- Conclusão das obras dos parques Caetité 2 e 3, e Calango 1, 2, 3, 4 e 5 com o status de “Aptos a Operação Comercial” reconhecido pela ANEEL.
- Leilão de transmissão da ANEEL 001/2013, com a aquisição do lote G, para a construção, operação e a manutenção da Linha de Transmissão em 500kV com extensão aproximada de 196km e seus respectivos bays de conexão nas subestações Campina Grande III, na Paraíba e Ceará-Mirim II, no Rio Grande do Norte.
- Conclusão da venda da UTE Termoaçu para a Petrobras, com a transferência de 23% da participação acionária da Neoenergia.

2014:

- Reformulação do acordo de acionistas que rege a parceria entre a Iberdrola e a Neoenergia na Neoenergia Renováveis S.A. A empresa de controle original, Neoenergia Renováveis S.A., sofreu uma cisão parcial na qual resultaram três companhias. Além da empresa original, que permaneceu sob o controle conjunto, foram criadas duas outras cada uma de controle de um dos sócios, ficando a Neoenergia com o controle da FEB 1, controladora dos parques Caetité 1 e 2 e Calangos 1, 4 e 5.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Nesse contexto a FEB 1 tornou-se uma companhia controlada pela Neoenergia que passou a consolidá-la pelo método global.

- Contratação de seis novos parques eólicos, sendo três no Rio Grande do Norte e três na Paraíba (capacidade instalada 178,5 MW, 50% Neoenergia).
- Operação comercial a expansão da Subestação Brumado II.
- Operação comercial dos parques eólicos Caetité 1, Caetité 2 e Caetité.

2015:

- Concluída a operação de compra, pela Neoenergia, da participação que a Iberdrola detinha da NEOENERGIA COELBA e NEOENERGIA COSERN de 8,5% e 7,0% respectivamente.
- Entrada em operação comercial da subestação Extremoz II.
- Conclusão da construção de 4 UGs de Teles Pires, tendo a condição de “apta” reconhecida pela ANEEL, com a entrada em operação das duas primeiras mediante a disponibilização da linha de transmissão provisória no final do ano.

2016:

- Entrada em operação comercial a Linha de Transmissão de Potiguar Sul.
- Entrada em operação comercial completa da UHE Teles Pires.
- Entrada em operação comercial 5 parques eólicos (Calango 1, 2, 3, 4 e 5).
- Entrada em operação comercial de Calango 6 e Santana 1 e 2.
- Compra pela Geração CIII S.A. das ações de emissão da Energética Corumbá III S.A. pertencentes a Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A. e Energ Power S.A.
- Entrada em operação das unidades geradoras 1,2,3 e 4 do sítio Pimental (Belo Monte).
- Entrada em operação das unidades geradoras 1,2 e 3 do sítio Belo Monte.
- Início do processo de venda à Contour da totalidade da participação societária detida pela Neoenergia nas seguintes sociedades: (i) Afluente Geração de Energia Elétrica S.A.; (ii) Bahia PCH I S.A.; (iii) Goiás Sul Geração de Energia S.A.; (iv) Rio PCH I S.A.; e (v) EnergyWorks do Brasil Ltda., com Capuava Energy Ltda. (“Sociedades”).

2017:

- Conclusão da venda dos ativos de PCH e Cogeração para a Contour Global do Brasil Participações Ltda. em 17 de março de 2017.
- Entrada em operação comercial de 3 parques eólicos (Canoas, Lagoa 1 e Lagoa 2).
- Entrada em operação das unidades geradoras 5 e 6 do sítio Pimental da UHE Belo Monte.
- Entrada em operação das unidades geradoras 4, 5, 6, 7 e 8 do sítio Belo Monte da UHE Belo Monte.
- Incorporação da Neoenergia Elektro.
- Participação no Leilão de Transmissão Nº 05/2016-ANEEL, no qual a Neoenergia arrematou 4 lotes.
- Participação no Leilão de Geração, nº 05/2017, denominado “A-6” de 2017.
- Participação no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2017, no qual a Neoenergia arrematou dois lotes.

2018:

- Entrada em operação das unidades geradoras 9, 10, 11 e 12 do sítio Belo Monte da UHE Belo Monte.
- Em agosto de 2018 foi realizado o leilão para venda de energia referente ao Empreendimento UHE Baixo Iguaçu na modalidade produto quantidade, pelo proprietário Geração Céu Azul, conforme resumo abaixo:
  - Lotes contratados: 234
  - Total (MWh): 6.154.012,800
  - Preço de Referência (R$/MWh): 151,68
  - Preço de venda (R$/MWh): 151,68

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- Montante (R$): 933.440.661,50
- Participação no Leilão de Transmissão n. 004/2018-ANEEL, no qual a Neoenergia arrematou 4 lotes.

2019

- Entrada em operação da UHE Baixo Iguaçu.
- Entrada em operação da última turbina da UHE Belo Monte.
- Realização do IPO - *Initial Public Offering.*
- Emissão de Debêntures Verdes
- Participação no Leilão de Geração 003/2019, por meio da Neoenergia Renováveis S.A., sociedade controlada da Neoenergia, no qual adquiriu 2 Parques Eólicos, Oitis 1 e Oitis 8, para comercialização de energia no âmbito do mercado regulado e livre.
- Participação no Leilão de Transmissão 02/2019-ANEEL, no qual a Neoenergia arrematou 1 lote.

2020

- Ingresso no índice Brasil 100 (IBrx100)
- Adesão a Conta-Covid
- Participação no Índice de Energia Elétrica (IEE)
- Participação no Índice FTSEGood (FTSE Group)
- Contrato de Compra e Venda de Pipeline com a PEC Energia
- Início das obras do Complexo de Oitis
- Participação no Índice de Sustentabilidade da B3 para 2021 (ISE 2021)
- Participação no Índice de Carbono Eficiente da B3 para 2021 (ICO2 2021)
- Conselho de Administração aprova construção dos Parques de Luzia II e III de geração de energia solar
- Leilão de desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”)
- Participação no Leilão de Transmissão 01/2020-ANEEL, no qual a Neoenergia arrematou 1 lote
- Aprovação da Contratação de Equity Swap para recompra de até 2.555.000 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações, com o objetivo de utilização para o programa de incentivo de longo prazo – ILP

2021

- Entrada em Operação dos trechos 3º, 4º e 5º de Dourados
- Aprovação da 7ª emissão de debêntures
- Efetivação do Leilão de CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”)
- Neoenergia inicia operação comercial do Complexo Eólico Chafariz
- Acordo para Alienação das Participações de Previ em Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente
- Entrada em operação dos trechos 1º e 2º de Santa Luzia
- 1º Neoenergia Investor Day
- Contratação de Equity Swap para recompra de ações com o objetivo de utilização para o programa de incentivo de longo prazo – ILP O Programa aprovado tem uma vigência de seis anos divididos da seguinte forma: (1) Período de avaliação do nível de desempenho dos Objetivos: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022; e (2) Período de liquidação: pagamento anual em 3 parcelas nos exercícios 2023 a 2025
- Participação no Leilão de Transmissão 02/2021-ANEEL, no qual a Neoenergia arrematou o lote 4
- Obtenção, pela 4a vez consecutiva, do Selo Pró Ética, concedido pela Controladoria Geral da União
- Participação no Leilão de Reserva de Capacidade | Termopernambuco vende toda sua capacidade disponível de 498MW

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não Aplicável. Não houve pedido de falência, nem recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

O Emissor é uma holding e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, qualquer que seja o respectivo objeto social; intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior; importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação. O Emissor possui três segmentos estratégicos, que são apresentados da seguinte forma: (i) Redes – distribuição e transmissão; (ii) Renováveis – geração eólica, hidrelétricas e solar e (iii) Liberalizado – geração térmica e comercialização de energia.

REDES

Distribuição

O Emissor atua no segmento de distribuição de energia elétrica por meio de suas cinco subsidiárias:

- Neoenergia Coelba: estado da Bahia e municípios de Delmiro Gouveia no estado de Alagoas e Dianápolis no estado de Tocantins.
- Neoenergia Pernambuco: estado de Pernambuco, além do Distrito de Fernando de Noronha e do município de Pedras de Fogo no estado da Paraíba.
- Neoenergia Cosern: estado do Rio Grande do Norte.
- Neoenergia Elektro: estados de São Paulo (223 municípios) e de Mato Grosso do Sul (cinco municípios).
- Neoenergia Brasília: 33 municípios do Distrito Federal.

A seguir, o Emissor destaca os principais indicadores operacionais do segmento de distribuição de energia elétrica de suas cinco subsidiárias, nos últimos três exercícios sociais:

Número de Clientes (mil)	2019	2020	2021
NEOENERGIA COELBA	6.105	6.205	6.352
NEOENERGIA PERNAMBUCO	3.757	3.820	3.888
NEOENERGIA COSERN	1.476	1.494	1.526
NEOENERGIA ELEKTRO	2.711	2.770	2.833
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	1.143	1.092	1.143
Total	**15.192**	**15.381**	**15.742**

(1) Neoenergia Brasília: considera os dados desde 2021, ano de sua incorporação. Meramente para efeito comparativo, para 2020 e 2019 considera-se também valores acumulados.

Energia Distribuída (GWh) (cativo + livre)	2019	2020	2021
NEOENERGIA COELBA	21.229	19.972	21.264
NEOENERGIA PERNAMBUCO	14.251	13.822	14.608
NEOENERGIA COSERN	5.782	5.633	6.032
NEOENERGIA ELEKTRO	17.658	17.602	18.715
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	6.577	6.413	6.705
Total	**65.497**	**64.442**	**67.324**

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

DEC[2] (horas/ cliente/ ano)	2019	2020	2021
NEOENERGIA COELBA	12,18	12,43	11,47
NEOENERGIA PERNAMBUCO	11,96	13,00	12,03
NEOENERGIA COSERN	10,20	9,20	6,76
NEOENERGIA ELEKTRO	7,54	7,57	7,38
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	9,16	8,45	8,91

(1) DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor

FEC[3] (vezes/ cliente/ ano)	2019	2020	2021
NEOENERGIA COELBA	5,91	5,54	5,18
NEOENERGIA PERNAMBUCO	5,69	5,51	5,75
NEOENERGIA COSERN	4,95	3,85	2,81
NEOENERGIA ELEKTRO	4,43	4,49	4,22
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	7,51	6,20	7,06

(3) FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor

Perdas de Energia	2019	2020	2021
NEOENERGIA COELBA	15,3%	15,3%	14,8%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	17,3%	18,2%	17,1%
NEOENERGIA COSERN	10,0%	9,8%	9,8%
NEOENERGIA ELEKTRO	7,8%	7,2%	6,5%
NEOENERGIA BRASÍLIA[1]	14,1%	14,1%	12,7%

As empresas de distribuição de energia elétrica são as responsáveis por receber a energia em alta tensão, por meio do sistema interligado de transmissão ou diretamente de geradores embutidos em suas redes, rebaixá-la a níveis comerciais e entregá-la ao consumidor final.

Segundo a ANEEL, o segmento de distribuição no Brasil é responsável pela administração e operação de linhas de transmissão e distribuição de energia com tensões inferiores a 230 mil Volts, incluindo os sistemas de baixa tensão, toda a infraestrutura de transformação e os ativos de medição.

Tendo em vista as suas características de infraestrutura de rede e na grande presença de economias de escala, o segmento de distribuição é considerado um monopólio natural. Neste contexto, faz-se necessária a regulação da atividade de forma a garantir a modicidade tarifária, a qualidade do serviço, a universalização e o livre acesso às redes.

No Brasil, as empresas distribuidoras prestam serviço, em sua área de concessão, por concessão da União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sendo o estabelecimento das tarifas cobradas ao consumidor e demais usuários da rede, a definição de metas e fiscalização da qualidade do serviço e a determinação das condições gerais de prestação do serviço de distribuição atribuições da ANEEL, o órgão regulador setorial.

Além da distribuição da energia ao consumidor final, as concessionárias são responsáveis pela compra de energia para atendimento total ao mercado cativo, a contratação da demanda de potência com a rede básica por ponto de fronteira, além do pagamento de encargos setoriais. Estes custos, não gerenciáveis pela distribuidora, são repassados às tarifas dentro dos processos anuais de movimentação tarifária, buscando sua neutralidade no resultado das empresas.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Para efeito de aplicação das tarifas, os consumidores são identificados pelo nível de tensão em que estão conectados, bem como por classes e subclasses de consumo. Os consumidores de alta tensão (tensão igual ou superior a 69 kV e igual ou inferior a 138 kV) e média tensão (tensão superior a 1 kV e inferior a 69 kV) apresentam uma estrutura tarifária diferenciada, de acordo com: (i) a modalidade de fornecimento na qual estão enquadrados (estrutura tarifária convencional, horo-sazonal verde ou horo-sazonal azul, (ii) custos horários específicos (ponta e fora ponta) e (iii) tarifa binômia (onde o consumo de energia é dissociado do custo referente à demanda de potência contratada). Assim, dependendo da estrutura tarifária e da modalidade de fornecimento na qual o consumidor está enquadrado, além do consumo de energia (valor acumulado pelo uso da potência elétrica disponibilizada ao consumidor ao longo de um período de consumo), há também o custo referente à demanda de potência (média da potência elétrica solicitada à distribuidora durante um intervalo de tempo).

Vale destacar que em dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A., sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica Neoenergia Brasília . (“CEB-D”). O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D.

A Neoenergia Brasília é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e fornece energia elétrica para uma população de 3 milhões de pessoas. Em 2021, a Neoenergia Brasília possuía 1,1 milhão de consumidores e forneceu um total de 6.705 GWh. A aquisição da Companhia é mais um passo alinhado com a estratégia do plano de expansão da Neoenergia no setor elétrico brasileiro.

Transmissão

O Emissor também atua no segmento de transmissão, que compreende a operação e manutenção de linhas de transmissão e de subestações de tensão igual ou superior a 230 kV e que fazem parte do SIN - Sistema Interligado Nacional. A remuneração destes ativos se dá por meio de Receitas Anuais Permitidas – RAP, resultante dos Leilões de Transmissão e/ou de resoluções autorizativas (reforços em instalações existentes) arrecadadas junto aos usuários do sistema.

Em janeiro de 2022, linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17) entrou em operação comercial. A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 149 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Em novembro de 2021, entrou em operação comercial o segundo e último trecho que compõem o empreendimento de Santa Luzia (Lote 6 – Leilão de Transmissão nº 02/2017, de dezembro de 2017). O trecho, LT 500 kV LT Santa Luzia II - Milagres II tem 221 km de extensão. O Lote de Santa Luzia conta com uma RAP anualizada total de R$63 milhões e foi entregue com

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

antecipação média de 16 meses e saving de Capex de 30% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em agosto de 2021, entrou em operação comercial o quinto e último trecho que compõe o empreendimento de Dourados (Lote 4 – Leilão de Transmissão nº 05/2016, de abril de 2017). O trecho possui 2 linhas com extensão total de 169 km, além de uma Subestação SE 230/138 kV. Esta entrega foi feita com antecipação de 12 meses em relação ao prazo contratual da Aneel. O lote de Dourados possui RAP anualizada de R$73,4 milhões. Com esta entrega, a Neoenergia finaliza a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 com antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de capex de 19,67% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Em julho de 2020, entrou em operação comercial a Subestação de Biguaçu (localizada no estado de SC). A Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A foi concluída com antecedência de 7 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021) e CAPEX 27% inferior ao investimento estimado originalmente pela Aneel.

Em janeiro de 2020, a Companhia concluiu e realizou a energização da Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (SE 500/230 kV Sobral III - Compensador Estático 500 kV), localizada no estado do Ceará, com antecedência de 13 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 27 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, contou com um Capex 33% inferior ao investimento de R$ 117 milhões estimado originalmente pela Aneel. A RAP definida é de R$ 12 milhões.

Em dezembro de 2019, a Neoenergia concluiu a construção da Subestação de Fernão Dias, referente ao lote 20 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.) e em janeiro/20 e março/20, a entrada em operação dos Compensadores Estático nas Subestações Fernão Dias e Sobral III, referente aos lotes 20 e 27 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. e Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.), respectivamente. Com essas atividades, encontram-se em operação cinco concessionárias: Afluente T, Narandiba, Potiguar Sul, Neoenergia Atibaia e Neoenergia Sobral. Elas somam 679 km de linhas de transmissão e 14 subestações, localizadas nos estados da Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte, São Paulo e Ceará.

Vale destacar que a Neoenergia foi vencedora em Leilões de Transmissão nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Em dezembro de 2019, no Leilão n. 002/2019-ANEEL, o grupo conquistou um novo lote (9), que corresponde a 210 km e subestações localizadas no Estado da Bahia.

Em 17 de dezembro de 2020, no Leilão de Transmissão nº 01/2020 promovido pela ANEEL, a Companhia arrematou o lote 2, que compreende 03 linhas de transmissão de 500 kV, 1 linha de transmissão de 230 kV, uma nova subestação Medeiros Neto de 500 kV com compensação síncrona na Bahia, totalizando 1.091 km de extensão percorrendo majoritariamente a Bahia, além de Minas Gerais e Espírito Santo.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Em 17 de dezembro de 2021, no Leilão de Transmissão nº 02/2021 promovido pela ANEEL, a Companhia arrematou o lote 4, que compreende a instalação de 3 equipamentos do tipo Compensador Síncrono na subestação Estreito, localizada no Estado de Minas Gerais.

O Operador Nacional do Sistema (ONS) estipula como normal a disponibilidade entre 95% e 98%. Este indicador baliza a qualidade do serviço aferida pela ANEEL através da disponibilidade do sistema de transmissão. Nos últimos três exercícios sociais, as transmissoras do grupo estiveram com disponibilidade acima do limite superior definido pelo ONS:

Taxa de Disponibilidade da Linha	2019	2020	2021
Afluente T	99,88%	99,97%	99,96%
Narandiba	99,94%	99,97%	99,99%
Potiguar Sul	99,68%	99,93%	100,00%
Dourados	-	-	100,00%
Atibaia	-	99,99%	100,00%
Biguaçu	-	100,00%	100,00%
Sobral	-	100,00%	100,00%
Santa Luzia	-	-	100,00%
Jalapão	-	-	-

RENOVÁVEIS

Geração eólica, hidrelétricas e solar

As fontes de energia renováveis são aquelas oriundas de recursos naturais que podem ser aproveitados ao longo do tempo, sem possibilidade de esgotamento, tais como: biomassa, energia solar, etanol, biodiesel, energia eólica e hidráulica.

No Brasil, entre as fontes renováveis, destaca-se a evolução da energia eólica, que passou por um recente processo de acelerado avanço, por meio de projetos de grande escala *onshore*.

A geração de energia eólica utiliza o vento como fonte de energia primária. O processo de geração ocorre por meio de um aerogerador (turbina eólica), composto basicamente de uma torre, um conjunto de pás acoplado a um rotor e uma nacele, que abriga diversos equipamentos. Na nacele, os principais equipamentos são o gerador elétrico, a caixa multiplicadora (quando aplicável), os dispositivos de medição da velocidade e direção dos ventos e os componentes responsáveis pela rotação da nacele, para melhor aproveitamento do vento.

Este acelerado crescimento teve origem em 2004, quando foi instituído o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), que definiu preços diferenciados e mais atrativos para contratação de energia eólica, entre outras fontes renováveis alternativas.

Após o Proinfa, a partir de 2009 foram realizados leilões específicos de energia - Leilão de Fontes Alternativas (LFA) e Leilão de Energia de Reserva (LER), que destinam parcela do mercado para contratação da fonte eólica.

Posteriormente, nos anos de 2011 e 2012, os projetos de energia eólica passaram a competir com outras fontes de energia (térmicas fósseis e hidrelétricas), nos Leilões de Energia Nova

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

(LEN). A partir desse momento, os preços da geração de energia eólica aproximaram-se da fonte mais competitiva no país (a hidrelétrica).

O Emissor atua no segmento de Renováveis por meio das fontes de energia: eólica, hidráulica e solar, conforme detalhado, a seguir:

Eólica: Em 2021, a Companhia atuou no segmento de geração renovável por meio de 32 parques eólicos em operação, com uma capacidade instalada de 949 MW: Caetité I, II e III; Calango I, II, III, IV, V e VI; Rio do Fogo; Arizona I; Mel II; Santana I e II; Canoas I, II, III e IV; Lagoa I, II, III e IV; Chafariz I, II, III, IV, V, VI e VII; e Ventos do Arapuá I, II e III.

Em janeiro de 2022, o Complexo Chafariz foi concluído, totalizando os 471 MW de capacidade instalada. A Companhia possui um complexo em processo de construção: Oitis, no Piauí e na Bahia (12 parques com 566,5 MW).

O portfólio de ativos eólicos totalizará 1,6 GW em 2022, dos quais 51% estará destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), alinhado com a estratégia de posicionamento na liberalização do mercado de energia brasileiro:

Eólicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Fim da Concessão
EOL Caetité 1	100%	BA	Caetité	30,0	13,0	28/10/2042
EOL Caetité 2	100%	BA	Caetité	30,0	14,7	06/02/2046
EOL Caetité 3	100%	BA	Caetité	30,0	11,2	23/02/2046
EOL Calango 1	100%	RN	Bodó e Santana do Mato	30,0	13,9	27/04/2046
EOL Calango 3	100%	RN	Bodó, Santana do Mato e Lagoa Nova	30,0	13,9	29/05/2046
EOL Rio do Fogo (ENERBRASIL)	100%	RN	Rio do Fogo	49,3	17,9	18/12/2031
EOL Arizona 1	100%	RN	Rio do Fogo	28,0	12,9	03/03/2046
EOL Mel 2	100%	RN	Areia Branca	20,0	8,8	27/02/2046
EOL Calango 6	100%	RN	Bodó e Cerro Corá	30,0	18,5	19/11/2049
EOL Santana 1	100%	RN	Bodó, Lagoa Nova e Cerro Corá	30,0	17,3	13/11/2049
EOL Santana 2	100%	RN	Bodó e Lagoa Nova	24,0	13,1	13/11/2049
EOL Calango 2	100%	RN	Bodó	30,0	12,8	08/05/2046
EOL Calango 4	100%	RN	Bodó	30,0	13,5	18/05/2046
EOL Calango 5	100%	RN	Bodó	30,0	13,7	01/06/2046
EOL Canoas	100%	PB	São José do Sabugi e Junco do Seridó	31,5	17,7	03/08/2050
EOL Lagoa 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	17,5	03/08/2050
EOL Lagoa 1	100%	PB		31,5	18,7	03/08/2050
CHAFARIZ 1	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	20/06/2053
CHAFARIZ 2	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,4	20/06/2053
CHAFARIZ 3	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	20/06/2053
CHAFARIZ 4	100%	PB	Santa Luzia e Areia de Baraúnas	34,7	17,8	04/02/2054
CHAFARIZ 5	100%	PB	Santa Luzia	34,7	16,6	04/02/2054
CHAFARIZ 6	100%	PB	Santa Luzia	31,2	15,2	20/06/2053
CHAFARIZ 7	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,3	20/06/2053
LAGOA 3	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	17,2	25/06/2053
LAGOA 4	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	20,8	10,2	25/06/2053
CANOAS 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,3	25/06/2053
CANOAS 3	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,8	04/02/2054
CANOAS 4	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	16,5	25/06/2053
VENTOS DE ARAPUÁ 1	100%	PB	Areia de Baraúnas	24,3	11,6	04/02/2054
VENTOS DE ARAPUÁ 2	100%	PB	Areia de Baraúnas, São Mamede e Santa Luzia	34,7	17,2	04/02/2054
VENTOS DE ARAPUÁ 3	100%	PB	Areia de Baraúnas e São Mamede	13,9	5,8	04/02/2054

Nos últimos três exercícios sociais, os montantes gerados pelos parques em operação foram de:

	2019	2020	2021
Energia Eólica Gerada (GWh) (1)	1.993	1.878	1.878

(1) Considera a participação da Neoenergia

Hidráulica: Neoenergia tem participação em 7 usinas hidrelétricas (com participação direta e indireta): Itapebi, Corumbá, Baguari, Dardanelos, Teles Pires, Baixo Iguaçu e Belo Monte:

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Hidrelétricas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Autorização	Fim da Concessão	Extensão pelo GSF (dias)	Novo prazo de concessão
UHE Itapebi	100%	BA	:io Jequitinhonl	462,0	209,1	28/05/1999	31/08/2035	1.353	15/05/2039
UHE Corumbá III	70%	GO	Rio Corumbá	96,5	49,3	07/11/2001	14/02/2037	1.163	22/04/2040
UHE Baguari I	51%	MG	Rio Doce	140,0	84,7	15/08/2006	14/08/2041	1.678	19/03/2046
UHE Dardanelos - Águas da Pedra	51%	MT	Rio Aripuanã	261,0	154,9	03/07/2007	02/01/2043	2.148	19/11/2048
Teles Pires	51%	MT / PA	Rio Teles Pire:	1.819,8	939,4	07/06/2011	06/06/2046	235	28/01/2047
Belo Monte	10%	PA	Rio Xingu	11.233,1	4.571,0	26/08/2010	25/08/2045	319	10/07/2046
Baixo Iguaçu - Geração Céu Azul	70%	PR	Rio Iguaçu	350,2	172,4	20/08/2012	30/10/2049	34	03/12/2049

Solar: Os Parques de Luzia II e III tem Capex estimado da ordem de R$ 457 milhões (R$3,1mil/kWdc) e tem previsão de entrada em operação para o segundo semestre de 2022. Quando concluído, o Projeto terá capacidade de 149,3 MWdc. A energia gerada será destinada à comercialização no mercado livre e já está 100% vendida até 2026 e 20% até o fim de sua vida útil. O projeto tem alta sinergia com o Complexo Chafariz e a LT Santa Luzia e já possui Licença Instalação, autorizações do IPHAN bem como enquadramento no REIDI. As obras iniciaram em maio de 2021 e a expectativa de entrada em operação é para o 2º semestre de 2022.

LIBERALIZADO

Geração Térmica

No segmento de geração térmica, o Emissor tem suas atividades por meio da usina termoelétrica Termopernambuco, localizada no Complexo Industrial e Portuário de Governador Eraldo Gueiros (SUAPE), na cidade de Ipojuca – PE. A usina é uma térmica inserida no PPT (Programa Prioritário de Térmicas) e possui contratos de fornecimento de energia firmados com as distribuidoras Coelba e Celpe nos montantes de 65 MW médios e 390 MW médios, respectivamente, com vigência até 2024.

A usina é constituída por dois grupos geradores movidos a gás natural, acoplados a duas caldeiras de recuperação de calor, que produzem o vapor utilizado para mover o grupo gerador a vapor, além dos sistemas auxiliares. A condensação do vapor é realizada por meio de um circuito aberto de refrigeração com um sistema de captação e bombeamento de água do mar e sua posterior devolução por meio de um emissário de 800 m de extensão. Esse conjunto formado pelas três turbinas tem capacidade instalada de 532,756 MW médios. A Usina produz 25% da energia do estado do Pernambuco.

Ressalta-se que a Termopernambuco foi a primeira planta do grupo Neoenergia e da Iberdrola a obter o certificado 45001, evidenciando ainda mais o nosso compromisso com a segurança. A Neoenergia aposta na inovação e desenvolvimento em busca da digitalização e melhoria contínua, que juntamente com seus colaboradores altamente qualificados, nos torna referência na geração térmica no Brasil.

Em 21 de dezembro de 2021, a Termopernambuco foi uma das vencedoras do primeiro Leilão de Reserva de Capacidade. No leilão foi vendida toda a capacidade disponível da usina, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Comercialização de Energia

No segmento de comercialização, a totalidade da energia é transacionada no ACL - Ambiente de Contratação Livre. A NC Energia é a comercializadora do Emissor, com contratos de compra e venda de energia firmados com produtores e consumidores de norte a sul do país, participantes do Mercado Livre de Energia. Além das atividades de comercialização propriamente ditas, a comercializadora oferece ainda uma ampla gama de serviços, tais como: gestão integrada de energia, gestão da medição de geradores, representação de consumidores e geradores na CCEE, viabilização de projetos energéticos, Power Purchase Agreement PPA's e comercialização varejista. A NC Energia, também presta serviços relacionados à gestão de energia para as afiliadas e partes não afiliadas, integrantes do Emissor.
O Ambiente de Contratação Livre (ACL) é o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica. A contratação de energia elétrica no ACL é formalizada mediante Contratos Bilaterais livremente negociados, os quais deverão prever, entre outras disposições, montantes de energia e de potência, prazos, preços e garantias financeiras.

OUTRAS ATIVIDADES DO EMISSOR

NEOINVEST
Empresa constituída 2007 com o objetivo de atuar na exploração de bens e serviços de energia elétrica, elaborar projetos técnicos, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas.

NEOSERV
No segmento de serviços o Emissor tem sua atuação por meio da Neoenergia Serviços Ltda., cujas principais atividades operacionais estão relacionadas com geração distribuída para clientes residenciais, comerciais e industriais, serviços de engenharia sob medida, venda de serviços, seguros e demais soluções energéticas. O compromisso da Neoserv é oferecer soluções energéticas aderentes as necessidades de seus clientes, dentro e fora da área de concessão do grupo Neoenergia.

NOEM
Neoenergia Operação e Manutenção S.A., prestadora de serviços de Operação e Manutenção para as empresas com ativos de Geração e Transmissão do grupo Neoenergia.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1-A. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"**
- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável. O emissor não é sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

O Grupo possui quatro divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis baseados na estrutura interna de gestão operacional e pela Administração. Esta gestão é efetuada por meio da segmentação pelos tipos de negócio: atividades de Redes, Liberalizado, Renováveis e Outros.

Os resultados, ativos e passivos por segmento incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento e aqueles que possam ser alocados razoavelmente, quando aplicável. Os preços praticados entre os segmentos são determinados com base em transações similares de mercado.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Segmento (em R$ milhões)	Exercício social encerrado em					
	31/12/2021	%	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Redes	41.687	96,6	30.703	96,0	26.682	93,8
Liberalizado	838	1,9	674	2,1	1.203	4,2
Renováveis	640	1,5	612	1,9	576	2,0
Receita Líquida Consolidada	**43.165**	**100,0**	**31.989**	**100,0**	**28.461**	**100,0**

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Segmento (em R$ milhões)	Exercício social encerrado em					
	31/12/2021	%	31/12/2020	%	31/12/2019	%
Redes	4.223	103,9	2.928	100,8	2.241	97,1
Liberalizado	452	11,1	194	6,7	119	5,2
Renováveis	25	0,6	202	7,0	269	11,7
Outros	(634)	(15,6)	(419)	(14,4)	(320)	(13,9)
Lucro Líquido Consolidado	**4.066**	**100,0**	**2.905**	**100,0**	**2.309**	**100,0**

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção:

Renováveis

Eólicas

A Neoenergia detém a integralidade das seguintes Usinas Eólicas em operação comercial: Rio do Fogo (49,3 MW), Arizona 1 (28MW), Caetité 1 (30MW), Caetité 2 (30MW), Caetité 3(30MW), Calango 1 (30MW), Calango 2 (30MW), Calango 3 (30MW), Calango 4 (30MW), Canoas (31,5MW), Calango 5 (30MW), Lagoa 2 (31,5MW), Mel 2 (20MW), Calango 6 (30MW), Lagoa 1 (31,5MW) Santana 1 (30MW), Santana 2 (24MW), Chafariz 1 (34,7MW), Chafariz 2 (34,7MW), Chafariz 6 (31,2MW), Chafariz 7 (34,7MW), Lagoa 3 (34,7MW), Lagoa 4 (20,8MW) .

Atualmente, encontram-se em operação em teste os parques eólicos Canoas 2 (34,7 MW), Canoas 4 (34,7MW) e Chafariz 3 (34,7MW), cuja energia foi parcialmente comercializada no Leilão A-6/2017, e também o parque eólico Canoas 3 (34,7 MW), a ser comercializado no ambiente de comercialização livre (ACL).

Em junho de 2019, a Neoenergia sagrou-se vencedora no Leilão de Geração 003/2019, (denominado “A-4”) com os empreendimentos Oitis 1 (49,5MW) e Oitis 8 (49,5MW), parte integrante do Complexo Eólico Oitis. Em setembro de 2019, o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou a construção dos outros 10 parques eólicos do Complexo, Oitis 2 (27,5MW), Oitis 3 (49,5MW), Oitis 4 (49,5MW), Oitis 5 (49,5MW), Oitis 6 (49,5MW), Oitis 7 (49,5MW), Oitis 9 (49,5MW), Oitis 10 (49,5MW), Oitis 21 (44MW) e Oitis 22 (49,5MW), que somados a Oitis 1 e Oitis 8 totalizará 566,5MW.

Em 2022, data esperada para todos os ativos estarem em operação, o portfólio de ativos eólicos do Grupo Neoenergia somará 1,6 GW.

Processo de Produção dos PARQUES EÓLICOS

As fontes de energia renováveis são aquelas oriundas de recursos naturais que podem ser aproveitados ao longo do tempo, sem possibilidade de esgotamento, entre elas, a energia eólica, que é a energia gerada pela força do vento captado por aerogeradores. Suas vantagens são: é abundante na natureza, recurso intenso e regular e produz energia a preços relativamente competitivos.

A operação e manutenção dos parques eólicos utiliza modelos globais e é referência em alta *performance* e otimização de atividades de alto valor agregado. Com foco em manutenções preditivas, preventivas e otimização dos tempos de parada, garante o menor impacto possível na produção, garantindo assim alta disponibilidade e desempenho das plantas.

Para otimizar a operação, o CORE Brasil, Centro de Operação de Renováveis, foi construído no edifício sede da Neoenergia com objetivo de centralizar a operação dos ativos renováveis (eólica e solar) da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

São dois postos de trabalho, operando no modelo '24 x 7' (24 horas, 7 dias na semana), todos os dias do ano e que atendem elevados requisitos de confiabilidade e qualidade para centros de controle no Brasil. O centro de controle, operação plena desde julho de 2019, promove elevada eficiência a operação, padronizando processos, permitindo agilidade no treinamento de equipes de operação, aperfeiçoando a gestão da informação, e a tomada de decisão, pela proximidade com as áreas executivas da Companhia.

Solar

Em 2020, o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou a construção de dois parques de geração de energia solar. Os empreendimentos são denominados Parques de Luzia II e III com capacidade total de 149,3 MWdc. A previsão de entrada em operação para o segundo semestre de 2022.

Processo de Produção dos Parques Solares

Assim como as eólicas, as plantas fotovoltaicas geram energia através de recurso renovável, no caso os raios solares que incidem nos painéis. No Brasil, trata-se de um recurso intenso e amplamente disponível em distintas regiões do país, podendo esta fonte também produzir energia a preços altamente competitivos.

O modelo de operação e manutenção destas usinas segue igualmente padrões globais do Grupo e preza pela alta performance, de modo a entregar alta disponibilidade de planta. E junto com as plantas eólicas, também se integrará ao CORE Brasil.

Hidráulicas

A energia gerada pelas empresas do Emissor é produzida pelas usinas hidrelétricas UHE Itapebi (462,011 MW de capacidade instalada), UHE Teles Pires (1.819,8 MW de capacidade instalada) com 51% de participação da Neoenergia, UHE Corumbá III (96,447 MW de capacidade instalada) com 70% de participação da Neoenergia, UHE Baguari (140 MW de capacidade instalada) com 51% de participação da Neoenergia, UHE Dardanelos (261 MW de capacidade instalada) com 51% de participação da Neoenergia, UHE Baixo Iguaçu (350,2 MW de capacidade instalada) com 70% de participação da Neoenergia.

O segmento de geração hidrelétrica também é composto pela empresa Belo Monte Participações com 10% de participação na Norte Energia S.A., responsável pela implantação do Complexo Belo Monte (UHE Pimental + UHE Belo Monte) com capacidade instalada de 11.233,10 MW.

Processo de produção da ITAPEBI

A concessão de uso de bem público para exploração da UHE Itapebi foi outorgada por meio de Decreto do Senado Federal de 08 de abril de 1999 à Itapebi Geração de Energia S.A., tendo sido assinado o Contrato de Concessão n° 37 em 28 de maio de 1999.

A Usina Hidrelétrica (UHE) instalada na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha, na divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia, entrou em operação em 2003. Desde 2012, a capacidade nominal da usina é de

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

462,011 MW, distribuída em 03 (três) unidades geradoras de potências iguais. As turbinas hidráulicas são tipo Francis Vertical e a barragem é do tipo enrocamento com face de concreto.

A partir de abril de 2017, após o término da vigência do contrato de venda de energia com a distribuidora NEOENERGIA COELBA, a energia da usina foi comercializada com a comercializadora de energia do Emissor.

De acordo com a Portaria n° 178/2017 do Ministério de Minas e Energia, a garantia física da usina foi alterada de 214,3 MW médios para 209,1 MW médios a partir de janeiro de 2018. A alteração foi determinada por metodologia, critérios, premissas e configurações que constam no Relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN", de 25 abril de 2017, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MME n° 681, de 30 de dezembro de 2014, composto por representantes do Ministério de Minas e Energia, do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Processo de produção da BAGUARI I

A Baguari é uma Usina Hidrelétrica (UHE) instalada no rio Doce no estado de Minas Gerais cuja concessão pertence ao Consórcio UHE Baguari formado pelas empresas Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A. (51%), subsidiária integral da Neoenergia, e Baguari Energia (49%), composta pelas Empresas Cemig Geração e Transmissão S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.

A usina entrou em operação em 2009, com 04 (quatro) unidades geradoras, turbinas tipo Bulbo, de potência iguais, totalizando capacidade instalada de 140 MW barragem de enrocamento.

Conforme determinado pela Portaria n° 178/2017, a garantia física da usina foi alterada de 80,2 MW médios para 84,7 MW médios a partir de janeiro de 2018.

A alteração foi determinada por metodologia, critérios, premissas e configurações que constam no Relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN", de 25 abril de 2017, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MME n° 681, de 30 de dezembro de 2014, composto por representantes do Ministério de Minas e Energia, do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

As atividades de operação local e manutenção da usina são realizadas pela empresa Neoenergia O&M, de operação remota pela Cemig, por meio de contratos de prestação de serviço. A energia da usina foi comercializada mediante contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Processo de produção da GERAÇÃO CIII

A Corumbá III é uma Usina Hidrelétrica (UHE) instalada no rio Corumbá no estado de Goiás cuja concessão pertence ao Consórcio Empreendedor Corumbá III formado pelas empresas Geração CIII (60%), subsidiária integral da Neoenergia, e Energética Corumbá III (40%), composta pelas empresas CELG Geração e

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Transmissão S.A. (37,5%), Neoenergia Brasília (37,5%) e Geração CIII (25%). A energia da usina foi comercializada com a Companhia Energética de Brasília (CEB), por meio de um contrato bilateral de venda de energia com vigência até 2036.

A usina entrou em operação em 2009 com 02 (duas) unidades geradoras, com turbinas tipo Francis Vertical, de potências iguais, totalizando capacidade instalada de 96,447 MW e barragem de enrocamento. Conforme determinado pela Portaria n° 178/2017, a garantia física da usina foi alterada de 50,9 MW médios para 49,3 MW médios a partir de janeiro de 2018.

Todas as atividades de operação e manutenção da usina são realizadas pela empresa Neoenergia O&M, por meio de um contrato de prestação de serviço.

Processo de produção da ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.

A UHE Dardanelos, cuja concessão pertence à empresa Energética Águas da Pedra S.A. (EAPSA), formada pelas empresas Neoenergia (51%), CHESF (24,5%) e Eletronorte (24,5%), está localizada no Rio Aripuanã, município de Aripuanã, estado do Mato Grosso.

A energia da usina foi comercializada mediante contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

A usina entrou em operação comercial em 2011 com 261 MW de potência instalada e uma garantia física de 154,9 MW médios. A usina conta com 5 unidades geradoras, turbinas tipo Francis Vertical, sendo 4 unidades de 58 MW e uma de 29 MW. A partir de 2016, todas as atividades de operação e manutenção da usina passaram a ser realizadas pela empresa Neoenergia O&M, mediante um contrato de prestação de serviço.

Processo de Produção da GERAÇÃO CÉU AZUL

A Geração Céu Azul, sociedade de propósito específico, controlada 100% pela Neoenergia, faz parte do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, com participação de 70% da SPE Geração Céu Azul e 30% da Copel Geração e Transmissão.

A UHE Baixo Iguaçu, que foi arrematada no 7º Leilão de Energia Nova A-5 organizado pela ANEEL, está localizada no Rio Iguaçu, estado do Paraná, concluiu sua entrada em operação em abril de 2019 e tem capacidade instalada de 350,2 MW e 172,4 MW médios de garantia física.

A usina comercializa 70% de sua energia através de contratos assinados no ACR com um pool de distribuidoras.

Em agosto de 2018 a usina participou do Leilão 03/2018 visando comercializar o restante da energia não comprometida com o Leilão de 2008, tendo sido vencedora do referido certame. Nesse Leilão, a usina comercializou cerca de 23 MWmédios, para início de suprimento em 2024, até lá, a energia produzida e não comprometida com ACR (objeto do leilão de 2008) poderá ser comercializada no ACL.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Processo de produção da NORTE ENERGIA

Em 20 de abril de 2010, no leilão 006/2009 promovido pela ANEEL, a empresa Norte Energia S.A. adquiriu autorização para a implantação do Complexo Belo Monte (UHE Pimental + UHE Belo Monte) com capacidade instalada de 11.233,10 MW localizada no Rio Xingu, em Altamira no estado do Pará. A Neoenergia possui 10% de participação na Norte Energia, por meio da SPE Belo Monte Participações S.A.

No final de 2019, ocorreu a conclusão da construção da usina e encontram-se em operação comercial a Casa de Força Principal (UHE Belo Monte), que conta com 18 unidades geradoras, turbinas Francis Vertical, perfazendo 11.000MW e a Casa de Força Complementar (UHE Pimental), com 6 unidades geradoras, turbinas tipo Bulbo perfazendo 233,1 MW.

Processo de produção da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

No leilão de energia nº 004/10, realizado em dezembro de 2010, a Neoenergia, em consórcio com Furnas, Eletrosul e Odebrecht, adquiriu a concessão para a construção e comercialização da energia da UHE Teles Pires.

O contrato de concessão foi assinado em junho de 2011, com a SPE Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) com participação de 50,1% da Neoenergia, a UHE Teles Pires está localizada no Rio Teles Pires, na fronteira dos estados do Mato Grosso e Pará, com potência instalada de 1.819,8 MW e garantia física de 939,40 MW médios, conforme Portaria SPE/MME nº 1.095 de 1º de dezembro de 2021.

Conforme previsto no Acordo de Acionistas da CHTP, em 2016 a Neoenergia adquiriu a participação da Odebrecht Participações e Investimentos SA (OPI) na Companhia após a entrada em operação comercial da última unidade geradora do Empreendimento. Desta forma, a Usina, que pertence à Companhia Hidrelétrica Teles Pires, passou a ter a seguinte composição societária: Neoenergia (51%), Furnas (24,5%) e Eletrosul (24,5%).

As unidades geradoras 1 e 2 entraram em operação em 2015, nos meses de novembro e dezembro, respectivamente. Em agosto de 2016, entraram em operação comercial as unidades geradoras 3, 4 e 5. A UHE Teles Pires possui 5 unidades geradoras de 364 MW, com turbinas tipo Francis de Eixo Vertical, barragem tipo enrocamento.

Solar

Os Parques de Luzia II e III tem Capex estimado da ordem de R$ 457 milhões (R$3,1mil/kWdc) e tem previsão de entrada em operação para o segundo semestre de 2022. Quando concluído, o Projeto terá capacidade de 149,3 MWdc. A energia gerada será destinada à comercialização no mercado livre e já está 100% vendida até 2026.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Liberalizados

Usina Térmica

Em 2000, a Neoenergia venceu o leilão de privatização da Companhia Energética de Pernambuco (NEOENERGIA PERNAMBUCO), assumindo o compromisso de construir uma usina termelétrica no estado. Para iniciar a construção do empreendimento, foi criada a empresa Termopernambuco (Termope).

As obras da Usina Termelétrica (UTE) começaram em 2001, como parte do Programa Prioritário de Termeletricidade do Governo Federal, localizada no município pernambucano de Ipojuca, no Complexo Industrial e Portuário de Suape.

A usina entrou em operação comercial em 15 de maio de 2004, quando passou a vigorar o contrato de fornecimento de gás com a Copergás e a Petrobras e os contratos de venda energia com as distribuidoras NEOENERGIA PERNAMBUCO e NEOENERGIA COELBA (estes com término em 14 de maio de 2024).

Considerando o término dos contratos de venda de energia, a Termopernambuco foi cadastrada no Leilão de Reserva de Capacidade de 2021, que ocorreu em 21 de dezembro de 2021 e se sagrou como uma das vencedoras do leilão. A usina comercializou 498 MW de disponibilidade de potência, garantindo uma receita fixa de R$ 207.000.000,00 por ano. O período de suprimento do Contrato de Capacidade (CRCAP) terá início em 01 de julho de 2026 e duração de 15 anos.

Processo de produção da TERMOPERNAMBUCO

A Usina possui 532,8 MW de potência instalada, com tecnologia de Ciclo Combinado que utiliza duas turbinas a gás, duas caldeiras de recuperação (com queima suplementar) e uma turbina a vapor. Seus principais insumos são o gás natural e água, sendo esta última obtida por meio de contrato com a empresa estadual COMPESA para utilização no processo de produção de vapor.

Para resfriamento de seu condensador e de alguns equipamentos, a UTE utiliza um circuito aberto de água do mar. Esta água é captada e dispersada no mesmo porto marinho, por meio de um emissário submarino de 800 m de comprimento.

As demais empresas que compõem o segmento Liberalizados não produzem insumo a ser entregue.

Redes

No segmento de Redes as empresas não produzem o insumo a ser entregue, não se aplicando esse item a esses segmentos.

Como exceção temos a produção de energia da subsidiária da Companhia NEOENERGIA PERNAMBUCO, via geração térmica (diesel) e solar apenas para consumo e comercialização na Ilha de Fernando de Noronha.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

b. características do processo de distribuição

Redes

Distribuição

A energia elétrica é distribuída de forma direta aos consumidores locais por meio das redes de distribuição de energia. As redes de distribuição são compostas pelas redes primárias (redes de distribuição de alta e média tensão), e redes secundárias (redes de distribuição de baixa tensão), cuja construção, manutenção e operação são responsabilidade das companhias distribuidoras. Nas redes de distribuição primárias, estão instalados os transformadores de distribuição, fixados em postes, cuja função é rebaixar o nível de tensão primário para o nível de tensão secundário. As redes de distribuição secundárias são circuitos elétricos trifásicos a quatro fios. Nestas redes estão ligados os consumidores locais, que são residências, comércios etc. e as luminárias da iluminação pública. Estas redes atendem os grandes centros de consumo localizados em sua área de concessão (população, grandes indústrias etc.).

Todo o sistema de distribuição é protegido por um sistema composto por disjuntores automáticos nas subestações onde estão ligadas as redes primárias, e com chave fusível nos transformadores de distribuição, que em caso de curto-circuito desligam a rede elétrica. No grupo Neoenergia, o processo de distribuição é representado pelas companhias distribuidoras NEOENERGIA COELBA, NEOENERGIA PERNAMBUCO, NEOENERGIA COSERN, NEOENERGIA BRASÍLIA e NEOENERGIA ELEKTRO, do segmento Redes, que distribuem a energia nos estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte, Brasília e parte do estado de São Paulo (em 223 municípios) mais 5 municípios no Mato Grosso do Sul. O grupo encerrou o ano de 2019 atendendo, 14,0 milhões de clientes. As demais empresas do grupo, pertencentes aos segmentos Liberalizados, Renováveis e Outros, não possuem um processo de distribuição específico.

Processo de distribuição da NEOENERGIA COELBA

A NEOENERGIA COELBA detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 415 dos 417 municípios do Estado da Bahia, e aos municípios de Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas e Dianápolis no Estado de Tocantins, abrangendo uma área de concessão de 563 mil km², outorgado pelo Decreto de 6 de agosto de 1997 e regulado pelo Contrato de Concessão nº 010, firmado em 08 de agosto de 1997 e aditivos, com vigência de 30 anos, até 7 de agosto de 2027. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a Companhia vem atendendo consumidores livres no Estado da Bahia, desde 2002.

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2021):

- 327,6 mil km de rede distribuição;
- 10,7 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 359 Subestações;
- 2 Subestações Móveis (uma de 138 kV/26,6 MVA e uma de 69/12,55 MVA);
- 10 Transformadores Móveis;
- 2 Disjuntores Móveis;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 6.952 MVA de Potência Instalada;
- 299,5 mil transformadores de distribuição;
- 4,402 milhões de postes; e
- 2.107 veículos operacionais.

A tabela abaixo apresenta quais são os principais ativos elétricos da NEOENERGIA COELBA:

Principais Ativos Elétricos	2021	2020	2019
Linhas de Transmissão (km)	10.661	10.467	10.301
Subestações (un)	359	353	345
Transformadores de Força (un)	542	529	521
Potência Instalada (MVA)	6.952	6.719	6.554
Linhas de Distribuição (km)	327.572	315.800	304.445
Transformadores de Distribuição (un)	299.498	285.690	273.188

Em 31 de dezembro de 2021, a NEOENERGIA COELBA disponibilizava 34 lojas de atendimento e 409 pontos de atendimento com a Rede Credenciada NEOENRGIA COELBA Serviços. Dentre as lojas temos 4 Lojas conceito implantadas. Os espaços de atendimento estão distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

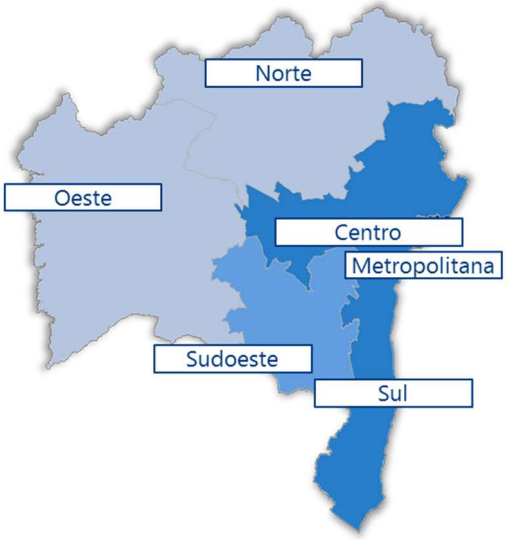

A companhia dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelos números 116 ou pelo 0800 276 0116, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz. Em 2021 implantamos o serviço de parcelamento de débitos no Call Center, para que o cliente tenha mais essa comodidade na hora de negociar suas contas, e disponibilizamos na URA, a opção de o cliente escolher se prefere negociar pelo Portal ou atrás do WhatsApp. Após ter escolhido, o cliente recebe uma mensagem de texto no celular com o link para

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

continuar o serviço ou pelo Portal ou pelo WhatsApp. Além disso, também implementamos uma URA nova e exclusiva para clientes micro e mini geradores de energia.

Os canais digitais da NEOENERGIA COELBA contam com: Uma Loja Virtual de Atendimento, disponível no site www.neoenergiacoelba.com.br; serviço de SMS (28116) para registro das reclamações de falta de energia, perfil nas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e pelo WhatsApp (71-3370.6350) para atendimento ao cliente e alguns autosserviços como: falta de energia e 2º via da fatura. A distribuidora conta também com o Aplicativo para Smartphone, disponível para Android e IOS, sendo oferecidos cinco serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes.

	2021	2020	2019
Site	38.700.363	48.352.650	40.352.862
Aplicativo	41.733.763	21.075.402	7.334.582
Totem	800.512	919.988	1.958.853
URA	3.844.356	3.932.123	2.454.558
SMS	813.346	963.700	323.525
Presencial + Credenciado	3.805.470	3.331.834	4.063.938
Telefone	4.264.795	4.102.257	3.347.596
E-mail	-	61.413	N/A
Chat	4.923.498	1.351.420	4.526
Mídias Sociais	33.266	34.730	4.008
Portal de Negociações	233.361	87.131	N/A

Obs.: devido a pandemia, vários canais digitais tiveram aumento na volumetria de serviços e, em contrapartida, o Presencial, Credenciado e Totem tiveram queda por conta do fechamento dos estabelecimentos ao público entre março e julho de 2020.

Processo de distribuição da NEOENERGIA PERNAMBUCO

A Companhia Energética de Pernambuco (Neoenergia Pernambuco) possui uma área de concessão que engloba 98,5 mil Km², em 184 municípios do estado de Pernambuco, além do Distrito de Fernando de Noronha e do município de Pedras de Fogo no estado da Paraíba (PB). A distribuidora atende a 100% dos domicílios do estado, incluindo todo perímetro urbano, e concluiu o processo de universalização de energia na zona rural, assegurando aos clientes o direito à cidadania por meio do acesso a melhores condições de saúde, segurança e trabalho, acesso à informação, cultura e lazer e muitos outros benefícios.

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2021).

- 149,6 mil km de rede distribuição;
- 4,9 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 155 Subestações (152 com transformação e 3 de chaveamento);

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 3 Subestações Móveis de 69 kV/25 MVA e 1 TRAFO Móvel de 138kV/20 MVA;
- 4.206 MVA de Potência Instalada, com 253 trafos de potência ;
- 174,3 mil transformadores de distribuição ;
- 2,244 milhões de postes;
- 1.401 veículos ativos, sendo 75 administrativos. A Neoenergia Pernambuco possui também 69 reboques sem tração própria .

A tabela abaixo apresenta os principais ativos operacionais da Neoenergia Pernambuco:

Principais Ativos Elétricos	2021	2020	2019
Linhas de Transmissão (km)	4.889	4.806	4.725
Subestações (un)	156	155	148
Transformadores de Força (un)	253	252	249
Potência Instalada (MVA)	4.206	4.172	4.164
Linhas de Distribuição (km)	149.595	147.839	145.777
Transformadores de Distribuição (un)	174.345	170.744	166.837

Para efetuar relacionamentos, em 31 de dezembro de 2021, a Neoenergia Pernambuco oferecia 29 lojas de atendimento - sendo que destas, 05 são lojas móveis - e 162 pontos de atendimento com a Rede Credenciada Neoenergia Pernambuco Serviços. Os locais de atendimento ficam distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

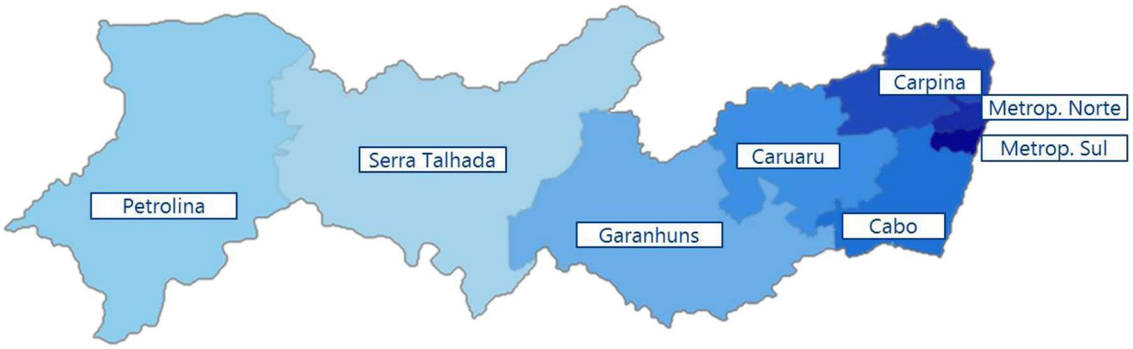

A NEOENERGIA PERNAMBUCO dispõe de um canal de Teleatendimento gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 116. Em 2021 implantamos o serviço de parcelamento de débitos no Call Center, para que o cliente tenha mais essa comodidade na hora de negociar suas contas, e disponibilizamos na URA, a opção de o cliente escolher se prefere negociar pelo Portal ou atrás do WhatsApp. Após ter escolhido, o cliente recebe uma mensagem de texto no celular com o link para continuar o serviço ou pelo Portal ou pelo WhatsApp. Além disso, também implementamos uma URA nova e exclusiva para clientes micro e mini geradores de energia.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os canais digitais da NEOENERGIA PERNAMBUCO contam com: Uma Loja Virtual de Atendimento, disponível no site https://servicos.neoenergiapernambuco.com.br; do serviço de SMS (28116) para registro das reclamações de falta de energia, perfil nas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e via WhatsApp (81-3217.6990). A distribuidora também conta com o Aplicativo para Smartphone, disponível para Android e IOS, oferecendo cinco serviços *on line*, proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes.

	2021	2020	2019
Site	29.494.439	30.616.795	25.018.623
Aplicativo	24.577.211	14.173.398	5.253.560
Totem	1.725.108	947.518	1.864.049
URA	2.594.010	2.677.115	1.770.009
SMS	292.858	310.644	256.432
Presencial + Credenciado	2.205.661	1.004.181	3.612.755
Telefone	2.560.734	2.774.138	2.320.347
E-mail	N/A	N/A	N/A
Chat	3.036.348	995.341	N/A
Mídias Sociais	24.615	38.304	11.197
Portal de Negociações	126.446	-	-

Obs.: devido a pandemia, vários canais digitais tiveram aumento na volumetria de serviços e, em contrapartida, o Presencial, Credenciado e Totem tiveram queda por conta do fechamento dos estabelecimentos ao público entre março e julho de 2020.

Processo de distribuição da NEOENERGIA COSERN

Com concessão vigente até 30 de dezembro de 2027, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (NEOENERGIA COSERN) é a única concessionária de energia elétrica do Estado do Rio Grande do Norte (RN).Presente nos 167 municípios potiguares, atende a uma população de mais de 3,5 milhões de habitantes em uma área total de 53mil km².

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2020):

- 56,319 mil km de rede distribuição;
- 2,766 mil km de linhas de distribuição de alta tensão;
- 72 Subestações;
- 3 Subestações Móveis (uma de 69 kV/10 MVA e duas de 69/25 MVA);
- 3 Disjuntores Móveis;
- 1.969 MVA de Potência Instalada;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 59 mil transformadores de distribuição;
- 0,845 milhão de postes.

A tabela, a seguir, apresenta os principais ativos operacionais da NEOENERGIA COSERN:

Principais Ativos Elétricos	2021	2020	2019
Linhas de Transmissão (km)	2.766	2.674	2.632
Subestações (un)	73	71	69
Transformadores de Força (un)	97	92	90
Potência Instalada (MVA)	1.969	1.895	1.810
Linhas de Distribuição (km)	56.319	55.617	54.868
Transformadores de Distribuição (un)	59.430	57.982	56.376

Em 31 de dezembro de 2021, a NEOENERGIA COSERN disponibilizava 13 Agências de atendimento e 156 pontos de atendimento com a Rede Credenciada NEOENERGIA COSERN Serviços. Os espaços de atendimento estão distribuídos ao longo do estado, estando presentes em todos os municípios, conforme indicado no mapa a seguir.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A NEOENERGIA COSERN dispõe de um Call Center gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 116, utilizado pelos clientes dentro do estado do Rio Grande do Norte e 0800 283 0800 para clientes que estão fora do estado, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz (implantada em 2020). Em 2021 implantamos o serviço de parcelamento de débitos no Call Center, para que o cliente tenha mais essa comodidade na hora de negociar suas contas, e disponibilizamos na URA, a opção de o cliente escolher se prefere negociar pelo Portal ou atrás do WhatsApp. Após ter escolhido, o cliente recebe uma mensagem de texto no celular com o link para continuar o serviço ou pelo Portal ou pelo WhatsApp. Além disso, também implementamos uma URA nova e exclusiva para clientes micro e mini geradores de energia.

Os canais digitais da NEOENERGIA COSERN contam com: Uma Loja Virtual de Atendimento, disponível no site www.Neoenergia COSERN.com.br; serviço de SMS (28116) para registro das reclamações de falta de energia, perfil nas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes e alguns autosserviços como falta de energia e 2º via pelo WhatsApp (84-3215.6001). A NEOENERGIA COSERN conta também com o Aplicativo para Smartphone, disponível para Android e IOS. Neste app, são oferecidos cinco serviços on-line proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	2021	2020	2019
Site	11.194.042	13.105.319	11.006.290
Aplicativo	11.451.055	5.473.135	2.225.536
Totem	507.370	164.732	242.832
URA	1.197.944	1.474.289	964.892
SMS	48.085	55.782	61.707
Presencial + Credenciado	773.392	663.270	758.043
Telefone	1.121.599	1.122.994	1.073.861
E-mail	0	18.862	N/A
Chat (BOT) WhatsApp	1.288.147	502.843	1.080
Mídias Sociais	9.245	15.275	7.462
Transbordo WhatsApp	79.975	81.355	N/A
Portal de negociações	53.258	20.762	N/A

Obs: Devido a pandemia, os canais digitais tiveram aumento na volumetria de serviços

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Processo de distribuição da NEOENERGIA ELEKTRO

A Neoenergia ELEKTRO Redes atende a 228 municípios, sendo 223 no Estado de São Paulo e cinco no estado do Mato Grosso do Sul. Para atendimento a este mercado, a Neoenergia ELEKTRO Redes recebe energia em seu sistema de distribuição através de pontos de medição de fronteira, que são os limites entre as instalações de transmissão e o sistema de distribuição operado pela Neoenergia ELEKTRO Redes.

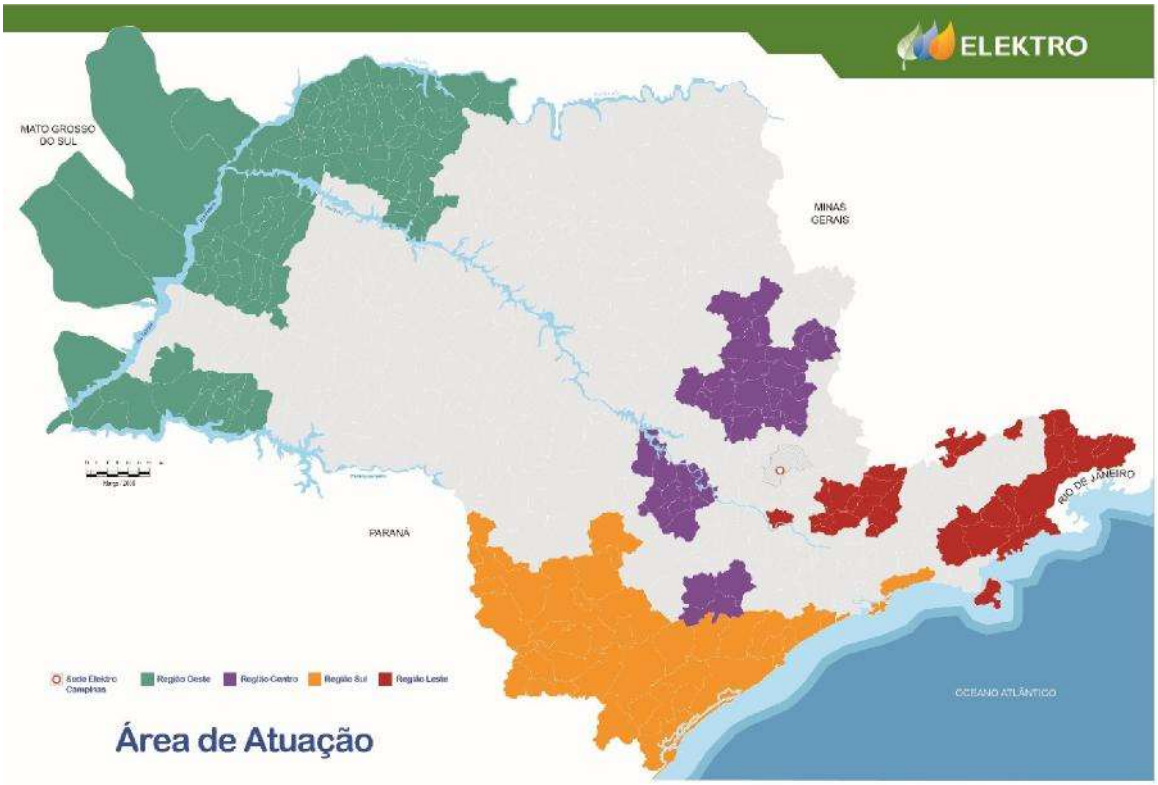

A área de concessão é coberta pelos seguintes ativos (posição em 31 de dezembro de 2021):

- 115,9 mil km de rede distribuição
- Aproximadamente 2,5 mil km de linhas de distribuição de alta tensão (>=30kV);
- 153 Subestações;
- 7 Subestações Móveis;
- 1 Transformadores Móveis;
- 2 Disjuntores Móveis;
- 5.150 MVA de Capacidade Instalada;
- 3.026 MW de demanda coincidente;
- 190,57 mil transformadores de distribuição;
- 1,772 milhão de postes;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- 917 veículos operacionais.

A tabela, a seguir, apresenta os principais ativos operacionais da NEOENERGIA ELEKTRO:

Principais Ativos Elétricos	2021	2020	2019
Linhas de Transmissão (km)	2.473	2.471	1.561
Subestações (un)	153	151	150
Transformadores de Força (un)	290	282	273
Potência Instalada (MVA)	5.150	4.927	4.828
Linhas de Distribuição (km)	115.952	115.213	114.443
Transformadores de Distribuição (un)	190.575	188.255	186.244

A Neoenergia ELEKTRO dispõe de um canal de Teleatendimento gratuito, disponível 24 horas por dia 7 dias na semana, pelo número 0800 701 0102, com vários serviços que podem ser acessados pela URA numérica e também pelo reconhecimento de voz. Em 2021 implantamos o serviço de parcelamento de débitos no Call Center, para que o cliente tenha mais essa comodidade na hora de negociar suas contas, e disponibilizamos na URA, a opção de o cliente escolher se prefere negociar pelo Portal ou atrás do WhatsApp. Após ter escolhido, o cliente recebe uma mensagem de texto no celular com o link para continuar o serviço ou pelo Portal ou pelo WhatsApp. Além disso, também implementamos uma URA nova e exclusiva para clientes micro e mini geradores de energia.

Os canais digitais da Neoenergia ELEKTRO constam com uma Agência Web, disponível no site www.neoenergiaelektro.com.br, do serviço de SMS (28116) para registro das reclamações de falta de energia, perfil nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Linkedin) para atendimento ao cliente e tratativa das interações dos clientes e alguns autosserviços como falta de energia e 2º via pelo via WhatsApp (19-2122.1696).

Desde 2017, a Neoenergia ELEKTRO possui um aplicativo para Smartphone disponível na *Google Play Store* e Apple Online Store. Com este aplicativo, a empresa oferece diversos serviços *on line* proporcionando mais conforto e praticidade aos seus clientes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	2021	2020	2019
Site	9.225.321	11.554.213	9.382.998
Aplicativo	27.488.625	17.293.199	11.134.661
Totem	3.783.119	2.899.469	5.334.904
URA	2.863.250	3.416.103	2.120.241
SMS	1.297.206	1.071.606	565.821
Presencial + Credenciado	2.191.530	1.858.504	2.989.434
Telefone	2.354.457	3.281.829	3.277.464
E-mail	-	429.109	279.092
Chat	344.634	308.257	58.371
Mídias Sociais	17.291	31.804	9.614
Portal de Negociações	222.328	125.865	N/A
Chat (BOT) WhatsApp	2.835.635	1.092.419	N/A

Obs.: devido a pandemia, vários canais digitais tiveram aumento na volumetria de serviços e, em contrapartida, o Presencial, Credenciado e Totem tiveram queda por conta do fechamento dos estabelecimentos ao público entre março e julho de 2020.

Processo de distribuição da CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”)

Em 04 de dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A., sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB-D. O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D.

A CEB-D é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e fornece energia elétrica para uma população de 3 milhões de pessoas. Em 2019, a CEB-D possuía 1,1 milhão de consumidores e forneceu um total de 6.577 GWh. A aquisição da CEB-D é mais um passo alinhado com a estratégia do plano de expansão da Neoenergia no setor elétrico brasileiro.

Em 14 de janeiro de 2021 a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) emitiu parecer pela aprovação da aquisição das ações representativas de 100% do capital social da CEB Distribuição S.A. pela Bahia Geração de Energia S.A, controlada da Neoenergia.

Em 22 de janeiro de 2021 a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio de despacho, decidiu aprovar previamente a transferência do controle societário direto da CEB Distribuição S.A., que passará a ser controlada pela Bahia Geração de Energia S.A (“Bahia PCH III”), uma subsidiária da Neoenergia.

Em 02 de março de 2021, tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no edital do Leilão nº 01/2020 – CEB-D (“Leilão”), a Bahia Geração de Energia S.A. (“Bahia PCH III”),

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

controlada da Neoenergia, e a Companhia Energética de Brasília efetivaram a liquidação do Leilão, mediante a celebração do contrato de compra e venda de ações, o pagamento do preço de aquisição e a transferência das ações, de modo que a Bahia PCH III passou a deter a totalidade das ações ordinárias de emissão da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D"). A aquisição da CEB-D foi objeto da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de fevereiro de 2021, assinamos/concluímos a aquisição de CEB-D.

Transmissão

Processo de distribuição das Empresas de Transmissão da Companhia

As empresas de transmissão da Companhia prestam o serviço de transporte de energia elétrica por longas distâncias, em alta tensão. No Brasil, o transporte é feito por meio de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, é denominada Rede Básica do SIN. No grupo Neoenergia, o processo de transmissão é representado pelas transmissoras em operação: SE Narandiba S.A., Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. (Afluente T), Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A. (Potiguar Sul), Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em dezembro/2019), Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em janeiro/2020), Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em julho/2020), Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. (construção concluída em novembro/2021), Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. (construção parcialmente concluída em dezembro/2021), com pendência do Seccionamento na SE Dourados 2 e Neoenergia Jalapão Transmissão S.A. (construção do trecho LT 500 KV Miracema – Gilbués II, C3, CS, (418 km) em dezembro de 2021

A Afluente T é composta por 3 subestações próprias denominadas Tomba, Brumado II e Itagibá, e por ativos instalados nas Subestações de Funil, Ford, Pólo e Camaçari IV e das linhas de transmissão 230kV: , Funil-Itagibá C1, Pólo-Ford C1/C2, Camaçari IV-Polo C1/C2, , Governador Mangabeira-Tomba C1/C2 e Funil/Poções C1 (operando em 138 kV). Os ativos de transmissão da Afluente T, que integram a Rede Básica, se localizam no Estado da Bahia e totalizam potência instalada de 600 MVA, sendo 400 MVA na SE Tomba, em Feira de Santana, e 200 MVA na SE Brumado II, município do mesmo nome. As linhas de transmissão têm uma extensão total de 489,1 Km e estão localizadas no Estado da Bahia.

A SE Narandiba S.A. é composta por três subestações licitadas pelo Poder Concedente: a SE 230/69kV Narandiba, situada na cidade de Salvador/BA, cuja capacidade instalada foi ampliada de 200 MVA para 400 MVA, por meio da implantação de mais dois transformadores trifásico 230/69kV, 100 MVA cada, e pelas subestações, Brumado II 230/138kV, também no estado da Bahia com ampliada de 100 MVA para 200 MVA, por meio da implantação de mais um transformador trifásico 230/138 kV, 100 MVA, e Extremoz II 230/69kV, no Rio Grande do Norte com capacidade de 300 MVA.

A Potiguar Sul foi criada após a Neoenergia lograr-se vencedora do Lote G do leilão de transmissão da ANEEL 001/2013. O Projeto consiste na construção, operação e manutenção do circuito 2 da Linha de Transmissão de 500kV com conexão nas subestações Campina Grande III, na Paraíba e Ceará-Mirim II, no Rio Grande do Norte, totalizando 190,1 km de linha e passando por 25 municípios. Sua finalidade é escoar a geração eólica

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

proveniente do leilão de energia de reserva de fonte alternativa de 2011, localizados no Rio Grande do Norte. Este empreendimento entrou em operação comercial em 07 de novembro de 2016.

Em 20 de dezembro de 2018, o Grupo Neoenergia arrematou no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2018 os lotes 1, 2, 3 e 14, que juntos compreendem 13 linhas de transmissão (3.001,3 km de extensão) e 09 subestações. O prazo para a construção das obras é de 60 meses, a contar da assinatura dos respectivos contratos.

No Leilão para concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019, realizado em 19 de dezembro de 2019, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações. O prazo máximo para a construção das obras é de 48 meses.

Ainda em dezembro de 2019, a Neoenergia concluiu – com antecedência de 14 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021) – a construção da Subestação de Fernão Dias, referente ao lote 20 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.). O empreendimento, que está localizado no estado de São Paulo, realizou CAPEX 38% inferior ao investimento de R$141 milhões estimado originalmente pela Aneel e contou com parte do financiamento proveniente da debênture verde emitida pela Neoenergia no primeiro semestre de 2019, de R$ 1,3 bilhão em duas séries, uma de 10 anos (IPCA+4,07%) e outra de 14 anos (IPCA+4,22%).

Em janeiro de 2020, foi concluída a Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (SE 500/230 kV Sobral III - Compensador Estático 500 kV), localizada no estado do Ceará, com antecedência de 13 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 27 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 33% inferior ao investimento de R$ 117 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Em julho de 2020, foi concluída a Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (SE Biguaçu - Compensador Estático 525 kV), localizada no estado de Santa Catarina, com antecedência de 7 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 22 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 27% inferior ao investimento de R$ 121 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Com referência à Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A., prazo contratual ANEEL para agosto de 2022, entraram em operação a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Rio Brilhante C2, em julho de 2020, com antecedência de quase 25 meses, a LT 230 kV Rio Brilhante – Campo Grande 2 C1 e a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Ivinhema 2 C2, ambas entraram em operação em dezembro de 2020, com antecedência de 20 meses, a LT 230 kV Campo Grande 2 – Imbirussu C2, em abril de 2021, com antecedência de 16 meses, a LT 230 kV Dourados 2 - Rio Brilhante C1, a LT 230 kV Dourados - Dourados 2 C2, ambas em agosto de 2021, com antecedência de 12 meses e duas Entradas de Linha 138 kV Dourados 2, em dezembro de 2021, com antecedência de 8 meses.

Em relação à Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., prazo contratual Aneel para março de 2023, entraram em operação da Subestação 500 kV Santa Luzia II, em junho de 2021, com antecedência de quase 21 meses, a LT 500 kV Santa Luzia II - Campina Grande III C1, em julho de 2021, com antecedência

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

de 20 meses e a LT 500 kV Santa Luzia II – Milagres II C1, em novembro de 2021, com antecedência de 16 meses.

A Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A, também com prazo contratual ANEEL para março de 2023, entrou em operação a LT 500 kV Gilbués II – Miracema C-3 em dezembro de 2021.

Por fim, em 17 de dezembro de 2021, no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2021, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 4, localizado no estado de Minas Gerais, composto pela Subestação 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar), com um lance de R$ 37,1 milhões e deságio de 58,63%, perante uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 89,7 milhões. O investimento estimado é de cerca de R$ 661 milhões. O prazo máximo para construção é até março de 2026.

Operacionais	Estado	Participação Neoenergia	Entrada Operação	Final da Concessão
AFLUENTE T (Extensão Total 489,1 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 230 KV Itagibá - Funil C-1	BA	90,13%	13/09/2009	08/08/2027
LT 230 KV Ford - Pólo C-2			02/08/2009	
LT 230 KV Pólo - Camaçari IV C-2			19/01/2015	
LT 230 KV Ford - Pólo C-1			24/11/2009	
LT 230 KV Pólo - Camaçari IV C-1			18/01/2015	
LT 230 KV Tomba - Governador Mangabeira C-1			31/01/2016	
LT 230 KV Tomba - Governador Mangabeira C-2			31/12/1990	
LT 138 KV Funil - Poções C-1			01/05/1993	
Subestações Rede Básica				
Pólo (4 Entradas de Linha)	BA	90,13%	02/08/2009	08/08/2027
Ford (2 Entrada de Linha)			30/09/2001	
Funil (2 Entradas de Linha)			31/12/2002	
Camaçari IV (2 Entradas de Linha)			18/01/2015	
Tomba			31/12/1990	
Brumado II - 230/69kV			11/12/2002	
Itagibá			13/09/2009	
SE NARANDIBA				
Subestações Rede Básica				
Subestação de Narandiba	BA	100%	06/06/2011	28/01/2039
Subestação de Narandiba - Ampliação			20/02/2014	
Subestação Brumado II - 230/138kV			21/09/2014	27/08/2042
Subestação Extremoz II	RN		04/07/2015	10/05/2042
POTIGUAR SUL (Extensão Total 190,1 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 KV Campina Grande III - Ceará-Mirim II-C2	RN/PB	100%	07/11/2016	01/08/2043
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 578 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 230 KV Nova Porto Primavera – Rio Brilhante, C2, com 137 km	MS / SP	100,00%	29/07/2020	31/07/2047
LT 230 KV Nova Porto Primavera – Ivinhema 2, C2, com 64 km	MS / SP		27/12/2020	
LT 230 KV Rio Brilhante – Campo Grande 2, C1, com 149 km;	MS		07/12/2020	
LT 230 KV Campo Grande 2 – Imbirussu, C2, com 57,3 km;	MS		25/04/2021	
LT 230 KV Rio Brilhante - Dourados 2, C1, com 122 km;	MS		03/08/2021	
LT 230 KV Dourados 2 - Dourados, C2, com 48,2 km;	MS		03/08/2021	
Subestações Rede Básica				
SE Dourados 02	MS / SP	100,00%	25/08/2021	31/07/2047
Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.				
Subestações Rede Básica				
SE Fernão Dias (COMPARTILHADA)	SP	100,00%	11/02/2021	31/07/2047
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.				
Subestações Rede Básica				
SE Biguaçu (COMPARTILHADA)	SC	100,00%	11/02/2021	31/07/2047
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.				
Subestações Rede Básica				
SE Sobral III (COMPARTILHADA)	CE	100,00%	11/02/2021	31/07/2047
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 345 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 KV Santa Luzia II – Campina Grande III, com 125 km;	PB	100,00%	06/07/2021	08/03/2048
LT 500 KV Santa Luzia II – Milagres II, com 220 km	PB/CE		08/11/2021	
Subestações Rede Básica				
SE Santa Luzia II em 500 KV	PB/CE	100,00%	27/06/2021	08/03/2048
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 729 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 KV Miracema – Gilbués II, C3, CS, 418 km;	TO/PI	100,00%	29/12/2021	08/03/2048

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em implantação	Estado	Participação Neoenergia	Entrada Operação (PRAZO ANEEL)	Prazo de Concessão
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.				
Linhas de Transmissão				
Seccionamento LT 230kV IVI2-DOU (PPTE) em DOU2	MS / SP	100,00%	11/08/2022	31/07/2047
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 729 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 KV Gilbués II – Barreiras II, C2, CS, 311 km.	PI/BA	100,00%	09/03/2023	08/03/2048
Subestações				
Miracema (COMPARTILHADA) Gilbués II (COMPARTILHADA) Barreiras II (COMPARTILHADA)	TO/PI/BA	100,00%	09/03/2023	08/03/2048
Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 656 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 345 kV LAGOS - MACAÉ C2, SECCIONAMENTO DA LT 345 KV COMPERJ – MACAÉ C1 SE 345/138 kV LAGOS - (9+1R) x 133 MVA	RJ	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 454 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 kV Campos 2 - Mutum CD *, C1 e C2, com 2 x 227 km	RJ	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
* Condicionado a entrada em operação comercial do lote 02 do Leilão de Transmissão nº 04/2018.				
Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 769,30 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 525 kV Povo Novo - Guaíba 3, C3, com 245,7 km; LT 525 kV Capivari do Sul - Siderópolis 2, C1, com 251,5 km; LT 230 kV Siderópolis 2 - Forquilhinha, C2, com 27,6 km; LT 230 kV Livramento 3 - Santa Maria 3, C2, com 244,5 km;	RS e SC	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
Subestações Rede Básica				
SE 525 kV Marmeleiro - Compensador Síncrono (-90/+150 Mvar); SE 230 kV Livramento 3 - Compensador Síncrono (-90/+150) Mvar.	RS e SC	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 673 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 525 kV Areia - Joinville Sul, C1, com 292 km; LT 525 kV Joinville Sul - Itajaí 2, C1, com 82 km; LT 525 kV Itajaí 2 - Biguaçu, C1, com 63 km; LT 230 kV Rio do Sul - Indaial, CD, C1 e C2, com 2 x 51 km; LT 230 kV Indaial - Gaspar 2, CD, C1 e C2, com 2 x 57 km; LT 230 kV Itajaí - Itajai 2, CS, C1 e C2, com 2 x 10 km; Seccionamentos de LT em 525 kV, 230 Kv e 138 Kv	PR e SC	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
Subestações Rede Básica				
SE 525/230/138 kV Joinville Sul - 525/230 kV - (9+1Res) x 224 MVA e 230/138 kV - 2 x 225 MVA; SE 230/138 KV Jaraguá do Sul - 2 x 225 MVA; SE 525/230/138 kV Itajaí 2 - 525/230 kV (6+1Res) x 224 MVA e 230/138 kV - 2 x 225 MVA; SE 525/230/138 kV Gaspar 2 - novo pátio 525 kV e transformação 525/230 kV com (6+1 Res.) x 224 MVA; SE 230/138 kV Indaial - 2 x 225 MVA.	PR e SC	100,00%	22/03/2024	22/03/2049
Neoenergia Rio Formoso Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 210 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 230kV Rio das Éguas - Rio Formoso II, C1/C2, CD, com 105 km;	BA	100,00%	20/03/2024	20/03/2050
Subestações Rede Básica				
SE 230/138kV Rio Formoso II, 2 x 200 MVA; SE Rio das Éguas - novo pátio em 230kV com transformação 500/230 kV - (6+1Res) x 100 MVA	BA	100,00%	20/03/2024	20/03/2050
Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão de Energia S.A. (Extensão Total 1.091 Km)				
Linhas de Transmissão				
LT 500 Kv - SE Morro do Chapéu II / SE Poções III - C1 - Simples LT 500 kV - SE Poções III / SE Medeiros Neto II - C1 - Simples LT 500 Kv - SE Medeiros Neto II / SE João Neiva 2 - C1 - Simples LT 230 Kv - SE Medeiros Neto II / SE Teixeira de Freitas II - C1/C2 - Duplo	BA	100,00%	31/03/2026	31/03/2051
Subestações Rede Básica				
SE Medeiros Neto II 500/230kV SE Medeiros Neto II – Compensador Síncrono 500kV (-180/+300MVAr)	BA	100,00%	31/03/2026	31/03/2051
Dez/2021 - Lote 04 (Leilão nº 02/2021-ANEEL)				
Subestações Rede Básica				
Subestação 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar)	MG	100,00%	31/03/2026	*
* Contrato de concessão ainda não foi assinado.				

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

c. características dos mercados de atuação

i. Participação em cada um dos mercados

Redes

Distribuição:

O mercado de distribuição de energia elétrica da Companhia é composto pelas classes: residencial, comercial, industrial, rural, serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio.

NEOENERGIA COELBA

A energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia Coelba em 2021 foi de 21.264 GWh, desempenho 6,5% maior vs. 2020, influenciado principalmente pelo aumento da base de clientes (crescimento vegetativo), elevação das temperaturas máximas quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, bem como pelas medidas de flexibilização e avanço do calendário de vacinação, impactando positivamente na recuperação da atividade econômica.

O consumo residencial apresentou crescimento de 2,3% em 2021 vs. 2020, sendo explicado principalmente pelo registro de temperaturas máximas superiores ao ano de 2020, bem como aumento da base de clientes. A classe industrial cativa apresentou queda de 10,1% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 4,2%, resultado este explicado pelo retorno gradual da atividade econômica, com importante contribuição dos setores de construção civil, papel e derivados, e de embalagem e plásticos. A classe comercial cativa apresentou crescimento de 4,0% no ano, considerando os clientes livres, apura-se crescimento de 10,7% para o período, Resultado que foi influenciado pelo aumento da mobilidade decorrente do avanço no calendário de vacinação, assim como retorno gradual da atividade econômica, com destaque para o segmento de serviços, em especial os serviços prestados as famílias (alojamento, hotéis, academias, alimentação, etc.), que foram os mais impactados pelas medidas restritivas. Na classe rural, observou-se crescimento de 21,9% em 2021 vs. 2020, desempenho este associado ao regime de chuvas da região oeste do estado, bem como da área plantada, o que gerou uma maior demanda de irrigação. Observa-se também, que o setor rural, em especial o agronegócio, tem mostrado um bom desempenho frente às adversidades impostas, impulsionado pela alta de preços dos principais produtos, dentre eles, aqueles destinados ao mercado internacional. As outras classes (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram um crescimento de 4,3% para o mercado cativo em 2021 vs. 2020. Incorporando os consumidores livre, verifica-se crescimento de 5,5%, com destaque para a classe Serviço Público (+9,3%).

NEOENERGIA PERNAMBUCO:

A energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia Pernambuco em 2021 foi de 14.608 GWh, desempenho de 5,7% superior vs. 2020, influenciado principalmente pelo aumento da base de clientes (crescimento vegetativo), aumento do ciclo de leitura, bem como pelas medidas de flexibilização e avanço do calendário de vacinação, impactando positivamente na recuperação da atividade econômica.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

O consumo residencial apresentou o crescimento foi de 0,8% em 2021 vs. 2020, sendo explicado principalmente pelo aumento da base de clientes. A classe industrial cativa apresentou queda de 0,4% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 7,7%, resultado este explicado pelo retorno gradual da atividade econômica, com importante contribuição dos setores de automotivo e componentes, embalagem e plástico, e de construção civil. A classe comercial cativa apresentou crescimento de 2,8% no ano. Incorporando os consumidores livres, apura-se crescimento de 9,6%, resultado que foi influenciado pelo aumento da mobilidade decorrente do avanço no calendário de vacinação, assim como retorno gradual da atividade econômica, com destaque para o segmento de serviços, em especial os serviços prestados as famílias (alojamento, hotéis, academias, alimentação, etc.), que foram os mais impactados pelas medidas restritivas. Na classe rural, observou-se crescimento de 10,2%, explicado principalmente pelo menor volume de chuvas nas regiões onde a atividade rural é intensiva no consumo de energia, bem como pelo aumento da área plantada e consequentemente da produção rural. Observa-se também, que o setor rural, em especial o agronegócio, tem mostrado um bom desempenho frente as adversidades impostas, impulsionado pela alta de preços dos principais produtos, dentre eles, aqueles destinados ao mercado internacional. As outras classes (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram um crescimento de 8,9% em 2021 vs. 2020. Incorporando os consumidores livre, verifica-se crescimento de 9,3% no ano, com destaque para classe Serviço Público (+10,6%).

NEOENERGIA COSERN:

A energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia Cosern em 2021 foi de 6.032 GWh, desempenho de 7,1% superior vs. 2020, influenciado principalmente pelo aumento da base de clientes (crescimento vegetativo), elevação das temperaturas máximas quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, aumento do ciclo de leitura, bem como pelas medidas de flexibilização e avanço do calendário de vacinação, impactando positivamente na recuperação da atividade econômica.

O consumo residencial apresentou crescimento de 3,1% em 2020 vs. 2019, sendo explicado principalmente pelo registro de temperaturas máximas superiores ao ano de 2020, assim como pelo aumento da base de clientes. A classe industrial cativa apresentou decréscimos de 4,5% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 7,7%, resultado este explicado pelo retorno gradual da atividade econômica, com importante contribuição dos setores de têxtil e derivados, e de construção civil. A classe comercial cativa apresentou queda de 6,4% no ano, e ao incorporar os consumidores livres, apura-se crescimento de 11,4%. Resultado que foi influenciado pelo aumento da mobilidade decorrente do avanço no calendário de vacinação, assim como retorno gradual da atividade econômica, com destaque para o segmento de serviços, em especial os serviços prestados as famílias (alojamento, hotéis, academias, alimentação, etc.), que foram os mais impactados pelas medidas restritivas. Na classe rural (cativo + livre), observou-se crescimento de 17,6%, explicado principalmente pelo menor volume de chuvas. Observa-se também, que o setor rural, em especial o agronegócio, tem mostrado um bom desempenho frente as adversidades impostas, impulsionado pela alta de preços dos principais produtos, dentre eles, aqueles destinados ao mercado internacional. As outras classes (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram um decréscimo de 11,0%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

em 2021 vs. 2020. Incorporando os consumidores livres, verifica-se crescimento de 7,3% no ano, com destaque para a classe Poder Público (+12,1%).

NEOENERGIA ELEKTRO

O mercado de distribuição de energia elétrica da Companhia é composto pelas classes: residencial, comercial, industrial, rural e outras (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio). A energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia ELEKTRO em 2021 foi de 18.715 GWh, desempenho 6,3% superior vs. 2020, influenciado principalmente pelo aumento da base de clientes (crescimento vegetativo), bem como pelas medidas de flexibilização e avanço do calendário de vacinação, impactando positivamente na recuperação da atividade econômica.

O consumo residencial apresentou crescimento de 1,2% em 2021 vs. 2020, influenciado principalmente pelo aumento na base de clientes. A classe industrial cativa apresentou crescimento de 0,2% no ano e somado ao mercado livre, apura-se crescimento de 13,1%, resultado este explicado pelo retorno gradual da atividade econômica, com importante contribuição dos setores de construção civil, automotivo e componentes, e de têxtil e derivados. A classe comercial cativa apresentou crescimento de 0,2% no ano, considerando os clientes livres, apura-se crescimento de 5,5% para o período, Resultado que foi influenciado pelo aumento da mobilidade decorrente do avanço no calendário de vacinação, assim como retorno gradual da atividade econômica, com destaque para o segmento de serviços, em especial os serviços prestados as famílias (alojamento, hotéis, academias, alimentação, etc.), que foram os mais impactados pelas medidas restritivas. Na classe rural, observou-se crescimento de 0,5% em 2021, explicado principalmente pelo menor volume de chuvas, o que gerou maior demanda de irrigação. As outras classes (serviço público, poder público, iluminação pública e uso próprio) totalizaram uma queda de 5,9% para o mercado cativo em 2021 vs. 2020. Incorporando os consumidores livre, verifica-se crescimento de 0,5%, com destaque para a classe Serviço Público (+2,5%).

Transmissão

No mercado de transmissão de energia, a Companhia tem expandido significativamente sua atuação. Por meio das empresas Narandiba, Afluente T, Potiguar Sul, Neoenergia Atibaia, Neoenergia Biguaçu, Neoenergia Sobral, Neoenergia Dourados, Neoenergia Santa Luzia e a Neoenergia Jalapão, o Grupo detém 2.020,2 km de linhas de transmissão em alta tensão e instalações em 26 subestações com 2.850 MVA de potência instalada. Projeta-se um aumento expressivo do grupo neste segmento devido aos lotes adjudicados nos leilões de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, realizados pela ANEEL. São 9 novas concessões de transmissão recém implantadas ou em fase de implantação, que somarão mais de 4.164,3 km em extensão de circuitos das novas linhas de transmissão e diversas subestações próprias e compartilhadas com outros agentes do setor. Uma vez concluídas, as novas instalações levarão o grupo a figurar entre os maiores operadores do setor de transmissão, seja em receita ou extensão dos ativos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A transmissão no Brasil tem sido foco para grandes investimentos das principais empresas do setor de Energia, tendo nos últimos leilões oferecidos pela ANEEL a participação efetiva também de novos investidores. Isso se deu, principalmente, pelo aprimoramento regulatório que levou a:

i) a elevação dos prazos de construção dos projetos; e

ii) introdução de excludentes de responsabilidade no contrato de concessão, reduzindo consideravelmente a exposição dos investidores ao risco.

O Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2029 sinaliza o desafio de investimentos em transmissão no Brasil em linhas de transmissão e subestações, da ordem de R$ 108 bilhões para fazer face à expansão das fontes de geração e da interligação regional.

O Grupo Neoenergia está atento a este novo cenário visando possibilidades de maior participação e aumento de sua atuação neste segmento de Transmissão.

Renováveis

A participação no mercado renováveis é determinada por leilões ou por autorização onde são definidos os players que irão construir e explorar as Usinas Hidrelétricas, Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Eólicas e Usinas Fotovoltaicas ao longo do seu período de concessão ou autorização.

A energia das usinas pode ser vendida em dois ambientes: Ambiente de Contratação Regulada - ACR e no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Além disso, no Mercado de Curto Prazo, são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos.

Os leilões de compra de energia elétrica ocorrem no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e possuem regulação específica para determinação de preço da energia, submercado de registro do contrato e vigência de suprimento, e não podem ser alterados de maneira bilateral entre compradores e vendedores.

No Ambiente de Contratação Livre - ACL, os geradores a título de serviço público, autoprodutores, produtores independentes, comercializadores, importadores e exportadores de energia e os consumidores livres e especiais têm liberdade para negociar a compra de energia, estabelecendo volumes, preços e prazos de suprimento.

A UHE Itapebi tem sua energia vendida para a Comercializadora do Grupo Neoenergia e a UHE Corumbá tem sua energia vendida para a Companhia Energética de Brasília.

As UHEs Dardanelos, Baguari, Teles Pires e Baixo Iguaçu possuem contratos de venda de energia com um pool de distribuidoras definidas no leilão em que cada usina participou no Ambiente de Contratação Regulada. Com relação as UHEs Teles Pires e Baixo Iguaçu também possui contratos vigentes de venda de energia no Ambiente de Contratação Livre equivalentes a 34,7% e 30%, respectivamente, da garantia física das Usinas. . O contrato de venda de energia da UHE Corumbá III foi celebrado com a CEB.

Com relação às UHEs Belo Monte e Sítio Pimental, a Norte Energia S.A. (NESA) possui contratos vigentes de venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada com um *pool* distribuidoras definidas no leilão,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

equivalente a 70% da garantia física atual, bem como o equivalente a 10% da garantia física com os autoprodutores Vale S.A. e Sinobras, e os 20% restante no ambiente de contratação livre.

As usinas eólicas em operação do grupo Neoenergia têm contrato assinado no ambiente regulado com um *pool* de distribuidoras, com exceções para Rio do Fogo, cujo único comprador é a Eletrobras, via PROINFA, e Caetité 1, que comercializou energia no ambiente livre diretamente com a NC Energia. No entanto, em 2017 os parques Calango 6, Santana 1 e 2, por meio do MCSD (Mecanismo de Contratação de Sobras e Déficits) descontrataram o volume de 48,6 MWmed do ambiente regulado, entre os meses de junho a dezembro de 2017, comercializando energia no ambiente livre. Esta operação foi repetida no ano de 2018, desta vez para o período de janeiro a dezembro e expandida para 12 parques - Arizona 1, Mel 2, Caetité 2, Caetité 3, Calango 1-6, Santana 1-2, cujo volume descontratado foi de 158,1 MWmed

Liberalizados

Com relação à geração termelétrica, a participação no mercado se dá de maneira semelhante à de Renováveis, sendo determinada por leilões ou por autorização onde são definidos os players que irão construir e explorar as usinas.

A energia das usinas pode ser vendida em dois ambientes: Ambiente de Contratação Regulada - ACR e no Ambiente de Contratação Livre - ACL. Além disso, no Mercado de Curto Prazo, são contabilizadas e liquidadas as diferenças entre os montantes gerados, contratados e consumidos.

Os leilões de compra de energia elétrica ocorrem no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e possuem regulação específica para determinação de preço da energia, submercado de registro do contrato e vigência de suprimento, e não podem ser alterados de maneira bilateral entre compradores e vendedores.

No Ambiente de Contratação Livre - ACL, os geradores a título de serviço público, autoprodutores, produtores independentes, comercializadores, importadores e exportadores de energia e os consumidores livres e especiais têm liberdade para negociar a compra de energia, estabelecendo volumes, preços e prazos de suprimento.

A UTE Termopernambuco possui contratos de venda de energia no ambiente regulado com as distribuidoras NEOENERGIA COELBA e NEOENERGIA PERNAMBUCO.

As atividades relativas à comercialização realizada pela Companhia são totalmente transacionadas no ACL - Ambiente de Contratação Livre.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

ii. Condições de competição nos mercados

Redes

Distribuição

As distribuidoras da Companhia atuam em um mercado com características de monopólio natural, no qual a prestação de serviços públicos depende de concessão. Por este motivo não sofrem concorrência direta dentro de suas áreas de concessão, exceto para a parcela de consumidores considerados potencialmente livres. Caso optem por adquirir energia no mercado livre, os consumidores potencialmente livres ou consumidores especiais irão contratar bilateralmente a energia de um agente comercializador ou gerador, mas permanecerão como clientes da distribuidora com relação ao serviço de distribuição de energia elétrica, que também deverá ser contratado. Caso optem por permanecer no mercado regulado, irão contratar tanto a concessão. Ressalta-se, no entanto, que as migrações de clientes para o mercado livre não impactam os resultados financeiros das distribuidoras desde que sejam cumpridos os limites de sobrecontratação definidos na legislação. A remuneração dos serviços prestados pela distribuidora acontece por meio da potência contratada pelos clientes e este uso, chamado de Uso dos Sistemas de Distribuição, acontece independentemente de o consumidor estar no ambiente de contratação regulado (ACR) ou no ambiente de contratação livre (ACL).

Transmissão

O mercado de transmissão de energia elétrica é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a operação do Sistema Interligado Nacional - SIN é coordenada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Os agentes de mercado são empresas concessionárias licitadas que, mediante leilão público, adquiriram o direito de construir, operar e manter linha de transmissão e subestações durante um determinado período, numa área geográfica específica, na qual não existirá outra concessionária. As concessionárias não concorrem entre si no desenvolvimento de atividades de transmissão, pois cada concessão constitui um monopólio natural.

Renováveis e Liberalizados

Nos segmentos de Renováveis e Liberalizados, as condições de competição nos ambientes ACR e ACL são estabelecidas e reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Atualmente a Termopernambuco possui contratos de compra e venda de energia bilaterais celebrados com a Neoenergia Coelba e Neoenergia Pernambuco.

Incentivos Fiscais

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ("SUDENE") e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM"), que pertencem ao Ministério do Desenvolvimento Nacional, emitiram os Laudos

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Constitutivos em nome de algumas das nossas subsidiárias, outorgando a elas o benefício de redução do imposto de renda de 75%, calculado sobre imposto de renda apurado na base do lucro da exploração, sob a justificativa de diversificação de empreendimento de infraestrutura, com prazos de vigência que variam de 2022 a 2030.

Empresa	Benefício	Laudo	Emissão do Laudo	Final do Benefício
NEOENERGIA PERNAMBUCO	Incentivo SUDENE	0366/2018	14/01/2019	31/12/2027
NEOENERGIA COELBA	Incentivo SUDENE	250/2018	13/12/2018	31/12/2027
NEOENERGIA COSERN	Incentivo SUDENE	205/2018	29/11/2019	31/12/2027
TERMOPERNAMBUCO	Incentivo SUDENE	0473/2018	18/01/2019	31/12/2027
ITAPEBI	Incentivo SUDENE	0120/2020	24/12/2020	31/12/2030
DARDANELOS	Incentivo SUDAM	0008/2013	30/04/2013	31/12/2022
TELES PIRES	Incentivo SUDAM	0155/2017	29/12/2017	31/12/2027

A CVM, por meio da Deliberação n° 555, emitida em 12 de novembro de 2008, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07 que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. A lei n°. 11.638/07 extinguiu as reservas de capital e Doações e Subvenção para Investimento e criou a Reserva de Incentivos Fiscais, onde a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

d. Sazonalidade

Redes

A sazonalidade nos mercados onde atuam as distribuidoras do Emissor é determinada principalmente pelo comportamento das classes residencial e comercial, que representam uma parcela significativa do mercado total. O consumo dessas classes é fortemente influenciado pelas variações de temperatura, principalmente nos meses de verão devido ao aumento do consumo de energia elétrica em virtude da maior utilização dos equipamentos de refrigeração e climatização de ambientes. Estes fatores contribuem para que o pico de consumo de energia elétrica ocorra entre os meses de outubro e fevereiro.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Já no período de maio a agosto observa-se uma redução no consumo devido ao aumento dos índices pluviométricos e diminuição de temperatura, que afetam diretamente o consumo das classes residencial, comercial, poder público e rural. Outros aspectos sazonais que impactam o consumo de energia são as atividades turísticas e férias escolares.

Além desses fatores, o consumo também é influenciado pelo aumento da produção industrial e da produção agrícola, relacionada ao início ou término de uma safra.

Não existem efeitos sazonais nas operações de transmissão. A transmissão de energia elétrica através das instalações das empresas transmissoras do Emissor, assim como de outras transmissoras de energia, é coordenada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. A ele cabe também coordenar e controlar a operação do Sistema Integrado Nacional – SIN, visando otimizar o uso das instalações de transmissão de energia elétrica, uma vez que, como as estações de chuva são diferentes em algumas regiões do Brasil, as linhas de transmissão de alta tensão viabilizam o abastecimento dos locais com produção insuficiente de energia pelos centros geradores em condição mais favorável. Dessa forma, qualquer sazonalidade que venha ocorrer no sistema de transmissão da Companhia não é por ela gerenciável.

Renováveis

Na geração de energia hidrelétrica existem dois tipos de sazonalidade: (i) contratual; e (ii) hidrológica. Os contratos de compra e venda de energia, determinam que, independente da variação de demanda mensal, a receita anual não se altera. Porém, a geração hidrelétrica possui uma sazonalidade natural em função do regime hidrológico dos rios.

Este risco é mitigado pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que permite que geradoras que produziram menos do que o necessário, possam comprar a energia excedente de outras geradoras, desde que o conjunto de geradores participantes do MRE tenham atendido à produção esperada. Além disso, as geradoras possuem contratos de compra de energia com a comercializadora do Grupo Neoenergia, visando reduzir os impactos da sazonalidade.

Liberalizados

A sazonalidade no segmento Liberalizados, está atrelada aos seguintes aspectos:

(i) comercializadora: o atendimento às necessidades de seus clientes, sujeitas a suas sazonalidades de consumo de acordo com o ramo de atividade da contraparte e limitadas às flexibilidades contratadas negociadas bilateralmente entre comprador e vendedor; e

(ii) termelétrica: seu despacho é determinado pela complementariedade com a geração hidráulica do sistema.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

e. Principais insumos e matérias primas

i. Relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Redes

Para as distribuidoras integrantes do Grupo do Emissor, a relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente mediante leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia - MME e promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor preço para determinar os vencedores do certame. Neles, todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional as suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Esses contratos podem ser de duas modalidades: Contratos de Quantidade (em sua maioria contratos com empreendimentos hidráulicos) e Contratos de Disponibilidade (normalmente para as demais fontes). Como garantia a cada CCEAR, as partes devem celebrar também um Contrato de Constituição de Garantia de Pagamento, Via Vinculação de Receitas – CCG com um banco gestor, pelos quais os pagamentos das distribuidoras aos geradores ficam assegurados. O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética. No Ambiente de Contratação Regulada - ACR, as distribuidoras podem fazer gestão contratual para atender a demanda de energia dos seus consumidores cativos, por meio dos seguintes mecanismos:

- Leilão de Energia Existente: para a compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, início de entrega no mesmo ano ou até no quinto ano subsequente ao da licitação e prazo de suprimento de no mínimo 1 (um) e no máximo 15 (quinze) anos;

- Leilão de Energia Nova: para a compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração, início de entrega a partir do 3° ano, podendo o início de entrega ir até o 7° ano após a licitação e prazo de suprimento de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) anos;

- Leilão de Ajuste: a ANEEL pode organizar ainda leilões para compra de energia das distribuidoras para contratações de ajustes que não poderão ser superiores a 5% de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos. Os leilões de ajuste visam a adequar a contratação de energia pelas distribuidoras, tratando eventuais desvios oriundos da diferença entre as previsões feitas distribuidoras em leilões anteriores e o comportamento de seu mercado.

- Além dos já citados leilões de energia, em maio/2021, o governo publicou o decreto que regulamentou a contratação de potência elétrica e de energia associada, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021", como previsto na Lei 14.120, resultante da MP 998. A legislação alterou

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

a Lei 10.848, estabelecendo que o poder concedente homologue a quantidade de energia elétrica ou de reserva de capacidade a ser contratada para atendimento de todas as necessidades do mercado nacional. Além disso, foi publicada a Portaria MME 518/2021 que divulgou a Consulta Pública, para subsidiar a análise das diretrizes para a realização do Leilão. Já em agosto foi publicada a Portaria Normativa nº20 que estabeleceu as diretrizes para a realização do Leilão.

O leilão ocorreu em 21/12/2021 (Leilão nº 11/2021), foram oferecidos dois produtos: Energia e Potência. O produto Energia, o qual não houve oferta por parte dos geradores, envolve a entrega de energia elétrica associada à geração inflexível da central geradora, em megawatt médio (MWmédio), proveniente de novos empreendimentos de geração, na modalidade por quantidade, com a inflexibilidade operativa anual limitada a 30%. O produto Potência, totalmente atendido, negociado pela primeira vez, requereu a entrega de disponibilidade de potência, em megawatts (MW), a partir de empreendimentos novos e existentes, com característica de flexibilidade operacional, sem inflexibilidade ou com inflexibilidade operativa anual de até 30% – uma condição exclusiva para os vendedores do Produto Energia.

Todos os contratos decorrentes do leilão terão vigência de 15 (quinze) anos. Para o produto Energia, quando houver negociação, serão firmados contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado (CCEAR), caso as compradoras sejam distribuidoras, e também no Ambiente Livre (CCEAL), se a aquisição atender consumidores livres, autoprodutores, agentes comercializadores de energia elétrica, agentes varejistas e os geradores participantes na condição de compradores. Em relação ao produto Potência, a CCEE celebrará com os vendedores os Contratos de Reserva de Capacidade para Potência (CRCAP), com início de suprimento em 01/07/2026. Com os compradores, a CCEE assinará os Contratos de Uso de Potência para Reserva de Capacidade (COPCAP). A redação padrão do COPCAP e as alterações na Resolução Normativa nº 751/2016, referente aos contratos sob gestão da CCEE, foram submetidos à Consulta Pública n° 61/2021.

- Mecanismo de Venda de Energia Excedente: o mecanismo de venda de energia excedente permite que as distribuidoras que tenham excesso de energia - inicialmente contratada para atendimento à totalidade do seu mercado cativo, comercializem essa energia excedente no mercado livre, devendo ser observada a regulamentação que apresenta os procedimentos dessa operação.

- Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD: o objetivo é promover ajustes entre distribuidoras (umas cedem energia e outras adquirem), podendo envolver também os geradores no mecanismo.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Porém, além dos CCEARs, a aquisição de energia pode se dar também por meio dos seguintes contratos:

- Geração Distribuída: produtor de energia elétrica conectado diretamente no sistema elétrico da distribuidora. A compra deve ser precedida de chamada pública e não pode exceder 10% da carga do agente de distribuição.

- PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica): Usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa. O contrato

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

compulsório das distribuidoras cujo volume de energia é determinado pela ANEEL por meio de cotas. Este contrato, gerido pela Eletrobras, foi repartido entre todas as distribuidoras do país na forma de cotas, de modo proporcional ao mercado verificado de cada uma delas no ano de 2004.

- ITAIPU: energia proveniente da usina binacional de Itaipu. A aquisição é compulsória e o volume de energia é determinado pela ANEEL por meio de cotas. A tarifa é atrelada ao dólar, porém seus custos são repassados anualmente às tarifas nos Reajustes e Revisões Tarifárias.

- Cotas de Garantia Física (CCGF): energia adquirida das usinas cujas concessões venciam entre os anos de 2015 e 2017 e que aceitaram a renovação de suas concessões de acordo com as novas regras do setor estabelecidas por meio da MP 579/12, convertida na Lei n° 12.783/13 e Decreto n° 7.805/12. O volume de energia é determinado pela ANEEL e sua distribuição entre as distribuidoras de energia do país é feita por meio de cotas, conforme Resolução Normativa n° 631, de 2014.

- Angra: contratos firmados com a Eletronuclear decorrentes da geração da energia de Angra 1 e 2. Estes contratos são de aquisição compulsória com energia distribuída entre todas as distribuidoras do país na forma de cotas, calculadas conforme Resolução Normativa nº 836, de 2018.

- Contratos Bilaterais: os contratos bilaterais firmados até a data de 16 de março de 2004, data de promulgação da nova legislação do setor elétrico, permanecem válidos. Estes contratos devem se extinguir ao final de sua vigência, não podendo ser renovados.

De acordo com a legislação, os custos de compra de energia são repassáveis às tarifas dos consumidores finais por intermédio das revisões e reajustes tarifários, respeitando limites de contratação estabelecidos em lei.

Desta forma, anualmente a ANEEL compara a carga da distribuidora com o volume contratado de energia. Se o volume de compra de energia for inferior a 100% da carga cativa, a energia não contratada será adquirida no mercado spot sendo seu custo repassado na tarifa ao menor valor entre o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD e o VR (Valor de Referência calculado e divulgado pela ANEEL baseado nos preços médios dos leilões de energia nova) e há exposição da distribuidora à aplicação de penalidade pela ANEEL. Por outro lado, se o volume de compra de energia for superior a 105% da carga cativa, o volume sobrecontratado não é repassado às tarifas dos consumidores, e será liquidado no mercado de curto prazo na CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). Neste caso, se o preço de liquidação de diferenças (preço spot) for menor que o custo de compra da distribuidora, realiza-se um prejuízo, caso contrário realiza-se lucro. O Ambiente de Contratação Livre - ACL é o ambiente no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica. A contratação de energia elétrica no ACL será formalizada mediante Contratos Bilaterais livremente negociados, que deverão prever, entre outras disposições, montantes de energia e de potência, prazos, preços e garantias financeiras.

Os consumidores que optarem por se tornarem consumidores livres poderão retornar à condição de consumidor atendido mediante tarifa regulada, garantida a continuidade da prestação dos serviços, nos termos da lei e da regulamentação, desde que informem à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição local, com antecedência mínima de 5 (cinco) anos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Os consumidores potencialmente livres que tenham contratos com a distribuidora só poderão adquirir energia elétrica de outro fornecedor no ACL mediante rescisão deste contrato, que normalmente tem vigência de 12 meses. A rescisão de contrato com a distribuidora deve ser feita com seis meses de antecedência da data fim do contrato.

A opção do consumidor potencialmente livre poderá abranger a compra de toda a carga de sua unidade consumidora, ou de parte dela, garantido seu pleno atendimento por meio de contratos, cabendo à ANEEL acompanhar as práticas de mercado desses agentes.

Para possibilitar a distribuição de energia elétrica de forma regular e adequada aos usuários dos serviços, a Concessionária celebra, além dos contratos de compra de energia, os contratos de uso do sistema de transmissão (CUST), os de conexão ao sistema de transmissão (CCT) e os de uso do sistema de distribuição de energia elétrica (CUSD).

No Brasil, a outorga das linhas de transmissão e subestações é realizada pela ANEEL, por meio de delegação do Poder Concedente, que realiza as licitações para concessão do serviço público, bem como autoriza a realização de reforços e melhorias para as transmissoras em operação. Ademais, assim como o segmento de distribuição, a transmissão caracteriza-se pela presença de monopólio natural, dada seus atributos de rede. Desta forma, a receita desse segmento e as condições e qualidade do serviço são estabelecidos e fiscalizados pelo órgão regulador setorial.

- Os Encargos referentes ao Uso do Sistema de Transmissão (CUST) são destinados à remuneração das receitas permitidas pelas transmissoras e operação do Sistema Interligado Nacional.
- Os Encargos de Conexão são pagos às transmissoras e destinados a cobrir os custos incorridos com os equipamentos e manutenção das Subestações utilizadas pelas distribuidoras, de maneira exclusiva ou compartilhada, para se conectar à Rede Básica.
- Os Encargos referentes ao Uso do Sistema de Distribuição remuneram o uso da rede de outras distribuidoras, muitas vezes necessário para atender clientes da área de concessão.
- No tocante à prestação de serviços de transmissão de energia, a regulação dos sistemas é de responsabilidade da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Tendo em vista a extensão territorial e dadas as peculiaridades do Sistema Interligado Brasileiro (SIN), torna-se necessária sua coordenação sistêmica. Com vistas a assegurar ganhos sinérgicos para o conjunto da sociedade brasileira, a operação do sistema é realizada pelo ONS (Operador Nacional do Sistema). Constitui ainda como atribuição do operador a contratação e administração dos serviços de transmissão de energia elétrica e as respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares (serviços complementares aos serviços principais, conhecidos por geração, distribuição, transmissão e comercialização). A regulamentação vigente estabelece que a contratação dos serviços de Transmissão se dê por meio dos Contratos de Transmissão: Contratos de Prestação de Serviço de Transmissão - CPST, Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST e Contratos de Conexão - e dos Contratos de Serviços Ancilares.

- CPST: são celebrados entre o ONS e as empresas detentoras de concessões de prestação de serviço público de Transmissão de energia elétrica.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- CUST são celebrados entre o ONS, as concessionárias de Transmissão representadas pelo ONS, e os usuários da Rede Básica, podendo ser estes usuários agentes detentores de concessão ou permissão para prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, agentes geradores conectados diretamente à Rede Básica, ou então, apesar de não conectados à Rede Básica, despachados centralizadamente, sejam eles concessionários ou autorizados; consumidores conectados à Rede Básica; importadores e exportadores de energia elétrica conectados diretamente à Rede Básica.
- Contratos de Conexão podem ser de três tipos: Contratos de Conexão do Sistema de Transmissão - CCT, Contratos de Compartilhamento de Instalações - CCI e Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - Termo de Ajuste - CCT-TA. São celebrados entre as concessionárias de Transmissão e os agentes contratantes, tendo o ONS como interveniente.
- Contratação dos Serviços Ancilares: os serviços ancilares contribuem para a garantia de operacionalidade do SIN e, segundo a regulamentação vigente, são constituídos pelos controles primário e secundário de frequência das unidades geradoras, e suas respectivas reservas de potência; pela reserva de prontidão; pelo suporte de reativos; pelo autorrestabelecimento; e pelos Sistemas Especiais de Proteção.

  O ONS é responsável por indicar os serviços ancilares necessários, celebrar e administrar os Contratos de Prestação de Serviços Ancilares (CPSA), acompanhar o desempenho desses serviços e prover informações à Aneel e à CCEE para sua apuração e remuneração.

Os principais insumos utilizados nas atividades de transmissão são (i) os serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção da infraestrutura necessária para a instalação das linhas de Transmissão e subestações; e (ii) materiais e equipamentos necessários para as implantações das LTs e SEs.

Após a instalação das linhas de Transmissão e subestações, sua atividade operacional passa a ser de operação e manutenção (O&M) destes ativos, especialmente com peças de reposição e consumíveis e os serviços necessários.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

Renováveis

Nas atividades de geração renováveis, os principais insumos são os energéticos primários. Para a geração hidrelétrica, o insumo é o fluxo da água, assim como para a geração eólica, o vento. Na geração solar o insumo é a luz solar.

Além disso, existem insumos utilizados no processo produtivo tais como gases (hidrogênio e nitrogênio), produtos químicos para tratamento de água e efluentes, bem como nos serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção do empreendimento e equipamentos para geração de energia.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Após a construção, a atividade passa a ser de operação e manutenção, especialmente com peças de reposição e consumíveis.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

Liberalizados

Nas atividades de comercialização, o único insumo é a própria energia elétrica, uma vez que nesse segmento não há nenhuma transformação industrial. Os contratos se concentram na compra e venda de energia, cuja negociação é feita bilateralmente entre as partes, de acordo com a regulação é exercida pela ANEEL, observando regras e procedimentos de comercialização em vigor.

Nas atividades de geração termelétrica, os principais insumos são os energéticos primários. Neste caso, o combustível é o gás natural e a água utilizada na produção de vapor (Termopernambuco).

Para o fornecimento de combustíveis para a geração térmica, os contratos têm duração equivalente ao prazo dos contratos de compra e venda de energia elétrica e são regulados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Além disso, existem insumos utilizados no processo produtivo tais como gases (hidrogênio e nitrogênio), produtos químicos para tratamento de água e efluentes, bem como nos serviços de engenharia e montagem eletromecânica para a construção do empreendimento e equipamentos para geração de energia.

Após a construção, a atividade passa a ser de operação e manutenção, especialmente com peças de reposição e consumíveis.

A Companhia está constantemente buscando junto a seus fornecedores informações e atualizações a respeito dos sistemas mais eficientes de operação e manutenção.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

Conforme descrito no item i, no segmento de distribuição as compras de energia são feitas por meio de Leilões Públicos, promovidos pela ANEEL, conforme diretrizes do Ministério das Minas e Energia, resultando em múltiplos fornecedores, localizados em todas as Regiões do País, com contratos de longa duração (quinze, vinte ou vinte e cinco anos para energia oriunda de fonte térmica, eólica e solar e trinta anos para energia de fonte hidráulica), e o suprimento é assegurado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN.

Portanto, do ponto de vista da compra de energia, não há dependência de poucos fornecedores. Isto é garantido durante o processo dos leilões de compra de energia, onde todas as distribuidoras devem assinar contratos bilaterais com todos os geradores. Nas atividades de geração térmica, no segmento Liberalizados, há dependência de um único fornecedor para os combustíveis fósseis, particularmente o gás natural e do Diesel utilizado como insumo na geração termelétrica, conforme descrito no item 4.1.d deste formulário.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Não há dependência de fornecedores nos segmentos de Redes, Renováveis e Liberalizados e Outros.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

REDES

Nas atividades de distribuição, os preços da energia comprada e os encargos de uso e conexão ao sistema de transmissão são regulados pela ANEEL, com reajustes anuais, conforme fórmula paramétrica contratual. Por se tratar de valores totalmente regulados, todos os reajustes são considerados para obtenção das tarifas de equilíbrio econômico-financeiro da compradora.

Assim, mesmo com as variações anuais de preço da energia comprada aos fornecedores, o custo com a compra de energia tem garantia de repasse aos consumidores finais, até o montante equivalente a 105 % da carga de fornecimento de cada distribuidora.

Dessa forma, desde que respeitados os limites de contratação de energia permitidos pela legislação, a volatilidade dos preços não gera risco de exposição à empresa, exceto por um possível descasamento temporal de caixa entre o efetivo custo da energia e seu reconhecimento tarifário.

O preço da energia adquirida por meio de CCEARs é determinado em leilão e o método de reajuste anual é baseado nas variações acumuladas do IPCA. A cota de Proinfa, Itaipu, CCGF, Angra e os custos de transporte de energia são remunerados de acordo com valores divulgados em Resoluções da ANEEL.

Uma das principais volatilidades do preço na compra de energia é resultante da Contratação de Itaipu, cuja tarifa divulgada pela ANEEL é cobrada em dólar e, portanto, está sujeita às variações do câmbio.

Outro aspecto de grande volatilidade está presente também nos contratos de energia por disponibilidade, uma vez que o valor final pago pela energia depende do volume de geração de cada usina e de seu custo operacional, influenciado pelo preço dos combustíveis, sendo que usinas termelétricas possuem custos operacionais mais elevados, se comparados a usinas hidrelétricas.

Além disso, cita-se a volatilidade resultante da contabilização mensal promovida pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), no chamado mercado de curto prazo. Mensalmente, a CCEE apura a carga da Distribuidora e a confronta com o montante de contratos. A diferença (compra ou venda de energia) é liquidada pelo preço do mercado Spot (PLD - Preço de Liquidação das Diferenças), que é impactado, entre outros fatores, pelas condições hidrológicas, a demanda de energia e disponibilidade dos equipamentos de geração e transmissão.

Estrutura tarifária

É o conjunto de tarifas aplicáveis aos componentes de consumo de energia elétrica e/ou demanda de potência, de acordo com a modalidade de fornecimento. No Brasil, as tarifas são estruturadas em dois grandes grupos de consumidores:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

a) Tarifas do Grupo A

As tarifas do “grupo A” são para consumidores atendidos pela rede de alta tensão, de 2.3 a 230 quilovolts, e recebem denominações com letras e algarismos indicativos da tensão de fornecimento. Estas tarifas são oferecidas em duas modalidades horárias:

- Tarifas Horarias Azul - que considera para a demanda de potência (kW), uma tarifa para o horário de ponta e outra para o período fora de ponta. Para o consumo de energia (MWh), também há uma tarifa para o período de ponta e outra para o período fora de ponta.

- Tarifas Horarias Verde - que considera para a demanda de potência (kW) uma tarifa única e para o consumo de energia (MWh) há uma tarifa para o período de ponta e outra para o período fora de ponta.

b) Tarifas do Grupo B

As tarifas do “grupo B” se destinam às unidades consumidoras - UCs atendidas em tensão inferior a 2.3 kV, ou, por opção do consumidor, às seguintes UCs atendidas em tensão primária superior a 2,3kV: com potência nominal total dos transformadores até 112,5 kVA; de cooperativas com potência nominal total dos transformadores até 750 kVA; localizadas em área de veraneio ou turismo que desenvolva atividade de hotelaria ou pousada, independente da potência nominal total dos transformadores; e que se destinem de forma permanente para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, cuja carga instalada dos refletores utilizados na iluminação dos locais seja igual ou superior a 2/3 (dois terços) da carga instalada total. Essas são as tarifações estabelecidas para as classes (e subclasses) de consumo:

- Classe Residencial e a Subclasse Baixa Renda (indígena, quilombola, benefício de prestação continuada da assistência social - BPC e multifamiliar);

  - Subclasse Residencial Baixa Renda: baseado na legislação em vigor, os consumidores residenciais que têm direito ao benefício da Tarifa Social são aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que tenham renda mensal de até meio salário mínimo nacional por pessoa, ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou ainda, família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica. É obrigatório que o beneficiário possua o Número de Inscrição Social (NIS), ou, no caso de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, o Número do Benefício - NB. Os descontos da Tarifa Social variam de 10% a 65%, conforme a faixa de consumo da unidade consumidora, nos termos do que estabelece a lei n^0 12.212, de 20 de janeiro de 2010, e caso a família seja indígena ou quilombola será concedido desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh por mês, caso a mesma possua NIS.

- Classe rural, abrangendo diversas subclasses;

- Outras classes: industrial, comercial, serviços e outras atividades, poder público, serviço público e consumo próprio; e

- Classe de iluminação pública.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Também com a publicação do Módulo 7 do PRORET, o consumidor do grupo B, além da tarifa convencional, poderá optar pela Tarifa Branca, nova modalidade tarifária que prevê aplicação de tarifas diferenciadas por horário de consumo, oferecendo três diferentes patamares para a tarifa de energia, sendo eles: de segunda a sexta-feira (dias úteis) abrange tarifas diferenciadas no horário ponta, intermediário e fora ponta. Nos finais de semana e feriados a tarifa fora ponta será empregada para todas as horas do dia. A modalidade tarifária branca não valerá para a classe de iluminação pública e residencial baixa renda. Essa modalidade entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 conforme foi regulamentado na Resolução Normativa nº 733/2016. Contudo, houve um cronograma de preferência, de modo a priorizar as solicitações com as seguintes características:

- 1º de janeiro de 2018, para novas ligações e para unidades consumidoras com média anual de consumo mensal superior a 500 kW/h;
- 1° de janeiro de 2019 para unidades consumidoras com média anual de consumo mensal superior a 250 kW/h; e
- 1° de janeiro de 2020 para todas as unidades consumidoras.

Bandeira Tarifária

A partir de janeiro de 2015, conforme estabelecido na Resolução Normativa ANEEL n° 547/2013, as contas de energia passaram a ser faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias.

Este sistema tem como finalidade indicar para os consumidores se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de energia elétrica, e visa cobrir os custos adicionais de geração térmica, os custos com compra de energia no mercado de curto prazo, ESS e o risco hidrológico.

O sistema possui três classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. Em 27 de fevereiro de 2015, os valores das Bandeiras Tarifárias foram definidos conforme Resolução Homologatória ANEEL n° 1.859/2015.
No ano de 2016, tais valores e faixas foram ajustados por meio da Resolução Homologatória n° 2.016, de 26 de janeiro de 2016, decorrente da Audiência Pública n° 081/2015: Em fevereiro de 2017, os valores foram ajustados por meio da Resolução Homologatória n° 2.203, de 14 de fevereiro de 2017. A partir de novembro de 2017 o valor de cada bandeira passou a ser definido conforme Decisão proferida pela Diretoria Colegiada na instauração da Audiência Pública n° 61/2017. Na sequência, em maio 2019 a REH 2.551/2019 estabeleceu novos valores a partir de junho do mesmo ano, sendo alterados novamente a partir de novembro pela REH 2.628/2019.

No ano de 2021, os valores dos adicionais das bandeiras tarifárias foram definidos conforme detalhamento da tabela a seguir. Assim temos: (i) de janeiro a junho, valores conforme a REH n° 2.628/2019; (ii) de julho a agosto, adicionais sob a égide da REH n° 2.888/2021, decorrente do resultado da CP nº 10/2021 da ANEEL; e (iii) a partir de setembro foi implementada pela Resolução nº 3 do CREG a bandeira de escassez

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

hídrica para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional, com exceção dos beneficiários da tarifa social e dos consumidores dos sistemas isolados, tais como os de Roraima e de outras áreas remotas, que não pagam bandeira tarifária. Esse patamar foi criado por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia.

Patamares	Até junho/2021	De julho a agosto/2021	A partir de setembro/2021
	REH nº 2.628/2019	REH nº 2.888/2021	Resolução nº 3 CREG
	R$/MWh	R$/MWh	R$/MWh
Verde	0	0	Não altera
Amarela	13,43	18,74	Não altera
Vermelha 1	41,69	39,71	Não altera
Vermelha 2	62,43	94,92	Não altera
Escassez	-	-	142

No decorrer dos últimos anos a aplicação das bandeiras tarifárias se deu conforme tabela abaixo:

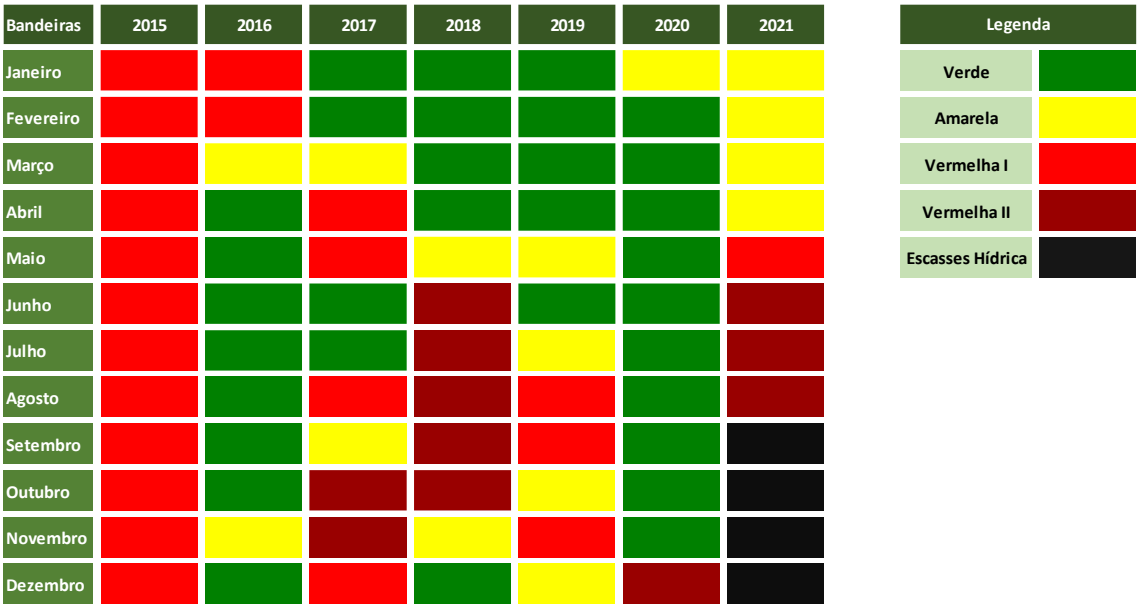

A ANEEL estabelece, mensalmente, o acionamento de cada bandeira tarifária divulgando em seu site, observando que a aplicação da bandeira tarifária será no mês subsequente à data de sua divulgação,bem como publica despacho no D.O.U.

Composição da tarifa

Conforme citado anteriormente, cabe à ANEEL, aplicando procedimentos específicos submetidos à audiência pública, fixar uma tarifa justa ao consumidor e que estabeleça uma receita capaz de garantir o equilíbrio

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

econômico-financeiro da concessão. A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas, conforme abaixo:

- Parcela A (custos não gerenciáveis): este conjunto da receita refere-se ao repasse dos custos que independem do controle da empresa (compra e transporte de energia) ou porque se referem a encargos e tributos legalmente fixados (exceto ICMS, PIS e COFINS);
- Parcela B (custos gerenciáveis): este conjunto refere-se à cobertura dos custos de pessoal, de material e outras atividades vinculadas diretamente à operação e manutenção dos seus serviços de distribuição, bem como dos custos de depreciação e remuneração dos investimentos realizados pela empresa para o atendimento do serviço.

Mecanismos de Ajustes Tarifários

Quando da assinatura do contrato de concessão, a empresa distribuidora reconhece que o nível tarifário vigente, em conjunto com os mecanismos de reajuste e revisão das tarifas estabelecidos nesse contrato, é suficiente para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. As regras de reajuste visam preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Os contratos de concessão estabelecem que as tarifas de fornecimento podem ser atualizadas por meio de três mecanismos:

Revisão Tarifária Periódica (“RTP”): procede-se a revisão tarifária a cada 4 ou 5 anos. A RTP tem o objetivo de analisar e estabelecer, periodicamente e na data base definida no contrato de concessão, a receita e respectivas tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. É realizada pelo repasse dos custos não gerenciáveis pela distribuidora, como compra de energia, transmissão e encargos setoriais, e pela definição da receita de equilíbrio necessária para a atividade propriamente de distribuição, considerando a remuneração regulatória e a depreciação sobre os investimentos realizados, cobertura eficiente para os custos de operação e inadimplência e definição do nível regulatório de perda de energia com base em benchmarking. A mesma é realizada mediante o cálculo do Reposicionamento Tarifário e do estabelecimento do Fator X.

Reajuste Tarifário Anual (“RTA”): restabelece anualmente o poder de compra da receita obtida pelo concessionário mediante de cálculo específico, onde, entre outras peculiaridades, a parcela B é corrigida pelo índice IGP-M observada nos últimos doze meses, ajustado pelo Fator X, fator de produtividade, previsto no contrato de concessão, que visa capturar os ganhos de produtividade e premiar ou penalizar pelo atingimento de determinados parâmetros de qualidade. Adicionalmente, é revisada a composição de encargos setoriais e a estrutura de custos não gerenciáveis, tais como o custo de energia elétrica e encargos pelo uso de instalações de transmissão e distribuição.

Revisão Tarifária Extraordinária: pode ocorrer a qualquer tempo, independentemente dos reajustes e revisões, se houver alterações significativas comprovadas nos custos da concessionária, que comprometam o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Os principais componentes da tarifa são ajustados, nos processos cabíveis, conforme critérios a seguir:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Custos Operacionais: para o estabelecimento dos níveis regulatórios de custos operacionais foi utilizada uma nova metodologia, baseada em benchmarking e na análise da eficiência média setorial, sendo reconhecida nas tarifas a eficiência média. Foi também definida uma trajetória de adequação dos custos operacionais a ser aplicada ao longo do ciclo tarifário, em função da cobertura atual e a meta estabelecida, conforme regulamentado pelo submódulo 2.2. do PRORET. Em nov/20, foi aberta a CP 062/20, com prazo de contribuição até 01/02/21, com o objetivo de revisar a metodologia e parâmetros para o estabelecimento dos custos operacionais regulatórios a serem aplicados nas revisões tarifárias a partir de 2021.

A Taxa de Remuneração de Capital (WACC), que no 2º ciclo de revisões foi de 9,95% (após impostos), foi definida para o 3º ciclo de revisões como 7,50% (após impostos). Para as empresas localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e SUDAM, a ANEEL, fixou taxa diferenciada, considerando a possibilidade de obtenção de benefício Fiscal, estabelecido em Lei. Tendo em vista que a decisão administrativa desnatura benefício fixado em Lei e as empresas ingressaram com ação judicial por meio da ABRADEE, Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica. Atualmente a possibilidade de obtenção de benefício Fiscal se mantém.Após a decisão de manutenção do Custo de Capital Regulatório (WACC) em 8,09% em 2018 e 2019, a ANEEL abriu a Consulta Pública no 26/2019 com o objetivo de atualizar a metodologia de cálculo desse parâmetro para os segmentos de geração (usinas cotistas), transmissão e distribuição.

Em março de 2020, a Agência aprovou nova metodologia para cálculo do WACC cujas principais mudanças foram: (i) a utilização, sempre que possível, de parâmetros locais, como Títulos do Tesouro Brasileiro para Taxa Livre de Risco (NTN-B), média de debêntures para o setor elétrico para Capital de Terceiros e Estrutura Ótima de Capital Teórica; (ii) a atualização anual do WACC considerando a média dos últimos cinco anos para Custo de Capital Próprio e os indicadores mais recentes para Custo de Capital de Terceiros e Estrutura de Capital; e consideração de prêmio de risco adicional da atividade para o setor de distribuição.

A taxa do WACC vigente em 2020, aplicável às Revisões Tarifárias das distribuidoras, foi de 7,32%, devendo ser atualizada pela ANEEL para aplicação anualmente.

A ANEEL reconheceu uma taxa de remuneração para as Obrigações Especiais (OE) em função do “risco operacional” dos investimentos realizados com recursos de obrigações especiais - OE. Na vigência da Taxa WACC do 4º ciclo de 8,09%, foi definida uma taxa equivalente à 3,08% a ser aplicada sobre as OEs bruta, na parcela proporcional à participação do PMSO na Parcela B. Na vigência da taxa WACC de 7,32%, a taxa da remuneração das obrigações especiais é de 2,35%.

Fator X: em abril de 2019, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 07/2019 para discutir a necessidade de refinamento da desvinculação entre receita e custos que ocorre no atual regime de tarifas (price cap, onde se define a tarifa e não a receita). Atualmente o valor da Parcela B é atualizado pela diferença entre o índice da variação da inflação, IGPM ou IPCA dependendo do contrato de concessão, e o Fator X. A atualização visa manter coerência da relação entre histórico recente de variação do mercado e a produtividade média do setor, para definir níveis de compartilhamento de benefícios aos consumidores por ganhos de escala, produtividade e/ou evolução tecnológica. Em outubro de 2019, a ANEEL deu sequência às discussões abrindo a Consulta Pública nº 23/2019.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Em março de 2020, a Diretoria da ANEEL deliberou o resultado da Consulta Pública ANEEL nº 23/2019, a revisão metodológica para o componente do Fator X relativo aos ganhos de produtividade da atividade de distribuição (Pd). A nova metodologia considera os efeitos dos ganhos de produtividade e as variações de mercado dos cinco anos antecedentes ao processo tarifário em processamento. Os resultados representaram perspectivas de diminuição do "Pd" para todas as distribuidoras do Grupo (RTP 2021 Neoenergia Pernambuco e RTP 2023 demais distribuidoras), principalmente, em função das variações de mercado observadas no histórico recente, o que significa redução dos níveis dos ganhos de produtividade destinados aos consumidores.

Para a Base de Remuneração, em geral, foi mantida a metodologia utilizada, ou seja, foi feita a avaliação dos investimentos incrementais, com a "blindagem" da base de remuneração avaliada no 2º ciclo de revisão. A Base de Remuneração Regulatória passou a adotar o Banco de Preços Referenciais, que define os valores regulatórios de forma modular definidos por Tipo de Unidade de Cadastro. Essa regra foi aplicada aos investimentos realizados e unitizados contabilmente a partir do 1° dia do mês subsequente ao prazo de 180 dias da aprovação do PRORET (jun/16 em diante).

Para outras receitas, houve ampliação do conjunto de receitas capturadas para modicidade tarifária. Especificamente para as receitas com ultrapassagem de demanda e excedente reativos, a ANEEL determinou sua destinação para Obrigações Especiais a partir da revisão tarifária do 3º ciclo, o que também é objeto de questionamento judicial pela ABRADEE. Houve a manutenção da metodologia de captura de outras receitas aplicada no 3° ciclo com ajuste da receita de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo. Para a 4ª revisão, converteu os valores acumulados do 3° ciclo em Obrigações Especiais. Para as demais Revisões tarifárias, a partir da 5ª, haverá reversão para a modicidade tarifária dos valores acumulados do ciclo anterior, no decorrer do ciclo seguinte, por meio de ajuste da Parcela B no cálculo da revisão. A metodologia utilizada para perdas de energia no 3º ciclo teve poucas alterações. Sendo definidos limites máximos de trajetória de redução de perdas não técnicas considerando agrupamentos de empresas por clusters e níveis de perdas. Para a definição das perdas técnicas foi utilizada a metodologia com base em fluxo de potência, considerando dados georreferenciados das empresas conforme padrões pré-definidos.

Em abril de 2020, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 29/2020 com vistas a colher subsídios e informações adicionais sobre alternativas regulatórias para o aprimoramento metodológico do tratamento das perdas de energia e das receitas irrecuperáveis e sobre as minutas de texto dos submódulos 2.2, 2.2A e 2.6 do PRORET. O objetivo principal foi discutir limites regulatórios de perdas não técnicas e de receitas irrecuperáveis que serão repassados às tarifas de energia uma vez que é necessária a atualização das variáveis do ranking de complexidade, bem como da utilização de novas variáveis que possam retratar melhor a problemática de perdas. Além disso, avaliação de tratamento diferenciado para áreas de alto risco, existentes em algumas concessões, que apresentem restrições operacionais para a realização de ações de combate as perdas não técnicas.

Revisão tarifária extraordinária ("RTE"): além dos processos de reajuste mencionados anteriormente, o contrato de concessão também estabelece este mecanismo, por meio do qual a ANEEL poderá, a qualquer momento, por solicitação da empresa de distribuição e quando devidamente comprovada, proceder à revisão de tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso haja modificações significativas

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

nos custos das distribuidoras, conforme regras regulamentadas no submódulo 2.9 do PRORET aprovado pela REN 791/17.

CVA – Conta de Compensação de Valores da Parcela A e DCF – Demais Componentes Financeiros: para cada processo tarifário são calculadas as eventuais diferenças entre o custo real e o previsto no processo anterior com relação aos itens de custo não gerenciáveis, principalmente, de Parcela A, sendo aplicado adicional positivo ou negativo nas tarifas com vistas a compensar essas diferenças apuradas, conforme regulamentado pelo módulo 4 do PRORET.

Créditos de PIS/COFINS sobre o ICMS – No ano de 2017, o Supremo Tribunal Federal -,STF determinou que a base de cálculo do PIS (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) não poderia considerar o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) como parte do faturamento das empresas. No oportuno, várias distribuidoras já contavam com ações que tinham este tipo de questionamento na Justiça. Nelas, o mérito terminou de forma favorável aos pleitos. Em 11 de fevereiro, foi aberta CP ANEEL 005/2021 que tratou da proposta da devolução desses créditos aos consumidores. A divulgação do resultado da consulta pública ainda não aconteceu. No entanto, o consumidor já passou sentir um alívio no custo da energia elétrica de forma imediata em função dessas devoluções, nos casos em que houve trânsito julgado.

A seguir, são relacionadas as alterações tarifárias para os anos de 2021, 2020 e 2019.

No ano de 2021, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.857, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2021, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, O efeito médio para os consumidores foi de 8,98%, com reajuste médio de 7,82% para a baixa tensão e 12,28% para a alta e média tensão.

O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até março de 2021 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor. O reajuste dos itens da Parcela B, por sua vez, foram integralmente aplicados.

A variação da Parcela A foi de 18,52%, totalizando R$ 6.117,6 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 53,02% nos custos de transmissão e 7,34% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 202,91/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 29,90% (R$ 4.496,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 1,20%.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	12,28%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	7,82%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,98%

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2021

A ANEEL aprovou, em 27 de abril, a revisão das tarifas da Neoenergia Pernambuco, cujos novos valores começam a vigorar a partir do dia 29 de abril. O impacto médio a ser percebido pelos consumidores foi de 8,99%, sendo de 11,89% na alta e média tensão e de 8,01% na baixa tensão.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	11,89%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	8,01%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,99%

O resultado ocorreu após o anúncio de medidas para redução dos custos tarifários pela ANEEL. No caso da Neoenergia Pernambuco, o uso dos recursos da Conta-Covid teve um impacto redutor de 8,27% na revisão. Além disso, a distribuidora pediu o diferimento de R$ 186,65 milhões de crédito do PIS/COFINS, fruto do resultado da CP ANEEL 005/2021, que provocou a redução de 3,35% na tarifa. Por fim, também foram deduzidos 1,38% de custo de remuneração dos ativos de transmissão da Rede Básica do Sistema Existente (RBSE), cujos pagamentos foram reprogramados pelo órgão regulador.

Apesar da redução do WACC de 8,09% para 7,02%, a Parcela B da companhia vem aumentando, ampliando o EBITDA e o lucro, devido ao custo do capital de terceiros real ser inferior ao regulatório. A cobertura tarifária de perdas teve redução de 1 ponto percentual em relação à última RTP, explicado pela redução da perda técnica real em 1,5 ponto percentual.

NEOENERGIA COSERN

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.858, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2021, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, O efeito médio para os consumidores foi de 8,96%, com reajuste médio de 8,27% para a baixa tensão e 11,18% para a alta e média tensão.

O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até março de 2021 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor. O reajuste dos itens da Parcela B, por sua vez, foram integralmente aplicados.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A variação da Parcela A foi de 16,18%, totalizando R$ 1.710,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 50,39% dos custos de transmissão e 8,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 221,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 30,63%, (R$ 1.011,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 0,47%.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	11,18%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	8,27%
Efeito tarifário médio ao consumidor	8,96%

NEOENERGIA ELEKTRO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2021

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.927 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de agosto de 2021, homologou o resultado do Reajuste Anual da Companhia, em 11,49% para o consumidor final, com reajuste médio de 12,89% para a baixa tensão e 8,84% para a alta e média tensão.

Contribuíram para um menor impacto do reajuste o uso antecipado dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, aceito pela distribuidora. Além disso, foram antecipados os créditos da ultrapassagem de demanda e excedente reativo (UDER) que seriam revertidos aos consumidores somente a partir da próxima revisão tarifaria em 2023. A Neoenergia ELEKTRO aceitou antecipar esses créditos com a finalidade de reduzir em 5,5 pontos percentuais o índice médio de reajuste percebido pelos consumidores considerando este momento de pandemia.

O índice foi impactado pelos aumentos de 10,89% nos encargos setoriais e 3,73% nos custos com compra de energia, que foram compensados por um reperfilamento dos custos de rede básica, extraordinariamente, reduzindo em 17,76% os custos de transmissão, implicando numa variação da Parcela A de 0,38%, totalizando R$ 5.346 milhões. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 217,54/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 32,49% (R$ 2.432 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 33,83%, deduzida do Fator X, de 1,34%.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	8,84%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	12,89%
Efeito tarifário médio ao consumidor	11,49%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

No ano de 2020, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2020

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.675, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2020, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 9,82%, dos quais 5,09% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 4,73% aos componentes financeiros pertinentes. Com o objetivo de evitar a aplicação dos reajustes em face da pandemia, a pedido da NEOENERGIA COELBA, a ANEEL apenas homologou os valores, tendo postergado sua aplicação para 01 de julho de 2020. A medida não trouxe efeitos econômicos para a Companhia, já que sua implementação será acompanhada do adiamento de pagamentos à CDE e constituição de ativo regulatório equivalente a ser aplicado no próximo reajuste.

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 5,00%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 1º de julho de 2020 com vigência até 21 de abril de 2021.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	5,38%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	4,85%
Efeito tarifário médio ao consumidor	5,00%

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2020

28 de abril de 2020 a Diretoria da ANEEL aprovou o reajuste tarifário da NEOENERGIA PERNAMBUCO, a ser válido a partir de 29 de abril de 2020, com efeito médio para o consumidor de 5,16%. A variação da Parcela B foi de 5,74%, totalizando R$ 1.816,9 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 6,81%, deduzida do Fator X, de 1,07%.

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.683 de 28 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2020, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 11,29%, dos quais 6,19% correspondem ao reajuste tarifário econômico 5,10% aos componentes financeiros pertinentes.

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 5,16%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 29 de abril de 2020 com vigência até 28 de abril de 2021.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	5,93%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	4,88%
Efeito tarifário médio ao consumidor	5,16%

Com o objetivo de evitar a aplicação dos reajustes em face da pandemia, a ANEEL apenas homologou os valores, tendo postergado sua aplicação para 1° de julho. A medida não trouxe efeitos econômicos para a Companhia, já que sua implementação será acompanhada do adiamento de pagamentos à CDE e constituição de ativo regulatório equivalente a ser aplicado no próximo reajuste. Abaixo são detalhados esses dois passos:

- Constituição de ativo regulatório decorrente da postergação da receita associada ao reajuste de 2020, que será incorporado no reajuste 2021 e amortizado nos 12 meses seguintes;
- Postergação do pagamento à CDE pelas concessionárias de valores equivalentes ao ativo constituído nos próximos três meses (de maio a julho) para os cinco meses subsequentes (de agosto a dezembro).

Adicionalmente, caso haja estruturação de operação financeira para aliviar os efeitos do Covid no caixa das distribuidoras, a postergação do pagamento dos valores da CDE deve ser incluída no montante coberto pela operação e, portanto, não haverá efeitos de caixa em 2020

NEOENERGIA COSERN

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2020

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.677, de 14 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2020, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 9,37%, dos quais 4,26% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 5,12% aos componentes financeiros pertinentes. Com o objetivo de evitar a aplicação dos reajustes em face da pandemia, a ANEEL apenas homologou os valores, tendo postergado sua aplicação até o final de junho. A medida não trouxe efeitos econômicos para a Companhia, já que sua implementação será acompanhada do adiamento de pagamentos à CDE e constituição de ativo regulatório equivalente a ser aplicado no próximo reajuste.

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 3,40%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 1º de julho de 2020 com vigência até 21 de abril de 2021.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	4,72%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	2,92%
Efeito tarifário médio ao consumidor	3,40%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

NEOENERGIA ELEKTRO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2020

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.762 de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de agosto de 2020, homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anulada Companhia, em 5,36%, dos quais 5,02% correspondem ao reajuste tarifário médio na baixa tensão e 6,00% na alta e média tensão. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 27 de agosto de 2020 com vigência até 26 de agosto de 2021.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	6,00%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	5,02%
Efeito tarifário médio ao consumidor	5,36%

No ano de 2019, ocorreram as seguintes alterações tarifárias:

NEOENERGIA COELBA

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2019

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.533 de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 8,31%, dos quais 3,00% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 5,31% aos componentes financeiros pertinentes.

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 6,22%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 22 de abril de 2019 com vigência até 21 de abril de 2020.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	5,09%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	6,67%
Efeito tarifário médio ao consumidor	6,22%

NEOENERGIA PERNAMBUCO

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2019

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.535 de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 10,09%, dos quais 3,57% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 6,52% aos componentes financeiros pertinentes.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 5,04%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 29 de abril de 2019 com vigência até 28 de abril de 2020.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	3,76%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	5,56%
Efeito tarifário médio ao consumidor	5,04%

NEOENERGIA COSERN

Reajuste Tarifário Anual – RTA 2019

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.532 de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2019, homologou o resultado do Reajuste Tarifário da Companhia, de 8,33%, dos quais 1,84% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 6,49% aos componentes financeiros pertinentes.

Considerando como referência os valores praticados atualmente, o efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores da concessionária é de 4,73%, conforme tabela abaixo. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 22 de abril de 2019 com vigência até 21 de abril de 2020.

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	2,81%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	5,48%
Efeito tarifário médio ao consumidor	4,73%

NEOENERGIA ELEKTRO

Revisão Tarifária Periódica – RTP 2019

A ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.592 de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 2019, homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica da Companhia, em 2,45%, dos quais -4,99% correspondem ao reajuste tarifário econômico e 7,44% aos componentes financeiros pertinentes.

Considerando como referência os valores que vinham sendo praticados, o efeito tarifário médio percebido pelos consumidores da concessionária foi de -8,32%, conforme tabela a seguir. As novas tarifas entraram em vigor a partir do dia 27 de agosto de 2019 com vigência até 26 de agosto de 2020.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Grupo de Consumo	Variação Tarifária
AT - Alta Tensão (>2,3 kV)	-2,89%
BT - Baixa Tensão (<2,3 kV)	-11,17%
Efeito tarifário médio ao consumidor	-8,32%

Transmissoras

Em relação à receita das atividades de transmissão, a ANEEL anualmente publica a RAP (Receita Anual Permitida). Essa receita é atualizada monetariamente a cada período anual, pelo IGP-M ou IPCA, a depender do índice estabelecido no contrato de concessão, independentemente do volume de energia que transita pelas Linhas de Transmissão e Subestações. A receita estará sujeita a revisão tarifária a cada 5 (cinco) anos.

RENOVÁVEIS E LIBERALIZADOS

A matriz enérgica brasileira é composta por usinas hidrelétricas, termelétricas, eólicas e fotovoltaicas. A maior parte da potência instalada é de usinas hidrelétricas. Algumas delas possuem reservatórios que podem acumular água para geração de energia no futuro. Outra característica que deve ser observada na operação das usinas é que muitas vezes elas estão localizadas no mesmo rio, de forma que a operação de uma afeta a operação das demais. Já as usinas térmicas dependem de combustível para gerar energia. Há diversos tipos de combustíveis, como nuclear, gás e óleo, que possuem custos diferentes, sendo que as usinas de custos mais elevados só são utilizadas em cenários hidrológicos mais desfavoráveis, quando a produção das hidrelétricas é mais baixa.

Como o sistema é composto por centenas de usinas espalhadas por todo o país, conectadas aos centros de carga por um extenso sistema de transmissão, a operação do sistema é centralizada no Operador Nacional do Sistema (ONS). O operador utiliza diversos sistemas computacionais de otimização para determinar a operação ótima do sistema, buscando minimizar o custo de operação, levando em conta todas as características do sistema, o nível dos reservatórios das hidrelétricas, as condições hidrológicas e a carga que precisa ser atendida.

Os mesmos modelos computacionais utilizados pelo ONS também são utilizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para determinação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), utilizado para a contabilização mensal das diferenças entre os montantes efetivamente medidos e os montantes contratados. O PLD é limitado entre em valor mínimo e máximo, que são atualizados anualmente.

Vale ressaltar que até 2020 o PLD era calculado semanalmente, para cada subsistema (Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte) e cada patamar de carga (pesada, leve e média). A partir de 2021, o cálculo passou a ser diário, para cada subsistema e cada hora do dia. Com a entrada em vigor do PLD horário, passaram a existir dois limites máximos para o PLD, o máximo estrutural e o máximo horário, sendo que o PLD médio diário estará sempre limitado ao máximo estrutural.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Como o despacho é definido de forma centralizada pelo ONS, e também com o objetivo de mitigar o risco hidrológico dos geradores hidrelétricos, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). O MRE é um instrumento financeiro de mitigação de risco, cujo objetivo é fazer com que todos os geradores participantes deste mecanismo tenham uma alocação comercial de energia compatível com suas respectivas garantias físicas, independentemente de suas produções reais. Em outras palavras, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram mais para aqueles que geraram menos por imposição do despacho ótimo do sistema realizado pelo ONS.

Porém, a ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis em todas as bacias hidrográficas, em conjunto com a obrigação de entrega da energia, pode resultar na exposição das controladas geradoras de energia elétrica ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços (PLD - Preço de Liquidação das Diferenças), nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar negativamente os resultados financeiros futuros do Emissor e suas controladas.

Um exemplo foi a situação ocorrida em 2015, que contribuiu para a judicialização dos geradores, levando à publicação da Lei nº 13.203, com as condições para a repactuação do risco hidrológico. Tal lei foi regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL nº 684/2015, com os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia.

Com esta resolução, foi possível repactuar o risco hidrológico no ACR por meio da transferência do risco hidrológico ao consumidor mediante pagamento de prêmio de risco pelo gerador.

	Itapebi	Dardanelos	Corumbá III	Baguari	Baixo Iguaçu	Teles Pires	Belo Monte
Seguro	N/A	SP90	SP90	SP91	SP89	SP92	SPR100

O prêmio de risco é pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT até primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência, e é definido na REN 684/2015, considerando a classe de produto e o fator escolhido pelo gerador. As geradoras hidrelétricas também poderão ficar expostas à volatilidade do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), no caso de sofrer alguma indisponibilidade acima das de referência utilizadas no cálculo de suas garantias físicas, reduzindo sua cota de participação no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

Para usinas Termelétricas observam-se volatilidades nos preços dos combustíveis fósseis e da própria energia elétrica no curto prazo.

A volatilidade, tanto do PLD como dos preços dos combustíveis, pode ser mitigada por meio de contratos de longo prazo.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, visto que o Emissor não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, nos três últimos exercícios sociais.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Principais Autoridades do Setor

Ministério de Minas e Energia - MME

O Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, é responsável pela condução das políticas energéticas do País. Suas principais obrigações incluem a formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes definidas pelo CNPE. O MME é responsável por estabelecer o planejamento do setor energético nacional, monitorar a segurança do suprimento e definir ações preventivas para restauração da segurança de suprimento no caso de desequilíbrios conjunturais entre oferta e demanda de energia.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL foi instituída pela Lei n° 9.427/96 e constituída pelo Decreto n° 2.335/97, com as finalidades básicas de regular e fiscalizar as atividades setoriais de energia elétrica, estando vinculada ao MME, sucedendo o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE). A ANEEL tem por objetivo proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem dentre outras: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares; promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica; fixar as multas administrativas a serem impostas aos concessionários, permissionários e autorizados de instalações e serviços de energia elétrica, observado o limite, por infração, de 2% (dois por cento) do faturamento, ou do valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente; e definir as tarifas das concessionárias de geração hidrelétrica, que comercializarem energia no regime de cotas de que trata a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministério de Minas e Energia, foi criado por meio da Lei n° 9.478/1997, que também definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

a) promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País;

c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País;

d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear;

e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado;

f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e

g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das garantias físicas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (art. 14) autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema - ONS

Criado em decorrência da Lei n° 9.648/98, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL. É integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: 1) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e 2) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (antigo Mercado Atacadista de Energia (MAE))

A Lei n° 10.848/2004 autorizou a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE). Assim como o MAE, a CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei n° 10.848/ 2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

. Dentre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia entre compradores e vendedores; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes contratados e os montantes efetivamente gerados ou consumidos pelos agentes de mercado e (iv) apuração do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo. Desde 2018, a CCEE também é responsável por operacionalizar os Mecanismos de Venda de Excedentes – MVE.

O Conselho de Administração da CCEE é integrado por cinco membros, com o seu Presidente indicado pelo Ministério de Minas e Energia, três membros indicados pelas categorias (geração, distribuição e comercialização) e um membro indicado pelo conjunto de todos os agentes.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Instituída pela Lei n° 10.847/2004 e criada pelo Decreto n° 5.187/2004, a EPE é uma empresa vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas. A EPE também é responsável por realizar o cadastramento técnico de empreendimentos que desejem participar nos leilões regulados de venda de energia elétrica.

Fundamentos Históricos da Regulação do Setor Elétrico

Constituição de 1988 e a Desverticalização

A constituição brasileira determina que a exploração de instalações de energia elétrica pode ser assumida diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Até os anos 90, o setor de energia elétrica brasileiro havia sido, em sua grande maioria, dominado por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal e Estaduais. A partir de meados dos anos 90, o Governo Federal tomou diversas medidas para remodelar o Setor de Energia Elétrica que, de maneira geral, tiveram como objetivo o aumento do papel do investimento

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro, aumentando, portanto, a concorrência no Setor de Energia Elétrica. Em particular, o Governo Federal tomou as seguintes medidas:

(1) A Constituição Brasileira foi alterada em 1995, por meio da Emenda Constitucional n° 6, a fim de autorizar o investimento estrangeiro para exploração dos potenciais de energia hidráulica.

(2) Edição da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, e da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, ou Lei de Concessões de Energia, que em conjunto disciplinavam a prestação de serviços relacionados à energia, cujas concessões outorgadas por meio de processos licitatórios.

(3) Criação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão regulador do setor, por meio da Lei n° 9.427, de 26.12.1996, e do Conselho Nacional de Política de Energia - CNPE, por meio da Lei n° 9.478, de 6.8.1997.

(4) Em 1998, foi promulgada a Lei n° 9.648, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. Incluía, entre outras, a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE), órgão responsável pela operação do mercado de energia de curto prazo, e a criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional.

Novo Modelo do Setor Elétrico: Planejamento e Leilões de Energia

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei n° 10.604, de 17 de dezembro de 2002, que (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, a qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Em 15.03.2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes para construir e manter capacidade de geração, garantir o fornecimento de energia no Brasil e estabelecer processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME.

Alterações no Modelo Setorial

Em 30.08.2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória n° 577, posteriormente convertida na Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012, por meio do qual definiu as condições para extinção e intervenção em

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.

Em 11.09.2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória n° 579, (posteriormente convertida na Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013), disciplinando condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5°, 19 e 22 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.

As principais alterações que permitiram a redução da tarifa de distribuição foram:

- Alocação de cotas de garantia física, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço;
- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais;
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da CDE.

A nova modalidade de contratação por meio de cotas das usinas hidrelétricas com concessões renovadas alocou às distribuidoras os riscos hidrológicos associados ao montante contratado nessa modalidade, considerando o mecanismo de realocação de energia - MRE, assim, apesar de ter direito ao repasse às tarifas dos consumidores finais, esse mecanismo pode gerar efeitos financeiros temporários na gestão do caixa. Tais efeitos podem ser negativos num cenário de baixa oferta de energia de fonte hidrelétrica o que, em geral, implica elevação dos preços no mercado de curto prazo (PLD). Tal efeito no caixa das distribuidoras tem sido parcialmente mitigado com o advento da Conta das Bandeiras Tarifárias, estabelecida por meio da Resolução Normativa no 547/2013.

Repactuação do Risco Hidrológico

Em função da crise hídrica enfrentada pelo Brasil, em dezembro de 2015 foi publicada a Lei 13.203, seguida pela Resolução Normativa n° 684, de 11 de dezembro de 2015, que estabelece os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do Mecanismo de Realocação de Energia. Com isso, os efeitos do risco hidrológico para usinas com contratos no ambiente de contratação regulada, isto é, com as distribuidoras, serão repassados aos consumidores, no caso dos geradores hidrelétricos que aceitaram a repactuação.

Todas as hidrelétricas do grupo possuem o contrato de repactuação do risco hidrológico. No caso de Itapebi, os efeitos da repactuação cessaram em 2017, em função do término dos contratos de venda de energia da usina com as distribuidoras. Entretanto, foi firmado contrato de venda da energia da usina com a comercializadora do grupo, NC energia, por meio do qual o risco hidrológico é transferido à compradora.

Contexto Regulatório

Abertura de mercado

Em 27/12/2018, a portaria MME n° 514, regulamentou o disposto no art. 15, § 3°, da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, com o objetivo de diminuir os limites de carga para contratação de energia elétrica por parte dos consumidores. Em síntese, a partir de 1° de julho de 2019, os consumidores com carga igual ou superior a 2,5 MW, atendidos em qualquer tensão, passaram a poder optar pela compra de energia elétrica a qualquer

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. No início de 2020 esse limite cai para 2,0 MW.

Em 12 de dezembro de 2019, foi publicada pelo Ministério de Minas e Energia (MME) a Portaria nº 465 que reduziu os limites para acesso dos consumidores ao mercado livre de energia. De acordo com a nova Portaria, a partir de 1º de janeiro de 2021 o limite passou a ser 1.500 kW, a partir de 1º de janeiro de 2022, 1.000 kW e a partir de 1º de janeiro de 2023, passará a ser 500 kW. Também foi definido que, até 31 de janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE devem apresentar estudo sobre as medidas necessárias para permitir a abertura do mercado para consumidores com carga inferior a 500 kW.

De forma a atender a portaria MME nº 465/2019, em 18 de junho de 2020 a ANEEL abriu a Tomada de Subsídio nº 10/2021 para obter subsídios à elaboração de estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com carga inferior a 500 kW, incluindo o comercializador regulado de energia e proposta de cronograma de abertura iniciando em 1º de janeiro de 2024. O resultado dessa discussão foi encaminhado ao Ministério de Minas e Energia - MME a fim de subsidiar o desenvolvimento de um estudo sobre o tema.

Além disso, o Projeto de Lei 414/2021 (Nº Anterior: PLS 232/2016), do Senado, prevê a abertura do mercado para todos os consumidores, incluindo aqueles conectados na baixa tensão, alterando, dessa forma, o marco regulatório do setor elétrico possibilitando a criação de um mercado verdadeiramente livre no País. O texto segue em tramitação na Câmara dos Deputados. O PL prevê que em um prazo de 42 meses após a sanção da lei, todos os consumidores poderão optar pelo ambiente de livre contratação. Outra mudança é que os resultados das operações das concessionárias de distribuição de energia elétrica com excesso involuntário de energia, observados os mecanismos de ajuste de sobras e déficits de energia elétrica disponíveis e o princípio de máximo esforço, serão alocados a todos os consumidores dos ambientes de contratação regulada e livre, mediante encargo tarifário na proporção do consumo de energia elétrica.

Medidas associadas ao novo corona-vírus

O coronavírus começou a se espalhar pelo país com efeitos para o setor elétrico, especialmente, para o segmento de distribuição devido à redução de consumo e aumento de inadimplência. As principais regulamentações aprovadas ao longo do ano de 2021 relacionadas ao tema foram:

- **Resolução Normativa nº 928 (26/03/2021)**: Estabelece medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia em decorrência da pandemia de coronavírus. Desta forma, fica suspensa até 30 de junho o corte de energia para os consumidores baixa renda em função de inadimplência, e também das unidades com equipamentos vitais à preservação da vida, além de unidades de saúde, a exemplo de hospitais e centros de produção, armazenamento e distribuição de vacinas. Também foram suspensos os prazos para corte de energia de faturas antigas para todos os consumidores. Segundo esta resolução os descontos destinados às unidades baixa-renda deveriam ser mantidos mesmo com cadastro desatualizado. Durante o prazo de vigência da resolução, as distribuidoras puderam suspender o pagamento das compensações por eventual má qualidade do serviço, porém até 31 de dezembro de 2021, as distribuidoras deveiam creditar as compensações não pagas aos consumidores.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- **Resolução Normativa nº 952/2021(23/11/2021):** A resolução tem como base a terceira fase da CP 35/2020, que objetivou o aprimoramento da Resolução Normativa que regulamenta o Decreto nº 10.350/2020, quanto aos aspectos financeiros que o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid – 19 têm causado nas concessões e permissões de distribuição de Energia Elétrica. Desta forma, aprova a versão do Submódulo 2.10 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que disciplina a metodologia a ser adotada na análise dos pedidos de Revisão Tarifária Extraordinária das concessionárias de distribuição de energia elétrica, decorrentes da pandemia do Coronavírus, também aprova a metodologia de cálculo de sobrecontratação involuntária, de que trata o inciso e estabelece os critérios para ressarcimento pelas distribuidoras aos consumidores dos custos acessórios incorridos nas operações de crédito relativas à Conta-Covid.

Medidas em função da Crise Hídrica

O Sistema Nacional de Meteorologia emitiu em maio de 2021 alerta de emergência hídrica para a região hidrográfica da Bacia do Paraná, que responde por mais de 50% da capacidade de armazenamento de água para geração hidrelétrica no SIN, situação que apontou para a necessidade de grande articulação entre todos os órgãos e entidades responsáveis pelas atividades dependentes dos recursos hídricos com o intuito de preservar a segurança e continuidade do fornecimento de energia elétrica, especialmente durante o segundo semestre de 2021.

- **Criação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG)**: Diante deste cenário, foi publicada em 28/06/2021 a MP nº 1.055, que instituiu a CREG presidida pelo Ministros de Estado de Minas e Energia e composta pelos ministros da Economia; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Meio Ambiente; e do Desenvolvimento Regional. A CREG teve como competência definir diretrizes obrigatórias relativas ao estabelecimento de condições excepcionais e temporárias para a operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do País, envolvendo definições para limites de uso, armazenamento e vazão.

  A CREG preservou as competências dos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das diretrizes. As ações deverão ser tomadas nos prazos estabelecidos pela Câmara, em razão da celeridade necessária para a adoção de medidas emergenciais. Todo o trabalho teve por objetivo não somente assegurar o atendimento eletroenergético até o final de 2021, como também minimizar os impactos da situação de escassez para os demais usuários da água.

  Além disso, como a operação hidráulica dos reservatórios é apenas uma das medidas para manter a segurança e continuidade do suprimento de energia elétrica ao longo do período seco, sendo os demais tratados no âmbito dos órgãos, entidades e instituições que compõem o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), a MP estabeleceu ainda que, apenas durante a vigência da CREG, que se extinguiu em 30/12/2021, as deliberações do CMSE, após homologação pela CREG, seriam dotadas, excepcional e temporariamente, de caráter obrigatório, com vistas a garantir a efetividade das deliberações do CMSE, com a tempestividade necessária.

  Entre essas deliberações, a MP possibilitou a contratação de reserva de capacidade, excepcionalmente por meio de processos competitivos simplificados disciplinados pelo MME. Essa

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

medida busca prover a tempestiva confiabilidade ao sistema elétrico, com adequada alocação dos custos e riscos relativos a todo o mercado que se beneficiará desse serviço sistêmico.

- **Programa de Resposta à Demanda:** É uma alternativa dentro das linhas de ação pensadas para enfrentar o cenário de crise hídrica. Vale destacar que o programa piloto já existe e está em vigor desde 2017, instituído pela Resolução Normativa ANEEL nº 792. No entanto, em 02/07/2021 a Resolução Normativa ANEEL nº 938 prorrogou o programa por mais um ano, ou seja, até o dia 27/06/2022. Já em 02/08/2021 o MME divulgou para Consulta Pública, a minuta de Portaria Normativa contendo as Diretrizes para a Oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica - RVD para Atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Por fim, em 31/08/2021 foi publicada a Resolução CREG nº 2, instituindo o programa para unidades consumidoras do SIN, de forma a recompensar os cidadãos que reduzissem em até 10% o consumo, com um bônus de R$ 50 para cada 100 kWh economizados. O programa teve duração até dezembro de 2021 e valeu para aqueles que reduzissem o consumo em um patamar de 10% a 20%. Quem economizou menos que 10% não receberá bônus, e quem superou o nível de 20% não receberá prêmio adicional. O consumo nos mesmos meses de 2020 deste período de setembro e dezembro serviu como parâmetro para calcular a média de consumo. A resolução explicita que deve ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão do serviço público de distribuição energia elétrica, cabendo à Aneel avaliar eventuais solicitações de recomposição, fundamentadas pelo interessado, na forma do respectivo contrato de concessão ou permissão e da legislação aplicável, decorrente do programa.

- **Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica:** Esse patamar foi criado por determinação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), submetido à Consulta Pública ANEEL nº 41/2021 e instituído pela Resolução CREG nº 3, para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia. A cobrança da bandeira Escassez Hídrica ficará no valor de R$14,20 a cada 100 kWh consumidos. Essa cobrança passou a valer para todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional de setembro/2021 a abril/2022, com exceção dos beneficiários da tarifa social.

- **Leilão de Reserva de Capacidade:** Viabilizado pela MP 1.055/2021, submetido à Consulta Pública nº 115/2021 do MME, regulamentado pelo Decreto nº 10.707 e diretrizes estabelecidas pela portaria nº 20/2021/GM/MME. O primeiro leilão teve seu edital aprovado pela ANEEL em 16/11/2021, sendo o certame realizado em 21/12/2021 pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. O leilão visa a contratação de potência e energia elétrica associada proveniente de usinas termelétricas novas e existentes, com início de suprimento em 2026 e 2027. A ideia era negociar dois produtos: Energia e Potência. O produto Energia envolve a entrega de energia elétrica associada à geração inflexível da central geradora, em megawatt médio (MWmédio), proveniente de novos empreendimentos de geração, na modalidade por quantidade, com a inflexibilidade operativa anual limitada a 30%, porém não houve oferta. O produto Potência, negociado pela primeira vez e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

plenamente atendido, requer a entrega de disponibilidade de potência, em megawatts (MW), a partir de empreendimentos novos e existentes, com característica de flexibilidade operacional, sem inflexibilidade ou com inflexibilidade operativa anual de até 30% – uma condição exclusiva para os vendedores do Produto Energia.

Todos os contratos decorrentes do leilão terão vigência de 15 anos. Para o produto Energia, serão firmados contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado (CCEAR), caso as compradoras sejam distribuidoras, e também no Ambiente Livre (CCEAL), se a aquisição atender consumidores livres, autoprodutores, agentes comercializadores de energia elétrica, agentes varejistas e os geradores participantes na condição de compradores. Em relação ao produto Potência, a CCEE celebrará com os vendedores os Contratos de Reserva de Capacidade para Potência (CRCAP), com início de suprimento em 01/07/2026. Com os compradores, a CCEE assinará os Contratos de Uso de Potência para Reserva de Capacidade (COPCAP). A redação padrão do COPCAP e as alterações na Resolução Normativa nº 751/2016, referente aos contratos sob gestão da CCEE, foram pontos debatidos na Consulta Pública n° 61/2021.

- **Conta Escassez Hídrica:** Em 13 de dezembro, foi publicada a Medida Provisória nº 1.078, que autorizou a estruturação de operações de crédito para cobrir os custos adicionais das distribuidoras decorrentes da crise hídrica, com o intuito de atenuar os impactos desse aumento sobre o consumidor final.

  A MP prevê que essas operações de crédito sejam amortizadas ao longo do tempo por meio de encargo tarifário específico, cujos recursos serão destinados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Isso possibilitará reajustes tarifários menores no curto prazo, ao mesmo tempo em que se garante a preservação do equilíbrio dos contratos de concessão.

  Também foi prevista autorização para que o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) fixe novas bandeiras tarifárias, como a “Bandeira Escassez Hídrica”, para cobrir custos extraordinários decorrentes da situação de escassez hídrica. Essa bandeira tarifária extraordinária não se aplicaria aos consumidores inscritos na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

Resolução Normativa ANEEL 1000/2021

A ANEEL publicou no dia 20/12/2021 a Resolução Normativa n° 1.000/2021, que consolida as principais regras da Agência para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, em que estão dispostos os direitos e deveres dos consumidores, com vigência a partir de 01/01/2022 e com implantações em escala, sendo algumas alterações até 31/03/2022, outras em 30/06/2022 e 31/12/2022 e apenas uma alteração em até 30/06/2023.

As principais mudanças foram vinculadas à vedação de negativa de troca de titularidade quando houver débito de consumidor anterior que ocupava o imóvel, possibilidade do consumidor realizar um pedido de ressarcimento de danos aos equipamentos em até 5 anos após a ocorrência, simplificação de prazos de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

conexão de redes (em função da lei 14.195/21), devolução em dobro como regra geral para cobranças a maior realizada pela Distribuidora, redução de juros quando o cliente antecipar a quitação de débitos, mudanças no atendimento ao consumidor, em que a ANEEL abre novas possibilidades de atendimento, incluindo vídeo chamada nos postos presenciais, internet, chat, e-mail e reclamação na plataforma Consumidor.gov, com geração obrigatória de protocolo rastreável em todos os canais. Todas estas disposições tinham prazo de implementação até 31/03/2022.
Em 30/06/2022 terão implementações obrigatórias vinculadas ao protocolo chegar ao consumidor por meio eletrônico em um dia útil e também a alteração de que todas as cobranças/devoluções, quando necessárias, devem ser atualizadas pelo IPCA.

Além disto, no atendimento telefônico a distribuidora deve retornar a chamada em caso de desconexão, reduzir seu tempo de atendimento presencial de 45 minutos para 30 minutos e também um aumento considerável nas compensações a serem pagas para os consumidores no caso de descumprimento de prazos de serviços. Essas outras implementações tem prazo até 31/12/2022 para implementação.
Para 30/06/2023, por fim, a ANEEL prevê que as distribuidoras implantem o conceito de omni-channel, que é a integração de todos os canais.

Leilão da Companhia Energética de Brasília (CEB-D)
Em 04 de dezembro de 2020, o grupo Neoenergia venceu o leilão da CEB Distribuição S.A. com lance de R$ 2,515 bilhões (ágio de 76,63%) realizado na Bolsa de Valores de São Paulo, agregando mais 3 milhões de novos clientes dentro do mercado de maior PIB per capita do país.

Leilão de Reserva de Capacidade de 2021
Em 21 de dezembro de 2021 a ANEEL realizou o Leilão de Reserva de Capacidade, no qual a Termopernambuco, controlada integralmente pela Neoenergia, foi uma das vencedoras. Foi vendido no certame a disponibilidade de potência da usina, 498 MW, com uma receita fixa de R$ 207.000.000,00 por ano. O período de suprimento do contrato de reserva de capacidade inicia em 01 de julho de 2026 e tem vigência de 15 anos.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Cronograma estimado de leilões de geração

Em 20 de dezembro de 2021, o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria Normativa N.º 32 com o cronograma estimado para a realizações de leilões para os próximos três anos, conforme Tabela abaixo: Leilão	Mês/Ano de realização
Leilão de Energia Nova A-4	Maio/2022
Leilões de Energia Nova A-5 e A-6	Agosto/2022
Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados	Outubro/2022
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva, nos termos da Lei nº 14.182/2021	Setembro/2022
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de potência	Novembro/2022
Leilões de Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2022
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva, nos termos da Lei nº 14.182/2021	Março/2023
Leilões de Energia Nova A-4 e A-6	Agosto/2023
Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados	Outubro/2023
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de potência	Novembro/2023
Leilões de Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2023
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva, nos termos da Lei nº 14.182/2021	Março/2024
Leilões de Energia Nova A-4 e A-6	Agosto/2024
Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados	Outubro/2024
Leilão de Reserva de Capacidade, na forma de potência	Novembro/2024
Leilões de Energia Existente A-1 e A-2	Dezembro/2024

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 24 de dezembro de 2021, o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria Normativa N.º 34, estabelecendo as diretrizes para a realização do Leilão de Energia Nova A-4 de 2022, com o objetivo de contratar CGH, PCH, UHE com potência instalada igual ou inferior a 50 MW, ampliação de CGH, PCH ou UHE existentes, empreendimentos eólicos, solares fotovoltaicos e empreendimentos termelétricos a biomassa e ampliações. Este certame deverá ocorrer em 27 de maio de 2022.

Leilão de Transmissão de 2021

Em 17 de dezembro, foi realizado o 2º Leilão de Transmissão de 2021, com ofertas de cinco lotes nos estados do Amapá, Bahia, Minas Gerais, Paraná e São Paulo. A Neoenergia arrematou o lote 4, localizado no estado de Minas Gerais e composto pela SE 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar), com um lance de R$ 37,1 milhões e deságio de 58,63%, perante uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 89,7 milhões. O investimento estimado é de cerca de R$ 661 milhões. O leilão compreendeu 5 lotes, com um investimento total previsto de R$ 2,9 bilhões, incremento de 902 km de linhas de transmissão e 750 MVA de capacidade de transformação, e apresentou um deságio médio de 50%.

Privatização da Eletrobrás

Em 13 de julho de 2021, o governo publicou a Lei nº 14.182, que dispõe sobre a desestatização da Eletrobras. Além dos temas referentes à privatização em si, tais como a modalidade em que será executada, estrutura societária, descotização de usinas, etc., diversos outros temas não relacionados à privatização, mas que afetam as demais empresas do setor elétrico, foram incluídos como condicionantes.

Dentre os temas não relacionados à privatização, pode-se destacar a necessidade de contratação de 8.000 MW de geração termelétrica a gás natural, na modalidade de leilão de reserva de capacidade (custos rateados entre todos os consumidores). Segundo o cronograma, os leilões devem ser realizados entre os anos de 2026 e 2030. Essas usinas termelétricas deverão ter fator de capacidade mínimo igual a 70%. Além disso, o período de suprimento será de 15 anos e a contratação deverá considerar como preço máximo o preço teto para geração a gás natural do leilão A-6/2019.

Outro ponto estabelecido na Lei, foi a possibilidade de prorrogação dos contratos do PROINFA. Por meio da referida Lei, o Governo definiu como data-limite o dia 11.10.2021 para que os agentes demonstrem interesse em prorrogar os contratos de venda de energia (PROINFA), e a ANEEL avaliará se tal prorrogação gera benefícios ao consumidor. A prorrogação dos contratos foi proposta desde que aceritas as condições definidas pelo Governo, quais sejam, (i) alteração do índice de correção do preço do contrato de IGPM para IPCA, (ii) perda do desconto da TUST/TUSD, (iii) preço correspondente ao preço-teto do Leilão de Energia Nova - LEN A-6, de 18 de outubro de 2019, corrigido pelo IPCA, dentre outras.

A Lei também estabeleceu a destinação nos leilões “A-5” e “A-6” de, no mínimo, 50% da demanda declarada pelas distribuidoras à contratação de centrais hidrelétricas de até 50 MW, limitada a 2 GW, ao preço teto de PCH do Leilão “A-6” de 2019 para empreendimentos sem outorga. Após a contratação dos 2 GW, o percentual deve ser reduzido para 40% da demanda declarada pelas distribuidoras dos Leilões “A-5” e “A-6” realizados até 2026.

Por fim, a Lei também tratou do ressarcimento referente ao GSF, alterando a Lei nº 13.203/2015, de forma a deixar claro que as usinas que repactuaram o risco hidrológico em 2015 têm direito ao ressarcimento do

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

GSF, previsto na Lei nº 14.052/2020, sobre a integralidade da garantia física para o período anterior a 2015. Também alterou a mesma lei para deixar claro que as usinas estruturantes também têm direito ao ressarcimento pela redução de GSF provocada pela antecipação de suas próprias garantias físicas.

Judicialização do Risco Hidrológico

A Lei nº 13.203 foi bem sucedida para resolver a judicialização em torno do risco hidrológico para os geradores contratados no mercado cativo (com as distribuidoras de energia), que paralisou o mercado de curto-prazo da CCEE em 2015. Por outro lado, os geradores hidrelétricos com contratos no ambiente livre não aceitaram as propostas apresentadas na regulamentação e continuaram com montante controverso, afetando a liquidação na CCEE.

Em 9 de setembro de 2020, foi publicada a Lei nº 14.052, sobre a repactuação dos riscos não hidrológicos que têm sido indevidamente assumidos pelos geradores do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) nos últimos anos. A Lei prevê compensação aos participantes do MRE pelo deslocamento da geração hidrelétrica, em razão de geração termelétrica fora da ordem de mérito de custo, e dos efeitos causados pelos empreendimentos estruturantes, no que se refere à antecipação de garantia física durante a fase de motorização e restrições de escoamento da energia em função de atrasos das instalações de transmissão. A lei prevê ainda a compensação de forma retroativa para os agentes que não tenham repactuado o risco hidrológico, conforme REN 684/2015, e desistam das ações judiciais que discutam a isenção ou mitigação de riscos hidrológicos.

A ANEEL teve prazo de 90 dias para regulamentar a lei, o que foi feito através da publicação da Resolução Normativa nº 895, em 3 de dezembro de 2020. Essa Resolução foi alterada pela Resolução Normativa nº 930, de 30 de março de 2021, e posteriormente pela Resolução Normativa nº 945, de 14 de setembro de 2021, em função das alterações promovidas pela Lei nº 14.182.

A compensação prevista na lei é via extensão do prazo de concessão das usinas. Desta forma, em 17 de setembro de 2021, através da Resolução Homologatória nº 2.932, foram estabelecidos os períodos de extensão da concessão para os empreendimentos da Neoenergia:

- Baguari: 1.678 dias.
- Baixo Iguaçu: 34 dias.
- Corumbá III: 1.163 dias.
- Dardanelos: 2.148 dias.
- Itapebi: 1.353 dias.
- Teles Pires: 235 dias.
- Belo Monte: 319 dias.

Modernização do Marco Regulatório

Nos anos de 2016 e 2017 foi iniciado pelo MME com as Consultas Públicas nº 21 e 33 uma ampla discussão do modelo regulatório setorial no sentido de trazer maior sinalização econômica e alinhar os interesses individuais e sistêmicos. Esse processo culminou na inserção das propostas discutidas no âmbito do Ministério no PLS nº 232/16 no Senado e PL nº 1.917/15 na Câmara dos Deputados em tramitação do Congresso.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Como há também uma série de mudanças a serem implementadas no âmbito infralegal para avançar no processo de modernização, o MME tem atuado com 15 frentes de trabalho, no intuito de garantir a materialização das medidas de maneira concatenada. As frentes de trabalho são listadas abaixo:

1. Formação de preços
2. Critério de Suprimento
3. Separação de Lastro e Energia
4. Abertura de Mercado
5. Inserção de Novas Tecnologias
6. Sustentabilidade da Distribuição
7. Processos de Contratação
8. Encargos e Subsídios
9. MRE
10. Sustentabilidade da Transmissão
11. Sistemática de Leilões
12. Alocação de Custos e Riscos
13. Desburocratização
14. Governança
15. Medidas de Transição

As frentes de trabalho realizaram reuniões com participação das instituições e associações setoriais para detalhamento dos regulamentos. Adicionalmente, o PLS nº 232 foi aprovado no Senado Federal, encaminhado à Câmara dos Deputados, onde segue em tramitação, e convertido no PL nº 414.

Em 25/10/2021 foi publicada a Portaria Normativa nº 31/GM/MME, de 22/10/2021, que estabelece procedimentos para a implementação da modernização do setor elétrico. O processo passou a ser coordenado pela Secretaria-Executiva do MME e consiste na execução de um plano de ações a serem agrupadas por frentes de atuação coordenadas por servidores do ministério e executadas pelas áreas técnicas do MME e de outras instituições do setor.

A Portaria reforça o trabalho que já vinha sendo feito no ministério, inclusive com a divisão da discussão por temas. Ela estabelece que a ANEEL, a CCEE, a EPE e o ONS deverão ser convidados a participar das atividades, além disso o ministério poderá convidar também associações do setor a participarem do acompanhamento das frentes de atuação.

A Secretaria-Executiva tem o objetivo de promover reuniões periódicas de monitoramento e avaliação do andamento das ações em nível tático e estratégico. As decisões estratégicas passam a ser discutidas com os dirigentes dos órgãos públicos e privados que compõem a cúpula do setor, em encontros de avaliação mensal, enquanto questões táticas vão ser avaliadas com os técnicos envolvidos.

<u>Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP</u>

De acordo com o rito estabelecido na Resolução CNPE nº 7/2016, os aprimoramentos nos modelos computacionais utilizados no planejamento e programação da operação e formação dos preços devem ser aprovados até 31 de julho, para que possam entrar em vigor em janeiro do próximo ano.

Após a realização das Consultas Públicas nº 109 e 111, o único aprimoramento aprovado para uso em 2022 foi a atualização dos Volumes Mínimos Operativos dos reservatórios, bem como sua adoção também no modelo de curto prazo. Outros dois aprimoramentos avaliados nessas consultas (novo modelo de geração de cenários de afluências e atualização dos parâmetros de aversão a risco) não foram aprovados para uso

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

em 2022. Entretanto, foi assumido o compromisso de se avaliar tais aprimoramentos no primeiro trimestre de 2022, para uso a partir de 2023.

Adicionalmente, em 23 de novembro de 2021, foi publicada a Resolução CNPE nº 22, substituindo a Resolução CNPE nº 7, de 14 de dezembro de 2016. As duas principais modificações introduzidas pela nova resolução foram:

- A antecedência de um mês para consideração de alterações nos dados de entrada sem calendário de atualização predefinido é apenas para fins de formação do preço. Para definição da política operativa, devem ser utilizadas as informações mais atualizadas.
- A necessidade de aprovação até 31 de julho para vigência a partir do ano seguinte se aplica apenas à definição de política operativa e formação de preços. Para cálculo de garantia física e planejamento da expansão, tal prazo não é aplicável.

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Para que as empresas da Companhia possam desenvolver suas atividades, se faz necessária a obtenção de uma série de autorizações governamentais, sendo as principais, listadas a seguir:

Concessão

Define-se Concessão de Serviço Público como a delegação de prestação de serviços específicos de competência da União, Estados ou Municípios estabelecida pelo Poder Concedente correspondente por meio de contrato. Para o mercado de energia elétrica, a União será representada pelo MME ou pela ANEEL, na condição de órgão regulador e fiscalizador.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, e a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, ou Lei de Concessões de Energia, em conjunto, disciplinaram a prestação de serviços relacionados à energia, cujas concessões passaram a ser outorgadas por meio de processos licitatórios e formalizados em contratos de concessão. A Lei de Concessões estabelece, dentre outros aspectos, as condições e obrigações que devem ser cumpridas pela concessionária durante a prestação dos serviços de energia, além de definir os direitos dos consumidores.

Os contratos de concessão assinados entre o Poder Concedente (União) e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores. Da mesma forma, define penalidades para os casos em que a fiscalização da ANEEL constatar irregularidades.

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional.

Prevê ainda o incentivo à implantação de medidas de combate ao desperdício de energia e de ações relacionadas às pesquisas voltadas para o setor elétrico.

Os contratos de concessão de transmissão possuem cláusulas que estabelecem um prazo de concessão de 30 anos de duração a partir de sua assinatura. As cláusulas estabelecem que, quanto mais eficientes as

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

empresas forem na manutenção e na operação das instalações de transmissão, evitando desligamentos por qualquer razão, melhor será a sua receita.

Os contratos de concessão de geração devem observar estritamente o que está no contrato e legislação correlata. Cada contrato de concessão possui cláusulas específicas para cada empreendimento, como, por exemplo, o tipo de concessão (que pode ser de serviço público ou de uso de bem público), a data de outorga, a capacidade outorgada e cláusula que prevê possibilidade de prorrogação mediante solicitação do gerador, se houver interesse do mesmo, e a critério do poder concedente, que não é definido a priori. No arcabouço legislativo, há uma sucessão de diversas leis, desde a Lei n° 8.987/1995, a Lei n° 9.074/1995, a Lei n° 12.783/2013 e a Lei 13.360/2016, que dispuseram sobre normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e outras providências.

Penalidades e Término da Concessão

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão, nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades por meio da instauração de processos administrativos punitivos, tais como:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% da receita da concessionária correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do Auto de Infração;
- embargo à construção de novas instalações e equipamentos;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios tendo por objeto novas concessões, que pode atingir o acionista controlador, acionistas e sociedades controladas, coligadas ou vinculadas nos termos da Resolução ANEEL n° 846/2019;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária inadimplente; e
- caducidade da concessão;
- Obrigação de fazer; e
- Obrigação de não fazer.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas, cujo valor pode atingir até um máximo de 2% da Receita Operacional Líquida (ROL) ou Receita Anual Permitida (RAP, para Transmissora que não esteja em operação) da Companhia ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a lavratura do ato, por violação, acrescidos os percentuais de agravantes, sendo posteriormente reduzidos os percentuais de atenuantes.

A ANEEL também pode intervir na concessão, conforme disposto na Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012, e indicando um interventor que terá plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária e a prerrogativa exclusiva de convocar a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente. Declarada a intervenção e assegurado o direito de ampla defesa, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, processo administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 1 ano.

A ANEEL também pode propor ao Poder Concedente - a União Federal - a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

contratuais. A declaração de caducidade será precedida de Termo de Intimação (TI) e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

No tocante à indenização pela reversão dos bens vinculados ao serviço, com o advento da Medida Provisória n° 579/2012 (convertida na Lei n° 12.783/2013), a metodologia do valor novo de reposição ("VNR") passou a ser adotada pela ANEEL, e não mais a metodologia do custo histórico dos bens. Apesar disso, não é possível afirmar qual será a metodologia aplicada pela ANEEL para a indenização quando da extinção das concessões da Companhia e se o valor da indenização será suficiente para ressarcir todos os investimentos realizados pela Companhia na concessão.

Desse modo, caso eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente à Companhia por essas reversões sejam menores do que o valor de mercado dos ativos revertidos, tais restrições poderão diminuir significativamente os valores a que os credores da Companhia receberiam em caso de liquidação.

As autorizações dadas aos produtores independentes de energia elétrica, que devem seguir o estabelecido no Decreto 2.003/1996 e nos atos autorizativos, também estão sujeitas ao cumprimento das regulamentações específicas, fiscalizações e penalidades impostas pela ANEEL.

Em 2016 a ANEEL promoveu ajustes nos contratos de concessão das distribuidoras, destacando-se os seguintes aspectos, porém, para quem tem o contrato vigente, não tem obrigação de realizar o aditivo.

a) Agrupamento de Áreas de Concessão

A Resolução Normativa n° 716/2016 publicada em maio de 2016 regulamentou os critérios para que áreas de concessão atendidas por distribuidoras sujeitas a controle societário comum possam ser agrupadas, nos termos da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, com a unificação dos respectivos termos contratuais, e o tratamento tarifário da nova área de concessão, com a unificação dos respectivos termos contratuais, mediante solicitação enviada à ANEEL até 31 de agosto do ano anterior ao do efetivo agrupamento, com as características das concessões que serão agrupadas, a operação escolhida para a reorganização societária e a justificativa para o agrupamento quanto à sua racionalidade operacional e econômica. A ANEEL deliberará pela unificação a partir de 1° de janeiro do ano seguinte ao da solicitação. A referida resolução define ainda que a data-base dos reajustes e revisões da concessionária agrupada será na data-base do último processo tarifário previsto dentre as concessionárias originais no primeiro ano do agrupamento.

b) Aditivo ao Contrato de Concessão

Em agosto de 2016 a ANEEL publicou o Despacho n° 2.194/2016 no qual aprova a minuta de termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição, de caráter opcional, para as concessionárias que não tiveram os contratos prorrogados nos termos da Lei n° 12.783/2013. A intenção da agência foi fazer um aprimoramento na regra para dar possibilidade às distribuidoras que ainda não tiveram suas concessões prorrogadas, a assinarem o novo modelo de contrato de concessão. As distribuidoras que se enquadram nesta condição poderão aderir integralmente ao novo modelo de contrato, instrumento que poderá contemplar nova data para realização dos processos tarifários, o que deve ser objeto de audiência pública específica para cada concessionária.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Para as distribuidoras que já assinaram o termo aditivo ao contrato de concessão a Resolução Normativa n° 747/2016, publicada em dezembro de 2016, estabeleceu critérios para limitação de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio em razão da violação de indicadores de continuidade, uma vez que o termo aditivo possui cláusulas relativas à restrição de proventos.
Adicionalmente, foi publicada pela ANEEL a resolução 835/2018 que confere alterações na REN 716/2016, referente ao agrupamento de áreas de concessão atendidas por concessionárias de distribuição de energia elétrica sujeitas a controle societário comum e tratamento tarifário da nova área de concessão.

Equilíbrio Econômico-Financeiro
De acordo com a Constituição Federal e a Lei de Concessões, é garantido às concessionárias de serviços públicos o equilíbrio entre os custos e receitas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro.
O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas dos serviços públicos de energia elétrica, por meio de reajustes tarifários anuais, revisões ordinárias a cada quatro ou cinco anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede ou não à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Licenças Ambientais na distribuição
Considerando a essencialidade do cumprimento das legislações ambientais, as distribuidoras do Grupo necessitam, para a implantação dos seus empreendimentos, de diversos atos autorizativos (Licenças, Autorizações Ambientais, Outorgas, Declarações, Anuências, dentre outros), expedidos pelos diversos órgãos competentes, podendo ser municipais, estaduais e federais, de forma a assegurar que todas as atividades e empreendimentos sejam licenciados pelos órgãos ambientais competentes.
O processo de licenciamento faz parte da rotina das Empresas, bem como sua renovação, que acontece periodicamente. Para garantir resultados mais eficazes, a Empresa possui um sistema de gerenciamento que permite o controle de licenças e outros diplomas legais. Por meio dele, a empresa é alertada sobre os prazos para petição e renovação de suas licenças e outorgas. O sistema permite também o gerenciamento das condicionantes de cada licença, possibilitando ao usuário a inserção de uma lista de verificação e cadastro de ações para atendimento.

Licenças ambientais na geração e transmissão
O processo de licenciamento ambiental no Brasil foi estabelecido na Política Nacional de Meio Ambiente a fim de avaliar a implantação de atividades que provocam alterações no meio ambiente. O processo de licenciamento é conduzido pelo Órgão Ambiental competente que avalia a viabilidade ambiental de empreendimentos. O licenciamento para construção e operação de usinas é dividido em 3 etapas:

- Licença Prévia (LP) - atesta a viabilidade ambiental do empreendimento. Para obtê-la é necessária, na maioria dos casos aplicáveis aos negócios do Emissor, a elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que avalia o empreendimento, sua localização, seus impactos e propõe medidas para seu tratamento.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Licença de Instalação (LI) - autoriza o início das obras. Após o recebimento da Licença Prévia deve ser elaborado um Projeto Básico Ambiental (PBA), que detalha o plano de execução dos programas ambientais previstos no EIA e o atendimento às exigências fixadas pelo Órgão Ambiental.
- Licença de Operação (LO) - autoriza o funcionamento do empreendimento. Quando a obra é concluída, elabora-se um relatório que comprova a conclusão dos programas ambientais previstos para redução dos impactos ou melhoria da qualidade de ambiental da região. Depois da entrega deste relatório, o Órgão Ambiental realiza uma vistoria para avaliar a execução dos programas previstos nas fases anteriores.

Após a entrada em operação, as licenças ambientais devem ser renovadas periodicamente. No caso das licenças de operação, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") n° 237/1997 e a Lei Complementar n° 1440/2011 determinam que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que esse fique automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação.

Quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R$500,00 a R$10.000.000,00 além de responsabilização criminal também decorrente. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar eventuais danos ambientais, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a manutenção dos empreendimentos.

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; (iii) estudo de impacto de vizinhança para avaliar o uso da área, qualidade do ar e outros aspectos; e (iv) outorgas para uso de recursos hídricos, nas hipóteses de captação de água (por poços artesianos ou superficial) e lançamento de efluentes em corpos hídricos. A implantação de objetos projetados no espaço aéreo, por exemplo para a implantação de eólicas e de torres de transmissão, também pode estar sujeita à autorização do Comando da Aeronáutica – COMAER. A não obtenção de tais autorizações e outorgas, bem como a ausência de elaboração de tais estudos, podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparação dos danos ambientais, se houver.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia considera o respeito pelo meio ambiente como um dos elementos centrais do conceito de sustentabilidade e, em particular, como um dos três pilares para alcançar um modelo energético sustentável, juntamente com a competitividade e a segurança do fornecimento. Nesse sentido, conta com políticas específicas relacionadas ao meio ambiente como parte integrante de seu Sistema de Governança e Sustentabilidade, que reúne as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações do Grupo. Entre elas, destacam-se as Políticas Ambiental, de Gestão Sustentável, de Ação Climática e de Biodiversidade, que constituem a resposta aos desafios ambientais, ao mesmo tempo que ajudam a identificar e aproveitar as oportunidades derivadas da transição energética e ecológica.

A Companhia, consciente de seu potencial para contribuir para a conservação e proteção do meio ambiente, assumiu voluntariamente a responsabilidade de liderar a luta contra a mudança climática e a preservação da biodiversidade, em conformidade com o disposto na Política de Ação Climática e a Política de Biodiversidade, respectivamente.

Além disso, a Companhia concebe o respeito pelo meio ambiente como um dos valores corporativos que determinam toda sua estratégia de negócio ao ser chave na configuração de um modelo energético sustentável, o que se traduz, no âmbito ambiental, em menores emissões e maior eficiência na produção e uso da energia, assim como no cumprimento da normativa ambiental e das melhores práticas internacionais estabelecidas nesta matéria.

Assim sendo, mediante uma política de informação transparente e uma estratégia de diálogo constante, o Grupo dá resposta às expectativas de seus grupos de interesse em relação à preservação do meio ambiente, às exigências regulatórias cada vez mais intensas e ao escrutínio constante da gestão por parte de analistas, avaliadores e diferentes agentes da sociedade civil, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sexto, sétimo, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e décimo sétimo, aprovados pela Organização das Nações Unidas.

A Companhia é participante do Pacto Global das Organizações das Nações Unidas desde o ano de 2007 e, mediante o desenvolvimento de programas e campanhas específicas, mantém forte compromisso com o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e com a sensibilização interna para sua importância. Também atua ativamente em outras coalizões como CEBDS, CEBRI, Instituto E+, ETHOS e outros.

A Companhia considera a dimensão ambiental como uma prioridade no planejamento de seus negócios, obrigando-se a promover a inovação, a ecoeficiência e a redução progressiva dos impactos ambientais nas atividades que desenvolve o Grupo, com o fim de que a energia se converta em um motor sustentável da economia e em uma aliada do desenvolvimento equilibrado.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Neste sentido, a Política de Ação Climática abrange um objetivo concreto de redução gradual da intensidade de emissões de gases de efeito estufa.

Para colocar em prática o seu compromisso com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental, o Grupo define em sua Política Ambiental os seguintes princípios básicos de atuação, que se aplicam a todas as suas atividades e negócios e que integram nos processos internos de tomada de decisão:

a) aprimorar um modelo de negócio sustentável que respeite a natureza, a biodiversidade e o patrimônio histórico-artístico;

b) cumprir a legislação e adaptar-se aos padrões ambientais vigentes;

c) aplicar o princípio de hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, reparar e, em última instância, compensar) em todas as atividades;

d) promover a inovação mediante pesquisa e apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e de melhores práticas ambientais;

e) fazer uso sustentável do capital natural, em particular:

i. Fazer uso racional e sustentável da água, gerindo os riscos relacionados à sua escassez e assegurando-se de que a água utilizada retorne ao meio nas condições desejadas;

ii. Melhorar a circularidade de sua atividade e a de seus fornecedores mediante utilização sustentável dos recursos naturais, implantação de análises do ciclo de vida, planejamento ecológico de suas infraestruturas, aplicação da hierarquia de resíduos, bem como otimização da gestão de resíduos e utilização de materiais reciclados; e

iii. Integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do Grupo e desenvolver um modelo de negócio mais sustentável e positivo para a natureza;

f) conservar, proteger e promover a expansão do patrimônio natural;

g) implementar um modelo comum de gestão ambiental que aplique os princípios de prevenção e de aprimoramento contínuo e que coloque o meio ambiente no centro da tomada de decisões mediante:

i. avaliação dos riscos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços, de forma regular, a fim de melhorar e atualizar os mecanismos projetados para preveni-los, mitigá-los e erradicá-los;

ii. identificação, avaliação e mitigação, de forma contínua, dos impactos ambientais das atividades, instalações e dos produtos e serviços do Grupo;

iii. gestão dos riscos e dos impactos, a fim de estabelecer objetivos, programas e planos que possam fomentar o aprimoramento contínuo dos processos e práticas do Grupo em matéria ambiental e estabelecer mecanismos de monitoramento, controle e auditoria; e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

iv. formação ambiental dos profissionais do Grupo. Os diferentes sistemas de gestão ambiental das sociedades do Grupo se baseiam neste modelo comum e permitem ao Grupo coordenar a gestão ambiental de forma descentralizada, conforme princípio de subsidiariedade e respeito à autonomia das diferentes sociedades;

h) reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho ambiental do Grupo considerando a perspectiva do ciclo de vida;

i) promover o envolvimento dos Grupos de Interesse no projeto empresarial da Sociedade conforme previsto na Política de Relações com os Grupos de Interesse, que contempla, dentre outros aspectos, um direcionamento para fortalecer o envolvimento das sociedades do Grupo com as comunidades em que atuam, de forma a criar valor sustentável reconhecido por todos eles;

j) sensibilizar, formar e informar os profissionais do Grupo, empreiteiros, fornecedores e demais Grupos de Interesse a respeito dos compromissos e princípios desta Política Ambiental; e

k) informar, de maneira transparente, sobre os resultados de suas atuações ambientais.

Para alcançar o seu compromisso com a natureza e com o meio ambiente e promover a sustentabilidade ambiental, o Grupo trabalha em três linhas de atuação prioritárias, às quais haverão de se aplicar os princípios básicos de atuação contemplados no item anterior:

a) ação climática;

b) proteção da biodiversidade; e

c) economia circular.

A Companhia gerencia os seus impactos ambientais significativos mediante a adoção de um sistema aplicado ao diagnóstico dos aspectos ambientais de suas operações e o estabelecimento de práticas de monitoramento e controle operacional.

Para o gerenciamento de riscos e oportunidades climáticas, a Companhia tem trabalhado para atender às recomendações da *Força*-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD, da sigla em inglês). Com isso baseado em cenários de projeções climáticas e de transição energética, busca comunicar de forma transparente os riscos e oportunidades para os seus negócios das mudanças climáticas globais a todas as partes interessadas, especialmente investidores.

(i) Responsabilização Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes” porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar-lhe responsabilização ambiental nos três níveis, com a aplicação de sanções em três esferas diversas.
Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

(ii) Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
De acordo com a legislação brasileira (Decreto Federal n° 6.514/2008), as infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R$ 50 milhões; multa diária; apreensão dos produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; e restritiva de direitos.

(iii) Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3°, 10 e 14 da Lei Federal n° 6.938/1981, bem como no parágrafo 3° do art. 225 da Constituição Federal de 1988.
A caracterização da responsabilidade civil ambiental como objetiva significa que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão sua gerou dano ao meio ambiente (nexo de causalidade), independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) ou dolo do agente. Desta maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, ao responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental (art. 3°, IV, da Lei Federal n° 6.938/1981).
Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental. De acordo com a teoria da responsabilidade solidária, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano, com base nos princípios que regem o direito ambiental brasileiro.
Dessa forma, tanto as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas diretamente pela Companhia e suas controladas, assim como a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em seus empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação, a realização de terraplanagens e o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, não isentam a Companhia e suas controladas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.
Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(iv) Responsabilidade Criminal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3°, da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Crimes Ambientais elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como prepostos ou mandatários da Companhia, e concorram para a prática de crimes ambientais a essa atribuídos, estão sujeitos a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

A referida Lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: I - multa; II - restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou III - prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente o Emissor é titular de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de suas subsidiárias e filiais, como "COELBA", "COSERN", "ELEKTRO", "NC ENERGIA", "TERMOPE" e "ITAPEBI", as quais são bastante relevantes para as suas atividades. O Emissor também é titular de diversos nomes de domínio relevantes associados a tais marcas, bem como algumas patentes, desenho industrial e programas de computador. Dentre os programas de computador do Emissor, destacam-se: (i) GSE – CADASTRO, sistema de base de dados onde são armazenados todos os elementos da rede de distribuição da Neoenergia Coelba, Cosern e Pernambuco, que incluem transformadores, chaves, disjuntores, subestações dentre outros; (ii) GSE-OPERAÇÃO, sistema responsável pelo controle das operações e ocorrências de interrupção de energia, planejada ou

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

emergencial do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco, Coelba e Cosern; e (iii) GSE – PROJETOS, sistema responsável pelo cadastro de todos os projetos de expansão e manutenção dos sistema elétrico da rede de distribuição da Neoenergia Pernambuco, Coelba e Cosern. As Distribuidoras do grupo Neoenergia (COELBA, PERNAMBUCO, COSERN e Elektro) iniciaram um projeto para substituição do módulo de Operação por uma ferramenta de mercado. O projeto tem previsão de término em 2022.

Para mais informações sobre direitos de propriedade intelectual relevantes, registrados ou licenciados em nome da Companhia, de suas subsidiárias ou filiais, vide item 9 deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, a receita do Emissor foi 100% atribuída ao Brasil, país sede do Emissor, conforme demonstrado a seguir:

Receita	Exercício social terminado em:		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Líquida proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do Emissor (R$ Milhões)	41.120	31.138	27.622
Participação na receita líquida total do emissor (%)	100%	100%	100%

Fonte: DFP

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, não houve receita proveniente de países estrangeiros.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, não houve receita proveniente de países estrangeiros.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável. O Emissor não está sujeito a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Informações sobre políticas socioambientais:

(i) se o emissor divulga informações sociaambientais por meio de relatório anual, de sustentabilidade ou integrado:

a. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Para promover o diálogo e a transparência com seus públicos de relacionamento, o Grupo Neoenergia publica anualmente seu Relatório de Sustentabilidade. O documento presta contas do desempenho da empresa e de todas as suas controladas nos pilares econômico, social e ambiental. A companhia publica relatórios anuais desde 2004 e, desde 2010, seguem os Standards da Global Reporting Initiative (GRI) para relatórios de sustentabilidade e o Manual de Elaboração de Relatório Socioambiental e Econômico-Financeiro da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Atende também aos compromissos dos 10 Princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). Como uma melhoria no reporte, a versão do Relatório 2020 será Integrado.

b. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os dados financeiros são apresentados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS). E as informações socioambientais e de governança foram levantadas com base em procedimentos corporativos, normas e certificações ambientais e de qualidade. O relatório foi certificado por 3ª parte pela KPMG Auditores.

c. o link direto de onde essas informações podem ser encontradas essas informações

A Companhia disponibiliza seu Relatório no seguinte endereço eletrônico: https://www.neoenergia.com/pt-br/sustentabilidade/modelo-negocio-energia-sustentavel/relatorios-sustentabilidade/Paginas/relatorios-neoenergia.aspx

O Emissor possui Políticas de Desenvolvimento Sustentável, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/sistema-de-governanca-corporativa/Paginas/politicas-corporativas.aspx

d. se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia;

O Relatório de Sustentabilidade é o documento de prestação de contas do Grupo Neoenergia sobre seu desempenho econômico, social e ambiental no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro. Relata os compromissos da Neoenergia com o Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU assim como as iniciativas desenvolvidas em alinhamento com estes compromissos. A implementação real e eficaz dessa estratégia é um dos elementos-chave para diferenciar a Neoenergia no setor elétrico brasileiro.

Os esforços são concentrados nos ODS para os quais a contribuição da companhia é mais relevante e perceptível para garantir uma sociedade mais justa, equitativa e saudável: fornecimento de energia limpa e acessível (ODS 7) e ação contra as mudanças climáticas (ODS 13). A Neoenergia também se compromete com outros objetivos relacionados a temas estratégicos e que contribuem diretamente à gestão sustentável dos negócios: água potável e saneamento (ODS 6), indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9), vida terrestre (ODS 15) e parcerias e meios de implementação (ODS 17). E de maneira indireta contribui para os demais ODS.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

Sujeição a obrigações específicas decorrentes dos editais de privatização

A Companhia adquiriu suas distribuidoras por meio de privatizações conduzidas pelos respectivos Governos Estaduais e Distrito Federal, cujos editais podem ter previsto obrigações especiais que devam ser observadas por essas empresas inclusive após a privatização. Essas obrigações podem incluir, em alguns casos, a manutenção de membros representantes dos empregados no Conselho de Administração dessas empresas, a manutenção de benefícios sociais, planos de saúde e planos de benefício de previdência adquiridos pelos empregados anteriormente à privatização, a assunção de responsabilidades por passivos atuariais de fundações de seguridade social relacionadas, obrigações de investimentos mínimos de cunho social definidos pelo Governo do Estado e a promoção de instalação de usinas de geração no território do Estado.

Em 04 de dezembro de 2020, a Neoenergia, através de sua controlada Bahia Geração de Energia S.A. ("Bahia PCH III"), sagrou-se vencedora do Leilão nº 01/2020-CEB-D, cujo objeto era a desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB-D. O valor da aquisição foi de e R$ 2.515.000.000,00, que representa o preço de aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D. Em 14 janeiro de 2021 a Superintendência Geral do CADE emitiu parecer pela aprovação da aquisição das ações representativas de 100% do capital social da CEB-D pela Bahia PCH III e em 22 de janeiro de 2021 a ANEEL, por meio de despacho, decidiu aprovar previamente a transferência do controle societário direto da CEB-D pela Bahia PCH III.

Programa Luz para Todos – PLPT

Conforme informado no item 7.1.A deste documento, a Companhia não é sociedade de economia mista. Porém, a distribuidora de energia elétrica controlada pelo Emissor – Neoenergia COELBA – realiza a gestão do maior programa de eletrificação rural do país, por meio do Programa Luz para Todos – PLPT, que foi instituído pelo Governo Federal com o objetivo de propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural e residencial baixa renda brasileira sem acesso a esse serviço público. Com a publicação do Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018, foi novamente prorrogada a vigência do Programa Luz para Todos para dezembro de 2022.

Atualmente, a Neoenergia Coelba realiza a gestão do maior programa de eletrificação rural do país, com investimento acumulado de cerca de R$ 6,0 bilhões, com participação financeira da Distribuidora, do Governo Federal e Estadual, atingindo a marca de 686,1 mil ligações. No 4T21 foram realizadas cerca de 6 mil ligações, promovendo desenvolvimento econômico e melhorando a qualidade de vida das pessoas, totalizando 16.966 ligações no ano de 2021.

Programa Luz para Todos	
até 2009	353.209
de 2010 a 2015	209.453
em 2016	21.629
em 2017	19.439
em 2018	21.716
em 2019	26.034
em 2020	17.644
em 2021	16.966
1T21	*3.230*
2T21	*4.454*
3T21	*3.311*
4T21	*5.971*
Total Ligações executadas	**686.090**

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8.1 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável. Não houve nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente a alienação ou aquisição de ativos relevantes fora da operação normal da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável. Não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não celebrou contratos não relacionados às suas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes para este item.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

O mapa abaixo mostra a localização geográfica dos ativos que representam nossos segmentos de Geração Convencional, Renováveis, Distribuição (para fins contábeis definidos como ativo contratual ou ativo financeiro), comercialização, serviços e atividades de suporte, incluindo ativos em operação e em desenvolvimento.

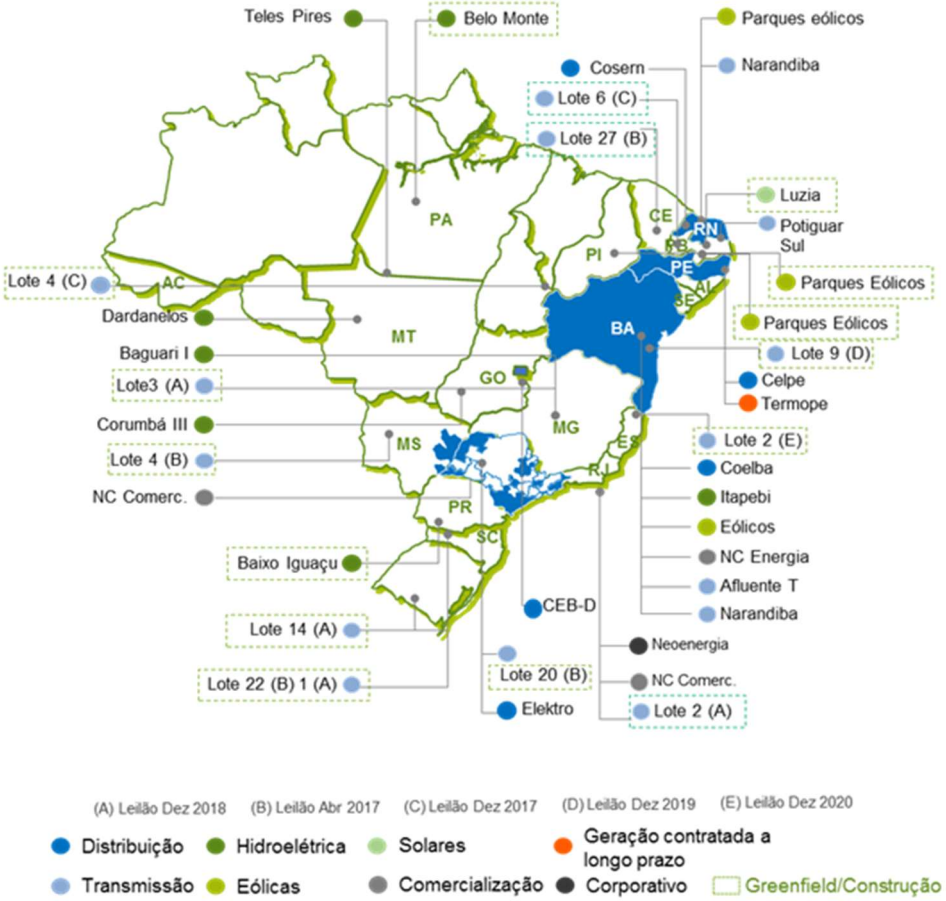

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre as Controladas da emissora e a União (Poder Concedente - Outorgante) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica pelas Companhia e estabelecem que ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização.

Os ativos dos segmentos de Distribuição (essencialmente subestações e redes de transmissão) e Transmissão apresentam o seguinte tratamento:

Distribuição

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

De acordo com os contratos de concessão:

- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização.

- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

Com base nas características estabelecidas nos contratos de concessão, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12) – Contratosde Concessão para as Distribuidoras e do Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS15) – Receita de Contrato com cliente para as Transmissoras, que fornecem orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição e transmissão de energia elétrica, abrangendo:

(i) Investimentos do contrato de concessão em construção ou melhoria da infraestrutura são classificados como ativo de contrato.

(ii) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente.

(iii) Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, do consumo de energia pelos consumidores.

Dessa forma, a norma requer que todos os bens que integrem a infraestrutura de distribuição de energia elétrica, classificados como ativo de contrato, devam ser bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível, após a entrada em operação do investimento, ou do término da melhoria da infraestrutura.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Os juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos também integram o custo de construção, em ambas as situações.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

(i) Parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão (Intangível).

(ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa (Ativo financeiro).

Transmissão

De acordo com o contrato de concessão, uma transmissora de energia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a transmissora possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão.

Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a transmissora de energia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão.

Até 31 de dezembro de 2017, a infraestrutura de transmissão era classificada como ativo financeiro sob o escopo do ICPC 01 / IFRIC 12 e mensurada ao custo amortizado. Eram contabilizadas receitas de construção e de operação com margem zero, além da receita de remuneração da infraestrutura de concessão com base na TIR de cada projeto, juntamente com a variação do IPCA.

Com a entrada em vigor em 01 de janeiro de 2018 do CPC 47 / IFRS 15, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram as transmissoras nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um “Ativo de Contrato”. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma:

(i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente à Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento.

(ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção.

(iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contratual reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:

(i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada.

Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 a.Ativos imobilizados (inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento), identificando a sua localização

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não- circulante que a Companhia julgue relevantes.

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Santana I - Santana I - Eólica	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3957-20-Bodó	1-Própria
CAETITÉ 3 – EÓLICA	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	671-5-Caetité	1-Própria
MEL 2 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	256-20-Areia Branca	1-Própria
ARIZONA 1 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	4028-20-Rio do Fogo	1-Própria
CALANGO 1 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3944-20-Acari	1-Própria
CALANGO 2 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3957-20-Bodó	1-Própria
CALANGO 3 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3944-20-Acari	1-Própria
CALANGO 4 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3957-20-Bodó	1-Própria
CALANGO 5 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3957-20-Bodó	1-Própria
CALANGO 6 – EÓLICA	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	3957-20-Bodó	1-Própria
Teles Pires - Teles Pires - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	14-PA-Pará	2744-14-Jacareacanga	1-Própria
TERMOPE - Termopernambuco - Termelétrica	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	3552-17-Ipojuca	1-Própria
GERAÇÃO CIII - Corumbá III - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	8-GO-Goiás	97-8-Luziânia	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

BAGUARI I - Baguari - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	13-MG-Minas Gerais	2212-13-Governador Valadares	1-Própria
Dardanelos - Energética Águas da Pedra - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	11-MT-Mato Grosso	1712-11-Aripuanã	1-Própria
Baixo Iguaçu - Geração Céu Azul - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	16-PR-Paraná	3101-16-Capanema	1-Própria
Belo Monte - Belo Monte Participações - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	14-PA-Pará	2751-14-Altamira	1-Própria
AFLUENTE T - LT 230kV - Tomba/Governador Mangabeira C-1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	43-5-Morro de São Paulo	1-Própria
AFLUENTE T - LT 230kV - Polo/Camaçari IV - C-2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	44-5-Mucugê	1-Própria
Santana II - Santana II - Eólica	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	4007-20-Lagoa Nova	1-Própria
Lagoa I - Lagoa I - Eólica	31-BR-Brasil	15-PB-Paraíba	3048-15-Santa Luzia	1-Própria
Lagoa II - Lagoa II - Eólica	31-BR-Brasil	15-PB-Paraíba	3070-15-São José do Sabugi	1-Própria
SE-R CEARA MIRIM ABERTA 69 KV	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	265-20-Natal	1-Própria
SE-R CIA III ABERTA 69 KV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	676-5-Camaçari	1-Própria
SE-U MOSSORO III ABERTA 69 KV	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	264-20-Mossoró	1-Própria
Canoas - Canoas - Eólica	31-BR-Brasil	15-PB-Paraíba	3070-15-São José do Sabugi	1-Própria
Caetité I - Caetité I - Eólica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	671-5-Caetité	1-Própria
Caetité II - Caetité II - Eólica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	671-5-Caetité	1-Própria
ITAPEBI - Itapebi - Hidrelétrica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	794-5-Itapebi	1-Própria
Caetité III - Caetité III - Eólica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	671-5-Caetité	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Mel II - Mel II - Eólica	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	256-20-Areia Branca	1-Própria
AFLUENTE T - Subestação - Brumado II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	662-5-Brumado	1-Própria
AFLUENTE T - Subestação - Itagibá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	783-5-Itagibá	1-Própria
AFLUENTE T - Subestação - Tomba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	36-5-Feira de Santana	1-Própria
AFLUENTE T - LT 230kV - Ford/Polo C-2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	608-5-Abaíra	1-Própria
AFLUENTE T - LT 230kV - Ford/Polo C-1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	608-5-Abaíra	1-Própria
AFLUENTE T - LT 230kV - Brumado II/Itagibá - C-1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	608-5-Abaíra	1-Própria
Almoxarifado Bongi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Base Operacional Afogados da Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	Próprio
Base Operacional Afranio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afranio	Próprio
Base Operacional Águas Belas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Aguas Belas	Próprio
Base Operacional Custódia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Custódia	Próprio
Base Operacional de Escada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	Alugado
Base Operacional de Ribeirão	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ribeirao	Alugado
Base Operacional Floresta	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Floresta	Alugado
Base Operacional Jaboatão Centro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatão Dos Guararapes	Alugado
Base Operacional Lajedo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lajedo	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Santa Maria Da Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	Próprio
Base Operacional São Jose Do Egito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Egito	Próprio
Centro de Distribuição Celpe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	Alugado
Centro de Operações do Bongi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Edificação Água Fria	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Edificação Barreiros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Barreiros	Próprio
Edificação em Carnaubeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carnaubeira	Próprio
Edificação em Lagoa do Ouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lagoa do Ouro	Próprio
Edificação Ibimirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ibimirim	Próprio
Edificação Limoeiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Limoeiro	Próprio
Edificação Ponte D'Uchoa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Edifício Sede - Celpe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Estacao Repetidora em Moreno	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Moreno	Alugado
Estacao Repetidora em Rio Formoso	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Rio Formoso	Alugado
Estacao Repetidora em Saloa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Saloá	Alugado
Estacionamento UTD Carpina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carpina	Alugado
Loja de Atendimento / Base Operacional Araripina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Araripina	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento / Base Operacional Gravatá	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	Próprio
Loja de Atendimento / Base Operacional Igarassu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	Alugado
Loja de Atendimento / Base Operacional São Lourenço da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	Próprio
Loja de Atendimento / UTD Santa Cruz do Capibaribe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Cruz Do Capibaribe	Próprio
Loja de Atendimento Abreu e Lima	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	Alugado
Loja de Atendimento Afogados da Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	Próprio
Loja de Atendimento Arcoverde	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Arcoverde	Próprio
Loja de Atendimento Belo Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belo Jardim	Próprio
Loja de Atendimento Cabo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	Alugado
Loja de Atendimento Camaragibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	Alugado
Loja de Atendimento Caruaru	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	Próprio
Loja de Atendimento Casa Amarela	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Alugado
Loja de Atendimento Centro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Alugado
Loja de Atendimento Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	Alugado
Loja de Atendimento Goiana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	Próprio
Loja de Atendimento Madalena	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Loja de Atendimento Ouricuri	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ouricuri	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento Palmares	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Palmares	Próprio
Loja de Atendimento Paulista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	Próprio
Loja de Atendimento Petrolina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
Loja de Atendimento Piedade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatão Dos Guararapes	Alugado
Loja de Atendimento Pina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Alugado
Loja de Atendimento Salgueiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	Próprio
Loja de Atendimento Serra Talhada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	Próprio
Loja de Atendimento Varadouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	Alugado
Loja de Atendimento Vitoria De Santo Antao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	Próprio
Salas 101,102 e 103 EdfBasbel	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE / Base Operacional Belo Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belo Jardim	Próprio
SE / Base Operacional Cruz de Rebouças	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	Próprio
SE / Base Operacional Ibimirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ibimirim	Próprio
SE / Base Operacional Rio Formoso	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Rio Formoso	Próprio
SE / Base Operacional Surubim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Surubim	Próprio
SE / Base Operacional Timbauba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Timbauba	Próprio
SE / UTD Arcoverde	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Arcoverde	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE / UTD Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	Próprio
SE / UTD Ouricuri	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ouricuri	Próprio
SE / UTD Vitoria StoAntao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	Próprio
SE Afogados Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	Próprio
SE Afranio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afranio	Próprio
SE Agrestina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Agrestina	Próprio
SE Aguas Belas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Aguas Belas	Próprio
SE Araripina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Araripina	Próprio
SE Arena	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	Arrendamento
SE Barra Do Bebedouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lagoa Grande	Próprio
SE Barreiros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio
SE Beberibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Belem S Francisco	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belem Do Sao Francisco	Próprio
SE Bezerros/Base Operacional Bezerros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bezerros	Próprio
SE Boa Viagem	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Bodocó	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bodocó	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Bom Conselho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bom Conselho	Próprio
SE Bom Jardim/Base Operacional de Bom Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bom Jardim	Próprio
SE Bonito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bonito	Próprio
SE Botafogo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	Próprio
SE Brejao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejao	Próprio
SE Brejo Da Madre De Deus	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejo Da Madre De Deus	Próprio
SE Buique	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Buique	Próprio
SE Cabo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	Próprio
SE Caetes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caetes	Próprio
SE Camaragibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	Próprio
SE Camocim De Sao Felix	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camocim De Sao Felix	Próprio
SE Campinho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolandia	Próprio
SE Campus	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	Próprio
SE Canhotinho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Canhotinho	Próprio
SE CaraibasIi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	Próprio
SE Carnaiba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carnaiba	Próprio
SE Catende	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Catende	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Caxanga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Condado	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Condado	Próprio
SE Correntes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Correntes	Próprio
SE Cupira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cupira	Próprio
SE Custodia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Custodia	Próprio
SE Dom Avelar	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Enseada dos Corais	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	Próprio
SE Escada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	Próprio
SE Estancia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Exu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Exu	Próprio
SE Floresta	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Floresta	Próprio
SE Gloria Goita	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gloria Do Goita	Próprio
SE Goiana II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	Arrendamento
SE Gravata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	Próprio
Se Gravata II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	Próprio
SE Heliopolis	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	Próprio
SE Ibura	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Igarassu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	Próprio
SE Ilha Do Leite	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Ilha Do Retiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Imbiribeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Inaja	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Inaja	Próprio
SE Ipojuca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio
SE Iputinga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Itaíba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Itaíba	Próprio
SE Itamaraca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ilha De Itamaraca	Próprio
SE Itapissuma	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Itapissuma	Próprio
SE Joao De Barros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Jose Mariano	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ribeirao	Próprio
SE Lajedo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lajedo	Próprio
SE Limoeiro/Base Operacioanal de Limoeiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Limoeiro	Próprio
SE Macaparana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Macaparana	Próprio
SE Macaxeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Massangano I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE MassanganoIi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE MassanganoIii	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Monte Santo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	Próprio
SE Moreno	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Moreno	Próprio
SE Nazare da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Nazare Da Mata	Próprio
SE Nossa Senhora do Ó	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio
SE Nova Petrolandia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolandia	Próprio
SE Olinda	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	Próprio
SE Paratibe II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	Próprio
SE Passira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Passira	Próprio
SE Pau Amarelo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	Próprio
SE Paudalho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paudalho	Próprio
SE Petrolina I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Petrolina II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Piedade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE Pina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Pirapama Um	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Pontal Sul I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Pontal Sul II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
SE Pontezinha	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE Porto	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio
SE Porto de Galinhas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio
SE Prata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bonito	Próprio
SE Quipapa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Quipapa	Próprio
SE Rajada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	Próprio
SE Riacho Das Almas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Riacho Das Almas	Próprio
SE Rio Doce	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	Próprio
SE Rio Jordao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Santa Cruz	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Cruz	Próprio
SE Santa Cruz Capibaribe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejo Da Madre De Deus	Próprio
Se Santa Maria Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	Próprio
SE Sao Benedito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	Próprio
SE Sao Bento Do Una	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Bento Do Una	Próprio
SE Sao Caetano	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Caetano	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Sao Francisco	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	Próprio
SE São José do Belmonte	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Belmonte	Próprio
SE Sao Jose do Egito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Egito	Próprio
SE Sao Lourenco da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	Próprio
SE Serra Talhada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	Próprio
SE Serra Talhada II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	Próprio
SE Serrita	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serrita	Próprio
SE Sertania	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sertania	Próprio
SE Setubal	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE Suape	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	Próprio
SE Tabatinga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	Próprio
SE Tabira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tabira	Próprio
SE Tacaratu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tacaratu	Próprio
SE Tamandare	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tamandare	Próprio
SE Tamarineira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Tejipio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Tejucupapo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Toritama	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Toritama	Próprio
SE Trindade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Trindade	Próprio
SE UR-10 (Subestação em Construção)	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE Venturosa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Venturosa	Próprio
SE Vertentes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vertentes	Próprio
SE Via Mangue (Subestação em Construção)	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE Vicência/Base Operacional de Vicência	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vicencia	Próprio
SE Vitoria II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	Próprio
SE/SEC Brigida	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Oroco	Próprio
SE/SEC Cabrobo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabrobo	Próprio
SE/SEC Carpina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carpina	Próprio
SE/SEC Caruaru / UTD Belo Jardim/Base Operacional Caruaru II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	Próprio
SE/SEC Flores	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Flores	Próprio
SE/SEC Gazometro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE/SEC Goiana / UTD Goiana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	Próprio
SE/SEC Jaboatao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE/SEC Jussaral	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE/SEC Paratibe I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	Próprio
SE/SEC Parnamirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Parnamirim	Próprio
SE/SEC Pesqueira / Base Operacional Pesqueira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Pesqueira	Próprio
SE/SEC Prazeres	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	Próprio
SE/SEC Salgueiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	Próprio
SE/SEC Santo Amaro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE/SEC Varzea	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SE/SEC/ UTD Palmares	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Palmares	Próprio
SEC Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	Próprio
SEC Monjope	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	Próprio
SEC Pau Ferro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
SEC Petrolina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	Próprio
Terreno em Abreu e Lima	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	Próprio
Terreno em Afogados	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Terreno em Boa Vista (Coelhos)	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	Próprio
Terreno em Chã Grande	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Chã Grande	Próprio
Terreno em Ipojuca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno em Itapetim	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Itapetim**	**Próprio**
Terreno em Salgueiro	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Salgueiro**	**Próprio**
Terreno em Tabira	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Tabira**	**Próprio**
Terreno SE Araripina II	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Araripina**	**Próprio**
Terreno SE Cachoeirinha	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Cachoeirinha**	**Próprio**
Terreno SE Ipubi	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Ipubi**	**Próprio**
Terreno SE Massangano	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**Próprio**
Terreno SE Petrolina III	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**Próprio**
Terreno SE Ponta de Pedras	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Ponta de Pedras**	**Próprio**
Terreno SE Salgado	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Caruaru**	**Próprio**
UTD Cabo	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Cabo De Santo Agostinho**	**Próprio**
UTD Carpina	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Carpina**	**Próprio**
UTD Caruaru	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Caruaru**	**Próprio**
UTD Olinda	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Olinda**	**Próprio**
UTD Petrolina	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**Próprio**
UTD Piedade	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Jaboatão dos Guararapes**	**Próprio**
UTD Salgueiro	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Salgueiro**	**Alugado**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Serra Talhada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	Próprio
UTE Fernando De Noronha	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Fernando De Noronha	Arrendamento
Base Operacional Abaíra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaíra	1-Própria
SE Abaira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaíra	1-Própria
SE Abaré (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaré	1-Própria
Agência Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	2-Alugada
UTD Alagoinhas (imóvel + container)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	2-Alugada
Base Alagoinhas (container)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	2-Alugada
Estação Repetidora Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	1-Própria
SE Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	1-Própria
SE Buracica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	1-Própria
Base Operacional Alcobaça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alcobaça	2-Alugada
SE Alcobaca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alcobaça	1-Própria
Base Operacional Amargosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amargosa	2-Alugada
SE Amargosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amargosa	1-Própria
SE Amelia Rodrigues	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amelia Rodrigues	1-Própria
SE America Dourada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	America Dourada	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE America Dourada I I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	America Dourada	1-Própria
Base Operacional Anagé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	2-Alugada
SE Anagé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	1-Própria
SE Entroncamento Anagé (Entrocamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	1-Própria
Base Operacional Andaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Andaraí	2-Alugada
SE Andaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Andaraí	1-Própria
SE Angical	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Angical	1-Própria
SE Anguera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anguera	1-Própria
Antiga Usina Anguera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anguera	1-Própria
Antigo Escritório Antas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antas	1-Própria
SE Rangel	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antas	1-Própria
SE Antônio Cardoso (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antônio Cardoso	1-Própria
Base Operacional Apuarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Apuarema	2-Alugada
Terreno SE Apuarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Apuarema	1-Própria
Base Operacional Araci (nova)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Araci	2-Alugada
Base Operacional Araci	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Araci	2-Alugada
Base Operacional Arraial D'Ajuda	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Arraial D'Ajuda	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Aurelino Leal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Aurelino Leal	1-Própria
Base Operacional Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	2-Alugada
Escritório Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	1-Própria
SE Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	1-Própria
Estação Repetidora Barra Da Estiva	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra da Estiva	1-Própria
Base / SE Barra da Estiva	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra da Estiva	1-Própria
Base Operacional Barra do Choça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra do Choça	2-Alugada
SE Barra do Choça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra do Choça	1-Própria
Agência de Atendimento Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	2-Alugada
UTD Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Estação Repetidora Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 01	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 02	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 03	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 04	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 05	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 06	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 07	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Terreno - Loteamento Aratu, Qd. 28, Lt. 08	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
SE Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Se Barreiras Norte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
SE Mundo Verde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
SE Rio Branco	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	1-Própria
Base Operacional Belmonte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	2-Alugada
Base Operacional Belmonte (novo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	2-Alugada
SE Belmonte (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	1-Própria
SE Porto Veracel (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	1-Própria
Base Operacional Belo Campo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belo Campo	2-Alugada
SE Andiroba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belo Campo	1-Própria
Estação Repetidora Boa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boa Nova	1-Própria
Agência de Atendimento	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
Almoxarifado Bom Jesus Da Lapa (na SE)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
SE Bom Jesus da Lapa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
SE Brejo Luiza De Brito (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Formoso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
SE Lagoa Do Dionisio (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
SE Novo Horizonte (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
UTD Bom Jesus da Lapa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	1-Própria
SE Boninal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boninal	1-Própria
Terreno Boninal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boninal	1-Própria
SE Bonito	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bonito	1-Própria
Base Operacional Boquira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boquira	2-Alugada
SE Boquira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boquira	1-Própria
Base Operacional Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	2-Alugada
Terreno Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	1-Própria
Antigo Escritório / Guarda Material Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	1-Própria
SE Lagoa Do Morro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	3-Arrendada
Base Operacional Brejolândia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejolândia	2-Alugada
Base Operacional Brotas de Macaúba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brotas de Macaúbas	2-Alugada
Agência de Atendimento Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	2-Alugada
UTD Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estacionamento Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	2-Alugada
SE Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	1-Própria
Estação Repetidora Buerarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Buerarema	1-Própria
SE Buerarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Buerarema	1-Própria
Antigo Escritório Cachoeira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cachoeira	3-Arrendada
Base Operacional Caculé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caculé	2-Alugada
SE Caetite	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	1-Própria
SE Indústrias Nucleares Do Brasil	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	3-Arrendada
Base Operacional Caetité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	2-Alugada
SE Cairu (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	1-Própria
Se Morro De São Paulo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	1-Própria
SE Torrinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	1-Própria
Base De Operação Camacan	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camacã	2-Alugada
SE Camacã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camacã	1-Própria
Agência de Atendimento - Lj. 03 Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	2-Alugada
Agência de Atendimento - Lj. 04 Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	2-Alugada
Agência de Atendimento - Lj. 05 Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Agência de Atendimento - Lj. 06 Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	2-Alugada
UTD Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	2-Alugada
Se Arembepe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Camacari I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Camaçari III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Guarajuba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Imbassay (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Tererê (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Terreno Futura Se Camaçari V	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Terreno Se Polo II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	1-Própria
Se Cajaiba (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	1-Própria
Se Camamu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	1-Própria
Se Pinaré (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	1-Própria
Base Operacional Campo Alegre de Lourdes	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Alegre de Lourdes	2-Alugada
Se Peixe (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Alegre de Lourdes	1-Própria
Se Pedrinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Formoso	1-Própria
Base Operacional Canarana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canarana	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base De Operação Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	2-Alugada
Estação Repetidora Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	1-Própria
Se Agrimarine (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	1-Própria
Se Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	1-Própria
Se Oiticica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	1-Própria
Agência De Atendimento Candeias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	1-Própria
Se Caboto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	1-Própria
Se Cia II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	1-Própria
Terreno Candeias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	3-Arrendada
Se Entroncamento Candeias (Entrocamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	1-Própria
Se Mataripe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	1-Própria
Se Candiba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candiba	1-Própria
Base Operacional Cândido Sales	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cândido Sales	2-Alugada
Se Candido Sales	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cândido Sales	1-Própria
Base Operacional Cansanção	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	2-Alugada
Se Nordestina (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	1-Própria
Se Sitio Das Flores (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Canundos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canudos	2-Alugada
Se Nova Canudos (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canudos	1-Própria
Base Operacional Capim Grosso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Capim Grosso	2-Alugada
Se Capim Grosso I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Capim Grosso	1-Própria
Base Operacional Carinhanha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Carinhanha	2-Alugada
Se Carinhanha (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Carinhanha	1-Própria
Base Operacional Casa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	2-Alugada
Se Bem Bom (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	1-Própria
Se Casa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	1-Própria
Se Serra Branca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	1-Própria
Base / SE Castro Alves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Castro Alves	1-Própria
Antigo Escritorio Central (imóvel inativo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Central	1-Própria
Se Central De Irecê	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Central	1-Própria
Base Operacional Cícero Dantas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cícero Dantas	2-Alugada
Estacionamento Cícero Dantas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cícero Dantas	2-Alugada
Se Cícero Dantas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cícero Dantas	1-Própria
Se Cícero Dantas III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cícero Dantas	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Cipó	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cipó	1-Própria
Base De Operação Coaraci	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coaraci	2-Alugada
Se Coaraci	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coaraci	1-Própria
Base Operacional Cocos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cocos	2-Alugada
Se Cocos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cocos	1-Própria
Se Rio Itaguari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cocos	1-Própria
Se Paraguaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceicao da Feira	1-Própria
Se Serra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceicao da Feira	1-Própria
Base Operacional Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	2-Alugada
Se Conceição do Coite	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	1-Própria
Estacionamento Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	2-Alugada
Base Operacional Conceição do Jacuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	2-Alugada
Estacionamento Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	2-Alugada
Se Conde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conde	1-Própria
Base Operacional Condeúba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Condeúba	2-Alugada
Estação Repetidora Coração De Maria	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coracao de Maria	1-Própria
Se Colonia Do Formoso (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coribe	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Coribe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Coribe**	**1-Própria**
Base Operacional Correntina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Correntina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se Correntina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se Correntina II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se Rio Das Éguas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se Rio Do Meio	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se Rio Guará	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Se São Manoel (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**1-Própria**
Terreno de Cotegipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cotegipe**	**1-Própria**
SE Cravolandia (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cravolandia**	**1-Própria**
Base Operacional Cristópolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cristópolis**	**2-Alugada**
Base Operacional Cruz Das Almas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cruz das Almas**	**2-Alugada**
Se Cruz Das Almas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cruz das Almas**	**1-Própria**
Base Operacional Curaçá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Curaçá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**1-Própria**
Se Barro Vermelho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Nova Curaçá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Curaçá	1-Própria
Se Pedra Branca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Curaçá	1-Própria
Se Dario Meira (Chaveamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Dario Meira	1-Própria
Se Copec	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Dias D'avila	1-Própria
Estação Repetidora Encruzilhada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	1-Própria
Se Boa Vista Da Tapera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	1-Própria
Se Encruzilhada (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	1-Própria
Base / SE Entre Rios	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Entre Rios	1-Própria
Se Subaúma (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Entre Rios	1-Própria
Base Operacional Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	2-Alugada
Estacionamento Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	2-Alugada
Se Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	1-Própria
Base / SE Euclides Da Cunha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Euclides da Cunha	1-Própria
UTD/ Agência Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	2-Alugada
Escritório Almoxarifado Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	1-Própria
Escritório NPL Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	1-Própria
Galpão NPL Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**1-Própria**
Terreno Lateral Rua do Motor Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**1-Própria**
Terreno Fundos Rua do Motor Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**1-Própria**
Se Feira Da Mata	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira Da Mata**	**1-Própria**
Agência I - Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**2-Alugada**
Almoxarifado Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**2-Alugada**
Estacionamento Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**2-Alugada**
Utd Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**2-Alugada**
Se Centro Industrial De Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Feira I	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Feira II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Ipuaçu	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Santa Mônica	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Subaé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Tomba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Asa Branca	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**1-Própria**
Se Ponto Do Asterio	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Firmino Alves**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estação Repetidora Floresta Azul	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Floresta Azul	1-Própria
Base Operacional Formosa do Rio Preto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Formosa Do Rio Preto	2-Alugada
Se São Marcelo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Formosa Do Rio Preto	1-Própria
Base Operacional Gandu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	1-Própria
Estação Repetidora Gandu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	1-Própria
Se Gandú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	1-Própria
Se Gentio Do Ouro (Se Área)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gentio Do Ouro	1-Própria
Se Angico	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Glória	1-Própria
Se Glória II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Glória	1-Própria
Base Operacional Governador Mangabeira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Governador Mangabeira	2-Alugada
UTD Guanambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	1-Própria
Se Guanambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	1-Própria
Se Mutans (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	1-Própria
Se Guaratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guaratinga	1-Própria
Se Iaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iaçu	1-Própria
Base de Operação Ibicaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicaraí	2-Alugada
Imóvel Ibicaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicaraí	3-Arrendada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Ibicaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicaraí	1-Própria
Se Cascavel (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicoara	1-Própria
Base Operacional Ibicuí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicuí	2-Alugada
SE Ibipeba / Base	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibipeba	1-Própria
Se Mirorós	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibipeba	1-Própria
Estação Repetidora Ibiquera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibiquera	1-Própria
Imóvel Ibiquera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibiquera	3-Arrendada
Base Operacional Ibirapuã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibirapuã	2-Alugada
Terreno SE Ibirapuã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibirapuã	1-Própria
Base Operacional Ibitiara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibitiara	2-Alugada
Se Ibitiara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibitiara	1-Própria
Base Operacional / Agência Ibotirama	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibotirama	1-Própria
Se Ibotirama	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibotirama	1-Própria
Se Igaporã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Igaporã	1-Própria
Se Vale Da Juliana (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Igrapiuna	1-Própria
Se Iguaí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iguaí	1-Própria
Agência Ilhéus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE / Base de Operação Ilhéus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	1-Própria
Se Ceplac	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	1-Própria
Se Distrito Industrial De Ilhéus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	1-Própria
Se Olivença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	1-Própria
Se Rio Do Braço	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	1-Própria
Se Inhambupe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Inhambupe	1-Própria
Base de Operação Ipiaú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	2-Alugada
Se Ipiaú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	1-Própria
Base Operacional Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	2-Alugada
Estação Repetidora Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	1-Própria
Se Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	1-Própria
Base Operacional Iramaia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iramaia	2-Alugada
SE Iramaia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iramaia	1-Própria
Base Operacional Iraquara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iraquara	2-Alugada
Se Iraporanga (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iraquara	1-Própria
Se Iraquara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iraquara	1-Própria
Base Operacional Irará	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Irará	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Irará	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irará**	**1-Própria**
Agência Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**2-Alugada**
Se Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**1-Própria**
Se Tanquinho De Lençóis (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**1-Própria**
UTD Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**1-Própria**
Estação Repetidora Itabela	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**1-Própria**
Se Itabela	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**1-Própria**
Se Monte Pascoal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**1-Própria**
Agência de Atendimento Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**2-Alugada**
Utd Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**2-Alugada**
Estacionamento Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**1-Própria**
Se Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**1-Própria**
Agência de Atendimento Itabuna	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**2-Alugada**
UTD Itabuna	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**1-Própria**
Se Ferradas (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**1-Própria**
Se Itabuna	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Itabuna II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**1-Própria**
Se Mutuns (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**1-Própria**
Base de Operação Itacaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itacaré**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itacaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itacaré**	**1-Própria**
Se Itacaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itacaré**	**1-Própria**
Se Baixio De Irecê II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaguaçu Da Bahia**	**1-Própria**
Se Itajuipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itajuípe**	**1-Própria**
Base Operacional Itamaraju	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itamaraju**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itamaraju	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itamaraju**	**1-Própria**
Se Itamarajú	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itamaraju**	**1-Própria**
Base Operacional Itambé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itambé**	**2-Alugada**
Se Itambé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itambé**	**1-Própria**
Se Itanagra	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itanagra**	**1-Própria**
Base Operacional / Agência Itaparica	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaparica**	**1-Própria**
Se Itapé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapé**	**1-Própria**
Base Operacional Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**1-Própria**
Se Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**1-Própria**
Base Operacional Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**2-Alugada**
Estacionamento Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**1-Própria**
Estação Repetidora Itapetinga II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**1-Própria**
Se Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**1-Própria**
Se Itaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaquara**	**1-Própria**
Antigo Escritório de Itaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaquara**	**3-Arrendada**
	31-BR-Brasil	**5-BA-Bahia**	**Itarantim**	**2-Alugada**
Estação Repetidora Itamaratim	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itarantim**	**1-Própria**
Estação Repetidora Itiuba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**1-Própria**
Se Itiuba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**1-Própria**
Se Jacurici	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**1-Própria**
Se Itororó	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itororo**	**1-Própria**
Antigo Escritório Itororó	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itororó**	**3-Arrendada**
Base Operacional Itubera	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ituberá**	**2-Alugada**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estação Repetidora Ituberá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ituberá	1-Própria
Se Itaberoe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ituberá	1-Própria
Se Ituberá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ituberá	1-Própria
Se Germânia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaborandi	1-Própria
Se Pratudinho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaborandi	1-Própria
Se Jacaraci	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacaraci	1-Própria
Canteiro/ Guarda De Materiais Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	2-Alugada
Estacionamento Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	2-Alugada
Almoxarifado Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	2-Alugada
Utd Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	1-Própria
Antigo Almoxarifado Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	3-Arrendada
Se Jacobina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jacobina	1-Própria
Base Jaguaquara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaguaquara	1-Própria
Se Jaguaquara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaguaquara	1-Própria
Se Km - 43	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaguaquara	1-Própria
Agência de Atendimento (Antiga UTD)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	1-Própria
Agência de Atendimento (nova)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Jequié	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	1-Própria
Estação Repetidora Jequie	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	1-Própria
Se Jequié II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	1-Própria
Se Jequié I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	1-Própria
Base Operacional Jeremoabo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jeremoabo	2-Alugada
Se Jeremoabo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jeremoabo	1-Própria
Se João Dourado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	João Dourado	1-Própria
UTD Juazeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Curral Velho (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Distrito Industrial De Juazeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Entroncamento Antonio Gonçalves (Entrocamento0	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Juazeiro I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Junco	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Luiz Viana (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Manicoba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Salitre I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria
Se Salitre II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Salitre III	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Juazeiro**	**1-Própria**
Se Salitre IV	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Juazeiro**	**1-Própria**
Se Tourão	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Juazeiro**	**1-Própria**
Se Águas Belas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lajedinho**	**1-Própria**
Se São Miguel	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lajedinho**	**1-Própria**
Estação Repetidora Lapão	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lapão**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 3214	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 4362	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9353	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9354	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9355	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9356	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9357	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9358	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9359	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9360	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**
LT Lauro de Freitas RI 9361	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Lauro De Freitas**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

LT Lauro de Freitas RI 9362	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
LT Lauro de Freitas RI 9363	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
Loja Sac - Lauro de Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	2-Alugada
LT Lauro de Freitas RI 9364	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
LT Lauro de Freitas RI 9365	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
Se Itinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
Se Lauro De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	1-Própria
Se Afranio Peixoto (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençois	1-Própria
Se Lençois	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençois	1-Própria
Base Operacional Licínio de Almeida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Licínio De Almeida	2-Alugada
Se Licinio De Almeida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Licínio De Almeida	1-Própria
SE Livramento De Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Livramento De Nossa Senhora	1-Própria
UTD Livramento de Nossa Senhora	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Livramento De Nossa Senhora	2-Alugada
Agência Luis Eduardo Magalhães	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	2-Alugada
Se Centro Industrial Do Cerrado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	1-Própria
Base / SE Rio Das Pedras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	1-Própria
Estação Repetidora Macajuba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macajuba	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Macureré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macururé	1-Própria
Se Macururé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macururé	1-Própria
Se Madre De Deus (Chaveamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Madre De Deus	1-Própria
Estação Repetidora Maetinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maetinga	1-Própria
Se Maiquinique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maiquinique	1-Própria
Se Cana Brava (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Malhada	1-Própria
Se Malhada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Malhada	1-Própria
Base Operacional Maracás	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maracás	2-Alugada
Se Maracás	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maracás	1-Própria
Se São Roque	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maragogipe	1-Própria
Base de Operação Barra Grande	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	2-Alugada
Se Maraú I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	1-Própria
Se Maraú II (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	1-Própria
Se Taipús De Fora (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	1-Própria
SE Marcionilo Souza	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Marcionilo Souza	1-Própria
Se Mata De São João	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	1-Própria
Se Porto Sauipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Praia Do Forte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	1-Própria
Se Sauipe (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	1-Própria
Se Matina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Matina	1-Própria
Base Operacional Medeiros Neto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Medeiros Neto	2-Alugada
Se Medeiros Neto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Medeiros Neto	1-Própria
Se Miguel Calmon	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Miguel Calmon	1-Própria
Se Milagres	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Milagres	1-Própria
Estação Repetidora Monte Santo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Monte Santo	1-Própria
Se Monte Santo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Monte Santo	1-Própria
Base Operacional Morro de São Paulo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro de São Paulo	2-Alugada
Estação Repetidora Morro Do Chapeu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	1-Própria
Antiga Usina Morro do Chapéu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	3-Arrendada
Base / SE Morro Do Chapéu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	1-Própria
Se Cascavel II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	1-Própria
Se Guiné De Cima (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	1-Própria
Se Mucugê	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	1-Própria
Base Operacional Mucuri	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucuri	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Mucuri	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Mucuri**	**1-Própria**
Base Operacional Mundo Novo	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Mundo Novo**	**2-Alugada**
Se Mundo Novo	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Mundo Novo**	**1-Própria**
Base / SE Muritiba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Muritiba**	**1-Própria**
Base Operacional Mutuípe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Mutuípe**	**2-Alugada**
Se Mutuipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Mutuípe**	**1-Própria**
Antigo Escritório Nazaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nazaré**	**1-Própria**
Imóvel Nazaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nazaré**	**3-Arrendada**
Base / SE Nazaré	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nazaré**	**1-Própria**
Se Nilo Peçanha (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nilo Peçanha**	**1-Própria**
Se Itiuca (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nilo Peçanha / Cairu**	**1-Própria**
Se Macaúbas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nova Macaubas**	**1-Própria**
Se Nova Redenção (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nova Redenção**	**1-Própria**
Se Nova Viçosa	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nova Viçosa**	**1-Própria**
Se Posto Da Mata	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Nova Viçosa**	**1-Própria**
Base Operacional Olindina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Olindina**	**2-Alugada**
Se Oliveira Dos Brejinhos	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Oliveira Dos Brejinhos**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Ourolândia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ourolândia	2-Alugada
Se Ourolandia (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ourolândia	1-Própria
SE Casa Velha (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	1-Própria
Se Palmas De Monte Alto (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	1-Própria
Terreno Se Casa Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	1-Própria
Estação Repetidora Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	1-Própria
Antigo Escritório Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	3-Arrendada
Se Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	1-Própria
Base / SE Paramirim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paramirim	1-Própria
Base Operacional Paratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paratinga	2-Alugada
Se Paratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paratinga	1-Própria
Base Operacional Paripiranga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paripiranga	2-Alugada
UTD / Agência De Atendimento Paulo Afonso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	2-Alugada
Estacionamento Paulo Afonso (novo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	2-Alugada
Estacionamento Paulo Afonso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	2-Alugada
Se Gloria II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	1-Própria
Escritório Pilão Arcado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pilão Arcado	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Pilao Arcado (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pilão Arcado	1-Própria
Se Pindai (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pindaí	1-Própria
Se Pintadas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pintadas	1-Própria
Imóvel Piritiba 1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Piritiba	3-Arrendada
Imóvel Piritiba 2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Piritiba	3-Arrendada
Estação Repetidora Planalto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Planalto	1-Própria
Base Operacional Poções	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Poções	2-Alugada
Antigo Escritório Poções	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Poções	1-Própria
Se Poções	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Poções	1-Própria
Base Operacional Pojuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pojuca	2-Alugada
Estacionamento Pojuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pojuca	2-Alugada
Se Ponto Novo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ponto Novo	1-Própria
Base Operacional / Agência Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	1-Própria
Estação Repetidora Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	1-Própria
Se Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	1-Própria
Se Quadrado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	1-Própria
Se Trancoso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Porto Veracel	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Veracel	1-Própria
Base de Posto da Mata	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Posto da Mata - Nova Viçosa	2-Alugada
Estacionamento Posto da Mata	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Posto da Mata - Nova Viçosa	2-Alugada
Se Prado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Prado	1-Própria
Se Presidente Jânio Quadros	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Jânio Quadros	1-Própria
Terreno SE Tancredo Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Tancredo Neves	1-Própria
Base Tancredo Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Tancredo Neves	2-Alugada
Se Queimadas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Queimadas	1-Própria
Se Queimadas II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Queimadas	1-Própria
Se Rafael Jambeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rafael Jambeiro	1-Própria
Base Operacional Remanso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Remanso	2-Alugada
Se Remanso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Remanso	3-Arrendada
Base Operacional Riachão das Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riachão Das Neves	2-Alugada
Se Riachão Das Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riachão Das Neves	1-Própria
Se Rio Do Ouro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riachão Das Neves	1-Própria
Base Operacional Riachão Jacuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riachão do Jacuípe	2-Alugada
Se Riachão Do Jacuipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riachão do Jacuípe	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estação Repetidora Riacho De Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riacho De Santana	1-Própria
Base / SE Riacho De Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Riacho De Santana	1-Própria
Agência Ribeira Do Pombal (imóvel compartilhado)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira Do Pombal	2-Alugada
UTD Ribeira Do Pombal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira Do Pombal	2-Alugada
Almoxarifado Ribeira Do Pombal (compartilhado)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira Do Pombal	2-Alugada
Estacionamento Ribeira Do Pombal (compartilhado)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira do Pombal	2-Alugada
Base Ribeira Do Pombal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira do Pombal	2-Alugada
Se Ribeira Do Pombal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira Do Pombal	1-Própria
Se Ribeirão Do Largo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeirão Do Largo	1-Própria
Terreno SE Rio Do Algodão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rio do Algodão	1-Própria
Base Operacional Ibitira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rio do Antônio - Ibitira	2-Alugada
Se Rio Do Antonio	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rio Do Antônio	1-Própria
Terreno SE Rio Grande III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rio Grande	1-Própria
Base Operacional Roda Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	2-Alugada
Se Rodelas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rodelas	1-Própria
Base Operacional Rosário	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rosário	2-Alugada
Antiga Usina Ruy Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	2-Alugada
Se Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	1-Própria
Centro De Transformação (servidão - transformador Coelba)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Agência Itapuã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Agência Periperi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Agência Pirajá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Praça da Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Utd / Almoxarifado Pirajá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Casa Monte Serrat (imóvel inativo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Escritório Graça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
UTD Lauro de Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Agência Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Capemi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Liberdade Lj. 205	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Liberdade Lj. 206	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Liberdade Lj. 207	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Liberdade Lj. 208	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Agência Liberdade (Lj. 207 a 209)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Agência Liberdade - Tarifa Social	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Edifício Sede - Coelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Almoxarifado Ed. Sede - Coelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Loja Shopping Salvador Norte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Estação Repetidora Cabula	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Estação Repetidora Saboeiro (Localizada Na Área Sede - Clb)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Antiga Papelaria	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 901	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 902	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 903	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 904	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 905	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 906	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Comércio Sl. 907	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Edf. Suerdieck 9° andar	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	3-Arrendada
Imóvel Edf. Suerdieck 10º andar	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	3-Arrendada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Imóvel Mares	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Imóvel Mares	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Águas Claras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Amaralina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Cab - Centro Adm Bahia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Cajazeiras I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Cajazeiras II / UTD Lauro de Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Candeal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	2-Alugada
Se Calabetão (Chaveamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Central	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Federação	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Fonte Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Graça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Imbuí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Itapagipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Lapinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Lobato	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Paripe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Patamares	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Periperi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Pituaçu II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Pituba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Retiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se São Cristovão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Terreno Adelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	3-Arrendada
Terreno Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Terreno I Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Terreno II Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Terreno III Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	1-Própria
Se Santa Barbara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Bárbara	1-Própria
Se Santa Brigida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Brígida	1-Própria
Se Coroa Vermelha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Cruz De Cabrália / Porto Seguro	1-Própria
Estação Repetidora Santa Inês	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Inês	1-Própria
Se Santa Inês	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Inês	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Betania	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Luzia	1-Própria
Base Operacional Santa Maria da Vitória	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Maria Da Vitoria	2-Alugada
Base Operacional Santa Rita de Cássia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Rita de Cássia	2-Alugada
Estação Repetidora Santa Terezinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Terezinha	1-Própria
Base Operacional Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santana	2-Alugada
Se Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santana	1-Própria
Base Operacional Santo Amaro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	1-Própria
Se Santo Amaro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	1-Própria
Terreno Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	1-Própria
Terreno Caixa D'Água	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	1-Própria
Agência Santo Antonio De Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	2-Alugada
Se Santo Antônio De Jesus I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	1-Própria
SE Santo Antônio de Jesus II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	1-Própria
Terreno Santo Antônio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	1-Própria
Estacionamento Santo Antõnio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	2-Alugada
Terreno não ident. Propriedade	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	1-Própria
UTD Santo Antônio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Santo Estêvão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	1-Própria
Se Santo Estêvão II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	1-Própria
Base Operacional Santo Estevão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	2-Alugada
Se Alto Femeas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se Chaveamento Sykue	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se Rio Grande I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se Roda Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se São Desidério	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se Sitio Rio Grande (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se Sykué	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	1-Própria
Se São Felipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Felipe	1-Própria
Se Carranca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Félix Do Coribe	1-Própria
Se Rio Corrente	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Félix Do Coribe/ Santa Maria Da Vitória	1-Própria
Se Dom João	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Francisco Do Conde	1-Própria
Se Angelica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Gonçalo Dos Campos	1-Própria
Se São Goncalo Dos Campos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Gonçalo Dos Campos	1-Própria
Se Taquipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Sebastião Do Passé	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno SE Sátiro Dias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sátiro Dias	1-Própria
Terreno SE Saúde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Saúde	1-Própria
Se Seabra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Seabra	1-Própria
Base Seabra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Seabra	2-Alugada
Se Estreito IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras	1-Própria
Se Sebastiao Laranjeiras (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras	1-Própria
Se Mulungu (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras / Candiba	1-Própria
UTD Senhor do Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	2-Alugada
Estação Repetidora Senhor Do Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	1-Própria
Antigo Almoxarifado Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	1-Própria
Se Senhor Do Bomfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	1-Própria
Casa Sento Sé (imóvel Inativo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	1-Própria
Base Operacional Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	2-Alugada
Se Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	1-Própria
Base Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	2-Alugada
SE Agrovila 10	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Do Ramalho	1-Própria
Se Serra Do Ramalho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Do Ramalho	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno Se Serra Do Ramalho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra do Ramalho	1-Própria
Se Bravo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Preta	1-Própria
Se Serra Preta	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Preta	1-Própria
Agência Serrinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrinha	2-Alugada
Estação Repetidora Serrinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrinha	1-Própria
Se Serrinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrinha	1-Própria
Se Serrinha II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrinha	1-Própria
UTD Serrinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrinha	1-Própria
Se Serrolândia (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serrolândia	1-Própria
Agência Simões Filho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Simões Filho	2-Alugada
Se Cia III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Simões Filho	1-Própria
Se Cia I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Simões Filho / Candeias	1-Própria
Estação Repetidora Sobradinho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sobradinho	1-Própria
Se Massangano II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sobradinho	1-Própria
Se Sobradinho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sobradinho	1-Própria
Base Operacional Subaúma	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Subaúma	2-Alugada
Terreno SE Subaúma	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Subaúma	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Tanhaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tanhaçú	1-Própria
Base Tanhaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tanhaçú	2-Alugada
Base Tanquinho de Lençóis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençóis	2-Alugada
SE Taperoá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Taperoá	1-Própria
Se Tapiramutá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tapiramutá	1-Própria
Almoxarifado Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	1-Própria
UTD / Agência de Atendimento Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	2-Alugada
Estação Repetidora Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	1-Própria
SE Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	1-Própria
Terreno Se Centro Comercial Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	1-Própria
Estacionamento Teixeira de Freitas / Almoxarifado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	2-Alugada
Se Teofilandia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teofilândia	1-Própria
Se Rio Fundo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Terra Nova	1-Própria
Se Terra Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Terra Nova	1-Própria
Estação Repetidora Tremendal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tremedal	1-Própria
Base Operacional Tucano	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tucano	2-Alugada
Se Tucano	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tucano	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Uauá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uauá	2-Alugada
Se Uauá (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uauá	1-Própria
Base Operacional Ubaitaba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ubaitaba	2-Alugada
Se Umburanas (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Umburanas	1-Própria
Base Operacional Una	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Una	2-Alugada
Estação Repetidora Una	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Una	1-Própria
Se Urandi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Urandi	1-Própria
Base Operacional Uruçuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uruçuca	2-Alugada
Base Operacional Uruçuca (nova)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uruçuca	2-Alugada
Se Serra Grande	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uruçuca	1-Própria
Se Uruçuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uruçuca	1-Própria
Base Utinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Utinga	2-Alugada
UTD / Agência De Atendimento Valença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valença	2-Alugada
Estacionamento Valença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valença	2-Alugada
Estacionamento Valença (novo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valença	2-Alugada
Estação Repetidora Nova Valença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valença	1-Própria
Se Valença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valença	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Valente	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valente	2-Alugada
Se Valente	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Valente	1-Própria
Se Varzea Da Roça (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Varzea Da Roça	1-Própria
Se Barra Grande	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	1-Própria
Se Beribeira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	1-Própria
Se Matarandiba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	1-Própria
UTD/Agência Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	1-Própria
Agência II - Vitoria Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória da Conquista	2-Alugada
Almoxarifado Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	2-Alugada
Se Patagônia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	1-Própria
Se Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	1-Própria
Se Wagner	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Wagner	1-Própria
Se Baixio De Irecê I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	1-Própria
Se Baixio De Irecê Iii	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	1-Própria
SE Rio Verde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	1-Própria
Se Xique-Xique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	1-Própria
Base XiqueXique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	2-Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE ANDORINHA	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**ANDORINHA**	**1-Própria**
SE ANTAS	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Antas**	**1-Própria**
SE APORÁ	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Acajutiba**	**1-Própria**
SE Araci	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Araci**	**1-Própria**
SE Barra da Estiva	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Barra da Estiva**	**1-Própria**
SE Barrolândia	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Belmonte**	**1-Própria**
SE Cajaíba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Camamu**	**1-Própria**
SE Camaçari	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Camaçari**	**1-Própria**
SE Camaçari IV	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Camaçari**	**1-Própria**
SE Centro Industrial de Teixeira De Freitas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Teixeira De Freitas**	**1-Própria**
SE Conceição do Coité	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Conceição do Coité**	**1-Própria**
Se Cristopólis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cristópolis**	**1-Própria**
Se Eunápolis III	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**1-Própria**
SE Jussari	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jussari**	**1-Própria**
SE Maragogipoe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Maragogipe**	**1-Própria**
SE Pilão Arcado	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Pilão Arcado**	**1-Própria**
SE Tancredo Neves	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Presidente Tancredo Neves**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Saúde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Saúde	1-Própria
Administração/Almoxarifado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Base Caraúbas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraúbas	Próprio
Base Macau	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macau	Próprio
Base Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Base São Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Paulo Do Potengi	Próprio
Centro de Distribuição - Natal	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Centro de Distribuição - São José do Mipibú	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Alugado
Clube Cosern	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Alugado
Edifício Sede - Cosern	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Estação Repetidora Bodó	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Cerro Cora	Próprio
Estacao Repetidora Mãe Luiza	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Estacao Repetidora Martins	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Martins	Próprio
Estação Repetidora Rosado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dixpt Rosado	Próprio
Estacao Repetidora Santa Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santa Cruz	Próprio
Estacao Repetidora Serra Do Mel	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Serra Do Mel	Próprio
Estacionamento Edifício Sede	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Faixa de Servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Faixa de Servidão Bom Pastor	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Faixa de Servidão/ Terreno	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Loja de atendimento e UTD Assu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Assu	Próprio
Loja de atendimento e base Caicó	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caicó	Próprio
Loja de atendimento e Utd Currais Novos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Currais Novos	Próprio
Loja de atendimento e Utd Goianinha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Goianinha	Próprio
Loja de atendimento e Utd Mossoró	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Loja de atendimento e Utd Pau Dos Ferros	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pau Dos Ferros	Próprio
Loja de Atendimento Macaíba	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaíba	Alugado
Loja de Atendimento Natal - Alecrim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado
Loja de Atendimento Natal - Cidade Jardim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado
Loja de Atendimento Natal - Zona Norte	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado
Loja de Atendimento Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Alugado
Loja de Atendimento São José De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Alugado
Prédio Neópolis	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Acari	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Acari	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Alecrim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Almino Afonso	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Almino Afonso	Próprio
Se Alto De Rodrigues	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Alto Do Rodrigues	Próprio
Se Apodi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Apodi	Próprio
SE Areia Branca	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Areia Branca	Próprio
Se Assu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Assu	Próprio
Se Barauna	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Baraúna	Próprio
Se Barrocas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se Boa Cica	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tibau Do Sul	Próprio
Se Brejinho	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Brejinho	Próprio
Se Caico	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caicó	Próprio
Se Campo Grande	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Campo Grande	Próprio
Se Canguaretama	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Canguaretama	Próprio
Se Capim Macio	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Caraubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraúbas	Próprio
Se Ceara-Mirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Ceará-Mirim	Próprio
Se Centro	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Currais Novos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Currais Novos	Próprio
Se Dix-Sept Rosado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dix-Sept Rosado	Próprio
Se Dom Marcolino	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Maxaranguape	Próprio
Se Eloi De Souza	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Eloi De Souza	Próprio
Se ExtreitoCarnaubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Carnaubais	Próprio
Se Extremoz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Extremoz	Próprio
Se Gangorra	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Grossos	Próprio
Se Goianinha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Goianinha	Próprio
Se Grossos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Gangora	Próprio
Se Guamare	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Guamaré	Próprio
Se Igapo	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Itajá	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	ITAJÁ	Próprio
SE Itans	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Itans	Próprio
SE Jandaíra	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Jandaira	Próprio
Se Japecanga	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	JAPECANGA	Próprio
Se Jardim De Piranhas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Jardim De Piranhas	Próprio
Se Jardim Do Serido	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Jardim Do Seridó	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Jiqui	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Joao Camara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	João Câmara	Próprio
Se Jucurutu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Jucurutu	Próprio
Se Lagoa D Anta	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Lagoa Danta	Próprio
Se Lagoa Nova	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Litoral Sul	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Macaiba	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaíba	Próprio
Se Macau	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macau	Próprio
Se Maisa	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se Marcelino Vieira	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Marcelino Vieira	Próprio
Se Mossoro I	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se MossoroIii	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se Natal I	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Natal I Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Neopolis	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Nova Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Nisia Floresta	Próprio
Se Parelhas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Nova Cruz	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Passagem De Areia	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Pau Dos Ferros	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pau Dos Ferros	Próprio
Se Pendencias	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pendências	Próprio
Se Pipa	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tibau Do Sul	Próprio
Se Planalto	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Riacho Da Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Riacho Da Cruz	Próprio
Se Ribeira	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Santana Dos Matos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santana Do Matos	Próprio
Se Santo Antonio	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santo Antônio	Próprio
Se Sao Bento Do Norte	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Bento Do Norte	Próprio
Se São Gonçalo	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Gonçalo Do Amarante	Próprio
Se Sao Jose De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Próprio
Se Sao Miguel - RN	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Lajes	Próprio
Se Sao Miguel Do Oeste	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Migues Do Oeste	Próprio
Se Sao Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Paulo Do Potengi	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Serra Vermelha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Areia Branca	Próprio
Se Tangara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tangará	Próprio
Se Termo Potiguar	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaíba	Próprio
Se Vera Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Vera Cruz	Próprio
Se Zabele	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Touros	Próprio
Terreno Barauna	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	BARAÚNA	Próprio
Terreno Caico/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	CAICÓ	Próprio
Terreno Igapo/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Joao Camara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	JOÃO CÂMARA	Próprio
Terreno José da Penha/ Faixa de Servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	JOSÉ DA PENHA	Próprio
Terreno Leilões	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Marcelino Vieira	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Marcelino Vieira	Próprio
Terreno Quintas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Rafael Fernandes	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	NATAL	Próprio
Terreno Santa Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santa Cruz	Próprio
Terreno São José De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Próprio
Terreno SE	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno Se Lagoa Nova	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	-	Próprio
Terreno Se Mizu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Baraúna	Próprio
Terreno Se Pajuçara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Se Parque Das Nações	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Terreno Se Sao Joao Do Sabuji	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São João Do Sabugi	Próprio
Terreno Tenente Laurentino	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tenente Laurentino	Próprio
Terrreno Bom Pastor/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Utd Ceará-Mirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Ceará-Mirim	Próprio
Terreno Santa Cruz Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pendencias	Próprio
Terreno São Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Sao Paulo Do Potengi	Próprio
Terreno Igapo Faixa De Servidao	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Igapo	Próprio
Terreno Serra Do Mel Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Senador Eloi De Souza	Próprio
Terreno Caico	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caico	Próprio
Terreno Caraubas Agencia	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraubas	Próprio
Terreno Dix S. Rosado Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dix-Subestacaopt Rosado	Próprio
Agencia Barauna	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Barauna	Alugado de Terceiros
Agencia Joao Camara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Joao Camara	Alugado de Terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Agencia Macaiba	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaiba	Alugado de Terceiros
Agencia Tibau	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tibau	Próprio
Agencia SaoGoncalo Do Amarante	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	SaoGoncalo Do Amarante	Alugado de Terceiros
Agencia Sao Jose De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Sao Jose De Mipibu	Alugado de Terceiros
Pa / Agencia Ceara-Mirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Ceara-Mirim	Alugado de Terceiros
Pa / Agencia De Atendimento Caico	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caico	Próprio
Pa / Agencia De Atendimento Mossoro	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoro	Próprio
Pa / Agencia Sao Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Sao Paulo Do Potengi	Alugado de Terceiros
PaCaraubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraubas	Próprio
Se Taipu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Taipu	Próprio
Se Coronel Ezequiel	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Coronel Ezequiel	Próprio
Se São Miguel Do Gostoso	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Miguel Do Gostoso	Próprio
Se Severiano Melo	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Severiano Melo	Próprio
UTD Iguape	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iguape	Alugado
Base Operacional Angatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Angatuba	Alugado
Base Operacional Anhembi	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Anhembi	Próprio
Base Operacional Bananal	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bananal	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Buri	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Buri**	**Alugado**
Base Operacional Buritama	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Buritama**	**Próprio**
Base Operacional Cabreúva	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Cabreúva**	**Próprio**
Base Operacional Cananéia	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Cananéia**	**Próprio**
Base Operacional Cardoso	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Cardoso**	**Próprio**
Base Operacional Eldorado Paulista	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Eldorado**	**Próprio**
Base Operacional Guapiara	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Guapiara**	**Próprio**
Base Operacional Ilha Comprida	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Ilha Comprida**	**Próprio**
Base Operacional Itaberá	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Itaberá**	**Alugado**
Base Operacional Itararé	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Itararé**	**Próprio**
Base Operacional Laranjal Paulista	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Laranjal Paulista**	**Alugado**
Base Operacional Leme	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Leme**	**Próprio**
Base Operacional Mirandópolis	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Mirandópolis**	**Alugado**
Base Operacional Mongaguá	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Mongaguá**	**Alugado**
Base Operacional Paraibuna	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Panorama**	**Próprio**
Base Operacional Pedro De Toledo	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Pedro de Toledo**	**Próprio**
Base Operacional Pereira Barreto	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Pereira Barreto**	**Alugado**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Peruibe	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Peruíbe	Próprio
Base Operacional Porto Ferreira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Porto Ferreira	Próprio
Base Operacional Primavera	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Primavera	Próprio
Base Operacional Ribeira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ribeira	Próprio
Base Operacional São Bento Do Sapucaí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São Bento do Sapucaí	Próprio
Base Operacional São José Do Barreiro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São José do Barreiro	Alugado
Base Operacional Tapiraí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tapiraí	Próprio
Base Operacional Brasilândia	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Brasilândia	Alugado
Central Atendimento	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Próprio
Centro Distribuição Elektro - Sumaré	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Sumaré	Próprio
Depósito de Postes - Campos do Jordão (Novo)	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Próprio
Depósito de Postes Cajati	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cajati	Próprio
Depósito de Postes Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cunha	Alugado
Depósito de Postes Guarujá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
Depósito de Postes Ilha Solteira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilha Solteira	Alugado
Depósito de Postes Itanhaém	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Alugado
Depósito de Postes Registro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Registro	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Depósito de Postes Ubatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
Depósito de Postes Votuporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Alugado
Depósto de Postes Capão Bonito	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Capão Bonito	Próprio
Edifício Sede - Elektro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Alugado
Educação Corporativa	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Próprio
Estacionamento Itanhaém	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Alugado
Base Operacional Euclides Da Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Euclides da Cunha Paulista	Próprio
SE Euclides Da Cunha 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Euclides da Cunha Paulista	Próprio
Base Operacional Fartura	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fartura	Próprio
Base Operacional Ilhabela	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilhabela	Próprio
Instituto Elektro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Próprio
Base Operacional Mirante Paranapanema	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
SE Mirante Paranapanema 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
SE Mirante Paranapanema 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
Base Operacional Natividade Da Serra	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Natividade da Serra	Próprio
Terreno Pariquera-Açu	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pariquera-açu	Próprio
SE Pereira Barreto 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pereira Barreto	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Santa Isabel 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Isabel	Próprio
SE Santa Mercedes 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Mercedes	Próprio
UTD São João Boa Vista	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE São João Da Boa Vista 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
UTD São Luiz Paraitinga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São Luiz do Paraitinga	Alugado
SE São Luiz Paraitinga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São Luiz do Paraitinga	Próprio
SE Abengoa São João 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE Abengoa São Luiz	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Agrolin	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaberá	Próprio
SE / Base Operacional Aguaí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Aguaí	Próprio
SE Alcídia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Teodoro Sampaio	Próprio
SE Américo De Campos 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Américo de Campos	Próprio
Base Operacional Anaurilândia	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Anaurilândia	Próprio
SE Andradina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Andradina	Próprio
SE Angatuba 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Angatuba	Próprio
SE Apiaí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Apiaí	Próprio
SE Arapeí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Arapeí	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE / Base Operacional Araras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Araras	Próprio
SE Araras 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Araras	Próprio
SE / Base Operacional Artur Nogueira 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Artur Nogueira	Próprio
SE Arujá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Arujá	Próprio
SE Atibaia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio
SE Atibaia 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio
SE Auriflama 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Auriflama	Próprio
SE Baldin	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Balneario Santo Antonio	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itirapina	Próprio
SE / UTD Bertioga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio
SE Bertioga 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio
SE Bertioga 04	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio
SE Bom Jesus Dos Perdões 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bom Jesus dos Perdões	Próprio
SE Bonsucesso 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bom Sucesso de Itararé	Próprio
SE Brasilândia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Brasilândia	Próprio
SE Buri 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Buri	Próprio
SE Cabreúva 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cabreúva	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Caieiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Caieiras	Próprio
SE Caieiras 02 Termo Verde	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Caieiras	Próprio
SE / UTD Cajati 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cajati	Próprio
SE Campos Do Jordão 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Próprio
SE Cananéia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cananéia	Próprio
SE Castilho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Castilho	Próprio
SE Caverna Do Diabo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Eldorado	Próprio
SE Cerquilho 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cerquilho	Próprio
SE Cesário Lange 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cesário Lange	Próprio
SE Cocal 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Narandiba	Próprio
SE / Base Operacional Conchal 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Conchal	Próprio
SE Conchas 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Conchas	Próprio
SE Cordeirópolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cordeirópolis	Próprio
SE / Base Operacional Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cunha	Próprio
SE Eldorado - MS	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Elevadora Jupia	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Engenheiro Coelho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Engenheiro Coelho	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Fartura 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fartura	Próprio
SE / UTD Fernandópolis	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fernandópolis	Próprio
SE Ferrari	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Francisco Morato 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Francisco Morato	Próprio
SE / UTD Franco Da Rocha 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Franco da Rocha	Próprio
SE Franco Da Rocha 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Franco da Rocha	Próprio
SE Garcias 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE / Base Operacional General Salgado 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	General Salgado	Próprio
SE Guapiara 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guapiara	Próprio
SE Guaratinguetá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guaratinguetá	Próprio
SE Guariroba Moema	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pontes Gestal	Próprio
SE Guarujá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Guarujá 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Guarujá 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Igaratá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Igaratá	Próprio
SE Iguape 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iguape	Próprio
SE Indiaporã 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Indiaporã	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Ipeúna 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ipeúna	Próprio
SE Iporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iporanga	Próprio
SE Iracemápolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iracemápolis	Próprio
SE Itaberá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaberá	Próprio
SE Itanhaém 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itanhaém 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itanhaém 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itapeva 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Próprio
SE Itapeva 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Próprio
SE Itaporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaporanga	Próprio
SE / Base Operacional Itirapina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itirapina	Próprio
SE Itirapina 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itirapina	Próprio
SE Jacupiranga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Jacupiranga	Próprio
SE / Base Operacional Jarinú 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Jarinu	Próprio
SE Jarinú 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Jarinu	Próprio
SE / Base Operacional Joanópolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Joanópolis	Próprio
SE / Base Operacional Juquiá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Juquiá	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Laranjal Paulista 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Laranjal Paulista	Próprio
SE Leme 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Leme	Próprio
SE Limeira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Limeira 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Limeira 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Limeira 04	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Limeira 05	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Limeira 06	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
SE Macaubal 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Macaubal	Próprio
SE / UTD Miracatu 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Miracatu	Próprio
SE Mirandópolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirandópolis	Próprio
SE Mogi Guaçu 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
SE Mogi Mirim 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
SE Nhandeara 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Nhandeara	Próprio
SE Ouro Verde 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ouro Verde	Próprio
SE / Base Operacional Pacaembu 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pacaembu	Próprio
SE Palmeira D'Oeste 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Palmeira D'Oeste	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE / Base Operacional Panorama 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Panorama	Próprio
SE Pariquera-Açu 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pariquera-açu	Próprio
SE Paulo De Faria 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Paulo de Faria	Próprio
SE Pedro De Toledo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pedro de Toledo	Próprio
SE Piedade 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piedade	Próprio
SE / Base Operacional Pilar Do Sul 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pilar do Sul	Próprio
SE Pioneiros	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pereira Barreto	Próprio
SE Piquete 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piquete	Próprio
SE Piracaia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piracaia	Próprio
SE Pirapozinho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirapozinho	Próprio
SE / UTD Pirassununga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Pirassununga 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Populina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Populina	Próprio
SE Queluz 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Queluz	Próprio
SE Ribeira 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ribeira	Próprio
SE / Base Operacional Ribeirão Branco 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ribeirão Branco	Próprio
SE Rio Claro 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Rio Claro 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio
SE Rio Vermelho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Junqueirópolis	Próprio
SE Riolândia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Riolândia	Próprio
SE Santa Albertina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Albertina	Próprio
SE Santa Cruz Das Palmeiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Cruz das Palmeiras	Próprio
SE / UTD Santa Fé Do Sul 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Fé do Sul	Próprio
SE Santa Gertrudes 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Gertrudes	Próprio
SE São João da Boa Vista 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE Sete Barras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Sete Barras	Próprio
SE Silveiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Silveiras	Próprio
SE / Base Operacional Tambaú 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tambaú	Próprio
SE Tapiraí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tapiraí	Próprio
SE Taquaral 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Anaurilândia	Próprio
SE Taquarivaí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Taquarivaí	Próprio
SE Tatuí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio
SE Tatuí 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio
SE Tatuí 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Três Lagoas 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Tupi 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tupi Paulista	Próprio
SE Ubatuba 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
SE Ubatuba 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
SE Valentim Gentil	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Valentim Gentil	Próprio
SE / Base Operacional Vargem Grande Do Sul	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Vargem Grande do Sul	Próprio
SE Vcp 01 Votorantim	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Votuporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Próprio
SE Votuporanga 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Próprio
UTD Santa Rita Do Rio Pardo	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Santa Rita do Pardo	Próprio
SE Santa Rita Do Rio Pardo 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Santa Rita do Pardo	Próprio
SE Santa Rita Passa Quatro 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Rita do Passa Quatro	Próprio
SE / Base Operacional Santo Antonio Da Posse 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santo Antônio de Posse	Próprio
Turvo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tapiraí	Próprio
UTD Andradina	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Andradina	Próprio
UTD Apiaí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Apiaí	Próprio
UTD Atibaia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Utd Campos Do Jordão	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Alugado
Utd Capão Bonito	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Capão Bonito	Alugado
UTD Dracena	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Dracena	Alugado
Utd Guarujá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Alugado
Utd Ilha Solteira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilha Solteira	Próprio
Utd Itanhaém	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Alugado
UTD Itapeva	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Alugado
UTD Itaporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaporanga	Próprio
UTD Jales	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Jales	Alugado
Utd Limeira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
UTD Mairiporã	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mairiporã	Alugado
UTD Mogi-Guaçu	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
UTD Nhandeara	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Nhandeara	Próprio
UTD Piedade	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piedade	Alugado
UTD Piracaia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piracaia	Alugado
UTD Pirapozinho	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirapozinho	Alugado
UTD Queluz	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Queluz	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Utd Registro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Registro	Próprio
Utd Rio Claro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio
UTD Santa Isabel	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Isabel	Alugado
UTD Tatuí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Alugado
UTD Teodoro Sampaio	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Teodoro Sampaio	Alugado
UTD Tietê	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tietê	Alugado
UTD Três Lagoas	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Alugado
Utd Ubatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Alugado
Utd Votuporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Alugado
AFLUENTE T - SE Brumado II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	662-5-Brumado	
AFLUENTE T - SE Itagibá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	783-5-Itagibá	
AFLUENTE T - SE Tomba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	36-5-Feira de Santana	
AFLUENTE T - SE Camaçari IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	676-5-Camaçari	
AFLUENTE T - SE Pólo/Ford	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	676-5-Camaçari	
AFLUENTE T - SE Funil	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	992-5-Ubatã	
AFLUENTE T – LT 230kV Pólo/Ford C1 e C2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	676-5-Camaçari	
AFLUENTE T – LT 230kV Governador Mangabeira/Tomba C1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	36-5-Feira de Santana	

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

AFLUENTE T – LT 230kV Governador Mangabeira/Tomba C2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	745-5-Governador Mangabeira	
AFLUENTE T – LT 230kV Camaçari IV/Pólo C1 e C2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	676-5-Camaçari	
AFLUENTE T – LT 230kV - Funil/Poções C1 (operando em 138kV)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	992-5-Ubatã	
AFLUENTE T – LT 230kV Itagibá/Brumado II C1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	662-5-Brumado	
AFLUENTE T – LT 230kV Funil/Itagibá C1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	992-5-Ubatã	
EDIFÍCIO SEDE	31-BR-Brasil	19-RJ-Rio de Janeiro	218-19-Flamengo	1-Própria
Escritorio NC ENERGIA	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo		2-Alugada
Almoxarifado Bongi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Base Operacional Afogados da Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	1-Própria
Base Operacional Afranio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afranio	1-Própria
Base Operacional Águas Belas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Aguas Belas	1-Própria
Base Operacional Custódia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Custódia	2-Alugada
Base Operacional de Escada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	2-Alugada
Base Operacional de Ribeirão	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ribeirao	2-Alugada
Base Operacional Floresta	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Floresta	2-Alugada
Loja/Base Operacional Jaboatão Centro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatão Dos Guararapes	2-Alugada
Base Operacional Lajedo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lajedo	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Santa Maria Da Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	1-Própria
Base Operacional São Jose Do Egito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Egito	1-Própria
Centro de Distribuição Celpe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	1-Própria
Centro de Operações do Bongi	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Edificação Água Fria	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Edificação Barreiros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Barreiros	1-Própria
Edificação em Carnaubeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carnaubeira	1-Própria
Edificação em Lagoa do Ouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lagoa do Ouro	1-Própria
Edificação Ibimirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ibimirim	1-Própria
Edificação Limoeiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Limoeiro	1-Própria
Edificação Ponte D'Uchoa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Edifício Sede - Celpe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Estacao Repetidora em Moreno	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Moreno	2-Alugada
Estacao Repetidora em Rio Formoso	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Rio Formoso	2-Alugada
Estacao Repetidora em Saloa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Saloá	2-Alugada
Terreno Estacionamento UTD Carpina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carpina	2-Alugada
Loja de Atendimento / Base Operacional Araripina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Araripina	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento / Base Operacional Gravatá	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	1-Própria
Loja de Atendimento / Base Operacional Igarassu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	2-Alugada
Loja de Atendimento / Base Operacional São Lourenço da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	1-Própria
Loja de Atendimento / UTD Santa Cruz do Capibaribe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Cruz Do Capibaribe	1-Própria
Loja de Atendimento Abreu e Lima	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	2-Alugada
Loja de Atendimento Afogados da Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	1-Própria
Loja de Atendimento Arcoverde	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Arcoverde	1-Própria
Loja de Atendimento Belo Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belo Jardim	1-Própria
Loja de Atendimento Cabo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	2-Alugada
Loja de Atendimento Camaragibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	2-Alugada
Loja de Atendimento Caruaru	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	1-Própria
Loja de Atendimento Casa Amarela	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	2-Alugada
Loja de Atendimento Centro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	2-Alugada
Loja de Atendimento Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	2-Alugada
Loja de Atendimento Goiana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	1-Própria
Loja de Atendimento Madalena	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Loja de Atendimento Ouricuri	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ouricuri	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento Palmares	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Palmares	1-Própria
Loja de Atendimento Paulista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	1-Própria
Loja de Atendimento Petrolina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
Loja de Atendimento Piedade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatão Dos Guararapes	2-Alugada
Loja de Atendimento Pina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	2-Alugada
Loja de Atendimento Salgueiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	1-Própria
Loja de Atendimento Serra Talhada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	1-Própria
Loja de Atendimento Varadouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	2-Alugada
Loja de Atendimento Vitoria De Santo Antao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	1-Própria
Salas 101,102 e 103 Edf Basbel	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE / Base Operacional Belo Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belo Jardim	1-Própria
SE / Base Operacional Cruz de Rebouças	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	1-Própria
SE / Base Operacional Ibimirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ibimirim	1-Própria
SE / Base Operacional Rio Formoso	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Rio Formoso	1-Própria
SE / Base Operacional Surubim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Surubim	1-Própria
SE / UTD Timbauba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Timbauba	1-Própria
SE / UTD Arcoverde	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Arcoverde	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE / UTD Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	1-Própria
SE / UTD Ouricuri	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ouricuri	1-Própria
SE / UTD Vitoria Sto Antao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	1-Própria
SE Afogados Ingazeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afogados Da Ingazeira	1-Própria
SE Afranio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Afranio	1-Própria
SE Agrestina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Agrestina	1-Própria
SE Aguas Belas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Aguas Belas	1-Própria
SE Araripina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Araripina	1-Própria
SE Arena	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	3-Arrendamento
SE Barra Do Bebedouro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lagoa Grande	1-Própria
SE Barreiros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria
SE Beberibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Belem S Francisco	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Belem Do Sao Francisco	1-Própria
SE Bezerros/Base Operacional Bezerros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bezerros	1-Própria
SE Boa Viagem	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Bodocó	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bodocó	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Bom Conselho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bom Conselho	1-Própria
SE Bom Jardim/Base Operacional de Bom Jardim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bom Jardim	1-Própria
SE Bonito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bonito	1-Própria
SE Botafogo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	1-Própria
SE Brejao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejao	1-Própria
SE Brejo Da Madre De Deus	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejo Da Madre De Deus	1-Própria
SE Buique	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Buique	1-Própria
SE Cabo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	1-Própria
SE Caetes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caetes	1-Própria
SE Camaragibe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	1-Própria
SE Camocim De Sao Felix	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camocim De Sao Felix	1-Própria
SE Campinho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolandia	1-Própria
SE Campus	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	1-Própria
SE Canhotinho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Canhotinho	1-Própria
SE Caraibas Ii	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	1-Própria
SE Carnaiba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carnaiba	1-Própria
SE Catende	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Catende	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Caxanga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Condado	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Condado	1-Própria
SE Correntes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Correntes	1-Própria
SE Cupira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cupira	1-Própria
SE Custodia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Custodia	1-Própria
SE Dom Avelar	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Enseada dos Corais	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	1-Própria
SE Escada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	1-Própria
SE Estancia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Exu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Exu	1-Própria
SE Floresta	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Floresta	1-Própria
SE Gloria Goita	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gloria Do Goita	1-Própria
SE Goiana II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	3-Arrendamento
SE Gravata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	1-Própria
Se Gravata II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravata	1-Própria
SE Heliopolis	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	1-Própria
SE Ibura	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Igarassu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	1-Própria
SE Ilha Do Leite	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Ilha Do Retiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Imbiribeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Inaja	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Inaja	1-Própria
SE Ipojuca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria
SE Iputinga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Itaíba	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Itaíba	1-Própria
SE Itamaraca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ilha De Itamaraca	1-Própria
SE Itapissuma	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Itapissuma	1-Própria
SE Joao De Barros	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Jose Mariano	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ribeirao	1-Própria
SE Lajedo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Lajedo	1-Própria
SE Limoeiro/Base Operacional de Limoeiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Limoeiro	1-Própria
SE Macaparana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Macaparana	1-Própria
SE Macaxeira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Massangano I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Massangano II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Massangano III	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Monte Santo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	1-Própria
SE Moreno	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Moreno	1-Própria
SE Nazare da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Nazare Da Mata	1-Própria
SE Nossa Senhora do Ó	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria
SE Nova Petrolandia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolandia	1-Própria
SE Olinda	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	1-Própria
SE Paratibe II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	1-Própria
SE Passira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Passira	1-Própria
SE Pau Amarelo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	1-Própria
SE Paudalho	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paudalho	1-Própria
SE Petrolina I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Petrolina II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Piedade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE Pina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Pirapama Um	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Pontal Sul I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Pontal Sul II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
SE Pontezinha	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE Porto	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria
SE Porto de Galinhas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria
SE Prata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Bonito	1-Própria
SE Quipapa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Quipapa	1-Própria
SE Rajada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	1-Própria
SE Riacho Das Almas	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Riacho Das Almas	1-Própria
SE Rio Doce	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	1-Própria
SE Rio Jordao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Santa Cruz	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Cruz	1-Própria
SE Santa Cruz Capibaribe	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejo Da Madre De Deus	1-Própria
SE Santa Maria Boa Vista	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	1-Própria
SE Sao Benedito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Olinda	1-Própria
SE Sao Bento Do Una	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Bento Do Una	1-Própria
SE Sao Caetano	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Caetano	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Sao Francisco	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Santa Maria Da Boa Vista	1-Própria
SE São José do Belmonte	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Belmonte	1-Própria
SE Sao Jose do Egito	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Jose Do Egito	1-Própria
SE Sao Lourenco da Mata	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sao Lourenco Da Mata	1-Própria
SE Serra Talhada	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	1-Própria
SE Serra Talhada II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serra Talhada	1-Própria
SE Serrita	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Serrita	1-Própria
SE Sertania	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Sertania	1-Própria
SE Setubal	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE Suape	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabo De Santo Agostinho	1-Própria
SE Tabatinga	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Camaragibe	1-Própria
SE Tabira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tabira	1-Própria
SE Tacaratu	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tacaratu	1-Própria
SE Tamandare	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Tamandare	1-Própria
SE Tamarineira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Tejipio	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Tejucupapo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Toritama	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Toritama	1-Própria
SE Trindade	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Trindade	1-Própria
SE UR-10	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE Venturosa	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Venturosa	1-Própria
SE Vertentes	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vertentes	1-Própria
SE Via Mangue (Subestação em Construção)	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE Vicência/Base Operacional de Vicência	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vicencia	1-Própria
SE Vitoria II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Vitoria De Santo Antao	1-Própria
SE/SEC Brigida	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Oroco	1-Própria
SE/SEC Cabrobo	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Cabrobo	1-Própria
SE/SEC Carpina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Carpina	1-Própria
SE/SEC Caruaru / UTD Belo Jardim/Base Operacional Caruaru II	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	1-Própria
SE/SEC Flores	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Flores	1-Própria
SE/SEC Gazometro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE/SEC Goiana / UTD Goiana	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Goiana	1-Própria
SE/SEC Jaboatao	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE/SEC Jussaral	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Escada	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE/SEC Paratibe I	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Paulista	1-Própria
SE/SEC Parnamirim	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Parnamirim	1-Própria
SE/SEC Pesqueira / Base Operacional Pesqueira	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Pesqueira	1-Própria
SE/SEC Prazeres	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Jaboatao Dos Guararapes	1-Própria
SE/SEC Salgueiro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Salgueiro	1-Própria
SE/SEC Santo Amaro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE/SEC Varzea	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SE/SEC/ UTD Palmares	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Palmares	1-Própria
SEC Garanhuns	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	1-Própria
SEC Monjope	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Igarassu	1-Própria
SEC Pau Ferro	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
SEC Petrolina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolina	1-Própria
Terreno em Abreu e Lima	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Abreu e Lima	1-Própria
Terreno em Afogados	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Terreno em Boa Vista (Coelhos)	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Recife	1-Própria
Terreno em Chã Grande	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Chã Grande	1-Própria
Terreno em Ipojuca	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Ipojuca	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno em Itapetim	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Itapetim**	**1-Própria**
Terreno em Salgueiro	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Salgueiro**	**1-Própria**
Terreno em Tabira	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Tabira**	**1-Própria**
Terreno SE Araripina II	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Araripina**	**1-Própria**
Terreno SE Cachoeirinha	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Cachoeirinha**	**1-Própria**
Terreno SE Ipubi	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Ipubi**	**1-Própria**
Terreno SEC Massangano	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**1-Própria**
Terreno SE Petrolina III	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**1-Própria**
Terreno SE Ponta de Pedras	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Ponta de Pedras**	**1-Própria**
UTD Cabo	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Cabo De Santo Agostinho**	**1-Própria**
UTD Carpina	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Carpina**	**1-Própria**
UTD Caruaru	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Caruaru**	**1-Própria**
UTD Olinda	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Olinda**	**1-Própria**
UTD Petrolina	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Petrolina**	**1-Própria**
UTD Piedade	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Jaboatão dos Guararapes**	**1-Própria**
UTD Salgueiro	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Salgueiro**	**2-Alugada**
UTD Serra Talhada	**31-BR-Brasil**	**17-PE-Pernambuco**	**Serra Talhada**	**1-Própria**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTE Fernando De Noronha	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Fernando De Noronha	3-Arrendamento
Terreno SE Mundaú	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Garanhuns	1-Própria
Terreno Base Operacional Agrestina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Agrestina	2-Alugada
Terreno Base Operacional Brejo da Madre de Deus	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Brejo da Madre De Deus	2-Alugada
Base Operacional Petrolândia	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Petrolândia	2-Alugada
Terreno Estacionamento Base Operacional Gravatá	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Gravatá	2-Alugada
Terreno Estacionamento Base Operacional Araripina	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Araripina	2-Alugada
Terreno Estacionamento UTD Caruaru	31-BR-Brasil	17-PE-Pernambuco	Caruaru	2-Alugada
Base Operacional Abaíra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaíra	Próprio
Estacionamento Abaíra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaíra	Alugado
SE Abaira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaíra	Próprio
SE Abaré (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Abaré	Próprio
Loja de Atendimento Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Alugado
UTD Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Alugado
Base Alagoinhas (8 container)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Alugado
Base Alagoinhas (2 container)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Alugado
Estação Repetidora Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Próprio
SE Buracica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Próprio
Estacioanemto Alagoinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Alugado
Base Operacional Alcobaça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alcobaça	Alugado
SE Alcobaca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alcobaça	Próprio
Base Operacional Amargosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amargosa	Alugado
SE Amargosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amargosa	Próprio
SE Amelia Rodrigues	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amelia Rodrigues	Próprio
SE America Dourada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	America Dourada	Próprio
SE America Dourada I I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	America Dourada	Próprio
Base Operacional Anagé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	Alugado
SE Anagé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	Próprio
SE Entroncamento Anagé (Entrocamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	Próprio
Base Operacional Andaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Andaraí	Alugado
SE Andaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Andaraí	Próprio
SE Angical	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Angical	Próprio
SE Anguera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anguera	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Antiga Usina Anguera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anguera	Próprio
Antigo Escritório Antas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antas	Desocupado
SE Rangel	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antas	Próprio
SE Antônio Cardoso (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Antônio Cardoso	Servidão
Base Operacional Apuarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Apuarema	Alugado
Terreno SE Apuarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Apuarema	Próprio
Base Operacional Araci (nova)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Araci	Alugado
Base Operacional Arraial D'Ajuda	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Arraial D'Ajuda	Alugado
SE Aurelino Leal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Aurelino Leal	Próprio
Base Operacional Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	Alugado
Escritório Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	Desocupado
SE Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra	Próprio
Estação Repetidora Barra Da Estiva	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra da Estiva	Próprio
Base/ SE Barra da Estiva	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra da Estiva	Próprio
Base Operacional Barra do Choça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra do Choça	Alugado
SE Barra do Choça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barra do Choça	Próprio
Loja de Atendimento de Atendimento Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Estação Repetidora Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Terreno	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
SE Barreiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Se Barreiras Norte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
SE Mundo Verde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
SE Rio Branco	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Barreiras	Próprio
Base Operacional Belmonte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	Alugado
Base Operacional Belmonte (novo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	Alugado
SE Belmonte (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Porto Veracel (SE Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belmonte	Próprio
Base Operacional Belo Campo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belo Campo	Alugado
SE Andiroba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Belo Campo	Próprio
Estação Repetidora Boa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boa Nova	Próprio
Loja de Atendimento de Atendimento	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Próprio
Centro de Distribuição Bom Jesus Da Lapa (na SE)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Desocupado
SE Bom Jesus da Lapa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Próprio
SE Brejo Luiza De Brito (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Servidão
SE Formoso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Próprio
SE Lagoa Do Dionisio (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Servidão
SE Novo Horizonte (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Servidão
UTD Bom Jesus da Lapa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bom Jesus da Lapa	Próprio
SE Boninal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boninal	Servidão
Terreno Boninal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boninal	Próprio
SE Bonito	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Bonito	Próprio
Base Operacional Boquira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boquira	Alugado
SE Boquira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Boquira	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	Alugado
Terreno Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	Próprio
Antigo Escritório / Guarda Material Brejões	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	Desapropriado
SE Lagoa Do Morro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejões	Concessão de uso
Base Operacional Brejolândia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brejolândia	Alugado
Base Operacional Brotas de Macaúba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brotas de Macaúbas	Alugado
Loja de Atendimento de Atendimento Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	Alugado
Estacionamento Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	Alugado
SE Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	Próprio
UTD Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado	Alugado
NPLS BRUMADO E TOMBA	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Brumado/ FSA	Alugado
Estação Repetidora Buerarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Buerarema	Servidão
SE Buerarema	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Buerarema	Próprio
Base Buritirama	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Buritirama	Alugado
Antigo Escritório Cachoeira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cachoeira	Comodato
Base Operacional Caculé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caculé	Alugado
SE Caetite	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Indústrias Nucleares Do Brasil	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	Concessão de uso
Base Operacional Caetité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Caetité	Alugado
SE Cairu (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	Servidão
Se Morro De São Paulo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	Servidão
SE Torrinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cairu	Servidão
Base De Operação Camacan	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camacan	Alugado
SE Camacã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camacan	Próprio
Loja de Atendimento de Atendimento - Lj. 03, 04, 05 e 06 Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Alugado
UTD Camaçari	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Alugado
Se Arembepe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Camacari I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Camaçari III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Guarajuba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Imbassay (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Tererê (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Terreno Futura Se Camaçari V	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Terreno Se Polo II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE CAMAÇARI IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camaçari	Próprio
Se Cajaiba (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	Próprio
Se Camamu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	Próprio
Se Pinaré (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	Próprio
SE CAMAMU II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Camamu	Próprio
Se Peixe (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Alegre de Lourdes	Próprio
Se Pedrinhas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Formoso	Próprio
Base Operacional Canarana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canarana	Alugado
Base De Operação Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	Alugado
Estação Repetidora Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	Próprio
Se Agrimarine (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	Próprio
Se Canavieiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	Próprio
Se Oiticica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canavieiras	Próprio
Loja de Atendimento De Atendimento Candeias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Próprio
Se Caboto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Próprio
Se Cia II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Próprio
Terreno Candeias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Comodato

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Entroncamento Candeias (Entrocamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Próprio
Se Mataripe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candeias	Próprio
Se Candiba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Candiba	Próprio
Base Operacional Cândido Sales	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cândido Sales	Alugado
Se Candido Sales	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cândido Sales	Próprio
Se Nordestina (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	Próprio
Se Sitio Das Flores (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	Próprio
Base Operacional Canundos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canudos	Alugado
Se Nova Canudos (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canudos	Próprio
Base Operacional Capim Grosso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Capim Grosso	Alugado
Se Capim Grosso I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Capim Grosso	Próprio
Base Operacional Carinhanha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Carinhanha	Alugado
Se Carinhanha (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Carinhanha	Próprio
Base Operacional Casa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	Alugado
Se Bem Bom (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	Próprio
Se Casa Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	Próprio
Se Serra Branca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Casa Nova	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base/ SE Castro Alves	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Castro Alves**	**Próprio**
Antigo Escritorio Central (imóvel inativo)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Central**	**Próprio**
Se Central De Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Central**	**Próprio**
Base Operacional Cícero Dantas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cícero Dantas**	**Alugado**
Estacionamento Cícero Dantas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cícero Dantas**	**Alugado**
Se Cícero Dantas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cícero Dantas**	**Próprio**
Se Cícero Dantas III	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cícero Dantas**	**Próprio**
Se Cipó	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cipó**	**Próprio**
Base De Operação Coaraci	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Coaraci**	**Alugado**
Se Coaraci	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Coaraci**	**Próprio**
Antigo Escritório Coaraci	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Coaraci**	**Próprio**
Base Operacional Cocos	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cocos**	**Alugado**
Se Cocos	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cocos**	**Próprio**
SE Cocos II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cocos**	**Próprio**
Se Rio Itaguari	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cocos**	**Próprio**
Terreno Antiga Se Cocos	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cocos**	**Próprio**
Se Paraguaçu	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Conceição da Feira**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Serra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição da Feira	Próprio
Base Operacional Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Alugado
Se Conceição do Coite	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Próprio
Terreno Conceição do Coité IIIERRENO CONCEIÇÃO DO COITE III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Próprio
Terreno Conceição do Coité IIIERRENO CONCEIÇÃO DO COITE II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Próprio
Terreno Conceição do Coité IIIERRENO CONCEIÇÃO DO COITE I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Próprio
Terreno Conceição do Coité IIIERRENO CONCEIÇÃO DO COITE IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Próprio
Base Operacional Conceição do Jacuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	Alugado
Estacionamento Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	Alugado
Terreno Conceição do Jacuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	Próprio
Se Conde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conde	Próprio
Base Operacional Condeúba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Condeúba	Alugado
Estação Repetidora Coração De Maria	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coracao de Maria	Próprio
Se Colonia Do Formoso (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coribe	Próprio
Se Coribe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Coribe	Próprio
Base Operacional Correntina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Correntina	Alugado
Estação Repetidora Correntina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Correntina	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Correntina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Se Correntina II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Se Rio Das Éguas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Se Rio Do Meio	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Se Rio Guará	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Se São Manoel (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Correntina**	**Próprio**
Terreno de Cotegipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cotegipe**	**Próprio**
Terreno Cotegipe II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cotegipe**	**Próprio**
Terreno Cotegipe I	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cotegipe**	**Próprio**
SE Cravolandia (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cravolandia**	**Próprio**
Base Operacional Cristópolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cristópolis**	**Alugado**
Terreno SE Cristópolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cristópolis**	**Próprio**
Base Operacional Cruz Das Almas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cruz das Almas**	**Alugado**
Se Cruz Das Almas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Cruz das Almas**	**Próprio**
Base Operacional Curaçá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**Alugado**
Estação Repetidora Curaçá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**Próprio**
Se Barro Vermelho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Curaçá**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Nova Curaçá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Curaçá	Próprio
Se Pedra Branca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Curaçá	Próprio
Se Dario Meira (Chaveamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Dario Meira	Próprio
Se Copec	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Dias D'avila	Próprio
Loja de Atendimento Dias D'Avila	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Dias D'avila	Próprio
Estação Repetidora Encruzilhada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	Próprio
Se Boa Vista Da Tapera	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	Próprio
Se Encruzilhada (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Encruzilhada	Próprio
Base/ SE Entre Rios	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Entre Rios	Próprio
Se Subaúma (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Entre Rios	Próprio
Base Operacional Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	Alugado
Estacionamento Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	Alugado
Se Esplanada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Esplanada	Próprio
Base/ SE Euclides Da Cunha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Euclides da Cunha	Próprio
UTD/ Loja de Atendimento Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	Alugado
Escritório/ Almoxarifado Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	Próprio
Escritório NPL Eunápolis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Eunápolis	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Galpão NPL Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**Próprio**
Se Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**Próprio**
Terreno Lateral Rua do Motor Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**Próprio**
Terreno Fundos Rua do Motor Eunápolis	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Eunápolis**	**Próprio**
Se Feira Da Mata	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira Da Mata**	**Próprio**
Loja de Atendimento I - Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Alugado**
Estacionamento Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Alugado**
UTD Feira de Santana Norte	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Alugado**
Se Centro Industrial De Feira De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Feira I/ UTD Feira de Santana Sul	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Feira II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Ipuaçu	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Santa Mônica	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Subaé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Tomba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Asa Branca	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Feira De Santana**	**Próprio**
Se Ponto Do Asterio	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Firmino Alves**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estação Repetidora Floresta Azul	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Floresta Azul	Próprio
Base Operacional Formosa do Rio Preto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Formosa Do Rio Preto	Alugado
Se São Marcelo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Formosa Do Rio Preto	Próprio
Terreno SE Panambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Formosa Do Rio Preto	Próprio
Base Operacional Gandu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	Próprio
Estação Repetidora Gandu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	Próprio
Se Gandú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gandú	Próprio
Se Gentio Do Ouro (Se Área)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Gentio Do Ouro	Próprio
Se Angico	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Glória	Próprio
Se Glória II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Glória	Próprio
UTD Guanambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	Próprio
Se Guanambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	Próprio
Se Mutans (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	Próprio
Se Guaratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guaratinga	Próprio
Se Iaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iaçu	Próprio
Base de Operação Ibicaraí	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicaraí	Alugado
Imóvel Ibicaraí (futura Base Ibicaraí)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibicaraí	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Ibicaraí	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibicaraí**	**Próprio**
Se Cascavel (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibicoara**	**Próprio**
Base Operacional Ibicuí	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibicuí**	**Alugado**
SE Ibipeba / Base	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibipeba**	**Próprio**
Se Mirorós	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibipeba**	**Próprio**
Estação Repetidora Ibiquera	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibiquera**	**Próprio**
Imóvel Ibiquera	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibiquera**	**Comodato**
Base Operacional Ibirapuã	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibirapuã**	**Alugado**
Terreno SE Ibirapuã	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibirapuã**	**Próprio**
Base Operacional Ibitiara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibitiara**	**Alugado**
Se Ibitiara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibitiara**	**Próprio**
Base Operacional / Loja de Atendimento Ibotirama	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibotirama**	**Próprio**
Se Ibotirama	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ibotirama**	**Próprio**
Se Igaporã	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Igaporã**	**Próprio**
Se Vale Da Juliana (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Igrapiuna**	**Próprio**
Se Iguaí	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Iguaí**	**Próprio**
Loja de Atendimento Ilhéus	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ilhéus**	**Alugado**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE/ Base de Operação Ilhéus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	Próprio
Se Ceplac	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	Próprio
Se Distrito Industrial De Ilhéus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	Próprio
Se Olivença	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	Próprio
Se Rio Do Braço	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ilhéus	Próprio
Se Inhambupe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Inhambupe	Próprio
Se Ipiaú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Próprio
Terreno Ipiaú III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Próprio
Terreno Ipiaú II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Próprio
Terreno Ipiaú I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Próprio
Terreno Ipiaú IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Próprio
UTD Ipiaú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipiaú	Alugado
Base Operacional Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	Alugado
Estação Repetidora Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	Próprio
Se Ipirá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ipirá	Próprio
Base Operacional Iramaia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iramaia	Alugado
SE Iramaia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Iramaia	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Iraquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Iraquara**	**Alugado**
Se Iraporanga (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Iraquara**	**Próprio**
Se Iraquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Iraquara**	**Próprio**
Base Operacional Irará	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irará**	**Alugado**
Se Irará	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irará**	**Próprio**
Loja de Atendimento Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**Alugado**
Se Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**Próprio**
Se Tanquinho De Lençóis (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**Próprio**
UTD Irecê	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Irecê**	**Próprio**
Estação Repetidora Itabela	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**Próprio**
Se Itabela	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**Próprio**
Se Monte Pascoal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabela**	**Próprio**
UTD Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**Alugado**
Estacionamento Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**Alugado**
Estação Repetidora Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**Próprio**
Se Itaberaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaberaba**	**Próprio**
Loja de Atendimento de Atendimento Itabuna	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itabuna**	**Alugado**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Itabuna	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itabuna	Próprio
Se Ferradas (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itabuna	Próprio
Se Itabuna	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itabuna	Próprio
Se Itabuna II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itabuna	Próprio
Se Mutuns (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itabuna	Próprio
Base de Operação Itacaré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itacaré	Alugado
Estação Repetidora Itacaré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itacaré	Próprio
Se Itacaré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itacaré	Próprio
Se Baixio De Irecê II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itaguaçu Da Bahia	Próprio
Se Itajuipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itajuípe	Próprio
Base Operacional Itamaraju	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itamaraju	Alugado
Estação Repetidora Itamaraju	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itamaraju	Próprio
Se Itamarajú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itamaraju	Próprio
Base Operacional Itambé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itambé	Alugado
Se Itambé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itambé	Próprio
Se Itanagra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itanagra	Próprio
Base Operacional / Loja de Atendimento Itaparica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itaparica	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Itapé	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapé**	**Próprio**
Estação Repetidora Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**Próprio**
Base Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**Próprio**
Se Itapebi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapebi**	**Próprio**
Base Operacional Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**Alugado**
Estação Repetidora Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**Próprio**
Estação Repetidora Itapetinga II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**Próprio**
Se Itapetinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itapetinga**	**Próprio**
Se Itaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaquara**	**Próprio**
Antigo Escritório de Itaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itaquara**	**Comodato**
Base de Operação Itarantim	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itarantim**	**Alugado**
Estação Repetidora Itarantim	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itarantim**	**Próprio**
Estação Repetidora Itiuba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**Próprio**
Se Itiuba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**Próprio**
Se Jacurici	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itiúba**	**Próprio**
Se Itororó	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itororó**	**Próprio**
Antigo Escritório Itororó	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Itororó**	**Lease Out**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Itubera	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ituberá**	**Alugado**
Estação Repetidora Ituberá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ituberá**	**Próprio**
Se Itaberoe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ituberá**	**Próprio**
Se Ituberá	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ituberá**	**Próprio**
Se Germânia	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaborandi**	**Próprio**
Se Pratudinho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaborandi**	**Próprio**
Terreno SE Rio Formoso	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaborandi**	**Próprio**
Se Jacaraci	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacaraci**	**Próprio**
Estacionamento Jacobina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacobina**	**Alugado**
Almoxarifado Jacobina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacobina**	**Alugado**
UTD Jacobina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacobina**	**Próprio**
Antigo Centro de Distribuição Jacobina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacobina**	**Comodato**
Se Jacobina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jacobina**	**Próprio**
Base Jaguaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaguaquara**	**Comodato**
Se Jaguaquara	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaguaquara**	**Próprio**
Terreno SE Jaguaquara - ampliação	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaguaquara**	**Próprio**
Se Km - 43	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Jaguaquara**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento de Atendimento (Antiga UTD)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Próprio
Loja de Atendimento de Atendimento Jequié (nova)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Alugado
UTD Jequié	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Próprio
Estação Repetidora Jequie	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Próprio
Se Jequié II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Próprio
Se Jequié I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jequié	Próprio
Base Operacional Jeremoabo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jeremoabo	Alugado
Se Jeremoabo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jeremoabo	Próprio
Se João Dourado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	João Dourado	Próprio
UTD Juazeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Curral Velho (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Distrito Industrial De Juazeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Entroncamento Antonio Gonçalves (Entrocamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Juazeiro I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Junco	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Luiz Viana (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Manicoba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Salitre I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Salitre II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Salitre III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Salitre IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Tourão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Terreno SE Novo Tourão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Juazeiro	Próprio
Se Águas Belas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lajedinho	Próprio
Se São Miguel	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lajedinho	Próprio
Estação Repetidora Lapão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lapão	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 3214	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 4362	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9353	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9354	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9355	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9356	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9357	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9358	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

LT Lauro de Freitas RI 9359	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9360	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9361	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9362	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9363	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9364	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
LT Lauro de Freitas RI 9365	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
Se Itinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
Se Lauro De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lauro De Freitas	Próprio
Se Afranio Peixoto (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençóis	Próprio
Se Lençois	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençóis	Próprio
Base Tanquinho de Lençóis	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Lençóis	Alugado
Base Operacional Licínio de Almeida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Licínio De Almeida	Alugado
Se Licinio De Almeida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Licínio De Almeida	Próprio
SE Livramento De Brumado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Livramento De Nossa Senhora	Próprio
UTD Livramento de Nossa Senhora	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Livramento De Nossa Senhora	Alugado
Loja de Atendimento Luis Eduardo Magalhães	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Centro Industrial Do Cerrado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	Próprio
Base/ SE Rio Das Pedras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	Próprio
Estação Repetidora Macajuba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macajuba	Próprio
Se Macaúbas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macaúbas	Próprio
Base Operacional Macureré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macururé	Próprio
Se Macururé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Macururé	Próprio
Se Madre De Deus (Chaveamento)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Madre De Deus	Próprio
Terreo Madre de Deus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Madre De Deus	Próprio
Estação Repetidora Maetinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maetinga	Próprio
Se Maiquinique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maiquinique	Próprio
Se Canabrava (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Malhada	Próprio
Se Malhada	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Malhada	Próprio
Se Maracás	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maracás	Próprio
Se São Roque	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maragogipe	Próprio
Se Maraú I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	Próprio
Se Maraú II (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	Próprio
Se Taipús De Fora (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Maraú	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Maraú	Alugado
SE Marcionilo Souza	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Marcionilo Souza	Próprio
Se Mata De São João	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	Próprio
Se Porto Sauipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	Próprio
Se Praia Do Forte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	Próprio
Se Sauipe (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mata De São João	Próprio
Se Matina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Matina	Próprio
Base Operacional Medeiros Neto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Medeiros Neto	Alugado
Se Medeiros Neto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Medeiros Neto	Próprio
Se Miguel Calmon	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Miguel Calmon	Próprio
Se Milagres	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Milagres	Próprio
Estação Repetidora Monte Santo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Monte Santo	Próprio
Se Monte Santo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Monte Santo	Próprio
Base Operacional Morro de São Paulo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro de São Paulo	Alugado
Estação Repetidora Morro Do Chapeu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	Próprio
Antiga Usina Morro do Chapéu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	Comodato
Base/ SE Morro Do Chapéu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro Do Chapéu	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Cascavel II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	Próprio
Se Guiné De Cima (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	Próprio
Se Mucugê	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucugê	Próprio
Base Operacional Mucuri	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucuri	Alugado
Se Mucuri	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mucuri	Próprio
Base Operacional Mundo Novo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mundo Novo	Alugado
Se Mundo Novo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mundo Novo	Próprio
Se Muritiba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Muritiba	Próprio
Base Operacional Mutuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mutuípe	Alugado
Se Mutuipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mutuípe	Próprio
Antigo Escritório Nazaré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nazaré	Invadido
Base/ SE Nazaré	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nazaré	Próprio
Se Nilo Peçanha (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nilo Peçanha	Próprio
Se Itiuca (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nilo Peçanha / Cairu	Próprio
Se Macaúbas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nova Macaubas	Próprio
Se Nova Redenção (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nova Redenção	Próprio
Se Nova Viçosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nova Viçosa	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Posto Da Mata	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Nova Viçosa	Próprio
Base Operacional Olindina	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Olindina	Alugado
Terreno SE Olindina III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Olindina	Próprio
Se Oliveira Dos Brejinhos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Oliveira Dos Brejinhos	Próprio
Base Operacional Ourolândia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ourolândia	Alugado
Se Ourolandia (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ourolândia	Próprio
Terreno Se Ourolândia III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ourolândia	Próprio
SE Casa Velha (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	Próprio
Se Palmas De Monte Alto (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	Próprio
Terreno Se Casa Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmas De Monte Alto	Próprio
Estação Repetidora Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	Próprio
Antigo Escritório Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	Comodato
Se Palmeiras	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Palmeiras	Próprio
Base/ SE Paramirim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paramirim	Próprio
Base Operacional Paratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paratinga	Alugado
Se Paratinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paratinga	Próprio
Base Operacional Paripiranga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paripiranga	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD/ Loja de Atendimento De Atendimento Paulo Afonso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	Alugado
Estacionamento Paulo Afonso (novo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	Alugado
Se Gloria II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Paulo Afonso	Próprio
Escritório Pilão Arcado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pilão Arcado	Próprio
Se Pilao Arcado (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pilão Arcado	Próprio
Se Pindai (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pindaí	Próprio
Se Pintadas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pintadas	Próprio
Terreno SE Piripá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Piripirá	Próprio
Imóvel Piritiba 1	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Piritiba	Comodato
Imóvel Piritiba 2	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Piritiba	Comodato
Estação Repetidora Planalto	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Planalto	Próprio
Base Operacional Poções	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Poções	Próprio
Se Poções	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Poções	Próprio
Base Operacional Pojuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pojuca	Alugado
Estacionamento Pojuca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Pojuca	Alugado
Se Ponto Novo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ponto Novo	Próprio
Base Operacional/ Loja de Atendimento Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estação Repetidora Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Próprio
Se Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Próprio
Se Quadrado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Próprio
Se Trancoso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Próprio
Estacionamento Porto Seguro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Seguro	Alugado
Base de Posto da Mata	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Posto da Mata - Nova Viçosa	Alugado
Estacionamento Posto da Mata	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Posto da Mata - Nova Viçosa	Alugado
Se Prado	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Prado	Próprio
Se Presidente Jânio Quadros	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Jânio Quadros	Próprio
Terreno SE Tancredo Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Tancredo Neves	Próprio
Base Tancredo Neves	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Presidente Tancredo Neves	Alugado
Se Queimadas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Queimadas	Próprio
Se Queimadas II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Queimadas	Próprio
Se Rafael Jambeiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rafael Jambeiro	Próprio
Base Operacional Remanso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Remanso	Alugado
Se Remanso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Remanso	Contrato de Comodato de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Riachão das Neves	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão Das Neves**	**Alugado**
Se Riachão Das Neves	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão Das Neves**	**Próprio**
Se Rio Do Ouro	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão Das Neves**	**Próprio**
Terreno SE Rio Branco II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão Das Neves**	**Próprio**
Base Operacional Riachão Jacuípe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão do Jacuípe**	**Alugado**
Se Riachão Do Jacuipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riachão do Jacuípe**	**Próprio**
Estação Repetidora Riacho De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riacho De Santana**	**Próprio**
Base/ SE Riacho De Santana	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Riacho De Santana**	**Próprio**
UTD Ribeira Do Pombal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeira Do Pombal**	**Alugado**
Almoxarifado Ribeira Do Pombal (compartilhado)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeira Do Pombal**	**Alugado**
Estacionamento Ribeira Do Pombal (compartilhado)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeira do Pombal**	**Alugado**
Base Ribeira Do Pombal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeira do Pombal**	**Alugado**
Se Ribeira Do Pombal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeira Do Pombal**	**Próprio**
Se Ribeirão Do Largo	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ribeirão Do Largo**	**Próprio**
Terreno SE Rio Do Algodão	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Rio do Algodão**	**Próprio**
Se Rio Do Antonio	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Rio Do Antônio**	**Próprio**
Base Operacional Ibitira	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Rio do Antônio - Ibitira**	**Alugado**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno SE Rio Grande III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rio Grande	Próprio
Base Roda Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Roda Velha	Alugado
Se Rodelas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rodelas	Próprio
Base Operacional Rosário	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rosário	Alugado
Antiga Usina Ruy Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	Desocupado
Base Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	Alugado
Se Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Rui Barbosa	Próprio
Centro De Transformação (servidão - transformador Coelba)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Loja de Atendimento Itapuã	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Loja de Atendimento Periperi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Loja de Atendimento Pirajá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado
Loja de Atendimento Praça da Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
UTD/ Centro de Distribuição Pirajá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Casa Monte Serrat (imóvel inativo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Escritório Graça	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
UTD Lauro de Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Loja de Atendimento Barra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento Capemi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado
Edifício Sede - Coelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Loja Shopping Salvador Norte	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado
Estação Repetidora Cabula	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Estação Repetidora Saboeiro (Localizada Na Área UTD - Clb)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Antiga Papelaria	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Desocupado
Imóvel Comércio Sl. 901	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 902	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 903	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 904	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 905	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 906	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Comércio Sl. 907	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Edf. Suerdieck 9° andar	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Comodato
Imóvel Edf. Suerdieck 10º andar	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Comodato
Imóvel Mares	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Imóvel Mares	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Águas Claras	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Amaralina	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Cab - Centro Adm Bahia	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Cajazeiras I	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Cajazeiras II / UTD Lauro de Freitas	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Candeal	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Alugado**
Se Calabetão (Chaveamento)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Central	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Federação	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Fonte Nova	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Graça	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Imbuí	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Itapagipe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Lapinha	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Lobato	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Paripe	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**
Se Patamares	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Salvador**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Periperi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Se Pituaçu II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Se Pituba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Se Retiro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Se São Cristovão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Terreno Adelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Comodato
Terreno Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Terreno I Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Terreno II Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Terreno III Futura Se Brotas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Próprio
Centro de Distribuição Ed. UTD - Coelba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Salvador	Alugado
Se Santa Barbara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Bárbara	Próprio
Se Santa Brigida	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Brígida	Próprio
Se Coroa Vermelha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Cruz De Cabrália / Porto Seguro	Próprio
Estação Repetidora Santa Inês	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Inês	Próprio
Se Santa Inês	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Inês	Próprio
Se Betania	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Luzia	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Santa Maria da Vitória	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Maria da Vitória	Alugado
Base Operacional Santa Rita de Cássia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Rita de Cássia	Alugado
Estação Repetidora Santa Terezinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Terezinha	Próprio
Base Operacional Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santana	Alugado
Se Santana	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santana	Próprio
Base Operacional Santo Amaro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	Próprio
Se Santo Amaro	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	Próprio
Terreno Rui Barbosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	Próprio
Terreno Caixa D'Água	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Amaro	Próprio
Loja de Atendimento Santo Antonio De Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Alugado
Se Santo Antônio De Jesus I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Próprio
SE Santo Antônio de Jesus II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Próprio
Terreno Santo Antônio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Invadido
Estacionamento Santo Antônio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Alugado
Terreno não ident. Propriedade	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Próprio
UTD Santo Antônio de Jesus	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Antônio De Jesus	Próprio
Se Santo Estêvão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Santo Estêvão II	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	Próprio
Base Operacional Santo Estevão	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santo Estevão	Alugado
Se Alto Femeas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se Chaveamento Sykue	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se Rio Grande I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se Roda Velha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se São Desidério	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se Sitio Rio Grande (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se Sykué	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Desidério	Próprio
Se São Felipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Felipe	Próprio
Se Carranca	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Félix Do Coribe	Próprio
Se Rio Corrente	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Félix Do Coribe/ Santa Maria da Vitória	Próprio
Se Dom João	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Francisco Do Conde	Próprio
Se Angelica	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Gonçalo Dos Campos	Próprio
Se São Goncalo Dos Campos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Gonçalo Dos Campos	Próprio
Se Taquipe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	São Sebastião Do Passé	Próprio
Terreno SE Sátiro Dias	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sátiro Dias	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno Saubara	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Saubara	Próprio
Terreno SE Saúde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Saúde	Próprio
Se Seabra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Seabra	Próprio
UTD Seabra	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Seabra	Alugado
Se Estreito IV	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras	Próprio
Se Sebastiao Laranjeiras (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras	Próprio
Se Mulungu (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sebastião Laranjeiras / Candiba	Próprio
UTD Senhor do Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	Alugado
Estação Repetidora Senhor Do Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	Próprio
Antigo Centro de Distribuição Bonfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	Desocupado
Se Senhor Do Bomfim	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Senhor Do Bonfim	Próprio
Casa Sento Sé (imóvel Inativo)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	Próprio
Se Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	Próprio
Base Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	Alugado
SE Agrovila 10	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Do Ramalho	Próprio
Se Serra Do Ramalho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra Do Ramalho	Próprio
Terreno Se Serra Do Ramalho	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Serra do Ramalho	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Bravo	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serra Preta**	**Próprio**
Se Serra Preta	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serra Preta**	**Próprio**
Loja de Atendimento Serrinha	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrinha**	**Alugado**
Estação Repetidora Serrinha	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrinha**	**Próprio**
Se Serrinha	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrinha**	**Próprio**
Se Serrinha II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrinha**	**Próprio**
UTD Serrinha	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrinha**	**Próprio**
Se Serrolândia (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Serrolândia**	**Próprio**
Loja de Atendimento Simões Filho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Simões Filho**	**Alugado**
Se Cia III	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Simões Filho**	**Próprio**
Se Cia I	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Simões Filho / Candeias**	**Próprio**
Estação Repetidora Sobradinho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Sobradinho**	**Próprio**
Se Massangano II	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Sobradinho**	**Próprio**
Se Sobradinho	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Sobradinho**	**Próprio**
Base Operacional Subaúma	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Subaúma**	**Alugado**
Terreno SE Subaúma	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Subaúma**	**Próprio**
Se Tanhaçu	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Tanhaçú**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Tanhaçu	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tanhaçú	Alugado
SE Taperoá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Taperoá	Próprio
Se Tapiramutá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tapiramutá	Próprio
Centro de Distribuição Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Desocupado
UTD Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Alugado
Estação Repetidora Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Próprio
SE Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Próprio
Terreno Se Centro Comercial Teixeira De Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Próprio
Estacionamento/ Almoxarifado Teixeira de Freitas	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teixeira De Freitas	Alugado
Se Teofilandia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Teofilândia	Próprio
Se Rio Fundo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Terra Nova	Próprio
Se Terra Nova	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Terra Nova	Próprio
Estação Repetidora Tremendal	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tremedal	Próprio
Base Operacional Tucano	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tucano	Alugado
Se Tucano	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Tucano	Próprio
Base Operacional Uauá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uauá	Alugado
Se Uauá (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Uauá	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Ubaitaba	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Ubaitaba**	**Alugado**
Se Umburanas (Se Aérea)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Umburanas**	**Próprio**
Base Operacional Una	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Una**	**Alugado**
Estação Repetidora Una	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Una**	**Próprio**
Se Urandi	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Urandi**	**Próprio**
Base Operacional Uruçuca	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Uruçuca**	**Alugado**
Base Operacional Uruçuca (nova)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Uruçuca**	**Alugado**
Se Serra Grande	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Uruçuca**	**Próprio**
Se Uruçuca	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Uruçuca**	**Próprio**
Base Utinga	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Utinga**	**Alugado**
UTD/ Loja de Atendimento De Atendimento Valença	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valença**	**Alugado**
Estacionamento Valença	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valença**	**Alugado**
Estacionamento Valença (novo)	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valença**	**Alugado**
Estação Repetidora Nova Valença	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valença**	**Próprio**
Se Valença	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valença**	**Próprio**
Base Operacional Valente	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valente**	**Alugado**
Se Valente	**31-BR-Brasil**	**5-BA-Bahia**	**Valente**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Varzea Da Roça (Se Aérea)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Varzea Da Roça	Próprio
Se Barra Grande	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	Próprio
Se Beribeira	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	Próprio
Se Matarandiba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	Próprio
Terreno SE Vera Cruz	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vera Cruz	Próprio
UTD/ Loja de Atendimento Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	Próprio
Loja de Atendimento II - Vitoria Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória da Conquista	Alugado
Centro de Distribuição Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	Alugado
Se Patagônia	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	Próprio
Se Vitória Da Conquista	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	Próprio
Terreno SE Veredinha	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Vitória Da Conquista	Próprio
Se Wagner	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Wagner	Próprio
Se Baixio De Irecê I	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	Próprio
Se Baixio De Irecê III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	Próprio
SE Rio Verde	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	Próprio
Se Xique-Xique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	Próprio
Base Xique Xique	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Xique- Xique	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Agência Gunambi	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Guanambi	Alugado
UTD Itapetinga	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Itapetinga	Alugado
Estacionamento Ituberá	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ituberá	Alugado
Base Mutuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Mutuípe	Alugado
UTD Amargosa	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Amargosa	Alugado
Estacionamento Morro de São Paulo	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Morro de São Paulo	Alugado
Base Anagé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Anagé	Alugado
Base Campo Alegre de Lourdes	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Campo Alegre de Lourdes	Alugado
UTD Remanso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Remanso	Alugado
Base Santo Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	Alugado
UTD Luis Eduardo Magalhães	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Luis Eduardo Magalhães	Alugado
Base Cocos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cocos	Alugado
Estacionamento Ibotirama	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ibotirama	Alugado
UTD Santa Maria da Vitória	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Santa Maria da Vitória	Alugado
Estacionamento Canudos	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Canudos	Alugado
Estacionamento Conceição do Coité	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Coité	Alugado
Centro de Distribuição Conceição do Jacuípe	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Conceição do Jacuípe	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Cansanção	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Cansanção	Alugado
Estacionamento Ubaitaba	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ubaitaba	Alugado
Base Sento Sé	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Sento Sé	Alugado
Terreno Alagoinhas (futura UTD)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Alagoinhas	Próprio
SE Rio Formoso	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Jaborandi	Próprio
Terreno SE Olindina III	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Olindina	Próprio
SE Porto Veracel	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Porto Veracel	Próprio
Terreno Ribeira do Pombal (futura UTD)	31-BR-Brasil	5-BA-Bahia	Ribeira Do Pombal	Próprio
Administração/Almoxarifado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Base Caraúbas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraúbas	Próprio
Base Macau	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macau	Próprio
Base Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Base São Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Paulo Do Potengi	Próprio
Centro de Distribuição - Natal	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Centro de Distribuição - São José do Mipibú	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Alugado
Clube Cosern	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Alugado
Edifício Sede - Cosern	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Estacao Repetidora Mãe Luiza	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Estacao Repetidora Martins	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Martins	Próprio
Estação Repetidora Rosado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dixpt Rosado	Próprio
Estacao Repetidora Santa Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santa Cruz	Próprio
Estacao Repetidora Serra Do Mel	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Serra Do Mel	Próprio
Estacionamento Edifício Sede	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Faixa de Servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Faixa de Servidão Bom Pastor	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Faixa de Servidão/ Terreno	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Loja de atendimento e UTD Assu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Assu	Próprio
Loja de atendimento e base Caicó	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caicó	Próprio
Loja de atendimento e Utd Currais Novos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Currais Novos	Próprio
Loja de atendimento e Utd Goianinha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Goianinha	Próprio
Loja de atendimento e Utd Mossoró	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Loja de atendimento e Utd Pau Dos Ferros	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pau Dos Ferros	Próprio
Loja de Atendimento Macaíba	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaíba	Alugado
Loja de Atendimento Natal - Alecrim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Loja de Atendimento Natal - Cidade Jardim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado
Loja de Atendimento Natal - Zona Norte	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Alugado
Loja de Atendimento Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Alugado
Loja de Atendimento São José De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Alugado
Prédio Neópolis	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Acari	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Acari	Próprio
Se Alecrim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Almino Afonso	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Almino Afonso	Próprio
Se Alto De Rodrigues	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Alto Do Rodrigues	Próprio
Se Apodi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Apodi	Próprio
SE Areia Branca	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Areia Branca	Próprio
Se Assu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Assu	Próprio
Se Barauna	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Baraúna	Próprio
Se Barrocas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se Boa Cica	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tibau Do Sul	Próprio
Se Brejinho	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Brejinho	Próprio
Se Caico	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caicó	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Campo Grande	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Campo Grande	Próprio
Se Canguaretama	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Canguaretama	Próprio
Se Capim Macio	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Caraubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraúbas	Próprio
Se Ceara-Mirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Ceará-Mirim	Próprio
Se Centro	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Currais Novos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Currais Novos	Próprio
Se Dix-Sept Rosado	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dix-Sept Rosado	Próprio
Se Dom Marcolino	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Maxaranguape	Próprio
Se Eloi De Souza	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Eloi De Souza	Próprio
Se Extreito Carnaubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Carnaubais	Próprio
Se Extremoz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Extremoz	Próprio
Se Gangorra	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Grossos	Próprio
Se Goianinha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Goianinha	Próprio
Se Grossos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Gangora	Próprio
Se Guamare	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Guamaré	Próprio
Se Igapo	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Itajá	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**ITAJÁ**	**Próprio**
SE Itans	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Itans**	**Próprio**
SE Jandaíra	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Jandaira**	**Próprio**
Se Japecanga	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**JAPECANGA**	**Próprio**
Se Jardim De Piranhas	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Jardim De Piranhas**	**Próprio**
Se Jardim Do Serido	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Jardim Do Seridó**	**Próprio**
Se Jiqui	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Parnamirim**	**Próprio**
Se Joao Camara	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**João Câmara**	**Próprio**
Se Jucurutu	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Jucurutu**	**Próprio**
Se Lagoa D Anta	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Lagoa Danta**	**Próprio**
Se Lagoa Nova	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Natal**	**Próprio**
Se Litoral Sul	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Parnamirim**	**Próprio**
Se Macaiba	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Macaíba**	**Próprio**
Se Macau	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Macau**	**Próprio**
Se Maisa	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Mossoró**	**Próprio**
Se Marcelino Vieira	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Marcelino Vieira**	**Próprio**
Se Mossoro I	**31-BR-Brasil**	**20-RN-Rio Grande do Norte**	**Mossoró**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Mossoro Iii	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Mossoró	Próprio
Se Natal I	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Natal I Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Neopolis	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Nova Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Nisia Floresta	Próprio
Se Parelhas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Nova Cruz	Próprio
Se Parnamirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Passagem De Areia	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Se Pau Dos Ferros	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pau Dos Ferros	Próprio
Se Pendencias	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pendências	Próprio
Se Pipa	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tibau Do Sul	Próprio
Se Planalto	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Riacho Da Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Riacho Da Cruz	Próprio
Se Ribeira	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Se Santana Dos Matos	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santana Do Matos	Próprio
Se Santo Antonio	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santo Antônio	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Se Sao Bento Do Norte	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Bento Do Norte	Próprio
Se São Gonçalo	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Gonçalo Do Amarante	Próprio
Se Sao Jose De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São José De Mipibu	Próprio
Se Sao Miguel - RN	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Lajes	Próprio
Se Sao Miguel Do Oeste	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Migues Do Oeste	Próprio
Se Sao Paulo Do Potengi	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Paulo Do Potengi	Próprio
Se Serra Vermelha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Areia Branca	Próprio
Se Tangara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tangará	Próprio
Se Termo Potiguar	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaíba	Próprio
Se Vera Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Vera Cruz	Próprio
Se Zabele	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Touros	Próprio
Terreno Caico/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	CAICÓ	Próprio
Terreno Igapo/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Joao Camara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	JOÃO CÂMARA	Próprio
Terreno José da Penha/ Faixa de Servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	JOSÉ DA PENHA	Próprio
Terreno Marcelino Vieira	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Marcelino Vieira	Próprio
Terreno Quintas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Terreno Rafael Fernandes	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	NATAL	Próprio
Terreno Santa Cruz	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Santa Cruz	Próprio
Terreno São José De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Próprio
Terreno SE	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Se Mizu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Baraúna	Próprio
Terreno Se Pajuçara	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Terreno Se Parque Das Nações	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Parnamirim	Próprio
Terreno Se Sao Joao Do Sabuji	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São João Do Sabugi	Próprio
Terreno Tenente Laurentino	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Tenente Laurentino	Próprio
Terrreno Bom Pastor/ Faixa de servidão	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Utd Ceará-Mirim	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Ceará-Mirim	Próprio
Terreno Santa Cruz Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Pendencias	Próprio
Terreno Igapo Faixa De Servidao	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Igapo	Próprio
Terreno Serra Do Mel Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Senador Eloi De Souza	Próprio
Terreno Caico	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caico	Próprio
Terreno Caraubas Agencia	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraubas	Próprio
Terreno Dix S. Rosado Estacao Repetidora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Dix-Subestacaopt Rosado	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Agencia Macaiba	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Macaiba	Alugado de Terceiros
Agencia Sao Jose De Mipibu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Sao Jose De Mipibu	Alugado de Terceiros
Pa Caraubas	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Caraubas	Próprio
Se Taipu	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Taipu	Próprio
Se Coronel Ezequiel	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Coronel Ezequiel	Próprio
Se São Miguel Do Gostoso	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	São Miguel Do Gostoso	Próprio
Estação Repetidora Cerro Cora	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Cerro Cora	Próprio
Faixa de servidão Goianinha	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Goianinha	Próprio
Terreno Se Petrópolis	31-BR-Brasil	20-RN-Rio Grande do Norte	Natal	Próprio
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	5105-24-Rio Claro	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	5238-24-Votuporanga	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	370-24-Atibaia	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	4922-24-Limeira	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	394-24-Itanhaém	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	4710-24-Bom Jesus dos Perdões	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	5105-24-Rio Claro	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	4963-24-Mogi Mirim	1-Própria

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	4812-24-Franco da Rocha	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	5041-24-Piedade	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	4956-24-Mirandópolis	1-Própria
Subestação	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	384-24-Campos do Jordão	1-Própria
UTD Iguape	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iguape	Alugado
Base Operacional Angatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Angatuba	Alugado
Base Operacional Anhembi	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Anhembi	Próprio
Base Operacional Bananal	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bananal	Alugado
Base Operacional Buri	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Buri	Alugado
Base Operacional Buritama	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Buritama	Próprio
Base Operacional Cabreúva	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cabreúva	Próprio
Base Operacional Cananéia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cananéia	Próprio
Base Operacional Cardoso	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cardoso	Próprio
Base Operacional Eldorado Paulista	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Eldorado	Próprio
Base Operacional Guapiara	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guapiara	Próprio
Base Operacional Ilha Comprida	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilha Comprida	Próprio
Base Operacional Itaberá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaberá	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Itararé	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Itararé**	**Próprio**
Base Operacional Laranjal Paulista	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Laranjal Paulista**	**Alugado**
Base Operacional Leme	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Leme**	**Próprio**
Base Operacional Mirandópolis	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Mirandópolis**	**Alugado**
Base Operacional Mongaguá	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Mongaguá**	**Alugado**
Base Operacional Paraibuna	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Panorama**	**Próprio**
Base Operacional Pedro De Toledo	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Pedro de Toledo**	**Próprio**
Base Operacional Pereira Barreto	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Pereira Barreto**	**Alugado**
UTD Peruibe	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Peruíbe**	**Próprio**
Base Operacional Porto Ferreira	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Porto Ferreira**	**Próprio**
Base Operacional Primavera	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Primavera**	**Próprio**
Base Operacional Ribeira	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Ribeira**	**Próprio**
Base Operacional São Bento Do Sapucaí	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**São Bento do Sapucaí**	**Próprio**
Base Operacional São José Do Barreiro	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**São José do Barreiro**	**Alugado**
Base Operacional Tapiraí	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Tapiraí**	**Próprio**
Base Operacional Brasilândia	**31-BR-Brasil**	**12-MS-Mato Grosso do Sul**	**Brasilândia**	**Alugado**
Central Atendimento	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Campinas**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Centro Distribuição Elektro - Sumaré	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Sumaré	Próprio
Depósito de Postes - Campos do Jordão (Novo)	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Próprio
Depósito de Postes Cajati	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cajati	Próprio
Depósito de Postes Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cunha	Alugado
Depósito de Postes Guarujá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
Depósito de Postes Ilha Solteira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilha Solteira	Alugado
Depósito de Postes Ubatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
Depósito de Postes Votuporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Alugado
Depósto de Postes Capão Bonito	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Capão Bonito	Próprio
CD Sumaré	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Sumaré	Alugado
Edifício Sede - Elektro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Alugado
Educação Corporativa	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Próprio
Base Operacional Euclides Da Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Euclides da Cunha Paulista	Próprio
SE Euclides Da Cunha 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Euclides da Cunha Paulista	Próprio
Base Operacional Fartura	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fartura	Próprio
Base Operacional Ilhabela	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilhabela	Próprio
Instituto Elektro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campinas	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Base Operacional Mirante Paranapanema	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
SE Mirante Paranapanema 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
SE Mirante Paranapanema 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mirante do Paranapanema	Próprio
Base Operacional Natividade Da Serra	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Natividade da Serra	Próprio
Terreno Pariquera-Açu	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pariquera-açu	Próprio
SE Pereira Barreto 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pereira Barreto	Próprio
SE Santa Isabel 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Isabel	Próprio
SE Santa Mercedes 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Mercedes	Próprio
UTD São João Boa Vista	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE São João Da Boa Vista 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
UTD São Luiz Paraitinga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São Luiz do Paraitinga	Alugado
SE São Luiz Paraitinga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São Luiz do Paraitinga	Próprio
SE Abengoa São João 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE Abengoa São Luiz	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Agrolin	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaberá	Próprio
SE / Base Operacional Aguaí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Aguaí	Próprio
SE Alcídia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Teodoro Sampaio	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Américo De Campos 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Américo de Campos	Próprio
Base Operacional Anaurilândia	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Anaurilândia	Próprio
SE Andradina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Andradina	Próprio
SE Angatuba 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Angatuba	Próprio
SE Apiaí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Apiaí	Próprio
SE Arapeí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Arapeí	Próprio
SE / Base Operacional Araras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Araras	Próprio
SE Araras 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Araras	Próprio
SE / Base Operacional Artur Nogueira 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Artur Nogueira	Próprio
UTD/SE Arujá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Arujá	Próprio
SE Atibaia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio
SE Atibaia 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio
SE Auriflama 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Auriflama	Próprio
SE Baldin	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Balneario Santo Antonio	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itirapina	Próprio
SE / UTD Bertioga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio
SE Bertioga 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Bertioga 04	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bertioga	Próprio
SE Bom Jesus Dos Perdões 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bom Jesus dos Perdões	Próprio
SE Bonsucesso 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Bom Sucesso de Itararé	Próprio
SE Brasilândia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Brasilândia	Próprio
SE Buri 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Buri	Próprio
SE Cabreúva 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cabreúva	Próprio
SE Caieiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Caieiras	Próprio
SE Caieiras 02 Termo Verde	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Caieiras	Próprio
SE / UTD Cajati 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cajati	Próprio
SE Campos Do Jordão 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Próprio
SE Cananéia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cananéia	Próprio
SE Castilho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Castilho	Próprio
SE Caverna Do Diabo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Eldorado	Próprio
SE Cerquilho 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cerquilho	Próprio
SE Cesário Lange 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cesário Lange	Próprio
SE Cocal 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Narandiba	Próprio
SE / Base Operacional Conchal 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Conchal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Conchas 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Conchas	Próprio
SE Cordeirópolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cordeirópolis	Próprio
SE / Base Operacional Cunha	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Cunha	Próprio
SE Eldorado - MS	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Elevadora Jupia	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Engenheiro Coelho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Engenheiro Coelho	Próprio
SE Fartura 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fartura	Próprio
SE / UTD Fernandópolis	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Fernandópolis	Próprio
SE Ferrari	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Francisco Morato 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Francisco Morato	Próprio
SE / UTD Franco Da Rocha 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Franco da Rocha	Próprio
SE Franco Da Rocha 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Franco da Rocha	Próprio
SE Garcias 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE / Base Operacional General Salgado 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	General Salgado	Próprio
SE Guapiara 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guapiara	Próprio
SE Guaratinguetá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guaratinguetá	Próprio
SE Guariroba Moema	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pontes Gestal	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Guarujá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Guarujá 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Guarujá 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Próprio
SE Igaratá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Igaratá	Próprio
SE Iguape 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iguape	Próprio
SE Indiaporã 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Indiaporã	Próprio
SE Ipeúna 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ipeúna	Próprio
SE Iporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iporanga	Próprio
SE Iracemápolis 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Iracemápolis	Próprio
SE Itaberá 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaberá	Próprio
SE Itanhaém 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itanhaém 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itanhaém 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Próprio
SE Itapeva 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Próprio
SE Itapeva 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Próprio
SE Itaporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaporanga	Próprio
SE / Base Operacional Itirapina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itirapina	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Itirapina 02	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Itirapina**	**Próprio**
SE Jacupiranga 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Jacupiranga**	**Próprio**
SE / Base Operacional Jarinú 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Jarinu**	**Próprio**
SE Jarinú 02	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Jarinu**	**Próprio**
SE / Base Operacional Joanópolis 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Joanópolis**	**Próprio**
SE / Base Operacional Juquiá 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Juquiá**	**Próprio**
SE Laranjal Paulista 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Laranjal Paulista**	**Próprio**
SE Leme 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Leme**	**Próprio**
SE Limeira	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Limeira 02	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Limeira 03	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Limeira 04	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Limeira 05	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Limeira 06	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Limeira**	**Próprio**
SE Macaubal 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Macaubal**	**Próprio**
SE / UTD Miracatu 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Miracatu**	**Próprio**
SE Mirandópolis 01	**31-BR-Brasil**	**24-SP-São Paulo**	**Mirandópolis**	**Próprio**

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Mogi Guaçu 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
SE Mogi Mirim 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
SE Nhandeara 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Nhandeara	Próprio
SE Ouro Verde 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ouro Verde	Próprio
SE / Base Operacional Pacaembu 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pacaembu	Próprio
SE Palmeira D'Oeste 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Palmeira D'Oeste	Próprio
SE / Base Operacional Panorama 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Panorama	Próprio
SE Pariquera-Açu 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pariquera-açu	Próprio
SE Paulo De Faria 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Paulo de Faria	Próprio
SE Pedro De Toledo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pedro de Toledo	Próprio
SE Piedade 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piedade	Próprio
SE / Base Operacional Pilar Do Sul 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pilar do Sul	Próprio
SE Pioneiros	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pereira Barreto	Próprio
SE Piquete 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piquete	Próprio
SE Piracaia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piracaia	Próprio
SE Pirapozinho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirapozinho	Próprio
SE / UTD Pirassununga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Pirassununga 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirassununga	Próprio
SE Populina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Populina	Próprio
SE Queluz 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Queluz	Próprio
SE Ribeira 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ribeira	Próprio
SE / Base Operacional Ribeirão Branco 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ribeirão Branco	Próprio
SE Rio Claro 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio
SE Rio Claro 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio
SE Rio Vermelho 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Junqueirópolis	Próprio
SE Riolândia 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Riolândia	Próprio
SE Santa Albertina 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Albertina	Próprio
SE Santa Cruz Das Palmeiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Cruz das Palmeiras	Próprio
SE / UTD Santa Fé Do Sul 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Fé do Sul	Próprio
SE Santa Gertrudes 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Gertrudes	Próprio
SE São João da Boa Vista 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	São João da Boa Vista	Próprio
SE Sete Barras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Sete Barras	Próprio
SE Silveiras 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Silveiras	Próprio
SE / Base Operacional Tambaú 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tambaú	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Tapiraí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tapiraí	Próprio
SE Taquaral 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Anaurilândia	Próprio
SE Taquarivaí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Taquarivaí	Próprio
SE Tatuí 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio
SE Tatuí 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio
SE Tatuí 03	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Próprio
SE Três Lagoas 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Tupi 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tupi Paulista	Próprio
SE Ubatuba 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
SE Ubatuba 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Próprio
SE Valentim Gentil	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Valentim Gentil	Próprio
SE / Base Operacional Vargem Grande Do Sul	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Vargem Grande do Sul	Próprio
SE Vcp 01 Votorantim	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Próprio
SE Votuporanga 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Próprio
SE Votuporanga 02	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Próprio
UTD Santa Rita Do Rio Pardo	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Santa Rita do Pardo	Próprio
SE Santa Rita Do Rio Pardo 01	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Santa Rita do Pardo	Próprio

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

SE Santa Rita Passa Quatro 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Rita do Passa Quatro	Próprio
SE / Base Operacional Santo Antonio Da Posse 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santo Antônio de Posse	Próprio
Turvo 01	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tapiraí	Próprio
UTD Andradina	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Andradina	Próprio
UTD Apiaí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Apiaí	Próprio
UTD Atibaia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Atibaia	Próprio
Utd Campos Do Jordão	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Campos do Jordão	Alugado
Utd Capão Bonito	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Capão Bonito	Alugado
UTD Dracena	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Dracena	Alugado
Utd Guarujá	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Guarujá	Alugado
Utd Ilha Solteira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ilha Solteira	Próprio
Utd Itanhaém	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itanhaém	Alugado
UTD Itapeva	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itapeva	Alugado
UTD Itaporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Itaporanga	Próprio
UTD Jales	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Jales	Alugado
Utd Limeira	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Limeira	Próprio
UTD Mairiporã	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mairiporã	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

UTD Mogi-Guaçu	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Mogi Guaçu	Próprio
UTD Nhandeara	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Nhandeara	Próprio
UTD Piedade	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piedade	Alugado
UTD Piracaia	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Piracaia	Alugado
UTD Pirapozinho	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Pirapozinho	Alugado
UTD Queluz	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Queluz	Alugado
Utd Registro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Registro	Próprio
Utd Rio Claro	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Rio Claro	Próprio
UTD Santa Isabel	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Santa Isabel	Alugado
UTD Tatuí	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tatuí	Alugado
UTD Teodoro Sampaio	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Teodoro Sampaio	Alugado
UTD Tietê	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Tietê	Alugado
UTD Três Lagoas	31-BR-Brasil	12-MS-Mato Grosso do Sul	Três Lagoas	Alugado
Utd Ubatuba	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Ubatuba	Alugado
Utd Votuporanga	31-BR-Brasil	24-SP-São Paulo	Votuporanga	Alugado

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1b – Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
1-Patentes	COSERN - Aferidor de medidores de energia elétrica sem interrupção no fornecimento de energia elétrica	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COSERN - Sistema para realização de análise modal em postes de distribuição de energia elétrica	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ELEKTRO - ABRIGO PARA INVERSOR DE POTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS EM POSTES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (BR 202020022989-9))	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b)	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade
1-Patentes	ELEKTRO - SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS EM POSTES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO (BR 202020022984-8))	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade
1-Patentes	COELBA - SISTEMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES EM REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM LINHA VIVA (PI 0701043-5)	10 anos a partir de 15/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	COELBA - TRANSPONDER ELETRÔNICO DE ALTA LONGEVIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE ELÉTRICA POR RADIO FREQUÊNCIA (BR 20 2015 017235 0)	15 anos a partir de 10/07/2015	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - ISOLADOR MODULAR COMPÓSITO PARA REDES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO (PI 1107203-2)	20 anos a partir de 22/12/2011	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - MATERIAL COMPÓSITO PARA INJEÇÃO DE COMPONENTES E ARTEFATOS EM GERAL (PI 1004156-7)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SISTEMA PARA TESTE DE COLISÃO EM POSTES (PI 1100528-9)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SISTEMA PARA EMENDA DE POSTE DE CONCRETO MODULADO DE SEÇÃO CIRCULAR NO CAMPO (PI 1102444-5)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE CLORETOS DEPOSITADOS EM SUPERFÍCIES SALGADAS (PI 1104066-1)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ISOLADOR TIPO PILAR PARA REDES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO (DI 7106325-	22/12/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - DISPOSITIVO SEMICONDUTOR PARA ALÍVIO DE CAMPO ELÉTRICO SOBRE ISOLADORES DE REDES AÉREAS PROTEGIDAS PARA REGIÕES DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL (BR 10 2012 009699 4)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - CINZA DE FOLHAS DE BANANEIRAS COMO MATERIAL POZOLÂNICO (BR 10 2012 016921 5)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b)	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - REVESTIMENTO MANOMÉTRICO PARA ISOLADORES DE REDES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIÕES DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL (BR 10 2012 031535 1)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - ARGAMASSA FOTOCALÍTICA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM GERAL(BR 10 2012 031537 8)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	COELBA - FERRAMENTA HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR TIPO CUNHA (BR 10 2013 032131 1)	20 anos a partir de 13/12/2013	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - COBERTURA RÍGIDA FOTOLUMINESCENTE E/OU FOSFORECENTE PARA LINHA VIVA (BR 10 2013 032128 1)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SENSOR TERMOSENSÍVEL PARA MONITORAMENTO DE SOBREAQUECIMENTO EM CONEXÕES ELÉTRICAS (BR 10 2013 021700 0)	20 anos a partir de 26/08/2013.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ESTRUTURA DE APOIO PARA VERTICALIZAÇÃO ESTABILIZADA DE POSTES DE CONCRETO EM SOLOS INSTÁVEIS (BR 10 2013 030759 9)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - ESTRUTURA DE APOIO PARA A VERTICALIZAÇÃO ESTABILIZADA DE POSTES DE CONCRETO EM SOLOS INSTÁVEIS (BR 10 2013 030758 0)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ESTRUTURA DE APOIO PARA A VERTICALIZAÇÃO ESTABILIZADA DE POSTES DE CONCRETO EM SOLOS INSTÁVEIS (BR 10 2013 031167 7)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - COLETOR DE DADOS ACOPLADO À HASTE DE ISOLAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA (RFID) DE EQUIPAMENTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (MU 9102441-2)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SERVIDOR SMCF - GERENCIADOR DE SENSORES DE CORRENTE DE FUGA (13793-5)	01/01/2064	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - MEDIÇÃO DE ÂNGULO DE FASE ENTRE A TENSÃO DA BAIXA TENSÃO E AS CORRENTESTRIFÁSICAS DA ALTA TENSÃO, SINCRONIZADA POR SINAL DE RADIOFREQUÊNCIA (BR 10 2018 002023 4)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b)	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SISTEMA PARA MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE ISOLADORES POLIMÉRICOS (BR 10 2012 027233 4)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - TORRE DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA MÓVEL E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DA TORRE	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

				indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA - DISPOSITIVO SEMICONDUTOR PARA ALÍVIO DE CAMPO ELÉTRICO SOBRE ISOLADORES DE REDES AÉREAS PROTEGIDAS PARA REGIÕES DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL	20 anos a partir de 25/04/2012	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA - TRANSFORMADOR DE CORRENTE ÓPTICO	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	COELBA - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ÓPTICO	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA - SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA INSTRUMENTOS.	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pela COELBA à SINAPSIS dos direitos para desenvolvimento e comercialização do Módulo de Cálculo de Perdas Não Técnicas, com utilização de	15 anos a partir de 18/01/2018	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

	Informações de Sensores Inteligentes de Rede, na plataforma SinapGrid			
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado "SISTEMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES EM REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM LINHA VIVA."	15 anos a partir de 03/11/2016	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado "DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA HIDRÁULICA 3 EM 1 PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR TIPO CUNHA, CORTE E CONEXÃO DE PRESSÃO;"	15 anos a partir de 16/03/2015	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado "DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA E FERRAMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM LINHA VIVA NOTURNA" e "DESENVOLVIMENTO DE COBERTURAS RIGIDAS FOTOLUMINESCENTES E/OU FLUORESCENTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM LINHA VIVA NOTURNA	15 anos a partir de 14/08/2014	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelo LACTEC e COELBA à SYGMA dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização da tecnologia do sistema denominado SENSOR INTELIGENTE PARA MÉDIA TENSÃO. A fabricação e a	15 anos a partir de 12/11/2013	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

	exploração comercial da TECNOLOGIA serão realizadas pela SYGMA ou pela TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA, indicada pela SYGMA e aceita pela COELBA e LACTEC.			
6-Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pela UFBA, a COELBA e a VENTUROLI dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização da TECNOLOGIA "Cruzetas de face superior curva de eucalipto tratado e processo de sua produção para uso em redes de distribuiçãoo de energia rural e urbana ou outros"	15 anos a partir de 11/06/2012	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
1-Patentes	COELBA - CLIENTE SMCF - VISUALIZADOR DE DADOS OBTIDOS DE SENSORES DE CORRENTE DE FUGA ((13742-2))	01/01/2064	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - SISTEMA DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE SENSORES DE FALTA EM MÉDIA TENSÃO COM COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E MEDIÇÃO DE CORRENTES SEM DESEQUILÍBRIO DE CORRENTES SEM CONEXÃO FÍSICA ENTRE AS FASES - (BR 51 2017 000941 4) Destaque para esta patente a qual estárelacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas)	01/01/2068	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	COELBA - SISTEMA DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO SENSOR DO SISTEMA DE SENSORES DE FALTA EM MÉDIA TENSÃO COM COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E MEDIÇÃO DE DESEQUILÍBRIO DE	01/01/2068	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	CORRENTES SEM CONEXÃO FÍSICA ENTRE AS FASES - (BR 51 2017 000943 0)	01/01/2068	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	Destaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas)	01/01/2068	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - AMBIENTE GERENCIADOR DO SISTEMA DE SENSORES DE FALTA EM MÉDIA TENSÃO COM COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E MEDIÇÃO DE DESEQUILÍBRIO DE CORRENTES DEM CONEXÃO FÍSICA ENTRE AS FASES - (BR 51 2017 000942 2) Destaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas)	01/01/2068	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - Software de cálculo de perdas comerciais com dados do sensor inteligente e do cadastro da rede elétrica (BR51 2018 000092-4)	01/01/2069	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	COELBA - REGULADOR DE BAIXA TENSÃO PARALELO PARA ATENDIMENTO TEMPORÁRIO E IMEDIATO (BR 10 2016 028333 7)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA - REGULADOR DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDIMENTO TEMPORÁRIO E IMEDIATO (BR 10 2016 022125 0)	Patente ainda não concedida.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA -EQUIPAMENTO ROBOTIZADO TELECOMANDADO PARA PODA DE ÁRVORES JUNTO À REDE ELÉTRICA ENERGIZADA (BR 10 2015 012722 7)	20 anos a partir de 01/06/2015.	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceirosCompanhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
1-Patentes	COELBA - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SENSOR DE ENGATE PARA MÉDIA TENSÃO – (DI 7004918-1) Destaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas)	01/12/2020 Patente não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	CELPE - DISPOSITIVO RESTAURADOR DINÂMICO DE TENSÃO E REGULADOR DE TENSÃO ESTÁTICO	Patente não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	CELPE - SUPRESSOR MAGNÉTICO DE AFUNDAMENTO PARA CARGAS SENSÍVEIS INDUSTRIAL (SMASI)	20 anos a partir de 11/06/2013	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b)	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	CELPE - EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO PARA PODA DE ÁRVORES	20 anos a partir de 31/07/2013	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	CELPE - SISTEMA DE SENSORAMENTO REMOTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZANDO UM ARRANJO CHAVEADO DE ANTENAS DIRETIVAS PARA TRANSFERENCIA DE DADOS ENTRE UM CENTRO DE OPERAÇÃO E DISPOSITIVOS DE AUTOMAÇÃO TELECOMANDADOS.	20 anos a partir de 10/12/2014	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	CELPE - EQUIPAMENTO PARA TESTES E MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA EM MALHA DE ATERRAMENTO DE SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS.	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ITAPEBI/AFLUENTE T/ BAGUARI I - Transformador de núcleo aberto para captar e transformar fluxo magnético disperso. (BR 10 2014 022581 1)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ITAPEBI/TERMOPERNAMBUCO - Composição de um fluído lubrificante hidráulico solúvel em água e biodegradável PI 1104576-0	26/09/2031	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ITAPEBI/TERMOPE - Processo de detecção precoce de defeitos em isolamento de transformadores de energia elétrica por wavelet e lógica não clássica (BR 10 2014 011970 1)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ITAPEBI/AFLUENTE T/ BAGUARI I - Processo de selagem e secagem ativa de transformadores de energia elétrica com óleos isolantes através do monitoramento e controle da atmosfera de nitrogênio desidratado. (BR 10 2014 017961 5)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	ITAPEBI/AFLUENTE T/ GERAÇÃO CIII - Processo para misturas de óleos vegetal biodegradaveis com nitreto de boro hexagonal (h-BN) sonicado para aplicação em transformadores elétricos. (BR 10 2015 000066 9)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	AFLUENTE T/EAPSA/NARANDIBA - Sistema de uso do método da impedância dominante (MID), e, equipamento. (BR 10 2021 018910-0)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Módulo geométrico para construção de recifes artificiais para uso em área de influência de canal de captação de água marinha (MU 9102070-0)	26/09/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Sistema de biodigestão eficiente com monitoramento contínuo (MU 9102060-3)	26/09/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b)	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Processo automático de diagnóstico de barras quebradas em motores elétricos de indução trifásico (BR 10 2014 011971 0)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Aditivo universal de óxido de cário nanoparticulado e funcionalizado para aplicações em tintas anticorrosivas (BR 10 2013 002516 0)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

1-Patentes	TERMOPE - Processo para a remoção da acidez em derivados de petróleo e em especial em óleo diesel, através do uso de um novo material adsorvente a base de óxido misto tipo perovisquita. (BR 10 2012 004358 0)	28/02/2032	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Processo de obtenção de um biossurfactante produzido por candida guilliermonii (BR 10 2012 023115 8)	13/09/2032	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Formulação e processo de obtenção de aditivos estáveis à base de biossurfactantes para dispersantes de petróleo e seus derivados. (BR 10 2014 017963 1)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Processo de produção de microbolhas de ar para tratamento de efluente por flotação. (BR 10 2014 017962 3)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Sistema Anti-incrustação (BR 10 2019 013736-3)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Equipamento para Inspeção Interna de Tubos de Pequeno Diâmetro (BR 10 2020 005348 5)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
1-Patentes	TERMOPE - Sistema de Bancada e Respectivo Método de Geração de Corrosão Acelerada por Fluxo (BR 10 2020 005358-2)	Patente ainda não concedida	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre patentes são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência das Patentes para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre as patentes acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das patentes, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
Marca	CELPE – Ncl (8) 39 - distribuição de eletricidade, distribuição de energia - 200057430	29/03/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Marca	CELPE – Ncl (8) 37 - instalação, construção, manutenção, conserto, suporte técnico de redes de energia elétrica - 822229048	29/03/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl (8) 35 - operações de comercialização no atacado ou varejo de energia elétrica e fontes alternativas de energia, Importação e exportação, Organização administrativa-operacional dos negócios de suas subsidiárias 827557566	08/04/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl (8) 37 - Prestação de serviços de instalação, manutenção, reparação, conserto, construção, restauração e atividades similares de sistemas de energia elétrica e fontes alternativas de energia 827557582	08/04/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas,

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl(08) 39 - Distribuição de eletricidade, Distribuição de energia, Distribuição de fontes alternativas de energia 827557590	08/04/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl (8) 40 - Produção de energia, Produção de energia e fontes alternativas de energia – 827557604	02/02/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	
Marca	CELPE – Ncl (8) 42 - Estudos e projetos técnicos na área de sistemas elétricos, eletricidade e outras fontes de energia elétrica – 827557612	02/02/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	PARCEIROS DA ENERGIA – Ncl(9) 41 - Sistema de educação e formação de cultura social para fins de uso racional de energia e afins, Programa de educação e formação cultural para economia de energia - 829303065	25/05/2030	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Marca	CELPE – Ncl (9) 09 - aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade – 829886427 e 830065784	13/09/2031	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl (09) 42 - estudos e projetos técnicos na área de sistemas elétricos, eletricidade e outras fontes de energia elétrica – 830065652	29/08/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl (9) 40 - produção de energia – 830065717	29/08/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas,

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl(9) 39 –- distribuição de eletricidade, distribuição de energia, distribuição de fontes alternativas de energia - 830065725	13/09/2031	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	CELPE – Ncl(9) 37 - prestação de serviços de instalação, manutenção, reparação, conserto, construção, restauração e atividades similares de sistemas de energia elétrica e fontes alternativas de energia - 830065733	07/10/2024	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	
Marca	CELPE – Ncl (9) 35 - comercialização no atacado e varejo, importação e exportação de energia elétrica, eletricidade e similares. comercialização, importação e exportação de energia elétrica e energias similares/correlatas, pública ou privada 830065776	13/09/2031	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	LOJA CERTIFICADA CELPE – Ncl (9) 35 - comercialização no atacado e varejo, importação e exportação de energia elétrica, eletricidade e similares, comercialização, importação e exportação de energia elétrica e energias similares/correlatas, pública ou privada – 830544267	15/01/2023	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Marca	LOJA CERTIFICADA CELPE – Ncl (9) 39 - distribuição de eletricidade, distribuição de energia - 830544275	15/01/2023	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	LOJA CERTIFICADA CELPE – Ncl (9) 40 - produção de energia; produção de energia em âmbito nacional; processamento de energia em âmbito nacional – 830582991	04/09/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Marca	PONTO CELPE - Ncl(9) 37 - prestação de serviços de instalação, manutenção, reparação, conserto, construção, restauração e atividades similares de sistemas de energia elétrica e fontes alternativas de energia - 830549331	15/01/2023	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre marcas são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do registro, obtida por	A eventual perda dos direitos sobre as marcas da Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes às suas. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas,

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros
Concessões	Narandiba (SE Brumado II) – Contrato de Concessão nº 023/2012	27/08/2042	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao PODER CONCEDENTE dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à TRANSMISSORA, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	COELBA - Contrato de Concessão distribuição de energia elétrica	07/08/2027	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.
Concessões	COSERN - contrato de concessão para distribuição de energia elétrica	31/12/2027	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Concessões	CELPE – Contrato de Concessão para distribuição de energia elétrica	30/03/2030	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.
Concessões	Elektro Redes S.A.	27/08/2028	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão	Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante de indenização devida à Concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.
Concessões	EKTT 12 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 25/2017- ANEEL	31/07/2047	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 13 -A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 38/2017- ANEEL	31/07/2047	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	
Concessões	EKTT 14 -A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 40/2017- ANEEL	31/07/2047	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 15 - A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 44/2017- ANEE	31/07/2047	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	UHE Belo Monte - Contrato de Concessão nº 001/2010	25/08/2045	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Com a perda dos direitos da concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização das parcelas dos investimentos ulteriores, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. O valor será apurado mediante auditoria própria do Poder Concedente.
Concessões	ITAPEBI - Contrato de Concessão nº 37/1999	31/08/2035	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos.	Extinta a concessão, os bens e instalações realizados para a geração independente de energia elétrica e vinculados à concessão passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	realizados e desde que autorizados pela ANEEL e ainda não amortizados, mediante apuração por auditoria da ANEEL.
Concessões	BAGUARI I – Contrato de Concessão de nº 001/2006	31/12/2039	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Extinta a concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pelo Poder Concedente, e apurados em auditoria.
Concessões	ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA – Contrato de Concessão nº 002/2007	02/01/2043	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário. penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção	Extinta a concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos posteriores, não amortizados. O valor será apurado mediante auditoria própria do Poder Concedente. previstos no projeto original, desde que aprovados pelo Poder Concedente e ainda não
Concessões	GERAÇAO CIII - Contrato de Concessão nº 126/2001	14/02/2037	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Com a perda dos direitos da concessão, todos os bens e instalações vinculados ao Aproveitamento Hidrelétrico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da ANEEL.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Concessões	GERAÇÃO CÉU AZUL – Contrato de Concessão nº 002/2012	14/09/2049	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	Na perda dos direitos da concessão, todos os bens e instalações vinculados à UHE passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização das parcelas dos investimentos, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. O valor será apurado mediante auditoria própria do Poder Concedente.
Concessões	EKTT 1 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 04/2018- ANEEL: Lote 4 do leilão de transmissão (002/2017 – ANEEL)	08/03/2048	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 2 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 06/2018- ANEEL: Lote 6 do leilão de transmissão (002/2017 – ANEEL)	08/03/2048	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 11 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 01/2019- ANEEL: Lote 1 do leilão de transmissão (004/2018 – ANEEL)	22/03/2049	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	
Concessões	EKTT 03 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 02/2019- ANEEL: Lote 2 do leilão de transmissão (004/2018 – ANEEL)	22/03/2049	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário.	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 04 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 03/2019- ANEEL: Lote 3 do leilão de transmissão (004/2018 – ANEEL)	22/03/2049	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário. penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção antecipada do contrato de concessão, estão descritas	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.
Concessões	EKTT 05 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., contrato de concessão 14/2019- ANEEL: Lote 14 do leilão de transmissão (004/2018 – ANEEL)	22/03/2049	O descumprimento de obrigações legais, regulatórias e dos contratos de concessão podem causar a perda dos direitos relativos aos ativos vinculados a estes contratos. As propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito. antecipada do contrato de concessão, estão descritas nos itens 4.1 e 7.5 deste formulário. penalidades que podem ser impostas pela ANEEL, que vão desde advertências até a extinção	A extinção da concessão implicará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação terceiros. judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de do montante da indenização que será devida à Transmissora, na forma do art. 36 da Lei no 8.987, de 1995.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Registro Desenho Industrial	COELBA - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ISOLADOR TIPO PILAR PARA REDES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DI 7106325-0	22/12/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre desenhos industriais são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	Não há dependência dos Desenhos Industriais para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre os desenhos industriais acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular dos desenhos industriais, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
Registro de Software	COELBA - SERVIDOR SMCF - GERENCIADOR DE SENSORES DE CORRENTE DE FUGA 13793-5	01/01/2064	No âmbito administrativo, a perda dos do registro do programa de computador poderia ser causada pelo (i) surgimento alguma anterioridade que motivaria nulidade ou (ii) pela falta de pagamento de anuidade, o que acarretaria extinção. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual.	Diferentemente do que poderia ocorrer em relação às marcas, eventual anulação do registro do programa de computador não obstaculizaria a continuidade de uso regular do software, tampouco influenciaria no seu valor econômico. A titularidade e proteção do software independe de prévio registro no INPI, sendo o registro recomendado para fins de comprovação da anterioridade.
Registro de Software	COELBA - CLIENTE SMCF - VISUALIZADOR DE DADOS OBTIDOS DE SENSORES DE CORRENTE DE FUGA 13742-2	01/01/2064	No âmbito administrativo, a perda dos do registro do programa de computador poderia ser causada pelo (i) surgimento alguma anterioridade que motivaria nulidade ou (ii) intelectual. pela falta de pagamento de anuidade, o que acarretaria extinção. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade	Diferentemente do que poderia ocorrer em relação às marcas, eventual anulação do registro do programa de computador não obstaculizaria a continuidade de uso regular do anterioridade. software, tampouco influenciaria no seu valor econômico. A titularidade e proteção do software independe de prévio registro no INPI, sendo o registro recomendado para fins de comprovação da

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Registro de Software	COELBA - SISTEMA DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE SENSORES DE FALTA EM MÉDIA TENSÃO COM COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E MEDIÇÃO DE DESEQUILÍBRIO DE CORRENTES SEM CONEXÃO FÍSICA ENTRE AS FASES -Destaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas) BR 51 2017 000941 4	01/01/2068	No âmbito administrativo, a perda dos do registro do programa de computador poderia ser causada pelo (i) surgimento alguma anterioridade que motivaria nulidade ou (ii) pela falta de pagamento de anuidade, o que acarretaria extinção. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual.	Diferentemente do que poderia ocorrer em relação às marcas, eventual anulação do registro do programa de computador não obstaculizaria a continuidade de uso regular do software, tampouco influenciaria no seu valor econômico. A titularidade e proteção do software independe de prévio registro no INPI, sendo o registro recomendado para fins de comprovação da anterioridade.
Registro de Software	COELBA - SISTEMA DE CONTROLE DO EQUIPAMENTO SENSOR DO SISTEMA DE SENSORES DE FALTA EM MÉDIA TENSÃO COM COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E MEDIÇÃO DE DESEQUILÍBRIO DE CORRENTES SEM CONEXÃO FÍSICA ENTRE AS FASES - (BR 51 2017 000943 0) estaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas)	01/01/2068	No âmbito administrativo, a perda dos do registro do programa de computador poderia ser causada pelo (i) surgimento alguma anterioridade que motivaria nulidade ou (ii) pela falta de pagamento de anuidade, o que acarretaria extinção. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual.	Diferentemente do que poderia ocorrer em relação às marcas, eventual anulação do registro do programa de computador não obstaculizaria a continuidade de uso regular do software, tampouco influenciaria no seu valor econômico. A titularidade e proteção do software independe de prévio registro no INPI, sendo o registro recomendado para fins de comprovação da anterioridade.
Registro de Software	COELBA - Software de cálculo de perdas comerciais com dados do sensor inteligente e do cadastro da rede elétrica BR 51 2018 000092 4	01/01/2069	No âmbito administrativo, a perda dos do registro do programa de computador poderia ser causada pelo (i) surgimento alguma anterioridade que motivaria nulidade ou (ii) pela falta de pagamento de anuidade, o que acarretaria extinção. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual.	Diferentemente do que poderia ocorrer em relação às marcas, eventual anulação do registro do programa de computador não obstaculizaria a continuidade de uso regular do software, tampouco influenciaria no seu valor econômico. A titularidade e proteção do software independe de prévio registro no INPI, sendo o registro recomendado para fins de comprovação da anterioridade.
Registro de Desenho Industrial	COELBA - CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SENSOR DE ENGATE PARA MÉDIA TENSÃO - Destaque para esta patente a qual está relacionada com a exploração comercial dos sensores inteligentes (aplicação na redução do DEC e na gestão das perdas) DI 7004918 1	01/12/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos sobre desenhos industriais são: (a) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas oficiais para renovação; (b) renúncia do direito por seu titular;	Não há dependência dos Desenhos Industriais para a operação das Companhias. Contudo, a eventual perda dos direitos sobre os desenhos industriais acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre os mesmos em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

			(c) caducidade ou declaração de nulidade do pedido, obtida por terceiro em processo administrativo. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.	encontraria dificuldades para impedir terceiros de utilizar produtos idênticos ou semelhantes aos seus. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular dos desenhos industriais, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de propriedade intelectual e violação de direitos de terceiros.
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pela COELBA à SINAPSIS dos direitos para desenvolvimento e comercialização do Módulo de Cálculo de Perdas Não Técnicas, com utilização de Informações de Sensores Inteligentes de Rede, na plataforma SinapGrid	15 anos a partir de 18/01/2018	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado “SISTEMA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES EM REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM LINHA VIVA."	15 anos a partir de 03/11/2016	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado “DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA HIDRÁULICA 3 EM 1 PARA APLICAÇÃO DE CONECTOR TIPO CUNHA, CORTE E CONEXÃO DE PRESSÃO;”	15 anos a partir de 16/03/2015	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelos INSTITUTOS LACTEC e COELBA à FEERGS dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização do ferramental obtido pela obtenção de tecnologia dentro da metodologia do sistema denominado “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA E FERRAMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE	15 anos a partir de 14/08/2014	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

	SERVIÇO EM LINHA VIVA NOTURNA” e “DESENVOLVIMENTO DE COBERTURAS RIGIDAS FOTOLUMINESCENTES E/OU FLUORESCENTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM LINHA VIVA NOTURNA			
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pelo LACTEC e COELBA à SYGMA dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização da tecnologia do sistema denominado SENSOR INTELIGENTE PARA MÉDIA TENSÃO. A fabricação e a exploração comercial da TECNOLOGIA serão realizadas pela SYGMA ou pela TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA, indicada pela SYGMA e aceita pela COELBA e LACTEC.	15 anos a partir de 12/11/2013	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica
Contrato de transferência de tecnologia	Transferência, a título oneroso, pela UFBA, a COELBA e a VENTUROLI dos direitos para desenvolvimento em escala industrial, fabricação e comercialização da TECNOLOGIA "Cruzetas de face superior curva de eucalipto tratado e processo de sua produção para uso em redes de distribuiçãoo de energia rural e urbana ou outros"	15 anos a partir de 11/06/2012	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica	O contrato celebrado preserva os direitos da Coelba, não havendo hipóteses de perda de direitos sobre a objeto da transferência tecnológica

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	Valor Contábil em 31 de dezembro de 2021	Valor Contábil em 31 de dezembro de 2020	Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019	Variação do valor contábil 2020	Variação do valor contábil 2019	Dividendos recebidos 2021	Dividendos recebidos 2020	Dividendos recebidos 2019	Participação do emissor (%)	Tipo de sociedade
COELBA	6081	6.041	5.209	0,66%	15,97%	1.666.182.699,00	110.976.877,70	1.033.526.873,82	96,65	Controlada
CELPE	1818	1.721	1.678	5,64%	2,56%	183.275.102,00	103.047.594,60	76.372.024,37	89,65	Controlada
COSERN	1444	1.285	1.043	12,37%	23,20%	332.848.717,00	22.628.652,00	175.400.127,13	91,50	Controlada
ELEKTRO REDES	3873	3.697	3.476	4,76%	6,36%	625.532.045,00	56.803.979,40	246.293.759,01	99,68	Controlada
AFLUENTE TRANSMISSÃO	219	165	188	32,73%	-12,23%	35.192.288,00	40.052.526,20	5.854.755,28	87,84	Controlada
SE NARANDIBA	241	229	156	5,24%	46,79%	8.289.550,00	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA JALAPÃO TRANSMISSÃO DE ENERGIA	549	372	139	47,58%	167,63%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	259	180	45	43,89%	300,00%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	358	172	29	108,14%	100,00%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	94	29	19	224,14%	100,00%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA LAGOS DOS PATOS TRANSMISSÃO DE ENERGIA	386	273	47	41,39%	100,00%	-	-	-	100,00	Controlada
EKTT 6	154	68	-	126,47%	100,00%	-	-		100,00	Controlada
NEOENERGIA VALE DO ITAJAÍ TRANSMISSÃO DE ENERGIA	364	336	45	8,33%	100,00%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA DOURADOS TRANSMISSÃO DE ENERGIA	350	303	220	15,51%	37,73%	-	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA ATIBAIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	148	155	139	-4,52%	11,51%	18.264.158,00	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA BIGUAÇU TRANSMISSÃO DE ENERGIA	145	145	116	0,00%	25,00%	8.258.051,00	-	-	100,00	Controlada
NEOENERGIA SOBRAL TRANSMISSÃO DE ENERGIA	91	86	72	5,81%	19,44%	-	-	-	100,00	Controlada
NC ENERGIA	399	368	310	8,42%	18,71%	-	-	20.919.924,29	100,00	Controlada
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	5	4	4	25,00%	0,00%	-	-	1.402.930,56	99,99	Controlada
TERMOPE	1094	971	874	12,67%	11,10%	340.276.030,00	129.696.858,10	70.657.744,11	100,00	Controlada
ITAPEBI	169	152	146	11,18%	4,11%	39.605.255,00	19.766.195,40	23.782.076,06	42,00	Controlada
BAGUARI I	170	155	153	9,68%	1,31%	22.538.877,00	24.955.881,80	39.788.250,60	99,99	Controlada
GERAÇÃO CIII	280	260	260	7,69%	0,00%	27.703.620,00	15.903.042,60	27.986.294,68	99,99	Controlada
GERAÇÃO CÉU AZUL	1259	1.250	1.226	0,72%	1,96%	-	-	-	100,00	Controlada
BAHIA PCH II	1	1	1	0,00%	0,00%	-	-	-	99,99	Controlada
NEOENERGIA RENOVÁVEIS S.A.	1249	773	369	61,58%	109,49%	-	-	437.049,35	50,00	Controlada
FORÇA EÓLICA DO BRASIL I	171	164	156	4,27%	5,13%	6.635.734,00	18.674.710,50	34.485.535,59	50,00	Controlada
FORÇA EÓLICA DO BRASIL II	199	180	173	10,56%	4,05%	5.283.897,00	7.310.993,20	23.200.891,08	50,00	Controlada
ELEKTRO RENOVÁVEIS DO BRASIL	1779	1.254	799	41,87%	56,95%	41.951.865,00	39.699.504,20	-	99,99	Controlada
ELEKTRO O&M	6	10	14	-40,00%	-28,57%	-	-	-	99,99	Controlada
NEOSERV	7	7	8	0,00%	-12,50%	-	960.433,90	-	99,99	Controlada
NEOENERGIA O&M	24	22	19	9,09%	15,79%	4.348.649,00	1.190.139,30	1.024.826,50	100,00	Controlada
BELO MONTE PART.	788	1.307	1.392	-39,71%	-6,11%	-	-	-	99,00	Controlada
NEOINVEST	9	14	15	-35,71%	-6,67%	-	-	-	99,99	Controlada
TELES PIRES PARTICIPAÇÕES	808	764	771	5,76%	-0,91%	-	-	-	50,56	Coligada
COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES	26	25	26	4,00%	-3,85%	-	-	-	0,90	Coligada
AGUAS DE PEDRA	304	260	242	16,92%	7,44%	44.702.550,00	42.559.285,70	36.705.188,13	51,00	Coligada
PCH ALTO DO RIO GRANDE	-	-	-	100,00%	0,00%		-	-	0,00	Controlada
GARTER	-	-	-	100,00%	0,00%		-	-	0,00	Controlada
TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS	-408	- 421	- 451	3,09%	6,65%		-	-		
EKTT 7 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. – EKTT 7	77	0	0,00	100,00%	0,00%	-	-	-	100,00	Controlada
EKTT 8 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. – EKTT 8	0	0	0,00	100,00%	0,00%	-	-	-	100,00	Controlada
EKTT 9 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. – EKTT 9	0	0	0,00	100,00%	0,00%	-	-	-	100,00	Controlada
EKTT 10 A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. – EKTT	0	0	0,00	100,00%	0,00%	-	-	-	100,00	Controlada
Bahia Geração de Energia S.A. - Bahia III	2569	0	0,00	100,00%	0,00%	-	-	-	100,00	Controlada
Total	**27.559,00**	**22.777,00**	**19.128,00**			**3.410.889.087,00**	**634.226.674,60**	**1.817.838.250,56**		

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informações prestadas no item 9.1.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informações prestadas no item 9.1.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informações prestadas no item 9.1.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras Informações Relevantes

(i) Licenças ambientais

Item	Tipo de Licença	Órgão licenciador	Número da licença	Descrição	Data de vencimento
1	LS	SMAS	29.18.05.000792-5	CLP_SMAS_LS_ 29.18.05.000792-5_Vale Luz CELPE	07/05/2023

Item	Tipo de Licença	Órgão licenciador	Número da Licença	Descrição	Data de vencimento
1	LI	CPRH	01.19.12.004734-2	CLP_CPRH_ LI_01.19.12.004734-2 LD 13,8kV NSO-01C2, Ipojuca - PE	12/12/2021
2	LI	CPRH	01.19.08.003186-3	CLP_CPRH_LI 01.19.08.003186-3 LD 13,8kV SRT-01M7, Serra Talhada - PE	02/09/2021
3	LI	CPRH	01.20.02.000592-9	CLP_CPRH_LI 01.20.02.000592-9 LD 13,8kV TJP-01C1, Goiana - PE	18/02/2022
4	LI	CPRH	01.20.11.003055-8	CLP_CPRH_LI 01.20.11.003055-8_LD 13,8kV TME-01M2, Tamandaré - PE	03/11/2022
5	LI	CPRH	01.21.04.001359-8	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001359-8 LD 13,8kV ETN-01S1	18/04/2023
6	LI	CPRH	01.21.04.001489-2	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001489-2 LD 13,8kV PTZ-01C9	05/05/2023
7	LI	CPRH	01.21.04.001490-8	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001490-8 LD 13,8kV RDE-01C1	05/05/2023
8	LI	CPRH	01.21.04.001491-5	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001491-5 LD 13,8kV AGT-01F3	05/05/2023
9	LI	CPRH	01.21.04.001496-0	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001496-0 LD 13,8kV BUQ-01J2	05/05/2023
10	LI	CPRH	01.21.04.001501-1	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001501-1 LD 13,8kV TDD-01C4	30/04/2023
11	LI	CPRH	01.21.04.001546-2	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001546-2 LD 13,8kV PRU-01C1	30/04/2023
12	LI	CPRH	01.21.04.001547-9	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001547-9 LD 13,8kV MOR-01M5	05/05/2023
13	LI	CPRH	01.21.04.001608-7	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001608-7 LD 13,8kV IBM-01V3	30/04/2023
14	LI	CPRH	01.21.04.001609-4	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001609-4 LD 13,8kV MCX-01X5	30/04/2023
15	LI	CPRH	01.21.04.001615-5	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001615-5 LD 13,8kV CAA-01C8	30/04/2023
16	LI	CPRH	01.21.04.001618-6	CLP_CPRH_LI 01.21.04.001618-6 LD 13,8kV CUP-01M2	30/04/2023
17	LI	CPRH	01.20.09.002614-5	CLP_CPRH_LI _01.20.09.002614-5 LD 13,8kV EXU-01X3, Exu - PE	11/09/2022
18	LI	CPRH	01.20.02.000451-9	CLP_CPRH_LI_ 01.20.02.000451-9 LD 13,8kV TJP-01C1 e ITS-01C4, Igarassu - PE	09/02/2022
19	LI	CPRH	01.20.12.003649-6	CLP_CPRH_LI_ 01.20.12.003649-6 LD 13,8kV SIT-01I4	27/01/2023

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

20	LI	CPRH	01.20.12.003743-1	CLP_CPRH_LI_ 01.20.12.003743-1 LD 13,8kV URD-01J2, Jaboatão dos Guararapes - PE	01/02/2023
21	LI	CPRH	01.18.05.001258-1	CLP_CPRH_LI_01.18.05.001258-1 LD 13,8kV VSD-01W5, Vitória de Santo Antão - PE	01/05/2020
22	LI	CPRH	01.18.07.002054-2	CLP_CPRH_LI_01.18.07.002054-2 LD 13,8kV VSD-01W2, Vitória de Santo Antão - PE	25/07/2020
23	LI	CPRH	01.18.07.002087-0	CLP_CPRH_LI_01.18.07.002087-0_LD_13,8kV BJI-01M1 e BJI-01M4, Recife - PE	29/07/2020
24	LI	CPRH	01.18.12.003715-5	CLP_CPRH_LI_01.18.12.003715-5 LD 13,8kV TIN-01P1, São Lourenço da Mata - PE	05/12/2020
25	LI	CPRH	01.19.01.000248-2	CLP_CPRH_LI_01.19.01.000248-2 LD 13,8kV FEN-01F2, Fernando de Noronha - PE	21/01/2021
26	LI	CPRH	01.19.01.000249-9	CLP_CPRH_LI_01.19.01.000249-9 LD 13,8kV PFD-01C1, Recife - PE	21/01/2021
27	LI	CPRH	01.19.05.001857-3	CLP_CPRH_LI_01.19.05.001857-3 LD 13,8kV TIN-01P1, Camaragibe - PE	21/05/2021
28	LI	CPRH	01.19.05.001862-7	CLP_CPRH_LI_01.19.05.001862-7 LD 13,8kV ENS-01M3, Cabo de Santo de Agostinho - PE	21/05/2021
29	LI	CPRH	01.19.05.001937-2	CLP_CPRH_LI_01.19.05.001937-2 LD 13,8kV BAR-01C1, Barreiros - PE	30/05/2021
30	LI	CPRH	01.19.07.002708-1	CLP_CPRH_LI_01.19.07.002708-1 LD 13,8kV SGO-01F3, Caruaru - PE	30/07/2021
31	LI	CPRH	01.19.08.002813-9	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002813-9 LD 13,8kV GVT-01C5, Gravatá - PE	11/08/2021
32	LI	CPRH	01.19.08.002825-2	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002825-2 LD 13,8kV SGO-01F4, Caruaru - PE	11/08/2021
33	LI	CPRH	01.19.08.002827-6	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002827-6_LD_13,8kV_JMA-01C2_Amaraji-PE	11/08/2021
34	LI	CPRH	01.19.08.002835-1	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002835-1 LD 13,8kV IJA-01I2, Inajá - PE	11/08/2021
35	LI	CPRH	01.19.08.002928-0	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002928-0 LD 13,8kV SGO-01F1, Caruaru - PE	13/08/2021
36	LI	CPRH	01.19.08.002930-3	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002930-3 LD 13,8kV COS-01S4_AGL-01Y3, Brejão - PE	13/08/2021
37	LI	CPRH	01.19.08.002943-3	CLP_CPRH_LI_01.19.08.002943-3 LD 13,8kV SGO-01F5, Caruaru - PE	15/08/2021
38	LI	CPRH	01.19.08.003103-0	CLP_CPRH_LI_01.19.08.003103-0 LD 13,8kV SGO-01F2, Caruaru - PE	29/08/2021
39	LI	CPRH	01.19.08.003185-6	CLP_CPRH_LI_01.19.08.003185-6 LD 13,8kV TAM-01F1, Recife - PE	02/09/2021
40	LI	CPRH	01.19.09.003384-0	CLP_CPRH_LI_01.19.09.003384-0 LD 13,8kV IJA-01I1, Manari-PE	19/09/2021
41	LI	CPRH	01.19.09.003387-1	CLP_CPRH_LI_01.19.09.003387-1 LD 13,8kV TAM-01F7, Recife - PE	19/09/2021
42	LI	CPRH	01.19.10.003913-8	CLP_CPRH_LI_01.19.10.003913-8 LD 13,8 kV ARR-01C1, Araripina - PE	28/10/2021

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

43	LI	CPRH	01.19.10.003915-2	CLP_CPRH_LI_01.19.10.003915-2 LD 13,8kV TRT-01F1, Taquaritinga do Norte - PE	28/10/2021
44	LI	CPRH	01.19.10.003916-9	CLP_CPRH_LI_01.19.10.003916-9 LD 13,8kV MOR-01M2, Moreno - PE	28/10/2021
45	LI	CPRH	01.19.10.003918-3	CLP_CPRH_LI_01.19.10.003918-3 LD 13,8kV TRT-01F3, Toritama - PE	28/10/2021
46	LI	CPRH	01.19.11.004292-0	CLP_CPRH_LI_01.19.11.004292-0 LD 13,8kV PAT-01C6, Paulista - PE	12/11/2021
47	LI	CPRH	01.19.11.004294-4	CLP_CPRH_LI_01.19.11.004294-4 LD 13,8kV EXU-01X5, Exu - PE	12/11/2021
48	LI	CPRH	01.19.11.004296-8	CLP_CPRH_LI_01.19.11.004296-8 LD 13,8kV PAT-01C7, Paulista - PE	12/11/2021
49	LI	CPRH	01.19.11.004297-5	CLP_CPRH_LI_01.19.11.004297-5 LD 13,8kV SUB-01C1, Surubim - PE	12/11/2021
50	LI	CPRH	01.19.11.004298-2	CLP_CPRH_LI_01.19.11.004298-2 LD 13,8kV SLM-01C2, Paulista - PE	12/11/2021
51	LI	CPRH	01.19.12.004657-4	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004657-4 LD 13,8kV ARR-01C7, Araripina - PE	04/12/2021
52	LI	CPRH	01.19.12.004660-4	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004660-4 LD 13,8kV BRJ-01C1_GAN-01X3, Brejão - PE	04/12/2021
53	LI	CPRH	01.19.12.004661-1	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004661-1 LD 13,8kV TIN-01P3, São Lourenço da Mata - PE	04/12/2021
54	LI	CPRH	01.19.12.004663-5	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004663-5 LD 13,8kV CBO-01C6, Cabo de Santo de Agostinho - PE	04/12/2021
55	LI	CPRH	01.19.12.004664-2	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004664-2 LD 13,8kV CRS-01C5, Igarassu - PE	09/12/2021
56	LI	CPRH	01.19.12.004665-9	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004665-9 LD 13,8kV SBT-01S1, Olinda - PE	04/12/2021
57	LI	CPRH	01.19.12.004666-6	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004666-6 LD 13,8kV RDE-01C2, Olinda - PE	04/12/2021
58	LI	CPRH	01.19.12.004667-3	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004667-3 LD 13,8kV VSD-01W5, Pombos - PE	04/12/2021
59	LI	CPRH	01.19.12.004678-9	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004678-9 LD 13,8kV FRT-01C2, Floresta - PE	08/12/2021
60	LI	CPRH	01.19.12.004681-9	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004681-9 LD 13,8kV ORC-01C1, Ouricuri - PE	08/12/2021
61	LI	CPRH	01.19.12.004701-4	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004701-4 LD 13,8kV PNM-0103, Serrita - PE	09/12/2021
62	LI	CPRH	01.19.12.004702-1	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004702-1 LD 13,8kV TDD-01C5, Ipubi - PE	09/12/2021
63	LI	CPRH	01.19.12.004703-8	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004703-8 LD 13,8kV CPN-01C1, Lagoa do Carro - PE	09/12/2021
64	LI	CPRH	01.19.12.004704-5	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004704-5 LD 13,8kV CBB-01C2, Cabrobó - PE	09/12/2021
65	LI	CPRH	01.19.12.004735-9	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004735-9 LD 13,8kV IPO-01C2, Ipojuca - PE	12/12/2021

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

66	LI	CPRH	01.19.12.004736-6	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004736-6 LD 13,8kV SIT-01I4, Serrita - PE	12/12/2021
67	LI	CPRH	01.19.12.004737-3	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004737-3 LD 13,8kV MSD-01S2, Petrolina - PE	12/12/2021
68	LI	CPRH	01.19.12.004739-7	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004739-7 LD 13,8kV MSG-01C1, Petrolina - PE	12/12/2021
69	LI	CPRH	01.19.12.004740-3	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004740-3 LD 13,8kV PSU-01P1, Petrolina - PE	12/12/2021
70	LI	CPRH	01.19.12.004741-0	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004741-0 LD 13,8kV PSD-01W4, Petrolina - PE	12/12/2021
71	LI	CPRH	01.19.12.004745-8	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004745-8 LD 13,8kV BNO-01Y3, Mirandiba - PE	12/12/2021
72	LI	CPRH	01.19.12.004746-5	CLP_CPRH_LI_01.19.12.004746-5 LD 13,8kV TDD-01C1, Ipubi - PE	12/12/2021
73	LI	CPRH	01.20.01.000098-9	CLP_CPRH_LI_01.20.01.000098-9 LD 13,8kV EXU-01X3, Bodoco - PE	13/01/2022
74	LI	CPRH	01.20.01.000099-6	CLP_CPRH_LI_01.20.01.000099-6 LD 13,8kV AFI-01N5 e AFI-01N1, Afogados da Ingazeira - PE	13/01/2022
75	LI	CPRH	01.20.02.000590-5	CLP_CPRH_LI_01.20.02.000590-5 LD 13,8kV RIF-01C3, Sirinhaém - PE	18/02/2022
76	LI	CPRH	01.20.02.000591-2	CLP_CPRH_LI_01.20.02.000591-2 LD 13,8kV CAA-01C6, Caruaru - PE	18/02/2022
77	LI	CPRH	01.20.03.001020-3	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001020-3 LD 13,8kV BDC-01P3, Bodocó - PE	27/03/2022
78	LI	CPRH	01.20.03.001021-0	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001021-0 LD 13,8kV BDC-01P1, Bodocó - PE	27/03/2022
79	LI	CPRH	01.20.03.001022-7	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001022-7 LD 13,8kV BDC-01P2, Bodocó - PE	27/03/2022
80	LI	CPRH	01.20.03.001024-1	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001024-1 LD 13,8kV BDC-01P4, Bodocó - PE	27/03/2022
81	LI	CPRH	01.20.03.001028-9	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001028-9 LD 13,8kV ITB-01C2, Itaíba - PE	27/03/2022
82	LI	CPRH	01.20.03.001029-6	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001029-6 LD 13,8kV SRD-01N2, Serra Talhada - PE	01/04/2022
83	LI	CPRH	01.20.03.001064-7	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001064-7 LD 13,8kV ITB-01C4, Itaíba_Tupanatinga - PE	27/03/2022
84	LI	CPRH	01.20.03.001065-4	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001065-4 LD 13,8kV SRD-01N5, Serra Talhada - PE	27/03/2022
85	LI	CPRH	01.20.03.001066-1	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001066-1 LD 13,8kV SRD-01N4, Serra Talhada-PE	27/03/2022
86	LI	CPRH	01.20.03.001067-8	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001067-8 LD 13,8kV CAN-01C2, Canhotinho-PE	27/03/2022
87	LI	CPRH	01.20.03.001068-5	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001068-5 LD 13,8kV CAN-01C1, Canhotinho - PE	27/03/2022

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

88	LI	CPRH	01.20.03.001069-2	CLP_CPRH_LI_01.20.03.001069-2 LD 13,8kV CAN-01C5, Canhotinho - PE	27/03/2022
89	LI	CPRH	01.20.04.001403-1	CLP_CPRH_LI_01.20.04.001403-1 LD 13,8kV ITP-01Y1, Tacaratu - PE	16/04/2022
90	LI	CPRH	01.20.06.001824-8	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001824-8 LD 13,8kV GZM-01Z7, Recife - PE	15/06/2022
91	LI	CPRH	01.20.06.001833-0	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001833-0 LD 13,8 kV ITA-01M4, Itamaracá - PE	17/06/2022
92	LI	CPRH	01.20.06.001852-1	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001852-1 LD 13,8 kV ITB-01C1, Itaíba - PE	19/06/2022
93	LI	CPRH	01.20.06.001853-8	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001853-8 LD 13,8 kV TBB-01C2, Timbaúba - PE	19/06/2022
94	LI	CPRH	01.20.06.001871-2	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001871-2 LD 13,8 kV FLR-01F2, Triunfo - PE	26/06/2022
95	LI	CPRH	01.20.06.001872-9	CLP_CPRH_LI_01.20.06.001872-9 LD 13,8 kV COS-01S1, Correntes - PE	26/06/2022
96	LI	CPRH	01.20.07.001986-0	CLP_CPRH_LI_01.20.07.001986-0 - LD 13,8 kV BAR-01C3, Tamandaré - PE	06/07/2022
97	LI	CPRH	01.20.07.002079-8	CLP_CPRH_LI_01.20.07.002079-8 - LD 13,8 kV ACV-01C6, Arcoverde - PE	13/07/2022
98	LI	CPRH	01.20.08.002339-0	CLP_CPRH_LI_01_20_08_002339-0_LD_13,8kV_COS-01S1,_Correntes_-_PE	12/08/2022
99	LI	CPRH	01.20.08.002342-0	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002342-0 LD 13,8kV JBT -01C6, Jaboatão dos Guararapes - PE	13/08/2022
100	LI	CPRH	01.20.08.002343-7	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002343-7 LD 13,8kV DAV-01V7, Petrolina - PE	14/08/2022
101	LI	CPRH	01.20.08.002345-1	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002345-1 LD 13,8kV MCX-01X8, Recife - PE	14/08/2022
102	LI	CPRH	01.20.08.002473-1	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002473-1 LD 13,8kV URD - 01J5, Jaboatão dos Guararapes - PE	27/08/2022
103	LI	CPRH	01.20.08.002474-8	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002474-8 LD 13,8kV ARN - 01F6, São Lourenço da Mata - PE	27/08/2022
104	LI	CPRH	01.20.08.002482-3	CLP_CPRH_LI_01.20.08.002482-3 LD 13,8kV CPS-01M1, Caruaru - PE	22/10/2022
105	LI	CPRH	01.20.09.002615-2	CLP_CPRH_LI_01.20.09.002615-2 LD 13,8kV VTA-01M1, Pedra - PE	11/09/2022
106	LI	CPRH	01.20.09.002616-9	CLP_CPRH_LI_01.20.09.002616-9 LD 13,8kV IJA-01I1, Itaíba - PE	11/09/2022
107	LI	CPRH	01.20.10.002950-0	CLP_CPRH_LI_01.20.10.002950-0 LD 13,8kV IBM-01V3, Inajá - PE	19/10/2022
108	LI	CPRH	01.20.11.003059-6	CLP_CPRH_LI_01.20.11.003059-6 LD 13,8kV CTD-01C2, Jaqueira - PE	03/11/2022
109	LI	CPRH	01.20.12.003455-3	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003455-3 LD 13,8kV CPN-01C6, Lagoa do Carro - PE	29/12/2022
110	LI	CPRH	01.20.12.003540-6	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003540-6 LD 13,8kV URD-01J4, Jaboatão dos	01/02/2023

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

				Guararapes - PE	
111	LI	CPRH	01.20.12.003541-3	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003541-3 LD 13,8kV VTE-01V4, Frei Miguelinho - PE	01/02/2023
112	LI	CPRH	01.20.12.003542-0	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003542-0 LD 13,8kV URD-01J3, Jaboatão dos Guararapes - PE	01/02/2023
113	LI	CPRH	01.20.12.003628-1	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003628-1 LD 13,8kV CSF-01X4, Bonito - PE	27/01/2023
114	LI	CPRH	01.20.12.003729-5	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003729-5 LD 13,8kV IGU-01C3, Igarassu - PE	29/01/2023
115	LI	CPRH	01.20.12.003742-4	CLP_CPRH_LI_01.20.12.003742-4 LD 13,8kV URD-01J1, Jaboatão dos Guararapes - PE	01/02/2023
116	LI	CPRH	01.21.02.000466-0	CLP_CPRH_LI_01.21.02.000466-0 LD 13,8kV MOR-01M5, Moreno-PE	12/02/2022
117	LI	CPRH	01.21.02.000523-0	CLP_CPRH_LI_01.21.02.000523-0 LD 13,8kV BTF-01C5, Araçoiaba - PE	19/02/2023
118	LI	CPRH	01.21.02.000600-8	CLP_CPRH_LI_01.21.02.000600-8 LD 13,8kV ORC-01C2, Ouricuri - PE	01/03/2023
119	LI	CPRH	01.21.02.000602-2	CLP_CPRH_LI_01.21.02.000602-2 LD 13,8kV SCZ-01S2, Ouricuri - PE	01/03/2023
120	LI	CPRH	01.21.02.000603-9	CLP_CPRH_LI_01.21.02.000603-9 LD 13,8kV SCZ-01S1, Ouricuri - PE	01/03/2023
121	LI	CPRH	01.21.03.000654-8	CLP_CPRH_LI_01.21.03.000654-8 LD 13,8kV IPO-01C1, Ipojuca - PE	03/03/2023
122	LI	CPRH	01.21.03.000695-1	CLP_CPRH_LI_01.21.03.000695-1 LD 13,8kV SPF-01F2, Recife - PE	07/03/2023
123	LI	CPRH	01.21.03.000883-2	CLP_CPRH_LI_01.21.03.000883-2 LD 13,8kV IPO-01C6, Ipojuca - PE	17/03/2023
124	LI	CPRH	01.21.03.000935-8	CLP_CPRH_LI_01.21.03.000935-8 LD 13,8kV TME-01M4, Tamandaré - PE	24/03/2023
125	LI	CPRH	01.21.05.001750-0	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001750-0_LD_13,8kV_VSA-01C9_Vitória_de_Santo_Antão-PE	06/05/2023
126	LI	CPRH	01.21.05.001926-9	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001926-9_LD_13,8kV_CPS-01L6	20/05/2023
127	LI	CPRH	01.21.05.001927-6	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001927-6_LD_13,8kV_SFC-01C1_Santa_Maria_da_Boa_Vista-PE	20/05/2023
128	LI	CPRH	01.21.05.001948-1	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001948-1_LD_13,8kV_PSR-01S4_Passira-PE	20/05/2023
129	LI	CPRH	01.21.05.001949-8	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001949-8_LD_13,8kV_PSR-01S3_Passira-PE	20/05/2023
130	LI	CPRH	01.21.05.001950-4	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001950-4_LD_13,8kV_VSA-01C2_Pombos-PE	20/05/2023
131	LI	CPRH	01.21.05.001955-9	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001955-9_LD_13,8kV_STA-01M6_Recife-PE	20/05/2023

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

132	LI	CPRH	01.21.05.001970-2	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001970-2_LD_13,8kV_RIA-01N1_Riacho_das_Almas-PE	27/05/2023
133	LI	CPRH	01.21.05.001971-9	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001971-9_LD_13,8kV_BNO-01Y1, Serra Talhada-PE	25/05/2023
134	LI	CPRH	01.21.05.001972-6	CLP_CPRH_LI_01.21.05.001972-6_LD_13,8kV_ECD-01C1, Amaraji - PE	27/05/2023
135	LI	CPRH	01_21_08_003000-5	CLP_CPRH_LI_01_21_08_003000-5_LD_13,8kV_TCT-01C1_Tacaratu_PE	06/08/2023
136	LI	CPRH	01_20_09_002615-2	CLP_CPRH_LI_01_20_09_002615-2_LD_13,8kV_VTA-01M1,_Pedra_-_PE	02/09/2020
137	LI	CPRH	01.18.05.001429-5	CPL_CPRH_LI_01.18.05.001429-5 LD 13,8kV DAV-01V5, Petrolina - PE	23/05/2020
138	LI	CPRH	01_18_05_001431-8	CLP_CPRH_LI_01_18_05_001431-8_LD_ARR-01C8_Araripina_-_PE	23/05/2020
139	LI	CPRH	01_18_08_002529-2	CLP_CPRH_LI_01_18_08_002529-2_LD_ARN-01F6_São_Lourenço_da_Mata_-_PE	02/09/2020
140	LI	CPRH	01_18_10_003016-9	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003016-9_LD_BBR-01F5_Recife_-_PE	15/10/2020
141	LI	CPRH	01_18_05_001257-4	CLP_CPRH_LI_01_18_05_001257-4_LD_BCO-01F2_Bom_Conselho_-_PE	01/05/2020
142	LI	CPRH	01_19_12_004744-1	CLP_CPRH_LI_01_19_12_004744-1_LD_BJD-01C5_Orobó_-_PE	12/12/2021
143	LI	CPRH	01_18_10_003017-6	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003017-6_LD_BJD-01C6_Bom_Jardim_-_PE	15/10/2020
144	LI	CPRH	01_18_07_002087-0	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002087-0_LD_BJI-01M1_Recife_-_PE	29/07/2020
145	LI	CPRH	01_18_08_002525-4	CLP_CPRH_LI_01_18_08_002525-4_LD_BJI-01Y1_Recife_-_PE	02/09/2020
146	LI	CPRH	01_18_10_002928-6	CLP_CPRH_LI_01_18_10_002928-6_LD_BJI-01Y2_Recife_-_PE	08/10/2020
147	LI	CPRH	01_19_12_004742-7	CLP_CPRH_LI_01_19_12_004742-7_LD_BON-01S3_Bonito-_PE	12/12/2021
148	LI	CPRH	01_18_10_002927-9	CLP_CPRH_LI_01_18_10_002927-9_LD_CAX-01P7_Recife_-_PE	08/10/2020
149	LI	CPRH	01_18_10_003119-7	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003119-7_LD_CBO-01C5_Cabo_de_Sto_Agostinho_-_PE	24/10/2020
150	LI	CPRH	01_18_08_002371-7	CLP_CPRH_LI_01_18_08_002371-7_LD_FRT-01C6_Floresta_-_PE	20/08/2020
151	LI	CPRH	01_18_09_002704-0	CLP_CPRH_LI_01_18_09_002704-0_LD_FRT-01C7_Floresta_-_PE	17/09/2020
152	LI	CPRH	01_18_09_002570-1	CLP_CPRH_LI_01_18_09_002570-1_LD_Interligação_JBR-01N1_BVA-01J1_Recife_-_PE	09/09/2020
153	LI	CPRH	01_19_08_002827-6	CLP_CPRH_LI_01_19_08_002827-6_LD_JMA-01C2_Amaraji_-_PE	11/08/2021

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

154	LI	CPRH	01_18_07_002052-8	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002052-8_LD_MOR-01M3_Moreno_-_PE	25/07/2020
155	LI	CPRH	01_18_05_001392-2	CLP_CPRH_LI_01_18_05_001392-2_LD_MSO-01C1_Cabrobró_-_PE	21/05/2020
156	LI	CPRH	01_18_12_003716-2	CLP_CPRH_LI_01_18_12_003716-2_LD_PFD-01C2_Recife_-_PE	05/12/2020
157	LI	CPRH	01_18_10_003186-9	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003186-9_LD_PFD-01C3_Camaragibe_Recife_-_PE	28/10/2020
158	LI	CPRH	01_18_10_003185-2	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003185-2_LD_PFD-01C4_Camaragibe_e_Recife_-_PE	28/10/2020
159	LI	CPRH	01_18_10_003014-5	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003014-5_LD_PIA-01P1_Recife_-_PE	15/10/2020
160	LI	CPRH	01_18_10_003121-0	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003121-0_LD_PRU-01C5_Cabo_de_Sto_Agostinho_-_PE	24/10/2020
161	LI	CPRH	01_18_04_001228-7	CLP_CPRH_LI_01_18_04_001228-7_LD_PSR-01S1,_Passira_-_PE	01/05/2020
162	LI	CPRH	01_18_10_003120-3	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003120-3_LD_PTD-01L7_Petrolina_-_PE	24/10/2020
163	LI	CPRH	01_18_05_001420-2	CLP_CPRH_LI_01_18_05_001420-2__LD_PTT-01Z1_Petrolina_-_PE	21/05/2020
164	LI	CPRH	01_18_10_003012-1	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003012-1_LD_RDE-01C6_Recife_-_PE	04/12/2021
165	LI	CPRH	01_19_12_004659-8	CLP_CPRH_LI_01_19_12_004659-8_LD_SIT-01C2_Cedro_-_PE	04/12/2021
166	LI	CPRH	08_18_09_002564-9	CLP_CPRH_LI_08_18_09_002564-9_LD_SJB-01J5_São_José_do_Belmonte_-_PE	02/09/2020
167	LI	CPRH	01_18_05_001365-6	CLP_CPRH_LI_01_18_05_001365-6_LD_STC-01C7__Santa_Cruz_do_Capibaribe_-_PE	16/05/2020
168	LI	CPRH	01_18_10_003118-0	CLP_CPRH_LI_01_18_10_003118-0_LD_TBB-01C4_VCA-01C2_Aliança_Timbaúba_-_PE	24/10/2020
169	LI	CPRH	01_18_07_002056-6	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002056-6_LD_TEJ-01L1_Recife_-_PE	25/07/2020
170	LI	CPRH	01_18_07_002083-2	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002083-2_LD_TEJ-01L3_Recife_-_PE	29/07/2020
171	LI	CPRH	01_18_07_002084-9	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002084-9_LD_TEJ-01L4_Recife_-_PE	29/07/2020
172	LI	CPRH	01_18_07_002085-6	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002085-6_LD_TEJ-01L5_Recife_-_PE	29/07/2020
173	LI	CPRH	01_18_07_002086-3	CLP_CPRH_LI_01_18_07_002086-3_LD_TEJ-01L6__Recife_-_PE	29/07/2020
174	LI	CPRH	01_18_04_001227-0	CLP_CPRH_LI_01_18_04_001227-0_LD_VTA-01M4_Garanhuns_-_PE	01/05/2020
175	LI	CPRH	19_12_004658-1_LD	CLP_CPRH_01_19_12_004658-1_LD_PAD-01P6_Abreu_e_Lima_-_PE	04/12/2021

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Item	Tipo de Licença	Órgão Licenciador	Número da Licença	Descrição	Data de vencimento
1	PLI	CPRH	08.21.11.004830-6	PLI-08.21.11.004830-6 LD 13,8 KV SGO-01F3	22/11/2023
2	PLI	CPRH	08.21.11.004820-7	PLI 08.21.11.004820-7 LD 13,8KV SGO-01F1	22/11/2023
3	PLI	CPRH	08.21.11.004827-6	PLI 08.21.11.004827-6 LD 13,8KV SGO-01F2	22/11/2023
4	PLI	CPRH	08.21.11.004828-3	PLI 08.21.11.004828-3 LD 13,8KV SFO-01F4	22/11/2023
5	PLI	CPRH	08.21.11.004829-0	PLI 08.21.11.004829-0 LD 13,8KV SGO-01F5	22/11/2023
6	PLI	CPRH	08.21.11.004819-1	PLI 08.21.11.004819-1 LD 13,8KV SRT-01M7	22/11/2023

Item	Tipo de Licença	Órgão Licenciador	Número da Licença	Descrição	Data de vencimento
1	LI+LO	CPRH	18.21.02.000522-1	LO_18_21_02_000522-1_LD_13,8kV_BZR-01Y3	19/02/2023
3	LI+LO	CPRH	18.20.09002776-8	CLP_CPRH_LO_18_20_09_002776-8_LD_13,8kV_ETN-01S8_-_Recife_-_PE	29/09/2025

Item	Tipo de Licença	Órgão Licenciador	Número da Licença	Descrição	Data de vencimento
1	LO	CPRH	03.19.01.000247-9	CLP_CPHR_LO_03.19.01.000247-9_LD 13,8kV Interligação BJI-01M1 e BJI-01M4, Recife - PE	21/01/2024
2	LO	CPRH	03.20.11.003058-3	CLP_CPRH_LO 03.20.11.003058-3 LD 13,8kV FLR-01F2, Triunfo-PE	02/11/2025
3	LO	CPRH	03.20.11.003160-3	CLP_CPRH_LO 03.20.11.003160-3 LD 13,8kV TRT-01F1, Taquaritinga do Norte - PE	17/11/2025
4	LO	CPRH	03.21.02.000526-5	CLP_CPRH_LO 03.21.02.000526-5, Agreste Setentrional	18/02/2026
5	LO	CPRH	03.21.02.000528-9	CLP_CPRH_LO 03.21.02.000528-9 _Sertão do Moxotó	18/02/2026
6	LO	CPRH	03.21.02.000531-9	CLP_CPRH_LO 03.21.02.000531-9, Sertão do São Francisco	18/02/2026
7	LO	CPRH	03.21.02.000533-3	CLP_CPRH_LO 03.21.02.000533-3, Metropolitana	18/02/2026
8	LO	CPRH	03.21.02.000534-0	CLP_CPRH_LO 03.21.02.000534-0, Sertão do Araripe	18/02/2026
9	LO	CPRH	03.21.04.001607-4	CLP_CPRH_LO 03.21.04.001607-4 LD 13,8kV ARN-01F6	29/04/2026
10	LO	CPRH	03.21.04.001610-4	CLP_CPRH_LO 03.21.04.001610-4 LD 13,8kV EXU-01X3, Bodoco - PE	29/04/2026
11	LO	CPRH	03.21.04.001611-1	CLP_CPRH_LO 03.21.04.001611-1 LD 13,8kV ITA-01M4, Itamaracá - PE	29/04/2026

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

12	LO	CPRH	03.21.04.001612-8	CLP_CPRH_LO 03.21.04.001612-8 LD 13,8kV PSU-01P1	29/04/2026
13	LO	CPRH	03.21.04.001613-5	CLP_CPRH_LO 03.21.04.001613-5 LD 13,8kV TME-01M2, Tamandaré - PE	29/04/2026
14	LO	CPRH	09.05.16.03.00088-5	CLP_CPRH_LO 09.05.16.03.000880-5 _Sertão de Itaparica	22/03/2021
15	LO	CPRH	58.03.17.07.00222-9	CLP_CPRH_LO 58_ 03.17.07.002223-9 _LT 13,8kV PID-01L0	11/07/2022
16	LO	CPRH	03.18.02.000572-2	CLP_CPRH_LO_03.18.02.000572-2_LD 13,8kV BAR-01C4, Barreiros - PE	04/03/2023
17	LO	CPRH	03.16.03.001162-7	CLP_CPRH_LO_03.16.03.001162-7_Poço Bongi, Recife - PE	05/04/2021
18	LO	CPRH	03.16.07.002811-1	CLP_CPRH_LO_03.16.07.002811-1 _LT AgrestinaCupira	04/07/2021
19	LO	CPRH	03.17.02.000379-0	CLP_CPRH_LO_03.17.02.000379-0 _Alimentador 13.8kV ECD 01C5, Escada - PE	06/02/2022
20	LO	CPRH	03.17.02.000501-5	CLP_CPRH_LO_03.17.02.000501-5 _LD 13,8kV BMD 01J4, Brejo da Madre de Deus - PE	12/02/2022
21	LO	CPRH	03.17.02.000502-2	CLP_CPRH_LO_03.17.02.000502-2 _LD 13,8kV SCO 01S1 interligando o alimentador LJD01L4, Lajedo - PE	12/02/2022
22	LO	CPRH	03.17.03.000798-6	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000798-6 _LD 13,8kV CAT 01S5, Caetés - PE	08/03/2022
23	LO	CPRH	03.17.03.000799-3	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000799-3 _LD 13,8kV QPA 01P2, Quipapá - PE	07/03/2022
24	LO	CPRH	03.17.03.000800-6	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000800-6 _LD 13,8kV PSU 01S4, Lagoa Grande - PE	07/03/2022
25	LO	CPRH	03.17.03.000801-3	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000801-3 _LD 13,8kV ARR 01C7, Araripina PE	07/03/2022
26	LO	CPRH	03.17.03.000819-8	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000819-8 _LD 13,8kV GVD 01C1, GVD 01C2, GVD 01C3, GVD 01C4, GVD 01C5, Chã Grande - PE	15/03/2022
27	LO	CPRH	03.17.03.000832-7	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000832-7 _LD 13,8kV CPR 01M1, CPR 01M2, CPR 01M3, CPR 01M4, Cupira - PE	15/03/2022
28	LO	CPRH	03.17.03.000840-2	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000840-2 _LD 13,8kV BRJ 01C5, Quipapá - PE	15/03/2022
29	LO	CPRH	03.17.03.000842-6	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000842-6 _LD 13,8kV BRA 01S5, Orocó - PE	15/03/2022
30	LO	CPRH	03.17.03.000865-5	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000865-5 _LD 13,8kV PDL 01C4, Chã de Alegria - PE	15/03/2022
31	LO	CPRH	03.17.03.000866-2	CLP_CPRH_LO_03.17.03.000866-2 _LD 13,8kV PZR 01P9, Jordão - PE	15/03/2022
32	LO	CPRH	03.17.04.001267-3	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001267-3 _LD 13,8kV ILL-01W1, 01W2, 01W3, 01W4, 01W5, 01W6, 01W7 e 01W8	10/04/2022

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

33	LO	CPRH	03.17.04.001285-7	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001285-7_ LD 13,8kV MCP 01P4	16/04/2022
34	LO	CPRH	03.17.04.001287-1	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001287-1 _LD 13,8kV ETN 01S1, 01S2, 01S3, 01S4, 1S5, 01S6, 01S7 e 01S8	16/04/2022
35	LO	CPRH	03.17.04.001291-8	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001291-8_ LD 13,8kV SJB 01J1, SJB 01J2, SJB 01J3, SJB 01J4, SJB 01J5	16/04/2022
36	LO	CPRH	03.17.04.001297-0	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001297-0 _LD 13,8kV PDL - Paudalho	19/04/2022
37	LO	CPRH	03.17.04.001308-3	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001308-3_ LD 13,8kV VSD 01W4	16/04/2022
38	LO	CPRH	03.17.04.001309-0	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001309-0 _LD PZR 01Z1 - Prazeres	19/04/2022
39	LO	CPRH	03.17.04.001311-3	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001311-3 _LD 13,8kV IPT 01Z1, IPT 01Z2, IPT 01Z3 e IPT 01Z7 Recife	19/04/2022
40	LO	CPRH	03.17.04.001418-9	CLP_CPRH_LO_03.17.04.001418-9 _Geração Solar Fotovoltaica	01/05/2021
41	LO	CPRH	03.17.07.002288-8	CLP_CPRH_LO_03.17.07.002288-8 _LD 13,8kV VRT-01C1, VRT-01C2, VRT-01C3, VRT-01C4, Vertentes - PE	17/07/2022
42	LO	CPRH	03.17.07.002298-7	CLP_CPRH_LO_03.17.07.002298-7 _LT PAD-01P5	19/07/2022
43	LO	CPRH	03.17.07.002348-9	CLP_CPRH_LO_03.17.07.002348-9 _LT SER-01L1, SER-01L2, SER-01L3 e SER-01L4	25/07/2022
44	LO	CPRH	03.17.08.002936-5	CLP_CPRH_LO_03.17.08.002936-5 _LD 13,8kV MSO-01C1, Cabrobró - PE	29/08/2022
45	LO	CPRH	03.18.02.000575-3	CLP_CPRH_LO_03.18.02.000575-3 _RIA-01N4	04/03/2023
46	LO	CPRH	03.18.06.001564-4	CLP_CPRH_LO_03.18.06.001564-4 _LD 13,8kV VCA-01C5	06/06/2023
47	LO	CPRH	03.18.06.001565-1	CLP_CPRH_LO_03.18.06.001565-1 _LD 13,8kV PID-01M1	06/06/2023
48	LO	CPRH	03.18.08.002154-0	CLP_CPRH_LO_03.18.08.002154-0_LD 13,8kV SBU-01S4	02/08/2023
49	LO	CPRH	03.18.08.002155-7	CLP_CPRH_LO_03.18.08.002155-7_LD 13,8kV CTA-01C2	02/08/2023
50	LO	CPRH	03.18.08.002377-3	CLP_CPRH_LO_03.18.08.002377-3_LD 13,8kV PAM-01C6	20/08/2023
51	LO	CPRH	03.18.09.002618-4	CLP_CPRH_LO_03.18.09.002618-4_Sistemas de bombeamento fotovoltaicos nos poços, Serra Talhada - PE	10/09/2022
52	LO	CPRH	03.19.01.000138-0	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000138-0_LD 13,8kV BBR-01F5, Recife - PE.	14/01/2024
53	LO	CPRH	03.19.01.000141-0	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000141-0_LD 13,8kV BJD-01C6, Bom Jardim, Machados e Orobó - PE	14/01/2024
54	LO	CPRH	03.19.01.000150-2	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000150-2_LD 13,8kV FRT-01C6, Floresta - PE	15/01/2024

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

55	LO	CPRH	03.19.01.000173-1	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000173-1_LD 13,8kV BJI-01Y2, Recife - PE	17/01/2024
56	LO	CPRH	03.19.01.000175-5	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000175-5_LD 13,8kV PIA-01P1, Recife - PE	17/01/2024
57	LO	CPRH	03.19.01.000176-2	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000176-2_LD 13,8kV CAX-01P7, Recife - PE	17/01/2024
58	LO	CPRH	03.19.01.000177-9	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000177-9_LD 13,8kV TEJ-01L4, Recife e Jaboatão - PE	17/01/2024
59	LO	CPRH	03.19.01.000178-6	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000178-6_LD 13,8kV PRU-01C5, Cabo - PE	17/01/2024
60	LO	CPRH	03.19.01.000179-3	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000179-3_LD 13,8kV PSR-01S1, Passira, Salgadinho e Cumaru - PE	17/01/2024
61	LO	CPRH	03.19.01.000180-9	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000180-9_LD 13,8kV BMD-01J1, Brejo da Madre de Deus - PE	17/01/2024
62	LO	CPRH	03.19.01.000183-0	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000183-0_LD 13,8kV RDE-01C6, Olinda - PE	17/01/2024
63	LO	CPRH	03.19.01.000184-7	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000184-7_LD 13,8kV VSD-01W2, Vitoria de Santo Antão - PE	17/01/2024
64	LO	CPRH	03.19.01.000185-4	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000185-4_LD 13,8kV BJI-01Y1, Recife - PE	17/01/2024
65	LO	CPRH	03.19.01.000186-1	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000186-1_LD 13,8kV OLI-01N4, Olinda - PE	17/01/2024
66	LO	CPRH	03.19.01.000187-8	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000187-8_LD 13,8kV CBO-01C5, Cabo - PE	17/01/2024
67	LO	CPRH	03.19.01.000189-2	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000189-2_LD 13,8kV CTA-01C5, Custodia - PE	17/01/2024
68	LO	CPRH	03.19.01.000212-7	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000212-7_ Interligação LD 13,8kV JBR-01N1 E BVA-01J1, Recife - PE	20/01/2024
69	LO	CPRH	03.19.01.000213-4	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000213-4 LD 13,8kV EXU-01X5, Exú - PE	20/01/2024
70	LO	CPRH	03.19.01.000226-4	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000226-4_LD 13,8kV Interligação TBB-01C4 ao VCA-01C2, Aliança e Timbaúba - PE	20/01/2024
71	LO	CPRH	03.19.01.000227-1	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000227-1_LD 13,8kV TEJ-01L1, Recife - PE	20/01/2024
72	LO	CPRH	03.19.01.000233-2	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000233-2_LD 13,8kV ARR-01C8, Araripina - PE	21/01/2024
73	LO	CPRH	03.19.01.000234-9	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000234-9_LD 13,8kV VSD-01W5, Vitoria de Santo Antão - PE	21/01/2024
74	LO	CPRH	03.19.01.000235-6	CLP_CPRH_LO_03.19.01.000235-6_LD 13,8kV SJB-01J5, São José do Belmonte - PE	21/01/2024
75	LO	CPRH	03.19.01.000236-3	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000236-3 LD 13,8kV FRT-01C7, Floresta - PE	21/01/2024
76	LO	CPRH	03.19.01.000237-0	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000237-0_LD 13,8kV PTD-01L7, Petrolina - PE	21/01/2024

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

77	LO	CPRH	03.19.01.000239-4	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000239-4_LD 13,8kV TEJ-01L3, Recife - PE	21/01/2024
78	LO	CPRH	03.19.01.000243-1	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000243-1_LD 13,8kV VTA-01M4, Garanhus - PE	21/01/2024
79	LO	CPRH	03.19.01.000245-5	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000245-5_LD 13,8kV TEJ-01L5, Recife - PE	21/01/2024
80	LO	CPRH	03.19.01.000246-2	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000246-2_LD 13,8kV TEJ-01L6, Recife - PE	21/01/2024
81	LO	CPRH	03.19.01.000299-8	CLP_CPRH_LO_ 03.19.01.000299-8_LD 13,8kV ARN-01F6, São Lourenço da Mata - PE	23/01/2024
82	LO	CPRH	03.19.02.000675-7	CLP_CPRH_LO_ 03.19.02.000675-7_LD 13,8kV TIN-01P1, São Lourenço da Mata - PE	20/02/2024
83	LO	CPRH	03.19.02.000676-4	CLP_CPRH_LO_ 03.19.02.000676-4_LD 13,8kV BCO-01F2, Bom Conselho - PE	20/02/2024
84	LO	CPRH	03.19.05.001869-0	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001869-0_LD 13,8kV PTZ-01C3 Pontezinha, Jaboatão dos Guararapes - PE	21/05/2024
85	LO	CPRH	03.19.05.001871-3	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001871-3_LD 13,8kV JMA-01C6, Amaraji e Cortês - PE	21/05/2024
86	LO	CPRH	03.19.05.001872-0	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001872-0_LD 13,8kV SRN-01C2 Moxotó-Sertânia, Sertânia - PE	21/05/2024
87	LO	CPRH	03.19.05.001873-7	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001873-7_LD 13,8kV BZR-01Y5, Bezerros e Sairé - PE	22/05/2024
88	LO	CPRH	03.19.05.001886-7	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001886-7_LD 13,8kV JMA-01C6, Amaraji e Cortês - PE	22/05/2024
89	LO	CPRH	03.19.05.001891-1	CLP_CPRH_LO_ 03.19.05.001891-1_LD 13,8kV LME-01C5, Limoeiro - PE	22/05/2024
90	LO	CPRH	03.19.06.001995-3	CLP_CPRH_LO_ 03.19.06.001995-3_LD 13,8kV SRN-01C2, Sertânia - PE	04/06/2024
91	LO	CPRH	03.19.12.004655-4	CLP_CPRH_LO_ 03.19.12.004655-4_LD 13,8kV SBT-01S9, Olinda - PE	03/12/2024
92	LO	CPRH	03.19.12.004699-8	CLP_CPRH_LO_ 03.19.12.004699-8_LD 13,8kV OLI-01N8, Olinda - PE	08/12/2024
93	LO	CPRH	03.21.01.000046-1	CLP_CPRH_LO_ 03.21.01.000046-1 LD 13,8kV AFI-01N5, Afogados da Ingazeira - PE	06/01/2026
94	LO	CPRH	03.21.02.000532-6	CLP_CPRH_LO_ 03.21.02.000532-6, Mata Sul	18/02/2026
95	LO	CPRH	05.16.04.001358-5	CLP_CPRH_LO_ 05.16.04.001358-5_Poço na Alameda Boldró, Fernando de Noronha - PE	05/04/2021
96	LO	CPRH	05.16.04.001465-0	CLP_CPRH_LO_ 05.16.04.001465-0, Agreste Central	12/04/2021
97	LO	CPRH	05.16.04.001488-9	CLP_CPRH_LO_ 05.16.04.001488-9, Sertão do Pajeú	12/04/2021
98	LO	CPRH	05.17.09.003115-4	CLP_CPRH_LO_ 05.17.09.003115-4 _Usina Tubarão	17/10/2026

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

99	LO	CPRH	05.18.03.000611-9	CLP_CPRH_LO_ 05.18.03.000611-9_Poço Edifício Sede Celpe, Recife - PE	04/03/2023
100	LO	CPRH	05.19.08.003104-5	CLP_CPRH_LO_ 05.19.08.003104-5_Projeto de geração solar fotovoltaica de 402,78, Fernando de Noronha - PE	29/08/2021
101	LO	CPRH	18.18.08.002157-5	CLP_CPRH_LO_ 18.18.08.002157-5_LD 13,8kV SBL-01S8	02/08/2023
102	LO	CPRH	18.19.08.003184-7	CLP_CPRH_LO_ 18.19.08.003184-7_LD 13,8kV PTD-01L3, Petrolina - PE	31/08/2024
103	LO	CPRH	03.20.11.003057-6	CLP_CPRH_LO_ 03_20_11_003057-6_LD_13,8kV_COS-01S1,_Correntes-PE	02/11/2025
104	LO	CPRH	03.17.07.002215-4	CLP_CPRH_LO_03.17.07.002215-4_LD_IPT 01Z4, IPT 01Z5, IPT 01Z6 e IPT 01Z8	11/07/2022
105	LO	CPRH	03.20.03.001103-7	CLP_CPRH_LO_03.20.03.001103-7_LD 13,8kV DAV-01V5, Petrolina-PE	31/03/2025
106	LO	CPRH	03.20.03.001104-4	CLP_CPRH_LO_03.20.03.001104-4_LD 13,8kV PTT-01Z1 a Z5, Petrolina-PE	29/03/2025
107	LO	CPRH	03.20.03.001105-1	CLP_CPRH_LO_03.20.03.001105-1_LD 13,8kV STC-01C7, S. C. do Capibaribe e B. da M. de Deus-PE	29/03/2025
108	LO	CPRH	03.20.06.001794-8	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001794-8 LD 13,8 kV VSD-01W5, Pombos - PE	09/06/2025
109	LO	CPRH	03.20.06.001795-5	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001795-5 LD 13,8 kV COS-01S4_AGL-01Y3, Brejão - PE	09/06/2025
110	LO	CPRH	03.20.06.001878-5	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001878-5-5 LD 13,8 kV RIF-01C3, Sirinhaém - PE	25/06/2025
111	LO	CPRH	03.20.06.001881-5	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001881-5 LD 13,8kV IJA-01I1, Manari - PE	25/06/2025
112	LO	CPRH	03.20.06.001882-2	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001882-2 LD 13,8 kV MSD-01S2_Petrolina-PE	25/06/2025
113	LO	CPRH	03.20.06.001884-6	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001884-6 LD 13,8kV ORC-01C1, Ouricuri - PE	25/06/2025
114	LO	CPRH	03.20.06.001885-3	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001885-3 LD 13,8 KV PAT-01C7, Paulista - PE	25/06/2025
115	LO	CPRH	03.20.06.001886-0	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001886-0 LD 13,8kV SIT-0114 e PNM-01P3, Serrita - PE	25/06/2025
116	LO	CPRH	03.20.06.001888-4	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001888-4 LD 13,8 kV SIT-01I1, Cedro - PE	25/06/2025
117	LO	CPRH	03.20.06.001893-8	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001893-8 LD 13,8 kV BRJ-01C1, Brejão - PE	25/06/2025
118	LO	CPRH	03.20.06.001894-5	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001894-5 LD 13,8 kV TDD-01C1, Ipubi - PE	25/06/2025
119	LO	CPRH	03.20.06.001903-4	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001903-4 LD 13,8 kV TIN-01P1, Camaragibe - PE	25/06/2025

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

120	LO	CPRH	03.20.06.001904-1	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001904-1 LD 13,8 kV TIN-01P3, São Lourenço da Mata - PE	25/06/2025
121	LO	CPRH	03.20.06.001905-8	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001905-8 LD 13,8 kV TAM-01F7, Recife - PE	25/06/2025
122	LO	CPRH	03.20.06.001906-5	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001906-5 LD 13,8 kV SIT-01I4, Serrita - PE	25/06/2025
123	LO	CPRH	03.20.06.001910-2	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001910-2 - LD 13,8 kV TDD-01C5, Ipubi - PE	29/06/2025
124	LO	CPRH	03.20.06.001911-9	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001911-9 LD 13,8 kV IPO-01C2, Ipojuca - PE	29/06/2025
125	LO	CPRH	03.20.06.001913-3	CLP_CPRH_LO_03.20.06.001913-3 LD 13,8 kV ARR-01C1, Araripina - PE	29/06/2025
126	LO	CPRH	03.20.08.002458-2	CLP_CPRH_LO_03.20.08.002458-2 LD 13,8kV ARR-01C7, Araripina - PE	24/08/2025
127	LO	CPRH	03.20.08.002460-5	CLP_CPRH_LO_03.20.08.002460-5- LD 13,8 kV BDC-01P2, Bodocó - PE	24/08/2025
128	LO	CPRH	03.20.08.002463-6	CLP_CPRH_LO_03.20.08.002463-6 LD 13,8kV BDC-01P1, Bodocó - PE	24/08/2025
129	LO	CPRH	03.20.08.002464-3	CLP_CPRH_LO_03.20.08.002464-3- LD 13,8kV RDE-01C2, Olinda - PE	24/08/2025
130	LO	CPRH	03.20.09.002559-3	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002559-3 LD 13,8kV BDC-01P3, Bodocó - PE	08/09/2025
131	LO	CPRH	03.20.09.002560-9	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002560-9 LD 13,8kV BDC-01P4, Bodocó - PE	08/09/2025
132	LO	CPRH	03.20.09.002561-6	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002561-6 LD 13,8kV CRS-01C5, Igarassu - PE	08/09/2025
133	LO	CPRH	03.20.09.002571-5	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002571-5 LD 13,8kV MOR-01M2, Moreno - PE	08/09/2025
134	LO	CPRH	03.20.09.002572-2	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002572-2 LD 13,8kV SRD-01N4, Serra Talhada - PE	08/09/2025
135	LO	CPRH	03.20.09.002573-9	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002573-9 LD 13,8kV SRD-01N5, Serra Talhada - PE	08/09/2025
136	LO	CPRH	03.20.09.002574-6	CLP_CPRH_LO_03.20.09.002574-6 LD 13,8kV CBO-01C6, Cabo de Santo Agostinho - PE	08/09/2025
137	LO	CPRH	03.20.11.003163-4	CLP_CPRH_LO_03.20.11.003163-4 - LD 13,8 kV SUB-01C1, Surubim - PE	10/11/2025
138	LO	CPRH	03.20.11.003166-5	CLP_CPRH_LO_03.20.11.003166-5 LD 13,8kV SBT-01S1, Olinda - PE	17/11/2025
139	LO	CPRH	03.20.12.003543-1	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003543-1 LD 13,8kV EXU-01X3, Exu - PE	31/01/2026
140	LO	CPRH	03.20.12.003544-8	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003544-8 LD 13,8kV JBT-01C6, Jaboatão dos Guararapes - PE	31/01/2026
141	LO	CPRH	03.20.12.003545-5	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003545-5 LD 13,8kV VTA-01M1, Pedra - PE	31/01/2026
142	LO	CPRH	03.20.12.003728-2	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003728-2 LD 13,8kV ITB-01C1, Itaíba - PE	28/01/2026

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

143	LO	CPRH	03.20.12.003737-4	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003737-4 LD 13,8kV CAA-01C6, Caruaru - PE	04/01/2026
144	LO	CPRH	03.20.12.003738-1	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003738-1 LD 13,8kV TBB-01C2, Timbaúba - PE	04/01/2026
145	LO	CPRH	03.20.12.003739-8	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003739-8 LD 13,8kV SRD-01N2, Serra Talhada - PE	04/01/2026
146	LO	CPRH	03.20.12.003740-4	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003740-4 LD 13,8kV, Tacaratu - PE	31/01/2026
147	LO	CPRH	03.20.12.003741-1	CLP_CPRH_LO_03.20.12.003741-1 LD 13,8kV ITB-01C2, Itaíba - PE	04/01/2026
148	LO	CPRH	03.21.01.000134-5	CLP_CPRH_LO_03.21.01.000134-5 LD 13,8kV PQR-01N1_VTA-01M1, Buíque - PE	02/02/2026
149	LO	CPRH	03.21.02.000524-1	CLP_CPRH_LO_03.21.02.000524-1_Mata Norte	18/02/2026
150	LO	CPRH	03.21.04.001179-6	CLP_CPRH_LO_03.21.04.001179-6_Sertão Central	06/04/2026
151	LO	CPRH	03.21.04.001506-0	CLP_CPRH_LO_03.21.04.001506-0_LD_13,8kV_CBB-01C2_Cabrobo-PE	04/05/2026
152	LO	CPRH	05.16.04.001468-1	CLP_CPRH_LO_05.16.04.001468-1, Agreste Meridional	12/04/2021
153	LO	CPRH	18.20.06.001798-0	CLP_CPRH_LO_18.20.06.001798-0 - LD 13,8 kV TDD-01C1, Ipubi - PE	09/06/2025
154	LO	CPRH	18.20.06.001862-8	CLP_CPRH_LO_18.20.06.001862-8 LD 13, 8 kV SRD-01N1, Serra Talhada - PE	18/06/2025
155	LO	CPRH	18.20.06.001863-5	CLP_CPRH_LO_18.20.06.001863-5-LD 13,8 kV SRD-01N3, Serra Talhada - PE	18/06/2025
156	LO	CPRH	18.20.07.002026-0	CLP_CPRH_LO_18.20.07.002026-0 LD 13,8 kV VSD-01W2, Pombos - PE	07/07/2025
157	LO	CPRH	18.20.07.002063-5	CLP_CPRH_LO_18.20.07.002063-5 LD 13,8kV NSO-01C2, Ipojuca - PE	10/07/2025
158	LO	CPRH	18.20.07.002107-6	CLP_CPRH_LO_18.20.07.002107-6 - LD 13,8 kV CAN-01C3, Canhotinho - PE	21/07/2025
159	LO	CPRH	18.20.08.002492-0	CLP_CPRH_LO_18.20.08.002492-0 LD 13,8kV GOD-01J1, Goiana - PE	26/08/2025
160	LO	CPRH	18.20.09.002776-8	CLP_CPRH_LO_18.20.09.002776-8 LD 13,8kV ETN-01S8, Recife - PE	29/09/2025
161	LO	CPRH	18.20.12.003630-2	CLP_CPRH_LO_18.20.12.003630-2 LD 13,8kV SBT-01S2, Olinda - PE	26/01/2026
162	LO	CPRH	18.21.01.000109-7	CLP_CPRH_LO_18.21.01.000109-7 LD 13,8kV SLM-01C5, São Lourenço da Mata - PE	13/01/2026
163	LO	PM RECIFE	18.21.02.000522-1	CLP_CPRH_LO_18.21.02.000522-1 LD 13,8kV BZR-01Y3, Bezerros - PE	19/02/2023
164	LO	PM RECIFE	009778.2018	CLP_PREF. RECIFE_LO_009778.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 1	10/10/2020
165	LO	PM RECIFE	009779.2018	CLP_PREF. RECIFE_LO_009779.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 2	10/10/2020

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

166	LO	PM RECIFE	009780.2018	CLP_PREF. RECIFE_LO_009780.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 3	10/10/2020
167	LO	PM RECIFE	009781.2018	CLP_PREF. RECIFE_LO_009781.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 4	10/10/2020
168	LO	PM RECIFE	009784.2018	CLP_PREF. RECIFE_LO_009784.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 5	10/10/2020
169	LO	PM RECIFE	8031595620	CLP_PREF. RECIFE_LO_8031595620_Operacionalização do Edifício Bongi	07/02/2023
170	LO	PM RECIFE	8050635619	CLP_PREF. RECIFE_LO_8050635619_Edifício Sede Celpe	07/08/2022
171	LO	PM RECIFE	8044034820	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044034820 Operacionalização SEs e RDs RPA 1	22/02/2023
172	LO	PM RECIFE	8044035420	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044035420 Operacionalização SEs e RDs RPA 2	22/02/2023
173	LO	PM RECIFE	8044039020	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044039020 Operacionalização SEs e RDs RPA 3	22/02/2023
174	LO	PM RECIFE	8044043720	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044043720 OperacionalizaçãoSEs e RDs RPA 4	22/02/2023
175	LO	PM RECIFE	8044045020	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044045020 Operacionalização SEs e RDs RPA 5	24/02/2023
176	LO	PM RECIFE	8044048920	CLP_PREF. RECIFE_LO_8044048920 Operacionalização SEs e RDs RPA 6	27/02/2023
177	LO	PM RECIFE	009782.2018	CLP_PREF. REFICE_LO_009782.2018_Operacionalização LTs e SEs RPA 6	10/10/2020
178	LO	PM SANTO AGOSTINHO	166_2018	CLP_PREF. MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO_LO_166.2018 - Armazenamento e Depósito - CD	17/10/2019

Item	Tipo de Licença	Órgão Licenciador	Número da Licença	Descrição	Data de vencimento
1	AUT	CPRH	04.21.12.005507-5	implantação de um projeto de geração de energia solar fotovoltaica, com potência de 50,2 kWp, no âmbito do Projeto P&D Estratégico para Aplicações de Ambientalmente Sustentáveis da Mobilidade Elétrica na Ilha de Fernando de Noronha, a ser implantado às margens da Rodovia Miguel Arraes de Alencar (BR-363), s/nº., Vacaria Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE.	31/12/2022

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Em 2015 foram obtidas as seguintes Autorizações e Licenças Ambientais:

Para as Linhas de Distribuição e Subestações:

- LD 138 kV – Rio Branco / Rio do Ouro e SE Rio do Ouro
- Autorização de Supressão de Vegetação – Portaria INEMA n° 9061/2015
- Licença de Alteração – Portaria INEMA n° 9061/2015LD 69 kV – Derivação COPEC Camaçari III / Elekeiroz
- Autorização de Supressão de Vegetação – Portaria INEMA n° 10.039/2015 Para obras referentes ao Programa Luz para Todos:

EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO	PORTARIA / ASV	DATA DE PUBLICAÇÃO
MP Várzea das Caraíbas	Carinhanha	9.018	03/01/2015
MP Pov. de Veredinha / Brincos	Central e Presidente Dutra	9.019	03/01/2015
MP Pov. de São Benedito - Wanderley	Nilo Peçanha	9.020	03/01/2015
MP Fazenda Santo Antônio	Ilhéus	9.041	07/01/2015
MP Faz. Empoeira (Agrovila 16)	Carinhanha	9.042	07/01/2015
MP Pov. Paiaia	Saúde	9.201	06/02/2015
MP Ramal da Vadiaçãozinha	Pau Brasil	9.205	06/02/2015
REFO de Rede MP Lagoa dos Bois I / Cascavel	Bom Jesus da Lapa	9.214	06/02/2015
AL REFO de Rede AL01X1 Sítio R. Grande - Constr.	São Desidério	9.222	07/02/2015
MP Pov. Barra do Caraí	São Felipe	9.230	11/02/2015
MP Nova Esperança	Sítio do Mato	9.237	11/02/2015
AL 09N1 / PRT - Constr. e ADF	Paratinga	9.238	11/02/2015
MP Pedra Branca / P. Grande / Jacaré / Brejão	Boquira	9.239	11/02/2015
MP Reg. de Itariri	Ilhéus	9.246	12/02/2015
MP Pedra Branca	Mansidão	9.247	12/02/2015
MP Fazenda Queimadas	Catu	9.248	12/02/2015
MP Reg. Papuã / Dioney	Teolândia	9.341	28/02/2015
MP Reg. de Riachão	Ituberá	9.342	28/02/2015
UB - Estimado - LO JRD Imbassay 7	Mata de São João	9.355	04/03/2015
MP Serra da Imagem	Ibirapitanga e Ubatã	9.398	11/03/2015
MP Getúlio Vargas	Maraú	9.430	14/03/2015
REFO de Rede MP Ribeirão de Cima Compl.	Piatã e Abaíra	9.431	14/03/2015
MP Pov. Bananeira Areinha	Taperoá	9.432	14/03/2015
MP Ponte de Zinco	Itajuipe	9.469	21/03/2015
Pov. Pau do Sol	Piraí do Norte	9.470	21/03/2015
Pov. Água Branca e Cachoeira	Curaçá	9.529	01/04/2015
ER Pov. Cajueiro (Compl.)	Barra	9.547	02/04/2015
MP Faz. Bom Jesus I	Ilhéus	9.548	02/04/2015
MP Região Ponta do Ramo	Ilhéus e Uruçuca	9.549	02/04/2015
MP Estrada Uruçuca Compl.	Itacaré	9.563	07/04/2015

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

MP Pov. Deus Dará / Vale do Riachão / Feira do Rato Trechos I, II e III	Igrapiúna	9.564	07/04/2015
MP Faz. Penedo / Reg. Penedo de Baixo	Ibirataia	9.620	17/04/2015
MP Faz. Santo Antônio	Uruçuca	9.621	17/04/2015
MP Ribeirão de Cima Compl.	Piatã	9.622	17/04/2015
MP Assent. Gameleira Compl.	Itambé	9.623	17/04/2015
MP Faz. Resplendor	Igrapiúna	9.624	17/04/2015
MP Faz. Pau D'Álho e Areias	Antônio Cardoso	9.625	17/04/2015
MP Reg. dos Índios / Água Vermelha	Floresta Azul	9.626	17/04/2015
MP - Reg. Brejinho	Belmonte	9.676	01/05/2015
MP - Reg. De Liberdade	Nilo Peçanha	9.677	01/05/2015
MP - Estrada Itacaré	Itacaré	9.706	09/05/2015
MP - Região do Entroncamento	Porto Seguro	9.713	09/05/2015
Al 02SE Mp - São Marcelo Panambi-Constr	Formosa do Rio Preto	9.732	13/05/2015
MP - Açoita Cavalo I, II-Chácara-Mata	Caetité	9.759	16/05/2015
MP - Faz. Boa Esperança e arredores	Remanso	9.760	16/05/2015
MP - Faz. Galiléia	Camacan	9.761	16/05/2015
MP - Faz. Água Boa	Maraú	9.734	13/05/2015
MP - Pov. Boa vista do Procópio/Galego	Muquém do São Francisco	9.803	27/05/2015
MP - Região Abobreira	Arataca	9.904	13/06/2015
MP - Elet. Ramal do Deus Dará	Canavieiras	9.804	27/05/2015
MP - Poço do Urubu II	Bom Jesus da Lapa	9.642	24/04/2015
MP - Pé de Serra	Uruçuca	9.914	19/06/2015
MP - Riachão dos Novatos	Caturama	9.801	27/05/2015
MP - Pov. Mairi	Jeremoabo	9.917	19/06/2015
MP - Reg. Fazenda Pedra Branca	Igrapiúna	9.802	27/05/2018
Mp - Faz. Sumidor Papagaio	Caturama	9.971	04/07/2015
MP - Faz. Santa Maria	Maraú	9.972	04/07/2015
MP - Faz. Bom Sossego	Camacan	9.975	08/07/2015
MP - Campo do Silva	Miguel Calmon	10.125	31/07/2015
MP - Pov. Jambeiro Trecho I eII	Jaguaripe	10.041	21/07/2015
MP - Pov. Outeiro Redondo	São Felix	10.042	21/07/2015
ADF - Rio da Serra	Buerarema	10.106	30/07/2015
MP - Reg. Faz. São Felipe	Taperoá	10.114	30/07/2015
MP - Pov. Barroso I	Camamu	10.126	31/07/2015
MP - Faz. Brejo das Canas-Riacho Largo	Central	10.131	01/08/2015
MP - Região Barra da Viçosa	São José da Vitória e Jussari	10.093	28/07/2015
MP - Sítio União	Campo Alegre de Lourdes	10.154	06/08/2015
MP - Região Areião-São Benedito	Nilo Peçanha	10.179	08/08/2015
MP - Sítio Cardoso	Campo Alegre de Lourdes	10.214	15/08/2015
MP - Pov. De Buracão	Morro do Chapéu	10.201	13/08/2015
MP - Povoado Senharó	Sento Sé	10.215	15/08/2015

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

MP - Reg. Dos Prazeres	Ibirataia, Barra do Rocha e Ubatã	10.288	26/08/2015
ADF - MP - Reg. De Baixinha	Wenceslau Guimarães	10.290	26/08/015

(ii) Outras Licenças:

Regional Açu

Item	Processo de Renovação E Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de vencimento
1	Licença nº 2015-093259/TEC/RLO-0876/ IDEMA	Açu II - Macau	03/02/2022
2	Processo nº 2015-091925/TEC/RLO-0849 / IDEMA	Açu II - Polo Guamaré C1	Em Renovação
3	Processo nº 2015-091923/TEC/RLO-0848 / IDEMA	Açu II - Polo Guamaré C2	Em Renovação

Regional Currais Novos

Item	Processo de Renovação e Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de vencimento
1	Licença Nº 2015-087269/TEC/LO-0349 / IDEMA	Acari - Caicó C2	03/06/2020
2	Licença Nº 014-075457/TEC/RLO-0805 / IDEMA	Acari - Parelhas	26/11/2020
3	Licença o Nº 2014-075401/TEC/RLO-0795 / IDEMA	C. Novos II - Acari (C2)	18/01/2021
4	Licença Nº 2012-052455/TEC/LS-0078 / IDEMA	C. Novos II - Fab. Moagem	27/07/2018
5	Licença Nº 2017-110781/TEC/LO-0149 / IDEMA	C. Novos II - Acarí C3	12/12/2021
6	Licença Nº 2016-103589/TEC/LO-0257 / IDEMA	Acarí – Jardim do Seridó	04/07/2022

Regional Santa Cruz

Item	Processo de Renovação e Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de Vencimento
1	Processo Nº 2014-076873/TEC/LO-0207 / IDEMA	S. Cruz II - Tangará	Em Analise
2	Licença Nº 2015-093351/TEC/RLS-00318 / IDEMA	Tangará - Lagoa D'anta	24/05/2022
3	Processo Nº 2015-092497/TEC/RLS-0273 / IDEMA	Tangará - Eloy de Souza	Em Renovação

Regional Mossoró

Item	Processo de Renovação e Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de Vencimento
1	Licença Proc. nº 2015/006130/TEC/LO-0700 / SUDEMA	AAF - MCV (Trecho CTR)	20/06/2018
2	Licença Nº 2014-075413/TEC/ RLS - 0189 / IDEMA	Baraúna - Votorantim	18/01/2022
3	Processo Nº 2014-075708/TEC/LO-0204 / IDEMA	Caraúbas - Riacho da Cruz	Em Analise

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

4	Licença Nº 2012-059761/TEC/RLS-0232 / IDEMA	D.S. Rosado - Riacho da Forquilha	14/01/2020
5	Licença Nº 2014-075411/TEC/RLS-0188 / IDEMA	Grossos – Serra Vermelha	07/12/2022
6	Licença Nº 2013-001734/SGA/TEC/RLS-0003 / IDEMA	Mossoró I - Mossoró III	16/07/2018
7	Licença Nº 2017-110116/TEC/RLS-0165 / IDEMA	Mossoró I - C.Amaro	09/10/2023
8	Licença Nº 2012-056127/TEC/RLS-0120 / IDEMA	Mossoró II - Barrocas	18/01/2022
9	Licença Nº 2012-059760/TEC/LS-0356 / IDEMA	Mossoró II - C.Amaro	27/12/2018
10	Licença Nº 2014-076876/TEC/LO-0208 / IDEMA	Mossoró II - D.S.Rosado C2	20/09/2021
11	Licença Nº 2014-071009/TEC/LO-0037 / IDEMA	Mossoró II - Grossos	17/11/2019
12	Licença Nº 2016-100186/TEC/LO-0153 / IDEMA	Mossoró II - MIZU	11/10/2021
13	Licença Nº 2014-075459/TEC/RLO-0806 / IDEMA	Mossoró III - Baraúna	15/12/2020
14	Licença Nº 2016-100187/TEC/LO-0154 / IDEMA	Mossoró II - Baraúna	10/10/2021
15	Licença Nº 2014-070576/TEC/RLS-0003 / IDEMA	Serra Vermelha - Benfica	14/08/2021
16	Licença Nº 2016-100876/TEC/LO-0180 / IDEMA	Caraúbas – Campo Grande	21/19/2021

Regional Icó

Item	Processo de Renovação e Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de Vencimento
1	Licença - Processo 02007.000504/2002-65 / IBAMA	Icó - São Miguel do Oeste	28/04/2021
2	Licença Nº 2015-092498/TEC/RLO-0854 / IDEMA	Icó - Marcelino Vieira	18/01/2020

Regional Natal

Item	Processo de Renovação e Liberação / Orgão Ambiental	LDS	Data de Vencimento
1	Licença Nº 2013-067268/TEC/RLO-1963 / IDEMA	Brejinho - Nova Cruz	21/03/2019
2	Processo Nº 036078/2014-88 / SEMURB	Centro - Ribeira	Em Renovação
3	Licença Nº 2013-064841/TEC/LS-0554 / IDEMA	Derivação p/ Aeroporto S. Gonçalo	08/08/2019
4	Processo Nº 2017-114877/TEC/RLS-0303 / IDEMA	Derivação p/ SE Extremoz II	Em Renovação
5	Processo Nº 2015-091698TEC/RLS-0268 / IDEMA	Extremoz - Ceará-Mirim	Em Renovação
6	Licença Nº 2014-070572/TEC/RLS-0002 / IDEMA	Extremoz - Coats	22/10/2018
7	Licença de Operação Nº 0069/2014 / SEMURB	Extremoz - Potengí	17/06/2018
8	Licença Nº 2013-068143/TEC/LS-0740 / IDEMA	Extremoz II - Aeroporto	20/02/2020
9	Licença Nº 2012-053930/TEC/RLS-0061 / IDEMA	Goianinha - Pipa	08/11/2019

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

10	Licença Nº 2014-075296/TEC/RLS-0178 / IDEMA	Jiqui - Litoral Sul	03/06/2022
11	Licença de Operação Nº 0060/2017 / SEMURB	Jiqui Neópolis - Secc. Capim Macio	05/07/2021
12	Processo Nº 070404/2012-14 / SEMURB	Lagoa Nova - Midway	Em Renovação
13	Processo Nº 070397/2012-51 / SEMURB	Lagoa Nova - Neópolis	Em Renovação
14	Processo Nº 059205/2013-36 / SEMURB	Natal II - Centro	Em Renovação
15	Licença de Operação Nº 082/2014 / SEMURB	Natal II - Lagoa Nova	10/06/2018
16	Licença de Operação Nº 068/2014 / SEMURB	Natal II - Neópolis	17/06/2018
17	Licença Nº 2015-092695/TEC/RLS-0276 / IDEMA	Natal III - Passagem de Areia	03/06/2022
18	Licença Nº 2012-053949/TEC/LS-0151 / IDEMA	Natal III - TEP	31/07/2018
19	Licença Nº 2014-075296/TEC/RLS-0178 / IDEMA	Neópolis - Jiqui/Parnamirim	03/06/2022
20	Licença Nº 2014-075456/TEC/RLO-0804 / IDEMA	Parmamirim - Brejinho	09/11/2021
21	Licença Nº 2014-075400/TEC/RLS-0186 / IDEMA	Parnamirim - S. J. Mipibu (C2)	15/12/2021
22	Licença Nº 2014-070571/TEC/RLS-0001 / IDEMA	S. J. Mipibu - Goianinha (C2)	22/10/2018

Item	Órgão licenciador	Número da licença	Descrição	Data de vencimento
1	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 00150/2004	LT/SE Cabreúva 2	30/09/2024
2	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 16760	Ramal LT Est. Bombeamento Santa Isabel (ex-TRANSPETRO)	28/02/2021
3	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 00219/2006	LT/SE Miracatu	Em renovação
4	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 00254/2007	SE Itanhaém 2	Em renovação
5	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 272/2008	LT VCP	Em renovação
6	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Licença Ambiental 024/97	LT/SE Três Lagoas	indeterminado
7	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2093	LT Porto Ferreira/Rio Claro	08/11/2022
8	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 165	LT 138 kv Ramal Itau	18/06/2024
9	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 92553	SE Destilaria Alcidia	22/10/2020
10	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2094	LT Tietê-Itapetininga	08/11/2022
11	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2255	LT Jales Santa Fé do Sul	19/12/2024
12	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2268	SE/LT Valentim Gentil	30/03/2025
13	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 199	LT/SE LT Marechal Rondon / SE TLA (UTE PETROBRÁS)	16/06/2020
14	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2342	LT Tupi - Dracena	16/11/2026
15	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2424	LT RAMAL SABESP	15/12/2027

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

16	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico FIA/99	LT Igarás	indeterminado
17	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico 281/12/IE	SE/LT Santa Gertrudes	indeterminado
18	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CPRN/DAIA/039/2000	LT Luk	indeterminado
19	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental n. 0088	SE/LT Igaratá	indeterminado
20	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CPRN/DAIA/189/2002	SE Caieiras	indeterminado
21	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CPRN/DAIA/195/2000	SE Bertioga 3	indeterminado
22	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Informação Técnica DAIA 107/2008	LT Guardian	indeterminado
23	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Informação Técnica DAIA 101/2008	SE Cerquilho 2	indeterminado
24	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Informação Técnica 085/09/EMEE	SE Atibaia 3	indeterminado
25	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Informação Técnica 70601/09/TATP	SE Itapeva 2	indeterminado
26	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Ofício 94076/2009/TA	SE Guarujá 2 - ampliação	indeterminado
27	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 14114/11/TA	SE/LT Tatuí 3	indeterminado
28	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 2007/11/TA	SE Taquarivaí 1	indeterminado
29	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 2027/11/TA	SE/LT Bertioga 4	indeterminado
30	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 2018/11/TA	SE/LT Limeira 6	indeterminado
31	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 2023/11/TA	SE Joanópolis 1	indeterminado
32	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 188/11/IE	SE Itirapina 2	indeterminado
33	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 147/15/IE	SE/LT Franco da Rocha 2	indeterminado
34	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 514/13/IE	SE/LT Itanhaém 3	indeterminado
35	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 515/13/IE	SE/LT Praia Grande	indeterminado
36	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 453/13/IE	SE/LT Jarinu 2 (EKCE)	indeterminado
37	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 195/16/IE	SE Iguape 2	indeterminado
38	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental nº 34000820	CD Sumaré	indeterminado
39	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB n. 283/12/IE	SE Ribeirão Branco	indeterminado
40	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico nº 027.18.IE	SE e Conexão Jales	indeterminado
41	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 4054/2016	Ramal LT Est. Bombeamento Atibaia (ex-TRANSPETRO)	15/12/2027
42	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 155/2018	Ramal Sinto - Atibaia	22/02/2028
43	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 00178/2018	LT/SE Santa Albertina	20/02/2028
44	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 314/2008	SE Limeira 5	30/07/2018
45	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 51000870	SE Guariroba	31/10/2020
46	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2436	LT Jales Auriflama	26/04/2028
47	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE/LT Limeira 4	-
48	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE AGROLIM	-
49	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE AGUAÍ	-
50	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE AMÉRICO DE CAMPOS	-
51	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE ANDRADINA	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

52	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ANGATUBA	-
53	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE APIAÍ	-
54	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ARAPEÍ	-
55	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE ARARAS-1	-
56	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ARARAS-2	-
57	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ARTHUR NOGUEIRA	-
58	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ARUJÁ	-
59	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ATIBAIA	-
60	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE AURIFLAMA	-
61	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE BALNEÁRIO SANTO ANTONIO	-
62	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE BERTIOGA-1	-
63	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE BOM JESUS DOS PERDÕES	-
64	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE BOM SUCESSO	-
65	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à IMASUL, por meio da carta CT/MA/089/2018.	SE BRASILÂNDIA	-
66	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE BURI	-
67	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CAJATÍ	-
68	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CAMPOS DO JORDÃO	-
69	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CANANÉIA	-
70	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CASTILHO	-
71	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CAVERNA DO DIABO	-
72	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CESÁRIO LANGE	-
73	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CONCHAL	-
74	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CONCHAS	-
75	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CORDEIRÓPOLIS	-
76	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE CUNHA	-
77	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à IMASUL, por meio da carta CT/MA/089/2018.	SE ELDORADO	-
78	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE EUCLIDES DA CUNHA	-
79	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE FARTURA	-
80	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE FERNANDÓPOLIS	-
81	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE FRANCISCO MORATO	-
82	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE FRANCO DA ROCHA	-
83	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à IMASUL, por meio da carta CT/MA/089/2018.	SE GARCIAS	-
84	Companhia Ambiental do Estado de São	Dispensado pela lei SMA	SE GENERAL SALGADO	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

	Paulo - CETESB	nº 05/2007.		
85	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE GUAPIARA	-
86	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE GUARATINGUETÁ	-
87	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE GUARUJÁ-1	-
88	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE GUARUJÁ-3	-
89	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE IGUAPE	-
90	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE INDIAPORÃ	-
91	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE IPEÚNA	-
92	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE IPORANGA	-
93	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE IRACEMÁPOLIS	-
94	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ITABERÁ	-
95	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ITANHAÉM-1	-
96	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ITAPORANGA	-
97	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE ITIRAPINA	-
98	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE JACUPIRANGA	-
99	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE JARINÚ	-
100	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE JUQUIÁ	-
101	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE LARANJAL PAULISTA	-
102	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE LEME	-
103	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE LIMEIRA-2	-
104	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE LIMEIRA-3	-
105	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE LIMEIRA-4	-
106	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE MACAUBAL	-
107	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE MIRANDÓPOLIS	-
108	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE MIRANTE DO PARANAPANEMA	-
109	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE MOGI GUAÇU-2	-
110	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE MOGI MIRIM-1	-
111	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE NHANDEARA	-
112	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE OURO VERDE	-
113	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PACAEMBÚ	-
114	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PALMEIRA D'OESTE	-
115	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PANORAMA	-
116	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PARIQUERA-AÇÚ	-
117	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PAULO DE FARIA	-
118	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PEDRO DE TOLEDO	-
119	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PEREIRA BARRETO	-
120	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIEDADE	-
121	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PILAR DO SUL	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

122	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIQUETE	-
123	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIRACAIA	-
124	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIRAPOZINHO	-
125	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIRASSUNUNGA-1	-
126	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE PIRASSUNUNGA-2	-
127	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE POPULINA	-
128	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE QUELUZ	-
129	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE RIBEIRA	-
130	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE RIO CLARO-2	-
131	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE RIO CLARO-3	-
132	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE RIOLÂNDIA	-
133	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	-
134	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTA FÉ DO SUL	-
135	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTA ISABEL	-
136	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTA MERCEDES	-
137	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à IMASUL, por meio da carta CT/MA/089/2018.	SANTA RITA DO PARDO	-
138	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTO ANTONIO DA POSSE	-
139	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	-
140	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-1	-
141	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SÃO LUIS DO PARAITINGA	-
142	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	SE SETE BARRAS	-
143	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE SILVEIRAS	-
144	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TAMBAÚ	-
145	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TAPIRAÍ	-
146	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à IMASUL, por meio da carta CT/MA/089/2018.	SE TAQUARAL	-
147	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TATUI-1	-
148	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TATUI-2	-
149	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TUPI PAULISTA	-
150	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE TURVO	-
151	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE UBATUBA-1	-
152	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE UBATUBA-2	-
153	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE VARGEM GRANDE DO SUL	-
154	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	SE VOTUPORANGA-1	-
155	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à	PARIQUERA AÇU-IGUAPE	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

		CETESB.		
156	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	PERUÍBE-PEDRO DE TOLEDO	-
157	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LP 2604	CARDOSO-RIOLÂNDIA	17/04/2023
158	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	GENERAL SALGADO-AURIFLAMA	-
159	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	JALES-POPULINA	-
160	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	JALES-SANTA FÉ DO SUL	-
161	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	MACAUBAL-UBARANA	-
162	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	NHANDEARA-GENERAL SALGADO	-
163	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	NHANDEARA-MACAUBAL	-
164	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	POPULINA-INDIAPORÃ	-
165	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL AMÉRICO DE CAMPOS	-
166	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL VOTUPORANGA II	-
167	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RIOLÂNDIA-PAULO DE FARIA	-
168	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	VOTUPORANGA II-NHANDEARA	-
169	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	DRACENA-FLÓRIDA PAULISTA	-
170	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL PACAEMBU	-
171	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PANORAMA	-
172	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	TUPI PAULISTA-DRACENA	-
173	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	ITAPORANGA-ITARARÉ	-
174	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	ITARARÉ-BONSUCESSO	-
175	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL KARIBE	-
176	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL QUELUZ	-
177	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL SANTA ISABEL	-
178	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	GUARATINGUETÁ-CUNHA	-
179	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	PIEDADE-PILAR DO SUL	-
180	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PIEDADE	-
181	Companhia Ambiental do Estado de São	Dispensado pela lei SMA	MOGI GUAÇU I-	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

	Paulo - CETESB	nº 05/2007.	CHAMPION	
182	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL AGUAÍ	-
183	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL AJINOMOTO	-
184	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL ARTHUR NOGUEIRA	-
185	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL ASSOFUN	-
186	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL CORDEIRÓPOLIS	-
187	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LIMEIRA V	-
188	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL ELFUSA	-
189	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL IRACEMÁPOLIS	-
190	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL LIMEIRA II	-
191	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LIMEIRA III	-
192	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL LIMEIRA IV	-
193	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL METAL VARGA	-
194	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL MAHLE/MMG	-
195	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL MOGI MIRIM I	-
196	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL REFINAÇÕES	-
197	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL RIPASA	-
198	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL VARGEM GRANDE DO SUL	-
199	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL S.C.PALMEIRAS	-
200	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL SANTA RITA PASSA QUATRO	-
201	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL TAMBAÚ	-
202	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL RIO CLARO II	-
203	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL RIO CLARO III	-
204	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PIRASSUNUNGA (PETROBRAS)	-
205	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PIRASSUNUNGA II	-
206	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL CONCHAL	-
207	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL ARARAS II	-
208	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	MAIRIPORÃ-SANTA INÊS	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

209	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL ARUJÁ	-
210	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL ATIBAIA	-
211	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL BOM JESUS DOS PERDÕES	-
212	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL CRUZAÇO	-
213	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL FRANCISCO MORATO (ELEKTRO)	-
214	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL FRANCISCO MORATO (CBTM)	-
215	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL JARINÚ	-
216	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL M.D.NICOLAUS	-
217	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL MELHORAMENTOS	-
218	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PROMETAL	-
219	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	TAUBATÉ-CAMPOS DO JORDÃO	-
220	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	TAUBATÉ-CAMP. DO JORDÃO VARIANTE C2	-
221	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL BERTIOGA I	-
222	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL GUARUJÁ I	-
223	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL GUARUJÁ III	-
224	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL CAJATI (SERRANA)	-
225	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL CANANÉIA	-
226	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL JUQUIÁ	-
227	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	REGISTRO-CAJATI	-
228	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL FERNANDOPOLIS	-
229	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL PALMEIRA D'OESTE	-
230	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL VOTUPORANGA I	-
231	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL CASTILHO	-
232	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL MIRANDÓPOLIS	-
233	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL PEREIRA BARRETO	-
234	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PIRAPOZINHO	-
235	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	ANGATUBA-ITAPETININGA II	-
236	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	CAPÃO BONITO-APIAÍ	-
237	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	CAPÃO BONITO-CIM. RIB. GRANDE	-

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

238	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL AJINOMOTO BIOLATINA	-
239	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL ALPARGATAS	-
240	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL BURI	-
241	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL CAMARGO CORREA	-
242	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL CESÁRIO LANGE	-
243	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL CIMENTO MARINGÁ	-
244	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL FERROLIGAS PIRACICABA	-
245	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL GUAPIARA	-
246	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL LARANJAL PAULISTA	-
247	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL PIRELLI	-
248	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Dispensado pela lei SMA nº 05/2007.	RAMAL TATUÍ II	-
249	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT CIMPOR	-
250	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 52/2014	LT VCP	20/03/2018
251	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	LT DELTA	-
252	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT TRW (Metal Varga)	-
253	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT KLABIN	-
254	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT NESTLÉ	-
255	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT MULTIBRÁS	-
256	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT M.D.PAPÉIS (NICOLAUS)	-
257	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT AVANTI NELLITEX CORTTEX	-
258	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL TRW AUTOMOTIVE	-
259	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL ARVIN MERITOR	-
260	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL TIGRE	-
261	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL OWENS CORNING	-
262	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL SANTOS BRASIL	-
263	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Em processo de licenciamento junto à CETESB.	RAMAL LT FACCHINI	-
264	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LP + LI 53/2018	LT 138 kV SE Fíbria a SE Marechal Rondon	14/08/2021
265	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO 2483/2018	SE Mirante DO PARANAPANEMA 02	30/11/2018
266	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	LO LO 2487/2018	LT Araras-Limeira	27/12/2018

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

267	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Parecer Técnico CETESB 331/18/IE	SE PARIQUERA-AÇÚ 02	06/12/2018

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Eventos que podem causar a perda dos Direitos

O registro da marca extingue-se: I – pela expiração do prazo de vigência; II – pela renúncia, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos e serviços assinalados pela marca; III – pela caducidade[1]; ou IV – pela inobservância de dispositivo legal e regulatório. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro da grande maioria de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e que eventualmente obtenham êxito.

Consequência da Perda dos Direitos

A perda, pelo titular do registro extinto, da propriedade da marca e o direito ao seu uso exclusivo. A Companhia utiliza a marca para o desenvolvimento de suas atividades, mas essa utilização não é essencial para tal.

1 O pedido de caducidade pode ser realizado a requerimento de qualquer terceiro, após decorridos 5 anos da concessão do registro atacado e será provido quando (a) o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil, após decorrido o prazo mencionado; ou se (b) o uso da marca tiver sido interrompido por mais de 5 anos consecutivos ou a mesma tiver sido utilizada com modificação, que implique alteração de seu caráter distintivo original. No entanto, a sanção em questão será evitada caso o titular comprove o uso da marca ou justifique o seu desuso por razões legítimas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com (i) as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo "*International Accounting Standards Board - IASB*", e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM, e as demonstrações financeiras consolidadas intermediárias não auditadas foram preparadas de acordo com o IAS 34 – Demonstração Intermediária emitido pelo IASB e com as práticas contábeis adotadas no Brasil para demonstrações intermediárias (Pronunciamento técnico - CPC 21 - "Informações Financeiras Intermediárias").

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Neoenergia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Neoenergia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Neoenergia revisa regularmente as principais métricas de liquidez e operacionais descritas a seguir para avaliar nossos negócios.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
(Em milhões de R$, exceto os índices)	**2021**	**2020**	**2019**
Lucro Líquido	3.925	2.809	2.229
EBITDA (1)	9.856	6.496	5.719
Patrimônio líquido	24.238	21.509	19.259
Endividamento bruto(2)	36.753	23.797	21.346
Endividamento líquido (3)	30.749	18.527	17.134
Disponibilidades (Considera caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários)	6.004	5.060	4.041
Índice endividamento líquido/endividamento bruto + Patrimônio líquido(4)	0,50	0,41	0,42
Índice endividamento líquido/EBITDA(5)	3,12	2,85	3,00

(1) EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM n° 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais – ITR. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). O EBITDA não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, bem como não é substituto do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderá também ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

outras companhias. Para reconciliação do EBITDA para o lucro líquido, verificar a seção “3.2 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras”.
(2) O endividamento bruto refere-se à soma do saldo de empréstimos e financiamentos (incluindo encargos), debêntures e instrumentos financeiros derivativos, líquidos (circulante e não circulante). Para reconciliação do endividamento bruto, verificar a seção “3.2 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras.
(3) O endividamento líquido corresponde ao endividamento bruto deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). O endividamento líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o endividamento líquido de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Endividamento Líquido é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira. Para reconciliação do endividamento líquido, verificar a seção “3.2 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras.
(4) Índice representado pelo endividamento líquido dividido pela soma do endividamento líquido com o patrimônio líquido consolidado.
(5) Índice representado pelo endividamento líquido dividido pelo EBITDA dos últimos 12 meses·
A Diretoria avalia que a Companhia tem apresentado nos três últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar as suas estratégias de negócio, bem como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos junto ao órgão regulador.
Foram realizados investimentos ao longo dos últimos 3 exercícios sociais para: (i) concluir um ciclo de expansão dos segmentos de geração convencional e renovável; (ii) ampliar a rede de distribuição para atender a expansão do mercado e melhorar os padrões de qualidade e de eficiência operacional, bem como para o combate de perdas comerciais e técnicas, e (iii) implementar os projetos de transmissão. Neste mesmo período, a despeito de um contexto macroeconômico e político adversos, a companhia apresentou melhora nos indicadores de alavancagem, medida pela razão entre o endividamento líquido e o EBITDA, e de sua capacidade de honrar compromissos financeiros, medida pela razão entre o EBITDA e o resultado financeiro.

Em 2019, a Neoenergia deu início a negociação de suas ações na Bolsa de Valores de São Paulo. Ainda neste exercício apresentou lucro líquido de R$ 2,2 bilhões. Resultado este, impactado por: (i) investimento de R$ 4,4 bilhões, principalmente no segmento de redes; (ii) melhoria contínua da qualidade, com redução da média do DEC de todas as distribuidoras; (iii) foco em renováveis; (iv) eficiência das sinergias advindas da incorporação da Neoenergia Elektro; (v) otimização das operações com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado bem como da lucratividade da companhia; (vi) uma gestão eficiente dos ativos; e, por fim, (viii) um efeito positivo proveniente das revisões tarifárias com o consequente crescimento de EBITDA.

Em meio a um ano tão desafiador como 2020, que vai ser lembrado pelos efeitos da Pandemia de COVID-19, a Neoenergia manteve sua trajetória de crescimento constante, fruto de uma estratégia estruturada e um modelo de negócios sustentável e diversificado. A estratégia adotada pela Companhia em 2020 teve como foco: (i) forte disciplina de custos, (ii) busca por eficiência com inovação e pioneirismo aplicados aos novos canais de atendimento e pagamento, (iii) 50% dos investimentos destinados a expansão e modernização de redes de distribuição e por fim, a (iv) expansão da nossa atuação no País alinhada com estratégia global através da compra da Companhia Elétrica de Brasília (CEB-D), da aquisição do lote 2 do Leilão de Tansmissão de dezembro de 2020 e do lançamento do primeiro parque fotovoltaico do grupo.

E seguindo esse crescimento, em 2021 concluímos o parque eólico de Chafariz com 471MW, 92% já em operação comercial em 2021. Entregamos ao longo do ano os projetos de transmissão de Dourados, Santa Luzia e Jalapão, este último com operação comercial completa em 2022, todos com savings de capex e antecipação de mais de um ano em relação ao edital do leilão. Ampliamos nosso portfólio de transmissão, com

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a aquisição de um novo lote, desta vez em Minas Gerais e seguimos com o desenvolvimento de nossa carteira de projetos de renováveis eólicos e fotovoltaicos.

Incorporamos a Neoenergia Brasília em março e concluímos o processo de integração ainda em 2021. Com um investimento de R$190 MM no Distrito Federal, iniciamos o turnaround da companhia, onde já alcançamos importantes resultados como a redução das perdas e aumento da arrecadação, além de eficiências na operação.

Apresentamos um crescimento de mais de 6% no mercado de distribuição, alavancado pelo desempenho das classes comercial e industrial, e melhoramos a qualidade de serviço em todas as nossas distribuidoras. Com um plano estruturado de recuperação de energia reduzimos as perdas de energia em todas as nossas áreas de concessão, em especial na Neoenergia Pernambuco, que tem apresentado uma contínua trajetória decrescente.

Outro destaque é o desempenho de Neoenergia Termopernambuco que, durante a crise hídrica brasileira, foi despachada em sua capacidade máxima, contribuindo positivamente para os resultados de 2021 e reforçando sua importância na operação do sistema do Nordeste brasileiro. A maior geração termelétrica e a maior oferta de ventos, em períodos de poucas chuvas, mitigaram os efeitos de redução da geração hidrelétrica, reforçando a resiliência de nosso portfólio diversificado e integrado, e seu hedge natural.

A estratégia para os próximos anos continuará centrada na captura das oportunidades de crescimento orgânico no segmento de distribuição, endossada pela capacidade de integrar à base de remuneração quase a totalidade dos investimentos vertidos em suas áreas de concessão, a exemplo: (i) das revisões tarifárias da Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro e da Neoenergia Brasília, subsidiárias da Companhia; (ii) do aproveitamento da reconhecida capacidade de implantar projetos greenfield nos segmentos transmissão e de geração convencional eólica e solar fotovoltaica; (iii) da gestão eficiente do risco de comercialização de energia; e (iv) da disciplina de capital e na aceleração da desalavancagem financeira, visando retornos adequados aos seus acionistas e atendimento das obrigações regulatórias.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Em em 31 de dezembro de 2021, a Neoenergia apresentou endividamento bruto de R$ 36.753 milhões, um crescimento de 54,4%, ou seja, R$ 12.956 milhões em relação ao ano anterior. O Lucro líquido apresentado ao final de 2021 foi de R$ 3.925 milhões, 40% superior ao ano de 2020. A alavancagem da companhia, medida pelo endividamento líquido/EBITDA (12 meses), alcançou 3,12x em 31 de dezembro de 2021, ante a 2,85x observado em 31 de dezembro de 2020 (3,0 em 31 de dezembro de 2019).

A Receita Operacional Líquida (ROL) foi de R$ 41,1 bilhões, aumento de 32%. O EBITDA foi de R$ 9,9 bilhões, aumento de 52% em relação a 2020. Entre os fatores que impactaram positivamente esse resultado destaca-se , (i) dos Reajustes Tarifários de 2021 de Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro (+8,98%, +8,96% e +11,49% respectivamente); (ii) da Revisão Tarifária de Neoenergia Pernambuco (+8,99%) e Neoenergia Brasília (+11,10%); (iii) repactuação GSF de R$163 milhões; (iv) aumento do mercado; (v) melhor resultado nos negócios Eólicos por maior recurso eólico e entrada em operação do Complexo Eólico Chafariz; (vi) maior geração em Termopernambuco e (vii) e melhor margem na Comercializadora.

No acumulado, as despesas foram de R$ 3.526 milhões (+10% vs. 2020). Expurgando os R$ 227 milhões referentes à Neoenergia Brasília em 2021 e desconsiderando o ganho de R$ 25,5 milhões referentes a duas arbitragens na holding no 1T20, as despesas crescem +3% vs. 2020. Crescimento abaixo da inflação (IPCA 12 meses de 10,06%),absorvendo o maior número de clientes, maior headcount, novos negócios, confirmando a disciplina de custos e a busca por eficiências.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Com um investimento de R$ 9,4 bilhões, sustentado por um robusto plano de captações e fontes de financiamento globais, expandimos e reforçamos nossas redes de distribuição, além de garantir o avanço dos projetos de geração de energia renovável e de transmissão.

Em Distribuição, os investimentos de R$ 3,9 bilhões, dedicados à modernização e expansão de nossa rede, deram continuidade aos bons resultados em indicadores de qualidade. A Neoenegria melhorou o desempenho registrado no ano de 2020 em todas as distribuidoras do grupo e apenas a Neoenergia Brasília fiocu acima dos limites regulatórios estabelecidos pela ANEEL para o indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (FEC).

No segmento de transmissão, em 13 de julho de 2021, a ANEEL homologou o reajuste das Receitas Anuais Permitidas – RAP vinculadas às instalações de transmissão de energia elétrica em operação comercial e das licitadas e autorizadas com previsão de entrada em operação comercial até 30 de junho de 2022, para o período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Para a Afluente T, o reajuste foi de 37% baseado na variação do IGP-M no período de junho de 2020 a maio de 2021. Para as demais transmissoras, o reajuste foi de 8% baseado na variação do IPCA no período de junho de 2020 a maio de 2021.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Em em 31 de dezembro de 2020, a Neoenergia apresentou endividamento bruto de R$ 23.797 milhões, um crescimento de 11,5%, ou seja, R$ 2.451 milhões em relação ao ano anterior. O Lucro líquido apresentado ao final de 2020 foi de R$ 2.809 milhões, 26% superior ao ano de 2019. A alavancagem da companhia, medida pelo endividamento líquido/EBITDA (12 meses), alcançou 2,85x em 31 de dezembro de 2020, ante a 3,0x observado em 31 de dezembro de 2019 (3,49 em 31 de dezembro de 2018).

A Receita Operacional Líquida (ROL) foi de R$ 31,1 bilhões, aumento de 13%. O EBITDA foi de R$ 6,5 bilhões, aumento de 14% em relação a 2019. Entre os fatores que impactaram positivamente esse resultado destaca-se efeitos dos Reajustes Tarifários das distribuidoras em 2019 e 2020 e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Elektro em agosto de 2019, além da aplicação de R$ 758 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 415 milhões vs. 2019).

As Despesas Operacionais da Neoenergia totalizaram R$ 3.225 milhões, em linha com 2019, absorvendo tanto a inflação quanto o crescimento da base de clientes das distribuidoras e o aumento de headcount em função dos processos de primarização de atividades operacionais das distribuidoras

Em Distribuição, os investimentos de R$ 5,3 bilhões, dedicados à modernização e expansão de nossa rede, deram continuidade aos bons resultados em indicadores de qualidade, mesmo diante dos desafios operacionais impostos pela Pandemia. A Neoenegria mateve o desempenho registrado no ano de 2019 e todas as distribuidoras do grupo ficaram abaixo dos limites regulatórios estabelecidos pela ANEEL para o indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (FEC).

No segmento de transmissão, energizamos, antes do prazo contratual, 359 km e a subestação Biguaçu, em Santa Catarina, agregando 400 MVa ao sistema elétrico brasileiro. Já nos negócios renováveis, demos prosseguimento a construção do complexo de Chafariz (471.2 MW), na Paraíba, que se encontra dentro do cronograma, e iniciamos a mobilização do Complexo de Oitis (566.5 MW), com 95% do CAPEX e dos materiais e serviços contratados.

O ano de 2020 também foi importante na expansão da nossa atuação no País. Alinhados com a estratégia global e com plano de negócios baseado em eficiências, sinergia e na modernização das redes, adquirimos a Companhia Elétrica de Brasília (CEB-D), num investimento de R$2,5 bilhões. Também firmamos contrato de Compra e Venda de Ativos para aquisição de projetos de pipeline de geração eólica com potencial a ser instalado de aproximadamente 400 MW, adicionalmente arrematamos mais um lote de transmissão,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

adicionando 1,1 mil km de redes e uma subestação de 400MVa ao portfólio, além de aprovarmos a construção do primeiro parque solar da Neoenergia, com 149 MW dc, no complexo de Luzia, na Paraíba, no segmento de renováveis.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Em 31 de dezembro de 2019, a Neoenergia apresentou endividamento bruto de R$ 21.345.781 mil, um crescimento de 7,1%, ou seja, R$ 1.415.647 mil em relação ao ano anterior. O Lucro líquido apresentado ao final de 2019 foi 45,1% superior ao registrado em 2018, alcançando o valor de R$ 2.229.143 mil. A alavancagem da companhia, medida pelo endividamento líquido/EBITDA (12 meses), alcançou 3,00 em 31 de dezembro de 2019 (3,49 em 31 de dezembro de 2018).

A Receita Operacional Líquida (ROL) foi de R$ 27,6 bilhões, aumento de 9,4%. O EBITDA foi de R$ 5,7 bilhões, aumento de 25,6% em relação a 2018. Entre os fatores que impactaram positivamente esse resultado destaca-se o segmento de distribuição com: (i) aumento da base de clientes, (ii) maiores temperaturas e retomada da atividade econômica – refletidos no crescimento da energia distribuída em 3,9% vs. 2018 –, (iii) revisões tarifárias da Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern a partir de abril de 2018; (iv) pelos reajustes anuais ocorridos em 2019, (v) pela revisão tarifária da Neoenergia Elektro a partir de agosto de 2019, (vi) pela atualização do Ativo Financeiro da Concessão das distribuidoras (+R$ 127,0 milhões vs. 2018), (vii) por maior IPCA em 2019 vs. 2018 (+0,56 p.p.); e pelo impacto da aplicação do IFRS15 nos ativos de transmissão em construção (+R$ 280,6 milhões vs. 2018).

No âmbito operacional, são destacados os resultados obtidos nos reajustes tarifários anuais de 2019 de Neoenergia Elektro Redes, em função da revisão tarifária de agosto de 2019. Em Distribuição, os investimentos de R$ 3,9 bilhões, dedicados à modernização e expansão de nossa rede, trouxeram bons resultados em indicadores de qualidade. A Neoenegria mateve o desempenho registrado no ano de 2018 e todas as distribuidoras do grupo ficaram abaixo dos limites regulatórios estabelecidos pela ANEEL para o indicador de Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (FEC). No segmento de Geração, fato marcante foi a conclusão das obras da UHE Baixo Iguaçu, no oeste paranaense. Com 350 MW de capacidade instalada, a usina foi autorizada pela ANEEL, em janeiro de 2019, a colocar na fase de testes sua primeira turbina. No 4T19, também vale destacar a entrada em operação da totalidade de Belo Monte, com 11.233 MW de capacidade instalada. A Companhia possui em processo de construção dois complexos: Chafariz, localizado na Paraíba (15 parques com capacidade de 471,2 MW) e Oitis, no Piauí e na Bahia (12 parques com capacidade de 566,5 MW). Em 2019, a Companhia atuou no segmento de geração renovável por meio de 17 parques eólicos em operação, com uma capacidade instalada de 515,8 MW.

Índices de Liquidez	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1,09	1,25	1,35
Liquidez Seca (Ativo Circulante - Estoques/Passivo Circulante)	1,09	1,25	1,35

Considerando que a Neoenergia apresenta índices de liquidez compatíveis com o setor, a Diretoria entende que a companhia tem condições financeiras e patrimoniais para dar continuidade às suas atividades.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da Companhia (consolidado) teve a seguinte evolução nos últimos três exercícios sociais:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Estrutura de Capital	2021		2020		2019	
	R$ MM	%	R$ MM	%	R$ MM	%
Capital de Terceiros	61.562	71,75%	44.788	67,56%	34.956	64,48%
Capital Próprio	24.238	28,25%	21.509	32,44%	19.259	35,52%
Total	85.800	100%	66.297	100%	54.215	100%

Nota 1: O Capital de Terceiros considera Passivo Circulante e Não Circulante. Capital Próprio considera o valor do Patrimônio Líquido Consolidado.

Ao final dos anos de 2021, 2020 e 2019, a participação de terceiros representava, respectivamente 71,75%, 67,56% e 64,48% do passivo total da Companhia, refletindo os investimentos em crescimento orgânico, aquisições e instalações de novos equipamentos em unidades existentes.

i. hipóteses de resgate
Não existe hipótese de resgate de ações ou quotas previstas no Estatuto Social da Companhia.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
Não aplicável, pois não existe fórmula de cálculo preestabelecida de cálculo do valor de resgate das ações ou quotas.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A diretoria entende que a qualidade de seu portfólio de ativos, resultados e situação patrimonial registrados nos últimos exercícios proporciona plena capacidade de acessar o mercado de crédito assegurando a liquidez necessária para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos, relacionadas e adequadas à condução de suas operações e atividades de investimento necessárias para o cumprimento de seu plano estratégico.
Em 31 de dezembro de 2021, o saldo total de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários circulante e não circulante da Companhia era de R$ 6.004 milhões, frente aos R$ 5.270 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R$ 4.212 milhões em 31 de dezembro de 2019.
O endividamento bruto da Companhia em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 36.753 milhões, em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 23.797 milhões e em 2019 atingiu R$ 21.346 milhões. Já o endividamento líquido (conforme definido no item 3.8 deste formulário) da Companhia em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 30.749 milhões, em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 18.527 milhões e em 2019 era de R$ 17.134 milhões.

R$ MM	2021	%	2020	%	2019	%
Curto Prazo	7.336	20,0%	3.228	13,6%	3.243	15,2%
Empréstimos	4.652	-	2.759	-	3.365	-
Debêntures	3.289	-	1.178	-	341	-
Instrumentos Financeiros	(604)	-	(707)	-	(462)	-
Longo Prazo	29.417	80,0%	20.568	86,4%	18.103	84,8%
Empréstimos	20.012	-	13.552	-	9.759	-
Debêntures	10.671	-	8.891	-	9.199	-
Instrumentos Financeiros	(1.266)	-	(1.875)	-	(856)	-
Dívida Bruta	36.753	100%	23.797	100%	21.346	100%
Disponibilidades	(6.004)	-	(5.270)	-	(4.212)	-
Dívida Líquida	30.749	-	18.527	-	17.134	-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021, o prazo médio da dívida da Neoenergia estava em 5,06 anos, evidenciando o alongamento em relação ao fechamento dos anos de 2020 (4,66 anos) e 2019 (4,03 anos). A companhia e as empresas do grupo utilizaram recursos oriundos de bancos comerciais, emissões de debêntures e agências de fomento para financiar seus planos de investimento e necessidade de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia detinha 72% de empréstimos, financiamentos e debêntures em moeda nacional e 28% em moeda estrangeira. Do total do endividamento bruto, 63% são indexados ao CDI, 33% são atrelados ao IPCA e 4% a TJLP. Todos os empréstimos, financiamentos e emissões de debêntures foram utilizados para financiamento dos investimentos nos segmentos da Companhia e para suportar as eventuais necessidades de capital de giro.

Dados os expressivos investimentos em distribuição, geração e transmissão de energia e a consequente necessidade de financiamento de capital de giro, nosso passivo circulante totalizou R$ 19.940. milhões em 31 de dezembro de 2021 e R$ 12.000 milhões e R$ 9.552 milhões em 2019.

Considerando (i) o alongamento de prazos dos empréstimos e financiamentos (ii) a desconcentração de vencimentos, com alinhamento do perfil da dívida aos ciclos dos negócios e (iii) o amplo acesso ao mercado de capitais e bancos comerciais e de fomento para financiamento do capital de giro e investimentos, os diretores concluem que a Companhia possui sólida capacidade de cumprir com seus compromissos financeiros junto a fornecedores, governos, acionistas e empregados, além de garantir os seus investimentos, de curto e longo prazo.

O gráfico abaixo apresenta o cronograma de vencimentos de principal e juros da dívida (em reais milhões), utilizando as curvas de mercado futuro para os indexadores e moedas atrelados ao endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Sendo assim, as informações apresentadas abaixo diferem das do cronograma de vencimentos apresentado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, que considera os índices e moedas realizados no encerramento do período e não as projeções de mercado:

Cronograma de vencimento da dívida (em R$ milhões)

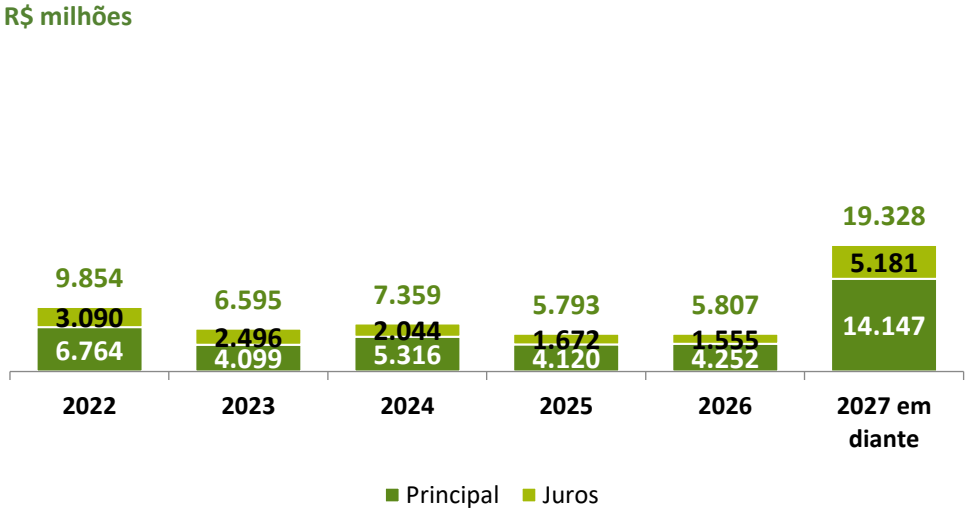

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A tabela abaixo demonstra o valor total de dívida, segregando os instrumentos derivativos e por faixa de vencimento, correspondente ao período remanescente contratual em 31 de dezembro de 2021:

	Principal	Juros	Instrumentos derivativos	Total
2022	7.617.077	2.358.007	(120.948)	9.854.136
2023	4.432.418	1.898.791	264.094	6.595.303
2024	6.416.381	1.625.511	(682.409)	7.359.483
2025	5.165.601	1.371.271	(743.979)	5.792.893
2026	5.085.163	1.321.206	(599.413)	5.806.956
Entre 2027 e 2031	10.529.094	3.000.123	(836.131)	12.693.086
Entre 2032 e 2036	3.779.642	1.206.356	(873.095)	4.112.903
2037 em diante	2.055.621	466.325	-	2.521.946
Total	45.080.997	13.247.590	(3.591.881)	54.736.706

Acreditamos que a nossa capacidade de pagamento das obrigações financeiras é evidenciada, dentre outros aspectos, pelos ratings atribuídos a nós e as nossas controladas.

Em 24 de janeiro de 2019, a S&P reafirmou os ratings de crédito corporativo de Neoenergia e suas subsidiárias, Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro Redes em 'BB' - na Escala Global e 'brAAA' na Escala Nacional Brasil, com perspectiva estável, refletindo o rating soberano do Brasil, que limita os da Neoenergia. Na mesma data, a S&P reafirmou os ratings de emissões 'brAAA' da Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro Redes, e 'brAA+' da Neoenergia, Calango 6, NC Energia e Termopernambuco.
Para Neoenergia Pernambuco, em 29 de março de 2019, a S&P Global Ratings atribuiu o rating de emissão 'brAAA' na Escala Nacional Brasil à 10ª emissão de debêntures da Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco (Neoenergia Pernambuco: BB-/Estável/--; brAAA/Estável/--).

Em 10 de dezembro de 2019, a Standard & Poor´s – S&P reafirmou os ratings de crédito corporativo da Neoenergia e suas subsidiárias, Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro Redes em 'BB-' na Escala Global e 'brAAA` na Escala Nacional Brasil, alterando a perspectiva de estável para positiva, refletindo o rating soberano do Brasil, que limitam os da Neoenergia. Nesta mesma data, a S&P reafirmou os ratings de emissão 'brAAA' da Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro Redes, e 'brAA+' da Neoenergia, Calango 6, NC Energia e Termopernambuco.

Refletindo os efeitos da pandemia do Covid-19 e instabilidade política, a consequente incerteza das perspectivas econômicas e vulnerabilidades fiscais, as agências Fitch e Standard and Poor's reafirmaram o rating do Brasil, mas reduziram as perspectivas de "positiva" para "negativa" e "estável", respectivamente. Considerando que a Companhia atua em negócios regulados e seu rating corporativo é atrelado ao rating soberano do Brasil, qualquer queda no rating soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, consequentemente, aumentar o custo futuro de emissão de dívidas e afetar adversamente o preço de negociação dos nossos valores mobiliários.

Em 06 de Abril de 2020, agência de ratings Standard & Poor´s – S&P confirmou os ratings de crédito corporativo de Neoenergia e suas subsidiárias, Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro Redes em 'BB-' na Escala Global e 'brAAA` na Escala Nacional Brasil. Vale dizer que em função da pandemia da COVID-19, a agência alterou a perspectiva do rating soberano de positiva para estável,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

o que fez com que a perspectiva global da Neoenergia e suas subsidiárias também tenham sido alteradas para estável.

Em 30 de março de 2021, a Standard & Poor´s – S&P reafirmou o rating da Neoenergia e suas distribuidoras em “BB-” na Escala Global e ‘brAAA` na Escala Nacional Brasil, limitadas ao rating soberano.

O quadro abaixo apresenta a evolução dos ratings na escala nacional de créditos corporativos atribuídos pela S&P à Companhia e às suas controladas, além dos ratings atribuídos às emissões de debêntures das geradoras e da NC Energia, bem como a evolução dos ratings na escala nacional de créditos corporativos atribuídos pela Fitch à Neoenergia Elektro Redes, além das emissões de debêntures das geradoras.

	Rating Corporativo - Escala Nacional (Longo Prazo)	**2019**	**2020**	**2021**
Rating Standard & Poor’ s –	NEOENERGIA	AAA	AAA	AAA
	Perspectiva	Positiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA COELBA	AAA	AAA	AAA
	Perspectiva	Positiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA PERNAMBUCO	AAA	AAA	AAA
	Perspectiva	Positiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA COSERN	AAA	AAA	AAA
	Perspectiva	Positiva	Estável	Estável
	NEOENERGIA ELEKTRO REDES	AAA	AAA	AAA
	Perspectiva	Positiva	Estável	Estável
	ITAPEBI (*Rating* de Emissão)	-	-	-
	TERMOPERNAMBUCO (*Rating* de Emissão)	A++	A++	A++
	NC Energia (*Rating* de Emissão)	A++	A++	A++
Rating Fitch	NEOENERGIA ELEKTRO REDES	N/A	N/A	N/A
	Perspectiva	N/A	N/A	N/A
	Calango 6 (*Rating* de Emissão)	N/A	N/A	N/A
	Lagoa 1 (*Rating* de Emissão)	N/A	N/A	N/A

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para realizar os investimentos em ativos não circulantes e suprir suas necessidades de capital de giro, a Companhia se utiliza majoritariamente do fluxo de dividendos recebidos das empresas operacionais e, eventualmente complementados com financiamentos de terceiros.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia e as suas subsidiárias têm como política financeira buscar o financiamento dos investimentos junto aos mercados de capitais, a bancos comerciais nacionais e internacionais, a organismos multilaterais e agências de fomento nacionais e internacionais, a exemplo do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), BNB (Banco do Nordeste), FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), BEI (Banco Europeu de Investimentos), EDC (Export Develoment Canada), dentre outros.

Por meio da Lei 12.431, a Companhia e suas subsidiárias vêm se financiando também por meio de emissão de debêntures de infraestrutura para projetos de geração, transmissão e distribuição. Dentre outras emissões, a Companhia realizou sua 6ª emissão de debentures, no montante de R$ 1,294 bi em julho de 2019. A emissão foi efetuada sob a Instrução CVM 400 e contou com parecer de segunda opinião da Sitawi para título Verde, considerada a maior emissão de debentures de infraestrutura com “selo” Verde concedido por instituição independente realizada no Brasil. Em fevereiro de 2021 a Holding Neoenergia realizou sua 7ª emissão de debêntures. Os recursos obtidos por meio desta emissão serão utilizados integralmente para reforço de capital de giro.Em dezembro de 2021, a Holding Neoenergia firmou um novo contrato de financiamento com o BEI (Banco Europeu de Investimento), no valor total de EUR 200 milhões, com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis, Chafariz e Solar Luzia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir apresentamos as captações realizadas em 2021 (Em R$ mil):

Empresa	Modalidade	Vencimento	Indexadores	Valor Captado (Em R$ mil)
Contratos de Dívida no Mercado Internacional				
Dolar				
Neoenergia	*4131*	31/03/2022	CDI	500.000
Neoenergia Pernambuco	*4131**	08/01/2024	CDI	200.000
Neoenergia Pernambuco	*4131**	26/01/2024	CDI	200.000
Neoenergia Pernambuco	*4131*	22/06/2026	CDI	200.000
Neoenergia Pernambuco	*4131*	17/08/2026	CDI	200.000
Neoenergia Pernambuco	*4131*	22/12/2026	CDI	100.000
Neoenergia Coelba	*4131*	22/02/2024	CDI	200.000
Neoenergia Coelba	*4131*	29/12/2021	CDI	200.000
Neoenergia Coelba	*4131*	08/09/2026	CDI	200.000
Neoenergia Coelba	*4131*	22/12/2026	CDI	100.000
Neoenergia Cosern	*4131**	06/01/2024	CDI	100.000
Neoenergia Elektro	*4131*	25/03/2026	CDI	200.000
Neoenergia Elektro	*4131***	04/01/2027	CDI	200.000
Neoenergia Lagoa dos Patos	*4131*	30/06/2022	CDI	155.000
Neoenergia Brasília	*4131*	30/03/2026	CDI	200.000
Neoenergia Brasília	*4131*	16/04/2026	CDI	200.000
Neoenergia Brasília	*4131*	22/12/2026	CDI	300.000
Neoenergia Guanabara	*4131*	01/06/2022	CDI	200.000
Neoenergia Guanabara	*4131*	22/07/2022	CDI	73.500
Neoenergia Vale do Itajaí	*4131*	30/06/2022	CDI	65.000
Neoenergia Vale do Itajaí	*4131*	22/07/2022	CDI	300.000
Taxa Média/Subtotal			**5,74%**	**4.093.500**
Iene				
Neoenergia Coelba	*Financiamento*	30/03/2031	CDI	508.860
Neoenergia Coelba	*Financiamento*	10/03/2026	CDI	259.477
Neoenergia Coelba	*4131*	13/01/2022	CDI	200.000
Taxa Média/Subtotal			**4,14%**	**968.337**
Euro				
Neoenergia	*Financiamento*	30/11/2036	CDI	795.805
Taxa Média/Subtotal			**9,24%**	**795.805**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Contratos de Dívida no Mercado Nacional

Neoenergia Coelba	*CCB*	29/10/2021	CDI	200.000
Neoenergia Santa Luzia	*Financiamento*	15/07/2044	IPCA	60.500
Neoenergia Dourados	*Financiamento*	15/09/2043	IPCA	53.000
Neoenergia Coelba	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	960.000
Neoenergia Pernambuco	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	424.080
Canoas 2	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	25.003
Canoas 4	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	15.638
Chafariz 1	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	46.414
Chafariz 2	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	41.493
Chafariz 6	*Financiamento*	15/06/2043	IPCA	60.647
Neoenergia Cosern	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	127.500
Neoenergia Elektro	*Financiamento*	15/06/2040	IPCA	500.000
Oitis 2	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	25.150
Oitis 3	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	42.689
Oitis 4	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	43.669
Oitis 5	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	43.875
Oitis 6	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	39.925
Oitis 7	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	44.308
Oitis 8	*Financiamento*	15/09/2044	IPCA	42.377
Chafariz 7	*Financiamento*	15/07/2043	IPCA	55.835
Lagoa 3	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	13.112
Lagoa 4	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	10.412
Neoenergia Jalapão	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	214.643
Neoenergia Jalapão	*Financiamento*	15/12/2043	IPCA	20.000
Taxa Média/Subtotal			**11,46%**	**3.110.270**

Total e taxa média	**7,86%**	**8.967.912**

*Dívida contratada em Dezembro/20 mas desembolsada em Janeiro/21.

**Dívida contratada em Dezembro/21 mas desembolsada em Janeiro/22.

Nota: A taxa média calculada considera a ponta passiva das dívidas em moeda estrangeiras, e a conversão dos indexadores a uma taxa nominal, considerando o mês da contratação. As dívidas em moeda estrangeira são integralmente convertidas para reais e taxa em CDI + % a.a. ou % do CDI, através de operações de swap, portanto inexistindo exposição a moeda estrangeira.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir apresentamos as emissões de debêntures realizadas em 2021 (em R$ mil):

Ativo	Vencimento	Encargos Financeiros Anuais - %	Valor Captado
Neoenergia - 7ª Debênture (NEOE17)	ago/22	CDI + 1,05	2.000.000
Neoenergia Distribuição Brasília - 4ª Debênture (CEBD14)	ago/28	CDI + 1,60	300.000
Neoenergia Pernambuco - 11ª Debenture - 1ª série (CEPEA1)	out/26	CDI + 1,39	100.000
Neoenergia Pernambuco - 11ª Debenture - 2ª série (CEPEB1)	out/28	CDI + 1,54	200.000
Neoenergia Pernambuco - 11ª Debenture - 3ª série (CEPEC1)	out/31	IPCA + 5,875	200.000
Neoenergia Coelba - 13ª Debênture - 1ª série (CEEBA3)	out/26	CDI + 1,34	160.000
Neoenergia Coelba - 13ª Debênture - 2ª série (CEEBB3)	out/28	CDI + 1,49	320.000
Neoenergia Coelba - 13ª Debênture - 3ª série (CEEBC3)	out/31	IPCA + 5,8224	320.000
Neoenergia Elektro - 9ª Debêntures - 1ª série (EKTR19)	mai/26	CDI + 1,60	405.000
Neoenergia Elektro - 9ª Debêntures - 2ª série (EKTR29)	mai/28	CDI + 1,79	295.000
Neoenergia Elektro - 10ª Debêntures - 1ª série (EKTRA0)	out/26	CDI + 1,29	130.000
Neoenergia Elektro - 10ª Debêntures - 2ª série (EKTRB0)	out/28	CDI + 1,44	260.000
Neoenergia Elektro - 10ª Debêntures - 3ª série (EKTRC00)	out/31	IPCA + 5,7697	260.000
Total			**4.950.000**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir apresentamos as emissões no mercado de capitais realizadas em 2021 (em R$ mil):

Ativo	Vencimento	Encargos Financeiros Anuais - %	Valor Captado
Neoenergia Pernambuco - 1ª Nota Comercial - 1ª Série (NC0021006N2)	dez/26	CDI + 1,39	166.667
Neoenergia Pernambuco - 1ª Nota Comercial - 2ª Série (NC0021006N3)	dez/28	CDI + 1,54	333.333
Neoenergia Coelba - 1ª Nota Comercial - 1ª Série (NC0021006HH)	dez/26	CDI + 1,34	266.000
Neoenergia Coelba - 1ª Nota Comercial - 2ª Série (NC0021006HI)	dez/28	CDI + 1,49	534.000
Neoenergia Cosern - 1ª Nota Comercial - 1ª Série (NC0021006N9)	dez/26	CDI + 1,29	66.667
Neoenergia Cosern - 1ª Nota Comercial - 2ª Série (NC0021006NA)	dez/28	CDI + 1,44	133.333
Neoenergia Elektro - 3ª Nota Promissória - 1ª Série (BREKTRNPM020)	ago/22	CDI + 1,58	65.000
Neoenergia Elektro - 3ª Nota Promissória - 2ª Série (BREKTRNPM038)	ago/23	CDI + 1,58	65.000
Neoenergia Elektro - 3ª Nota Promissória - 3ª Série (BREKTRNPM046)	ago/24	CDI + 1,58	65.000
Neoenergia Elektro - 3ª Nota Promissória - 4ª Série (BREKTRNPM053)	ago/25	CDI + 1,58	65.000
Neoenergia Elektro - 3ª Nota Promissória - 5ª Série (BREKTRNPM061)	ago/26	CDI + 1,58	240.000
Total			**2.000.000**

Os Diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas operações são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia e suas subsidiárias dentro de uma gestão prudente de endividamento. Para informações mais detalhadas sobre os contratos relevantes de financiamento da Companhia, vide alínea (f) deste item 10.1.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não- circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Faz parte da estratégia da Companhia acompanhar e ajustar seus compromissos financeiros à geração de caixa operacional, evitando dessa forma captações de curto prazo. Eventualmente, pequenas operações poderão ser realizadas, como empréstimos pontes para financiamentos de longo prazo.

Ainda que a Administração entenda que possui uma gestão de caixa que assegura manutenção de liquidez robusta, a Companhia avalia permanente a contração de linhas de Credit Facility junto a algumas instituições financeiras visando reduzir o custo de carrego da liquidez mantida.

A Diretoria acredita, com base em seus atuais planos operacionais e de investimento, que o saldo e a geração de caixa operacional das subsidiárias, somados à possibilidade de captação de recursos de terceiros, quando necessária, suportam a eventual necessidade de recursos para o financiamento do capital de giro e para a realização de investimentos em ativos não-circulantes, como, por exemplo, expansão orgânica, modernização, substituição de equipamentos, dentre outros.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A seguir está a tabela com histórico dos últimos três anos de endividamento de curto e longo prazo (Passivo Circulante + Passivo não Circulante):

Estrutura de Capital	Exercício Social terminado em					
	2021		2020		2019	
	R$ MM	%	R$ MM	%	R$ MM	%
Passivo Circulante	**19.940**	**32,39%**	**12.000**	**26,79%**	**9.552**	**27,33%**
Passivo Não Circulante	**41.622**	**67,61%**	**32.788**	**73,21%**	**25.404**	**72,67%**
Total	**61.562**	**100%**	**44.788**	**100%**	**34.956**	**100%**

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Faz parte da política de riscos financeiros do Grupo Neoenergia, buscar constantemente alongamento de prazo e redução de custos da sua dívida.

Em 31 de dezembro de 2021 o endividamento bruto da Companhia foi de R$ 36.753 milhões, apresentando um crescimento de 54,4%, ou seja, R$ 12.956 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. O endividamento líquido registrado foi de R$ 30.749 milhões em 31 de dezembro de 2021, aumento de 66,0% em comparação a 31 de dezembro de 2020, ou seja R$ 12.222 milhões. Em dezembro de 2021, a Companhia contava com 80,0% de seu endividamento bruto contabilizado no longo prazo e 20,0% no curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2020 o endividamento bruto da Companhia foi de R$ 23.797 milhões, apresentando um crescimento de 11,5%, ou seja, R$ 2.451 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. O endividamento líquido registrado foi de R$ 18.527 milhões em 31 de dezembro de 2020, aumento de 8,1% em comparação a 31 de dezembro de 2019, ou seja R$ 1.393 milhões. Em dezembro de 2020, a Companhia contava com 86,4% de seu endividamento bruto contabilizado no longo prazo e 13,6% no curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2019 o endividamento bruto da Companhia foi de R$ 21.346 milhões, apresentando um crescimento de 7,1%, ou seja, R$ 1.416 milhões em relação a 31 de dezembro de 2018. O endividamento líquido registrado foi de R$ 19.930 milhões em 31 de dezembro de 2019, aumento de 8,0% em comparação a 31 de dezembro de 2018, ou seja R$ 1.269 milhões. Em dezembro de 2019, a Companhia contava com 84,8% de seu endividamento bruto contabilizado no longo prazo e 15,2% no curto prazo.

O cronograma de vencimentos de principal do endividamento bruto na data base 31 de dezembro de 2021 pode ser visualizado no item 10.1.c deste Manual.

No curso ordinário de seus negócios, a Companhia celebrou diretamente ou como parte ou interveniente-garantidora, determinados contratos financeiros com o Banco Itaú Unibanco S.A., o Banco Bradesco S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. e o Banco Citibank S.A. (“Bancos”). Em referidos contratos, há previsão de hipótese de vencimento antecipado das obrigações contratadas em casos de alteração da composição do capital social da Companhia, dentre outras. Em 29 de maio de 2019, foi encaminhada aos Bancos solicitação de waiver para a realização da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, tendo sido obtidos.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O gráfico e a tabela abaixo apresentam as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em 31 de dezembro de 2021 por credor:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

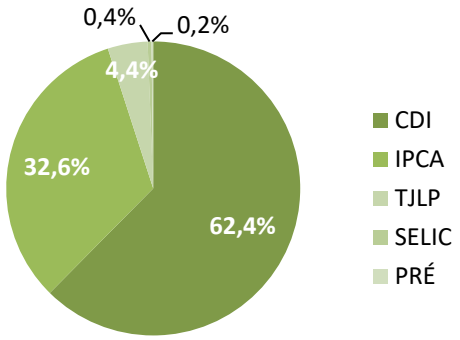

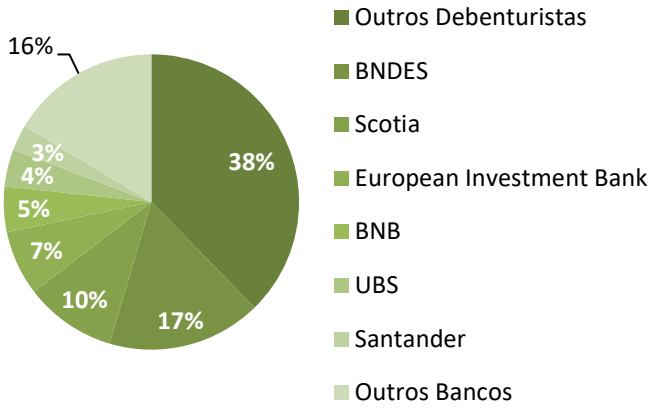

Credor	Início	Vencimento	Valor do Principal	Saldo em 31/12/2021
Outros Debenturistas	2013 a 2021	2022 a 2045	13.814.688	13.847.378
BNDES	2007 a 2021	2023 a 2045	6.246.057	6.205.297
Scotia	2018 a 2021	2022 a 2026	4.452.942	3.692.095
BEI	2013 a 2021	2025 a 2036	3.267.474	2.611.101
BNB	2019 a 2021	2029 a 2044	1.792.548	1.828.494
UBS	2021	2026 a 2028	1.500.000	1.500.144
Santander	2017 a 2021	2021 a 2026	1.000.000	1.038.171
MUFG	2018 a 2021	2022 a 2026	1.063.802	1.018.393
Bank of América	2018 a 2021	2022 a 2024	1.206.961	892.683
Outros Notistas	2017 a 2021	2022 a 2026	657.000	717.897
				33.351.652

Os contratos de empréstimos são utilizados em geral para capital de giro. Os principais contratos de empréstimos vigentes em 31 de dezembro de 2021 são:

a. Neoenergia Neoenergia Elektro x Scotia: em 11 de maio de 2018, a Neoenergia Elektro realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia Bank, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 359.500 mil com juros semestrais e amortização no vencimento em 11 de maio de 2022, indexada em USD. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia Bank

b. Neoenergia Pernambuco x Bank of America: em 02 de julho de 2018, a Neoenergia Pernambuco realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Bank of America, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 350.000 mil com juros trimestrais e amortização no vencimento em 05 de julho de 2022. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Bank of America.

c. Neoenergia Neoenergia Coelba x Scotia: em 26 de junho de 2019, a Neoenergia Coelba realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 350.000 mil com juros semestrais e amortização no vencimento em 25 de junho de 2024 em USD. Com o objetivo de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia Bank.

d. Neoenergia Neoenergia Cosern x Scotia: em 21 de novembro de 2018, a Neoenergia Cosern realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao Scotia Bank, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 349.999 mil com juros semestrais e amortização anual a partir de 2022, com vencimento em 21 de novembro de 2023. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio Scotia Bank.

e. Neoenergia Neoenergia Coelba x HSBC: em 8 de julho de 2019, a Neoenergia Coelba realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao HSBC, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 325.000 mil com juros semestrais e amortização no vencimento em 8 de julho de 2022 em USD. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada uma operação de swap para CDI com mesmo fluxo de liquidação do financiamento cuja contraparte é o próprio HSBC.

f. Neoenergia x BNP: em 1º de março de 2021, a Neoenergia realizou captação de recursos por meio de empréstimo realizado junto ao BNP Paribas, na modalidade Step-up Loan com base na Resolução 4.131 do Banco Central do Brasil. A operação foi contratada no valor total de R$ 500.000 mil com juros e amortização no vencimento em 31 de março de 2022 em USD. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, o swap foi realizado junto ao próprio banco antes do desembolso.

Os contratos de financiamentos são voltados para investimentos em infraestrutura. Os principais acordos de financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2021 foram celebrados pelas distribuidoras com órgãos de fomento como BNDES, BNB e o European Investment Bank (Banco Europeu de Investimentos – “BEI”):

a. Neoenergia Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Neoenergia Elektro e Neoenergia Neoenergia Cosern x BNDES: juntos, os programas de financiamento das distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern totalizam R$ 4.827.211.000,00 de valor contratado junto ao BNDES. São contratos de financiamento com lastro em projetos de investimento voltados para infraestrutura (implantação ampliação e modernização de ativos fixos; aquisição de máquinas e equipamentos; estudos e projetos de engenharia; investimentos ambientais e em P&D).

b. Neoenergia Coelba x BEI: em 07 de setembro de 2016, foi celebrado o contrato de financiamento com o BEI no volume de até EUR 200.000.000,00 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 28 de março de 2017, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de EUR 80.561.084,26, com previsão de repagamento semestral, em vinte parcelas, de 30 de setembro de 2019 a 28 de março de 2029. Em 30 de junho de 2017, ocorreu a segunda liberação de aproximadamente EUR 60.000.000,00 e com vencimento final previsto para junho de 2029. Em 23 de janeiro de 2018, ocorreu a terceira liberação de aproximadamente EUR 60.000.000,00 e com vencimento final previsto para janeiro de 2030. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foram contratadas duas operações de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento, cuja contraparte, em todos eles, é o Goldman Sachs para a primeira e segunda liberação enquanto para a terceira liberação foi contratada operação de swap junto ao Bank of America.

c. Neoenergia Elektro x BEI: em 31 de outubro de 2013, foi celebrado o contrato de financiamento com o BEI com desembolsos no volume de USD 230.023.257,24 e com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2013 a 2017. Em 31 de outubro de 2013 ocorreu o primeiro desembolso no valor de USD 128.898.257,24 com amortização anual a partir de outubro de 2016. Em 1º de julho de 2016 e 05 de julho de 2017 ocorreram a segunda e terceira liberações de aproximadamente USD 56.125.000,00 e USD

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

45.000.000,00 com vencimento final previsto para julho de 2027. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foram contratadas operações de swap com mesmo fluxo de liquidação do financiamento, cuja contraparte são Santander, HSBC e Goldman Sachs.

d. Neoenergia Neoenergia Coelba x BNB: Em 14 de Setembro de 2018 foi celebrado o contrato de financiamento com o BNB no volume de até R$ 800.000.000,00 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 19 de junho de 2019, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R$ 262.101.096,53, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos. Em 31 de outubro de 2019, ocorreu a segunda liberação, no valor de R$ 447.207.772,45, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos. Em 03 de Dezembro de 2020 ocorreu a terceira e última liberação, no valor de R$ 90.691.131,02 com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 12 anos.

e. Neoenergia Pernambuco x BNB: Em 16 de Outubro de 2018 foi celebrado o contrato de financiamento com o BNB no volume de até R$ 574.698.212,33 com o objetivo de financiar parte dos investimentos para os anos de 2016 a 2018. Em 25 de junho de 2019, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R$ 318.081.824,01, e com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 11 anos. Em 21 de Julho de 2020, ocorreu o segundo desembolso, no valor de R$ 106.896.868,59, com previsão de pagamento de juros e principal mensal, com prazo de 11 anos.

f. Neoenergia x BEI: em 03 de Dezembro de 2019, foi celebrado o contrato de financiamento com o Banco Europeu de Investimentos com o objetivo de financiar parte dos investimentos de projetos de renováveis do grupo, cujo montante total atinge EUR 250.000.000,00. Em 05 de Outubro de 2020 ocorreu o desembolso da primeira tranche, no valor de EUR 125.000.000,00, equivalente a USD 148.038.00,00 (R$ 835.538.453,75 liberados em reais) com amortização anual a partir de outubro de 2023 e juros semestrais. Em 30 de Novembro de 2021 ocorreu o desembolso da segunda e última tranche, no valor de EUR 125.000.000,00, equivalente a USD 142.494.855,18 (R$ 795.805.267,18 liberados em reais) com amortização anual a partir de novembro de 2024 e juros semestrais. Com o objetivo de eliminar o risco de variação cambial da captação em moeda estrangeira, foi contratada operação de swap com o banco BNP Paribas, contemplando integralmente o fluxo de amortização da parcela sacada.

As principais emissões de mercado de capitais vigente em 31 de dezembro de 2021 estão descritas a seguir:

a. Neoenergia - 6ª emissão de debêntures (duas séries): em 17 de julho de 2019, a Neoenegia realizou a 6ª emissão de debêntures (emissão de debêntures verdes, conhecida como greenbond), dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 802.746.000,00 e vencimento em 15 de junho de 2029; a segunda com valor de R$ 491.703.000,00 e vencimento em 15 de junho de 2033. A destinação da emissão foi o desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica (UHE Baixo Iguaçu), parques eólicos (Complexo Chafariz) e ativos de transmissão (leilões de 2017 e 2018).

b. Neoenergia Neoenergia Elektro - 7ª emissão de debêntures (três séries): em 28 de junho de 2018, a Neoenergia Elektro Redes realizou captação de recursos por meio da 7ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 661.275.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2023; a segunda com valor de R$ 338.725.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2023; e a terceira com valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento em 15 de maio de 2025. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado como capital de giro.

c. Neoenergia Neoenergia Coelba - 10ª emissão de debêntures (duas séries): em 03 de abril de 2018, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 900.000.000,00 e vencimento em 03 de abril de 2023; a segunda com valor de R$ 300.000.000,00 e vencimento em 03 de abril de 2023. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado como capital de giro.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

d. Neoenergia Neoenergia Coelba - 11ª emissão de debêntures (duas séries): em 28 de setembro de 2018, a Neoenergia Coelba realizou a 11ª emissão de debêntures, em uma única série, no valor R$ 800.000.000,00 e vencimento em 15 de agosto de 2025. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

e. Neoenergia Neoenergia Coelba - 12ª emissão de debêntures (duas séries): em 26 de abril de 2019, a Neoenergia Coelba realizou a 12ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 309.070.000,00 e vencimento em 24 de abril de 2024; a segunda com valor de R$ 390.930.000,00 e vencimento em 24 de abril de 2026. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

f. Neoenergia Pernambuco - 8ª emissão de debêntures: em 16 de fevereiro de 2018, a Neoenergia Pernambuco realizou a 8ª emissão de debêntures no valor de R$ 500.000.000,00 e vencimento em 08 de fevereiro de 2023. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

g. Neoenergia Pernambuco - 9ª emissão de debêntures: em 29 de agosto de 2018, a Neoenergia Pernambuco realizou a 9ª emissão de debêntures no valor de R$ 600.000.000,00 e vencimento em 15 de julho de 2025. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

h. Neoenergia Pernambuco - 10ª emissão de debêntures (duas séries): em 29 de abril de 2019, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 300.018.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2024; a segunda com valor de R$ 200.008.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2025. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

i. Neoenergia Neoenergia Cosern - 7ª emissão de debêntures (duas séries): em 15 de outubro de 2017, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 7ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 271.438.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2022; a segunda com valor de R$ 98.562.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2024. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431.

j. Neoenergia Neoenergia Cosern - 9ª emissão de debêntures (três séries): em 22 de maio de 2019, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 9ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 179.500.000,00 e vencimento em 17 de abril de 2026; a segunda com valor de R$ 38.500.000,00 e vencimento em 17 de abril de 2029, a terceira com valor de R$ 282.000.000,00 e vencimento em 15 de abril de 2024. A finalidade desta emissão foi financiar seu plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431

k. Neoenergia Itabapoana – 1ª emissão de Debêntures: em 15 de fevereiro de 2020, a Neoenergia Itabapoana realizou a 1ª emissão de debêntures em série única no valor total de R$ 300.000.000,00 e vencimento em fevereiro de 2045. A finalidade desta emissão é de financiar o plano de investimentos, enquadrado na lei 12.431

l. Neoenergia Neoenergia Elektro - 8ª emissão de debêntures (série única): em 04 de maio de 2020, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 8ª emissão de debêntures, em série única, no valor de R$ 260.000.000,00 e vencimento em 04 de maio de 2022. A finalidade desta emissão foi financiamento de capital de giro.

m. Neoenergia Neoenergia Coelba - 13ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 160.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 320.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 320.000.000,00 e

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para investimento.

n. Neoenergia Pernambuco - 11ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 11ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 100.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 200.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 200.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (primeira e segunda séries) e investimento (terceira série).

o. Neoenergia Neoenergia Elektro - 9ª emissão de debêntures (duas séries): em 13 de maio de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 9ª emissão de debêntures, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 405.000.000,00 e vencimento em 11 de maio de 2026; a segunda com valor de R$ 295.000.000,00 e vencimento em 10 de maio de 2028; e a terceira com valor de R$ 320.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para liquidação da 1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures e para capital de giro.

p. Neoenergia Neoenergia Elektro - 10ª emissão de debêntures (três séries): em 29 de outubro de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 10ª emissão de debêntures, dividida em três séries: a primeira com valor de R$ 130.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2026; a segunda com valor de R$ 260.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2028; e a terceira com valor de R$ 260.000.000,00 e vencimento em 15 de outubro de 2031. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (primeira e segunda séries) e investimento (terceira série).

q. Neoenergia Neoenergia Coelba – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 20 de dezembro de 2021, a Neoenergia Coelba realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 266.000.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 534.000.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento (primeira série) e capital de giro (segunda série).

r. Neoenergia Pernambuco – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 20 de dezembro de 2021, a Neoenergia Pernambuco realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 166.667.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 333.333.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para capital de giro.

s. Neoenergia Neoenergia Cosern – 1ª Emissão de Notas Comerciais (duas séries): em 22 de dezembro de 2021, a Neoenergia Cosern realizou a captação para a 1ª Emissão de Notas Comerciais, dividida em duas séries: a primeira com valor de R$ 66.667.000,00 e vencimento em 21 de dezembro de 2026; a segunda com valor de R$ 133.333.000,00 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. A finalidade desta emissão foi utilizar o recurso captado para investimento.

t. Neoenergia Neoenergia Elektro - 3ª emissão de notas promissórias (cinco séries): em 31 de agosto de 2021, a Neoenergia Elektro realizou a captação para a 3ª emissão de notas promissórias, dividida em cinco séries: a primeira com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 31 de outubro de 2022; a segunda com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 31 de outubro de 2023; a terceira com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2024; a quarta com valor de R$ 65.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2025; e a quinta com valor de R$ 240.000.000,00 e vencimento em 30 de outubro de 2026. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para investimento (emissão verde).

u. Neoenergia - 7ª emissão de notas promissórias (série única): em 1º de março de 2021, a Neoenergia realizou a captação para a 7ª emissão debêntures, em série única no valor de R$ 2.000.000.000,00, vencimento

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

em 18 de agosto de 2022. A finalidade desta emissão foi utilizar os recursos captados para capital de giro (aquisição da CEB).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços bancários com diversas instituições financeiras como contratos de arrecadação de contas de luz, contratos de administração de contas, contratos de escrituração de ações e debêntures, contratos de agente fiduciário, contratos de conta corrente e transferências bancárias e contratos de prestação e/ou administração de garantias, contratos de administração e gestão de recursos em fundos exclusivos, swaps, NDFs, fianças bancárias, seguros garantia e etc.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia possui dívidas de natureza quirografária e de natureza real, cujas garantias são constituídas, principalmente, por aval da Neoenergia, fundos vinculados à dívida ou cessão, vinculação e centralização de recebíveis. A descrição destas dívidas por natureza de garantia encontra-se conforme indicado no item 3.8 deste Formulário de Referência. No âmbito dos financiamentos contratados para projetos “greenfield”, a Companhia concedeu aos credores direitos reais de garantia sobre ações de emissão de algumas de suas subsidiárias não relevantes, SPEs constituídas exclusivamente para desenvolvimento dos respectivos projetos.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Os contratos financeiros do Grupo Neoenergia possuem algumas restrições impostas pelos credores, tais como:

- Limite de endividamento:

A maioria dos contratos restringe o endividamento apenas de forma indireta ao exigir o atendimento de certos indicadores financeiros, tais como Dívida Líquida/EBITDA e EBITDA/ Resultado Financeiro.

- Distribuição de dividendos:

A maioria dos contratos não possui restrição para pagamento de dividendos, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações. Algumas dívidas destinadas a financiamento de projetos, tal como dívidas do BNDES, possuem restrições para pagamentos de proventos acima do mínimo legal sem prévia anuência do credor.

- Alterações societárias:

A maioria dos contratos permite alterações societárias desde que realizadas dentro do Grupo Econômico.

O Grupo Neoenergia monitora constantemente suas restrições contratuais para que sejam atendidas. No entendimento da Companhia, as restrições dos últimos três exercícios foram atendidas de forma satisfatória.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As empresas do grupo Neoenergia possuíam os seguintes financiamentos contratados e ainda não utilizados em 31 de dezembro de 2021:

Credor	Empresa	Valor Contratado (R$ Mil)	Valor Utilizado (R$ Mil)	Saldo Utilizado
BNDES	Neoenergia Coelba	2.142.006	1.152.645	53,81%
BNDES	Neoenergia Vale do Itajaí	1.305.000	-	0,00%
BEI	Neoenergia	1.264.200	-	0,00%
BNDES	Neoenergia Elektro	1.250.167	688.790	55,10%
BNDES	Neoenergia Pernambuco	1.047.484	557.845	53,26%
BNB	Neoenergia Pernambuco	574.698	424.979	73,95%
BNDES	Neoenergia Jalapão	563.046	544.000	96,62%
BNDES	Neoenergia Cosern	387.554	127.500	32,86%
BNDES	Neoenergia Dourados	375.000	356.322	95,02%
BNDES	Neoenergia Santa Luzia	368.978	350.500	94,99%
BNDES	Canoas 2	123.827	57.453	46,40%
BNDES	Canoas 4	123.827	54.588	44,08%
BNDES	Chafariz 1	123.827	75.974	61,35%
BNDES	Chafariz 2	123.827	68.193	55,07%
BNDES	Lagoa 3	123.827	49.292	39,81%
BNDES	Arapuá 2	123.796	36.710	29,65%
BNDES	Canoas 3	123.796	46.510	37,57%
BNDES	Chafariz 4	123.796	43.420	35,07%
BNDES	Chafariz 5	123.796	40.870	33,01%
BNB	OITIS 7	110.584	44.309	40,07%
BNB	OITIS 5	110.173	43.875	39,82%
BNB	OITIS 4	109.818	43.670	39,77%
BNB	OITIS 3	108.741	42.690	39,26%
BNB	OITIS 8	108.336	42.378	39,12%
BNB	OITIS 6	105.157	39.926	37,97%
BNB	Chafariz 3	93.304	67.543	72,39%
BNB	Chafariz 7	93.304	81.051	86,87%
BNDES	Arapuá 1	86.657	26.360	30,42%
BNB	Chafariz 6	80.110	69.590	86,87%
BNDES	Lagoa 4	74.296	32.172	43,30%
BNB	OITIS 2	62.298	25.150	40,37%
BNB	Neoenergia Sobral	49.992	46.211	92,44%
BNDES	Arapuá 3	49.518	12.000	24,23%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras constantes dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 foram extraídas das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. Estas demonstrações financeiras foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

2021 x 2020

Demonstrações de Resultado:

Comparação das Demonstrações de Resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Em R$ milhões, exceto %	2021	AV	2020	AV	AH 2021 X 2020
Receita operacional líquida	**43.165**	**100%**	**31.989**	**100%**	**35%**
Custos dos serviços	**(32.261)**	**-75%**	**(24.615)**	**-77%**	**31%**
Custos com energia elétrica	(21.620)	-50%	(15.280)	-48%	41%
Custos de operação	(4.279)	-10%	(3.609)	-11%	19%
Custos de construção	(6.362)	-15%	(5.726)	-18%	11%
Lucro bruto	**10.904**	**25%**	**7.374**	**23%**	**48%**
Perdas de crédito esperadas	(350)	-1%	(456)	-1%	-23%
Despesas com vendas	(374)	-1%	(288)	-1%	30%
Outras receitas (despesas) gerais e administrativas	(1.661)	-4%	(1.530)	-5%	9%
Amortização de mais-valia	(233)	-1%	(166)	-1%	40%
Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda	(482)	-1%	-	0%	-100%
Equivalência patrimonial	68	0%	(56)	-0%	-221%
Lucro operacional	**7.872**	**18%**	**4.878**	**15%**	**61%**
Resultado financeiro	**(2.283)**	**-5%**	**(1.030)**	**-3%**	**122%**
Receitas financeiras	755	2%	597	2%	26%
Despesas financeiras	(2.934)	-7%	(1.755)	-5%	67%
Outros resultados financeiros, líquidos	(104)	-0%	128	0%	-181%
Lucro antes dos tributos	**5.589**	**13%**	**3.848**	**12%**	**45%**
Tribtuos sobre o lucro	**(1.523)**	**-4%**	**(943)**	**-3%**	**62%**
Corrente	(566)	-1%	(511)	-2%	11%
Diferido	(957)	-2%	(432)	-1%	122%
Lucro líquido do exercício	**4.066**	**9%**	**2.905**	**9%**	**40%**
Atribuível à					
Acionistas controladores	3.925	9%	2.809	39,73%	26%
Acionistas não controladores	141	0%	96	46,88%	20%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receita Líquida

A receita líquida é resultado das operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita líquida totalizou R$ 43.165 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 11.176 milhões, equivalente a um aumento de 35% em relação ao exercício social de 2020, no qual foi de R$ 31.989 milhões.

Abaixo, demonstramos quadro comparativo com a composição da receita líquida da Companhia:

FATURAMENTO DE ENERGIA POR CLASSE (Em R$ Milhões, exceto %)	2021	2020	Variação 2021 / 2020	
Residencial	18.496	14.253	4.243	30%
Industrial	5.624	4.795	829	17%
Comercial	6.972	5.074	1.898	37%
Rural	2.419	1.768	651	37%
Poder Público	1.753	1.107	646	58%
Iluminação Pública	1.390	921	469	51%
Serviço Público	1.369	1.030	339	33%
Fornecimento não faturado	70	386	(316)	-82%
Transferência – Disponibilidade da rede elétrica	(17.117)	(14.407)	(2.710)	19%
Subvenção à tarifa social	2.987	2.494	493	20%
Fornecimento de Energia Total	**23.963**	**17.421**	**6.542**	**38%**
Mecanismo de venda excedente – MVE	401	96	305	318%
Câmara de Comercialização de Energia – CCEE	1.278	1.498	(220)	-15%
Disponibilidade da rede elétrica	19.797	16.462	3.335	20%
Efeitos de ativos e passivos financeiros setoriais	3.739	1.051	2.688	256%
Construção de infraestrutura da concessão	7.341	6.567	774	12%
Valor de reposição estimado da concessão	1.579	549	1.030	188%
Remuneração do ativo contratual	670	291	379	130%
Outras receitas	610	335	275	82%
Receita Operacional Bruta	**59.378**	**44.270**	**15.108**	**34%**
ICMS	(8.725)	(6.637)	(2.088)	31%
PIS/COFINS	(4.597)	(3.636)	(961)	26%
ISS	(24)	(34)	10	-29%
ENCARGOS SETORIAIS	(2.867)	(1.974)	(893)	45%
Deduções da receita bruta	**(16.213)**	**(12.281)**	**(3.932)**	**32%**
Total receita liquida	**43.165**	**31.989**	**11.176**	**35%**

O aumento da Receita Bruta em R$ 15.108 milhões e Deduções da receita em R$ 3.932 milhões foi impulsionada pelos seguintes efeitos:

(i) Reajustes Tarifários de 2021 de Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Elektro (+8,98%, +8,96% e +11,49%, respectivamente);

(ii) Revisão Tarifária de Neoenergia Pernambuco (+8,99%) e Neoenergia Brasília (+11,10%);

(iii) VNR (+R$ 1.030 milhões vs. 2020);

(iv) aplicação do IFRS15 na transmissão de R$ 1.209 milhões, R$ 451 milhões a mais que 2020(+59%) em razão do maior Capex.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Custos dos serviços

Custo com energia elétrica

Os custos com energia elétrica são compostos pela energia comprada para revenda e pelos encargos do uso dos sistemas de transmissão e distribuição. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, totalizou R$ 21.620 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 6.340 milhões, equivalente a um aumento de 41% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, onde foi de R$ 15.280 milhões.

(em R$ milhões, exceto %)	2021	2020	VAR R$	VAR %
Custo com energia elétrica	**(21.620)**	**(15.280)**	**(6.340)**	**41%**
Energia comprada para revenda	(15.807)	(12.209)	(3.598)	29%
Encargos de uso dos sistema de transmissão e distribuição	(5.813)	(3.071)	(2.742)	89%

As principais variações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com 2020 que ocasionaram esse resultado na linha de Energia comprada para revenda foram:

a) Aumento na linha de Energia adquirida no Ambiente de Contratação Regulado – ACR no montante de R$ 2.928 milhões decorrente do aumento do Portifólio de Contratos e reajuste das tarifas dos geradores e aumento do custo médio de CCGF e aumento da Parcela Variável e Encargo de energia de reserva – EER, que está impactado pela liberação do fundo de reserva;

b) Aumento nos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo - MCP no montante de R$ 1.797 milhões;

Os fatores que acarretaram o aumento na linha de Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição, principalmente, foram:

a) Diminuição de encargos de rede básica em R$ 677 milhões e Encargo de serviço do sistema ESS em R$ 2.514 milhões.

Custos de operação e despesas operacionais

R$ milhões, exceto %)	2021				2020		
Custos/Despesas	**Custos de operação**	**Despesas com vendas**	**Outras receitas/despesas gerais e administrativas**	**Total**	**Total**	**VAR R$**	**VAR%**
Gerenciáveis	**(2.174)**	**(368)**	**(1.463)**	**(4.005)**	**(3.527)**	**(478)**	**14%**
Pessoal	(1.006)	(129)	(630)	(1.765)	(1.418)	(347)	24%
Administradores	-	(1)	(76)	(77)	(70)	(7)	10%
Serviços de terceiros	(915)	(237)	(567)	(1.719)	(1.545)	(174)	11%
Operações fotovoltaicas	(13)	-	-	(13)	(7)	(6)	86%
Provisão pra processos judiciais	-	-	(142)	(142)	(138)	(4)	3%
Impostos, taxas e contribuições	(4)	-	(24)	(28)	(23)	(5)	22%
Outras (despesas)/receitas operacionais	(236)	(1)	(24)	(261)	(326)	65	-20%
Não Gerenciáveis	**(2.105)**	**(6)**	**(198)**	**(2.309)**	**(1.900)**	**(409)**	**22%**
Combustível para produção de energia	(558)	-	-	(558)	(448)	(110)	25%
Depreciação e amortização	(1.547)	(6)	(198)	(1.751)	(1.452)	(299)	21%
Total custos / despesas	**(4.279)**	**(374)**	**(1.661)**	**(6.314)**	**(5.427)**	**(887)**	**16%**

As Despesas Gerenciáves totalizaram R$ 4.005 milhões, +14%, absorvendo tanto a inflação quanto o crescimento da base de clientes das distribuidoras e o aumento de *headcount* em função dos processos de primarização de atividades operacionais das distribuidoras.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Custos de construção

(em R$ milhões, exceto %)	2021	2020	VAR R$	VAR%
Custo de Construção	**(6.362)**	**(5.726)**	**(636)**	**11%**
Pessoal	(448)	(345)	(103)	30%
Material	(3.465)	(2.871)	(594)	21%
Serviços de terceiros	(2.615)	(2.389)	(226)	9%
Juros sobre obras em andamento	(44)	(46)	2	-4%
Outros	(189)	(418)	229	-55%
Obrigações especiais	399	343	56	16%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os custos de construção, que são constituídos por investimentos em infraestrutura líquida de recursos de obrigações especiais, totalizaram R$ 6.362 milhões, representando um acréscimo de R$ 636 milhões, equivalente a 11% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, cujo montante foi de R$ 5.726 milhões, principalmente decorrente da margem de construção das transmissoras do grupo.

Perdas de crédito esperadas

(em R$ milhões, exceto %)	2021	2020	VAR R$	VAR%
Perdas de crédito esperadas	(350)	(456)	106	-23%

A rubrica de Perdas de Crédito Esperadas (PCE) apresentou variação de R$ 106 milhões (2021 vs. 2020), confirmando o retorno aos patamares pré-pandemia e o sucesso das ações de cobrança.

Lucro Operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o lucro operacional totalizou R$ 7.872 milhões, representando um acréscimo de R$ 2.994 milhões, equivalente a 61% em relação ao exercício social de 2020, onde foi de R$ 4.878 milhões.
Essa variação decorre das explicações detalhadas acima.

Resultado Financeiro

(em R$ milhões, exceto %)	2021	2020	Var 2021x2020	Var %
Renda de aplicações financeiras	186	135	51	38%
(-) Tributos sobre receita financeira	(50)	(41)	(9)	22%
Juros e encargos contas a receber de clientes e outros títulos	500	440	60	14%
Atualização provisão para contingências / depósitos judiciais (2)	(196)	(167)	(29)	17%
Atualização do ativo / passivo financeiro setorial (3)	38	(4)	42	-1050%
Encargos de dívidas (1)	(2.336)	(1.240)	(1.096)	88%
Obrigações pós emprego	(85)	(60)	(25)	42%
IOF	(9)	(25)	16	-64%
Outras receitas (despesas) financeiras líquidas	(227)	(196)	(31)	16%
Perdas com variações cambiais e marcação a mercado - Dívida	(1.833)	(4.280)	2.447	-57%
Ganhos com variações cambiais e marcação a mercado - Dívida	1.444	1.906	(462)	-24%
Perdas com instrumentos financeiros derivativos	(1.819)	(1.932)	113	-6%
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	2.127	4.488	(2.361)	-53%
Perdas com variações cambiais e monetárias	(62)	(57)	(5)	9%
Ganhos com variações cambiais e monetárias	39	3	36	1200%
Total	**(2.283)**	**(1.030)**	**(1.253)**	**122%**

(1) Inclui a parcela variável dos juros relacionada à indexadores de preço sobre dívida em moeda nacional; tais como IPCA, Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M entre outros; e apropriação dos custos de captação.

(2) Corresponde ao total líquido entre receita com atualização de depósitos judiciais e despesa com atualização da provisão para contingências;

(3) Corresponde ao total líquido entre receita com atualização do ativo financeiro setorial e despesa com

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

atualização do passivo financeiro setorial;

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu despesa no total de R$ 2.283 milhões (122% vs. 2020). Essa variação é explicada basicamente por maior despesa com encargos de dívida que incluem: encargos, variações monetárias e cambias e instrumentos financeiros derivativos de dívida, em razão do maior CDI e IPCA, além do aumento do saldo médio da dívida devido às captações direcionadas para Capex de novos projetos de transmissão e eólicas, além das Distribuidoras (incluindo R$ 2,5 bilhões para o funding da Neonergia Brasília).

Na tabela abaixo apresentamos os principais indexadores:

Índice	2021	2020	VAR
CDI	4,42%	2,76%	1,66pp
TJLP	4,80%	4,87%	-0,07pp
DOLAR	5,5805	5,1967	0,3838
IPCA	10,06%	4,24%	5,82pp

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

O Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foi de R$ 5.589 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 1.741 milhões, equivalente a um aumento de 45% em relação ao exercício social de 2020, no qual foi de R$ 3.848 milhões. Esta variação decorre dos fatores explicados acima.

Lucro Líquido

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, de R$ 4.066 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 1.161 milhões, equivalente a um aumento de 40% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no qual foi no montante de R$ 2.905 milhões Segue abaixo a composição do lucro líquido atribuível aos controladores e não controladores:

(em R$ milhões exceto %)	2021	2020	Var R$	Var %
Atribuível à				
Acionistas controladores	3.925	2.809	1.116	40%
Acionistas não controladores	141	96	45	47%

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Comparação das principais contas demonstrativas do fluxo de caixa entre os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

FLUXO DE CAIXA (em R$ milhões, exceto %)	2021	2020	VAR R$	VAR%
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	132	3.543	(3.411)	-96%
Caixa líquido utilizado em atividades de investimento	(10.324)	(4.803)	(5.521)	115%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	10.677	2.279	8.398	368%
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**485**	**1.019**	**(534)**	**-52%**

Atividades Operacionais

O caixa líquido oriundo das atividades operacionais foi de R$ 132 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, resultando em uma queda de R$ 3.411 milhões quando comparado ao ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento totalizou R$ 10.324 milhões, apresentando uma variação positiva de R$ 5.521 milhões quando comparado com o exercício social de 2020. Este aumento na utilização de caixa líquido nas atividades de investimento em 2021 foi devido, principalmente, pelo efeito líquido dos seguintes fatores:

(i) Aquisição de intangível, ativo de concessão de serviço público (ativo contratual) e imobilizado para investimento na infraestrutura em 2021 no montante de R$ 7.635 milhões, um aumento de R$ 2.903 milhões em relação ao ano anterior, principalmente pelos investimentos realizados na construção dos pasques eólicos do grupo;

(ii) Aquisição da controlada Neoenergia Brasília (antiga CEB-D), líquido do caixa obtido na aquisição no montante de R$ 2.415.

Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R$ 10.677 milhões, apresentando uma variação positiva de R$ 8.398 milhões quando comparado com o exercício social de 2020. Esta variação deve-se, principalmente, ao efeito líquido dos seguintes fatores:

(i) Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 15.718 milhões em 31 de dezembro de 2021, apresentado um aumento de R$ 9.954 milhões em relação a 2020 que era de R$ 5.764 milhões, explicado principalmente pela execução de Capex dos projetos de redes e renováveis e pela captação de R$ 2,5 bilhões destinados à aquisição da Neoenergia Brasília.

(ii) Amortizações de empréstimos, financiamentos, debêntures e pagamento de custos de captação no montante de R$ 5.307 milhões em 31 de dezembro de 2021, com um aumento de R$ 452 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020 que era de R$ 4.855 milhões;

(iii) Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$ 708 milhões em 2021, sendo R$ 241 milhões superior ao pago em 2020 que foi de R$ 467 milhões; e

(iv) Redução da posição ativa dos contratos de derivativos sendo em 2021 o montante de R$ 631 milhões, apresentando o valor de R$ 891 milhões inferior em relação a 31 de dezembro de 2020 que era de R$ 1.522 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Balanço Patrimonial:

Comparação das contas patrimoniais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Em R$ milhões, exceto %	2021	AV	2020	AV	AH 2021 X 2020
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5.545	6%	5.060	8%	10%
Contas a receber de clientes e outros	8.626	10%	6.187	9%	39%
Títulos e valores mobiliários	72	0%	16	0%	350%
Instrumentos financeiros derivativos	738	1%	722	1%	2%
Tributos sobre o lucro	848	1%	635	1%	34%
Outros tributos a recuperar	2.085	2%	1.629	2%	28%
Dividendos e juros sobre capital próprio	25	0%	16	0%	56%
Ativo financeiro setorial (Parcela A e outros)	1.681	2%	92	0%	1727%
Concessão do serviço público (ativo contratual)	492	1%	133	0%	270%
Outros ativos circulantes	871	1%	487	1%	79%
Ativos classificados como mantidos para venda	797	1%	-	0%	100%
Total do circulante	21.780	25%	14.977	23%	45%
Não circulante					
Contas a receber de clientes e outros	378	0%	342	1%	11%
Títulos e valores mobiliários	387	0%	194	0%	99%
Instrumentos financeiros derivativos	1.463	2%	1.998	3%	-27%
Tributos sobre o lucro	7	0%	1	0%	600%
Outros tributos a recuperar	4.863	6%	5.065	8%	-4%
Tributos sobre o lucro diferidos	727	1%	656	1%	11%
Depósitos Judiciais	1.087	1%	1.008	2%	8%
Ativo financeiro setorial (Parcela A e outros)	352	0%	-	0%	100%
Concessão do serviço público (ativo financeiro)	18.516	22%	14.403	22%	29%
Concessão do serviço público (ativo contratual)	12.447	15%	8.741	13%	42%
Outros ativos não circulantes	94	0%	114	0%	-18%
Investimentos em controladas, coligadas e joint ventures	1.200	1%	2.427	4%	-51%
Direito de uso	138	0%	89	0%	55%
Imobilizado	9.560	11%	6.821	10%	40%
Intangível	12.801	15%	9.461	14%	35%
Total do não circulante	64.020	75%	51.320	77%	25%
Total do ativo	85.800	100%	66.297	100%	29%

Ativo

Caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) totalizou R$ 6.004 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 734 milhões, equivalente a 14%, em relação ao saldo de 2020 que totalizou R$ 5.270 milhões. A composição dos saldos é como segue:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Caixa e equivalente de caixa	5.545	5.060	485	10%
Títulos e valores mobiliários	459	210	249	119%
Total	**6.004**	**5.270**	**734**	**14%**

A variação deve-se, principalmente, a:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(a) Geração de caixa no período findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R$ 485 milhões;

(i) Atividades operacionais no montante de R$ 3.411 milhões, principalmente pela revisão tarifária periódica da Neoenergia Elektro e reajuste tarifário anual da Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern;

(ii) Atividades de financiamento no montante de R$ 8.398 milhões, como resultado, principalmente, das seguintes movimentações:

- Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 15.718 milhões, reduzido por amortizações e pagamento de custos de captação no montante de R$ 5.307 milhões;
- Ingresso de obrigações especiais no montante de R$ 376 milhões;
- Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$ 708 milhões;
- Pagamento de principal de arrendamentos no montante de R$ 44 milhões;
- Recebimento de instrumentos financeiros derivativos no montante de R$ 631 milhões.

(b) As principais utilizações de caixa relacionam-se a atividades de investimento, totalizando R$ 5.521 milhões, conforme abaixo:

- Aumento de capital de R$ 40 milhões na investida Teles Pires Participações;
- Aquisição de intangível e imobilizado no montante de R$ 2.998 milhões, principalmente pelos investimentos nos parques eólicos;
- Investimentos realizados nas distribuidoras Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasilia (a partir de mar/2021) no montante de R$ 4.637 milhões; e
- Aquisição controlada Neoenergia Brasilia (antiga CEB-D), líquido de caixa obtido na aquisição no montante de R$ 2.415 milhões.

Contas a receber de clientes e outros

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de contas a receber totalizou R$ 9.004 milhões, um acréscimo de R$ 2.475 milhões, equivalente a 38%, em relação a 2020, quando totalizou R$ 6.529 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	8.626	6.187	2.439	39%
Ativo Não Circulante	378	342	36	11%
Total	**9.004**	**6.529**	**2.475**	**38%**

A variação é decorrente, principalmente, do aumento do setor privado, nas classes Residencial e Comercial.

Outros tributos a recuperar

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de impostos e contribuições a recuperar totalizou R$ 6.948 milhões, um acréscimo de R$ 254 milhões, equivalente a 4%, em relação a 2020, quando totalizou R$ 6.694 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	2.085	1.629	456	22%
Ativo Não Circulante	4.863	5.065	(202)	-4%
Total	**6.948**	**6.694**	**254**	**4%**

A variação deve-se, principalmente, a constituição da devolução do PIS/COFINS da base do ICMS, R$ 176 milhões e variação neutralizada em Ressarcimento à consumidores – Tributos federais e combinação de negócios Neoenergia Brasillia (CEB-D) no montante de R$ 58 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R$ 727 milhões, com uma variação positiva de R$ 71 milhões, equivalente a um aumento de 11%, em relação a 2020, quando totalizou R$ 656 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	727	656	71	11%
Total	**727**	**656**	**71**	**11%**

A variação é decorrente, principalmente, pela compensação do prejuízo fiscal/base negativa no ano de 2021 e pela utilização do benefício fiscal da mais-valia incorporada no montante de R$ 71 milhões.

Ativo e passivo financeiro setorial (parcela A e outros)

Em 31 de dezembro de 2021, os valores da parcela A e outros itens financeiros totalizaram um ativo líquido de R$ 1.691 mil, representando um acréscimo de R$ 2.264 milhões, equivalente a uma variação positiva de 395% em relação ao saldo de 2020, quando totalizou um passivo líquido de R$ 573 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo circulante	1.681	92	1.589	1727%
Ativo não circulante	352	-	352	100%
Passivo circulante	-	(149)	149	100%
Passivo não circulante	(342)	(516)	174	34%
Total	**1.691**	**(573)**	**2.264**	**395%**

Referem-se aos principais impactos:

(i) Diminuição referente a combinação de negócios Neoenergia Brasillia (CEB-D) no montante de R$ 193 milhões;
(ii) Aumento no valor de R$ 1.726 milhões da constituição de CVA;
(iii) Aumento de R$ 1.766 milhões referente ao Encargo ESS;
(iv) Diminuição de R$ 199 milhões no crédito de PIS/COFINS sobre ICMS.

Ativos classificados como mantidos para venda

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	797	-	797	100%
Total	**797**	**-**	**797**	**100%**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Norte Energia S.A. ("NESA") é uma sociedade de propósito específico de capital aberto, cujo objeto social consiste na implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte ("UHE Belo Monte"), localizada no rio Xingu, no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora. A Companhia detém indiretamente 10% do capital social da NESA, que compõe o segmento de renováveis, por meio da controlada Belo Monte Participações S.A.

O Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na NESA. Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

A avaliação do valor justo dos ativos, líquidos de despesa de vendas, resultou em valor inferior ao valor contábil em R$ 482 milhões como refletido na rubrica de "Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda" (Nota 15.1), resultando no valor justo de R$ 797 milhões, correspondente à participação da Companhia neste investimento.

Concessão do serviço público (ativo financeiro)

O saldo de Concessão do serviço público em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de R$ 18.516 milhões e R$ 14.403 milhões respectivamente, apresentando um acréscimo de R$ 4.113 milhões, equivalente a uma variação positiva de 29% em relação ao saldo 2020. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	18.516	14.403	4.113	29%
Total	**18.516**	**14.403**	**4.113**	**29%**

A variação deve-se, principalmente, a:

i) Combinação de negócios Neoenergia Brasillia (CEB-D) no montante de R$ 137 milhões;
ii) Baixas do exercício, no montante de R$ 35 milhões;
iii) Aumento de Transferências (intangivel em serviço, financeiro e outros) no montante de R$ 4.430 milhões;
iv) Atualização monetária no montante de R$ 1.579 milhões.

Concessão do serviço público (ativo contratual)

O saldo de Concessão do serviço público (ativo financeiro) em 31 de dezembro de 2021 foi de R$ 12.939 milhões com uma variação positiva de R$ 4.065 milhões, equivalente a um aumento de 46%, em relação a 2020, quando totalizou R$ 8.874 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	492	133	359	270%
Ativo Não Circulante	12.447	8.741	3.706	42%
Total	**12.939**	**8.874**	**4.065**	**46%**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A movimentação dos saldos referentes aos ativos vinculados à infraestrutura da concessão está assim apresentada:

	Transmissão	Distribuição	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5.025	3.849	8.874
Combinação de negócios	-	134	134
Adições (a)	3.174	4.305	7.479
Baixas	(8)	(63)	(71)
Transferências - intangíveis em serviço (a)	-	(1.525)	(1.525)
Transferências - ativos financeiros (a)	-	(2.402)	(2.402)
Transferências – outros	-	(39)	(39)
Amortização de ativo contratual	(181)	-	(181)
Atualização monetária	670	-	670
Saldo em 31 de dezembro de 2021	8.680	4.259	12.939
Custo	8.680	4.651	13.331
Obrigações especiais	-	(392)	(392)

(a) Durante a fase de construção, os ativos vinculados à infraestrutura de concessão de distribuição são registrados como ativos de contrato e mensurados pelo custo de aquisição acrescido dos custos dos empréstimos para financiamento da referida construção, incorridos no mesmo período. Após a conclusão da obra, esses ativos são bifurcados entre ativo financeiro e intangível

Investimentos em coligadas e controladas

O saldo de investimentos em coligadas e controladas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 era de R$ 1.200 milhões e R$ 2.427 milhões, respectivamente:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	1.200	2.427	-1.227	-51%
Total	**1.200**	**2.427**	**-1.227**	**-51%**

Esta variação decorre, principalmente, da classificação do investimento de Norte Energia para Mantidos para Venda. Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na NESA. Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia da Companhia tendo em vista que se trata de uma participação minoritária. A avaliação do valor justo dos ativos, líquidos de despesa de vendas, resultou em valor inferior ao valor contábil em R$ 482 milhões como refletido na rubrica de “Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda”, resultando no valor justo de R$ 797 milhões, correspondente à participação da Companhia neste investimento.

Imobilizado

O saldo de imobilizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi de R$ 9.560 milhões e R$ 6.821 milhões, respectivamente:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	9.560	6.821	2.739	40%
Total	**9.560**	**6.821**	**2.739**	**40%**

O aumento de R$ 2.739 milhões deve-se principalmente a novos investimentos de R$ 2.973 milhões, baixas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de R$ 13 milhões e depreciação de R$ 242 milhões do período.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2021, o intangível totalizou R$ 12.801 milhões, um acréscimo de R$ 3.340 milhões, equivalente a 35% em relação a 2020, quando era de R$ 9.461 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação	
			R$	AH
Ativo Não Circulante	12.801	9.461	3.340	35%
Total	**12.801**	**9.461**	**3.340**	**35%**

Esta variação decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

(i) Adições, líquidas das baixas, representando investimentos efetuados principalmente no segmento de distribuição, no montante de R$ 86 milhões;
(ii) Amortização do período no montante de -R$ 1.647 milhões;
(iii) Transferências líquidas no montante de R$ 1.506 milhões, principalmente para o ativo contratual da concessão;
(iv) Combinação de negócios no montante de R$ 3.395 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Passivo

Em R$ milhões, exceto %	2021	AV	2020	AV	AH 2020 X 2019
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros	5.538	6%	4.300	6%	29%
Empréstimos e financiamentos	7.940	9%	3.936	6%	102%
Passivo de arrendamento	38	0%	28	0%	36%
Instrumentos financeiros derivativos	134	0%	14	0%	857%
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	661	1%	525	1%	26%
Tributos sobre o lucro	29	0%	16	0%	81%
Outros tributos e encargos setoriais a recolher	1.690	2%	1.148	2%	47%
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	-	0%	149	0%	-100%
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	1.500	2%	6	0%	24900%
Dividendos e juros sobre capital próprio	805	1%	476	1%	69%
Provisões	256	0%	221	0%	16%
Outros passivos circulantes	1.349	2%	1.181	2%	14%
Total do circulante	19.940	23%	12.000	18%	66%
Não circulante					
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros	148	0%	128	0%	16%
Empréstimos e financiamentos	30.683	36%	22.444	34%	37%
Passivo de arrendamento	108	0%	67	0%	61%
Instrumentos financeiros derivativos	197	0%	123	0%	60%
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	789	1%	1.009	2%	-22%
Tributos sobre o lucro	27	0%	26	0%	4%
Tributos sobre o lucro diferidos	1.766	2%	503	1%	251%
Outros tributos e encargos setoriais a recolher	1.128	1%	764	1%	48%
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	342	0%	516	1%	-34%
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	4.529	5%	5.749	9%	-21%
Provisões	1.601	2%	1.206	2%	33%
Outros passivos não circulantes	304	0%	253	0%	20%
Total do não circulante	41.622	49%	32.788	49%	27%
Patrimônio líquido					
Atribuído aos acionistas da Neoenergia S.A.	23.886	28%	21.167	32%	13%
Atribuído aos acionistas não controladores	352	0%	342	1%	3%
Total do patrimônio líquido	24.238	28%	21.509	32%	13%
Total do passivo e do patrimônio líquido	85.800	100%	66.297	100%	29%

Fornecedores

O saldo de fornecedores (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era de R$ 5.686 milhões e R$ 4.428 milhões.

Essa variação no montante de R$ 1.238 milhões é decorrente dos seguintes fatores:

i) Combinação de negócios Neoenergia Brasillia (CEB-D) no montante de R$ 413 milhões;
ii) Aumento do suprimento de energia elétrica, impactado pelo aumento do risco hidrológico e condomínio virtual e aumento dos encargos de uso da rede e energia livre.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	5.538	4.300	1.238	41%
Passivo Não Circulante	148	128	20	-6%
Total	**5.686**	**4.428**	**1.258**	**39%**

Empréstimos, financiamentos e encargos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, líquidos

O endividamento bruto em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era de R$ 36.753 milhões e R$ 23.797 milhões respectivamente.

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Passivo				
Empréstimos, financiamentos e encargos - circulante	4.652	2.759	-606	-18%
Debêntures – circulante	3.288	1.177	836	245%
Instrumentos financeiros derivativos – circulante	134	14	-33	-70%
Empréstimos e financiamentos – não circulante	20.012	13.552	3.793	39%
Debêntures – não circulante	10.671	8.891	-308	-3%
Instrumentos financeiros derivativos – não circulante	197	123	118	2360%
Ativo				
Instrumentos financeiros derivativos – circulante	(738)	(722)	-213	42%
Instrumentos financeiros derivativos – não circulante	(1.463)	(1.998)	-1.137	132%
Total	**36.753**	**23.797**	**2.450**	**11%**

A variação da dívida bruta considera as seguintes movimentações:

(i) Ingressos de R$ 15.718 milhões, no exercício de 2021, considerando indexadores como TJLP, CDI e IPCA;

(ii) Amortizações de principal de R$ 5.230 milhões no exercício de 2021;

(iii) Ganho reconhecido no resultado dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 329 milhões;

(iv) Liquidação dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 702 milhões.

Provisões

O saldo de provisões em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (circulante e não circulante) era de R$ 1.857 milhões e R$ 1.427 milhões, respectivamente.

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	256	221	35	16%
Passivo Não Circulante	1.601	1.206	395	33%
Total	**1.857**	**1.427**	**430**	**30%**

O aumento de R$ 430 milhões refere-se, principalmente, a novas constituições de provisões e reversões de R$ 159 milhões, pagamentos de R$ 248 milhões e atualizações dos processos regulares no exercício de R$ 244 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Benefícios pós-emprego e outros benefícios

O saldo de obrigações e benefícios de aposentadoria reconhecidos no ativo e passivo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era de R$ 1.446 milhões e R$ 1.499 milhões, respectivamente.

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Ativo não circulante	(4)	(35)	31	-89%
Passivo circulante	661	525	136	26%
Passivo não circulante	789	1.009	(220)	-22%
Total	**1.446**	**1.499**	**(53)**	**-4%**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o passivo atuarial da Companhia incluía um contrato de obrigação financeira para reequilíbrio atuarial do plano de benefício definido Néos – Plano PE, nos montantes de R$ 52 milhões e R$ 60 milhões, respectivamente. Este contrato gera uma obrigação extraordinária para a Companhia, atualizado pelo INPC +6% a.a., com vencimento dezembro de 2023.

Outros tributos e encargos setoriais à recolher
O saldo de impostos e encargos setoriais a recolher em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 era de R$ 2.818 milhões e R$ 1.912 milhões, respectivamente.

A composição do saldo é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	1.690	1.148	542	47%
Passivo Não Circulante	1.128	764	364	48%
Total	**2.818**	**1.912**	**906**	**47%**

O aumento de R$ 906 milhões está destacado conforme tabela abaixo.

Encargos Setoriais– Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação R$	Variação AH
Imposto sobre circulação de mercadorias – ICMS	808	356	452	127%
Programa de integração social – PIS (1)	169	127	42	33%
Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS (1)	785	583	202	35%
Impostos e contribuições retidos na fonte	111	160	(49)	-31%
Outros	67	57	10	18%
Total Outros Tributos a Recolher	**1.940**	**1.283**	**657**	**51%**
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	189	204	(15)	-7%
Programa de Eficiência Energética – PEE	304	240	64	27%
Outros	385	185	200	108%
Total Encargos Setoriais	**878**	**629**	**249**	**40%**

Outros passivos circulantes e não circulantes

O saldo de outros passivos circulantes e não circulantes em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 1.653 milhões e R$ 1.368 milhões respectivamente. O aumento de R$ 219 milhões refere-se principalmente ao aumento de caução em garantia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020	Variação	
			R$	AH
Passivo Circulante	1.349	1.181	168	14%
Passivo Não Circulante	304	253	51	20%
Total	**1.653**	**1.434**	**219**	**15%**

Patrimônio líquido

Capital Social

O saldo de Capital Social em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 12.920 milhões.

Reserva de transação de capital com sócios

O saldo de Reserva de transação de capital com sócios em 31 de dezembro de 2021 e em 31 dedezembro de 2020 era de R$ 1.579 milhões e R$ 1.597 milhões (respectivamente).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2020 x 2019

Demonstrações de Resultado:

Comparação das Demonstrações de Resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Em R$ milhões, exceto %	2020	AV	2019	AV	AH 2020 X 2019
Receita operacional líquida	**31.989**	**100,0%**	**28.461**	**100,0%**	**12,4%**
Custos dos serviços	**(24.615)**	**-76,9%**	**(22.087)**	**-77,6%**	**11,4%**
Custos com energia elétrica	(15.280)	-47,8%	(14.519)	-51,0%	5,2%
Custos de operação	(3.609)	-11,3%	(3.514)	-12,3%	2,7%
Custos de construção	(5.726)	-17,9%	(4.054)	-14,2%	41,2%
Lucro bruto	**7.374**	**23,1%**	**6.374**	**22,4%**	**15,7%**
Perdas de crédito esperadas	(456)	-1,4%	(332)	-1,2%	37,3%
Despesas com vendas	(288)	-0,9%	(270)	-0,9%	6,7%
Outras receitas (despesas) gerais e administrativas	(1.530)	-4,8%	(1.397)	-4,9%	9,5%
Amortização de mais-valia	(166)	-0,5%	(170)	-0,6%	-2,4%
Equivalência patrimonial	(56)	-0,2%	68	0,2%	-182,4%
Lucro operacional	**4.878**	**15,2%**	**4.273**	**15,0%**	**14,2%**
Resultado financeiro	**(1.030)**	**-3,2%**	**(1.341)**	**-4,7%**	**-23,2%**
Receitas financeiras	597	1,9%	518	1,8%	15,3%
Despesas financeiras	(1.755)	-5,5%	(1.768)	-6,2%	-0,7%
Outros resultados financeiros, líquidos	128	0,4%	(91)	-0,3%	-240,7%
Lucro antes dos tributos	**3.848**	**12,0%**	**2.932**	**10,3%**	**31,2%**
Tribtuos sobre o lucro	**(943)**	**-2,9%**	**(623)**	**-2,2%**	**51,4%**
Corrente	(511)	-1,6%	(288)	-1,0%	77,4%
Diferido	(432)	-1,4%	(335)	-1,2%	29,0%
Lucro líquido do exercício	**2.905**	**9,1%**	**2.309**	**8,1%**	**25,8%**
Atribuível à					
Acionistas controladores	2.809	8,8%	2.229	7,8%	26,0%
Acionistas não controladores	96	0,3%	80	0,3%	20,0%

Receita Líquida

A receita líquida é resultado das operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita líquida totalizou R$ 31.989 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 3.528 milhões, equivalente a um aumento de 12% em relação ao exercício social de 2019, no qual foi de R$ 28.461 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Abaixo, demonstramos quadro comparativo com a composição da receita líquida da Companhia:

FATURAMENTO DE ENERGIA POR CLASSE (Em R$ Milhões, exceto %)	2020	2019	Variação 2020 / 2019	
Residencial	14.253	14.146	107	1%
Industrial	4.795	2.521	2.274	90%
Comercial	5.074	6.948	(1.874)	-27%
Rural	1.768	1.848	(80)	-4%
Poder Público	1.107	1.373	(266)	-19%
Iluminação Pública	921	946	(25)	-3%
Serviço Público	1.030	1.066	(36)	-3%
Transferência – Disponibilidade da rede elétrica	(14.407)	(14.176)	(231)	2%
Subvenção à tarifa social	2.494	2.049	445	22%
Outros	386	2.338	(1.952)	-83%
Fornecimento de Energia Total	**17.421**	**19.059**	**(1.638)**	**-9%**
Mecanismo de venda excedente – MVE	96	179	(83)	-46%
Câmara de Comercialização de Energia – CCEE	1.498	1.318	180	14%
Disponibilidade da rede elétrica	16.462	16.086	376	2%
Efeitos de ativos e passivos financeiros setoriais	1.051	(741)	1.792	-242%
Construção de infraestrutura da concessão	6.567	4.314	2.253	52%
Valor de reposição estimado da concessão	549	556	(7)	-1%
Remuneração do ativo contratual	291	123	168	137%
Outras receitas	335	311	24	8%
Receita Operacional Bruta	**44.270**	**41.205**	**3.065**	**7%**
ICMS	(6.637)	(6.888)	251	-4%
PIS/COFINS	(3.636)	(3.277)	(359)	11%
ISS	(34)	(183)	149	-81%
ENCARGOS SETORIAIS	(1.974)	(2.396)	422	-18%
Deduções da receita bruta	**(12.281)**	**(12.744)**	**463**	**-4%**
Total receita liquida	**31.989**	**28.461**	**3.528**	**12%**

O aumento da receita em 2020 foi impulsionado por suas distribuidoras que tiveram efeito dos reajustes terifários das distribuidoras em 2019 e 2020 e pelo efeito da revisão tarifária periódica da Neoenergia Elektro em agosto de 2019, além do aumento no investimento realizado na construção de infraestrutura da concessão.

Custos dos serviços

Custo com energia elétrica

Os custos com energia elétrica são compostos pela energia comprada para revenda e pelos encargos do uso dos sistemas de transmissão e distribuição. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, totalizou R$ 15.280 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 761 milhões, equivalente a um aumento de 5% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, onde foi de R$ 14.519 milhões.

(em R$ milhões, exceto %)	2020	2019	VAR R$	VAR %
Custo com energia elétrica	**(15.280)**	**(14.519)**	**(761)**	**5%**
Energia comprada para revenda	(12.209)	(12.245)	36	0%
Encargos de uso dos sistema de transmissão e distribuição	(3.071)	(2.273)	(798)	35%

As principais variações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com 2019 que ocasionaram esse resultado na linha de Energia comprada para revenda foram:

a) Adição de R$ 379 milhões nos custos de energia adquirida por meio de leilão no ambiente regulado (ACR), em função da entrada de novos leilões e reajustes contratuais dos contratos existentes; e

b) Redução de R$ 222 milhões de créditos e PIS e COFINS.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

c) Redução na energia adquirida no ambiente livre – ACL de R$ 689 milhões decorrente da redução do volume comercializado.

Os fatores que acarretaram o aumento na linha de Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição, principalmente, foram:

a) Aumento do custo com o encargo da rede básica no montante de R$ 556 milhões devido ao reajuste tarifário da Rede Básica; e

b) Pelos Encargos de Energia de Reserva cujo aumento de R$ 326 milhões está impactado pela liberação do fundo de reserva da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE no montante de R$ 203 milhões para que os agentes de distribuição e consumidores livres possam manter suas obrigações junto ao setor elétrico.

Custos de operação e despesas operacionais

R$ milhões, exceto %)			2020		2019
Custos/Despesas	**Custos de operação**	**Despesas com vendas**	**Outras receitas/despesas gerais e administrativas**	**Total**	**Total**
Gerenciáveis	**(1.844)**	**(285)**	**(1.398)**	**(3.527)**	**(3.463)**
Pessoal	(789)	(110)	(519)	(1.418)	(1.347)
Administradores	-	-	(70)	(70)	(69)
Serviços de terceiros	(813)	(152)	(580)	(1.545)	(1.627)
Operações fotovoltaicas	(7)	-	-	(7)	-
Provisão pra processos judiciais	2	-	(140)	(138)	(199)
Impostos, taxas e contribuições	(2)	-	(21)	(23)	(22)
Outras (despesas)/receitas operacionais	(235)	(23)	(68)	(326)	(199)
Não Gerenciáveis	**(1.765)**	**(3)**	**(132)**	**(1.900)**	**(1.718)**
Combustível para produção de energia	(448)	-	-	(448)	(442)
Depreciação e amortização	(1.317)	(3)	(132)	(1.452)	(1.276)
Total custos / despesas	**(3.609)**	**(288)**	**(1.530)**	**(5.427)**	**(5.181)**

As Despesas Gerenciáves totalizaram R$ 3.527 milhões, em linha com 2019, absorvendo tanto a inflação quanto o crescimento da base de clientes das distribuidoras e o aumento de *headcount* em função dos processos de primarização de atividades operacionais das distribuidoras.

Custos de construção

(em R$ milhões, exceto %)	**2020**	**2019**	**VAR R$**	**VAR%**
Custo de Construção	**(5.726)**	**(4.054)**	**(1.672)**	**41%**
Pessoal	(345)	(294)	(51)	17%
Material	(2.871)	(2.093)	(778)	37%
Serviços de terceiros	(2.389)	(1.849)	(540)	29%
Juros sobre obras em andamento	(46)	(48)	2	-4%
Outros	(418)	(253)	(165)	65%
Obrigações especiais	343	483	(140)	-29%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os custos de construção, que são constituídos por investimentos em infraestrutura líquida de recursos de obrigações especiais, totalizaram R$ 5.726 milhões, representando um acréscimo de R$ 1.672 milhões, equivalente a 41% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo montante foi de R$ 4.054 milhões.

O aumento de R$ 1.672 milhões em relação a 2019, tem contrapartida de Receita de Construção no valor de R$ 2.253 milhões. Essa margem positiva é consequência da aplicação do IFRS15 no negócio de transmissão.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Para as distribuidoras, seguimos considerando que não há margem na construção dos ativos.

Perdas de crédito esperadas

(em R$ milhões, exceto %)	2020	2019	VAR R$	VAR%
Perdas de crédito esperadas	(456)	(332)	(124)	37%

A rubrica de Perdas de Crédito Esperadas (PCE) apresentou R$ 124 milhões (+37% vs. 2019), refletindo principalmente os impactos da COVID-19 de R$ 114 milhões.

Lucro Operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro operacional totalizou R$ 4.878 milhões, representando um acréscimo de R$ 605 milhões, equivalente a 14% em relação ao exercício social de 2019, onde foi de R$ 4.273 milhões.

Essa variação decorre das explicações detalhadas acima.

Resultado Financeiro

(em R$ milhões, exceto %)	2020	2019	Var 2020x2019	Var %
Renda de aplicações financeiras	135	199	(64)	-32%
(-) Tributos sobre receita financeira	(41)	(40)	(1)	2%
Juros e encargos contas a receber de clientes e outros títulos	440	188	252	134%
Atualização provisão para contingências / depósitos judiciais (2)	(167)	(135)	(32)	24%
Atualização do ativo / passivo financeiro setorial (3)	(4)	48	(52)	-108%
Encargos de dívidas (1)	(1.240)	(1.260)	20	-2%
Obrigações pós emprego	(60)	(81)	21	-26%
IOF	(25)	(22)	(3)	14%
Outras receitas (despesas) financeiras líquidas	(196)	(147)	(49)	33%
Perdas com variações cambiais e marcação a mercado - Dívida	(4.280)	(1.877)	(2.403)	128%
Ganhos com variações cambiais e marcação a mercado - Dívida	1.906	1.557	349	22%
Perdas com instrumentos financeiros derivativos	(1.932)	(1.700)	(232)	14%
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	4.488	1.957	2.531	129%
Perdas com variações cambiais e monetárias	(57)	(49)	(8)	16%
Ganhos com variações cambiais e monetárias	3	21	(18)	-86%
Total	**(1.030)**	**(1.341)**	**311**	**-23%**

(1) Inclui a parcela variável dos juros relacionada à indexadores de preço sobre dívida em moeda nacional; tais como IPCA, Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M entre outros; e apropriação dos custos de captação.

(2) Corresponde ao total líquido entre receita com atualização de depósitos judiciais e despesa com atualização da provisão para contingências;

(3) Corresponde ao total líquido entre receita com atualização do ativo financeiro setorial e despesa com atualização do passivo financeiro setorial;

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu despesa no total de R$ 1.030 milhões (-23% vs. 2019). Essa variação é explicada basicamente por menor despesa com encargos de dívida que incluem: encargos, variações monetárias e cambias e instrumentos financeiros derivativos de dívida (+R$ 265 milhões em 2020), devido, principalmente, à redução de 3,20 p.p. do CDI, principal indexador da dívida do grupo (58% do endividamento do grupo está atrelado ao indexador)

Na tabela abaixo apresentamos os principais indexadores:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Índice	2020	2019	VAR
CDI	2,76%	5,96%	-3,20%
TJLP	4,87%	6,20%	-1,33%
DOLAR	5,196	4,031	1,01%
IPCA	4,24%	4,31%	1,01%

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

O Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foi de R$ 3.848 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 916 milhões, equivalente a um aumento de 31% em relação ao exercício social de 2019, no qual foi de R$ 2.932 milhões. Esta variação decorre dos fatores explicados acima.

Lucro Líquido

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, de R$ 2.905 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 596 milhões, equivalente a um aumento de 29% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no qual foi no montante de R$ 2.309 milhões Segue abaixo a composição do lucro líquido atribuível aos controladores e não controladores:

(em R$ milhões exceto %)	2020	2019	Var R$	Var %
Atribuível à				
Acionistas controladores	2.809	2.229	580	26%
Acionistas não controladores	96	80	16	20%

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Comparação das principais contas demonstrativas do fluxo de caixa entre os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

FLUXO DE CAIXA (em R$ milhões, exceto %)	2020	2019	VAR R$	VAR%
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	3.543	3.412	131	4%
Caixa líquido utilizado em atividades de investimento	(4.803)	(4.395)	(408)	9%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	2.279	1.090	1.189	109%
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**1.019**	**107**	**912**	**852%**

Atividades Operacionais

O caixa líquido oriundo das atividades operacionais foi de R$ 3.543 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, resultando em um aumento de R$ 131 milhões quando comparado ao ano anterior.

Atividades de Investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento totalizou R$ 4.803 milhões, apresentando uma variação negativa de R$ 408 milhões quando comparado com o exercício social de 2019. Este aumento na utilização de caixa líquido nas atividades de investimento em 2020 foi devido, principalmente, pelo efeito líquido dos seguintes fatores:

(i) Aquisição de intangível, ativo de concessão de serviço público (ativo contratual) e imobilizado para investimento na infraestrutura em 2020 no montante de R$ 4.732 milhões, um aumento de R$ 424 milhões em relação ao ano anterior, principalmente pelos investimentos realizados na construção dos pasques eólicos do grupo;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(ii) Resgate de aplicações financeiras em 2020 de R$ 135 milhões, já em 2019 de R$ 150 milhões, representando uma variação de R$ 15 milhões; e
(iii) Aumento de capital de R$ 27 milhões na investida Teles Pires Participações em 2020, já em 2019 as integralizações somaram R$ 57 milhões, ou seja, foram R$ 30 milhões menores em 2020.

Atividades de Financiamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R$ 2.279 milhões, apresentando uma variação positiva de R$ 1.189 milhões quando comparado com o exercício social de 2019. Esta variação deve-se, principalmente, ao efeito líquido dos seguintes fatores:

(i) Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 5.764 milhões em 31 de dezembro de 2020, apresentado uma redução de R$ 794 milhões em relação a 2019 que era de R$ 6.558 milhões;

(ii) Amortizações de empréstimos, financiamentos, debêntures e pagamento de custos de captação no montante de R$ 4.855 milhões em 31 de dezembro de 2020, com uma redução de R$ 567 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019 que era de R$ 5.422 milhões;

(iii) Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$ 467 milhões em 2020, sendo R$ 231 milhões inferior ao pago em 2019 que foi de R$ 698 milhões; e

(iv) Aumento da posição ativa dos contratos de derivativos sendo em 2020 o montante de R$ 1.522 milhões, apresentando o valor de R$ 1.393 milhões superior em relação a 31 de dezembro de 2019 que era de R$ 129 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Balanço Patrimonial:

Comparação das contas patrimoniais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Em R$ milhões, exceto %	2020	AV	2019	AV	AH 2020 X 2019
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5.060	8%	4.041	7%	25%
Contas a receber de clientes e outros	6.187	9%	5.718	11%	8%
Títulos e valores mobiliários	16	0%	25	0%	-36%
Instrumentos financeiros derivativos	722	1%	509	1%	42%
Tributos sobre o lucro	635	1%	456	1%	39%
Outros tributos a recuperar	1.629	2%	1.299	2%	25%
Dividendos e juros sobre capital próprio	16	0%	15	0%	7%
Ativo financeiro setorial (Parcela A e outros)	92	0%	395	1%	-77%
Concessão do serviço público (ativo contratual)	133	0%	90	0%	48%
Outros ativos circulantes	487	1%	383	1%	27%
Total do circulante	**14.977**	**23%**	**12.931**	**24%**	**16%**
Não circulante					
Contas a receber de clientes e outros	342	1%	298	1%	15%
Títulos e valores mobiliários	194	0%	146	0%	33%
Instrumentos financeiros derivativos	1.998	3%	861	2%	132%
Tributos sobre o lucro	1	0%	3	0%	-67%
Outros tributos a recuperar	5.065	8%	2.785	5%	82%
Tributos sobre o lucro diferidos	656	1%	752	1%	-13%
Depósitos Judiciais	1.008	2%	920	2%	10%
Concessão do serviço público (ativo financeiro)	14.403	22%	11.743	22%	23%
Concessão do serviço público (ativo contratual)	8.741	13%	5.543	10%	58%
Outros ativos não circulantes	114	0%	115	0%	-1%
Investimentos em controladas, coligadas e joint ventures	2.427	4%	2.501	5%	-3%
Direito de uso	89	0%	91	0%	-2%
Imobilizado	6.821	10%	6.160	11%	11%
Intangível	9.461	14%	9.366	17%	1%
Total do não circulante	**51.320**	**77%**	**41.284**	**76%**	**24%**
Total do ativo	**66.297**	**100%**	**54.215**	**100%**	**22%**

Ativo

Caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) totalizou R$ 5.270 milhões, apresentando um acréscimo de R$ 1.058 milhões, equivalente a 25%, em relação ao saldo de 2019 que totalizou R$ 4.212 milhões. A composição dos saldos é como segue:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação	
			R$	AH
Caixa e equivalente de caixa	5.060	4.041	1.019	25%
Títulos e valores mobiliários	210	171	39	23%
Total	**5.270**	**4.212**	**1.058**	**25%**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A variação deve-se, principalmente, a:

(a) Geração de caixa no período findo em 31 de dezembro de 2020 no montante de R$ 1.019 milhões;

(ii) Atividades operacionais no montante de R$ 3.543 milhões, principalmente pela revisão tarifária periódica da Neoenergia Elektro e reajuste tarifário anual da Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern;
(iii) Atividades de financiamento no montante de R$ 2.279 milhões, como resultado, principalmente, das seguintes movimentações:

- Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R$ 5.764 milhões, reduzido por amortizações e pagamento de custos de captação no montante de R$ 4.855 milhões;
- Aumento de depósitos em garantia no montante de R$ 30 milhões;
- Ingresso de obrigações especiais no montante de R$ 315 milhões;
- Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$ 467 milhões;
- Pagamento de principal de arrendamentos no montante de R$ 30 milhões;
- Recebimento de instrumentos financeiros derivativos no montante de R$ 1.522 milhões.

(b) As principais utilizações de caixa relacionam-se a atividades de investimento, totalizando R$ 4.759 milhões, conforme abaixo:
(i) Aumento de capital de R$ 27 milhões na investida Teles Pires Participações;
(ii) Aquisição de intangível e imobilizado no montante de R$ 994 milhões, principalmente pelos investimentos realizados nas transmissoras, Itapebi, Termopernambuco, Céu Azul, Parques Eólicos e Força Eólica do Brasil;
(iii) Investimentos realizados nas distribuidoras (Coelba, Celpe, Cosern e Elektro) no montante de R$ 3.738 milhões.

Contas a receber de clientes e outros

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de contas a receber totalizou R$ 6.529 milhões, um acréscimo de R$ 513 milhões, equivalente a 9%, em relação a 2019, quando totalizou R$ 6.016 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	6.187	5.718	469	8%
Ativo Não Circulante	342	298	44	15%
Total	**6.529**	**6.016**	**513**	**9%**

A variação é decorrente, principalmente, do aumento do setor privado, nas classes Residencial, e Industrial, em função do reajuste tarifário anual a partir de julho de 2020 para Neoenergia Coelba, Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Cosern, e para Neoenergia Elektro a partir de agosto de 2020.

Outros tributos a recuperar

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos e contribuições a recuperar totalizou R$ 7.330 milhões, um acréscimo de R$ 2.787 milhões, equivalente a 61%, em relação a 2019, quando totalizou R$ 4.543 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	2.264	1.755	509	29%
Ativo Não Circulante	5.066	2.788	2.278	82%
Total	**7.330**	**4.543**	**2.787**	**61%**

A variação deve-se, principalmente, a constituição de Pis e Cofins a recuperar (após ação judicial), como consequência da exclusão do ICMS da base de cálculo desses impostos, referente a empresa Neoenergia Pernambuco.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos totalizou R$ 656 milhões, com uma variação negativa de R$ 96 milhões, equivalente a uma redução de 13%, em relação a 2019, quando totalizou R$ 752 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	656	752	(96)	-13%
Total	**656**	**752**	**(96)**	**-13%**

A variação é decorrente, principalmente, pela compensação do prejuízo fiscal/base negativa no ano de 2020 e pela utilização do benefício fiscal da mais-valia incorporada no montante de R$ 82 milhões.

Ativo e passivo financeiro setorial (parcela A e outros)

Em 31 de dezembro de 2020, os valores da parcela A e outros itens financeiros totalizaram um passivo líquido de R$ 424 milhões, aresentando um decréscimo de R$ 506 milhões, equivalente a uma variação negativa de 617% em relação ao saldo de 2019, quando totalizou um ativo líquido de R$ 82 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo circulante	92	395	(303)	-77%
Passivo não circulante	(516)	(313)	(203)	65%
Total	**(424)**	**82**	**(506)**	**-617%**

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa.
Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos. Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

No exercício de 2020 a Companhia recebeu o montante de R$ 1.664 milhões captados pela CCEE e repassados pela Conta Covid às Distribuidoras de Energia elétrica, nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, referente aos ativos regulatórios declarados no Termo de Aceitação e contabilizados nos termos da Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020. Os montantes recebidos foram contabilizados como antecipação de valores de ativos regulatórios, visando a cobertura total ou parcial dos efeitos financeiros da sobrecontratação de energia, do saldo em

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

constituição da CVA e da neutralidade dos encargos setoriais.

Concessão do serviço público (ativo financeiro)

O saldo de Concessão do serviço público (ativo financeiro) em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de R$ 14.403 milhões e R$ 11.743 milhões respectivamente, apresentando um acréscimo de R$ 2.660 milhões, equivalente a uma variação positiva de 23% em relação ao saldo 2019. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo Não Circulante	14.403	11.743	2.660	23%
Total	**14.403**	**11.743**	**2.660**	**23%**

A variação deve-se, principalmente, a:
(i) Transferência do ativo contratual das distribuidoras em decorrência do reconhecimento de novos ativos incorporados no exercício, no montante de R$ 2.108 milhões;
(ii) Atualização do ativo financeiro indenizável da concessão, com base na variação de IPCA, no montante de R$ 549 milhões.

Concessão do serviço público (ativo contratual)

O saldo de Concessão do serviço público (ativo contratual) em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 8.874 milhões com uma variação positiva de R$ 3.241 milhões, equivalente a um aumento de 58%, em relação a 2019, quando totalizou R$ 5.633 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo Circulante	133	90	43	48%
Ativo Não Circulante	8.741	5.543	3.198	58%
Total	**8.874**	**5.633**	**3.241**	**58%**

A movimentação dos saldos referentes aos ativos vinculados à infraestrutura da concessão está assim apresentada:

	Transmissão	Distribuição	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.756	3.877	5.633
Adições (a)	3.065	3.625	6.690
Baixas	(2)	(28)	(30)
Transferências - intangíveis em serviço (a)	-	(1.546)	(1.546)
Transferências - ativos financeiros (a)	-	(2.108)	(2.108)
Transferências – outros	-	29	29
Amortização de ativo contratual	(85)	-	(85)
Atualização monetária	291	-	291
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**5.025**	**3.849**	**8.874**
Custo	5.025	4.182	9.207
Obrigações especiais	-	(333)	(333)

(a) Durante a fase de construção, os ativos vinculados à infraestrutura de concessão de distribuição são registrados como ativos de contrato e mensurados pelo custo de aquisição acrescido dos custos dos empréstimos para financiamento da referida construção, incorridos no mesmo período. Após a conclusão da obra, esses ativos são bifurcados entre ativo financeiro e intangível.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Investimentos em coligadas e controladas

O saldo de investimentos em coligadas e controladas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era de R$ 2.427 milhões e R$ 2.499 milhões, respectivamente:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação		
				R$	AH
Ativo Não Circulante	2.427	2.499	-	72	-3%
Total	**2.427**	**2.499**	**-**	**72**	**-3%**

Esta variação decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

(i) Aumento de capital de R$ 27 milhões na investida Teles Pires Participações;

(ii) Distribuição de dividendos de R$ 45 milhões das investidas Águas da Pedra (R$ 42 milhões) e Energética Corumbá III (R$ 3 milhões);

(iii) Resultado de equivalência patrimonial de R$ 56 milhões das investidas Teles Pires Participações (-R$ 36 milhões), Águas da Pedra (+R$ 61 milhões), Norte Energia (-R$ 85 milhões), Energética Corumbá III (+R$ 5 milhões) e Companhia Hidrelétrica Teles Pires (-R$ 1 milhão);

Imobilizado

O saldo de imobilizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de R$ 6.821 milhões e R$ 6.160 milhões, respectivamente:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação	
			R$	AH
Ativo Não Circulante	6.821	6.160	661	11%
Total	**6.821**	**6.160**	**661**	**11%**

O aumento de R$ 661 milhões deve-se principalmente a novos investimentos de R$ 945 milhões, baixas de R$ 16 milhões e depreciação de R$ 233 milhões do período.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2020, o intangível totalizou R$ 9.461 milhões, um acréscimo de R$ 95 milhões, equivalente a 1% em relação a 2019, quando era de R$ 9.366 milhões. A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação	
			R$	AH
Ativo Não Circulante	9.461	9.366	95	1%
Total	**9.461**	**9.366**	**95**	**1%**

Esta variação decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

(i) Adições, líquidas das baixas, representando investimentos efetuados principalmente no segmento de distribuição, no montante de -R$ 32 milhões;
(ii) Amortização do período no montante de -R$ 1.380 milhões;
(iii) Transferências líquidas no montante de R$ 1.546 milhões, principalmente para o ativo contratual da concessão.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Passivo

Em R$ milhões, exceto %	2020	AV	2019	AV	AH 2020 X 2019
Passivo					
Circulante					
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros	4.300	10%	3.049	9%	41%
Empréstimos e financiamentos	3.936	9%	3.706	11%	6%
Passivo de arrendamento	28	0%	27	0%	4%
Instrumentos financeiros derivativos	14	0%	47	0%	-70%
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	525	1%	379	1%	39%
Tributos sobre o lucro	16	0%	9	0%	78%
Outros tributos e encargos setoriais a recolher	1.148	3%	903	3%	27%
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	149	0%	-	0%	100%
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	6	0%	6	0%	0%
Dividendos e juros sobre capital próprio	476	1%	214	1%	122%
Provisões	221	0%	188	1%	18%
Outros passivos circulantes	1.181	3%	1.024	3%	15%
Total do circulante	**12.000**	**27%**	**9.552**	**27%**	**26%**
Não circulante					
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros	128	0%	136	0%	-6%
Empréstimos e financiamentos	22.444	50%	18.958	54%	18%
Passivo de arrendamento	67	0%	70	0%	-4%
Instrumentos financeiros derivativos	123	0%	5	0%	2360%
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	1.009	2%	791	2%	28%
Tributos sobre o lucro	26	0%	-	0%	100%
Tributos sobre o lucro diferidos	503	1%	222	1%	127%
Outros tributos e encargos setoriais a recolher	764	2%	291	1%	163%
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	516	1%	313	1%	65%
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	5.749	13%	3.276	9%	75%
Provisões	1.206	3%	1.104	3%	9%
Outros passivos não circulantes	253	1%	238	1%	6%
Total do não circulante	**32.788**	**73%**	**25.404**	**73%**	**29%**
Patrimônio líquido					
Atribuído aos acionistas da Neoenergia S.A.	21.167	98%	18.975	99%	12%
Atribuído aos acionistas não controladores	342	2%	284	1%	20%
Total do patrimônio líquido	**21.509**	**32%**	**19.259**	**36%**	**12%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**66.297**	**100%**	**54.215**	**100%**	**22%**

Fornecedores

O saldo de fornecedores (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 era de R$ 4.428 milhões e R$ 3.185 milhões.

Em 2020, a Companhia negociou com alguns fornecedores a alteração do prazo de vencimento para as novas compras de 45 para 102 dias. Para essas novas compras, houve também alteração nos preços, indicando um custo financeiro médio de aproximadamente 3,01% a.a. Nessas circunstâncias, alguns fornecedores decidiram descontar seus recebíveis com instituições financeiras antes do vencimento original do título, sem que houvesse qualquer obrigação ou coobrigação da Companhia. Eventuais operações entre os fornecedores e as instituições financeiras, não alteram os prazos, preços e condições anteriormente estabelecidos com os fornecedores, e, portanto, os saldos continuam a ser classificados como Fornecedores e contas a pagar a empreiteiros no Balanço Patrimonial e os fluxos de caixa associados são incluídos nos fluxos de caixa da atividade operacional. Em 31 de dezembro de 2020, o valor presente dessas operações totalizou R$ 557 milhões. Os juros incorridos são reconhecidos como despesa financeira no resultado do exercício ou como custo de construção do ativo imobilizado ou ativo intangível.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	4.300	3.049	1.251	41%
Passivo Não Circulante	128	136	8	-6%
Total	**4.428**	**3.185**	**1.243**	**39%**

Empréstimos, financiamentos e encargos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, líquidos.

O endividamento bruto em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 era de R$ 23.796 milhões e R$ 21.346 milhões respectivamente.

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Passivo				
Empréstimos, financiamentos e encargos - circulante	2.759	3.365	-606	-18%
Debêntures – circulante	1.177	341	836	245%
Instrumentos financeiros derivativos - circulante	14	47	-33	-70%
Empréstimos e financiamentos – não circulante	13.552	9.759	3.793	39%
Debêntures – não circulante	8.891	9.199	-308	-3%
Instrumentos financeiros derivativos – não circulante	123	5	118	2360%
Ativo				
Instrumentos financeiros derivativos – circulante	(722)	(509)	-213	42%
Instrumentos financeiros derivativos – não circulante	(1.998)	(861)	-1.137	132%
Total	**23.796**	**21.346**	**2.450**	**11%**

A variação da dívida bruta considera as seguintes movimentações:

(i) ingressos de R$ 5.764 milhões, no exercício de 2020, com vencimentos até janeiro de 2039, considerando indexadores como TJLP, CDI e IPCA;

(ii) amortizações de principal de R$ 4.816 milhões no exercício de 2020;

(iii) ganho reconhecido no resultado dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 2.853 milhões;

(iv) Liquidação dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 1.758 milhões.

Provisões

O saldo de provisões em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (circulante e não circulante) era de R$ 1.427 milhões e R$ 1.292 milhões, respectivamente.

A composição dos saldos é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	221	188	33	18%
Passivo Não Circulante	1.206	1.104	102	9%
Total	**1.427**	**1.292**	**135**	**10%**

O aumento de R$ 135 milhões refere-se, principalmente, a novas constituições de provisões e reversões de R$

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

191 milhões, pagamentos de R$ 248 milhões e atualizações dos processos regulares no exercício de R$ 189 milhões.

Benefícios pós-emprego e outros benefícios

O saldo de obrigações e benefícios de aposentadoria reconhecidos no ativo e passivo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 era de R$ 1.499 milhões e R$ 1.137 milhões, respectivamente.

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Ativo não circulante	(35)	(33)	(2)	6%
Passivo circulante	525	379	146	39%
Passivo não circulante	1.009	791	218	28%
Total	**1.499**	**1.137**	**362**	**32%**

Em 2020, a Companhia apurou uma perda atuarial pelo ajuste de experiência R$ 317 milhões no plano PSAP/ Neoenergia Elektro, ocasionada substancialmente pelo reajuste de 22% nos benefícios dos participantes assistidos que utiliza como base a variação do IGP-DI. A Companhia também apurou uma perda atuarial pelo ajuste de experiência R$ 134 milhõesno plano de saúde pós-emprego, originado substancialmente pelos seguintes fatores: (a) reajuste da tabela de custeio do plano em 11%, e (b) movimentação da massa de participantes do plano.

Outros tributos e encargos setoriais à recolher

O saldo de impostos e encargos setoriais a recolher em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 era de R$ 1.912 milhões e R$ 1.194 milhões, respectivamente.

A composição do saldo é a seguinte:

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Passivo Circulante	1.148	903	245	27%
Passivo Não Circulante	764	291	473	163%
Total	**1.912**	**1.194**	**718**	**60%**

O aumento de R$ 718 milhões está destacado conforme tabela abaixo:

Encargos Setoriais– Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação R$	Variação AH
Imposto sobre circulação de mercadorias – ICMS	356	383	-27	-7%
Programa de integração social – PIS (1)	127	38	89	234%
Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS (1)	583	173	410	237%
Impostos e contribuições retidos na fonte	160	104	56	54%
Outros	57	50	7	14%
Total Outros Tributos a Recolher	**1.283**	**748**	**535**	**72%**
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	204	197	7	4%
Programa de Eficiência Energética – PEE	240	212	28	13%
Outros	185	37	148	400%
Total Encargos Setoriais	**629**	**447**	**183**	**41%**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Outros passivos circulantes e não circulantes

O saldo de outros passivos circulantes e não circulantes em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 é de R$ 1.368 milhões e R$ 1.202 milhões respectivamente. O aumento de R$ 166 milhões refere-se principalmente ao aumento de caução em garantia .

Classificação – Em R$ milhões	31 de dezembro 2020	31 de dezembro 2019	Variação	
			R$	AH
Passivo Circulante	1.174	1.018	156	15%
Passivo Não Circulante	194	184	10	5%
Total	**1.368**	**1.202**	**166**	**14%**

Patrimônio líquido

Capital Social

O saldo de Capital Social em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 12.920 milhões.

Reserva de transação de capital com sócios

O saldo de Reserva de transação de capital com sócios em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 era de R$ 1.597 milhões. Não apresentou variação.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Os diretores devem comentar

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

2021

A Neoenergia, apresenta os resultados de 2021 a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Memória de Cálculo (CONSOLIDADO)	2021	2020	Correspondência nas Notas Explicativas
(+) Receita líquida	43.165	31.989	Demonstrações de resultado
(-) Valor de reposição estimado da concessão	(1.579)	(549)	Nota 5
(-) Outras receitas	(610)	(335)	Nota 5
(+) Ganho/perda na RAP	36	(18)	Nota 5.4
(+) Receita de operação e manutenção	70	33	Nota 5.4
(+) Operações fotovoltaicas	14	8	Nota 5.4
(+) Outras receitas - Outras receitas	24	10	Nota 5.4
= RECEITA Operacional Líquida	**41.120**	**31.138**	
(+) Custos com energia elétrica	(21.620)	(15.280)	Demonstrações de resultado
(+) Combustível para produção de energia	(558)	(448)	Nota 8
(+) Custos de construção	(6.362)	(5.726)	Demonstrações de resultado
(+) Operações fotovoltaicas	(13)	(7)	Nota 8
= Custo com Energia	**(28.553)**	**(21.461)**	
(+) Valor de reposição estimado da concessão	1.579	549	Nota 5
= MARGEM BRUTA	**14.146**	**10.226**	
(+) Custos de operação	(4.279)	(3.609)	Demonstrações de resultado
(+) Despesas com vendas	(374)	(288)	Demonstrações de resultado
(+) Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(1.661)	(1.530)	Demonstrações de resultado
(-) Combustível para produção de energia	558	448	Nota 8
(-) Operações fotovoltaicas	13	7	Nota 8
(-) Depreciação	1.751	1.452	Nota 8
(+) Outras receitas	610	335	Nota 5
(-) Ganho/perda na RAP	(36)	18	Nota 5.4
(-) Receita de operação e manutenção	(70)	(33)	Nota 5.4
(-) Operações fotovoltaicas	(14)	(8)	Nota 5.4
(-) Outras receitas - Outras receitas	(24)	(10)	Nota 5.4
= Despesa Operacional (PMSO)	**(3.526)**	**(3.218)**	
(+) PECLD	(350)	(456)	Demonstrações de resultado
(+) Equivalência Patrimonial	68	(56)	Demonstrações de resultado
(+) Ajuste valor justo - investimento	(482)	-	Demonstrações de resultado
EBITDA	**9.856**	**6.496**	
(+) Depreciação e Amortização	(1.984)	(1.618)	Demonstrações de resultado e Nota 8
(+) Resultado Financeiro	(2.283)	(1.030)	Demonstrações de resultado
(+) IR/CS	(1.523)	(943)	Demonstrações de resultado
(+) Minoritário	(141)	(96)	Demonstrações de resultado
LUCRO LÍQUIDO	**3.925**	**2.809**	Demonstrações de resultado

Em 2021, a Margem Bruta foi de R$ 14.146 milhões, R$ 3.920 milhões acima de 2020, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários das distribuidoras em 2020 e 2021 e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Brasília em 2021, aumento do mercado, melhor resultado dos negócios Eólicos, maior geração em Termopernambuco, melhor margem comercializadora, além da aplicação de R$ 1.209 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 451 milhões vs. 2020) e de maior VNR no valor de R$ 1.579 milhões (+R$ 1.030 milhões vs. 2020).

2020

A Neoenergia, apresenta os resultados de 2020 a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, conciliada com os padrões internacionais de demonstrações financeiras.

Memória de Cálculo (CONSOLIDADO)	2020	2019	Correspondência nas Notas Explicativas
(+) Receita líquida	31.989	28.461	Demonstrações de resultado
(-) Valor de reposição estimado da concessão	(549)	(556)	Nota 5
(-) Outras receitas	(335)	(311)	Nota 5
(+) Ganho/perda na RAP	(18)	(5)	Nota 5.4
(+) Receita de operação e manutenção	33	23	Nota 5.4
(+) Operações fotovoltaicas	8	-	Nota 5.4
(+) Outras receitas - Outras receitas	10	10	Nota 5.4
= RECEITA Operacional Líquida	**31.138**	**27.622**	
(+) Custos com energia elétrica	(15.280)	(14.519)	Demonstrações de resultado
(+) Combustível para produção de energia	(448)	(442)	Nota 6
(+) Custos de construção	(5.726)	(4.054)	Demonstrações de resultado
= Custo com Energia	**(21.454)**	**(19.015)**	
(+) Valor de reposição estimado da concessão	549	556	Nota 5
= MARGEM BRUTA	**10.233**	**9.163**	
(+) Custos de operação	(3.609)	(3.514)	Demonstrações de resultado
(+) Despesas com vendas	(288)	(270)	Demonstrações de resultado
(+) Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(1.530)	(1.397)	Demonstrações de resultado
(-) Combustível para produção de energia	448	442	Nota 8
(-) Depreciação	1.452	1.276	Nota 8
(+) Outras receitas	335	311	Nota 5
(-) Ganho/perda na RAP	18	5	Nota 5.4
(-) Receita de operação e manutenção	(33)	(23)	Nota 5.4
(-) Operações fotovoltaicas	(8)	0	Nota 5.4
(-) Outras receitas - Outras receitas	(10)	(10)	Nota 5.4
= Despesa Operacional	**(3.225)**	**(3.180)**	
(+) PECLD	(456)	(332)	Demonstrações de resultado
(+) Equivalência Patrimonial	(56)	68	Demonstrações de resultado
EBITDA	**6.496**	**5.719**	
(+) Depreciação e Amortização	(1.618)	(1.446)	Demonstrações de resultado e Nota 8
(+) Resultado Financeiro	(1.030)	(1.341)	Demonstrações de resultado
(+) IR/CS	(943)	(623)	Demonstrações de resultado
(+) Minoritário	(96)	(80)	Demonstrações de resultado
LUCRO LÍQUIDO	**2.809**	**2.229**	Demonstrações de resultado

Em 2020, a Margem Bruta foi de R$ 10.233 milhões, R$ 1.070 milhões acima de 2019, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários das distribuidoras em 2019 e 2020 e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Elektro em agosto de 2019, além da aplicação de R$ 758 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 415 milhões vs. 2019).

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

2019

A partir do segundo trimestre de 2019, a Neoenergia passou a apresentar os resultados a partir de análises gerenciais que a administração entende traduzir da melhor forma o negócio da companhia, refletindo o modelo de negócio das empresas do setor elétrico.

Memória de Cálculo (CONSOLIDADO)	2019	2018	Correspondência nas Notas Explicativas
(+) Receita líquida	28.461,3	25.953,7	Demonstrações de resultado
(-) Outras receitas	(849,2)	(714,6)	Nota 23
(+) Outras receitas - Outras receitas	11,1	2,4	Nota 23.5
= RECEITA Operacional Líquida	**27.623,1**	**25.241,4**	
(+) Custos com energia elétrica	(14.518,7)	(13.933,3)	Demonstrações de resultado
(+) Combustível para produção de energia	(442,2)	(366,2)	Nota 25
(+) Custos de construção	(4.054,2)	(3.513,6)	Demonstrações de resultado
= Custo com Energia	**(19.015,2)**	**(17.813,1)**	
(+) Valor de reposição estimado da concessão	555,6	428,6	Nota 23.5
= MARGEM BRUTA	**9.163,6**	**7.857,0**	
(+) Custos de operação	(3.514,3)	(3.430,8)	Demonstrações de resultado
(+) Despesas com vendas	(270,2)	(306,0)	Demonstrações de resultado
(+) Outras receitas/despesas gerais e administrativas	(1.396,3)	(1.104,9)	Demonstrações de resultado
(-) Combustível para produção de energia	442,2	366,2	Nota 25
(-) Depreciação	1.275,8	1.105,2	Nota 25
(+) Outras receitas	849,2	714,6	Nota 23
(-) Outras receitas - Outras receitas	(11,1)	(2,4)	Nota 23.5
(-) Valor de reposição estimado da concessão	(555,6)	(428,6)	Nota 23.5
= Despesa Operacional (PMSO)	**(3.180,2)**	**(3.086,8)**	
(+) PECLD	(331,7)	(274,4)	Demonstrações de resultado
(+) Equivalência Patrimonial	67,8	56,3	Demonstrações de resultado
EBITDA	**5.719,4**	**4.552,1**	
(+) Depreciação e Amortização	(1.446,2)	(1.282,2)	Demonstrações de resultado e Nota 25
(+) Resultado Financeiro	(1.340,8)	(1.169,0)	Demonstrações de resultado
(+) IR/CS	(623,1)	(507,0)	Demonstrações de resultado
(+) Minoritário	(80,2)	(57,6)	Demonstrações de resultado
LUCRO LÍQUIDO	**2.229,1**	**1.536,3**	Demonstrações de resultado

Em 2019, a Margem atingiu R$ 9.163,6 milhões (+16,6% vs. 2018) impulsionada pelo aumento da base de clientes, maiores temperaturas e retomada da atividade econômica – refletidos no crescimento da energia distribuída em 3,9% vs. 2018 –, bem como pelas revisões tarifárias da Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern a partir de abril de 2018; pelos reajustes anuais ocorridos em 2019, pela revisão tarifária da Neoenergia Elektro a partir de agosto de 2019, pelo maior VNR (+R$ 127,0 milhões vs. 2018), por maior IPCA em 2019 vs. 2018 (+0,56 p.p.) e pelo impacto da aplicação do IFRS15 nos ativos de transmissão em construção (+R$ 280,6 milhões vs. 2018).

Redes:

2021

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida foi de R$ 39.678 milhões (+33% vs. 2020). A Margem Bruta de Redes foi de R$ 12.095 milhões, R$ 3.246 milhões acima de 2020, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários de 2020 e 2021 das distribuidoras e pelos efeitos da Revisões Tarifárias da Neoenergia Pernambuco em abril de 2021 e Neoenergia Brasília em outubro de 2021, VNR (+R$ 1.030 milhões vs. 2020) além da aplicação de R$ 1.209 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 451 milhões vs. 2020).

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

No que tange as despesas operacionais foram registrados R$ 2.854 milhões no ano (+9% vs. 2020). Desconsiderando R$ 227 milhões referentes a despesas da Neoenergia Brasília em 2021, as despesas mantiveram-se em linha com as de 2020, absorvendo o maior número de clientes, maior *headcount* e novos negócios, confirmando a disciplina de custos e a busca por eficiências.

O EBITDA de Redes encerrou o ano em R$ 8.891 milhões (+54% vs. 2020), fruto da retomada do mercado, manutenção da eficiência e disciplina de custos, os bons patamares de arrecadação, bem como o avanço na construção dos projetos de transmissão.

O Lucro Líquido de Redes foi de R$ 4.223 milhões em 2020 (+44% vs. 2020).

2020

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida foi de R$ 29.896 milhões (+15% vs. 2019). A Margem Bruta de Redes foi de R$ 8.849 milhões, R$ 852 milhões acima de 2019, impactada pelos efeitos dos Reajustes Tarifários de 2019 e 2020 das distribuidoras e pelos efeitos da Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Elektro em agosto de 2019, além da aplicação de R$ 758 milhões de IFRS15 na transmissão (+R$ 415 milhões vs. 2019).

No que tange as despesas operacionais foram registrados R$ 2.608 milhões no ano (-1% vs. 2019), absorvendo tanto o crescimento da base de clientes das distribuidoras quanto a inflação do período e o aumento de headcount em função dos processos de primarização de suas distribuidoras, comprovando sua disciplina de custos.

O EBITDA de Redes encerrou o ano em R$ 5.787 milhões (+15% vs. 2019), confirmando a retomada da economia, a manutenção da eficiência e o avanço na construção dos projetos de transmissão. Vale destacar que o EBITDA de Redes em 2020 foi impactado negativamente em cerca de R$ 262 milhões em razão dos efeitos da COVID-19.

O Lucro Líquido de Redes foi de R$ 2.928 milhões em 2020 (+31% vs. 2019), em virtude do melhor resultado financeiro no período além das razões supracitadas.

2019

O resultado do segmento de Redes contempla o desempenho tanto das distribuidoras como dos ativos de transmissão. No ano, a receita líquida cresceu 12,5% frente ao ano anterior. Além do aumento da base de clientes, altas temperaturas e aquecimento da economia, que geraram maior volume de energia distribuída (+ 3,9% vs. 2018), deve-se destacar (i) o efeito das Revisões Tarifárias de Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern em abril de 2018; (ii) a revisão tarifária da Neoenergia Elektro em Agosto de 2019; (iii) os reajustes anuais ocorridos em 2019; (iv) o crescimento da energia injetada de 6,12% na Neoenergia Coelba, 2,55% na Neoenergia Elektro, 3,45% na Neoenergia Pernambuco e 1,51% na Neoenergia Cosern; e (v) adoção do IFRS15 nos ativos de Transmissão em construção. Adicionalmente houve aumento do VNR devido ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O EBITDA de Redes cresceu 34,7% em relação ao ano anterior devido principalmente às Revisões Tarifárias da Neoenergia Coelba e Neoenergia Cosern (Abril de 2018), à revisão tarifária da Neoenergia Elektro (Agosto de 2019), ao aumento da energia injetada, ao crescimento dos ativos de transmissão em construção e pela disciplina na gestão dos gastos operacionais, com variação inferior à inflação e ao aumento da base de clientes no ano.

O Lucro Líquido cresceu 51,4% em relação ao ano anterior devido aos efeitos positivos que impactaram o EBITDA, amenizados por maior depreciação em função das ativações de 2019, maiores despesas financeiras decorrente de maior endividamento médio para financiamento dos planos de investimentos e maiores despesas de IR/CS pelos maiores resultados.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Renováveis:

2021

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, encerrou 2021 com Margem Bruta de R$ 1.166 milhões (+R$ 297 milhões vs. 2020), impactada positivamente impactada em +R$ 132 milhões pelas eólicas - em função de maior recurso eólico e da entrada em operação dos parques do Complexo Chafariz - e em +R$165 milhões pelas hidráulicas, em função do efeito não recorrente da repactuação do GSF (R$ 163 milhões no ano).

As despesas operacionais encerraram o ano em R$ 231 milhões (+6% vs. 2020), abaixo da inflação e demonstrando a constante busca por eficiências.

A equivalência patrimonial no ano foi de R$ 68 milhões (+R$ 124 milhões vs. 2020), explicada, principalmente, pela repactuação do GSF de Teles Pires, Belo Monte e Dardanelos no valor de R$ 58 milhões.

Cabe ressaltar que, em 2021, foi registrado o valor de -R$ 482 milhões referentes ao ajuste a valor justo de Belo Monte. A Administração decidiu avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na NESA. Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia da Companhia tendo em vista que se trata de uma participação minoritária. Dessa forma, o saldo do investimento em Belo Monte foi transferido da rubrica “Investimentos” para “Ativos não circulantes mantidos para venda”.

O EBITDA do segmento Renováveis encerrou o ano em R$ 521 milhões (-R$ 74 milhões vs. 2020). Excluindo o ajuste de Belo Monte e o acordo do GSF, o EBITDA foi de R$ 781 milhões (+R$ 186 milhões vs. 2020), explicado, principalmente, pela boa performance das eólicas, valendo destacar a contribuição advinda da entrada antecipada em operação do Complexo Eólico de Chafariz (R$ 66 milhões em 2021).

O Lucro Líquido no ano foi de R$ 25 milhões (-R$ 177 milhões vs. 2020). Excluindo o valor de Belo Monte e o acordo do GSF, o Lucro Líquido foi de R$ 339 milhões (+R$ 137 milhões vs. 2020).

2020

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, encerrou 2020 com Margem Bruta de R$ 869 milhões (+11% vs. 2019), impactada positivamente principalmente pelas hidráulicas (+R$ 62 milhões vs. 2019).

As despesas operacionais encerraram o ano em R$ 218 milhões, em linha com 2019.

A equivalência patrimonial no ano de -R$ 56 milhões, explicado pela menor contribuição de Belo Monte, em virtude da restrição do sistema de transmissão, que tem limitado a empresa a liquidar a sua energia do ACL apenas ao PLD do Norte.

O EBITDA do segmento Renováveis encerrou o ano em R$ 595 milhões (-6% vs. 2019) e o Lucro Líquido do ano foi de R$ 202 milhões (-25% vs. 2019).

2019

O segmento de Renováveis, que contempla o desempenho dos parques eólicos e usinas hidrelétricas do Grupo Neoenergia, encerrou 2019 com Margem Bruta de R$ 782,2 milhões (+0,8% vs. 2018) impactada positivamente pela entrada em operação da usina de Baixo Iguaçu e da totalidade de Belo Monte, que compensou o impacto negativo de R$ 77 milhões das eólicas, reflexo da menor eolicidade em 2019 e do fato de que, em 2018, as eólicas aproveitaram a permissão dada pela Aneel de descontratar energia e vender no mercado livre a preços superiores aos dos contratos regulados provenientes dos leilões.

Em 2019, o EBITDA de Renováveis cresceu 9,4% em relação ao ano anterior devido principalmente ao segmento de hidrelétricas, com a entrada em operação da usina de Baixo Iguaçu e da totalidade de Belo Monte, parcialmente compensado pelo segmento de geração eólica, impactado negativamente pela menor eolicidade e aos melhores preços obtidos em 2018 no mercado livre com a descontratação de energia do mercado regulado naquele ano.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Liberalizado:

2021

O segmento Liberalizado, que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, consolidou Margem Bruta de de R$ 883 milhões (+R$ 348 milhões vs. 2020), explicada, principalmente, pela maior geração de Termopernambuco (maior despacho vs. 2020), em função da crise hídrica do país.

O PMSO foi de R$ 217 milhões no ano (+R$ 31 milhões vs. 2020), explicados, principalmente, pela maior quantidade de dias de operação de Termopernambuco em 2021 e pelo reajuste dos contratos de O&M, que são dolarizados.

O EBITDA de Liberalizado foi de R$ 665 milhões no ano de 2021 (+R$ 318 milhões vs. 2020), sendo R$ 629 milhões da Termopernambuco. O Lucro Líquido foi de R$ 452 milhões em 2021 (+R$ 258 milhões vs. 2020).

2020

O segmento Liberalizado, que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, consolidou Margem Bruta de de R$ 535 milhões (+R$ 128 milhões vs. 2019), impactada pelo novo posicionamento comercial da NC (+R$ 84 milhões) e pelo resultado da Termopernambuco (+R$ 44 milhões), influenciado pelo impacto do reajuste tarifário dolarizado e pela compra de energia a um menor PLD.

O PMSO foi de R$ 186 milhões no ano (+R$ 48 milhões vs. 2019), explicado, principalmente, pelo reajuste dos contratos de O&M de Termopernambuco, bem como pelo novo posicionamento comercial da NC.

O EBITDA de Liberalizado foi de R$ 347 milhões no ano de 2020 (+R$ 79 milhões vs. 2019). O Lucro Líquido foi de -R$ 194 milhões em 2020 (+R$ 75 milhões vs. 2019).

2019

O segmento Liberalizado que compreende os ativos de Comercialização e de Geração Térmica, registrou Margem Bruta de R$ 408,0 milhões (-29,3% vs. 2018), impactada pelo menor resultado das atividades da comercializadora do Grupo em 2019, que teve a oportunidade de comercializar energia descontratada das Eólicas e Teles Pires no mercado livre em 2018.

A Termopernambuco apresentou variação de +R$ 20,5 milhões na margem bruta em relação ao ano anterior devido principalmente ao reajuste em abril de 2019 na tarifa dos contratos realizados no ACR (PPAs) com a Celpe e Coelba.

A diminuição do EBITDA de Comercialização em relação ao ano anterior foi impactada principalmente pelo retorno das eólicas ao ambiente de contratação regulado, já que em 2018 a Comercializadora geriu sua energia descontratada por meio do MCSD-EM e revendeu ao mercado gerando resultados altos maiores. Em 2019, o EBITDA da Termopernambuco cresceu em relação ano anterior devido principalmente ao reajuste na tarifa dos contratos de venda de energia, ao impacto das paradas e à redução nas despesas operacionais.

O Lucro Líquido caiu 26,1% devido principalmente às variações do EBITDA do segmento de Comercialização conforme descrito anteriormente.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Redes:

Distribuidoras

2021

No ano de 2021, a energia distribuída pelas cinco distribuidoras foi 66.257 GWh no ano (+6,2% vs. 2020). Desconsiderando a energia distribuída pela Neoenergia Brasília em 2020, quando ainda não estava sob a gestão do Grupo Neoenergia, a variação foi de +16,2% vs. 2020. O aumento é explicado pela maior da base de clientes (+2,3%) e pela retomada do mercado nas áreas de concessão.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os valores de energia distribuída por tipo de cliente são apresentados na tabela abaixo:

Energia Distribuída (GWh)	NEOENERGIA COELBA			NEOENERGIA PERNAMBUCO			NEOENERGIA COSERN			NEOENERGIA ELEKTRO			NEOENERGIA BRASÍLIA			CONSOLIDADO		
	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%	2021	2020	%
Residencial	7.614	7.446	2,3%	5.454	5.413	0,8%	2.439	2.365	3,1%	5.159	5.099	1,2%	2.049	2.001	2,4%	22.714	22.324	1,7%
Industrial	985	1.096	(10,1%)	500	502	(0,4%)	235	246	(4,5%)	1.222	1.219	0,2%	53	53	-	2.995	3.115	(3,9%)
Comercial	2.878	2.768	4,0%	2.119	2.062	2,8%	854	803	6,4%	2.078	2.074	0,2%	1.248	1.195	4,4%	9.177	8.903	3,1%
Rural	2.328	1.913	21,7%	678	618	9,7%	476	406	17,2%	1.133	1.115	1,6%	133	116	14,7%	4.748	4.168	13,9%
Outros	2.549	2.444	4,3%	1.863	1.711	8,9%	604	679	(11,0%)	1.292	1.370	(5,7%)	1.024	1.009	1,5%	7.331	7.212	1,7%
Total Energia Distribuída (cativo)	16.355	15.667	4,4%	10.614	10.307	3,0%	4.607	4.499	2,4%	10.883	10.875	0,1%	4.507	4.375	3,0%	46.966	45.723	2,7%
Mercado Livre + Suprimento	4.909	4.305	14,0%	3.994	3.515	13,6%	1.425	1.134	25,7%	7.832	6.727	16,4%	1.131	966	17,1%	19.291	16.647	15,9%
Total Energia Distribuída (cativo + livre)	21.264	19.972	6,5%	14.608	13.822	5,7%	6.032	5.633	7,1%	18.715	17.602	6,3%	5.638	5.341	5,6%	66.257	62.370	6,2%

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária.

DISTRIBUIDORAS	Perdas 12 meses (%)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	Aneel 21
NEOENERGIA COELBA	10,59%	10,68%	10,69%	10,70%	10,63%	4,75%	4,32%	4,16%	4,12%	4,14%	15,34%	15,00%	14,85%	14,82%	14,77%	14,26%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	8,05%	7,98%	7,89%	8,01%	8,20%	10,11%	9,43%	9,07%	8,73%	8,93%	18,16%	17,41%	16,96%	16,74%	17,13%	15,18%
NEOENERGIA COSERN	8,44%	8,54%	8,51%	8,48%	8,39%	1,39%	0,77%	1,04%	1,10%	1,39%	9,83%	9,31%	9,55%	9,58%	9,78%	10,74%
NEOENERGIA ELEKTRO	5,73%	5,71%	5,79%	5,92%	5,95%	1,46%	1,45%	0,99%	0,24%	0,59%	7,19%	7,16%	6,78%	6,16%	6,55%	8,02%
NEOENERGIA BRASÍLIA	7,76%	7,47%	7,72%	7,63%	7,48%	6,36%	6,56%	6,14%	5,43%	5,25%	14,12%	14,03%	13,86%	13,06%	12,73%	11,63%

DISTRIBUIDORAS	Perdas totais 12 meses (GWh)															
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total					
	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	4T20	1T21	2T21	3T21	4T21	Aneel 21
NEOENERGIA COELBA	2.556	2.589	2.656	2.688	2.652	1.146	1.049	1.034	1.034	1.033	3.702	3.638	3.690	3.722	3.685	3.532
NEOENERGIA PERNAMBUCO	1.388	1.375	1.379	1.409	1.446	1.742	1.625	1.585	1.536	1.574	3.130	3.000	2.964	2.945	3.020	2.615
NEOENERGIA COSERN	536	546	559	565	561	88	50	68	73	93	624	596	627	638	654	724
NEOENERGIA ELEKTRO	1.096	1.110	1.163	1.196	1.195	281	283	199	49	119	1.377	1.393	1.362	1.245	1.314	1.631
NEOENERGIA BRASÍLIA	583	564	593	592	577	472	489	473	421	404	1.055	1.053	1.066	1.013	981	881

NOTA: Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2021 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. O indicador de dezembro de 2020 foi ajustado para a apuração definitiva.

As perdas totais seguem com trajetória de queda nos últimos 12 meses e recuaram em todas as cinco distribuidoras em comparação ao 4T20. A Neoenergia segue em busca dos patamares regulatórios.

Destaque para a Neoenergia Coelba que apresentou perdas totais 12 meses no 4T21 de 14,77%, quinto trimestre seguido de redução no índice, se aproximando do patamar regulatório de 14,26%, fruto da intensificação das ações do plano de redução de perdas.

Na Neoenergia Pernambuco, as perdas totais 12 meses encerraram o 4T21 em 17,13%, um pouco acima do observado no 3T21, mas abaixo do 4T20. A Neoenergia Pernambuco segue em busca do patamar regulatório de 15,18%.

Já as perdas totais 12 meses no 4T21 na Neoenergia Cosern encerraram em 9,78%, seguindo desta forma, abaixo do limite regulatório de 10,74%.

A Neoenergia Elektro, por seu turno, encerrou o 4T21 com perdas totais 12 meses de 6,55%, também abaixo do limite regulatório de 8,02%.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A Neoenergia Brasília registrou perdas 12 meses de 12,73%, 0,33 p.p. abaixo do indicador de 3T21 e 1,13 p.p. abaixo do indicador de 2T21, reflexo do *turnaround* que vem sendo realizado e consequente consolidação da gestão do Grupo Neoenergia.

2020

No ano de 2020, a energia distribuída pelas quatro distribuidoras foi de 57.026 GWh (-3,2% vs. 2019). Vale ressaltar que o volume de energia distribuída foi impactado pela redução do ciclo de leitura do Grupo A, ocorrido nos meses de novembro e dezembro de 2020, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 863/2019, que fez com que o faturamento destes clientes fosse deslocado para janeiro de 2021 e, portanto, contabilizada como energia não faturada no 4T20, de modo que não houve impacto econômico no trimestre. Sem o impacto da REN 863 o volume seria de 58.026 GWh (-1,5% vs. 2019), ainda refletindo os impactos decorrentes da pandemia, sobretudo dos efeitos no 2T20:

Energia Distribuída - Mercado Cativo (GWh)	NEOENERGIA COELBA			NEOENERGIA PERNAMBUCO			NEOENERGIA COSERN			NEOENERGIA ELEKTRO			CONSOLIDADO		
	2020	2019	%	2020	2019	%	2020	2019	%	2020	2019	%	2020	2019	%
Residencial	7.446	7.326	1,6%	5.413	5.164	4,8%	2.365	2.229	6,1%	5.099	4.773	6,8%	20.323	19.493	4,3%
Industrial	1.095	1.435	(23,7%)	502	786	(36,1%)	246	297	(17,2%)	1.219	1.480	(17,6%)	3.062	3.997	(23,4%)
Comercial	2.768	3.404	(18,7%)	2.062	2.526	(18,4%)	803	987	(18,6%)	2.074	2.272	(8,7%)	7.708	9.190	(16,1%)
Rural	1.913	2.212	(13,5%)	618	686	(9,9%)	406	432	(6,0%)	1.115	1.080	3,2%	4.052	4.410	(8,1%)
Outros	2.444	2.790	(12,4%)	1.711	1.847	(7,4%)	679	758	(10,4%)	1.370	1.457	(6,0%)	6.203	6.852	(9,5%)
Energia Distribuída - Mercado Cativo Total	15.667	17.166	(8,7%)	10.307	11.009	(6,4%)	4.499	4.704	(4,4%)	10.875	11.062	(1,7%)	41.348	43.942	(5,9%)
Mercado Livre	4.305	4.063	6,0%	3.512	3.242	8,3%	1.134	1.078	5,2%	6.727	6.596	2,0%	15.678	14.980	4,7%
TOTAL (Cativo+Livre)	19.972	21.229	(5,9%)	13.819	14.251	(3,0%)	5.633	5.782	(2,6%)	17.602	17.658	(0,3%)	57.026	58.922	(3,2%)
TOTAL ex-REN 863	20.426	21.229	(3,8%)	14.103	14.251	(1,0%)	5.725	5.782	(1,0%)	17.772	17.658	0,6%	58.026	58.922	(1,5%)

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia fornecida/faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a evolução do indicador e a comparação com a cobertura tarifária.

DISTRIBUIDORAS	Perdas 12 meses (%)																
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total						
	4T19	1T20	2T20	3T20	4T20	4T19	1T20	2T20	3T20	4T20	4T19	Aneel 19	1T20	2T20	3T20	4T20	Aneel 20
NEOENERGIA COELBA	10,99%	10,89%	10,65%	10,63%	10,59%	4,31%	4,33%	4,51%	4,78%	6,63%	15,30%	14,25%	15,23%	15,16%	15,40%	17,22%	14,35%
NEOENERGIA PERNAMBUCO	8,18%	8,10%	8,11%	8,14%	8,05%	9,17%	9,63%	9,68%	9,97%	11,75%	17,35%	16,03%	17,74%	17,79%	18,10%	19,80%	16,10%
NEOENERGIA COSERN	8,45%	8,39%	8,50%	8,43%	8,44%	1,54%	1,90%	1,40%	1,42%	2,86%	9,99%	10,72%	10,29%	9,90%	9,85%	11,29%	10,77%
NEOENERGIA ELEKTRO	5,84%	5,83%	5,72%	5,70%	5,73%	1,95%	1,86%	1,68%	2,35%	2,35%	7,79%	8,03%	7,69%	7,40%	8,06%	8,08%	8,11%

DISTRIBUIDORAS	Perdas totais 12 meses (GWh)																
	Perda Ténica					Perda Não Técnica					Perda Total						
	4T19	1T20	2T20	3T20	4T20	4T19	1T20	2T20	3T20	4T20	4T19	Aneel 19	1T20	2T20	3T20	4T20	Aneel 20
NEOENERGIA COELBA	2.753	2.716	2.594	2.580	2.556	1.080	1.080	1.096	1.159	1.600	3.834	3.523	3.796	3.690	3.739	4.155	3.338
NEOENERGIA PERNAMBUCO	1.410	1.410	1.384	1.393	1.388	1.581	1.677	1.647	1.707	2.025	2.991	2.720	3.087	3.031	3.100	3.413	2.652
NEOENERGIA COSERN	543	542	534	533	536	99	123	93	90	181	642	694	664	627	622	717	677
NEOENERGIA ELEKTRO	1.118	1.114	1.068	1.079	1.096	374	356	311	445	450	1.491	1.347	1.470	1.379	1.523	1.546	1.553

NOTA: Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2020 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. O indicador de dezembro de 2019 foi ajustado para a apuração definitiva.

O aumento das perdas totais 12 meses nas 4 distribuidoras em relação ao trimestre anterior é explicada, principalmente, pela redução do ciclo de leitura do Grupo A, ocorrido nos meses de novembro e dezembro de 2020 que empurrou o faturamento para janeiro/21, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL 863/2019. Essa adequação fez com que o volume do não faturado aumentasse no 4T20 afetando,

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

consequentemente, o indicador de perdas. Vale destacar que o efeito é temporário e será carregado até o 4T21 em virtude de o indicador ser acompanhado na visão 12 meses. Ademais não há nenhum impacto no Resultado Econômico da Companhia, haja vista que não houve aumentos significativos na energia efetivamente perdida, como podemos demonstrar na próxima tabela.

A Neoenergia Coelba apresentou perdas totais 12 meses no 4T20 de 17,22% acima do limite regulatório de 14,35%, correspondentes a uma quantidade de energia perdida de 4.155 GWh. Desconsiderando o efeito da Resolução Normativa no calendário de faturamento do 4T20, o indicador teria ficado em 15,34%.

Na Neoenergia Pernambuco, as perdas totais na visão 12 meses encerraram o 4T20 em 19,80% acima do limite regulatório de 16,10%, correspondentes a uma quantidade de energia perdida de 3.413 GWh. Desconsiderando o efeito da Resolução Normativa no calendário de faturamento do 4T20, o indicador teria ficado em 18,16%.

Já as perdas totais na visão 12 meses no 4T20 na Neoenergia Cosern encerraram em 11,29% acima do limite regulatório de 10,77%, correspondentes a uma quantidade de energia perdida de 717 GWh. Desconsiderando o efeito da Resolução Normativa no calendário de faturamento do 4T20, o indicador teria ficado em 9,83%.

Por fim, a Neoenergia Elektro encerrou o 4T20 com perdas totais 12 meses de 8,08% abaixo do limite regulatório de 8,11%, correspondentes a uma quantidade de energia perdida de 1.546 GWh. Desconsiderando o efeito da Resolução Normativa no calendário de faturamento do 4T20, o indicador teria ficado em 7,19%.

A tabela abaixo demonstra a magnitude do aumento da energia não faturada no trimestre e o percentual de perdas totais excluindo o efeito da Resolução Normativa.

	NEOENERGIA COELBA				NEOENERGIA PERNAMBUCO				NEOENERGIA COSERN				NEOENERGIA ELEKTRO			
12 Meses (GWh)	4T19	3T20	4T20	4T20 ex-REN 863	4T19	3T20	4T20	4T20 ex-REN 863	4T19	3T20	4T20	4T20 ex-REN 863	4T19	3T20	4T20	4T20 ex-REN 863
Distribuída	21.229	20.537	19.972	20.426	14.251	14.023	13.819	14.103	5.782	5.695	5.633	5.725	17.659	17.388	17.602	17.772
Energia Perdida	3.789	3.747	3.659	3.659	2.976	3.078	3.106	3.106	642	625	618	618	1.476	1.375	1.384	1.384
Não Faturado	44	-7	497	43	15	21	307	24	-0	-3	99	6	15	149	163	-7
Perdas Totais (a)	3.834	3.739	4.155	3.702	2.991	3.100	3.413	3.130	642	622	717	624	1.491	1.523	1.546	1.377
Injetada (b)	25.063	24.276	24.127	24.127	17.242	17.122	17.232	17.232	6.424	6.317	6.350	6.350	19.149	18.911	19.148	19.148
% Perdas Totais a/b	15,30%	15,40%	17,22%	15,34%	17,35%	18,11%	19,80%	18,16%	9,99%	9,85%	11,29%	9,83%	7,79%	8,06%	8,08%	7,19%

2019

- Neoenergia Coelba

No ano de 2019 a energia distribuída foi de 21.229 GWh, um desempenho 5,4% maior do que o de 2018.

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia fornecida/faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a comparação dos índices de 2018 e 2019 da Neoenergia Coelba.

DISTRIBUIDORAS	Perdas							
	Perda Técnica		Perda Não Técnica		Perda Total			
	2018	2019	2018	2019	2018	Aneel 18	2019	Aneel 19
NEOENERGIA COELBA	11,07%	10,99%	3,68%	4,31%	14,75%	13,85%	15,30%	14,25%

Nota: Os valores de perdas podem estar ligeiramente diferentes daqueles divulgados nos releases de resultados, pois em tais documentos foram divulgadas informações prévias, enquanto que aqui já temos a apuração definitiva.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Neoenergia Pernambuco

Em 2019 a energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia Pernambuco apresentou crescimento de 3,4%, com relação a 2018, chegando a um volume de 14.251 GWh.

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia fornecida/faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a comparação dos índices de 2018 e 2019 da Neoenergia Pernambuco.

DISTRIBUIDORAS	Perdas							
	Perda Técnica		Perda Não Técnica		Perda Total			
	2018	2019	2018	2019	2018	Aneel 18	2019	Aneel 19
NEOENERGIA PERNAMBUCO	8,30%	8,18%	9,03%	9,17%	17,33%	16,37%	17,35%	16,03%

Nota: Os valores de perdas podem estar ligeiramente diferentes daqueles divulgados nos releases de resultados, pois em tais documentos foram divulgadas informações prévias, enquanto que aqui já temos a apuração definitiva.

- Neoenergia Cosern

Em 2019 a energia distribuída foi de 5.782 GWh, um desempenho 1,5% maior do que o de 2018.

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia injetada e a energia fornecida/faturada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a comparação dos índices de 2018 e 2019 da Neoenergia Cosern.

DISTRIBUIDORAS	Perdas							
	Perda Técnica		Perda Não Técnica		Perda Total			
	2018	2019	2018	2019	2018	Aneel 18	2019	Aneel 19
NEOENERGIA COSERN	8,42%	8,45%	1,56%	1,54%	9,98%	10,82%	9,99%	10,72%

Nota: Os valores de perdas podem estar ligeiramente diferentes daqueles divulgados nos releases de resultados, pois em tais documentos foram divulgadas informações prévias, enquanto que aqui já temos a apuração definitiva.

As perdas totais 12 meses da Neoenergia Cosern se mantiveram basicamente no mesmo patamar em 2018 vs. 2019, ambas abaixo do limite regulatório de 10,82% e 10,72% respectivamente.

- Neoenergia Elektro

A energia distribuída (cativo + livre) pela Neoenergia Elektro em 2019 foi de 17.658 GWh, um desempenho 3,2% maior do que o de 2018.

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que calcula a razão entre a energia fornecida/faturada, e a energia requerida/comprada, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a comparação dos índices de 2018 e 2019 da Neoenergia Elektro.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

DISTRIBUIDORAS	Perdas							
	Perda Técnica		Perda Não Técnica		Perda Total			
	2018	2019	2018	2019	2018	Aneel 18	2019	Aneel 19
NEOENERGIA ELEKTRO	5,76%	5,84%	2,60%	1,95%	8,36%	6,57%	7,79%	6,58% (até ago/19) 8,03% (após ago/19)

Nota: Os valores de perdas podem estar ligeiramente diferentes daqueles divulgados nos releases de resultados, pois em tais documentos foram divulgadas informações prévias, enquanto que aqui já temos a apuração definitiva.

A Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Elektro (agosto/2019) elevou o patamar de perdas da distribuidora de para 8,03%. O patamar de perdas encerrou o trimestre com 7,79%, melhora de 0,57 p.p. em relação ao indicador de 2018 e abaixo no novo limite regulatório estipulado pela Aneel, de 8,03%.

Transmissoras:

Em 31 de dezembro de 2021, estavam em operação oito ativos de transmissão (Afluente T, Narandiba, Potiguar Sul, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Dourados e Santa Luzia).

Os lotes arrrematados no leilão de abril de 2017 foram entregues ao longo de 2019 a 2021 e tiveram sua última entrega em 11 de agosto de 2021 com o úlitmo trecho de Dourados. Com essa entrega os projetos arrematados no Leilão de Abril de 2017 tiveram antecipação média de 15 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 20% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.Em janeiro de 2022, também entrou em operação comercial a linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17). A linha, LT 500 kV Miracema - Gilbués II - Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 149 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Com esta entrega, a Neoenergia finalizou a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Dezembro de 2017 com antecipação média de 15,6 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 33% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

Leilão	Lote	Nome	Localização	Extensão (Km)	Subestação	RAP[2] (R$ MM)	Entrada em Operação	Taxa de Disponibilidade da Linha (%)		
								2019	2020	2021
-	-	Afluente T	BA	489	3 subestações	40	1990	99,88	99,97	99,96
Leilão Jun/08	E	Narandiba[1]	BA	-	1 subestação	10	Jun/11	99,94	99,97	99,99
Leilão Jun/11	G	Extremoz II[1]		-	1 subestação	3	Set/14	100,00	100,00	99,99
Leilão Mai/12	D	Brumado II[1]	RN	-	1 subestação	2	Jul/15	99,94	99,97	99,99
Leilão Jan/13	G	Potiguar Sul	RN / PB	190	-	26	Nov/16	99,68	99,93	100,00
Leilão Abr/17	4	Dourados	MS	581	1 subestação	73	Ago/21	-	-	100,00
	20	Atibaia	MS	-	1 subestação	15	Dez/19	-	99,99	100,00
	22	Biguaçu	SC	-	1 subestação	15	Jul/20	-	100,00	100,00
	27	Sobral	CE	-	1 subestação	14	Jan/20	-	100,00	100,00
Leilão Dez/17	6	Santa Luzia	CE/PB	345	1 subestação	63	Nov/21	-	-	100,00
	4	Jalapão	BA/TO/PI/MA	728	-	149	Jan/22	-	-	-

NOTA 1: Afluente T foi oriunda do processo de desverticalização da Coelba

[1] Narandiba é formada por 3 subestações: SE Narandiba, SE Extremoz II e SE Brumado II

[2] RAP homologada (2020-21), exceto para os trechos lotes dos leilões de Abril/17 e Dez/17, cuja RAP é a efetivamente liberada a partir da entrada em operação.

O limite estabelecido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) estipula como normal a disponibilidade entre 95% e 98%. Este indicador baliza a qualidade do serviço aferida pela ANEEL através da

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

disponibilidade do sistema de transmissão. Nos últimos três anos, as transmissoras do grupo estiveram com disponibilidade acima do limite superior definido pelo ONS.

Renováveis:

2021

O Complexo Chafariz foi concluído, totalizando os 471 MW de capacidade instalada. Ao todo, o Complexo contou com Capex de R$ 2,1 bilhões (aproximadamente R$ 4,5 MM/MW), em linha com o previsto originalmente e com significativa antecipação em relação ao plano de negócios.

2020

Em dezembro de 2020, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Neoenergia Renováveis S.A., sociedade controlada da Neoenergia, a construção dos Parques de Luzia I e II de geração de energia solar.

2019

Em 2019, entraram em operação a usina de Baixo Iguaçu e a totalidade da UHE Belo Monte. As despesas operacionais no ano somaram R$ 216,9 milhões (-13,9% vs. 2018) e as variações referem-se a eficiências.

Liberalizados:

Em 2021 a Termopernambuco S.A. apresentou uma geração de energia +33,92% vs. 2020, chegando a 3.194 GWh explicada pelo maior despacho em virtude da crise hidrológica do país no segundo semestre de 2021.

b) As variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio

Redes

As Tarifas de Energia Elétrica são fixadas pela Aneel para cada concessionária de energia conforme características específicas de cada área de concessão (território geográfico onde cada empresa é contratualmente obrigada a fornecer energia elétrica), refletindo peculiaridades de cada região, como número de consumidores, quilômetros de rede e tamanho do mercado (quantidade de energia atendida por uma determinada infraestrutura), custo da energia comprada, tributos estaduais e outros.

Conforme contrato de concessão da Neoenergia Pernambuco e Neoenergia Elektro, o Poder Concedente procederá, a cada 4 anos, e para o contrato de concessão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Neoenergia Brasília, o Poder Concedente procederá, a cada 5 anos as revisões dos valores das tarifas de comercialização de energia, alterando-as para mais ou para menos, de forma a assegurar a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para este fim, o Poder Concedente deve considerar as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas.

- Neoenergia Coelba

A Aneel, em reunião pública extraordinária da diretoria ocorrida em 22 de abril de 2021, aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Coelba com efeito médio para o consumidor de 8,98%, vigente desde então. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até mar/21, contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de abril de 2021. A variação da Parcela A foi de 18,52%, totalizando R$ 6.117,6 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 53,02% nos custos de transmissão e 7,34% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 202,91/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 29,90%

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

(R$ 4.496,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 1,20%.

Em abril de 2020, em reunião pública ordinária da diretoria da Aneel, aprovou seu reajuste tarifário, a ser válido a partir de 22/04/20. No entanto, considerando o momento de crise devido à pandemia da COVID-19, a Companhia propôs o diferimento do início da aplicação dos reajustes para o dia 1º de julho de 2020, tendo, em contrapartida, o diferimento do recolhimento das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE dos três meses seguintes em equivalentes montantes financeiros, as quais serão pagas em cinco parcelas entre os meses de agosto a dezembro de 2020. Em relação ao diferimento do reajuste, a Aneel reconheceu direito referente à receita tarifária adicional no período devido à suspensão da aplicação das novas tarifas homologadas até 30/06/20, o qual será compensando no reajuste 2021 da Companhia. A variação nos custos da Parcela A foi de 4,21%, impactada principalmente pelos aumentos de 7,99% nos custos com compra de energia. A variação da Parcela B foi de 6,46%, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 6,81%, deduzida do Fator X, de 0,35%.

Em abril de 2019, a Aneel aprovou, na 12ª reunião pública ordinária de 2019, o Reajuste Tarifário Anual da Neoenergia Coelba, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.533/2019. O efeito tarifário médio percebido pelos consumidores foi de 6,22% e as novas tarifas passaram a vigorar a partir de 22 de abril de 2019.

- Neoenergia Pernambuco

A Aneel, em reunião pública ordinária da diretoria, ocorrida em 27 de abril de 2021, aprovou a 5ª. Revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Pernambuco, com efeito médio para o consumidor de +8,99%, em vigor a partir de 29 de abril de 2021. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, assim como o reperfilamento da Rede Básica e a Conta-Covid, contribuíram para redução do efeito médio ao consumidor. A Parcela B, já liquida de outras receitas, atingiu R$ 1.961 milhões (+9,3% considerando o mercado dos últimos 12 meses, já descontando receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos). O reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 29 de abril de 2021. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R$ 5.648 milhões, a valores de abril de 2021, refletindo o reconhecimento integral dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual de 15,1% sobre a energia injetada.

Em abril de 2020, através de reunião pública ordinária da diretoria, a Aneel aprovou seu reajuste tarifário, a ser válido a partir de 29 de abril de 2020. No entanto, considerando o momento de crise devido à pandemia da COVID-19, essa empresa propôs o diferimento do início da aplicação dos reajustes para o dia 1º de julho de 2020, tendo, em contrapartida, o diferimento do recolhimento das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE dos três meses seguintes em equivalentes montantes financeiros, as quais serão pagas em cinco parcelas entre os meses de agosto a dezembro de 2020. Em relação ao diferimento do reajuste, a Aneel reconheceu direito referente à receita tarifária adicional no período devido à suspensão da aplicação das novas tarifas homologadas até 30 de junho de 2020, o qual será compensando no reajuste 2021 da respectiva companhia. A variação nos custos da Parcela A foi de 6,40%, totalizando R$ 3.929,8 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 9,26% nos custos com compra de energia. A variação da Parcela B foi de 5,74%, totalizando R$ 1.817 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de 6,81%, deduzida do Fator X, de 1,07%.

Em abril de 2019, a ANEEL aprovou, na 13ª reunião pública ordinária de 2019, o Reajuste Tarifário Anual da Neoenergia Pernambuco, conforme Resolução Homologatória Aneel nº 2.535/2019. O efeito tarifário médio percebido pelos consumidores foi de 5,04% e as novas tarifas passaram a vigorar a partir de 23 de abril de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Neoenergia Cosern

A Aneel, em reunião pública extraordinária da diretoria ocorrida em 22 de abril de 2021, aprovou-se o Reajuste Tarifário da Neoenergia Cosern, com efeito médio para o consumidor de 8,96%, vigente desde então. O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até mar/21, contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de abril de 2021. A variação da Parcela A foi de 16,18%, totalizando R$ 1.710,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 50,39% dos custos de transmissão e 8,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 221,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 30,63%, (R$ 1.011,9 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 31,10%, deduzida do Fator X, de 0,47%.

Em 14 de abril de 2020, por meio de reunião pública ordinária da diretoria, a Aneel aprovou seu reajuste, a ser válidos a partir de 22 de abril de 2020. No entanto, considerando o momento de crise devido à pandemia do COVID-19, a Companhia propôs o diferimento do início da aplicação dos reajustes para o dia 1º de julho de 2020, tendo, em contrapartida, o diferimento do recolhimento das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE dos três meses em equivalentes montantes financeiros, as quais serão pagas em cinco parcelas entre os meses de agosto a dezembro de 2020. Em relação ao diferimento do reajuste, a Aneel reconheceu direito referente à receita tarifária adicional no período devido à suspensão da aplicação das novas tarifas homologadas até 30 de junho de 2020, o qual será compensando no reajuste 2021 da Companhia. A variação nos custos da Parcela A foi de 3,38%, impactada principalmente pelos aumentos de 5,44% nos custos com compra de energia. A variação da Parcela B foi de 6,02%, reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 6,81%, deduzida do Fator X, de 0,79%.

Em abril de 2019, a Aneel aprovou, na 12ª reunião pública ordinária, o Reajuste Tarifário Anual da Neoenergia Cosern, conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.532/2019. O efeito tarifário médio percebido pelos consumidores foi de 4,73% e as novas tarifas passaram a vigorar a partir de 22 de abril de 2019.

- Neoenergia Elektro

A Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Elektro com efeito médio para o consumidor de 11,49%, aplicados a partir de 27 de agosto de 2021. O uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS e a antecipação da reversão para modicidade tarifária das receitas de ultrapassagem de demanda e excedente reativo constituídas até jul/21 contribuíram para redução do efeito médio para o consumidor, enquanto o reajuste dos itens da Parcela B foram integralmente aplicados. O índice foi impactado pelos aumentos de 10,89% nos encargos setoriais e 3,73% nos custos com compra de energia, que foram compensados por um reperfilamento dos custos de rede básica, extraordinariamente, reduzindo em 17,76% os custos de transmissão, implicando numa variação da Parcela A de 0,38%, totalizando R$ 5.346 milhões. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R$ 217,54/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 32,49% (R$ 2.432 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 33,83%, deduzida do Fator X, de 1,34%.

Em 25 de agosto de 2020, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Neoenergia Elektro. A variação na Parcela A foi de 15,41% (R$ 686,4 milhões), com o preço médio de repasse dos contratos de compra de energia definido em R$ 212,94/MWh. Já a variação na Parcela B foi de 8,43% (R$ 133,2 milhões). Combinando Parcelas A e B o impacto foi de +13,59%, que descontados dos componentes financeiros de -8,22% (aqui incluídos a contribuição para redução do reajuste, pela antecipação dos recursos da Conta-COVID), resulta num efeito médio a ser percebido pelo consumidor de +5,36%.

Em 20 de agosto de 2019, a Aneel aprovou o resultado da 5ª revisão Tarifária Periódica da Neoenergia Elektro, que passou a vigorar a partir de 27 de agosto de 2019. O resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia foi um efeito médio de -8,32%.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Neoenergia Brasília

Em outubro de 2021, a Aneel aprovou a 5ª RTP da Neoenergia Brasília, com efeito médio para o consumidor de +11,10%, com vigor a partir de 22 de outubro. A reversão do saldo remanescente da Conta Covid, o uso dos créditos tributários referentes à exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS, diferimento da compra de energia de Itaipu bem como o financeiro relativo à Bandeira Escassez Hídrica, contribuíram para redução do efeito médio ao consumidor. A Parcela B, já liquida de outras receitas, atingiu R$ 553,1 milhões (+0,37% considerando o mercado dos últimos 12 meses, já descontando receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos). O reajuste dos itens da Parcela B foi integralmente aplicado a partir de 22 de outubro de 2021. Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R$ 1.144 milhões, a valores de setembro de 2021, refletido o reconhecimento dos investimentos realizados. Quanto às Perdas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual de 11,71% sobre a energia injetada. Cabe ressaltar que o resultado da revisão tarifária ficou em linha com o previsto no plano de negócio da aquisição da Neoenergia Brasília.

Em 20 de outubro de 2020[1], a Aneel aprovou o reajuste tarifário da CEB-Distribuição, passando a vigorar a partir de 22 de outubro. O resultado efeito médio a ser percebido pelo consumidor foi de +0,27%, sendo -0,49% para baixa tensão e 2,14% para alta tensão. Cabe destacar que a conta-covid contribuiu para amenizar o impacto do reajuste em -10,20%.

Em 15 de outubro de 2019[1], a Aneel aprovou a redução nas tarifas da distribuidora de energia CEB, passando a vigorar a partir de 22 de outubro de 2019. O efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de -6,79%, sendo os -6,91% para os de baixa tensão e de -6,52% aos consumidores de alta tensão.

NOTA 1: Gestão da Neoenergia em Brasília inicia-se 02/03/21, quando esta foi incorporada.

Renováveis

As tarifas dos contratos de venda das geradoras são reajustadas anualmente de acordo com os índices definidos nos respectivos contratos.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Adicionalmente ao apresentado, os principais indicadores e índices macroeconômicos que influenciam as operações realizadas pela Companhia são:

Receitas

- PIB: Um crescimento do PIB tende a refletir um aumento do consumo de energia elétrica.
- Inflação: os índices IGP-M e IPCA reajustam as tarifas de fornecimento de energia elétrica.
- Taxa de câmbio (dólar americano): índice de parte da parcela de reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica.
- CDI: indicador ao qual a maioria das aplicações está vinculada.

Despesas

- CDI e TJLP: Parcela considerável às quais as dívidas da Companhia estão indexadas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, as despesas financeiras da Companhia também aumentarão, afetando negativamente sua capacidade de pagamento.
- Taxa de Câmbio: o preço do gás para geração da energia tem como parâmetro os preços internacionais que são cotados em dólares. Além disso, algumas das dívidas são indexadas a moedas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

estrangeiras, especificamente, o Dólar Americano e o Euro. Existem instrumentos financeiros derivativos para proteção das variações nos fluxos de caixa dos pagamentos, entretanto, por motivos contábeis, ainda remanesce no resultado parcela da variação apurada.

- Inflação: Repercute de forma generalizada nos custos e despesas do Grupo, porém, apresentamos os principais componentes diretamente afetados:
  i. Os contratos de fornecimento de energia comprada para revenda pelas distribuidoras estão indexados a índices de preços e são reajustados anualmente.
  ii. Os serviços contratados de terceiros têm seus preços reajustados nas negociações em função do aumento dos preços dos insumos utilizados em nosso atendimento, tais como: mão-de-obra, equipamentos, material sobressalente, combustível, alimentação, entre outros.
  iii. Parte do custo com pessoal varia em função do índice de inflação, em virtude dos dissídios salariais.
  iv. A maior parcela da dívida destinada a financiamento de CAPEX está indexada ao IPCA

Ambiente Macroeconômico

As projeções para a economia, no início de 2021, soavam promissoras, após o duro choque econômico decorrente da pandemia da Covid-19 no ano de 2020. Segundo o Relatório Focus do Banco Central, em 31 de dezembro de 2020, a projeção, para 2021, era de Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 3,32% (dentro da meta de 3,75%), Taxa Selic a 3,0% e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,4%.
Tal otimismo era justificado pela expectativa da retomada econômica e pela descoberta no final de 2020, de vacinas contra o Covid-19. Entretanto, o que se viu foi um ano mais desafiador que o esperado, em especial pela 2ª onda de Covid-19 que atingiu o país ainda no primeiro semestre e pelo próprio programa de imunização da população, que levou alguns meses para ganhar tração.
Os temores em relação ao cenário fiscal, aliados à pior seca no Brasil em 91 anos, pressionaram os custos de operação do setor elétrico como um todo.
Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a inflação medida pelo IPCA, encerrou 2021 com alta acumulada de 10,06%. Como medida para conter a alta da inflação, a Taxa Selic, que caiu até a mínima histórica de 2,0% em 2020, foi à 9,25%, no final de 2021.
Quanto ao PIB, a economia encerra 2021 com perspectiva de crescimento de 4,5%, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), impulsionado pelos setores da indústria e serviço.
No que tange o consumo de energia, de acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), houve um aumento de 4,1% em relação a 2020. Após um primeiro semestre de medidas de isolamento social para combate à pandemia de Covid-19, que impactaram significativamente a demanda por energia elétrica no país, o consumo de energia dá sinais consistentes de sua recuperação.

2021

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu no ano R$ 2.283 milhões (+121,7% vs. 2020), impulsionado principalmente pelas linhas de Encargos de dívida, variações monetárias e cambiais e instrumentos financeiros derivativos devido ao aumento dos indexadores relacionados a dívida da companhia (CDI e IPCA). Além disso, houve um crescimento do saldo médio da dívida consolidada (+31,3% vs. 2020) devido principalmente às captações direcionadas para Capex dos projetos em construção das transmissoras e eólicas, bem como Capex das distribuidoras e a captação de R$ 2,5 Bi necessários para a aquisição da CEB.

A linha de Receita de Aplicações Financeiras apresentou crescimento no ano (+37,8% vs. 2020), principalmente em função do aumento do CDI (+1,38 p.p. vs. 4T20 e +1,66 p.p. vs. 2020), impactando negativamente a renda de aplicação financeira da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

2020

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu no ano R$ 1.030 milhões (-23,2% vs. 2019), impulsionado principalmente pelo aumento do saldo médio da dívida consolidada (+10,3% vs. 2019). Em contrapartida, as linhas de Encargos de dívida, variações monetárias e cambiais e instrumentos financeiros derivativos apresentaram melhora de R$ 263,0 milhões no ano, explicada principalmente pelas captações a taxas mais competitivas, ações de gestão de passivos e pela queda do CDI e da TJLP nos períodos analisados.

A linha de Receita de Aplicações Financeiras apresentou queda no ano (-32,2% vs. 2019), principalmente em função da queda do CDI (-0,77 p.p. vs. 4T19 e -3,20 p.p. vs. 2019), impactando negativamente a renda de aplicação financeira da Companhia.

2019

De forma consolidada, o resultado financeiro da Companhia atingiu no ano R$ 1.340,8 milhões (+14,7% vs. 2018), impulsionado principalmente pelo aumento do saldo médio da dívida consolidada (+3,3% vs. 3T18 e + 7,1% vs. 2018). Em contrapartida, as linhas de Encargos de dívida, variações monetárias e cambiais e instrumentos financeiros derivativos apresentaram melhora de R$ 35,0 milhões no ano, explicada principalmente pelas captações a taxas mais competitivas, ações de gestão de passivos e pela queda do CDI e da TJLP nos períodos analisados.

A linha de Receita de Aplicações Financeiras apresentou queda no ano (-36,1% vs. 2018), principalmente em função da redução no volume médio das disponibilidades – impulsionado pela distribuição de lucros da holding a seus acionistas, pelos investimentos (CAPEX) e pelas amortizações de dívida realizadas – e pela queda do CDI (-0,30 p.p. vs. 4T18 e -0,46 p.p. vs.2018), impactando negativamente a renda de aplicação financeira da Companhia.

Segue quadro demonstrativo com os principais indicadores dos 3 últimos anos:

Índices	2021	2020	2019
DI	4,42%	2,76%	5,96%
TJLP	4,80%	4,87%	6,20%
USD[1]	0,3838	1,1660	0,1559
IPCA[2]	10,25%	4,24%	3,23%

Nota 1: variação cambial entre 31/dezembro a 31/dezembro.
Nota 2: considera a inflação contabilizada 12 meses (M-1).

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2019, a Companhia realizou uma reclassificação de seus segmentos operacionais.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ano 2021

Nesse ano ocorreram três eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo a aquisição da CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”), atual Neoenergia Brasília, a reclassificação da participação societária em Norte Energia S.A. da rubrica “Investimentos” para “Ativo não circulante mantido para venda”, e Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCV”) de emissão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T para a alienação pela Previ à Neoenergia, conforme detalhado a seguir:

Combinação de negócios: aquisição da CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”), atual Neoenergia Brasília

Em 4 de dezembro de 2020, a Companhia, através da sua controlada Bahia Geração de Energia S.A. (“Bahia PCH III”), sagrou-se vencedora na Sessão Pública do Leilão nº 01/2020-CEB-D (“Leilão”) de desestatização da distribuidora de energia elétrica CEB-D, tendo apresentado o lance vencedor no valor de R$ 2.515 para a aquisição de 100% das ações de emissão da CEB-D, cuja liquidação ocorreu em 2 de março de 2021, após a aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Pública (“CADE”) e a anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), ocorridas em 14 e 22 de janeiro de 2021, respectivamente. A CEB-D é a distribuidora de energia elétrica no Distrito Federal, e detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Distrito Federal pelo prazo de 30 anos, até 7 de julho de 2045. A aquisição da CEB-D foi mais um passo alinhado à estratégia do plano de expansão da Companhia no setor elétrico brasileiro. A seguir está apresentada a apuração do resultado da combinação de negócios através do confronto do valor pago e dos os valores justos dos principais ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em 2 de março de 2021, data da combinação de negócios:

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Valor da contraprestação paga	2.515
(-) Caixa assumido na aquisição	(100)
Valor líquido da saída de caixa	**2.415**
Valor justo dos ativos adquiridos.	
Contas a receber de clientes e outros	621
Tributos a recuperar	164
Depósitos judiciais	23
Concessão do Serviço Público (ativo financeiro)	137
Concessão do Serviço Público (ativo contratual)	134
Tributos sobre o lucro diferidos	393
Outros ativos	97
Imobilizado	46
Intangível (Contrato de concessão) (i)	2.716
Outros intangíveis	8
	4.339
Valor jutos dos (-) Passivos assumidos	
Fornecedores e contas a pagar de empreiteiros	(461)
Tributos e encargos setoriais a recolher	(460)
Empréstimos e financiamentos	(226)
Salários, benefícios a empregados e encargos a pagar	(115)
Passivo financeiro setorial (Parcela A e outros)	(198)
Provisões (ii)	(199)
Ressarcimento à consumidores – Tributos federais	(148)
Tributos sobre o lucro diferidos (iii)	(671)
Outros passivos	(117)
Ativo líquido adquirido	**1.744**
(=) Goodwill	**671**

Ativo não circulante mantido para venda

A Norte Energia S.A. (“NESA”) é uma sociedade de propósito específico de capital aberto, cujo objeto social consiste na implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (“UHE Belo Monte”), localizada no rio Xingu, no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora. A Companhia detém indiretamente 10% do capital social da NESA, que compõe o segmento de renováveis, por meio da controlada Belo Monte Participações S.A.

O Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na NESA. Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

A avaliação do valor justo dos ativos, líquidos de despesa de vendas, resultou em valor inferior ao valor contábil em R$ 482 MM como refletido na rubrica de “Ajuste a valor justo de ativos classificados como mantidos para venda” (Nota 15.1), resultando no valor justo de R$ 797 MM, correspondente à participação da Companhia neste investimento.
A mensuração do valor justo do ativo de R$ 804 MM (antes dos custos de venda de R$ 7 MM) foi classificada como valor justo de nível 2 e teve como base o preço indicativo constante na oferta não vinculante, recebida pela Companhia, ante a perspectiva de desinvestimento na NESA.

Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCV”) de emissão da Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T para a alienação pela Previ à Neoenergia

Em 16 de setembro de 2021, a Neoenergia divulgou comunicado ao mercado informando que, em cumprimento à obrigação estabelecida na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas, celebrou com a Previ, naquela data (e com o fechamento estipulado para 15 de outubro de 2021) CCV para a alienação pela Previ à Neoenergia das seguintes participações societárias: (i) 4.621.407 (quatro milhões, seiscentas e vinte e uma mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias e 1.385.110 (um milhão, trezentas e oitenta e cinco mil, cento e dez) ações preferenciais classe A de emissão da Neoenergia Coelba, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total da Neoenergia Coelba (“Ações Neoenergia Coelba”); (ii) 1.854.848 (um milhão, oitocentas e cinquenta e quarto mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias,

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

359.031 (trezentas e cinquenta e nove mil e trinta e uma ações) ações preferenciais classe A e 382.135 (trezentas e oitenta e duas mil, cento e trinta e cinco ações preferenciais classe B de emissão da Neoenergia Cosern, representativas de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) do capital social total da Neoenergia Cosern ("Ações Neoenergia Cosern"); e (iii) 1.445.606 (um milhão, quatrocentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e seis) ações ordinárias de emissão da Afluente T, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da Afluente T ("Ações Afluente T" e, em conjunto com as Ações Neoenergia Coelba e as Ações Neoenergia Cosern, as "Ações Objeto do CCV").

Em 15 de outubro de 2021, a Neoenergia divulgou novo comunicado ao mercado informando que, naquela data, ocorreu o fechamento do CCV, (a) tendo sido transferidas pela Previ à Neoenergia as Ações Objeto do CCV e (b) tendo sido transferido o preço relativo às Ações Objeto do CCV. O preço pago pela Neoenergia à Previ pela totalidade das Ações Objeto do CCV, em 15 de outubro de 2021, foi de R$220.458.756,14, sendo (a) R$181.435.919,23 referentes às ações da Neoenergia Coelba; (b) R$32.790.269,11 referentes às ações da Neoenergia Cosern; e (c) R$6.232.567,79 referentes às ações da Afluente T.

Ano 2020

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

Ano 2019

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras.

c) Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nos 3 últimos exercícios sociais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 – Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis:

(i) Durante o exercício de 2021

As alterações nos pronunciamentos contábeis emitidas pelo CPC e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 não geraram diferenças nas práticas contábeis já adotadas.

(ii) Durante o exercício de 2020

As alterações nos pronunciamentos contábeis emitidas pelo CPC e com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 não geraram diferenças nas práticas contábeis já adotadas.

Não houve mudanças práticas contábeis e respectivos efeitos significativos no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, em decorrência de alterações em práticas contábeis.

(iii) Durante o exercício de 2019

CPC 06 (R2) – Arredamentos

O CPC 06 (R2) – Arrendamentos passou pela segunda revisão, na qual foram introduzidas as alterações trazidas pela IFRS 16 – *Leases*, que substituiu o IAS 17 – *Leases*. Arrendamento é um contrato, ou parte de um contrato, no qual o arrendador transfere ao arrendatário, em troca de contraprestação, o direito de usar um ativo por determinado período de tempo.

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, no qual o arrendatário deve reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado em contrapartida de um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos ao arrendador. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e o passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento a vencer, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa incremental de empréstimos e financiamentos da Companhia.

A Companhia utilizou os seguintes expedientes e isenções:

- Taxa incremental de captação de empréstimos e financiamentos
- Não mensuração de arrendamentos de curto prazo
- Não mensuração para itens de baixo cujo o valor justo do ativo identificado é inferior a US$5 mil.
- Método de abordagem de efeito cumulativo, não reapresentando suas demonstrações financeiras de períodos anteriores.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

A adoção da IFRS 16 não gerou impactos relevantes nas operações da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com os indicadores estabelecidos nos acordos contratuais (*covenants*). Em 1º de janeiro de 2019, pela adoção da IFRS 16, a Companhia reconheceu os itens demonstrados a seguir:

	Ativo	Passivo
Ativos de direito de uso	101.927	-
Obrigações por arrendamentos mercantis operacionais	-	101.927

ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A norma esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando a ICPC 22.

A Administração da Companhia conduziu análises dos tratamentos fiscais que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro, acessando seus consultores legais internos e externos a fim de identificar esses tratamentos, assim como mensurá-los e reavaliar aqueles que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda.

Ao término dessas análises, a Administração da Companhia avaliou que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia sofreram alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

2021

Não houve efeitos significativos no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2020

Não houve efeitos significativos no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2019

A adoção da IFRS 16 não gerou impactos relevantes nas operações da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com os indicadores estabelecidos nos acordos contratuais (*covenants*). Em 1º de janeiro de 2019, pela adoção da IFRS 16, a Companhia reconheceu os itens demonstrados a seguir:

	Ativo	Passivo
Ativos de direito de uso	101.927	-
Obrigações por arrendamentos mercantis operacionais	-	101.927

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

A adoção da ICPC 22 não produziu efeitos no patrimônio líquido e no lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

c) as ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

2021

Ressalvas e ênfases: Não há.

2020

Ressalvas e ênfases: Não há

2019

Ressalvas: Não há

Ênfase: Foi incluída uma ênfase sobre investimentos na Norte Energia S.A. (coligada), que é mensurado pelo método de equivalência patrimonial. Atualmente, encontram-se em andamento investigações conduzidas por autoridades públicas nesta investida sobre irregularidades envolvendo alguns dos empreiteiros e fornecedores dos acionistas e da investida, indicando que neste momento não é possível prever eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia além daqueles já mencionados na nota explicativa nº 12.

Comentários da Administração da Companhia: A Administração entende que a ênfase é adequada tendo em vista o valor do investimento em 31 de dezembro de 2019, sendo importante destacar que os ajustes decorrentes da investigação independente foram integralmente reconhecidos pela Companhia na proporção de sua participação no investimento, conforme destacado na nota explicativa nº 12, que é mencionada pelos auditores independentes.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 – Políticas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos se baseiam na experiência histórica e outros fatores relevantes. Portanto, os resultados futuros podem diferir dessas estimativas.

Estão listadas a seguir apenas as estimativas consideradas mais importantes pela Administração, as quais possuem probabilidade de impacto relevante, caso outras estimativas fossem utilizadas em seu lugar. Existem outras estimativas e julgamentos que foram adotados pela Administração na preparação das demonstrações contábeis, para as quais não são esperadas alterações relevantes caso ocorra alteração ou substituição das estimativas e julgamentos adotados.

Os julgamentos e estimativas contábeis críticas, significativas, adotadas pela Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 estão apresentadas a seguir:

(i) Receita de fornecimento de energia e de uso da rede do sistema de distribuição não faturados

A receita de fornecimento de energia é mensurada pelo valor justo recebido ou a receber dos clientes, deduzido de impostos e eventuais descontos incidentes. O faturamento de energia dos consumidores é efetuado mensalmente de acordo com um calendário de leitura e a receita não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor e que é calculada em base estimada até a data do balanço, tendo como base o volume total de energia disponibilizada no mês e o índice anualizado de perdas técnicas e comerciais.

(ii) Tributos diferidos sobre o lucro

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores contábeis dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado. Ativos fiscais diferidos somente são reconhecidos como diferenças temporárias na medida em que seja considerado provável que haverá lucros tributáveis futuros suficientes contra os quais os ativos fiscais diferidos possam ser utilizados. A Companhia elabora uma projeção de resultados tributáveis futuros e na opinião dos Diretores a Companhia possui a capacidade de realização desses créditos fiscais nos próximos exercícios.

A Companhia também aplica julgamento contábil crítico na identificação de incertezas sobre posições tributárias sobre o lucro, que podem impactar as demonstrações financeiras. As incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário aplicado pela companhia. A Companhia estima a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas de seus consultores jurídicos, considerando precedentes jurisprudenciais aplicáveis a legislação tributária vigente, que podem ser impactados principalmente por mudanças nas regras fiscais ou decisões judiciais que alterem a análise dos fundamentos da incerteza, de tal modo que podem surgir disputas com as autoridades fiscais em razão da interpretação das leis e regulamentos aplicáveis.

(iii) Perda esperada de créditos de liquidação duvidosa

A companhia mensura as perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tal informação

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

representa a melhor informação razoável e sustentável, ou, ajustada, com base em dados observáveis atuais para refletir os efeitos das condições atuais e futuras para cada linha de negócio operado pela Companhia.

As distribuidoras do grupo utilizam a abordagem de mensuração através de uma matriz de provisão que considera o histórico de inadimplência dos últimos 5 anos. São considerados os históricos de forma segregada em faturamento regular, parcelamentos e faturas de fraude, por classe de consumo (residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público). Além disso, há uma análise individual dos processos judiciais com avaliação da probabilidade de perda e respectiva provisão esperada. Acima de 12 meses a matriz considera perda integral. Para os grandes consumidores há uma análise individualizada, que avalia as perdas com base nas negociações e respectiva situação financeira.

As geradoras do grupo não possuem histórico de inadimplência e considerando as garantias oferecidas nos leilões e/ou contratos bilaterais, a exposição do risco de crédito é residual. Dada à essas características, o nível de constituição das perdas esperas não é relevante para essa classe de recebíveis. Além disso, a CCEE controla o montante de contas a receber e respectivas inadimplências do setor, diminuindo o risco de crédito nessas operações.

As transmissoras do grupo não possuem histórico de perdas materiais e, portanto, utilizam uma matriz que considera percentuais crescentes de provisão que pode chegar a 100% em caso de atraso superior a 12 meses. Considerando que existem mecanismos estabelecidos pelo ONS para mitigar risco de crédito, as perdas de créditos constituídas não são relevantes.

A comercializadora e as empresas de serviços reconhecem a perda de crédito esperada com base no rating de seus clientes para os saldos a vencer e no pior rating de mercado para os saldos vencidos a mais de 360 dias.

(iv) Ativos e passivos financeiros setoriais

São registrados pelo valor presente do direito a receber e da obrigação a pagar, calculados com base em premissas observáveis nos períodos de reajustes e revisões tarifárias. Sua mensuração leva em consideração a diferença temporal entre os custos orçados pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário e os custos que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. A principal incerteza sobre esses instrumentos financeiros está relacionada com o risco do não reconhecimento integral desses valores pelo Poder Concedente.

A Companhia, em conjunto com os assessores econômicos e regulatórios, revisa no final de cada exercício, as premissas e expectativas de homologação pelo poder concedente.

(v) Concessão do serviço público (ativo financeiro e ativo contratual)

Distribuição

Os investimentos realizados durante a fase de construção do ativo da concessão são contabilizados como “ativo de contrato” e são mensurados pelo seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável. Finalizada a obra, o valor desses investimentos é bifurcado entre um intangível e um ativo financeiro. Os investimentos que não serão amortizados até o final da concessão deverão ser contabilizados como ativo financeiro e representam um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente no final da concessão, sob a forma de indenização, sendo o seu valor atualizado conforme orientações específicas da ANEEL, que é o órgão regulador do setor, tendo como base o Valor Novo de Reposição (VNR). Os investimentos que serão amortizados durante o prazo estabelecido no contrato de concessão são contabilizados como um ativo intangível e são amortizados de forma linear. A principal incerteza sobre estes ativos é relacionada com o eventual não reconhecimento de parte desses investimentos pelo Poder Concedente por ocasião da Revisão Tarifária Periódica (RTP), que é realizada a cada quatro anos para determinar a Base de Remuneração Regulatória (BRR).

Transmissão

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os saldos contabilizados como “ativos de contrato” representam os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura de transmissão e da receita de remuneração dos ativos de concessão que compõem esses saldos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros, calculados com base na taxa implícita que é estabelecida no início de cada projeto e obtida após a alocação das margens de construção e de operação.

As transmissoras reconhecem receita de construção da infraestrutura da concessão com margem proporcionalmente ao avanço da obra pelo método do custo, considerando cumprimento da obrigação de performance requerida pelo contrato de concessão, tendo como contrapartida o “ativo de contrato”.

Uma vez que a transmissora entra em operação, passa a receber mensalmente a Receita Anual Permitida – RAP, que é instituída pelo Poder Concedente e cobrada dos usuários da Rede Básica. O valor faturado da RAP é contabilizado parte como um recebível (ativo financeiro), que representa uma amortização do saldo registrado como “ativo de contrato” e parte como receita de operação e manutenção da estrutura de transmissão (Receita de O&M). No final do contrato de concessão, não deverá existir mais saldo contabilizado como “ativo de contrato” e todos os bens e instalações deverão ser revertidos para o Poder Concedente.

(vi) Estimativa de valor justo de ativo não circulante mantido para venda

Os ativos não circulantes são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por meio de venda ao invés do seu uso contínuo. A Companhia usa seu julgamento para escolher dentre as diversas técnicas de avaliação do valor justo como, por exemplo, a técnica do custo e dos fluxos de caixa descontados. No caso específico do desinvestimento na Norte Energia, o valor justo de R$ 804 MM, antes dos custos de venda, teve como base o preço indicativo constante em oferta não vinculante recebida pela Companhia.

(vii) Participação societária e combinação de negócios

Subsidiárias" são definidas como entidades sobre as quais temos o controle. O controle é baseado: a) poder sobre a investida; bi) exposição, ou direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida, e c) capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar a quantidade de retornos, conforme estabelecido na lei, estatutos ou contrato. A consolidação de uma subsidiária começa quando obtemos o controle sobre ela e termina quando esse controle é perdido.

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos controlados em conjunto e coligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial a partir da data em que elas se tornam sua coligada, empreendimento controlado em conjunto e subsidiária. Apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade veículo com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, sendo tais investimentos reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método. Para as demais operações em conjunto, a companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações como, por exemplo, nos consórcios.

Uma combinação de negócios é uma operação por meio da qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios. As combinações de negócios são efetuadas de modo que a Companhia obtenha o controle de uma entidade e são reconhecidas contabilmente como segue:

a) Calculamos o custo da combinação de negócios, definido como o valor justo dos ativos oferecidos, os passivos incorridos e os instrumentos de participação societária emitidos, se for o caso;

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

b) Os valores justos dos ativos, passivos e passivos contingentes da entidade ou do negócio adquirido, incluindo os ativos intangíveis que não tenham sido reconhecidos pela entidade adquirida, são estimados na data de aquisição e reconhecidos no balanço patrimonial consolidado;

c) O excedente do custo de aquisição sobre o valor justo do ativo líquido identificável adquirido é reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) e o excedente do valor justo dos ativos líquidos identificáveis sobre os custos de aquisição é considerado como uma compra vantajosa e reconhecido no resultado na data de aquisição

A Companhia realizará, no mínimo anualmente, a revisão das premissas para avaliar o impacto das mudanças macroeconômicas e operacionais, a fim de estimar os fluxos de caixa futuros e mensurar o valor recuperável dos ativos, principalmente o goodwill.

(viii) Intangível (vinculado à concessão)

Distribuição

Conforme mencionado no item (v), os investimentos que serão amortizados durante o prazo estabelecido no contrato de concessão são contabilizados como um ativo intangível e amortizados de forma linear. O intangível das Distribuidoras de Energia representam o direito contratual de receber caixa dos usuários da rede de distribuição pelos serviços de construção ou melhoria do sistema quando da entrada em operação dos respectivos ativos.

Geração

As controladas Itapebi, Baguari, Geração CIII e Céu Azul reconheceram um montante de R$164 como intangível, referente à acréscimos no prazo de suas concessões em virtude da publicação da Lei nº 14.052, que estabeleceu novas condições para repactuação do risco hidrológico como compensação pela antecipação da garantia física desses empreendimentos e pelo atraso na entrada em operação das instalações de transmissão necessárias ao escoamento da geração de energia. A amortização do intangível reconhecido nessas empresas é linear, considerando o novo prazo estabelecido para seus contratos de concessão.

(ix) Provisão para processos judiciais

As Provisões são reconhecidas contabilmente como consequência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação e que esse recurso econômico possa ser estimado de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido, sendo seus montantes revisados periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

(x) Obrigações com benefícios de aposentadoria

O valor presente das obrigações é baseado em cálculos atuariais que usam várias premissas e quaisquer mudanças poderão impactar o valor dessas obrigações. As premissas são utilizadas para determinar o valor justo de ativos e passivos, custos e despesas e os valores futuros de saídas de caixa estimadas, que são registrados nas obrigações com os planos de pensão. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica “Outros resultados abrangentes”. Os custos com serviços passados são reconhecidos integralmente no resultado no período em que ocorrerem e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente. Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos, reduções futuras nas contribuições ao plano ou combinação de ambas. A Companhia, em conjunto com os atuários externos e internos, revisa no final de cada exercício as premissas que serão utilizadas para o exercício

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

seguinte. As principais incertezas são relacionadas com eventuais alterações nas premissas atuariais que podem acarretar impactos nas demonstrações financeiras.

(xi) Estimativa de valor justo de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo e os que não são mensurados ao valor justo no resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados no fim de cada período mediante o uso de técnicas de avaliação, cujo cálculo é baseado em premissas que levam em consideração o julgamento da Administração com base em informações e condições de mercado existentes na data do balanço, incluindo o risco de crédito próprio e também da contraparte. Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos como ativos ou passivos e mensurados a valor justo. A mensuração ao valor justo é classificada com base em uma hierarquia segregada entre os Níveis 1, 2 ou 3, sendo também elaboradas análises de sensibilidade com base em diversos cenários, que tem como objetivo mensurar o impacto provocado por mudanças nas variáveis de mercado utilizadas para calcular o valor justo de cada instrumento financeiro da Companhia. O principal risco nessa política consiste na liquidação de valores diferentes daqueles que foram estimados com base nas técnicas de avaliação utilizadas para a mensuração do valor justo.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. Comentários sobre os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Comentários sobre arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e não houve transações (ativas ou passivas) de natureza material, individualmente ou quando agregadas que não tenham sido registradas nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações contábeis.

ii. Comentários sobre carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e não houve transações (ativas ou passivas) de natureza material, individualmente ou quando agregadas que não tenham sido registradas nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações contábeis.

iii. Comentários sobre contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia, como segue:

	2023	2024	2025	2026	2027	Entre 2028 e 2037
Compra de energia	16.978	16.592	16.839	17.810	19.591	78.473

iv. Comentários sobre contratos de construção não terminada

A companhia possui compromissos relacionados a contratos de construção de infraestrutura de longo prazo como segue:

	2023	2024	2025	2026	2027	Entre 2028 e 2037
Construção de infraestrutura	590.631	1.318.819	21.507	5.123	5.608	24.182

v. Comentários sobre contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e não houve transações (ativas ou passivas) de natureza material, individualmente ou quando agregadas que não tenham sido registradas nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações contábeis.

b. Comentários sobre outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não houve transações que alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens, que não tenham sido registrados nos livros contábeis que fundamentam as demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Grupo Neoenergia encerrou 2021 com investimento total de R$ 9.369 milhões, montante que compreende todos os investimentos realizados pelas companhias as quais o Grupo Neoenergia consolida. Estão abaixo discriminados os investimentos consolidados gerenciais, separados por segmento nos anos de 2021, 2020 e 2019:

CAPEX Neoenergia (R$ milhões)	2021	2020	2019
Redes	(6.176)	(5.335)	(3.923)
Renováveis	(3.106)	(898)	(321)
Liberalizado	(84)	(101)	(142)
Holding	(2)	(3)	(4)
TOTAL	(9.369)	(6.337)	(4.390)

De acordo com os planos de investimentos divulgados por nossa Controladora, a Iberdrola planeja investir EUR 47 bilhões no período de 2023 até 2025. Dentre esses investimentos, destacam-se que aproximadamente EUR 5,17 bilhões estão destinados à América Latina.

De acordo com os planos de investimentos da Neoenergia para 2022 a empresa pretende investir um CAPEX da ordem de R$ 10,3 bilhões para suportar as suas operações e os empreendimentos já anunciados ao Mercado, confome tabela abaixo.

CAPEX Neoenergia (R$ milhões)	2022
Redes	8.443
Renováveis	1.773
Liberalizado	93
Holding	3
TOTAL	10.312

REDES:

Distribuição

Os investimentos realizados e projetados pelas distribuidoras do Grupo Neoenergia buscam aprimorar a robustez das suas redes, melhorar a qualidade do fornecimento de energia, reduzir as perdas comerciais e técnicas e atender a expansão vegetativa dos seus mercados, estando desta forma em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo órgão regulador.

Neoenergia Coelba

Em 2021, a NEOENERGIA COELBA investiu um montante de R$ 2.494.000 mil e investimento direto líquido de R$ 1.973.220 mil, dos quais R$ 1.587.314 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2021, bem como para os anos de 2020 e 2019:

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2021	2020	2019
Expansão de Rede	**(1.587.314)**	**(1.179.355)**	**(1.321.573)**
Programa Luz para Todos	(583.991)	(464.048)	(568.100)
Novas Ligações	(618.832)	(405.329)	(462.502)
Novas SE's e RD's	(384.491)	(309.978)	(290.972)
Renovação de Ativos	**(221.726)**	**(184.998)**	**(250.732)**
Melhoria da Rede	**(141.999)**	**(188.923)**	**(237.121)**
Perdas e Inadimplência	**(142.778)**	**(102.558)**	**(70.927)**
Outros	**(156.576)**	**(241.715)**	**(234.867)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(243.608)	(226.143)	(103.489)
(=) Investimento Bruto	**(2.494.000)**	**(2.123.692)**	**(2.218.709)**
SUBVENÇÕES	277.173	274.441	473.643
(=) Investimento Líquido	**(2.216.827)**	**(1.849.251)**	**(1.745.066)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	243.608	226.143	103.489
(=) Investimento Direto Líquido	**(1.973.220)**	**(1.623.108)**	**(1.641.577)**

Neoenergia Pernambuco

Em 2021, a NEOENERGIA PERNAMBUCO investiu um montante de R$ 774.836 mil e investimento direto líquido de R$ 693.306 mil, dos quais R$ 335.519 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2021, bem como para os anos de 2020 e 2019:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2021	2020	2019
Expansão de Rede	**(335.519)**	**(342.861)**	**(349.243)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(261.854)	(228.304)	(263.861)
Novas SE's e RD's	(73.642)	(114.405)	(85.520)
Renovação de Ativos	**(82.559)**	**(120.588)**	**(104.730)**
Melhoria da Rede	**(56.530)**	**(80.628)**	**(77.157)**
Perdas e Inadimplência	**(128.647)**	**(73.217)**	**(80.862)**
Outros	**(101.348)**	**(120.576)**	**(111.636)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(70.232)	(22.249)	(45.563)
(=) Investimento Bruto	**(774.836)**	**(760.119)**	**(769.192)**
SUBVENÇÕES	11.297	15.386	12.989
(=) Investimento Líquido	**(763.539)**	**(744.733)**	**(756.203)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	70.232	22.249	45.563
(=) Investimento Direto Líquido	**(693.306)**	**(722.484)**	**(710.640)**

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Neoenergia Cosern

Em 2021, a NEOENERGIA COSERN investiu um montante de R$ 394.935 mil e investimento direto líquido de R$ 360.304 mil, sendo R$ 183.438 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2021, bem como para os anos de 2020 e 2019:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2021	2020	2019
Expansão de Rede	**(183.438)**	**(188.655)**	**(187.803)**
Programa Luz para Todos	-	-	-
Novas Ligações	(101.652)	(91.360)	(101.987)
Novas SE's e RD's	(81.787)	(97.294)	(85.816)
Renovação de Ativos	**(59.084)**	**(56.670)**	**(54.068)**
Melhoria da Rede	**(49.559)**	**(44.361)**	**(39.128)**
Perdas e Inadimplência	**(24.107)**	**(17.288)**	**(12.973)**
Outros	**(45.937)**	**(57.667)**	**(35.008)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(32.809)	(20.181)	(11.471)
(=) Investimento Bruto	**(394.935)**	**(384.822)**	**(340.451)**
SUBVENÇÕES	1.822	5.960	3.359
(=) Investimento Líquido	**(393.113)**	**(378.862)**	**(337.092)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	32.809	20.181	11.471
(=) Investimento Direto Líquido	**(360.304)**	**(358.681)**	**(325.622)**

Neoenergia Elektro

Em 2021, a NEOENERGIA Elektro investiu um montante de R$ 780.507 mil e investimento direto líquido de R$ 699.859 mil, sendo R$ 431.821 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2021, bem como para os anos de 2020 e 2019:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2021	2020	2019
Expansão de Rede	**(431.821)**	**(360.993)**	**(329.752)**
Programa Luz para Todos	-	-	(267)
Novas Ligações	(230.833)	(184.881)	(124.555)
Novas SE's e RD's	(200.988)	(176.112)	(204.930)
Renovação de Ativos	**(153.541)**	**(138.978)**	**(141.200)**
Melhoria da Rede	**(73.939)**	**(79.503)**	**(82.730)**
Perdas e Inadimplência	**(19.880)**	**(23.554)**	**(13.697)**
Outros	**(104.616)**	**(80.028)**	**(107.418)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	3.290	(38.909)	(7.726)
(=) Investimento Bruto	**(780.507)**	**(721.966)**	**(682.523)**
SUBVENÇÕES	83.937	47.970	25.647
(=) Investimento Líquido	**(696.569)**	**(673.995)**	**(656.876)**
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(3.290)	38.909	7.726
(=) Investimento Direto Líquido	**(699.859)**	**(635.086)**	**(649.150)**

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Neoenergia Brasília

O ano de 2020 foi importante na expansão da nossa atuação no País. Alinhados com a estratégia global e com plano de negócios baseado em eficiências, sinergia e na modernização das redes, adquirimos a Companhia Elétrica de Brasília (CEB-D), no leilão de Dezembro de 2020, num investimento de R$2,5 bilhões.

Em 2021, a NEOENERGIA Brasília investiu um montante de R$ 303.546 mil e investimento direto líquido de R$ 199.401 mil, sendo R$ 41.300 mil na expansão do sistema elétrico com construção e ampliação de subestações, construção de linhas e ligações de clientes, conforme detalhado na tabela a seguir para 2021:

Investimento em R$ mil Natureza Investimento	2021	2020	2019
Expansão de Rede	**(41.300)**		
Programa Luz para Todos	-		
Novas Ligações	(11.613)		
Novas SE's e RD's	(29.687)		
Renovação de Ativos	**(24.557)**		
Melhoria da Rede	**(39.043)**		
Perdas e Inadimplência	**(11.791)**		
Outros	**(90.789)**		
Movimentação Material (Estoque x Obra)	(96.066)		
(=) Investimento Bruto	**(303.546)**	-	-
SUBVENÇÕES	8.079		
(=) Investimento Líquido	**(295.467)**	-	-
Movimentação Material (Estoque x Obra)	96.066	-	-
(=) Investimento Direto Líquido	**(199.401)**	-	-

Transmissão:

A Neoenergia atua no segmento de transmissão, que compreende a operação e manutenção de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV e que, portanto, fazem parte do SIN - Sistema Interligado Nacional. A remuneração destes ativos se dá por meio de Receitas Anuais Permitidas - RAP resultante dos Leilões de Transmissão (projetos greenfield) e/ou de resoluções autorizativas (reforços em instalações existentes) arrecadadas junto aos os usuários do sistema, tanto geração como carga. No 4T21, estavam em operação oito ativos de transmissão (Afluente T, Narandiba, Potiguar Sul, Atibaia, Biguaçu, Sobral, Dourados e Santa Luzia). Em 2021, o Capex das transmissoras foi de R$ 2.259 milhões, R$ 264 milhões acima do realizado em 2020. Vale destacar a finalização dos lotes do leilão de abril de 2017 e de dezembro de 2017 (Santa Luzia e Jalapão).

Afluente T

A Afluente T é composta por 3 subestações próprias denominadas Tomba, Brumado II e Itagibá, e por ativos instalados nas Subestações de Funil, Ford, Pólo e Camaçari IV e das linhas de transmissão 230kV:, Funil-Itagibá C1, Pólo-Ford C1/C2, Camaçari IV-Polo C1/C2, Governador Mangabeira-Tomba C1/C2 e Funil/Poções C1 (operando em 138 kV). Os ativos de transmissão da Afluente T, que integram a Rede Básica, se localizam no Estado da Bahia e totalizam potência instalada de 600 MVA, sendo 400 MVA na SE Tomba, em Feira de Santana, e 200 MVA na SE Brumado II, município do mesmo nome. As linhas de transmissão têm uma extensão total de 489,1 Km e estão localizadas no Estado da Bahia.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Narandiba S.A.

A SE Narandiba S.A. é composta por três subestações licitadas pelo Poder Concedente: a SE 230/69kV Narandiba, situada na cidade de Salvador/BA, cuja capacidade instalada foi ampliada de 200 MVA para 400 MVA, por meio da implantação de mais dois transformadores trifásico 230/69kV, 100 MVA cada, e pelas subestações, Brumado II 230/138kV, também no estado da Bahia com ampliada de 100 MVA para 200 MVA, por meio da implantação de mais um transformador trifásico 230/138 kV, 100 MVA, e Extremoz II 230/69kV, no Rio Grande do Norte com capacidade de 300 MVA.

Potiguar Sul

A Potiguar Sul foi criada após a Neoenergia lograr-se vencedora do Lote G do leilão de transmissão da ANEEL 001/2013. O Projeto consiste na construção, operação e manutenção do circuito 2 da Linha de Transmissão de 500kV com conexão nas subestações Campina Grande III, na Paraíba e Ceará-Mirim II-C2, no Rio Grande do Norte, totalizando aproximadamente 190 km de linha e passando por 25 municípios.

Sua finalidade é escoar a geração eólica proveniente do leilão de energia de reserva de fonte alternativa de 2011, localizados no Rio Grande do Norte. Este empreendimento entrou em operação comercial em 07 de novembro de 2016.

Demais ativos e projetos

No Leilão para concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2019, realizado em 19 de dezembro de 2019, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 9, localizado na Bahia, que compreende 1 linha de transmissão de 210 km de extensão e 2 subestações. O prazo máximo para a construção das obras é de 48 meses.

Ainda em dezembro de 2019, a Neoenergia concluiu – com antecedência de 14 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021) – a construção da Subestação de Fernão Dias, referente ao lote 20 do leilão nº 05/2016 de abril de 2017 (Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.). O empreendimento, que está localizado no estado de São Paulo, realizou CAPEX 38% inferior ao investimento de R$141 milhões estimado originalmente pela Aneel e contou com parte do financiamento proveniente da debênture verde emitida pela Neoenergia no primeiro semestre de 2019, de R$ 1,3 bilhão em duas séries, uma de 10 anos (IPCA+4,07%) e outra de 14 anos (IPCA+4,22%).

Em janeiro de 2020, foi concluída a Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (SE 500/230 kV Sobral III - Compensador Estático 500 kV), localizada no estado do Ceará, com antecedência de 13 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 27 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 33% inferior ao investimento de R$ 117 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Em julho de 2020, foi concluída a Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (SE Biguaçu - Compensador Estático 525 kV), localizada no estado de Santa Catarina, com antecedência de 7 meses em relação ao Prazo Contratual Aneel (fevereiro de 2021). O empreendimento, que é referente ao Lote 22 do leilão de transmissão nº 05/2016 de abril de 2017, realizou CAPEX 27% inferior ao investimento de R$ 121 milhões estimado originalmente pela Aneel.

Ainda em 2020, foram entregues 3 de 6 trechos de Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A (Lote 4 do Leilão de Abril/2017), de modo que o empreendimento já conta com 52% da RAP do projeto e 361 km de extensão de linha (equivalente a 63% do total das linhas do lote): LT Nova Porto Primavera - Rio Brilhante (147 km), foi entregue em julho de 2020 com 25 meses de antecedência em relação ao prazo Aneel (agosto de 2022). Em dezembro de 2020 foram entregues a LT Rio Brilhante – Campo Grande (149 km) e a LT 230 kV Nova Porto Primavera – Ivinhema (65 km), ambas com antecipação de 20 meses em relação ao prazo Aneel.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Por fim, em 17 de dezembro de 2020, no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 01/2020, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 2, localizado nos estados da Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, que compreende 4 linhas de transmissão, totalizando 1.091 km de extensão, 1 nova subestação própria e 4 ampliações de subestação. O prazo máximo para construção das obras é de 60 meses.

Em 2021, foram entregues mais 3 trechos da Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A,: a LT 230 kV Campo Grande 2 – Imbirussu C2 (57,3 km), em abril de 2021 com antecedência de 16 meses em relação ao prazo ANEEL, a LT 230 kV Dourados 2 - Rio Brilhante C1 (122 km) e a LT 230 kV Dourados - Dourados 2 C2 (48,2 km) foram entregues em agosto de 2021 com antecedência de 12 meses em relação ao prazo contratual Aneel. Também em 2021, foi concluída a Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A., localizada no estado da Paraíba e Ceará: a Subestação 500 kV Santa Luzia II entrou em operação em junho de 2021, com antecipação de quase 21 meses em relação ao prazo contratual Aneel (março de 2023) e a LT 500 kV Santa Luzia II - Campina Grande III C1 (125 km), em julho de 2021, com antecedência de 20 meses e a LT 500 kV Santa Luzia II – Milagres II C1 (220 km), em novembro de 2021, com antecedência de 16 meses. Também em 2021, uma das funções da Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. entrou em operação, a LT 500 kV Gilbués II – Miracema C-3 (418 km), em dezembro de 2021, com antecedência de 15 meses em relação ao prazo contratual Aneel (março de 2023).

Por fim, em 17 de dezembro de 2021, no Leilão para Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 02/2021, o Grupo Neoenergia arrematou o lote 4, localizado no estado de Minas Gerais, composto pela Subestação 500 kV Estreito – 3 compensadores síncronos (-300/+300 Mvar), com um lance de R$ 37,1 milhões e deságio de 58,63%, perante uma Receita Anual Permitida (RAP) de R$ 89,7 milhões. O investimento estimado é de cerca de R$ 661 milhões. O prazo máximo para construção é até março de 2026.

Em janeiro de 2022, também entrou em operação comercial a linha de Jalapão (lote 4 do Leilão de dez/17). A linha, LT 500 kV Miracema –Gilbués II –Barreiras II, conta com 728 km de extensão, é a maior linha em operação da Neoenergia, passando pelos estados de Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia. O Lote de Jalapão conta com uma RAP anualizada total de R$ 149 milhões e foi entregue com antecipação de 15 meses e um saving de Capex 34%, ambos em relação ao estimado pela Aneel.

Com esta entrega, a Neoenergia finalizou a entrega de todos os projetos arrematados no Leilão de Dezembro de 2017 com antecipação média de 15,6 meses em relação ao prazo Aneel e saving de Capex de 33% em relação ao estimado originalmente pelo Regulador.

LIBERALIZADOS:

Investimento por Negócio (R$ mil)	2021	2020	2019
Liberalizado	**(84.444)**	**(101.403)**	**(142.136)**
Geração Termica	(82.847)	(99.695)	(135.370)
Comercialização	(1.597)	(1.708)	(6.767)

Usina Termelétrica

O Grupo Neoenergia atua no segmento de geração termelétrica por meio de Termopernambuco, planta convencional de geração de ciclo combinado de energia a gás, com capacidade instalada de 533 MW e energia assegurada de 504 MW, sua autorização vence em 2030.
No 4T21 houve uma geração de energia 31,97% inferior ao mesmo período de 2020, atingindo 700 GWh (vs. 1.029 GWh no 4T20). Essa variação é explicada pelo menor fornecimento de gás, cujo efeito no resultado é compensado pela compra de energia a PLD inferior ao custo variável unitário, para suprir seus contratos de venda.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Em 2021 houve uma geração de energia +33,92% vs. 2020, chegando a 3.194 GWh explicada pelo maior despacho em virtude da crise hidrológica do país no segundo semestre de 2021.

Adicionalmente, a Termopernambuco, sagrou-se vencedora do Leilão de Reserva de Capacidade em dezembro de 2021, onde foi vendida toda sua capacidade disponível, de 498 MW, ao preço da potência R$ 487.412,70 MW/ano, com início de fornecimento em 1º de julho de 2026, assegurando a receita fixa de potência de R$ 207 milhões por ano. O contrato tem vigência de 15 anos.

A Termopernambuco realizou investimentos no montante de R$ 29,9 milhões no 4T21, 113% superior ao realizado no 4T20, e de R$ 82,8 milhões em 2021, 17% inferior ao verificado em 2020. A queda no ano é em virtude, principalmente, da conclusão do projeto da planta.

RENOVÁVEIS:

Investimento por Negócio (R$ mil)	2021	2020	2019
Renováveis	**(3.106.235)**	**(898.144)**	**(320.842)**
Hidrelétricas	(206.169)	(58.561)	(179.537)
Eólicas	(2.900.066)	(839.583)	(141.305)

Usinas Hidrelétricas

O Grupo Neoenergia está presente no segmento de geração hídrica, por meio de 7 usinas hidrelétricas. Investimentos de R$ 206 milhões em 2021, destaque para R$ 130 milhões de reconhecimento no ativo intangível de Itapebi decorrente do acordo GSF no período.

Hidrelétricas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Data da Autorização	Fim da Concessão	Extensão pelo GSF (dias)	Novo prazo de concessão
UHE Itapebi	100%	BA	:io Jequitinhonl	462,0	209,1	28/05/1999	31/08/2035	1.353	15/05/2039
UHE Corumbá III	70%	GO	Rio Corumbá	96,5	49,3	07/11/2001	14/02/2037	1.163	22/04/2040
UHE Baguari I	51%	MG	Rio Doce	140,0	84,7	15/08/2006	14/08/2041	1.678	19/03/2046
UHE Dardanelos - Águas da Pedra	51%	MT	Rio Aripuanã	261,0	154,9	03/07/2007	02/01/2043	2.148	19/11/2048
Teles Pires	51%	MT / PA	Rio Teles Pire:	1.819,8	939,4	07/06/2011	06/06/2046	235	28/01/2047
Belo Monte	10%	PA	Rio Xingu	11.233,1	4.571,0	26/08/2010	25/08/2045	319	10/07/2046
Baixo Iguaçu - Geração Céu Azul	70%	PR	Rio Iguaçu	350,2	172,4	20/08/2012	30/10/2049	34	03/12/2049

NOTA: Em 17 de setembro de 2021, a Aneel homologou uma extensão dos prazos de outorga das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE

UHE Belo Monte

A Neoenergia possui 10% de participação na Norte Energia, controladora da UHE Belo Monte, por meio da SPE Belo Monte Participações S.A.

O empreendimento conta com 18 UGs de 611,11 MW na Casa de Força Principal (11.000 MW) e outras 6 UGs de 38,85 MW na Casa de Força Complementar (233,1 MW). Já com 100% da sua garantia física é possível acessar 100% da receita proveniente do ACR. Em 2019 Belo Monte passou a operar em sua totalidade.

UHE Baixo Iguaçu

Sobre a UHE Baixo Iguaçu, a Neoenergia, por meio da sua subsidiária integral Geração Céu Azul, arrematou a concessão para construção e exploração da Usina Hidrelétrica de Baixo Iguaçu no 7º Leilão de Energia Nova A-5 organizado pela ANEEL. A UHE localizada no Rio Iguaçu, estado do Paraná, tem capacidade instalada de 350,2 MW e 172,4 MW médios de garantia física, conforme Portaria MME N.º 11/2017.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

A partir de dezembro de 2017 foram assinados termos aditivos dos CCEARs entre a Geração Céu Azul e as distribuidoras postergando o início do período de suprimento para o dia 12 de novembro de 2018.

Em agosto de 2018 a usina participou do Leilão 03/2018 visando comercializar o restante da energia não comprometida com o Leilão de 2008, tendo sido vencedora do referido certame. Nesse Leilão, a usina comercializou cerca de 23 MWmédios, para início de suprimento em 2024, até lá, a energia produzida e não comprometida com ACR (objeto do leilão de 2008) poderá ser comercializada no ACL.

Em dezembro de 2018 foi concluída a barragem e realizado o enchimento do reservatório. A UHE Baixo Iguaçu entrou em operação comercial com a Unidade Geradora 2 no dia 08 de fevereiro de 2019, conforme Despacho da ANEEL nº 384/2019, com a Unidade Geradora 1 no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme Despacho ANEEL nº 461/2019 e com a Unidade Geradora 3 no dia 10 de abril de 2019, conforme Despacho ANEEL nº 1037/2019.

UHE Teles Pires

A Usina Hidrelétrica Teles Pires, construída no Rio Teles Pires, afluente do rio Tapajós, na fronteira dos estados do Pará e Mato Grosso, nos municípios de Jacareacanga (PA) e Paranaíta (MT) tem potência instalada de 1.820 MW e garantia física de 939,40 MW, conforme Portaria SPE/MME nº 1.095 de 1º de dezembro de 2021.

A Hidrelétrica foi arrematada no último leilão de geração de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) pelo Consórcio Teles Pires Energia Eficiente. A emissão da Licença Prévia Nº 386/2010, emitida pelo Ibama, permitiu que o projeto fosse incluído no Leilão A-5, levado adiante pelo Governo Federal, Ministério de Minas e Energia, por meio da ANEEL, em 17 de dezembro de 2010. Depois do leilão, foi criada a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A., Sociedade de Propósito Específico (SPE), responsável por construir e fazer operar a UHE Teles Pires. Suas duas primeiras unidades geradoras entraram em operação comercial em novembro de 2015 (UG01) e dezembro de 2015 (UG02), o restante das Unidades Geradoras em agosto de 2016.

Parques Eólicos

A Companhia encerrou 2021 com 32 parques eólicos em operação, com capacidade instalada de 949 MW.
O portfólio de ativos eólicos totalizará 1,6 GW em 2022, dos quais 51% estará destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e 49% ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), alinhado com a estratégia de posicionamento na liberalização do mercado de energia brasileiro.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Eólicas em operação	Participação Neoenergia (Direta e Indireta)	Estado	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MW)	Fim da Concessão
EOL Caetité 1	100%	BA	Caetité	30,0	13,0	28/10/2042
EOL Caetité 2	100%	BA	Caetité	30,0	14,7	06/02/2046
EOL Caetité 3	100%	BA	Caetité	30,0	11,2	23/02/2046
EOL Calango 1	100%	RN	Bodó e Santana do Mato	30,0	13,9	27/04/2046
EOL Calango 3	100%	RN	Bodó, Santana do Mato e Lagoa Nova	30,0	13,9	29/05/2046
EOL Rio do Fogo (ENERBRASIL)	100%	RN	Rio do Fogo	49,3	17,9	18/12/2031
EOL Arizona 1	100%	RN	Rio do Fogo	28,0	12,9	03/03/2046
EOL Mel 2	100%	RN	Areia Branca	20,0	8,8	27/02/2046
EOL Calango 6	100%	RN	Bodó e Cerro Corá	30,0	18,5	19/11/2049
EOL Santana 1	100%	RN	Bodó, Lagoa Nova e Cerro Corá	30,0	17,3	13/11/2049
EOL Santana 2	100%	RN	Bodó e Lagoa Nova	24,0	13,1	13/11/2049
EOL Calango 2	100%	RN	Bodó	30,0	12,8	08/05/2046
EOL Calango 4	100%	RN	Bodó	30,0	13,5	18/05/2046
EOL Calango 5	100%	RN	Bodó	30,0	13,7	01/06/2046
EOL Canoas	100%	PB	São José do Sabugi e Junco do Seridó	31,5	17,7	03/08/2050
EOL Lagoa 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	31,5	17,5	03/08/2050
EOL Lagoa 1	100%	PB		31,5	18,7	03/08/2050
CHAFARIZ 1	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	20/06/2053
CHAFARIZ 2	100%	PB	Santa Luzia	34,7	17,4	20/06/2053
CHAFARIZ 3	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,2	20/06/2053
CHAFARIZ 4	100%	PB	Santa Luzia e Areia de Baraúnas	34,7	17,8	04/02/2054
CHAFARIZ 5	100%	PB	Santa Luzia	34,7	16,6	04/02/2054
CHAFARIZ 6	100%	PB	Santa Luzia	31,2	15,2	20/06/2053
CHAFARIZ 7	100%	PB	Santa Luzia	34,7	18,3	20/06/2053
LAGOA 3	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	17,2	25/06/2053
LAGOA 4	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	20,8	10,2	25/06/2053
CANOAS 2	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,3	25/06/2053
CANOAS 3	100%	PB	São José do Sabugi e Santa Luzia	34,7	16,8	04/02/2054
CANOAS 4	100%	PB	São José do Sabugi	34,7	16,5	25/06/2053
VENTOS DE ARAPUÁ 1	100%	PB	Areia de Baraúnas	24,3	11,6	04/02/2054
VENTOS DE ARAPUÁ 2	100%	PB	Areia de Baraúnas, São Mamede e Santa Luzia	34,7	17,2	04/02/2054
VENTOS DE ARAPUÁ 3	100%	PB	Areia de Baraúnas e São Mamede	13,9	5,8	04/02/2054

Destaque para entrada de mais 249 MW do Complexo de Chafariz no 4T21, que se somou aos 184 MW que já haviam sido entregues no 3T21, impulsionando a geração eólica, que foi de 758 GWh (+35,35% vs. 4T20). No ano, a geração foi de 2.313 GWh, +23,16% acima de 2020, devido a maior recurso eólico. A disponibilidade no trimestre foi acima de 97%, conforme programado.

Os investimentos realizados nos parques eólicos somaram R$ 2.838 milhões em 2021:

(i) Complexo Chafariz: Destaque para entrada de 433 MW do Complexo, impulsionando a geração no 4T21.
(ii) Complexo Oitis: obras iniciadas no 4T20, com expectativa de início de operação em 2022.

Calango 6

Complexo eólico com capacidade instalada de 84MW, formado pelos parques eólicos Calango 6, Santana 1 e Santana 2, produto do 19º Leilão de Energia Nova (A-3) de 2014. Esses parques estão em operação comercial desde dezembro de 2016.

Lagoa 1

Complexo eólico com capacidade instalada de 94,5 MW, formado pelos parques eólicos Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas, produto do 20º Leilão de Energia Nova (A-5) de 2014. Os parques Lagoa 2 e Canoas entraram em operação comercial em setembro de 2017 e o parque Lagoa 1 em novembro de 2017, todos em data anterior ao compromisso firmado no mercado regulado (01 de janeiro de 2019). De 01 de outubro de 2017 até o início do contrato no ambiente regulado, toda a energia destes parques foi comercializada por contrato bilateral com a NC Energia.

Usina Solar

A Neoenergia anunciou em dezembro de 2020 o projeto solar Luzia, na Paraíba, que compreende 149MWp e 100MW de capacidade instalada. Toda a sua energia está destinada ao ACL, sendo que 100% já está vendida

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

até 2026. O projeto tem alta sinergia com o Complexo Chafariz e a LT Santa Luzia e já possui Licença Instalação, autorizações do IPHAN bem como enquadramento no REIDI. As obras iniciaram em maio de 2021 e a expectativa de entrada em operação é para o 2º semestre de 2022.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Em julho de 2019 a Holding Neoenergia realizou sua 6ª emissão de debêntures (debêntures verdes - conhecidas como greenbond), com a finalidade de aportar recursos nos projetos da UHE Baixo Iguaçu, nos parques eólicos do Complexo Chafariz e nos ativos de transmissão arrematados nos leilões de 2017 e 2018. O valor total captado foi de R$ 1.294 milhões.

Já em dezembro de 2019, a Holding Neoenergia firmou contrato de financiamento com o BEI (Banco Europeu de Investimento), no valor total de EUR 250 milhões, com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis. A primeira tranche, no valor de EUR 125 milhões, equivalente a USD 148 milhões (R$ 836 milhões) foi desembolsada em outubro de 2020. E a segunda tranche, no valor de EUR 125 milhões, equivalente a USD 142 milhões (R$ 796 milhões) foi desembolsada em novembro de 2021.

Em fevereiro de 2021 a Holding Neoenergia realizou sua 7ª emissão de debêntures. Os recursos obtidos por meio desta emissão serão utilizados integralmente para reforço de capital de giro.

Em dezembro de 2021, a Holding Neoenergia firmou um novo contrato de financiamento com o BEI (Banco Europeu de Investimento), no valor total de EUR 200 milhões, com a finalidade principal de aportar recursos nos Parques Eólicos do Complexo Oitis, Chafariz e Solar Luzia.

REDES

Distribuição

As distribuidoras financiam seus investimentos através do mercado de capitais doméstico, contratos bilaterais com bancos comerciais nacionais e estrangeiros e via financiamento de bancos de desenvolvimento e agências multilaterais. As principais operações foram detalhadas nos itens 10.1. f e 10.1.g.

Transmissão

Para financiar os projetos arrematados nos Leilões de Transmissão de 2019, 2020 e 2021 serão utilizadas prioritariamente fontes de fomento e mercado de capitais. Em dezembro de 2021, a companhia possuía linhas de financiamento asseguradas junto ao BNDES, BNB, BB e BASA em montante total aproximado de R$ 2,9 bilhões destinadas exclusivamente a seus ativos de transmissão. Outros financiamentos serão contratados, dentro do cronograma previsto para cada projeto, conforme seu estágio.

A Neoenergia Itabapoana em mar/20 realizou sua primeira emissão de Debêntures via ICVM 476 e nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, no volume total de R$ 300 milhões com prazo de 25 anos.
As debêntures foram classificadas como verdes através do Parecer de Segunda Opinião da Sitawi com base nas diretrizes do Green Bond Principles. Os recursos obtidos através da operação foram destinados para o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 3 do Leilão nº 04/2018-ANEEL, considerado como prioritário através da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 82 de 01/04/2019.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

RENOVÁVEIS

Usinas Hidrelétricas

Belo Monte Participações

A Belo Monte Participações, detentora de 10% do consórcio Norte Energia, é responsável pela construção e operação da UHE Belo Monte.

A construção da usina foi concluída com a entrada em operação comercial da 18ª turbina em novembro de 2019. O projeto conta com financiamento estruturado através de 4 contratos: (i) Contrato de Financiamento Direto celebrado entre a Norte Energia S.A. e o BNDES, sendo o valor do crédito de R$ 9,8 bilhões, no qual a Belo Monte Participações S.A. figura como interveniente; (ii) Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos com a Caixa Econômica Federal e o BTG Pactual, celebrado pela Norte Energia S.A. no valor de R$ 9 bilhões, no qual a Belo Monte Participações S.A. figura como interveniente; (iii) adicionalmente, a Norte Energia S.A. celebrou um Contrato de Financiamento na modalidade BNDES PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento), no montante de R$ 3,7 bilhões, sendo este crédito destinado à aquisição de máquinas e equipamentos para implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, (iv) Em 15.05.2020, a Norte Energia realizou a sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única. As debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei de Mercado de Capitais, da Instrução CVM 476/09 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação em relação à totalidade dos papéis. A emissão contou com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, no montante bruto total de R$700.000.000,00. O restante do investimento foi suprido por meio de geração de caixa do próprio empreendimento e aportes de capital dos acionistas.

Geração Céu Azul

A Geração Céu Azul, sociedade de propósito específico controlada 100% pela Neoenergia, faz parte do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu - CEBI, com participação de 70% da SPE Geração Céu Azul e 30% da Copel Geração e Transmissão. A Geração Céu Azul, contou com financiamento de R$ 600 milhões com o BNDES, sendo R$ 467 milhões foram desembolsados em 2018 e o restante foi desembolsado no 4º Trimestre de 2019.

Parques Eólicos

Calango 6

O projeto de Calango 6 consiste na construção de 3 parques eólicos: Calango 6 (30 MW), Santana 1 (30 MW) e Santana 2 (24 MW). Os projetos foram desenvolvidos pela holding operacional Calango 6 Energia Renovável S.A., subsidiária integral da Neoenergia Renováveis S.A.,detentora de 100% das ações das SPEs Santana 1 Energia Renovável S.A. e Santana 2 Energia Renovável S.A. Em 02 de dezembro de 2016, a Calango 6 celebrou um Contrato de Financiamento com o BNDES no valor de R$ 275 milhões, sendo o valor do crédito destinado à Beneficiária para implantação das Centrais Eólicas Calango 6 Santana 1 e Santana 2. Em complementação ao crédito concedido pelo BNDES, a Calango 6 Energia Renovável S.A. também realizou a emissão de debêntures de infraestrutura no volume de R$ 43, 5 milhões, no dia 27 de dezembro de 2016, sendo os recursos também destinados à implantação dos parques eólicos Calango 6, Santana 1 e Santana 2. O projeto conta com 3 fontes de financiamento:(i) Equity de R$ 193 milhões; (ii) Financiamento de R$ 275 milhões; (iii) Debêntures de infra de R$ 43, 5 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Lagoa 1

O projeto de Lagoa 1 se trata da construção de 3 parques eólicos: Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas (31,5 MW cada). Os projetos serão desenvolvidos pela holding operacional Lagoa 1 Energia Renovável S.A., subsidiária integral da Neoenergia Renováveis S.A., e detentora de 100% das ações das SPEs Lagoa 2 Energia Renovável S.A. e Canoas Energia Renovável S.A. Em 20 de outubro de 2017, a Lagoa 1 celebrou um Contrato de Financiamento com o BNDES no valor de R$ 331 milhões, sendo o valor do crédito destinado à Beneficiária para implantação das Centrais Eólicas Lagoa 1, Lagoa 2 e Canoas. Em complementação ao crédito concedido pelo BNDES, a Lagoa 1 Energia Renovável S.A. também realizou a emissão de debêntures de infraestrutura no volume de R$ 46 milhões, no dia 29 de setembro de 2017, sendo os recursos também destinados à implantação dos parques eólicos Lagoa, Lagoa 2 e Canoas. O projeto conta com 3 fontes de financiamento: (i) Equity de R$ 233 milhões; (ii) Financiamento de R$ 331 milhões; (iii) Debêntures de infra de R$ 46 milhões.

Complexo Chafariz (Leilão A-6/2017 + ACL)

Em 20 de dezembro de 2017, a Neoenergia sagrou-se vencedora do Leilão A-6/2017 com 9 parques eólicos CANOAS 2, CANOAS 4, CHAFARIZ 1, CHAFARIZ 2, CHAFARIZ 3, CHAFARIZ 6, CHAFARIZ 7,LAGOA 3 e LAGOA 4. Outros 6 parques pertencentes a este complexo (Canoas 3, Chafariz 4, Chafariz 5, Ventos de Arapuá 1, Ventos De Arapuá 2, Ventos de Arapuá 3) terão sua energia comercializada em ambiente livre. A companhia possuía, em dezembro de 2021, linhas de financiamento assinadas junto ao BNDES e BNB, no valor de R$ 1.591.509 mil. Desse montante, o valor total liberado foi de R$ 761.725 mil até 31/12/2021.

Complexo Oitis (Leilão A-4/2019 + ACR)

Em 28 de junho de 2019, a Neoenergia sagrou-se vencedora do Leilão A-4/2019 com 2 parques eólicos Oitis 1 e Oitis 8. Outros 10 parques pertencentes a este complexo (Oitis 2, Oitis 3, Oitis 4, Oitis 5, Oitis 6, Oitis 7, Oitis 9, Oitis 10, Oitis 21, Oitis 22) terão sua energia comercializada em ambiente livre. Em 2020, os Parques Oitis 2, Oitis 3, Oitis 4, Oitis 5, Oitis 6, Oitis 7 e Oitis 8 firmaram contrato de financiamento junto ao BNB no valor de R$ 715.107 mil. Desse montante, o valor total liberado foi de R$ 281.997 mil até 31/12/2021.

A Neoenergia contratou linha de financiamento junto ao BEI, lastreado principalmente no Complexo, no valor de € 250.000 mil. Esse montante já foi todo desembolsado.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras de 2021, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva da Companhia a praticar os atos necessários para avançar nas análises e providências com vistas a determinar as condições para a venda da participação acionária na Norte Energia S.A., detidas indiretamente pela Neoenergia através do veículo Belo Monte Participações S.A., que detém 10% do capital social da Norte Energia S.A. (“NESA”). A NESA é uma sociedade de propósito específico de capital aberto, cujo objeto social consiste na implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (“UHE Belo Monte”), localizada no rio Xingu, no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável. Não existem desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Lei nº. 9.991, de 24 de julho de 2000, determina que as concessionárias do setor de energia elétrica, onde atua a Companhia, devem destinar 0,5% da sua receita operacional líquida para investir em Pesquisa e Desenvolvimento e mais 0,5% em Eficiência Energética (EE). Por sua vez, as empresas do Grupo são obrigadas a aplicar 1% de sua receita apenas em P&D. Tudo isso sob regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A Companhia, além de cumprir esse dispositivo regulatório, define o tema inovação como um dos seus valores, ratificando a intenção de manter seu parque tecnológico atualizado e, ao mesmo tempo, a sua pretensão de desenvolver e manter em suas empresas os conhecimentos necessários para a adequada prestação de seus serviços e a consolidação de seu posicionamento estratégico.

Os programas anuais de P&D podem ser constituídos de um ou mais projetos, cooperados entre as empresas ou não, e deverão ser propostos de acordo com as instruções dispostas no PROP&D. Os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor Elétrico foram aprovados pela Resolução Normativa (REN) da Aneel nº 219, de 11 de abril de 2006, e posteriormente alterado pelas Resoluções Normativas n° 316, de 13 de maio de 2008, nº 504, de 14 de agosto de 2012 e, recentemente, pela REN nº 754 de 13 de dezembro de 2016.

Segundo as diretrizes básicas do Programa de P&D, todo projeto de P&D deve ser enquadrado em umas das fases da cadeia da inovação, podendo ser classificado como pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, cabeça de série, lote pioneiro ou inserção no mercado.

Considerando esses conceitos, os 29 projetos de P&D em andamento, no período de 2019 a 2021, do Grupo, listados abaixo, referem-se às fases da cadeia de inovação da pesquisa básica dirigida, da pesquisa aplicada ou do desenvolvimento experimental sendo considerados projetos de pesquisa:

- PE-4950-0716/2016 - Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico (SIASE) - Fase II. Esse projeto irá avançar na cadeia de inovação realizando o Desenvolvimento Experimental dos conceitos e modelos desenvolvidos no projeto PE-4950-0718/2013. Realizará, portanto, a construção de um sistema a partir do desenho funcional e arquitetura, conceituados de forma original naquele projeto. O produto previsto do projeto será capaz de fornecer informações atualizadas, centralizadas, unívocas e inteligíveis aos diversos públicos de interesse sobre o setor elétrico, e ainda, que permitam a consolidação e realização de diversas possibilidades de cruzamento entre elas caracterizando o uso de inteligência analítica, com a consequente produção de conhecimento a toda a sociedade. As três distribuidoras do Grupo Neoenergia participaram como empresas cooperadas.

- PD-0047-0078/2016 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 1 – Infraestrutura (Etapa 1). Este projeto é cooperado entre as três distribuidoras do Grupo Neoenergia. Trata-se da Etapa 1 do Módulo de Infraestrutura do Programa para Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Redes Inteligentes do Grupo Neoenergia, que abrange os seguintes equipamentos: Sensor inteligente para 69 kV (20 protótipos), Cabeça de Série do transformador inteligente (20 equipamentos) e Qualímetro com oscilografia contínua;

- PD-0047-0079/2016 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 2 – Tecnologia da Informação. Este projeto é cooperado entre as três distribuidoras do Grupo Neoenergia. Ele desenvolverá e implantará funcionalidades de redes inteligentes para as distribuidoras do Grupo Neoenergia (Automação Avançada, Analytics e Co-simulação de telecom + Rede Elétrica) por meio de uma infraestrutura de tecnologia da informação adequada para análise dos dados provenientes dos equipamentos desenvolvidos no Módulo 1 (sensor inteligente, qualímetro com oscilografia contínua e transformador inteligente), com foco na melhoria da qualidade do fornecimento, na redução das perdas e no aumento da segurança;

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- PD-7284-0001/2016 – Método Modificado da Superposição para o Compartilhamento de Responsabilidades Harmônicas. Este projeto conta com a cooperação da Coelba, Cosern, Afluente T (proponente) e Consórcio Energética Águas da Pedra – EAPSA. Ele tem por objetivo a obtenção de hardware e software para aplicação prática do método da Superposição Modificado para o compartilhamento da contribuição harmônica entre a rede, a carga e as unidades de geração convencional ou não, com determinação das parcelas de responsabilidades entre as partes envolvidas;

- PD-00040-0022/2016 - Avaliação da Integridade Estrutural de Postes de Distribuição por Meio de Monitoramentos Dinâmicos. A Cosern é a empresa proponente do projeto, contando com a Coelba como empresa cooperada. O objetivo desse projeto é criar um sistema portátil de excitação dinâmica e monitoramento do comportamento do poste, com interpretação imediata dos dados do monitoramento, introduzindo um novo conceito de avaliação da integridade estrutural com indicadores quantitativos para diagnóstico de decisão para reparo ou troca de postes.

- PD-2290-0052/2016 - Desenvolvimento de Equipamento Nacional para Inspeção em Tubos de Pequeno Diâmetro de Caldeiras. A Termopernambuco é a empresa proponente desse projeto, cujo objetivo é desenvolver equipamento para um sistema de inspeção em tubos de caldeira. Esse sistema possibilitará a visualização e gravação de percurso assim como a medição de espessura e transmissão de dados, considerando que o ambiente possui condições severas de operação (temperaturas elevadas e outros);

- PD-2290-0053/2016 - Desenvolvimento de Soluções Ecoeficientes para Controle do Processo de Bioincrustação no Sistema de Resfriamento da Termopernambuco. A Termopernambuco é a empresa proponente desse projeto, cujo objetivo é o desenvolvimento de soluções ecoeficientes para controle do processo de incrustação no sistema de resfriamento da Usina, através do uso de métodos químicos, físicos ou biológicos economicamente viáveis e mais eficazes nas condições ambientais locais e às restrições técnico-operacionais/legais de aplicação também em fase de pesquisa;

- PD-6559-0001/2017 - Estudo Sobre a Utilização do Efeito Ejetor de Descarregadores de Vazões Excedentes para Indução de Geração Adicional de Energia Através da Redução do Nível de Água no Canal de Fuga da Usina. Este projeto tem como proponente a empresa Geração CIII e, as empresas Itapebi, Baguari I e Teles Pires participam como cooperadas. O objetivo deste projeto é realizar um estudo realizado em modelo físico reduzido de usina hidrelétrica que poderá proporcionar uma inovação aplicável a muitas obras hidrelétricas de baixa queda, ganhando geração de energia sem nenhum custo ambiental adicional, aproveitando o efeito ejetor de escoamentos provenientes dos vertedouros.

- PD-0043-0216/2016 - Desenvolvimento de uma Fonte para Injeção de Corrente em Malha de Terra para Medição de Resistência de Aterramento em Subestações. O projeto tem como proponente a CELPE e dentre as empresas do Grupo Neoenergia, participam a COELBA e COSERN. O projeto tem como objetivo desenvolver uma fonte de tensão compacta para injeção de corrente em malha de terra em subestação para medição de resistência de aterramento. Este equipamento operará em conformidade com os requisitos da NBR 15749 e terá capacidade de produzir e injetar uma corrente configurável, no valor máximo de 15 A, com frequência e tensão ajustáveis, na faixa de 50 a 100 Hz (resolução de 1 Hz) e 60 a 300 V (resolução de 1 V), respectivamente.

- PD-0043-0316/2016 - Sistema de Detecção de Água em Óleo de Transformador Usando Micro-ondas. O projeto tem como proponente a Celpe e dentre as empresas do Grupo Neoenergia, participam a Coelba e Cosern. O projeto objetiva desenvolver um Sensor baseado em micro-ondas para monitorar e detectar o teor de água no óleo de transformador por meio do monitoramento permanente (on-line) dos transformadores de SEs na faixa de 1ppm, elevando consideravelmente o nível de confiabilidade e vida útil do transformador por manter a fração de água sempre em níveis bem abaixo do máximo estabelecido pela norma. A solução compreende um sistema portátil, tão confiável quanto a cromatografia, que realiza medidas em tempo real de forma contínua utilizando radiação na faixa de micro-ondas, enviando estes valores a um banco de dados da concessionária.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- PD-0043-0416/2016 – Desenvolvimento de Solução Automatizada e Inteligente Associada a Equipamentos de Proteção para Melhorar a Gestão e Segurança dos Eletricistas – RFID. O projeto tem como proponente a Celpe e dentre as empresas do Grupo Neoenergia, participam a Coelba e Cosern. O projeto propõe a aplicação da tecnologia de identificação dos equipamentos de proteção (EPIs/EPCs) por radiofrequência com o desenvolvimento de protótipos de identificação por radiofrequência em EPIs e EPCs utilizados em operações de campo, viabilizando: Monitoramento dos Equipamentos de Proteção (EP's) em viaturas; Verificação de procedimentos de execução no isolamento e preparação de áreas que demandam intervenção das equipes de campo; Monitoramento à distância da utilização de EP's em campo; Desenvolvimento de ferramenta computacional para monitoramento da execução das operações em campo (online e off line).

- PD-0453-0017/2017 – Levantamento Automatizado e Análise Inteligente de Dados para Medição de Descargas Sólidas e Líquidas. O projeto tem como proponente a Itapebi, além da participação da Geração CIII e da Teles Pires. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de dois veículos autônomos, um para aquisição de descargas líquidas, sólidas e monitoramento de sedimentação do rio e outro para a coleta de dados de qualidade da água, além de um sistema de análise das amostras de descargas sólidas e sistema inteligente para análise dos dados e das curvas-chaves.

- PD-2290-0051/2016 – Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Heliotérmica de Energia Elétrica. O projeto tem como proponente a Termope, além da participação da Itapebi, Baguari I, EAPSA e Teles Pires, além de outras empresas do setor. O projeto tem como objetivo a implantação de uma planta piloto de geração heliotérmica, do tipo cilindro parabólico, com campo solar de 5.16 MWte, bloco de potência de 0,5 MW e sistema de armazenamento térmico de 3h, que será conectada ao processo industrial da Santa Efigênia Agropecuária, parceira nesse projeto.

- PD-0043-0516/2016 – Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias. O projeto tem como proponente a Celpe, além da participação das empresas Itapebi, Termope, Teles Pires, Coelba e Celpe como cooperadas. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia para otimização de gerenciamento de sistema híbrido de geração de energia fotovoltaica (PV), diesel e sistema de armazenamento de energia (SAE), baseada e validada em projeto piloto operando em região isolada. O projeto piloto contará com duas tecnologias de baterias, Li- Íon e Fluxo de Vanádio, operando em simultâneo.

- PD-0385-0065/2017 – Sistema Solar Fotovoltaico conectado diretamente à Estrutura da Rede Secundária de Distribuição. Desenvolvimento e implementação de solução para inserção de geração distribuída na rede secundária de distribuição da concessionária. O produto contempla protótipo para sustentação de módulos fotovoltaicos em postes da rede de distribuição, mais arquitetura eletroeletrônica para conexão em corrente alternada incluindo acompanhamento e monitoramento da instalação de projeto piloto. O sistema será objeto de estudo de impactos técnicos, econômicos e regulatórios da utilização de fontes de geração distribuída fotovoltaica na rede secundária de distribuição, além disso, visa estudar possíveis ganhos ancilares como: a redução de perdas e sobrecargas em horários de pico de verão e melhorar o perfil de tensão

- PD-00047-0080/2017 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 1 – Infraestrutura (Etapa 2). Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. Propõe-se o Desenvolvimento de 6 protótipos de um concentrador de comunicação, 40 gateways e 40 modens com módulos criptográficos que possibilitarão a comunicação segura dos dispositivos que compõem as Redes Inteligentes (Medidores, Sensores Inteligentes, Trafos Inteligentes e qualímetro com oscilografia contínua);

- PD-0453-0018/2018 - Ferramenta Multicritério para Análise de Informação e Ações para Planos de Segurança de Barragens. O projeto tem como proponente a Itapebi, além da EAPSA e da Teles Pires como cooperadas. O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema inovador georreferenciado para gerenciamento inteligente do Plano de Segurança de Barragens (PSB), compreendendo acionamento de

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

equipes, gestão da instrumentação e análises de risco dos empreendimentos e de consistência de dados em tempo real;

• PD-0391-0032/2018 - Modernização das Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica. Projeto cooperado com o objetivo de promover estudos aprofundados para a modernização das tarifas de distribuição de energia elétrica, envolvendo a avaliação de sinalização locacional, horária e dinâmica e a tarifa não volumétrica. A atual estrutura tarifária, bem como o procedimento de cálculo das tarifas, será revista contemplando também a inserção das novas tecnologias, tais como a geração distribuída. Proposta de estrutura tarifária, considerando tarifas não volumétricas, horárias e locacionais, embasada em literatura internacional e teoria de preços, com simulações dos impactos sobre o setor elétrico.

• PD-00385-0064/2018 - Sistema Hibrido de Produção de Energia Elétrica e Aquecimento de Água Denominado MultiSolar. Produto Interativo com Serviço Agregado, um sistema solar híbrido (equipamento e software) que implementa o conceito MultiSolar por maximizar o aproveitamento da irradiação solar (telhados), valendo-se de conversões de eficiência e custo escaláveis, e compatíveis com diferentes classes de consumo. Solução universal de um trocador de calor adaptável à maioria dos módulos FV disponíveis no mercado, a integração do trocador ao módulo permitirá diminuir a sua temperatura aumentando a eficiência da conversão energia solar em eletricidade, ao mesmo tempo que transferirá calor indesejado ao processo de conversão para o aquecimento de água.

• PD-00047-0083/2018 - Desenvolvimento de Tecnologia para Inserção de Microrrede em Sistemas Isolados. Este projeto é cooperado entre as distribuidoras do Grupo Neoenergia. Propõe-se o Estudo da aplicação de microrredes como solução em massa para universalização, investigando tecnologias, custos e ganho socioeconômico para os eletrificados em 6 plantas piloto. A partir de dados dos pilotos, será desenvolvido gerenciador de energia para microrredes com presença de supercapacitores.

• PD-0385 0068/2019 - Projeção de Mercado através de Algoritmos Colaborativos. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. Tem como objetivo a construção de um modelo matemático e aplicativo computacional utilizando as técnicas de aprendizagem colaborativa (Multi-task learning) para projeção de mercados de energia elétrica desenhado especialmente para o grupo Neoenergia. O modelo deverá ser capaz de tratar o problema da escassez de dados históricos para a projeção, criando um histórico realista que permita a previsão confiável.

• PD-00047-0082/2019 - Desenvolvimento de Tecnologias de Armazenamento de Energia Elétrica para uso em Equipamento da Rede de Distribuição. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia e tem como objetivo desenvolver tecnologia de armazenamento de energia, para utilização nos equipamentos de rede com a finalidade de prolongar a vida útil das fontes de armazenamento de energia (em geral, 2 anos) equiparando-as aos equipamentos de rede (acima de 10 anos).

• PD-00047-0086/2019 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes - Módulo de Medição. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. Pretende-se desenvolver uma Metodologia e construir laboratórios para a validação de protocolo de medição e comunicação garantindo interoperabilidade para todas as camadas do modelo OSI. Na camada de aplicação, será desenvolvido o padrão brasileiro do protocolo DLMS. Nas camadas mais baixas, propõe-se o uso dos protocolos PRIME e WI-SUN.

• PD-00047-0085/2019 – Torre de Emergência Móvel para Linhas de Subtransmissão em 69 e 138kV. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. O objetivo é desenvolver uma torre móvel em plataforma veicular para estruturas de subtransmissão em 69 e 138kV, com altura útil de 16m e esforço de 1500kgf a serem rebocados por uma caminhonete, com homologação do CONTRAN. Quando necessário, o transporte será feito por trator e escavadeira em locais de difícil acesso.

• PD-00047-0090/2020 - SMARTF: Simulação e Modelagem do Ambiente Regulatório e Tecnológico Futuro. Este projeto é cooperado entre a Coelba, Cosern e Elektro. O objetivo é desenvolver metodologia e ferramenta computacional para definição da estratégia de negócios das distribuidoras do grupo Neoenergia,

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

considerando cenários de trajetória regulatória, de evolução das redes, do comportamento do consumidor, modelos econômicos e inserção de recursos energéticos distribuídos.

• PD-00385-0072/2020 - Estratégias para a Contratação de Energia da Distribuidora – Propostas de novos instrumentos para a mitigação de riscos. Este projeto é cooperado entre a Coelba e a Elektro. O objetivo do projeto é criar um conjunto de instrumentos (contratos) voltados para a mitigação dos riscos de mercado para as distribuidoras de energia elétrica. Como subproduto, software para a gestão de compras de energia adaptativo e resiliente, pronto para o mercado brasileiro.

• PD-00040-0024/2020 - Sistema de diagnóstico, inspeção e cadastro automático de ativos elétricos utilizando VANTs. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. O objetivo do projeto é desenvolver um VANT (Veículo aéreo não tripulado) auto-carregável com dois propósitos: inspeções em linha de distribuição e transmissão e cadastro remoto de ativos. Atualmente na área de distribuição são realizadas coletas das imagens para análise pelo operador, para que, em um segundo momento sejam analisados os defeitos via software. Os VANTs são aplicados, principalmente na coleta de imagens a longas distâncias. Existem, também, projetos de P&D vinculados a ANEEL para a realização de inspeções visuais em linhas de distribuição, no entanto nestas pesquisas, os robôs eram fixos à linha e/ou não permitiam realizar coleta de imagens em 3D.

• PD-00385-0073/2021 – Sistema Inteligente para Lavagem de Isoladores da Rede de Distribuição Lavagem de Isoladores. Este projeto consiste no desenvolvimento de sistema inteligente para a lavagem dos isoladores das redes de distribuição em função do nível de poluição. Uma metodologia para analisar as condições de poluição dos 4 tipos de isoladores mais utilizados pela concessionária e definir a necessidade de lavagem imediata também será desenvolvida. Serão realizados estudos de viabilidade visando a possibilidade de aplicação de produtos químicos específicos para o auxílio na remoção dos poluentes. O produto final contemplará: (i) Um veículo protótipo para lavagem de isoladores, sendo realizado o monitoramento de grandezas pertinentes para garantir a operação segura como corrente de fuga, com equipamento para lavagem automatizada do isolador, a ser acoplado no braço isolado; (ii) Uma unidade de equipamento portátil para aferição da necessidade de limpeza, além de aferição da efetividade da lavagem por meio da medida de corrente de fuga; (iii) Estudo de viabilidade de formulação de produto químico adequado para a remoção dos poluentes mais comuns elencados durante o projeto.

• PD-07711-0001/2021 – Proposição de Incentivos Regulatórios para Melhoria da Performance da Geração Hidrelétrica através de Soluções Digitais, com a utilização de Sensoriamento e Técnicas de Inteligência Artificial. O projeto tem como proponente a Teles Pires, além da Geração Céu Azul e Itapebi como cooperadas. O projeto tem como objetivo a proposição de instrumentos regulatórios para o incentivo da melhoria de performance da operação de usinas hidrelétricas existentes, através da avaliação, com técnicas de inteligência artificial, dos dados fornecidos por sensores instalados nas turbinas hidráulicas. Espera-se, com os resultados do projeto, um incremento do valor da geração anual de energia e/ou capacidade de reserva

Em 2019, foram encerrados 05 projetos: **(i)** PD-0047-0078/2016 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 1 – Infraestrutura (Etapa 1); **(ii)** PD-0043-0216/2016 Desenvolvimento de uma Fonte para Injeção de Corrente em Malha de Terra para Medição de Resistência de Aterramento em Subestações; **(iii)** PD-0043-0416/2016 Desenvolvimento de Solução Automatizada e Inteligente associada a Equipamentos de Proteção para melhorar a Gestão e Segurança dos Eletricistas; **(iv)** PD-2290-0052/2016 - Desenvolvimento de Equipamento Nacional para Inspeção em Tubos de Pequeno Diâmetro de Caldeiras; **(v)** PD-2290-0053/2016 – Desenvolvimento de Soluções Ecoeficientes para Controle do Processo de Bioincrustação no Sistema de Resfriamento da Termopernambuco, e **(vi)** PD-6559-0001/2017 – Estudo Sobre a Utilização do Efeito Ejetor de Descarregadores de Vazões Excedentes para Indução de Geração Adicional de Energia Através da Redução do Nível de Água no Canal de Fuga da Usina.

Em 2020, foram encerrados 06 projetos: **(i)** PD-00047-0079/2016 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 2 – Tecnologia da Informação; **(ii)** PD-00040-0022/2016 - PD-00040-0022/2016 - Avaliação da Integridade Estrutural de Postes de Distribuição por Meio de Monitoramentos

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Dinâmicos; **(iii)** PE-4950-0716/2016 - Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico (SIASE) - Fase II; **(iv)** PD-00047-0080/2017 - Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes Módulo 1 - Infraestrutura (Etapa 2); **(v)** PD-0391-0032/2018 – Modernização das Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica; **(vi)** PD-000365-0068/2019 - Projeção de Mercado através de Algortimos Colaborativos;

Em 2021, foram encerrados 04 projetos: **(i)** PD-7284-0001/2016 – Método Modificado da Superposição para o Compartilhamento de Responsabilidades Harmônicas; **(ii)** PD-0043-0316/2016 – Sistema de Detecção de Água em Óleo de Transformador Usando Microondas; **(iii)** PD-00385-0064/2018 – Sistema híbrido de produção de energia elétrica e aquecimento de água denominado MultiSolar. **(iv)** PD-0453-0017/2017 – Levantamento Automatizado e Análise Inteligente de Dados para Medição de Descargas Sólidas e Líquidas.

Atualmente, estão em andamento 13 projetos na Companhia: **(i)** PD-00047-0083/2018 - Desenvolvimento de Tecnologia para Inserção de Microrrede em Sistemas Isolados; ; **(ii)** PD- 2290-0051/2016 – Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Heliotérmica de Energia Elétrica; **(iii)** PD-0043-0516/2016 – Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias; **(iv)** PD-0385-0065/2017 – Sistema Solar Fotovoltaico conectado diretamente à Estrutura da Rede Secundária de Distribuição; **(v)** PD-0453-0018/2018 - Ferramenta Multicritério para Análise de Informação e Ações para Planos de Segurança de Barragens; **(vi)** PD-00047-0085/2019 – Torre de Emergência Móvel para Linhas de Subtransmissão em 69 e 138kV; **(vii)** PD-00047-0090/2020 - SMARTF: Simulação e Modelagem do Ambiente Regulatório e Tecnológico Futuro; **(viii)** PD-00385-0072/2020 - Estratégias para a Contratação de Energia da Distribuidora; **(ix)** PD-00040-0024/2020 - Sistema de diagnóstico, inspeção e cadastro automático de ativos elétricos utilizando VANTs; **(x)** PD-00047-0082/2019 – Desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia elétrica para uso em equipamento da rede de distribuição; **(xi)** PD-00047-0086/2019 – Desenvolvimento de Tecnologia Nacional para Redes Elétricas Inteligentes - Módulo de Medição; **(xii)** PD-00385-0073/2021 – Sistema Inteligente para Lavagem de Isoladores da Rede de Distribuição; **(xiii)** PD-07711-0001/2021 – Proposição de Incentivos Regulatórios para Melhoria da Performance da Geração Hidrelétrica através de Soluções Digitais, com a utilização de Sensoriamento e Técnicas de Inteligência Artificial.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os montantes totais investidos pelas empresas da Companhia em projetos de P&D em fase de pesquisa de P&D (pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental), somados aos recursos destinados à gestão do Programa de P&D, corresponderam aos valores descritos na tabela abaixo:

EMPRESA	2019	2020	2021
COSERN	R$ 2.786	R$ 1.420	R$ 2.215
CELPE	R$ 3.440	R$ 228	R$ 231
COELBA	R$ 12.766	R$ 10.697	R$ 11.789
Elektro	R$ 2.831	R$ 2.237	R$ 6.917
Itapebi	R$ 1.875	R$ 1.069	R$ 348
Termope	R$ 1.489	R$ 144	R$ 6
Baguari I	R$ 415	R$ 5	R$ 9
Geração CIII	R$ 114	R$ 415	R$ 35
Geração Céu Azul	R$ -	R$ -	R$ -
Afluente T	R$ 16	R$ 9	R$ 107
Narandiba	R$ 39	R$ 6	R$ 12
Potiguar Sul	R$ 4	R$ -	R$ 9

Valores expressos em mil reais – R$.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

No desenvolvimento de projetos na Companhia, que geram novos produtos e serviços, também são incluídos os projetos do programa de P&D que pertencem às fases avançadas da cadeia de inovação: cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado.

Dessa forma, no período de 2018 a 2020, a Companhia desenvolveu os 13 projetos descritos abaixo:

- PD-0043-0116/2016 - Dispositivo para Monitoramento da Vida útil Remanescente de Baterias Chumbo-Ácidas Estacionárias aplicadas em Subestações e Chaves de Distribuição. O projeto tem como proponente a Celpe e dentre as empresas do Grupo Neoenergia, participam a Coelba e Cosern. O objetivo principal o projeto é a construção de um produto comercial para monitorar o estado geral de um banco de baterias e, adicionalmente, estimar a sua vida útil remanescente. O produto do projeto possui uma alta aplicabilidade uma vez que existem vários exemplos de sistemas que utilizam bancos de baterias que estão sempre sujeitos a falhas.

- PD-00040-0023/2018 - Lote Pioneiro do Aferidor de Medidores de Energia Elétrica sem Interrupção no Fornecimento. Foram realizados dois projetos de P&D ANEEL anteriores, nas fases de desenvolvimento experimental e cabeça de série que demonstraram a viabilidade técnica e de implantação prática de um equipamento capaz de realizar a aferição de medidores de energia elétrica em campo, sem a necessidade de interrupção no fornecimento de energia do consumidor. Assim, o presente projeto pretende prosseguir na cadeia de inovação, testando o equipamento desenvolvido como cabeça de série em maior escala, com equipes em campo. Neste projeto, está prevista a presença da indústria que permitirá que o produto final seja desenvolvido com características de mercado, incluindo a viabilidade econômica para produção e comercialização em série. Participam deste projeto todas distribuidoras do Grupo Neoenergia.

- PD-00385-0071/2019 - Desenvolvimento de Equipamento para Poda de Árvores próximas a Redes de Distribuição de até 46 kV com Controle Remoto. O projeto será o aprimoramento tecnológico do equipamento robotizado para poda de árvores próximas às redes de distribuição de até 46 kV desenvolvido anteriormente, que incluía um sistema de trituração e armazenamento dos resíduos da poda. Considerando-se essa nova etapa do projeto, serão realizados: montagem, testes e entrega de 2 equipamentos. O projeto tem como principal motivação a redução dos riscos envolvidos na metodologia tradicional de poda que utiliza caminhão de linha viva com o eletro-arborista operando manualmente as ferramentas de poda de dentro do cesto aéreo. O equipamento desenvolvido minimizará os riscos ao operador e queda de galhos sobre a rede, além de necessitar de uma equipe reduzida de três pessoas.

- PD-00047-0084-2019 - Lote Pioneiro de Equipamento para Identificação e Cadastro de Equipamentos de Redes de Distribuição de Energia Elétrica. Os projetos PD-0047-008/2006, PD-0077-0027/2009 e PD-0047-0067/2012 criaram uma solução para otimizar a gestão dos ativos da concessionária. Atualmente, têm-se o uso intensivo de documentos em papel nos processos logísticos. Geralmente, esses documentos são preenchidos à mão, sujeitos a grafia ilegível e a erros. Esses documentos são processados por digitadores, aumentando a probabilidade da propagação de informações incorretas, pois não há crítica dos dados no lançamento das informações na base cadastral. A aderência físico-contábil da base cadastral é imprescindível para concessionária, uma vez que é determinante para o reajuste tarifário promovido pela Aneel. A solução será aprimorada permitindo sua adoção na íntegra inclusive com a integração dos sistemas de software desenvolvidos ao sistema corporativo da empresa. Serão feitas adequações aos requisitos de TI e a migração dos formulários para plataforma dos smartphones com sistema operacional Android. Participam deste projeto todas distribuidoras do Grupo Neoenergia.

- PD-00385-0070/2019 - Transformação Digital da Experiência do Cliente Neoenergia. Projeto cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. Tem como objetivo transformar a experiência do cliente Neoenergia, oferecendo canais digitais mais eficientes e personalizados para melhorar o desempenho dos indicadores de serviço ao cliente e tornar mais eficiente o atendimento humano e digital. Será realizado o redesenho dos diversos perfis de clientes na era digital, além do desenvolvimento e aplicações de novas soluções digitais para atender às necessidades atuais e futuras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- PD-00043-0119/2019 - Antenas inteligentes – Cabeça de Série. No projeto de pesquisa anterior foi desenvolvido um Sistema de Antenas Inteligente chaveado com aplicação Piloto na Subestação de Gravatá/PE, na qual se encontravam três chaves repetidoras telecomandadas localizadas em uma "região de sombra", dentro de um setor de 180°, e raio de 10 km, em relação à subestação de Gravatá. A motivação do Projeto atual é expandir o sistema de antenas inteligente, já desenvolvido e testado, para uma abrangência de 360°. Isto é, permitir a comunicação do COI com qualquer chave religadora localizada dentro de círculo com raio de 15 km, para que possa substituir o sistema de comunicação clássico, existente, de forma a ficar permanentemente em operação, e que possa ser aplicado a qualquer subestação que utilize enlace de rádio. Participam deste projeto todas distribuidoras do Grupo Neoenergia.

- PD-00043-0087/2019- Aplicações Ambientalmente Sustentáveis da Mobilidade Elétrica para a ilha de Fernando de Noronha. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia e a Termope, e visa desenvolver a Mobilidade Elétrica de forma sustentável em Fernando de Noronha via soluções e modelos de negócio em atividades de turismo, serviços públicos e operações da administração da Celpe, com potencial de reprodutibilidade em outros ambientes e envolvimento de empresas e entidades locais. Também objetiva soluções tecnológicas para suporte aos veículos elétricos e otimização dos recursos renováveis com proposição de *roadmap* evolutivo.

- PD-00047-0087/2019 - Criação de Corredor Verde no Nordeste e Postos de Carregamento Urbano para Avaliação do Desempenho de Veículos Híbridos e Elétricos. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia, além da Termope. O projeto prevê a criação de um corredor verde no Nordeste (trecho entre Salvador-BA e Natal-RN), contendo 11 estações de recarga em rodovia (50kw) e mais 6 estações em shoppings urbanos (22kW). O projeto visa a avaliação de um novo modelo de negócio para as empresas do setor elétrico.

- PD-00385-0069/2019 - Desenvolvimento de Caminhão Elétrico para Manutenção de Redes de Distribuição de Energia. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia. O produto principal deste projeto é um Caminhão elétrico para manutenção de redes de distribuição, com desenvolvimento de conjunto inteligente para o gerenciamento da recarga e de sistema seguro e eficiente para recargas do veículo na própria rede da concessionária.

- PD-00047-0088/2019 - Cabeça de série de Sensor Inteligente para Redes Elétricas de 69kV. Este projeto é cooperado entre as quatro distribuidoras do Grupo Neoenergia, e visa desenvolver o cabeça de série do sensor inteligente em linha de 69kV. A relevância de um sensor inteligente em linha de 69kV é a rápida localização da falta, além de um permanente monitoramento on-line das principais grandezas elétricas. Com estas informações é possível, de imediato, se obter a localização da falta e, com os dados históricos do comportamento da linha, fazer análises preditivas visando potenciais problemas de sobrecargas e consequente instabilidades da linha, podendo ser ainda processados por algum sistema do tipo Analytics.

- PD-00047-0089/2019 - Cabeça de série do qualímetro com oscilografia contínua e sistema de localização de defeitos em tempo real. Este projeto é desenvolvido pela Coelba, a qual pretende investir na produção e testes do medidor de qualidade da energia elétrica desenvolvido na fase experimental. Não existem atualmente métodos consagrados específicos para compressão que possibilitem o armazenamento de oscilografias de circuitos trifásicos por vários dias, ou mesmo meses, em memórias atualmente disponíveis no mercado. Assim, o desenvolvimento de tais métodos já é inovador em si. O medidor de qualidade da energia elétrica com função de oscilografia contínua não é produzido atualmente no Brasil, sendo que tal tecnologia ainda é incipiente na indústria brasileira.

Em 2019, foi encerrado o projeto PD-0043-0116/2016 Dispositivo para Determinação da Vida Útil Remanescente de Baterias Chumbo-Ácidas Estacionárias em Subestações e em Equipamentos de Distribuição.

Em 2020 e 2021, não houve encerramento de projetos.

Atualmente, estão em andamento 12 projetos na Companhia: **(i)** PD-00040-0023/2018 - Lote Pioneiro do Aferidor de Medidores de Energia Elétrica sem Interrupção no Fornecimento; **(ii)** PD-00385-0071/2019 -

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Desenvolvimento de Equipamento para Poda de Árvores próximas a Redes de Dstribuição de até 46 kV com Controle Remoto; **(iii)** PD-00047-0084-2019 - Lote Pioneiro de Equipamento para Identificação e Cadastro de Equipamentos de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; **(iv)** PD-00385-0070/2019 - Transformação Digital da Experiência do Cliente Neoenergia; **(v)** PD-00043-0119/2019 - Antenas inteligentes – Cabeça de Série; **(vi)** PD-00043-0087/2019- Aplicações Ambientalmente Sustentáveis da Mobilidade Elétrica para a ilha de Fernando de Noronha; **(vii)** PD-00047-0087/2019 - Criação de Corredor Verde no Nordeste e Postos de Carregamento Urbano para Avaliação do Desempenho de Veículos Híbridos e Elétricos; **(viii)** PD-00385-0069/2019 - Desenvolvimento de Caminhão Elétrico para Manutenção de Redes de Distribuição de Energia; **(ix)** PD-00047-0088/2019 - Cabeça de série de Sensor Inteligente para Redes Elétricas de 69kV; **(x)** PD-00047-0089/2019 - Cabeça de série do qualímetro com oscilografia contínua e sistema de localização de defeitos em tempo real; **(xi)** PD-00043-0121/2020 – Sistema de Medição da Resistência de Aterramento em Subestações Usando Fonte de Injeção de Corrente; e **(xii)** PD-00047-0091/2021 – Cabeça de série do concentrador de dados de medição – Multilink.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os montantes totais investidos pelas empresas da Companhia nos projetos de pesquisa e desenvolvimento (fase da cadeia de inovação: cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado), somados aos recursos destinados à gestão do Programa de P&D, corresponderam aos seguintes valores:

EMPRESA	2019	2020	2021
COSERN	R$ 2.920	R$ 2.253	R$ 4.362
CELPE	R$ 508	R$ 4.871	R$ 20.736
COELBA	R$ 1.594	R$ 11.073	R$ 21.236
Elektro	R$ 363	R$ 16.336	R$ 23.472
Itapebi	R$ -	R$ -	R$ -
Termope	R$ -	R$ 1.636	R$ 3.276
Baguari I	R$ -	R$ -	R$ -
Geração CIII	R$ -	R$ -	R$ -
Geração Céu Azul	R$ -	R$ -	R$ -
Afluente T	R$ -	R$ -	R$ -
Narandiba	R$ -	R$ -	R$ -
Potiguar Sul	R$ -	R$ -	R$ -

Valores expressos em mil reais – R$.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Gradativamente, em Setembro iniciamos o retorno ao trabalho de forma híbrida, e em Dezembro já estávamos com 100% dos colaboradores em trabalho presencial, sempre enfatizando nosso cuidado à saúde e bem estar de todos, e praticando todos dos protocolos necessários à prevenção contra a Covid. Para 2022, adotaremos a opção de trabalho híbrido como opção para os colaboradores que exerçam atividades compatíveis com esse modelo. Nossa experiência durante a pandemia nos mostrou que com essa possibilidade é possível agregar qualidade de vida aos times, sem perda de produtividade, além de alinhar a Neoenergia à realidade do mercado de trabalho.
No que tange o consumo de energia, de acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), houve um aumento de 4,1% em relação a 2020. Após um primeiro semestre de medidas de isolamento social para combate à pandemia de Covid-19, que impactaram significativamente a demanda por energia elétrica no país, o consumo de energia dá sinais consistentes de sua recuperação.

Medidas associadas à Covid-19

Restrições operacionais temporárias para distribuidoras

Foi publicada em 26 de março a Resolução Normativa ANEEL nº 928/2021, impondo restrições operacionais para preservar a segurança do atendimento aos consumidores devido à pandemia. As principais medidas adotadas foram a vedação da suspensão do fornecimento para determinados grupos de consumidores (residencial baixa renda, usuários de equipamentos vitais, entre outros), a suspensão do prazo nonagesimal para corte do fornecimento (todos os consumidores), e a postergação do pagamento pelas distribuidoras das compensações por violação dos limites de continuidade individuais e de conformidade de tensão. A resolução, que tinha vigência inicial até 30 de junho, foi prorrogada até 30 de setembro por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 936/2021, de 15 de junho.

Reequilíbrio das distribuidoras

Foi divulgada em 23 de novembro a Resolução Normativa ANEEL nº 952/2021, que trata da correção dos desequilíbrios econômicos decorrentes da pandemia, do estabelecimento da metodologia de cálculo da sobrecontratação involuntária resultante da redução de carga durante a crise sanitária e da definição dos critérios para ressarcimento aos consumidores de custos associados à operação de crédito da Conta-Covid em 2020.

Medidas associadas à Crise Hídrica

Criação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) – jun/21
A Medida Provisória nº 1.055 instituiu a CREG, que teve como competência a definição das diretrizes obrigatórias relativas ao estabelecimento de condições excepcionais e temporárias para a operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do País, envolvendo definições para limites de uso, armazenamento e vazão, preservando as competências dos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das diretrizes. A vigência da CREG foi até 30/12/2021.

Programa de Resposta à Demanda – ago/21

O programa já existe desde 2017, mas em agosto de 2021 o MME o instituiu para unidades consumidoras do SIN, de forma a recompensar os cidadãos que reduzirem em até 10% o consumo, com um bônus de R$ 50 para cada 100 kWh economizados. O programa teve duração até dezembro de 2021 e foi válido para aqueles que reduziram o consumo entre 10% e 20%.

Bandeira Tarifária de Escassez Hídrica – set/21

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Criada para custear com recursos da bandeira tarifária os custos excepcionais do acionamento de usinas térmicas e da importação de energia, a bandeira Escassez Hídrica foi estabelecida em R$14,20 a cada 100 kWh consumidos e passou a valer para todos os consumidores de setembro/21 a abril/22, com exceção dos beneficiários da tarifa social.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Não aplicável, uma vez que, em observância ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, a divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Não aplicável, uma vez que, em observância ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, a divulgação de projeções e estimativas pelo emissor é facultativa nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 - Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, ambos regidos pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo Estatuto Social da Companhia e seus respectivos Regimentos Internos.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) membros todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, dos quais, no mínimo, dois ou 20%, o que for maior, serão conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Os membros do Conselho de Administração poderão ter seus respectivos suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Ainda, segundo o Estatuto Social, o Conselho de Administração será assessorado em suas atividades pelos seguintes comitês técnicos estatutários, com funcionamento permanente, na forma do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações: Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê Financeiro e Comitê de Partes Relacionadas e, ainda, o Comitê de Sustentabilidade.

Conforme prevê o Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta por, pelo menos, 5 (cinco) membros e, no máximo, 12 (doze) membros, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo de Finanças, que deverá desempenhar, adicionalmente, as funções de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e os demais Diretores sem designação específica. A representação ativa e passiva da sociedade será exercida em conjunto pelos diretores.

Por fim, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal terá caráter permanente. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) até 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato a ser exercido até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, permitida a reeleição. Segundo a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% das ações ordinárias têm direito de eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e seu suplente.

Atualmente, a Companhia não possui outros comitês de gestão instalados.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

computadores onde esses documentos podem ser consultados

i. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto.

ii. de que forma o conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Conselho de Administração - Órgão de deliberação colegiado que deve fornecer o direcionamento estratégico, fixar as políticas, orientar a Diretoria, atuar de forma a proteger o patrimônio da Companhia, tendo sempre como objetivo atender seu interesse social, dirigido à exploração do seu objeto social, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa, maximizando o valor da Companhia. É a instância máxima da Administração da Companhia. O Conselho de Administração da Companhia possui regimento interno, o qual foi revisado e aprovado em 17 de fevereiro de 2022 e está disponibilizado no site da Companhia (www.neoenergia.com). Semprejuízo do disposto na legislação societária vigente, compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o orçamento anual e quaisquer variações posteriores que somadas sejam superiores a 5% (cinco por cento) das despesas gerenciáveis ou dos investimentos previstos no orçamento aprovado;

II - aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

III - propor ou deliberar sobre a emissão de qualquer título e valor mobiliário autorizado pela legislação e autorizar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, de debêntures conversíveis em ações, desde que dentro do limite de capital autorizado, quando houver, e de notas promissórias para distribuição pública, com valor acima de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

IV - aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas, (a) com valor superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como prestação de garantias em favor dos demais terceiros relativas a obrigações com valores superiores a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

V - aquisição de ativos, de qualquer natureza ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

valor superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

VI - aprovar a aquisição de bens do ativo não circulante em valor igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou alienação de bens do ativo não circulante em valor igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

VII - aprovar a definição e qualquer alteração dos planos de negócios e estratégico da Companhia;

VIII - selecionar e/ou destituir, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, os auditores externos da Companhia, sendo tal contratação obrigatória para a Companhia;

IX - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas sucursais, filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato no País e no exterior;

X - eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

XI - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XII - deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;

XIII - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

XIV - deliberar sobre aumento do capital social e emissão de bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou particular, até o limite do capital autorizado, quando houver, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização, quando for o caso, bem como redução ou exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social;

XV - aprovar a renúncia a direitos da Companhia e constituição de ônus reais sobre bens do ativo;

XVI - deliberar sobre pagamento de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários e propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros líquidos do exercício;

XVII - deliberar sobre aquisição das próprias ações;

XVIII - manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XIX - estabelecer critérios e normas para empréstimos, financiamentos e contratos em geral;

XX - autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Companhia e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;

XXI - estabelecer a política geral de pessoal da Companhia e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas;

XXII - autorizar a instalação e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação, ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato no País e no exterior;

XXIII - propor à Assembleia Geral alterações do Estatuto;

XXIV - autorizar a alteração dos métodos de contabilidade e das práticas contábeis da Companhia e de suas controladas, salvo quando tais alterações decorrerem de lei;

XXV – aprovar as políticas e outras normas integrantes do Sistema de Governança Corporativa da Companhia; e

XXVI - deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Diretoria Executiva - Representa a Companhia e deverá atuar de forma a prover os demais órgãos com informações completas, fidedignas, bem fundamentadas e tempestivas, sempre com o objetivo de atender aos legítimos interesses da Companhia, tendo metas anuais a cumprir, determinadas pelo Conselho de Administração. As ações da Diretoria são reguladas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno próprio, revisado e aprovado em 7 de julho de 2014 e disponibilizado no site da Companhia (www.neoenergia.com). Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

I - propor o orçamento anual da Companhia;

II - opinar sobre os documentos mencionados no artigo 26, inciso I, alínea (j), do Estatuto;

III - propor a instalação e a extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação ou outro qualquer tipo de estabelecimento correlato no País ou no exterior;

IV - decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos Diretores;

V - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecidos pelo Conselho de Administração;

VI - aprovar as normas de pessoal e quaisquer outras normas internas da Companhia, em consonância com a política geral aprovada pelo Conselho de Administração;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

VII - autorizar a aquisição, alienação, disposição e oneração de bens móveis e imóveis, excetuados valores mobiliários, podendo estabelecer e delegar poderes;

VIII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, sem prejuízo da competência específica do Conselho de Administração prevista no inciso VI do Artigo 18 deste Estatuto e do disposto no inciso XII abaixo;

IX - aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ou aprovar a contratação de dívida que resulte que o endividamento total consolidado da Companhia seja de até 15% (quinze por cento) do seu patrimônio líquido;

X aprovar a contratação de empréstimos e operações financeiras pela Companhia, incluindo derivativos e a emissão de notas promissórias para distribuição pública, com valor máximo de exposição de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XI - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da Companhia a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;

XII - aprovar a aquisição de bens do ativo não circulante em valor inferior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto no caso de investimentos que não tenham qualquer relação com o setor elétrico, ou alienação de bens do ativo não circulante em valor inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

XIII - aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas, (a) com valor de até R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como prestação de garantias em favor dos demais terceiros relativas a obrigações com valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

Conselho Fiscal - Instalado por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2003, sendo sua primeira reunião realizada em 22 de maio de 2003. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na legislação em vigor. Sua atuação auxilia a governabilidade da Companhia e garante o exercício do direito dos acionistas de fiscalizar a gestão dos negócios. Sua função fiscalizadora independente é reforçada pela atuação individual dos conselheiros prevista em lei. O Conselho Fiscal revisou e aprovou Regimento Interno, em 1º de novembro de 2017, que disciplina, orienta e organiza os procedimentos operacionais necessários ao seu funcionamento, disponibilizado no site da Companhia (www.neoenergia.com).

Comitês de Assessoramento - São quatro diferentes Comitês Técnicos Estatutários: de Auditoria, de

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Remuneração e Sucessão, Financeiro e de Partes Relacionadas e, ainda, um Comitê Técnico não Estatutário, o Comitê de Sustentabilidade. Cada um dentro de seu escopo é responsável por assessorar o Conselho de Administração em relação às grandes decisões administrativas do dia-a-dia da Companhia e pelo planejamento e acompanhamento de ações estratégicas. Ordinariamente, cada Comitê é formado por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, com exceção do Comitê de Partes Relacionadas, o qual é composto por três membros, indicados pelo Conselho de Administração. O detalhamento das matérias a serem submetidas à análise prévia dos Comitês de Assessoramento é definido e regulado em seus regimentos internos, os quais foram revisados e aprovados, primeiramente pelos respectivos Comitês e, na sequência, pelo Conselho de Administração sendo disponibilizados no site da Companhia (www.neoenergia.com).

Comitê de Auditoria: Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, o Comitê de Auditoria, que atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito de tal órgão, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser conselheiro independente e, ao menos 1 (um), deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (sendo que o mesmo membro poderá acumular as características de membro independente e de reconhecida experiência).

Cabe ao Comitê de Auditoria:

a) com relação à Auditoria Interna:

i. zelar pela anualmente a independência e eficiência da Auditoria Interna para que ela tenha recursos suficientes e qualificação profissional necessária para exercer suas funções de forma otimizada; aprovar as diretrizes e os planos de ação anual estabelecidos pela Superintendência de Auditoria Interna da Companhia;

ii. propor o orçamento anual da Auditoria Interna para aprovação pelo Conselho de Administração;

iii. propor ao Conselho de Administração a indicação, reeleição e destituição do responsável pela Auditoria Interna e a formulação e avaliação de seus objetivos anuais;

iv. inspecionar a Auditoria Interna, que irá depender operacionalmente do Presidente do Comitê e hierarquicamente do Presidente do Conselho de Administração, e quem irá preparar as informações necessárias para as reuniões das quais os membros do Comitê participarão. O responsável da Auditoria Interna deverá informar ao Comitê qualquer incidente, irregularidade ou ato ilícito que possa ocorrer no desenvolvimento do plano de atividade anual, apresentando-o ao final de cada ano juntamente com um relatório de atividades;

v. acompanhar as atividades da Auditoria Interna e receber informações regulares das atividades efetuadas pela Auditoria Interna, para assegurar que as diretrizes e os planos de ação anual sejam atendidos;

vi. fazer com que os dirigentes da Companhia atendam às conclusões e recomendações dos relatórios da Auditoria Interna. O Comitê poderá, por meio de seu Presidente ou do Secretário do Comitê à pedido do Presidente do Comitê, coletar informações e solicitar a colaboração de qualquer dirigente da Companhia, que, a critério dos membros do Comitê, poderão ser comunicadas ao Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

b) com relação aos sistemas de controles internos e de gestão de riscos:

i. acompanhar as atividades da área de controles internos da Companhia, bem como tomar conhecimento e analisar o processo da informação financeira e os sistemas de controles internos ligados aos riscos da Companhia, e assegurar que os principais riscos e exposição da Companhia sejam avaliados, monitorados, identificados, administrados e devidamente reportados, identificando, desta forma: (i) diferentes tipos de riscos que a Companhia possa enfrentar, incluindo riscos financeiros ou econômicos, responsabilidades contingentes e outros riscos não decorrentes dos balancetes, os não financeiros (incluindo os riscos operativos, legais, tecnológicos, socais, de meio ambiente, políticos, reputacionais ou relacionados com a corrupção); (ii) as medidas necessárias para mitigar o impacto de qualquer risco, caso algum deles se materialize; e (iii) os sistemas de informação e monitoramento interno que serão utilizados para monitorar e gerir tais riscos, incluindo as responsabilidades contingentes ou os riscos não decorrentes dos balancetes; e

ii. analisar, juntamente com o Auditor Independente, a Auditoria Interna e a Diretoria Executiva verificando: (a) a adequação e eficiência dos sistemas de controles internos (incluindo qualquer deficiência ou mudança significativa nos controles internos reportados ao Comitê pelos Auditores Independentes), práticas contábeis, controles e procedimentos de informação (e seus relatórios gerenciais correspondentes) da Companhia; e (b) atuais tendências e atualizações contábeis, e tomar as medidas que se façam necessárias a esse respeito.

c) Em relação à Auditoria Independente:

i. no que se refere ao Auditor Independente da Companhia, (a) propor ao Conselho de Administração as condições para contratação do Auditor Independente; e (b) opinar na contratação e destituição do Auditor Independente;

ii. assegurar a independência do Auditor Independente, recebendo deste informações periódicas sobre qualquer atividade que possa colocar tal independência em risco;

iii. receber relatórios regulares do Auditor Independente sobre assuntos e atualizações na legislação contábil e de auditoria e nas práticas de auditoria em vigor de tempos em tempos;

iv. receber anualmente do Auditor Independente a confirmação escrita de sua independência frente à Companhia, bem como informações sobre os serviços adicionais de qualquer classe prestados pelo Auditor Independente ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a este, conforme regulamentação aplicável;

v. emitir anualmente, antes da emissão dos Relatórios de Auditoria, um relatório sobre a independência do Auditor Independente. Este relatório deverá tratar, em todos os casos, da prestação de serviços adicionais citada no item anterior;

vi. analisar, em conjunto com o Auditor Independente, as deficiências significativas do sistema de controles internos que possam ser detectadas e revisar o teor dos Relatórios de Auditoria antes de serem emitidos, evitando-se ressalvas depois de prontos, e avaliar os resultados de cada auditoria, verificando a resposta da Diretoria Executiva da Companhia a suas recomendações; e

vii. servir de canal de comunicação entre o Conselho de Administração e o Auditor Independente, de quem

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

o Comitê irá receber informações regulares sobre o plano de auditoria e os resultados de sua execução.

d) Em relação ao processo para preparo da informação financeira da Companhia:

i. supervisionar o processo para o preparo, transparência e integridade da informação econômico-financeira da Companhia. A esse respeito, o Comitê deverá fazer com que as demonstrações financeiras intermediárias sejam preparadas de acordo com as mesmas normas contábeis das demonstrações financeiras anuais, propondo mudanças nas políticas e práticas contábeis de acordo com as políticas e práticas contábeis gerais da Companhia;

ii. obter e analisar as aprovações da Administração dos relatórios financeiros periódicos da Companhia no que se refere às leis, regulamentos e outras normas aplicáveis quanto ao teor e o preparo de tais relatórios financeiros. Nesse contexto, o Comitê deverá avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e

iii. Verificar a conformidade aos requisitos legais e a correta aplicação dos princípios e práticas de informação contábil e financeira que possam ser aplicáveis em relação à contabilidade anual da Companhia.

e) Em relação à conformidade aos requisitos legais e práticas de governança aplicáveis e com a prevenção e correção de condutas ilegais ou fraudulentas sobre a base a base das fontes disponíveis de informação interna (com os informes da superintendência de Auditoria interna, de outras áreas ou a própria análise e opinião da diretoria da Companhia):

i. supervisionar o processo de preparação e apresentação, clareza e completude das informações não financeiras da Companhia e das suas controladas; e

ii. informar ao comité comitê de sustentabilidade sobre o processo de elaboração e apresentação da informação não financeira, assim como sobre a clareza e integridade do seu conteúdo. Este relatório será emitido antes do relatório que será emitido pelo comitê de sustentabilidade sobre a referida informação não financeira para aprovação pelo Conselho de Administração.

f) Em relação aos casos de conduta financeira irregular ou indevida:

i. Em coordenação com a Superintendência de Compliance da Companhia, estabelecer e supervisionar os canais que permitam a comunicação em caráter confidencial e, conforme necessário, anonimamente, acerca de quaisquer irregularidades em razão de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, bem como de regulamentos e códigos internos, especialmente aquelas de natureza financeira e contábil, considerando, em cada caso, os regulamentos aplicáveis referentes à proteção do prestador e da confidencialidade da informação, bem como dos direitos básicos das partes envolvidas.

ii. Realizar as investigações necessárias no que se refere às reivindicações de terceiros contra a Companhia ou conduta irregular ou anômala, de acordo com as disposições do item acima.

iii. Informar ao Conselho de Administração, antes de o mesmo tomar as devidas decisões para a criação e aquisição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de participações em companhias de propósito especial ou em entidades domiciliadas em países ou territórios considerados paraísos fiscais, bem como

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

qualquer outra transação ou operação de natureza semelhante que, devido a sua complexidade, possa pôr em dúvida a transparência da Companhia e do Grupo Iberdrola.

g) Em relação com cumprimento da Política Fiscal Corporativa:

i. Emitirá ao Conselho de Administração um relatório anual sobre o grau de cumprimento da Política Fiscal Corporativa e sobre os critérios fiscais aplicados.

ii. Avaliar, monitorar e revisar as políticas e procedimentos internos da Companhia, para conferir sua efetividade na prevenção de condutas inapropriadas, e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia para que sejam mais efetivas na promoção dos mais altos patamares éticos, para apreciação do Conselho de Administração. De modo particular, informar ao Conselho de Administração as propostas de aprovação e modificação do Regulamento da Superintendência de Compliance da Companhia.

Parágrafo Único - o Comitê poderá assumir outras funções que, quando aplicáveis, lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.

Comitê Financeiro: Compete ao Comitê Financeiro (i) avaliar o processo de seleção de prestadores de serviços financeiros no âmbito de contratos que devam ser aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) ser informado com periodicidade bimestral das operações financeiras e garantias formalizadas pela Companhia, suas controladas e coligadas, com base nas alçadas que o Conselho de Administração possa ter delegado às Diretorias correspondentes; (iii) examinar questões financeiras relevantes e que necessitem de estudo e/ou detalhamento adicional do seu impacto, incluindo oportunidades de aquisições e novos negócios; (iv) proceder a estudos, análises e propostas requeridos pelo Conselho de Administração relativos aos serviços financeiros ou a quaisquer aspectos a estes relacionados; e (v) manter o Conselho de Administração informado acerca das operações financeiras relevantes realizadas pela Companhia, sendo assim entendidas as operações que não são realizadas no curso ordinário das atividades da Companhia e/ou aquelas que impactem ou possam potencialmente ocasionar impacto financeiro relevante para a Companhia, ainda que realizadas no curso ordinário de suas atividades.

Comitê de Remuneração e Sucessão: Compete ao Comitê de Remuneração e Sucessão (i) propor níveis de remuneração para os principais executivos (Diretores Estatutários), inclusive para remuneração variável em função dos resultados obtidos; (ii) propor a formulação e avaliação dos conceitos de classificação de desempenho dos resultados das diretorias do Grupo Neoenergia, inclusive seus Diretores Presidentes; (iii) subsidiar o Conselho de Administração da Neoenergia S.A. na elaboração da Política de remuneração dos empregados do Grupo, inclusive para a participação nos lucros; (iv) proceder a estudos, análises e propostas a ele requeridos pelo Conselho de Administração da Neoenergia S.A. no âmbito de sua atuação; (v) propor políticas e estratégias gerais de recursos humanos do Grupo Neoenergia; (vi) planejar e recomendar ações estratégicas para sucessão dos membros da Diretoria Executiva das companhias do Grupo Neoenergia; (vii) propor políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria Executiva

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

das companhias do Grupo Neoenergia; (viii) avaliar Planos de Sucessão (Promoções e Substituições) das empresas do Grupo Neoenergia; (ix) solicitar a elaboração de pareceres por qualquer consultor especializado ou empresa de consultoria, quando se tratar de matéria cujo teor seja complexo ou controverso; e (x) avaliar a idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta (estes com apoio da Superintendência de Compliance da Companhia) dos candidatos aos conselhos das empresas do Grupo e dos membros dos comitês e à diretoria executiva do grupo Neoenergia.

Comitê de Partes Relacionadas: Compete ao Comitê de Partes Relacionadas (i) recomendar a aprovação ou não ao Conselho de Administração, previamente à celebração de contratos, bem como outros instrumentos que tenham por objeto Transações com Partes Relacionadas, conforme definição abaixo, e que tenham como partes signatárias a Companhia e/ou suas subsidiárias diretas e indiretas, de um lado, e uma ou mais Partes Relacionadas de outro, assegurando a igualdade e a transparência, de modo a garantir aos acionistas, aos investidores e outras partes interessadas, que a Companhia se encontra de acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa; (ii) Aprovar as revisões e rescisões dos contratos e instrumentos mencionados no item "i" acima; (iii) estabelecer, em relação às Transações com Partes Relacionadas consideradas relevantes, que seja demonstrado que as mesmas foram e permanecem firmadas em condições de mercado, mediante a descrição da política de formação de preço adotada e a inclusão de parecer emitido por empresa de auditoria independente que confirme que o preço dessas transações foi formado de acordo com a respectiva política de formação de preço; e (iv) Verificar e apontar, na respectiva análise, as vantagens da transação para a Companhia e, ainda, se beneficia uma das partes de forma indevida.

Comitê de Sustentabilidade: Compete ao Comitê de Sustentabilidade (a) Em matéria de propósito e valores: i. Assessorar o Conselho de Administração na aprovação e modificação de propósito e valores do Grupo. (b) Em matéria de Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Corporativa, âmbito que compreende as questões referentes à contribuição do Grupo Neoenergia ao desenvolvimento sustentável, à descarbonização da economia, ao respeito ao entorno e ao meio ambiente, à ação social, à qualidade e à inovação: i. Revisar políticas de Desenvolvimento Sustentável, Responsabilidade Social Corporativa e requisitos ambientais, sociais e de governança corporativa ii. Supervisionar e avaliar os processos de relação com os Grupos de Interesse; iii. Determinar as pautas, critérios e princípios gerais que devem orientar a elaboração da informação não financeira. Após o recebimento do relatório emitido pelo Comitê de Auditoria sobre o processo de elaboração e apresentação da informação não financeira, assim como a clareza e integridade de seu conteúdo, verificar que o conteúdo das Informações Não Financeiras, se adequam à estratégia de Desenvolvimento Sustentável da Companhia e, informar ao Conselho de Administração, antes de aprovação da informação não financeira; iv. Supervisionar o desempenho da Companhia em matéria de desenvolvimento sustentável, em particular, assegurando-se que as práticas nos âmbitos social e ambiental se ajustam à estratégia e às políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Sustentabilidade; v. Monitorar a contribuição do Grupo Neoenergia ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da Organização das Nações Unidas; vi. Monitorar a incorporação aos índices de sustentabilidade nacionais e internacionais;
vii. Assessorar aplicação do tema Responsabilidade Social Corporativa; viii. Supervisionar e monitorar a

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

estratégia de ações sociais do Grupo Neoenergia e o plano de patrocínios e doações, conforme deliberação do Conselho de Administração; ix. Informar ações de Responsabilidade Social e gerais do Instituto Neoenergia; x. Avaliar situação do Grupo Neoenergia em matéria de Desenvolvimento Sustentável; xi. Assessorar o Conselho de Administração sobre iniciativas públicas em Desenvolvimento Sustentável; xii. Avaliar iniciativas voluntárias e documentos que se produzam no mercado; xiii. Monitorar e comunicar ao Conselho de Administração as últimas tendências em comunicação, marketing e inovação responsável; xiv. Monitorar as melhores práticas empresariais e o posicionamento do Grupo Neoenergia em régua de ESG; e xv. Emitir os informes e desenvolver as ações solicitadas pelo Conselho de Administração ou pelo seu Presidente. (c) Em matéria de Governança Corporativa e Compliance: i. Em coordenação com o Comitê de Auditoria, avaliar, monitorar e revisar o Sistema de Governança e Sustentabilidade, suas políticas e procedimentos internos da Companhia, para conferir sua efetividade na prevenção de condutas inapropriadas. Caso necessário, recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, no intuito de que sejam mais efetivas na promoção de elevados patamares éticos. De modo particular, informar ao Conselho de Administração as propostas de aprovação e modificação do Regulamento da Superintendência de Compliance da Companhia; ii. Comunicar ao Conselho de Administração sobre o Informe Anual de Governança Corporativa; iii. Informar as propostas de nomeação do responsável pela área de Compliance, após recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Sucessão, para sua submissão à deliberação do Conselho de Administração, assim como formular e avaliar seus objetivos anuais; iv. Receber informação do Superintendente de Compliance, em relação a qualquer assunto relevante, relativamente ao cumprimento normativo e à prevenção e correção de condutas ilegais ou fraudulentas; v. Receber da Área de Compliance informações sobre iniciativas e propostas de modificação do Código de Ética e fazer propostas ao Conselho de Administração, quando apropriado; vi. Revisar, com auxílio da Área de Compliance, as políticas e procedimentos internos da Companhia a fim de evitar comportamentos inadequados e identificar quaisquer políticas ou procedimentos que sejam mais eficazes na promoção dos mais elevados padrões éticos, para submissão ao Conselho de Administração, no seu caso; vii. Revisar e ratificar o orçamento anual da Superintendência de Compliance, para apreciação do Conselho de Administração da Companhia, e assegurar que a Superintendência de Compliance tenha os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de suas funções, zelando por sua independência e eficácia; viii. Validar o Plano Anual de atividades da Área de Compliance; ix. Propor ao Conselho de Administração os objetivos do Superintendente de Compliance da Companhia para sua aprovação; Emitir, anualmente, opinião acerca do atendimento do Plano Anual de Atividades da Área de Compliance e do desempenho do Superintendente de Compliance da Companhia antes de sua apresentação ao Conselho de Administração; x. Emitir parecer prévio sobre o Relatório Anual e sobre a eficácia do Sistema de Compliance da Companhia, ambos elaborados pela Área de Compliance, e submetê-los ao Conselho de Administração; e xi. Verificar se as publicações no site corporativo sobre Desenvolvimento Sustentável, Responsabilidade Social, Compliance, Sistema de Governança e Sustentabilidade e demais áreas de competência são suficientes e adequadas. (d) Em matéria de Reputação Corporativa, âmbito que compreende as questões referentes à gestão da imagem, marca, comunicação externa, relações institucionais e demais aspectos relativos à geração de confiança e percepção de transparência com Grupos de Interesse: i. Acompanhar e dar conhecimento ao Conselho de Administração da atuação do Grupo Neoenergia em matéria de Reputação; ii. Informar conteúdos de Reputação nos informes anuais do Grupo

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Neoenergia antes da aprovação pelo Conselho de Administração; iii. Supervisionar elementos intangíveis como reputação, imagem de marca, capital intelectual, internalização, transparência e ética; e iv. Informar ações de Reputação do Instituto Neoenergia.

Auditoria Independente: A Companhia, por meio de seu Conselho de Administração, aprovou em 19 de julho de 2018 e atualizou em reunião do Conselho de Administração de 15 de julho de 2021 a implementação da Política de Contratação e Relações com o Auditor Independente, que está disponibilizada no site da Companhia (www.neoenergia.com).

A Política tem como finalidade garantir que a função de auditor independente da Companhia e suas controladas recaia em uma empresa independente, que reúna as capacidades técnicas necessárias para desempenhar seu trabalho de forma eficaz e responsável. Regulamenta também a seleção, a nomeação, a reeleição e, em qualquer caso, a separação do Auditor das contas individuais da Companhia e das contas consolidadas com as das sociedades integrantes do Grupo.

Conforme descrito acima, o Comitê estabelecerá os requisitos mínimos que devem cumprir aquelas entidades que se candidatem a condição de Auditor Independente da Companhia, assim como o procedimento de seleção e contratação mais adequado, que deverá ser imparcial, transparente, eficiente e não discriminatório e contemplar uma coleta de preços entre as distintas entidades candidatas para garantir o cumprimento dos requisitos anteriores. A estes efeitos, o Comitê de Auditoria aprovará uma lista de condições destinada a todos os candidatos convidados ao processo de seleção, que lhes permita conhecer as atividades da Sociedade e as características e a abrangência dos serviços requeridos. A lista conterá um calendário preliminar do processo. Para proteger a integridade do procedimento de seleção e a informação confidencial que a Companhia coloca à disposição das empresas candidatas, será assinado o correspondente contrato de confidencialidade com cada uma delas. O Comitê de Auditoria se absterá de propor ao Conselho de Administração a nomeação como Auditor Independente da Companhia de qualquer empresa de auditoria de contas quando for constatada situação de falta de independência, proibição ou causa de incompatibilidade com a legislação sobre auditoria de contas. Em particular, quando os honorários devidos pela prestação de serviços de auditoria e outros serviços, que a Companhia e qualquer outra entidade do Grupo prevejam satisfazer ao Auditor ou sociedade de auditoria, ou a um membro de sua rede, em cada um dos três últimos exercícios consecutivos, representem mais de quinze por cento do total dos ganhos anuais do Auditor ou sociedade de auditoria e da citada rede.

Uma vez avaliadas as ofertas apresentadas, o Comitê de Auditoria, com base do relatório emitido pela diretoria ou a área que corresponder, levará ao Conselho de Administração um relatório recomendando dois candidatos para desempenhar o cargo de Auditor Independente da Companhia e das companhias consolidadas com suas sociedades, indicando a preferência por um deles e justificando-a devidamente. Esta recomendação está livre de qualquer influência de terceiros. O Conselho de Administração, com base no relatório, definirá pela nomeação de um dos dois candidatos selecionados pelo Comitê de Auditoria, justificando os motivos, em caso de não acompanhar a preferência formulada por este comitê. Sendo aprovada a proposta de nomeação, o Conselho de Administração determinará que sejam adotadas todas as providências necessárias à celebração do

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

correspondente contrato de prestação de serviços.

Ainda, compete ao Comitê de Auditoria da Companhia proceder à avaliação formal da qualidade dos serviços do Auditor Independente, principalmente com relação à sua independência. O referido Comitê reporta ao Conselho de Administração, nas reuniões que analisam as demonstrações financeiras e/ou informações trimestrais da Companhia, os trabalhos desenvolvidos pelos Auditores Independentes no período, comentando os fatos importantes observados, para avaliação do Conselho.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete ao Diretor Presidente:

(i) exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe para tanto coordenar e orientar as atividades dos Diretores, diligenciando para que sejam fielmente cumpridas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;

(ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(iii) manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia;

(iv) representar a Companhia em juízo ou fora dele, perante as empresas participadas e/ou controladas, os acionistas, os poderes constituídos e o público em geral;

(v) supervisionar a elaboração do orçamento anual da Companhia e apresentar a respectiva proposta à apreciação do Conselho de Administração;

(vi) incentivar a aplicação das políticas corporativas e diretrizes gerais de gestão do grupo Neoenergia, no âmbito de atuação da Companhia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(vii) aplicar a estratégia e políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, no âmbito de sua atuação e conforme as diretrizes básicas de gestão do grupo Neoenergia;

(viii) zelar para que as Controladas e, na medida do aplicável, as coligadas tomem conhecimento das recomendações sobre práticas tecnológicas e operacionais e, por sua vez, apliquem e desenvolvam a estratégia de inovação e transformação digital para favorecer sinergias que contribuam para a maximização do valor conjunto dos negócios, impulsionando, em particular, a estratégia de inovação e transformação digital;

(ix) supervisionar as atividades das áreas que lhe estiverem diretamente subordinadas;

(x) elaborar, juntamente com os demais Diretores o relatório anual da Companhia, a proposta da Diretoria sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício, bem como as demonstrações financeiras, depois de cumpridas as formalidades previstas no Estatuto Social da Companhia, e fazer a apresentação dessa matéria ao Conselho de Administração;

(xi) fazer publicar o relatório anual da Companhia; e

(xii) estabelecer as relações institucionais necessárias no âmbito de atuação da Companhia

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Além das atribuições previstas no Estatuto Social e de outra que venha a conferir-lhe o Conselho de Administração, caberá ao **Diretor Presidente** (i) no âmbito interno da Companhia (a) liderar os negócios do Grupo Neoenergia no Brasil, maximizando o resultado por meio do exercício de sua gestão executiva, coordenando e orientando as atividades dos diretores; (b) coordenar as relações entre os diferentes negócios com as áreas corporativas para o desenvolvimento da prestação de serviços entre as diferentes sociedades do Grupo Neoenergia, bem como coordenar as relações dos diretores de negócios com as Direções Globais dos Negócios do Grupo Iberdrola; (c) manter, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a relação com os acionistas; e (ii) no âmbito das relações com terceiros, representar a Companhia perante os acionistas e mercado de capitais, juntamente com o Diretor Executivo de Finanças, e representar a Companhia perante as autoridades institucionais e órgãos reguladores, juntamente com a Diretora Presidente Adjunta.

Compete ao Diretor Executivo de Finanças (i) na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, conduzir o relacionamento da Companhia com investidores, ficando responsável pela prestação de informações ao público investidor e à CVM; e (ii) outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
Compete, ainda, a cada Diretor da Companhia, na sua área de atuação, coordenar, planejar e executar as atividades da Companhia, com vistas à realização do seu objeto social.

Além das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, ao Diretor Executivo de Finanças caberá: (a) desenvolver o planejamento financeiro do Grupo Neoenergia, com o objetivo de otimizar sua estrutura financeira e patrimonial e conseguir nos mercados financeiros (nacionais e internacionais) os recursos econômicos necessários para o financiamento das atividades do Grupo Neoenergia; e (b) representar a Companhia perante os acionistas e o mercado de capitais, juntamente com o Diretor Presidente.

Ainda, os demais diretores possuem as atribuições descritas abaixo, conforme definido pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de agosto de 2017, além de outras atribuições que possam lhes ser conferidas pelo Conselho de Administração:

Diretora Presidente Adjunta: (a) no âmbito interno da Companhia, dirigir todos os assuntos de interesse do Grupo Neoenergia que estejam sob a jurisdição dos órgãos reguladores e a relação do Grupo Neoenergia com autoridades institucionais; e (b) no âmbito das relações com terceiros, representar a Companhia junto às autoridades federais, estaduais e municipais e órgãos reguladores, juntamente com o Diretor Presidente, seguindo as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração;

Diretor Executivo de Recursos: (a) dirigir e prestar os serviços corporativos de recursos humanos, serviços gerais, compras e segurança comuns a todas as sociedades do Grupo Neoenergia; (b) coordenar as negociações coletivas das sociedades do Grupo Neoenergia com os sindicatos; e (c) desenvolver e controlar um processo de seleção e licitação eficaz para todas as compras das diferentes sociedades do Grupo Neoenergia

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

que assegure a continuidade das operações e os melhores preços;

Diretora Executiva Jurídica: (a) dirigir e conduzir a defesa jurídica das sociedades do Grupo Neoenergia, assessorando juridicamente todos os negócios e operações para evitar qualquer risco jurídico no desenvolvimento de suas atividades; e (b) implementar e atualizar o Sistema de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia seguindo as linhas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

Diretora Executiva de Desenvolvimento: (a) liderar e dirigir o desenvolvimento das operações corporativas que realize o Grupo Neoenergia; e (b) encarregar-se das aquisições e desinvestimentos de ativos ou sociedades e dos processos de integração decorrentes de tais aquisições;

Diretor Executivo de Distribuição: (a) liderar e dirigir o negócio de distribuição com o objetivo de maximizar os resultados das diferentes distribuidoras do Grupo Neoenergia; e (b) administrar a rede elétrica e os processos comerciais regulados das concessões de distribuição, maximizando a rentabilidade dos ativos e mantendo os mais altos padrões de segurança, ambientais e de serviço;

Diretora Executiva de Renováveis: liderar e dirigir o negócio de energias renováveis com o objetivo de maximizar os resultados das diferentes distribuidoras do Grupo Neoenergia, administrando a operação e manutenção dos diferentes parques eólicos do Grupo Neoenergia, maximizando a rentabilidade dos ativos mantendo os mais altos padrões de segurança e ambientais; e

Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento: (a) estruturar o planejamento econômico do Grupo Neoenergia de acordo com as linhas estratégicas definidas pelo Conselho de Administração e controlar a administração do Grupo Neoenergia, desenvolvendo e administrando os relatórios e sistemas de informação que se façam necessários e tomando as medidas necessárias para o bom desempenho operacional do Grupo Neoenergia; e (b) avaliar e acompanhar os riscos dos negócios do Grupo Neoenergia e estabelecer mecanismos de controle.

As ações da Diretoria são reguladas por Regimento Interno próprio, revisado e aprovado em 1 de agosto de 2014 e disponibilizado no site da Companhia (www.neoenergia.com).

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal, órgão permanente da Companhia, revisou e aprovou Regimento Interno, em 1º de novembro de 2017, que disciplina, orienta e organiza os procedimentos operacionais necessários ao seu funcionamento, disponibilizado no site da Companhia (www.neoenergia.com).

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:
i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros
ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação
iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e
iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

O Regimento Interno do Conselho de Administração assegura, por parte do Conselho, a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Companhia, dos membros da Diretoria Executiva e do próprio Conselho. As avaliações deverão ser anuais, dando-se ciência aos acionistas dos resultados;

A Política Geral de Governança Corporativa da Companhia, por seu turno, prevê que o Conselho de Administração deve avaliar, anualmente, seu funcionamento, a qualidade de seus trabalhos, o desempenho do Presidente do Conselho de Administração e o funcionamento de seus Comitês de Assessoramento, de modo a contribuir para que tais órgãos sejam efetivos, permitindo o aperfeiçoamento das práticas de governança corporativa da Companhia.

O processo de avaliação consiste nas seguintes etapas:
(i) avaliação do Conselho de Administração, como órgão colegiado, podendo contar com assessoria de consultor externo; e
(ii) avaliação dos Comitês de Assessoramento, como órgão colegiado, podendo contar com assessoria de consultor externo.

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros e de cada um dos Comitês de Assessoramento, buscando, assim, alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação. Dentre os critérios de avaliação estão incluídos eficiência no desempenho de suas atribuições, adequação da estrutura e observância de seus processos de funcionamento.

Nos termos da Política de Remuneração da Companhia, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de abril de 2019, o Diretor-Presidente da Companhia será avaliado anualmente pelo Conselho de Administração, com auxílio do Comitê de Remuneração e Sucessão, conforme metas de desempenho estabelecidas para referido diretor no início do exercício de seu mandato, pelo próprio Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Remuneração e Sucessão.

Os demais membros da diretoria, nos termos da Política de Remuneração da Companhia, serão avaliados anualmente pelo Conselho de Administração, com auxílio do Comitê de Remuneração e Sucessão, ou pelo Diretor-Presidente da Companhia, conforme for determinado pelo Conselho de Administração. Tal avaliação

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

levará em conta as metas definidas para os diretores pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração no início do exercício do respectivo mandato dos diretores, além de outros elementos subjetivos de avaliação.

A Companhia passou a implementar o processo anual de avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria a partir do exercício de 2020.
Atualmente, não há previsão de processo de avaliação para a Secretaria de Governança.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

12.2. Descrição das regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

A Companhia disponibiliza para seus acionistas o Manual de Participação em Assembleias de Acionistas da Neoenergia, o qual possui as orientações necessárias para a participação e o exercício de voto nas Assembleias Gerais da Companhia. O documento contém informações sobre prazos de convocação e realização, procedimentos de instalação, além da Proposta da Administração e seus respectivos anexos com linguagem simples, para melhor entendimento dos acionistas.

Os artigos 10 e seguintes do Estatuto Social da Companhia dispõem sobre as condições para a realização da Assembleia Geral, a forma de sua convocação e funcionamento, o número necessário de acionistas presentes, a maneira de suas deliberações e seus atos preliminares são de acordo com as exigências prescritas em Lei.

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação. Não obstante, a Companhia perseguirá cumprir com a recomendação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com relação ao prazo de antecedência da publicação do primeiro anúncio de convocação de até 30 (trinta) dias.

b. Competências

Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das S.A., o Estatuto Social da Companhia estabelece as atribuições específicas da Assembleia Geral. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos acionistas presentes à reunião observadas as disposições constantes em Acordos de Acionistas da Companhia porventura vigentes e arquivados na sede social da Companhia, nos termos art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados (i) eletronicamente aos acionistas pelo site (a) da CVM (www.cvm.gov.br), neste website acessar, na página inicial, em acesso rápido, "Consulta - Companhias - Demonstrações, ITR, DFP, DF, Balanço, Fato Relevante" e digitar "Neoenergia" no campo disponível. Em seguida, acessar "Neoenergia S.A."), (b) da B3 (www.b3.com.br), neste website, clicar em "Produtos", em seguida, dentro do quadro "Acesso Rápido", clicar - "Empresas Listadas", digitar "Neoenergia" no campo disponível. Em seguida, acessar "Neoenergia S.A."), (c) da Companhia ("http://www.neoenergia.com/ri"), (ii) fisicamente na sede social da Companhia, localizada na Praia do Flamengo, 78 - 4º Andar - Rio de Janeiro/RJ, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui um Sistema de Governança e Sustentabilidade, que reúne as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações do Grupo, sendo periodicamente atualizado com a aprovação do Conselho de Administração, com o objetivo de formalizar a evolução do sistema de governança corporativa para um conjunto normativo estruturado em torno dos três pilares de maior interesse para a comunidade de investidores: meio-ambiental, social e de boa governança (ESG - Environmental, Social and Governance, por suas siglas em inglês). Estabelece-se para assegurar o cumprimento do Eestatuto Social que vincula seus acionistas e, em particular, o objeto social e o interesse social da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

O Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações vinculadas com Diretores e aqueles profissionais que tenham dependência direta do Conselho de Administração alinhada com o Código de Ética, estabelece diretrizes que devem ser observadas na conduta de seus profissionais em situações que possam se caracterizar como conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos.
A natureza do Procedimento é preventivo e estabelece que é dever dos Profissionais e representantes da Companhia evitar interesses pessoais e/ou de terceiros, sejam diretos e/ou indiretos, atividades externas, relacionamentos, investimentos, compromissos e influências não concernentes aos interesses da Empresa, os quais, de fato ou potencialmente, possam estar em conflito com os interesses da Companhia e prejudicar a eficácia, eficiência, transparência, integridade e credibilidade de seus atos. O Procedimento também estabelece quais são as situações que geram conflito de interesse e que não são aceitas. Além disso, obriga todos os Profissionais a divulgarem por escrito, o quanto antes possível, mediante notificação dirigida a seu superior hierárquico, os potenciais conflitos de interesses, que, por sua vez, remeterá tal comunicação ao Superintendente de Compliance.

Ressalte-se que o Regimento Interno do Conselho de Administração determina que, além da necessidade de obediência do Código de Ética e políticas de integridade por parte dos conselheiros, estes devem abster-se de votar caso possuam efetivo ou potencial conflito de interesse ou que esteja ligado à Parte Relacionada, cujas atividades preponderantes impliquem existência, efetiva ou potencial, de conflito de interesses com determinada matéria a ser examinada pelo Conselho.

A Companhia não aceita nenhuma das situações de conflito de interesses expressamente mencionadas em seu Procedimento. Caso sejam identificadas, a não conformidade deve ser sanada. Além disso, os profissionais envolvidos na violação estarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão culminar com a rescisão de contrato. Todas as medidas disciplinares poderão ser tomadas sem prejuízo das consequências civis e/ou criminais da violação.

Para a identificação de situações de potencial conflito, caso o Profissional não a declare previamente, a Companhia dispõe de um canal de denúncias independente e anônimo, sob a gestão da Superintendência de Compliance. Além disso, em órgãos colegiados da Companhia qualquer membro, caso tenha conhecimento, poderá declarar/noticiar a existência de conflito de interesses envolvendo os outros membros. Neste caso, a não manifestação voluntária do membro envolvido na situação de conflito de interesse poderá ser considerada uma violação ao Código de Ética.

Trimestralmente, por meio de apresentação de relatórios e informes, o Comitê de Auditoria supervisiona as áreas de Auditoria, Controles Internos e Compliance da Companhia levando posteriormente ao conhecimento do Conselho de Administração.

Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, cujos detalhes estão incluídos no item 16.1 deste Formulário de Referência, busca assegurar também que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, seus familiares, sociedades investidas ou pessoas e eles relacionadas sejam tomadas com total transparência, prevendo que tais partes manifestem seu conflito de interesse na assembleia geral de acionistas, em reunião do Conselho de Administração ou de Comitês, se abstendo de participar de qualquer votação relacionada à matéria, devendo constar em ata tal conflito.

e. As avaliações de situações que envolvam potenciais conflitos de interesse são efetuadas pela Superintendência de Compliance e comitês de ética. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Caso seja necessária a indicação de um representante legal para voto por procuração, e em sendo devidamente justificado, os documentos que confirmam a representação deverão ser entregues na sede da

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Companhia. Os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início das Assembleias Gerais. O impedimento de participação em assembleia do representante de acionista que tenha deixado de adotar o procedimento de entrega antecipada do instrumento de mandato, conforme estabelecido pela Companhia, configura infração a legislação. O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano. O impedimento de participação em assembleia do representante de acionista que tenha deixado de adotar o procedimento de entrega antecipada do instrumento de mandato, conforme estabelecido pela Companhia, configura infração a legislação.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Acionista Pessoa Física

Os Acionistas Pessoas Físicas deverão apresentar à Companhia, (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, a Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular), e (b) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 3 (três) dias úteis antecedentes ao horário de início das Assembleias. O acionista a ser representado por terceiro na Assembleia Geral deverá também apresentar documento que comprove os poderes de representação, incluindo o instrumento de mandato, os documentos de identificação do outorgante e outorgado na forma detalhada no item (a) deste parágrafo.

Acionista Pessoa Jurídica

O representante do Acionista Pessoa Jurídica deverá apresentar à Companhia (a) cópia autenticada do contrato ou estatuto social em vigor e documentação societária que comprove os poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração); (b) cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, a Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 3 (três) dias úteis antecedentes ao horário de início das Assembleias.

Fundos de Investimentos

No tocante aos fundos de investimentos, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deverá apresentar (a) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme aplicável, e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores, e/ou procuração); (b) cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, a Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 3 (três) dias úteis antecedentes ao horário de início das Assembleias.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar devidamente apostilados (ou notarizados no país de origem e consularizados, caso não sejam aplicáveis os procedimentos de apostila admitidos em razão de acordos e convenções internacionais) e

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

traduzidos para o português por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada será dispensada para os documentos emitidos originalmente nos idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

A Companhia aceitará documentos assinados sob a eletrônica ou física, dispensando a necessidade de reconhecimento de firma do signatário neste último caso. Não obstante, a Companhia recomenda e solicita, sempre que possível, que os documentos sejam assinados sob a forma eletrônica, mediante utilização do certificado digital ou certificada por entidade credenciada da ICP-Brasil.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

Conforme previsto no artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM 481, os Acionistas também poderão exercer seu voto nas Assembleias Gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo documento eletrônico denominado "boletim de voto a distância" ("Boletim"), conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (www.ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.org.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

No Boletim devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento de e-mail não é obrigatório, embora seja recomendável.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da AGOE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, (ii) todas as súas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou o seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao Boletim e, nos casos de estrangeiros.
O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, utilizando o Boletim, poderá fazê-lo de três formas:

1. Diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para os endereços abaixo:

I. via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; e

II. cópia autenticada ou digitalização da via original dos documentos indicados, conforme aplicáveis.

Os Boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, conforme disposto no artigo 21-B da Instrução CVM 481, e aqueles recebidos após este prazo serão desconsiderados.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Leonardo Pimenta Gadelha, preferencialmente para o endereço eletrônico: ri@neoenergia.com. Em caso de envio de documentos via correio ou presencialmente, tal documentação deve ser direcionada à Praia do Flamengo, 78, 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP – 222210-030.

Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, caso os documentos recebidos não sejam suficientes para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

2. Através do Agente de Custódia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá observar as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Segundo o artigo 21-B da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Conforme determinado pela Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

3. Através do Banco Escriturador da Companhia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., que é o banco escriturador da Companhia. Nesse caso o acionista deverá se dirigir a uma agência do banco Itaú, munido de documento de identificação e entregar a via física do Boletim de Voto à Distância devidamente preenchida e assinada em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, conforme o Art. 21-B da Instrução CVM 481.

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM 481, caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia, portando os documentos exigidos pela Companhia para participação presencial, e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do banco escriturador e outra parte com um agente de custódia, ou ações estão custodiadas em mais de um agente de custódia) devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. A Companhia não disponibilizará sistema eletrônico próprio para o envio do Boletim ou participação a distância durante a Assembleia.

As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos acionistas presentes à reunião, não se computando os votos em branco.

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e no Manual de Participação da Assembleia, os acionistas da Companhia poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Diretoria Adjunta de Relações com Investidores, através do e-mail: ri@neoenergia.com.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Atualmente, a Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução da CVM nº 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Conforme Instrução CVM em seu artigo 21-L, os acionistas da Companhia podem incluir:

I - candidatos ao conselho de Administração e ao conselho fiscal da companhia no boletim de voto a distância, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I; e

II - propostas de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária, observados os percentuais do capital social previstos no Anexo 21- L-II.

§ 1º A solicitação de inclusão de que trata o caput deve ser recebida pelo diretor de relações com investidores, por escrito e conforme orientações contidas neste item do formulário de referência, no período entre:

I - o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou

II - o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de Administração e do conselho fiscal e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

§ 2º Para fins do inciso I do § 1º, considera-se como a data de realização da assembleia geral ordinária aquela comunicada pela companhia até os 15 (quinze) primeiros dias do respectivo exercício social ou, na ausência de tal comunicação, a data em que a assembleia geral ordinária da companhia houver sido realizada no exercício anterior.

§ 3º Para fins do inciso II do § 1º, em até 7 (sete) dias úteis dias após a ocorrência de evento que justifique a convocação da assembleia geral, a companhia deve comunicar ao mercado a data de realização da respectiva assembleia geral, ainda que em caráter provisório, bem como o prazo para a inclusão de candidatos no boletim de voto a distância.

§ 4º A companhia deve comunicar ao mercado caso as datas a que se refere o § 3º se alterem, em tempo hábil a que seus acionistas incluam candidatos no boletim de voto a distância.

Art. 21-M. A solicitação de inclusão de que trata o art. 21-L deve: I - atender ao disposto no art. 21-G; e

II - vir acompanhada:

a) das informações e documentos previstos nos arts. 8º a 21 desta Instrução, a depender da matéria;

b) da indicação das vagas a que os candidatos propostos concorrerão;

c) de documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária a que se refere o art. 21-L, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 30, no que couber; e

d) das informações constantes do Anexo 21-M-II-d, em caso de inclusão de proposta. Parágrafo único. A proposta de que trata o art. 21-L pode ter como objeto matérias de competência de assembleias gerais

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

ordinárias ou extraordinárias.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas relativas à manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

A Companhia utiliza apenas de seu endereço eletrônico, ri@neoenergia.com, para recebimento das informações e comentários das pautas das Assembleias.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias frequência das reuniões

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 8 (oito vezes) ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua falta, pelo seu suplente ou conselheiro eleito em sua substituição ou ainda por quaisquer dois conselheiros em conjunto. As reuniões serão convocadas por intermédio de aviso escrito, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião. O aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia e será considerado dispensado se o Conselheiro presente não o reclamar até o início da reunião.

No exercício social de 2021 ocorreram 08 reuniões ordinárias e 7 reuniões extraordinárias do Conselho de Administração.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Disposições descritas no item 15.5 “g” deste Formulário de Referência.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a Companhia. A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

A Companhia possui um Sistema de Governança e Sustentabilidade, que reúne as normas e os princípios que regem a organização, a operação e as relações do Grupo, recentemente aprovada revisão pelo Conselho de Administração em 09.02.2021 com o objetivo de formalizar a evolução do sistema de governança corporativa para um conjunto normativo estruturado em torno dos três pilares de maior interesse para a comunidade de investidores: meio-ambiental, social e de boa governança (ESG - Environmental, Social and Governance, por suas siglas em inglês). Estabelece-se para assegurar o cumprimento do estatuto social que vincula seus acionistas e, em particular, o objeto social e o interesse social da NEOENERGIA.

O Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações vinculadas com Diretores e aqueles profissionais que tenham dependência direta do Conselho de Administração alinhada com o Código de Ética, estabelece diretrizes que devem ser observadas na conduta de seus profissionais em situações que possam se caracterizar como conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos.

A natureza do Procedimento é preventivo e estabelece que é dever dos Profissionais e representantes da Companhia evitar interesses pessoais e/ou de terceiros, sejam diretos e/ou indiretos, atividades externas, relacionamentos, investimentos, compromissos e influências não concernentes aos interesses da Empresa, os quais, de fato ou potencialmente, possam estar em conflito com os interesses da Companhia e prejudicar a eficácia, eficiência, transparência, integridade e credibilidade de seus atos. O Procedimento também estabelece quais são as situações que geram conflito de interesse e que não são aceitas. Além disso, obriga todos os Profissionais a divulgarem por escrito, o quanto antes possível, mediante notificação dirigida a seu superior hierárquico, os potenciais conflitos de interesses, que, por sua vez, remeterá tal comunicação ao Superintendente de Compliance.

Ressalte-se que o Regimento Interno do Conselho de Administração determina que, além da necessidade de obediência do Código de Ética e políticas de integridade por parte dos conselheiros, estes devem abster-se de votar caso possua efetivo ou potencial conflito de interesse ou que esteja ligado à Parte Relacionada, cujas atividades preponderantes impliquem existência, efetiva ou potencial, de conflito de interesses com determinada matéria a ser examinada pelo Conselho.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

A Companhia não aceita nenhuma das situações de conflito de interesses expressamente mencionadas em seu Procedimento. Caso sejam identificadas, a não conformidade deve ser sanada. Além disso, os profissionais envolvidos na violação estarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão culminar com a rescisão de contrato. Todas as medidas disciplinares poderão ser tomadas sem prejuízo das consequências civis e/ou criminais da violação.

Para a identificação de situações de potencial conflito, caso o Profissional não a declare previamente, a Companhia dispõe de um canal de denúncias independente e anônimo, sob a gestão da Superintendência de Compliance. Além disso, em órgãos colegiados da Companhia qualquer membro, caso tenha conhecimento, poderá declarar/noticiar a existência de conflito de interesses envolvendo os outros membros. Neste caso, a não manifestação voluntária do membro envolvido na situação de conflito de interesse poderá ser considerada uma violação ao Código de Ética.

As avaliações de situações que envolvam potenciais conflitos de interesse são efetuadas pela Superintendência de Compliance e Comitê de Ética.

A arbitragem será instituída e realizada de acordo com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sendo tais regras consideradas incorporadas por referência à presente cláusula. Incumbirá ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil- Canadá a administração e condução pertinente do processo de arbitragem.

Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, cujos detalhes estão incluídos no item 16.1 deste Formulário de Referência, busca assegurar também que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, seus familiares, sociedades investidas ou pessoas e eles relacionadas sejam tomadas com total transparência, prevendo que tais partes manifestem seu conflito de interesse na assembleia geral de acionistas, em reunião do Conselho de Administração ou de Comitês, se abstendo de participar de qualquer votação relacionada à matéria, devendo constar em ata tal conflito.

d. Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:
i. Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
ii. Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia aprovou em 23 de abril de 2019 e alterou em 09 de fevereiro de 2021 sua Política de Indicação de Administradores ("Política de Indicação"), aplicável aos membros do Conselho de Administração e seus comitês e à Diretoria Executiva da Companhia.

De acordo com a Política de Indicação, para a composição do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, as indicações de membros devem ser baseadas em uma análise prévia das necessidades do Conselho de Administração e dos comitês, de forma a assegurar que o Conselho de Administração e os comitês sejam compostos por membros que representem uma diversidade de capacidades, conhecimentos, experiências, origens, nacionalidades, idade e gênero.

No processo de seleção, será realizada a busca de candidatos com conhecimentos e experiências nos setores de negócios em que a Companhia atue ou venha a atuar.

Todos os candidatos a membro do Conselho de Administração ou dos Comitês deverão ser pessoas honradas, idôneas, de reconhecida solvência, competência, experiência, qualificação, formação, disponibilidade e compromisso com sua função.

Os candidatos a membro do Conselho de Administração não poderão (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

consideradas concorrentes da Companhia; (ii) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou (iii) estar incursos em qualquer hipótese de incompatibilidade ou proibição nos termos das disposições legais de caráter geral ou setorial. Para fins de esclarecimento, as sociedades nas quais os acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia tenham participação, bem como as sociedades controladoras ou coligadas de tais acionistas, em qualquer caso, direta ou indiretamente, não serão consideradas concorrentes da Companhia.

O Comitê de Remuneração e Sucessão deverá avaliar a idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta (estes com apoio da Superintendência de Compliance da Companhia) dos candidatos a Conselheiros e dos membros dos Comitês.

A Política de Indicação prevê, ainda, que, em relação às indicações realizadas nos termos do Acordo de Acionistas, o acionista que tem direito a indicar candidatos ao Conselho de Administração notificará o Comitê de Remuneração e Sucessão por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos antes da realização da assembleia geral que elegerá o novo Conselho de Administração. Ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração, o acionista deverá apresentar declaração atestando que foram devidamente observados nessa indicação todos os requisitos legais aplicáveis e os atinentes ao Acordo de Acionistas e ao Sistema de Governança e Sustentabilidade da Companhia, juntamente com as comprovações cabíveis.

A indicação de membros independentes do Conselho de Administração será proposta pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, que emitirá recomendação ao Conselho de Administração. Para emitir sua recomendação, o Comitê poderá solicitar assessoria externa de empresa especializada.

A eleição para os membros dos Comitês será feita pelo Conselho de Administração, conforme previsto nos Estatuto da Companhia, observando-se o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, mediante prévia recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão.

Com relação aos cargos de Diretoria, a Política de Indicação prevê que serão ocupados por profissionais de experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, sendo vedada a nomeação de diretores por qualquer outro critério que não a indiscutível competência profissional, devendo ser pessoas honradas, idôneas, de reconhecida solvência, competência, experiência, qualificação, formação, disponibilidade e compromisso com sua função.

Os candidatos a cargos de Diretoria não poderão (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; (ii) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou (iii) estar incursos em qualquer hipótese de incompatibilidade ou proibição nos termos das disposições legais de caráter geral ou setorial. Para fins de esclarecimento, as sociedades nas quais os acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia tenham participação, bem como as sociedades controladoras ou coligadas de tais acionistas, em qualquer caso, direta ou indiretamente, não serão consideradas concorrentes da Companhia.

Os nomes candidatos a cargos de Diretoria serão avaliados pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, que emitirá recomendação ao Conselho de Administração.

O Comitê de Remuneração e Sucessão poderá contar com a colaboração de assessores externos para validar que os candidatos a cargos da Diretoria reúnem as condições referidas e que não estão incursos em nenhum dos impedimentos indicados.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Conforme previsto em seu Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado, a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Adicionalmente, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava do Acordo de Acionistas da Companhia, excetuados os impasses, que serão solucionados nos termos da Cláusula Oitava e/ou nos termos do previsto no Estatuto Social da Companhia, qualquer controvérsia decorrente da execução, validade ou interpretação do Acordo de Acionistas que não seja resolvida de forma amigável no prazo de 30 (trinta) dias após um dos acionistas ter notificado, por escrito, aos outros acionistas sobre a existência de tal controvérsia, será submetida à arbitragem e assim resolvida em caráter definitivo.

Antes de recorrer à arbitragem, os acionistas envidarão seus melhores esforços para obter uma solução amigável, negociada diretamente entre eles. Neste sentido, os acionistas deverão se reunir na sede da Companhia, por meio de representantes com poderes para deliberar sobre as matérias objeto da controvérsia, a cada 5 (cinco) dias após a notificação de que trata o parágrafo anterior, em horários a serem oportunamente acordados. Caso não se chegue a uma solução para a divergência no prazo de 30 (trinta) dias após um dos acionistas ter notificado aos demais a existência de tal controvérsia, deverá ser observado o procedimento arbitral abaixo.

A arbitragem será instituída e realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), sendo tais regras consideradas incorporadas por referência à presente cláusula. Incumbirá à CCI a administração e condução pertinente do processo de arbitragem.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Giancarlo Vassão de Souza	31/10/1975	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2022	Até 23/08/2023	0
178.207.148-24	Engenheiro Elétrico	19 - Outros Diretores	15/06/2022	Não	0%
		Diretor Executivo de Operações			
Fulvio da Silva Marcondes Machado		Pertence apenas à Diretoria	20/10/2020	Até 23/08/2023	2
262.953.468-55	Engenheiro	19 - Outros Diretores	20/10/2020	Sim	0%
Diretor Presidente na Coelba		Diretor Executivo de Negócio de Redes			
Juliano Pansanato de Souza	12/03/1983	Pertence apenas à Diretoria	12/05/2022	23/08/2023	0
312.816.768-02	Economista	19 - Outros Diretores	15/07/2022	Sim	0%
		Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Leonardo Pimenta Gadelha	01/04/1974	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	Até 23/08/2023	2
025.987.667-41	Engenheiro	12 - Diretor de Relações com Investidores	24/08/2020	Sim	0%
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores					
Carlos Henrique Quadros Choqueta	05/04/1988	Pertence apenas à Diretoria	15/03/2021	Até 23/08/2023	1
368.923.598-76	Economista	19 - Outros Diretores	15/03/2021	Sim	0%
		Diretor Executivo de Desenvolvimento			
Rogério Aschermann Martins	24/02/1977	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	Até 23/08/2023	2
263.534.698-45	Graduado em Ciências da Computação	19 - Outros Diretores	24/08/2020	Sim	0%
		Diretor Executivo de Recursos			
Hugo Renato Anacleto Nunes	03/01/1977	Pertence apenas à Diretoria	17/02/2022	Até 23/08/2023	0
013.091.446-05	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	01/03/2022	Sim	0%
		Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Lara Cristina Ribeiro Piau Marques	09/09/1971	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	Até 23/08/2023	2
554.012.011-68	Advogada	19 - Outros Diretores	24/08/2020	Sim	0%
		Diretora Executiva Jurídica			

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Laura Cristina da Fonseca Porto	04/11/1959	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	Até 23/08/2023	2
321.157.765-34	Engenheira Eletricista	19 - Outros Diretores	23/08/2020	Sim	0%
		Diretora Executiva de Negócio Renovável			
Solange Maria Pinto Ribeiro	18/11/1961	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	Até 23/08/2023	5
304.753.094-72	Engenheira Eletricista	19 - Outros Diretores	23/08/2020	Sim	0%
		Diretora Vice-Presidente Regulação, Institucional e Sustentabilidade			
Márcio de Souza	06/05/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	0
844.274.347-20	Graduado em Direito	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Titular do Comitê de Remuneração e Sucessão					
Pedro Azagra Blazquez	15/07/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	3
000.000.000-00	Graduado em Direito e Administração de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Titular do Comitê Financeiro					
Miguel Gallardo Corrales	18/04/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Bacharel em Administração e Gestão de Empresas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Comitê Financeiro					
Daniel Alcaín López	08/06/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	1
000.000.000-00	Economista e Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Titular do Comitê de Auditoria					
Justo Garzón Ortega	25/10/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	4
062.192.407-58	Graduado em Direito	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Membro suplente do Comitê de Sustentabilidade e MembroTitular do Comitê Financeiro					
João Ernesto de Lima Mesquita	30/01/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
003.586.467-23		23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%
José Ignacio Sánchez Galán	30/09/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	3
000.000.000-00	Graduado em Engenharia Industrial e Administração de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	22/08/2021	Sim	100%
Jesús Martinez Perez	05/08/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2022	Sim	0%
Presidente do Comitê Financeiro					
Enio Mathias Ferreira	30/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2022	Até 23/08/2023	0
725.078.106-53	Bancário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/03/2022	Sim	0%
Membro Titular do Comitê de Auditoria					
Ana Maria Gati	04/12/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2022	Até 23/08/2023	0
102.095.638-00	Conselheira, consultora, mentora	23 - Conselho de Administração (Suplente)	30/03/2022	Sim	0%
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	07/12/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	17/02/2022	Até 23/08/2023	0
184.111.001-97	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	17/02/2022	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Presidente do Comitê de Sustentabilidade; Membro Titular do Comitê de Auditoria e Membro Titular do Comitê de Remuneração e Sucessão					
Jose Sainz Armada	03/11/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Graduado em Direito e Administração de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Presidente do Comitê de Remuneração e Sucessão					
Tomas Enrique Guijarro Rojas	27/05/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Engenheiro Industrial	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%
Denisio Augusto Liberato Delfino	02/02/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	1
043.048.226-40	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Titular do Comitê de Sustentabilidade e Membro Suplente do Comitê de Auditoria					
Alejandro Román Arroyo	27/10/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%
Santiago Martinez Garrido	13/11/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	7
059.728.467-99	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Titular do Comitê de Remuneração e Sucessão					
Cristiano Frederico Ruschmann	30/04/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
140.759.638-10	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Independente do Comitê de Partes Relacionadas, Comitê de Auditoria e do Comitê Financeiro					
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	25/12/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	2
000.000.000-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Membro Independente do Comitê de Auditoria e do Comitê de Partes Relacionadas					
Lauro Sander	17/02/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	2 anos	1
130.841.600-82	Ciências Físicas e Biológicas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	22/08/2021	Sim	0%
Mônica Grau Domene	12/05/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/03/2022	Até 23/08/2023	0
000.000.000-00	Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	30/03/2022	Sim	0%
Membro Suplente do Comitê de Auditoria					
Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain	08/07/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/04/2021	Até 21/08/2023	7
058.458.437-74	Diretor de Empresa	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/08/2021	Sim	100%
Eduardo Capelastegui Saiz	02/03/1970	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/05/2022	23.08.2023	1
819.863.865-20	Administrador de Empresas	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	15/07/2022	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Foi eleito como Diretor Presidente em 12.05.2022, posse em 15.07.2022 e mandato até 23.08.2023 e eleito membro titular do Conselho de Administração em 15.06.2022, posse em 15.06.2022 e mandato até 21.08.2023.					
Antonio Carlos Lopes	25/06/1958	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	2
898.205.508-82	Graduado pela FMU e Mestre em Ciências Contábeis pela PUC/SP	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	0%
José Antonio Lamenza	24/05/1961	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	3
708.961.787-49	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	0%
Glaucia Janice Nitshe	09/07/1974	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	6
629.348.210-72	Graduada em ciências contábeis	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	0%
Marcos Tadeu de Siqueira	27/09/1955	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	3
945.554.198-04	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	0%
Paulo Cesar Simplicio da Silva	01/05/1956	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	2
497.415.437-00	Bancário	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	0%
Eduardo Azevedo do Valle	24/05/1957	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	0
598.809.967-04	Engenheiro	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2022	Não	0%
Francesco Gáudio	12/11/1946	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	6
128.804.777-00	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	100%
João Guilherme Lamenza	17/07/1965	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	3

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
835.606.707-30	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	100%
Manuel Jeremias Leite Caldas	08/01/1955	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	1
535.866.207-30	Engenheiro Elétrico	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2022	Não	0%
Eduardo Valdes Sanchez	30/09/1966	Conselho Fiscal	25/04/2022	Até a AGO 2023	4
055.017.167-39	Engenheiro	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2022	Sim	100%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Giancarlo Vassão de Souza - 178.207.148-24

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Avangrid Service Company
Cargo: COO
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro – Setor: Energia
Cargo: Diretor Presidente
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor sim
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não há
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
-

Fulvio da Silva Marcondes Machado - 262.953.468-55

Fúlvio é graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e tem especialização em Sistemas de Potência e em Gestão de Empresas. Ele iniciou sua trajetória no Grupo Neoenergia pela Elektro, em 2000, como estagiário. Contratado como engenheiro no ano seguinte, ele assumiu a posição de supervisor de distribuição em 2003. Depois, passou também pelas áreas de projetos e de manutenção, até 2010. Em 2011, assumiu a gerência de medição e tecnologia e em 2012 passou a ser gerente executivo da Distribuição.
A partir de 2015, tornou-se gerente executivo Comercial e, no ano seguinte, gerente executivo de Engenharia, Planejamento e Operações, ocupando em 2017 a Diretoria de Processos e Tecnologia da Elektro. Depois, com a integração das empresas da Neoenergia, assumiu como Diretor Corporativo de Processos e Tecnologia do Grupo, cargo que ocupou até o início de 2018, quando foi nomeado Diretor-Presidente da Coelba. Desejamos sucesso ao Fúlvio nos seus novos desafios.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Juliano Pansanato de Souza - 312.816.768-02

Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A. – Setor Elétrico
Cargo: Diretor Adjunto Control Redes: 2021-2022
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A. – Setor Elétrico
Cargo: Superintendente de Planejamento e Controle Redes: 2017 a 2021
Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes S.A.
Cargo: Gerente Executivo de Controladoria 2016-2017
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Diretor Adjunto de Controle Redes (Grupo Neoenergia)
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração do Instituto Neoenergia (Instituição sem fins lucrativos)
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Leonardo Pimenta Gadelha - 025.987.667-41

Nome e Setor de atividade da Empresa: Oceana Offshore (Grupo CBO) – Óleo e Gás 2016-2019
Cargo: Diretor Financeiro e Diretor RI
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Tupy – Industrial 2013-2015
Cargo: Vice-Presidente de Finanças e Diretor RI
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Sim (b)
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Nenhum
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Carlos Henrique Quadros Choqueta - 368.923.598-76

Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Elétrico
Cargo: Superintendente de Desenvolvimento Corporativo 09/2017 até 03/2021.
Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes S.A.
Setor: Elétrico
Cargo: Gerente Executivo de Planejamento Estratégico de 04/2017 a 08/2017.
Gerente de Planejamento e Análises Financeiras de 10/2015 a 03/2017.
Especialista de Planejamento Financeiro e Estratégico de 04/2014 a 09/2015.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Rogério Aschermann Martins - 263.534.698-45

Nome da Empresa: Elektro Redes S.A.

Cargo: Diretor de Recursos Humanos e de Serviços Corporativos
Funções Inerentes ao Cargo: Direção de Recursos Humanos, Infraestrutura e Frota e Tecnologia da Informação
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Distribuição de Energia Elétrica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: N/A
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Hugo Renato Anacleto Nunes - 013.091.446-05

Descrição de outros cargos ou funções exercidas no emissor Exerce/exerceu o cargo de Diretor nas seguintes empresas:
• Neoenergia – Diretor Adjunto do Negócio Liberalizado;
• NC Energia S.A. – Diretor Presidente;
• Termopernambuco II S.A. – Diretor Presidente
• Neoenergia Serviços S.A. - Diretor;
• Elektro Comercializadora de Energia Ltda. - Diretor;

Exerce/exerceu o cargo de Membro do Conselh de Administração nas seguintes empresas:
• Baguari I
• Bahia PCH II
• Bahia PCH III
• Belo Monte Participações
• Geração CIII
• Companhia Hidrelétrica de Teles Pires - CHTP
• Geração Céu Azul
• Itapebi
• Teles Pires Participações S.A. - TPP
• NC Energia
• Neoenergia Investimentos
• Neoenergia O&M
Se é membro independente. Caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência? Não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Lara Cristina Ribeiro Piau Marques - 554.012.011-68

Nome da Empresa: Neoenergia S.A.
Cargo: Diretora Executiva Jurídica – janeiro 2010 a presente data.
Funções Inerentes ao Cargo: (i) dirigir e conduzir a defesa jurídica das sociedades do Grupo Neoenergia, assessorando juridicamente todos os negócios e operações para evitar qualquer risco jurídico no desenvolvimento de suas atividades; planejamento, organização, gerenciamento e controle das atividades consultivas, contencioso e administrativo em todas as áreas do direito, visando a preservação dos seus interesses em juízo ou fora dele, bem como a adequada aplicação da legislação, contribuindo para o desenvolvimento e expansão dos negócios e resguardando os interesses e direitos da Companhia e suas controladas (ii) implementar e atualizar o Sistema de Governança Corporativa do Grupo Neoenergia seguindo as linhas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de controladora ou sócia minoritária, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior, inclusive Project finance, importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.
Nome da Empresa: TIM Brasil / TIM Part. / TIM Celular e TIM Nordeste
Cargo: Diretora Jurídica – abril 2003 a dezembro 2009.
Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na Lei e no Estatuto da Sociedade.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Telefonia Móvel
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Exerceu o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração das seguintes empresas:

• FE Participações;
• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil);
• Força Eólica do Brasil 1;
• Neoenergia Operação e Manutenção S.A.;
• Neoenergia Serviços.

Exerceu o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração das seguintes empresas:

• Afluente Transmissão de Energia S.A.
• PCH Alto do Rio Grande S.A.;
• Baguari I Geração de Energia S.A.;
• Bahia PCH II;
• Bahia PCH III;
• Belo Monte Participações;
• Celpe – Companhia Energética de Pernambuco;
• Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia;
• Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte;
• Geração CIII S.A.;
• Geração Céu Azul;
• Itapebi Geração de Energia S.A.;
• NC Energia S.A.;
• Neoenergia Investimentos S.A.;
• SE Narandiba S.A.;
• Termopernambuco S.A..

Exerceu os cargos de:

• Head Jurídico - Tim Nordeste Participações S/A e Tim Celular S/A; - outubro 1998 a março de 2002.
• Diretora Jurídica - TIM Brasil/ TIM Part/ TIM Celular e TIM Nordeste – abril 2003 a dezembro 2009.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Nome da Empresa: • Iberdrola Renováveis do Brasil, empresa do grupo Iberdrola.
• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil) Cargo: • Country Manager
• Diretora de Operações
Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na lei e nos Estatutos das Sociedades.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: • Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.

• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil), sociedade formada entre Iberdrola e Neoenergia para desenvolver e operar parques eólicos e solares fotovoltaico no Brasil.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Exerce o cargo de Diretora de Operações nas empresas abaixo listadas e nos seus respectivos Parques Eólicos:
• FE Participações;
• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil);
• Força Eólica do Brasil;
• Força Eólica do Brasil;
• Iberdrola Renováveis do Brasil.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Solange Maria Pinto Ribeiro - 304.753.094-72

Nome da Empresa: Neoenergia S.A.
Cargo: Diretora Presidente (01/set/2012 a 23/ago/2017)
Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na lei e nos Estatutos das Sociedades.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior, importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Exerceu o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração nas empresas:

• Celpe – Companhia Energética de Pernambuco;
• Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia;
• Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte;
• Afluente Transmissão de Energia S.A.;
• PCH Alto Rio Grande S.A.;
• Baguari I Geração de Energia S.A.;
• Bahia PCH II;
• Bahia PCH III;
• Belo Monte Participações S.A.;
• FE Participações;
• Neoenergia Renováveis S.A (ex-Força Eólica do Brasil) (Presidente);
• Força Eólica do Brasil 1 (Presidente);
• Força Eólica do Brasil 2;
• Geração CIII;
• Geração Céu Azul;
• Itapebi Geração de Energia S.A.;
• NC Energia S.A.;
• Neoenergia Investimentos S.A.;
• Neoenergia O&M;
• Neoenergia Serviços;
• Potiguar Sul;
• SE Narandiba S.A.;
• Termopernambuco S.A.

Exerceu os cargos de:

• Diretora Presidente – Neoenergia S.A. (01/set/2012 a 23/ago/2017);
• Vice Presidente de Assuntos Regulatórios e Comercialização de Energia, Diretora de Assuntos Regulatórios - Eletropaulo Metropolitana S/A (mar/2000 a mai/2004);
• Presidente do Conselho Fiscal da FACHESF e Adjunta da Diretoria Financeira – CHESF (jan/1984 a fev/1998).
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Márcio de Souza - 844.274.347-20

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Diretor de Administração da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI – Junho de 2018 até dias atuais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Cargo: Gerente Executivo – Dezembro de 2012 a Maio de 2018.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Pedro Azagra Blazquez - 000.000.000-00

Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Diretor de Desenvolvimento Corporativo da Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Miguel Gallardo Corrales - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Identificação de fusões potenciais, aquisições, desinvestimentos e alianças estratégicas e oportunidades de parceria.

Execução do contrato, análise financeira e avaliação das empresas-alvo.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A..
Cargo: Membro Suplente do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Daniel Alcaín López - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha
Setor: Energia
Cargo: Diretor de Risco – 2018 até a presente data
Cargo: Vice Presidente de Controle 2016 a 2018
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Scotish Power
Setor: Energia
Cargo: CFO – 2012 a 2015
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Riscos da Iberdrola. É também o responsável pela área de Administração e Controle do Grupo Iberdrola.
Desempenhou sua carreira profissional principalmente no Grupo Iberdrola, onde ocupou vários postos de grande destaque e responsabilidade, como a Vice Presidência de Controladoria da Avangrid, o cargo de CFO da Iberdrola USA e da Scottish Power, além da Vice Presidência de Finanças e Tesouraria da Iberdrola Renewables USA. Desenvolvendo ainda projetos junto à Diretoria de Planejamento e Controle da Neoenergia no período de 2014-2015.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Justo Garzón Ortega - 062.192.407-58

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Ibedrola S.A.

Cargo: Diretor de serviços Jurídicos Governança Corporativa Subsidiarias e Compliance da Iberdrola S.A.

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Nenhuma

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável

João Ernesto de Lima Mesquita - 003.586.467-23

Bancário / Formado em Análise de Sistemas pela Universidade Estácio de Sá (RJ), com MBA em Finanças e Controladoria pela FGV/RJ e Pós-Graduação em Gestão de Previdência Complementar pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ)
Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. – PREVI
Setor: Previdência
Cargo: Gerente de Núcleo
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor GTD Participações, Newtel, Invitel, Sul 116 Participações, Litel S.A., Litela S.A. e 521 Participações. – Membro Titular do Conselho de Administração;
Neoenergia S.A. - Membro Titular do Comitê Financeiro e do Comitê de Partes Relacionadas entre agosto/2017 e abril/2018.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, como relatado nos itens acima
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

José Ignacio Sánchez Galán - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Delegado da Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Presidente do Conselho de Administração da Iberdrola S.A. e Presidente do Conselho de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme demonstrado acima
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Jesús Martinez Perez - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha

Setor: Elétrico
Cargo: Diretor de Financiamento e Tesouraria da Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Elétrico
Cargo: Presidente do Comitê Financeiro
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Enio Mathias Ferreira - 725.078.106-53

Nome da empresa Cielo S.A.

Setor de atividade Meio de pagamento

Cargo Membro do Conselho de Administração

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ

Setor de atividade Previdência complementar

Cargo Membro Titular do Conselho Deliberativo (2021 - atual)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor - Trata-se de entidade patrocinada pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.

Nome da empresa Banco do Brasil S.A.

Setor de atividade Financeiro

Cargo Vice-Presidente Corporativo (desde 23.04.2021/atual); Membro do Comitê Executivo de Pessoas e Cultura

Organizacional (CEPES) (desde 23.04.2021/atual);

Membro do Comitê Executivo Administrativo

Operacional (CEAO) (desde 23.04.2021 até hoje);

Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (COREM) (desde 14.05.2021 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas (CEGOV) (desde 23.04.21 até hoje).

Diretor de Governo (2018 - 2021) e Gerente Executivo da Diretoria de Governo (2014 – 2018).

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ

Setor de atividade Previdência complementar

Cargo Membro Suplente do Conselho Fiscal (2018 - 2020)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor -Trata-se de entidade patrocinada pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.

Nome da empresa Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento – ABDE

Setor de atividade Terceiro Setor

Cargo 1º Vice-Presidente (2018 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Fundo de Pensão Banco do Brasil (BB Previdência)

Setor de atividade Previdência

Cargo Membro Titular do Conselho Deliberativo (2019 – 2022)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa ELEKTRO S.A.

Setor de atividade Energia

Cargo Membro Suplente de Conselho Fiscal (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Sim

Nome da empresa Fundo da Marinha Mercante – CDFMM

Setor de atividade Financeiro

Cargo Membro Titular do Conselho Diretor (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Ministério da Previdência e Assistência Social

Setor de atividade Governamental

Cargo Membro Suplente do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Fundação Banco do Brasil – FBB

Setor de atividade Terceiro Setor

Cargo Membro Titular do Conselho Curador (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Elo Participações LTDA.

Setor de atividade Holding

Cargo Membro Titular do Conselho Fiscal (2020 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

ii. Indicação de todos os cargos de

administração que ocupe em outras

sociedades ou organizações do terceiro

setor 1 · Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A.;

· Membro do Conselho Deliberativo da PREVI;

· Vice-Presidente Corporativo do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional (CEPES) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo Administrativo

Operacional (CEAO) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas (CEGOV) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (COREM) do Banco do Brasil S.A.

Ana Maria Gati - 102.095.638-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos: Gati Consultoria – afiliada Shingo Institute no Brasil, Conselheira de Administração Pérola, Conselheira Consultiva Activas, Metalúrgica Aliança, start up Amachains, Mentora FDC
Nome e Setor de atividade da Empresa: Perola - Armazenagem e transporte
Cargo: Conselheira de Administração, Consultora
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Amachains Amazônia - Logística
Cargo: Membro do Conselho Consultivo
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: IBGC - Associação Privada
Cargo: Membro do Grupo e Trabalho de Governança no Agronegócio
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Activas - Distribuição de resinas plásticas,

Cargo: Consultora, Conselheira
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Metalúrgica Aliança - Metalúrgica
Cargo: Consultora, conselheira
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: FDC- escola – Instituição de Ensino
Cargo: Consultora
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/A
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim

Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi - 184.111.001-97

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)
Cargo: Presidente
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor
que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Norte Energia S.A. - Energia
Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. Não
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Conselheira Fundadora da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela Sustentabilidade
Membro do Conselho Consultivo do Fundo JBS pela Amazônia
Membro do Board Internacional do Global Reporting Initiative – GRI
Membro do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
( ) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não

Jose Sainz Armada - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Diretor Financeiro e Recursos (CFO) da Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração de diferentes Companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme demonstrado acima
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Tomas Enrique Guijarro Rojas - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha
Setor: Energia
Cargo: Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Transmissão – Julho/17 até o presente data
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - México
Setor: Energia
Cargo: Diretor do Negócio de Liberalizados – Julho/14 a Jan/2017
Diretor de Promoção e Serviços – Junho/2011 a Junho/2014
Diretor de Desenvolvimento de Negócios da América Latina – Agosto/05 a Maio/11
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. – Espanha
Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Transmissão – Julho/17 até o presente data
Iberdrola S.A. - México
Diretor do Negócio de Liberalizados – Julho/14 a Jan/2017
Diretor de Promoção e Serviços – Junho/2011 a Junho/2014
Diretor de Desenvolvimento de Negócios da América Latina – Agosto/05 a Maio/11
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Denisio Augusto Liberato Delfino - 043.048.226-40

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Diretor de Participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Junho de 2020 até dias atuais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Banco do Brasil
Cargo: Gerente Executivo – Agosto de 2015 a Maio de 2020.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Alejandro Román Arroyo - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha
Setor: Elétrico
Cargo:
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Elétrico
Cargo: Diretor Executivo de Geração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Exerceu o cargo de Diretor Executivo de Geração na seguinte empresa:
• Neoenergia S.A.

Exerceu o cargo Diretor Presidente nas seguintes empresas:

• Afluente Transmissão de Energia S.A.;
• PCH Alto Rio Grande S.A.;
• Baguari I Geração de Energia S.A.;
• Bahia PCH II;
• Bahia PCH III;
• Belo Monte Participações S.A.;
• Geração CIII S.A.;
• Itapebi Geração de Energia S.A.;
• Neoenergia Investimentos S.A.;
• Neoenergia Operação e Manutenção S.A.

• Neoenergia Serviços S.A.;
• SE Narandiba S.A.;
• Termopernambuco S.A.

Exerceu o cargo Diretor Presidente, Técnico, de Geração e de Gestão de Pessoas na Geração Céu Azul S.A.

Exerceu o cargo de Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas:

• Energética Águas da Pedra;
• Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP;
• Norte Energia S.A.;
• Rio PCH I;
• Teles Pires Participações

Exerceu o cargo de Membro Titular do Comitê Deliberativo do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Santiago Martinez Garrido - 059.728.467-99

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Diretor Serviços Jurídicos da IBERDROLA S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia. Foi conselheiro da Elektro Eletricidade e Serviços e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Cristiano Frederico Ruschmann - 140.759.638-10

Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo - USP, 1996.
Mestre em Direito (LL.M. - Magister Legum) na Albert-Ludwigs-Universität em Freiburg, Alemanha, em novembro de 2005, com concentração em direito tributário internacional, sob orientação do Professor Dr. Wolgang Kessler.

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data
Jurídico
Cargo: Advogado / Sócio Fundador
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data
Advogado / Sócio Fundador
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAE-SP) – Abr/2009 até a presente data
Conselheiro Fiscal
• Yacht Clube Paulista (YCP) Abr/2012 até a presente data
Conselheiro Fiscal
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Juan Manuel Eguiagaray Ucelay - 000.000.000-00

Licenciado em Economia e Estudos Empresariais e Doutor em Direito pela Universidad de Deusto. Ampliou seus estudos de economia em Paris e Nancy, formando-se em estudos superiores europeus pela Universidade de Nancy em Política Econômica do C.E.E.
Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes – Informar período
Elétrico
Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Conselho de Administração – Elektro Redes – Membro Independente
Presidente do Comitê de Auditoria – Elektro Redes
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Lauro Sander - 130.841.600-82

Nome e Setor de atividade da Empresa: Banco do Brasil
Setor: Bancário
Cargo: Vice-Presidente Financeiro da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Rio – Janeiro de 2014 até dias atuais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Cargo: Superintendente Regional e Estadual da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Janeiro de 2000 a Agosto de 2008.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Mônica Grau Domene - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: i-DE Redes Eléctricas Inteligentes, S.A.U. - Grupo Iberdrola

Setor de energia - distribuição de eletricidade

Cargo: Diretora de Controle de Negócio de Rede Global

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nome e Setor de atividade da Empresa: Setor de energia

Cargo: Head de Inteligência de Mercado

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Desde novembro de 2020, membro do Comitê de Auditoria e Compliance e do Conselho de Administração da Scottish Power Energy Networks Holdings Limited

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não

Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain - 058.458.437-74

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Energético
Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Setor: Energético
Cargo: Diretor Corporativo no Brasil do Grupo Iberdrola
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Exerce o cargo de Diretor Presidente na Neoenergia S.A. e Membro do Conselho no Instituto Iberdrola.
• Exerceu o cargo de membro do Conselho de Administração nas seguintes empresas:
• Sociedad Iberoamericana de Energia – IBENER S.A.
• Empresa Elétrica Lican S.A.
• Empresa de Águas de los Lagos - ESSAL
• Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia;
• Afluente Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente);
• Afluente Transmissão de Energia S.A. (Vice-Presidente);
• PCH Alto do Rio Grande S.A. (Vice-Presidente);
• Baguari I Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente);
• Bahia PCH I S.A. (Vice-Presidente);
• Bahia PCH II (Vice-Presidente);
• Bahia PCH III (Vice-Presidente);
• Belo Monte Participações S.A. (Vice-Presidente);
• Geração CIII S.A. (Vice-Presidente);
• Geração Céu Azul (Vice-Presidente);
• Goiás Sul Geração de Energia S.A.(Vice-Presidente);
• Itapebi Geração de Energia S.A. (Vice-Presidente);
• NC Energia S.A. (Vice-Presidente);
• Neoenergia Investimentos S.A. (Vice-Presidente);
• SE Narandiba S.A. (Vice-Presidente);
• Termopernambuco S.A. (Vice-Presidente);
• Elektro
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Energia
Cargo: Diretor de Planejamento e Controle até julho de 2022
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Emissora
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Antonio Carlos Lopes - 898.205.508-82

Nome e Setor de atividade da Empresa: Asscont Assessoria Contábil e Auditoria S/S (41 anos)
Cargo: Sócio-diretor
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: Asscont Consultoria e Gestão Ltda.(25 anos)
Cargo: Sócio-diretor
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Sócio-diretor da empresas Asscont Assessoria Contábil e Auditoria S/S (41 anos), Asscont Consultoria e Gestão Ltda.(25 anos), Technique Search Brasil (14 anos) e Automóvel & Cia. Ltda. (19 anos)
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

José Antonio Lamenza - 708.961.787-49

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa: Ampla Serviços e Ampla Auditores – 1981 até a presente data Cargo: Sócio / Diretor
Se a empresa integra (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Não aplicável.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: Não há.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Glaucia Janice Nitshe - 629.348.210-72

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa: Iberdrola Construção e Serviços Ltda.
Cargo: Diretora
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nome da Empresa: Neoenergia S.A.
Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal. Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: N/A Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Marcos Tadeu de Siqueira - 945.554.198-04

Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A. – PREVI
Setor: Previdência
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria – De 01/12/2018 à presente data.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Nome e Setor de atividade da Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.
Setor: Bancário
Cargo: Membro do Comitê de Auditoria – De 01/09/2017 à presente data.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Paulo Cesar Simplicio da Silva - 497.415.437-00

Nome e Setor de atividade da Empresa: ATIVOS S.A.
Setor: Securitização de Crédito
Cargo: Membro do Conselho de Administracao – De 01/05/2018 à presente data.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Nome e Setor de atividade da Empresa: Runpal-Aceledora Startups, Empresas e Negocios
Setor: Startup
Cargo: Diretor Presidente – De 01/08/2008 à presente data.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Eduardo Azevedo do Valle - 598.809.967-04

Pós-graduado em Gestão nos Negócios de E&P de Petróleo e Gás -Instituto Brasileiro de Petróleo; Graduação em Engenharia Elétrica – Instituto Militar de Engenharia – IME –RJ; Graduação em Administração de Empresas –Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Executivo experiente com sólida carreira internacional em cargos de liderança em empresas listadas na Fortune 500, empresas familiares e start-ups, sólida visão estratégica com pleno domínio das melhores práticas de governança corporativa, comprovado histórico de inovação e geração de valor no exercício de cargos Executivos e de Presidência (CEO), líder nato com resultados expressivos na gestão de empresas de serviços do segmento de óleo e gás. Experiência em operações, segurança, controle de qualidade, logística, vendas e marketing adquiridos em mais de 20 anos de serviços prestados à White Martins (Praxair, Inc.) no Brasil, Estados Unidos e Canadá

Francesco Gáudio - 128.804.777-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa: Iberdrola Energia do Brasil Ltda.
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Funções Inerentes ao Cargo: Atribuições da Diretoria estabelecidas na lei e no Estatuto da Sociedade.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Nome da Empresa: Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Cargo: Membro Titular do Conselho Fiscal
Funções Inerentes ao Cargo: Fiscalização dos atos dos órgãos de administração da Companhia, observando os meios previstos na Lei das S.A. e o contido no Estatuto Social
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.

Nome da Empresa: MM III Assessoria e Factoring Comercial Ltda.
Cargo: sócio administrador
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
Mesbla Serviços Financeiros S.A. - Diretoria
Banco Dracma S.A. - Diretoria
Iberdrola Energia do Brasil - Diretor Administrativo e Financeiro
Neoenergia S.A. - Membro Suplente do Conselho Fiscal
Celpe – Companhia Energética de Pernambuco - Membro Titular do Conselho Fiscal
Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Membro Suplente do Conselho Fiscal
Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Membro Suplente do Conselho Fiscal

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

João Guilherme Lamenza - 835.606.707-30

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa: Ampla Serviços e Assessoria Contábil
Cargo: Sócio Diretor
Funções Inerentes ao Cargo: Contador, Diretor contábil, administrativo e financeiro.
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: N/A. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas: -

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Manuel Jeremias Leite Caldas - 535.866.207-30

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Alto Capital
Cargo: Consultor e Analista Financeiro
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Nome e Setor de atividade da Empresa: Fertilizantes HERINGER
Cargo: Conselheiro Fiscal Conselheiro Fiscal
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Hoje não
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
2016 - 2021 Membro do Conselho Fiscal da Heringer 2018
Membro do Conselho Fiscal da Cemig
Membro do Conselho de Administração CESP 2017
Membro do Conselho Fiscal da Prumo 2017
Membro do Conselho Fiscal da General Shopping 2017/2018
Membro do Conselho Fiscal Da Algar Telecom
2015 - 2016 Membro da Comissão de Investigação – Eletrobrás
Ellen Gracie, Durval Soledade, Manuel Jeremias L. Caldas
Membro do Conselho Fiscal da Eneva – 09/2015 – 2016-2017

Eduardo Valdes Sanchez - 055.017.167-39

Nome e Setor de atividade da Empresa: Grupo Inovainfo – 2013 até a presente data
Varejo de Produtos Tecnológicos
Cargo: Sócio Fundador
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: AN2O Participações – 2008 a 2017
Cargo: Sócio Diretor
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iansã Energia e Participações – 2008 a 2017
Elétrico
Cargo: Administrador
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: TIM, Telecom Itália – 2009 a 2013
Telecomunicações
Cargo: Diretor Regional Nordeste
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Grupo Inovainfo – 2013 até a presente data;
Sócio Fundador
• AN2O Participações – 2008 a 2017;
Sócio Diretor
• Iansã Energia e Participações – 2008 a 2017;
Administrador
• TIM, Telecom Itália
Diretor Regional Nordeste
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Giancarlo Vassão de Souza - 178.207.148-24	
N/A	
Fulvio da Silva Marcondes Machado - 262.953.468-55	
N/A	
Juliano Pansanato de Souza - 312.816.768-02	

N/A

Leonardo Pimenta Gadelha - 025.987.667-41

N/A

Carlos Henrique Quadros Choqueta - 368.923.598-76

N/A

Rogério Aschermann Martins - 263.534.698-45

N/A

Hugo Renato Anacleto Nunes - 013.091.446-05

N/A

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condena

Lara Cristina Ribeiro Piau Marques - 554.012.011-68

N/A

Laura Cristina da Fonseca Porto - 321.157.765-34

N/A

Solange Maria Pinto Ribeiro - 304.753.094-72

N/A

Márcio de Souza - 844.274.347-20

N/A

Pedro Azagra Blazquez - 000.000.000-00

N/A

Miguel Gallardo Corrales - 000.000.000-00

N/A

Daniel Alcaín López - 000.000.000-00

N/A

Justo Garzón Ortega - 062.192.407-58

N/A

João Ernesto de Lima Mesquita - 003.586.467-23

N/A

José Ignacio Sánchez Galán - 000.000.000-00

N/A

Jesús Martinez Perez - 000.000.000-00

N/A

Enio Mathias Ferreira - 725.078.106-53

N/A

Ana Maria Gati - 102.095.638-00

N/A

Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi - 184.111.001-97

N/A

Jose Sainz Armada - 000.000.000-00

N/A

Tomas Enrique Guijarro Rojas - 000.000.000-00

N/A

Denisio Augusto Liberato Delfino - 043.048.226-40

N/A

Alejandro Román Arroyo - 000.000.000-00

N/A

Santiago Martinez Garrido - 059.728.467-99

N/A

Cristiano Frederico Ruschmann - 140.759.638-10

N/A

Juan Manuel Eguiagaray Ucelay - 000.000.000-00

N/A

Lauro Sander - 130.841.600-82

N/A

Mônica Grau Domene - 000.000.000-00

N/A

Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain - 058.458.437-74

N/A

Eduardo Capelastegui Saiz - 819.863.865-20

N/A

Antonio Carlos Lopes - 898.205.508-82

N/A

José Antonio Lamenza - 708.961.787-49

N/A

Glaucia Janice Nitshe - 629.348.210-72

N/A

Marcos Tadeu de Siqueira - 945.554.198-04

N/A

Paulo Cesar Simplicio da Silva - 497.415.437-00

N/A

Eduardo Azevedo do Valle - 598.809.967-04

N/A

Francesco Gáudio - 128.804.777-00

N/A

João Guilherme Lamenza - 835.606.707-30

N/A

Manuel Jeremias Leite Caldas - 535.866.207-30

N/A

Eduardo Valdes Sanchez - 055.017.167-39

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Denisio Augusto Liberato Delfino	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Suplente)	02/02/1979	27/09/2021	
043.048.226-40		Economista		27/09/2021	0	0%
MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE - Eleito em 12/04/2021; Membro Titular do CA						
Enio Mathias Ferreira	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	30/03/1971	30/03/2022	
725.078.106-53		Bancário		30/03/2022	0	0%
Membro Titular do CA						
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	Comitê de Auditoria		Presidente do Comitê	25/12/1945	04/06/2019	
000.000.000-00		Economista		04/06/2019	0	100%
Membro Independente do Comitê; Presidente do COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS; Membro Titular Independente do CA						
Daniel Alcaín López	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/1973	24/08/2017	
000.000.000-00		Economista e Advogado		24/08/2017	0	100%
Membro Titular do CA						
Mônica Grau Domene	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Suplente)	12/05/1975	30/03/2022	
000.000.000-00		Economista		30/03/2022	0	0%
Membro Suplente do CA						
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	07/12/1958	17/02/2022	
184.111.001-97		Economista		17/02/2022	0	0%
MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO - Eleita em 17/02/2022 PRESIDENTE DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE - Eleita em 17/02/2022; Membro Titular do CA						
Jesús Martinez Perez	Comitê Financeiro		Presidente do Comitê	05/08/1959	24/08/2017	
000.000.000-00		Economista		24/08/2017	0	100%
Membro Suplente do CA						
Cristiano Frederico Ruschmann	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/1974	15/06/2020	
140.759.638-10		Advogado		15/06/2020	0	100%
MEMBRO Independente TITULAR DO COMITÊ DE AUDITORIA - Eleito em 12/04/2021 ; MEMBRO Independente TITULAR DO COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS - Eleito em 04/06/2019; Membro Titular Independete do CA						
Pedro Azagra Blazques	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/07/1968	12/04/2021	

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.000.000-00		Graduado em Direito e Administração de Empresas		12/04/2021	0	100%
Membro Titular do CA						
Ivan Luiz Modesto Schara	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	18/10/1966	15/06/2020	
000.000.000-00		Bancário/Economiário		15/06/2020	0	100%
Juan Bosco Lopez Aranguren	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	15/01/1973	17/05/2018	
000.000.000-00		Administração		17/05/2018	0	0%
Miguel Gallardo Corrales	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	18/04/1981	27/09/2021	
000.000.000-00		Bacharel em Administração e Gestão de Empresas		27/09/2021	0	0%
Membro Suplente do CA						
Vitor Vallim Tupper	Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Suplente)	06/03/1984	27/09/2021	
000.000.000-00		Economista		27/09/2021	0	0%
Santiago Martinez Garrido	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/11/1967	24/08/2017	
059.728.467-99	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Advogado		24/08/2017	0	0%
Membro Titular do CA						
Márcio de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/1966	27/09/2021	
844.274.347-20	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Graduado em Direito		27/09/2021	0	0%
Membro Titular do CA						
Justo Garzón Ortega	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	25/10/1965	12/04/2021	
062.192.407-58	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Advogado		12/04/2021	0	100%
Membro Titular do Comitê Financeiro e Membro Suplente do CA						
José Sainz Armada	Outros Comitês		Presidente do Comitê	03/11/1959	24/08/2017	

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.000.000-00	PRESIDENTE DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Direito e Administração		24/08/2017	0	100%
Membro Titular do CA						
Jose Ángel Marra Rodriguez	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/06/1966	06/09/2018	
000.000.000-00	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Engenheiro Industrial		06/09/2018	0	0%
Membro Titular do CA						
Fabricia Abreu	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	26/02/1977	28/09/2017	
000.000.000-00	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Diretora de Gestão de Diretivos e Talentos		28/09/2017	0	0%
Armando Ugarriza Capdevila	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	25/08/1975	28/09/2017	
000.000.000-00	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Economista – Atuário de Seguros		28/09/2017	0	0%
Cristina González-Alemán Calleja	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	28/07/1976	09/02/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Economista		09/02/2021	0	0%
Membro Titular do COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE e Membro Suplente do COMITÊ FINANCEIRO eleita em 19/07/2022;						
Caroline Guarnieri de Paula do Nascimento	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	19/12/1980	27/09/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO	Graduada em Gestão Empresarial e Tecnologia de Informação		27/09/2021	0	0%
Ângela Aparecida Seixas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/12/1960	04/06/2019	
000.000.000-00	COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS	Contadora		04/06/2019	0	0%
Roberto Fernandez Albendea	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/02/1970	12/04/2021	

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
000.000.000-00	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Economista e Administrador		12/04/2021	0	0%
Gonzalo Saenz de Miera Cárdenas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/07/1970	12/04/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Economista		12/04/2021	0	0%
Marina Amigo Romero	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	13/07/1979	12/04/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Bacharel em Direito		12/04/2021	0	0%
Marta Martínez Sánchez	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	28/12/1976	12/04/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Economista		12/04/2021	0	0%
Carla Kling Henaut	Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	18/06/1977	12/04/2021	
000.000.000-00	COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE	Advogada		12/04/2021	0	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Denisio Augusto Liberato Delfino - 043.048.226-40

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Diretor de Participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Junho de 2020 até dias atuais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Banco do Brasil
Cargo: Gerente Executivo – Agosto de 2015 a Maio de 2020.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Enio Mathias Ferreira - 725.078.106-53

Nome da empresa Cielo S.A.

Setor de atividade Meio de pagamento

Cargo Membro do Conselho de Administração

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ

Setor de atividade Previdência complementar

Cargo Membro Titular do Conselho Deliberativo (2021 - atual)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor - Trata-se de entidade patrocinada pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.

Nome da empresa Banco do Brasil S.A.

Setor de atividade Financeiro

Cargo Vice-Presidente Corporativo (desde 23.04.2021/atual); Membro do Comitê Executivo de Pessoas e Cultura

Organizacional (CEPES) (desde 23.04.2021/atual);

Membro do Comitê Executivo Administrativo

Operacional (CEAO) (desde 23.04.2021 até hoje);

Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (COREM) (desde 14.05.2021 até hoje); Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas (CEGOV) (desde 23.04.21 até hoje).

Diretor de Governo (2018 - 2021) e Gerente Executivo da Diretoria de Governo (2014 – 2018).

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ

Setor de atividade Previdência complementar

Cargo Membro Suplente do Conselho Fiscal (2018 - 2020)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor -Trata-se de entidade patrocinada pelo Banco do Brasil S.A., que detém participação indireta superior a 5% de ações de emissão da Companhia.

Nome da empresa Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento – ABDE

Setor de atividade Terceiro Setor

Cargo 1º Vice-Presidente (2018 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Fundo de Pensão Banco do Brasil (BB Previdência)

Setor de atividade Previdência

Cargo Membro Titular do Conselho Deliberativo (2019 – 2022)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa ELEKTRO S.A.

Setor de atividade Energia

Cargo Membro Suplente de Conselho Fiscal (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Sim

Nome da empresa Fundo da Marinha Mercante – CDFMM

Setor de atividade Financeiro

Cargo Membro Titular do Conselho Diretor (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Ministério da Previdência e Assistência Social

Setor de atividade Governamental

Cargo Membro Suplente do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Fundação Banco do Brasil – FBB

Setor de atividade Terceiro Setor

Cargo Membro Titular do Conselho Curador (2019 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

Nome da empresa Elo Participações LTDA.

Setor de atividade Holding

Cargo Membro Titular do Conselho Fiscal (2020 – 2021)

Se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor Não

ii. Indicação de todos os cargos de

administração que ocupe em outras

sociedades ou organizações do terceiro

setor 1 · Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A.;

· Membro do Conselho Deliberativo da PREVI;

· Vice-Presidente Corporativo do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo de Pessoas e Cultura Organizacional (CEPES) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo Administrativo

Operacional (CEAO) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas (CEGOV) do Banco do Brasil S.A.;

· Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (COREM) do Banco do Brasil S.A.

Juan Manuel Eguiagaray Ucelay - 000.000.000-00

Licenciado em Economia e Estudos Empresariais e Doutor em Direito pela Universidad de Deusto. Ampliou seus estudos de economia em Paris e Nancy, formando-se em estudos superiores europeus pela Universidade de Nancy em Política Econômica do C.E.E.
Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Elektro Redes – Informar período
Elétrico
Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Conselho de Administração – Elektro Redes – Membro Independente
Presidente do Comitê de Auditoria – Elektro Redes
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Daniel Alcaín López - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha
Setor: Energia
Cargo: Diretor de Risco – 2018 até a presente data
Cargo: Vice Presidente de Controle 2016 a 2018
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Scotish Power
Setor: Energia
Cargo: CFO – 2012 a 2015
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Riscos da Iberdrola. É também o responsável pela área de Administração e Controle do Grupo Iberdrola.
Desempenhou sua carreira profissional principalmente no Grupo Iberdrola, onde ocupou vários postos de grande destaque e responsabilidade, como a Vice Presidência de Controladoria da Avangrid, o cargo de CFO da Iberdrola USA e da Scottish Power, além da Vice Presidência de Finanças e Tesouraria da Iberdrola Renewables USA. Desenvolvendo ainda projetos junto à Diretoria de Planejamento e Controle da Neoenergia no período de 2014-2015.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Mônica Grau Domene - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: i-DE Redes Eléctricas Inteligentes, S.A.U. - Grupo Iberdrola

Setor de energia - distribuição de eletricidade

Cargo: Diretora de Controle de Negócio de Rede Global

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nome e Setor de atividade da Empresa: Setor de energia

Cargo: Head de Inteligência de Mercado

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Desde novembro de 2020, membro do Comitê de Auditoria e Compliance e do Conselho de Administração da Scottish Power Energy Networks Holdings Limited

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não

Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi - 184.111.001-97

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)
Cargo: Presidente
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor
que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não
Nome e Setor de atividade da Empresa: Norte Energia S.A. - Energia
Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. Não
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Conselheira Fundadora da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela Sustentabilidade
Membro do Conselho Consultivo do Fundo JBS pela Amazônia
Membro do Board Internacional do Global Reporting Initiative – GRI
Membro do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
( ) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não

Jesús Martinez Perez - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A. - Espanha
Setor: Elétrico
Cargo: Diretor de Financiamento e Tesouraria da Iberdrola S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A.
Setor: Elétrico
Cargo: Presidente do Comitê Financeiro
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Cristiano Frederico Ruschmann - 140.759.638-10

Bacharel em Direito, Universidade de São Paulo - USP, 1996.
Mestre em Direito (LL.M. - Magister Legum) na Albert-Ludwigs-Universität em Freiburg, Alemanha, em novembro de 2005, com concentração em direito tributário internacional, sob orientação do Professor Dr. Wolgang Kessler.

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data
Jurídico
Cargo: Advogado / Sócio Fundador
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor • Brazuna, Ruschmann e Soriano Sociedade de Advogados – BRATAX – Ago/2013 até a presente data
Advogado / Sócio Fundador
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (APAE-SP) – Abr/2009 até a presente data
Conselheiro Fiscal
• Yacht Clube Paulista (YCP) Abr/2012 até a presente data
Conselheiro Fiscal
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Pedro Azagra Blazques - 000.000.000-00

Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Corporativo da Iberdrola S.A.

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Nenhuma

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Sim, conforme itens mencionados acima.

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não Aplicável

Ivan Luiz Modesto Schara - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdências dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Cargo: Gerente Executivo
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A..
Cargo: Membro Titular do Comitê Financeiro
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Sauipe S/A
Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: VALEPAR S.A. (empresa incorporada pela VALE S.A.)
Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Litel S.A. e Litela S.A.
Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Usiminas S/A
Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Paranapanema S/A
Cargo: Membro titular do Comitê de Finanças e Riscos
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Vale S/A
Cargo: Membro titular do Comitê Financeiro e Membro Suplente do Conselho de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: TUPY S/A
Cargo: Membro Titular do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: ? Litel Participações S/A, - Membro do Conselho de Administração
? Sauipe S/A - Membro do Conselho de Administração
? Usiminas S/A - Membro do Conselho de Administração
? Valepar S/A - Membro do Conselho de Administração
? Vale S.A. - Membro titular do Comitê Financeiro e Membro Suplente do Conselho de Administração
? Paranapanema S/A – Membro titular do Comitê de Finanças e Riscos
? TUPY S/A – Membro Titular do Comitê de Auditoria

Juan Bosco Lopez Aranguren - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Setor Energético
Cargo: Responsável Global de Financiamento Estruturado do Grupo Iberdrola
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a)
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Miguel Gallardo Corrales - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Identificação de fusões potenciais, aquisições, desinvestimentos e alianças estratégicas e oportunidades de parceria.
Execução do contrato, análise financeira e avaliação das empresas-alvo.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Neoenergia S.A..
Cargo: Membro Suplente do Comitê de Auditoria
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Vitor Vallim Tupper - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Setor: Previdência
Cargo: Gerente de Núcleo, Assessor e Analista Sênior
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Sim
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Santiago Martinez Garrido - 059.728.467-99

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo: Diretor Serviços Jurídicos da IBERDROLA S.A.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração da Neoenergia. Foi conselheiro da Elektro Eletricidade e Serviços e conselheiro de várias companhias do Grupo Iberdrola em diferentes países.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme itens mencionados acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não Aplicável

Márcio de Souza - 844.274.347-20

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Diretor de Administração da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI – Junho de 2018 até dias atuais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Cargo: Gerente Executivo – Dezembro de 2012 a Maio de 2018.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Justo Garzón Ortega - 062.192.407-58

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Ibedrola S.A.

Cargo: Diretor de serviços Jurídicos Governança Corporativa Subsidiarias e Compliance da Iberdrola S.A.

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Nenhuma

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Sim, é funcionário do controlador direto do emissor.

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável

José Sainz Armada - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.

Cargo: Diretor Financeiro e Recursos (CFO) da Iberdrola S.A.

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do Conselho de Administração de diferentes Companhias do Grupo Iberdrola em diferentes
países.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Nenhuma

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Sim, conforme demonstrado acima

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não Aplicável

Jose Ángel Marra Rodriguez - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola S.A.

Cargo: Diretor da IBERDROLA S.A.

Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Conselheiro da Avangrid Renewables

Presidente do Comitê de Auditoría da Avangrid Renewables

Presidente do Conselho de Administração da Scotish Power

Membro do Conselho de Administração da Morgan Solar

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Nenhuma

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:

(i) administrador(a) do emissor; e

(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.

Não

Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:

(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;

(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e

(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Sim, conforme itens mencionados acima.

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não

Fabricia Abreu - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome da Empresa: Ibedrola S.A.
Cargo:
Funções Inerentes ao Cargo:
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.
Nome da Empresa:
Cargo:
Funções Inerentes ao Cargo:
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Armando Ugarriza Capdevila - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome da Empresa: Iberdrola S.A.
Cargo:
Funções Inerentes ao Cargo:
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor: Iberdrola S.A. é uma multinacional do setor energético que desenvolve todas as atividades relacionadas com a energia elétrica: Distribuição, Geração, Transmissão, Comercialização e Renováveis principalmente na Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, México e Brasil.
Nome da Empresa:
Cargo:
Funções Inerentes ao Cargo:
Atividade Principal da Empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram: (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma

---

Cristina González-Alemán Calleja - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Responsável pelo Serviço Jurídico de Finanças, Controle e Recursos Globais
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa:
Cargo:
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Membro do conselho de administração e Comitê de Auditoria e Conformidade de Iberdrola Inmobiliaria, S.A.U. (Sociedade espanhola)
Administrador de SPW Investments, LTD
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
(ii) controlador direto ou indireto do emissor
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Caroline Guarnieri de Paula do Nascimento - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Setor: Previdência
Cargo: Gerente de Núcleo e analista sênior
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Sim
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Nome Vitor Vallim Tupper
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos
Nome e Setor de atividade da Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Setor: Previdência
Cargo: Gerente de Núcleo, Assessor e Analista Sênior
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Sim
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Sim, conforme informado acima.
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável

Ângela Aparecida Seixas - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: BCP S.A., BSE S.A., Duke Energy International Geração Paranapanema S.A., PRODESP S.A., Cellcom S.A.
Cargo: Conselheira de Administração
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Nome e Setor de atividade da Empresa: Telemig S.A. e IBGC
Cargo: Conselheira Fiscal
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Conselheira de Administração - BCP S.A., BSE S.A., Duke Energy International Geração Paranapanema S.A., PRODESP S.A., Cellcom S.A.
Conselheira Fiscal - Telemig S.A. e IBGC.
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Nenhuma
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Nenhuma
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Nenhuma
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
N/A

Roberto Fernandez Albendea - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Chefe de Responsabilidade Social Corporativa do grupo Iberdrola
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: responsável pelas Relações com Investidores para o mercado de renda fixa, SRI e Agências de Rating
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Nenhum
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Nenhuma

Gonzalo Saenz de Miera Cárdenas - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Diretor de Mudanças Climáticas e Alianças na Área de Presidência da Iberdrola
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Grupo Espanhol de Crescimento Verde e Associação Espanhola de Economia Energética e Plataforma para Ar Limpo.
Cargo: Vice-presidente, Vice-presidente e Presidente respectivamente.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não se aplica
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não se aplica
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não se aplica

Marina Amigo Romero - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Coordenadora Internacional do Grupo CSR, Direitos Humanos, classificações e controvérsias ESG e Governança Corporativa.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Membro do Iberdrola Investor Relations com foco específico em investidores e analistas de renda fixa, agências de rating e investidores SRI.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor N/A
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Marta Martínez Sánchez - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola, S.A.
Cargo: Responsável pelos Estudos e Projetos Especiais da Direção de Mudanças Climáticas e Alianças, na Área da Presidência Iberdrola.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa: Iberdrola Energías Renovables, S.A.
Cargo: Chefe de planejamento e monitoramento de negócios em nível global.
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (a) o grupo econômico do emissor
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor (...)
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: (NÃO)
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: (NÃO)
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: (NÃO)
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
(NÃO)
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
(SIM, conforme acima descrito)
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não

Carla Kling Henaut - 000.000.000-00

Experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Nome e Setor de atividade da Empresa: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Setor: Previdência
Cargo: Gerente de Governança Corporativa da área de participações mobiliárias da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
Nome e Setor de atividade da Empresa:
Cargo:
Se a empresa integra: (a) o grupo econômico do emissor ou (b) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor Não Aplicável
Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor Não Aplicável
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal: Não
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não
Tem relação conjugal, de união estável ou parentesco até o segundo grau com:
(i) administrador(a) do emissor; e
(ii) concomitantemente ou não, administrador(a) de sociedades controladas (direta ou indiretamente), controladoras (direta ou indiretamente), e/ou coligadas em relação ao emissor.
Não
Tem e/ou teve (nos 3 últimos exercícios sociais) relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas entre administradores do emissor e:
(i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social;
(ii) controlador direto ou indireto do emissor; e
(iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.
Não
Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não há.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Denisio Augusto Liberato Delfino - 043.048.226-40	
N/A	
Enio Mathias Ferreira - 725.078.106-53	
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay - 000.000.000-00	
Daniel Alcaín López - 000.000.000-00	
Mônica Grau Domene - 000.000.000-00	
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi - 184.111.001-97	
Jesús Martinez Perez - 000.000.000-00	
Cristiano Frederico Ruschmann - 140.759.638-10	
Pedro Azagra Blazques - 000.000.000-00	
Ivan Luiz Modesto Schara - 000.000.000-00	
Juan Bosco Lopez Aranguren - 000.000.000-00	
Miguel Gallardo Corrales - 000.000.000-00	
Vitor Vallim Tupper - 000.000.000-00	
Santiago Martinez Garrido - 059.728.467-99	

Márcio de Souza - 844.274.347-20
Justo Garzón Ortega - 062.192.407-58
José Sainz Armada - 000.000.000-00
Jose Ángel Marra Rodriguez - 000.000.000-00
Fabricia Abreu - 000.000.000-00
Armando Ugarriza Capdevila - 000.000.000-00
Cristina González-Alemán Calleja - 000.000.000-00
Caroline Guarnieri de Paula do Nascimento - 000.000.000-00
Ângela Aparecida Seixas - 000.000.000-00
Roberto Fernandez Albendea - 000.000.000-00
Gonzalo Saenz de Miera Cárdenas - 000.000.000-00
Marina Amigo Romero - 000.000.000-00
Marta Martínez Sánchez - 000.000.000-00
Carla Kling Henaut - 000.000.000-00

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionado a administradores do emissor, controladas e controladores.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain	058.458.437-74	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30
Presidente do Conselho de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			

Pessoa Relacionada

Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94
Membro do Conselho de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			

Pessoa Relacionada

Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08
Membro do Conselho de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	07.799.995/0001-41		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Bahia Geração de Energia S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Membro Titular do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Santana I Energia Renovável S.A.	19.560.874/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Santana II Energia Renovável S.A.	19.588.049/0001-35		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Canoas Energia Renovável S.A.	21.540.713/0001-18		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	21.540.731/0001-08		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Arizona I Energia Renovável S.A.	11.944.524/0001-57		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité III Energia Renovável S.A.	12.106.879/0001-30		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango II Energia Renovável S.A.	12.107.047/0001-38		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango III Energia Renovável S.A.	12.106.962/0001-09		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Mel II Energia Renovável S.A.	12.107.032/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité I Energia Renovável S.A.	12.158.428/0001-46		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité II Energia Renovável S.A.	12.106.989/0001-00		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango I Energia Renovável S.A.	12.106.898/0001-66		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango IV Energia Renovável S.A.	12.106.862/0001-82		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango V Energia Renovável S.A.	12.159.338/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango VI Energia Renovável S.A.	19.560.837/0001-13		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.153/0001-71		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Lara Cristina Ribeiro Piau Marques	554.012.011-68	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.548.637/0001-50		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.057/0001-36		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.061.007/0001-84		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.039.570/0001-56		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.841/0001-40		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.215/0001-53		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.171/0001-53		
Diretora Executiva de Renováveis			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.934/0001-79		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.859/0001-41		
Diretora Executiva de Renováveis			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.964/0001-85		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.039.714/0001-74		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.040.812/0001-21		
DiretoraPresidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.062.989/0001-29		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.263/0001-61		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.236/0001-99		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	09.369.288/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.238/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.160/0001-00		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.213/0001-84		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.187/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.239/0001-16		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.484/0001-30		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.252/0001-81		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.096/0001-59		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.395/0001-93		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.894/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.291/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.456/0001-12		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
OITIS 21 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.419/0001-04		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 22 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.180/0001-72		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I	18.835.669/0001-69		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
ENERBRASIL - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S/A	04.569.050/0001-45		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Elektro Renováveis do Brasil S.A.	09.012.586/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	07.799.995/0001-41		
Memebro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Memebro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Memebro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Bahia Geração de Energia S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I	18.835.669/0001-69		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Lagoa 1 Energia Renovável S.A.	21.540.697/0001-63		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Lagoa 3 Energia Renovável S.A.	22.566.701/0001-25		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 5 Energia Renovável S.A.	36.517.740/0001-47		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 6 Energia Renovável S.A.	36.516.796/0001-87		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 7 Energia Renovável S.A.	36.518.039/0001-42		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 8 Energia Renovável S.A.	36.517.299/0001-01		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 9 Energia Renovável S.A.	36.516.473/0001-93		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 10 Energia Renovável S.A.	36.516.183/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 11 Energia Renovável S.A	36.516.437/0001-20		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.655/0001-20		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.210.546/0001-99		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 27 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.739/0001-64		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Oitis 24 Energia Renovável S.A.	36.310.788/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 25 Energia Renovável S.A.	36.516.613/0001-23		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 26 Energia Renovável S.A.	36.518.445/0001-05		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 1 Energia Renovável S.A.	36.517.045/0001-85		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 2 Energia Renovável S.A.	39.715.782/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 3 Energia Renovável S.A.	39.609.374/0001-44		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 4 Energia Renovável S.A.	39.610.636/0001-90		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 5 Energia Renovável S.A.	39.483.492/0001-59		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 6 Energia Renovável S.A.	39.607.992/0001-55		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 7 Energia Renovável S.A.	39.610.933/0001-36		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Riachão 8 Energia Renovável S.A	39.610.767/0001-78		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 9 Energia Renovável S.A.	39.612.084/0001-50		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 10 Energia Renovável S.A.	39.610.699/0001-47		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 11 Energia Renovável S.A.	39.608.177/0001-00		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 12 Energia Renovável S.A.	39.650.340/0001-01		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 13 Energia Renovável S.A.	39.791.550/0001-01		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 14 Energia Renovável S.A.	39.791.701/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 15 Energia Renovável S.A.	39.487.102/0001-19		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente e Membro do Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Teles Pires Participações	13.212.219/0001-04		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Serviços	04.780.652/0001-47		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Negócios Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Termopernambuco II S.A.	34.211.168/0001-68		
Diretor			
Observação			

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain	058.458.437-74	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Instituto Neoenergia	19.810.641/0001-30		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor de Recursos			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	07.799.995/0001-41		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Bahia Geração de Energia S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Santana I Energia Renovável S.A.	19.560.874/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Santana II Energia Renovável S.A.	19.588.049/0001-35		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Canoas Energia Renovável S.A.	21.540.713/0001-18		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	21.540.731/0001-08		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Arizona I Energia Renovável S.A.	11.944.524/0001-57		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité III Energia Renovável S.A.	12.106.879/0001-30		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango II Energia Renovável S.A.	12.107.047/0001-38		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango III Energia Renovável S.A.	12.106.962/0001-09		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Mel II Energia Renovável S.A.	12.107.032/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité I Energia Renovável S.A.	12.158.428/0001-46		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité II Energia Renovável S.A.	12.106.989/0001-00		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango I Energia Renovável S.A.	12.106.898/0001-66		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango IV Energia Renovável S.A.	12.106.862/0001-82		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango V Energia Renovável S.A.	12.159.338/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Calango VI Energia Renovável S.A.	19.560.837/0001-13		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.153/0001-71		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.548.637/0001-50		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.057/0001-36		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.061.007/0001-84		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.039.570/0001-56		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.841/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.215/0001-53		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.171/0001-53		
Diretora Executiva de Renováveis			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.934/0001-79		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
CANOAS 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.859/0001-41		
Diretora Executiva de Renováveis			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.964/0001-85		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.039.714/0001-74		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.040.812/0001-21		
DiretoraPresidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.062.989/0001-29		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.263/0001-61		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.236/0001-99		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	09.369.288/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.238/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.160/0001-00		
DiretoraPresidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.213/0001-84		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.187/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.239/0001-16		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.484/0001-30		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.252/0001-81		
DiretoraPresidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.096/0001-59		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.395/0001-93		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.894/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.291/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.456/0001-12		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 21 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.419/0001-04		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 22 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.180/0001-72		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I	18.835.669/0001-69		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Diretora Presidente e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
ENERBRASIL - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S/A	04.569.050/0001-45		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Elektro Renováveis do Brasil S.A.	09.012.586/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	07.799.995/0001-41		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Diretore Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Bahia Geração de Energia S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Membro do Conselho de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I	18.835.669/0001-69		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Fulvio da Silva Marcondes Machado	262.953.468-55	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	07.522.669/0001-92		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Lagoa 1 Energia Renovável S.A.	21.540.697/0001-63		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Lagoa 3 Energia Renovável S.A.	22.566.701/0001-25		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 5 Energia Renovável S.A.	36.517.740/0001-47		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 6 Energia Renovável S.A.	36.516.796/0001-87		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 7 Energia Renovável S.A.	36.518.039/0001-42		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 8 Energia Renovável S.A.	36.517.299/0001-01		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Bonito 9 Energia Renovável S.A.	36.516.473/0001-93		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 10 Energia Renovável S.A.	36.516.183/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Bonito 11 Energia Renovável S.A	36.516.437/0001-20		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.655/0001-20		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Indireta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.210.546/0001-99		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 27 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.739/0001-64		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 24 Energia Renovável S.A.	36.310.788/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 25 Energia Renovável S.A.	36.516.613/0001-23		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 26 Energia Renovável S.A.	36.518.445/0001-05		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Oitis 26 Energia Renovável S.A.	36.518.445/0001-05		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Riachão 1 Energia Renovável S.A.	36.517.045/0001-85		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 2 Energia Renovável S.A.	39.715.782/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 3 Energia Renovável S.A.	39.609.374/0001-44		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 4 Energia Renovável S.A.	39.610.636/0001-90		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 5 Energia Renovável S.A.	39.483.492/0001-59		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 6 Energia Renovável S.A.	39.607.992/0001-55		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 7 Energia Renovável S.A.	39.610.933/0001-36		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 8 Energia Renovável S.A	39.610.767/0001-78		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 9 Energia Renovável S.A.	39.612.084/0001-50		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 10 Energia Renovável S.A.	39.610.699/0001-47		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 11 Energia Renovável S.A.	39.608.177/0001-00		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 12 Energia Renovável S.A.	39.650.340/0001-01		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 13 Energia Renovável S.A.	39.791.550/0001-01		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 14 Energia Renovável S.A.	39.791.701/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Riachão 15 Energia Renovável S.A.	39.487.102/0001-19		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		
Membro do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Renováveis S.A.	12.227.426/0001-61		
Diretora Presidente e Membro do Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Membro Titular do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Membro Titular do Conselho de Administração e Diretor Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Serviços	04.780.652/0001-47		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	12.810.896/0001-53		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Hugo Renato Anacleto Nunes	013.091.446-05	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Liberalizados			
Pessoa Relacionada			
Teles Pires Participações	13.212.219/0001-04		
Membro Titular do Conselho de Administração			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2019

Administrador do Emissor

Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain	058.458.437-74	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente e Membro Titular do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97
Conselheiro de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			

Pessoa Relacionada

Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94
Conselheira de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			

Pessoa Relacionada

Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08
Conselheira de Administração	

Observação

Administrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Indireta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Solange Maria Pinto Ribeiro	304.753.094-72	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Presidente Adjunta			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Conselheira de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	07.799.995/0001-41		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Indireta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Leonardo Pimenta Gadelha	025.987.667-41	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO REDES	02.328.280/0001-97		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. - Bahia PCH II	09.007.286/0001-01		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Bahia Geração de Energia S.A.	09.007.198/0001-00		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Belo Monte Participações	11.669.068/0001-84		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração Céu Azul S.A.	09.136.819/0001-55		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Geração CIII S.A.	08.274.591/0001-05		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Itapebi Geração de Energia S.A.	02.397.080/0001-96		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
ELEKTRO COMERCIALIZADORA	01.644.193/0001-86		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
NC Energia S.A.	04.023.261/0001-88		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Investimentos S.A.	08.773.138/0001-35		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Operação e Manutenção S.A.	05.194.137/0001-48		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
TERMOPERNAMBUCO S/A	03.795.050/0001-09		
Diretor de Planejamento e Controle			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I	18.835.669/0001-69		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Eduardo Capelastegui Saiz	819.863.865-20	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Controle Patrimonial e Planejamento			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Conselheiro de Administração			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A.	28.443.567/0001-51		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	28.443.625/0001-47		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A.	28.438.913/0001-03		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A.	28.439.049/0001-64		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A.	28.439.014/0001-25		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A.	28.443.452/0001-67		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.	27.847.973/0001-17		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
EKTT 13-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.	27.848.099/0001-32		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.	27.853.497/0001-47		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.	27.853.556/0001-87		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia de Eletricidade do Estado Bahia - COELBA	15.139.629/0001-94		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética de Pernambuco S.A. - CELPE	10.835.932/0001-08		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. - COSERN	08.324.196/0001-81		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
Afluente Transmissão de Energia Eletrica S.A.	10.338.320/0001-00		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
SE Narandiba S.A.	10.337.920/0001-53		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Rogério Aschermann Martins	263.534.698-45	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Recursos			
Pessoa Relacionada			
POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	17.873.542/0001-71		
Conselheiro de Administração			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Santana I Energia Renovável S.A.	19.560.874/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Santana II Energia Renovável S.A.	19.588.049/0001-35		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Canoas Energia Renovável S.A.	21.540.713/0001-18		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	21.540.731/0001-08		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
Arizona I Energia Renovável S.A.	11.944.524/0001-57		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité III Energia Renovável S.A.	12.106.879/0001-30		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango II Energia Renovável S.A.	12.107.047/0001-38		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango III Energia Renovável S.A.	12.106.962/0001-09		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Mel II Energia Renovável S.A.	12.107.032/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité I Energia Renovável S.A.	12.158.428/0001-46		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Caetité II Energia Renovável S.A.	12.106.989/0001-00		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango I Energia Renovável S.A.	12.106.898/0001-66		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango IV Energia Renovável S.A.	12.106.862/0001-82		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Calango V Energia Renovável S.A.	12.159.338/0001-70		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Calango VI Energia Renovável S.A.	19.560.837/0001-13		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica Participações S.A.	12.793.756/0001-14		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil I S.A.	18.064.652/0001-55		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Força Eólica do Brasil II S.A.	12.523.923/0001-07		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
Elektro Renováveis do Brasil S.A.	09.012.586/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.153/0001-71		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.548.637/0001-50		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.057/0001-36		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.061.007/0001-84		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	30.039.570/0001-56		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.841/0001-40		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.215/0001-53		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.934/0001-79		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LAGOA 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.552.964/0001-85		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.546.171/0001-53		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CANOAS 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	22.563.859/0001-41		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.039.714/0001-74		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.040.812/0001-21		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	30.062.989/0001-29		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.263/0001-61		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.236/0001-99		
Diretora Presidente			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
BONITO 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	09.369.288/0001-40		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.655/0001-20		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
CALANGO SOLAR 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.210.546/0001-99		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.238/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.160/0001-00		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.213/0001-84		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
OITIS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.187/0001-88		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	34.238.239/0001-16		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.484/0001-30		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.252/0001-81		
Diretora Presidente			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.096/0001-59		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.395/0001-93		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.894/0001-80		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.291/0001-89		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.456/0001-12		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 21 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.419/0001-04		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 22 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.180/0001-72		

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
OITIS 27 ENERGIA RENOVÁVEL S/A.	34.211.739/0001-64		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
Laura Cristina da Fonseca Porto	321.157.765-34	Subordinação	Controlada Direta
Diretora Executiva de Renováveis			
Pessoa Relacionada			
ENERBRASIL - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S/A	04.569.050/0001-45		
Diretora Presidente			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
EKTT 6 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.	28.438.816/0001-10		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
EKTT 7 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.	28.438.834/0001-00		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
EKTT 8 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.	28.438.899/0001-48		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
EKTT 9 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.	28.438.777/0001-51		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Pessoa Relacionada			
EKTT 10 SERVICOS DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA SPE S.A.	28.439.080/0001-03		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S/A	36.257.187/0001-50		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSORA 12 SPE S/A	36.257.207/0001-93		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSORA 13 SPE S.A.	36.345.216/0001-36		
Diretor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSORA 14 SPE S/A	36.257.158/0001-99		
Diretor			
Observação			
Administrador do Emissor			
André Augusto Telles Moreira	450.144.936-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Distribuição			
Pessoa Relacionada			
NEOENERGIA TRANSMISSORA 15 SPE S/A	36.257.233/0001-11		
Diretor			
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 - Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia mantém contratos de indenidade com administradores e ex-administradores, bem como com membros atuais e pretéritos de seu conselho fiscal, relativamente a atos praticados por tais beneficiários, nessa condição, e durante seus respectivos mandatos na Companhia.

O escopo da cobertura dos referidos contratos observa o modelo de contrato de indenidade da Companhia em vigor no momento da sua celebração. A descrição apresentada na sequência toma por base o modelo de contrato de indenidade, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração de 09 de dezembro de 2020 e pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de Abril de 2021, respectivamente, e que foi outorgado a todos os administradores correntes da Companhia.

A garantia patrimonial conferida diretamente pela Companhia aos administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, envolve todos os custos: custos de defesa, encargos, perdas, responsabilidades, danos, indenizações, multas e despesas, incluindo quaisquer dispêndios incorridos ou a serem incorridos pelo administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável,, ou em seu benefício, ou impostos a qualquer um de seus bens (“Despesas”) se o administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, for, ou estiver ameaçado de ser, parte de quaisquer processos administrativos, judiciais e/ou arbitrais e/ou inquéritos (“Processos”) em razão de ato praticado exclusivamente no exercício regular de suas funções no cargo de administrador da Companhia. A eventual celebração de acordos judiciais, extrajudiciais ou termos de compromisso, por parte do administrador, no âmbito do Processo, somente ensejará ao administrador a indenização caso a Companhia tenha consentido, previamente e observadas as regras de governança aplicáveis, com os termos de tais acordos ou termos de compromisso.

Desde que o Processo seja iniciado posteriormente ao início de vigência do contrato de indenidade, a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à Companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade.

Os contratos de indenidade celebrados pela Companhia não possuem limite específico de cobertura, porém será necessária a aprovação por parte da Assembleia Geral caso as Despesas representem exposição financeira significativa para a Companhia como previsto no referido compromisso.

Os contratos de indenidade não estabelecem um período específico de cobertura. No entanto, sua cobertura está limitada a eventos ocorridos ao longo do período em que os administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, serviram à Companhia.

O contrato de indenidade exclui expressamente de sua cobertura as Despesas apuradas pelo administrador, ou membros

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

do Conselho Fiscal, quando aplicável, em virtude de atos praticados por ele (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com dolo, má-fé, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse da Companhia.

Os procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento das Despesas observam critérios estabelecidos pela Companhia para a mitigação de conflitos de interesses na tomada da decisão, conforme a seguir descritos. O pleito de indenização do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, será objeto de uma Análise Interna, a ser coordenada pelo Comitê de Auditoria, quando aplicável, em conjunto com a Diretoria Jurídica e a Superintendência de Compliance ("Análise Interna"), com o objetivo de certificar o conjunto fático-probatório disponível que justifique as Despesas e/ou o eventual Adiantamento. O resultado da Análise Interna deverá ser formalizado por meio de parecer a ser encaminhado para apreciação do Comitê de Remuneração e Sucessão, quando aplicável, para posterior submissão ao órgão competente para a tomada de decisão. Como regra geral, caberá ao Conselho de Administração, por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovar e ratificar as Despesas. Contudo, caberá à Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de votos dos presentes, aprovar a matéria nas seguintes hipótese: a) caso haja divergência de entendimento, no âmbito do Conselho de Administração, sobre o enquadramento do ato do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, como passível de indenização, restando configurada a divergência caso não seja atingido o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração; b) caso o pleito de indenização envolva mais da metade dos membros do Conselho de Administração com mandato em vigor na data da deliberação, e c) caso as Despesas representem, considerando o valor total relativo ao conjunto de Conselheiros, Diretores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, da Companhia a serem ressarcidos pelo compromisso de indenidade em relação ao mesmo evento ou conduta, exposição financeira significativa para a Companhia, conforme previsto no referido compromisso. Fica vedada a participação, nas reuniões ou discussões que versarem sobre a aprovação da indenização de que trata o Contrato, do administrador, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, que estiver pleiteando os referidos valores, em observância ao disposto no artigo 156 da Lei das S.A.

O contrato de indenidade tem o intuito de indenizar os administradores , ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, por eventuais perdas decorrentes de decisões, condenações ou outras constrições administrativas ou judiciais que lhes sejam impostas em razão do exercício das funções inerentes aos seus respectivos cargos, que não sejam cobertas pelo seguro de responsabilidade civil ("D&O") já contratado pela Companhia. Ou seja, o contrato de indenidade configura uma proteção complementar à cobertura do seguro de responsabilidade civil.

Desta forma, não foi cotado seguro com cobertura similar tendo em vista que o contrato de indenidade não prevê valor-limite de indenização.

A Companhia entende que as coberturas previstas no contrato de indenidade consistem em indenização justa e devida, uma vez que a penalidade aplicada ao administrador , ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, decorre de ato praticado no exercício de sua função e no melhor interesse da Companhia. Ao garantir indenizações justas e devidas aos administradores, ou membros do Conselho Fiscal, quando aplicável, o contrato de indenidade alinha-se ao interesse da Companhia de atrair e manter profissionais qualificados nas posições mais altas de sua administração.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

A Companhia também contrata seguro de responsabilidade civil (“D&O”) para os seus administradores, diretores, superintendentes, gerentes e gestores com as seguintes características:

- Importância Segurada de R$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais)
- Seguradoras AIG (líder), Argo, Tókio Marine e Generali com Vigência de 23/08/2021 a 23/08/2022;
- Prêmio de R$1.747.201,64 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Os valores e condições acima descritos abrangem todas as controladas do Grupo Neoenergia.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

I. Realização de Assembleias

A tabela seguinte demonstra as assembleias realizadas pela Companhia nos últimos exercícios sociais:

	Exercício Social	Tipo de Assembleia	Data de Convocação	Data da Realização	Quórum	Assuntos Tratados
2022	2021	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico, impresso e digital, nos dias 19, 21 e 22 de março de 2022; e encaminhado à Comissão de Valores Econômicos (CVM) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 18 de março de 2022.	18/04/2022	Participaram da Assembleia acionistas representando 98,84% do capital social votante da Companhia, 99,10% das ações preferenciais Classe A e 100% das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância	**I – Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Proposta de novo modelo de Carta de Indenidade aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e (b) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. II – Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; (b) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021 e a distribuição de dividendos; (c) Definição do número de membros que irá compor o Conselho de Administração e eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; (d) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e (e) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal.**

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

					disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481.	**I – Em Assembleia Geral Ordinária** **1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;** **2) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos;** **3) Aprovação do Orçamento de Capital;** **4) Ratificação de nomeação de novo membro titular do Conselho de Administração;** **5) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e** **6) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.** **II – Em Assembleia Geral Extraordinária** **a) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação.**

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

2021	2020	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Através de Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado da Bahia nos dias nos dias 09, 10 e 11 de março de 2021 e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 08 de março de 2021.	08/04/2021	Assembleia acionistas representando 98,74% (noventa e oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, 99,09% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) das ações preferenciais Classe A e 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481.	**I – Em Assembleia Geral Ordinária** **1) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;** **2) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos;** **3) Aprovação do Orçamento de Capital;** **4) Ratificação de nomeação de novo membro titular do Conselho de Administração;** **5) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e** **6) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021.** **II – Em Assembleia Geral Extraordinária** **a) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação.**
2020	2019	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Através de Edital de Convocação no jornal Diário Oficial do Estado da Bahia nos dias 27 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020, no	30/07/2020	Participaram da Assembleia acionistas representando 98,40% (noventa e oito inteiros e quarenta centésimos por cento) do capital social	**I – Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho**

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

			Valor Econômico nos dias 29 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020 e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 26 de junho de 2020.		votante da Companhia, 99,07% (noventa e nove inteiros e sete centésimos por cento) das ações preferenciais Classe A e 100% (cem por cento) das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia	**Fiscal; b) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; c) Aprovação do Orçamento de Capital; d) Definição do número de membros que irá compor o Conselho de Administração e eleição dos seus membros; e) Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração; f) definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; g) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.**
2019	2018	Assembleia Geral Ordinária	Através de Edital de Convocação datado de 15/03/2019	16/04/2019	Foi verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital, com direito a voto conforme registro em livro próprio	**Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; b) Aprovação da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício de 2018; c) Eleição de membro titular do Conselho de Administração; d) Definição da quantidade de membros que irá compor o Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; e e) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal.**
2019	2018	Assembleia Geral Extraordinária	Através de Edital de Convocação datado de 28/12/2018	05/02/2019	Foi verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital, com direito a voto conforme registro em livro próprio.	**Assembleia Geral Extraordinária: a) Examinar, discutir e votar a seguinte matéria: (1) Programa de Incentivo de Longo Prazo (ILP) – Ciclo 2018-2019 da Companhia**

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

II. Reuniões do Conselho de Administração

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Conselho de Administração da Companhia nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas no último exercício:

Conselho de Administração	Data da Posse	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas desde a posse
Elena León Muñoz	19/11/2021	2	100%
*Armando Martinez Martinez	30/07/2020	14	100%
Solange Maria Pinto Ribeiro	30/07/2020	17	100%
Rogério Aschermann Martins	30/07/2020	17	100%
Leonardo Pimenta Gadelha	30/07/2020	17	100%
Fulvio Marcondes Machado da Silva	06/11/2020	17	100%
Eduardo Capelastegui Saiz	02/03/2021	15	100%

* O conselheiro de Administração Sr. Armando Martinez Martínez renunciou ao cargo em 19.11.2021.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

III. Reuniões do Conselho Fiscal

Apresentamos abaixo, a participação dos membros do Conselho Fiscal da Companhia nas Reuniões do Conselho Fiscal realizadas no último exercício:

Conselho Fiscal	Data da Posse	Total de Reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse	% de participação dos membros nas reuniões realizadas desde a posse
Francesco Gaudio	08/04/2021	6	100%
Eduardo Sanchez Valdés	08/04/2021	6	100%
João Guilherme Lamenza	08/04/2021	6	100%
Carlos Célio de Andrade Santos	08/04/2021	6	100%
Luiz Carlos Faria Ribeiro	08/04/2021	6	100%
José Antonio Lamenza	08/04/2021	6	0%
Glaucia Janice Nietsche	08/04/2021	6	0%
Antonio Carlos Lopes	08/04/2021	6	0%
Marcella Selbach Garcia Wolff	08/04/2021	6	0%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia aprovou em 23 de abril de 2019 nova versão de sua Política de Remuneração dos Administradores ("Política de Remuneração"), aplicável aos membros do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, bem como à Diretoria Estatutária da Companhia.

Os objetivos da Política de Remuneração são os de atrair e reter os profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia, e motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas e demais *stakeholders*. Desta forma, os programas de remuneração da Companhia buscam reconhecer e recompensar os desempenhos individuais relacionados aos resultados da Companhia, em níveis competitivos aos de mercado.

b. composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- **Conselho de Administração**

Estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, a remuneração do Conselho de Administração consubstancia-se em uma remuneração fixa, que é balizada nas práticas de mercado e visa reconhecer o valor dos Conselheiros interna e externamente. Referida remuneração fixa é paga mensalmente, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho de Administração dentro do mesmo mês. Para este órgão não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

Durante o exercício de 2021 os membros titulares do Conselho de Administração receberam apenas honorários mensais, não tendo vínculo empregatício com a Companhia. O valor dos honorários não é o mesmo para todos os membros, pois é atribuído um honorário maior para o Presidente do Conselho de Administração e para os membros que participam concomitantemente dos Comitês. De maneira geral, os honorários foram estabelecidos de acordo com os padrões de referência no mercado, a partir de pesquisas anuais, com o objetivo de retribuição pelos serviços prestados.

- **Diretoria Estatutária**

O Comitê de Remuneração e Sucessão, assessorará o Conselho de Administração nas matérias de remuneração dos Diretores sendo responsável pelas seguintes funções, dentre outras estabelecidas em seu regimento interno: (i) propor níveis de remuneração para a Diretoria Estatutária, inclusive para remuneração variável em função dos resultados obtidos; (ii) propor a formulação e avaliação dos objetivos

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

estratégicos da Companhia para fins de remuneração variável das Diretorias do grupo Neoenergia; (iii) planejar e recomendar ações estratégicas para sucessão dos membros da Diretoria Estatutária das companhias do grupo Neoenergia; (iv) propor políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria Estatutária das companhias do grupo Neoenergia.

A remuneração da Diretoria Estatutária é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites globais da remuneração fixados pela Assembleia Geral.

A remuneração total da Diretoria é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, bem como o desempenho individual, experiência, formação e conhecimento do executivo. A remuneração fixa é revisada anualmente.

Remuneração Variável: Tem por objetivo premiar o atingimento e superação de metas da Companhia e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e mercado. É composta por um elemento variável anual (curto prazo) e outro vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros, industriais e operacionais concretos, predeterminados, quantificáveis e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia e do grupo Neoenergia (longo prazo).

Os parâmetros guardarão relação, em sua maior parte, com os aspectos econômico-financeiros, industriais e operacionais e serão concretos, predeterminados, quantificáveis e alinhados com os interesses sociais e com os objetivos estratégicos da Companhia, assim como com a criação de valor a longo prazo e de maneira sustentável para os acionistas, levando em consideração a área de atividade da alta diretoria e seu desempenho individual.

Benefícios: Um conjunto de benefícios assistenciais, incluindo seguros e sistemas de previdência.

Os níveis de remuneração são balizados na prática de mercado, obtida anualmente por meio de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características: (i) porte similar ao da Companhia, em termos de faturamento; e (ii) setor de atuação da Companhia.

Nesse sentido, a remuneração da Diretoria Estatutária em 2021 foi composta por três elementos:

- Honorário anual, divididos em 12 (doze) parcelas mensais;
- Remuneração Variável, dividida em Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivo de Longo Prazo (ILP). O Incentivo de Curto Prazo (ICP) tem seu valor resultante do alcance de metas anuais estabelecidas para a diretoria. O Incentivo de Longo Prazo (ILP) é um programa que alinha os objetivos de longo prazo da Organização com as metas dos diretores de forma sustentável, reconhecendo o desempenho do executivo juntamente com a performance da Companhia; e

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

- Pacote de benefícios que inclui PGBL, Seguro de Vida, Plano de Saúde e Odontológico.

- **Conselho Fiscal**

Os membros titulares do Conselho Fiscal recebem apenas honorários mensais. O valor dos honorários é estabelecido e aprovado pela Assembleia Geral anualmente, observado o limite legal equivalente à 10% da média atribuída à Diretoria Estatutária, nos termos da Lei 6.404/76. Para este órgão não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

- **Comitês**

No exercício de 2021 a Companhia possuiu 5 (cinco) Comitês, sendo: Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê de Partes Relacionadas e Comitê de Sustentabilidade. Cada um dentro de seu escopo é responsável pelas grandes decisões administrativas do dia-a-dia da empresa, pelo planejamento e acompanhamento de ações estratégicas. Cada Comitê é formado por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Conselho de Administração, com exceção do Comitê de Partes Relacionadas que é formado por três membros.

A remuneração dos membros dos Comitês de assessoramento é definida pelo Conselho de Administração. Para estes membros não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável de curto e longo prazo.

Durante o exercício de 2021 os membros indicados para a formação de cada Comitê receberam apenas honorários mensais, não tendo vínculo empregatício com a Companhia, de forma que seus honorários não foram superiores aos membros do Conselho de Administração. O valor dos honorários não é o mesmo para todos os membros, pois é atribuído um honorário maior para o Presidente do Comitê.

De maneira geral, os honorários foram estabelecidos de acordo com os padrões de referência no mercado, a partir de pesquisas anuais, com o objetivo de retribuição pelos serviços prestados.

(ii) proporção de cada elemento na remuneração total

A seguir, apresentamos as proporções médias de cada elemento da remuneração nos anos de 2021, 2020 e 2019 conforme apurado pela Companhia, considerando a prática de remuneração em vigor:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Ano	Cargo	Pró-labore / Honorários	Benefícios	Outros (Encargos)	Remuneração Variável	Outros Benefícios/ Remuneração	Cessação do Cargo	Total
2021	Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2021	Diretoria Estatutária	38,52%	8,19%	0,00%	53,10%	0,00%	0,19%	100,00%
2021	Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2020	Conselho de Administração	92,11%	0,00%	7,89%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2020	Diretoria Estatutária	32,00%	7,20%	6,40%	45,33%	9,07%	0,00%	100,00%
2020	Conselho Fiscal	83,33%	0,00%	16,67%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2019	Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2019	Diretoria Estatutária	39,17%	8,00%	0,00%	52,38%	0,00%	0,45%	100,00%
2019	Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia acompanha periodicamente as práticas de mercado por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas, visando manter sua competitividade frente às empresas de mesmo porte e do Setor de Energia. Anualmente o Comitê de Remuneração e Sucessão apresenta as premissas da proposta global da remuneração dos administradores para o Conselho de Administração, tendo como base as referências de mercado e índices de inflação. Na assembleia geral ordinária de acionistas são estabelecidas as remunerações máximas para os administradores da empresa para o ano em curso e, na reunião do Conselho de Administração subsequente, esta remuneração é distribuída pelos órgãos da Administração.

Durante o exercício de 2021, os elementos de remuneração foram reajustados da seguinte forma:

- Honorários: reajuste vinculado à variação do IPCA conforme cláusulas contratuais ou em função de pesquisas sobre práticas de mercado levando em consideração a Estratégia do Negócio. Exceções serão aprovadas pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão. Em 2021 os honorários do Conselho de Administração e dos Diretores foram reajustados individualmente conforme os papéis e responsabilidades assumidos após a

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

incorporação da Elektro em 24/08/17. Os honorários do Conselho Fiscal foram reajustados para cumprimento da legislação.

- Benefícios: PGBL e Seguro de Vida reajuste vinculado à variação dos Honorários; Plano de Saúde e Odontológico têm seu reajuste vinculado à variação de custos médicos e odontológicos e índices de sinistralidade apurados pela seguradora.

Remuneração Variável:

a. Memória de cálculo

O Incentivo de Curto Prazo (ICP) é pago com base nos objetivos atingidos pelo Diretor Estatutário e pela empresa, sendo proporcional ao tempo trabalhado. Cada Diretor poderá obter um resultado individual compreendido no intervalo de 0 a 1.000 pontos, sobre o qual será apurado o ICP.

Segundo o modelo, para o atingimento de pontuações individuais inferiores ao mínimo exigido pela empresa (que varia de 0 a 1000 pontos) não há pagamento de Bônus (RV). Os valores máximos correspondem de 80% a 100% da remuneração anual, de acordo com o cargo ocupado. A apuração é aprovada pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão e prévia auditoria do Auditor Interno.

O Incentivo de Longo de Prazo (ILP) é destinado à Diretoria Estatutária da empresa e é pago com base em objetivos corporativos fixados para o período. O beneficiário contemplado é elegível ao recebimento de um montante individual máximo em dinheiro (valor definido em reais correspondente ao atingimento de 100% dos objetivos estabelecidos), conforme indicação do Conselho de Administração da Controladora, desde que sejam cumpridas as condições gerais previstas no Regulamento do Programa. Após o período de definição dos objetivos corporativos de longo prazo, eles são apurados e, com base no percentual alcançado, paga-se o ILP, em três parcelas iguais, sucessivas e anuais. A apuração é aprovada pelo Conselho de Administração da Controladora, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão da Controladora e prévia auditoria do Auditor Interno.

b. Reajuste

Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivo de Longo Prazo (ILP) reajuste vinculado à variação dos Honorários. A alteração das premissas de cada Programa está vinculada à aprovação do Conselho de Administração, levando em consideração práticas de Mercado e Estratégia no Negócio.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A prática de remuneração da Companhia prevê apenas honorários mensais fixos para os membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal em decorrência de sua função deliberativa e de controle. Por outro lado, a composição da remuneração da Diretoria Estatutária visa refletir a

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

responsabilidade de cada cargo, sempre mantendo a competitividade com o mercado. A Companhia busca incentivar a melhoria contínua da gestão, a atração e a retenção de seus Diretores, tendo como principais estratégias: (a) garantir uma remuneração fixa e um pacote de benefícios competitivos com as práticas do mercado e (b) complementar o pacote de remuneração com elementos variáveis de curto e longo prazo, os quais estão atrelados ao desempenho da Companhia e aos desempenhos individuais.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros titulares não remunerados na Diretoria Estatutária, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, conforme tabela 13.2. Os membros suplentes não percebem honorários mensais, sendo elegíveis ao pagamento somente na ausência do membro titular.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O único elemento da remuneração que possui correlação com indicadores de desempenho é a Remuneração Variável, que é influenciada pela composição de vários indicadores auferidos em cada exercício social. Entre os principais indicadores estão: Lucro Líquido, EBITDA, Crescimento, reduzir Despesas Operacionais, imagem da Organização, otimizar Plano de Investimento, melhorar o Índice de Qualidade do Serviço entre outros.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O elemento de remuneração, Remuneração Variável, é estruturado para refletir a evolução dos indicadores de desempenho por meio do modelo de objetivos e metas descritas em um mapa de indicadores, alinhadas a estratégia da empresa.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia objetiva manter a remuneração de seus profissionais competitiva frente ao mercado, a fim de reter e atrair talentos que lhe permitam atingir os objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo.

O Programa de Incentivo de Longo Prazo (ILP) – Ciclo 2018-2019 se baseia no cumprimento de objetivos corporativos que visam a criação de valor e geração de riqueza para o negócio de forma sustentável. Os objetivos são alinhados e ponderados de acordo com o planejamento estratégico de Longo Prazo que resultará no retorno aos acionistas.

O Programa de Incentivo de Curto Prazo (ICP) – Ciclo 2020-2021 se baseia no cumprimento de metas anuais sendo divididas em corporativas e individuais, além de critérios econômico / financeiros e operacionais do negócio.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O ciclo do Programa tem duração total de cinco anos, sendo os dois primeiros anos destinados ao acompanhamento e medição dos objetivos acordados e os três anos seguintes para o pagamento dos montantes devidos, na proporção de um terço a cada ano, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico de Longo Prazo e retenção dos Diretores Estatutários. assembleias

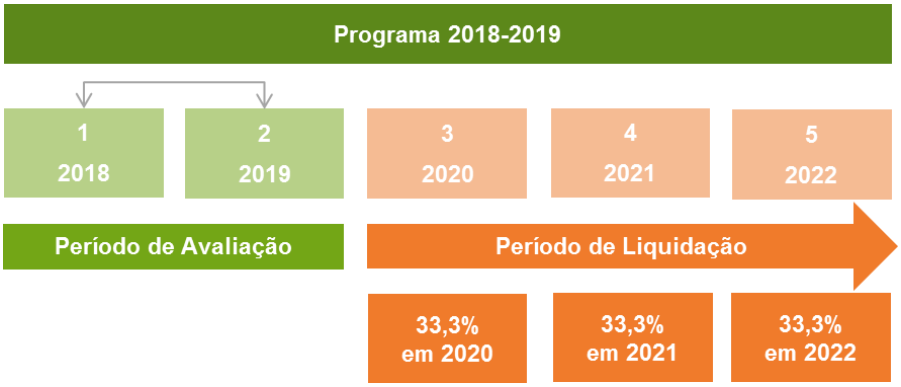

O ciclo do Programa ILP 2020-2022 tem duração total de seis anos, sendo os três primeiros anos destinados ao acompanhamento e medição dos objetivos acordados e os três anos seguintes para a liquidação dos montantes de ações, na proporção de um terço a cada ano, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico de Longo Prazo e retenção dos Diretores Estatutários.

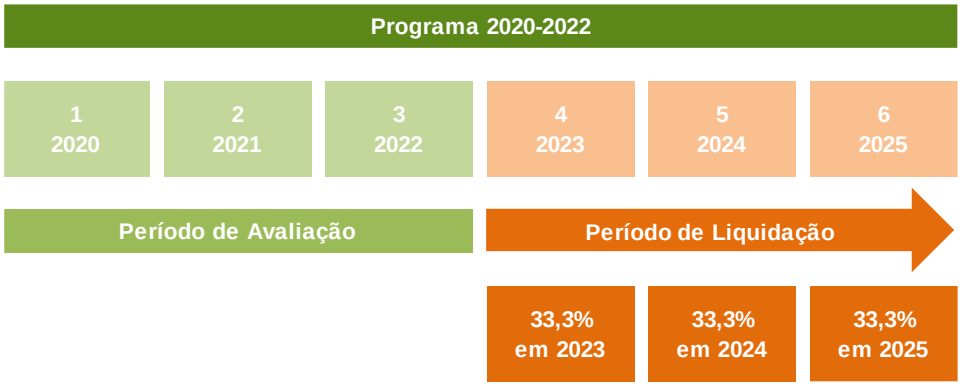

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A partir do exercício social iniciado em 1 de janeiro de 2018, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não perceberam qualquer remuneração que seja suportada por quaisquer subsidiárias, controladas ou controladores (diretos ou indiretos) da Neoenergia S.A. em função do cargo que ocupam na Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor, portanto, o item não é aplicável.

f. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Na estrutura organizacional, há um comitê específico para tratar das questões de remuneração dos administradores, - Comitê de Remuneração e Sucessão - com caráter permanente e a finalidade de propor ao Conselho de Administração as políticas, diretrizes e metodologia de remuneração dos administradores da Organização, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho, as referências de mercado e índices de inflação.

O Conselho de Administração avalia as recomendações deste Comitê e define a composição da remuneração dos administradores. Importante ressaltar que nas assembleias gerais ordinárias de acionistas são estabelecidas as remunerações máximas para os administradores da empresa para o ano em curso e, na reunião do Conselho de Administração subsequente, esta remuneração é distribuída pelos órgãos da Administração.

Adicionalmente, nos termos da Política de Remuneração, o Conselho de Administração da Companhia deverá, com auxílio do Comitê de Remuneração e Sucessão: (i) definir metas de desempenho financeiras e não financeiras para o Diretor Presidente no início do exercício do seu mandato, de acordo com proposta do Comitê de Remuneração e Sucessão; (ii) definir ou delegar ao Diretor Presidente a definição de metas de desempenho financeiras e não financeiras para os demais Diretores no início do exercício do seu mandato, de acordo com proposta do Comitê de Remuneração e Sucessão; (iii) realizar anualmente a avaliação formal do Diretor Presidente da Companhia; e (iv) realizar anualmente ou delegar ao Diretor Presidente a avaliação formal dos demais Diretores Estatutários da Companhia, que se refere tanto a metas acordadas quanto a outros elementos subjetivos de avaliação.

Pode ser delegada ao Diretor Presidente a definição de metas e avaliação dos demais Diretores. Neste caso, o Diretor Presidente deve implementar um processo anual e sistemático de avaliação de desempenho da Diretoria. A definição de metas e os resultados da avaliação da Diretoria Executiva devem ser compartilhados com o Conselho de Administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia acompanha e verifica as práticas de mercado periodicamente por meio de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas, visando manter sua competitividade frente às empresas de mesmo porte e do Setor de Energia. Estas pesquisas são realizadas por meio de metodologias (Job Matching / Pontuação) que comparam o nível de responsabilidade de cada função desempenhada na Companhia com posições semelhantes no Mercado Regulado.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Os níveis de remuneração dos administradores da Companhia são balizados na prática de mercado, obtida anualmente por meio de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características:

(i) porte similar ao da Companhia, em termos de faturamento; e (ii) setor de atuação da Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia avalia a adequação das práticas e da política de remuneração no momento da fixação da remuneração global anual para os administradores previamente à assembleia geral ordinária que aprova o montante máximo a ser distribuído entre os órgãos da administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	23,00	10,00	5,00	38,00
Nº de membros remunerados	13,00	10,00	5,00	28,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.130.312,50	21.376.227,96	761.404,79	32.267.945,25
Benefícios direto e indireto	0,00	3.723.121,68	0,00	3.723.121,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	31.296.119,81	0,00	31.296.119,81
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	10.130.312,50	56.395.469,45	761.404,79	67.287.186,74

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	20,83	9,00	8,75	38,58
Nº de membros remunerados	13,00	9,00	4,75	26,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	9.008.333,45	13.026.707,15	617.083,03	22.652.123,63
Benefícios direto e indireto	0,00	2.769.409,22	0,00	2.769.409,22
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	17.957.608,21	0,00	17.957.608,21
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	65.633,36	0,00	65.633,36
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP realizada, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP realizada, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP realizada, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	9.008.333,45	33.819.357,94	617.083,03	43.444.774,42

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	21,00	9,00	8,00	38,00
Nº de membros remunerados	13,00	9,00	4,00	26,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.583.683,18	11.922.987,67	515.468,74	20.022.139,59
Benefícios direto e indireto	0,00	2.435.024,85	0,00	2.435.024,85
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	15.944.723,00	0,00	15.944.723,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	135.808,61	0,00	135.808,61
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente	
Total da remuneração	7.583.683,18	30.438.544,13	515.468,74	38.537.696,05

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	21,50	8,83	9,00	39,33
Nº de membros remunerados	11,67	8,83	4,67	25,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.967.708,28	11.306.458,53	527.073,78	16.801.240,59
Benefícios direto e indireto	0,00	2.544.941,14	0,00	2.544.941,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	425.541,68	2.261.291,70	105.414,78	2.792.248,16
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	16.015.598,47	0,00	16.015.598,47
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.203.119,69	0,00	3.203.119,69
Descrição de outras remunerações variáveis		Valores referentes a encargos totais		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	(i) Nº total de membros: titulares e suplentes. Existem 3 conselheiros titulares independentes que não possuem suplentes. Somente remuneramos os participantes da reunião. (ii) Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (iii) Os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais, com exceção dos valores totais por órgão e o total da remuneração, que consideram os montantes pagos a título de encargos sociais, conforme descrito no item “outros” acima.	(i) Nº total de membros: somente titulares. (ii) Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (iii) Os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais, com exceção dos valores totais por órgão e o total da remuneração, que consideram os montantes pagos a título de encargos sociais, conforme descrito nos itens “outros” acima.	(i) Nº total de membros: titulares e suplentes. (ii) Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. (iii) Os valores de remuneração informados são líquidos de encargos sociais, com exceção dos valores totais por órgão e o total da remuneração, que consideram os montantes pagos a título de encargos sociais, conforme descrito no item “outros” acima.	
Total da remuneração	5.393.249,96	35.331.409,53	632.488,56	41.357.148,05

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal recebem apenas honorários mensais, não sendo elegíveis à Remuneração Variável.

Em 2021, a Companhia foi responsável por 100% da Remuneração Variável dos diretores estatutários, conforme item 13.1 f.

Os valores demonstrados neste item referem-se ao Incentivo de Curto Prazo (ICP) apurado nos últimos exercícios sociais. A partir de 2018 estabeleceu-se um Novo Programa de ILP - Ciclo 2018-2019 contemplando objetivos estratégicos para o Grupo Neoenergia, com previsão para início de pagamento a partir de 2020.

O número total de membros do Conselho de Administração e Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho de Administração e Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada pela média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO- CIRCULAR ANUAL 2022 - CVM/SEP.

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Ano	Órgão	Nº Total de membros *	Nº de membros Remunerados	Remuneração Variável **			
				Mínimo Previsto	Máximo Previsto em %	Valor Máximo	Valor Reconhecido
2022	Conselho de Administração	23,00	13,00	0	0	0	0
2022	Diretoria Estatutária	10,00	10,00	0	Presidente: 100% da remuneração fixa anual Diretor: 80% da remuneração fixa anual	31.296.120	N.A.
2022	Conselho Fiscal	5,00	5,00	0	0	0	0
2021	Conselho de Administração	20,83	13,00	0	0	0	0
2021	Diretoria Estatutária	9,00	9,00	0	Presidente: 100% da remuneração fixa anual Diretor: 80% da remuneração fixa anual	24.364.330	17.957.608
2021	Conselho Fiscal	8,75	4,75	0	0	0	0
2020	Conselho de Administração	21,00	13,00	0	0	0	0
2020	Diretoria Estatutária	9,00	9,00	0	Presidente: 100% da remuneração fixa anual Diretor: 80% da remuneração fixa anual	21.986.211	15.944.723
2020	Conselho Fiscal	8,00	4,00	0	0	0	0
2019	Conselho de Administração	21,50	11,67	0	0	0	0
2019	Diretoria Estatutária	8,83	8,83	0	Presidente: 100% da remuneração fixa anual Diretor: 80% da remuneração fixa anual	18.321.220	19.218.718
2019	Conselho Fiscal	9,00	4,67	0	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Como informação complementar, demonstra-se os valores reconhecidos em 2021 e 2020 como Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivo de Longo Prazo (ILP), este resultante da liquidação do programa ILP Ciclo 2018-2019.

2021 - Diretoria Estatutária	
Valor Total Reconhecido	**R$ 17.957.608**
TOTAL ICP	**R$ 9.254.494**
ICP	R$ 9.254.494
TOTAL ILP	**R$ 8.703.114**
ILP	R$ 8.703.114

2020 - Diretoria Estatutária	
Valor Total Reconhecido	**R$ 15.944.723**
TOTAL ICP	**R$ 8.438.554**
ICP	R$ 8.438.554
TOTAL ILP	**R$ 7.506.169**
ILP	R$ 7.506.169

2019 - Diretoria Estatutária	
Valor Total Reconhecido	**R$ 19.218.718**
TOTAL ICP	**R$ 14.129.893**
ICP	R$ 11.774.910
Encargos ICP	R$ 2.354.982
TOTAL ILP	**R$ 5.088.826**
ILP	R$ 4.240.688
Encargos ILP	R$ 848.138

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 16 de março e 20 de abril de 2020, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, aprovaram a implantação de um Programa de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), baseado em ações (stock options). O ILP é um mecanismo de remuneração e de retenção dos administradores, executivos e gestores das empresas pertencentes à Companhia. O Programa aprovado tem uma vigência de seis anos divididos da seguinte forma: (1) Período de avaliação do nível de desempenho dos Objetivos: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022; e (2) Período de liquidação: pagamento anual em 3 parcelas nos exercícios 2023 a 2025.

Em 15 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a recompra de até 2,555,000 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações, via contratação de instrumento financeiro (Equity Swap), que visa proteger a Companhia da volatilidade do preços dos valores mobiliários de sua emissão no contexto da obrigação de entrega das ações assumida no âmbito de seu Programa de Incentivo de Longo Prazo, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2020.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

A Companhia informa que não houve qualquer remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 e que não há previsão de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

A Companhia informa que não houve qualquer remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 e que não há previsão de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

A Companhia informa que não houve qualquer remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 e que não há previsão de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

A Companhia informa que não houve qualquer remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2020 e 31/12/2019 e que não há previsão de remuneração baseada em ações para o exercício social corrente.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Empresa	Classe	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria	Total
Neoenergia	ON	477.747	4.600	50.421	532.768
Coelba	ON	0	421	0	421
Coelba	PNA	0	18.887	0	18.887
Coelba	PNB	0	0	0	0
Elektro	ON	0	0	0	0
Elektro	PN	0	0	0	0
Celpe	ON	0	0	0	0
Celpe	PNA	0	0	0	0
Celpe	PNB	0	0	0	0
Cosern	ON	8	3.594	721	3.602
Cosern	PNA	0	7.200	0	7.200
Cosern	PNB	0	0	0	0
Afluente T	ON	0	0	0	0

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	9,00
c. Número de membros remunerados	9 membros com apólices vigentes na Companhia em 31/12/2021
d. Nome do plano	Bradesco
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-
f. Condições para se aposentar antecipadamente	- Ter no mínimo 50 anos de idade;
	- Ter no mínimo um ano de contribuição no plano.
	Sempre que a renda mensal resultante do saldo da conta de provisão total do participante no PGBL, no momento da concessão do benefício, resultar em valor inferior ao de uma unidade de referência, reajustada, o saldo existente será pago de uma única vez cancelando o vínculo do participante com o plano.
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 3.108.289,75 (31/12/2019) R$ 4.447.289,79 (31/12/2020) R$ 5.527.346,98 (31/12/2021)
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 1.233.304,39 (31/12/2019) R$ 1.339.000,04 (31/12/2020) R$ 1.439.861,47 (31/12/2021)
i. Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não há. Apenas no caso de desligamento, no qual fica assegurado ao participante do plano o resgate total do saldo da conta de provisão do participante – parte Instituidora.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	9,00	9,00	8,83	20,83	21,00	21.50	8,75	8,00	9,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	8,83	13,00	13,00	11,67	4,75	4,00	4,67
Valor da maior remuneraçãoReal	8.534.215,00	7.064.556,00	10.044.932,00	1.000.000,00	770.000,00	550.000,00	130.753,00	128.778,00	139.536,00
Valor da menor remuneraçãoReal	2.429.059,00	2.086.170,00	1.479.203,00	575.000,00	570.000,00	430.000,00	130.753,00	128.778,00	139.536,00
Valor médio da remuneraçãoReal	3.757.706,00	3.382.060,00	3.999.782,00	692.949,00	583.360,00	462.279,00	129.912,00	128.867,00	135.533,00

Observação

	Diretoria Estatutária
31/12/2021	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 13.1 f. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2020	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 13.1 f. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2019	A Companhia é responsável por 100% da remuneração dos diretores estatutários, conforme item 13.1 f. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número total de membros do Conselho de Administração inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho de Administração inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2020	O número total de membros do Conselho de Administração inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho de Administração inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada por meio de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2019	O número total de membros do Conselho de Administração inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho de Administração inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada por meio de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada através de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2020	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada por meio de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.
31/12/2019	O número total de membros do Conselho Fiscal inclui titulares e suplentes. O número de membros remunerados do Conselho Fiscal inclui os membros titulares ou suplentes em exercício, desde que não tenham renunciado à remuneração. A quantidade de membros foi apurada por meio de média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, conforme instrução do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 2/2020. O valor da maior remuneração anual individual foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros remunerados do órgão.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão pactuado entre a Companhia e os Diretores Estatutários, no caso de encerramento contratual (pelas contratantes), os diretores têm direito a uma indenização calculada com base nos seus honorários fixos mensais, bem como, a uma cobertura de plano médico/odontológico por até 12 (doze) meses após a rescisão contratual. De forma extraordinária, os diretores podem ser elegíveis a condições de saída, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração, após recomendação do Comitê de Remuneração e Sucessão.

A Companhia oferece aos administradores que compõem a Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo mas não se limitando a investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

Não obstante o acima exposto, o mesmo documento diz que a Companhia não o defenderá tampouco se responsabilizará pelos resultados ou custos de qualquer dos procedimentos previstos acima que seja, direta ou indiretamente, resultante de atos praticados pelo administrador (i) em desacordo com as leis ou com o Estatuto Social da Companhia, ou (ii) visando interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses da Companhia.

Além do compromisso acima, a Companhia também contrata apólice de seguro para os administradores que compõem a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, conforme descrito no item 12.11, com Limite Segurado de R$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões), prêmio de seguro de R$ 1.747.201,64 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos), e cobertura similar garantindo o pagamento da indenização e dos custos de defesa que tenham como objeto os atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão da Administração/ Exercício social	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2021	80%	0%	100%
2020	67%	0%	100%
2019	82%	0%	100%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve pagamento de remuneração para membros da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social 2021 – remunerações recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2021 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	556.388	556.388
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 – remunerações recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2020 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal (1)	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	585.475	585.475
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

(1) 3 membros do Conselho Fiscal nomeado em controladas do emissor, incluindo todos os honorários e encargos recebidos de acordo com o regime de caixa do exercício.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

Exercício social 2019 – remunerações recebidas em função do exercício do cargo no emissor

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2019 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

2019	Conselho de Administração(1)	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal(2)	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	327.391	327.391
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

(2) 2 Conselheiro Fiscal nomeado em controladas do emissor, incluindo todos os honorários e encargos recebidos de acordo com o regime de caixa do exercício.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 - Outras informações relevantes

Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal considerando os encargos sociais.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros *	23,00	10,00	5,00	38,00
Nº de membros remunerados	13,00	10,00	5,00	28,00
Remuneração fixa anual	0	0	0	
Salário ou pró-labore	10.130.312,50	21.376.227,96	761.404,79	32.267.945,25
Benefícios direto e indireto	0,00	3.723.121,68	0,00	3.723.121,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos sociais sobre honorários)	2.026.062,50	4.275.245,59	152.280,96	6.453.589,05
Descrição de outras remunerações fixas	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	Valores referentes a encargos totais	0,00
Remuneração variável	0	0	0	0,00
Bônus	0,00	31.296.119,81	0,00	31.296.119,81
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos sociais sobre bônus)	0,00	6.259.224,21	0,00	6.259.224,21
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Observações	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL 2022 – CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	12.156.375,00	66.929.939,25	913.685,75	80.000.000,00

** Titulares e Suplentes*

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Abaixo estão listados todos os funcionários celetistas da Companhia nas respectivas datas:

Categoria	Estado	2021	2020	2019
Administrativo	BA	433	400	380
	DF	77	0	0
	GO	0	0	2
	MG	0	0	4
	MT	0	0	0
	PB	0	0	1
	PE	215	196	176
	PR	0	0	0
	RJ	34	38	42
	RN	90	89	68
	SP	381	353	349
	MS	3	3	3
Total		**1233**	**1.079**	**1.025**
Analista	BA	775	778	794
	DF	183	0	0
	GO	0	0	0
	MG	0	0	5
	MT	2	2	2
	PB	0	0	0
	PE	507	520	516
	PR	0	0	0
	RJ	262	311	275
	RN	210	231	222
	SP	632	618	561
	MS	0	0	0
Total		**2571**	**2.460**	**2.375**
Diretor	BA	2	1	0
	GO	0	0	0
	MG	0	0	0
	MT	0	0	0
	PB	0	0	0
	PE	1	0	0
	PR	0	0	0
	RJ	5	4	0
	RN	0	0	0
	SP	5	4	0
	MS	0	0	0
Total		**13**	**9**	**0**
Executivo	BA	250	216	182
	DF	68	0	0
	GO	0	0	1
	MG	0	0	2
	MT	1	1	1
	PB	0	0	1
	PE	156	130	115
	PR	0	0	0
	RJ	142	96	92
	RN	65	61	59

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	SP	276	266	246
	MS	2	1	1
Total		**960**	**771**	**700**
Operacional	BA	2459	1.808	1.500
	DF	235	0	0
	GO	0	0	46
	MG	0	0	63
	MT	0	0	0
	PA	0	0	7
	PB	0	0	16
	PE	1842	1.232	928
	RJ	0	0	56
	RN	409	411	204
	SP	2023	2.014	1.831
	MS	71	72	71
Total		**7039**	**5.537**	**4.722**
Técnico	BA	1390	1.335	1.299
	DF	191	0	0
	GO	0	0	7
	MG	0	0	24
	MT	11	10	11
	PB	2	2	3
	PE	802	797	818
	PR	0	0	0
	RJ	98	87	125
	RN	219	211	207
	SP	508	496	409
	MS	7	7	7
Total		**3228**	**2.945**	**2.910**
TOTAL		**15.044**	**12.801**	**11.732**

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Categoria	Estado	2021	2020	2019
Administrativo	BA	1480	1.044	5.625
	MS	0	0	2
	PB	0	0	0
	PE	1113	834	27
	RJ	0	1	0
	RN	260	75	1
	SP	217	79	210
	DF	92	0	0
Total		**3162**	**2.033**	**5.865**
Analista	BA	141	157	802
	MS	0	0	0
	PB	0	0	0
	PE	71	76	4
	RJ	0	11	0

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

	RN	28	6	3
	SP	4	12	24
	DF	34	0	0
Total		**278**	**262**	**833**
Executivo	BA	442	490	285
	MS	0	0	0
	PB	0	0	0
	PE	215	289	3
	RJ	0	0	0
	RN	73	3	2
	SP	37	22	7
	DF	14	0	0
Total		**781**	**804**	**297**
Operacional	BA	10520	12.091	15.708
	CE	0	177	0
	MS	1	0	8
	PB	1244	2	8
	PE	3541	6.324	394
	RJ	7	50	18
	RN	2010	539	124
	SP	2042	5.439	1.297
	DF	930	0	0
	TO	52	0	0
	GO	461	0	0
	RS	587	0	0
	PI	1574	0	0
	MG	49	0	0
	MT	84	0	0
	PR	20	0	0
Total		**23122**	**24.622**	**17.557**
Técnico	BA	369	620	1.048
	MS	0	0	0
	PB	0	0	0
	PE	204	250	23
	RJ	0	5	1
	RN	41	10	10
	SP	10	25	70
	DF	27	0	0
Total		**651**	**910**	**1.152**
Total		**27.994**	**28.631**	**25.704**

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade foi calculado considerando a média entre o total de admissões e demissões de cada exercício em relação à média mensal do total de funcionários celetistas ativos no referido exercício.

2021	2020	2019
12,83%	9,71%	9,9%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Sem comentários relevantes.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 - Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A Norma de Remuneração e Carreira oferecida pela Companhia aos empregados está dentro dos parâmetros de remuneração praticados pelo mercado e tem em sua filosofia remunerar, reconhecer e retribuir de forma justa, equilibrada e competitiva todos seus colaboradores, dentro das perspectivas de melhores práticas de custo de pessoal, além de propiciar um ambiente que estimule a motivação e o comprometimento, contribuindo para o crescimento profissional, a retenção dos Colaboradores e o Desenvolvimento Organizacional.

O conjunto de retribuição ou recompensa oferecido aos empregados pelo trabalho, pelo desempenho e pelo comprometimento e motivação é chamado de Remuneração Global. Dentro desta perspectiva, temos aspectos tangíveis e intangíveis.

O conceito de Remuneração Global é amplamente utilizado para gestão de remuneração e carreira, pois a visão não está apenas em um ou outro elemento do conjunto de retribuição, mas sim analisado de uma forma sistêmica, em conformidade com a estratégia do negócio e a cultura da Companhia.

Para nortear a gestão de remuneração e carreira, a Companhia estabeleceu, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, alguns princípios básicos. São eles:

- Proporcionar uma remuneração competitiva de acordo com as condições econômicas da empresa para atrair e manter profissionais competentes, que contribuam para a continuidade e melhoria dos resultados organizacionais;
- Manter e otimizar a capacidade da empresa em obter, reter e desenvolver colaboradores, estimulando continuamente a motivação e incentivando o desempenho para a qualidade, a produtividade e o comprometimento com os objetivos e resultados;
- Proporcionar subsídios, por meio do estabelecimento de meios adequados à movimentação de pessoal, ao desenvolvimento e ao encarreiramento dos colaboradores;
- Manter os custos de pessoal dentro dos parâmetros prefixados de maneira a permitir o seu acompanhamento e controle, buscando o alinhamento com a estratégia do negócio e o equilíbrio entre os interesses financeiros da empresa e suas práticas de Gestão de Pessoas.

A Norma de Remuneração da Companhia torna-se parte integrante de uma ferramenta gerencial, gerando meios e servindo de apoio ao planejamento, desenvolvimento e administração da Gestão de Pessoas de cada área, de forma contínua, dinâmica, equânime e em consonância com os programas e as ações da Diretoria de Recursos Humanos e os objetivos da Companhia.

Serve ainda de base para oferecer informações e dados necessários para a escolha dos conhecimentos, habilidades e atitudes, fatores de avaliação de desempenho, destinados a aferir a eficiência do empregado, bem como gerar necessidades de desenvolvimento de treinamento.

Facilita e identifica com maior clareza os requisitos para recrutamento e seleção e proporciona elementos necessários ao planejamento e previsão de mão-de-obra e ao controle do quadro de pessoal.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Todos os cargos da Companhia têm sua avaliação interna pela metodologia de pontos (Sistema Hay), sendo utilizada para definição do peso relativo à estrutura, realização de pesquisa salarial e administração da faixa salarial (entre 80% e 120%).

Remuneração Variável

O Incentivo de Curto de Prazo (ICP) se dá de duas formas: Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), extensiva a todos os empregados; e Bônus Variável, conhecido como “RV Executiva”, destinada apenas para os executivos, incluindo a Diretoria Estatutária.

(a) A PLR é determinada por Acordo Coletivo de Trabalho. A verba da PLR é calculada sobre a remuneração de dezembro, baseada no atingimento dos objetivos de cada área. A distribuição pode ser 100%, 85%, 70% ou 50% do valor target, que é de 2,5 salários, de acordo com a avaliação alcançada.

(b) O pagamento da RV Executiva depende do alcance dos objetivos, que são definidos pela Diretoria Estatutária, conforme objetivos corporativos aprovados pelo Conselho de Administração. Os pontos são apurados e aprovados por cada órgão de lotação do executivo, pelos órgãos de seus superiores e pela empresa que faz parte e os valores aprovados são pagos proporcional ao tempo trabalhado. Cada executivo poderá obter um resultado individual compreendido no intervalo de 0 a 1.000 pontos, sobre o qual será apurada a RV Executiva. Segundo o modelo, para o atingimento de pontuações individuais inferiores ao mínimo exigido pela empresa (0 pontos) não há pagamento da RV Executiva. Os valores máximos correspondem a 100% da remuneração anual, de acordo com o cargo ocupado.

b. política de benefícios

Os Benefícios oferecidos aos Empregados estão dentro dos parâmetros de concessão estabelecidos pelo mercado e têm as seguintes finalidades:

- Complementar o pacote de retribuição da remuneração global;
- Cumprir aspectos legais;
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e seus dependentes;
- Proporcionar tranquilidade, bem-estar e segurança;
- Contribuir para atração, retenção, motivação e comprometimento dos atuais e futuros talentos.

A Companhia oferece um amplo leque de benefícios a todas as categorias celetistas, são eles:

- Seguro de Vida
- Seguro Viagem Corporativo
- Clube de Benefícios (Clube Neoenergia)
- Auxílio Atividade Física (GymPass)
- Plano de Saúde
- Plano Odontológico
- Vale Alimentação e Refeição

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

- Vale Transporte
- Auxílio Dependente
- Licença Maternidade
- Licença Paternidade
- Assistência ao Acidentado
- Previdência Privada
- Auxílio Medicamentos
- Auxílio Psicológico, Financeiro, Social e Jurídico (Programa Mais Apoio)

A Companhia oferece benefícios exclusivos para a liderança da organização:

- Concessão de Veículos (Executivos Superintendentes e acima).
- Check-Up (apenas Líderes).

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários

ii. condições para exercício

iii. preços de exercício

iv. prazos de exercício

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

(i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício;

Em 16 de março e 20 de abril de 2020, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, aprovaram a implantação de um Programa de Incentivo de Longo Prazo (“ILP”), baseado em ações (stock options). O ILP é um mecanismo de remuneração e de retenção dos administradores, executivos e gestores das empresas pertencentes à Companhia. O Programa aprovado tem uma vigência de seis anos divididos da seguinte forma: (1) Período de avaliação do nível de desempenho dos Objetivos: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022; e (2) Período de liquidação: pagamento anual em 3 parcelas nos exercícios 2023 a 2025.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 - Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

A relação entre as Empresas integrantes do Grupo Econômico da Companhia e os Sindicatos está baseada no respeito e reconhecimento da legitimidade da instituição como representantes dos trabalhadores, dentro dos princípios e valores que norteiam as boas práticas sindicais. Nesse sentido, prioritariamente, é utilizada a negociação como principal forma de ajuste de condutas e estabelecimento de direitos e deveres entre as partes.

As negociações sindicais fazem parte do modelo de gestão das Relações Trabalhistas nas Empresas do Grupo, sendo estabelecidos Acordos Coletivos de Trabalho que refletem práticas trabalhistas modernas e avançadas, sem deixar de observar as características regionais da concessão e possibilidades de cada Negócio.

A Companhia dispõe de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) no Rio de Janeiro com o SINTERGIA/RJ, com validade de 01.01.2021 a 30.12.2022. O ACT é negociado periodicamente a cada um ou dois anos e tem amplitude para todos os empregados. A prática de reajuste salarial dos últimos anos está alinhada com as melhores práticas exercidas pelo Setor Elétrico no Brasil.

Além do Rio de Janeiro, as demais empresas que são integrantes do Grupo Econômico da Companhia mantêm relação sindical e negociam regionalmente, conforme legislação vigente, com entidades de outros estados - FURCEN/MT, SEESP/SP, SINDELPAR/PR, SINDERGEL/SP, SINDIELETRO/MG, SINDURB/PE, SINERGIA/BA, SINTERN/RN, STIEEC/SP, STIEESP/SP, STIU/DF, STIU/PB e STIUEG/GO, tendo em vista os negócios de distribuição, geração, transmissão e comercialização de energia, sempre pautando todas as suas relações no respeito, transparência e princípios éticos.

A Companhia assegura a todos os colaboradores o direito de livre associação, organização e mobilização sindical, bem como utiliza os canais de comunicação interna para divulgar e informar os avanços das negociações e realiza juntamente com o Sindicato reuniões de acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho durante todo o ano, estando sempre de forma proativa negociando soluções para os diversos temas que envolvem os trabalhadores, por meio de práticas trabalhistas modernas e avançadas.

Desta forma, a Companhia demonstra uma percepção madura das relações sindicais e tem atuado junto a essas entidades, dentro dos princípios éticos e transparentes que norteiam as boas práticas de negociação, resultando em Acordos Coletivos fechados em mesa.

Contudo, a Companhia julga ter bom relacionamento com seus empregados e sindicato, não tendo havido greves na empresa nos últimos três anos.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Em resposta à recomendação de frear o contágio acelerado do novo Coronavirus, a companhia reforçou as ações de prevenção do Covid-19, através dos protocolos adotados tanto pelas equipes que permaneceram em campo como para o retorno gradual ao trabalho presencial do pessoal administrativo, após a vacinação. Foram distribuídas máscaras e protetores faciais, readequadas rotinas e espaços de trabalho, realizada testagem periódica em massa e transmitidas *lives* de orientações tanto por pessoal interno quanto por especialistas convidados, como infectologistas.

A companhia deu continuidade ao uso da plataforma online de saúde HealthCheck. Por meio da ferramenta, que pode ser acessada no computador ou no celular, a empresa pode adotar medidas cada vez mais assertivas para prevenir e combater a doença, a partir das respostas dos seus colaboradores a cinco perguntas sobre como se sentem física e emocionalmente e como estão sendo mantidos os cuidados no dia a dia com a pandemia, além do acompanhamento do estágio vacinal de todos.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais Unidade**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações Unidade**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
400	0,000	0	0,000	400	0,000
CAIXA DE PREVID.DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL					
33.754.482/0001-24	Brasileira-RJ	Sim	Não	30/04/2022	
367.647.583	30,290	0	0,000	367.647.583	30,290
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
Iberdrola Energia S.A.					
05.470.823/0001-02	Espanhola	Sim	Sim	30/04/2022	
606.898.625	50,000	0	0,000	606.898.625	50,000
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
IBERDROLA, S.A.					
34.148.133/0001-21	Espanhola	Sim	Sim	30/04/2022	
42.482.904	3,500	0	0,000	42.482.904	3,500
Classe Ação	**Qtde. de ações Unidade**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

OUTROS					
196.767.736	16,210	0	0,000	196.767.736	16,210

TOTAL					
1.213.797.248	100,000	0	0,000	1.213.797.248	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA

ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ

Detalhamento de ações Unidade

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Iberdrola Energia S.A.	**05.470.823/0001-02**	

Iberdrola S.A.U.

	Espanhola	Não	Sim	31/12/2011	
49.097.370	100,000	0	0,000	49.097.370	100,000

Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %
TOTAL	0	0.000

OUTROS

0	0,000	0	0,000	0	0,000

TOTAL

49.097.370	100,000	0	0,000	49.097.370	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %

CONTROLADORA / INVESTIDORA	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Iberdrola S.A.U.		

OUTROS					
6.520.457.000	100,000	0	0,000	6.520.457.000	100,000

TOTAL					
6.520.457.000	100,000	0	0,000	6.520.457.000	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	25/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	63.009
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	325
Quantidade investidores institucionais Unidade	577

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	196.252.888	16,170%
Quantidade preferenciais Unidade	0	0,000%
Total	196.252.888	16,170%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

I. Organograma da Companhia

Data Base: 30/04/2022
Nota[1]: 400 ações em tesouraria

b. principais controladas e coligadas do emissor

c. participações do emissor em sociedades do grupo

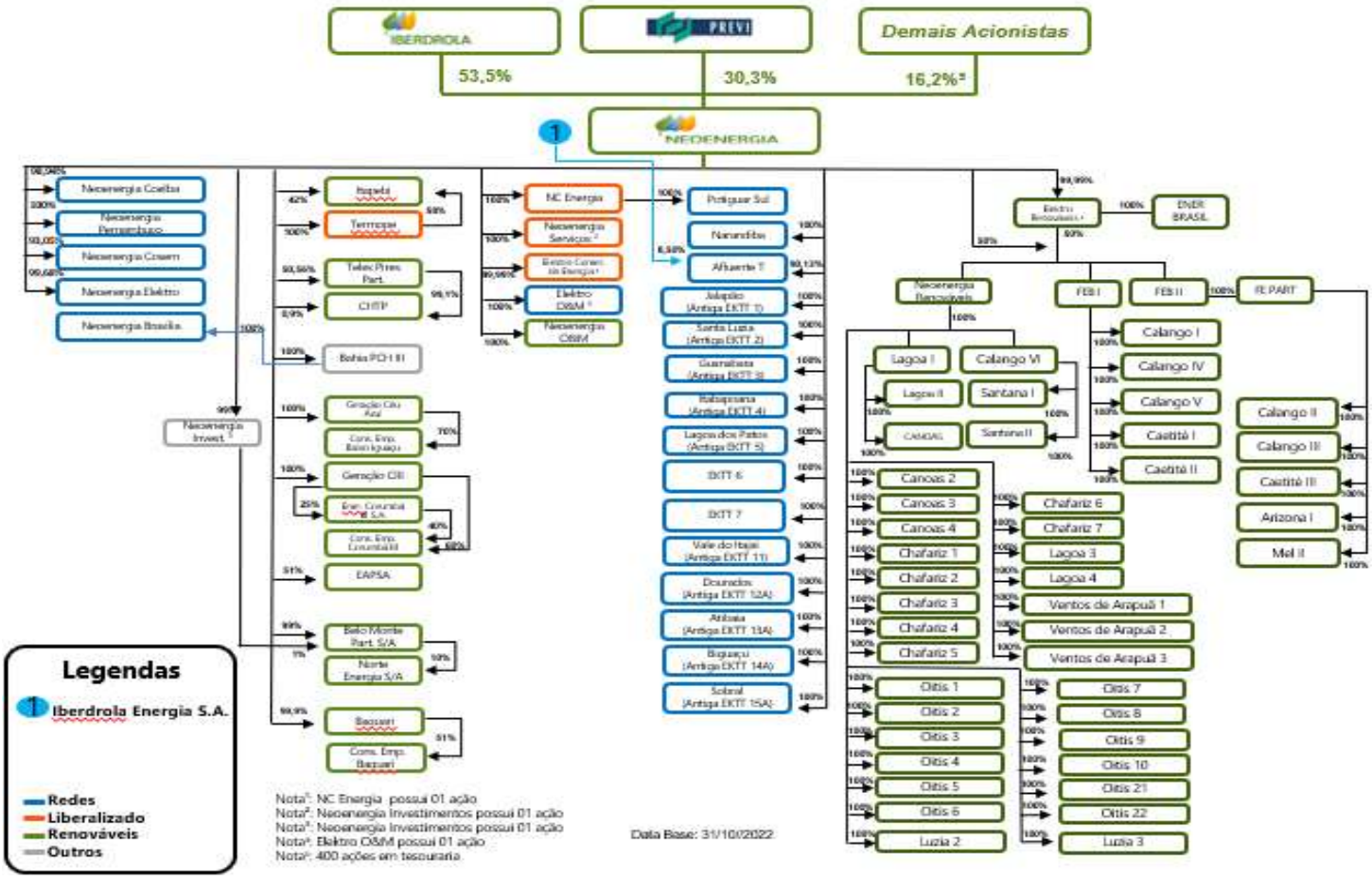

d. participações de sociedades do grupo no emissor

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Não aplicável. Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

e. principais sociedades sob controle comum

As empresas participadas e/ou empreendimentos controlados em conjunto estão relacionados abaixo:

(i) Sociedades controladas diretamente: Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A., Energética Águas da Pedra S.A. (EAPSA), Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A., Bahia Pequena Central Hidrelétrica S.A. – Bahia PCH II, Bahia Geração de Energia S.A. – Bahia PCH III, Belo Monte Participações S.A., Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, EKTT 6 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 8 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., EKTT 10 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., Geração Céu Azul S.A., Geração CIII S.A., NC Energia S.A., Neoenergia Investimentos S.A., Neoenergia Operação e Manutenção S.A., Neoenergia Serviços Ltda., Neoenergia Jalapão Transmissão de Energia S.A. (antiga EKTT1), Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT2), Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT3), Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT4), Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT5), Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT11), Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT12A), Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT13A), Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT14A), Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A. (Antiga EKTT15A), Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A., Neoenergia Transmissora 12 SPE S.A., Neoenergia Transmissora 13 SPE S.A., Neoenergia Transmissora 14 SPE S.A., Neoenergia Transmissora 15 SPE S.A., SE Narandiba S.A. , Termopernambuco S.A. e Termopernambuco 2 S.A. (antiga Oitis 28).

(ii) Sociedades controladas indiretamente: Arizona 1 Energia Renovável S.A., Bonito 1 Energia Renovável S.A., Bonito 2 Energia Renovável S.A., Bonito 3 Energia Renovável S.A., Bonito 4 Energia Renovável S.A., Bonito 5 Energia Renovável S.A., Bonito 6 Energia Renovável S.A., Bonito 7 Energia Renovável S.A., Bonito 8 Energia Renovável S.A., Bonito 9 Energia Renovável S.A., Bonito 10 Energia Renovável S.A., Bonito 11 Energia Renovável S.A., Caetite 1 Energia Renovável S.A., Caetite 2 Energia Renovável S.A., Caetite 3 Energia Renovável S.A., Calango 1 Energia Renovável S.A., Calango 2 Energia Renovável S.A., Calango 3 Energia Renovável S.A., Calango 4 Energia Renovável S.A., Calango 5 Energia Renovável S.A., Calango 6 Energia Renovável S.A., Calango Solar 1 Energia Renovável S.A., Calango Solar 2 Energia Renovável S.A., Canoas Energia Renovável S.A., Canoas 2 Energia Renovável S.A., Canoas 3 Energia Renovável S.A., Canoas 4 Energia Renovável S.A., Chafariz 1 Energia Renovável S.A. (antiga Meridiano 1), Chafariz 2 Energia Renovável S.A. (antiga Meridiano 2), Chafariz 3 Energia Renovável S.A. (antiga Meridiano 3), Chafariz 4 Energia Renovável S.A., Chafariz 5 Energia Renovável S.A., Chafariz 6 Energia Renovável S.A. (antiga Meridiano 4), e Chafariz 7 Energia Renovável S.A. (antiga Meridiano 5).

(iii) Sociedades com influência significativa: Companhia Elétrica de Teles Pires CHTP, Teles Pires Participações S.A. e Norte Energia S.A.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

a) Partes

São partes do Acordo de Acionistas do qual a Neoenergia S.A. ("Companhia") é interveniente- anuente seus acionistas Iberdrola Energia, S.A.U. ("Iberdrola") e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ ("Previ"), e, quando em conjunto com a Iberdrola e a Previ, "Acionistas").

b) Data de celebração

O Acordo de Acionistas da Neoenergia foi celebrado em 7 de junho de 2017 e plenamente eficaz e em vigor a partir de 24 de agosto de 2017, conforme Termo de Eficácia e Vigência celebrado em 24 de agosto de 2017. O Acordo de Acionistas foi aditado em 1º de novembro de 2017, 09 de junho de 2020 e 06 de abril de 2021.

c) Prazo de vigência

O Acordo tem prazo de vigência indeterminado. Entretanto, perderá automaticamente a eficácia em relação a qualquer acionista que passe a deter menos que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. No entanto, caso a PREVI seja diluída para um percentual menor que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia em decorrência de determinadas condições previstas no Acordo de Acionistas, ela continuará tendo assegurado determinados direitos.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

De acordo com o Acordo de Acionistas, o poder de controle é integralmente exercido pela Iberdrola, sendo que a Previ possui direito de veto sobre determinadas matérias previstas no Acordo de Acionistas.

Os acionistas exercerão direito de voto nas assembleias gerais da Companhia e esta nas assembleias gerais de suas controladas. No que couber, os procedimentos abaixo indicados deverão ser observados nas assembleias gerias de empresas coligadas à Companhia.

A Previ terá poder de veto sobre as matérias listadas abaixo:

(a) Distribuição de dividendos de forma diversa à acordada pelos Acionistas na política de distribuição de dividendos da Companhia;

(b) Alteração ou revisão do estatuto no que diz respeito (i) à alteração do objeto social; (ii) à modificação dos quóruns de instalação e de deliberação dos órgãos sociais; ou (iii) à criação de novas classes de ações ou modificação dos direitos das classes existentes. Em qualquer caso, não estarão sujeitas ao direito de veto as alterações ou revisões do estatuto necessárias, (x) à realização de oferta pública inicial de ações da Companhia, ao cumprimento das normas aplicáveis à oferta pública inicial de ações da Companhia ou ao cumprimento das exigências aplicáveis às companhias listadas no segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), e (y) à adaptação do estatuto ao conteúdo do Acordo de Acionistas;

(c) Alteração da composição ou das competências do Conselho de Administração da Companhia, ressalvados os atos necessários para o cumprimento das exigências aplicáveis ao atendimento das regras e normativos emitidos pela CVM e pela B3 relativos à listagem das ações da Companhia em bolsa de valores e às companhias listadas no Novo Mercado;

(d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução;

(e) Aumento do capital social, alteração do limite de capital autorizado, criação, emissão ou outorga de ações ou direitos de subscrição, ou ainda a outorga de opções ou direitos de subscrição ou conversão de qualquer instrumento em ações, emissão de bônus de subscrição ou de partes beneficiárias, grupamentos ou desdobramentos de ações, em qualquer caso

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

exceto (i) se no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia, ou (ii) quando a adequação dos parâmetros de preço e volume da operação for confirmada por um Banco de Primeira Linha, conforme definido no acordo de acionistas;

(f) Redução do capital social ou resgate de ações da Companhia;

(g) Após a oferta pública inicial de ações da Companhia, (i) o cancelamento de ações mantidas em tesouraria; ou (ii) criação e a execução de planos de recompra de ações que envolvam uma quantidade total de ações que excedam a 1% (um por cento) do capital social da Companhia; exceto quando o *Free Float* Mínimo Ajustado, conforme definido no Acordo de Acionistas, for superior ao *Free Float* Mínimo, conforme definido no Acordo de Acionistas;

(h) Até a data de liquidação da oferta pública inicial de ações da Companhia, qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) ou outra forma de reorganização societária (i) envolvendo a Companhia, de um lado, e qualquer de suas controladas ou coligadas, de ouro lado; ou (ii) que implique em diluição da participação da Previ no capital da Companhia; exceto se houver opinião favorável emitida por um Banco de Primeira Linha, conforme definido no Acordo de Acionistas;

(i) Até a data de liquidação da oferta pública inicial de ações da Companhia, a criação de quaisquer planos de outorga de opção de compra de ações a empregados e prestadores de serviços da Companhia; e, após a data de liquidação da oferta pública inicial de ações da Companhia, inclusive, a criação de quaisquer planos de outorga de opção de compra de ações a empregados e prestadores de serviços da Companhia cujos termos e condições não observem práticas usuais de mercado; e

(j) Oferta pública de ações de emissão de qualquer de suas controladas.

(k) Até 31 de dezembro de 2018, qualquer alteração ao plano de negócios da Companhia;

(l) Até a liquidação da Oferta Pública de Ações da Companhia, celebração de contratos com partes relacionadas, com exceção dos contratos firmados em data anterior à celebração do Acordo de Acionistas entre outras condições, conforme previstas na Cláusula 9.11.3 do Acordo de Acionistas, e se previamente aprovado pelo Comitê de Partes Relacionadas;

(m) Desinvestimentos cujo valor seja igual ou superior a R$ 20 milhões (i) realizados no âmbito do setor elétrico, exceto se realizados por meio de um Processo Competitivo, conforme definido no Acordo de Acionistas; ou (ii) que não tenham qualquer relação como o setor elétrico, exceto se realizados por meio de um Processo Competitivo, conforme definido no Acordo de Acionistas;

(n) Investimentos que não tenham qualquer relação com o setor elétrico, exceto quando forem desenvolvidos por meio de sociedade que atue primordialmente (em base consolidada) no setor elétrico e que venha a ser adquirida pela Companhia;

(o) Investimentos cujo *Entreprise Value*, conforme definido no Acordo de Acionistas, seja superior a R$ 1,2 bilhão, antes da Oferta Pública de Ações da Companhia, ou 3% do *Enterprise Value*, após a liquidação da Oferta Pública de Ações, exceto se (i) realizados por meio de um Processo Competitivo; ou (ii) quando houve opinião favorável emitida por um Banco de Primeira Linha, conforme definido no Acordo de Acionistas;

(p) Alteração dos métodos de contabilidade ou das práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, a não ser (i) em cumprimento de lei; ou (ii) quando houver opinião favorável emitida por um especialista independente escolhido seguindo procedimento análogo ao de escolha de Banco de Primeira Linha ou emitida por uma empresa de auditoria dentre EY, PwC, Deloitte ou KPMG;

(q) Contratar e substituir os auditores externos da Companhia, exceto quando o auditor indicado seja uma das seguintes empresas: EY, PwC, Deloitte ou KPMG; e

(r) Até a data da liquidação da Oferta Pública de Ações da Companhia, qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) ou outra forma de reorganização societária (i) envolvendo a Companhia, de um lado, e qualquer de suas Controladas ou Coligadas, de outro lado; ou (ii) que implique em diluição da participação da Previ no capital da Companhia, exceto se houver opinião favorável emitida por um Banco de Primeira Linha, conforme definido no acordo de

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

acionistas.

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais (Alínea "e" com redação dada pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017)

A composição, funcionamento e deliberação do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês de Assessoramento do grupo Neoenergia obedecerão ao disposto no Acordo de Acionistas da Neoenergia.

Conselho de Administração: (a) antes da Oferta Pública de Ações: Iberdrola terá o direito de indicar 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes e a Previ terá o direito de indicar 3 (três) membros e seus respectivos suplentes; (b) depois da Oferta Pública de Ações: enquanto for detentora da maioria das ações de emissão da Companhia, a Iberdrola terá o direito de eleger a maioria dos membros, sendo assegurado à Previ a eleição de uma quantidade de conselheiros proporcional à sua respectiva participação no capital social da Companhia, considerando, ainda, que a Iberdrola se compromete a, desde que tenha assegurado a eleição da maioria dos membros do Conselho de Administração, usar eventuais votos remanescentes para eleger até 3 (três) candidatos indicados pela Previ.

Diretoria: Até (i) o aniversário de 12 meses da data de liquidação da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia; ou (ii) o quarto aniversário da data de assinatura do Acordo de Acionistas, o que ocorrer primeiro, a Previ terá o direito de indicar, em conjunto (se aplicável), o Diretor Executivo de Finanças, a ser eleito pelo Conselho de Administração. O Diretor Executivo de Finanças com mandato na data de liquidação da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia deverá ser mantido no cargo pelos Acionistas e pelo Conselho de Administração da Companhia pelo período de 12 meses a contar da data de liquidação da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia.

A Diretoria da Companhia, bem como suas controladas, será integrada por profissionais de experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação, sendo vedada a nomeação de diretores por qualquer outro critério que não a indiscutível experiência profissional.

Comitês de Assessoramento: O Conselho de Administração da Neoenergia, nas deliberações relativas a atividades da Companhia, será assessorado por, no mínimo, 4 (quatro) Comitês, a saber: (a) de Auditoria, (b) de Remuneração e Sucessão, (c) financeiro, e (d) de Partes Relacionadas. Os Comitês de que trata a subcláusula 9.11 do Acordo de Acionistas funcionarão em caráter permanente e, após a liquidação da Oferta Pública Inicial (excetuado o Comitê de Partes Relacionadas) serão compostos por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) membro indicado pela Previ, e o restante dos membros indicados pela Iberdrola, sendo um deles necessariamente um dos membros independentes do Conselho de Administração. Em qualquer dos casos, é facultada a indicação de suplentes, cabendo ao Conselho de Administração as respectivas nomeações. De acordo com a cláusula 9.1.12, após a liquidação da Oferta Pública Inicial, o Comitê de Partes Relacionadas será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) escolhido pela Iberdrola de uma lista de 5 (cinco) nomes, proposta pela Previ, que sejam independentes em relação aos Acionistas, e 2 (dois) membros indicados pela Iberdrola dentre os Conselheiros independentes da Companhia. Caso a Previ não apresente a referida lista completa de nomes em até 15 (quinze) dias da data em que vier a ser solicitada pela Iberdrola Acionista Estratégico, ao Iberdrola poderá indicar provisoriamente a pessoa que julgar mais apropriada para tal posição, até que a Previ apresente a referida lista. Adicionalmente, caso a Iberdrola deixe de selecionar 1 (um) membro da lista apresentada pela Previ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data em que a lista vier a ser disponibilizada, a Previ poderá indicar, provisoriamente, a pessoa que julgar mais apropriada para tal posição. As presidências destes Comitês serão ocupadas por um dos membros indicados pela Iberdrola, observado o disposto na legislação aplicável.

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Os Acionistas comprometem-se a não transferir suas Ações Vinculadas, conforme definido no Acordo de Acionistas, sem observar as disposições do Acordo de Acionistas, exceto no âmbito de operações realizadas em ambiente de bolsa de valores ou no âmbito de uma oferta pública de ações, observado o disposto no Acordo de Acionistas. Qualquer transferência de

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Ações Vinculadas que seja realizada em violação ao disposto no Acordo de Acionistas será considerada nula e sem efeito ab initio. A Companhia não reconhecerá quaisquer direitos referentes/ às Ações Vinculadas recebidas pelo adquirente a qualquer título em violação ao Acordo de Acionistas.

A Iberdrola concede à Previ um direito de primeira oferta, intransferível e inalienável, para aquisição das Ações Vinculadas, exceto no âmbito de uma oferta pública de ações ou em operação em bolsa de valores, desde que, nesta última hipótese, a Iberdrola não tenha sua participação no capital votante da Companhia reduzido a menos do que a maioria do capital votante, desconsiderando-se eventuais ações em tesouraria. A Iberdrola deverá notificar a Previ com antecedência de 30 dias sobre sua intenção de realizar qualquer venda de Ações Vinculadas no âmbito de uma operação em bolsa de valores. A Previ não poderá alienar ou transferir, a qualquer título, o seu Direito de Primeira Oferta, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.

Até a liquidação de Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia, a Iberdrola deverá, antes de consumar a transferência de Ações Vinculadas de sua propriedade, oferecê-las à Previ para aquisição, observadas as seguintes normas:

(a) a Iberdrola notificará a Previ de sua intenção de alienar Ações Vinculadas. Tal notificação deverá conter ao menos a quantidade e espécie de Ações Vinculadas que a Iberdrola pretende alienar ("Ações Ofertadas"), podendo, contudo, especificar as condições de venda pretendidas pela Iberdrola;

(b) dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da oferta, a Previ terá o direito de primeira oferta para adquirir, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, desconsiderada a participação da Iberdrola, as Ações Ofertadas, e tal direito deverá ser exercido mediante envio para a Iberdrola de notificação contendo o preço de compra das Ações Ofertadas (necessariamente em dinheiro), a forma de pagamento, e demais condições relevantes de aquisição, caso estas não tenham sido estabelecidas pela Iberdrola em sua notificação para exercício do Direito de Primeira Oferta. A notificação enviada pela Previ, será considerada uma oferta vinculante, irrevogável e irretratável de aquisição das Ações Ofertadas, sujeita apenas às aprovações regulatórias aplicáveis;

(c) a Iberdrola terá 5 (cinco) dias para aceitar a oferta de aquisição apresentada pela Previ. Caso aceite a oferta dentro do referido prazo, a alienação das Ações Ofertadas para a Previ, conforme o caso, deverá ser contratada dentro de 30 (trinta) dias da aceitação da oferta pelo Acionista Estratégico;

(d) se a Previ não exercer seu Direito de Primeira Oferta dentro do prazo disponível para tanto ou se a alienação das respectivas Ações Ofertadas não tiver sido contratada dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no item (c) acima, por qualquer motivo imputável ao respectivo acionista, a Iberdrola terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para contratar a alienação das Ações Ofertadas em questão com qualquer pessoa, a um preço superior ao preço ofertado pela Previ, e em termos e condições não mais favoráveis ao adquirente do que aqueles especificados na notificação da Iberdrola ou da Previ, conforme o caso;

(e) se tal alienação não for contratada dentro do aludido período de 180 (cento e oitenta) dias, ficará vedado à Iberdrola alienar as Ações Ofertadas sem antes observar cada uma das exigências previstas no Acordo de Acionistas novamente e observado o disposto no item (f) abaixo;

(f) uma vez iniciado pela Iberdrola um processo visando à alienação de suas Ações Vinculadas, um novo processo somente poderá ser iniciado após transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento pela Previ da notificação prevista no Acordo de Acionistas.

Respeitado o disposto acima, caso a Iberdrola aceite, até a data de liquidação da Oferta Pública Inicial, uma oferta vinculante de aquisição de parte ou do total das Ações Vinculadas de sua propriedade ("Oferta de Terceiro"), deverá notificar a Previ nesse sentido, que terá o direito (mas não a obrigação) de: (i) transferir a integralidade das Ações Vinculadas de sua titularidade, nos mesmos termos e condições ofertados à Iberdrola, observado o procedimento abaixo, caso a Iberdrola esteja alienando Ações Vinculadas de sua propriedade em quantidade que represente alienação de controle da Companhia, nos termos da legislação em vigor, das regras do Novo Mercado ou do estatuto, ("Direito de Venda Conjunta Total"); ou (ii) transferir quantidade de Ações Vinculadas de sua titularidade proporcional à participação alienada pela Iberdrola, nos

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

mesmos termos e condições ofertados à Iberdrola, observado o procedimento abaixo, caso a Iberdrola esteja alienando uma quantidade de Ações Vinculadas de sua propriedade que não represente uma alienação de controle da Companhia, nos termos da legislação em vigor, das regras do Novo Mercado ou do estatuto, (em qualquer caso, "Direito de Venda Conjunta Pré Oferta Pública Inicial").

i. A notificação a ser enviada pela Iberdrola deverá ser acompanhada de cópia da proposta incondicional do terceiro interessado, contendo o respectivo preço de compra das Ações Vinculadas objeto da transação, expresso em bases pecuniárias, e as condições de pagamento.

ii. Caso a PREVI deseje exercer seu Direito de Venda Conjunta Pré Oferta Pública Inicial, ela deverá enviar uma notificação por escrito à Iberdrola, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação encaminhada pela Iberdrola nos termos do Acordo de Acionistas, indicando que deseja exercer o Direito de Venda Conjunta. O não envio de tal notificação no prazo previsto será considerado como renúncia ao exercício do Direito de Venda Conjunta Pré Oferta Pública Inicial.

iii. A Iberdrola deverá contratar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o decurso do prazo estabelecido no item (iii) acima, a venda das Ações Vinculadas de sua titularidade e da PREVI que tenham, dentro do prazo estabelecido, exercido seu Direito de Venda Conjunta Pré Oferta Pública Inicial.

iv. Se tal alienação não for contratada dentro do aludido período de 60 (sessenta) dias, ficará vedado à Iberdrola alienar as Ações Ofertadas, sem antes observar cada uma das exigências previstas no Acordo de Acionistas.

A Previ outorga à Iberdrola direito de preferência para adquirir as Ações Vinculadas que pretenda alienar a um Concorrente, conforme definido no Acordo de Acionistas, em igualdade de condições com o Concorrente, exceto nos casos em que essa aquisição ocorra no âmbito de uma transação em bolsa de valores ou de oferta pública de ações e desde que observadas as seguintes condições:

a) a oferta à Iberdrola será feita por escrito, acompanhada de cópia de proposta incondicional do Concorrente interessado, contendo o respectivo preço de compra das Ações Vinculadas objeto da transação, expresso em bases pecuniárias, e as condições de pagamento. Tal notificação constituirá uma oferta de venda das Ações Vinculadas ofertadas, pelo preço ofertado, sujeita aos demais termos e condições estabelecidos na notificação de oferta e às disposições contidas no Acordo de Acionistas;

b) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da cópia da oferta, a Iberdrola terá o direito de preferência para adquirir as Ações Vinculadas ofertadas, nas mesmas condições da proposta do Concorrente interessado, e a preferência deverá ser exercida sobre todas as Ações Vinculadas objeto da oferta;

c) O exercício do Direito de Preferência deverá (i) abranger todas as Ações Vinculadas ofertadas e (ii) ser comunicado por escrito à Previ dentro do prazo previsto na alínea anterior, findo o qual o Direito de Preferência decairá;

d) exercido o direito de preferência e observado o disposto acima, a alienação das ações objeto da oferta deverá ser contratada dentro do prazo de 30 (trinta) dias do término do prazo do exercício de preferência previsto na alínea "b" acima;

e) se a Iberdrola não exercer seu Direito de Preferência, ou se decair desse direito, a PREVI poderá alienar as Ações Vinculadas ao Concorrente proponente nos exatos termos da proposta, desde que essa alienação seja contratada dentro de 120 (cento e vinte) dias contados, a partir do término do prazo previsto na alínea "b" acima; e

f) qualquer modificação que torne as condições de alienação indicadas na proposta do Concorrente proponente menos vantajosa para a Previ ou que de qualquer forma reduza o preço de compra das Ações Vinculadas objeto da transação, ou o decurso do prazo referido na alínea anterior sem que tenha sido contratada a alienação ao Concorrente, configurará nova e distinta alienação, que somente poderá ser contratada, após nova Oferta à Iberdrola, para que este possa exercer seu Direito de Preferência.

Em qualquer caso (ressalvadas tão somente as transações realizadas em ambiente de bolsa de valores ou numa oferta pública de ações), o terceiro adquirente de Ações Vinculadas da Iberdrola deverá, como condição da referida aquisição, aderir

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

incondicionalmente ao Acordo de Acionistas, passando a deter os mesmos direitos e obrigações atribuídos à Iberdrola por este instrumento, mediante a celebração de um termo de adesão.

Além disso, o Acordo de Acionistas prevê que após a liquidação da Oferta Pública de Ações, qualquer dos Acionistas terá o direito de, até duas vezes por ano, exigir que a Companhia inicie uma oferta pública de distribuição secundária de ações (*follow on*), desde que o número de Ações a serem vendidas no âmbito de cada *follow on* corresponda a, pelo menos, o maior entre (i) a soma dos volumes dos 25 dias de negociação das Ações na B3 anteriores à data da notificação enviada à Companhia; ou (ii) R$1,0 bilhão.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Os acionistas reunir-se-ão para definir o modo pelo qual o voto será exercido por seus representantes, exclusivamente em relação às matérias listadas no item "d" desta seção 15.5 deste Formulário, em cumprimento ao disposto no acordo de acionistas da Neoenergia, conforme descrito no item 12.1 "a" deste formulário.

A orientação de voto definida pelos acionistas em Reunião Prévia será seguida de maneira uniforme e em bloco pelos representantes dos acionistas, da Companhia ou de controladas no Conselho de Administração ou na Assembleia Geral da Companhia, de controlada ou de coligada que vá sobre elas deliberar.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 - Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor, nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:

I- Aquisição da CEB Distribuição S.A.

a. evento

Aquisição, pela Bahia Geração de Energia S.A. ("Bahia PCH III") de ações representativas de 100% do capital social da CEB Distribuição S.A. ("CEB-D").

b. principais condições do negócio

A aquisição da CEB-D se insere no processo de desestatização seguindo determinação do Governo do Distrito Federal, mediante ocorrência do Leilão nº 01/2020, realizado em sessão pública na B3 em 04 de dezembro de 2020, do qual a Bahia PCH III sagrou-se vencedora com um lance no valor de R$ 2,515 bilhões.

Tendo sido verificado o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no edital, Bahia PCH III e a Companhia Energética de Brasília, efetivaram, no dia 02 de março de 2021, a liquidação do Leilão, mediante a celebração do contrato de compra e venda de ações, o pagamento do preço de aquisição e a transferência das ações.

c. sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na operação foram a Bahia Geração de Energia S.A., empresa controlada pela Neoenergia S.A. ("Companhia"), e a CEB Distribuição S.A., empresa controlada pela estatal Companhia Energética de Brasília ("CEB Holding").

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, e acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:

Após a conclusão da operação, a Bahia PCH III irá deter 100,00% de participação na CEB-D, que antes era detida pela estatal CEB Holding. Considerando que a Bahia PCH III é controlada pela Companhia, a qual detém 100% de suas ações, é certo dizer que a CEB-D será indiretamente controlada pela Companhia.

e. quadro societário antes e depois da operação Organograma societário antes da operação:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Organograma societário depois da operação:

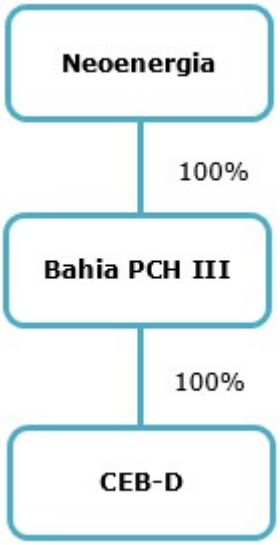

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não trouxe conflitos entre os acionistas.

II- Aquisição dos direitos e ativos de projetos de energia eólica

a. evento

Aquisição, pela Neoenergia Renováveis S.A., dos direitos e ativos relacionados aos projetos de energia eólica em desenvolvimento (não operacionais) que compõe o “Projeto Bahia A”, complexo localizado na Serra da Gameleira/BA, detidos anteriormente por PEC Energia S.A (“PEC”).

b. principais condições do negócio

Trata-se de Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças (“Contrato”) celebrado em 17.09.2020 em que a Neoenergia Renováveis comprou os ativos pré-operacionais que compõem o projeto Bahia A detidos pela PEC.

O compra dos ativos foi firmada pelo valor total de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) a serem pagos em seis parcelas exigíveis conforme a conclusão da regularização fundiária dos ativos. Até a presente data, foram pagas três parcelas do preço de aquisição.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

c. sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na operação foram a Neoenergia Renováveis S.A., empresa controlada pela Companhia, e PEC Energia S.A, empresa controlada pela Engeform Participações Ltda.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, e acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não aplicável, pois a operação não envolve aquisição de ações.

e. quadro societário antes e depois da operação Organograma societário antes da operação:

Não aplicável, pois a operação não envolve aquisição de ações.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e não trouxe conflitos entre os acionistas.

III- Leilão de Transmissão nº 01/2020 promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL")

a. evento

No Leilão de Transmissão nº 01/2020 promovido pela 17 de Dezembro de 2020 a Neoenergia S.A. arrematou o lote 02, que compreende 03 linhas de transmissão de 500 kV, 01 linha de transmissão de 230 kV, uma nova subestação Medeiros Neto de 500 kV com compensação síncrona na Bahia, totalizando 1.091 km de extensão percorrendo majoritariamente a Bahia, além de Minas Gerais e Espírito Santo.

b. principais condições do negócio

O lote arrematado apresenta sinergias durante o período de construção uma vez que a Neoenergia possui outros ativos na Bahia e Espírito Santo (90% do Capex se encontra nesses estados, sendo 70% na Bahia) o que contribuiu no estudo detalhado de engenharia executado previamente ao leilão. Além disso, o lote também apresentará sinergias durante a operação, aproveitando a infraestrutura existente nessa região de mais de 479 kms de LTs em 230 kV.

O projeto contará com desconto aproximado de 10% -15% em relação ao Capex total previsto pela ANEEL (R$2 bilhões), distribuído da seguinte forma: 10% em 2021, 20% em 2022 e 70% em 2023. Da mesma forma está considerada uma antecipação de cerca de 24 meses em relação ao prazo máximo estipulado pelo regulador que é de 60 meses (março de 2026). De acordo com o resultado do Leilão, a Receita Anual Permitida (RAP) do novo empreendimento é de R$159,7 milhões, que será atualizada anualmente por IPCA. Adicionalmente, a Companhia irá pleitear incentivos fiscais regionais e contará com linhas de financiamento junto a bancos de fomento.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

c. sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na operação foram a Neoenergia S.A. e ANEEL.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, e acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não aplicável, pois a operação não envolve aquisição de ações.

e. quadro societário antes e depois da operação Organograma societário antes da operação:

Não aplicável, pois a operação não envolve aquisição de ações.

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Neoenergia com seus acionistas e não trouxe conflitos entre os acionistas.

Iv - **Aquisição das Participações da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ em Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern e Afluente T**

a. evento

Em 15 de outubro de 2021, a Neoenergia divulgou comunicado ao mercado informando que, naquela data, ocorreu o fechamento do Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 16 de setembro de 2021, entre a Neoenergia e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ CV ("CCV"), tendo a Neoenergia adquirido as ações detidas diretamente pela Previ na Neoenergia Cosern, na Neoenergia Coelba e na Afluente T.

b. principais condições do negócio

A transação teve por objeto a aquisição, pela Neoenergia, na forma do CCV, das seguintes participações societárias minoritárias detidas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("Previ"): (i) 4.621.407 ações ordinárias e 1.385.110 ações preferenciais classe A da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba"), representativas de 2,29% do capital social total da Coelba; (ii) 1.854.848 ações ordinárias, 359.031 ações preferenciais classe A e 382.135 ações preferenciais classe B da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern"), representativas de 1,54% do capital social total da Cosern; e (iii) 1.445.606 ações ordinárias de emissão da Afluente Transmissão de Energia Elétrica ("Afluente T"), representativas de 2,29% do capital social total e votante da Afluente T (em conjunto, "Participações Minoritárias"), em cumprimento à obrigação prevista na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas da Neoenergia, celebrado em 7 de junho de 2017, conforme aditado.

c. sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na operação foram a Neoenergia S.A., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Neoenergia Cosern, Neoenergia Coelba e Afluente T.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, e acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Com esta aquisição, a Neoenergia passou a deter 98,94% da Neoenergia Coelba, 91,50% da Neoenergia Cosern e 90,13% da Afluente T

e. quadro societário antes e depois da operação:

Neoenergia Coelba:

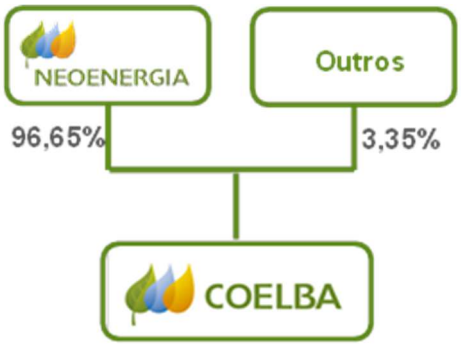

Organograma societário depois da operação:

Neoenergia Cosern:

Quadro societário depois da operação:

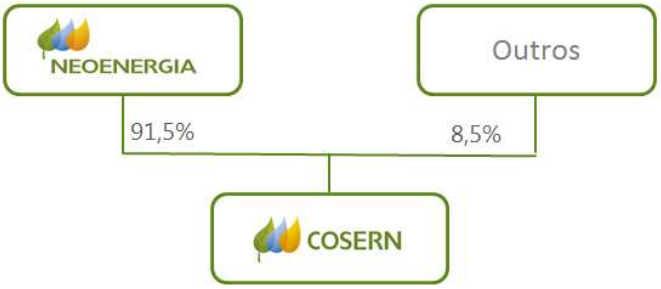

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Organograma societário depois da operação:

Afluente T:

Organograma societário depois da operação:

f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Neoenergia com seus acionistas e não trouxe conflitos entre os acionistas.

V - Oferta pública de aquisição de ações ordinárias ("ON") e de ações preferencias Classe "A" ("PNA") e Classe "B" ("PNB") para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Pernambuco

g. evento

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Em 20 de abril de 2022, a Neoenergia e a Neoenergia Pernambuco, em conjunto, divulgaram Fato Relevante ao mercado informando que o Conselho de Administração da Neoenergia aprovou o lançamento de oferta pública de aquisição de ações ordinárias (“ON”) e de ações preferenciais Classe “A” (“PNA”) e Classe “B” (“PNB”), para conversão de registro de emissor Categoria A para Categoria B da Neoenergia Pernambuco.

h. principais condições do negócio

Especificamente com relação à Neoenergia Pernambuco, a transação teve por objeto a aquisição pela Neoenergia da totalidade das ações em circulação de emissão da Neoenergia Pernambuco, que correspondem a 7.795.191 ações, sendo 280.143 ONs, 7.102.982 PNAs e 342.066 PNBs, representativas de, aproximadamente, 10,35% do total de ações de emissão da Neoenergia Pernambuco à data do Leilão, em 03 de outubro de 2022. O preço pago pelas Ações Resgatadas equivalente ao preço por ação pago no leilão da OPA, ou seja, R$ 42,02 por ON, R$ 42,02 por PNA e R$ 46,22 por PNB, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a data de liquidação do Leilão, que ocorreu em 5 de outubro de 2022, até a data do efetivo pagamento do preço do Resgate, dia 09 de novembro de 2022. Ou seja, o preço efetivamente pago pelas Ações Resgatadas de R$ 42,54 por ON, R$ 42,54 por PNA e R$ 46,79 por PNB.

i. sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na operação foram a Neoenergia S.A. e a Neoenergia Pernambuco, em conjunto, e os acionistas minoritários da Neoenergia Pernambuco.

j. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, e acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Com esta aquisição, a Neoenergia passou a deter 100% da Neoenergia Pernambuco.

k. quadro societário antes e depois da operação:

Neoenergia Pernambuco:

Organograma societário depois da operação:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

I. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Neoenergia com seus acionistas e não trouxe conflitos entre os acionistas.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em relação às informações prestadas no item 15.1, a Companhia esclarece o seguinte:

Iberdrola S.A.
A Iberdrola S.A., controladora indireta da Neoenergia S.A., por meio de sua participação na Iberdrola Energia S.A., é uma empresa de capital aberto que possui grande dispersão de seu capital, de modo que não possui um acionista ou grupo de acionistas que a controle.

Outras Informações
As informações prestadas sobre a participação em acordo de acionistas referem-se ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, celebrado em 7 de junho de 2017 e plenamente eficaz e em vigor a partir de 24 de agosto de 2017, conforme Termo de Eficácia e Vigência, celebrado em 24 de agosto de 2017. Em 9 de junho de 2020, o Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas da Companhia celebrado entre seus Acionistas, unicamente para estender até 20 de março de 2021 o prazo previsto no caput da cláusula 15.5. do próprio Acordo de Acionistas. O documento encontra-se arquivado na sede da Companhia e na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em 16 de setembro de 2021, a Neoenergia divulgou comunicado ao mercado informando que, em cumprimento à obrigação estabelecida na Cláusula 15.5 do Acordo de Acionistas, celebrou com a Previ, naquela data (e com o fechamento estipulado para 15 de outubro de 2021), Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV") para a alienação pela Previ à Neoenergia das seguintes participações societárias (i) 4.621.407 (quatro milhões, seiscentas e vinte e uma mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias e 1.385.110 (um milhão, trezentas e oitenta e cinco mil, cento e dez) ações preferenciais classe A de emissão da Coelba, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total da Coelba ("Ações Coelba"); (ii) 1.854.848 (um milhão, oitocentas e cinquenta e quarto mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, 359.031 (trezentas e cinquenta e nove mil e trinta e uma ações) ações preferenciais classe A e 382.135 (trezentas e oitenta e duas mil, cento e trinta e cinco ações preferenciais classe B de emissão da Cosern, representativas de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) do capital social total da Cosern ("Ações Cosern"); e (iii) 1.445.606 (um milhão, quatrocentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e seis) ações ordinárias de emissão da Afluente T, representativas de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da Afluente T ("Ações Afluente T" e, em conjunto com as Ações Coelba e as Ações Cosern, as "Ações Objeto do CCV").

Em 27 de Setembro de 2021, através de Comunicado Sobre Transação entre Partes Relacionadas, a Neoenergia reiterou o já divulgado, assim como informou os dados exigidos dos termos do artigo 30, XXXIII, da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), considerando a formalização da transação havida em 16 de setembro de 2021.

Em 15 de outubro de 2021, a Neoenergia divulgou novo comunicado ao mercado informando que, naquela data, ocorreu o fechamento do CCV, (a) tendo sido transferidas pela Previ à Neoenergia as Ações Objeto do CCV e (b) tendo sido transferido o preço relativo às Ações Objeto do CCV. O preço pago pela Neoenergia à Previ pela totalidade das Ações Objeto do CCV, em 15 de outubro de 2021, foi de R$220.458.756,14, sendo (a) R$181.435.919,23 referentes às ações da Coelba; (b) R$32.790.269,11 referentes às ações da Cosern; e (c) R$6.232.567,79 referentes às ações da Afluente T.

Em 2022, a Neoenergia adiquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro, e em leilão realizado na B3, em 03 de outubro de 2022, 29.637 ONs, 6.620.985 PNAs e 162.156 PNBs, representativas de 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco. Após o referido leilão, e conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2022, resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia Pernambuco que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 250.506 ONs, 481.997 PNAs e 179.910 PNBs de emissão da Neoenergia Pernambuco, representativas de 1,22% do seu capital social total. Por fim, no dia 01 de

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

novembro de 2022 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 - Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia aprovou em 04 de junho de 2019 sua Política para Transações com Partes Relacionadas ("Política Partes Relacionadas"), aplicável a todos os seus acionistas, membros do Conselho de Administração e membros dos comitês de assessoramento da Companhia, devendo ser respeitada pelos empregados, diretores estatutários e demais colaboradores da Companhia quando realizarem, em nome da Companhia, transações com eles.

Para fins desta seção, nos termos da Política Partes Relacionadas, são consideradas como partes relacionadas da Companhias os sócios, quotistas ou acionistas (em qualquer caso, diretos ou indiretos) dos acionistas, assim como suas afiliadas ("Partes Relacionadas"). Sendo que, para fins deste conceito, afiliada significa, em relação a qualquer pessoa, a pessoa física ou jurídica que seja sua controladora, controlada, esteja sob controle comum ou, ainda: (i) sociedade que seja controlada; ou (ii) fundo de investimento cuja maioria das quotas seja detida; direta ou indiretamente, pelo mesmo(s) controlador(es) final(is) de tal pessoa; e (b) controle significa a titularidade de direitos de voto que assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de uma determinada pessoa jurídica, seja isoladamente ou por meio de bloco de controle regulado por acordo de acionistas ou acordo de sócios.

A Política Partes Relacionadas prevê a possibilidade de realização de operações com partes relacionadas com estrita observância (i) dos padrões de mercado (condições equivalentes às que seriam negociadas com terceiros independentes); e (ii) da impossibilidade de realização de empréstimos em favor do controlador, se houver, e dos administradores, exceto mediante parecer favorável do Comitê de Partes Relacionadas.

Exceto quando qualificarem como Operações Vinculadas nos termos do Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações Vinculadas com Diretores e Aqueles Profissionais que Tenham Dependência Direta do Conselho de Administração, as transações com Partes Relacionadas serão deliberadas pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, que deverá levar em consideração o parecer emitido pelo Comitê de Partes Relacionadas sobre a transação em questão.

Nos termos da Política Partes Relacionadas, a Companhia entende que, no âmbito de transações com Partes Relacionadas, o conflito de interesse surge quando um acionista, membro do Conselho de Administração ou membro de comitê de assessoramento do Conselho de Administração se encontra envolvido em processo decisório ou de assessoramento em que possa resultar em um ganho para si, para algum familiar, ou para terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento, em qualquer caso, desde que em detrimento dos interesses da Companhia. No caso da Companhia, também podem ser consideradas como situações envolvendo conflitos de interesses aquelas nas quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

A Política Partes Relacionadas prevê ainda que, ao identificarem uma matéria desta natureza, os acionistas, membros do Conselho de Administração ou membros dos Comitês devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses na Assembleia Geral de Acionistas, em reunião do Conselho de Administração, ou em reunião de qualquer Comitê, constando em ata o respectivo conflito de interesse potencial. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema e abster-se da tomada de decisão ou da emissão de opinião, conforme o caso.

Adicionalmente, a Companhia aprovou em dezembro de 2020, o Procedimento de Partes Relacionadas ("Procedimento Partes Relacionadas") que visa regular e definir os critérios e as regras aplicáveis de aprovação prévia de contratos e seus aditivos por partes relacionadas do Grupo Neoenergia, com o intuito de *(i)* normatizar os critérios para a aprovação prévia de qualquer celebração de contratos entre partes relacionadas e *(ii)* garantir que a contratação, quando celebrada, atenda todos os requisitos exigidos pelos órgãos controladores de Mercado de Capitas, do Setor Elétrico, Fiscal e demais regulamentações aplicáveis ao tema, bem como cumpra os regramentos societários aplicáveis e, assegure o arquivamento da documentação necessária para a comprovação do cumprimento de tais requisitos.

De acordo com o Procedimento Partes Relacionadas, as áreas internas da Companhia que tenham eventual interesse em celebrar contrato entre partes relacionadas devem, obrigatoriamente, de forma prévia a qualquer formalização contratual, em síntese:

a. Assegurar que o processo de cotação seja realizado em condições comutativas, obedecendo às condições de mercado e a livre concorrência, incluindo a tomada de preços simultânea;

b. Assegurar que o serviço ou bem a ser contratado ou adquirido seja do interesse do contratante e essencial a ele;

c. Submeter com orientação do Jurídico da Companhia as contratações às aprovações societárias internas na forma do Acordo de Acionistas da Neoenergia, da Política de Transação com Partes Relacionadas, dos respectivos Estatutos Sociais das empresas contratantes e do Procedimento de Estratégia e Gestão (Limites e Alçadas), conforme aplicável;

d. Assegurar que as empresas cotadas tenham vasta experiência na prestação do serviço ou no fornecimento do bem a ser contratado e

e. Arquivar documentação comprobatória do processo de cotação.

Isso posto, aliado ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia, e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse, por meio de suas políticas de governanças asseguradas pelo Comitê de partes relacionadas.

Ainda, em maio de 2018, foi criada a Norma de Mútuos Financeiros para o Grupo Neoenergia, observando

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

os seguintes critérios:

- Prazo máximo de quatro anos, observadas as restrições impostas pela ANEEL e pelos financiadores;
- O mutuante deverá, durante a vigência do contrato, apresentar superávit financeiro anual e permanecer adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e setoriais;
- O mutuante não poderá ter outros contratos de mútuo ativo em situação de inadimplência por parte do mesmo mutuário;
- Taxa: taxa de referência de acordo com as condições de mercado, revista anualmente, tomando por base o rendimento médio da aplicação financeira e o custo médio da dívida, dos últimos 03 (três) meses, encontrado nas demonstrações financeiras do Grupo Neoenergia (Consolidado).
- Os recursos captados deverão ser investidos no serviço público de energia elétrica.

Outras operações como Debêntures, Nota Promissória e Cessão de Recebíveis podem ser realizadas em alternativas ao Mútuo Financeiro, devendo verificar se as condições e custos negociados estão condizentes as operações praticadas pelo mercado.

A ANEEL também avalia e monitora transações entre partes relacionadas com base na regulamentação vigente – Resoluções Normativas nº 948/2021 e 846/2019. De acordo com o disposto no módulo V da Resolução Normativa nº 948/2021 os Agentes do Setor Elétrico devem dar ciência à ANEEL, sobre a celebração de atos e negócios jurídicos com Partes Relacionadas e seguir regras específicas e complementares quando se tratar de fornecimento de tecnologia, prestação de serviços, mútuo pecuniário e compartilhamento de infraestrutura ou de recursos humanos. Para os casos em que é necessária a anuência prévia, os agentes devem encaminhar a minuta dos contratos e aditivos antes de sua celebração, para fins de aprovação da ANEEL, nos termos do que dispõe a regulamentação vigente.

Isso posto, destaca-se que aliado ao fato de a Companhia proceder conforme o determinado no CPC nº 05, também integra um setor da economia com forte presença do órgão regulador. Assim, além da atuação de forma a mitigar possíveis conflitos de interesse, as transações envolvendo partes relacionadas são sempre realizadas com a observância das políticas internas, dos regulamentos da CVM e das resoluções da ANEEL, o que garante a comutatividade da operação, com as condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo entre as partes envolvidas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todos os contratos com partes relacionadas estão descritos no item 16.4 devido à impossibilidade técnica de input de dados no quadro estruturado.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Conforme Estatuto Social da Neoenergia, o Comitê de Partes Relacionadas foi criado para auxiliar o Conselho de Administração sobre os assuntos de sua competência. O Comitê de Partes Relacionadas da Neoenergia foi instalado em 24 de agosto de 2017.

Nos termos da Política Partes Relacionadas, a Companhia entende que, no âmbito de transações com Partes Relacionadas, o conflito de interesse surge quando um acionista, membro do Conselho de Administração ou membro de comitê de assessoramento do Conselho de Administração se encontra envolvido em processo decisório ou de assessoramento em que possa resultar em um ganho para si, para algum familiar, ou para terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento, em qualquer caso, desde que em detrimento dos interesses da Companhia. No caso da Companhia, também podem ser consideradas como situações envolvendo conflitos de interesses aquelas nas quais os objetivos pessoais dos tomadores de decisão, por qualquer razão, não estejam alinhados aos objetivos da Companhia em matérias específicas.

Tendo em vista o potencial conflito de interesses nestas situações, a Companhia busca assegurar que todas as decisões ou recomendações que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus acionistas, membros do Conselho de Administração, membros dos Comitês, familiares, suas sociedades investidas ou pessoas a eles relacionadas sejam tomadas com total transparência.

A Política Partes Relacionadas prevê ainda que, ao identificarem uma matéria desta natureza, os acionistas, membros do Conselho de Administração ou membros dos Comitês devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses na Assembleia Geral de Acionistas, em reunião do Conselho de Administração, ou em reunião de qualquer Comitê, constando em ata o respectivo conflito de interesse potencial. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema e abster-se da tomada de decisão ou da emissão de opinião, conforme o caso.

Os Diretores da Companhia estão sujeitos às regras de conflito de interesse e transações com partes relacionadas previstas no Procedimento para Conflitos de Interesse e Operações Vinculadas com Diretores e Aqueles Profissionais que Tenham Dependência Direta do Conselho de Administração e na Lei das Sociedades por Ações.

Isso posto, aliado ao fato de a Companhia fazer parte de um setor da economia com forte presença do órgão regulador, a Companhia e suas Controladas atuam de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesse.

Em maio de 2018, foi criada a Norma de Mútuos Financeiros para o Grupo Neoenergia, de acordo com o descrito no item 16.1. Adicionalmente, os contratos com Partes Relacionadas são regulados pela Aneel, conforme também mencionado no item 16.1.

A regulamentação vigente define os casos em que a anuência prévia da ANEEL é dispensada, estando - nesse caso - sujeitos ao controle a posterior. A seguir, serão citados os contratos dispensados da anuência prévia da ANEEL:

(i) contratos com Partes Relacionadas que não envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de geração com tarifa regulada, transmissão ou distribuição;

(ii) contratos cujo modelo e preço decorram de metodologia ou procedimento concorrencial estabelecido pela ANEEL ou pelo Poder Concedente, incluindo os Contratos de Uso e conexão dos Sistemas de Distribuição e de Transmissão, os Contratos de Energia de Reserva (CER) e de Leilão de Ajuste (CLA) e os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR);

(iii) contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Livre (CCEAL) celebrados por delegatária do serviço público de geração de energia elétrica;

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

(iv) contratos relativos à execução dos programas de Eficiência Energética (EE) e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D) regulamentados pela ANEEL.

(v) contratos, inclusive de empreitada, decorrentes de licitação de empreendimentos de geração, cujo preço ou tarifa faça parte do critério de seleção do certame;

(vi) contratos relacionados à construção e à operação de empreendimento de transmissão licitado, inclusive de empreitada e de operação e manutenção, ou de reforço em instalações autorizado pela ANEEL, desde que sejam encaminhados à ANEEL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, os seguintes documentos:

- cópia do(s) instrumento(s) contratual(is) assinado(s); e
- relatório detalhado demonstrando a comutatividade da operação, inclusive comparando os preços pactuados com o Banco de Preços mantido e divulgado pela ANEEL;

(vii) contratos cujos contratantes sejam exclusivamente Agentes do Setor Elétrico e cujo contratado seja terceiro estranho ao grupo econômico daqueles, desde que:

- contenham cláusula determinando expressamente que os contratantes não são solidários por qualquer inadimplência; e
- observem os critérios definidos pelo art. 12, em caso de haver recurso único a ser rateado pelos participantes.

(viii) termos aditivos a contratos anteriormente anuídos por ato da ANEEL ou dispensados de anuência prévia por este artigo, desde que não versem sobre:

- alteração do objeto;
- incremento do quantitativo de produtos ou serviços ou inclusão de produtos ou serviços adicionais em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente definido no contrato aprovado pela ANEEL, atualizado por índice previamente definido contratualmente;
- redução do quantitativo da obra, serviço ou compra sem a correspondente redução proporcional do valor total do contrato;
- condições de pagamento;
- prorrogação da vigência do contrato cujo prazo final seja superior ao limite estabelecido nesta norma, de acordo com o caso;
- qualquer alteração que gere novos encargos econômicos, diretos ou indiretos, ao Agente do Setor Elétrico; e
- compra e venda de energia, para contratos firmados anteriormente à publicação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

(ix) garantias constituídas por empresas não delegatárias de serviço público pertencentes ao mesmo grupo econômico da beneficiária, desde que não onerosas para essa última;

(x) contratos de empréstimo ou financiamento celebrados entre Agentes do Setor Elétrico e instituições financeiras de fomento que sejam suas controladoras, coligadas ou ainda sociedades de controlador comum ao Agente, desde que em condições equivalentes ou mais favoráveis às de mercado;

(xi) contratos de adesão que são habitualmente celebrados com contratantes estranhos ao grupo econômico do Agente do Setor Elétrico;

(xii) contratos cujo desembolso ou recebimento anual do Agente do Setor Elétrico participante, individualmente, seja inferior aos limites estabelecidos na tabela a seguir:

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

ROL do ano anterior a contratação	Limite anual de desembolso
Superior a R$ 3,5 bilhões	R$ 650.000,00
Igual ou menor a R$ 3,5 bilhões e superior ou igual a R$ 1,0 bilhão	R$ 350.000,00
Inferior a R$ 1,0 bilhão	R$ 150.000,00

E desde que:

- não tenham como objeto mútuo pecuniário ou compartilhamento de recursos humanos;
- sejam comunicados à ANEEL em até 30 (trinta) dias do fim de cada trimestre, mediante relatório sintético do conjunto de contratos pactuados do referido período trimestral e das informações individuais da celebração dos atos ou negócios jurídicos individuais, via duto, por meio do formulário "Comunicação de contratação com Partes relacionadas dispensada de controle prévio";
- o Agente possua processo concorrencial de contratação estruturado e que tenha se valido desse processo para a pactuação do referido contrato;
- seja mantido um dossiê individualizado na sede do Agente contendo os documentos comprobatórios que evidenciem o cumprimento das regras gerais e específicas, especialmente a comutatividade do preço, que poderão ser requisitados pela fiscalização por até 5 (cinco) anos após fim do pacto.

De acordo com o disposto na Resolução nº 846/2019, que aprova os procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

As penalidades previstas na regulamentação incluem advertências, embargos de obra, interdição de instalações, obrigação de fazer e de não fazer, suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, revigação de autorização, intervenção para adequação do serviço público, caducidade da concessão, além de multa que poderá variar entre 0,125% até 2% da Receita Operacional Líquida – ROL ou do valor estimado de energia produzida pelos agentes de geração, ambos correspondentes aos doze meses anteriores à lavratura do Auto de Infração – AI.

Caso o Agente atue em mais de um entre os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, a base de cálculo será a referente ao segmento no qual foi identificada a infração, desde que essa possa ser associada a apenas um dos segmentos.

Em caso de reincidência do ato infracional, terá ainda um acréscimo de 40% até 120%, conforme o inciso I do art. 23 da REN n° 846/2019. Para cada caso de antecedente de penalidade irrecorrível, terá um acréscimo de 1% a 5%, até o limite de 50%, conforme o inciso III do art. 23 da REN n° 846/2019.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia, está sujeita às regras específicas da ANEEL para a realização de negócios entre partes relacionadas, que visam, justamente, assegurar que tais operações sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas. Tais negócios jurídicos, em regra, estão sujeitos à aprovação prévia pela ANEEL que, caso verifique o descumprimento das regras estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021, poderá impor restrições aos termos e condições pactuados e, em circunstâncias extremas, determinar a sua rescisão.

De fato, a comutatividade das condições pactuadas nos atos e negócios jurídicos celebrados pela Companhia com partes relacionadas constitui requisito previsto no art. 3º da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021. O referido artigo determina que os atos e negócios jurídicos entre Agentes do Setor Elétrico e suas Partes Relacionadas devem

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente.

Além disso, o art. 24 da referida resolução determina que a comutatividade das cláusulas econômicas seja verificada mediante prática de preços nos patamares do correspondente mercado de bens ou serviços substitutos, a ser comprovada pela interessada segundo ao menos um dos seguintes critérios:

I. três cotações de mercado proporcionadas por outros fornecedores ou prestadores de serviço;

II. três contratos celebrados entre o pretenso contratado e contratantes que não pertençam ao grupo econômico da requerente, com objeto idêntico ou similar, cuja execução esteja em andamento no momento do requerimento inicial ou tenha se encerrado até 12 (doze) meses antes dessa data;

III. três negócios jurídicos com objeto e preço similares, no mesmo mercado, anuídos pela ANEEL, mencionando-se os dados descritivos desse ato; ou

IV. detalhamento da metodologia utilizada para pactuação das cláusulas econômicas, na hipótese de inequívoca restrição de mercado ou comprovado desinteresse de prestadores ou fornecedores que impossibilite a demonstração da comutatividade na forma dos incisos anteriores.

Adicionalmente, conforme detalhado no item 16.1, a Companhia possui em vigor a Norma de Procedimento Partes Relacionadas ("Procedimento Partes Relacionadas") que visa regular e definir os critérios e as regras aplicáveis de aprovação prévia de contratos e seus aditivos por partes relacionadas do Grupo Neoenergia, fazendo com que as áreas internas da Companhia com eventual interesse em celebrar contrato entre partes relacionadas devam, obrigatoriamente, de forma prévia a qualquer formalização contratual, em síntese, *(i)* assegurar que o processo de cotação seja realizado em condições comutativas, obedecendo às condições de mercado e a livre concorrência, incluindo a tomada de preços simultânea; *(ii)* assegurar que o serviço ou bem a ser contratado ou adquirido seja do interesse do contratante e essencial a ele; *(iii)* assegurar que as empresas cotadas tenham vasta experiência na prestação do serviço ou no fornecimento do bem a ser contratado e *(iv)* arquivar documentação comprobatória do processo de cotação.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 486.038,00	R$ 486.038,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia Comercializadora					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 5.813.155,00	R$ 5.813.155,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Termopernambuco					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 1.921.658,00	R$ 1.921.658,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Itapebi					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 649.062,00	R$ 649.062,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Geração CIII					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 570.057,00	R$ 570.057,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Enerbrasil					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 917.906,00	R$ 917.906,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Força Eólica do Brasil 1					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 1.873.647,00	R$ 1.873.647,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia Renováveis					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 830.140,00	R$ 830.140,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Força Eólica do Brasil 2					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 167.054,00	R$ 167.054,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Elektro Operação e Manutenção					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 831.063,00	R$ 831.063,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Geração Céu Azul					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 54.261,00	R$ 54.261,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia Serviços					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 227.687,00	R$ 227.687,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia Operação e Manutenção					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 670.221,00	R$ 670.221,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Baguari					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 13.144,00	R$ 13.144,00	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Elektro Comercializadora					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	09/10/2019	R$ 1.906.226,23	R$ 1.906.226,23	31/12/2022	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Desenvolvimento Corporativo pela Iberdrola à Neoenergia					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Extinção da relação societária					
Natureza e razão para a operação	Serviços de Desenvolvimento Corporativo					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA, S.A.	29/12/2021	R$ 102.440.618,92	R$ 102.440.618,92	10 anos	Não	N/A
CNPJ	05.493.596/0001-22					
Contratante	Neoenergia					
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Utilização de marcas registradas de propriedade da Iberdrola, S.A., mediante celebração de Contrato de Licença de Uso de Marca. Tais marcas poderão ser utilizadas pela Neoenergia e por suas controladas licenciadas nos termos do Contrato de Licença de Uso de Marca ("Licenciadas"), tendo em vista o licenciamento direto concedido pela Iberdrola às controladas Licenciadas.					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Caso a Companhia deixe de ser controlada direta ou indiretamente pela Iberdrola, o Contrato de Licença de Uso de Marca será automática e imediatamente rescindido em relação a ela. O contrato também poderá ser rescindido (i) nas hipóteses de inadimplemento contratual ou (ii) diante de determinadas condições nele previstas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.					
Natureza e razão para a operação	A licença para a utilização das marcas traz uma série de benefícios para os respectivos negócios e acionistas da Companhia, uma vez que gera impactos operacionais e corporativos positivos para a Companhia e suas controladas Licenciadas. Nesse sentido, podem ser mencionados os seguintes ganhos: (i) identificação da Neoenergia como parte do Grupo Iberdrola no relacionamento com stakeholders de mercado; (ii) adoção e referência a padrões de qualidade compatíveis aos praticados globalmente pela Iberdrola; (iii) adoção das melhores práticas da Iberdrola com relação às operações comerciais e áreas corporativas; e (iv) dedutibilidade fiscal de despesas com o Contrato de Licença de Uso de Marca após o seu registro no INPI.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA	02/02/2011	R$ 2.356.535.275,58	R$ 7.597.766,18	30 anos	Não	N/A
CNPJ	07.522.669/0001-92					
Contratante	Norte Energia S.A.					
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros relacionados	Garantia pelo Banco Gestor					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA	25/02/2008	R$ 444.885.524,69	R$ 2.359.276,00	30 anos		
CNPJ	07.522.669/0001-92					
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR					
Garantia e seguros relacionados	Garantia pelo Banco Gestor					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	27/06/2021	R$ 985.436,80	R$ 369.892,00		Não	0
CNPJ	12.300.288/0001-07					
Contratante	Norte Energia					
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros relacionados	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), ambas as partes					
Rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	27/06/2021	94.205,52/ano	R$ 7.850,00	Indeterminado	Não	0
CNPJ	08.768.414/0001-77					
Contratante	Energética Águas da Pedra					
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros relacionados	NA					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A.	27/06/2021	958.407,48/ano	R$ 102.904,00	Indeterminado	Não	0
CNPJ	12.810.896/0005-87					
Contratante	Companhia Hidroeletrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Coligada					
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)					
Garantia e seguros relacionados	NA					
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes					
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
TERMOPERNAMBUCO	08/01/2019	R$ 3.026.260,00	R$ 17.160.493,00	20 anos	NÃO	0
CNPJ	03.795.050/0001-09					
Contratante	IBERDROLA GENERACION TERMICA					
Relação com o emissor	Empresas pertencentes ao Grupo Iberdrola. Iberdrola é controladora direta da Neoenergia					
Objeto contrato	Acordo de serviços de Operação e Manutenção - O&M. O valor a ser pago deste contrato é calculado pela soma da parcela fixa e variável (dependendo do montante de horas de funcionamento das turbinas).					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação e Manutenção - O&M					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
TERMOPERNAMBUCO	08/01/2019	R$ 3.026.260,00	R$ 2.201.855,00	N/A	NÃO	0
CNPJ	03.795.050/0001-09					
Contratante	IBERDROLA GENERACION TERMICA					
Relação com o emissor	Empresas pertencentes ao Grupo Iberdrola. Iberdrola é controladora direta da Neoenergia					
Objeto contrato	Acordo de serviços de Operação e Manutenção - O&M. O valor a ser pago deste contrato é calculado pela soma da parcela fixa e variável (dependendo do montante de horas de funcionamento das turbinas).					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Operação e Manutenção - O&M					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA COMERCIALIZADORA	12/12/2013	R$ 124.647.577,44	R$ 10.738.808,36	Fevereiro/2036		
CNPJ	04.023.261/0001-88					
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de Energia					
Garantia e seguros relacionados	Neoenergia é a interveniente garantidora					
Rescisão ou extinção	Falência, revogação de autorizações, inadimplências					
Natureza e razão para a operação	Venda da parcela livre de energia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA COMERCIALIZADORA	23/01/2018	R$ 99.608.179,99	R$ 8.459.872,82	Fevereiro/2036		
CNPJ	04.023.261/0001-88					
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Controlada					
Objeto contrato	Compra de Energia					
Garantia e seguros relacionados	Neoenergia é a interveniente garantidora					
Rescisão ou extinção	Falência, revogação de autorizações, inadimplências					
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia no ambiente livre					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA COMERCIALIZADORA	01/11/2021	R$ 5.298.096,00	R$ 892.614,00	44531	N/A	N/A
CNPJ	04.023.261/0001-88					
Contratante	Companhia Hidroelétrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Subsidiária e Controlada					
Objeto contrato	Venda de Energia					
Garantia e seguros relacionados	Registro contra pagamento					
Rescisão ou extinção	Falência, revogação de autorizações, inadimplências					
Natureza e razão para a operação	Venda de sobra da carteira da Neoenergia Comercializadora					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar	N/A					

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA COMERCIALIZADORA	14/07/2021	R$ 426.464,42	R$ 27.980,41	1 ANO E 3 MESES	N/A	N/A
CNPJ	04.023.261/0001-88					
Contratante	Companhia Hidroeletrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Subsidiária e Controlada					
Objeto contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CCEE					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	Ocorrendo a rescisão do CONTRATO a parte que deu causa a rescisão ficará sujeita ao pagamento da penalidade equivalente a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.					
Natureza e razão para a operação	A CONTRATANTE deseja contratar a CONTRATADA para representação na CCEE, de acordo com a legislação aplicável.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar	N/A					

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
NEOENERGIA COMERCIALIZADORA	14/07/2021	R$789.024,00 (a última fatura não está sendo contabilizada pois ainda não foi emitida)	R$ 63.984,00	1 ANO E 3 MESES	N/A	N/A
CNPJ	04.023.261/0001-88					
Contratante	Companhia Hidroeletrica Teles Pires					
Relação com o emissor	Subsidiária e Controlada					
Objeto contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CCEE					
Garantia e seguros relacionados	N/A					
Rescisão ou extinção	A parte inadimplente deverá pagar a parte inocente multa por término antecipado equivalente ao valor da prestação dos serviços da energia já negociada e/ou comercializada, mas ainda não quitada.					
Natureza e razão para a operação	A CONTRATANTE deseja contratar a CONTRATADA para intermediar a aquisição de energia elétrica.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar	N/A					

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	29/07/2020	R$ 502.011,80 / ano	R$ 382.356,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.300.288/0001-07						
Contratante	Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	19/06/2020	R$ 563.438,10 / ano	R$ 72.504,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.300.288/0001-07						
Contratante	Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	24/07/2020	R$ 243.948,35 / ano	R$ 79.045,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.300.288/0001-07						
Contratante	Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	19/06/2020	R$ 502.444,80 / ano	R$ 79.922,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.300.288/0001-07						
Contratante	Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.	29/07/2020	R$ 13.735,15 / ano	R$ 7.886,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	08.768.414/0001-77						
Contratante	Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.	19/06/2020	R$ 15.415,50 / ano	R$ 1.387,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	08.768.414/0001-77						
Contratante	Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.	24/07/2020	R$ 6.674,50 / ano	R$ 1.589,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	08.768.414/0001-77						
Contratante	Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.	19/06/2020	R$ 13.746,92 / ano	R$ 1.637,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	08.768.414/0001-77						
Contratante	Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires		R$ 39.396,84 / ano	R$ 3.893,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.810.896/0001-53						
Contratante	SE Narandiba S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	29/07/2020	R$ 139.578,15 / ano	R$ 106.371,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.810.896/0001-53						
Contratante	Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	19/06/2020	R$ 156.655,50 / ano	R$ 14.115,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.810.896/0001-53						
Contratante	Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	24/07/2020	R$ 67.826,70 / ano	R$ 16.164,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.810.896/0001-53						
Contratante	Neoenergia Biguaçu Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Companhia Hidrelétrica Teles Pires	19/06/2020	R$ 139.698,13 / ano	R$ 16.650,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	12.810.896/0001-53						
Contratante	Neoenergia Sobral Transmissão de Energia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Afluente Transmissao de Energia Elétrica S.A.	30/12/2010	R$ 33.582,26/ano	R$ 3.537,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	10.338.320/0001-00						
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Uso do sistema de transmissão - Aviso de Crédito para recebimento de RAP (Receita Anual Permitida)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Afluente Transmissao de Energia Elétrica S.A.	30/12/2010	R$ 345.375,55/ano	R$ 48.127,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	10.338.320/0001-00						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Uso do sistema de transmissão - Aviso de Crédito para recebimento de RAP (Receita Anual Permitida)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Potiguar Sul Transmissao de Energia S.A.	07/11/2016	R$ 298.458,24 / ano	R$ 40.741,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000
CNPJ	17.873.542/0001-71						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes						
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Potiguar Sul Transmissao de Energia S.A.	07/11/2016	R$ 33.262,78/ ano	R$ 2.999,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,0000

CNPJ	17.873.542/0001-71
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.
Relação com o emissor	Controlada
Objeto contrato	Uso do sistema de transmissão - Aviso de Crédito para recebimento de RAP (Receita Anual Permitida)
Garantia e seguros relacionados	N/A
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.
Posição contratual do emissor	Credor

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.		R$ 141 698,64 / ano	R$ 13.994,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0

CNPJ	12.300.288/0001-07
Contratante	SE Narandiba S.A.
Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)
Garantia e seguros relacionados	N/A
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.
Posição contratual do emissor	Credor

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	07/11/2016	R$ 1.073.449,56 / ano	R$ 146.445,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0

CNPJ	12.300.288/0001-07
Contratante	Potiguar Sul Transmissao de Energia S.A.
Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)
Garantia e seguros relacionados	N/A
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.
Posição contratual do emissor	Credor

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.		R$ 3.876,96 / ano	R$ 383,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0

CNPJ	08.768.414/0001-77
Contratante	SE Narandiba S.A.
Relação com o emissor	Joint ventures
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)
Garantia e seguros relacionados	N/A
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.
Posição contratual do emissor	Credor

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Norte Energia S.A.	30/12/2010	R$ 1.059.823,56 / ano	R$ 172.996,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0

CNPJ	12.300.288/0001-07
Contratante	Afluente Transmissao de Energia Elétrica S.A.
Relação com o emissor	Coligada
Objeto contrato	Contrado de Uso e Conexão do Sistema de Transmissão (CUST)
Garantia e seguros relacionados	N/A
Rescisão ou extinção	Saída do SIN (Sistema Interligado Nacional), de ambas as partes
Natureza e razão para a operação	Todas as geradoras e distribuidoras de energia elétrica pertencentes ao SIN (Sistema Interligado Nacional) tem a obrigação de pagar para as transmissoras, os valores referentes ao uso do sistema de transmissão. Esses valores são rateados mensalmente pelo ONS (Operador Nacional do Sistema) e divulgados por meio do arquivo AVC (aviso de crédito). Esses montantes passam a ser devidos a partir da data em que a transmissora entra em operação.
Posição contratual do emissor	Credor

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neos Previdência Complementar	19/09/2001	R$ 62.357.443,94	R$ 44.844.941,00		192 meses		

CNPJ	32.143.339/0001-33
Contratante	CELPE – Companhia Energética de Pernambuco S.A.
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo
Objeto contrato	Reserva a amortizar do benefícios a conceder - Parcelamento da dívida contratada de benefícios a conceder e benefícios concedidos conforme dois contratos datados de 19.09.2001.
Garantia e seguros relacionados	NA
Rescisão ou extinção	NA
Natureza e razão para a operação	Entidade fechada de Previdencia complementar - Parcelamento de dívida de serviço passado de benefícios a conceder e concedido contratado entre CELPE e CELPOS.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neos Previdência Complementar	31/12/2017	R$ 11.817.087,31	R$ 18.971.145,00	NA	36 meses	NA	NA
	31/12/2018	R$ 10.066.058,52		NA		NA	NA
	31/12/2019	R$ 10.159.655,88		NA		NA	NA

CNPJ	32.143.339/0001-33
Contratante	COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo
Objeto contrato	Benefícios a conceder e benefícios concedidos
Garantia e seguros relacionados	NA
Rescisão ou extinção	NA
Natureza e razão para a operação	Entidade Fechada de Previdência Complementar - Reversão do saldo do fundo previdencial superavitário constituido em dez/2017, dez/2018 e dez/2019, em 36 parcelas mensais e sucessivas em benefício do patrocinador COELBA. Esses valores são revertidos e atualizados mensalmente, sendo que nas parcelas mensais a fundação retem 15% para custeio administrativo da NÉOS. Essas reversões de valores ao patrocinador, ocorrem a partir da aprovação do orgão de supervisão e fiscalização - PREVIC.
Posição contratual do emissor	Devedor
Especificar	NA

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Neos Previdência Complementar	31/12/2020	R$ 12.964.511,88	R$ 13.958.432,00		36 meses		
CNPJ	32.143.339/0001-33						
Contratante	COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A.						
Relação com o emissor	Fundo de previdência do Grupo						
Objeto contrato	Benefícios a conceder e benefícios concedidos						
Garantia e seguros relacionados	NA						
Rescisão ou extinção	NA						
Natureza e razão para a operação	Entidade Fechada de Previdência Complementar - Reversão do saldo do fundo previdencial superavitário constituido em dez/2017, dez/2018 e dez/2019, em 36 parcelas mensais e sucessivas em benefício do patrocinador COELBA. Esses valores são revertidos e atualizados mensalmente, sendo que nas parcelas mensais a fundação retem 15% para custeio administrativo da NÉOS. Essas reversões de valores ao patrocinador, ocorrem a partir da aprovação do orgão de supervisão e fiscalização - PREVIC.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA GENERACION TERMICA, S.L.	29/12/2020	R$ 828.554,00	R$ 828.554,00	NA	N/A	NÃO	0
CNPJ							
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Controlada direta pelo acionista controlador						
Objeto contrato	Prestação de serviço de gestão de GNL, gerenciamento de energia e desenvolvimento e planejamento do projeto da UTE Termopernambuco 2						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Serviços Administrativos						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
IBERDROLA RENOVABLES	01/12/2012	R$ 5.681.332,00	R$ 2.519.452,00	N/A	Indeterminado salvo com aviso prévio por escrito enviado por qualquer das partes à outra parte com uma antecedência de 30 dias após a ata de término do período inicial ou de qualquer de suas prorrogações.	NÃO	0,0000
CNPJ	Emissão de invoice, não possui CNPJ						
Contratante	ELEKTRO RENOVÁVEIS						
Relação com o emissor	Controlada direta pelo acionista controlador						
Objeto contrato	Formalização da prestação de serviços de colaboração na gestão, promoção, construção e exploração das instalações de produção dos parques eólicos em projeto.						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	O acordo poderá ser terminado de forma antecipada por qualquer das partes, em qualquer momento, sempre que por meio de notificação por escrito com uma antecedência mínima de três meses. A extinção do presente contrato não liberará as partes das obrigações nascidas previamente entre elas com o respeito ao mesmo e às normas de direito. Em particular, IBERDROLA RENOVABLES poderá reclamar aqueles custos e gastos nos que haja incorrido com anterioridade a qualquer terminação.						
Natureza e razão para a operação	Maximizar a eficiência operacional dos projetos eólicos do grupo, por meio dos serviços prestados						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2021	R$ 6.791.349,61	R$ 6.791.349,61	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ							
Contratante	COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Coelba, empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 98,94%						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2021	R$ 7.414.548,21	R$ 7.414.548,21	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ							
Contratante	CELPE – Companhia Energética de Pernambuco S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Celpe empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 89,65%						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2021	R$ 4.818.937,93	R$ 4.818.937,93	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ							
Contratante	COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Cosern empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 93,05%						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Minoritários - Dividendos e JCP	31/12/2021	R$ 523.846,57	R$ 523.846,57	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ							
Contratante	ELEKTRO REDES S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de Dividendos e JCP acionistas minoritários						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a pagar aos minoritários da controlada Elektro Redes, empresa na qual a Neoenergia possui participação direta de 99,68%						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Corumbá III S.A.	31/12/2021	R$ 2.420.097,00	R$ 2.420.097,00	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ	04.631.430/0001-62						
Contratante	Geração CIII						
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber da Energética Corumbá III S.A., empresa na qual a cia detém a participação indireta de 25%						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Energética Águas da Pedra S.A.	31/12/2021	R$ 22.849.015,00	R$ 22.849.015,00	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ	08.768.414/0001-77						
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Joint ventures						
Objeto contrato	Recebimento de Dividendos e JCP						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos a receber da Energética Águas da Pedra S.A, empresa na qual a cia detém a participação direta de 51%						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Minoritários	31/12/2021	R$ 130.801.681,92	R$ 130.801.681,92	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ							
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários Banco do Brasil	31/12/2021	R$ 242.999.088,23	R$ 242.999.088,23	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ	33.754.482/0001-24						
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Iberdrola Energia S.A.	31/12/2021	R$ 389.134.104,42	R$ 389.134.104,42	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ	54.708.230/0010.20						
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Iberdrola, S.A	31/12/2021	R$ 22.608.802,38	R$ 22.608.802,38	N/A	N/A	NÃO	0,0000
CNPJ	34.148.133/0001-21						
Contratante	Neoenergia S.A.						
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Pagamento de JCP acionista minoritário						
Garantia e seguros relacionados	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Dividendos/JSCP a pagar aos minoritários						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A.	01/01/2011	R$ 222.070.485,48	R$ 1.011.497,00	N/A	2011-2040	NÃO	0,0000
CNPJ	02.270.669/0001-29						
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Elektro Redes S.A.	01/01/2015	R$ 3.777.194.886,30	R$ 20.169.588,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	02.328.280/0001-97						
Contratante	Norte Energia S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	Não entrega da Energia Contratada						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.	01/01/2011	R$ 673.151.166,83	R$ 2.833.378,00	N/A	2011-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	15.139.629/0001-94						
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
CELPE – Companhia Energética de Pernambuco S.A.	01/01/2011	R$ 603.754.138,87	R$ 2.701.589,00	N/A	2011-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	10.835.932/0001-08.						
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Elektro Redes S.A.	01/01/2011	R$ 458.020.378,79	R$ 2.024.979,00	N/A	2011-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	02.328.280/0001-97						
Contratante	Energética Águas da Pedra S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.	01/01/2015	R$ 14.247.383.574,33	R$ 52.725.175,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	15.139.629/0001-94						
Contratante	Norte Energia S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
CELPE – Companhia Energética de Pernambuco S.A.	01/01/2015	R$ 5.433.859.309,55	R$ 31.582.628,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	10.835.932/0001-08.						
Contratante	Norte Energia S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A.	01/01/2015	R$ 1.126.531.809,23	R$ 6.709.503,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	02.270.669/0001-29						
Contratante	Norte Energia S.A.						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A.	01/01/2015	R$ 2.606.872.391,14	R$ 8.301.860,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	15.139.629/0001-94						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
CELPE – Companhia Energética de Pernambuco S.A.	01/01/2015	R$ 994.237.691,46	R$ 3.365.992,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	10.835.932/0001-08.						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A.	01/01/2015	R$ 206.120.751,41	R$ 710.328,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	02.270.669/0001-29						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Nome Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R$)	Saldo existente (R$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio se for possível aferir	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada (%)
Elektro Redes S.A.	01/01/2015	R$ 691.111.782,20	R$ 2.311.819,00	N/A	2015-2044	NÃO	0,0000
CNPJ	02.328.280/0001-97						
Contratante	Companhia Hidrelétrica Teles Pires						
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de energia no ambiente Regulado - CCEAR						
Garantia e seguros relacionados	CCG - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO VIA VINCULAÇÃO DE RECEITA						
Rescisão ou extinção	1. Caso seja decretada a falência, a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de uma das partes; 2. Na eventualidade de uma parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato; 3. Em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por uma das partes.						
Natureza e razão para a operação	Compra de Energia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
26/03/2018	12.919.982.151,71		1.213.797.248	0	1.213.797.248
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
26/03/2018	12.919.982.151,71		1.213.797.248	0	1.213.797.248
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
26/03/2018	12.919.982.151,71		1.213.797.248	0	1.213.797.248

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferênciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
27/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária	27/12/2017	2,585,379,885.66	Subscrição particular	154,166,958	0	154,166,958	27.69673310	16.77	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Conforme divulgado pela ata da Assembleia Geral Ordinária de 27 de dezembro de 2017, o preço de emissão definido é de R$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos) por ação. O preço foi fixado com base no valor econômico da Companhia e é de comum acordo dos acionistas aos quais é facultado o direito de participar desta integralização, a saber: Iberdrola Energia S.A.U., Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ e BB Banco de Investimento S.A.

Forma de integralização

A integralização das ações foi realizada da seguinte forma:

(i) R$ 1.100.000.002,79 (um bilhão, cem milhões, dois reais e setenta e nove centavos) em moeda corrente nacional;

(ii) R$ 885.379.882,87 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização pela acionista Iberdrola Energia S.A.U. de créditos decorrentes de contratos de compra e venda de participação societária celebrados com a Companhia, e;

(iii) R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) mediante a capitalização pelos acionistas de créditos de dividendos referentes aos exercícios de 2015 e 2016, declarados e não pagos.

26/03/2018	Assembleia Geral Extraordinária	26/03/2018	999,999,963.30	Subscrição particular	59,630,290	0	59,630,290	8.38927397	16.77	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Conforme divulgado pela ata da Assembleia Geral Ordinária de 26 de março de 2018, preço de emissão de R$16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional.

Forma de integralização

A forma de integralização do aumento de capital é em moeda corrente até 27 de março de 2018

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação Unidade			Quantidade de ações depois da aprovação Unidade		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
26/10/2017	7,504,760,443	0	7,504,760,443	1,000,000,000	0	1,000,000,000

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. Não houve reduções do capital social no exercício social corrente ou nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não aplicável. Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	As ações ordinárias conferem ao seu titular o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio, observado que, nos termos do Estatuto Social, os acionistas terão o direito ao recebimento de dividendos mínimos obrigatórios anuais de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Em caso de liquidação, após o pagamento de todas as suas obrigações, a Companhia deve reembolsar os acionistas na proporção de sua participação no capital social. Por não admitir ações preferenciais, a Companhia não confere prioridades no reembolso. O direito a reembolso de capital em caso de dissidência do acionista em relação a decisões da Assembleia Geral dá-se nos termos do art. 45 da Lei das Sociedades por Ações. O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações deve ser calculado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista ne Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Conforme Estatuto Social da Companhia, a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não há, no estatuto social da Companhia, regras que representam limitações ao exercício do direito devoto. Cada ação ordinária representa um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

O estatuto social da Companhia estabelece que a alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não há exceções e/ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstas no Estatuto Social da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	39.116.455	18,85	15,44	R$ por Unidade	17,14
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	39.463.487	18,80	15,82	R$ por Unidade	17,13
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.632.901	18,10	15,30	R$ por Unidade	16,78
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.725.568	18,05	14,50	R$ por Unidade	16,43

Exercício social **31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	71.418.712	26,97	15,48	R$ por Unidade	23,01
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	60.859.948	19,87	14,59	R$ por Unidade	17,20
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	51.181.823	21,87	16,64	R$ por Unidade	19,06
31/12/2020	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	55.373.986	18,63	16,30	R$ por Unidade	17,21

Exercício social **31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	85.469.711	21,50	16,96	R$ por Unidade	19,59
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	47.803.200	24,88	20,10	R$ por Unidade	21,72

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários emitidos pela Companhia além de suas ações e daqueles descritos no item 18.12 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários emitidos pela Companhia além de suas ações e daqueles descritos no item 18.12 deste Formulário de Referência, conforme informado no item 18.5 e por isso o item 18.5.a encontra-se também no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 - Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação:

As negociações dos valores mobiliários são feitas através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não emitiu títulos emitidos no exterior nos últimos 3 exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9. Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos últimos três exercícios sociais, ocorreram a Oferta Pública Inicial – IPO - de ações da Neoenergia (ticker NEOE3), que ingressou na B3 no dia 01 de Julho de 2019, a 6ª Emissão de Debêntures (duas séries) e a 7ª Emissão de Debêntures (uma série), além das demais emissões pelas Coligadas e Controladas, conforme detalhamento nos itens 18.5 e 18.10 deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Os recursos resultantes de ofertas públicas de valores mobiliários foram utilizados conforme propostas de aplicação divulgadas nos prospectos das respectivas distribuições e escrituras de emissão. Na Companhia, os recursos resultantes das ofertas descritas nos itens 18.5 e 18.9 foram utilizados sem desvios conforme informado nos documentos das respectivas emissões, para fins como de capital de giro, pré-pagamento de dívidas e/ou investimentos em equipamentos e infraestrutura (reembolso e/ou pagamento futuro).

Abaixo, a Neoenergia detalha a utilização dos recursos da 6ª e da 7ª emissão debêntures da Companhia:

6ª emissão:

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures (debêntures verdes, conhecida como *greenbond*) destinar-se-ão ao desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica (UHE Baixo Iguaçu), parques eólicos (Complexo Chafariz) e ativos de transmissão (leilões de 2017 e 2018).

7ª emissão:

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão integralmente utilizados para reforço do capital de giro.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

(i) Aprovações leilão de privatização CEB Distribuição S.A.

Em 14 de janeiro de 2021 a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) emitiu parecer pela aprovação da aquisição das ações representativas de 100% do capital social da CEB Distribuição S.A. pela Bahia Geração de Energia S.A, controlada da Neoenergia.

Em 22 de janeiro de 2021 a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio de despacho, decidiu aprovar previamente a transferência do controle societário direto da CEB Distribuição S.A. , que passará a ser controlada pela Bahia Geração de Energia S.A ("Bahia PCH III"), uma subsidiária da Neoenergia.

Em 2 de março de 2021, foi assinado o contrato de compra e venda de 100% das ações da CEB Distribuição (hoje Neoenergia Brasília) pela empresa Bahia Geração de Energia S.A ("Bahia PCH III).

(ii) Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro da Neoenergia Pernambuco

Em 2022, a Neoenergia adquiriu, por meio de Oferta Pública de Ações para Conversão de Registro, e em leilão realizado na B3, em 03 de outubro de 2022, 29.637 ONs, 6.620.985 PNAs e 162.156 PNBs, representativas de 9,13% do capital social da Neoenergia Pernambuco. Após o referido leilão, e conforme previsto no Edital da Oferta Pública para Conversão de Registro, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 2022, resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Neoenergia Pernambuco que remanesceram em circulação após o leilão da OPA de Conversão de Registro, totalizando 250.506 ONs, 481.997 PNAs e 179.910 PNBs de emissão da Neoenergia Pernambuco, representativas de 1,22% do seu capital social total. Por fim, no dia 01 de novembro de 2022 foi aprovada a conversão de registro para Categoria B da Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures - 1ª Série (NEOE16)
Data de emissão	15/06/2019
Data de vencimento	15/06/2029
Quantidade (Unidades)	802.746 (oitocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis) debêntures
Valor total (Reais)	R$ 802.746.000,00
Restrição a circulação	Não
Descrição da restrição	Não
Conversibilidade	Não
Saldo devedor em aberto	R$ 937.223.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Emissora.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	6.4 Resgate Obrigatório. Desde que o resgate antecipado das Debêntures venha a ser permitido nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, na ocorrência de Evento de Indisponibilidade do IPCA previsto na Cláusula 5.6.1.3 acima, a Emissora deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e demais legislação ou regulamentação aplicáveis, após o prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). 6.4.1. O Resgate Obrigatório será realizado mediante: (i) divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.16 acima, e (ii) envio de comunicação ao Agente Fiduciário e à B3 – Segmento CETIP UTVM ("Notificação de Resgate Obrigatório"), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Obrigatório ("Data do Resgate Obrigatório"), sendo que na referida Notificação Resgate Obrigatório deverá constar: (a) a Data do Resgate Obrigatório; (b) o Valor do Resgate Obrigatório, desde que já conhecido; e (c) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Obrigatório e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. 6.4.2. O Resgate Obrigatório será realizado de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. 6.4.3 As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas. 6.4.5. Não será admitido o Resgate Obrigatório parcial das Debêntures. 6.4.6. Todos os custos decorrentes do Resgate Obrigatório estabelecido nesta Cláusula serão integralmente arcados pela Emissora. 6.5 Oferta de Resgate Antecipado. Na data desta Escritura não é permitida a realização de oferta de resgate antecipado. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado") sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas cláusulas abaixo. 6.5.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de comunicação, devendo, publicar, nos termos da Cláusula 5.16 abaixo anúncio aos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), seguida de notificação ao Agente Fiduciário, no qual deverá descrever os termos e condições

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, se houver, e que não poderá ser negativo; (ii) a forma para manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto na Cláusula 6.5.2 abaixo; (iii) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures e o pagamento das quantias devidas aos Debenturistas nos termos da Cláusula 6.5.6 abaixo; e (iv) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.2. Após publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. 6.5.3. O resgate antecipado das Debêntures somente ocorrerá se, no prazo previsto na Cláusula 6.5.2 acima, Debenturistas que detenham 100% (cem por cento) das Debêntures aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada. 6.5.4. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, na data prevista na comunicação aos Debenturistas ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.5. A Emissora deverá: (i) na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Debêntures será efetivamente realizado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 – Segmento CETIP UTVM a data do resgate antecipado. 6.5.6. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Atualizado acrescido (i) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.7. As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. O resgate antecipado ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3 –, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (iii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente e automaticamente vencidas, independentemente de envio de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes (conforme definido abaixo); (b) decretação de falência da Emissora e/ou de quaisquer Sociedades Relevantes; e/ou (c) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes; (iii) questionamento judicial, ou arbitral ou administrativo sobre a validade, exequibilidade, existência, desta Escritura e/ou quaisquer de suas disposições, e/ou de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão, pela Emissora e/ou por seus acionistas e/ou por sociedades do Grupo Econômico da Emissora e/ou por qualquer administrador da Emissora; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (v) inadimplemento de qualquer obrigação ou decisão de execução por quantia certa e líquida imediatamente exequível contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda salvo (a) se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial suspendendo a execução; ou (b) se no prazo legal tiver sido apresentada e aceita garantia em juízo; (vi) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias (que não as previstas no inciso (iv) acima) da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (vii) se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento; (viii) caso a Escritura de Emissão e atos societários que deliberarem sobre a Emissão sejam revogados, rescindidos, se tornarem nulos, inválidos, ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixarem de ser exequíveis; (ix) não utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente conforme descrito na Cláusula 4 acima; (x) não manutenção do registro de companhia aberta, categoria A, perante a CVM da Emissora ou transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, para sociedade limitada ou outro tipo societário que não possua condição legal de emitir Debêntures; (xi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros ou promessa de transferência, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (xii) alteração ou transferência do controle acionário, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, direto ou indireto da Emissora ("Controle"), direto ou indireto, exceto se a Iberdrola Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora; (xiii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xiv) aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora; (xv) concessão de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos pela Emissora a qualquer outra sociedade que não seja integrante do Grupo Econômico, exceto se previamente autorizada por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. 7.1.1. Os valores indicados na Cláusula 7.1 acima serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPCA, a partir da Data de Emissão, ou, na falta deste, de acordo com os critérios indicados na Cláusula 5.6 acima. 7.1.2. Considera-se, para fins desta Escritura: (a) "Grupo Econômico" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Emissora; (b) "Sociedades Relevantes" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Emissora que representem 10% (dez por cento) da receita bruta consolidada da Emissora, apurada anualmente com base nas demonstrações financeiras mais recentes da Emissora; 7.2. O Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automáticos, um "Evento de Inadimplemento"), convocar Assembleia Geral de Debenturistas de acordo com a Cláusula 10 abaixo, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures: (i) (a) pedido de falência da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (b) pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes (conforme definido abaixo); ou (c) propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (ii) protesto(s) de títulos em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, salvo se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência do(s) referido(s) protesto(s), tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o(s) valor(es) objeto do(s) protesto(s) foi(ram) devidamente pago(s); ou (b) forem prestadas e aceitas garantias em juízo; ou ainda (c) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s); ou foi(ram) suspenso(s); (iii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa cujos efeitos não tenham sido suspensos ou revertidos pela Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

moeda, não sanado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data estipulada para pagamento; (iv) ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra constrição ou oneração judicial sobre os bens e/ou direitos da Emissora e/ou de suas Sociedades Relevantes que represente, de forma individual ou agregada, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou de suas Sociedades Relevantes, conforme o caso, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento; (v) descumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura ou no âmbito da Emissão, não regularizado em um período máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do descumprimento de referida obrigação, observados eventuais prazos de cura estabelecidos; (vi) inclusão em acordo societário ou no estatuto social da Emissora de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação de matérias que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes das Debêntures; (vii) revelarem-se incorretas ou insuficientes quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta, que impactem a decisão de investimento dos Debenturistas; (viii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável; (ix) não obtenção ou se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, alvarás e licenças necessárias e relevantes ao regular exercício das respectivas atividades da Emissora, exceto se dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal cancelamento, suspensão e/ou revogação, a Emissora, comprove ao Agente Fiduciário, a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora, ou a obtenção da referida autorização, concessão, alvará e/ou licença; (x) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou deixarem de gozar de prioridade, no mínimo, pari passu com relação a todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie que vierem a ser assumidas futuramente pela Emissora; (xi) alteração no objeto social da Emissora que descaracterize a atividade principal da Emissora; (xii) redução de capital social da Emissora, exceto se realizada para absorção de prejuízos da Emissora; (xiii) término ou extinção antes do prazo estabelecido em cada um dos instrumentos de outorga, de qualquer das concessões e/ou autorizações outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") às Sociedades Relevantes para explorar atividades relacionadas à distribuição, transmissão, comercialização e geração de energia; (xiv) intervenção pelo poder concedente nas Sociedades Relevantes da Companhia, conforme previsto no artigo 5° e seguintes da Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012 ("Lei 12.767"); (xv) não observância pela Emissora, do seguinte índice financeiro, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Emissora, a ser apurado semestralmente pela Emissora e acompanhados pelo Agente Fiduciário ao final de cada semestre fiscal, sendo certo que a Emissora poderá descumprir por até 1 (um) semestre ao longo da vigência das Debêntures o índice financeiro sem ensejar a possibilidade de vencimento antecipado. A primeira apuração será referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 ("Índice Financeiro"): (a) Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros); (xvi) utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão em atividades relativas aos Projetos para as quais não existam licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válidas e vigentes, se assim exigido, na forma da Legislação Ambiental; 7.2.1. Para fins desta Escritura, considera-se: "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras e soma dos valores mensais a receber de subvenção da CDE (conta de desenvolvimento energético) para custear descontos tarifários das distribuidoras do Grupo Econômico da Emissora, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários. "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias que venham a ser controladas em processos de incorporação. 7.2.2 A Assembleia Geral de Debenturistas conjunta das Debêntures Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série a que se refere a Cláusula 7.2 acima poderá determinar que o Agente Fiduciário não considere o vencimento antecipado das Debêntures por deliberação de Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	entre a data da ocorrência do Evento de Inadimplemento e a data determinada para realização da Assembleia Geral de Debenturistas, as Debêntures não serão consideradas vencidas. Caso a Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada em segunda convocação ou não tenha quórum para deliberar a matéria, após observação das disposições da Cláusula 10 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das Debêntures. 7.3. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente notificação à B3 informando sobre o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o pagamento pela Emissora, que deverá conter as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, fora do âmbito da B3 – Segmento CETIP UTVM sob pena de, em não o fazendo no prazo estabelecido, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. 7.4. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os recursos recebidos em pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou liquidação do saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures. Caso os recursos recebidos não sejam suficientes para quitar simultaneamente todas as obrigações decorrentes das Debêntures, tais recursos deverão ser imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez liquidados os valores referentes ao primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: (i) quaisquer valores devidos, e não pagos, pela Emissora, nos termos desta Escritura e/ou dos documentos da Emissão, ao Agente Fiduciário; (ii) quaisquer valores devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura e/ou dos documentos da Emissão, em relação às obrigações decorrentes das Debêntures, que não sejam os valores a que se referem os itens (i), acima, e (iii), (iv) e (v), abaixo; (iii) Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob as obrigações decorrentes das Debêntures; (iv) Juros Remuneratórios; e (v) saldo do Valor Nominal Atualizado. A Emissora permanecerá responsável pelo saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures que não tiverem sido pagas, sem prejuízo dos acréscimos dos Juros Remuneratórios, Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures enquanto não forem pagas, declarando a Emissora, neste ato, que tal saldo devedor será considerado dívida líquida, certa e exigível, integrante de título executivo extrajudicial.
Descrição da Garantia	. As Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures Adicionais, as quais, se emitidas, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("Coordenador Líder") e de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar na colocação das Debêntures (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sexta Emissão da Neoenergia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores da Oferta, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 ("Plano de Distribuição"). Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.
Restrição à distribuição de dividendos	Preve vencimento antecipado quando ocorrer aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora;
Restrição à alienação de determinados ativos	Preve vencimento antecipado se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Restrição à contratação de novas dívidas	Não há
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	Não há
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim
Outras características relevantes	Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, e deverão ser pagos, observada a periodicidade prevista na Cláusula 5.7 abaixo, ao final de cada Período de Capitalização, conforme abaixo definido (ou na data da liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 7 abaixo; ou (ii) do Resgate Obrigatório, nos termos desta Escritura).Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures - 2ª Série (NEOE26)
Data de emissão	15/06/2019
Data de vencimento	15/06/2033
Quantidade (Unidades)	491.703 (oitocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis) debêntures
Valor total (Reais)	R$ 491.703.000,00
Restrição a circulação	Não
Descrição da restrição	Não
Conversibilidade	Não
Saldo devedor em aberto	R$ 574.401.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Emissora.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	6.4 Resgate Obrigatório. Desde que o resgate antecipado das Debêntures venha a ser permitido nos termos da legislação ou regulamentação aplicáveis, na ocorrência de Evento de Indisponibilidade do IPCA previsto na Cláusula 5.6.1.3 acima, a Emissora deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e demais legislação ou regulamentação aplicáveis, após o prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, sem pagamento de qualquer prêmio ("Valor do Resgate Obrigatório" e "Resgate Obrigatório", respectivamente). 6.4.1. O Resgate Obrigatório será realizado mediante: (i) divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.16 acima, e (ii) envio de comunicação ao Agente Fiduciário e à B3 – Segmento CETIP UTVM ("Notificação de Resgate Obrigatório"), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Obrigatório ("Data do Resgate Obrigatório"), sendo que na referida Notificação Resgate Obrigatório deverá constar: (a) a Data do Resgate Obrigatório; (b) o Valor do Resgate Obrigatório, desde que já conhecido; e (c) outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Obrigatório e que sejam consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas. 6.4.2. O Resgate Obrigatório será realizado de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. 6.4.3 As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas. 6.4.5. Não será admitido o Resgate Obrigatório parcial das Debêntures. 6.4.6. Todos os custos decorrentes do Resgate Obrigatório estabelecido nesta Cláusula serão integralmente arcados pela Emissora. 6.5 Oferta de Resgate Antecipado. Na data desta Escritura não é permitida a realização de oferta de resgate antecipado. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado") sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas cláusulas abaixo. 6.5.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de comunicação, devendo, publicar, nos termos da Cláusula 5.16 abaixo anúncio aos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), seguida de notificação ao Agente Fiduciário, no qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, se houver, e que não poderá ser negativo; (ii) a forma para manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto na Cláusula 6.5.2 abaixo; (iii) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures e o pagamento das quantias devidas aos Debenturistas nos termos da Cláusula 6.5.6 abaixo; e (iv) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.2. Após publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para se manifestarem formalmente perante a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. 6.5.3. O resgate antecipado das Debêntures somente ocorrerá se, no prazo previsto na Cláusula 6.5.2 acima, Debenturistas que detenham 100% (cem por cento) das Debêntures aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada. 6.5.4. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, na data prevista na comunicação aos Debenturistas ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.5. A Emissora deverá: (i) na data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário se o resgate antecipado das Debêntures será efetivamente realizado; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 – Segmento CETIP UTVM a data do resgate antecipado. 6.5.6. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Atualizado acrescido (i) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Resgate Antecipado. 6.5.7. As Debêntures resgatadas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. O resgate antecipado ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3 –, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (iii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente e automaticamente vencidas, independentemente de envio de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes (conforme definido abaixo); (b) decretação de falência da Emissora e/ou de quaisquer Sociedades Relevantes; e/ou (c) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes; (iii) questionamento judicial, ou arbitral ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

administrativo sobre a validade, exequibilidade, existência, desta Escritura e/ou quaisquer de suas disposições, e/ou de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão, pela Emissora e/ou por seus acionistas e/ou por sociedades do Grupo Econômico da Emissora e/ou por qualquer administrador da Emissora; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (v) inadimplemento de qualquer obrigação ou decisão de execução por quantia certa e líquida imediatamente exequível contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda salvo (a) se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial suspendendo a execução; ou (b) se no prazo legal tiver sido apresentada e aceita garantia em juízo; (vi) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias (que não as previstas no inciso (iv) acima) da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (vii) se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento; (viii) caso a Escritura de Emissão e atos societários que deliberarem sobre a Emissão sejam revogados, rescindidos, se tornarem nulos, inválidos, ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixarem de ser exequíveis; (ix) não utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente conforme descrito na Cláusula 4 acima; (x) não manutenção do registro de companhia aberta, categoria A, perante a CVM da Emissora ou transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, para sociedade limitada ou outro tipo societário que não possua condição legal de emitir Debêntures; (xi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros ou promessa de transferência, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (xii) alteração ou transferência do controle acionário, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, direto ou indireto da Emissora ("Controle"), direto ou indireto, exceto se a Iberdrola Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora; (xiii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xiv) aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora; (xv) concessão de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos pela Emissora a qualquer outra sociedade que não seja integrante do Grupo Econômico, exceto se previamente autorizada por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. 7.1.1. Os valores indicados na Cláusula 7.1 acima serão corrigidos anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPCA, a partir da Data de Emissão, ou, na falta deste, de acordo com os critérios indicados na Cláusula 5.6 acima. 7.1.2. Considera-se, para fins desta Escritura: (a) "Grupo Econômico" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Emissora; (b) "Sociedades Relevantes" todas as sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Emissora que representem 10% (dez por cento) da receita bruta consolidada da Emissora, apurada anualmente com base nas demonstrações financeiras mais recentes da Emissora; 7.2. O Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automáticos, um "Evento de Inadimplemento"), convocar Assembleia Geral de Debenturistas de acordo com a Cláusula 10 abaixo, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

antecipado das Debêntures: (i) (a) pedido de falência da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (b) pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes (conforme definido abaixo); ou (c) propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (ii) protesto(s) de títulos em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, salvo se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência do(s) referido(s) protesto(s), tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o(s) valor(es) objeto do(s) protesto(s) foi(ram) devidamente pago(s); ou (b) forem prestadas e aceitas garantias em juízo; ou ainda (c) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s); ou foi(ram) suspenso(s); (iii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa cujos efeitos não tenham sido suspensos ou revertidos pela Emissora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, não sanado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data estipulada para pagamento; (iv) ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra constrição ou oneração judicial sobre os bens e/ou direitos da Emissora e/ou de suas Sociedades Relevantes que represente, de forma individual ou agregada, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou de suas Sociedades Relevantes, conforme o caso, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento; (v) descumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura ou no âmbito da Emissão, não regularizado em um período máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do descumprimento de referida obrigação, observados eventuais prazos de cura estabelecidos; (vi) inclusão em acordo societário ou no estatuto social da Emissora de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação de matérias que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes das Debêntures; (vii) revelarem-se incorretas ou insuficientes quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta, que impactem a decisão de investimento dos Debenturistas; (viii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora nesta Escritura e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável; (ix) não obtenção ou se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, alvarás e licenças necessárias e relevantes ao regular exercício das respectivas atividades da Emissora, exceto se dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal cancelamento, suspensão e/ou revogação, a Emissora, comprove ao Agente Fiduciário, a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora, ou a obtenção da referida autorização, concessão, alvará e/ou licença; (x) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou deixarem de gozar de prioridade, no mínimo, pari passu com relação a todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie que vierem a ser assumidas futuramente pela Emissora; (xi) alteração no objeto social da Emissora que descaracterize a atividade principal da Emissora; (xii) redução de capital social da Emissora, exceto se realizada para absorção de prejuízos da Emissora; (xiii) término ou extinção antes do prazo estabelecido em cada um dos instrumentos de outorga, de qualquer das concessões e/ou autorizações outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") às Sociedades Relevantes para explorar atividades relacionadas à distribuição, transmissão, comercialização e geração de energia; (xiv) intervenção pelo poder concedente nas Sociedades Relevantes da Companhia, conforme previsto no artigo 5° e seguintes da Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012 ("Lei 12.767"); (xv) não observância pela Emissora, do seguinte índice financeiro, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Emissora, a ser apurado semestralmente pela Emissora e acompanhados pelo Agente Fiduciário ao final de cada semestre fiscal, sendo certo que a Emissora poderá descumprir por até 1 (um) semestre ao longo da vigência das Debêntures o índice financeiro sem ensejar a possibilidade de vencimento antecipado. A primeira apuração será referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 ("Índice Financeiro"): (a) Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros); (xvi) utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão em atividades relativas aos Projetos para as quais não existam licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válidas e vigentes, se

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Descrição da Garantia

assim exigido, na forma da Legislação Ambiental; 7.2.1. Para fins desta Escritura, considera-se: "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras e soma dos valores mensais a receber de subvenção da CDE (conta de desenvolvimento energético) para custear descontos tarifários das distribuidoras do Grupo Econômico da Emissora, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários. "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias que venham a ser controladas em processos de incorporação. 7.2.2 A Assembleia Geral de Debenturistas conjunta das Debêntures Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série a que se refere a Cláusula 7.2 acima poderá determinar que o Agente Fiduciário não considere o vencimento antecipado das Debêntures por deliberação de Debenturistas detentores de, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, sendo que, entre a data da ocorrência do Evento de Inadimplemento e a data determinada para realização da Assembleia Geral de Debenturistas, as Debêntures não serão consideradas vencidas. Caso a Assembleia Geral de Debenturistas não seja instalada em segunda convocação ou não tenha quórum para deliberar a matéria, após observação das disposições da Cláusula 10 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das Debêntures. 7.3. Uma vez vencidas antecipadamente as Debêntures, o Agente Fiduciário deverá enviar imediatamente notificação à B3 informando sobre o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o pagamento pela Emissora, que deverá conter as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura, fora do âmbito da B3 – Segmento CETIP UTVM sob pena de, em não o fazendo no prazo estabelecido, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. 7.4. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os recursos recebidos em pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou liquidação do saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures. Caso os recursos recebidos não sejam suficientes para quitar simultaneamente todas as obrigações decorrentes das Debêntures, tais recursos deverão ser imputados na seguinte ordem, de tal forma que, uma vez liquidados os valores referentes ao primeiro item, os recursos sejam alocados para o item imediatamente seguinte, e assim sucessivamente: (i) quaisquer valores devidos, e não pagos, pela Emissora, nos termos desta Escritura e/ou dos documentos da Emissão, ao Agente Fiduciário; (ii) quaisquer valores devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura e/ou dos documentos da Emissão, em relação às obrigações decorrentes das Debêntures, que não sejam os valores a que se referem os itens (i), acima, e (iii), (iv) e (v), abaixo; (iii) Encargos Moratórios e demais encargos devidos sob as obrigações decorrentes das Debêntures; (iv) Juros Remuneratórios; e (v) saldo do Valor Nominal Atualizado. A Emissora permanecerá responsável pelo saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures que não tiverem sido pagas, sem prejuízo dos acréscimos dos Juros Remuneratórios, Encargos Moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor das obrigações decorrentes das Debêntures enquanto não forem pagas, declarando a Emissora, neste ato, que tal saldo devedor será considerado dívida líquida, certa e exigível, integrante de título executivo extrajudicial.

. As Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, sob o regime de garantia firme de colocação (exceto pelas Debêntures Adicionais, as quais, se emitidas, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação de determinada instituição financeira líder ("Coordenador Líder") e de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar na colocação das Debêntures (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sexta Emissão da Neoenergia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores da Oferta, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 ("Plano de Distribuição"). Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta. A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.
Restrição à distribuição de dividendos	Preve vencimento antecipado quando ocorrer aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora;
Restrição à alienação de determinados ativos	Preve vencimento antecipado se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento;
Restrição à contratação de novas dívidas	Não há
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	Não há
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim
Outras características relevantes	Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, e deverão ser pagos, observada a periodicidade prevista na Cláusula 5.7 abaixo, ao final de cada Período de Capitalização, conforme abaixo definido (ou na data da liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 7 abaixo; ou (ii) do Resgate Obrigatório, nos termos desta Escritura).Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Debêntures da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia (NITA11)
Data de emissão	15 de fevereiro de 2020
Data de vencimento	15 de fevereiro de 2045
Quantidade (Unidades)	300.000
Valor total (Reais)	R$ 300.000.000,00
Restrição a circulação	N/A
Descrição da restrição	N/A
Conversibilidade	N/A
Saldo devedor em aberto	R$356.015.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	**Resgate Antecipado Facultativo:** Nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de outra forma, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, a partir do 20º (vigésimo) ano a contar da Data de Emissão (exclusive), nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, a Emissora estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Oferta de Resgate Antecipado Total: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, desde que seja legalmente permitido e que sejam expedidas regras pelo CMN

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

nesse sentido, observado, quando aplicável, o disposto na Resolução CMN nº 4.751 e na Lei 12.431, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para manifestar sua concordância ou não com o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado Total por meio de publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.10, ou por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total"), no qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total, incluindo: (i) o Valor de Resgate Antecipado, com o detalhamento do prêmio de resgate e seu método de cálculo, caso exista; (ii) o prazo e a forma de manifestação dos Debenturistas em relação à aceitação ou não dos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total; (iii) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures, que deverá obrigatoriamente ser um Dia Útil; e (iv) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado Total. A Emissora deverá comunicar os Debenturistas e o Agente Fiduciário sobre a realização de Resgate Antecipado Facultativo por meio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, e/ou por meio de publicação de Aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.10 acima, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, devendo tal anúncio descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo, mas sem limitação, (i) menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo, observado o disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo; (ii) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser sempre um Dia Útil, observado o disposto na Cláusula 5.1.3 abaixo; e (iii) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate das Debêntures. O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo, será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior: ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ao valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto o cupom do título do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures: VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures; VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso; C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido na Cláusula 5.1 acima; n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro; n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro; FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento: TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures. nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

$$FVPk = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

Condições de Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e pela Fiadora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado pela Atualização Monetária, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas (cada hipótese, um "Evento de Inadimplemento"): 6.1.1. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, observado que os eventos relacionados à Fiadora deixarão de ser aplicáveis caso a Fiança deixe de estar em vigor nos termos da Cláusula 3.9.8 acima: (i) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora; (b) decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; e/ou (c) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora; (iii) (a) pedido de falência da Emissora e/ou da Fiadora, formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (b) pedido de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente pela Emissora e/ou Fiadora; (c) propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e/ou Fiadora, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iv) questionamento judicial, ou arbitral ou administrativo sobre a validade, exequibilidade, existência, desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, e/ou quaisquer de suas disposições, e/ou de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão, pela Emissora e/ou pela Fiadora; (v) caso esta Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e atos societários que deliberarem sobre a Emissão sejam revogados, rescindidos, se tornarem nulos, inválidos, ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixarem de ser exequíveis; e (vi) não manutenção do registro de companhia aberta, categoria A, perante a CVM da Fiadora ou transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, para sociedade limitada ou outro tipo societário que não possua condição legal de emitir Debêntures. 6.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.1.3 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento, observado que os eventos relacionados à Fiadora deixarão de ser aplicáveis caso a Fiança deixe de estar em vigor nos termos da Cláusula 3.9.8 acima, com exceção dos itens (ii) e (viii): (i) protesto de títulos contra a Emissora e/ou contra a Fiadora, cujo valor individual ou agregado não pago ultrapasse (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Emissora; e (b) R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Fiadora, salvo se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência do referido protesto, tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) os valores objeto do protesto foi devidamente pagos; (b) forem prestadas garantias em juízo; ou ainda (c) o protesto foi (1) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (2) foi cancelado; ou (3) foi suspenso; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Fiadora; (b) decretação de falência da Fiadora; e/ou (c) liquidação, dissolução ou extinção da Fiadora; (iii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa cujos efeitos não tenham sido suspensos ou revertidos pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme o caso, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Emissora; e (b) R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Fiadora, ou seu valor equivalente em outra moeda, não sanado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data estipulada para pagamento; (iv) ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra constrição ou oneração judicial sobre os bens e/ou direitos da Emissora e/ou da Fiadora que represente, de forma individual ou agregada, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora e/ou da Fiadora divulgada à época do evento; (v) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, nos Contratos de Garantia ou no âmbito da Emissão, não regularizado em um período máximo de 10 (dez) Dias Úteis, a contar de notificação do Agente Fiduciário neste sentido, observados eventuais prazos de cura estabelecidos; (vi) inclusão em acordo societário ou no estatuto social da Emissora e/ou da Fiadora de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação de matérias que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes das Debêntures; (vii) revelarem-se incorretas ou insuficientes quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Oferta Restrita, que impactem a decisão de investimento dos Debenturistas,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

desde que não tenham sido corrigidas ou complementadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação pela Emissora e/ou pela Fiadora neste sentido; (viii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita, conforme aplicável; (ix) não obtenção ou se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, alvarás e licenças necessárias e relevantes ao regular exercício das respectivas atividades da Emissora, exceto se dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal cancelamento, suspensão e/ou revogação, a Emissora, comprove ao Agente Fiduciário, a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora, ou a obtenção da referida autorização, concessão, alvará e/ou licença; (x) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou deixarem de gozar de prioridade, no mínimo, pari passu com relação a todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie que vierem a ser assumidas futuramente pela Emissora; (xi) alteração no objeto social da Emissora que descaracterize a atividade principal da Emissora; (xii) redução de capital social da Emissora, exceto se realizada para absorção de prejuízos da Emissora; (xiii) perda definitiva, rescisão, anulação, encampação, caducidade ou extinção da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, objeto do Contrato de Concessão de Transmissão n.º 003/2019 ("Contrato de Concessão"), bem como do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão º 003/2019 ("Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão"); (xiv) intervenção pelo poder concedente na Emissora, conforme previsto no artigo 5° e seguintes da Lei n° 12.767, de 27 de dezembro de 2012 ("Lei 12.767"); (xv) utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão em atividades relativas ao Projeto para as quais não existam licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válidas e vigentes, se assim exigido, na forma da Legislação Ambiental; xvi) constituição voluntária de cessão ou qualquer outra forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas; (xvii) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, da Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Emissora; e (b) R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Fiadora, ou valor equivalente em outra moeda não sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis da declaração, ressalvada a hipótese de a Emissora e/ou Fiadora, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar o referido vencimento antecipado, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado; (xviii) inadimplemento de qualquer obrigação ou decisão de execução por quantia certa e líquida imediatamente exequível contra a Emissora e/ou Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Emissora; e (b) R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Fiadora, ou seu valor equivalente em outra moeda salvo (a) se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora e/ou a Fiadora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial suspendendo a execução; ou (b) se no prazo legal tiver sido apresentada e aceita garantia em juízo; (xix) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias (que não as previstas no inciso (xvii) acima) da Emissora e/ou da Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no caso da Emissora; e (b) R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), no caso da Fiadora, ou seu valor equivalente em outra moeda, não sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, ressalvada a hipótese de a Emissora e/ou Fiadora, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar o referido vencimento antecipado, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado; (xx) caso a entrada em Operação Comercial, não ocorra até 31 de dezembro de 2024; (xxi) não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado da Emissora, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras anuais regulatórias da Emissora auditadas ao final de cada exercício social por auditor independente registrado na CVM, a ser apurado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, anualmente, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras anuais regulatórias da Emissora, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023: ICSD ≥ 1,20x O ICSD (C) é calculado a

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade (A) pelo Serviço da Dívida (B), com base em informações registradas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias (de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) auditadas da Emissora, com base em períodos de verificação a cada 12 (doze) meses, a saber: (A) Geração de Caixa da Atividade: EBITDA da Emissora (D) – (Imposto de Renda e Contribuição Social (efetivamente pagos))); (B) Serviço da Dívida: Significa a totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortizações de principal correspondentes à totalidade de seus passivos onerosos (assim entendidos como dívidas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, nacional e/ou estrangeiro e mútuos), relativa aos 12 (doze) últimos meses (C) ICSD = (A) / (B) (D) EBITDA da Emissora: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, relativos aos 12 (doze) últimos meses. (xxii) questionamento judicial, ou arbitral ou administrativo sobre a validade, exequibilidade, existência, desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, e/ou quaisquer de suas disposições, e/ou de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão, por quaisquer terceiros, desde que não seja sanado em até 10 (dez) Dias Úteis contados do questionamento; (xxiii) se a Fiadora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Fiadora divulgada à época do evento; (xxiv) constituição, a qualquer tempo, de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus"), sobre qualquer ativo operacional detido pela Emissora, sem a prévia anuência de Debenturistas, exceto para (i) o compartilhamento das Garantias Reais com o Financiamento Adicional (conforme abaixo definido), observado que, caso a Alienação Fiduciária de Ações não tenha sido constituída em favor dos Debenturistas, nos termos da Cláusula 3.10.3 acima, não poderá ser constituída em favor do credor do Financiamento Adicional; ou (ii) por eventual transferência de ativo que não impacte os Contratos de Garantias e seja prevista no Contrato de Concessão; (xxv) não utilização dos recursos obtidos com a Emissão estritamente conforme descrito nesta Escritura de Emissão; (xxvi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros ou promessa de transferência, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (xxvii) alteração ou transferência do controle acionário, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, direto ou indireto da Emissora e/ou da Fiadora ("Controle"), direto ou indireto, exceto se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou da Fiadora; e (xxviii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (exceto se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou da Fiadora), ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Fiadora (exceto se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou da Fiadora), exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xxix) aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora; e (xxx) celebração de mútuos passivos no qual a Emissora configura-se como mutuária, exceto caso o referido mútuo passivo apresente termos e condições adequados às condições atuais de mercado e (a) seu repagamento (amortização de principal e juros) ocorrer após a Data de Vencimento; ou (b) conforme condições previstas no item "xxxiv" desta Cláusula; (xxxi) concessão de mútuos, pela Emissora, no qual a Emissora configura-se como mutuante, para quaisquer terceiros e/ou sociedades do seu grupo econômico; (xxxii) prestação, pela Emissora de qualquer tipo de garantias fidejussórias, incluindo fianças e/ou avais, em garantia de quaisquer obrigações de terceiros e/ou de sociedades do seu grupo econômico; (xxxiii) realização de investimento em bens de capital ou em participações societárias que não aqueles necessários a implantação do Projeto, pela Emissora; e (xxxiv) contratação e/ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	assunção de novas dívidas ou quaisquer obrigações financeiras pela Emissora no mercado financeiro, bancário ou de capitais, e/ou mútuos, na qualidade de devedora, afiançada, garantidora e/ou coobrigada, exceto se a contratação de novas dívidas ou obrigações financeiras sejam destinadas a implantação do Projeto, em conformidade com o Contrato de Concessão, em decorrência de determinação da ANEEL ("Financiamento Adicional"), desde que: (a) a nova dívida esteja referenciada ao IPCA e o valor, individual ou agregado, das novas dívidas não ultrapasse R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ou (b) a nova dívida esteja referenciada em CDI e o valor, individual ou agregado, das novas dívidas não ultrapasse R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e (c) o ICSD (conforme definido abaixo) projetada, conforme calculado e enviado para o Agente Fiduciário pela Emissora, já considerando o Financiamento Adicional a ser contratado, mantenha-se igual ou superior a 1,2x. (xxxv) não observância pela Fiadora, do seguinte índice financeiro, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Fiadora, a ser apurado semestralmente pela Fiadora e acompanhados pelo Agente Fiduciário ao final de cada semestre fiscal, sendo certo que a Fiadora poderá descumprir por até 1 (um) semestre enquanto permanecer como Fiadora o índice financeiro sem ensejar a possibilidade de vencimento antecipado. A primeira apuração será referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 ("Índice Financeiro Fiadora"): Dívida Líquida/EBITDA da Fiadora igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros). "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora, conforme o caso, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras e soma dos valores mensais a receber de subvenção da CDE (conta de desenvolvimento energético) para custear descontos tarifários das distribuidoras do Grupo Neoenergia, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários. "EBITDA da Fiadora": significa o lucro da Fiadora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias que venham a ser controladas em processos de incorporação.
Juros	IPCA + 4,50%
Descrição da Garantia	Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), a Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, observado o disposto na Cláusula 3.9.11 abaixo, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita ("Fiança").
Restrição à distribuição de dividendos	Possui restrições na aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora.
Restrição à alienação de determinados ativos	Considera-se vencimento antecipado se a Fiadora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Fiadora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Fiadora divulgada à época do evento;
Restrição à contratação de novas dívidas	Sim, , exceto se a contratação de novas dívidas ou obrigações financeiras sejam destinadas a implantação do Projeto, em conformidade com o Contrato de Concessão, em decorrência de determinação da ANEEL ("Financiamento Adicional"), desde que: (a) a nova dívida esteja referenciada ao IPCA e o valor, individual ou agregado, das novas dívidas não ultrapasse R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ou (b) a nova dívida esteja referenciada em CDI e o valor, individual ou agregado, das novas dívidas não ultrapasse R$200.000.000,00

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	(duzentos milhões de reais) e (c) o ICSD (conforme definido abaixo) projetada, conforme calculado e enviado para o Agente Fiduciário pela Emissora, já considerando o Financiamento Adicional a ser contratado, mantenha-se igual ou superior a 1,2x.
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	N/A
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Restrição à cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (exceto se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou da Fiadora), ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Fiadora (exceto se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou da Fiadora), exceto se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;
Condição para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As deliberações que digam respeito à modificação (i) da Data de Vencimento das Debêntures; (ii) das condições de amortização do Valor Nominal Atualizado; (iii) das condições relativas aos Juros Remuneratórios; (iv) das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 6.1 desta Escritura de Emissão; ou (v) de qualquer um dos quóruns de deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, deverão ser deliberadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), das Debêntures em Circulação forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações. O quórum previsto para alterar as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures não guarda qualquer relação com o quórum para a não declaração de vencimento antecipado estabelecido na Cláusula 6.1.3.1 da escritura.
Agente Fiduciário	SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão de Debêntures da Neoenergia (NEOE17)
Data de emissão	18 de fevereiro de 2021
Data de vencimento	18 de fevereiro de 2022
Quantidade (Unidades)	2.000.000
Valor total (Reais)	R$ 2.000.000.000,00
Restrição a circulação	N/A
Descrição da restrição	N/A
Conversibilidade	N/A
Saldo devedor em aberto	R$1.717.056.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	**Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 6.2.1 abaixo. 6.2.1. A Emissora deverá comunicar aos Debenturistas por meio de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 5.14 acima, ou, a exclusivo critério da Emissora, por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, bem como comunicar a B3 - Segmento Cetip UTVM, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante e o Escriturador acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Tal comunicado deverá conter, no mínimo, os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total, incluindo, sem limitação, (a) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Comunicação de Resgate Antecipado"). 6.2.2. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	do Valor Nominal Unitário acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Moratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e (b) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, caso aplicável ("Valor do Resgate Antecipado"). 6.2.3. O pagamento do Valor do Resgate Antecipado das Debêntures será realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 - Segmento Cetip UTVM para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento Cetip UTVM, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento Cetip UTVM. 6.2.4. As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, na Instrução CVM n.º 620, de 17 de março de 2020, e demais disposições aplicáveis, adquirir Debêntures por valor igual, superior ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	N/A
Condições de Vencimento Antecipado	O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente e automaticamente vencidas, independentemente de envio de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na data que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"): (i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura, não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis contado da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes (conforme definido abaixo); (b) decretação de falência da Emissora e/ou de quaisquer Sociedades Relevantes; e/ou (c) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes; (iii) questionamento judicial, arbitral, ou administrativo sobre a validade, exequibilidade, existência, desta Escritura e/ou quaisquer de suas disposições, e/ou de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão, pela Emissora e/ou por seus acionistas e/ou por sociedades do Grupo Econômico da Emissora e/ou por qualquer administrador da Emissora; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (v) inadimplemento de qualquer obrigação ou execução por quantia certa e líquida imediatamente exequível contra a Emissora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda salvo (a) se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial suspendendo a execução; ou (b) se no prazo legal tiver sido apresentada e aceita garantia em juízo; (vi) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias (que não as previstas no inciso (iv) acima) da Emissora e/ou quaisquer Sociedades Relevantes, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; (vii) se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento; (viii) caso a Escritura de Emissão e/ou atos societários que deliberarem sobre a Emissão sejam revogados, rescindidos, se tornarem nulos, inválidos, ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixarem de ser exequíveis; (ix) não utilização dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente conforme descrito na Cláusula 4 acima; (x) não manutenção do registro de companhia aberta, categoria A, perante a CVM da Emissora ou transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, para sociedade limitada ou outro tipo societário que não possua condição legal de emitir Debêntures; (xi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros ou promessa de transferência, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; (xii) alteração ou transferência do controle acionário, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, direto ou indireto da Emissora ("Controle"), exceto se a Iberdrola Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") permanecer exercendo o

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Controle, direto ou indireto, da Emissora; (xiii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária, exceto (a) por aquelas realizadas dentro do grupo econômico da Emissora e que envolvam exclusivamente a Emissora e/ou investidas da Emissora, desde que a Emissora mantenha a participação direta e/ou indireta em tais investidas e que tais eventos não resultem em uma redução, em bases consolidadas, dos ativos da Emissora, ou (b) em qualquer outro caso, se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim; (xiv) aprovação de pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo legal obrigatório previsto no estatuto social da Emissora; (xv) concessão de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos pela Emissora a qualquer outra sociedade que não seja integrante do Grupo Econômico, exceto se previamente autorizada por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal finalidade representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.
Juros	DI + 1,05%
Descrição da Garantia	Não há qualquer garantia. As Debêntures não conferem qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas nem especificam bens para garantir eventual execução.
Restrição à distribuição de dividendos	Na Possui Restrições para realização resgate ou amortização de ações da Companhia, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, ressalvado o disposto nos documentos societários da Companhia, ou qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Companhia esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária referente à Emissão ou tenha ocorrido e esteja vigente qualquer evento de inadimplemento que acarrete um vencimento antecipado.
Restrição à alienação de determinados ativos	Considera-se vencimento antecipado automático se a Companhia alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que represente, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Companhia, conforme o caso;
Restrição à contratação de novas dívidas	N/A
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	N/A
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Restrição à (xiii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária, exceto (a) por aquelas realizadas dentro do grupo econômico da Emissora e que envolvam exclusivamente a Emissora e/ou investidas da Emissora, desde que a Emissora mantenha a participação direta e/ou indireta em tais investidas e que tais eventos não resultem em uma redução, em bases consolidadas, dos ativos da Emissora, ou (b) em qualquer outro caso, se previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.
Condição para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Estão sujeitos a um quórum mínimo de aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação, as alterações (a) dos Juros Remuneratórios, (b) do prazo de vigência das Debêntures, (c) de qualquer dos quóruns previstos nesta Escritura, (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura, e (e) da redação de qualquer dos Eventos de Inadimplemento.
Agente Fiduciário	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	**Debêntures**
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures (CEBD14)
Data de emissão	25/08/2021
Data de vencimento	25/08/2028
Quantidade (Unidades)	300.000 (trezentos mil) debêntures
Valor total (Reais)	R$ 300.000.000,00

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Restrição a circulação	Não
Descrição da restrição	Não
Conversibilidade	Não
Saldo devedor em aberto	R$ 308.249.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	Emissora poderá, observados os termos e condições a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Emissora declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Cláusula de Comunicações da presente Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total").5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total, somente poderá ocorrer: (a) mediante o envio de comunicação a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador e banco Liquidante; (b) por meio da publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.10 desta Escritura de Emissão, acrescida do envio, na mesma data, de comunicado por escrito para o Agente Fiduciário, B3, Escriturador e Banco Liquidante, contendo as informações previstas na Cláusula 5.1.2.3 abaixo (em qualquer caso, "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total"), em ambos os casos, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total"). A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil. 5.1.2.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, ("Prêmio de Resgate"), calculado de acordo com a fórmula abaixo: Puprêmio = Prêmio * Prazo Remanescente/252* PUdebênture Onde: Prêmio = 0,30% ao ano Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados, conforme o caso, da data do Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures; e PUdebênture = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso, (observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer data de amortização ordinária do saldo do Valor Nominal Unitário ou de pagamento da Remuneração, deverão ser desconsideradas a amortização ordinária ou a Remuneração devida em tal data). 5.1.2.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (a) a data efetiva da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; 16 (b) menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; (c) o valor do Prêmio de Resgate; e (d) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total. 5.1.2.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas, observados os procedimentos adotados pelo Escriturador. 5.1.2.4. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas. 5.1.2.5. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. 5.1.2.6. Caso o Resgate Antecipado Facultativo Total venha a ser realizado em qualquer das datas de amortização das Debêntures previstas na Cláusula 4.5 acima ou qualquer das datas de pagamento da Remuneração previstas na Cláusula 4.2.2 acima, os valores devidos em tais datas serão deduzidos do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total para a apuração do Prêmio Resgate.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	N/A

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições de vencimento antecipado	6.1. Observado o disposto na Cláusula 6.1.1 e na Cláusula 6.1.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir, o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou da última data de pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos 19 Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das seguintes hipóteses (cada uma, um "Evento de Vencimento Antecipado"). 6.1.1 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos"): (i) descumprimento, pela Emissora, pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória devida aos Debenturistas prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado do respectivo inadimplemento; (ii) (a) pedido de autofalência formulado pela Companhia, pela Fiadora e/ou de qualquer Controlada Relevante ou decretação de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de qualquer Controlada Relevante; ou (b) liquidação, dissolução ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer Controlada Relevante, não elidido no prazo legal, ou se a Companhia, a Fiadora e/ou de qualquer Controlada Relevante, por qualquer motivo, encerrar suas atividades. Para fins deste Escritura de Emissão, será considerada uma "Controlada Relevante" toda subsidiaria da Fiadora que represente valor superior a 10% (dez por cento) da receita bruta da Fiadora, nos termos de suas demonstrações financeiras anuais mais recentes; (iii) questionamento judicial, arbitral ou administrativo desta Escritura de Emissão (e/ou de qualquer uma de suas disposições) e/ou da Fiança (e/ou de qualquer uma de suas disposições), quaisquer outros documentos relacionados à Emissão ou qualquer condição pactuada no âmbito da Emissão: (i) pela Emissora e/ou pela Fiadora; (ii) por quaisquer controladoras, controladas e coligadas, conforme definição de controle e coligação prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, direta ou indireta da Emissora ou da Fiadora; ou (iii) por qualquer administrador da Emissora ou da Fiadora no exercício de sua função; (iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais, local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a: (i) para a Emissora, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; e/ou (ii) para a Fiadora, R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ou seu valor equivalente em outra moeda, valores esses que devem ser reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou em caso de sua extinção outro índice oficial que venha a substituí-lo; (v) inadimplemento de qualquer obrigação de execução por quantia certa e líquida oriunda de sentença judicial imediatamente exequível ou sentença arbitral, em valor, individual ou agregado, igual ou superior, a: (i) contra a Emissora, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou seu valor equivalente em outra moeda); e (ii) contra a Fiadora, R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, valores esses que devem ser reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou em caso de sua extinção outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo: (a) se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora e/ou a Fiadora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial suspendendo a execução; ou (b) se no prazo legal tiver sido apresentada e aceita garantia em juízo; (vi) transformação da forma societária da Emissora e/ou da Fiadora de modo que qualquer uma delas deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão; (viii) perda definitiva, rescisão, anulação, encampação, caducidade, extinção ou qualquer outro término antecipado, por qualquer motivo, do Contrato de Concessão de Distribuição no 66/99, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, datado de 26 de agosto de 1999 ("Concessão"); (ix) intervenção pelo poder concedente na Emissora, conforme previsto no artigo 5º e seguintes da Lei no 12.767, de 27 de dezembro de 2012 ("Lei no 12.767/12"), exceto se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a Emissora e/ou a Fiadora comprovar a obtenção de qualquer medida judicial ou administrativa suspendendo os efeitos da intervenção nos termos do artigo 6º da Lei no 12.767/12; (x) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias (que não as previstas nos itens "iv" e "v" acima) da Emissora e/ou da Fiadora em valor, individual ou agregado,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

igual ou superior a: (i) contra a Emissora, R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda; e (ii) contra Fiadora, R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, valores esses que devem ser reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou em caso de sua extinção outro índice oficial que venha a substituí-lo; (xi) se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que represente, em uma operação ou num conjunto de operações, valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora; (xii) se a Fiadora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que represente, em uma operação ou num conjunto de operações, valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Fiadora apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Fiadora, exceto, se os recursos líquidos originários da alienação dos respectivos ativos foram empregados na amortização de dívidas de titularidade da Fiadora e/ou dívidas nas quais a Fiadora figure como garantidora, conforme o caso; (xiii) caso quaisquer documentos referentes à Emissão e/ou a Fiança sejam revogados, rescindidos, se tornarem nulos ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixar de ser exequíveis conforme decisão judicial e/ou administrativa prolata por juiz ou tribunal judiciário; (xiv) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora que descaracterize a atividade principal da Emissora e/ou da Fiadora, exceto se aprovado por Debenturistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures e Circulação reunidos em AGD; (xv) não manutenção do registro de companhia aberta perante a CVM da Fiadora; (xvi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sem previa autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação reunidos em AGD; ou (xvii) alteração ou transferência do controle direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação de ações, criação de subsidiarias ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Fiadora, exceto quando: (a) realizada dentro do grupo econômico da Emissora e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora e/ou pela Fiadora e a Iberdrola Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o no 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") permanecer exercendo o controle (direto ou indireto) da Emissora e da Fiadora; ou (b) quando previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim. (xviii) concessão de mútuos ou quaisquer espécies de empréstimos pela Fiadora para qualquer outra sociedade que não sejam empresas direta ou indiretamente, controladas pela Fiadora, exceto se previamente autorizada por Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para tal finalidade representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; 6.1.2. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento não automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos"): (i) protesto(s) de títulos em valor, individual ou agregado, igual ou superior a: (i) contra a Emissora, R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou o equivalente em outra moeda; e (ii) contra a Fiadora, R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ou seu valor equivalente em outra moeda, valores esses que devem ser reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou em caso de sua extinção outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência do(s) referido(s) protesto(s), tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que: (i) o(s) valor(es) objeto do(s) protesto(s) foi(ram) devidamente pago(s); ou (ii) forem prestadas e aceitas garantias em juízo; ou ainda (iii) o(s) protesto(s) foi(ram): (iii.a) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; ou (iii.b) foi(ram) cancelado(s); ou (iii.c) foi(ram) suspenso(s); (ii) não cumprimento de qualquer decisão administrativa cujos efeitos não tenham sido suspensos ou revertidos pela Emissora e/ou a Fiadora em valor, individual ou agregado, igual ou superior a: (i) R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora, ou seu equivalente em outra moeda; e (ii) R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a Fiadora, ou seu valor equivalente em outra moeda, valores esses que devem ser reajustados anualmente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA ou em caso de sua extinção outro índice oficial que venha a substituí-lo, não sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento; (iii) ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra constrição judicial sobre os bens e/ou direitos da Emissora e/ou da Fiadora que represente, em uma constrição ou num conjunto de constrições, valor equivalente

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou da Fiadora, considerando as demonstrações financeiras mais recentes; (iv) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária no âmbito da Emissão, quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, não regularizado em um período máximo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do descumprimento de referida obrigação ou no seu respectivo prazo de cura, se previsto; (v) inclusão em acordo societário ou no estatuto social da Emissora e/ou da Fiadora de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação de matérias que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes das Debêntures; (vi) revelarem-se inconsistentes, incorretas ou insuficientes quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, desde que não tenham sido corrigidas ou complementadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento da notificação pela Emissora neste sentido; (vii) provarem-se falsas e/ou inverídicas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável; (viii) realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária referente à Emissão; (ix) não obtenção ou se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias e relevantes ao regular exercício das respectivas atividades da Emissora e da Fiadora, exceto se dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal cancelamento, suspensão e/ou revogação, a Emissora e/ou a Fiadora, conforme o caso, comprovem a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou Fiadora, conforme o caso, ou a obtenção da referida autorização, concessão, alvará e/ou licença; (x) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou deixarem de gozar de prioridade, no mínimo, pari passu com relação a todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie que vierem a ser assumidas futuramente pela Emissora; (xi) qualquer decisão em processo administrativo que acarrete limitação da concessão da Emissora para explorar atividades relacionadas à distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão, ou, ainda, qualquer outra medida que resulte na perda da capacidade de distribuição de energia elétrica da Emissora na data de celebração desta Escritura de Emissão e que cause perda, individual ou conjuntamente, de mais de 10% (dez por cento) do total do ativo da Emissora, conforme sua demonstração financeira auditada mais recente à época da ocorrência do evento em questão exceto se no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis da determinação da respectiva medida a Emissora obter medida judicial suspendendo a decisão; (xii) redução de capital social da Emissora e/ou da Fiadora, exceto se realizada para absorção de prejuízos da Emissora ou da Fiadora, conforme o caso; (xiii) (i) pedido de recuperação judicial formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (ii) propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Emissora e/ou pela Fiadora a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (xiv) não observância, pela Fiadora, semestralmente, do índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 4,00 (quatro inteiros) ("Índice Financeiro"), com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Fiadora, a ser apurado pela Fiadora, e acompanhados pelo Agente Fiduciário, sendo certo que a Fiadora poderá descumprir por até 1 (um) semestre ao longo da vigência da Emissão o Índice Financeiro sem ensejar Evento de Inadimplemento. A primeira apuração será referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; Para fins da Escritura de Emissão, considera-se: "Dívida Líquida" significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capitais local e internacional e do saldo dos derivativos da Fiadora menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras e soma dos valores mensais a receber de subvenção da CDE (conta de desenvolvimento energético) para custear descontos tarifários das distribuidoras do Grupo Neoenergia, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários. "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Fiadora antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas, incluindo os últimos 12 (doze) meses de EBITDA das companhias

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	que venham a ser controladas em processos de incorporação. 6.1.3. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência do respectivo evento, convocar AGD para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula 9.1 abaixo. 6.1.3.1. A AGD a que se refere a Cláusula 6.1.3 acima somente poderá determinar que o Agente Fiduciário não considere o vencimento antecipado das Debêntures por deliberação de Debenturistas detentores de, em primeira convocação, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures em Circulação. 6.1.3.2. Na hipótese de não instalação em segunda convocação da AGD mencionada na Cláusula 6.1.3 acima, por ausência do Quórum de Instalação (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 9.2 abaixo, ou não deliberação dos Debenturistas pelo não vencimento antecipado, o Agente Fiduciário deverá considerar imediatamente o vencimento antecipado das Debêntures. 6.1.3.3. Na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá exigir o pagamento, pela Emissora, dentro do âmbito da B3, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento do aviso, que deverá conter as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos desta Escritura de Emissão. 6.1.3.4. A Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.
Descrição da Garantia	Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), a Fiadora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Emissora ou pela Fiadora, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita ("Fiança").
Restrição à distribuição de dividendos	Realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora esteja em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária referente à Emissão;
Restrição à alienação de determinados ativos	Preve vencimento antecipado se a Emissora alienar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, quaisquer bens de seu ativo, que representem, em uma operação ou num conjunto de operações, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora divulgada à época do evento;
Restrição à contratação de novas dívidas	Não há
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	Não há
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Vencimento Antecipado se ocorrer alteração ou transferência do controle direto ou indireto, cisão, fusão, incorporação de ações, criação de subsidiarias ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Fiadora, exceto quando: (a) realizada dentro do grupo econômico da Emissora e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora e/ou pela Fiadora e a Iberdrola Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o no 05.470.823/0001-02 ("Iberdrola") permanecer exercendo o controle (direto ou indireto) da Emissora e da Fiadora; ou (b) quando previamente aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim.
Outras características relevantes	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão Pública de Debêntures (LGEN11)
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	15/03/2029
Quantidade (Unidades)	46.210 (quarenta e seis mil duzentas e dez) debêntures
Valor total (Reais)	R$ 46.210.000,00
Restrição a circulação	Não
Descrição da restrição	Não
Conversibilidade	Não
Saldo devedor em aberto	R$63.914.000,00 em 31.12.2021
Possibilidade resgate	Nos termos da Resolução CMN 4.476, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após transcorridos 4 (quatro) anos (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) contados da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de sua titularidade.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	N/A
Condições de vencimento antecipado	O valor a ser pago aos Debenturistas em decorrência do resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data de Resgate Antecipado, e de eventual Prêmio de Resgate. Constituem Eventos de Inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.2 abaixo: (a) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento não sanado em 2 (dois) Dias Úteis da data em que a obrigação se tornar exigível; (b) (i) pedido de recuperação judicial formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora; (iii) decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (iv) se a Emissora e/ou a Fiadora propuser(em) plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (v) liquidação ou dissolução da Emissora e/ou da Fiadora; (c) extinção, encerramento das atividades, intervenção, liquidação, dissolução, pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora, e/ou da Fiadora não elidido pela Emissora ou Fiadora, conforme o caso, dentro do prazo legal, ou se a Emissora, por qualquer motivo, encerrar suas atividades; (d) término antecipado, por qualquer motivo, dos contratos de compra e venda de energia no ambiente regulado celebrados entre a Emissora com as concessionárias de serviço de distribuição de energia elétrica, relativos ao 20º de Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, realizado em 28 de novembro de 2014, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL"), exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal término antecipado, a Emissora comprovar a existência de provimento administrativo ou jurisdicional autorizando a regular continuidade de suas atividades e/ou se a Emissora apresentar outros contratos de compra e venda de energia, no ambiente livre ou regulado, que apresentem tarifas iguais ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

superiores aos contratos terminados antecipadamente; (e) propositura de processo ou procedimento administrativo, judicial ou arbitral por parte da Emissora, da Fiadora ou de quaisquer sociedades controladas pela Fiadora e/ou Coligadas da Emissora com o objetivo de questionar, no todo ou em parte, os documentos ou qualquer condição pactuados no âmbito da Emissão; (f) declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas financeiras ou de mercado de capitais em valor (i) individual superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Emissora e (ii) em valor individual superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Fiadora, ou seu valor equivalente em outra moeda, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos, conforme aplicáveis. Caso a declaração de vencimento antecipado de que trata este item decorra de dívidas contratadas junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), o valor de corte aqui mencionado não será aplicável, e o Evento de Inadimplemento restará imediatamente configurado independentemente de valor; (g) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante o BNDES ou suas subsidiárias, não comprovadamente regularizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do vencimento da respectiva obrigação; (h) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (i) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Fiadora que não as previstas na alínea "(f)" desta Cláusula 7.1.1, (i) em valor igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Emissora; e (ii) em valor igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou valor equivalente em outras moedas para a Fiadora; observado que, caso a Emissora apresente aos Debenturistas razões fundamentadas e, a critério dos Debenturistas, suficientes, para não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, e desde que os Debenturistas representando, em primeira convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou, em segunda convocação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme definido abaixo, convocada pela Emissora em até 1 (um) Dia Útil após a declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea "(i)", concordem com as razões apresentadas pela Emissora e optem, expressamente, por não declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, tais obrigações, especificamente em razão da declaração de vencimento antecipado objeto de discussão naquele momento, não serão declaradas antecipadamente vencidas, sem prejuízo da declaração de vencimento antecipado em momento oportuno em decorrência de nova (ou reiterada) declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea "(i)"; (j) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, em primeira convocação, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto na Cláusula 10.1 e seguintes desta Escritura de Emissão; Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.2 abaixo, quaisquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento: (a) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e da Fiadora, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo Grupo Econômico, conforme definido abaixo, e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora ou pela Fiadora (inclusive se tal Controle for compartilhado), ainda que através de bloco de Controle; ou (ii) se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle (direto ou indireto) na Emissora; (b) protesto(s) de títulos cujo valor individual ou agregado não pago ultrapasse R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Emissora ou cujo valor individual ou agregado não pago ultrapasse R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Fiadora, salvo se, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da ciência do(s) referido(s) protesto(s), tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (i) os valores objeto do(s) protesto(s) foi(ram) devidamente pagos; (ii) forem prestadas e aceitas garantias em juízo; ou ainda (iii) os protesto(s) foi(ram) (iii.a) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros, (iii.b) foi(ram) cancelado(s), ou (iii.c) foi(ram) suspenso(s); (c) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária a que estejam sujeitas no âmbito da Emissão, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, não regularizado em um período máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do descumprimento de referida obrigação pela Emissora e/ou Fiadora, conforme o caso, ou no seu respectivo prazo de cura, se

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

previsto; (d) alteração do atual Controle acionário direto ou indireto da Emissora, exceto se a Fiadora permanecer exercendo o Controle direto ou indireto da Emissora; (e) redução significativa na participação acionária direta da Fiadora em qualquer de suas Controladas Relevantes, presumindo-se como significativa aquela redução que importe em diminuição da ordem de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido de qualquer das Controladas Relevantes; (f) alteração no objeto social da Emissora que descaracterize a atividade de produção, geração e distribuição de energia; (g) resgate, conversão ou amortização de ações de emissão da Emissora, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja(m) em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária na forma prevista nesta Escritura de Emissão; (h) não cumprimento de qualquer decisão irrecorrível ou sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva contra a Emissora e/ou a Fiadora (i) em valor individual ou agregado igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para a Emissora; ou (ii) em valor individual ou agregado igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Fiadora; em qualquer caso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se comprovada a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (i) existência de decisão ou sentença judicial, em ambos os casos, final transitada em julgado; ou decisão administrativa ou arbitral final e irrecorrível contra a Emissora que implique no efetivo desembolso de valor individual ou agregado superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou contra a Fiadora que implique no efetivo desembolso de valor individual superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o referido processo judicial ou administrativo estiver provisionado no balanço da Emissora e/ou Fiadora em 31 de dezembro de 2016 e 31 de março de 2017, respectivamente; (j) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emissora, pela Fiadora e/ou por quaisquer de seus respectivos administradores, no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, sendo certo que, exclusivamente no caso de crimes contra o meio ambiente, a declaração de vencimento antecipado com base no estipulado nesta alínea não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Emissora, observado o devido processo legal; (k) abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução do Projeto de Investimentos ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação do Projeto de Investimentos que possa causar um "Efeito Adverso Relevante", definido como a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que afetem, de modo adverso e relevante (i) o Projeto de Investimentos, os negócios, as operações, as propriedades ou os resultados da Emissora, (ii) a validade ou exequibilidade dos documentos relacionados às Debêntures, ou (iii) a capacidade da Emissora em cumprir pontualmente suas obrigações financeiras ou de implantação do Projeto de Investimentos aqui prevista; (l) desde que não elidido em 2 (dois) Dias Úteis, a rescisão, encampação, anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga, o advento do termo contratual sem a devida prorrogação, não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, intervenção, suspensão ou extinção de autorizações, instrumentos de outorga (incluindo as portarias emitidas pelo Ministério de Minas e Energia autorizando a Emissora a se estabelecer como produtora independente de energia mediante a implantação de sua respectiva central geradora de energia eólica), subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora, cuja ausência impeça a construção, desenvolvimento e manutenção do Projeto de Investimentos (observado o respectivo estágio de implantação do Projeto de Investimentos) ou possa causar um Efeito Adverso Relevante, exceto para as quais a Emissora possua provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas autorizações, licenças e alvarás ou se nos casos em que tais autorizações licenças e alvarás estejam em processo legal de renovação tempestiva; (m) inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora ou da Fiadora de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação de matérias que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta Escritura de Emissão; (n) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita, conforme aplicável, desde que não tenha sido sanado de forma satisfatória aos Debenturistas em até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Emissora e/ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Fiadora; (o) medida de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora, bem como destruição ou perda, de qualquer forma, a qualquer tempo, de quaisquer ativos ou direitos relevantes relacionados ao Projeto de Investimentos; (p) caso quaisquer documentos referentes à Emissão ou qualquer uma de suas disposições substanciais forem revogados, rescindidos, se tornarem nulos ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor ou deixarem de ser exequíveis, inclusive em relação à Fiança; (q) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência a terceiros ou promessa de transferência a terceiros, pela Fiadora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de quaisquer bens ou ativos da Emissora ou da Fiadora, exceto por cessão, venda, alienação e/ou transferência de bem(ns) ou ativo(s) em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso; (r) não observância pela Neoenergia, por 2 (dois) trimestres consecutivos e/ou 3 (três) trimestres alternados, dos limites dos índices financeiros, com base nos demonstrativos financeiros auditados consolidados da Fiadora, a serem acompanhados pelo Agente Fiduciário, de "Dívida Líquida/EBITDA" que não poderá ser superior a 4,00 (quatro inteiros); e de "EBITDA/Resultado Financeiro" que não poderá ser inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), a serem apurados, trimestral ou anualmente, conforme o caso, a cada período de 12 (doze) meses, sendo a primeira apuração da Neoenergia referente ao período findo em 30 de setembro de 2017.
Descrição da Garantia	Garantia Adicional Fidejussória
Restrição à distribuição de dividendos	Possui Restrições para resgate ou amortização de ações de emissão da Emissora, realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra distribuição de lucros prevista estatutariamente, caso a Emissora e/ou as Fiadoras estejam em mora com o pagamento de qualquer obrigação pecuniária na forma prevista nesta Escritura de Emissão;
Restrição à alienação de determinados ativos	Possui restrições quanto a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência a terceiros ou promessa de transferência a terceiros, pela Fiadora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de quaisquer bens ou ativos da Emissora ou da Fiadora, exceto por cessão, venda, alienação e/ou transferência de bem(ns) ou ativo(s) em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso;
Restrição à contratação de novas dívidas	Restrição quanto a celebração de contratos de mútuo pela Emissora e/ou por quaisquer das SPEs, sem a prévia aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto na Cláusula 10.1 e seguintes desta Escritura de Emissão. Dispensam tal aprovação a celebração de mútuos que forem realizados: (i) pela Emissora em quaisquer das SPEs Santana, desde que tais mútuos: (i.a) sejam previamente aprovados pelo BNDES; ou (i.b) tenham condições no mínimo iguais às praticadas no mercado (arm's lenght); ou (i.c) tenham valor anual de até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); (ii) pelas Fiadoras na Emissora, desde que tais mútuos: (ii.a) sejam previamente aprovados pelo BNDES; ou (ii.b) tenham condições no mínimo iguais às praticadas no mercado (arm's lenght); ou (ii.c) sejam celebrados até o término da implantação do Projeto de Investimentos, destinados exclusivamente à implementação do Projeto de Investimentos, os quais deverão ser devolvidos ou capitalizados, conforme o caso, até 30 (trinta) dias após a última liberação de recursos pelo BNDES nos termos de contrato de financiamento de longo prazo que vier a ser celebrado com o BNDES ("Contrato de Financiamento com o BNDES");
Restrição à emissão de novos valores mobiliários	Não há
Restrição à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	A escritura estabelece restrição para cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e da Fiadora, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo Grupo Econômico, conforme definido abaixo, e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente pela Emissora ou pela Fiadora (inclusive se tal Controle for compartilhado), ainda que através de bloco de Controle; ou (ii) se a Iberdrola Energia S.A. permanecer exercendo o Controle (direto ou indireto) na Emissora
Outras características relevantes	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,3287% (sete inteiros, três mil, duzentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento das Debêntures, calculado em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula abaixo: J = VNa x (Fator Juros – 1)
identificar o valor mobiliário	5ª Emissão de Debêntures - NEO_Brasília 1ª Série: CEBD15 2ª Série: CEBD25
quantidade	Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures, em 2 (duas) séries: 1ª Série: 100.000 2ª Série: 200.000
valor nominal global	O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão
data de emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão será aquela descrita na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").
saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	N/A
restrições à circulação	N/A
conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	Não
(i) condições	
(ii) efeitos sobre o capital social	
possibilidade de resgate, indicando:	**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (mas não parcialmente) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, a partir de 20 de junho de 2024, inclusive, e para as Debêntures da Primeira Série, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive, para as Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto "Resgate Antecipado Facultativo"), mediante (i) o pagamento do valor de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série") e/ou das Debêntures da Segunda Série ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado da Debêntures da Primeira Série, o "Valor de Resgate Antecipado"), e (ii) acrescido de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o Valor de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a ser apurado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão, sem prejuízo de Encargos Moratórios, se houver. **Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série.** A Companhia poderá, a partir de 20 de junho de 2024, inclusive, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Primeira Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série"). A Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série será operacionalizada conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. **Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série.** A Companhia poderá, a partir de 20 de junho de 2025, inclusive,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independente da vontade dos Debenturistas da Segunda Série, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão por meio de comunicação a ser enviada nos termos da Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série"). A Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série será operacionalizada conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures ou de determinada série das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série objeto da Oferta de Resgate Antecipado, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da respectiva série, conforme o caso, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77") e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures no mercado secundário: (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração das Debêntures ("Aquisição Facultativa").

(i) hipótese de resgate

(ii) fórmula de cálculo do valor do resgate

aquela prevista na Escritura de Emissão.

Características dos valores mobiliários da dívida

(i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

Observado o disposto na Escritura de Emissão, (i) o vencimento final das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2027 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); (ii) o vencimento final das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de junho de 2029 ("Data de Vencimento da Segunda Série e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, as "Datas de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão.

(ii) juros

Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread sobretaxa) de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa da Primeira Série" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	(inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread sobretaxa) de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa da Segunda Série" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração das Debêntures da Segunda Série"; sendo a Sobretaxa da Primeira Série e a Sobretaxa da Segunda Série, em conjunto, "Sobretaxa"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.
(iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto	Aval Neoenergia
(iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Quirográfico
(v) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	As restrições aplicáveis estão descritas na cláusula de vencimento antecipado
• à distribuição de dividendos	
• à alienação de determinados ativos	
• à contratação de novas dívidas	
• à emissão de novos valores mobiliários	
• à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Previsto na Escritura
Outras caracterísitcas relevantes	N/A

Devido ao resultado do Bookbuilding da operação e condições previstas no contrato de financiamento de Longo Prazo com o BNDES, a 1ª emissão de Debêntures de Vale do Itajaí foi descontinuada

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Item 18.5-A

18.5 A - Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 18.5, conforme apurado no final do exercício anterior, que sejam (Item incluído pela instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017):

- 6ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NEOE16)

NEOE16	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	41
ii. Pessoa física	6838
iii. Pessoa jurídica	33

- 6ª Emissão Pública de Debêntures – 2ª Série (NEOE26)

NEOE26	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	37
ii. Pessoa física	7275
iii. Pessoa jurídica	34

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NITA11)

NITA11	
Investidor	Total
i. Pessoa jurídica	1

- 7ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NEOE17)

NEOE17	
Investidor	Total
i. Pessoa jurídica	38

- 4ª Emissão Pública de Debêntures (CEBD14)

CEBD14	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	4

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (LGEN11)

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

LGEN11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	12
ii. Pessoa física	850
iii. Pessoa jurídica	11

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (CLNG11)

CLNG11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	7
ii. Pessoa física	767
iii. Pessoa jurídica	11

- 1ª Emissão Pública de Debêntures – 1ª Série (NCEN11)

NCEN11	
Investidor	Total
i. Investidores institucionais	4
ii. Pessoa física	119
iii. Pessoa jurídica	8

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. Unidade	Espécie	Classe	Qtde. prevista Unidade	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas Unidade	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
15/07/2020	15/07/2020 à 14/01/2022	0,00	Ordinária		2.555.000	1,130000	0	0,00	R$ por Unidade	0,000000

Em 15 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um plano de recompra de até 2.555.000 ações, que correspondem a 70% do volume total de ações (3.650.000) que podem vir a ser entregues no âmbito do Incentivo de Longo Prazo. no âmbito do Programa de Incentivo de Longo Prazo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2020. A recompra será feita via contratação de instrumento financeiro (Equity Swap). A celebração desta operação visa proteger a Companhia da volatilidade do preço dos valores mobiliários de sua emissão. O Plano de Recompra será destinado ao cumprimento da obrigação de entrega de ações assumido pela Companhia no âmbito do seu Programa de Incentivo de Longo Prazo, o qual tem duração de 6 (seis) anos, dos quais os 3 (três) primeiros anos serão de apuração (2020 a 2022) e os 3 (três) últimos anos de pagamento (2023 a 2025). Com intuito de proteger a Companhia da volatilidade do preço dos valores mobiliários de sua emissão, foi aprovada a contratação do instrumento de Equity Swap, que terá ponta ativa referenciada em ações de sua emissão, no montante estipulado, e ponta passiva em CDI acrescido de uma taxa, durante a vigência do respectivo contrato, conforme o caso. O instrumento preverá a entrega ou o direito da compra das ações no mercado à vista da B3, pela Companhia ou por sua controlada, conforme o caso, das ações correspondentes, quando do vencimento do Equity Swap. Tal instrumento será firmado com instituições financeiras a serem definidas pela Diretoria da Companhia, nos termos e condições aprovados pelo Conselho de Administração de 15 de julho de 2020. Além do contexto da baixa materialidade de volumes envolvidos na operação de recompra de ações (inferior a 0,3% do capital total da Companhia), a recompra das ações via operação de Equity Swap leva em consideração a situação financeira atual da Companhia, que é totalmente compatível com esta contratação. Além disso, utilizando-se os contratos de equity swap, poderá ser viabilizado o conforto necessário para que a Companhia crie proteção contra a volatilidade relacionada a passivo constituído para atender ao ILP com a entrega de ações, não prejudicando assim, sob qualquer hipótese, o cumprimento pela Companhia das obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de proventos obrigatórios apurados na forma da lei e aprovados pela assembleia geral. A Companhia (e suas controladas) não detêm ações em tesouraria e 226.113.324 ações em circulação. A liquidação da(s) operação(ões) de equity swap aprovada(s) no contexto da recompra de ações ocorrerá no prazo máximo de 18 meses a contar desta data, ou seja, até 14/01/2022.

13/12/2021	13/12/2021 à 13/06/2023	0,00	Ordinária		2.555.000	1,190000	0	0,00	R$ por Unidade	0,000000

Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a rolagem de operação de Equity Swap no contexto das bonificações a executivos contempladas pelo Programa de Incentivo de Longo Prazo, mediante recompra, pela Companhia, de ações de sua emissão para entrega aos beneficiários do Programa. Recompra de até 2.555.000 ações, que correspondem a 70% do volume total de ações (3.650.000) que podem vir a ser entregues no âmbito do Incentivo de Longo Prazo. A recompra feita por meio de contratos de swap com liquidação física ou financeira (equity swap), com lastro nessas ações, celebrados pela Neoenergia com as instituições financeiras que ofertem as melhores condições. A Companhia (e suas controladas) detêm 400 ações em tesouraria, e 213.981.650 ações em circulação. O instrumento a ser utilizado (Equity Swap) pela Companhia, ou sua controlada, terá ponta ativa referenciada em ações de sua emissão, no montante estipulado, e ponta passiva em CDI acrescido de uma taxa, durante a vigência do respectivo contrato, conforme o caso. A liquidação da(s) operação (ões) de equity swap aprovada(s) no contexto da recompra de ações ocorrerá no prazo máximo de 18 meses a contar da data da aprovação pelo Conselho.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Exercício social 31/12/2021

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	400	15,87
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	400	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000002%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes a serem acrescentadas.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**23/04/2019**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Os acionistas controladores e pessoas por eles indicadas que acessem informações de uso da Companhia, bem como os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e funcionários da Companhia, suas controladas e afiliadas que tenham acesso privilegiado, permanente ou eventual, a Informações Relevantes e outros que a Companhia considere necessário e/ou conveniente (“Pessoas Vinculadas”).

Principais características e locais de consulta

O objetivo da Política de Negociação com valores Mobiliários da Companhia (”Política de Negociação”), aprovada em 23/04/2019, estabelecer as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas relativamente à negociação de Valores Mobiliários. As regras desta Política de Negociação definem períodos nos quais as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público, assegurando transparência a todos os interessados na negociação, sem privilegiar alguns em detrimento de outros. A Política de Negociação da Companhia foi elaborada de acordo com os termos da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, as quais deverão ser observadas por todas as Pessoas Vinculadas em conjunto com esta Política de Negociação. Quaisquer dúvidas acerca das disposições da presente Política de Negociação, da regulamentação aplicável editada pela CVM e/ou sobre a possibilidade de se realizar ou não determinada negociação deverão ser esclarecidas junto ao Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Informações divulgadas no item 20.2 devido à limitação de caracteres. Anteriormente à divulgação ao público de Informação Relevante, fica vedada a negociação, a prestação de recomendação ou a assistência de investimento em Valores Mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de tal Informação Relevante, mesmo que por conhecimento pessoal, e/ou da data de sua divulgação. As Pessoas Vinculadas que se afastarem de seus cargos, função ou posição na administração da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão ou serviço na Companhia não poderão negociar com Valores Mobiliários até (i) o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contados da data de seu afastamento ou (ii) a divulgação ao público da Informação Relevante. Estão abrangidas nas vedações desta Política de Negociação as negociações realizadas direta e/ou indiretamente por Pessoas Vinculadas, excluídas aquelas realizadas por fundos de investimento dos quais as Pessoas Vinculadas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira sejam diretamente influenciadas pelas Pessoas Vinculadas. As Pessoas Vinculadas deverão assegurar que aqueles com quem mantenham relação comercial, profissional ou de confiança não negociem Valores Mobiliários quando tiverem acesso a Informações Relevantes não divulgadas. Para tanto, as Pessoas Vinculadas envidarão seus melhores esforços para que todos que acessem Informações Relevantes firmem o Termo de Adesão. As Pessoas Vinculadas deverão adotar todas as medidas necessárias para que as vedações constantes deste Capítulo se estendam às Pessoas Ligadas. Sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia por Pessoa Vinculada, que seja de conhecimento público, e sempre que tenha sido celebrado acordo ou contrato para transferência do controle acionário da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para os mesmos fins, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, será vedada a negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas. As vedações para negociação com Valores Mobiliários devem ser observadas pelas Pessoas Vinculadas até a divulgação da Informação Relevante ao público. No entanto, tais vedações serão mantidas, mesmo após a divulgação da Informação Relevante, na hipótese em que eventuais negociações com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas possam interferir em prejuízo para a Companhia ou para seus acionistas, com o ato ou fato associado à Informação Relevante.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Adicionalmente ao disposto no item 20.1 acima, as Pessoas Vinculadas, nos termos da Política de Negociação, poderão ter planos próprios de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, os quais serão submetidos à análise do Diretor de Relações com Investidores e arquivados na sede da Companhia.

Referidos planos de investimentos somente serão aprovados pela Companhia se seu teor impedir a utilização de Informação Relevante com base em informação privilegiada, devendo, portanto, ser elaborados de tal forma que a decisão de compra ou venda não possa ser tomada após o conhecimento da informação, devendo a pessoa titular do referido plano abster-se de exercer influência acerca da operação na pendência de informação relevante não divulgada.

O plano de investimento deverá apresentar a natureza das operações programadas, tanto de compra quanto de venda, assim como as datas, as quantidades e os preços ou um critério pré-determinado para a definição desses elementos compatíveis com as disposições contidas na Política de Negociação, sendo que as Pessoas Vinculadas deverão comunicar à bolsa de valores ou entidades de mercado seus planos de negociação periódica de valores mobiliários.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA NEOENERGIA S.A. E SUAS CONTROLADAS

Data da Aprovação: 23 de abril de 2019

Órgão responsável pela aprovação: Conselho de Administração

I – DEFINIÇÕES E ADESÃO

1. As definições utilizadas na presente Política de Negociação têm os significados que lhes são atribuídos nas Definições Aplicáveis às Políticas de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão de Neoenergia S.A. e suas Controladas, que passam a fazer parte desta Política de Negociação na forma do Anexo I.

2. Deverão assinar o Termo de Adesão à Política de Negociação, cujo modelo constitui o Anexo II desta Política de Negociação, tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, os acionistas controladores e pessoas por eles indicadas que acessem informações de uso da Companhia, suas controladas e coligadas, bem como os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, empregados e assessores externos que tenham acesso a Informações Relevantes da Companhia, nas Sociedades Controladas e Coligadas, que a Companhia considere necessário e/ou conveniente.

3. Ainda sobre Pessoas Vinculadas, a Companhia e sua administração, tem a prerrogativa de determinar a assinatura do Termo de Adesão à Política de Negociação, a outros profissionais que a Companhia considere necessário e/ou conveniente por estarem vinculados a determinada operação conforme decisão da área que está conduzindo tal operação, ficando sob a responsabilidade desta área o controle dos termos de adesão dessas pessoas.

4. As Pessoas Vinculadas deverão aderir à presente Política de Negociação mediante assinatura de termo próprio no ato da contratação, eleição, promoção ou transferência, quando declararão conhecer os termos desta política e que se obrigam a observá-los.

   4.1. As respectivas adesões à presente Política de Negociação são de responsabilidade da diretoria contratante, devendo as adesões efetuadas serem comunicadas por cada diretoria à Diretoria responsável por Gestão de Pessoas, que manterá cadastro atualizado e, se e quando solicitado, providenciará, a disponibilização das informações à Diretoria de Relações com Investidores.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

4.2. Para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, a adesão à presente Política de Negociação é da responsabilidade da área de Governança Corporativa.

5. A Companhia deverá manter o controle do Termo de Adesão à Política de Negociação na sede da Companhia enquanto a pessoa com ela mantiver vínculo e, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

6. A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") e/ou Pessoas Jurídicas ("CNPJ"); se o acionista for domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País. As informações deverão ser atualizadas sempre que houver necessidade, no prazo de até 05 (cinco) dias contados data da alteração.

II – OBJETIVO

7. O objetivo da presente Política de Negociação é estabelecer as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas relativamente à negociação de Valores Mobiliários. As regras desta Política de Negociação definem períodos nos quais as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público, assegurando transparência a todos os interessados na negociação, sem privilegiar alguns em detrimento de outros.

8. A Política de Negociação da Companhia foi elaborada de acordo com os termos da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, as quais deverão ser observadas por todas as Pessoas Vinculadas em conjunto com esta Política de Negociação.

9. Quaisquer dúvidas acerca das disposições da presente Política de Negociação, da regulamentação aplicável editada pela CVM e/ou sobre a possibilidade de se realizar ou não determinada negociação deverão ser esclarecidas junto ao Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores.

III – VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

10. Anteriormente à divulgação ao público de Informação Relevante, fica vedada a negociação, a prestação de recomendação ou a assistência de investimento em Valores Mobiliários por parte das Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento de tal Informação Relevante, mesmo que por conhecimento pessoal, e/ou da data de sua divulgação.

11. As Pessoas Vinculadas que se afastarem de seus cargos, função ou posição na administração da Companhia anteriormente à divulgação de Informação Relevante originada durante seu período de gestão ou serviço na Companhia não poderão negociar com Valores Mobiliários até (i) o encerramento do prazo de 6 (seis) meses contados da data de seu afastamento ou (ii) a divulgação ao público da Informação Relevante.

12. Estão abrangidas nas vedações desta Política de Negociação as negociações realizadas direta e/ou indiretamente por Pessoas Vinculadas, excluídas aquelas realizadas por fundos de investimento dos quais as Pessoas Vinculadas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira sejam diretamente influenciadas pelas Pessoas Vinculadas.

13. As Pessoas Vinculadas deverão assegurar que aqueles com quem mantenham relação comercial, profissional ou de confiança não negociem Valores Mobiliários quando tiverem acesso a Informações Relevantes não divulgadas. Para

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

tanto, as Pessoas Vinculadas envidarão seus melhores esforços para que todos que acessem Informações Relevantes firmem o Termo de Adesão.

14. As Pessoas Vinculadas deverão adotar todas as medidas necessárias para que as vedações constantes deste Capítulo se estendam às Pessoas Ligadas.

15. Sempre que estiver em curso processo de aquisição ou venda de ações de emissão da Companhia por Pessoa Vinculada, que seja de conhecimento público, e sempre que tenha sido celebrado acordo ou contrato para transferência do controle acionário da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para os mesmos fins, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, será vedada a negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas.

16. As vedações para negociação com Valores Mobiliários devem ser observadas pelas Pessoas Vinculadas até a divulgação da Informação Relevante ao público. No entanto, tais vedações serão mantidas, mesmo após a divulgação da Informação Relevante, na hipótese em que eventuais negociações com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas possam interferir em prejuízo para a Companhia ou para seus acionistas, com o ato ou fato associado à Informação Relevante.

IV – DOS PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

17. Os Acionistas Controladores, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal, ou quaisquer dos integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas da Companhia que existam em função de disposição no Estatuto Social desta última e demais pessoas afetas por esta Política deverão informar, por meio do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, no primeiro dia útil após a investidura no cargo, conforme o caso, a titularidade de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou de emissão de suas Controladoras ou Controladas (desde que sejam Companhias Abertas), inclusive por meio de derivativos ou quaisquer outros valores mobiliários referenciados nos Valores Mobiliários, seja em nome próprio, seja em nome de Pessoas Ligadas, bem como as negociações realizadas com esses Valores Mobiliários.

18. A comunicação de que trata esta Seção deverá ainda abranger as negociações com derivativos ou quaisquer outros Valores Mobiliários referenciados nos valores mobiliários de emissão da Companhia ou de emissão de suas Controladoras ou Controladas (desde que sejam Companhias Abertas). Estes deverão encaminhar a comunicação de que trata esta Seção ao Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores (i) no primeiro dia útil após a investidura no cargo e (ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio, indicando o saldo da posição antes e depois da negociação, conforme Anexo III.

19. A comunicação de que trata esta Seção deverá ser feita nos termos do Anexo II da presente Política e encaminhada à área de Relações com Investidores.

20. A comunicação a ser feita pelo Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores à CVM deverá ser efetuada (i) na primeira hipótese, imediatamente após o recebimento da comunicação de qualquer das pessoas obrigadas nos termos desta Seção e (ii) na segunda hipótese, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição no período e observadas as disposições previstas no artigo 11 da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

21. Faltando qualquer das pessoas obrigadas a prestar a devida informação, nos termos desta Seção, com sua obrigação de comunicar posição em Valores Mobiliários, não se configura a responsabilidade do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores pela falta da comunicação.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

V – PERÍODO DE NÃO NEGOCIAÇÃO

22. É vedada a negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia pelas Pessoas Sujeitas à Política de Negociação ou Pessoas a elas ligadas nos seguintes períodos:

    - Nos 15 dias que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia;
    - Quando tiverem acesso à Informação Relevante ainda não divulgada ao mercado por meio da CVM e Bolsa de Valores;
    - Quando estiver em curso a aquisição ou a alienação de Ações pela própria Companhia;
    - Quando houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia;
    - Após o encerramento do contrato de trabalho ou prestação de serviço até que a informação relevante seja pública;
    - Nos demais períodos determinados pela Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

23. No ato da assinatura/aceite do Termo de Adesão, as Pessoas Vinculadas deverão informar à Companhia, por meio do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, suas intenções de negociação e investimento em relação aos Valores Mobiliários ficando obrigadas a comunicar imediatamente qualquer mudança nos planos que tenham sido informados.

24. A Companhia poderá estabelecer períodos de não negociação com Valores Mobiliários adicionais aos previstos nesta Política de Negociação, aplicáveis às Pessoas Vinculadas, devendo notificar imediatamente as Pessoas Vinculadas.

25. A negociação com Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas durante os períodos de não negociação, conforme previstos na presente Política de Negociação, poderá ser excepcionalmente autorizada pela Diretoria da Companhia, mediante solicitação apresentada por escrito contendo a justificativa da necessidade da negociação.

VII – DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO

26. A comunicação do descumprimento da Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Neoenergia S.A. e suas Controladas deverá ser realizada ao canal de denúncias ou diretamente à Superintendência de *Compliance*.

VIII – OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

27. As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Negociação ressarcirão a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

IX - APROVAÇÃO

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

28. A presente Política de Negociação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário. Qualquer alteração que venha a ser aprovada da Política de Divulgação deverá ser, obrigatoriamente, comunicada à CVM e às Bolsas de Valores.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

ANEXO I

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO COM

VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA NEOENERGIA S.A.

ACIONISTAS CONTROLADORES OU CONTROLADOR - acionista ou grupo de acionista vinculado por acordo de acionista ou sob controle comum que exerça o poder de controle da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76.

ASSESSORES EXTERNOS – pessoas que não são considerados como empregados e prestam serviços financeiros, jurídicos, de consultoria, de auditoria ou de qualquer outro tipo de serviços a qualquer Companhia, em nome próprio ou em nome de outro, e que, devido à tal prestação de serviços tem acesso a Informações Relevantes.

BOLSAS DE VALORES - B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3 e quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação.

COMPANHIA - Neoenergia S.A. e suas Controladas.

CONTROLADAS – Empresas sob o controle da Neoenergia

COLIGADAS – Empresas que pertencem ao Grupo Econômico direta ou indiretamente.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - Diretor da Companhia, designado no Acordo de Acionistas para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM.

INFORMAÇÃO RELEVANTE - Qualquer decisão de acionistas, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Membros Conselho de Administração, Membros Conselho Fiscal, Membros dos Comitês que assessoram o Conselho de Administração e Membros da Diretoria.

PESSOAS VINCULADAS - A Companhia, seus acionistascontroladores, diretos e indiretos, e as pessoas por eles indicadas para acessar informações da Companhia, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e funcionários, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais, que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e/ou à Política de Negociação e estejam obrigados à observância das regras nelas descritas.

PESSOAS LIGADAS - São consideradas Pessoas Ligadas: (i) cônjuge que não esteja separado judicial ou extrajudicialmente, (ii) companheiro(a), (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda, (iv) ascendentes e descendentes de primeiro grau.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO - Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo da Neoenergia S.A. e de suas Controladas.

TERMO DE ADESÃO - Instrumento formal assinado pelas Pessoas Vinculadas e reconhecido pela Companhia, por meio do qual é manifestada a ciência quanto às regras contidas na Política de Divulgação, na Política de Negociação e na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

VALORES MOBILIÁRIOS - São valores mobiliários, para os fins desta Política, todos àqueles definidos consoante o artigo 2º da Lei 6.385/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01: I. as ações, debêntures e bônus de subscrição; II - os cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos aos valores mobiliários referidos no inciso I; III - os certificados de depósito de valores mobiliários; IV - as cédulas de debêntures; V - as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos, observada, neste caso, a exceção do item “8.”; VI - as notas comerciais; VII - os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários; VIII - outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e IX - quando ofertados publicamente, pela Companhia, suas controladas e afiliadas, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DA NEOENERGIA S.A.

[*nome*], [*qualificação*], residente e domiciliado(a) na Cidade do [□], Estado do [□], na [*endereço*], inscrito(a) no CPF/MF sob o número [□] e portador(a) da cédula de identidade n.º [□], expedido pelo [□], na qualidade de [*cargo, função ou posição*] da Neoenergia S.A., declaro que tomei integral conhecimento dos termos e condições da Política de Negociação da Neoenergia S.A. e de suas Controladas, em conformidade com os termos e condições da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de julho de 2018, e pelo presente Termo de Adesão formalizo minha adesão à Política de Negociação da Neoenergia S.A. e de suas Controladas, comprometendo-me a cumprir com todos os seus termos e condições.

[*Cidade*], [*data*]

_____

[*Nome*]

[*Cargo, Função ou Posição*]

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

ANEXO III

AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VALORES MOBILIÁRIOS

Eu [nome], [estado civil], [profissão], portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, na Cidade _____, Estado _____, na qualidade de _____ [indicar o cargo, função ou relação com a Companhia] da [Nome da Companhia], DECLARO, em atendimento às disposições da Resolução CVM 44, da Comissão de Valores Mobiliários que [adquiri/alienei] [quantidade] [especificar Valor Mobiliário] tendo alterado para ___% minha participação em Valores Mobiliários da (Nome da Companhia) (desde que sejam companhias abertas), ou Valores Mobiliários a eles referenciados, conforme abaixo:

Período [mês/ano]	
Data do Negócio	
Companhia Emissora	
Tipo de Valor Mobiliário	
Quantidade Total	
Quantidade Por Espécie e Classe	
Preço	
Corretora Utilizada	
Outras Informações Relevantes	

Nos termos da Resolução CVM 44 da Comissão de Valores Mobiliários, DECLARO, ainda, que comunicarei ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da (Nome da Companhia) qualquer alteração nas informações ora prestadas, até o dia 05 de cada mês.

[local e data]

_____

[Nome do Declarante]
[Cargo]

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21.1 - Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

1. Objetivo

A Política de Divulgação da Neoenergia S.A. ("Companhia"), aprovada em 23 de abril de 2019 ("Política") estabelece as regras que deverão disciplinar o uso e a divulgação de Informações Relevantes pela Companhia, em observância à legislação específica e regulamentação da CVM e outros órgãos reguladores a que a Companhia e/ou suas controladas estejam sujeitas, assim como regras e diretrizes que devem ser observadas pela Diretoria Executiva de Finanças e de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas[1] no que tange ao uso, divulgação de Informações Relevantes e manutenção de sigilo acerca das Informações Relevantes[2] que ainda não tenham sido divulgadas ao público, assegurando transparência e equidade quanto à publicidade e divulgação da informação perante os investidores e o mercado de capitais em geral, sem privilegiar alguns em detrimento de outros.

A Política estabelece que, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação da CVM e de outros órgãos reguladores a que a Companhia e/ou suas Controladas estejam sujeitas, são responsabilidades do Diretor de Relações com Investidores da Companhia:

(i) divulgar e comunicar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e, se for o caso, às Bolsas de Valores em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, imediatamente após a ciência, qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia;

(ii) zelar pela sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral;

(iii) prestar aos órgãos competentes, quando por estes exigido, esclarecimentos e divulgar ato ou fato relevantes na hipótese de estes escaparem ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, ou se a CVM decidir pela divulgação; e

(iv) inquirir as Pessoas Vinculadas com acesso a atos ou fatos relevantes, na hipótese do subitem

(iii) acima, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

A comunicação de Informações Relevantes deve ser feita, imediatamente, por meio de documento escrito, de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor, descrevendo detalhadamente os atos e/ou os fatos ocorridos, indicando, sempre que possível e necessário, os valores envolvidos e demais esclarecimentos.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor de Relações com Investidores, sendo certo ainda que, as Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação[1]

Relevante não divulgada dentro de 3 (três) dias úteis do recebimento comprovado de comunicado escrito neste sentido endereçado ao Diretor de Relações com Investidores deverão comunicar a referida Informação Relevante diretamente à CVM e às Bolsas de Valores.

A Política estabelece que atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão deixar de ser divulgados se a sua revelação puder colocar em risco qualquer interesse legítimo da Companhia, sendo que, as pessoas que tiveram acesso a tal Informação Relevante deverão mantê-la em sigilo por razões de legítimo interesse da Companhia.

Nos termos da Política, a Informação Relevante deverá ser divulgada ao público por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) anúncio publicado nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou (ii) em pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade a todos os investidores e pessoas interessadas, em teor no mínimo idêntico àquele enviado à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

Caso a Companhia entenda necessária a divulgação de informações que não tenham as características de Informação Relevante, tal divulgação poderá ser realizada por meio de comunicado ao mercado. São exemplos, dentre outros, de comunicado ao mercado: (i) esclarecimento às solicitações formuladas pela CVM ou Bolsas de Valores; (ii) divulgação de informação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante na forma da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021; (iii) divulgação mensal de negociação das próprias ações para tesouraria, no âmbito de programa de recompra de ações pela Companhia; e

(iv) informações que o Diretor de Relações com Investidores julgue necessárias ou úteis de divulgar ao mercado, mesmo que não sejam exigidas pela regulamentação.

As Pessoas Vinculadas deverão aderir à Política de Divulgação mediante assinatura de termo próprio na forma do Anexo II da Política no ato da contratação, eleição, promoção ou transferência, quando declararão conhecer os termos de tal política e que se obrigam a observá-los.

Quaisquer dúvidas acerca das disposições da Política de Divulgação, da regulamentação aplicável editada pela CVM e/ou sobre a necessidade da divulgação ou não de determinada informação ao público deverão ser esclarecidas pelo Diretor de Relações com Investidores designado pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Política pode ser acessada na íntegra no seguinte endereço: http://ri.neoenergia.com/governanca/codigos-e-politicas/

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

[1] (i) a Companhia, (ii) seus Acionistas Controladores, diretos e indiretos; (iii) seus Administradores; (iv) os membros do Conselho Fiscal; (v) membros de quaisquer outros órgãos com funções técnica e consultivas; (vi) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no seu Controlador e/ou em sociedades Controladas ou Coligadas, tenha acesso às Informações Privilegiadas da Companhia; (vii) qualquer pessoa que tenha conhecimento de informação referente à Ato ou Fato Relevante da Companhia, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que mantenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, seu Controlador e/ou com sociedades Controladas e Coligadas, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

[2] Toda e qualquer decisão de acionistas, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos de Administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

A Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo da Companhia tem como objetivo estabelecer regras quanto à divulgação de Informações Relevantes, bem como a manutenção de seu sigilo pelas Pessoas Vinculadas, a fim de que não haja privilégio de alguns em relação aos outros, assegurando sua transparência e confiabilidade.

A comunicação de Informações Relevantes, considerada relevante, deverá ser feita, imediatamente, à CVM e/ou à Bolsa de Valores ao ocorrer qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios à Companhia e, ao público, por meio de jornais de forma resumida, esclarecendo que a informação detalhada consta em seu endereço virtual, na CVM e/ou Bolsa de Valores.

Além das informações relacionadas aos negócios à Companhia, sempre que houver Informação Relevante veiculada na imprensa, reuniões de classe, por investidores, analistas, público selecionado, no País ou no exterior, será divulgada simultaneamente à CVM, à Bolsa de Valores e ao público investidor em geral.

Pessoas Vinculadas deverão comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores qualquer Informação considerada Relevante, e caso as informações não sejam divulgadas pelo Diretor de Relações com Investidores, aquelas deverão comunicar diretamente à CVM e às Bolsas de Valores.

A Informação Relevante será divulgada ao público por meio de anúncio publicado nos jornais utilizados pela Companhia, e/ou, em pelo menos 1 (um), portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade a todos os investidores e pessoas interessadas, em teor no mínimo idêntico àquele enviado à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores em que os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

O prazo para divulgação de Informação Relevante será feito antes ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores e caso estas não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento da Bolsa de Valores no Brasil.

A Companhia poderá optar por não divulgar algum ato ou fato relevante caso tal informação coloque em risco qualquer interesse legítimo da Companhia, podendo ainda consultar à CVM sobre o grau de relevância, contudo caso a informação escape ao controle ou oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociadas dos Valores Mobiliários ou referentes à eles, as pessoas que tiveram acesso a tais informações ficam obrigadas a divulgá-las, por meio do Diretor de Relações com Investidores.

A comunicação do descumprimento da Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo da Companhia e suas Controladas deverá ser realizada por meio do canal de denúncias ou diretamente à Superintendência de *Compliance*.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante da Política de Divulgação ressarcirão a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos que a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

A íntegra da Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo da Companhia encontra-se disponível no endereço eletrônico da CVM (Comissão de Valores Mobiliários): www.cvm.gov.br ou no endereço da Companhia: http://ri.neoenergia.com/governanca/codigos-e-politicas/ .

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é seu Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção 21.